SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3030

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 010/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PACOTE DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75 M² PARA BANHEIROS MASCULINOS, FEMININO E ACESSÍVEIS PARA PCD, BEM COMO, REFORMA DE APROXIMADAMENTE 80 M² PARA INCLUSÃO DE ASSENTOS DO AUDITÓRIO, PREVENDO RETIRADA DE PAREDES, ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS, REVESTIMENTOS, ELÉTRICA, PONTOS DE IMAGEM E SOM (READEQUAR), E TODO LAYOUT NECESSÁRIO, DESTACANDO QUE NA ÁREA SERÁ PREVISTO A REMOÇÃO DOS BANHEIROS EXISTENTES E A INCLUSÃO DE HALL DE ENTRADA PARA ACOMODAÇÃO DE NOVOS LUGARES PARA ASSENTOS NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
CONTRATADA: NE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ (33.510.441/0001-92).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para a prestação dos serviços objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2.021
RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.33/2.021 a Dispensa de Licitação nº 010/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 010/2024, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:37697A2D

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - PREGÃO 005/2024

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 23 de maio de 2024.	
Processo Administrativo	**010/2024**
N.° Edital	**005/2024**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Registro de Preços para eventual aquisição de recursos digitais: DISPLAY INTERATIVO 75", MESA EDUCACIONAL INTERATIVA, TABLET 10", destinados aos alunos e docentes da rede pública com prestação de serviços de capacitação dos professores em atendimento aos entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL/NPC**
Valor máximo (12 meses)	**R$ 191.576.029,40**
Abertura/Lance	**12/06/2024 – às 13:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**https://bllcompras.com/**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:349CF511

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO - BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Assistente Social
Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Assistência Social – CRESS
Atribuições:

Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social;
Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência;
Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social;
Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
Realizar e interpretar pesquisas sociais;
Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares;
Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias;
Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a

concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.;
Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades;
Pesquisar problemas relacionados com o trabalho;
Supervisionar e manter registros dos casos investigados;
Prestar serviços em creches ou centros de educação infantil;
Prestar assessoramento, participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo;
Executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Cirurgião Dentista
Requisitos: Curso superior completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO
Atribuições:

Planejar e executar trabalhos na área de odontologia;
Examinar os dentes e cavidades bucais, procedendo conforme a necessidade, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia odontológica preventiva, orientação de higiene bucal e educação odonto sanitária;
Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes;
Planejar, executar, supervisionar e avaliar os programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos;
Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
Atender, orientar e executar tratamento odontológico;
Realizar, analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;
Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de capacitação;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Enfermeiro
Requisitos: Ensino Superior em Enfermagem e Inscrição no COREN
Atribuições:

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
Consulta de enfermagem;
Prescrição da assistência de enfermagem;
Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

Como integrante de equipe de saúde:
Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Farmacêutico Generalista
Requisitos: Curso superior completo em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF
Atribuições:

As Resoluções do CNE/CES estabelecem que a formação do Farmacêutico tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:
Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de Cidadania e de ética;
Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
Desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva;
Atuar na pesquisa, desenvolvimento, seleção, manipulação, produção, armazenamento e controle de qualidade de insumos, fármacos, sintéticos, recombinantes e naturais, medicamentos, cosméticos, saneantes e domissaneantes e correlatos;
Atuar em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional e de aprovação, registro e controle de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissaneantes e correlatos;
Atuar na avaliação toxicológica de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissaneantes, correlatos e alimentos;
Realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia

molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;
Realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas;
Avaliar a interferência de medicamentos, alimentos e outros interferentes em exames laboratoriais;
Avaliar as interações medicamento/medicamento e alimento/medicamento;
Exercer a farmacoepidemiologia;
Exercer a dispensarão e administração de nutracêuticos e de alimentos de uso integral e parenteral;
Atuar no planejamento, administração e gestão de serviços farmacêuticos, incluindo registro, autorização de produção, distribuição e comercialização de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissaneantes e correlatos;
Atuar no desenvolvimento e operação de sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, equipes de saúde, instituições e comunidades;
Interpretar e avaliar prescrições;
Atuar na dispensação de medicamentos e correlatos;
Participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica;
Formular e produzir medicamentos e cosméticos em qualquer escala;
Atuar na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos,
Em todos os níveis do sistema de saúde, especialmente no âmbito do setor público;
Desenvolver atividades de garantia da qualidade de medicamentos, cosméticos,
Processos e serviços onde atue o farmacêutico;
Realizar, interpretar, avaliar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises de alimentos, de nutracêuticos, de alimentos de uso enteral e parenteral, suplementos alimentares, desde a obtenção das matérias primas até o consumo;
Atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia;
Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto;
Atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia;
Exercer atenção farmacêutica individual e coletiva na área das análises clínicas e toxicológicas;
Gerenciar laboratórios de análises clínicas e toxicológicas;
Atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos.
A formação do farmacêutico deverá contemplar, ainda, as necessidades sociais da saúde, a atenção integral da saúde no sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência e o trabalho em equipe, com ênfase no sistema único de saúde (SUS).
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Fisioterapeuta
Requisitos: Curso superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO
Atribuições:

Prestar assistência fisioterapeutica (Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia – infantil e adulto, fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia, fisioterapia aplicada à ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a Pneumologia);
Prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública;
Disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço;
Comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município;
Obedecer as Políticas de Saúde estabelecidos pelo Departamento de Saúde ou órgão competente;
Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso;
Atender consultas nas Unidades de Saúde do Município, ou outros definidos pelo Departamento Municipal de Saúde;
Examinar casos especiais e serviços especializados;
Preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego;
Participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva;
Avaliar sistematicamente o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados;
Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Fonoaudiólogo
Requisitos: Curso superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF
Atribuições:

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, ampedanciometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente;
Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas;
Reabilitação da linguagem e audição;
Seleção e adaptação de aparelhos para surdez;
Trabalhos com crianças portadoras de deficiências auditivas e sociais (surdos, mudos);
Orientação através de exercícios vocais.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico
Requisitos: Curso superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
Atribuições:

Analisar e interpretar resultados de exames complementares, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Participar de programas voltados a saúde pública;
Autorizar exames e hospitalizações dos servidores e dependentes;
Avaliar o paciente como um todo, indicar as primeiras medidas para fazer um diagnóstico preciso, apontar o tratamento adequado e, se necessário, encaminhar para o especialista que deve dar continuidade ao trabalho;
Diagnosticar e tratar doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, postos de saúde ou órgãos afins;
Efetuar estudos e pesquisas aplicadas em estudos de interesses da saúde da população do município referente à sua área de atuação;
Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicas sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais;
Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
Inspecionar os locais de trabalho, periodicamente observando as condições ambientais, avaliando seus efeitos sobre a saúde física e

mental dos servidores para sugerir à autoridade municipais medidas que removam ou atenuem os riscos existentes;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
Operar equipamentos de informática, utilizando como ferramenta adequada em sua área de atuação;
Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos para área de saúde;
Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamento de situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
Participar das investigações e estudos médicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios, estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas médicas destinadas a reduzir a mobilidade e a mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e de natureza não ocupacional;
Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudo para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Preservar a saúde dos munícipes e servidores, através da realização de exames periódicos e entrevistas médicas, palestras e campanhas orientadoras e preventivas;
Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo, tratando, prestado orientações e solicitando hospitalização se necessário;
Prestar procedimentos de assistência médico-cirúrgico e preventiva;
Realizar exames admissionais, periódicos e periciais para fins de benefícios e em caso de acidentes de trabalho;
Realizar o atendimento ambulatorial de emergências e de triagem, fornecendo anotações médicas e encaminhando o paciente a especialistas;
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à área da saúde municipal;
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Veterinário
Requisitos: Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV
Atribuições:

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão,
Praticar a clínica médica veterinária em todas as suas modalidades;
Prestar a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
Realizar o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
Realizar a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
Promover saúde pública;
Exercer defesa sanitária animal;
Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos;
Fomentar produção animal;
Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental;
Elaborar laudos, pareceres e atestados;
Assessorar na elaboração de legislação pertinente;
Responder pelo serviço de vigilância em saúde;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Nutricionista
Requisitos: Curso superior completo em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN
Atribuições:

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão,
Promover ação de caráter individual e coletivo, nas instituições de saúde pública, direcionadas aos diferentes níveis de atenção à saúde nutricional;
Atenção dietética, administração dietética, educação dietética, avaliação nutricional e pesquisa;
Em nível de instituições educacionais do Município, elaboração de cardápios adequados, planejamento e produção de refeições;
Supervisionar, orientar e controlar a produção de refeições e acompanhamento do estado nutricional dos alunos da pré-escola e ensino fundamental;
Realização de ações educativas e avaliação da eficácia e eficiência dos programas de alimentação escolar;
Programar e operacionalizar o sistema de vigilância alimentar e nutricional no Município;
Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;
Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;
Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Psicólogo
Requisitos: Ensino superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia
Atribuições:

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão;
Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem;
Aconselhamento psicológico individual e em grupo;
Orientação psicopedagógica;
Orientação Vocacional/ profissional;
Treinar professores e colaboradores;
Participar de reuniões com pais e professores;
Organizar e manter atualizado o arquivo de seu serviço;
Elaborar relatórios de suas atividades;
Efetuar trabalhos de orientação técnica e planejamento de creche e às Escolas;
Orientar a família através de palestras e reuniões ou individualmente;
Encaminhar para psicoterapia os casos específicos de alunos que necessitem de acompanhamento clínico;
Desenvolver pesquisas organizacionais;
Solucionar possíveis conflitos internos que possam surgir entre os colaboradores dentro da instituição escolar;
Implantar e acompanhar programas e atividades de prevenção, visando resolver os problemas de ordem psicológica que estejam interferindo no processo de aprendizagem do aluno;
Desenvolver trabalhos para melhorar o relacionamento interpessoal, a auto-estima, interação social, e aprendizagem dos alunos através de dinâmicas de grupo e orientações;
Planejar e desenvolver projetos para amenizar a ansiedade dos alunos pré-vestibulandos, utilizando-se de técnicas de relaxamento e dinâmicas;

Promover campanhas solidárias e visitas a entidades filantrópicas com a finalidade de desenvolver a responsabilidade social nos alunos;
Promover e realizar palestras abertas com alunos e professores com temas específicos para cada problemática (sexualidade, adolescência, auto-estima, indisciplina, etc);
Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;
Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;
Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais;
Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores;
Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações;
Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;
Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas;
Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral.
Realizar serviços socioeducativo-geracionais, intergeracionais e com famílias, sócio-comunitário, reabilitação na comunidade e outros;
Auxiliar na implementação programas e projetos de capacitação e promoção da inserção produtiva;
Auxiliar na promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada;
Colaborar em projetos e programas de enfrentamento à pobreza, de enfrentamento à fome, grupos de produção e economia solidária e geração de trabalho e renda.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Técnico Administrativo
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições:

Organizar e manter controle e guarda de documentos e informações;
Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas;
Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;
Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;
Atender o público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto à descriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes;
Controlar a entrada e saída de material, registrando em fichas individuais, para efeito de controle de saldo;
Organizar e controlar os arquivos e fichários, codificando notas fiscais, cópias de requisições de materiais e outros;
Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes aos vários Departamentos do Executivo Municipal;
Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipal;
Agendar as consultas médicas junto ao hospital ou postos de saúde;
Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;
Efetuar todas as demais funções de caráter administrativo correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Técnico de Enfermagem
Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem + registro no COREN
Atribuições:

Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência.
Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
Orientar o paciente no período pós-consulta;
Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Técnico de Informática
Requisitos: Curso Técnico de Informática Nível Médio
Atribuições:

Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores; dar, suporte técnico básico aos usuários; executar a recepção e expedição de serviços, inclusive coordenando a execução de serviços vinculados à área, feitos por eventuais terceiros contratados;
Controlar a demanda diária de serviços; conferir as consistências e relatórios; elaborar e atualizar dados em sistemas informatizados; treinar usuários;
Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu (Prefeitura), de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência;
Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de

resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu (Prefeitura);
Diagnosticar problemas; atender e orientar usuários; registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas provenientes dos setores do órgão, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados;
Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários;
Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas;
Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: banco de dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu (Prefeitura), de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores;
Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho
Requisitos: Curso Técnico em Segurança do Trabalho Nível Médio
Atribuições:

Manter atualizados os seguintes laudos: LTCAT (NR15); Ergonômico (NR17); PCMSO (NR 07); PPRA (NR 09);Colaborar na elaboração de Termo de Referência para licitação de empresas, para fornecimento dos Laudos (LTCAT, Ergonômico, PCMSO, PPRA);
Acompanhar os trabalhos de empresas contratadas para elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT, Ergonômico, PCMSO, PPRA);
Realizar relatórios para aquisição dos EPI-Equipamentos de Proteção Individual a serem fornecidos de acordos com Laudos elaborados, controlando o sobre fornecimento e utilização adequada dos mesmos;
Atuar como o principal facilitador e organizador dos trabalhos da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
Informar o Chefe do Executivo e o Secretario de Recursos Humanos, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades, para subsidiar a adoção de medidas de prevenção pessoal dos funcionários;
Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos, bem como o uso correto e adequado dos EPI´s;
Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e programas de informática; Manter todas as informações necessárias atualizadas juntos à Programas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como envio para e-social e demais programas, mantendo atualizado junto a estes sistemas os cadastros e alterações dos servidores e atos relativos aos mesmos;
Executar demais atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Requisitos: Alfabetizado à 3º série do Ensino Fundamental
Atribuições:

Observar o estado nutricional das crianças;
Observar a vacinação das crianças e gestantes;
Anotar queixas e desvios observados;
Orientar sobre as hortas caseiras e de ervas medicinais;
Orientar sobre aproveitamento de alimentos;
Observar sobre o aspecto de higiene interno e externo das casas;
Promover reuniões com a comunidade, através de segmentos organizados, para debater problemas comunitários e apresentar sugestões de solução;
Auxiliar no levantamento de dados para informatização;
Organizar a equipe para as visitas;
Prover material para as visitas domiciliares;

Acompanhar pacientes encaminhados ao pronto atendimento municipal em caso de necessidade;
Participar das reuniões periódicas com a coordenação e demais equipes, levando dúvidas e sugestões;
Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e reuniões com a Comunidade para levar resultados, ouvir críticas e sugestões.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Recepcionista
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições:

Recepcionar e controlar visitantes.
Encaminhar visitantes para os Departamentos desta Municipalidade.
Responder perguntas gerais sobre o Executivo Municipal ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder.
Enviar e receber correspondências ou produtos.
Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens) organizá-los e distribuir para os Departamentos.
Executar arquivamento de documentos.
Executar trabalhos de digitação.
Controlar as chaves
Registrar informações.
Utilizar o computador e impressora da recepção.
Utilizar pagers, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes.
Utilizar a máquina copiadora.
Utilizar o fax
Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax. Telefonista;
Efetuar telefonemas, atender telefone; transferir chamadas telefônicas.
Ajudar visitantes a fazer ligações internacionais.
Anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los para os funcionários.
Saber usar o correio de voz
Agendar reuniões por telefone
Manter em ordem e limpo o local da PABX.
Registrar diariamente as ligações telefônicas nacionais e internacionais realizadas.
Processar o débito das ligações telefônicas.
Reportar falhas do equipamento telefônico.
Conhecer os aspectos legais da profissão.
Atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da empresa, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores.
Conhecer a tarifação dos serviços telefônicos.
Saber utilizar os serviços das empresas concessionárias de atendimento ao público (informações, consertos, auxílio de telefonistas, etc).

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3E0A8699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
Matemática/Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS NIVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnicos Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentística, Periodontia. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: ENFERMEIRO
Conhecimento Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem.

Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO: FARMACÊUTICO GENERALISTA
Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho emfisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstétricia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapeutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

CARGO: FONOAUDIOLOGO
Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva nenonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: MÉDICO
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Conhecimento Específico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos.

Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas. Código de Ética Profissional. Legislação.

CARGO: NUTRICIONISTA
Conhecimento Específico: Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes.
Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

CARGO: PSICÓLOGO
Conhecimento Específico: Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
Matemática/Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Conhecimento Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de

comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Conhecimento Específico: Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Vista e Seven. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007(Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cachê. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, e Modens. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Backup de Dados, Tipos de Backup, Compartilhamento de arquivos.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Conhecimento Específico: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, capitulo 5. Normas Regulamentadoras. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Lei nº 8213/91. Decreto 3048 do INSS. Acidente do Trabalho: árvore de causas, conceito, causas, custos, registro, analise e prevenção dos acidentes do trabalho. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. CF, NHO, NBR, NPT do estado do Paraná.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuai. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de
Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.
Matemática/Raciocínio Lógico: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências
(com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: RECEPCIONISTA
Conhecimentos Específico: Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de recepcionista; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras; Organização do local de trabalho.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1527DA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 019/2024

Objeto:Contratação de palestra show, alusiva ao Maio Laranja - Prevenção da violência e exploração sexual infanto-juvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu,22de maio de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 050/2024.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 019/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
CNPJ:40.998.617/0001-62
Endereço do Contratado:Rua Deputado Arnaldo Busato, nº 1203 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de palestra show, alusiva ao Maio Laranja - Prevenção da violência e exploração sexual infanto-juvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total:R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura:22/05/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,22de maio de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D5252FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Número do Contrato: 175/2023.
Número do Aditivo: 001/2024
Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ:34.831.047/0001-19
Endereço do Contratado:Rua México, S/N Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada visando a Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência:24/05/2024 à 24/05/2025.
Data da Assinatura: 23/05/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,23de maio de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F87A7B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

Número do Contrato: 173/2023.
Número do Aditivo: 001/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:50.393.171 ROBERTO CARLOS BORGES
CNPJ:50.393.171/0001-04
Endereço do Contratado:Comunidade Vachim, nº sn Zona Rural na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Odontologia, Assistência Social, Médico Veterinário e Mecânico, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência:24/05/2024 à 24/05/2025
Data da Assinatura:23/05/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,23 de maio de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9567FB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação para a viabilização de recursos destinados Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento às Violências contra as mulheres Deliberação nº 004/2024 – CEDM/PR, repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº2908/2022, conforme Lei Municipal n°571/2022 de 05 de Abril de 2022.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 22 de Maio de 2024.
Resolve:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão, referente a Deliberação nº004/2024 – CEDM/PR, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento às Violências contra as mulheres.

Artigo 2º - Aprovar Plano de Ação referente à Deliberação nº004/2024 – CEDM/PR, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento às Violências contra as mulheres.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 23 de Maio de 2024.

SILVANIA DE FÁTIMA GAVA SCHMITZ
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:7C5F7E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2024

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas referente ao Pagamento Até 30 de Junho de 2023 e 2° Semestre de 2023 para a viabilização de recursos destinados ao Atendimento de Pessoas Idosas conforme Deliberação n° 015/2022-CEDI/PR, repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos Oriundos do Fundo Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 2752/2021, conforme Lei Municipal n°406/2017 de 24 de outubro de 2017.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 22 de Maio de 2024.
Resolve:

Artigo 1º- - Aprovar Prestação de Contas referente à Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal no 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa referente ao **Pagamento Até 30 de Junho de 2023 e 2° Semestre de 2023.**

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 23 de Maio de 2024.

GERVASIO MICHELS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:BD463BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 048/2024
Processo N° 075/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de impressoras, para atendimento das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 16.740,32 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/05/2024 às 08h30min do dia 07/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 07/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/06/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 23 de maio de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:86280E9A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

À
EDITORA JURITI LTDA
C.N.P.J nº 80.192.081/0001-08

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 106/2018 | Pregão Eletrônico nº 037/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 214/2018
OBJETO: Contratação de empresa jornalística com jornal diário de grande circulação no estado do paraná para divulgação de atos oficiais do consórcio intermunicipal de saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 29/04/2024;

Considerando que, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra a decisão impositiva de penalidade;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela contratada, e com amparo em previsão editalícia e do Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no inciso I do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Aplica-se a sanção de **ADVERTÊNCIA**.

Pato Branco/PR, 23 de maio de 2024.

Atenciosamente,

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Vice-presidente
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:30EFB052

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 022/2023

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 022/2023 em face da empresa **EDITORA JURITI LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 23 de maio de 2024.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Vice-presidente
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BC03E278

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 534-2024 - CANCELAMENTO DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº 534/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO Laudos de LTCAT/2019;

CONSIDERANDO Laudos de LTCAT/2024;

CONSIDERANDO que há divergência entre os dois laudos e que não houve qualquer alteração no ambiente/forma de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias 514/2024, 515/2024, 516/2024, 517/2024, 518/2024, 519/2024, 520/2024 e 521/2024, a partir de 01 de maio de 2024, que cancelava o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FAD97B46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 535-2024 - CANCELAMENTO DE INSALUBRIDADE JOSE DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 535/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO Laudos de LTCAT/2019;

CONSIDERANDO Laudos de LTCAT/2024;

CONSIDERANDO que há divergência entre os dois laudos e que não houve qualquer alteração no ambiente/forma de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 521/2024, a partir de 01 de maio de 2024, que cancelava o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:254E9B4F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 536- 2024 - FG SUPORTE PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 536/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Memorando eletrônico 276/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Ademir Machado de Melo, matrícula funcional nº866-6, ocupante de cargo de professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, mediante gratificação FG-II, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, durante o período de 23 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ou, a interesse da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2CF3CB42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 062/2024 - CONVOCAÇÃO OPERÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Operário e Operador de Máquinas, para atuação junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 035/2024,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	RUDINEI ALVES
02º	ADAO GONÇALVES DA SILVA
03º	VANDERLEY CARDOZO
04º	ANDERSON EDER REFEJ GOITOTO
05º	JOAO MARIA VASCONCELOS

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	IVANDRO SOARES DOS SANTOS
02º	HEULER SILVEIRA ALVES
03º	SIDNEI MARCONDES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:150CCE01

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 063/2024 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Creche, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 083/2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
85º	CAROLAINE DA APARECIDA DOS SANTOS
86º	GABRIELA DORSI MOREIRA
87º	SARA DE OLIVEIRA
88º	LETICIA CEZNE DUARTE
89º	KEZIA MEIRIELEN GOSCH GALL

90º	YGOR JUNIOR DUARTE RIBEIRO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:258307A4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 019/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 019/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPENHO	VALOR PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANDERSON JOSE DAMACENO	91/2024	R$ 1.500,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto Nº 29/2024 – 26 de Janeiro de 2024
Município de Chopinzinho-Pr

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:6A630D79

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de câmeras de segurança em comodato e instalação de sistema de vídeo monitoramento nos prédios públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
A.M VEDOVOTO COM VAR MATERIAIS DE INFORMATICA	R$ 56.100,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2024.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CE29045B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 04/2024

Corumbataí do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e TÂNIA ROCHA TEIXEIRA BAIA – CPF: Nº 040.660.429-02
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 23/04/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2022, firmado com o Sra. TÂNIA ROCHA TEIXEIRA BAIA.
Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:EECC945F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 05/2024

Corumbataí do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e MARIA APARECIDA DOS SANTOS – CPF: Nº 011.297.909-24
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 23/04/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2022, firmado com o Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:5452C14A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 06/2024

Corumbataí do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.

Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e CATIA MARIA GIMENEZ FARIAS – CPF: Nº 024.871.989-07
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 24/04/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2022, firmado com o Sra. CATIA MARIA GIMENEZ FARIAS.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:00111DB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 07/2024

Corumbataí do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e MÔNCA BATISTA BAGUETE – CPF: Nº 059.058.519-69.
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 25/04/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2022, firmado com o Sra. MÔNCA BATISTA BAGUETE.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:ACF14207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 08/2024

Corumbataí do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e FRANCISLAINE LOPES BORGES – CPF: Nº 082.415.359-61.
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 25/04/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2022, firmado com o Sra. FRANCISLAINE LOPES BORGES.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E690CD61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 09/2024

Corumbataí do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e MARCIA REGINA ZANGARI ROBUSTE – CPF: Nº 021.661.749-90.
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR, inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 25/04/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2022, firmado com o Sra. MARCIA REGINA ZANGARI ROBUSTE.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3E3CE376

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 10/2024

Corumbataí do Sul/PR, 23 de abril de 2024.

De: Gabinete
Para: Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Recursos Humanos.
Interessado: SECRETARIA DE EDUACAÇÃO e CLEIDE BARROSO DOS SANTOS GOBO – CPF: Nº 040.600.479-02.
Assunto: RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR, pessoa jurídica do direito público interno, com sede à Rua Tocantins, nº 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ALEXANDRE DONATO, brasileiro casado, portador da cédula de identidade RG 5.889.874-0/PR,

inscrito no CPF/MF 815.523.199-20, vem, através do presente, RESCINDIR por término de contrato por prazo determinado, a partir do dia 25/04/2024, O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2022, firmado com o Sra. CLEIDE BARROSO DOS SANTOS GOBO.

Dê ciência as partes interessadas.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:49D03310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1045/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL/PR** faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR os seguintes imóveis urbanos:

01- Data de terras nº 02, Quadra 76-A, com área de 242m2, matrícula nº 16.480, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 18.066,75 (dezoito mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
02- Data de terras nº 03, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.481, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
03- Data de terras nº 04, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.482, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
04- Data de terras nº 05, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.483, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
05- Data de terras nº 06, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.484, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
06- Data de terras nº 07, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.485, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
07- Data de terras nº 08, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.486, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
08- Data de terras nº 09, Quadra 76-A, com área de 198m2, matrícula nº 16.487, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 14.781,89 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
09- Data de terras nº 10, Quadra 76-A, com área de 242m2, matrícula nº 16.488, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 18.066,75 (dezoito mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
10- Data de terras nº 11, Quadra 76-A, com área de 180m2, matrícula nº 16.489, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 13.438,08 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
11- Data de terras nº 12, Quadra 76-A, com área de 180m2, matrícula nº 16.490, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 13.438,08 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
12- Data de terras nº 13, Quadra 76-A, com área de 180m2, matrícula nº 16.491, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 13.438,08 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
13- Data de terras nº 14, Quadra 76-A, com área de 220m2, matrícula nº 16.492, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 16.424,32 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
14- Data de terras nº 01, Quadra 76-Rem, com área de 920m2, matrícula nº 16.493, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 68.683,53 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).
15- Data de terras nº 03, Quadra 76-Rem, com área de 253m2, matrícula nº 16.495, Cartório Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz/PR, no valor de R$ 18.887,97 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. A doação estabelecida no caput, objetiva disponibilizar a área para a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual no Município de Corumbataí do Sul.
Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º ficam por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público, passando a integrar categoria de bem dominial.
Art. 3º A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.
Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se: **I -** a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei; **II -** a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 36 meses ou não estiver concluída em até 100 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.
Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais: I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação; b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários. II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária; III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura; IV - Taxas referentes à aprovação de projetos, expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e conclusão de obras/habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;
Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º desta Lei.
Art. 7º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.
Art. 8º Fica o Município de Corumbataí do Sul responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 23 de maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:02FC7044

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 026/2024
Modalidade: Pregão nº. 017/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de prestador de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a atualização de: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Programa de Prevenção de Perdas Auditivas - PPPA, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade-LTIP, Avaliação Quantitativa de Agentes Físicos e Químicos para os servidores do município de Enéas Marques-PR, conforme quantidades, exigências e especificações, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 30.784,44(trinta mil e setecentos e oitenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/05/2024 às 08:00 horas do dia 10/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 10/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 10/06/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL *www.bll.org.br*
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net
ENÉAS MARQUES, 23 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:62FE71E4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

Extrato do Contrato Nº 74/2024
Inexigibilidade Nº 5/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **E M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.
Objeto: **Credenciamento de fornecedores para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10, diesel S500, Arla 32 e gás GLP 13kg) para atender a frota de veículos e máquinas do Município, bem como as cozinhas dos prédios públicos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **22/05/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2C150097

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2024

Pregão Eletrônico Nº 14/2024

Partes: Município De Enéas Marques e V&V NUTRICAO HOSPITALAR.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ENTERAIS E FRALDAS GERIATRICAS conforme as especificações e condições contidas no presente documento para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 22/05/2024.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 23 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:63C40684

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2024
Pregão Eletrônico Nº 14/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.
Objeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ENTERAIS E FRALDAS GERIATRICAS conforme as especificações e condições contidas no presente documento para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: R$ **15.194,00 (quinze mil e cento e noventa e quatro reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **22/05/2024**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 23 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:36114EA2

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2024

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2024
Pregão Eletrônico Nº 14/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**.
Objeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ENTERAIS E FRALDAS GERIATRICAS conforme as especificações e condições contidas no presente documento para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: R$ **34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **22/05/2024**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 23 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B01CE8D8

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2024

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2024
Pregão Eletrônico Nº 14/2024

Partes: **Município De Enéas Marques** e **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**.
Objeto: **Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ENTERAIS E FRALDAS GERIATRICAS conforme as especificações e condições contidas no presente documento para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.
Valor: R$ **12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**.
Data Assinatura: **22/05/2024**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 23 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:84A74CD4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2024

Pregão Eletrônico Nº 14/2024

Partes: Município De Enéas Marques e EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ENTERAIS E FRALDAS GERIATRICAS conforme as especificações e condições contidas no presente documento para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 40.960,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 22/05/2024.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 23 de maio de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8959343A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DA NOVA REDAÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 09/2021, RELATIVAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 20/2024

SÚMULA: Da nova redação sobre a adequação do quadro de Estagiários, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 09/2021, relativamente a distribuição dos estagiários na estrutura administrativa municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei Municipal n° 09/2021, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. O número total de vagas remuneradas para estagiários poderá ser de até 50 (cinquenta), distribuídas para os Estudantes de Educação Superior e Educação Profissional do Ensino Médio, com o seguinte número máximo de vagas por Secretaria e Assessoramento Jurídico, conforme quadro abaixo:

Local do Estágio	Número de Vagas
Assessoria Jurídica	01
Secretaria Municipal de Administração	06
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	01
Secretaria Municipal de Finanças	01
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	16
Secretaria Municipal de Saúde	08
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	01
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	05
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	07
Secretaria Municipal de Planejamento	02

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	01
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e do Abastecimento	01
Total de Vagas	**50**

..."

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 17/2024.

Art. 4º - A referida Lei integrará a Lei Municipal nº 20/2010.

Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:C8791811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 39/2024
Data: 23 de maio de 2024

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Poder Executivo do Município de Fênix, Estado do Paraná, por seu Representante Legal, senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal, que ao final subscreve, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 23 de Maio de 2024 das 13h00min às 17h00min, pela ocorrência do falecimento do Servidor Público Municipal Senhor **HIAGO AUGUSTO ALVERNAZ QUINTEIRO**, ocorrido no dia 22 de maio de 2024.

I – Permanecerá fechado as repartições municipais com a interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores de saúde, coleta de lixo e serviços emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Fênix, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:DECAA308

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	59/2024
b) Licitação nº:	20/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/05/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 27.124.474/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para ministrar Aulas de Fanfarra para crianças, jovens e adultos na Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria.	12	R$ 1.999,00	R$ 23.988,00

Valor Total Homologado - R$ 23.988,00

Nossa Senhora das Graças, 22 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A2FAD577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ROBERTA PALOMO LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	59/2024
b) Licitação nº:	20/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/05/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ROBERTA PALOMO LTDA
CNPJ/CPF: 31.607.437/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para ministrar Aulas de Música - exige-se responsável com ensino superior em música de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social. Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria.	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00

Valor Total Homologado - R$ 26.400,00

Nossa Senhora das Graças, 23 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E4EFCB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 54.703.486 ERIKA MORAES WARPECHOWSKI

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	59/2024
b) Licitação nº:	20/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/05/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: 54.703.486 ERIKA MORAES WARPECHOWSKI
CNPJ/CPF: 54.703.486/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cursos de Culinária (Adolescentes e Idosos) Culinária Trivial Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	12	R$ 1.990,00	R$ 23.880,00

Valor Total Homologado - R$ 23.880,00

Nossa Senhora das Graças, 23 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CF9F38A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	59/2024
b) Licitação nº:	20/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/05/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S
CNPJ/CPF: 03.458.761/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oficinas de Karatê - contratação de empresa especializada para ministrar aulas para crianças, jovens e adultos Exige-se responsável com ensino superior Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	12	R$ 2.790,00	R$ 33.480,00

Valor Total Homologado - R$ 33.480,00

Nossa Senhora das Graças, 23 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AF980A4B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 274/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 15 dias de férias ao funcionário:
JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO, matrícula nº 935 – Referentes ao exercício: 16/01/2023 à 15/01/2024.
Ficando 15 dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.
Período de férias, de: 04/06/2024 à 18/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:ED865654

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 030/2024 DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **24 de Maio até o dia 03 de Junho de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das

Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 23 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Cesar da Silva	***10°***
Andreia Carlos	***11°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Carteira Nacional de Habilitação- Categoria´´ C´´;
J) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
K) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
q) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:66AC0002

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 35/2024 Concorrência Eletrônica N°. 4/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA- CNPJ nº. 39.741.346/0001-86
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços Pavimentação em pedras poliédricas em trechos das estradas das comunidades de Linha São Geraldo e Iolópolis. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.**
Valor	R$ 290.621,31 (duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias, até 19/09/2024
Prazo de vigência	até 18/11/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 23/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8605A23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DIGITALIZADOR MASTER DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO), DE SÃO JORGE D'OESTE, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.598/2024

Designa Servidores para Gestão do Bolsa Família e Digitalizador Master do Cadastro Único (CadÚnico), de São Jorge D'Oeste, Paraná e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 776 de 31 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora MARIA SALETE STOHR, portadora do RG nº. 41696621 e CPF nº. 974.878.309-00, ocupante do cargo temporário de Assistente Social, como Gestora do Bolsa Família e Digitalizadora do Cadastro Único (CadÚnico), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Designar o Servidor LEANDRO SEHN, portador do RG nº. 7.985.372-0 e CPF nº. 066.194.719-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, como Digitalizador Master do Cadastro Único (CadÚnico), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2.095/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:8FF15300

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 136 2024

PORTARIA Nº 136/2024, de 23 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Ana P. Lyczacovski Riesemberg	05	10/08/2021 a 11/02/2024	15/07/2024 a 19/07/2024
Delair Baldo	30	19/11/2021 a 18/11/2022	03/06/2024 a 02/07/2024
Jociele Zanoni	20	09/05/2022 a 08/11/2022	03/06/2024 a 22/06/2024
Sonia Mara de Lemos	30	01/06/2022 a 31/05/2023	06/06/2024 a 05/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F0EBEF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.577/2024

LEI Nº 1.577/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.
Inclui o parágrafo único no Art.1º da Lei n° 1.367/2020, de 16 de setembro de 2020.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao Artigo 1° da Lei n° 1.367/2020 passando a ter a seguinte redação:
Art. 1° (...)
Parágrafo único. O loteamento "Condomínio Santiago" é um condomínio horizontal fechado.
Art. 2º Fica incluído o Art. 5°-A à Lei n° 1.367/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5°A – Fica dispensada a caução tendo em vista que é de responsabilidade exclusiva do condomínio a implantação e manutenção de infraestrutura urbana mínima exigida, consoante disposto no Art. 12 da Lei Municipal Complementar n° 10/2010, de 07 de dezembro de 2010.
Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 23 DE MAIO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:374AF920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas *referente ao segundo semestre de 2023*, do recurso para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, deliberação 38/2024 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:937A9692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do *Pagamento até 30 de junho de 2022*, do recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 038/2021 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1DFEB96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas *referente ao segundo semestre de 2022*, do recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 038/2021 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:1DFEF8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas *Final*, do recurso para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 038/2021 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:668DAECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024
Processo Adm: Nº 162/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA ELÉTRICA DE ESCREVER EM BRAILLE COM DEZ PACOTES DE PAPEL COM 500 FLS. QUE SERÁ DESTINADA AO USO DA ALUNA COM DEFICIÊNCIA VISUAL L. I. I. P.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.913,50(dez mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos):NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA(23408019000177) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 10.913,50 (dez mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 23 de maio de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:55D76073

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Público instalados no Município, e especialmente os Munícipes em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA do Plano Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2024, da gestão 2021/2024, a ser realizada no dia 28.05.2024, às 16h:00m, na Câmara de Vereadores de Abatiá, situada na Av. Joao Carvalho de Mello, nº342**

Abatiá-PR, 23 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:9DA84D6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2024

Portaria Nº 138, de 23 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora, **EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024,** a partir de **27/05/2024,** com retorno em **26/06/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FA2964B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 07/2024

Resolução CMS/ADP Nº 07/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 22 de maio de 2024,
Resolve:
Art.1º: Aprovar a Junção das Resoluções SESA 506/23, 1108/23, 1429/23 e 483/24 no valor de R$ 1.185.000,00 para a aquisição dos seguintes veículos para o Transporte Sanitário:
05 Veiculo Básico R$ 450.000,00
02 Van R$ 735.000,00
Art.2º: Revogam-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 22 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LACERDA
Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 07/2024 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:026ACE00

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 08/2024

Resolução CMS/ADP Nº 08/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 22 de maio de 2024,
Resolve:
Art.1º: Aprovar o Termo de Compromisso entre Gestores nº 01/24, ao montante de R$ 200.000,00, para aquisição dos bens que estão descritos no Termo de Referência em anexo.
Art.2º: Revogam-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 22 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LACERDA
Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 08/2024 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FE5E09F6

LICITAÇÕES
81 - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
A Prefeitura de Adrianópolis torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 14 de junho do ano de 2024, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 em Adrianópolis, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Capelinha, Vila Mota e Porto Novo	Pavimentação em CBUQ	7.854,74 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacoesadrianopolis@gmail.com, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3678-1375.
Adrianópolis, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:D4B92AB6

LICITAÇÕES
82 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

RESOLUÇÃO Nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
O Município de Adrianópolis, torna público às 14 horas do dia 14 de junho do ano de 2024, Plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	700 unidades	R$ 707.637,17	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Adrianópolis e na Plataforma BLL Compras. Informações Adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Adrianópolis, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:C6CF9A34

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 083/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

RESOLUÇÃO Nº 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA: 07/ Junho / 2024. HORA: 14h
OBJETO: Contratação de Empresa de Eventos para realização de um Rodeio Country durante 03 (três) dias, no período de 26 a 28 de julho de 2024, em comemoração às Festividades do 64º Aniversário do Município.

Adrianópolis, 23 de maio de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:197FAFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº02, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de apurar a execução das Emendas Impositivas do exercício financeiro 2021 a 2023.

A **Mesa Diretora** da CÂMARA DE VEREADORES DE AGUDOS DO SUL/PR, por meio desta e, com fulcro no artigo 44, inciso II e art. 67 e seguintes, todos do Regimento Interno, em congruência aos art. 58, § 1º e 3º, da Carta Magna, assim como, arts. 21e 22 da L.O.M e, demais dispositivos legais correlatos à matéria, e

CONSIDERANDO o Requerimento de n.º 03/24 proposto pelos Vereadores Genézio Ferreira (UNIÃO BRASIL), Cornélio Grosskopf

(PP) e Marcos Colaço (UNIÃO BRASIL) e aprovado em Plenário, donde requereram a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar e processar as demais medidas legais quanto à execução das Emendas Parlamentares correspondentes aos exercícios financeiros 2021 a 2023,

CONSIDERANDO a análise do supracitado requerimento pela Procuradoria Jurídica da Câmara e preenchidos os requisitos para sua admissibilidade,

CONSIDERANDO a deliberação das lideranças e a indicação tempestiva dos membros para composição,

CONSIDERANDO ainda que o número de membros indicados foi coincidente com o número exigido na forma regimental,

CONSIDERANDO por fim, que os líderes dos partidos e dos blocos parlamentares constituídos na Câmara indicaram, para compor a CPI, os seguintes Vereadores: Moises kerscher, Elizeu de Lima Machado e Luiz Carlos Matias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e a finalidade específica de apurar a execução das Emendas Parlamentares correspondentes aos exercícios financeiros 2021 a 2023, respeitados os limites conferidos pela legislação pertinente ao caso.

Art. 2°. A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída na presente Resolução, será composta pelos seguintes Vereadores: Moisés Kerscher (Presidente); Elizeu de Lima Machado (Vice-Presidente) e Luiz Carlos Matias (Relator).

Art. 3º. A presente Comissão Parlamentar de Inquérito contará com o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa.
Parágrafo único. Findo prazo disposto no *caput*, a Comissão Temporária deverá apresentar Relatório Final dos trabalhos, nos termos regimentais.

Art. 4º. Não concluído os trabalhos dentro do prazo disposto do artigo 3º, a Comissão Parlamentar ficará automaticamente extinta.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 23 de maio de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:110DA146

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de apurar irregularidades nas contratações diretas, via dispensa de licitação, do exercício financeiro 2021 a 2024.

A **Mesa Diretora** da CÂMARA DE VEREADORES DE AGUDOS DO SUL/PR, por meio desta e, com fulcro no artigo 44, inciso II e art. 67 e seguintes, todos do Regimento Interno, em congruência aos art. 58, § 1º e 3º, da Carta Magna, assim como, arts. 21e 22 da L.O.M e, demais dispositivos legais correlatos à matéria, e

CONSIDERANDO o Requerimento de n.º 04/24 proposto pelos Vereadores Luiz Carlos Matias (MDB), Cornélio Grosskopf (PP) e Marcos Colaço (UNIÃO BRASIL) e aprovado em Plenário, donde requereram a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar e processar a ocorrência de irregularidades na realização de contratações diretas via dispensa de licitação no Município, correspondentes aos exercícios financeiros 2021 a 2024,

CONSIDERANDO a análise do supracitado requerimento pela Procuradoria Jurídica da Câmara e preenchidos os requisitos para sua admissibilidade,

CONSIDERANDO a deliberação das lideranças e a indicação tempestiva dos membros para composição,

CONSIDERANDO ainda que o número de membros indicados coincide com o número exigido na forma regimental,

CONSIDERANDO por fim, que os líderes dos partidos e dos blocos parlamentares constituídos na Câmara indicaram, para compor a CPI, os seguintes Vereadores: Everson Adolphatto, Leonides Ferreira e Genézio Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e a finalidade específica de apurar irregularidades nas contratações diretas via dispensa de licitação correspondentes aos exercícios financeiros 2021 a 2024, respeitados os limites conferidos pela legislação pertinente ao caso.

Art. 2°. A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída na presente Resolução, será composta pelos seguintes Vereadores: Everson Adolphatto (Presidente); Leonides Ferreira (Vice-Presidente) e Genézio Ferreira (Relator).

Art. 3º. A presente Comissão Parlamentar de Inquérito contará com o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa.
Parágrafo único. Findo prazo disposto no *caput*, a Comissão Temporária deverá apresentar Relatório Final dos trabalhos, nos termos regimentais.

Art. 4º. Não concluído os trabalhos dentro do prazo disposto do artigo 3º, a Comissão Parlamentar ficará automaticamente extinta.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 23 de maio de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:C2967666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDEM DE SERVIÇO PARQUE MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº: 22/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO PARQUE MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER.

LOTE: CONSTRUÇÃO PARQUE MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER ÁREA CONSTRUÍDA 2.887,04 M² ÁREA DO LOTE 13.878,00 M²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias

EMPRESA: COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 45.301.855/0001-90

Através desta, fica a empresa acima qualificada, AUTORIZADA a dar início aos serviços constantes no referido processo, a partir desta data.

Agudos do Sul, 23 de maio de 2024.

DIEGO VALENTE LOPES
Secretario interino de Planejamento, Urbanismo e Serviços

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:482E2F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 16/2024, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 10/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 10/06/2024.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E2060873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - RE
CNPJ: 34.028.316/0020-76
ENDEREÇO: RUA JOAO NEGRAO, 1251, REBOUCAS, CURITIBA, PR, CEP 80.230-150
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO
03.003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.003.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
03.003.08.244.0008 - GARANTIR OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS
03.003.08.244.0008.2010 - MANTER O A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE ASS. SOCIAL
237 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 23 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:2C7103F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2024 COMUNICADO SOBRE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado do Município de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **INFORMA:**

Aos candidatos que efetuaram as inscrições no dia 22/05/2024, devem, necessariamente, refazer a inscrição para o envio do respectivo boleto, tendo em vista o problema no sistema.

No restante, aqueles candidatos que efetuaram as inscrições no período diferente do supracitado, devem desconsiderar o presente comunicado, já que o boleto após a inscrição foi devidamente enviado, devendo ser pago na data ofertada no boleto.

Ademais, os prazos previstos em cronograma permanecerão os mesmos, sem nenhuma alteração.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Agudos do Sul, em 23 de maio de 2024

GUILHERME RUSSO MARANI
Presidente da Comissão
Decreto Nº 064/2024

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1B10C6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA N°038/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESOLUÇÃO CMDCA N°038/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 2° semestre de 2023 - Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5o da Lei Municipal no 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo no 88 da Lei Federal no 8.069,
de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Deliberação da 3º Plenária Ordinária - CMDCA, de 09 de maio de 2024, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório de prestação de contas, referente ao 2° semestre de 2023, da Deliberação no 062/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação. Saldo referente ao 2° semestre de 2023: R$ 3.107,25.

§ 1º. Recurso utilizado para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das famílias acompanhadas pelos CRAS e Centro de Convivência Estrelar.

§ 2º. Saldo remanescente a ser gasto até dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE

JESSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- Almirante Tamandaré-PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:9DE34926

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA N°039/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESOLUÇÃO CMDCA N°039/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 2° semestre de 2021 - Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5o da Lei Municipal no 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo no 88 da Lei Federal no 8.069,
de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Deliberação da 3º Plenária Ordinária- CMDCA, de 09 de maio de 2024, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório de prestação de contas, referente ao 2° semestre 2021, da Deliberação no 062/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação. Saldo referente ao 2° semestre 2021: R$ 2.572.52

§ 1º. Recurso utilizado para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das famílias acompanhadas pelos CRAS e Centro de Convivência Estrelar.

§ 2º. Saldo remanescente a ser gasto até dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE

JESSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- Almirante Tamandaré-PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:CB12D29E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA N°036/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESOLUÇÃO CMDCA N°036/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 1° semestre de 2022 - Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5o da Lei Municipal no 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo no 88 da Lei Federal no 8.069,
de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Deliberação da 3º Plenária Ordinária- CMDCA, de 09 de maio de 2024, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório de prestação de contas, referente ao 1° semestre 2022, da Deliberação no 062/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação. Saldo referente ao 1° semestre 2022: R$ 2.680,70.

§ 1º. Recurso utilizado para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das famílias acompanhadas pelos CRAS e Centro de Convivência Estrelar.

§ 2º. Saldo remanescente a ser gasto até dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE

JESSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- Almirante Tamandaré-PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:AB42330E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA N°037/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESOLUÇÃO CMDCA N°037/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 2° semestre de 2022 - Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5o da Lei Municipal no 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo no 88 da Lei Federal no 8.069,
de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Deliberação da 3º Plenária Ordinária- CMDCA, de 09 de maio de 2024, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório de prestação de contas, referente ao 2° semestre 2022, da Deliberação no 062/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação. Saldo referente ao 2° semestre 2022: R$ 2.820,37.

§ 1º. Recurso utilizado para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das famílias acompanhadas pelos CRAS e Centro de Convivência Estrelar.

§ 2º. Saldo remanescente a ser gasto até dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE

JESSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- Almirante Tamandaré-PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:6B367EA7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA N°035/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESOLUÇÃO CMDCA N°035/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 1° semestre de 2023 - Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5o da Lei Municipal no 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo no 88 da Lei Federal no 8.069,
de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Deliberação da 3º Plenária Ordinária- CMDCA, de 09 de maio de 2024, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório de prestação de contas, referente ao 1º semestre 2023, da Deliberação no 062/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação. Saldo referente ao 1º semestre 2023: R$ 2.965,41.

§ 1º. Recurso utilizado para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das famílias acompanhadas pelos CRAS e Centro de Convivência Estrelar.

§ 2º. Saldo remanescente a ser gasto até dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE

JESSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- Almirante Tamandaré-PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:AB1F4330

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA N°022/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESOLUÇÃO CMDCA N°022/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 2° semestre de 2023 - Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5o da Lei Municipal no 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo no 88 da Lei Federal no 8.069,
de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a Deliberação da 3º Plenária Ordinária- CMDCA, de 09 de maio de 2024, sendo apreciada e votada pelo Colegiado a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório de prestação de contas, referente ao segundo semestre 2023, da Deliberação no 062/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação. Saldo em conta em 09 de maio de 2024 : R$3.167,96 (três mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

§ 1º. Recurso utilizado para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das famílias acompanhadas pelos CRAS e Centro de Convivência Estrelar.

§ 2º. Saldo remanescente a ser gasto até dezembro de 2024.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE

JESSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- Almirante Tamandaré-PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:B365ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 40 HORAS,** a comparecer do período de **24 de maio à 06 de junho de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 072/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 24 de maio à 06 de junho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ODONTÓLOGO 40 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
6°	AUDILENE KARINE BIANCHI	5900**** / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: ODONTÓLOGO 40 HORAS

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital n°003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:263AFD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 143/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Onde se lê:
ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data de 15 à 24 de maio de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: ODONTÓLOGO 40 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
3	FÁBIO LUIZ GONÇALVES CESÁRIO	29051**** / RJ
4	ELIZA SAYURI ONUKA	9723**** / PR
5	LAÍS CRISTINA GIACOBBO	9859**** / PR

Leia-se:

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data de 15 à 24 de maio de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ODONTÓLOGO 40 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
4º	ELIZA SAYURI ONUKA	9723**** / PR
5º	LAÍS CRISTINA GIACOBBO	9859**** / PR

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ODONTÓLOGO 40 HORAS – EDITAL Nº 166/2023 – SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	FÁBIO LUIZ GONÇALVES CESÁRIO	AUSENTE

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B7103710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 044/2024

Súmula: *Altera membros representantes do Poder Executivo e dos profissionais da área de Educação*.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.A.E., instituído pela Lei 332/2010, os membros a seguir relacionados representando as respectivas entidades.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Vivian Fugiwara Schirmer
SULENTE: Izilda Aparecida de Ramos

DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Elismari Teresinha Antonio
SULENTE: Rosângela Maria Piginiscki Moreira

TITULAR: Solange Fátima Loures
SUPLENTE: Silmara Figueiredo Rak

DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Cristiane da Silva Giro
SUPLENTE: Eliane da Silva de Assis Teotônio

TITULAR: Guilherme Pedro dos Santos
SUPLENTE: Gleyziane Aparecida Domingos

DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Lucimara Alves Godoy
SUPLENTE: Alex Amaral dos Santos

TITULAR: Kallina Yoshie Silva
SUPLENTE: Lérida Loyani Ribeiro de Assis da Silva

Art. 2º - O Conselho e a Diretoria terão uma gestão de 04 (quatro) anos, com início em 2023 e término 2027.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 23de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:69672E86

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 47/2024 DE 13/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

109 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
187 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
209 - 3.3.72.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Suplementação: 27.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
199 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 20.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.226 PROGRAMA COLETA SELETIVA
287 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Redução: 27.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 13 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AE9B8A41

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 48/2024 DE 13/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$34.501,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 2839 MATERIAL DE CONSUMO 6.501,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
324 - 4.4.90.51.00.00 21017 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.000,00
Total Suplementação: 34.501,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 13 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:40B7F7FC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 49/2024 DE 17/05/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.0.099 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
372 - 3.3.91.97.00.00 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 130.000,00
Total Suplementação: 130.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

206 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
Total Redução: 130.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 17 de Maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5360ED20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 23 /2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 23 /2024

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **27 de maio de 2024**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **1º Quadrimestre do ano de 2024.**

Amaporã, em 22 de maio de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4A523879

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 22 /2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 22/2024

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º QUADRIMESTRE de 2024 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **27 de maio de 2024 (Segunda-Feira)**, com início às **16:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de janeiro a maio – 1º **Quadrimestre de 2024.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 22 de maio de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B158D098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO E PÁ CARREGADEIRA NOVA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Nova, e 01 (Um) Rolo Compactador Novo. Através do Contrato de Repasse n° 955047/2023/MIDR/CAIXA – por Intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Valor total de **R$ 1.361.666,66**

Data da sessão: 10/06/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **10/06/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 23 de maio de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:37F988AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Aquisição de Celulares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Favorecido: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.703.592/0001-57.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais)**.

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 009/2024.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

11.001.08.244.0014.2.140.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 23 de maio de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C2CADFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A Prefeitura Municipal de Amaporã, inscrita no CNPJ 75.475.038/0001-10, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS para à atividade de Loteamento de Interesse Social nas quadras: QUADRA 9, LOTES 01 a 06; QUADRA 10, LOTES 1 a 4, situados na Rua Cícero Trajano da Silva; QUADRA 17, LOTES 13 a 18, situados na Rua Rio de Janeiro, no Município De Amaporã.

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5FB3DDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS
A Prefeitura Municipal de Amaporã, inscrita no CNPJ 75.475.038/0001-10, torna público que irá requerer ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS para à atividade de Pavimentação Asfáltica em TST da Estrada Nordestina no Município De Amaporã.

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:791F4A32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ- ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS 03/2024

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art.1° Informar a exoneração da integrante do Conselho Municipal de Assistência Social de Amaporã/PR, representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a Senhora **Ariadny Rayane Santos Rocha**.

Art.2 Nomear como integrante do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Amaporã/PR, representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a senhora **Leila Ribeiro**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 09 de maio de 2024

MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida Dos Santos Lemos
Código Identificador:3619AF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 021/2024 DE 17/05/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: BANDA GDO E PRODUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 49.780.606/0001-86** , com sede na Servidão Turquia 135E , na cidade de Chapecó-SC , CEP 89801-303, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Dani Rafael Aurelio, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 019.832.200-35 e portador da cédula de identidade RG nº. 510179795 SJS/RS, e-mail: bandagdooficial@gmail.com, telefone: (48) 99839-7722. **OBJETO**: Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, sendo BANDA GDÓ, agenciados através de empresa privada exclusiva, que realizarão show artístico no dia **11 de agosto de 2024**, como parte das atividades artístico-culturais a serem realizadas no evento "Expo Anahy 2024", nos termos do art. 74, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **VALOR CONTRATUAL**: A Contratante se compromete a pagar á contratada R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. Será efetuado em duas parcelas, sendo uma de 50% em até 72 horas antes da apresentação e outra de 50% no próximo dia util após apresentação. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 20 de maio de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A2277445

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

CONTRATANDTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, PR, CNPJ -95.594/800/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito Municipal, Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR., nomeado pelo Decreto n.º -, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.926.005-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 525.179.269-72. **CONTRATADA:** A empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.631.022/0001-12, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), 1886, Bairro Rondinha Na Cidade De Campo Largo/PR, CEP: 83.607-312, representada por Alessandro Zanin portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.850.365-3, inscrito no CPF sob n. º 033.906.469-22, residente na rua Rubi, 798 – Jardim Real – Maringá – PR Cep: 87.083-027. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Escavadeira Hidráulica.**VALOR CONTRATUAL:** R$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais).**DO PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo de fornecimento é de 120 dias (cento e vinte dias) contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 23 de maio de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C961DC96

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 017/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 017/2024, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 49.011,24 (quarenta e nove mil e onze reais e vinte e quatro centavos).
15, 27, 28, 29, 30, 31 e 32	DANIEL LOPES TOLAINE ME CNPJ: 12.870.090/0001-50	R$ 5.842,12 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)
VALOR TOTAL R$		**R$ 54.853,36 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**

Anahy-PR, 23 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:EB4CCEDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024 VINCULADO À CONCORRÊNCIA N°. 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ n° 37.340.810/0001-05, com endereço à Avenida Paraná n° 361, centro, Nova Aurora/PR. Neste ato representado pelo Sr. Guilherme dos Santos Canapa, portador da Carteira de Identidade nº. 10.717.879-1 SSP/ PR do CPF nº. 084.446.879-79, residente e domiciliado a Rua do Magistério, 150, Centro, Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná, CEP: 85.875- 000, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 14.133/21 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Concorrência nº. 003/2024 celebram este Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico sobre pavimentação poliédrica da PR 474 (Estrada Anahy à Iguatu), trecho do trevo da Estrada Boa Vista + 3.500,00 m, sentido Iguatu, conforme Programa no. 239 do Convênio no. 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação - Processo Administrativo n.º 017/2024 – Concorrência n° 003/2024, fornecida pelo CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o Aumento de Meta Física no valor de **R$ 494,10 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)** o que corresponde em aproximadamente **0,03% (zero vírgula zero três por cento) do valor do contrato original,** de **1.707.037,53 (um milhão setecentos e sete mil trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, passando para o valor final de contratação de **R$ 1.707.531,63 (um milhão setecentos e sete mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**, conforme planilha e pareceres em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico e Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 23 de maio de 2024**.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:61C3017A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2023 DISPENSA Nº. 047/2023, REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº

3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72 e a empresa **GAMMA INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME CNPJ: 10.636.548/0001-86**, sediada na Avenida Santa Catarina, 46, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Ricardo Minotto França, CPF: 049.428.089-10 e RG: 7.807.379-9 SSP/PR. resolvem RESCINDIR, a Ata de Registro de Preços derivada do Processo Licitatório nº. 084/2023, Dispensa nº. 047/2023, Registro de Preços nº 020/2023, por motivo legal, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude da ausência de saldo suficiente para a contratação dos serviços estabelecidos na referida ata. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** A partir do dia 23/05/2024 fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. **Anahy-PR, 23 de maio de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9366BB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 03/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDIRÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO os Editais nº 01 e 02/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

RESOLVE:
Tornar público o Edital de homologação de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá - Paraná.

1.HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

1.1 O CMDCA homologa os seguintes projetos:

Entidade/Serviço	Projeto apresentado	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE	Atividades Aquáticas	R$ 9.342,35
Projeto Esperança	Climatizar para transformar	R$ 8.159,30
Casa da Criança	Acolher com Aconchego	R$ 12.377,41 + * Valor excedente R$ 576,78 Total: R$ 12.954,19
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Aprimorando a Escuta Especializada	R$ 9.600,00
Valor total dos projetos	R$ 39.479,06 *Valor excedente: R$ 576,78	
Valor disponível do recurso	R$ 40.055,84	

1.2 O valor excedente será destinado para atender o projeto Acolher com Aconchego - Casa da Criança, considerando a prioridade de investimento no acolhimento.
1.3 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Andirá – PR.

Andirá-Paraná, 23 de maio de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:AA731601

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL Nº 03/2024

EDITAL PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 21 de maio de 2024.

RESOLVE:
Tornar público o Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral do idoso para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá/PR.

• DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1 O CMDI recebeu e avaliou os seguintes projetos:

Entidade/Serviço	Projeto apresentado	Valor total da proposta	Resultado da avaliação
Centro de Convivência de Idosos - CCI	"CCI – Pé na estrada"	R$ 10.165,00	Atende os requisitos do Edital nº 01/2024
Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	Festa Junina Lar Dona Aracy Barbosa	R$ 29.429,10	Não atende os requisitos do Edital nº 01/2024 no item 8.1 e 8.3
Valor total dos projetos	R$ 39.594,10		
Valor disponível	R$ 29.429,13		

2. DOS RECURSOS
2.1 De acordo com o Edital nº 01/2024 CMDI abre-se prazo para que a entidade e/ou serviços apresentem recurso quanto ao resultado preliminar dos projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
2.2 O prazo para apresentação de recursos será nos dias 24 e 27 de maio 2024 na Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá –PR, conforme estabelecido no anexo III do Edital nº 01/2024 CMDI.
2.3 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá – PR.

Andirá, Paraná, 23 de maio de 2024.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:99154C83

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.813 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização para ***Abertura de Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 212.054,60 (duzentos e doze mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).***

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.48.00.00.3053 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	*150.919,26*
3.3.90.48.00.00.3054 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	*61.135,34*

Art. 2° *- Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Especialde que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.3053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	*150.919,26*
3.3.90.36.00.00.3054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	*61.135,34*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	*212.054,60*	*212.054,60*

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	*212.054,60*	*212.054,60*

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0247AA7A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.814 DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: *Cria o Controle para pagamento de exames médicos terceirizados pela Saúde Pública Municipal de Andirá e o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos, e dá outras providencias*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º. *Fica criado o Controle no pagamento dos exames médicos terceirizados pela saúde pública Municipal e o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, que será regido pela presente Lei.*

Art. 2º. *O Município de Andirá deverá dar prioridade à realização de exames médicos por meio dos Consórcios Públicos de Saúde, em especial o CISNOP, valendo-se de empresas particulares somente em situações excepcionais, previamente justificadas ou caso seja demonstrada a vantagem da sua contratação.*

Art. 3º*. As contratações de exames médicos em que não haja a intermediação do Consórcio Público de Saúde, deverão ser precedidas de procedimento licitatório, e, excepcionalmente, de dispensa de licitação, desde que previamente justificado pela Secretaria Municipal da Saúde, devendo observar o seguinte:*

Adotar preferencialmente o sistema de Pregão Eletrônico para o registro de preços de exames médicos, através do critério menor preço, aumentando a concorrência de participantes, permitindo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte;
Aprimorar os editais de licitação, com descrições específicas dos objetos licitados, evitando-se de ficarem descritos os objetos de forma genérica, o que trará prejuízos a administração pública.

Art. 4º *- Fica criado o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos, sendo parte integrante da presente Lei, os quais constam as seguintes exigências:*

A – DA SOLICITAÇÃO DE EXAMES:

Descrição da forma das solicitações de exames, sendo preferencialmente os exames contidos na tabela Sigtap e OPM do SUS, estando preenchidos de maneira legível com dados gerais do paciente e da Unidade de Saúde solicitante, bem como descrição do quadro clínico e identificação do médico responsável;
Indicar a prioridade do exame, dada a urgência e relevância, sendo definido por códigos P0, P1, P2, P3 e P4
P0 – Regulação via SAMU ou Central de Leitos.
P1 – São situações clinicas ambulatorial graves e/ou que necessitam um agendamento prioritário em até 30 dias.
P2 – São situações clinicas que necessitam um agendamento prioritário, para os próximos dias, em 60 (sessenta) dias;
P3 – São situações clinicas que necessitam um agendamento prioritário, podendo aguardar até 90 (noventa) dias.
P4- são situações que não necessitam um agendamento prioritário, podendo aguardar mais que 180 (cento e oitenta) dias.

B - DO AGENDAMENTO
A solicitação do agendamento deverá ser feita pelo próprio paciente ou quando necessário pela Unidade de Saúde o qual o paciente está sendo atendido, junto ao Setor de Agendamento.

O Setor de Agendamento ficará responsável por realizar o agendamento da consulta ou exame, bem como por atualizar o cadastro do usuário, incluindo número de telefone, endereço principal e endereço secundário, e o horário em que a pessoa é encontrada na residência.

Informar ao paciente que os encaminhamentos e as datas dos exames serão entregues na unidade básica de saúde de referência. Conscientizar o paciente para verificar periodicamente na unidade o agendamento da consulta/exame e que o mesmo informe à unidade de saúde de referência em caso de mudança de endereço ou telefone, mantendo o cadastro sempre atualizado.
Na hipótese de desistência expressa do paciente, proceder a substituição para o próximo da fila, quando tiver, devendo ser atentada as medidas anteriores.

A desistência expressa do paciente deverá ser comunicada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao Setor de Agendamentos, devendo ser atentada as medidas anteriores. Exceto quando o encaminhamento for entregue em prazo menor.

O setor de agendamento fica responsável por informar o paciente sobre a data e horário, e realizar a entrega dos encaminhamentos que tiverem prazo inferior a 48 horas para a realização, no mínimo duas vezes.

Os encaminhamentos com prazo superior a 48 horas serão comunicados pelo agendamento sobre a data e o horário agendado, e quando necessário poderá contar com a ajuda das Unidades Básicas

de Saúde, para a equipe da Atenção Primária à Saúde proceder a comunicação aopaciente.

C – DA REALIZAÇAO DO EXAME

Será disponibilizado transporte sanitário ao paciente do SUS para realização dos exames, sendo obrigação do paciente estar com a segunda via da requisição, documentos pessoais com foto e o cartão do SUS.
D- DOS EXAMES
O Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos deverá pormenorizar os exames e suas características, devendo especificar os exames, com indicações do profissional solicitante (no caso de médico especialistas) e a prioridade do paciente, com os descritivos P1, P2, P3 e P4.

E – DOS ENCAMINHAMENTOS A ESPECIALISTAS
- O Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos deverá conter as obrigatoriedades e necessidades de encaminhamentos aos médicos especialistas, devendo indicar a patologia e a real necessidade deste encaminhamento, com a justificativa médica legível, ressaltando que todo paciente encaminhado para o especialista continua sob a responsabilidade do médico que o encaminhou e a ele deve voltar.

***Art. 5º -** Como o Protocolo de Acesso e Controle dos Exames Médicos é parte integrante da presente Lei, as alterações do referido protocolo só serão feitas mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde e aprovação Legislativa.*

***Art. 6º -** A empresa contratada para realização dos exames e demais atendimentos médicos especializados, bem como os Consórcios de Saúde, deverão realizar*
prestações de contas mensais mediante apresentação de relatório dos exames realizados no mês de referência e notas fiscais contendo o tipo de exame.
§ 1º essa documentação deve ser impreterivelmente encaminhada a Secretaria Municipal da Saúde, onde será feita minuciosa análise, e após aprovado, procederá a liquidação de pagamento.

§ 2º os documentos para pagamentos de exames e consultas, contendo o registro da data da solicitação, médico solicitante, tipo de exame, nome do paciente, data da realização do exame e a empresa prestadora do serviço, deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua guarda e responsabilidade.

***Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:084F1054

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.161 DE 21 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal **ADRIANA GONÇALVES RABITO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 03 (três) meses, iniciando em 05 de junho de 2024, com término em 04 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo: 06-05-2018 a 05-05-2023, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5AEC60A9

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 25.880,20 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 01 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E332A395

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 26.757,09 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) referente ao Convênio nº243/2022 Infraestrutura urbana – Meu Campinho.

Data: 04 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:5C09334B

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 14.495,25 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao Programa SUS Digital.

Data: 25 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:BE7BBA4A

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 53.190,70 (cinquenta e três mil cento e noventa reais e setenta centavos) referente à Transferência do Sistema único de Saúde – SUS – Capital.

Data: 30 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FAD4C230

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.311 DE 22 DE MAIO DE 2024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,*
D E C R E T A:
***Artigo 1º** Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO"** nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de maio de 2024, devido ao feriado nacional de 30 de maio que será celebrado o dia de "Corpus Christi".*
***Artigo 2º.** O expediente normal será retomado no próximo dia 03 de Junho de 2024, a partir das 08h00min.*
***Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*
***Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, de 22 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:37F74A85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.164 DE 23 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** INTERROMPER**,** a partir do dia 03 de junho de 2024, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, do Servidor Público Municipal **ROBERTO PEREIRA** concedida através da Portaria nº. 17.996, de 12 de março de 2024, com o início do período de gozo, a partir do dia 04 de abril de 2024. O Servidor é ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de maio de 2024***, 81º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:28F07042

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 011/2024, a despesa e emissão de empenho para **SÉRGIO APARECIDO VELANI**, inscrito no CPF sob o n° **856.504.559-53**, no valor de **R$ 46.800,00 (quarente e seis mil e oitocentos reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (BOLSA ALUGUEL), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2019, ATENDENDO A SEDECTTIM,** em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023. Andirá, 23 de Maio de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:407BD9AE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Marca dos Lotes 1 e 2 / Item 3** (01 (UMA) SUCO, SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA - SABORES DIVERSOS (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ) - 200 ML – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.) da Ata de Registro de Preços 081/2023 – Pregão Eletrônico 074/2023:

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	1	3	01 (UMA) SUCO, SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA - SABORES DIVERSOS (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ) - 200 ML – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	DA FRUTA

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	2	3	01 (UMA) SUCO, SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA - SABORES DIVERSOS (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ) - 200 ML – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. - COTA	DA FRUTA

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	1	3	01 (UMA) SUCO, SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA - SABORES DIVERSOS (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ) - 200 ML – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	SU FRESH
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	2	3	01 (UMA) SUCO, SEM CORANTE, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA - SABORES DIVERSOS (LARANJA, MORANGO, UVA E MARACUJÁ) - 200 ML – VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. - COTA	SU FRESH

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.05.2024

Pregão eletrônico n° 074/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:74E5B508

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.165 DE 23 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **INGRID JENIFER MAZZARO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por um período de 03 (três) meses, iniciando em 22 de maio de 2024, com término em 21 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo: 12-04-2018 a 11-04-2023, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 22 de maio de 2024.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B667A86E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.312 DE 23 DE MAIO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal**, ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário*

Passo Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C9A657CD

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 031/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/05/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

CAMILA CRISTINA POLO, inscrito no **CNPJ: 08.888.229/0001-16** no valor total dos itens vencidos de **R$ 118.920,00** (cento e dezoito mil, novecentos e vinte reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F6A8AC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 – 2024 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL OU GENUINA PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA ORÇAMENTÁRIA CÍLIA/AUDATEX, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/05/2024 à 12/06/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 12/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 12/06/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes

ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Maio de 2024.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F3524F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 021/2024. - PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024. - HOMOLOGADO EM 10/05/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

OBJETO
Registro de preços para a eventual contratação de uma empresa especializada para futura aquisição de Carnes, Aves e Congelados, em atendimento as secretarias requisitantes e Funrebom, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo De Referência.

ONDE SE LÊ:
DATA: 13/04/2024.

LEIA-SE:
DATA: 13/05/2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C4DB298D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA- 030/2021 - ID 2743
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 016/2021.

DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, nº 843, Bairro Batel – Antonina/PR., com área total construída de 69,75 m², para sediar os Departamentos da Secretaria Municipal da Assistência Social.

JUSTIFICATIVA:
Considerando que o referido imóvel é locado para sediar o Conselho Tutelar de Antonina/Pr., sendo este um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, designado pela sociedade para zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, onde tem uma serie de atribuições elucidadas, em sua maioria, no Art. 136 do ECA;
Considerando a urgência da renovação do mesmo para que não haja interrupção do serviço no município.

DO LOCADOR
JOSÉ CARLOS MAURÍCIO, brasileiro, portador do CPF nº 171.483.329-15, RG nº 1.100.083-5 SSP/PR, estabelecido na Rua do Dr. Mello, nº 564, centro – CEP 83.3700.00 - Antonina/PR., que tem por objeto a Locação do Imóvel, situado á Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 255 – Centro - CEP 83.3700.00 - Antonina – PR.

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social: 10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.36 – 1000

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 3º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 016/2021.

Antonina, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F02B4B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 011/2024

O Município de Antonina torna público, **que foi retificado** o Edital do Pregão eletrônico 011/2024 e a sessão pública será realizada às **09h00min** do dia **10 de junho de 2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA***, **PREGÃO ELETRÔNICO.**

OBJETO: Aquisição de mobiliário e outros materiais permanentes para o grupamento do Corpo de Bombeiros de Antonina.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br ou eliza@prefeituraantonina.com

Antonina, 23 de maio de 2024.

MARIA ELIZA TRALESKI
Pregoeira
Portaria 072/2024

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BF7D3496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 036/2023 - ID 3439
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 012/2023

DO OBJETO
Aditivo de Prazo, com vigência por 12 (doze) meses do **Contrato Nº. PMA 036/2023 - ID 3439**, com origem na **Dispensa de Licitação N.º PMA 012/2023, Sra. Carmen Macedo Maximiliano,** pessoa física, CPF n.º 014.631.659-27, RG: nº 4.814.349-0 SSP/PR, Representante

do **ESPÓLIO DE MYRTES MACEDO DE MORTAGUA WALFLOR E PEDRO DAROS,** o imóvel de que trata esta locação situa-se na Rua João Pinto, nº 01, Centro – Antonina/Pr. CEP: 83.370-000 e possui as seguintes características: Imóvel contendo uma casa de alvenaria de 479,60 m² com 08 (oito) cômodos e uma edícula, para sediar o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

JUSTIFICATIVA:
Considerando que a finalidade da presente contratação é para o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial a fim garantir a continuidade do atendimento haja vista que Administração Pública não disponibiliza de imóvel próprio adequado e não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade, fazendo-se necessária a locação de um espaço amplo e com localização central para atendimento aos usuários.

DO LOCADOR
Sra. Carmen Macedo Maximiliano, pessoa física, CPF n.º 014.631.659-27, RG: nº 4.814.349-0 SSP/PR., domiciliada a Rua Albino Silva, nº 688, CEP: 80.620-210 - Curitiba/Pr.

DO PRAZO
O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal da Saúde: 07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 01000

DA BASE LEGAL
Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 012/2023.

Antonina, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2559E4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE´PRAZO
REF.: CONTRATO Nº PMA 048/2022 – ID 1530
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DO OBJETO
Aditivo de Prazo do contrato que tem por objeto a é a contratação de empresa para Capacitação de Profissionais na Área de Educação 40 horas.

JUSTIFICATIVA:
Considerando, a necessidade de assegurar a continuidade de prestação de serviços de capacitação continuada de professores, a fim de melhorar o ensino da instituição pública, com novas metodologias de ensino-aprendizagem, técnicas de didática e formas de lidar com os desafios do trabalho em sala de aula.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

INTELLECTU-M DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.808.255/0001-39, situada a Rua Egberto de Leão, nº 382, Bairro Jardim Maria Luiza, Antonina - Paraná, CEP: 83.370-000.

DO PRAZO
O presente termo prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 - 01103

DA BASE LEGAL
Art. 65, Inciso II, alínea "d" § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação do 2º Termo Aditivo de Prazo no contrato referente à Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:21C4E6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMA 046/2024 – ID 3645 –
PROCEDIMENTO - LICITATÓRIO N.º PMA 032/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º PMA 006/2024 - RATIFICAÇÃO: 21/05/2024

Objeto: Contratação de Grupo Musical reconhecido regionalmente para atração musical do 4º Encontro de Fuscas que ocorrerá no dia 26 de maio de 2024, conforme Memorando nº 239/2024, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia e demais documentações enviados pela secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: D L P NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.604.412/0001-05, situada na Rua Homero Lopes, 14 – Caixa D'agua - CEP 83.370-000 – Antonina – PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.39 – Fonte 1076

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso o show não tenha sido realizado ou pagamento não tenha sido efetuado, conforme acordo de data entre as partes.

BASE LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em consonância com a Lei Municipal nº 038/2021.

DATA: 22 de Maio de 2024.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8B83AEE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023.

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº PMA 005/2024 – ID Nº 3591
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023.

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO cujo objeto é a prestação de serviços de capina e varredura mecanizada com o uso de capinadeira varredora e capina térmica com espuma biodegradável, a serem executados em vias urbanas pavimentadas com paralelepípedos, bloqueies, ou nas sarjetas das vias asfaltadas, conforme planilha - Anexo I, que são partes integrantes do Edital.

DA JUSTIFICATIVA
A contratação de serviços de capina e varredura mecanizada é essencial para a manutenção das principais vias da cidade, incluindo o centro com pavimentação de pedra paralelepípedo. Essa forma de limpeza permitirá uma remoção mais rápida, e eficiente de matos e acúmulos de terra nas canaletas, melhorando a qualidade da limpeza pública.

DA CONTRATADA
A contratada é a Empresa **SANITARY SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA,** com registro no CNPJ nº 22.669.103/0001-8, estabelecida na Avenida Mal. Deodoro, N° 789, Centro – Tubarão/SC – CEP: 88.701-010 – Telefone: (48) 3053 – 2565 – E-mail: licitação@sanitary.com.br.

DO PRAZO
O presente prorroga o prazo de vigência do Contrato até 23/07/2024.

DA BASE LEGAL
Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 065/2023.

Antonina, 23 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D01F64AF

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 09/2023 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção em estação de tratamento de esgoto ETE, localizada no Bairro Batel (Conjunto COHAPAR), para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA

RAUL CARDOSO DA SILVEIRA, CNPJ sob n.º 11.478.275/0001-51, com sede na Rua Bento Cego, nº 126, Bairro Centro, ANTONINA-PR, CEP 83.370-000.

JUSTIFICATIVA

Justifica a necessidade de prorrogação por entender que os serviços contratados de limpeza e manutenção da estação de tratamento de esgoto ETE, desempenham um papel indispensável evitando assim potenciais riscos à saúde pública e preservando o equilíbrio ambiental. Por fim, a prorrogação do contrato se mostra necessária para fiel atendimento ao interesse público, com base Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO E VALOR

O presente termoprorroga o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), para cobrir as despesas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2024 e subsequente.

14.001.17.512.0008.2077.3.3.90.39.79.00 – FONTE 76

DA BASE LEGAL

Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato referente ao procedimento em epígrafe.

Antonina, 23 de maio de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:06E22F08

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 1° ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 10/2023 REFERENTE: INEXIGIBILIDADE N° 03/2023

DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software integrado de gestão pública, pelo período de 12 (doze) meses.

CREDENCIADO

PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 559 – Bairro Centro – Pitanga – PR, CEP 85.200-000.

JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação se justifica com objetivo de darmos continuidade aos trabalhos especializada para locação de software integrado de gestão pública. Assim atendendo as necessidades de prestar informações nas esferas federal, estadual e municipal, cumprindo, desta forma, a legislação vigente.

Por fim, a prorrogação do contrato se mostra necessária para fiel atendimento ao interesse público, com base Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO E VALOR

O presente termoprorroga o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 170.064,00 (Cento e setenta mil, sessenta e quatro reais), para cobrir as despesas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2024 e subsequente.

14.001.17.122.0008.2074 3.3.90.40.00 – Fonte 76

DA BASE LEGAL

Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato referente ao procedimento em epígrafe.

Antonina, 23 de maio de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:45FB1927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 062/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 062/2023
P.D.L. Nº 025/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA SOARES, CNPJ/MF: 28.967.049/0001-37;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente ao lote n° 01, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO MÉDIA Nº 08 COMPLETA – COM (PESO ESTIMADO ENTRE 650 A 700G). Composto por no mínimo: Arroz, feijão, 02 (dois) tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados, fritos ou ao molho), 02 (dois) tipos de carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe). A salada deverá ser acondicionada em embalagem separada (entre 50 a 100gr) com no mínimo 2 tipos de verduras variadas.	UM.	3.300	R$ 15,20	R$ 18,05

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jaqueline Francisco da Silva Soares.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C29A9A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 018/2024

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeita do Município de Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Astorga, as seguintes empresas:

R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.421.808/0001-24, sagrou se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 16, 19, 20, 25, 26, 32, 35, 36, 40, 45, 46, 55, 74, 76, 77, 89, 95, 97, 100, 101, 111, 112, 113, 150, 161, 162, 163, 169, 170 e 181.

Totalizando valor de R$ 109.413,50 (Cento e nove mil quatrocentos e treze reais e cinqüenta centavos).

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 47.515.013/0001-67, sagrou se vencedora dos itens 06, 14, 41, 50, 66, 80, 88, 99, 103, 104, 105, 106, 114, 126, 127, 141, 147, 158, 168 e 171.

Totalizando valor de R$ 36.563,00 (Trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais).

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 45.158.580/0001-88, sagrou se vencedora dos itens 05, 17, 49, 57, 75, 78, 79, 83, 87, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 130, 142, 145, 146 e 152.

Totalizando valor de R$ 80.372,50 (Oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05, sagrou se vencedora dos itens 09, 10, 18, 24, 29, 34, 39, 44, 47, 72, 94, 134 e 139.

Totalizando valor de R$ 13.172,20 (Treze mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

TONELLI & gATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 07.162.188/0001-13, sagrou se vencedora dos itens 21, 22, 27, 28, 31, 54, 58, 60, 110, 128 e 129.

Totalizando valor de R$ 12.264,90 (Doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

QUIMICA SANTA CECÍLIA LTDA, CNPJ: 53.379.354/0001-55, sagrou se vencedora dos itens 08, 30, 33, 62, 63, 64, 108, 109, 131, 132 e 133.

Totalizando valor de R$ 51.310,00 (Cinquenta e um mil trezentos e dez reais).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 23.121.920/0001-63, sagrou se vencedora dos itens 42, 92, 98, 107, 138, 155, 156, 157 e 180.

Totalizando valor de R$ 7.823,50 (Sete mil oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos).

FERRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 00.528.262/0001-23, sagrou se vencedora dos itens 81, 93, 148, 164, 165, 176, 177, 179 e 182.

Totalizando valor de R$ 8.762,00 (Oito mil setecentos e sessenta e dois reais).

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.852.363/0001-28, sagrou se vencedora dos itens 07, 82, 90, 96, 144 e 154.

Totalizando valor de R$ 6.343,50 (Seis mil trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).

MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ: 41.339.637/0001-94, sagrou se vencedora dos itens 122, 123, 124, 125 e 151.

Totalizando valor de R$ 14.389,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais).

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou se vencedora dos itens 23, 137, 153, 160 e 174.

Totalizando valor de R$ 16.697,00 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais).

DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 12.904.870/0001-74, sagrou se vencedora dos itens 12, 67, 68,69 e 71.

Totalizando valor de R$ 2.855,00 (Dois mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

EXTEC LTDA, CNPJ: 33.094.900/0001-02, sagrou se vencedora dos itens 61,70 e 84.

Totalizando valor de R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).

KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 38.007.305/0001-06, sagrou se vencedora dos itens 166, 175 e 178.

Totalizando valor de R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinqüenta reais).

ARON APARECIDO MAZUCHELLI - MINIMERCADO, CNPJ: 20.355.644/0001-00, sagrou se vencedora dos itens 65,73 e 135.

Totalizando valor de R$ 1.528,50 (Um mil quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71, sagrou se vencedora dos itens 59 e 86.

Totalizando valor de R$ 3.876,00 (Três mil oitocentos e setenta e seis reais).

ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA CNPJ: 34.346.501/0001-46, sagrou se vencedora dos itens 37 e 38.

Totalizando valor de R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08, sagrou se vencedora dos itens 51 e 52.

Totalizando valor de R$ 9.224,00 (Nove mil duzentos e vinte e quatro reais).

PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 26.686.422/0001-56, sagrou se vencedora dos itens 53 e 56.

Totalizando valor de R$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais).

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.022.479/0001-68, sagrou se vencedora dos itens 15 e 91.

Totalizando valor de R$ 2.162,80 (Dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.291.541/0001-30, sagrou se vencedora dos itens 159 e 167.

Totalizando valor de R$ 1.396,00 (Um mil trezentos e noventa e seis reais).

ACSUL COMERCIAL LTDA CNPJ: 41.471.513/0001-68, sagrou se vencedora do item 85.

Totalizando valor de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinqüenta reais).

VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 37.201.772/0001-00, sagrou se vencedora do item 149.

Totalizando valor de R$ 3.115,00 (Três mil cento e quinze reais).

50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS CNPJ: 50.381.842/0001-09, sagrou se vencedora do item 11.

Totalizando valor de R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).

IMBRASQUIM QUÍMICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 03.810.344/0001-54, sagrou se vencedora do item 43.

Totalizando valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

VERDEPEL ATACADISTA LTDA CNPJ: 43.924.624/0001-08, sagrou se vencedora do item 143.

Totalizando valor de R$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais).

CAPACHOLANDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA CNPJ: 29.351.402/0001-12, sagrou se vencedora do item 136.

Totalizando valor de R$ 3.203,00 (Três mil duzentos e três reais).

FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA CNPJ: 37.955.238/0001-80, sagrou se vencedora do item 13.

Totalizando valor de R$ 2.876,00 (Dois mil oitocentos e setenta e seis reais).

COMERCIAL SOLUTION LTDA CNPJ: 50.626.937/0001-45, sagrou se vencedora do item 115.

Totalizando valor de R$ 17.475,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Astorga, 23 de Maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6A6DED60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2024

Exercício: 2024
DECRETO Nº 090/2024 de 13/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de
13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	320,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
92 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			**2.320,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1570 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320,00
Total Redução:			**2.320,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado doParaná, em 13 de maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FE18C722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 039/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	94.641,24	21/05/2024
- ASTORGABL PSB FNAS	13.440,00	21/05/2024
- ASTORGABL GBF FNAS	6.053,70	21/05/2024
- ASTORGABL MAC FNAS	18.962,20	21/05/2024
- FUNDEB 60%	269.862,04	22/05/2024

Astorga, 23 de Maio de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B326F3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 22 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CARLOS KINABE	391.75X.XXX-78	7443/00018/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 22/05/2024
Data de desafixação: 06/06/2024

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:317860E0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 22 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CASEMIRO STOCO	016.99X.XXX-68	7443/00013/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:

Data de afixação: 22/05/2024
Data de desafixação: 06/06/2024

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F81B5010

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 22 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	530.16X.XXX-49	7443/00011/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:

Data de afixação: 22/05/2024
Data de desafixação: 06/06/2024

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5DE7C0D4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 22 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JULIANO SILVA JASKIW	034.29X.XXX-44	7443/00015/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	
Data de afixação:	22/05/2024	
Data de desafixação:	06/06/2024	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:692487A3

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSA NOVA - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 22 de Maio de 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LEOPOLDINA DE FATIMA FRANCO	797.61X.XXX-91	7443/00016/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU		Matrícula: 00047065
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5		Assinatura:
Data de afixação: 22/05/2024		
Data de desafixação: 06/06/2024		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FC0D72E1

ADMINISTRAÇÃO
LISTA PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº007/2024-FONOAUDIÓLODO E TERAPEUTA OCUPACIONAL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2983/2024 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº007/2024-FONOAUDIÓLODO e TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2983/2024

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 007/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de, **FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL** em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

1. Lista de candidatos inscritos:

CANDIDATO FONOAUDIOLOGO	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CANDIDATO TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	11152/2024	INDEFERIDO

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo preferencialmente através de Protocolo Digital ou em caso de impossibilidade deste, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 24/05/2024 às 16:30h do dia 27/05/2024, utilizando o ANEXO I do edital.
3. As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 24 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BDAE0ECE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 05 (cinco) meses, referente a contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias: a) Rua José Merchiori, trecho compreendido entre a coordenada inicial UTM: E= 639399.76 m, N= 7178474,38 m e fim na coordenada UTM:E=639391,82 m, N=7178222,15 m, extensão 280,00 m, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 068/2023.
Balsa Nova, 21 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B3A878B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2024

PORTARIA Nº. 263/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 136/2024 e em especial ao contido no Processo n° 11628/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes aos cargos de **"Motorista"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42471	VIVIANE MILLIORIN	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:546D2292

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2024

PORTARIA Nº. 264/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 137/2024 e em especial ao contido no Processo n° 11628/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o início das atividades da **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes aos cargos de **"Motorista"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42901	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	Presidente	Auxiliar Administrativo
31011	TÂNIA KRASNIAK	Secretária	Administradora
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:31991F9A

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA (CNPJ: 76.105.527/0001-42) torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a **Licença Ambiental Simplificada** para **Pavimentação Asfáltica** a ser implantada na **Rua Francisco Bonato, s/n, Balsa Nova-PR**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FF822544

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL RDT

RESULTADO FINAL REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO
(RDT) MOTORISTA

Considerando o resultado final do Processo Seletivo de Regime Diferenciado de Trabalho para o cargo de Motorista, a Secretaria Municipal de Saúde, informa o início dos candidatos aprovados no Departamento de Transporte Sanitário em 01/06/2024.

Balsa Nova, 23 de maio de 2024.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4784E87E

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL Nº 03/2024 – SMS

PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO
EDITAL Nº 03/2024 – SMS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no uso das suas atribuições legais através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao PROCESSO

SELETIVO PARA A INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO, para o cargo de ENFERMEIRO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de inclusão dos servidores interessados em integrar o Regime Diferenciado de Trabalho dar-se-á por Processo Seletivo, dentre os Servidores efetivos, que atuem em outras unidades e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O Processo Seletivo de Remoção destina-se a selecionar candidatos para vaga e formação de cadastro de reserva para o seguinte cargo:

Cargo: ENFERMEIRO, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Centro Médico Bom Jesus – 12 x 36 horas.

Os candidatos classificados para cadastro de reserva somente serão convocados para a ocupação mediante a abertura de vaga, atendendo ao interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo acontecerá através da avaliação documental com critérios estabelecidos, conforme item 6. deste Edital.

Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e disponibilidade de vagas no Centro Médico Bom Jesus.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do Processo Seletivo de Remoção apenas os Servidores **do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, ocupantes do cargo previsto no presente Edital.

Os Servidores participantes deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:

Possuir disponibilidade para trabalhar de acordo com escala de serviço ou turnos de revezamento (plantão) estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreenderá os dias úteis, os feriados, os sábados e domingos e os dias declarados como ponto facultativo.

Estar comprovadamente apto fisicamente e psicologicamente a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e as atividades referentes ao

Centro Médico Bom Jesus, com a comprovação mediante apresentação de avaliação de Médico perito quando convocado.

Não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão, comprovados pela Ficha Funcional a ser disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Não ter sido excluído do Regime Diferenciado de Trabalho.

DISPONIBILIDADE DE VAGA, LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CARGO VAGAS:

CARGO	VAGAS
Enfermeiro	1 vaga mais cadastro reserva

Local: O Servidor aprovado no Processo Seletivo atuará nos serviços Municipais do Centro Médico Bom Jesus, conforme necessidade da assistência, interesse Público e determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atribuições – Cargo Enfermeiro (em conformidade com a Lei 665/2011)

b) Descrição das Atribuições: Descrição das Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Balsa Nova e em domicílios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos; participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital; produzir conhecimentos técnicos através da realização de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções em saúde; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à enfermagem; participar de cursos e programas de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Saúde das 08 horas do dia 24 de maio de 2024 até às 17 horas do dia 03 de junho de 2024, mediante preenchimento do formulário de inscrição, anexo I deste edital, e dos documentos para análise da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

No ato da inscrição via protocolo Geral do Município endereçado a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser anexados pelo Candidato, os seguintes documentos:

Documento de identificação oficial com foto (RG ou semelhante), original ou cópia autenticada;

Certificados ou declarações de conclusão dos cursos que comprovem formação e qualificação profissional na área de atuação, original ou cópia autenticada.

DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

Carteira de trabalho ou comprovante equivalente oficial e/ou Ficha Funcional de outro Órgão Público, original ou cópia autenticada, que comprovem experiência para pontuação do item 6.

Somente serão considerados certificados de Curso em especialização na respectiva área de atuação:

Os documentos certificados ou declarações de cursos devem conter assinatura do responsável pela instituição ou equivalente, nome do Servidor e carga horária conforme descrita abaixo:

Para o curso de Pós-graduação carga horária mínima de 360 horas;

Para o curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento: carga horária mínima de 60 horas;

Para os cursos de Atualização: carga horária mínima de 10 horas (limitado a 5 certificados).

Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas a fim de atender o item 7.2 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

É de responsabilidade exclusiva do candidato sua identificação pessoal correta no formulário de inscrição.

É responsabilidade exclusiva do candidato anexar ao processo no momento da inscrição os documentos originais ou cópias autenticadas, para análise da Secretaria Municipal de Saúde para o Processo

Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.
Não serão aceitos documentos após a data final de inscrição.
Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Dos fatores administrativos:

Nenhum registro de falta injustificada na Ficha Funcional: **30 pontos**
De 1 a 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **10 pontos**
Acima de 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **0 pontos**

Da capacitação:

Título de curso superior: **6 pontos**.
Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **4 pontos**
Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Enfermeiro – 1 ponto a cada ano até o máximo de **10 pontos**
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **4 pontos**
Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 2 cursos): 1 curso = **2 pontos**; 2 cursos = **4 pontos**
Total de pontos: **100**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

Candidato com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo pleiteado.

Caso persista o empate: candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

DOS RECURSOS

Resultado preliminar da análise documental será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, a partir do dia 04/06/2024.

Os recursos do indeferimento da inscrição ou do resultado preliminar serão abertos das 13 horas do dia 05/06/2024 até as 17 horas do dia 06/06/2024, no protocolo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

O recurso deverá ser apresentado no formato deste Edital com as seguintes especificações:

Capa única constando:

Nome do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho;

Nome do candidato, número de matrícula do candidato; lotação atual, cargo para o qual está concorrendo;

Nome e endereço de e-mail e telefone(s) para contato e respectiva assinatura;

Identificação de forma clara para cada questionamento mencionando seu item de identificação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.
Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
Com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s);
Intempestivos.
A análise da documentação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde e da Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria para o Processo Seletivo de Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho contidas neste Edital.
A classificação final dos candidatos será colocada à disposição na data prevista para o dia 07 de junho de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
O candidato aprovado no processo seletivo, no ato da convocação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação. Observando- se, neste caso, a não garantia de chamamento.
O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.
Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no Edital.
Após a publicação do resultado e quando realizado o chamamento, o candidato deverá agendar e comparecer na perícia médica para cumprimento e confirmação do disposto no item 2.4 deste Edital.
Caso o candidato não seja considerado apto, será eliminado do processo seletivo de remoção.
Casos omissos serão julgados pelo Secretário Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

Balsa Nova, 23, de maio de 2024.

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- DADOS PESSOAIS

NOME:

Nascimento: / / Naturalidade: Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade:
Identidade: Órgão Emissor: Data / / CPF: Nacionalidade:

Endereço Residencial:
Rua/Av.: nº Compl. Bairro: CEP: - Cidade/UF.: Telefone: Res. ( )
Telefone: Cel : E-mail:

Endereço Profissional:
Instituição: Cargo: Rua/Av.: nº Bairro: CEP: - Cidade/UF.: Telefone: ( )

- ESCOLARIDADE

Graduação:
Curso: Nome da Instituição: Data de Conclusão: / / .

Outros:

Especialização: Nome da Instituição:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:29907D43

GABINETE
DECRETO Nº. 318/2024

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ELAINE RIBEIRO DOURADO** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 9829/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, registrada sob a matrícula, nº 4055-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** promovendo-a da classe **B** para a classe **C**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B2389383

GABINETE
DECRETO Nº. 317/2024

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 9612/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, registrada sob a matrícula, nº 4468-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** promovendo-a da classe **B** para a classe **C**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B05E472D

GABINETE
DECRETO Nº. 316/2024

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO** conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 9611/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, registrada sob a matrícula, nº 4468-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, promovendo-a do Nível **III** para o Nível **IV**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7A95BD71

GABINETE
DECRETO Nº. 315/2024

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 10765/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES**, registrada sob a matrícula, nº 4694-9, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, promovendo-a do **nível I**, para o **nível II**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:DF94D178

GABINETE
DECRETO Nº. 314/2024

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **DENISE SICORA KOCHINSKI** conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 9538/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DENISE SICORA**

KOCHINSKI, registrada sob a matrícula, nº 1133-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, promovendo-a do **nível II**, para o **nível III**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de maio 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C27A8054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

TERMO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 72 e 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. **004/2024**, vem **HOMOLOGAR, ADJUDICAR E RATIFICAR**, a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme objeto.
OBJETO:

Ítem	Material	Und	Qt.	Vr Unit.	Vr. Total
1	Mesa - 1, com 2,70 mt de comprimento x 0,60 mt de profundidade x 0,80 mt de altura, com 03 gavetas	Und	1	3.400,00	3.400,00
2	Mesa - 2, com 2,70 mt de comprimento x 0,60 mt de profundidade x 0,80 mt de altura, com 03 gavetas	Und	1	3.400,00	3.400,00
3	Mesa - 3, com 5,40 mt de comprimento x 0,60 mt de profundidade x 0,80 cm de altura, com 07 gavetas	Und	1	5.273,00	5.273,00
4	Púlpito com 0,60 mt largura x 1,10 mt de altura x 0,60 mt profundidade, com 1 gaveta	Und	1	1.500,00	1.500,00
5	Mesa de Som, com 1.30 mt de largura x 1,40 mt de altura, com 0,85 mt de produnidade com 2 portas	Und	1	1.730,00	1.730,00
6	Painel frontal com 7,80 mt de largura x 2,49 mt de altura	Und	1	5.300,00	5.300,00
7	Aparador com 0,60 mt de profundidade x 1,80 mt de comprimento x 1,00 mt de altura	Und	1	1.600,00	1.600,00
8	Aparador com 0,60 mt de profundidade x 1,80 mt de comprimento x 1,00 mt de altura	Und	1	1.600,00	1.600,00
9	Painel Presidentes 1 com 2,70 mt de altura x 1,80 mt de largura	Und	1	1.400,00	1.400,00
10	Painel Presidentes 2 com 2,00 mt de altura x 1,80 mt de largura	Und	1	1.100,00	1.100,00
	TOTAL				26.303,00

VALOR: R$ 26.303,00 (vinte e seis mil, trezentos e três reais).

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATADA: G. E. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS RURAL LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.334.367/0001-00, CAD/ICMS 902.32180-27, com sede na Rua Marginal, 17, Parque Industrial, CEP 86.870-000, Ivaiporã-PR.

Barbosa Ferraz-PR, 23 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F6888448

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024 DISPENSA N° 004/2024

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024
DISPENSA N° 004/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
Contratada: **G. E. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS RURAL LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.334.367/0001-00, CAD/ICMS 902.32180-27, com sede na Rua Marginal, 17, Parque Industrial, CEP 86.870-000, Ivaiporã-PR.
Objeto:

Ítem	Material	Und	Qt.	Vr Unit.	Vr. Total
1	Mesa - 1, com 2,70 mt de comprimento x 0,60 mt de profundidade x 0,80 mt de altura, com 03 gavetas	Und	1	3.400,00	3.400,00
2	Mesa - 2, com 2,70 mt de comprimento x 0,60 mt de profundidade x 0,80 mt de altura, com 03 gavetas	Und	1	3.400,00	3.400,00
3	Mesa - 3, com 5,40 mt de comprimento x 0,60 mt de profundidade x 0,80 cm de altura, com 07 gavetas	Und	1	5.273,00	5.273,00
4	Púlpito com 0,60 mt largura x 1,10 mt de altura x 0,60 mt profundidade, com 1 gaveta	Und	1	1.500,00	1.500,00
5	Mesa de Som, com 1.30 mt de largura x 1,40 mt de altura, com 0,85 mt de produnidade com 2 portas	Und	1	1.730,00	1.730,00
6	Painel frontal com 7,80 mt de largura x 2,49 mt de altura	Und	1	5.300,00	5.300,00
7	Aparador com 0,60 mt de profundidade x 1,80 mt de comprimento x 1,00 mt de altura	Und	1	1.600,00	1.600,00
8	Aparador com 0,60 mt de profundidade x 1,80 mt de comprimento x 1,00 mt de altura	Und	1	1.600,00	1.600,00
9	Painel Presidentes 1 com 2,70 mt de altura x 1,80 mt de largura	Und	1	1.400,00	1.400,00
10	Painel Presidentes 2 com 2,00 mt de altura x 1,80 mt de largura	Und	1	1.100,00	1.100,00
	TOTAL				26.303,00

VALOR: R$ 26.303,00 (vinte e seis mil, trezentos e três reais).
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORMA DE PAGAMENTO: À Vista.
VIGÊNCIA: 23-05-2024 à 29-05-2024.

Barbosa Ferraz-PR, 23 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4FD6EE35

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024
Processo Administrativo Nº. 021/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal,

RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de servidores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método classe, denominado: SEMINÁRIO ESTADUAL DA MULHER. DIREITOS, VEDAÇÕES, PROTEÇÃO, COTA DE GÊNERO E A ATUAÇÃO PARLAMENTAR EM ANO ELEITORAL, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 22/05/2024 a 24/05/2024, na cidade de Curitiba-PR, com valor unitário de R$-1.890,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando de R$-3.780,00- (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais), com 02 Participante.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –
CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR - R$-3.780,00- (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 21 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3F46691B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024
Processo Administrativo Nº. 022/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método classe, denominado: ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO. OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, DIREITOS DOS VEREADORES, OS PROCESSOS LEGISLATIVOS E A CONDUÇÃO DAS SESSÕES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 22/05/2024 a 24/05/2024, na cidade de Curitiba-PR, com valor unitário de R$-1.890,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando de R$-3.780,00- (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais), com 02 Participantes.

DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –
CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR - R$-3.780,00- (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 21 de maio de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:403C82B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/ 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 14/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/ 2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico., decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor
FORNECEDOR: J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54 ENDEREÇO: RIO GRANDE DO SUL, 1.852 BAIRRO: VILA NOVA CIDADE: BARBOSA FERRAZ-PR CEP: 86960000
FORNECEDOR: T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA - CNPJ: 82.047.531/0001-02 ENDEREÇO: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 655 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BARBOSA FERRAZ-PR CEP: 86960000

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE BARBOSA FERRAZ.**
VALOR DE VALOR TOTAL R$ 20.479,04 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 14/05/2024.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:7CFAC20D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme parecer jurídico, decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em

favor ATLA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 35.779.188/0001-00, com ENDEREÇO: AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO 2991 SALA 28 , BAIRRO: JARDIM CURITIBA CIDADE: CAMPO MOURÃO - CEP:87.303-318, - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E APOIO PEDAGÓGICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.**
Pelo VALOR DE 10.740,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 28/03/2024.

HENRIQUE WARKEN
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:EE571AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 01/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano de trabalho – APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais de Barra do Jacaré – PR.
O conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº82 de 13 de setembro de 1999. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 20 de maio de 2024 e ata n° 01/2024.

CONSIDERANDO o oficio n° 020/2024, da APAE de Barra do Jacaré, encaminhando o Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - PR em 08 de maio de 2024.
RESOLVE
Art. 1°- Aprovar por unanimidade a Plano de trabalho – APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais de Barra do Jacaré – PR e convenio com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, tendo como objetivo o repasse no valor de R$92.037,72 (noventa e dois mil e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barra do Jacaré, 22 de maio de 2024.

GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:752F4357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1720 / 2024

Súmula: Dispõe sobre os critérios para a gestão dos restos à pagar, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por lei.

Considerando os dispositivos contidos na Lei Federal n° 4.320/1964, em especial no artigo 36; e

Considerando ainda a urgência, a necessidade e o interesse público sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se, pela Administração Pública, como Restos a Pagar as despesas devidamente empenhadas no exercício, mas, no entanto, não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 2º. As despesas públicas constituídas como Restos a Pagar dividem-se em "Restos a Pagar Processados" e "Restos a Pagar Não Processados".

§ 1º. Consideram-se despesas de Restos a Pagar Processadas as que o credor já tenha cumprido com as suas obrigações, ou seja, já tenha entregue o bem ou serviço e a que tenha reconhecido como líquido e certo o seu direito ao respectivo pagamento.

§ 2º. Consideram-se despesas de Restos a Pagar Não Processadas as que ainda dependem da entrega, pelo fornecedor, dos bens ou serviços; ou ainda que tal entrega tenha se efetivado e o direito do credor ainda não tenha sido apurado e reconhecido pela autoridade pública competente.

Art. 3º. A despesa pública deve obrigatoriamente percorrer vários estágios, entre eles; o empenho, a liquidação e o pagamento.

§ 1º. O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento, é uma reserva que se faz como garantia ao fornecedor ou ao prestador do serviço que o material entregue ou o serviço prestado será pago.

§ 2º. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, procede-se a verificação e avaliação da entrega do produto ou a realização do serviço, atesta-se sobre o cumprimento, por parte do credor, das condições previamente acertadas na licitação, no contrato ou no empenho.

§ 3º. O pagamento da despesa se dá em dois momentos, com a emissão da ordem de pagamento e com o efetivo pagamento propriamente dito ao beneficiário.

Art. 4º. A inscrição de despesas em Restos a Pagar será realizada na data do encerramento do exercício financeiro mediante registros contábeis.

Art. 5º. As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processadas terão vigência de um exercício financeiro a partir de sua inscrição e ou serão cancelados até 31 de dezembro do ano subsequente à sua inscrição, exceto se:

I — vierem a ser liquidadas nesse período;
ll — referirem-se a convênios ou instrumentos congêneres, por meio do qual já tenham sido transferidos recursos de parcelas, ressalvado o caso de rescisão, ou ainda;
III — referirem-se a convênios ou instrumentos congêneres, cuja efetivação dependam de Licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo concedente.

Art. 6º. Durante a execução dos Restos a Pagar não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

Art. 7º. O registro dos Restos a Pagar se dará individualmente por exercício e por credor

Art. 8º. O cancelamento de Restos a Pagar Não Processados não deve ser considerado como receita por se tratar apenas de restabelecimento de saldo de disponibilidade financeira comprometida referente às receitas arrecadadas no exercício anterior.

Art. 9º. As despesas inscritas em Restos a Pagar prescrevem depois de 5 (cinco) anos da data de sua inscrição.

Art. 10. Como regra geral somente os Restos a Pagar Não Processados podem ser cancelados, pois os Processados ainda representam obrigação líquida e certa do Município para com seus credores, pelo menos durante cinco anos após a respectiva inscrição.

Art. 11. O cancelamento de Restos a Pagar Processado somente poderá ocorrer mediante abertura de processo interno na Unidade Gestora de origem do empenho, apontando o motivo da solicitação do cancelamento e os documentos comprobatórios, devendo ser encaminhado para análise e efetivação do cancelamento junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º — Será possível cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar Processado nos seguintes casos:

I - para correção de empenho quando verificado erro sanável, que necessariamente deverá ser novamente empenhada como “Despesas de Exercícios Anteriores”;
II - quando comprovadamente verificada a inexistência de direito do credor;
III — quando detectada duplicidade de empenho referente à mesma despesa.

§ 2º - Ocorrendo a retenção e o recolhimento dos tributos relativos à nota fiscal de prestação de serviços e/ou entrega de materiais referentes à despesa inscrita em Restos a Pagar Processados, deve-se verificar a possibilidade da compensação tributária dos valores recolhidos ou a apuração da responsabilidade funcional, uma vez que a Prefeitura não poderá assumir esse ônus.

Art. 12. O valor correspondente ao cancelamento de despesa inscrita em Restos a Pagar se reclamado pelo credor, através de “Processo Administrativo”, poderá ter seu pagamento efetuado em até cinco anos após sua inscrição, na rubrica orçamentária denominada de “Despesas de Exercícios Anteriores”.

Art. 13. Em todas as hipóteses de cancelamento de Restos à Pagar previstas no presente Decreto, sejam Processados ou não Processados, haverá a necessidade de edição prévia de Decreto o qual preverá expressamente os números dos empenhos cancelados.

Art. 14. Fica vedado ao Gestor Público Municipal, nos últimos dois quadrimestres do mandato do Prefeito Municipal, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade financeira suficiente para este fim.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 22 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ROGER ADAM BRAIAN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D388102E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 032/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Valor.....: R$ 101.822,00 (cento e um mil e oitocentos e vinte e dois reais)
Vigência...: Início: 23/05/2024 Término: 10/04/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL5/2024
Recursos...: Dotação: 270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
444 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
281 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
279 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
455 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO E AUTO PROPELIDO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/05/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:495A6B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 033/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: A.J. AGRONEGOCIOS LTDA
Valor.....: R$ 101.822,00 (cento e um mil e oitocentos e vinte e dois reais)
Vigência...: Início: 23/05/2024 Término: 10/04/2025
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL5/2024
Recursos...: Dotação: 270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
444 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
281 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
279 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
455 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA E ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO E AUTO PROPELIDO
GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 23/05/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2FE596FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2024 CMDI

Resolução 02/2024 CMDI

SÚMULA: Dispõem sobre a Prestação de Contas Trimestral do primeiro trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, tendo assim deliberado:

Art. 1° - Fica aprovada de forma unanime em reunião Plenária ordinária, a Prestação de Contas Trimestral do primeiro trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, através dos Recursos Ordinários (Livres) do município.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 23 de maio de 2024.

OSVALDO CARVALHO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:8B762B28

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2024 CMDI

Resolução 03/2024 CMDI

SÚMULA: Dispõem sobre a Prestação de Contas do período da data do pagamento até junho de dois mil e vinte e três e do segundo semestre de dois mil e vinte e três do recurso Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa, oriundo da Deliberação nº 015/2022 – CEDI - PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, tendo assim deliberado:

Art. 1° - Fica aprovada de forma unanime em reunião Plenária ordinária, a Prestação de Contas do período da data do pagamento até junho de dois mil e vinte e três e do segundo semestre de dois mil e vinte e três do recurso Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa, oriundo da Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI, Paraná.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 23 de maio de 2024.

OSVALDO CARVALHO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:F965F923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 045/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando Edital Nº 010/2024 – que trata da Homologação Do Concurso Público Nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 22/05/2024, Daiane Aparecida Camargo, RG 4.819.911 para o cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 22 de maio de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4078E6F8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2020

010/2024

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT**, sito a AV DR OSCAR GEYER, N 897, bairro CENTRO, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02821654000101, neste ato representado por DENISE FALK FIORELLI, CPF Nº 04754156986, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 042/2020, a partir de seu vencimento, até **05/05/2025**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) Pessoas Jurídicas - I visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital Municipal São Vicente de Paula e Unidades de Básicas de Saúde, conforme Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 e meta da LDO 205, 223,236,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de maio de 2024.

Contratante
MARIA TERESINHA RITZMANN
Fundação Municipal de Saude de Bituruna

Contratada
LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B1334347

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2020

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITURUNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 135, CENTRO, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 32050480000191, neste ato representado por JESSICA APARECIDA GUEDES, CPF Nº 06526200940, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 10/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2020, a partir de seu vencimento, até **05/05/2025**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) Pessoas Jurídicas - II visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital Municipal São Vicente de Paula e Unidades de Básicas de Saúde, conforme Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 e meta da LDO 205, 223,236,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de maio de 2024.

Contratante A
MARIA TERESINHA RITZMANN BITURUNA
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Contratada
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3D9C4D54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2022

012/2024

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MINEIA SCARIOT BRUSKE ME**, sito a RODOVIA DO CAQUI, 1710 - LJ 01 AP 05 bairro Aracatuba, cidade de Campina Grande do Sul- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05639875000151, neste ato representada por MINEIA SCARIOT BRUSKE, CPF n.º 01768526974 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 07/2022**, pelos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2022, a partir de seu vencimento, até **21/06/2025**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Casas de Apoio com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 33

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de maio de 2024.

Contratante
MARIA TERESINHA RITZMANN

Contratada
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITRUNA

Contratada
MINEIA SCARIOT BRUSKE
Mineia Scariot Bruske Me

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FB7FB885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 068/2024

Súmula: Dispõe sobre a atualização do Conselho de política Cultural.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º Fica atualizada a composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, que passa a vigorar com a seguinte composição:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL:

1 – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniela Cristina Venturin
Suplente: Lidiane Terezinha de Moura da Silva

2 – Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Alice Bonk Sandi
Suplente: Simone Boruck

3 – Administrativo Municipal:
Titular: Eneias Santos Mello
Suplente: Eduardo Conrado

4 – Associação dos Artesões:
Titular: Marli Gastaldon
Suplente: Dolores de Fátima de Bastiani

5 – Orquestra de Viola:
Titular: Tiago Sandi
Suplente: Franciele Furlan

6 – Grupos Tradicionalistas:
Titular: Luís Chiarello
Suplente: Edivaldo Giareta

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:1E5B3359

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DELIBERAÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2024, registrada na ata 002/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 2219 de 19 de abril de 2022, Resolve:

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento ás Violências contra a Mulher – Deliberação 04/2024 do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil) reais.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 23 de maio de 2024.

LUANA PARIZOTTO
Presidente Do CMDM

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:03C742FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 006/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2024, registrada na ata 002/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009, Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação do Incentivo Vidas Aquecidas – Deliberação 027/2024 recurso ofertado através do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil) reais.
Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 23 de maio de 2024.

FABIANA ZEMBRUSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:98C9A034

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO Nºº 07/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 23 de maio de 2024, registrada na ata 002/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009, Resolve:
Art. 1º - Pela renovação da inscrição do serviço da Entidade Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE – CNPJ Nº76. 610.591/0001-

80, com sede em á Rua Ivo Leão, nº42, Alto da Glória-Curitiba/PR e Escritório Regional em União da Vitória, situado junto a Rua Professor Cleto,296, centro, União da Vitória/PR, ficando sob o número de inscrição 14.
Art. 2º - A inscrição tem validade por 01 (um) ano;
Art. 3º - Os programas e Cursos executados pelo CIEE- Centro de Integração Empresa – Escola promovem a integração do adolescente, do jovem e da comunidade em geral ao mundo do trabalho, com ações de proteção social, vigilância e defesa. O Norte é dirigir um olhar preferencial para os sujeitos que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Bituruna, 23 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE

FABIANA ZEMBRUSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:E8EEBA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA 16

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLUÇÃO Nº16/2024

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo para Programas de Atendimento as Crianças e Adolescentes Vitimas e Autores de Violência, através do FIA Estadual, Segundo Semestre de 2023.
Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 23 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5D12AF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência Eletrônica nº02/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO PARQUE RECREATIVO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de maio de 2024, às 10 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por Lote, a seguinte proponente.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
MVS SERVICE SOLUTION LTDA CNPJ: **52.472.601/0001-09** com o lote: 1 no valor total de R$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Totalizando valor total de: R$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação do Município (Portaria 56/2024).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BF0056C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CONSELHO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ata nº 03/2024
Aos vinte e três dias do mês de maio do presente ano, às dez horas e trinta minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, reunião para realizar uma Consulta com os membros do Conselho Municipal da Cultura e alguns agentes culturais do Município de Boa Ventura de São Roque sobre como utilizar a verba recebida através da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), foi apresentado o Plano de ação e aberto a discussões entre os presentes. Ficou acordado que dos sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos depositados em conta específica vamos utilizar Cinquenta Mil Reais em Editais de Apoio ás atividades do Audiovisual ou Demais Áreas Culturais e quatorze mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos destinados à aquisição de acervo de livros para biblioteca cidadã. Foi orientado que os editais ainda não estão sendo feitos, também ainda não fizemos a LOA (Lei Orçamentária Anual). Nada mais havendo a relatar encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes Eloisa Leite Zaluski, Thiago Henrique F. da Silva, Rosenilda de Souza Serbai, Ivone Teresinha Zin, Marcia Chavarem da Silva, Gislaine A. Kelner, Marcico Rumenick Pereira Ambosio, Micheli M. Canei, Izabel Camargo de O. Lima, Lais de F. Gloden dos Santos, Marylene Gloden Lopes, Lucimara Moreira de Almeida

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:A16C2ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024
1 – Preâmbulo

1.1 – O **Município de Boa Ventura de São Roque**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto de nº.056/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Edson Flavio Hoffmann**, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023 torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 24/05/2024 as 08:00

Até 29/05/2024 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 29/05/2024 as 09:00

Até 29/05/2024 as 15:00

LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site www.bll.org.br**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Agente de Contratação designado pelo Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** deste Aviso.

2 – Objeto

2.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.** Conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I,** que integra o presente Aviso.

2.2 – O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque – Pr, localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, Boa Ventura de São Roque – Pr. Estarão disponíveis também através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município https://boaventurasrpr.equiplano.com.br:7129/transparencia/licitacoes ou pelo Telefone:080011591.

Boa Ventura de São Roque, 23 de MAIO de 2024.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Agente de Contratação
Decreto 56/2024

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F3DE5B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, sita na AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880, 0 - CEP: 69075830 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL I - Manaus/AM, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FERNANDO CARBONERA , portador (a) do Cpf sob nº007.270.550-70, domiciliada na RUA ITALIA , 298 APTO 301 - CEP: 99700066 - BAIRRO: CENTRO - Erechim/RS, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2024, altera-se a **Cláusula Oitava – Dos Acréscimos e Supressões no Objeto**, suprimindo o valor do Lote 01 Item 01 em 660,00 (seiscentos e sessenta reais) sobre seu valor, fica, portanto o valor total do Lote 01 em R$ 77.335,13 (setenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos). Será suprimido os seguintes itens do contrato: 33 conjuntos de iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/05/2024.

CONTRATANTE ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	CONTRATADO ***FERNANDO CARBONERA*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0446F893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2024

PORTARIA N° 119/2024
DATA: 10/05/2024
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Diretor de Tributação, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:
Nome: MARIO HENRICHS
Função: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
Cidade: ARAPONGAS - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 175,00
Data: 12/05/2024 à 13/05/2024.
Justificativa: Viagem realizada a fim de levar paciente em consulta médica no Hospital Honpar.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:48146280

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA VOIP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, COM COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de maio de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1703BD98

LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PEDRO MAIA FUNERARIA.

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS (CARNEIRAS), E TRANSLADO CONFORME LEI Nº. 546/2021, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 20 de maio de 2024**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de maio de 2025**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C7FF3B71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS N° 069/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS N° 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GENI SPOHR E LUCIA LOVANI SPOHR SCHUSTER FUNERARIA LTDA.

OBJETO: Credenciar empresas para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas, construção de túmulos (carneiras), e translado conforme Lei nº. 546/2021, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 20 de maio de 2024.

VIGENCIA ATUAL DO CONTRATO: Até o dia 20 de maio de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de maio de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1C90DCE6

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2022

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EPSSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE ENFERMAGEM E PLANTÕES DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 24 de maio de 2024**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de maio de 2025**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8578A65E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 084/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 084/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LIZIANE LETICIA KUNZ GRANETTO.

OBJETO: Credenciar empresa (restaurante) para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, para atendimento de funcionários que lá estivem a serviço.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 25 de maio de 2024.

VIGENCIA ADITADO DO CONTRATO: Até o dia 25 de maio de 2025

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E21C1A7A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO NOVO, TIPO FURGÃO (BAÚ), PARA ATIVIDADE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO N°. 4500069128 COM A ITAIPÚ BINACIONAL.**

- DATA DE ABERTURA: 10/06/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0E86E121

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações e equipe, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Pública n° 002/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL, NA PRAÇA CENTRAL, LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, CENTRO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA	R$ 209.999,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 209.999,00 (duzentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Boa Vista da Aparecida, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D00F920A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131 2024

PORTARIA nº 131/2024
Data: 23/05/2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Jair Stupp	117999-3	Vigia	01/06/2024 a 30/06/2024	2022/2023
Janete Leite Muller	117539-4	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/2024 a 19/06/2024	2023/2024
Joao Aroldo Pinto	11326-3	Motorista	01/06/2024 a 30/06/2024	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:597D5778

RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e ANA PAULA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 12.785.217-0 SSP PR e CPF nº 087.052.289-21, residente e domiciliado na Rua Acora, sn, centro, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 06 de outubro de 2023, dando-se por terminado em 23 de maio 2024, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A3F24D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº23/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº23/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 23/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 no valor de 792,00(setecentos e noventa e dois reais), HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 no valor de R$ 985,80(Cento e noventa e cincos reais e oitenta centavos) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 00.656.468/0001-39 no valor de 87,00 (oitenta e sete reais),CIRURGICA PRIME LTDA CNPJ 46.116.717/0001-02 no valor total de R$ 180,00(Cento e oitenta reais) referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 3 MESES, AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 23 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:278BFF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 57-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2024.
CONTRATADA: 50.316.904 EDIMAR BARP.
OBJETO: Contratação de empresa para lavagem e lubrificação de veículos.
VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 21/05/2025.
VALOR: R$ 31.275,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 13/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A2B3332E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 58-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2024.
CONTRATADA: SIDINEI CIZERZA 06047907911.
OBJETO: Contratação de empresa para lavagem e lubrificação de veículos.
VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 21/05/2025.
VALOR: R$ 44.577,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N° 13/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:04BC3EA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5391/2024

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

AGENTE PROFISSIONAL II					
CONTADOR					
ADRIANO JUNIOR DIAS	18/05/2015	B	04	B	05
AGENTE PROFISSIONAL V					
NUTRICIONISTA					
RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS	04/05/2015	B	04	B	05

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2024

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9EAA3BB5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 17-2024

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

O Município de Bom Jesus do Sul - PR, torna público para ciência dos interessados, que o Processo Licitatório nº 35/2024 – Pregão Eletrônico nº 17/2024, Objeto: "Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde", com abertura marcada para o dia

04/06/2024 às 13:15hs – **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** https://bllcompras.com, está **REVOGADO**.
Maiores informações, diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min, na Rua São Paulo, nº 185, Centro, Bom Jesus do Sul - PR ou solicitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações: Tel.: **(46) 3548-2000**.
Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4717189D

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2024- CMDM

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Apoio e Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Deliberação 04/2024 – FEDIM/PR, ao Município de Bom Jesus do Sul - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em reunião ordinária, sob número 02/2024, no dia 23 de maio de 2024 e no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1107/2023 de 18 de agosto de 2023 e suas alterações previstas na Lei 1110/2023 de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Apoio e Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Deliberação 04/2024 do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR, ao Município de Bom Jesus do Sul - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2024.

CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:345F1E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.701, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, cria fonte de recursos, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664, de 20 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administração**		
03.01	**Divisão de Administração**		
04.122.0003.2.006	**Ativid. Op. do Depto de Adm. e Planej**		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contrib.	000	20.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.02	**Fundo M. Dir Crianças e Adolescentes**		
08.243.0009.2.028	**Ativid. Op. do Conselho Tutelar**		
3.3.90.14	Diárias	000	10.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional ESPECIAL especificado no "caput" do Artigo 3º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov**		
05.01	**Divisão de serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisi. de Máq, Equip. Caminhões e veículos para a Divisão**		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (79)	000	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:22DBBB3B

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.702, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, cria fonte de recursos, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664, de 20 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada destinada ao suporte das despesas a serem realizadas, no Programa Mais Médicos para o Brasil.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Op. Do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a P. Física	303	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional ESPECIAL especificado no "caput" do Artigo 3º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Op Do Fundo Munic de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (157)	303	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:93028B8F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.470, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, cria fonte de recursos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.702/2024 de 23 de maio de 2024.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664, de 20 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada destinada ao suporte das despesas a serem realizadas, no Programa Mais Médicos para o Brasil.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Op. Do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a P. Física	303	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional ESPECIAL especificado no "caput" do Artigo 3º deste decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Op Do Fundo Munic de Saúde**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (157)	303	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FB224BA4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.469, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do corrente exercício, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.701/2024 de 23 de maio de 2024.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664, de 20 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administração**		
03.01	**Divisão de Administração**		
04.122.0003.2.006	**Ativid. Op. do Depto de Adm. e Planej**		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contrib.	000	20.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.02	**Fundo M. Dir Crianças e Adolescentes**		
08.243.0009.2.028	**Ativid. Op. do Conselho Tutelar**		
3.3.90.14	Diárias	000	10.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional ESPECIAL especificado no "caput" do Artigo 3º deste decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov**		
05.01	**Divisão de serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisi. de Máq, Equip. Caminhões e veículos para a Divisão**		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente (79)	000	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4FAB0810

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 04 de junho de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
96º	104994	POLYANA CRISTINA SANTANA

Bom Sucesso do Sul, 23 de maio de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7527CE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 882/ 2024

Altera o artigo 12 da Lei n° 377/2010, que trata sobre a concessão de Benefício Eventual - Auxílio Alimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, I e III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 12 da Lei Municipal n° 377/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 12. O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Alimento, constitui-se numa prestação pecuniária, paga ao beneficiário em caráter temporário, no intuito de reduzir a vulnerabilidade transitória provocada por acontecimentos do cotidiano dos cidadãos.*
§1.º O Auxílio Alimento será disponibilizado mensalmente através de créditos em cartão magnético, ou meio equivalente, e poderá ser utilizado pelos beneficiários nos supermercados, mercearias, açougues, restaurantes, lanchonetes, panificadoras, confeitarias e demais empresas de gêneros alimentícios instaladas no Município de Braganey, devidamente conveniadas.
§2.º O valor do Auxílio Alimento fica fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) mensais.
§3.º O pagamento do benefício será efetuado através do crédito da importância em cartão magnético específico, até o quinto dia útil de cada mês, sendo vedado seu pagamento em dinheiro.
§4.º O valor do benefício pode ser reajustado anualmente, a contar da entrada em vigor desta Lei, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e mediante ato próprio do Poder Executivo.
§5.º O cartão Auxílio Alimento será fornecido através de empresa especializada em convênios, sem incidir em custos ao beneficiário.
§6.º A empresa contratada para gerir o Auxílio Alimento deverá cadastrar os estabelecimentos do ramo alimentício instalados dentro dos limites do Município de Braganey, sendo vedada a participação de postos de combustível, lojas de bebida ou conveniência e bares, mesmo que tenham gêneros alimentícios à venda em seus estabelecimentos.
§7.º É vedado o fornecimento de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, sob pena de descredenciamento do estabelecimento fornecedor e cancelamento do Benefício Auxilio Alimento ao usuário. "
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 23 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:F48E1C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 881/2024.

Ementa: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Braganey, cria o Fundo Municipal de Cultura de Braganey, cria o Conselho Municipal de Cultura de Braganey, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64,I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA– SMC

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei cria no Município de Braganey o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura e se constitui como principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser

assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município de Braganey, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Braganey.
Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico e deve ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Braganey.
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município planejar e implementar políticas públicas para:
I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
VI - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX- Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural; II - o direito à livre criação e expressão;
III - o direito ao livre acesso à cultura; IV - o direito à livre difusão;
V - O direito à livre participação nas decisões de política cultural;

VI - o direito autoral;
VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.
SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Braganey, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme disposto no art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13 Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14 A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15 Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana como instrumentos de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17 Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21 O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura enquanto:
I - Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24 As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de idéias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25 As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26 O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Braganey deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27 O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29 O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30 Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - Diversidade das expressões culturais;
II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31 O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e

permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município de Braganey.
Art. 32 São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 33 Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II -instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Cultura, com as seguintes instancias internas:
1.Plenário; e
2.Grupo de Trabalho.
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Fundo Municipal de Cultura – FMC;
c) Setor Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Setor Municipal de Formação na Área da Cultura – SMFAC; e
e) Calendário Anual da Cultura.
IV - complexo cultural:
a) Biblioteca Cidadã;
b) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura estará articulado com as demais secretarias e departamentos municipais ou políticas públicas setoriais, em especial da Educação, do planejamento, Indústria Comércio eTurismo, do Social, da Agricultura e Meio Ambiente, do Esporte e Lazer, da Saúde e outros.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 34 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC- é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e
coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35 Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Biblioteca Cidadã Municipal
II- e ou outras que venham a ser constituídos.
Art. 36 São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e o Departamento de Cultura:
I - formular, implementar e executar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, as políticas e as ações culturais nele definidas;
II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII-Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX- Assegurar o funcionamento do Plano Municipal de Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XII - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e de Fóruns/cursos de formação na área da Cultura do Município;
XVI - Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37 À Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e e o Departamento de Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultural e nas suas instâncias setoriais;
IV - Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Cultura – CNC e na Comissão Intergestor Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultural – CEC;
V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;
XI - Convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XII - Organizar o calendário cultural, gerenciando e agendando datas para as festividades culturais no município.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38 Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 39 Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 40 Compete ao Conselho Municipal de Cultura promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial
§ 3º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Poder Executivo Municipal e representante da
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Departamento de Cultura e suas Instituições vinculadas.
Art. 41 O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas e o Complexo Cultural do Sistema Municipal de Cultura – SMC, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas.
Art. 42 O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 08 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 2 (dois) membro titular, e seu respectivo suplente, do Departamento de Cultura;
II - 1 (um) membro titular, e seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III - 1 (um) membro titular, e seu respectivo suplente, Secretaria Municipal da Assistência Social;
IV - 3 (três) membros titulares, e respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil;
V - 2 (dois) membros titulares, e respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo
§ 1º Os membros titulares e suplentes, serão designados por Decreto Municipal para uma gestão de 3 (três) anos.
§ 2º O Conselho Municipal de Cultura deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da comunidade artística e cultural, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo efetivo, cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo e Legislativo do município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura é detentor do voto de qualidade.

Art. 43 O Conselho Municipal de Cultura é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Grupo de Trabalho;
Art. 44 Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura, compete:
I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos Sistema Municipal de Cultura e de suas instâncias colegiadas;
IV- definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
V- estabelecer as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VI- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VII- apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VIII- contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
IX- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
X- apreciar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.
XI- estabelecer e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 45 Ao grupo de trabalho compete:
I - Contribuir para a definição das diretrizes do Setor Municipal de Formação na Área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
II - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
III - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
IV - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
V - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
VI – Representar, nas diferentes instâncias, o Conselho Municipal de Cultural quanto o acompanhamento de matérias culturais;
VII - Fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
VIII – Acompanhar as políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 46 A Conferência Municipal de Cultura, constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura, analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Departamento de Cultura, convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal

de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais ou Territoriais.
§4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais ou Territoriais.
§ 5º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 47 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I – Plano Municipal de Cultura – PMC; II – Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III – Setor Municipal de Informações e Indicadores Culturais IV – Setor Municipal de Formação na Área da Cultura.
V- Calendário Anual da Cultura
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 48 O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 49 A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I – diagnóstico do desenvolvimento da cultura; II – diretrizes e prioridades;
III – objetivos gerais e específicos;
IV – estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 50 Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 51 O Fundo Municipal de Cultura – FMC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Art. 52 O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná
§1º. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Braganey:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

§ 2º. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa do Departamento de Cultura e de despesas dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 53 São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Braganey e seus créditos adicionais;

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - Contribuições de mantenedores;
IV- Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura- SMEC e do Departamento de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
IX - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
X- Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

XI-Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Fundo Municipal de Cultura – FMC;

XII - saldos de exercícios anteriores; e

XIII - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 54 O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC e apoiará projetos culturais na modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.
Art. 55 Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar dez por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente pelo da Conselho Municipal de Cultura.
Art. 56 O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§1º. Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela plenária do Conselho Municipal de Cultura como incentivo à cultura.
§2º. Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§3º. Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 57 Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 58 O Conselho Municipal de Cultura poderá incumbir o Grupo de Estudo para a seleção dos projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC.
Art. 59 Na seleção dos projetos o Grupo de Estudo, deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura e documentos do Ministério da Cultura.
Art. 60 O Grupo de Estudo deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - Viabilidade de execução; e
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SETOR MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

Art. 61 Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Cultura desenvolver o Setor Municipal de Informações e Indicadores Culturais, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Setor Municipal de Informações e Indicadores Culturais é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º. O processo de estruturação do Setor Municipal de Informações e Indicadores Culturais terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 62 O Setor Municipal de Informações e Indicadores Culturais tem como objetivos:
I- Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II- Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
a) exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 63 O Setor Municipal de Informações e Indicadores Culturais, fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 64 O Setor Municipal de Informações e Indicadores Culturais, estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO SETOR MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

Art. 65 Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Departamento de Cultura elaborar, regulamentar e implementar a Formação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Departamento de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 66 O Setor Municipal de Formação na Área da Cultura, deve promover:
I – A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II – A formação nas áreas técnicas e artísticas.

DO CALENDÁRIO DA CULTURA

Art. 67 Fica criado a obrigatoriedade do calendário anual da cultura, formado pelas atividades culturais do município, tanto nas atividades do setor público quanto das comunidades e setor privado.
Art. 68 A elaboração do Calendário Municipal de Braganey será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Departamento de Cultura.
Art. 69 É de responsabilidade de cada entidade, associação ou produtor cultural informar ao Departamento de Cultura a data, local e nome do evento até a data estabelecida bem como participar da revisão do calendário.
Art. 70 O Calendário Municipal de Braganey deverá ser elaborado até o final de dezembro, para sua divulgação no próximo ano.
Art. 71 Todas as solicitações de reserva de datas deverão ser feitas com antecedência e por requerimento com as datas especificadas, e deverão ser entregues no Departamento de Cultura.
Art. 72 Datas tradicionais e programações da Prefeitura Municipal têm prioridade.
Art. 73 Cada entidade deverá seguir as datas de eventos tradicionais realizados no município sem interrupção.
Art. 74 Deverá ser observado o cumprimento das datas marcadas nos anos anteriores.
Art. 75 Terá prioridade, em caso de concomitância de datas, a entidade que tiver realizado o evento na mesma data por mais anos ininterruptos e que esteja de acordo com as programações festivas tradicionais.
Art. 76 Eventos de cunho cultural e tradicional tem prioridade sobre eventos de cunho financeiro.
Art. 77 Dois eventos no mesmo dia serão permitidos desde que sejam em turnos distintos e que tenham público alvo diferentes
Art. 78 Os campeonatos municipais promovidos pela Secretária de Esporte poderão acontecer concomitante a todos os eventos do calendário.
Art. 79 Pedidos de datas após a reunião anual do Calendário serão avaliados pelo Departamento de Cultura:
I - em caráter excepcional;
II - eventos que não interfiram na programação dos demais já marcados e/ ou não envolvam o mesmo público alvo; e
III - cursos, palestras e eventos de cunho educacional.
Art. 80 A realização de evento em um determinado dia, não interfere na realização de outro no dia anterior ou posterior.
Art. 81 As entidades que resolverem em comum acordo trocar as datas anteriormente definidas no calendário, deverão comunicar por escrito e assinado pelas partes interessadas e entregar ao Departamento de Cultura o qual não terá envolvimento nos acordos.
Art. 82 As entidades que não realizarão o evento na data prevista, deverão comunicar ao Departamento de Cultura.

SEÇÃO V
DO COMPLEXO CULTURAL
Art. 83 Para atender à complexidade e especificidades da área cultural fica constituído o Complexo Cultural como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 84 Constitue-se o Complexo Cultural:
I - Setor Municipal de Biblioteca - SMB;
II – Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 85 O Complexo Cultural deve seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho

Municipal de Cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 86 Os setores do Complexo Cultural e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 87 As interconexões entre o Complexo Cultural e o Sistema Municipal de Cultura, são estabelecidas por meio da coordenação.
Art. 88 Para assegurar as conexões entre o Complexo Cultural e o Conselho Municipal de Cultura, a coordenação poderá ter assento no Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 89 O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
*Parágrafo único**. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.*
Art. 90 O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.
Art. 91 O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
Art. 92 Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

Parágrafo único. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.
Art. 93 Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA
Art. 94 Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, sob fiscalização do Departamento de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 95 O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo Único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 96 O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 97 O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 98 As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 99 O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 100 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 101 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:32FA4182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DECRETO Nº 047/2024

Decreto nº 047/2024 de 21 de Março de 2024, publicada na edição 3028, no dia 22 de maio de 2024, Código Identificador 0403D122, Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por erro de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
Fica o Departamento Municipal de Patrimônio autorizado a proceder a baixa dos bens patrimoniais, registrado no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis, acompanhados de suas respectivas alterações contábeis, tendo em vista a realização do Processo Licitatório LEILÃO 001/2023:
Leia-se:
Fica o Departamento Municipal de Patrimônio autorizado a proceder a baixa dos bens patrimoniais, registrado no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis, acompanhados de suas respectivas alterações contábeis, tendo em vista a realização do Processo Licitatório LEILÃO 001/2024:

Braganey, 23 de Maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2C5DFE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 032/2024 – VINCULADO A DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO O CONTRATANTE/LOCATÁRIO NILVA GOMES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e** doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO, NILVA GOMES,** pessoa física de direito privado, situada à Avenida Bossolan, s/centro, na cidade de Braganey, no Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 014.904.179-90 e Cédula de Identidade nº 4.664.613-4, expedida pela SSP/PR, neste denominada **CONTRATADA/LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA – OBJETO
Locação de imóvel, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, que será utilizada com a finalidade a acomodar as instalações do conselho tutelar do município de Braganey, a sala deverá conter no mínimo 100 m², com piso cerâmico, dois banheiros, três quartos, uma sala, uma lavanderia, uma garagem, uma cozinha e dispensa.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, totalizando **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) anuais.

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

CLÁUSULA – EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento
O presente contrato terá sua vigência iniciada em **27/05/2024 até 27/05/2029.**

CLÁUSULA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

BRAGANEY, 23 de Maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:31E77B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 034/2024 – VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e** de outro a empresa**, LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **CNPJ: 72.074.024/0001-04**, com sede à Rod. BR 369, Km 499+500M, s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, CEP 85.420-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Dirceu Luiz Liotto,** brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 2.187.556-2 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 326.976.949-00, com endereço profissional na sede da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa para **execução global da obra de** contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 18.708,31 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Distrito Longuinópolis Avenida Brasil e Sede Estrada Saída Braganey a Longuinópolis, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, conforme segue, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.761.100,00 (Um milhão setecentos e sessenta e um mil, com cem reais).

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e tem o seu termo final previsto para o dia **27/11/2024**, contado a partir data de assinatura citada no extrato publicado do extrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA – EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias,** iniciando a partir da ordem da emissão da ordem de serviço, ou no dia **27/05/2024** e tendo por termo final o dia **27/07/2024**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

BRAGANEY, 23 de Maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:31EF4715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 035/2024 – VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e** de outro a empresa**, LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ nº **CNPJ: 72.074.024/0001-04**, com sede à Rod. BR 369, Km 499+500M, s/nº, Parque Industrial, Município de Corbélia, CEP 85.420-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Dirceu Luiz Liotto,** brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 2.187.556-2 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 326.976.949-00, com endereço profissional na sede da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa para **execução global da obra de** contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 4.705,20 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Bairro Bragantina: Rua Paraná, entre a Rua São Luis e Rua Adis, Rua São Luis, entre as Rua Fassula e Rua Paraná, Rua Bom Jesus, entre as Rua Fassula e Rua Paraná, Rua Pedro Ivo, entre as Rua Fassula e Rua Paraná, Rua Adis, entre as Rua Fassula e Rua Paraná, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 991.831,52 (Novecentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais, com cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, e tem o seu termo final previsto para o dia **27/11/2024**, contado a partir data de assinatura citada no extrato publicado do extrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA – EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias,** iniciando a partir da ordem da emissão da ordem de serviço, ou no dia **27/05/2024** e tendo por termo final o dia **27/07/2024**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

BRAGANEY, 23 de Maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EEC233A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais ao servidor Sra. **ROSANGELA DE ALMEIDA**, portadora do RG Nº 7.893.783.1 e escrita no CPF Nº 033.238.619-81, onde fará jus a 03(três) meses de licença, nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal Nº414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data **06/05/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:2DD2DCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº88/2023– PREGÃO nº 20/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 17/05/2025
Assinatura: 16/05/2024
Lei 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:23DD0F90

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024

Processo inexigibilidade Nº. 11/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 11/2024, de 23/05/2024, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa especializada para capacitação de Conselheiros Tutelares" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CAIO MORENO LOPES DE SOUZA, CAIO MORENO LOPES DE SOUZA CNPJ Nº 23.370.657/0001-46 no valor total de R$14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e três dias de maio de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:648F704E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 57/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Contratante:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CAIO MORENO LOPES DE SOUZA CNPJ Nº 23.370.657/0001-46
Objeto: **Contratação de empresa especializada para capacitação de Conselheiros Tutelares, Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direito com extensão a Polícia Militar**
VALOR TOTAL: R$14.000,00 (Quatorze mil reais)
Vigência: 6 meses
Assinatura: 23/05/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60C97E0F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAFEARA

Resolução nº 01/2024 – CMDM

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para o recebimento de Recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – Deliberação 04/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Cafeara-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 527/2019 e considerando a deliberação plenária em 22 de março de 2024, constante na ata n° 003/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação para o recebimento de Recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – Deliberação 04/2024, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 23 de maio de 2024.

ROBÉRISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB948AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **AGENOR DIOGO**, devidamente classificado em 12º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 para o cargo de **VIGIA** e convocado por meio do Edital de Convocação Nº 006/2024, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, edição 3023 pg. 73-74 na data de 15/05/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não atendeu às exigências do Edital de Abertura N.º 001/2024, de conformidade com o item 2.1., 6.3. item t e 14.9.

Cafelândia, 22 de maio de 2024.

DIEGO TILLMANN FRANZOI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D39B313E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 307/2024-DRH

PORTARIA N.º 307/2024-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **VALDIR EXTECOETTER** matrícula 77831, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2024 em conformidade com o Oficio Nº 103/2024 – SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:02CD6930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Resolução nº 02/2024

Súmula: Aprovar o termo de Adesão e o Plano de Ação do recebimento de repasse para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Cafelândia PR - Del. 04/2024, para o FMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cafelândia PR – CMDM, representada pela presidente Simone Marques Eising, no uso das atribuições legais na Lei nº1.935/2023, vem tornar público, que em reunião ordinária no dia **16/05/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recebimento de repasse: No valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais) para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Cafelândia PR - Del. 04/2024, para o FMDM.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

SIMONE MARQUES EISING
Presidente CMDM

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:93468A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Resolução nº 09/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2º semestre 2023, deliberação 089/2019 CEDCA/FIA-PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Nilson Jose de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17/05/2024, às 8:00 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre 2023, deliberação 089/2019 CEDCA/FIA-PR. Valor do repasse R$ 30.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9BEDFA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Resolução N. 10/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre 2023, deliberação 084/2019 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Nilson Jose de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17/05/2024, às 8:00 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre 2023, deliberação 084/2019 do CEDCA/FIA-PR. Valor do repasse R$9.600,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2EFB7D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Resolução N. 11/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2023 - Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, deliberação 096/2028 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Nilson Jose de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17/05/2024, às 8:00 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2023- Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, deliberação 096/2028 do CEDCA/FIA-PR. Valor do repasse R$ 80.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4DEDB973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.064.450/0001-00, endereço AV: PRESIDENTE JUCELINO, 908 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 4532411477 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FITILHOS DESTINADOS AO USO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ECO AMBIENTAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025.
Data da Assinatura:22/05/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:91C883F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Resolução N. 12/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Nilson Jose de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17/05/2024, às 8:00 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 de R$ 42.322,50 CEDCA/FIA-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:255104E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Resolução n.13/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2021- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Nilson Jose de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17/05/2024, às 8:00 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2021- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 de R$ 42.322,50 CEDCA/FIA-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8363C121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 14/2024

Resolução n. 14/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2022- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Nilson Jose de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17/05/2024, às 8:00 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2022- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 de R$ 42.322,50 CEDCA/FIA-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:30410A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Resolução n.15/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2022 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Nilson Jose de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17/05/2024, às 8:00 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2022- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 de R$ 42.322,50 CEDCA/FIA-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4608FE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 16/2024

Resolução n. 16/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Nilson Jose de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17/05/2024, às 8:00 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2023- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 de R$ 42.322,50 CEDCA/FIA-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:41263EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 17/2024

Resolução n.17/2024

Súmula: Aprovar a prestação Final de contas do 2º semestre de 2023- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 do CEDCA/FIA-PR.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Nilson Jose de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 17/05/2024, às 8:00 horas, na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia. Conforme ata 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2023- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deliberação 062/2016 de R$ 42.322,50 CEDCA/FIA-PR.

OBS: Prestação final de contas, valor do recurso totalmente gasto, conforme a deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2462BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Resolução N. 18/2024

Súmula: Institui a Comissão Organizadora Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha, suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Cafelândia- PR, para o quadriênio 2024/2027.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, no uso das atribuições na **Lei Federal nº8.069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente) **Lei Municipal nº 1.389/2015**, alterara pela **Lei nº1.717/2020**. que dispõe sobre o Conselho Tutelar, e no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, eleição suplementar do Município de Cafelândia-PR, conforme o edital a ser publicado.

Art. 2º A comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:
1. Katia Julieta Barzotto, representante do GOV;
2. Simone Marques Eising, representante do GOV;
3. Waldomiro Salles Svolinski, Junior representante Sociedade Civil;
4.Marisa Salete Perin Pereira, representante Sociedade Civil;
5. Presidente do CMDCA, Nilson Jose de Lima
Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 22 de maio de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5077E2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2024

ERRATA: Referente ao Edital de Convocação N. º 007/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de maio de 2024, Edição Nº 3029 página 73-74, no que diz respeito número do Edital:

Onde se lê:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 007/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Certificado do curso de vigilante (para o cargo de vigia diurno), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 007/2024 – PSS Nº 001/2024**.

Leia-se:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 008/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024,

TORNAR PUBLICO
Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Certificado do curso de vigilante (para o cargo de vigia diurno), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 008/2024 – PSS Nº 001/2024**.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ABC9F4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Errata Referente – Ata de Registro de Preços nº 142/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024
Onde Se Lê: Fiscal Da Ata Registro De Preços – Claudia Gomes do Nascimento - Secretaria Municipal De Administração.

LEIA-SE: Fiscal Da Ata Registro De Preços – Claudia Gomes do Nascimento- Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente, Comercio, Industria e Comercio.

Cafelândia, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C59062C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131,132,133,134,135,136,137,138,139,140 E 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Errata Referente – Ata de Registro de Preços nº 131,132,133,134,135,136,137,138,139,140 e 141/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024

Onde Se Lê: Fiscal Da Ata Registro De Preços – Lirio Wanzuita - Secretaria Municipal De Administração.

LEIA-SE: Fiscal Da Ata Registro De Preços – Lirio Wanzuita- Secretaria Municipal De Viação e Obras

Cafelândia, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4AA0E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 038.2024 - TRATOR AGRICOLA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 058/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 046/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 038/2024, que tem por objeto Aquisição de Trator Agrícola de Pneus com potência mínima de 190 cv com tração 4x4, fabricação nacional. Os recursos para a aquisição provêm do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por meio do convênio n° 942967/2023 e processo n° 21000048582202380, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PARANOA TRATORES LTDA CNPJ 10.761.981/0001-43	629.500,00	seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 23 de maio de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1464FE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 058.2024 - PREGÃO Nº 038.2024 - TRATOR AGRÍCOLA

ATA Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, (22/05/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 046/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2024**, que tem por objeto a Aquisição de Trator Agrícola de Pneus com potência mínima de 190 cv com tração 4x4, fabricação nacional. Os recursos para a aquisição provêm do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por meio do convênio n° 942967/2023 e processo n° 21000048582202380, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PARANOA TRATORES LTDA CNPJ 10.761.981/0001-43	629.500,00	seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 22/05/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7DA90F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Certificado do curso de vigilante (para o cargo de vigia diurno), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 009/2024 – PSS Nº 001/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
13º	SIDIMAR DE LEMOS	Vigia Diurno – PSS	06/01/1991

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F0D2EF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 308/2024-DRH

PORTARIA N.º 308/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional aos Servidores que exercem trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Percentual de 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** aos Servidores ocupantes de cargos de **VIGIA DIURNO – PSS**, que desempenham seus trabalhos em condições de periculosidade.

NOME	CARGO	MATRICULA
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA DIURNO PSS	767322549
SERGIO HELENA	VIGIA DIURNO PSS	767322565

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7DB26E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2024-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, amparado na Lei Municipal Nº 700/2006, Lei Nº 1.914/2023 e **CONSIDERANDO**: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES**, matrícula 71641, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, por esta ser filha e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **13/05/2024** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:524BBDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2024-DRH

SÚMULA: Concede aos Servidores que exercem trabalhos em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** aos Servidores ocupantes de cargos de contratação temporária PSS, que desempenham seus trabalhos em condições insalubres.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA REDY CAMARA VISOVATI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS	767322544
ROSANE BOAVA BATISTA	COZINHEIRA – PSS	767322526
VANESSA DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PSS	767322543

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:78613B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 22/05/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
WILSON PERTILE	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	767322035

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 22/05/2024 em conformidade com o Oficio Nº 219/2024-S.M.S. e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:58BFBD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 06/05/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ERROL JOERE FOLTRAN JUNIOR	ODONTÓLOGO (20 HORAS)	71181

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 06/05/2024 em conformidade com o Oficio Nº 221/2024-S.M.S. e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AF9E9C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 11/03/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARLENE PIANEZZER BABETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	71661

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 11/03/2024 em conformidade com o Oficio Nº 222/2024-S.M.S. e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F56F07AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
ANGELA MARIA DA SILVA
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
CYNTHIA DANIELLI CASTILHO
DAISY MARCIANA MIQUELAO
DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA
DILSON DE SOUZA PELUZZO
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
FRANCIELE BOVO
GEANE APARECIDA DOS SANTOS
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
JOSE AUGUSTO MIQUELAO FURTADO

JULIO CEZAR BUENO DE OLIVEIRA
LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
MARIA INES GOMES DE LIMA
MARISTELA EMANUELE BARBOSA SINCOS
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS
NILZA NEY COSTA
RENATO DO NASCIMENTO
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VERUSKA MAILA BERNARDO PEREIRA
VILMA APARECIDA BENTO

CONSELHO TUTELAR:
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA
MARIANE LARESSA HOBAL COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

CRAS:
KATIA DANIELA MURARA
VANIA APARECIDA ALVES

CLUBE DA MELHOR IDADE:
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES

EDINEI AMANCIO
GABRIEL REZES DE ARAUJO
MARCIO ADRIANO DA SILVA
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
DEISYELLE DE SOUZA
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
DANIELLI MARTINS STDREZK

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:
LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:
JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:
JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
ANTONIO DE PADUA GERONIMO
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:
EVERTON APARECIDO GONÇALVES
LEONARDO PADILHA POLATO

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Entra o presente em vigor a partir desta data, revogam se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D45CCD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A SRA. TALITA DE ALMEIDA LIMA, TENDO COMO OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a **SRA. TALITA DE ALMEIDA LIMA**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 394.138.988-20, residente e domiciliada na cidade de Califórnia/PR , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2023, referente ao Credenciamento, objeto da Inexigibilidade nº 007/2022, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O acréscimo incidirá sobre as horas, conforme tabela abaixo

Item	Descrição	Horas	Horas acrescidas (25%)	Horas totais após acréscimo
01	Entrevistador.	4.224	1.056	5.280

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão do acréscimo o valor contratual passa a ser de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 14 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia Contratante ***PAULO WILSON MENDES*** Prefeito	***TALITA DE ALMEIDA LIMA*** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:86AB34E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 035/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição de Dispensa Emergencial para recarga de extintor para realização de uma festa Junina na Escola Califórnia os extintores são peças fundamental para a realização desta festa por motivo de segurança da população. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 24/05/2024 a 28/05/2024.

Obs,: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 23 de maio de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E96F9E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 053/2024

Extrato da Ata Registro de Preço n° 053/2024
Processo Licitatório nº 029/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024
OBJETO: Aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 13/05/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um Valor Total Homologado R$ 445.334,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos.)

FORNECEDOR: R.M. NASSER LTDA
CNPJ: 10.260.293/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 305.933,60 (trezentos e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos.)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/201
DATA: 23/05/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:03CDA1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 054/2024

Extrato da Ata Registro de Preço n° 054/2024
Processo Licitatório nº 029/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024
OBJETO: Aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 13/05/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um Valor Total Homologado R$ 445.334,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos.)
FORNECEDOR: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.817.454/0001-90
Valor total homologado: R$ 139.401,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/201
DATA: 23/05/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DB2EF360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2024

PORTARIA Nº 178/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA	09/06/2022 à 08/06/2023	08/07/2024 à 22/07/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 23° dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C7FBCDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **SIRLEI JUVENTINO NUNES**, ocupante do cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, matrícula Nº 931, para atuar como preposto em audiência trabalhista tendo como parte o Município de Califórnia-PR, Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Apucarana – **ATOrd 0000738-35.2023.5.09.0089**

Art. 2º A servidora terá plenos poderes para, na qualidade de preposto, representar o Município de Califórnia-PR, prestar depoimento, transigir, firmar compromissos, acordos, petitórios, requerimentos, termos e recibos judiciais, receber e dar quitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 23 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:AA213876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2024
DISPENSA Nº 020/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, Sr. Paulo Wilson Mendes, torna público aos interessados que a Dispensa Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada em ensaio CBR para projeto de pavimentação, foi ANULADA por conter vícios insanáveis.
A justificativa e demais informações estarão disponíveis no processo, no qual poderá ser consultado mediante pedido ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Califórnia.

Califórnia, 22 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:11B79E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 2024

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FINANCEIRAS

O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, CNPJ Nº 08.962.568.0001-03, sediado na José Pedro Seleme, 3516, centro, Campina do Simão, Paraná, CEP: 85.148-000, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP **resolve**, pelo presente Edital, tornar público o procedimento de credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, conforme segue.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

1.1 - O objetivo do presente Edital é definir regras para o credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão.

1.2 - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.

1.3 - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

2.1 - Para fins deste Edital, considera-se credenciada a Instituição ou o Fundo de Investimento que, após o processo de credenciamento efetuado pelo Comitê de investimento do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, tenha seu credenciamento devidamente aprovado.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão solicitar o Credenciamento junto ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE CAMPINA DO SIMÃO todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Edital.

3.2 - A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 - Estará impedido de participar, de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização, a instituição que se enquadrar em uma ou mais situações a seguir:

3.3.1 - Quando estiver em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

3.3.2 - Quando for considerada como inidônea em qualquer esfera de Governo;

3.3.3 - Quando estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

3.3.4 - Quando deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, necessários ao credenciamento e à atualização; e

3.3.5 - Quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, bem como da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

4.1 - A análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento e/ou atualização deverão ser registrados conforme normas e sistemas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento.
4.2 - Para o credenciamento ou a atualização serão observados e formalmente atestados pelo Comitê de Investimentos, as informações dos seguintes anexos disponíveis no site: https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-publicacoes.php?g=5&t=88 no item Edital Credenciamento de Entidades Financeiras Ano: 2024.

Anexo I - Termo de Credenciamento - Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento, que atende o art. 21, § 2º, I, da Resolução CMN;

Anexo II - Termo de Credenciamento - Distribuidor;

Anexo III - Termo de Credenciamento - Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa;

Anexo IV - Termo de Credenciamento - Agente Autônomo de Investimentos;

Anexo V - Termo de Credenciamento - Custodiante;

Anexo VI - Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundos de Investimentos;

4.3 - Para a realização do credenciamento ou a atualização, as instituições deverão solicitar ou baixar no site https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-publicacoes.php?g=5&t=88 os Anexos I, II, III, IV e V, VI, indicados no item 4.2 deste Edital, em conformidade com o tipo de instituição, repassando os mesmos com todas as informações destacadas na cor vermelha preenchidas, para o regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, entregues presencialmente ou por e-mail no seguinte endereço: funprev@campinadosimao.pr.gov.br, contendo as seguintes características:

4.3.1 - Quando se tratarem de fundos de investimentos, o credenciamento recairá sobre a figura do gestor, do administrador e distribuidor do fundo;

4.3.2 - A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 24 (vinte quatro) meses;

4.3.3 - O anexo VI deverá ser preenchido os campos em vermelhos para cada Fundo de Investimento que a instituição pretende aplicar os recursos do RPPS, caso não preenchido a Instituição Financeira será descredenciada.

CAPITULO V - DO CREDENCIAMENTO

Os seguintes documentos serão exigidos além dos anexos:

5.1.1 - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco
Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

5.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

5.1.5 - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual ou Distrital;

5.1.6 - Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);

5.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Tributos Federais e
Dívida Ativa da União;

5.1.8 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;

5.1.9 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento;

5.2 - Para Gestores e Administradores, quando cabível, demonstrar possuir experiência no mercado financeiro através dos questionários abaixo:

5.2.1 - Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA
- Seção 1 - Informações da Empresa, e seus anexos;

- Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA
- Seção 2 - Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos;

- Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimento da ANBIMA
- Seção 3 - Resumo Profissional, e seus anexos;

5.3 - Caso o Gestor e/ou Administrador que solicitar credenciamento cumpra os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do artigo 21 da Resolução CMN nº. 4.963/2021 e esteja também listado na relação que é divulgada, divulgada pela SPREV/MTP no sítio eletrônico https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/menu-investimentos/investimento-legislacao-consolidade, fica dispensado da apresentação dos documentos listados no item 5.2, necessitando apresentar os documentos listados no item 4.2 e 5.1, conforme modelo específico divulgado pelo Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão.

5.4 - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional - CMN submeter-se ao processo de credenciamento deverá enviar os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos:

5.4.1 - Questionário Padrão “Due Diligence” para fundos de investimentos da ANBIMA - Seção 2 - Informações sobre fundos de investimento;

5.4.2 - Material Publicitário do Fundo (se houver);

5.4.5 - Apresentar devidamente preenchido as informações destacadas em vermelho, o Anexo VI - Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundos de Investimentos.

CAPÍTULO VI - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Os documentos exigidos deverão ser entregues presencialmente ou em arquivo em meio digital, desde que seja possível sua manutenção em arquivo no RPPS para apresentação à auditoria da SPREV/MTP e demais órgãos de controle no endereço de e-mail: funprev@campinadosimao.pr.gov.br, até a data de 31/08/2024.

6.2 - Todas as certidões negativas solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da emissão do Atestado de Credenciamento.

6.3 - Apresentada a solicitação de credenciamento com toda documentação exigida, a instituição declara a aceitação plena das condições e termos do presente Edital, informando ao Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão fato superveniente que venha a ocorrer.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 - Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência de Campina do Simão, toda a documentação e atendidas as condições estabelecidas através deste Edital, a instituição ficará autorizada a operar junto ao RPPS de Campina do Simão, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

7.2 - O credenciamento terá a validade de 24 (vinte quatro) meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

7.3 - Será obrigatória a cada 24 (vinte quatro) meses, a apresentação dos documentos para atualização das informações e renovação do credenciamento, conforme disposto no art. 106, inciso II, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

CAPÍTULO VIII - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 - As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

8.1.1 - Quando da inexecução do serviço ou sua execução em desacordo com as normas constantes no Regulamento dos respectivos Fundos de Investimentos;

8.1.2 - A inobservância total ou parcial dos requisitos deste Edital, assim como o desatendimento às requisições do Comitê de Investimentos do RPPS de Campina do Simão, e a não apresentação dos documentos solicitados, bem como sua apresentação com vícios, rasuras ou defeitos, a critério do Comitê de Investimentos dos termos e documentos previstos, implicam no não credenciamento ou no descredenciamento ou suspensão da Instituição credenciada, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza ao RPPS.

8.2 - Ao Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão é assegurada, também a prerrogativa de descredenciar ou suspender o credenciamento, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza.

8.3 - No caso de descredenciamento ou suspensão do credenciamento, fica facultada a elaboração de documento de descredenciamento ou de suspensão a ser divulgado no site, na rede mundial de computadores, ou a simples exclusão de todos os documentos e dados de credenciamento relativos à respectiva Instituição, constantes no site.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O Edital, seus anexos e links de acesso estarão disponíveis no site http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ na aba RPPS - Transparência do RPPS - Edital Credenciamento de Entidades Financeiras Ano: 2024.

9.2 - O Credenciamento de Instituição não implicará ao Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas e ou geridas.

9.3 - As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do RPPS.

9.4 - As Instituições Financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.5 - Os casos omissos no presente Edital de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO,** mediante decisão fundamentada em ata, homologada pela Coordenação do RPPS.

Campina do Simão 22 de maio de 2024.

LOURDES FERREIRA BUCHART
Presidente do RPPS
Decreto nº 81 de 2024.
Município de Campina do Simão - PR

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BCF4FC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a possível REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 24/05/2024 até às 08h59min do dia 10/06/2024**.
- Data e horário de abertura: **10/06/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **10/06/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 23 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:35E321FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 01/2023 RPPS

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2023-RPPS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A presidente do **Regime de Previdência do Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.962.568/0001-03, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2023-RPPS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE, FACULDADE OU EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTE CERTAME, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob nº **00.849.426/0001-14**, vencedora, com valor global de **R$ 16.880,00** (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais), com nota técnica de 283 (duzentos e oitenta e três) pontos.

Campina do Simão - PR, 24 dias de maio de 2024.

LOURDES FERREIRA BUCHART
Presidente do RPPS

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:034ABE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 02/2024 RPPS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-RPPS
CONTRATO 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE, FACULDADE OU EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTE CERTAME, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS.

CONTRATANTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.962.568/0001-03, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Lourdes Ferreira Buchart.**

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ** sob nº **00.849.426/0001-14**, com sede a Rua Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Cep: 90.420-001 Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Pellizzari.**

VALOR: R$ 16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:62D08CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 27 de maio de 2024, ao término da Sessão Ordinária regimental, para a discussão e votação da propositura: – Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024 do Executivo (autuado sob nº 45/2024), Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2024.
Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2024.
Atenciosamente,

FELIPE VEIGA
Vice-Presidente em exercício da Presidência

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:54320AEF

GABINETE
EDITAL Nº 30/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 30/2024

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 08/07/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ORC1I50	116100T001584808	06/03/2024	55500	

Até 11/07/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWO6468	274770T000003416	11/03/2024	55500	

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:EE7AB919

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Decreto n° 2223/2024 de 23/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
40 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
42 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
45 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 23 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:0591731B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 2 PG 46 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.70/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CREAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 46/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a RONY EVERSON DALPRA inscrita no CNPJ sob nº. 11.073.023/0001-42. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução da prestação de serviço do contrato 70/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 26/05/2024 à 25/05/2025 com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Para novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 94,19 (noventa e quatro reais e dezenove centavos) a sessão, passando para R$ 97,89(noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) a sessão, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL 22 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:391AFB0E

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PG 14 2024

GABINETE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 14/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECURSO ADMINISTRATIVO:
KROMO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 39.946.436/0001-03.

CONTRARRAZÕES:
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ nº 27.486.278/0001-77.

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);

CONSIDERANDO as fundamentações do Parecer Jurídico nº 224/2024 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa KROMO DISTRIBUIDORA LTDA, pelos motivos expostos no parecer;

DECIDO

Ratificar o entendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa KROMO DISTRIBUIDORA LTDA e pela continuidade e homologação do certame.

A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência e no sistema ComprasGov.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5F23756C

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 14 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 14/2024
Processo nº. 9/2024
Eu, Bruna Ferrarini Berleis, Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 14/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema

eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NASCENTE	07.749.973/0001-77	R$ 112.282,87
KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	39.946.436/0001-03	R$ 177.953,37
MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	27.486.278/0001-77	R$ 109.424,37
VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	48.030.071/0001-63	R$ 37.209,50

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 23/05/2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67D8408D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 36 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 036/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NOS ANEXOS DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Valor: R$ 611.325,04 (Seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)
Data de abertura: 10/06/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A40050E2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Contrato de Termo de Colaboração
Termo de Colaboração nº 01/2024
Contrato n.º 55/2024
ID n.º 2024186
Modalidade: Inexigibilidade 28/2024. Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 PARA EXECUÇÃO DE PARCERIA COM A FINALIDADE DE REPASSE FINANCEIRO PARA O SERVIÇO DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, PELA ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO, CONFORME PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO. Concedente: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Proponente: ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO, CNPJ: 00.558.325/0001-94. Valor: R$ 160.000,00. Vigência: **06meses**.
Data de assinatura: 22 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71F66848

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matricula nº. 84431,** ocupante do cargo interino de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para representar o Chefe do Poder Executivo, senhor Bihl Elerian Zanetti, com direito a voz e voto, para participação online da Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário Centro-Litoral - MRAE-1, a ser realizada no dia 27 de maio de 2024, às 14h00.

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E635642B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2024

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1. O objeto da presente dispensa é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, conforme edital disponível no site oficial da Câmara Municipal www.camaradecampodotenente.pr.gov.br.

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 24/05/2024
Data e hora de término do recebimento de proposta: 29/05/2024 às 23h59min pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo.”

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 21 de maio de 2024.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5E87B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiência Publica da Saúde, relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2024.**
Data: 28/05/2024
Horário: 19:30
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 06 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5678737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 116/2024

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei 1.128/2023 – QUE ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES E CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM PREJUÍZO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO QUE DETENHA A GUARDA DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLVE

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária, sem prejuízo da remuneração da Servidora CLARISSE APARECIDA JACOMASSO ocupante dos cargos efetivos, vínculo estatutário de Prof.C/Espec.(Lato Sensu) em dois padrões, a redução neste caso são de 20 horas - matrícula 703-2.
Art. 2º Em consonância com o descrito no art 53-D § 4º "O benefício deverá ser renovado *anualmente*, a contar de sua concessão, para fins de averiguação de manutenção das condições que o deferiram." E § 5º "Para renovação do benefício, nos 30 dias que antecedem o término da redução, o servidor público estatutário deverá apresentar novo laudo médico, nos moldes do §1º deste artigo, que ateste a manutenção das condições concessórias deste direito".
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 14 de Maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A1DA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2024-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

•
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 862/2015.

Resolve:
Art.1° -Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão para Incentivo, Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de acesso a produtos de Higiene Intima.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 06 de fevereiro 2024..

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente CMDCA

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:667DBEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho a fim de acompanhar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, para as diversas secretarias municipais de Campo do Tenente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 11/06/2024, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 23 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:788F953C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 19/ 2024

Processo: Pregão Eletrônico 19 / 2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 19.456,85
Data de homologação: 17/05/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 125/2024 - AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, 17.238.455/0001-42, valor total R$ 9.915,00- assinada em 23/05/2024;
ARP 126/2024 - RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, 03.583.301/0001-83, valor total 423,20- assinada em 22/05/2024;
ARP 127/2024 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, 07.634.816/0001-16, valor total 2.838,65- assinada em 23/05/2024;
ARP 128/2024 – S.C. COMERCIAL EIRELI, 20.758.465/0001-13, valor total 2.580,00- assinada em 22/05/2024;
ARP 129/2024 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, 24.384.602/0001-58, valor total 3.700,00- assinada em 22/05/2024;
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:4852EAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 21/ 2024

Processo: Pregão Eletrônico 21 / 2024
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas-máquina e serviços de transporte por Km rodado, pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.
Fundamento Legal: 14.133/2021
Valor total homologado do processo: R$ 1.237.000,00
Data de homologação: 17/05/2024
Empresas Vencedoras:
ARP 130/2024 - ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, 00.077.401/0001-40, valor total R$ 905.000,00- assinada em 20/05/2024;
ARP 131/2024 - CELSO ALVES DE PAULA 63253100987, 36.108.463/0001-19, valor total 332.000,00 - assinada em 22/03/2024;
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:185538B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2024

Altera o Decreto Municipal nº 101/2023, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art.1º: Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 101/2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO, fazendo jus a receber a Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, com base na Classe A, referência 6, da Tabela Salarial constante no anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014, os seguintes servidores, nos percentuais de 70% (setenta por cento) para o Presidente e de 60% (sessenta por cento) para os demais membros:

I – JOSÉ FERNANDO WISTUBA, matrícula n.º 1483, Procurador Municipal, com graduação em Direito, na função de Presidente da Comissão;
II – VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI, matrícula nº 224, Professora, com graduação em Letras, na função de membro;
III – ANDRE RIBAS JACHIMOWSKI, matrícula nº 1382, Assistente de Administração, com ensino médio completo, na função de membro;
IV – SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA, matrícula nº 90001, Analista de Desenvolvimento Institucional, com graduação em Administração, na função de membro;
V – ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula nº 292, Assistente de Administração, com graduação em Administração, na função de membro."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 20 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DD31F49B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:

a) O contido no Ofício nº 050/2023 - CMDCA .

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam designados como membros titulares, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:
I – JANAINA FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – PAULO HENRIQUE CASAGRANDE – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V – JANETE COSTA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Ficam designados como membros suplentes, representantes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:
I – PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – ADEILSON RODRIGUES MELO Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III – NEIA REGINA SULZBACK DICKEL – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V – SONIA MARIA GONÇALVES KUDLAWIEC – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Ficam designados como membros titulares, representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:

I - OSVALDO PATRZYK – Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
II - DANIEL HAVRO DA SILVA – Representante da Associação Solar Ita Wegman;
III - JOZIANY SILVA FERNANDES – Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
IV - AMANDA ATAELE LOVATO – Representante da Fundação Solidariedade;
V - PATRÍCIA GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE – Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro.

Art. 4º - Ficam designados como membros suplentes, representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:
I - MARTINHO KMIECIK – Representante da APMF Colégio Estadual Íria Borges;
II – TABATA FERREIRA DE ANDRADE – Representante da Associação Solar Ita Wegman;
III - VIVIANY ESTEVO DA SILVA – Representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec;
IV - JAQUELINE DOS SANTOS MORAES – Representante da Fundação Solidariedade;
V – ANA HELOÍSA BARATTO MILLEO – Representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro.

Art. 5º - Ficam designados como membros do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:
I - INGRIDI BEATRIZ LISSA MARTINS – Representante do Colégio Estadual Iria Borges de Macedo;
II – NICOLAS PAVOSKI DA SILVA – Representante do Colégio Estadual Iria Borges de Macedo;
III - KAYKY VINÍCIUS MACHADO – Representante do Colégio Estadual Jardim Boa Vista;
IV - JULIO CEZAR DO NASCIMENTO – Representante do Colégio Estadual Campo Magro;
V - SARA CRISTINA BENTO PIRES – Representante do Colégio Estadual Campo Magro.

Art. 6º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:
I – DANIEL HAVRO DA SILVA, Representante não Governamental, da Associação Solar Ita Wegman.

Art. 7º - Fica designado como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024:
I – EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ, Representante Governamental, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 8º - Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, tendo sua vigência entre 07 de maio de 2024 a 18 de outubro de 2024:
I – GIULIANA MORAES MIRANDA, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº. 064/2023.

Campo Magro-PR, 20 de Maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:60544521

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e,.considerando:
a) O contido no Ofício nº 16/2023 – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:
I – PAMELA MARIA CIOFFI PEREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - LUCIANE MARQUES DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III - TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
V - PATRÍCIA VIRGÍNIA NAPOLEÃO CRESCENCIO– Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:
I - ROSANE DA SILVA FOQUES – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III - PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - SERGIO LUIZ CAMBRI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
V - CELMA CRISTINA PALMÉRIO REICHERT – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:
I - PATRICIA DE PAULA RODRIGUES DE SOUSA – Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
II - ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III - EDSON PEREIRA DE PAULA – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
IV - DANIEL HAVRO DA SILVA – Representante da Instituição Socioassistencial Associação Solar Ita Wegman;
V - VIVIANY ESTEVO DA SILVA – Representante da Instituição Socioassistencial Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK.
Art. 4º. Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:
I - ROSANGELA RAMOS SOARES – Representante dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
II - PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III - AMANDA CRISTINA DA SILVA – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
IV - TABATA FERREIRA DE ANDRADE – Representante da Instituição Socioassistencial Associação Solar Ita Wegman;
V - JOZIANY SILVA FERNANDES – Representante da Instituição Socioassistencial Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK.
Art. 5º. Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, tendo sua vigência entre 24 de julho de 2023 a 23 de julho de 2025:
I – EDSON PEREIRA DE PAULA - Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 6º. Fica designado como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, tendo sua vigência entre 05 de outubro de 2023 a 23 de julho de 2025:
I – Emerson Juscelino Vieira Gabroviz – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 7º. Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Magro, tendo sua vigência entre 09 de maio de 2024 a 23 de julho de 2025:
I – GIULIANA MORAES MIRANDA, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº. 396/2023.

Campo Magro-PR, 20 de Maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CA092052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:
a) O contido no Ofício nº 02/2024 –CMPIR.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2025:

I - AMANDA CRISTINA DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – MARCELO MORAES – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - JACKELINE DE FÁTIMA TORRES DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – SÉRGIO LUIZ CAMBRI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2025:

I – ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III - ODETE ANTUNES DE SÁ – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - ADEILSON RODRIGUES DE MELO – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º. Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro - CMPIR, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2025:

I - JANAINA CARLA RIBEIRO HUMMELGEN – Representante do Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca;

II - ROBSON JAIME PEREIRA - Representante da Liga Brasileira de Capoeira;

III - DAVID FRANCISCO DE LARA SILVA - Representante do Terreiro de Umbanda Luz do Luar;

IV - ANDRÉ LUIZ CAMPESTRINI - Representante do Terreiro de Umbanda Senzala Velha.

Art. 4º. Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, para o biênio 2023-2025, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2025:

I - GABRIEL DIAS DE PAULA – Representante do Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca;

II - ELIANE DE ALMEIDA SILVA PEREIRA - Representante da Liga Brasileira de Capoeira;

III - DOROTI DE FATIMA PINTO RIBEIRO - Representante do Terreiro de Umbanda Luz do Luar;

IV - JULIANA DELFINO DOS SANTOS - Representante do Terreiro de Umbanda Senzala Velha.

Art. 5º. Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2025;

I – MARCELO MORAES - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único: Conforme art. 12 da Lei nº 1057/2018 do CMPIR, será alternado o cargo de Presidência e Vice-Presidência entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de uma mesma gestão, ficando um ano para cada mandato, sem recondução.

Art. 6º. Fica designado como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2025:

I – ROBSON JAIME PEREIRA - Representante da Liga Brasileira de Capoeira.

Art. 7º. Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2025:

I – GIULIANA MORAES MIRANDA, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 139/2024.

Campo Magro-PR, 20 de Maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9154F08E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.000,00(trezentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.440 – Projeto Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	250.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	20.000,00
TOTAL			**345.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), provenientes da fonte: 0000, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 20 de Maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B4694CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2024

Nomeia o Grupo Técnico Permanente e a Equipe de Supervisão Técnica ambos integrados a estrutura administrativa para acompanhamento do PDM – Plano Diretor Municipal em atendimento à Lei Municipal 717/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista,

A necessidade de monitorar e avaliar o Plano Diretor Municipal;
Acompanhamento técnico e fiscalização da revisão do Plano Diretor Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a o Grupo Técnico Permanente e a Equipe de Supervisão Técica ambos integrados a estrutura administrativo para o monitoramento, avaliação, acompanhamento técnico e fiscalização da revisão do Plano Diretor Municipal – PDM:

Elaine Manfron Vieira – Matrícula 2508;
Marcio Alves Moure – Matrícula 297;
Apollo Rodrigues de Oliveira Aguiar - Matrícula 2733;
Sergio Luiz Cambri – Matrícula 2677;
Anderson de Morais Lopes – Matrícula 2912;
Altair dos Santos – Matrícula 2511;
Marineis Manfron da Silva - Matrícula 2589.
Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato – Matrícula 2776
Nathacha Karoline da Silva Rossa – Matrícula 2909

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 102/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8777A233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2024

Nos termos do Decreto 368/2023, designa a Comissão Permanente de Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII e 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917, na função de Presidente da Comissão;

II – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI, matrícula n.º 1382, na função de Secretário;

III – JORDANA ROSA DE SOUZA, matrícula n.º 1542, na função de membro;

IV – KARINA ALVES DA SILVA, matrículas n.º 535, na função de membro;

V – ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA, matrícula nº 1838, na função de membro;
VI – NÉIA REGINA SULZBACH DICKEL, matrícula n.º 1460, na função de membro;

VII – ANDERSON DE MORAIS LOPES, matrícula nº 2912, na função de consultor jurídico da Comissão;

VIII – MILENA CAROLINE CORDEIRO, matrícula nº 2842, na função de consultora jurídica da Comissão.

Paragráfo primeiro. O Presidente votará somente para completar o quorum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos demais membros.

Art. 2º - Os servidores efetivos integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada pelo Decreto nº 275/2018.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Contratos Administrativos se reunirá a partir da convocação do presidente, para a realização das atividades relativas ao andamento dos processos administrativos instaurados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 369/2023 e suas alterações.

Paço Municipal de Campo Magro, 22 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E396668C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.018 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	32.000,00
2.154 – Credenciamento e Acolhimento - Adultos 18-59 anos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	26.000,00
TOTAL			**58.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), provenientes da fonte: 0000, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de Maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:82ED1CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 0056/2024 ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORA DA ARP: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.923.599/0001-12
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de mudas de árvores, estacas de madeira e terra preta, para implementação do projeto de arborização urbana, visando a melhoria da qualidade ambiental e equilíbrio ecológico do Munícipio.
VALOR TOTAL: R$ 50.777,00 (cinquenta mil e setecentos e setenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:785C16CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 321/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILEIDE JOAQUINA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.627.975-0/PR e inscrita no CPF nº 780.739.879-53, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, matrícula: 3546-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º por um período de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 21 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BB2B169D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de maio de 2024, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

Candói, 14 de maio de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FC6E5328

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 PROCESSO Nº 1.767/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.043/2024.
OBJETO: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte
VALOR ESTIMADO: R$ 44.111,57 (quarenta e quatro mil cento e onze reais e cinquenta e sete)
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 11/06/2024 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE510445

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.530/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 07.749.170/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show com THALLES ROBERTO, para as festividades da XIX Festa Nacional do Charque.
VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: A previsão para realização do evento será no período entre os dias 23 à 26 de agosto de 2024 (24/08/2024 – sábado).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E50BE28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.530/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: P. CESAR MOCELIN - CNPJ nº 27.450.218/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show com PAULINHO MOCELIN, para as festividades da XIX Festa Nacional do Charque.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: A previsão para realização do evento será no período entre os dias 23 à 26 de agosto de 2024 (25/08/2024 – domingo).
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2D19025

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.530/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 03.763.451/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show com JOÃO LUIZ CORREA E GRUPO CAMPEIRISMO, para as festividades da XIX Festa Nacional do Charque.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: A previsão para realização do evento será no período entre os dias 23 à 26 de agosto de 2024 (24/08/2024 – sábado).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:42C8A1E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.530/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 43.998.179/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show com BRUNO E BARRETO, para as festividades da XIX Festa Nacional do Charque.
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: A previsão para realização do evento será no período entre os dias 23 à 26 de agosto de 2024 (23/08/2024 – sexta-feira).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0559965C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.530/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: JAIRO BORGES CARDOSO - CNPJ nº 17.126.820/0001- 27.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show com ALTHAIR & ALEXANDRE, para as festividades da XIX Festa Nacional do Charque.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados da data de publicação do seu extrato.
PRAZO DE ENTREGA: A previsão para realização do evento será no período entre os dias 23 à 26 de agosto de 2024 (26/08/2024 – segunda-feira).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B226E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 30/2024 DATA: 23/05/2024

PORTARIA N.º 30/2024
DATA: 23/05/2024

SÚMULA: Autoriza a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Cascavel – PR, no dia 24 de maio de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Cascavel – PR, no dia 24 de maio de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para a servidora, autorizada pelos art. 1º e *caput* do art. 4 da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E57B03F1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 265/2024

PORTARIA Nº 265/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida De Carvalho	Técnica de Enfermagem	09 (nove)	Cascavel PR	01, 02, 03, 07, 10, 11, 13, 14 e 15 de maio de 2024	Transferências de pacientes para Cascavel
Jaime Paulo Parmegiani	Técnico em segurança do trabalho	01 (uma)	Cascavel PR	23 de maio de 2024	Curso de gerenciamento de Resíduos de Saúde, Tribunal do Juri - Unipar
Alexandra Thais Fernandes	Auxiliar de saúde bucal	01 (uma)	Cascavel PR	23 de maio de 2024	
Andrea Olinda de oliveira Torales	Agente de administração	01 (uma)	Cascavel PR	23 de maio de 2024	Participar do evento programa mulher segura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
Capitão Leônidas Marques, em 23 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:7361AE49

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O Prefeito Municipal MAXWELL SCAPINI, juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para seleção de candidatos visando à contratação temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS para atender excepcional interesse público visando dar prosseguimento e evitar paralisação de serviço e diante da existência de aposentadorias de servidores ocupantes do cargo, da existência de readaptação de servidor em outra função e da inexistência de concurso público vigente e até realização de concurso público, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 2.596, de 08 de junho de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e será executado por meio da Comissão Organizadora, constituída através da Portaria n.º 261, de 21 de maio de 2024 e os contratos firmados com os contratados terá seu **prazo de validade máximo de 02 (dois anos)**, de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser extinto antecipadamente caso sobrevenha concurso público para esta finalidade ou perdurando pelo tempo em que durar a necessidade se assim for necessário.

1.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição do Prefeito Municipal.

1.3. Os candidatos classificados, quando contratados terão sua lotação na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, dependendo do interesse e necessidade da Administração Pública.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio de análise de currículo, mediante experiência profissional na área e cursos de capacitação, conforme disposto nos Anexos deste Edital, tabela de pontuação apresentada no ANEXO III deste Edital, onde serão ofertadas 06 (seis) vagas para emprego público de OPERADOR DE MÁQUINA, sendo 03 (três) contratações com início imediato, após a homologação do resultado final do PSS, 03 (três) após o encerramento do Processo Seletivo nº. 02/2022 e os demais classificados com a finalidade de formação de cadastro de reserva.

1.5. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, podendo ser majorada conforme a necessidade das secretarias e mediante remuneração extraordinária.

1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.7. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss/, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Não haverá taxa de inscrição.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas via internet, mediante o envio de e-mail contendo todas as documentações, para o seguinte endereço: pss.capitao@gmail.com

2.2.1. Nas inscrições realizadas via internet (por e-mail), o candidato deverá anexar todos os documentos especificados no item 2.9 e preencher os requisitos do item 2.10.

2.2.2. Nas inscrições realizadas via internet (por e-mail), o candidato deverá escrever no assunto a informação: "INSCRIÇÃO PSS 002/2024 – OPERADOR DE MÁQUINAS", sem qualquer identificação do nome do candidato.

2.3. Para os candidatos que não tiverem acesso à internet e a e-mail, ficará disponível as dependências da Agência do Trabalhador para realização da inscrição presencial, que serão feitas no horário das 07h:45min às 11h:45min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, no período 03/06/2024 a 17/06/2024.

2.3.1. Para inscrição presencial, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no anexo II, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), para protocolar na Agência do Trabalhador em ENVELOPE LACRADO.

2.3.2. Do lado externo do ENVELOPE LACRADO deverá conter apenas a informação: "INSCRIÇÃO PSS 002/2024 – OPERADOR DE MÁQUINAS", sem qualquer identificação do nome do candidato.

2.3.3. Na inscrição presencial no ENVELOPE LACRADO o candidato deverá anexar todos os documentos especificados no item 2.9 e preencher os requisitos do item 2.10.

2.3.4. No momento da inscrição presencial, o servidor responsável declarará que recebeu o ENVELOPE LACRADO do candidato, conforme anexo VII.

2.4. É de responsabilidade dos candidatos o fornecimento da documentação exigida nos termos deste edital quando de sua inscrição, e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

2.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos documentos complementares após a realização da primeira inscrição e caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, seja via e-mail ou presencial, será considerada a última inscrição realizada**.**

2.4.2. Em caso de nova inscrição, seja via e-mail ou presencial, o candidato deverá anexar todos os documentos especificados no item 2.9 e preencher os requisitos do item 2.10.

2.5. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e, em consequência, sem nenhum efeito todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8. As inscrições poderão ser feitas na forma eletrônica, mediante o envio de e-mail e na forma presencial, diretamente na Agência do Trabalhador, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

2.9. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, na seguinte ordem:

Preenchimento completo do formulário de inscrição (anexo I);
Carteira de Identidade (documento legível);
CPF (documento legível);
CNH Categoria C, D ou E
Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 90 dias (documento legível);
Carteira de Trabalho;
Comprovantes de escolaridade de ensino fundamental completo (documento legível);
Experiência profissional na área relacionada ao emprego público pleiteado, comprovada mediante registro em CTPS, e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público (documentos legíveis) ou documento equivalente e de no mínimo 06 meses;
O tempo de serviço constante na inscrição somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa –PESNOM - Pesquisa por Nome INSS, emitido pelo instituo nacional do seguro social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para fins de aposentadoria até o início do benefício (D.I.B) constante no documento não será admitido para pontuação nesse processo seletivo simplificado.
Curso de Capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas) (documentos legíveis), assinado ou devidamente autenticado;
Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas) (Documentos legíveis) assinado ou devidamente autenticado;
Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI.
Em caso de inscrição de pessoa portadora de necessidades especiais o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

2.9.1. Constitui inteira responsabilidade do candidato a apresentação de documentos legíveis. Na eventualidade de apresentação de documento ilegíveis, poderá a comissão do presente PSS requerer do candidato a apresentação do documento original, afim de verificar a autenticidade do mesmo.

2.10. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;
Ter na data de convocação, idade mínima de 18 anos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
d) Possuir, no ato da inscrição, a documentação comprobatória exigida para o emprego conforme especificado neste Edital;
e) Em sendo portador de necessidade especial, deverá ter laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

2.11. As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

2.12. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

2.13. Não serão aceitos **documentos ilegíveis**.

2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado – PSS,

tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

2.15. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.16. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss/.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. Serão aplicadas as legislações vigentes aos candidatos que se inscreverem como pessoas com necessidades especiais – PNE.

3.2. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

3.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão levar no ato da inscrição o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

3.5.1. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

3.5.2. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6. O candidato PNE que não realizar a inscrição na condição de PNE, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica/exame admissional promovido pelo Município de Capitão Leônidas Marques/Pr, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.8. Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.10. Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados,
além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão classificados todos os candidatos que apresentarem corretamente os documentos solicitados.

4.2. A classificação obedecerá aos critérios elencados no ANEXO III deste Edital, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela do ANEXO III, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações;

4.3. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada, no ANEXO III, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, e observará os critérios de qualificação e experiência profissional.

4.4. A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos, conforme discriminado no ANEXO III;

4.5. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior tempo de experiência profissional, persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.6. Considerando - se tratar de Edital de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade das referidas Secretarias à prestação de serviços de natureza essencial e de caráter continuado, o presente Processo Seletivo Simplificado classificará 03 (três) candidatos para início imediato, 03 (três) candidatos após o enceramento do PSS nº 002/2022 e os demais para cadastro de reserva, a ser convocado pela necessidade e conveniência da Administração Municipal, observando-se os critérios definidos na Lei Municipal n.º 2.596/2022.

5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

5.1. O contrato será por tempo determinado por 06 (seis) meses, podendo ser renovado e terá duração máxima de 02 (dois) anos, conforme a necessidade do serviço e no que determina Lei Municipal nº 2.596/2022.

5.2. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS).

5.3. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
OPERADOR DE MÁQUINA	40hs	R$ 2.251,64	06 +C.R.	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C, D ou E

5.4. Será concedido vale-alimentação e vale-natalino nos termos da Lei Municipal n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022.

5.5. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, podendo ser majorada conforme a necessidade das secretarias e mediante remuneração extraordinária.

6. DO RECURSO

6.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os prazos contidos no Anexo II (Cronograma), devendo realizar sua manifestação por protocolo presencial junto ao setor de protocolo na secretaria municipal de administração estabelecida no prédio da prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques.

6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

6.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas no presente Edital;

6.5. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

6.6. Todos os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss/.
6.7. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo publicado o resultado.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos.

6.10. A reconsideração dos recursos apresentados somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1.Todas as demais etapas do Processo Seletivo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss/, nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo II).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado dará publicidade da homologação do resultado final de classificação no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss/, nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo II), em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

8.2. As convocações serão realizadas através do Diário Oficial Eletrônico.

8.3 O candidato que não comparecer no prazo a ser estabelecido no Edital de Convocação, perderá o direito a vaga imediata e será reportado ao final da lista de candidatos aprovados, por uma única vez.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

9.2. Para ser contratado é necessário apresentar os seguintes documentos:
Carteira de Identidade/Registro Geral - RG;
CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
CNH na categoria C, D ou E;
Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador)
Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de endereço atualizado;
Atestado de saúde ocupacional, nos termos do Anexo IV;
Certidão negativa de antecedência criminal da justiça estadual;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI ;
Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) em caso de ser o candidato portador de necessidades especiais;
Outros documentos julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

9.3. A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

9.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos.

9.5. O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal Nº 2.596/2022, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, no contrato de trabalho e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em especial ao previsto na Lei nº 2.596/2022.

10.3. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no portal.

10.4. Poderá a critério da Administração Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo sempre disponíveis no portal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba PSShttps://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss/.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria n.º 261, de 21 de maio de 2024.

11.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 2.596/2022.

10.8. A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Capitão Leônidas Marques, PR, 23 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ROBSON LUCAS DE MORAES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

NOME COMPLETO:		
CPF:	**RG:**	
ENDEREÇO:		
CEP:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
TELEFONE:	**CELULAR:**	
EMAIL:		

A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição, poderá ser em cópias simples, que deverá ser conferida com a original, pelo agente público no ato da contratação ou cópia autenticada, seguindo a seguinte ordem:
Carteira de Identidade;
CPF;
CNH categoria C, D ou E;
Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias);
CTPS;
Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo);
Experiência profissional na área relacionada ao emprego pleiteado, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público;
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas);
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas);
Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI .
Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG), se candidato portador de necessidades especiais.

Declaro que toda documentação enviada corresponde com a original e que estou de acordo e tenho pleno conhecimento de todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques/PR, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/05/2024
PERIODO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL	23/05/2024 a 27/05/2024
INSCRIÇÕES	27/05/2024 a 07/06/2024
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	12/06/2024
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	12/06/2024 a 18/06/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	20/06/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A ANÁLISE DE CURRÍCULOS	24/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/06/2024
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26/06/2024 a 28/06/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/07/2024
CONVOCAÇÃO	05/07/2024

Observação: As datas previstas podem sofrer alteração, qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, e na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss/ devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

NOME DO CANDIDATO:			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	**Valor Título**	**Máximo Pontos**	**Pontuação Obtida**
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas) assinado ou devidamente autenticado.	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas) assinado ou devidamente autenticado.	1,0 por curso	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na área, ou em áreas afins relacionadas ao emprego, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público, não serão considerados o período utilizado em tempo de serviço utilizados em processos de aposentadoria.	0,5 por semestre	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ---------- 10,0			

ANEXO IV

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)

Atesto para os devidos fins que, _____ _____, RG: _____, CPF:_____, data de nascimento ___/___/____, sexo _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citadas no Edital n° 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a função de operador de máquina do Município de Capitão Leônidas Marques.

_____, _____ de _____, de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINA

Opera mais de um tipo de máquinas, tratores, escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações.
Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento. zela pela manutenção da máquina, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência, bem como lavar a mesma. Obedecer e executar ordens emanadas da autoridade superior a quem estiver subordinado, mantendo o dever de zelo, eficiência e assiduidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	**RG:**
Emprego Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos
previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

ANEXO VII
TERMO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE LACRADO
A ser preenchido pelo servidor

Atesto para os devidos fins que, em data de _____, RECEBI ENVELOPE LACRADO DO CANDIDATO_____, RG: _____, CPF:_____, para Inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, no emprego público de Operador de Máquinas do Município de Capitão Leônidas Marques.

_____, _____ de _____, de _____.

_____
Servidor Responsável
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:BAB6E2D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2024 foi dado posse pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capitão Leônidas Marques, Marlize Thomé Scapini, de acordo com a Lei Municipal nº 2.691/23, à suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, Senhora **Tayná Kananda Ribeiro,** para assumir a função de conselheiro tutelar titular até o final do mandato vigente (2024-2028), no lugar da conselheira Jossara Noskoski, a qual protocolou seu termo de desistência do cargo no dia 20 de maio de 2024.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade os deveres e atribuições do cargo que ora assume, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Tutelar, bem como cumprir fielmente as Leis e regulamentos, não medindo esforços ao bem do Estado e do regime, foi lhe dado posse e para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselheiro Tutelar.

Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2024.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do CMDCA

TAYNÁ KANANDA RIBEIRO
Conselheira Tutelar Suplente

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:226AC97A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunica que na data de 20 de maio de 2024, a Conselheira Tutelar **JOSSARA NOSKOSKI**, formalizou o pedido de **RENÚNCIA** do mandato de Conselheira Tutelar vigente (2024-2028), ao qual foi empossada no dia 10 de janeiro de 2024 (cópia do pedido de renúncia em anexo). Desta forma, a Conselheira Tutelar suplente Tayná Kananda Ribeiro, será convocada para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, a partir de 21 de maio de 2024.

Capitão Leônidas Marques, 20 maio de 2024.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C1A3A1AA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 050 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n. º 050/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489).
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado para aditivo retardador de cura, podendo ser aplicado em buracos com água, em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, homologado por laboratório acreditado pelo INMETRO, embalados em sacos de rafia de 25kg, para uso em pequenos reparos nas ruas, avenidas da sede e distrito do município (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 23.191,00 (vinte e três mil, cento e noventa e um reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 07.06.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 07.06.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6F25D4E5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 529/2023 de 20.11.2023.
TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2023 de 25.10.2023.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra denominada "Revitalização do passeio público no entorno da Igreja São Leopoldo", Avenida Tibagi, esquina com a Rua Pien, Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de resolver problemas de acessibilidade, incluindo restauração do passeio público, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 01/2022 e memorando 029/2023 da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
R BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av Iguaçu, 538, Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 02 (dois), meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19.07.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9509243F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 051/2024.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando a manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme solicitação 099/2024.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 629.506,60 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.06.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.06.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:46C6444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 051/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 207/2022.
Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA***, sita à Rua dos Andradas, 1560, Andar 18, Galeira Malcon, Centro, CEP: 90.026-900, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n. º 01.484.706/0001-39, neste ato representado legalmente por *LUIS FERNANDO RAMOS* portador do CPF sob n. º 437.621.150-87. Fundamentando-se na Lei n. º 8666/93, conforme cláusula nona e décima do termo firmado em 16.05.2022 e ajustando o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e da prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 16 de maio de 2022 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 16 de maio de 2025, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), resultantes da prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificada por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚLICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E0B5F2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 242/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA,*** sita a Avenida Araucária, 1325, Bairro Centro, CEP: 89874-000, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 17.287.625/0001-89, neste ato devidamente representada por *ALEXANDRE LUIZ KOCHHANN*, portador do CPF sob n. º 816.451.129-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 17.11.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BCD298F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 054/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 231/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a Senhora ***DENEFER TAUANA RODRIGUES WITTMANN,*** residente na Linha União da Vitória, neste município, inscrita no CPF sob n.º 096.865.319-71 e RG sob n. º 10.262.386-0 SSP-PR e DAP PR04202301000266977CAF. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado no item 11, conforme Termo firmado em 17.05.2023, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16.07.2024.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DENEFER TAUANA RODRIGUES WITTMANN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A289F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 055/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 232/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***JOSÉ ANTÔNIO REBELATO,*** residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n. º 336.216.679-20 e RG sob n. º 336.216.679-20 SSP-PR e DAP PR03202301000244743CAF. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, mantidas as demais condições firmadas em 17 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 16 de julho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO REBELATO
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FFF71E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 056/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 233/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

MAXWELL SCAPINI, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***VALDECIR JOSÉ MARQUES,*** residente na Linha Santo Antônio, neste município, inscrita no CPF sob n. º 007.331.109-08 e RG sob n. º 8.447.644-7 SSP-PR e DAP SDW0007331109082906220204. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, mantidas as demais condições firmadas em 17 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 16 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VALDECIR JOSÉ MARQUES
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4B237FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 059/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 305/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 12 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de matéria-prima para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas e infanto juvenil, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 85.023,53 (oitenta e cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

OLMIR LUIS PECCIN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E9277DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024 PROCESSO INTERNO Nº 51/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J. MAGNO LIUTTI TORNO E SOLDA - ME – CNPJ Nº 24.866.952/0001-50**
Objeto	Prestação de serviços de torno, soldas em geral, plaina, guilhotina, prensa hidráulica e fornecimento de ferros e mangueiras hidráulicas
Vigência do Contrato	23/05/2024 à 23/05/2025
Valor Contratual	**R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de maio de 2024

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
J. MAGNO LIUTTI TORNO E SOLDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AD310A03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 PROCESSO INTERNO Nº 193/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ 32.816.440/0001-08**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	23/05/2024 à 23/05/2025
Valor Contratual:	**R$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.002.04.129.0332.2.489.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 1517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 300334 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.003.10.304.0359.2.447.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8A545880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre - **Janeiro a Abril**, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2024, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia **29 de maio do corrente ano, às 16:30 horas**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2D6CC4E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao primeiro quadrimestre de 2024, a ser realizada nas dependências da Casa Câmara Municipal de Vereadores neste dia 29 de maio de 2024, a partir das 16:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0F954B56

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 32 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 32 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 254/2023, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023** com a empresa **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 32 (CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:26 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 23 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FCD6195F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 269 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 269 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 220/2023, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023** com a empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 269 (TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 23 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:741ABE7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024,** a ser realizada no dia **28 de maio de 2024, as 16:00 horas,** na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 23 de maio de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:D81B6029

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DELIBERAÇÃO Nº 01/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DELIBERAÇÃO Nº 01/2024 – CMDM DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-PR

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 – CMDM do Município de Centenário do Sul-PR
Considerando a Deliberação 004/2024 – CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.
Considerando o previsto no Art. 9º da Deliberação nº 004/2024- CEDM/PR, quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio de Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).
DELIBERA
Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

PUBLIQUE-SE

CENTENÁRIO DO SUL, 23 DE MAIO DE 2024.

DENISE DOS SANTOS
(Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Centenário do Sul-PR)

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D4F96A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO - Nº 008/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, em conjunto com o Departamento de Cultura, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no certame do Edital de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo (Edital 03/2024).

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos relacionados, aprovados no certame do Edital de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo (Edital 03/2024), a comparecerem no Departamento de Cultura, situado na Rua Padre Luciano Hussai, n°84, CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, a fim de procederem à habilitação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos solicitados pelo Edital de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo (Edital 03/2024), conforme a Etapa de Habilitação, itens 15.1, 15.1.1, 15.1.2, 15.2 e 15.3, juntamente com o Termo de Execução Cultural Anexo I, referente à concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 03/2024 de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo.

DESISTÊNCIA a não apresentação da documentação dentro do prazo estipulado implicará na desistência do candidato e na facilidade tácita das disposições do Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Edital nº 03/2024 de Fomentos direto – outras áreas da cultura da Lei Paulo Gustavo.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Daiane Maria de Moura e Costa de Bonfim
2º	Josmar Alves Machado
3º	João Ari Mangger
4º	Valdemir Antunes dos Santos
5º	Dalvana do Rocio Santana Machado

Cerro azul – PR 14 de Maio de 2024.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretaria de Educação Esporte, Lazer e Cultura

MAYARA CRISTINA VAZ
Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CCFFDE5F

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 -CMDM

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Repasse Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 04/2024.

Considerando a Deliberação nº 004/2024- CEDM/PR que se trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

Considerando o previsto no Art. 8º da citada Deliberação (04/2024 - CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

Considerando a reunião realizada em data de 22 de maio de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Delibera:

Artigo 1º - Pela aprovação do aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

PUBLIQUE-SE

Cerro Azul, 22 de maio de 2024.

ELOAN DESPLANCHES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8872146B

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023
EDITAL Nº 020/2023 2º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 06/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

Classificação	*Inscrição*	*Candidato*
5º	84900029	TATIANA APARECIDA SANTANA
6º	84900006	DAIANE CRISTINA MAURE
7º	84900111	CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA
8º	84900112	ALANE ERAT SCREMIN
9º	84900070	DANIELE DE ALMEIDA
10º	84900101	JEINNY CAROLINE DOS SANTOS
11º	84900057	ELILDA DOS SANTOS
12º	84900027	KARINE SIMIONI RIBEIRO

Cerro Azul, 23 de Maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito do Município de Cerro Azul

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B7592274

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 09.02/2024 5ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas ESTUDANTE DO CURSO DE **EDUCAÇÃO FISICA**;

Classificação	*Nome*
1º	ROBSON EDUARDO RODRIGUES DO PRADO MEDINA

Cerro Azul – PR 23 de Maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:830F998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024

Dispensa de Licitação nº 0012/2024
Processo Administrativo nº 020/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Reforma da Quadra de Esporte da Comunidade de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Em favor da empresa: ERIVELTON DO SANTOS CHAMBERLAIN LTDA - CNPJ: 46.182.781/0001-83.
Valor total do objeto: R$ 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 080/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 23 de maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:14FCB53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convite para Audiência Pública de Apresentação das Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2024.

A Prefeita Rafaela Martins Losi, convida a população em geral a participar da Reunião de Audiência Pública, onde será apresentado o resultado das Metas Fiscais do período de janeiro a abril de 2024.
A reunião acontecerá no dia 28 de maio de 2024, as 16 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal.

Clevelândia- Paraná, 23 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita de Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2C9CC457

GABINETE
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLEVELÂNDIA – PARANÁ – BIÊNIO 2024/2026

A Prefeitura do Município de Clevelândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro na Lei Municipal nº 2.824 de 25 de Maio de 2023 e alterada pela Lei nº 2.848/2024. CONVOCA as entidades interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **06.06.2024,** na sala de reuniões da Secretaria supracitada, com a seguinte ordem do dia:
1. Composição do CMDPD dando estrutura ao Conselho com as entidades locais;
2. Serão eleitos entre as entidades presentes, 03 (três) integrantes titulares e 03 (três) suplentes, representantes da sociedade civil Clevelandense;
4. A Prefeita Sra. Rafaela Martins Losi indicará 03 (três) representantes Titulares e 03 (três) representantes Suplentes dos órgãos governamentais;
5. Eleição para os membros da mesa diretora;
6. Apreciação e parecer sobre o Regimento Interno;
A Assembleia Geral instalar-se-á às 07:30 horas com qualquer número, não exigindo quórum especial, desde que exista no mínimo 03 (três) representantes de setores interessados.

Clevelândia, 23 de Maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA RUARO
Secretária Municipal da Criança e Ação Social

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9DEA3DD8

GABINETE
PORTARIA 134-2024

PORTARIA N°134/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÃNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°207/2023, visando apurar os fatos constantes no Processo Digita n°2594/2024, Cód. Verificador: MSQ77G5E, que instaure o componente Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n°20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B4A8D60C

GABINETE
DECRETO 187-2024

DECRETO Nº187/2024

Exonera a pedido a senhora, Fernanda Zancanaro, do cargo de Chefe do Departamento de Serviços Gerais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido**,** a senhora **Fernanda Zancanaro,** do cargo de **Chefe do Departamento de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°139/2024, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EED91A3A

GABINETE
DECRETO 188-2024

DECRETO Nº 188/2024

Concede licença especial, a Paula Cristina dos Santos Cardoso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, a Servidora **PAULA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO,** portador da matrícula n° 23825-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **22/05/2024** findando em **19/08/2024**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2EA48B48

GABINETE
DECRETO 189-2024

DECRETO Nº189/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal e SOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias a Servidora Municipal, **Carolina Fonseca Machado,** do dia 23/05/2024 até 21/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F1125327

LICITAÇÃO
DISPENSA LICITACAO 02 2024

DISPENSA ELETRÔNICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024.
CONTRATANTE: Município de Clevelândia - PR
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em instalação e manutenção de semáforo, para atender as necessidades do Município de Clevelândia.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.175,00
DATA DA SESSÃO: 29/05/2024
PLATAFORMA BLL
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09 horas até 15 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:08DE0C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 399/2024

PORTARIA N.º 399/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, Contrato n.º 182 à 184/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 048/2024, com objeto de Contratação de Serviços de empresa especializada em oficinas terapêuticas com fornecimentos dos materiais para atender as unidades do CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Ana Mara Harbs de Oliveira- RG n.º 8.546.856-1,CPF n.º 051.214.439-78;

Fiscal de Contrato:
Priscila Francieli Marconato de Bomfim - RG n.º 8.524.199-0, CPF n.º 041.587.619-21;
Pamela Andressa Alves Ramos Pereira - RG n.º 7.847.417-3, CPF n.º 009.791.299-90;

Fiscal Técnico:
Alandson Machado - RG n.º 6.027.536-0, CPF n.º 977.477.779-49.
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DE7FA51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 410/2024

PORTARIA N.º 410/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Indicar os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Convênio, do Termo de Convênio n.º 24922 (Protocolo 04-050042/2021), firmado em 15/07/2022, visando dar continuidade na cooperação entre os municípios para promover ações de integração, organização e planejamento das funções públicas de interesse comum, conforme segue:

Gestor do Termo de Convênio:
Claudilene da Luz Ceccon dos Santos, CPF n.° 052.743.159-17, cargo: Diretora de Desenvolvimento Socioeconômico.

Fiscal do Termo de Convênio:
Osvaldo Tchaikovski Junior, CPF n.° 015.360.509-03, cargo: Diretor de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:49AAB86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 409/2024

PORTARIA N.º 409/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.° 022/2024, Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 020/2023, com objeto de execução de Construção de capela mortuária, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Tomada de Preços n.º 020/2023**, fornecida pelo CONTRATANTE,conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:
Alisson Ortega - RG n.° 12.387.840-0, CPF n.° 079.440.429-41.

FISCAL TÉCNICO:
Wellington Tscheppen - RG n.° 8.588.508-1, CPF n.° 045.946.359-46 e CREA: PR-176820/D.

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:
Rodrigo Pinheiro - RG n.° 8.908.220-0, CPF n.° 064.516.449-60 e CREA: PR-203366/D.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:488402EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 408/2024

PORTARIA N.º 408/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.° 091/2024, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.° 029/2024, com objeto de Aquisição da incubadora de Transporte neonatal nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Priscila Francieli Marconato de Bomfim - RG n.º 8.524.199-0, CPF n.º 041.587.619-21.

Fiscal Técnico:
Daiane de Paulo Paltanin Silva - RG n.º 80768800, CPF n.º 042.652.849-22.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:93853B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 407/2024

PORTARIA N.º 407/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal e Gestor, do Contrato n.º 204/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 030/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada para execução de para serviços de pintura de paredes, murros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento de todos os materiais necessários,conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Cesar Junior Castro Espindola - RG n.º 9.342.025-0, CPF n.º 024.957.119-60.

Wellington Tscheppen - RG n.º 8.588.508-1, CPF n.º 045.946.359-46;

Gestor de contrato:
Luiz Fernando de Queiroz Valle - RG n.º 4.762.177-1, CPF n.° 738.994.539-72.

Secretária Municipal de Educação, da Assistência Social, de Obras e Viaçãoda Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7A4A9D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 406/2024

PORTARIA N.º 406/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora abaixo relacionada, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal Técnico, do Contrato n.° 085/2024, Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 029/2023, com objeto de execução de Reforma e ampliação do CMEI Lua de Cristal, sob regime de empreitada porpreço global, tipo menor preço, em

consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços n.º 029/2023, fornecida pelo CONTRATANTE, conforme segue:

Fiscal Técnico:
Alessandra Mariano Duarte Frizon - RG n.º 13.024.532-3, CPF n.º 103.446.609-74, CREA: 191440/D.

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:64038FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 405/2024

PORTARIA N.º 405/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de contrato, Contrato n.° 382/2023, Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 019/2023, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias no **Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colombo**, situado na Rua Gaspar Kania, s/n - Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, limpeza e regularização, pavimentação, drenagem, reservatório de chorume, implantação elétrica, implantação hidrossanitária, paisagismo, contêineres metálicos, barracão metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal Técnico:
Wellington Tscheppen - RG n.º 8.588.508-1, CPF n.º 045.946.359-46, CREA: 176820/D.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8625CD0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 404/2024

PORTARIA N.º 404/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de contrato, Contrato n.° 203/2024, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada em fabricação e comercialização de munições letais e não letais para armas de fogo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Valmir da Cruz - RG n.º 4.554.352-8, CPF n.º 847.175.139-91.

Fiscal Técnico:
Thiago Skau - RG n.º 9.615.829-7, CPF nº 018.818.550-07.

Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:57130AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 403/2024

PORTARIA N.º 403/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestora e Fiscal de contrato, das Atas de Registro de Preços n.° 177/2024 a 180/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 073/2023, com objeto de Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento do edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG n.º 8.546.856-1, CPF n.º 051.214.439-78.

Fiscal de Contrato:
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do RG n.º 6.781.396-0, CPF n.º 026.200.559-03.

Fiscal de Contrato:
Jocieli Maschio Silva - RG n.º 8.430.915-0, CPF n.° 055.305.569-06.

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E05DE141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 402/2024

PORTARIA N.º 402/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, do Contrato n.° 176/2024, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 040/2024, com objeto de Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas para duas unidades: Regional Maracanã e Regional Osasco, pertencentes à Secretaria Municipal de Governo**,**nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:
Helenildo de Lima Arrais - RG n.º 8.361.279-7, CPF n.º 038.650.659-02.

Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0EA8702C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 401/2024

PORTARIA N.º 401/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de contrato, das ATA's de Registro de Preço n.º 185à201/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 022/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula n.° 10791, Telefone:(41) 3605-8200 E-mail:assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com

Jocieli Maschio Silva - Matrícula n.° 13483, Telefone: (41) 3206-0277, E-mail:cdm.colombo@gmail.com.

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FEFCED30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 413/2024

PORTARIA N.º 413/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas funções, para comporem a **Comissão de acompanhamento fiscalização e recebimento da obra de construção do Hospital Geral de Colombo,** Conforme segue:

LEONARDO D'AGOSTIN WOLFF, Arquiteto CAU-BR A55426-0, CPF n.° 009.645.989-14, Matrícula n.° 11.108;

VALMIR SOARES DA SILVA, Engenheiro Civil CREA-PR n.o 85807/D, CPF n.° 917128.238-68, Matrícula n.° 9270;

FELIPE LUIZ DAL PONTE, Engenheiro Civil CREA-PR n.◦ 158.000/D, CPF n.° 088.396.809-69, Matrícula n.° 15.427;

FERNANDA MANTUAN DALA ROSA, Engenheira Civil CREA-PR 135.066/D, CPF 039.662.079-58, Matrículan.° 18.078;

SYDNEI JESUS GODINHO, CPF n. 877.737.599-87, Matricula n.° 9503;

CRISTIAN MICHAEL BUSATO, CPF n.° 034.476.819-85, Matrícula n.° 6432;

OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR, CPF n.° 015.360.509-03, Matrícula n.° 15198;

Art. 2º– Fica revogada a Portaria n.° 532/2023.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5E48737F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 412/2024

PORTARIA N.º 412/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão Técnica de Avaliação**, referente a Documentação do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, que visa a contratação de Técnicos de Enfermagem e Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, conforme segue:

Sydnei Jesus Godinho - RG n.º 5.963.461-5 - PRESIDENTE;

Daiane de Paulo Paltanim - RG n.º 8.076.880-0 - MEMBRO;

Tathiane dos Santos Da Silva - RG n.º 088335414 - MEMBRO;

Priscila Francieli Marconato Bomfim - RG n.º 8.524.199-0 - MEMBRO;

Jose Sebastiao da Silva Neto - RG n.º 2.068.541-7 - MEMBRO.

Art. 2 º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D3BCA6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 415/2024

PORTARIA N.º 415/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Prorrogar portaria n.º **178/2024,** matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2024. Edição 2976, por mais mais 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:609E454E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 411/2024

PORTARIA N.º 411/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os representantes abaixo relacionados para constituírem o **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente**, sem ônus para o município e sem prejuízo de suas funções, conforme Decreto n.º 037/2024 de 13 de maio de 2024, sob coordenação do primeiro, conforme segue:

Representante do Escritório da Qualidade:

Coordenador: Luis Fernando Gualdezi, CPF: 010.534.219-07.

Representantes da Atenção Primária à Saúde:

Titular: Jeizila Bueno Pereira, CPF: 086.775.649-77;
Suplente: Priscilla de Oliveira Peters, CPF: 042.849.649-09.

Representantes do Departamento de Assistência Farmacêutica:

Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, CPF: 026.200.559-03;
Suplente: Jocieli Maschio Silva, CPF 055.305.569-06.

Representantes do Departamento Odontológica:

Titular: Miriam Appel Martins, CPF: 564.318.211-49;
Suplente: Danielle Ferreira Munhoz Costa, CPF 024.542.559-44.

Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária:

Titular: Isabele Vicente de Brito, CPF: 896.807.319-87;
Suplente: Thays Wellyn Armstrong, CPF: 084.736.029-60.

Representantes do Departamento de Vigilância Ambiental:

Titular: Lucielly Fernandes Rosa, CPF: 351.622.338-38;
Suplentes: Luciana Ribeiro Oliveira, CPF: 021.467.439-80; Rodrigo Marques Oliveira, CPF: 053.816.809-96.

Representantes do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador:

Titular: Thainá Naoane de Lima, CPF 086.113.469-98;
Suplente: Yuli Soares, CPF 084.465.429-94.

Representantes do Departamento de Vigilância Epidemiológica:

Titular: Marilda Schwartz, CPF 023.734.159-09;
Suplente: Roseli Egewarth Costa Rosa, CPF 031.852.879-75;
Suplente: Marcio Roberto Henrique, CPF 438.668.910-91.

Representantes da Média e Alta Complexidade:

Titular: Priscila F. Marconato de Bomfim, CPF:041.587.619-21;
Titular: Andréa Sereno Roman, CPF 017.604.629-18;
Suplente: Sheyla Rodrigues de Oliveira, CPF 027.297.859-06;
Suplente: Viviane Salatiel, CPF: 053.767.029-79.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:33A64214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 414/2024

PORTARIA N.º 414/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **BEATRIZ MARTINS FREITAS** CPF n.º 082.739.359-81, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/05/2024.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA MESQUITA PIO** CPF n.º 003.975.595-93, do cargo de EDUCADOR INFANTIL , a partir de 01/05/2024.

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANA LUIZA BRANDT SARDINHA** CPF n.º 089.327.939-05, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/05/2024.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANNA JULIA SCHUASTZ HAUPT** CPF n.º 146.877.699-18, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/05/2024.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FERNANDA AMARAL RIVERA** CPF n.º 059.830.549-10, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/05/2024.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SONIA MOURA FAGUNDES** CPF n.º 831.229.749-91, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 21/05/2024.

Art.7º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal**DENISE SOUSA MACHADO** CPF n.º 360.741.258-80, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR , a partir de 01/05/2024.

Art.8º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DAMARIS DA SILVA CARNEIRO DE LARA** CPF n.º 881.429.229-91, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a partir de 01/05/2024.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **PATRICIA CRISTINE GUIMARAES** CPF n.º 859.638.879-68, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 08/05/2024.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KELLIN CRISTINA DEMETERKO** CPF n.º 069.241.959-46, do cargo de PROFESSORA , a partir de 06/05/2024.

Art.11º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DEISI DE SOUZA SILVA DA COSTA** CPF n.º 038.662.309-07, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/05/2024.

Art.12º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LUCILENE GRAUNKE KOCHAN** CPF n.º 033.424.519-20, do cargo de PROFESSORA, a partir de 02/05/2024.

Art.13º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **NATACHA SOUZA DOS PASSOS** CPF n.º 058.305.809-42, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR , a partir de 01/05/2024.

Art.14º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **VIVIANE SCHEROEDER DE SA** CPF n.º 022.758.379-57, do cargo de PROFESSORA , a partir de 02/05/2024.

Art.15º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LILIANE DO ROCIO SERAFIM** CPF n.º 038.524.439-89, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/05/2024.

Art.16º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO** CPF n.º 049.295.689-86, do cargo de PROFESSORA, a partir de 06/05/2024.

Art.17º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SHEILLA GABRIELA MACARIO** CPF n.º 056.126.009-50, do cargo de PROFESSORA, a partir de 07/05/2024.

Art.18º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DANIELLY AUGUSTA DE MELLO** CPF n.º 083.221.259-84, do cargo de PROFESSORA, a partir de 06/05/2024.

Art.19º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal**CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELAE** CPF n.º 086.415.499-27, do cargo dePROFESSORA , a partir de 09/05/2024.

Art.20º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ERICKA PATRICIA DE FREITAS MARTINS** CPF n.º 112.019.029-08, do cargo de PROFESSORA , a partir de 07/05/2024.

Art.21º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **NABIL MUHD KHALIL MUSA** CPF n.º 020.620.779-47, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL , a partir de 07/05/2024.

Art.22º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal**GUILHERME JACOBS REBELLATO**CPF n.º 101.221.629-27, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 12/05/2024.

Art.23º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal**NAYARA KRISTYNA DA CRUZ** CPF n.º 089.342.709-85, do cargo de PROFESSORA, a partir de 10/05/2024.

Art.24º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JULIANA GALVÃO** CPF n.º 097.921.259-65, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a partir de 12/05/2024.

Art.25º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI** CPF n.º 010.430.399-96, do cargo de PROFESSORA a partir de 09/05/2024.

Art.26º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANDRESSA SOUZA RIBAS VIANTE** CPF n.º 023.334.779-89, do cargo de EDUCADOR INFANTIL a partir de 13/05/2024.

Art.27º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANA CRISTINA ZACARIOSKI** CPF n.º 023.332.659-65, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 12/05/2024.

Art.28º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FATIMA APARECIDA FIALA** CPF n.º 025.545.559-31, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR , a partir de 12/05/2024.

Art.29º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SIRLEI MARTINS BRAGA** CPF n.º 046.886.529-25, do cargo deEDUCADOR INFANTIL, a partir de 09/05/2024.

Art.30º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ISAURA CRISTINA DE SOUSA** CPF n.º 041.107.519-50, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 12/05/2024.

Art.31º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **RENATO CESAR DE LIMA GOMES** CPF n.º 112.034.979-62, do cargo de EDUCADOR SOCIAL, a partir de 02/05/2024.

Art.32º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal**ELLIRIA DE JESUS SILVA** CPF n.º 076.655.109-14, do cargo de EDUCADOR INFANTIL , a partir de 09/05/2024.

Art.33º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal**PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO** CPF n.º 091.008.349-55, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/05/2024.

Art.34º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **EMANUELLE MEIRA DE LIMA** CPF n.º 073.095.149-98, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 10/05/2024.

Art.35º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **PATRICIA DA SILVA** CPF n.º 025.713.219-86, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/05/2024.

Art.36º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ISABELE BECKER DA SILVA** CPF n.º 100.884.519-17, do cargo de PROFESSORA , a partir de 16/05/2024.

Art.37º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE PIRES MALKO DA SILVA** CPF n.º 026.309.359-06, do cargo de PROFESSORA , a partir de 14/05/2024.

Art.38º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE NOVAKI** CPF n.º 033.743.939-77, do cargo de PROFESSORA a partir de 14/05/2024.

Art.39º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN** CPF n.º 078.820.949-35, do cargo de PROFESSORA , a partir de 13/05/2024.

Art.40º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **PRISCILA DE CARVALHO CUNHA MALHERBI** CPF n.º 103.782.507-10, do cargo de PSICÓLOGA, a partir de 01/05/2024.

Art.41º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **GIOVANA SCHEFFER CALIXTO** CPF n.º 081.205.599-32, do cargo de PROFESSORA , a partir de 16/05/2024.

Art.42º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE DE LIMA MULINARI** CPF n.º 075.186.559-18, do cargo de PROFESSORA, a partir de 14/05/2024.

Art.43º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CAROLINE SANCHES DA COSTA** CPF n.º 090.621.759-881, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 14/05/2024.

Art.44º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **BARBARA AUDREY DE OLIVEIRA** CPF n.º 072.074.109-21, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 14/05/2024.

Art.45º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIA LETHICIA TAMAIO LEITE DE LIMA** CPF n.º 105.133.589-27, do cargo de PROFESSORA, a partir de 17/05/2024.

Art.46º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JACKELINE THAUNY** CPF n.º 045.714.469-69, do cargo de PROFESSORA , a partir de 17/05/2024.

Art.47º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CAROLINE CIBELE RIBEIRO BAPTISTA** CPF n.º 098.108.779-51, do cargo de PROFESSORA , a partir de 17/05/2024.

Art.48º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **JOAO VITOR BORDINI** CPF n.º 084.857.259-99, do cargo de MEDICO - E.S.F, a partir de 19/05/2024.

Art.49º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KATIA MARTINS JULIAO** CPF n.º 010.498.639-50, do cargo de TECNICO EM FARMACIA, a partir de 21/05/2024.

Art.50º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **GEISE CRISTINA SILVA SANTOS** CPF n.º 327.260.072-87, do cargo de PROFESSORA, a partir de 14/05/2024.

Art.51º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **BIANCA DORNELLES REGINATTO** CPF n.º 816.198.470-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 17/05/2024.

Art.52º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FERNANDA RODRIGUES GONCALVES** CPF n.º 077.649.539-97, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 21/05/2024.

Art.53º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ADRIANE GONCALVES GODOI** CPF n.º 046.371.579-94, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 17/05/2024.

Art.54º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SILVANA MOREIRA DOS SANTOS** CPF n.º 021.975.009-29, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 15/05/2024.

Art.55º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FLAVIA MARIA CARVALHO TABORDA CORADIN** CPF n.º 027.880.999-59, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 20/05/2024.

Art. 56° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EC5F9F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 416/2024

PORTARIA N.º 416/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Ceder, a servidora publica municipal **ELIZIANE HENNEMANN JORDÃO DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 8.781.742-3, CPF n.º 044.634.539-33, matrícula n.° 9991-01, do cargo de Assistente Administrativo, para atuar na Secretaria de Estado da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 27 de maio de 2024 a 31 de dezembro 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2F81C6E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 023/2024

EXTRATO N.° 023/2024 – TERMO DE CESSÃODE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Governo do Estado do Paraná.
OBJETO: Cessão da Servidora Eliziane Hennemann Jordão dos Santos
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 14 de Maio de 2.024
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Leandre Dal Ponte.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:030A908D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 417/2024

PORTARIA N.º 417/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder licença para estudos com vencimentos a servidora pública municipal **MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO,** inscrito no RG n.° 7.961.705-9, CPF n.º 042.275.099-98, matrícula n.º 13760, do cargo de Professora - 20hrs, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 28 de junho a 08 de agosto de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1DDDA8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação: LOTE 01: Rua Maringá e Rua Anair Bonato Tosin. LOTE 02: Rua Osvaldo Strapasson Vicentin “Trecho 01”, Rua Osvaldo Strapasson Vicentin “Trecho 02”, Rua Carlos Fontoura Falavinha e Rua José Domingues, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos, serviços

complementares: paisagismo, calçadas, meios-fios e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 27 de maio de 2024 até às 08:00 horas do dia 13 de junho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8085 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 23 de maio de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3F1565E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0003-00.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 1.062,50(Hummil sessenta e doisreaise cinquenta).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0F9E1143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ n.º34.620.735/0001-30.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 75.795,00(Setenta e cincomil setecentos e noventa e cincoreais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8FA2F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º12.418.191/0001-95.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.012,00(Trêsmil e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:20B7CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 18.252,00(Dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7A260A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n.º02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 165.376,65(Cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reaise sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0B02F574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 66.018,58(Sessenta e seis mil dezoito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D9151220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.300,00(Três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1A3A2FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,inscrita no CNPJ n.º67.729.178/0005-72
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.339,00(Quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B99CB760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli,inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 646,00(Seiscentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:88728564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Elfa Medicamentos S.A.inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 15.855,00(Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6DCD1FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Jandamed Produtos Hospitalares Ltda,inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.410,90(Quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8F966E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda,inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daFiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.075,00(Nove mil e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maiode 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6EFC6239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024AO CONTRATO Nº 158/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Marisa Regina Ceccon Voigt.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.

Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0CC69B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024AO CONTRATO Nº 157/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Edison Luiz Ceccon.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:27125856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024AO CONTRATO Nº 155/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Edilson Ronalde Ceccon.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigênciado Contratopelo período de 03 (três)mesesà partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0199E628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024AO CONTRATO Nº 156/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Eliton Ceccon.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CFCB224A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 159/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Elton Gabriel Ceccon.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2AF6F062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024AO CONTRATO Nº 160/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Belmira de Fatima Guimaraes
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer

hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6CD879FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 161/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Marcelo Guimarães.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F3BF9C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024AO CONTRATO Nº 162/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Valerio Strapasson.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:32704258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 163/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Valter Bianchini.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6BD49504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 164/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Julio Ricardo Juliani.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:40C18882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 165/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Jean Leandro Juliani.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da

Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D7508EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 166/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Processo: 8181/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Paulo Alessandro Maschio.
Objeto: Credenciamento de grupos formais, organizações produtivas detentoras da DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) do município de Colombo ou do CAF(Cadastro Nacional da Agricultura Familiar– pessoa jurídica – Cooperativas e Associações) do município de Colombo e grupos informais detentores do CAD/PRO (Cadastro de Produtores Rurais) "ou" DAP(declaração de aptidão ao PRONAF) "ou" CAF (cadastro nacional da Agricultura Familiar – Pessoa Física) do município de Colombo, organizados em grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, interessados em fornecer hortifrútis orgânicos ou convencional através do Programa ECOTROCA.
Prazo:O presente Termo Aditivoprorroga o Prazo de Vigência do Contratopelo período de 03 (três) meses à partir da sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 19de março de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AA77AC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 AO CONTRATO Nº129/2023– TOMADA DE PREÇOSNº 003/2023

Processo:13132/2024
Contratante:MUNICÍPIODECOLOMBO–SecretariaMunicipal de Obrase Viação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJsobnº33.248.214/0001-30
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alfredo Tomacheski,compreendendo serviçospreliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto,regularização e compactação de subleito, sub-base, base debrita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimentocomCBUQ,passeiopúblico,sinalizaçãoe demaisserviçospertinentesincluídosnosprojetos.
Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução até 18/07/2024 e prazo de vigência até 07/08/2024.
Local e data da emissão: Colombo,09de maiode 2024.
Assinatura: ÍtaloPeriniNeto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:15A8C579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 011/2024AO CONTRATO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019.

Processo: 3069/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto.
Contratada:GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.6056/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo/Paraná.
Valor: Considerando as alterações realizadas no objeto de cobertura do referido seguro, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de R$ 5.716,44(Cinco mil setecentos e dezesseis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Local e data da emissão: Colombo, 06de maiode 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6BD095FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO 001/2024AOCONTRATO Nº 516/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023.

Processo:9558/202.
Contratante:MUNICÍPIODECOLOMBO–SecretariaMunicipal de Obrase Viação.
Contratada:CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Canadá**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazode vigência até29/07/2024.
Valor e Dotação:Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 49.329,28 (Quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023, sob rubrica nº.18.03.26.782.0025.1012.449051 - Desdobramento: 02.02 - Fonte de Recurso: 1.000.
Local e data daemissão: Colombo, 30deabrilde2024.
Assinatura:ÍtaloPeriniNeto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:34AB8C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 519/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023.

Processo:10239/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO– Secretaria Municipal de Obrase Viação.
Contratada:CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Isidoro Gaida**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 22.766,80 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023, sob rubrica nº.18.03.26.782.0025.1012.449051 - Desdobramento: 02.02 - Fonte de Recurso: 1.000.
Local e data daemissão: Colombo, 21demaiode2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:135EDDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO Nº 294/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

Processo:5888/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO– Secretaria Municipal de Obrase Viação.
Contratada:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Dezenove de Novembro, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Execução e de Vigência até 02/07/2024.
Local e data daemissão: Colombo, 23 de abril de 2024.
Assinatura:ÍtaloPeriniNeto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:842EC741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2024.

Processo:	Nº 20754/2023 - Dispensa Nº 054/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PROTEC TELHADOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME. CNPJ: 35.051.376/000-00.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Serviços de recuperação e reforço de estruturas metálicas nos pilares da Quadra Poliesportiva localizada na Praça do CÉU das Artes, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	23/05/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F1B56A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:96FA739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 153/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Processo: 1066/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.088/0008-13.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato a Sra. Jucilene França Santos, portadora do RG nº 5.722.366-9 e o CPF nº 997.096.009-15 da Gestora de Contrato a Sra. Valdinéa Pereira de Souza, portadora do RG nº 5.692.100-01 e o CPF nº023.541.909-56.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de cursos de capacitação e treinamentos para servidores municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
Local e data da emissão: Colombo, 24 de abril de 2024.
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5C2DCDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 173/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Processo: 8096/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Wiliam Jose Arcie, portador do RG nº 6.287.941-6 e o CPF nº 020.573.079-56, e o fiscal de Contrato Sr. Marcelo Vidolin, portador de RG nº 55365806 e o CPF nº 017.208.609-47, Sr. Rodrigo Pinheiro, portador do RG nº 8.908.220-0 e o CPF nº 064.516.449-60, Sr. Aramis Antonio Celso, portador do RG nº 05.104.440-1 e o CPF nº 716.588.159-04, Alisson Ortega portador do RG nº 12.387.840-0 e o CPF nº 079.440.429-41.
Contratada: Defesa Sistemas Contra Incêndio LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 85.241.693/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para contratação de serviços de recarga de extintores de incêndio visando o atendimento das unidades de ensino municipais e demais prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 25.573,62 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, LOA 1746/23.
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de maio de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1D223998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

TERMO DE DISTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **7R7 SOLUÇOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.108.702/0001-07**, com endereço na rua Luiz de Camões, nº 622,bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96.055-630, Telefone 53 99905-1604, endereço eletrônico e-mail 7r7business@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Nadge Terezinha Santos do Amaral, inscrito no CPF sob nº.270.572.320-04 e portador(a) do RG nº 1018347011 SSP/RS, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, realizar a RESCISÃO ENTRE AS PARTES, nos termos do artigo, II da Lei 8.666/93, a ATA nº 274/2023, cujo objeto trata **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 22 de maio de 2024**, todas as cláusulas contidas na ata **nº 274/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO.

Contenda, 22 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EEF1B0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2024

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E ESTRUTURA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 73.177,50 (Setenta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 28/05/2024 as 08h30m do dia 11/06/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/06/2024 as 09h:00m do dia 11/06/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 11/06/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 23 de maio de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:C21B4E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-SEC.MUN.SAÚDE 1°QUAD/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública e convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação do Relatório referente ao 1° Quadrimestre de 2024, nos moldes da LC n° 141/2012, a ser realizado no dia 27/05/2024, ás 16:00hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.

Contenda, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Schinda da Silva
Código Identificador:46BDF493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.412 DE 23/05/2024

DECRETO Nº. 8.412, de 23 de maio de 2024.
Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1.548/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE**, sob matrícula nº. 1928-3, a partir de 23 (vinte e três) de maio de 2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:664BFD1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024.

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099-91, e

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.499.438/0001-50, localizada Rodovia BR 158, KM 499,2, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, representada por representante legal, Sr. Fernando Zancanaro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.115.542-0, inscrito no CPF sob n. º 006.839.409-88.

OBJETO: Recape asfáltico em vias urbanas em CBUQ, 10.166,89 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: •Rua Doutor Ubaldino do Amaral (entre as Rua 15 de Novembro e Rua Dr. Rui Barbosa) •Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento (entre Rua das Américas e Rua Duque de Caxias) •Rua Barão do Cerro Azul (entre Rua da Liberdade e Rua Desembargador Mota).

VALOR: R$ 1.056.005,98 *(*um milhão e cinquenta e seis mil e cinco reais e noventa e oito centavos*)*.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7DA73CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. Fica alterada a forma de participação do pregão, onde constava exclusiva para ME/EPP Regional para AMPLA CONCORRÊNCIA para todos os itens. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 12 de junho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 12 de junho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 12 de junho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 180.187,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de maio de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E784D776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVO Nº 05 ao contrato nº 62/2020 - Pregão Presencial nº 42/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI - ME, CNPJ sob n.º 17.770.952/0001-97. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 4.837,50, totalizando para este aditamento o valor de R$ 58.050,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de maio de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6F84A20F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013 - COMISSÃO LEILÕES (ALTERA MEMBRO)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 013, de 21 de maio de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Lindones Antonio Colferai, Jean Felipe Miecoanski, Douglas Cristian Strapazzon, Flaviane Gubert Siqueira, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Victor Maiko Berny Aimon, Luana Marcolina, Atalibio Alves Antunes, Grasieli Cerbatto, Veroni Strontzk, Silvonei Langenberg, Mauro Busanello e Emerson Pizzi, sobre a presidência da servidora Evandra dos Santos, para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de bens móveis e imóveis permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Art. 2º - DESIGNAR o Servidor Lindones Antonio Colferai, para atuar como **LEILOEIRO PÚBLICO**, para venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Os servidores acima designados não serão remunerados e também não poderão cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B9717F3E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2024 (MARÇO E ABRIL) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2024 (MARÇO E ABRIL) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
372 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
24 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
24 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:
0
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
16 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
47 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
23 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
02 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **425** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: **581**
PESSOAS.
1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS **4.497** CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:
1 (VISITA MONITORADA IMNV)
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
30 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS **737** DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS:
908
1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **76** CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS **32** CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
1.143
D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:
00
1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADOS:
MARÇO: 10 CADASTROS
ABRIL: 06 CADASTROS

B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:
MARÇO: REUNIÃO **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**
ABRIL:---- REUNIÃO
C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
MARÇO: 10 CADASTROS
ABRIL: 06 CADASTROS
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:
MARÇO: 6384 LITROS
ABRIL:5922 LITROS
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
MARÇO: Participação no Programa/Projeto Paraná Lilás
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
ABRIL: 01
B) CASOS NOTIFICADOS:
MARÇO: 04 CASOS
ABRIL: 03 CASOS
2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
MARÇO: 01
ABRIL: 01
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
MARÇO: 02 ADOLESCENTE
ABRIL: 01 ADOLESCENTES
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
MARÇO: 03 ADOLESCENTE
ABRIL: 02 ADOLESCENTES
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:

A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
MARÇO: 15 CASOS
ABRIL: 62 CASOS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
MARÇO: 00
ABRIL: 00
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
Não foram realizadas atividades coletivas
B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não foram realizadas atividades coletivas
3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:
MARÇO: **217 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**, sendo:
06 anos de idade: 22 integrantes
07 a 14 anos de idade: 192 integrantes
15 a 17 anos de idade: 03 integrantes
ABRIL: **219 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total**, sendo:
06 anos de idade: 23 integrantes
07 a 14 anos de idade: 193 integrantes
15 a 17 anos de idade: 03 integrantes
Inseridos no mês de referência: 02 integrantes
3.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - USUÁRIOS REFERENCIADOS
MARÇO**:**
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 06
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 110
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 01
VISITAS DOMICILIARES: 354
ABRIL**:**
USUÁRIOS REFERENCIADOS
GESTANTES: 08
CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 107
CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 01
VISITAS DOMICILIARES: 351
3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
MARÇO: 00
ABRIL: 00
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA:** 05 TURMAS 84 ALUNOS.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS:** 04 TURMAS 68 ALUNOS.
- **CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA:** 04 TURMAS 71 ALUNOS.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA:** 05 TURMAS 79 ALUNOS.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA:** 05 TURMAS 85 ALUNOS.
- **DR. ULISSES GUIMARÃES**: 03 TURMAS E 51 ALUNOS.
- **JUVENTINO RUFATTO**: 03 TURMAS E 55 ALUNOS.
- **PRESIDENTE KENNEDY**: 03 TURMAS E 63 ALUNOS.
- **MARIA DA LUZ**: 01 TURMAS E 13 ALUNOS.
- **PAULINO STÉDILE**: 06 TURMAS E 110 ALUNOS.
- **SANTA LÚCIA**: 01 TURMAS E 15 ALUNOS.
- **SÃO CRISTÓVAO**: 03 TURMAS E 50 ALUNOS.
- **SETE DE SETEMBRO**: 05 TURMAS E 91 ALUNOS.
- **TIRADENTES**: 04 TURMAS E 61 ALUNOS.
- **VISTA ALEGRE**: 02 TURMAS E 24 ALUNOS.

4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- **DR. ULISSES GUIMARÃES**: 07 TURMAS 120 ALUNOS.
- **JUVENTINO RUFATTO**: 06 TURMAS E 144 ALUNOS.
- **MARIA DA LUZ**: 05 TURMAS 65 ALUNOS.
- **PAULINO STÉDILE**: 13 TURMAS E 291 ALUNOS.
- **PRESIDENTE KENNEDY**: 07 TURMAS E 161 ALUNOS.
- **SANTA LUCIA**: 05 TURMAS 70 ALUNOS.
- **SÃO CRISTÓVAO**: 06 TURMAS E 118 ALUNOS.
- **SETE DE SETEMBRO**:11 TURMAS E 216 ALUNOS.
- **TIRADENTES**:10 TURMAS 204 ALUNOS.
- **VISTA ALEGRE**: 05 TURMAS E 69 ALUNOS.

B) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 20 TURMAS E 566 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: ----------03 TURMAS 46 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 47 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 77 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS E 278 ALUNOS

4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:
A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 219 ALUNOS, SENDO 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (107 ALUNOS) e 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO (113 ALUNOS)
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 08 TURMAS E 228 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 04 TURMAS 34 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 27 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 35 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 58 ALUNOS

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
A) APAE: 72 ALUNOS DE 0 A 18 ANOS DE IDADE
B) **PAULINO STÉDILE**: 06 TURMAS E 29 ALUNOS
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 04 TURMAS E 90 ALUNOS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 14 TURMAS E 56 ALUNOS
D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 04 TURMAS E 17 ALUNOS
E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 07 ALUNOS
F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 05 ALUNOS
Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.
4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: -105 ALUNOS DE 6 A 14 ANOS.
Com oficinas de: Karatê, Taekwondo, Futebol, Tênis de Mesa, Dança, Música, Recreação, Arte, Reforço Escolar.
B) PROGRAMA APRENDIZES DO FUTURO: 285 ALUNOS

Com oficinas de: Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa, Acompanhamento Pedagógico: Matemática, Teatro, Jogos Matemáticos, Tecnologias, Artes Visuais, Dança, Taekwondo, Esportes, Música.

4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:

A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 19 ALUNOS

-ROBÓTICA: 01 TURMA E 17 ALUNOS

-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 49

- JOVEM AGRICULTOR APRENDIZ 02 TURMAS E 40 ALUNOS

B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA E 11ALUNOS

- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 02 TURMAS E 45 ALUNOS.

- SALA DE RECURSO MAIS APRENDIZAGEM 04 TURMAS E 32 ALUNOS

C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:

- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS

- ROBÓTICA 01 TURMA E 21 ALUNOS

D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, ESPANHOL BÁSICO: 00 TURMA E 00 ALUNOS

- ROBÓTICA 02 TURMAS E 33 ALUNOS

- PMA 01 TURMA E 16 ANOS

E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO

- CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 40 ALUNOS

- O Colégio passou para escola integral em 2024, no modelo 35. O colégio atende ensino médio integral para fundamental, segunda e quarta. Ensino médio é atendido nas terças e quinta.

F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR

EM VIRTUDE DA GREVE, CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, OFERTADOS REGULARMENTE NO CAMPUS, AINDA NÃO OCORRERAM. A SABER:

- CURSO DE INGLÊS: 01 TURMA COM 25 ALUNOS.

- CURSO CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SOCIEDADE: 01 TURMA COM 110 ALUNOS

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO

- EJA FUNDAMENTAL 02 TURMAS E 23 ALUNOS

- EJA MÉDIO 02 TURMAS E 43 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 70ALUNOS

- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 40 ALUNOS

- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INT: 01 TURMA E 21 ALUNOS

- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INT: 03 TURMAS E 86 ALUNOS

- TÉCNICO EM ESTETICA: 01 TURMA E 18 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:

180 alunos com as oficinas de: futsal feminino, futebol de campo masculino, karatê masculino e feminino, atletismo masculino e feminino, tênis de mesa.

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:*

Coronel Vivida, 22 de Maio de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:9CFD4938

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDPI RESOLUÇÃO 01/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CORONEL VIVIDA PR.
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao período denominado "pagamento até 30 de junho de 2023".

O CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 22 de maio de 2024:

CONSIDERANDO:

- A Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, a qual dispõe repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do **Incentivo de garantia de Direitos à Pessoa Idosa**, referente ao período denominado "pagamento até 30 de junho de 2023".

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 23 de Maio de 2024.

ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:0193954D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDPI RESOLUÇÃO 02/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CORONEL VIVIDA PR.
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente ao 2º semestre 2023".

O CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 22 de maio de 2024:

CONSIDERANDO:

- A Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, a qual dispõe repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do **Incentivo de garantia de Direitos à Pessoa Idosa**, referente ao 2º semestre 2023.

Art. 2° - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse, no período da prestação de contas.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, 23 de Maio de 2024.

ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:557704AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO TP 02/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.193/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2023 de
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E
PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
AÇÕES E INVESTIMENTOS – PAI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA
- ME , inscrita no CNPJ sob nº. 05.882.271/0001-31, com sede no endereço RUA IRMA THANES,
228, CENTRO, CONJUNTO HABITACIONAL SANTIAGO II LONDRINA-PR neste ato representada
por MARCIA MARIA BOUNASSAR, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 046.478.009-89,
acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/12/2024
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato de Prestação de Serviço sob nº
193/2023, referente à licitação Tomada de Preços sob nº 02/2023, com base na cláusula sexta do
contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender para mais 06 (seis) meses o vencimento do
prazo de execução do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e sétima do
contrato supra descrito, até o dia 28 de dezembro de 2024 (vinte e oito de dezembro de dois mil e
vinte e quatro).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato
Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
GUILHERME
PIVATTO
JUNIOR:6619448
2915
Assinado de forma digital
por GUILHERME PIVATTO
JUNIOR:66194482915
Dados: 2024.05.23
10:34:21 -03'00'
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO
LTDA - ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:058.822.710-00131
Guilherme Pivatto Junior MARCIA MARIA BOUNASSAR
PREFEITO MUNICIPAL RG:
CPF:046.478.009-89
DIAMANTE DO OESTE 23 de maio de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:92D07C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2262/2024

Decreto nº 2262/2024 de 23/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.056,00 (quarenta e sete mil e cinqüenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal
384 - 3.3.90.30.00.00 9418 MATERIAL DE CONSUMO 47.056,00
Total Suplementação: 47.056,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:627B73CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PRAZO PR 46/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.273/2022, decorrente de Pregão n° 46/2022 de CONTRATA..O DE
EMPRESA, NA .REA DE TRANSPORTE RODOVI.RIO DE PASSAGEIROS, PARA PRESTA..O DE
SERVI.OS DE VIAGENS DIVERSAS (MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS);
PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa LG - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 06.209.517/0001-71, com sede no endereço AV. RIO DE
JANEIRO, 353, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por
LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG n° 6.329.076-9-PR, portador do CPF sob n°
017.199.699-22, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/06/2025
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato de Prestação de Serviço sob nº
273/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 46/2022, com base na cláusula quarta do
contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender para mais 12 (doze) meses o vencimento
do prazo de execução do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quarta do contrato
supra descrito, até o dia 22 de Junho de 2025 (vinte e dois de junho de dois mil e vinte e cinco).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato
Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
LG - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME

Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTED'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:062.095.170-00171
Guilherme Pivatto Junior LAUDEMIR TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL RG:6.329.076-9-PR
CPF:017.199.699-22

DIAMANTE DO OESTE 23 de maio de 2024.

Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:33DDAE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 21/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 63/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 21/2024; menor preço unitário para contratação de empresa para o fornecimento de pedras irregulares e a mão de obra para execução do assentamento de pedra, para pavimentação de ruas urbanas municipais, em loteamentos irregulares, conforme Lei Municipal 412/2023; para atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR**,** observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos; Contrato de Prestação de Serviço, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 22-05-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"R. DE CARVALHO - ME.", CNPJ sob nº. 40.401.195/0001-04, Contrato nº 127/2024.	01, 02.	167.165,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D4264042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

IRIVAL DI DOMÊNICO, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de Férias à Servidora Fabiana Luisa Krudycz, referente ao período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024;
Art. 2º O período de gozo de férias inicia-se em 17/07/2024 e finda-se em 26/07/2024 e o segundo período em data a ser definida;
Art. 3º Fica autorizado o pagamento do adiantamento do período de férias previsto no artigo 1º no mês de junho de 2024.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte e dois dias dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRIVAL DI DOMÊNICO
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:3685D388

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais com recursos próprios desta municipalidade**.**

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 24/5/2024

Data fim de recebimento de propostas:12/6/2024 as 9h00min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:94BEF3C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90014/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90014/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais com recursos próprios desta municipalidade**.**

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 24/5/2024

Data fim de recebimento de propostas:12/6/2024 as 10h30min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0BA001B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20965/2024

DECRETO Nº 20965/2024

Exonera, a pedido, a servidora Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI**, matrícula 18774-2, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Depto de Ensino, a partir de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20320/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C5972E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2024

PORTARIA Nº 044/2024

Altera a composição da Comissão Processante designada por meio da Portaria nº 41/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido fundamentado de substituição formulado por um dos integrantes nomeados para a composição da Comissão Processante instaurada por meio da Portaria n.º 41/2024 para a condução de Processo Administrativo Disciplinar destinado a investigar a conduta de uma determinada servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Processante designada pelo art. 2º da Portaria nº 41/2024, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Presidente	Bianca Cristina Schreiber	CPF n.º 085.268.369-35
	Rosilei de Godois	CPF n.º 003.613.690-50
	Pamela Behling Rosalino	CPF n.º 046.736.889-96

Art. 2º As demais disposições prescritas pela Portaria n.º 41/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIZ CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3F4BBC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Médico Clinico Geral - Generalista,* e desde a Convocação, com base no Edital 053/2024, publicado na data de 13 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Giulia Moniz Soares Tarone	7° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de maio de 2024.

VANESSA FABIANE SEVERNINI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24B303C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REATORES 70W PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 105/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
310	GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.164.580/0001-60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1F76C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°002/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ANDRÉ CARDOSO	47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 23/05/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D083A39C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 36/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 36/2024

CONSIDERANDO o afastamento pelo período de 90 (noventa) dias do servidor,
convoca a candidata para suprir a vaga de afastamento para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ELIANE AP. SIQUEIRA DOS SANTOS	47	ZELADOR	-

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 23/04/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:601D300C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE.

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024.

A Saber:
Data: 30/05/2024
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 23 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7DB286DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2024. ORIGEM: SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N º. 0011/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2024.

ORIGEM: Saldo Remanescente da ATA de Registro de Preços nº 0019/2023 do Pregão Presencial SRP N º. 0011/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março 2024;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **FAGUNDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Olivio Gabriel de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP: 83590-000 Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 437722020001-64.

OBJETO: VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE, PARA FORNECIMENTO, DE MARMITEX DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA; TRANSPORTE; ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE.

VALOR: R$ **13.225,00 (TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

VALIDADE DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2024.

Doutor Ulysses/PR, 23 de maio de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:09353E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de Instituição Financeira para gestão, com exclusividade, do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos da Administração direta do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro – PARANÁ.
Que devido a alterações no objeto e na minuta do contrato (anexo iv) do edital, serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informado nova data e horário de abertura:
TIPO: **PREGÃO ELETRÔNICO 018-2024**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **DE 24/05/2024 ATÉ às 08:30 DO DIA 07/06/2024**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:00 horas do dia 07/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/06/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA**:** https://www.bll.org.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 23 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:3F465018

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 036/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CNPJ nº 85.467.264/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

§ 1º - Conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Administração, Pareceres jurídico e Contábil, fica acrescido o quantitativo de 100.000 (cem mil) cópias do item 1 - Locação de impressoras e multifuncionais laser, totalizando o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondente a 25% do item e a **14,47%** do valor original contratado.
§ 2º – O valor global do contrato passará de R$ 76.960,00 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais) para R$ 87.960,00 (oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 23 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Amarildo Princival
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:00DFBF65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO – PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – INSTAURADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2022

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final do Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fato de trata o ofício nº 03/2022 da Escola Municipal Professora Genny S. Kuller, nos seguintes termos:

Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto n° 181/2022, e adotar seus fundamentos para determinar o arquivamento dos autos ante a ausência de penalidade aplicável.

Publique-se.
Arquive-se.

Fernandes Pinheiro, 23 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B4C806DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

NELSON ALOISIO KUNSLER, Presidente do Poder Legislativo do Município de Flor da Serra do Sul/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e representando a Mesa Diretora da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Gestor Sr. Paulo Roberto Savaris, em conformidade com o Despacho n° 935/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que informou o cumprimento integral das determinações do Acórdão de Parecer Prévio n° 430/14 – Segunda Câmara, e por não haverem medidas executórias pendentes de atendimento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, revogando especialmente o Decreto Legislativo n° 003/2016 de 04/11/2016.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 23 de maio de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:FD150009

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2024

Requer da Mesa Diretora envio de moção de apoio ao Congresso Nacional, em razão do movimento ofensivo ao Conselho Federal de Medicina – CFM, iniciado com a publicação da Resolução CFM n. 2.378/2024, que seja desagravado o referido Conselho, e mantido em suas atribuições próprias.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Os Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente:
– Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Flor da Serra do Sul mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de apoiar o Conselho Federal de Medicina.
Diante das graves ameaças à vida, esta moção é motivada pela movimentação iniciada logo após a publicação no D.O.U. do dia 3 de abril próximo passado, da Resolução CFM n. 2.378, de 21 de março de 2024, com o fito de a menoscabar e desqualificar. A referida Resolução prescreve em seu art. 1º que:
'Art. 1º É vedado ao médico a realização do procedimento de assistolia fetal, ato médico que ocasiona o feticídio, previamente aos procedimentos de interrupção da gravidez nos casos de aborto previsto em lei, ou seja, feto oriundo de estupro, quando houver probabilidade de sobrevida do feto em idade gestacional acima de 22 semanas.''
A assistolia consiste na introdução de cloreto de potássio diretamente no coração do nascituro, causando a sua parada cardíaca. O procedimento está sendo propositalmente introduzido para facilitar a prática do aborto entre o quinto e o nono mês de gestação pois, sem a assistolia, o bebê nasceria vivo e teria que ser morto fora do útero, um procedimento traumático inclusive para os profissionais da área da saúde que se dispõem a trabalhar com o aborto.
Recentemente, contra as normas técnicas do Ministério da Saúde em vigor, nas quais desaconselha-se o aborto após a vigésima semana, o Ministério Público tem insistido que o Código Penal de 1940, ao não punir o aborto em caso de estupro, não teve intenção de impor limites à prática, uma vez que, no seu artigo 128, que dispõe sobre o tema, não teria fixado limites de idade gestacional.
Ocorre, porém, que está sendo esquecido que a mortalidade materna em consequência de um parto cesáreo, em 1940, único modo possível de se realizar um aborto tardio naquela época, estava em torno de 20%. As mulheres poderiam morrer devido a septicemia decorrente de uma infecção, pois não estava ainda disponível a penicilina nem os demais antibióticos. A penicilina, que baixou a mortalidade materna após o parto cesáreo praticamente a zero, somente começou a ser difundida na prática médica após a Segunda Guerra Mundial. Por este motivo, em 1940, a prática do aborto no segundo e terceiro trimestre da gestação era algo impensável. E, caso fosse tentado, seria visto como um infanticídio e não como um aborto. Este foi o motivo pelo qual o legislador não colocou um limite gestacional para a não punibilidade do aborto em casos de estupro. Legisla-se sobre realidades, não sobre hipóteses reconhecidamente impossíveis.

Por este motivo entendemos que o Conselho Federal de Medicina, em sua Resolução CFM 2.378/2024, oportunamente equipara com clareza "*a realização do procedimento de assistolia fetal a um ato médico que ocasiona o* ***feticídio".***
Esta moção também sugere, respeitosamente, às duas Casas do Congresso Nacional, a consideração da conveniência de se passar legislação positiva de proibição da chamada *"assistolia fetal".*
Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara, Arthur Lira e ao Conselho Federal de Medicina, para a defesa do direito à vida, inerente por si mesmo a todo ser humano, conforme a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, do qual o Brasil é signatário, afirma em seu artigo 3: *"Todo ser humano tem direito à vida"*.
Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular. O parágrafo único do artigo primeiro de nossa atual Constituição declara que todo poder emana do povo e é exercido por meio de seus representantes, de quem, portanto, esta moção se faz voz. Através de diversas pesquisas, realizadas por variados institutos, tem-se encontrado invariavelmente que a posição do povo brasileiro é majoritariamente contrária ao aborto.
Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como manifestação de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às seguintes autoridades, conforme seguem:

Exmo. Sr.
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
MD Senador Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL, ANEXO 2, ALA TEOTÔNIO VILELA, GABINETE 24
70165-900 Brasília, DF

Exmo. Sr. ARTHUR LIRA
MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados
CÂMARA DOS DEPUTADOS, EDIFÍCIO PRINCIPAL, PAVIMENTO SUPERIOR, ALA E
70160-900 Brasília, DF

Flor da Serra do Sul/PR, Sala de Sessões, 22 de maio de 2024.

CLAUDIA H. PERONDI

IMERIO CIPRIANI

JOÃO M. DE OLIVEIRA

JULIANO CONTANTINO

JANAINA COPATTI

LEOCYR F. CASTELLI

MOACIR F. DE OLIVEIRA

SEDINEI C. DA ROSA

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:78141D7E

JURIDICO
LEI 874/2024

LEI Nº 874/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2024, **Crédito Suplementar Especial** no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para pagamento de materiais e serviços aprovados no Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Meio Ambiente, as despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:
1100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1103 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0601.2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 37.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..R$ 3.000,00
Total R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do saldo das suplementações mencionadas no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de receita:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$
1000 – Recursos Livres	**40.000,00**
Total	**40.000,00**

Art. 3º Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 782/2021 PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei 853/2023 – LDO 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 23 DE MAIO DE 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:B831F475

JURIDICO
LEI N° 875/2024

LEI Nº 875/2024

Súmula: Cria os componentes do Município de Flor da Serra do sul, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à

Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante
critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Flor da Serra do Sul;
III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria da Agricultura, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 216/03 e 668/2018.

Município de Flor da Serra do Sul-Pr, 23 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:EE49FB5B

JURIDICO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 34/2024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

VALMOR FELIE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as celebrações nacionais de Corpus Christi no dia 30/05/2024;
Considerando o Decreto Estadual do Paraná, Nº 4.428 “Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024”;

Considerando as competências administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 61, II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas Municipais de Flor da Serra do Sul, exceto para os serviços essenciais, nos dias **30 e 31 de maio de 2024**.
Art. 2º - Consideram-se serviços essenciais para o disposto neste decreto o Conselho Tutelar e Atendimentos junto ao Posto de Saúde Municipal, os quais estarão atendendo em regime de plantão.
Art. 3º - As escolas municipais, estaduais e APAE obedecerão ao calendário escolar.
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul - Pr, 23 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:6632703C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 25

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO DE COMPRA: 34/2024.
O Município de Flor da Serrado Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 12 de Junho de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **o Registro de Preços para Aquisição de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis – PEV, Floreiras Recicláveis e Contêineres Móveis para utilização na coleta seletiva rural e serviços da Secretaria de Meio Ambiente do município de Flor da Serra do Sul.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 23 de Maio de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº167/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2E391E05

LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 23

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº.32/2024
Edital de Pregão Eletrônico nº.23/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos de TIC - Notebook educacional, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI Flor da Serra do Sul. Retifica-se o Edital com a retirada do item 8.5.4 - QUALIFICAÇÃO TECNICA e Termo de Referencia, anexo III, quanto ao item 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia **11 de Junho de 2024 as 09:00 (nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas. Cópia do Edital retificado através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul/PR, 23 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6EE78069

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Processo licitatório nº.011/2023
Edital de Tomada de Preço nº. 01/2023
Objeto: Construção De Rua Coberta Contendo: Cobertura Da Rua, Mirante, Rampas De Acesso, Escada E Calçadas (Termo De Convênio 267/2019).
Retifica-se os Termo Aditivo 004/2024, publicados em 30 de Janeiro de 2024 no Tribuna Regional Ed. 2263 pag.6 A e AMP em 26 de Janeiro de 2024, ed. 2948 pag.136:
Aditivo 004/2024:
Onde lê-se: ´´ **Cláusula Primeira** – OBJETO: **Prorrogação do Prazo de execução da obra**, de acordo com Clausula Quarta do Contrato originário o prazo de execução do contrato era de 240 Dias, ou seja, até dia 13 de Janeiro de 2024"./
leia-se: ´´ Cláusula Primeira – OBJETO: **Prorrogação do Prazo de execução da obra**, de acordo com Clausula Quarta do Contrato originário o prazo de execução do contrato era de 240 Dias, ou seja, até dia 13 de Janeiro de 2024, fica prorrogado até o mesmo prazo de vigência do contrato principal, 09 de Setembro de 2024 ."
Os demais itens e clausulas do Contrato Permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta vencedora.

Flor da Serra do Sul/PR, 23 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9744DB3C

RH
RESOLUÇÃO 01/2024 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 001/2024

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao 2º Semestre de 2023 e Justificativa do Saldo Superior a 30% em conta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 584/14, de 12 de dezembro de 2014.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 21 de Maio de 2024, Ata 46/2024.

RESOLVE:
Art. 1° Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao 2º Semestre de 2023.
Art. 2º - Aprovar por unanimidade a justificativa referente ao saldo remanescente na conta superior a 30%, referente à Prestação de Contas do Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao 2º Semestre de 2023, apresentada pelo Órgão Gestor.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:60F9B21C

RH
EDITAL 034/2024 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PSS 01/2023 PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023
EDITAL Nº 034/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O Resultado da convocação através do Edital Nº 033/2024, conforme segue:

B) PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Situação
Vilssonei Dias Coelho	Não Compareceu

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, 23 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F82E7BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 23/05/2024.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar com RESSALVAS a Prestação de Contas do repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 23 de maio de 2024.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C4D11A98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 23/05/2024.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 23 de maio de 2024.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A37CBDD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 003/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 23/05/2024.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse: Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 23 de maio de 2024.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1593D627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 004/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 004/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 23/05/2024.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 23 de maio de 2024.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0A1003F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 005/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 005/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 23/05/2024.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do repasse: Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del.55, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 23 de maio de 2024.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:891E6D0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 006/2024

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 006/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 23/05/2024.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas FINAL do repasse: Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del.55, referente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 23 de maio de 2024.

FÁTIMA M.M.A. MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:15F5F6F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2024

PORTARIA Nº 280/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor "**EMERSON JOSÉ RAMOS",** portador do RG nº 7.800.154-2 e inscrito no CPF nº 007.141.169-04, ocupante do Cargo Efetivo de **"MOTORISTA"**, para exercer as funções dentro de suas limitações conforme determinação médica pericial - Laudo, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" – POSTO DETRAN,** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:612BC68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 206 DE 22 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 206 DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 547 de 26 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O § 5º do art. 5º do Decreto Municipal nº 547 de 26 de novembro de 2018 passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 5. .....*
§ 5º Não haverá necessidade de abono expresso da chefia em relação a atrasos e saídas antecipadas do servidor quando a soma diária do período de ausência relativo a essas ocorrências não atingir o limite de 20 (vinte) minutos da carga horária diária a que está sujeito o servidor, desde que não exceda a 05 (cinco) minutos de atraso no início e de saída antecipada no final de cada turno de trabalho". (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 01 de junho do ano corrente.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C2EE75A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 204 DE 21 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 204 DE 21 DE MAIO DE 2024

Altera Decreto Municipal n.º 629 de 30 de novembro de 2022 que "nomeia os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 2798 de 2000 e alterações e considerando o memorando n.º 6.187/2024,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos e alíneas do art.1º do Decreto Municipal n.º 629 de 30 de novembro de 2022 que "nomeia os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE", que passa viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
a) Titular: INEZ OLIVEIRA SANTOS e Suplente: VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO.
II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
a) Titular: ROSICLER RAMOS e Suplente: SILVIANE SAVI DALMOLIN;

b) Titular: TATIANE COSTA e Suplente: MARIANE COPERCINI DALORSOLETA.
III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
a) Titular: GIULLIANA BESSON MORGAN SORANZO e Suplente: MILENA ELISANGELA DA ROSA LINK;
b) Titular: ADIONARA ALCÂNTARA e Suplente: DANIELE DENIZE ANTUNES.
IV - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Titular: ELIANE DE FATIMA LOPES e Suplente: ANDERSON MARCELO POSSAMAI;
b) Titular: MARIANA GIROLETTI SARTORI e Suplente: LUIZ CARLOS TROMBETTA.” (NR)

Art. 2º Ficam revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7045766B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 205 DE 21 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 205 DE 21 DE MAIO DE 2024

Nomeia Procurador Municipal, aprovado no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 03 de junho de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROCURADOR MUNICIPAL, convocada pelo Edital n.º 190/2024:

NOME	RG/CPF	NÍVEL
FERNANDA TRINDADE	8.235.524-3	1

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3751FF9F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 194 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 097 de 28 de março de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 3.599/2024), instaurado pela Portaria Municipal n.º 097 de 28 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 3.599/2024) instaurado pela Portaria Municipal n.º 097 de 28 de março de 2024 que recomendou a aplicação da penalidade de DEMISSÃO a servidora pública municipal matrícula funcional n.º 214051.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de DEMISSÃO a servidora pública municipal matrícula funcional n.º 214051, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 3.599/2024) instaurado pela Portaria Municipal n.º 097 de 28 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8EB6E632

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N.º 202/2024

EDITAL N.º 202/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 28 de maio de 2024 às 09h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 1º quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 1º quadrimestre de 2024.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F8D0CFC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
'DECRETO MUNICIPAL N.º 140 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 140 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o art. 13 da Lei Municipal n.º 5.049 de 04 de outubro de 2023 instituindo Comissão Especial de Análise de Infração do COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 5.049 de 04 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o art. 13 da Lei Municipal n.º 5.049 de 04 de outubro de 2023 instituindo Comissão Especial de Análise de Infração do COVID-19.

§ 1º A Comissão Especial de Análise de Infração do COVID-19 analisará os débitos decorrentes da autuação por infração às disposições decorrentes de regramento de enfrentamento à COVID-19, deliberando acerca da regularidade do auto de infração e da constituição do crédito.

§ 2º Ficam designados os membros abaixo nominados para composição da Comissão Especial de Análise de Infração do COVID-19:

I - ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES;

II - MARCOS RONALDO KOERICH;

III - MARCOS AURÉLIO GUERRA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6714DEB8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Resolução Nº 04/2024

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2024.

Considerando a necessidade de qualificar e ampliar os atendimentos aos usuários do SUS, visando assegurar assistência adequada para a população dos 27 (vinte e sete) municípios da 8ª Regional de Saúde.

Buscando a viabilidade de convenio junto ao Estado para aquisição de equipamentos para o Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araujo.

RESOLVE:

Deliberar *"Ad Referendum"* para aprovação do Plano de Trabalho que tem como previsto o valor de R$ 9.495.018,09 (nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, dezoito reais e nove centavos).

Alessandro Rodrigues Perondi
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº.04/2024 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:40BD63AA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Resolução Nº 05/2024

Francisco Beltrão, 21 de Maio de 2024.

Considerando a utilização do recurso recebido através da Resolução SESA nº 934/2021 no valor de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais) onde foi adquirido um ultrassom através do pregão nº 28/2022, restando um saldo remanescente de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Desta forma, objetivando a manutenção da qualificação da Atenção Primária.

RESOLVE:

Deliberar *"Ad Referendum"* para aprovação da utilização do saldo remanescente no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para aquisição de um compressor odontológico.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº.05/2024 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC2DFCA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 21 CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA N°21/2024

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro às dezoito horas, no Espaço da Arte, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Beltrão, Vilmar Mazzetto e Bruno Packard Blasius, respectivamente titular e suplente do Departamento de Cultura, Edina dos Santos e Monitiely Kummer, respectivamente titular e suplente da Secretaria de Educação, Leandro Schmit, Suplente da Secretaria de Saúde, Jusselir Fátima Correia, Suplente da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, Vilmar da Motta e Claudemir Machado Moreira, respectivamente titular e suplente das Artes Visuais, Alessandra Schneider, Suplente da Secretaria de Administração, Raquel Antunes da Silva, Titular do Patrimônio Cultural, Gednilson de Freitas Lima e Lucas Antunes Vasques, respectivamente titular e suplente do teatro, Samuel Elvas Franco, suplente da Música, Katyuscia Sosnowski e Tatiane Davóglio, respectivamente titular e suplente do Audiovisual, Ana Ligia Krauspenhar e Daniel Ricardo Perin, respectivamente titular e suplente da Dança, Francielly Coradin de Moura, titular das Artes Plásticas, contando também com a presença de Miriam Nadia Schlosser e Gustavo Agassi, assessores culturais do Departamento Municipal de Cultura, para tratar da pauta publicada no edital da primeira reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, datada de dezesseis de maio do corrente ano. Na abertura da reunião o Diretor de Cultura, Sr. Vilmar Mazzetto, explanou sobre a Politica Nacional Aldir Blanc e sobre a Política Nacional Cultura Viva. Abriu-se a discussão sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, explicando sobre as etapas já concluídas e por executar, para fins de execução da PNAB no município de Francisco Beltrão-Pr, a Conselheira Katyuscia Sosnowski, exaltou a necessidade de seleção de pareceristas que julguem critérios claros e coesos dos projetos de Ações Gerais da PNAB e da PNCV, sendo na PNAB para julgarem Ações Gerais no item Fomento Cultural. Aberta a votação da PNCV, por unanimidade, o CMPC, votou por seleção de projetos culturais somente na categoria premiação, e não de projetos de fomento continuado. As conselheiras Katyuscia Sosnowski e Tatiane Davóglio sugeriram a seleção de dez prêmios no edital Cultura Viva, sendo destes, dois para pontos de cultura exclusivos de áreas periféricas, conforme os vinte por cento previstos em lei, sendo a proposta

aprovada por unanimidade, ficando definido o valor de R$ 17.585,46 para cada prêmio, valor este que será modificado a época de publicação do edital, por questão dos rendimentos bancários. Abriu-se a discussão para as Ações Gerais de Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais, por unanimidade, fica aprovado manter a seleção de vinte projetos culturais no valor de R$ 5.000,00 valor este que será modificado a época de publicação do edital, por questão dos rendimentos bancários. Na ação de Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais, os conselheiros sugeriram o valor de R$150.000,00, sendo que o recurso deve ser utilizado exclusivamente para aquisição de equipamentos, sendo de iluminação cênica e uma tela digital para o Espaço da Arte. Havendo sobra de verba nos editais de licitação, o saldo deve ser remanejado para as ações culturais de fomento nas áreas periféricas, observando-se as legislações em vigor, portanto, houve alteração do valor do item, onde, no Plano de Ação o valor era de R$ 80.000,00 passando a vigorar com o valor supracitado. Referente ao custo operacional mantem-se o valor de R$ 14.068,37, referente a dois por cento do valor total do recurso da PNAB. O CMPC sugeriu que os pareceristas a serem habilitados em Edital de Credenciamento, julguem tanto os prêmios da PNCV, quanto da PNAB na modalidade Fomento Cultural, ficando a cargo da Comissão da PNAB a seleção das instituições culturais a serem subsidiadas. Abriu-se a discussão para as ações gerais de Fomento a Produções Culturais, os conselheiros sugeriram por realizar dois editais da modalidade de Ações Culturais Fomentadas/Projetos Culturais Fomentados, sendo o primeiro exclusivamente para às áreas periféricas, utilizando para tanto os vinte por cento do recurso das Ações Gerais conforme determina a Lei da PNAB, sendo no valor de R$105.512,75, sendo fomentados quinze projetos, dois projetos em cada uma das seguintes áreas: música, dança, teatro, oficinas culturais e exposições e um projeto em cada uma das seguintes áreas: cinema itinerante, circo, capoeira, literatura e artes visuais, sendo que cada projeto receberá o valor de R$ 7.034,18 , valor este que será modificado a época de publicação do edital, por questão dos rendimentos bancários. O segundo edital da modalidade de Ações Culturais Fomentadas/Projetos Culturais Fomentados, cujo recurso utilizado para esse fomento será o saldo remanescente das Ações Gerais no montante de R$ 157.982,62 , com o qual serão fomentados vinte projetos, sendo duas produções de cada uma das seguintes áreas culturais: música, dança, teatro, cinema itinerante, circo, capoeira, artes visuais, literatura, oficinas culturais e exposições, sendo que cada projeto receberá o valor de R$ 7.899,13 , valor este que será modificado a época de publicação do edital, por questão dos rendimentos bancários. Ao final da reunião, após definido o PAAR, e sem mais assuntos a tratar, eu, Bruno Packard Blasius, secretário do CMPC, redigi o presente ata que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

VILMAR MAZZETTO

BRUNO PACKARD PIRES BLASIUS

LEANDO SCHMIT

VILMAR DA MOTTA

ALESSANDRA MINETTO SCHNEIDER

RAQUEL ANTUNES DA SILVA

DANIEL RICARDO PERIN

CLAUDEMIR MACHADO MOREIRA

SAMUEL ELVAS FRANCO

JUSSELIR FÁTIMA CORREIA

LUCAS ANTUNES VASQUES

GEDNILSON DE FREITAS LIMA

FRANCIELLY CORADIN DE MOURA

KATYUSCIA SOSNOWSKI

TATIANE DAVOGLIO

MONITIELY RODRIGUES KUMMER

EDINA DOS SANTOS

GUSTAVO AGASSI

MIRIAM NADIA SCHLOSSER

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:140E2F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para mudas de flores tipo plug e para insumos que serão utilizados na produção de mudas nativas no viveiro municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:57A7B682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de julho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para prestação de serviços de transporte e destinação final, ambientalmente adequado, de resíduos sólidos recicláveis, oriundos da construção e reforma de obras e prédios públicos, da limpeza pública em geral, nas áreas urbanas e rurais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de julho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o**

&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:56611BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 268/2023 – Pregão nº 018/2022.
OBJETO: Fornecimento de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.803/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais por 35 (trinta de cinco) dias, ou seja, até dia 04 de junho de 2024.

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA9455C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 126/2023 – Pregão nº 018/2022.
OBJETO: Fornecimento de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.803/2024.
ADIITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais por 35 (trinta e cinco) dias, ou seja, até dia 05 de junho de 2024.
Francisco Beltrão, 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E3F6CEA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2023.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos através de consultas na especialidade de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Francisco Beltrão-PR, pelo período de 12 meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – R R SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S. - CNPJ nº 28.746.649/0001-75, credenciada para prestação dos serviços na realização de consultas na especialidade de GINECOLOGIA e OBSTETRICIA.

Francisco Beltrão/PR, 23 de maio de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D11956A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024
Objeto: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de **11 (onze) meses**, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.

CONTRATADA: CORONETTI MEDICINA LTDA
CNPJ Nº 53.821.832/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 146.879,04 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
CONTRATADA: DE FABRIS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 20.721.976/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 453.590,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
CONTRATADA: GTC ADMINISTRAÇOES LTDA
CNPJ Nº 53.633.118/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 146.879,04 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
CONTRATADA: IMS SERVIÇOS MEDICOS FB LTDA
CNPJ Nº 53.385.097/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 146.879,04 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
CONTRATADA: PÂMELA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA
CNPJ Nº 33.880.267/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 146.879,04 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
CONTRATADA: SCHISCHOFF CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº 53.407.990/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 226.983,24 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATADA: VASSELAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 53.439.227/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 146.879,04 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024: R$ 1.414.968,72 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil,

Francisco Beltrão/PR, 23 de maio de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA3A01D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de junho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência, para Contratação de empresa para execução da reforma da sede da Associação de Moradores da Comunidade de Linha Macagnan, com área de 510,80m2, localizada sobre o lote 30-remanescente, da gleba nº 01-FB, no Município de Francisco Beltrão, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de junho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DA060345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de julho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRODE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de julho de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CF50A22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório N.º 008/2024
Dispensa de Licitação N.° 004/2024
Adjudicação: 23/05/2024
Contratada: **V. A. BUDAL LTDA – CNPJ: 02.103.161/0001-36**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um quadro com a imagem da atual Presidente da Legislatura 2023/2024 o qual irá compor a Galeria dos Presidentes do Poder Legislativo do Município de General Carneiro/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA	ITEM
V. A. BUDAL LTDA	01.
VALOR TOTAL **ADJUDICADO**	**R$ 195.00 (cento e noventa e cinco reais).**

General Carneiro, 23 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:04AFCED2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 008/2024
Dispensa de Licitação N.° 004/2024
Homologação: 23/05/2024
Contratada: **V. A. BUDAL LTDA – CNPJ: 02.103.161/0001-36**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um quadro com a imagem da atual Presidente da Legislatura 2023/2024 o qual irá compor a Galeria dos Presidentes do Poder Legislativo do Município de General Carneiro/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA	ITEM
V. A. BUDAL LTDA	01.
VALOR TOTAL **HOMOLOGADO**	**R$ 195.00 (cento e noventa e cinco reais).**

General Carneiro, 23 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:D70E9C86

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2024

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um quadro com a imagem da atual Presidente da Legislatura 2023/2024 o qual irá compor a Galeria dos Presidentes do Poder Legislativo do Município de General Carneiro/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA VENCEDORA:

V. A. BUDAL LTDA – CNPJ: 02.103.161/0001-36

ITEM 01 - VALOR TOTAL - R$ 195.00 (cento e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA - R$ 195.00 (cento e noventa e cinco reais).

General Carneiro - Paraná, 23 de maio de 2024

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8057238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 006
Contrato n°015/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: EDENEY VAVENCHACH
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente contrato tem por objetivo a "**Contratação deempresaparaexecução deServiços de ColetadeResíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos SólidosRecicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR",** o qual tem origem no Pregão Presencial nº 004/2020, homologado pelo CONTRATANTE no dia 20/03/2020, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas, a saber:

DESCRIÇÃODO SERVIÇO	QUANT. (DE COLETORES)	VALOR Por (R$/COLETOR)	VALOR MENSAL	QUANT (MÊSES)
- Coleta de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis; e, coleta de resíduos sólidos recicláveis produzidos no município de General Carneiro – Pr; - Tipo/Classificação Classe II	05	R$ 5.704,90	R$ 28.524,50	12
VALOR GLOBAL (Trezentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais).			**R$ 342.294,00**	

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão presencial Nº. 004/2020; e,
Processo Licitatório nº 010/2020.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos e Não Recicláveis; e, Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis gerados neste Município, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do município de General Carneiro – PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de Maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:66F1C194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2024
Pregão Eletrônico nº 020/2024
Adjudicação e Homologação: 23/05/2024
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
35.918.403 EDEMAR FERNANDO BECHER IZE	04
BONDETECH INFORMATICA LTDA	10
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	13
JOAO FRANCISCO BRAULIO	02
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	03
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	02
KW INFORMÁTICA LTDA	15
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	01
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03
MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	01
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	04
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	59

General Carneiro - Paraná, 23 de maio de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B124E931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 120/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$ 3.417,85 (três mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2E97883B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 121/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: KW INFORMÁTICA LTDA
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$29.255,15 (vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos).

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1A67525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 122/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: BONDETECH INFORMATICA LTDA
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$14.952,40 (quatorze mil e novecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E55F1189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 123/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$22.724,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C4F88B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 124/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: 35.918.403 EDEMAR FERNANDO BECHER IZE
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$37.538,80 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4B7D3F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 125/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: JOAO FRANCISCO BRAULIO
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$60.450,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9DCF4B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 126/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$13.453,50 (treze mil e quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8440922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 127/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A4256A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 128/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EF6BC2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 129/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$1.990,75 (Um mil e novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:940A8E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 130/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$2.234,70 (dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A514E970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 131/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Vigência: Início 24/05/2024 a 24/05/2025.
Valor da despesa: R$53.000,00 (cinqüenta e três mil reais).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D48280AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 08/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 04/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas do 2º semestre de 2022 da deliberação CEDCA 1/2018 do repasse destinado ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar no montante de R$50.000,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

General Carneiro - PR, 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:B62056F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 09/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 04/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas do 1º semestre do ano de 2022 da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no montante de R$48.807,50.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

General Carneiro - PR, 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:866F67BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 10/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei

Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 04/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas do 1º semestre do ano de 2023 da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no montante de R$48.807,50.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

General Carneiro - PR, 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:D25790DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 11/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 04/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas do 2º semestre do ano de 2022 da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no montante de R$48.807,50.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

General Carneiro - PR, 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:A31DFFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 12/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 23 de Maio de 2024, registrada na ATA 04/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente a prestação de contas do 2º semestre do ano de 2023 da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no montante de R$48.807,50.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

General Carneiro - PR, 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:52C51E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2024

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal NILTON CESAR EVANGELISTA ocupante do cargo efetivo de Motorista, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 23 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ABDDE1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ROSELY MADEIRA DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 23 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:99C46990

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2024
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY SOBRE A TEMÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (ETP, TR, ASPECTOS GERAIS, PRINCÍPIOS, PROCEDIMENTOS, LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E ALTERAÇÕES) AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 28.900,00
23/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BFF2B9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2024
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 100 HORAS DA RETROESCAVADEIRA, FROTA 1003, EM PERIODO DE GARANTIA DE FABRICA.
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.536,00
23/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:30BAB17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 89.749,00
Vigência: Início: 23/05/2024 **Término:** 23/05/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de Serviços comuns de engenharia para realização da REFORMA na Unidade Básica de Saúde do Jardim Tropical do Município de Goioerê-Pr, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.

Goioerê, 23 de Maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9EAC3651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/05/2024	4.512,30
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	23/05/2024	1.182,98
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	23/05/2024	1.521,48

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:0C8B5AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2024

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 015/2024

(X) Servidor ( ) Vereador

Nome: PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
CPF: xxx.xxx.649-12
Cargo: Contadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Participação no curso MBA em Licitações e Contratos: governança, teoria e prática.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: A participação na Aula presencial Módulo 1 do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA / TCE-PR que acontecerá dia 24/05/2024 na cidade de Cascavel é obrigatória para os alunos matriculados na referida Pós que é ministrada pelo Instituto de Ensino Pólis Civitas, contratado pelo TCE-PR. Considerando que o MBA tem a finalidade de capacitar servidores públicos do Paraná em relação à Nova Lei de Licitações entende-se que esse deslocamento para aulas presenciais atende ao interesse público, pois a partir do entendimento das mudanças regulatórias pelos agentes públicos paranaenses, o Tribunal de Contas pretende garantir conformidade legal, transparência e eficiência nas licitações e contratos nas esferas municipal e estadual.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Cascavel - PR
Início da Permanência: 24/05/2024 - Final da Permanência: 24/05/2024

VALOR
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a ½ (meia) diária no Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22/05/2024.
Paula Eloise Bativa Baptistel
CONTADORA

APROVAÇÃO
Data: 23 de maio de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:44255923

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 11/2024 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2023, referente ao repasse Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, del. 89/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 15 de setembro de 2023, reunidos ordinariamente no dia 21de maiode 2024, comprovada através da Ata nº 08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do 2semestre do 2023 (julho/dezembro), do recurso do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), repasse com objetivo de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, del. 89/2019 CEDCA/PR.

Art. 2º - O recurso não foi utilizado, sendo este reprogramado no valor de R$ 4.575,42(quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22de maiode 2024.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:F2200412

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 18/2024 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de ContasFINAL,referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 15 de setembro de 2023, reunidos ordinariamente no dia 21de maiode 2024, comprovada através da Ata nº 08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do 2ºsemestre de 2022, correspondente ao período de janeiroa junho, referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

Art. 2º - Foi realizado a devolução de recurso no valor de R$ 139,81 (cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), no dia 19/04/2022.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22de maiode 2024.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:4B7CCE93

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 25/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOXIM.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com fundamento no art. 51, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO: a lei 607/2019 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do quadro do Magistério Público Municipal e o Decreto 62/2019 que Regulamenta a Lotação, Designação e Remoção dos Profissionais do quadro do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO: a homologação do edital do concurso 001/2023 e as vagas dos profissionais do Magistério de acordo com a classificação e a necessidade de atuação nas escolas da Rede Municipal de ensino;

D E C R E T A:

Art.1º designa os profissionais do quadro próprio do magistério público municipal de Goioxim conforme a homologação das últimas convocações para as Escolas do Campo realizadas no ano de 2024 conforme a relação a seguir:

Nome	Instituição de Ensino
Savania Ramos	Escola Mun. Do Campo Santa Catarina
Edilaine Alves do Nascimento	Escola Mun. Do Campo Rodrigues Alves
Adaiana Almeida Melo	Escola Mun. Do Campo Rodrigues Alves

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 23 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:92E53FA9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 056/2024
Inexigibilidade nº 002/2024

Objeto: Contratação de Show Artístico Grupo Chiquito e Bordoneio para festa do colono na data do dia 27 de julho de 2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

A Sra. Mari Terezinha da Silva, Prefeita no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de

Goioxim, torna público a AUTORIZAÇÃO da inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade n.º 002/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa/fornecedor: CHIQUITO & BORDONEIO LTDA CNPJ 07.778.490/0001-09 RUA JOE DO PATROCINIO Erechim-RS no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 23/05/2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:051F19F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05/2024, ID33/2024 AO CONTRATO 109/2022

EXTRATO DO ADITIVO Nº 05/2024, ID33/2024 AO CONTRATO 109/2022

Segundo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Fornecimento nº 19/2022, ID TCE 335, Dispensa de Licitação nº 13/2022 Processo Administrativo Nº 103/2022.

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS,** CNPJ 29.262.052/0004-60
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, contratação de serviços de tradução e interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)/Língua Portuguesa (e vice-versa), durante os trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos do parágrafo Primeiro do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e da cláusula 7° (sétima) do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual até pelo período de 12 (doze) meses, contados do vencimento do contrato (24/05/2024).

Valor do Aditivo: R$ de R$ 80.640,00 (Oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.39.0000 – Serviços de Terceiros PJ; subgrupo 3.3.90.39.0500 Serviços Técnicos Profissionais.

Prazos de vigência e execução:25/05/2024 a 24/05/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 21 de maio de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:99997E94

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de limpeza automotiva, os quais serão utilizados na frota desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/06/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/06/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/06/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de maio de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:54687E12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 102/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 381/2023, do Pregão Eletrônico nº 115/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de lonas, adesivos, placas de inauguração e identificação, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção e locação de espaço para outdoor, para atendimento às demandas das Unidades Administrativas.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 243/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 26.403,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e três reais)**, que corresponde ao percentual de **9,70%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 243/2023, que é **R$ 272.115,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e quinze reais)** e refere-se ao

acréscimo de quantidade no item 2, 4, 6, 7, 8, 9, 13 e 15 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024
Pregão Eletrônico nº 072/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sistemas de cerca elétrica e/ou alarme por sirene, bem como sistemas de monitoramento com cerca elétrica e/ou alarme, destinados a todas as Secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 308.790,00 (trezentos e oito mil e setecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2024 e término em 23 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 029/2024
Processo Administrativo nº 183/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, **CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada **para** o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas **revisões de garantia das Frotas nº 595, 596, 597, 599 e 600**, da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 7.967,75 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Recursos Orçamentários:
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030010600000000 / 415
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030399900000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039190300000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039199900000000 / 415

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **23 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024
Processo Administrativo nº 185/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.589.175/0001-00**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para **assessoria no processo de elaboração do plano municipal da primeira infância** do Munícipio de Guaíra.

Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Recursos Orçamentários:
559 / 8 / 1 / 2039 / 3339039000000000000 / 102
861 / 9 / 1 / 2049 / 3339039000000000000 / 303
869 / 9 / 1 / 2049 / 3339039000000000000 / 505
1346 / 10 / 2 / 6055 / 3339039000000000000 / 000

Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **23 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 213/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sistemas de cerca elétrica e/ou alarme por sirene, bem como sistemas de monitoramento com cerca elétrica e/ou alarme, destinados a todas as Secretarias deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 308.790,00 (trezentos e oito mil e setecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **23 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 072/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 072/2024,** cujo objeto é o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sistemas de cerca elétrica e/ou alarme por sirene, bem como sistemas de monitoramento com cerca elétrica e/ou alarme, destinados a todas as Secretarias deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.390.257/0001-68**, vencedora global dos itens 1 ao 56 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 308.790,00 (trezentos e oito mil e setecentos e noventa reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4DA04397

CONSAMU
PORTARIA Nº 127/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora do Concurso Público do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, ficando assim constituída:
Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Cristiana Carniello Arruda, RG nº 79920223, enfermeira do CONSAMU;
Membro: Gustavo Henrique Do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU.

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E6620E46

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 101/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **24/05/2024 a 03/06/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
57º	265845	Eduardo Palaoro	Motorista Socorrista	Cascavel
58º	264205	Ezequiel Rodrigues de Souza	Motorista Socorrista	Cascavel
59º	262531	Djenifer Manica	Motorista Socorrista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:7677E70C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 102/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **24/05/2024 a 03/06/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
38º	592	GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
39º	975	MARIANA CALHEIROS POLONI	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:17DC80F7

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 103/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 061/2024, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **24/05/2024 a 03/06/2024**, **das 8h30min**

às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
14º	841	Francilda Silva De Souza De Campos	Agente Administrativo	Toledo
34º	1101	Pedro Filgueira	Enfermeiro	Cascavel
35º	297	Valmor Carneiro De Oliveira Junior	Enfermeiro	Cascavel
36º	620	Andressa Joana De Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
37º	1011	Marcella Correia Vaz	Enfermeiro	Cascavel
38º	887	Gilvana Isabel Rigo	Enfermeiro	Cascavel
39º	1098	Durcilene Félix De Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
40º	1071	Andreia Grithen Dos Santos	Enfermeiro	Cascavel
41º	139	Vanessa Machado Dos Santos	Enfermeiro	Cascavel
16º	1032	Milena Mussi Bazzo	Farmacêutico	Cascavel
17º	4	Raphael Medeiros Racki	Farmacêutico	Cascavel
33º	0180	Tabata Rafaela Milani	Médico (24h)	Cascavel
6º	0357	Jean Lucas Bueno	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B2CE55A1

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 104/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 095/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **24/05/2024 a 03/06/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	025	Luana Aparecida Antunes	Enfermeiro	Palotina
02º	084	Janaina Sartorelli	Farmacêutico	Toledo
02º	266	Edi Junior Zanovello Diniz	Motorista Socorrista (Condutor de ambulância)	Terra Roxa
05º	142	Aline Cristina Chagas	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
07º	230	Inês Formaio De Moraes	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
24º	117	Roselaine Cavicchioli De Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
25º	055	Ana Paula Correa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
26º	221	Geralda Elizangela Da Silva Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
27º	128	Janaina De Lima Barreto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
28º	194	Silvana Reis Leal	Técnico em Enfermagem	Cascavel
29º	162	Nathaly Pertile Drumont	Técnico em Enfermagem	Cascavel
30º	298	Daniele Lorena Gimenes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
01º	114	Jean Carlos Da Silva Dos Santos Dutra	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
02º	098	Romilda Rodrigues Dos Santos	Técnico em Farmácia	Cascavel
06º	210	Denise Cristina De Ramos	Técnico em Farmácia	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que

apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3A1C95EA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 105/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/05/2024 a 03/06/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	605	REGINALDO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F715695E

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares por meio do Sistema de Registro de Preços".

RESULTADO: Empresa: **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, nos lotes: 1, 3, 11, 14, 15, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 47, 49, 61, 68, 69, 70, 75, 81, 82, 96, 97 e 98, com valor total de R$ 167.838,20 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, nos lotes: 87 e 88, com valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** no lote 79 com valor total de R$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais). **ROSSANE SERAFIM MATOS**, nos lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 71, 92, 93, 95, 99 e 100, com valor total de R$ 545.208,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos). **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes 37 e 67, com valor total de R$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais). **VACCARIN & ALFF LTDA**, nos lotes: 13, 16, 17, 18, 19, 46, 55, 59, 62, 66, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 89, 90 e 91, com valor total de R$ 176.597,20 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

LOTES FRACASSADOS: 63, 64 e 65

LOTES DESERTOS: 2, 60, 72, 73, 74, 80 e 94.

LOTES REVOGADOS: 43 e 44

Cascavel – PR, 23 de maio de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FC08783D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº135/2024

PORTARIA Nº135/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Adriana Neris dos Santos	Professor de Educação Física	01/10/2017 01/10/2022	20/05/2024	17/08/2024

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:656426D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Jane Aparecida dos Santos Turato
Cargo: Fonoaudiólogo Temporário
Início do Contrato: 23/052024 a 31/12/2024
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.471,80
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E842B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente H.R.A.L. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 23 e retorno 23:00 do dia 24 de abril, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente V.A.D. em consulta médica, no dia 22 de maio, com saída às 05:30h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Marcos Vinicius Toloi, para levar usuária da assistência social em médico especialista oftalmologista, no dia 22 de maio, com saída às 07:30h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos no Colégio Agrícola, nos dias 19 e 26 de maio, com saída 13:00h e retorno às 21:00h em ambos os dias, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Edson Aparecido Benedito e Eric Leandro Rosa para levar atletas do município para participar do 70º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional, no dia 17 de maio, com saída às 13:30h e retorno às 18:40h, na cidade de Sertanópolis - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos Conselheiros Tutelares Ari Ferreira dos Santos e Rosimeire Santana dos Santos, para comparecer a UEL em seminário "Enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes", no dia 28 de maio, com saída às 06:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina – PR

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 23 dias do mês de maio de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:443B49E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2024 DE 23/05/2024

Decreto nº 124/2024 de 23/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
56 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
58 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	Total Suplementação:	**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
71 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
72 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
	Total Redução:	**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E428705C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2024 DE 23/05/2024

Decreto nº 125/2024 de 23/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 58.374,38 (cinqüenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.08.244.0007.2.354.	FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI
386 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO 32.061,22
387 - 4.4.90.52.00.00	03735 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.313,16
	Total Suplementação: 58.374,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:AF151FF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2024 DE 23/05/2024

Decreto nº 126/2024 de 23/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.747,26 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.04.122.0002.2.383.	GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
300 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.747,26

Total Suplementação: 41.747,26

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.15.451.0002.1.100. REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA.
310 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 41.747,26

Total Redução: 41.747,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:C81A42F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2024 DE 23/05/2024

Decreto nº 127/2024 de 23/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

46 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.04.123.0002.2.307. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

39 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:DD76E6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024.
(Processo Administrativo nº 26/2024)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO DE GUARAQUEÇABA-PR / FANFARRA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR**, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

R$ 31.432,32 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Preenchimento das Propostas Das: 09h00min do dia 24/05/2024.
Até às
08h30min do dia 29/05/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço: 29/05/2024 das 09h00min às 15h00min
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

LINKS ÚTEIS
Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura deGuaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br
E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DC01EB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

RESUMO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

Dispensa de Licitação nº10/2024
Objeto:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Abertura: 09H30 min do dia 22/05/2024

Preferência de ME e EPP: Sim.

PREAMBULO

Na data de 22/05/2024, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL	NUM	DOCUMENTO	ME
GENTE SEGURADORA S.A.	102	90.180.605/0001-02	Não
SEGUROS SURA S/A.	023	33.065.699/0001-27	Não
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	148	61.198.164/0001-60	Não

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL	MELHOR LANCE	ME
GENTE SEGURADORA S.A.	R$ 23.000,00	Não
SEGUROS SURA S/A.	R$ 23.590,00	Não
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 23.701,25	Não

DESCLASSIFICAÇÃO
Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO
O participante **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ:** 90.180.605/0001-02, vencedora do certame, foi convocado para encaminhar a documentação complementar de habilitação, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação a documentação foi anexada na plataforma conforme solicitada:
1 – Proposta Readequada

OCORRÊNCIAS
Não houve ocorrência.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em R$23.000,00 (vinte e tres mil reais) às 17h:00min.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2EA74385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.
(Processo Administrativo nº 27/2024)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a **AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTES PSICOLÓGICOS COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme solicitado pela Secretaria de Educação, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

R$ 2.300,98 (dois mil, trezentos reais e noventa e oito centavos).
Prazo de Preenchimento das Propostas Das: 09h00min do dia 24/05/2024.
Até às 08h30min do dia 29/05/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço: 29/05/2024 das 09h00min às 15h00min
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

LINKS ÚTEIS
Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura deGuaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br
E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C843D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 188/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO 188/2024

Origem: Dispensa de Licitação 12/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.931.064/0001-16
Objeto: Aquisição de medicamento de uso contínuo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global R$ 5.895,30 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentaria:
(170) 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Data da assinatura 23/05/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:664C9317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 190/2024 DO SALDO REMANESCENTE DA ATA 79/2023 PREGAO 20/2023

CONTRATO 190/2024
DO SALDO REMANESCENTE
DA ATA 79/2023 PREGAO 20/2023

Origem: Pregão 20/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.931.064/0001-16
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de medicamento de uso contínuo e controlado em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 225.140,40 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos) pelo período de 04 meses.

Dotação Orçamentaria:

(169) 3.3.90.32.00.00 – Material de Consumo

Data da assinatura 23/05/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DF3502DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico Nº 19/2024.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **06.176.620/0001-62**
ESPÉCIE: Contrato nº 115/2024 – Processo nº 12/2024 - Pregão nº 19/2024.
OBJETO: **Aquisição de BIODIGESTOR de pequeno porte: para uso de educação ambiental de forma a divulgar práticas de reaproveitamento energético e para produção de adubo a partir de resíduos orgânicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
442	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.51.	1803

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F9DB0FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Concorrência nº 03/2024.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**
CNPJ: **77.744.134/0001-41**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 53/2024– Processo nº 29/2024 - Concorrência nº 03/2024.
OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços listados, tendo por objeto a execução, sob regime de registro de preço, do seguinte objeto : Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para a execução de pavimentação e recape em CBUQ , construção de lombadas e consertos de áreas já pavimentadas , das estradas vicinais ou das Ruas do perímetro urbano no Município de Honório Serpa, de acordo com os itens da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 9.156.400,00 (Nove milhões, cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.51.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
232	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.51.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:EC08AD0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024-PMHS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024-PMHS

CONTRATANTE: Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede à Rua Elpidio Dos Santos 541, inscrito no CGC/MF nº 95.545.444/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luciano Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.700.779-6 e do CPF/MF nº 017.350.849-99, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA , está com sede à Rua Treze de maio s/n Prolongamento- Chopinzinho – PR , inscrita no CNPJ 77.744.134/0001-41, neste ato Representada pelo seu representante legal , Sr Moises de Gasperin , portador da Cédula de Identidade 3.519.935-7 e do CPF 518.634.809-00

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 9.443,15 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR : R$ 2.026.279,20 (Dois milhões vinte seis mil duzentos e setenta nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Maio de 2024.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa – PR , 23 de Maio de 2024.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:934C2B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Concorrência Eletrônica Nº 04/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com endereço a Rua Treze de Maio s/n – Prolongamento Chopinzinho – PR, pelo valor global de **R$ 2.026.279,20 (Dois milhões vinte seis mil duzentos e setenta nove reais e vinte centavos).** Que tem por finalidade**Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 9.443,15 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 23 de Maio de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Concorrência Eletrônica Nº 04/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 14.133/21 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 9.443,15 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com endereço a Rua Treze de Maio s/n – Prolongamento Chopinzinho – PR, pelo valor global de **R$ 2.026.279,20 (Dois milhões vinte seis mil duzentos e setenta nove reais e vinte centavos)**.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 23 de Maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:23980AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **10 de Junho de 2024** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo, brinquedos pedagógicos e livros educacionais para os departamentos municipais.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 23 de Maio de 2024

ERICA PATRICIA VIEIRA ANKOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:B6B072FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO Nº	P-E 066/2024
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	11 de Junho de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 24 de Maio de 2024 às 08h30min do dia 11 de Junho de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h00min horas do dia 11 de Junho de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 11 de Junho de 2024.
Local:	"www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 06 de Junho de 2024, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 012/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"**Aquisição de veículo 0 km para uso da Secretaria da Saúde através da Resolução SESA Nº 1108/2023, através da adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário." O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:314E5E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2024, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 069/2024
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	12 de Junho de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 27 de Maio de 2024 às 08h30min do dia 12 de Junho de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 12 de Junho de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 12 de Junho de 2024.
Local:	"www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 07 de Junho de 2024, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 014/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, livros, eletroeletrônicos, móveis, entre outros, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses".** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7A72750F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 022/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade Iguaraçu-Pr., por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).
RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:O objeto do referido Termo de colaboração segue a todos os propósitos a ele dirigidos. Esse repasse teve como envolvidos recursos encaminhados à administração municipal com o especifico dever de repassá-lo a APAE, cumprindo assim com todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, estando, portanto, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentadotoda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, foi encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para autorização e este estando de acordo por estar dentro dos preceitos legais, publica-se e da ciência.
Impugnações a referida justificativa para elaboração do Termo de Colaboração, devem ser encaminhadas ao e-mail licitação@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu(PR), 23 de Maio de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75BCA366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 05/2024, de 22 de maio de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 020/1993 de 06/05/1993.

Resolve:

Art.1º - Aprovar, a assinatura do termo de adesão referente a resolução SESA 454/2024
Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Iguaraçu n º 05/2023, nos termos do parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:91A11DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
EDITAL Nº 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
EDITAL Nº 029/2024
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/06/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM CIRCULAÇÃO EM INÁCIO MARTINS/PR E REGIÃO. O** Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 23 de Maio de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B5604328

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

CONTRATO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Objeto: Aquisição de uma roçadeira hidráulica, destinada a Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: METALURGICA FREITAS LTDA - CNPJ n° 05.852.250/0001-73. Valor Contratado: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais). Prazo de Execução e Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025. Assinatura: 22/05/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D8D089E8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003 - ACRÉSCIMO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 027/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

TERMO ADITIVO Nº 003 - ACRÉSCIMO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 027/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de infraestrutura para comercialização de produção agropecuária, conforme Contrato de Repasse OGU n° 927256/2022 - Operação 1082531-11 - Programa Agropecuária Sustentável - MAPA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TRIANON LTDA - CNPJ da Contratada nº 82.248.790/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo Contratual financeiro no valor de R$ 6.159,34 (Seis mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 1,26%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento, planilhas do Parecer Técnico de Engenharia nº 008/2024 e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, deferimento do Parecer Jurídico. Assinatura: 23/05/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:6C689099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 17/2024

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 23 de maio de 2024;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente referente ao 2º. Semestre de 2023;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 23 de maio de 2024.

JAMILE DARAB
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B0F4D102

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 18/2024

Súmula: Aprovar as Prestações de Contas referente ao Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 23 de maio de 2024;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao 1º. Semestre de 2021;
Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao 2º. Semestre de 2021;
Art. 3º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao 1º. Semestre de 2022;
Art. 4º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao 2º. Semestre de 2022;
Art. 5º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao 1º. Semestre de 2023;
Art. 6º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã referente ao 2º. Semestre de 2023;
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 23 de maio de 2024.

JAMILE DARAB
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:03313BD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 19/2024

Súmula: Aprovar as Prestações de Contas referente ao Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 23 de maio de 2024;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º. Semestre de 2021**;**
Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º. Semestre de 2022;
Art. 3º. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º. Semestre de 2022;
Art. 4º. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º. Semestre de 2023;

Art. 5º. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º. Semestre de 2023;
Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 23 de maio de 2024.

JAMILE DARAB
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B043C84A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 20/2024

Súmula: Aprovar a Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 23 de maio de 2024;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficando da seguinte forma:
Presidente: Elenilda dos Santos Moraes
Vice-presidente: Iziane Nathiely Silva Paulino Pontel
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 23 de maio de 2024.

JAMILE DARAB
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:587FE539

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.166.662.0001-97, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 Zona III Cep. 87.502-210 Umuarama-Pr, representada neste ato pelo Sr. **CAMILO EVANDRO GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.483-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 017.739.739-08, residente na cidade de Umuarama-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.092/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 028/2022 Processo 077/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula 13.1 do edital e o art. 57, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, prorrogando até 06/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Fundação Cândido Garcia
Representante:
CAMILO EVANDRO GARCIA

Testemunhas:

_____
Nome:
rg N°:

_____
Nome:
Rg N°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9DE3C8CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 061/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J.C. CARRARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Objeto: Serviços de exames laboratoriais, de imagem e demais exames e procedimentos, para atendimento na rede de saúde, a serem realizados na sede do prestador de serviços e no Hospital Municipal Cyro Silveira, durante plantão - Município de Iporã/Pr
Valor Total: 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
Vigência: 23/05/2024 Á 23/05/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 037/2024 / Inexigibilidade Via Credenciamento Nº 005/2024.

Iporã-Pr. 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DAD307A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 062/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DANILO DA SILVA MUNARETO – ANALISES CLINICAS
Objeto: Serviços de exames laboratoriais, de imagem e demais exames e procedimentos, para atendimento na rede de saúde, a serem realizados na sede do prestador de serviços e no Hospital Municipal Cyro Silveira, durante plantão - Município de Iporã/Pr
Valor Total: 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
Vigência: 23/05/2024 Á 23/05/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 037/2024 / Inexigibilidade Via Credenciamento Nº 005/2024.

Iporã-Pr. 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2A25C336

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 063/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E RADIOLOGICO LTDA
Objeto: Exames de imagem e outros exames e procedimentos, conforme relação dos procedimentos e condições previstas no Termo de Referência
Valor Total: 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA NOVE MIL REAIS)
Vigência: 23/05/2024 Á 23/05/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 037/2024 / Inexigibilidade Via Credenciamento Nº 005/2024.

Iporã-Pr. 23 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9E3AE030

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 002/2024, objetivando a Contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltica com tratamento superficial triplo na Estrada Maria Bonita, objeto vinculado ao contrato de repasse nº 939350/2022 - operação 1086102-50 - programa agropecuária sustentável - adequação de estradas vicinais - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R$582.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 26 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D25B56EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001.31/2023 - 31ª CONVOCAÇÃO
Irati, 23 de maio de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 015/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, pág 10, edição nº1467 e Decreto Municipal nº 016/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, nº 1467, pág 10, **TORNA PÚBLICO a trigésima primeira convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edial nº 001/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 28 de maio (terça-feira) nos respectivos horários com início as 09:00 e término às 11:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

CUIDADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	TOTAL**	Classificação
8	VILMARA GONTARZ	0	89º
9	ANA PAULA ANTUNES	0	90º
10	VERIDIANE MARCELA LUCAS	0	91º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo

máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:7B0C4FE3

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002.22/2023- 18ª CONVOCAÇÃO

Irati, 23 de maio de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a décima oitava convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edial nº 002/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 28 de maio com início as 09:00 e término às 11:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

VISITADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	TOTAL**	Classificação
23	HALLANA CRISTINA DE LARA LIMA	115	11º
43	FLAVIA ALEXANDRA MENDES	115	12º

COORDENADOR DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

Nº	CANDIDATO	TOTAL**	Classificação
2	SOMAYA ADNAN REDA	207	2º

ORIENTADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	TOTAL**	Classificação
85	LARISSA VIDAL DE ANDRADE BRANTE	70	31º
78	ANA BIANCA CORDEIRO KLOSTER	65	32º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:4213A987

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: NOMEIA A NOVA MESA DIRETORA

O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 4116/2016,no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2024, em que foi lavrada a Ata 52/2024

RESOLVE:
Artigo 1º: Nomear nova mesa diretora, assim constiuída:

Presidente: Valéria Ruppel Jatzek
Vice-Presidente: Marily de Fatima Traple

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 23 de maio de 2024.

MARILY DE FATIMA TRAPLE
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati-PR
CMPM

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:230901D0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 274/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 274/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) por término de contrato, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES	ENFERMEIRO – PSS	5066427
LUCIANE BATISTA DA LUZ	ENFERMEIRO – PSS	5066428
ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	ENFERMEIRO – PSS	5066429
LUIZ FERNANDO KAMINSKI	TÉCNICO em ENFERMAGEM - PSS (P.A.)	5066434
JOSIELI PRINCIVAL DE OLIVEIRA	TÉCNICO em ENFERMAGEM - PSS (P.A.)	5066432
CELIA JANETE PINHEIRO	TÉCNICO em ENFERMAGEM - PSS (P.A.)	5066431
MARIO LUIZ CORDEIRO	MOTORISTA SOCORRISTA – PSS	5066435

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta, produzindo efeitos em 31/05/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A7061E71

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 170/2024

PORTARIA Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **DEISE TEREZINHA PELEKE LARA ZENE – Professora IV – MEST.,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **13 dias,** retroativamente a **03/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8D096F98

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 171/2024

PORTARIA Nº 171/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **JOAO LUCAS GOMES DA SILVA – Advogado,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias,** retroativamente a **21/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FCB43F1D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA Nº 172/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ESTER PEDROLINA CAMARGO – Merendeira,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **10 dias,** retroativamente a **13/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:71106399

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 173/2024

PORTARIA Nº 173/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **MAIARA TAIS PRINCIVAL – Professora I MAG.,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias,** retroativamente a **18/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BD620D59

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 174/2024

PORTARIA Nº 174/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA – Professora I MAG.,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias,** retroativamente a **14/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6E211F7E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 175/2024

PORTARIA Nº 175/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JUREMA PASSOS SOARES DA FONSECA – Professora III PÓS.,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias,** retroativamente a **17/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:768473E5

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 176/2024

PORTARIA Nº 176/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com

as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ELIANE MAJESKI – Professora EDUC. INF. PÓS.,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **04 dias,** retroativamente a **14/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2A541B35

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 177/2024

PORTARIA Nº 177/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JAQUELINE DE SOUZA MACHADO – Professora EDUC. INF. MAG,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias,** retroativamente a **13/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7947BD2B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 178/2024

PORTARIA Nº 178/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS – Enfermeira,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **15 dias,** retroativamente a **13/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A9998E37

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **EDIR RECH – Guarda Municipal,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **180 dias,** retroativamente a **30/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:87701C6A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 180/2024

PORTARIA Nº 180/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JANETE APARECIDA CAVALHEIRO CAMILO – Auxiliar de Serviços Gerais,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **90 dias,** retroativamente a **02/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F5A0849B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 181/2024

PORTARIA Nº 181/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **MARIA ISABEL CHERBISKI – Professora III PÓS.,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **30 dias,** retroativamente a **07/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BD1EA20D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **SEBASTIAO CHEPLUKI – Motorista,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **30 dias,** retroativamente a **03/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4E6355EC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 183/2024

PORTARIA Nº 183/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JOSELAINE KAVILHUKA GOY – Professora I MAG.,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **40 dias,** retroativamente a **26/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1938EC72

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JOSIANE DE CASTRO SLOMPO – Professora III POS.,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **22 dias,** retroativamente a **24/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B5058A17

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 186/2024

PORTARIA Nº 186/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ESTER PEDROLINA CAMARGO – Merendeira,** Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **04 dias,** retroativamente a **21/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5682CD60

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão, na forma eletrônica nº 036/2024. Processo Administrativo nº 078/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos tipo camionetes cabine simples. Da síntese dos fatos: O processo licitatório não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado como DESERTO.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:692685B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021
LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 004/2021, Processo Administrativo nº 045/2021;
OBJETO: Contratação de Serviços Notarial e Registral, para Prestação de Diversos atos com o objetivo de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itambaracá, a serem executadas de acordo com a demanda do Município de Itambaracá.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDIRÁ, inscrita CNPJ: 27.240.999/0001-00, sita à Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, centro, no Município de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.
OBJETIVO: Fica alterada a Clausula Sétima – Do Prazo Do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 24 de maio de 2024 para 24 de maio de 2025, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 23 de maio de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:DC6F78DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.142/2024

Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa **BOLSA FAMÍLIA** – **CMI/PAF** no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 14.601/2023 de 19 de junho de 2023 no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial Programa **BOLSA FAMÍLIA – CMI/PAF** no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, conforme relação discriminada abaixo:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO**
Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini
Fernando da Silva

II - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira
Tatiane Elias Silva Pereira

III - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Viviane Okabe Alves
Cristiane Regina Ferrari São João

Art. 3º - Constituem atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa **BOLSA FAMÍLIA – CMI/PAF:**

· Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

· Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

· Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PAF.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.844/2022.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2912FFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 189/2024

SÚMULA: Exonera funcionária e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a funcionária concursada Senhora Francyelle Vanessa Mateus Gomes, por motivo de falecimento no dia 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2F27A5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2024 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CURSANDO
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	LETRAS PORT/INGLÊS
TAYRINE TEODORO ALVES	LETRAS PORT/INGLÊS
KEILA REGINA ARON	PEDAGOGIA
LUANA CRISTINA DA COSTA RANGEL	PEDAGOGIA
SANDY CAROLINE G. DOS SANTOS	PEDAGOGIA
GABRIEL FERIATO	PEDAGOGIA
GABRIEL HENRIQUE MIRANDA	EDUCAÇÃO FÍSICA
GABRIELI CRUZ FAVONI	PEDAGOGIA
GIOVANA LETÍCIA F. DE ALMEIDA	PEDAGOGIA

Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5C241235

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação n° 006/2024**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA, BEM COMO DE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE,** para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, para a empresa**: HELIO FUKUDA FERREIRA - ME**, **CNPJ: 13.936.447/0001-19** situado na **RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, Nº 963, VILA MARIA ALICE, BANDEIRANTES-PR, CEP: 86.360-000**, pelo valor de **R$ 26.290,00 (Vinte e seis mil e duzentos e noventa reais)**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com Pareceres Jurídico e Contábil, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Administrativo n° 16/2024**.

DETERMINO *que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.*

Itambaracá-Pr, 23/05/2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:E35A5465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR — Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de maio de 2024, no departamento de Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2024; DELIBERA:

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR na totalidade a prestação de contas referente a deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR — Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade primeira Infância referente ao segundo semestre de 2023;
Art. 2º - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor em decorrência do saldo Superior a 30% referente a deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR — Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade primeira Infância referente a prestação de contas do segundo semestre de 2023;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 23 de maio de 2024

SOLANGE FERREIRA
PresidentE do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:B2C6C6F6

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do repasse financeiro do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente da Deliberação 089/2019 CEDCA/PR ;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de maio de 2024, no departamento de Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2024; DELIBERA:
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar na totalidade a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao segundo semestre de 2023;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 23 de maio de 2024.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:EFEEE445

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do repasse financeiro Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de maio de 2024, no departamento de Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2024; DELIBERA:
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar na totalidade a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR referente ao primeiro semestre de 2023;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 23 de maio de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:5D4A89F0

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do repasse financeiro Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de maio de 2024, no departamento de Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2024; DELIBERA:
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2022;
Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor em decorrência do saldo Superior a 30% referente a deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR — Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2022;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 23 de maio de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:D773A017

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do repasse financeiro Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de maio de 2024, no departamento de Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2024; DELIBERA:
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar na totalidade a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2023;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 23 de maio de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:4B6E32FC

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do repasse financeiro Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de maio de 2024, no departamento de Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2024; DELIBERA:
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR do pagamento até 30 de junho de 2022;
Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor em decorrência do saldo Superior a 30% referente a deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR — Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Deliberação 038/2021 CEDCA/PR do pagamento até 30 de junho de 2022;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 23 de maio de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:0AFE63F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 027/2023 - ID/TCE Nº 42531

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J.C. CAETANO & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 84.963.065/0001-22

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 10.550,54 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n°11/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6676FBEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 026/2023 - ID/TCE Nº 42530

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ Nº 04.604.327/0001-23

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 16.697,10 (dezesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n°11/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C4748841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2024

DECRETO Nº 076/2024
DATA: 21.05.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	104	130.000,00
TOTAL			R$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
0301	ADMINISTRACAO		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (38)	000	130.000,00
TOTAL			R$ 130.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:94F5E96C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2024

DECRETO Nº 078/2024
DATA: 21.05.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento De Administração		
0301	Administração		
288460000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributarias E Contributivas	50	500.000,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
133920018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50	320.000,00
0600	Depto De Educação E Esportes		
0601	Divisão De Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Dist Gratuita	50	400.000,00
1200	Departamento De Industria E Comercio		
1201	Adm. De Industria E Comercio		
226610029.2.050	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	55.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	50	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50	55.000,00
TOTAL			R$ 1.350.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00
Total		1.350.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:88D48A9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2024

DECRETO Nº 079/2024
DATA: 22.05.2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor R$ 151,80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento De Saude		
0702	Fundo Municipal De Saude		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1489	151,80
TOTAL R$ 151,80			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 151,80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimentos Saúde (100)	1489	151,80
TOTAL R$ 151,80			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F6998F0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3851/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3851/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Santa Fe Comércio de Veículos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.596.056/0001 – 77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) ambulância tipo A, Simples Remoção e de 02 (dois) veículos para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste – PR, em conformidade com a Resolução SESA 615/2019, Resolução SESA 808/2022 e Resolução SESA 1432/2023, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90011/2024.
Valor do Contrato: R$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Maio de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C66F5DEA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3852/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3852/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.741.144/0001 - 83.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) ambulância tipo A, Simples Remoção e de 02 (dois) veículos para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste – PR, em conformidade com a Resolução SESA 615/2019, Resolução SESA 808/2022 e Resolução SESA 1432/2023, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90011/2024.
Valor do Contrato: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Maio de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:289608B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2024

DECRETO Nº 081.2024
DATA: 23.05.2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE,biênio 2024/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas alterações, e Lei Municipal n° 2038/2022, de 10.02.2022;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, em conformidade com o Art. 3° da Lei n° 2038/2022, composto por:
Representantes do Dep. Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Leonardo Lucini Malacarne
Suplente: Silvana Aparecida Bernartt
Representantes do Dep. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Eduardo Silverio Balbinotti
Suplente: Joacir Cittadin
Representantes do Dep. Municipal de Finanças
Titular: Daniele Xavier
Suplente: Eliane Zanatta
Representantes do Dep. Municipal de Educação e Esportes
Titular: Mareli Salete de Souza Mitrut
Suplente: Andreia Antunes Alves
Representantes do Dep. Municipal de Assistência Social
Titular: Roberto Carlos Belete Bublitz
Suplente: Camila Eduarda Lopes
Representantes do Dep. Municipal de Urbanismo
Titular: Giovane Lefchak
Suplente: Elias Mariano da Costa
Representantes do Legislativo Municipal
Titular: Mathias Schmeing
Suplente: Otávio Augusto Inácio Massignan
Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D´Oeste - ACEI
Titular: Ivete Testa
Suplente: Marcelo Peretto
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapejara D´Oeste
Titular: Evaldir da Silva
Suplente: Valdir Schuastz
Representantes dos Escritórios de Contabilidade
Peretto e Calegari Assessoria Contabil:
Titular: Rafael Luiz Calegari
Suplente: Eleane Aparecida Pruche Peretto

CPCE Contabilidade e Assessoria:
Titular: Roberto Rivilino Preschlak
Suplente: Alexandre Dezan Preschlak
Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titular: Jozan Medeiros da Silva
Suplente: Lucio Ferreira Terres
Representantes das Instituições Financeiras
Cresol:
Titular: Leandro Felipetto
Suplente: Diego Ariel Stangarlin
Sicredi:
Titular: Everton Eliseu de Moura
Suplente: Diego Zanella

Art. 2º - Os membros seguirão rigorosamente o contido na Lei n° 2038/2022, assim como toda a legislação vigente.

Art. 3º - O mandato dos membros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4FE67941

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990 e suas alterações, através do Art.64, IX e XXV.

Torna Publico o Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2024, conforme abaixo:

Professor – I com carga horaria semanal de 20 horas, requisitos mínimos: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou outra licenciatura plena precedida de formação em magistério em nível médio. 04 vagas e cadastro reserva.

Servente Escolar com carga horaria semanal de 40 horas, requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo. 02 vagas e cadastro reserva.

Os interessados em concorrer às vagas ofertas neste edital deverão efetuar a sua inscrição em dias úteis, **no período de 27/05/24 a 05/06/24**, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no Departamento Municipal de Educação, na Rua Santos Dumont, nº 32, centro de cidade de Itapejara D´Oeste-PR.

O Edital na integra se encontra no site do município: https://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F32F94E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 287 A Nº 300/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 287/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Solange Bassanese. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2024 as 06h00 e retorno dia 18/05/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 288/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Ricardo Chagas e Andressa dos Santos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2024 as 06h00 e retorno dia 18/05/2024 as 20h50. Destino: São Carlos - SC. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: E. Davi Clinica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 289/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Ivone S Hoffman e Diego Mendes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/05/2024 as 06h00 e retorno dia 23/05/2024 as 17h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e clinica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 290/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tatiana J. C. de Souza, Matrícula: 1016113-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Tec. de enfermagem. Acompanhantes: Paola Gonçalves, Marina Gonçalves, Lenir Panho. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/05/2024 as 12h00 e retorno dia 23/05/2024 as 22h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 291/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir T. da R. P. Panho, Matrícula: 11313-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. Com. de saúde. Acompanhantes: Paola Gonçalves, Marina Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/05/2024 as 12h00 e retorno dia 23/05/2024 as 22h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 292/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Paola Gonçalves, Marina Gonçalves, Lenir Panho e Tatiana J. C. de Souza. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/05/2024 as 12h00 e retorno dia 23/05/2024 as 22h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 293/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Sandra Gomes, Jucelda de Lima e Karla Heifeiltein. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/05/2024 as 06h00 e retorno dia 22/05/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 294/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Marineusa Ecker. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2024 as 06h00 e retorno dia 21/05/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 295/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão e Esporte. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/05/2024 as 18h00 e retorno dia 26/05/2024 as 14h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 450,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude do PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Educacional, Centro Mun. e Colégio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 296/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto. de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/05/2024 as 18h00 e retorno dia 26/05/2024 as 14h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 600,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude do PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Educacional, Centro Mun. e Colégio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 297/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vanderson H. Ronsani, Matrícula: 101271-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/05/2024 as 14h30 e retorno dia 26/05/2024 as 14h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 150,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude do PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Educacional, Centro Mun. e Colégio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 298/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/05/2024 as 18h00 e retorno dia 26/05/2024 as 14h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 450,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude do PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Educacional, Centro Mun. e Colégio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 299/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto. de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/05/2024 as 18h00 e retorno dia 26/05/2024 as 14h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 450,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude do PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Educacional, Centro Mun. e Colégio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 300/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/05/2024 as 18h00 e retorno dia 24/05/2024 as 18h00. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 150,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos da Juventude do PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Educacional, Centro Mun. e Colégio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.05.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F13DC932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº039/2024**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.".** Cujo vencedores foram as empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
ANDREIA RUTZ SCHNEIDER BARROS MERCADO	13.243.880/0001-79	R$ 111.799,90
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI	28.782.333/0001-39	R$ 88.800,00
ATACADO DA GULA	33.331.309/0001-13	R$ 5.849,000

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 22 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4A4920C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº041/2024**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pisos modular outdoor esportivo para quadras para as escolas: Escola Municipal Maria do Rosário J. Bini. Escola Municipal Frei Barnabé Tenani, Escola Municipal Ver. João Apolinário Stresser.** Cujo vencedor foi a empresa: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A, CNPJ Nº 17.992.979/0001-24** no valor de **R$ 134.895,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 23 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F1BFF181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº045/2024**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de espaço e equipamentos para o evento**

"Projeto de Leitura: Ilha da Imaginação" que se realizará no dia 06/06/2024 no período vespertino, o qual dará seguimento a formação dos professores por meio de palestras e suportes para um bom desenvolvimento dentro da sala de aula, incentivando os estudantes à leitura, objetivando um ensino de qualidade na rede Municipal. Cujo vencedor foi a empresa: **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 15.370.032/0001-56** no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 23 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7DD8C85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 10/06/2024 à 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/06/2024 às 14h00min.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) baterias chumbo-acido, seladas, tipo VLRA, tensão 6V, corrente de 12Ah
VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
TIPO : menor Preço
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 23 de maio de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:56E2F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
RESOLUÇÃO N.º 001/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) para a execução de ações de fomento à Cultura do Município de Itaperuçu em 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 753/2022 de 25 de março de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 19:00 horas, no dia 22 de maio de 2024, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, conforme deliberação registrada na Ata nº 009/2024.

RESOLVE:
ART. 1° - Aprovar o Plano de Aplicação que estabelece as ações de execução dos recursos oriundos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) de fomento à Cultura, no valor de R$ 255.166,51 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 22 de maio de 2024.

JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS
Presidente do Conselho de Cultura

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:640AAA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024 ADMINISTRAÇÃO

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 29 de maio de 2024, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2024. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de maio de 2024

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DDF49D4C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 132/2024

PORTARIA Nº 132/2024

Súmula: Dispõe sobre readaptação de servidor municipal e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o direito à saúde e à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
CONSIDERANDO o parecer médico apresentado pela servidora Natalia Costa dos Santos Azevedo, o qual recomenda a necessidade de readaptação de suas atividades laborais para um ambiente com exigências físicas reduzidas;
CONSIDERANDO conclusão do Laudo pericial emitido por Junta Médica;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública de garantir um ambiente de trabalho que respeite as condições de saúde de seus servidores, promovendo ações que permitam a continuidade da prestação de serviços públicos com eficiência e qualidade, RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a função da servidora Natalia Costa dos Santos Azevedo, matrícula nº 363, RG 10.23*.***-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal deste Município, prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer suas funções na recepção do Hospital e na unidade de Fisioterapia.
Parágrafo único: A remanejada para funções menos intensivas é necessária para atender às recomendações médicas apresentadas, assim como Laudo Pericial emitido pela Junta Médica do Município, visando à preservação da saúde e do bem-estar da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F8906740

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 048/2024

DECRETO Nº 048/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública e a necessidade de atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado á Servidora Ligiane Machado Dos Santos Goes, matrícula nº 510, RG nº 9.88*.***-5/PR, no cargo efetivo de Farmacêutico, lotada no Posto de Saúde NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, Licença Prêmio período aquisitivo de 2014/2019 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:50224655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 80-2024 - DISPENSA 038.2024

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 080/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 038/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa Industria e Comercio de Placas Bulmarplac LTDA, CNPJ: 80.577.232/0001-46, Av. Mauá, 973, centro, Zona 03, CEP: 87.050-020, Maringá-PR, representado por Evanir Marques Pereira, CPF: 764.086.209-49. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 23/05/2024. FIM: 22/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:01DAE610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE019.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024. Processo Administrativo 0075.2024. AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR E DEMAIS ITENS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO, APÓS LICITAÇÃO FRACASSADA Dia e horário: 07/06/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET.

Itaúna do Sul-PR, 23 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A1FAE507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PE20.2024 AVISO LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 0020/2024. Processo Administrativo 0070.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE AUTOELETRICA, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR Dia e horário: 12/06/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Itaúna do Sul-PR, 23 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6C8F36C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de pedras britas, graduadas, pedriscos, pó de pedras e rachão para as obras a serem realizadas pelo Município.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: BADÃO COMERCIAL LTDA ME - LOTES 001 E 003= R$ 138.820,00;PEDREIRA GNATTA LTDA - LOTES 002,004 E 005= R$ 767.000,00;
VALOR GLOBAL: R$ 905.820,00
HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F7076108

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 073/2024 LICITAÇÃO Nº: 033/2024 PREGÃO Nº 030/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 022/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 073/2024
Licitação nº: 033/2024
Pregão nº 030/2024
Processo eletrônico nº 030/2024
Registo de preço nº: 022/2024
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Panificação, Carnes e Frios, Cesta Básica, Frutas/Verduras, Legumes, Materiais de Limpeza e Higiene para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – **LOTE 002.**
CONTRATADA: **W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 11.060,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

WILLIAN DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:65E4053C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 072/2024 LICITAÇÃO Nº: 002/2024 PREGÃO Nº 002/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 002/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 072/2024
Licitação nº: 002/2024
Pregão nº 002/2024
Processo eletrônico nº 002/2024
Registo de preço nº: 002/2024
Objeto: Aquisição de tonners, peças e tintas para uso das Escolas Municipais **– LOTE 001.**
CONTRATADA: MDW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 15.350,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JEFERSON LUIS WACELYCZEM –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:EA9D0CA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 LICITAÇÃO Nº 174/2023 PREGÃO Nº 152/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
Licitação nº 174/2023
Pregão nº 152/2023
Processo Eletrônico nº 072/2023
Registro de Preços nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, n° 415, Centro, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO GRABICOSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente na rua Rio Branco, Nº 330, Apto A, Centro, Ivaí – (PR) portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de combustíveis para os veículos da frota Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** da ata original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentada a quantidade abaixo, de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade acrescida
26388	Etanol	45.000 litros	11.250 litros
26389	Gasolina aditivada	70.000 litros	17.500 litros

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 20 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F9C57CA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 159/2023 - LICITAÇÃO Nº 107/2023 PREGÃO Nº 091/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 159/2023 - LICITAÇÃO Nº 107/2023
PREGÃO Nº 091/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí,PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente a Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí,PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47,mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Limpeza de banheiros e sanitários para rodeio crioulo dos meses de maio e agosto.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original fica alterada pois identificamos necessidade de readequar qualitativamente o objeto, passando a vigorar da seguinte forma: Contratação de empresa especializada em limpeza de banheiros e sanitários – serviços a serem utilizados em eventos públicos promovidos pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA: os prazos de execução e de vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 16/05/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 08 de maio de 2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D77F7EEE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2024

PORTARIA Nº 086/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora **LIDIA CHUISTAKE**, concedidas conforme a Portaria n° 083/2024, de 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:EF62C09C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2024

PORTARIA Nº 087/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LIDIA CHUISTAKE**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024, para o período concessivo de 14 de maio de 2024 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias da servidora em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:49D47A58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2024

DECRETO Nº 080/2024

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 172, inciso X, com observância do disposto no art. 175, inciso I, ambos da Lei 395/92, que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ivaí, e Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar que tramitou sob o nº 001/2023; Considerando ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado plenamente os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório

DECRETA

Art.1º - Fica demitido o Servidor Público Municipal **CLÁUDIA APARECIDA VOITOVICZ**, matrícula 8481, ocupante do cargo Professora, do quadro próprio do magistério público do Município de Ivaí-Pr., nos termos do art. 172, inciso X, da Lei municipal 395/92 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ivaí – Pr.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:D81B1071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º (primeiro) quadrimestre de 2024, **a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) deste mês, às 10h00 (dez horas)**, na Câmara Municipal de Ivatuba localizada na Rua Valentina nº 91.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DEVANIR MOLINA
Presidente da Câmara Municipal

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02CDE8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NARDI & CANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.289.513/0001-18.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2022, resultado do Pregão Presencial nº 019/2022 que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação multimídia e transporte de dados para atender as demandas das Secretarias pertencentes ao Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos Produtos	R$ Unit.	R$ Total
1.1	Undd Mbps	4.200	Prestação de serviços de comunicação multimídia, com Link Dedicado, Simétrico e com 100% de garantia de banda, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, com IPs fixos e válidos, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço broadcast e um para o endereço gateway, liberação de DNS reverso, com fornecimento de 350 Mbps a serem distribuídos em fibra óptica ou cabo metálico nos setores públicos, de acordo com a necessidade e quantidade.	15,00	63.000,00
1.2	Undd Mbps	3.600	Serviço de transporte de dados (VPN) em fibra óptica ou cabo metálico interligando a prefeitura municipal aos pontos de câmeras de monitoramento divididos em 30 câmeras de monitoramento com 10 MBPS/FULL DUPLEX.	10,00	36.000,00
TOTAL					**99.000,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de maio de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de maio de 2025**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FC4C459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AMANDA REGINA DE PAIVA, inscrita no CPF sob o n°. 447.371.918-92.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 073/2022, resultado da Inexigibilidade nº 021/2021 que tem por objeto o Credenciamento Pessoa Física para prestação de serviço na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro Noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico de Enfermagem noturno ou diurno**
Itens Aditivados:

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	R$ Unit.	R$ Total
1.1	460,8	Horas/ trabalho	Prestação de Serviço de Enfermagem para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado/licença médica e aposentado ou outras eventualidades.	22,79	10.501,63
				TOTAL	**10.501,63**

VALOR ADITIVADO: **R$ 10.501,63 (dez mil quinhentos e um reais e sessenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **09 de junho de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de maio de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E517D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR as **PORTARIAS NºS. 340/2024 e 341/2024**, referente ao pagamento de diárias para EDILSON NASCIMENTO DA SILVA e ADRIANO DAMASCENO SILVA, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21/05/2024, respectivamente com Código Identificador: 837E4525 e CC36D6BF, Edição 3027, por **motivo de cancelamento do evento**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:478E4050

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 359/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.917,12**(um mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, Contadora, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu - PR., para participar do treinamento "Dominando o eSocial em todas as fases", a ser realizado no período de 11 a 13/06/2024. Saída no dia 10/06/2024 às 13h, e retorno no dia 14/06/2024, com horário previsto às 14h30, conforme Processo nº.2014/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3EB3555A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 028/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO MAC- MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	243,24	21/05/2024
FNAS – BLOCO GBF – GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	3.200,00	21/05/2024
FNAS – BLOCO PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.800,00	21/05/2024

Jaguapitã,PR, 23 de maio de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:77FE2CBA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 043/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 083/2024. CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: E M MURTA CLÍNICA VETERINARIA EIRELI.
CNPJ: 15.232.419/0001-46
CONTRATO Nº: 050/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) DE RUA, CONFORME NECESSIDADE ESTABELECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.938/1981 E LEI Nº 9.605/1998 CONFORME CREDENCIAMENTO 003/2021.
VALOR: R$ 113.456,00 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A9C8ABE6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA A PLOTTER HP DESINGJET T650 5HB10A 910MM (36") QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h30m horas do dia **23 de maio de 2024** até às 07h50m do dia **03 de junho de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **03 de junho de 2024**, das 08h00m às 14h00m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 22 de maio 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7E03976D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRONICO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°084/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Leilão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA DEJANIRA ALVE LIMA, N.º 81, LOTE N.º 05, QUADRA N.º 01, DO PARQUE INDUSTRIAL ANA TRAPP.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Leilão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços serão a partir das 08h59m horas do dia **23 de maio de 2024** até às 08h59m do dia **17 de junho de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **17 de junho de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 22 de maio 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A167B58

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO, NA ESTRADA ÁGUA DA ONÇA – KM 1 (PONTE DA VILA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, EMENDA PARLAMENTAR: 202328740001-Luiz Nishimori, MEMORIAL DESCRITIVO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SANEAST ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.195.815/0001-67
Valor do contrato: R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:69AC9630

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 145/2023 | PREGÃO N.º 127/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.492.141/0019-14**.**

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 926245/2022/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente termo aditivo tem por objeto a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** de 01/06/2024 para 01/09/2024.

2. Trata-se da aplicação da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO do Contrato n.º 145/2023, especificadamente o Parágrafo Primeiro, alínea "d", *ipsis litteris*:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da solicitação de fornecimento do Município, após o recebimento dos recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento.

Parágrafo Primeiro: Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do MUNICÍPIO, nos casos previstos em lei, especialmente quando: d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

3. Motivos de caso fortuito motivadores da prorrogação da vigência contratual:

3.1. A fonte de pagamento do contrato é proveniente de um repasse federal, conforme prerrogativa estabelecida nos termos contratuais (objeto do Pregão n.º 127/2022): TERMO DE CONVÊNIO 926245/2022 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

3.2. O repasse federal que viabiliza o pagamento do contrato ocorreu em 08/05/2024, diante dos critérios do próprio Governo Federal em sua atuação como órgão responsável pela disponibilização de recursos municipais.

3.3. A vigência inicial do contrato tem previsão de término em 01/06/2024.

3.4. A municipalidade, com o repasse em 08/05/2024 não possui tempo hábil para usufruir do objeto contratual. Ao tempo que, não é responsável pelo retardamento de sua execução, visto que está vinculada aos termos do Edital do Pregão n.º 127/2022. Tal qual, está concatenada ao TERMO DE CONVÊNIO 926245/2022 (como supramencionada). Assim, está configurado o caso fortuito e a possibilidade de aplicação da alínea "d", Parágrafo Primeiro, Cláusula Quinta do Contrato n.º 145/2023, por ter a municipalidade recebido o repasse nas vésperas finais da vigência contratual, sem ter contribuído negativamente para tal ato.

4. Fundamento legal: Processo Administrativo (oxy) n.º 2238/2024, c/c Alínea "d", Parágrafo Primeiro, Cláusula Quinta do Contrato n.º 145/2023, c/c art. 57 (inciso II e § 1º), art. 61 (parágrafo único) e art. 65 (inciso II, alínea "d"), da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2C0D845

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08
Valor do contrato: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: ASTRA MEDICAL SUPLLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.127.150/0001-36
Valor do contrato: R$ 18.069,00 (Dezoito mil e sessenta e nove reais).

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56
Valor do contrato: R$ 48.820,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: FURIOUS NUTRITION LTDA
CNPJ: 24.512.335/0001-57
Valor do contrato: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 49.918.306/0001-10
Valor do contrato: R$ 47.994,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

FORNECEDOR: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Valor do contrato: R$ 47.234,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais).

FORNECEDOR: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 33.655.055/0001-99
Valor do contrato: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor do contrato: R$ 68.850,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
Valor do contrato: R$ 127.500,00 (Centro e vinte e sete mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Valor do contrato: R$ 64.460,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.007.920/0001-04
Valor do contrato: R$ 61.975,00 (Sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 555.602,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D36B2737

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES DESCARTÁVEIS FEMININOS EXTERNOS PARA AS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **27 de maio de 2024** até às 08h20m do dia **10 de junho de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **10 de junho de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 23 de maio 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1CB4AEC3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 014/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER RECESSO no dia 31/05/2024, (sexta-feira), não havendo expediente no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em razão do feriado de CORPUS CHRISTI, no dia 30/05/2024 (quinta-feira), mantendo-se o atendimento aos serviços emergenciais, conforme a escala de plantão vigente, para que não ocorra interrupção e não comprometa o atendimento dos serviços essenciais prestados pelo SAMAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 23 de maio 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:74ACCDC7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 015/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Portaria Nº 323/2024 do Governo Municipal publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2024 – Edição

3026, considerando a necessidade de regulamentação do horário de trabalho dos servidores do Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com carga horária de 40 horas semanais considerando o disposto na legislação aplicável; - Das 7:50 às 12:00 horas; - Das 13:20 às 17:10 horas, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 23 de maio 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:E9541DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 10 DISPENSA 5 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.10/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de todos os departamentos da prefeitura municipal de Jardim Olinda. decorrente de Dispensa n° 5/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA inscrita no CNPJ sob nº. 32.664.852/0001-70. aditivam o contrato com término 23/01/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 23 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:ED73EE81

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 81 DISPENSA 34 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.81/2023, objetivando a prestação de serviços de propaganda volante em formato de sonorização e divulgação de orientações gerais, avisos, eventos públicos e campanhas de cunho social. decorrente de Dispensa n° 34/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DENIS FRANTHESCO CABRAL E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.433.534/0001-04. aditivam o contrato com término 23/06/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 23 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E0A0453C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 570/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de janeiro de 2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o edital n° 004/2024 que divulga a classificação definitiva e o resultado final, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de janeiro de 2024, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **02 (dois) dias uteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail educacao@jardimolinda.pr.gov.br a contar da publicação deste edital.
Ao candidato que tiver interesse ao cargo, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, munidos com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Pedagogo**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
5º Colocado	ELIANA DA SILVA PEREIRA	025

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;
11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 23 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:A127B58E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EXTRATO DE CONTRATO 15-2024

CONTRATANTE: SAMAE DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO: R. SOARES DE CARVALHO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DOTAÇÃO: RED. 16. 30.001.17.846.0202.2011.3.3.90.39.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R$14.485,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

FISCAL DO CONTRATO: ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA

VIGENCIA: 23/05/2024 A 23/05/2025

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:4B590305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Edital de Credenciamento nº 001/2024;
Processo Administrativo nº 021/2024;
(E.T.P. Nº 02/2024).

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 038/2024, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços nos termos do Decreto Municipal nº 006/2024 de 17/01/2024, aplicando-se, notadamente os arts. 74, caput, inciso IV e 78, Inciso I, combinados com o art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A comissão de licitação após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO e seguindo o Edital de Classificação referente ao Credenciamento nº 001/2024, instaurado pela Comissão de Licitação e acompanhando o Parecer Jurídico, decidiu classificar a seguinte proponente:

Ordem	Empresa	CNPJ
01	Martins Construções Ltda	49.397.526/0001-46

Valor total deste edital corresponde à R$ - 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresas para Prestação de Serviços de mão de obra para construções diversas e manutenção de imóveis pertencentes ao Município de Jundiaí do Sul, tendo como base e referência à tabela de preço da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil), em conformidade com o Decreto nº 7.983/13, pelo período de 12 meses**,** para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal, face ao disposto no Art. 72, § Único da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul – Pr, 23 de maio de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:CDA859B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 502, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final do período do 1° Semestre de 2021, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação Nº055/2016 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 158, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Crescer em Família do Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 040, do dia 20 de Maio de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Final do período do 1° Semestre de 2021, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/05/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 1° semestre 2021, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação Nº055/2016 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12E8AEB4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 503, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2022, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Deliberação Nº38/2021 CEDCA/PR para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Artigo 17 do Capítulo VII da Deliberação N° 38/2021 CEDCA-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 365, de 01 de Setembro de 2021, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 46, de 20 de maio de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2022, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV - Deliberação Nº 38/2021 do CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/05/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2022, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Deliberação Nº38/2021 CEDCA/PR para o Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 30/06/2022, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:340A193A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 504, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° semestre 2022 do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Deliberação Nº38/2021 CEDCA/PR para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Artigo 17 do Capítulo VII da Deliberação N° 38/2021 CEDCA-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 365, de 01 de Setembro de 2021, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 42, de 20 de maio de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° semestre 2022, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV - Deliberação Nº 38/2021 do CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/05/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2° semestre 2022, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Deliberação Nº38/2021 CEDCA/PR para o Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 31/12/2022, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:681CDDFF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 505, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 1° semestre 2023 do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Deliberação Nº38/2021 CEDCA/PR para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Artigo 17 do Capítulo VII da Deliberação N° 38/2021 CEDCA-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 365, de 01 de Setembro de 2021, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 43, de 20 de maio de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial referente ao período do 1° semestre 2023, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV - Deliberação Nº 38/2021 do CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/05/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 1° semestre 2023, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Deliberação Nº38/2021 CEDCA/PR para o Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 30/06/2023, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:438A0D4C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 506, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° semestre 2023 do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Deliberação Nº38/2021 CEDCA/PR para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Artigo 17 do Capítulo VII da Deliberação N° 38/2021 CEDCA-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 365, de 01 de Setembro de 2021, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 44, de 20 de maio de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° semestre 2023, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV - Deliberação Nº 38/2021 do CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/05/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2° semestre 2023, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Deliberação Nº38/2021 CEDCA/PR para o Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 31/12/2023, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:841A4E72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 507, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova Utilização de saldo de rendimentos referente a Deliberação Nº038/2021 – CEDCA/PR, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal Nº3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº38/2021 – CEDCA/PR, de 16 de Julho de 2021, Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;

• Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Incentivo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;

• Considerando o Ofício Nº 45, de 20 de Maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que solicita aprovação para utilização de saldo de rendimentos,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/05/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo de rendimentos da conta corrente 36.557-2 Agência 0630-0 Fonte 864, da Deliberação Nº038/2021 – CEDCA/PR - do Incentivo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Maio de 2024

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70F4DCAF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 508, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre, exercício 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº 47, de 22 de Maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 1º Quadrimestre do Exercício 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/05/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 1º Quadrimestre do exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:401185EF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 499, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial do período do 2° Semestre de 2023, do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- CIVID 19- Deliberação N° 43/2021 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Capítulo VIII da Deliberação N° 43/2021- CEDCA-PR, de 16 de Julho de 2021;

• Considerando a Resolução Nº. 366, de 01 de Setembro de 2021, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- CIVID 19-, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 037, do dia 16 de Maio de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° Semestre de 2023, do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- CIVID 19- Deliberação N° 43/2021 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/05/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2° semestre 2023, do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- CIVID - Deliberação N° 43/2021 CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 31/12/2023, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC4C53D6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 500, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao período do 1º semestre de 2021, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação Nº031/2017 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, da Deliberação Nº031/2017 CEDCA PR;

• Considerando a Resolução Nº. 169, de 04 de Outubro de 2017, que Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar para o Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 38, de 20 de Maio de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a Prestação de Contas Final do período do 1º semestre de 2021, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação Nº031/2017 CEDCA/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/05/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 1º semestre de 2021, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação Nº031/2017 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5BFD823

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 501, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2° Semestre de 2023, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR, do Município da Lapa/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 24, da Deliberação Nº081/2016 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 07 de Junho de 2017, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, para o Município da Lapa/ PR;

• Considerando o Ofício Nº 39, de 20 de Maio de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período do 2° Sesmestre de 2023, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes - Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23/05/2024, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2° Semestre de 2023, do Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes –Deliberação Nº81/2016 CEDCA/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Maio de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B20CFD69

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1424 de 09/10/1998, regido pela Lei Municipal nº. 3731 de 05/08/2020.

• Considerando o Artigo 15º, da Lei Municipal Nº3731, de 05/08/2020 e inciso II do Artigo 5° da Lei Municipal N° 4160 de 20 de Novembro de 2023;

• Considerando a Deliberação Nº004/2024 – CEDM/PR, de 25 de Abril de 2024;

• Considerando o Ofício Nº 41, de 21 de Maio de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, para o Município da Lapa/PR, Deliberação Nº004/2024 – CEDM/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22/05/2024, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, a ser executado por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Maio de 2024.

EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7E8D222

GABINETE
LEI Nº 4240, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.601.713/0001-18, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 1505, Centro, nesta cidade, para o repasse financeiro no valor total de R$ 68.593,36 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) em parcela única, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho recreativo destinado à crianças e adolescentes", a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de materiais de consumo, material permanente e prestação de serviços, que serão utilizados para ampliar o atendimento às crianças e adolescentes na faixa etária compreendida entre 8 a 18 anos, com o intuito de desenvolver juntamente com elas, durante os finais de semana, novas habilidades e atitudes que irão contribuir para o seu crescimento pessoal, comunitário e senso de lealdade, bem como com o fito de treiná-los para liderar e servir à comunidade, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 07 (sete) meses a contar da assinatura do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B714937

GABINETE
LEI Nº 4241, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229 - Centro, nesta cidade, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Municipal, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em única parcela.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto "Propiciando Qualidade de Vida", que tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentação, que atendam às necessidades nutricionais, bem como a aquisição de material de higiene pessoal e do ambiente, que oportunizem saúde, bem-estar e qualidade de vida às 20 (vinte) idosas acolhidas na instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data da Publicação do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FF6315C

GABINETE
LEI Nº 4242, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4154, de 13 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 4154, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrito no CNPJ/MF sob n° 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 320.739,78 (trezentos e vinte mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 12.774,00 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais) nos meses de Janeiro/2024 a Junho/2024, R$ 13.954,31 (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) nos meses de julho/2024 e dezembro/2024 e R$ 13.364,16 (treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) nos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 320.739,78 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes, jovens e adultos com idade a partir de 12 (doze) anos do sexo masculino, conforme Plano de Trabalho e de Aplicação Complementar."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:098239FD

GABINETE
LEI Nº 4243, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4156, de 13 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 4156, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social -

AMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339 - Vila Esperança nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 474.154,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 18.884,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) nos meses de janeiro/2024 a junho/2024, R$ 20.628,87 (vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) nos meses de julho/2024 e dezembro/2024 e R$ 19.756,44 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) nos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 474.154,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Maio de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C74B7774

GABINETE
LEI Nº 4244, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o caput e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 4152, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 1.352.158,98 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais, e noventa e oito centavos), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$53.852,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) nos meses de janeiro/2024 a junho/2024, e R$ 58.827,91 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) nos meses de julho/2024 e dezembro/2024, e R$ 56.339,96 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) nos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 1.352.158,98 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7474C8D

GABINETE
LEI Nº 4245, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717, Centro, nesta cidade, para o repasse financeiro no valor total de R$ 108.593,36 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) em parcela única, atendendo a Emenda Impositiva nº 02/2023, do vereador Vilmar Fávaro, e Emenda Impositiva nº 01/2023 do vereador Mario Jorge Padilha Santos.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto “Em busca do futuro”, a ser desenvolvido pela Entidade na contratação de empresa especializada em Construção Civil, para a construção de uma sala para terapia sensorial, que será usada no atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e suas famílias, proporcionando espaços apropriados, com o objetivo de trabalhar a maneira como as sensações são processadas pelo cérebro do indivíduo, promovendo a capacidade de processar, organizar, interpretar sensações e responder de maneira apropriada ao ambiente, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53425ACC

GABINETE
DECRETO Nº 27801, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Declara a ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA para fins de Desapropriação Administrativa de terras localizadas no Município e Comarca da Lapa, para elaboração e implantação do Projeto Turístico Ambiental, com fundamento no art. 2º, 5º, "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

• Considerando o Processo Digital nº 12478/2024, tramitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo Cultura e Esporte

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa, a área abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Objeto: **Ára destinada a Elaboração e Implantação de Projeto Turístico Ambiental**
Imóvel: **Matrícula 8.172** INCRA: **70.092.030.295-6**
Proprietário: **Luiz Alberto Bettega de Pauli e Outros**
Município: **LAPA** Comarca: **LAPA** UF: **PR**
Área: **1,1537 ha** Perímetro: **466,94 m**

DESCRIÇÃO
Uma Área de **1,1537 ha** (hectares) situado no lugar denominado **São Bento**, neste Município e Comarca de Lapa PR com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CYO-V-1541**, de coordenadas (Longitude: -49°52'32,532", Latitude: -25°32'38,715" e Altitude: 781,15 m); ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 97°13' e 24,71 m até o vértice **CYO-V-1542**, (Longitude: -49°52'31,654", Latitude: -25°32'38,816" e Altitude: 781,27 m); Rio; deste, segue confrontando com **IGUAÇU**, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°10' e 27,62 m até o vértice **CYO-V-1543**, (Longitude: -49°52'30,704", Latitude: -25°32'39,066" e Altitude: 781,27 m); 130°24' e 32,38 m até o vértice **CYO-V-1544**, (Longitude: -49°52'29,821", Latitude: -25°32'39,748" e Altitude: 781,41 m); 124°40' e 27,53 m até o vértice **CYO-V-1545**, (Longitude: -49°52'29,010", Latitude: -25°32'40,257" e Altitude: 781,57 m); 118°45' e 37,93 m até o vértice **CYO-V-1546**, (Longitude: -49°52'27,819", Latitude: -25°32'40,850" e Altitude: 781,62 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **LUIZ ALBERTO BETTEGA DE PAULI E OUTROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°33' e 15,79 m até o vértice **DCO-M-6123**, (Longitude: -49°52'28,375", Latitude: -25°32'40,756" e Altitude: 795,35 m); 229°27' e 98,25 m até o vértice **CGD-M-14600**, (Longitude: -49°52'31,049", Latitude: -25°32'42,831" e Altitude: 793,71 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com **C.W. RITZMANN E CIA LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°41' e 138,37 m até o vértice **CGD-M-14599**, (Longitude: -49°52'34,511", Latitude: -25°32'39,614" e Altitude: 788,43 m); Rio; deste, segue confrontando com **IGUAÇU**, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°13' e 20,34 m até o vértice **CYO-V-1538**, (Longitude: -49°52'34,031", Latitude: -25°32'39,117" e Altitude: 781,01 m); 68°08' e 8,84 m até o vértice **CYO-V-1539**, (Longitude: -49°52'33,737", Latitude: -25°32'39,010" e Altitude: 781,06 m); 67°06' e 17,88 m até o vértice **CYO-V-1540**, (Longitude: -49°52'33,147", Latitude: -25°32'38,784" e Altitude: 781,12 m); 82°56' e 17,30 m até o vértice **CYO-V-1541**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Edson Felix Kovalski - CFT 7661871491-5).

Art. 2º – A área mencionada no art. 1º deste Decreto será destinada para elaboração e implantação do Projeto Turístico Ambiental através dos municípios da Lapa-PR e Porto Amazonas-PR.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada para cumprimento do convênio com cláusula de cooperação que entre si celebram o Município da Lapa - PR e o Município de Porto Amazonas - PR, desde logo autorizado nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º - A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois se trata de um bem público para uso Turístico Ambiental.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B222D2D3

GABINETE
DECRETO Nº 27802, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Declara a ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA para fins de Desapropriação Administrativa de terras localizadas no Município e Comarca da Lapa, para elaboração e implantação do Projeto Turístico Ambiental, com fundamento no art. 2º, 5º, "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

• Considerando o Processo Digital nº 12478/2024, tramitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo Cultura e Esporte

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa, a área abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Objeto: Área destinada a Elaboração e Implantação de Projeto Turístico Ambiental
Imóvel: Matrícula 32.365 INCRA: 705.020.278.823-0
Proprietário: Fontes Participações e Administração Ltda

Município: LAPA Comarca: LAPA UF: PR
Área: 2,2729 ha Perímetro: 760,55 m

DESCRIÇÃO
Uma Área de 2,2729 ha (hectares) situado no lugar denominado São Bento, neste Mu-nicípio e Comarca de Lapa PR com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGD-P-56028, de coordenadas (Longitude: -49°53'02,838", Latitude: -25°33'02,378" e Altitude: 806,65 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com Rio Iguaçu, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°19' e 26,59 m até o vértice CGD-M-15030, (Longitude: -49°53'01,945", Latitude: -25°33'02,678" e Altitude: 784,95 m); 127°53' e 7,22 m até o vértice CGD-P-51475, (Longitude: -49°53'01,741", Latitude: -25°33'02,822" e Altitude: 786,94 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22.347 | C.W. Ritzmann Agroflorestal S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°27' e 253,13 m até o vértice DCO-M-6121, (Longitude: -49°52'53,552", Latitude: -25°33'06,358" e Altitude: 835,83 m) Linha Ideal; deste, segue confrontando com Fazenda São Bento Quinhão I / Matrícula nº 32.365, de propriedade de Fontes Participações e Administração Ltda, , CPF nº 81.118.507/0001-46, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°00' e 233,13 m até o vértice DCO-M-6128, (Longitude: -49°53'01,894", Latitude: -25°33'06,753" e Altitude: 816,02 m); 240°28' e 3,56 m até o vértice CGD-V-24361, (Longitude: -49°53'02,005", Latitude: -25°33'06,810" e Altitude: 810,58 m); Estrada; deste, segue confrontando com Rodovia PR-427, com os seguintes azimutes e distân-cias: 304°45' e 22,02 m até o vértice CGD-V-24362, (Longitude: -49°53'02,653", Latitu-de: -25°33'06,402" e Altitude: 811,30 m); 308°15' e 15,75 m até o vértice CGD-V-24363, (Longitude: -49°53'03,096", Latitude: -25°33'06,085" e Altitude: 811,65 m); 310°29' e 16,78 m até o vértice CGD-V-24364, (Longitude: -49°53'03,553", Latitude: -25°33'05,731" e Altitude: 811,98 m); 314°57' e 19,29 m até o vértice CGD-V-24365, (Longitude: -49°53'04,042", Latitude: -25°33'05,288" e Altitude: 812,19 m); 316°27' e 71,89 m até o vértice CGD-V-24366, (Longitude: -49°53'05,816", Latitude: -25°33'03,595" e Altitude: 811,77 m); Estrada deste, segue confrontando com Fazenda São Bento Quinhão I / Matrícula nº 32.365, CNS: 08.368-3, de propriedade de Fon-tes Participações e Administração Ltda, , CPF nº 81.118.507/0001-46, com os se-guintes azimutes e distâncias: 65°44' e 91,19 m até o vértice CGD-P-56028, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas car-tesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Edson Felix Kovalski - CFT 7661871491-5).

Art. 2º – A área mencionada no art. 1º deste Decreto será destinada para elaboração e implantação do Projeto Turístico Ambiental através dos municípios da Lapa-PR e Porto Amazonas-PR.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é de-clarada para cumprimento do convênio com cláusula de cooperação que entre si ce-lebram o município da Lapa - PR e o município de Porto Amazonas - PR, desde logo autorizado nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º - A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois se trata de um bem público para uso Turístico Ambiental.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4801F63F

GABINETE
DECRETO Nº 27803, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Declara a ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA para fins de Desapropriação Administrativa de terras localizadas no Município e Comarca da Lapa, para elaboração e implantação do Projeto Turístico Ambiental, com fundamento no art. 2º, 5º, "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

• Considerando o Processo Digital nº 12478/2024, tramitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo Cultura e Esporte

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa, a área abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Objeto: Elaboração e Implantação de Projeto Turístico Ambiental
Imóvel: Matrícula 22.347 INCRA: 705.020.276.815-0
Proprietário: C.W. Ritzmann e Cia Ltda
Município: LAPA Comarca: LAPA UF: PR
Área: 14,1623 ha. Perímetro: 2.595,68 m

DESCRIÇÃO
Uma Área de 14,1623 ha (hectares) situado no lugar denominado Fazenda São Bento, neste Município e Comarca de Lapa PR com as seguintes características e con-frontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGD-M-14599, de coordena-das (Longitude: -49°52'34,511", Latitude: -25°32'39,614" e Altitude: 788,43 m); LINHA IDEAL; deste, segue confrontando com LUIZ ALBERTO BETTEGA DE PAULI E OU-TROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°41' e 138,37 m até o vértice CGD-M-14600, (Longitude: -49°52'31,049", Latitude: -25°32'42,831" e Altitude: 793,71 m); LINHA IDEAL; deste, segue confrontando com CNS: 08.368-3 | Mat. 22347 | C.W. Ritzmann Agroflorestal S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°58' e 29,18 m até o vértice DCO-P-24532, (Longitude: -49°52'31,861", Latitude: -25°32'43,428" e Alti-tude: 789,15 m); 219°29' e 46,10 m até o vértice DCO-P-24533, (Longitude: -49°52'32,911", Latitude: -25°32'44,584" e Altitude: 787,96 m); 220°36' e 27,97 m até o vértice DCO-P-24534, (Longitude: -49°52'33,563", Latitude: -25°32'45,274" e Altitude: 791,52 m); 214°22' e 31,40 m até o vértice DCO-P-24535, (Longitude: -49°52'34,198", Latitude: -25°32'46,116" e Altitude: 791,16 m); 225°30' e 38,95 m até o vértice DCO-P-24536, (Longitude: -49°52'35,193", Latitude: -25°32'47,003" e Altitude: 789,79 m); 220°20' e 37,39 m até o vértice DCO-P-24537, (Longitude: -49°52'36,060", Latitude: -25°32'47,929" e Altitude: 786,13 m); 224°11' e 19,75 m até o vértice DCO-P-24538, (Longitude: -49°52'36,553", Latitude: -25°32'48,389" e Altitude: 793,08 m); 174°14' e 37,06 m até o vértice DCO-P-24539, (Longitude: -49°52'36,420", Latitude: -25°32'49,587" e Altitude: 787,11 m); 206°39' e 16,12 m até o vértice DCO-P-24540, (Longitude: -49°52'36,679", Latitude: -25°32'50,055" e Altitude: 787,96 m); 208°02' e 136,59 m até o vértice DCO-P-24541, (Longitude: -49°52'38,979", Latitude: -25°32'53,972" e Altitude: 788,04 m); 214°20' e 18,86 m até o vértice DCO-P-24542, (Longitude: -49°52'39,360", Latitude: -25°32'54,478" e Altitude: 791,17 m); 218°38' e 21,20 m até o vértice DCO-P-24543, (Longitude: -49°52'39,834", Latitude: -25°32'55,016" e Altitude: 789,34 m); 220°38' e 124,29 m até o vértice DCO-P-24544,

(Longitude: -49°52'42,734", Latitude: -25°32'58,080" e Altitude: 785,23 m); 216°48' e 50,89 m até o vértice DCO-P-24545, (Longitude: -49°52'43,826", Latitude: -25°32'59,404" e Altitude: 784,83 m); 230°12' e 47,60 m até o vértice DCO-P-24546, (Longitude: -49°52'45,136", Latitude: -25°33'00,394" e Altitude: 785,48 m); 230°54' e 42,16 m até o vértice DCO-P-24547, (Longitude: -49°52'46,308", Latitude: -25°33'01,258" e Altitude: 790,17 m); 238°52' e 50,55 m até o vértice DCO-P-24548, (Longitude: -49°52'47,858", Latitude: -25°33'02,107" e Altitude: 788,71 m); 248°12' e 19,81 m até o vértice DCO-M-6120, (Longitude: -49°52'48,517", Latitude: -25°33'02,346" e Altitude: 861,26 m); 159°00' e 85,11 m até o vértice DCO-M-6122, (Longitude: -49°52'47,425", Latitude: -25°33'04,928" e Altitude: 866,24 m); 255°34' e 176,66 m até o vértice DCO-M-6121, (Longitude: -49°52'53,553", Latitude: -25°33'06,358" e Altitude: 835,83 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FON-TES PARTICIPAÇOES LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°27' e 253,18 m até o vértice CGD-P-51475, (Longitude: -49°53'01,741", Latitude: -25°33'02,822" e Altitude: 786,94 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com FON-TES PARTICIPAÇOES LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°53' e 7,22 m até o vértice CGD-M-15030, (Longitude: -49°53'01,945", Latitude: -25°33'02,678" e Altitude: 784,95 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com Rio Iguaçu, com os seguintes azimutes e distancias: 63°28' e 2,62 m até o vértice CGD-M-15031, (Longitude: -49°53'01,861", Latitude: -25°33'02,640" e Altitude: 787,01 m); 106°52' e 31,48 m até o vértice DCO-P-24549, (Longitude: -49°53'00,782", Latitude: -25°33'02,937" e Altitude: 785,32 m); 84°49' e 33,81 m até o vértice DCO-P-24550, (Longitude: -49°52'59,576", Latitude: -25°33'02,838" e Altitude: 786,29 m); 109°53' e 22,71 m até o vértice DCO-P-24551, (Longitude: -49°52'58,811", Latitude: -25°33'03,089" e Altitude: 785,01 m); 69°08' e 28,09 m até o vértice DCO-P-24552, (Longitude: -49°52'57,871", Latitude: -25°33'02,764" e Altitude: 784,22 m); 67°49' e 35,64 m até o vértice DCO-P-24553, (Longitude: -49°52'56,689", Latitude: -25°33'02,327" e Altitude: 784,98 m); 59°28' e 33,38 m até o vértice DCO-P-24554, (Longitude: -49°52'55,659", Latitude: -25°33'01,776" e Altitude: 784,23 m); 59°58' e 57,01 m até o vértice DCO-P-24555, (Longitude: -49°52'53,891", Latitude: -25°33'00,849" e Altitude: 789,98 m); 54°12' e 58,89 m até o vértice DCO-P-24556, (Longitude: -49°52'52,180", Latitude: -25°32'59,730" e Altitude: 789,36 m); 49°48' e 26,28 m até o vértice DCO-P-24557, (Longitude: -49°52'51,461", Latitude: -25°32'59,179" e Altitude: 792,36 m); 60°22' e 41,27 m até o vértice DCO-P-24558, (Longitude: -49°52'50,176", Latitude: -25°32'58,516" e Altitude: 788,71 m); 58°54' e 39,94 m até o vértice DCO-P-24559, (Longitude: -49°52'48,951", Latitude: -25°32'57,846" e Altitude: 790,17 m); 50°52' e 32,43 m até o vértice DCO-P-24560, (Longitude: -49°52'48,050", Latitude: -25°32'57,181" e Altitude: 785,48 m); 50°10' e 31,77 m até o vértice DCO-P-24561, (Longitude: -49°52'47,176", Latitude: -25°32'56,520" e Altitude: 784,83 m); 36°48' e 24,18 m até o vértice DCO-P-24562, (Longitude: -49°52'46,657", Latitude: -25°32'55,891" e Altitude: 785,23 m); 26°12' e 23,77 m até o vértice DCO-P-24563, (Longitude: -49°52'46,281", Latitude: -25°32'55,198" e Altitude: 784,82 m); 45°10' e 47,15 m até o vértice DCO-P-24564, (Longitude: -49°52'45,083", Latitude: -25°32'54,118" e Altitude: 788,61 m); 84°03' e 20,21 m até o vértice DCO-P-24565, (Longitude: -49°52'44,363", Latitude: -25°32'54,050" e Altitude: 789,46 m); 03°39' e 21,86 m até o vértice DCO-P-24566, (Longitude: -49°52'44,313", Latitude: -25°32'53,341" e Altitude: 785,94 m); 42°44' e 24,85 m até o vértice DCO-P-24567, (Longitude: -49°52'43,709", Latitude: -25°32'52,748" e Altitude: 789,34 m); 38°42' e 29,42 m até o vértice DCO-P-24568, (Longitude: -49°52'43,050", Latitude: -25°32'52,002" e Altitude: 791,17 m); 34°17' e 36,28 m até o vértice DCO-P-24569, (Longitude: -49°52'42,318", Latitude: -25°32'51,028" e Altitude: 787,43 m); 44°38' e 21,50 m até o vértice DCO-P-24570, (Longitude: -49°52'41,777", Latitude: -25°32'50,531" e Altitude: 788,04 m); 66°56' e 15,32 m até o vértice DCO-P-24571, (Longitude: -49°52'41,272", Latitude: -25°32'50,336" e Altitude: 788,57 m); 351°19' e 30,01 m até o vértice DCO-P-24572, (Longitude: -49°52'41,434", Latitude: -25°32'49,372" e Altitude: 787,96 m); 26°43' e 19,68 m até o vértice DCO-P-24573, (Longitude: -49°52'41,117", Latitude: -25°32'48,801" e Altitude: 787,11 m); 354°13' e 36,10 m até o vértice DCO-P-24574, (Longitude: -49°52'41,247", Latitude: -25°32'47,634" e Altitude: 788,52 m); 16°38' e 17,25 m até o vértice DCO-P-24575, (Longitude: -49°52'41,070", Latitude: -25°32'47,097" e Altitude: 788,39 m); 29°23' e 38,75 m até o vértice DCO-P-24576, (Longitude: -49°52'40,389", Latitude: -25°32'46,000" e Altitude: 793,08 m); 44°10' e 37,38 m até o vértice DCO-P-24577, (Longitude: -49°52'39,456", Latitude: -25°32'45,129" e Altitude: 786,13 m); 40°21' e 38,89 m até o vértice DCO-P-24578, (Longitude: -49°52'38,554", Latitude: -25°32'44,166" e Altitude: 789,79 m); 45°31' e 32,20 m até o vértice DCO-P-24579, (Longitude: -49°52'37,731", Latitude: -25°32'43,433" e Altitude: 791,16 m); 34°19' e 25,94 m até o vértice DCO-P-24580, (Longitude: -49°52'37,207", Latitude: -25°32'42,737" e Altitude: 791,52 m); 40°39' e 33,68 m até o vértice DCO-P-24581, (Longitude: -49°52'36,421", Latitude: -25°32'41,907" e Altitude: 787,96 m); 39°29' e 31,30 m até o vértice DCO-P-24582, (Longitude: -49°52'35,708", Latitude: -25°32'41,122" e Altitude: 789,15 m); 27°24' e 36,40 m até o vértice DCO-P-24583, (Longitude: -49°52'35,108", Latitude: -25°32'40,072" e Altitude: 788,21 m); 49°46' e 21,83 m até o vértice CGD-M-14599, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas carte-sianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Edson Felix Kovalski - CFT 7661871491-5).

Art. 2º – A área mencionada no art. 1º deste Decreto será destinada para elaboração e implantação do Projeto Turístico Ambiental através dos municípios da Lapa-PR e Porto Amazonas-PR.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é de-clarada para cumprimento do convênio com cláusula de cooperação que entre si ce-lebram o município da Lapa - PR e o município de Porto Amazonas - PR, desde logo autorizado nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º - A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois se trata de um bem público para uso Turístico Ambiental.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de maio de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4AD1870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: N MINETTO JUNIOR COMEX EPP, CNPJ SOB Nº 10.557.079/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. NORBERTO MINETTO JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL - ITEM 21.

VALOR GLOBAL: R$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D6B9284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 011/2024, COM GARANTIA REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 03069202099077504550720000 ENDOSSO 003 DA POTTENCIAL SEGURADORA SA, VALOR DE R$ 57.527,70 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 12/05/2025.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 17/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D30C5F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 227/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 (PD N° 11723/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ SOB Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAURICIO ZENI KURMANN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 227/2023 POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.10.2024 À 22.12.2024.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 227/2023, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.06.2024 À 30.07.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22A575EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº094/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 094/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.05.2024 E 19.05.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 94.575,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 904;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E484B8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 (PD 20560/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.05.2024 E 21.11.2024 COM VALOR CONTRATUAL DE R$241.943,34 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 957;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D4B696E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (PD 20556/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022 POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.05.2024 E 21.11.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 241.943,34 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 957;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4F72BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 (PD 20562/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 42.954.534/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022 POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.05.2024 E 21.11.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$241.943,34 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 957;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:998050D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 13/2024, em favor das empresas.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 00.467.916/0001-56, com o endereço na Rua Maximino Zanon nº 401 BAIRRO: Bacacheri CEP:82.510-250 Cidade de Curitiba PR, neste ato representado pelo SRº. Michel Aouni Nasser, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 322.609.119-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas Souza Azevedo nº 327 BAIRRO: Bacacheri CEP:82.520-620 Cidade de Curitiba PR.
Pelo valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 27.074.498/0001-93, com o endereço na Avenida Presidente Vargas nº 280 BAIRRO: CEP:89.874-000 Cidade de Maravilha SC, neste ato representado pelo SRº. Rudimar Linck, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 653.338.100-87, residente e domiciliado na Avenida Angelo Pizzato nº 354 BAIRRO: Universitário CEP:89.874-000 Cidade de Maravilha SC.
Pelo valor de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,

para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 23 de maio de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:14DDD748

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024
Procedimento Licitatório nº 29/2024
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 00.467.916/0001-56, com o endereço na Rua Maximino Zanon nº 401 BAIRRO: Bacacheri CEP:82.510-250 Cidade de Curitiba PR, neste ato representado pelo SRº. Michel Aouni Nasser, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 322.609.119-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas Souza Azevedo nº 327 BAIRRO: Bacacheri CEP:82.520-620 Cidade de Curitiba PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA SALA DE VACINA E FARMÁCIA REDE DE FRIO DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 23 de maio de 2024.
VIGÊNCIA:12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3A5778AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024
Procedimento Licitatório nº 29/2024
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 27.074.498/0001-93, com o endereço na Avenida Presidente Vargas nº 280 BAIRRO: CEP:89.874-000 Cidade de Maravilha SC, neste ato representado pelo SRº. Rudimar Linck, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 653.338.100-87, residente e domiciliado na Avenida Angelo Pizzato nº 354 BAIRRO: Universitário CEP:89.874-000 Cidade de Maravilha SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA SALA DE VACINA E FARMÁCIA REDE DE FRIO DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DATA DO CONTRATO: 23 de MAIO de 2024.
VIGÊNCIA:12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (Quatro mil seiscentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:378B82B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 24/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 24/2024
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NUTRICIONISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010279	LAUANE BEATRIZ DOS SANTOS PROLICO	62,00	62,00	3º

Laranjal/PR, 15 DE MAIO DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 24/2024
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:758885C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 25/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 25/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

MOTORISTA CATEGORIA "D" E "E"

INSCRIÇÃO	NOME	PO	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0011094	JOSÉ ADÃO FIUSA	57,00	32,00	89,00	14º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 16 DE MAIO DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:47AB57CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2024

PORTARIA N° 196/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - SR JOSÉ ADÃO FIUSA, aprovado no concurso Público, para o cargo efetivo de MOTORISTA CATEGORIA D-E pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias de Maio de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:790E7060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 06/2024 – Dispensa de Licitação nº 05/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.05/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n° 14.360.280/0001-53**, para aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 700 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Loanda, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de 3.948,00 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem

os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 23 de maio de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2BE8CA74

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 06/2024
A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir o almoxarifado, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
DATA DE INÍCIO: 27/05/2024 às 08:00 hrs.
DATA FINAL: 29/05/2024 às 17:00 hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail:**licitacaocamaraloanda@uol.com.br** e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.
A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda, através do seguinte endereço eletrônico: https://loanda.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes.

Loanda PR, 23 de maio de 2024.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8676C65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024-PML

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – local Bairro Vila União – área total de 3.575,76 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sargeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. SAM 84 PARANÁCIDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **LONGUINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES, CNPJ/MF sob nº03.716.753/0001-96,** com valor global de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Loanda-Pr, 23 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94BD8D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

1º QUADRIMESTRE DE 2024.

Fabio Chicaroli, Prefeito Municipal e Isabel Aparecida Lúcio Masson, Secretária Municipal de Saúde, tornam público que as Audiências Públicas para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Lobato, Avaliação das Metas Fiscais – Lei de Responsabilidade Fiscal, do 1º Quadrimestre de 2024, serão realizadas no dia 29/05/2024 (quinta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato às 14:30 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente convocação, que será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Secretária de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmos a mais ampla divulgação.

Lobato, 23 de Maio de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ISABEL APARECIDA LÚCIO MASSON
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9ADFC259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 (CONTRATO DE INCENTIVO)

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – CNPJ. 76.970.367/0001-08
CONCESSIONÁRIA**: JP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.566.072/0001-67.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024.

Objeto: Contrato de Incentivo e Concessão de uso de um imóvel (Barracão Comercial), 728,20 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 12.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé), localizado na Rua Wilson de Lima Lemos, nº. 161, centro da Cidade de Lobato, de propriedade da Sra. IVONE ALVES LUCIO DA SILVA, visando atender a Lei Municipal nº. 931/2006 - E - alterada pelas leis 935/2006-E, 1.349/2017-E, 1.048/2019-E, 1.454/2021-E, 1.476/2021-E e pela Lei nº 1.512, de 06 de dezembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Lobato – PR, 21 de maio de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:19A1275C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024 REVOGAR, A PEDIDO, A PORTARIA Nº. 339/2023 DE 14/11/2023, A QUAL CONCEDEU 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCIANE ALVES PERÃO FUHR.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Dirciane Alves Perão Fuhr**, datado em 23/05/2024;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 126, § 3º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a pedido**,** a **Portaria nº. 339/2023 de 14/11/2023,** a qual concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** a servidora pública municipal **Dirciane Alves Perão Fuhr**, portadora do RG. nº. 13.570.347-8/SESP-PR e CPF nº. 103.332.459-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201928, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde,** a partir de **27/05/2024(inclusive).**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2F85263C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
Departamento Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Adm.: 39/2024
Modalidade: Pregão nº 13/2024
Forma: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da sessão virtual: **13 de junho de 2024.**
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 13 de junho de 2024.:

Local: **www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 601.622,70 (Seiscentos e um mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos),** sendo que o valor de cada item encontra-se definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: **Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil**, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 23 de maio de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

Departamento Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Adm.: 39/2024
Modalidade: Pregão nº 13/2024
Forma: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da sessão virtual: **13 de junho de 2024.**
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 13 de junho de 2024.:

Local: **www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 601.622,70 (Seiscentos e um mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos),** sendo que o valor de cada item encontra-se definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: **Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil**, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 23 de maio de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:5FA39ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e

selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 18/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MARIANO DE SOUZA	20	07/10/1972	72º
ROSELAINE CRISTINA XAVIER DE SOUZA SANTOS	20	20/03/1982	73º
JOSIANE CRISTINA FLAUSINO	20	11/10/1989	74º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado, nesta Cidade, **no dia 24 de MAIO de 2024 as 07:00 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 23 de maio de 2024

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:A3FA2BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 17/2024, devidamente publicado em 23/05/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS JOSÉ FRANCO	40	28/08/1980	1º
EDICARLOS BRITO GIMENES	40	09/03/1995	2º
GILMAR JOSÉ DA SILVA	35	22/11/1968	3º
VALDECIR PASTOR ALVES	30	30/03/1962	4º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	5º
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	55	17/10/1987	1º
MARIA CECILIA MARTINS	50	25/10/1979	2º
ANDREIA SANCHES DE ALMEIDA	50	10/04/1983	3º
ERIDIANE DE FATIMA SILVA	50	05/04/1990	4º
NAIANA FERREIRA DA SILA BARROS	50	02/11/1995	5º

Os aprovados acima, deverão comparecer no Almoxarifado, nesta Cidade, **no dia 24de maio de 2024 as 07:00 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 23 de maio de 2024

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:6A8611DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lupionópólis - Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Licitatório, RATIFICO a decisão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, objetivando a contratação, em favor da empresa: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - CNPJ Nº 08.898.134/0001-83, com base na Lei federal 14.133/2021, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório N° 17/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024.
Lupionópolis, 15 de maio de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:E8FA7AE9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024-PML

Processo de Licitação N° 17/2024
Concorrência Pública N° 01/2024
CONTRATANTE: Município de LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Pç. Pe. Antônio Pozzato, 880, inscrito no CGC/MF nº 75.845.511/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ANTONIO PELOSO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.627.785-1/SSP-PR e do CPF/MF nº 208.273.349-15, e
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.
OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 18.925,15 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
VALOR: R$ 1.089.000,00 (um milhão oitenta e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.
Lupionópolis, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:CD1AECC0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer e autorização da Assessoria Jurídica - SECID/PARANACIDADE, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 17/2024 Concorrência nº 01/2023, a qual tem como objeto: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 18.925,15 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 29/04/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa:

TERRAPLEANGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA,Valor Total de R$1.089.000,00 (Um Milhão, e Oitenta e Nove mil reais); Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R$1.000.000,00; Contrapartida Municipal: R$89.000,00.
Lupionópolis, 21/05/2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:60DCD8ED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Ref: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO
RECURSOS: CONVÊNIO Nº108/2024 - SEAB
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 12 de junho de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 31.650,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis,23 de maio de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:B2A251B9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2024
Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços - Ultrassonografia.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que NO PRÊAMBULO DO EDITAL ONDE SE LÊ "EXCLUSIVO PARA ME'S e EPP'S, LEIA-SE: AMPLA CONCORRÊNCIA.
Permanecem inalteradas as demais informações do processo. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 23 de maio de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:CF84AA93

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.54/2024 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº54/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$167.538,22 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários livres	56.016,36
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.367.0007.2025	**Subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00102	Fundeb 40%	93.983,64
08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.304.0008.2041	**Manutenção dos Serviços de Saude – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01075	Apoio Financeiro para Ações Emergenciais c/ ênfase na Dengue...	17.538,22
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**167.538,22**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
01075	(1.7..3.50.0.1.05.00.00) – REC. SESA – APOIO FINANCEIRO AÇÕES EMERG.C/ ENFASE EM DENGUE NO ESTADO...	17.538,22
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**17.538,22**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**		
04.122.0003.2005	**Administração Geral da Prefeitura**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00000	Recursos Ordinários Livres	150.000,00	
T O T A L C A N C E L A D O		**150.000,00**	

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,21 de maio de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:06287BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

Na publicação do Extrato de Contrato nº 046/2023 veiculados no Diário Oficial deste Município em 23 de maio de 2024, onde lê-se:

“CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES
O prazo de vigência contratual inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 25 de fevereiro de 2024 e encerrando em 25 de fevereiro de 2025, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 5.344,20 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto na Cláusula 10 do Termo de Referência e Item 5.5 do Contrato, no percentual de 2,85%, passando estes a vigorar com o valor reajustado.”

Leia-se:

“CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES
O prazo de vigência contratual inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 25 de maio de 2024 e encerrando em 25 de maio de 2025, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 5.344,20 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto na Cláusula 10 do Termo de Referência e Item 5.5 do Contrato, no percentual de 2,85%, passando estes a vigorar com o valor reajustado.”
Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F027F9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

I – OBJETO:
Contratação de imprensa oficial para prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais avisos de interesse do Município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A publicidade dos atos administrativos é um dos princípios da administração pública. A Constituição a República Federativa o Brasil de 1988, em seu art. 37, *caput*, estatui tal obrigatoriedade a todos os órgãos públicos das administrações diretas e indiretas de quaisquer dos poderes da federação.
A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 54, §1º, por sua vez, estabelece que, no que tange aos processos licitatórios, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município.
Para a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2009, p. 359), o princípio da publicidade diz respeito não apenas à divulgação do procedimento para conhecimento de todos os interessados, como também aos atos da Administração praticados nas várias fases do procedimento, que podem e devem ser abertas aos interessados, para assegurar a todos a possibilidade de fiscalizar sua legalidade.
Nesse sentido, a publicidade dos atos emanados pela Administração se traduz em uma maior possibilidade de controle social sobre os mesmos, permitindo aos contribuintes a verificação da boa utilização dos recursos públicos.
Diante da literalidade dos comandos emanados pela legislação pátria, cabe ao ente público o seu cumprimento, com a publicação dos atos de caráter obrigatório nos veículos legalmente previstos. Nessa senda, a contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná é a medida que se impõe, visto se tratar do órgão responsávelpelas publicações dos atos oficiais estaduais, bem como, de todos aqueles de caráter vinculativo previsto nos diplomas legais.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ 76.416.890/0001-89** e decorre do fato da mesma ser a única prestadora possível do serviço ora contratado, uma vez que, como consta em seu sítio oficial, trata-se do veículo de comunicação oficial do governo paranaense sendo, portanto, inexigível a abertura de processo licitatório visando à contratação pretendida.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 05 (cinco) anos.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 34 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 17 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
LEI 20.385/2020, que dispõe sobre a extinção do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná**.**
LEI 21.352/2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual.
REGULAMENTO.
LEI 21.581/2023, que altera dispositivos de leis afetadas pela reforma administrativa promovida pela Lei nº 21.352. de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS), dentro do prazo de validade;
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade;
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A443CC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.145 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.145 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **SARA MARIA SIUTA,** RG nº 12.***.***-5/PR**,** Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1AC8C457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.146 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.146 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA,** RG nº 4.***.***-1/SC**,** Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:EF02932E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.147 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.147 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS,** RG nº 10.***.***-3/PR**,** Assistente Social, Nível A – 20, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:8CF3AB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.148 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.148 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **NILSON DOS SANTOS VIEIRA,** RG nº 10.***.***-6/PR**,** Contador, Nível A – 30, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1D2C7AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.149 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.149 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **TIFFANY CRÍSTIN OTTO,** RG nº 13.***.***-5/PR**,** Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:75107F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.150 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.150 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS,** RG nº 15.***.***-0/PR**,** Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:B92A944B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.151 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.151 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL,** RG nº 13.***.***-9/PR**,** Assistente Social, Nível A – 20, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5CEF5DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.152 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.152 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **SAARA TYSZKA,** RG nº 5.***.***/SC**,** Fonoaudióloga, Nível A – 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:95A44BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.153 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.153 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **VANESSA RACHWAL,** RG nº 15.***.***-2/PR**,** Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:6F7CC230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.154 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.154 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **EDUARDA MARINS SERETNI,** RG nº 13.***.***-9/PR**,** Professor de Educação Física – 40 horas, Nível A – II, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0D3857A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.155 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.155 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **MARCELO TROJAN,** RG nº 13.***.***-0/PR**,** Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:659E5BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.156 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.156 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **MATEUS FRANCISCO KRINSKI,** RG nº 15.***.***-6/PR**,** Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F36A355A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.157 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.157 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **ELENICE CIESLAK GLUSKA,** RG nº 6.***.***-8/PR**,** Zelador, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:C363AADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.158 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.158 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **LUANA KELEN DA SILVA SERETNI,** RG nº 14.***.***-0/PR**,** Zelador, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:7401AC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.159 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.159 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **TANIA MARA ZANIN,** RG nº 20.***.***-18/RS**,** Agente de Combate às Endemias, em virtude de habilitação em Concurso Público 002/2023, homologado pelo Decreto nº 1000 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A82D59B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.160 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.160 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **LAURA ANA EISENBERG DONDA,** RG nº 16.***.***-3/PR**,** Agente Comunitário de Saúde, em virtude de habilitação em Concurso Público 002/2023, homologado pelo Decreto nº 1000 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:8924E6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.161 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.161 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **MICHELI FERNANDA CAMARA SZENDELA,** RG nº 12.***.***-3/PR**,** Merendeiro, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:C1B98362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.162 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.162 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **GEOVANE DE SOUSA MIRANDA,** RG nº 10.***.***-5/PR**,** Técnico de Enfermagem, Nível A – 13, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:C21C25C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.163 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.163 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Processo Fly 0001669/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor MARLI INES ZIELINSKI, matrícula nº 60.295, do cargo de Assessor de Desporto Recreação e Lazer, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:B9F5E8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.164 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.164 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **MARLI INES ZIELINSKI,** RG nº 14.***.***-5/PR**,** Auxiliar Administrativo, Nível A – 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:81A6BADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.165 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.165 de 23 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluído a candidata LAIS PRISCILA KARAS, inscrição nº 1.903, 4º colocado para o cargo de FARMACÊUTICO, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 010/2024 de 15 de maio de 2024, para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:66E644A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 131 DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 131 de 23 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Gestante a VANDERLEA APARECIDA ORTIZ, pertencente ao cargo efetivo de ZELADOR, matrícula n° 60.172, no período de 16/05/2024 à 12/09/2024.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 16 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:6793F807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2024
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR

(pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.
Ainda, uma vez que o(s) candidato(s) abaixo relacionados fazem parte da classificação de pretos ou pardos, será aplicado ao presente edital as disposições do Decreto n° 1.133/2024.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos **(Classificação de pretos ou pardos)**:

I – Professor:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
461	Professor	Eliana Alves	1º	07/01/1974

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Junto com a manifestação de interesse na vaga, o candidato, nos termos do art. 2° do Decreto 1.133/2024, deverá apresentar a seguinte documentação:
a) declaração de candidato afrodescendente (Anexo I do Decreto n° 1.133/2024);
b) uma foto segurando o seu documento de identificação, atualizada, que poderá ser feita por aparelho celular em ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto e ombro; e
c) documento de identificação com fotografia e assinatura (frente e verso).
§ 3°. O candidato que não se manifestar no prazo ou deixar de cumprir as disposições do Decreto n° 1.133/2024, será automaticamente excluído do certame da classificação de pretos ou pardos, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila, permanecendo na classificação geral caso tenha sido classificado.
Art. 3°. Após a apresentação da manifestação de interesse e apresentação dos documentos constantes do artigo 2° deste edital, o candidato será avaliado pela Comissão de Avaliação de Afrodescendentes, nos termos do Decreto n° 1.133/2024.
Art. 4°. Aprovado o candidato pela Comissão de Avaliação de Afrodescendentes, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da aprovação, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 5°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 6º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:

declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 7º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 8º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E08FBB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014/2024
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Professor:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
962	Professor	Daniele Fátima Balhuk	11º	01/01/2000

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência

Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:54A50F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2024 DO CMDCA

Resolução nº17/2024

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos Art.30, inciso VI e Art. 31, da Lei Federal nº13.204/2015, para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2023.

Considerando a Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Instrução Normativa RFB nº1131/2011 da Receita Federal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para função dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de sobre a Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas doações aos Fundos do Idoso, entre outros;
Considerando a Instrução Normativa nº36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais;
Considerando a Lei Municipal nº 2.484/2015 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além do Conselho Tutelar de Mandaguari, e dispõe sobre Entidades Governamentais e Não Governamentais revogando as Leis Municipais sob nº043/1990 e 1670 de 2010 no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando que houve doações do Imposto de Renda Direcionado referente ao ano 2023, para o Centro de Acolhimento para Criança, Adolescente e Família - CECAF;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o procedimento de inexigibilidade para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a doações do Imposto de Criança Direcionado 2023, para a organização da sociedade civil descrita no artigo posterior, conforme previsto no art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015;
Artigo 2º- Aprovar o repasse, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$58.018,95 (cinqüenta e oito mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos), referente ao Plano de Trabalho "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação VIII", do Centro Acolhimento para Criança, Adolescente e Família - CECAF,
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:8ED50BB0

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 18/2024 DO CMDCA

Resolução nº18/2024

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação VI", do Centro de Acolhimento para Criança, Adolescente e Família - CECAF, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 17/2024 do CMDCA, que aprova o processo de Inexigibilidade;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação VIII", do Centro de Acolhimento para Criança, Adolescente e Família - CECAF, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2023, no valor de no valor de R$ 58.018,95(cinquenta e oito mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:D79D45A0

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 19/2024 DO CMDCA

Resolução nº 19/2024
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Fortalecimento aos conselheiros tutelares, referente ao período do 2º semestre de 2023, o qual não teve gasto. Prestação de contas final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Fortalecimento aos conselheiros tutelares, referente ao período do 2º semestre de 2023, o qual não teve gasto. **Prestação de contas final.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:A5FCCA16

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 20/2024 DO CMDCA

Resolução nº 20/2024
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 2º semestre de 2023, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do 2º semestre de 2023, o qual não teve gasto.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:A2B92FF5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 21/2024 DO CMDCA

Resolução nº 21/2024
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo CMDCA, referente ao período do 2º semestre de 2023, o qual não teve gasto. Prestação de contas final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo CMDCA, referente ao período do 2º semestre de 2023, o qual não teve gasto. **Prestação de contas final.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:F1A39AFE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 22/2024 DO CMDCA

Resolução nº 22/2024
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do 2º semestre de 2023 o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, ao período do 2º semestre de 2023 o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:7C591494

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 23/2024 DO CMDCA

Resolução nº 23/2024
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao período do 2º semestre de 2023, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao período do 2º semestre de 2023, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:B4B2D570

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 24/2024 DO CMDCA

Resolução nº 24/2024
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao período do 2º semestre de 2021, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao período do 2º semestre de 2021, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:97337F85

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 25/2024 DO CMDCA

Resolução nº 25/2024
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao período do 1º semestre de 2022, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao período do 1º semestre de 2022, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:2B81F9D3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 26/2024 DO CMDCA

Resolução nº 26/2024
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao período do 2º semestre de 2022, o valor utilizado nesse período foi de R$15.384,43 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Prestação de contas final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao período do 2º semestre de 2022, o valor utilizado nesse período foi de R$15.384,43 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **Prestação de contas final.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:927385D3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 27/2024 DO CMDCA

Resolução nº 27/2024
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Programa Liberdade Cidadã, referente ao período do 1º semestre de 2021, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - Programa Liberdade Cidadã, referente ao período do 1º semestre de 2021, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:91218C13

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 28/2024 DO CMDCA

Resolução nº 28/2024
Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Programa Liberdade Cidadã, referente ao período do 2º semestre de 2021, o qual não teve gasto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - Programa Liberdade Cidadã, referente ao período do 2º semestre de 2021, o qual não teve gasto.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de maio de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:DFF7D0C5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2024

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2024
CURSO "SUMMIT COMUNICAÇÃO PÚBLICA"

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **NONA PUBLICIDADE LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 40.626.963/0001-10, com sede na Rua Lourenço Pinto, 196, 3° Andar, Conjunto 301, Cond. Centro do Contabilista, Bairro Centro, na cidade de Curitiba, CEP: 80.010-160, representada neste ato pelo representante legal **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº. 4.086.763-5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 574.460.249-68, residente e domiciliado no endereço Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n° 3315 – apto. 20, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.200- 528.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação na área de comunicação para o Poder Legislativo Municipal nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos.

Valor total: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 16 de maio de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:605D30DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,**Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas,**CONVOCA**toda a população do Município para participar da**Audiência Pública da Prestação de Contas da Política Municipal de Saúde: 1º Quadrimestre do ano de 2024 e Relatório Anual de Gestão 2024,**a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente na Câmara Municipal de Mandaguari, a ser realizada no**dia 29 de maio de 2024, com início previsto para as 18:00 horas.**

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari - PR, 21 de maio de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0705C867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 287/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO:	ADMISSÃO
SANDRA MARTA PLAZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2024

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA21BE14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 288/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
DOUGLAS DO CARMO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/2024
BRUNA VIEIRA CAVALCANTE	MONITOR PEDAGÓGICO	23/05/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0324E670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1407 2024

DECRETO N° 001407/2024 de 22 de Março de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 205.173,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.102,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 163.862,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 6.209,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.102,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 29.752,03
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494) 140.319,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:2E561841

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1411 2024

DECRETO N° 001411/2024 de 03 de Abril de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.636.713,45 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 690.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 6.396,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0039) 38.457,73
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0044) 98.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0040) 88.134,72
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0888) 1.000.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0072) 712.725,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 690.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0303) 6.396,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2048 - USINA DE LEITE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.088.134,72

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0039 38.457,73
GRUPO/FONTE 0044 98.000,00
GRUPO/FONTE 0072 712.725,00

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:2582D0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1416 2024

DECRETO N° 001416/2024 de 09 de Abril de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 831.681,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 406.526,40
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 377.678,64
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 47.476,56

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000) 143.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0000) 263.526,40
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0303) 377.678,64
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0494) 47.476,56

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:7526E62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1418 2024

DECRETO N° 001418/2024 de 12 de Abril de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.104,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 16.704,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 3.400,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0510) 16.704,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494) 3.400,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:C67BDB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1419 2024

DECRETO N° 001419/2024 de 15 de Abril de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.035,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 35,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 35,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D6C1D7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1421 2024

DECRETO N° 001421/2024 de 19 de Abril de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 104.444,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 104.444,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000) 104.444,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:A39FBF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1434 2024

DECRETO N° 001434/2024 de 16 de Maio de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 688.749,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 21.455,30
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0494) 72.783,73
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0103) 469,50
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0569) 469.499,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 44.614,82
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 29.926,65

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0494) 5.614,82
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 29.926,65
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 39.000,00
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 469,50

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 469.499,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0494 94.239,03

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:ECD23919

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1435 2024

DECRETO N° 001435/2024 de 16 de Maio de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54.311,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.600,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 41.711,61
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 41.711,61
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:7160ED92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 062-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/12/2024**, conforme Processo inexigibilidade nº 3/2021 e Contrato nº 62/2021 firmado em 01/06/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/05/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:45A34D7C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 025-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/08/2024**, conforme Pregão nº 10/2023 e Contrato nº 25/2023 firmado em 24/04/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 22/05/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:B8A7DC32

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 038-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 122.500,00(Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/05/2025**, conforme Pregão nº 19/2023 e Contrato original nº 38/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 22/05/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:D1F48462

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 064-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/12/2024**, conforme Pregão nº 35/2022 e Contrato nº 64/2022 firmado em 02/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 22/05/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:FE981048

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº01/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através de sua agente de contratação legalmente designada, torna público que o Processo de Contratação Direta nº01/2024 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº01/2024, com sessão realizada em 14 de maio de 2024, objetivando a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Manfrinópolis –Pr, foi considerada fracassada, em face de vinte e cinco itens constarem como desertos, e os fornecedores foram desclassificados por não cumprirem com as condições do edital. Diante disso, torno público para conhecimento dos interessados que restou FRACASSADA a Dispensa Eletrônica nº01/2024.

Manfrinópolis, 15 de maio de 2024.

SILVANIE GUIDINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:8CA0CFAA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 052/2024 - ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 052/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 052/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA		**MATR.**	**1012030**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/05/2024	15/05/2024	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NA SANEPAR, SECID E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES				**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 15 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C3AAEACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 203/2024

De 23 de Maio de 2024
SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas
atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n°
1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade
temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2024, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALIPIO SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n. 477.682.409-44 e do RG sob nº. 32.373.045-0 SSP PR, para ocupar o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
TEMPORARIO, previsto na Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:1F6A7412

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 204/2024

De 23 de Maio de 2024
SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas
atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n°
1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade
temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2024, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JUAREZ NUNES DA SILVA, portador do CPF n. 847.338.299-49 e do RG
sob nº. 5.865.536-8 SSP PR, para ocupar o cargo de MOTORISTA TEMPORARIO, previsto na Estrutura
Administrativa do Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B4BA2929

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 205/2024

De 23 de Maio de 2024
SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas
atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n°
1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade
temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2024, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ANTONIO CARLOS BARILE, portador do CPF n. 559.593.429-87 e do
RG sob nº. 4.293.755-0 SSP PR, para ocupar o cargo de MOTORISTA TEMPORARIO, previsto na
Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:87AE7BBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 206/2024

De 23 de Maio de 2024
SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas
atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n°
1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade
temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2024, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES, portadora do CPF n.
039.350.959-10 e do RG sob nº. 8.282.610-6 SSP PR, para ocupar o cargo de TECNICO EM
ENFERMAGEM TEMPORARIO, previsto na Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:FC6AEE19

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 207/2024

De 23 de Maio de 2024
SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas
atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n°
1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade
temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada o Senhora ALINE JORDAM DIAS, portador ado CPF n. 095.839.999-97 e do RG
sob nº. 13.238.060-0 SSP PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR TEMPORARIO, previsto na Estrutura
Administrativa do Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:AA2DD593

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024 PSS 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº
75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro;
Marilena/PR.
CONTRATADA (O): LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES – CPF/MF:
039.350.959-10
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de TÉCNICO EM
ENFERMAGEM.
ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de
enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de
enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e
serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades
e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos
Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da
qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou
enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de
conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar,
bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar
dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas,
atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos
sadios na população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando
serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e
outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a
população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir
pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade
de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando
reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza,
esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes,
relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar
subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial,

Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dante Pasqualetto, 855– Fone (44) 3448-1314 – CNPJ 75.971.010/0001-73 – CEP 87.960-000 – Marilena – PR

MARILENA“A MENINA DOS RIOS”

verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção,
limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos
serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em
atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações
que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública,
auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames,
medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de
programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de
visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário.
Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando
o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação
VALOR: R$ 1.967,13 (Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Treze
Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser
prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde
que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.
Marilena/PR, 23 de Maio de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:D3CEEA49

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 PSS 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº
75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADO: JUAREZ NUNES DA SILVA – CPF/MF: 847.338.299-49.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de MOTORISTA.
ATRIBUIÇÕES: - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros
ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a
jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não
transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito
condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do
Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe
for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o
abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do
sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de
densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar
diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a
sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.
VALOR: R$ 1.731,07 (Hum mil, Setecentos e Trinta e Um reais e sete centavos), a
título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser
prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o
total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.
Marilena/PR, 23 de Maio de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:1846D80E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 PSS 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº
75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS BARILE – CPF/MF: 559.593.429-87.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de MOTORISTA.
ATRIBUIÇÕES: - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros
ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a
jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não
transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito
condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do
Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe
for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o
abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do
sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de
densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar
diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a
sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.
VALOR: R$ 1.731,07 (Hum mil, Setecentos e Trinta e Um reais e sete centavos), a
título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser
prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o
total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.
Marilena/PR, 23 de Maio de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:C564B88E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024 PSS 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº
75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ALIPIO SOARES DOS SANTOS – CPF/MF: 477.682.409-77
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela
conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao
plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins;
Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas;
Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação
de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de
parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho;
Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e
outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme
orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação
em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material,
quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a
política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos
equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar,
remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros
conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de
transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar
na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e
orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar
sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição.
Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas,
aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de
abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das
oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as
exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.620,25 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte Cinco Centavos), a título
de remuneração.

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

Rua Dante Pasqualetto, 855– Fone (44) 3430-0300 – CNPJ 75.971.010/0001-73 – CEP 87.960-000 – Marilena – PR

MARILENA"A MENINA DOS RIOS"

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 23 de Maio de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B0BB07EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024 PSS 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,
localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ALINE JORDAM DIAS – CPF/MF: 095.839.999-97
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de PROFESSOR(A) TEMPORARIO.
ATRIBUIÇÕES: - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os
pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor
práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela
majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando
aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e
demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e
outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e
determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da
escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a
serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando
for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno,
de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as
propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com
as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais
tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-
aprendizagem
.VALOR: R$2.011,64 (Dois Mil e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), a título de
remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 23 de Maio de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:7D449A17

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 210/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 011/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 017/2024, Processo Administrativo nº 046/2024, através do Edital de Credenciamento nº 011/2024, Processo Administrativo nº 046/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 017/2024 em favor da Pessoa Física Credenciada: **MARICI MIRANDA DA SILVA CPF Nº 286.585.128-19,** com sua proposta no valor total de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 23 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F88178E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 211/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 011/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 018/2024, Processo Administrativo nº 046/2024, através do Edital de Credenciamento nº 011/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, destinado a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 018/2024 em favor da Empresa Credenciada: **C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ N. º 45.276.688/0001-75,** com sua proposta no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:3F160CCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: C N CHIAMULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 45.276.688/0001-75.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

178- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
179- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
180 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE 5
196- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
197- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
207- 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE 5
208- 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE 5

PRAZOS: A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 79, DA LEI Nº. 14.133/21.

MARILENA-PR, 23 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6277E30E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MARICI MIRANDA DA SILVA, CPF Nº 286.585.128-19

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

178- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
179- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
180 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE 5
196- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
197- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
207- 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE 5
208- 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE 5

PRAZOS: A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 79, DA LEI Nº. 14.133/21.

MARILENA-PR, 23 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E4B22645

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAL DE ARTESANATOS E ARMARINHO E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 24 de maio de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

ABERTURA DA SESSÃO: **10 de junho de 2024, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3430-0300
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:FDD6522D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº208/2024

SÚMULA: INSTITUI NORMAS COMPLEMENTARES ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 11.645/2008, que altera a Lei nº 9.394,
de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece a diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE que institui normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:

DECRETA

Art. 1º. Art. 1º. O presente Decreto Municipal institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultua Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino públicas municipais.

§ 1º. A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.
§ 2º. O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afrobrasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2º. O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro- Brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se mire positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

Art. 3º. As instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.

Art. 4º. As instituições de ensino deverão, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre a matéria deste Decreto e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.

Art. 5º. Cada escola, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua declaração.

Art. 6º. A equipe diretiva de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.

§ 1º. As instituições de ensino, providenciarão, o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro de Registro Online Municípios (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.

Art. 7º. O calendário escolar incluirá a semana do dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 20 de novembro, de cada ano letivo, como feriado escolar em alusão ao Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra, conforme dispõe a Lei Federal n.º 14.759, de 2023, e o Decreto Estadual n° 4.572, de 2024 e Resolução SEED nº 1.882/2024.

Art. 8º. O cumprimento deste Decreto será considerado na autorização, reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento das instituições de Ensino.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE MAIO DE 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1B5FF276

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de uniforme escolar, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Funcionários da Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2024, em favor da empresa **TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº21.642.402/0001-60,** com sua proposta no valor total de **R$ 35.132,80 (trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos),** e a empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, CNPJ Nº04.738.849/0001-18,** com sua proposta no valor total de **R$ 16.258,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais)** e a empresa **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA**, **CNPJ Nº16.804.051/0001-06,** com sua proposta no valor total de **R$ 1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A813AF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TITA UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 21.642.402/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 35.132,80 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
298 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 11 (ONZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 23 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B4C72F76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, CNPJ Nº 04.738.849/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 16.258,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
FONTE DE RECURSO:
298 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 23 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EFAAE3E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA, CNPJ Nº 16.804.051/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.132,00 (UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).
FONTE DE RECURSO:
298 - 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105 E 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MARILENA-PR, 23 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5BF46E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 33/2024
Data: 22/05/2024

SÚMULA: Estabelece Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração direta do Município de Mariópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída no âmbito da administração direta do Município de Mariópolis, a Política de Segurança da Informação, destinada aos agentes públicos do Município, com a finalidade de estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados para o manuseio, controle e proteção das informações sob a guarda da municipalidade, em qualquer meio ou suporte, contra destruição, modificação e/ou divulgação indevidas e acessos não autorizados.
Art. 2º Para os fins desta Política de Segurança da Informação considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, cedência ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito da Administração direta do Município de Mariópolis, incluindo servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas contratadas.
Art. 3º São princípios basilares da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração direta do Município de Mariópolis:
I - Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas;
II - Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento;
III - Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.
Art. 4º São objetivos norteadores da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração direta do Município de Mariópolis:
I - proteger a informação sob a guarda do Município, em qualquer meio ou suporte, de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade das atividades no âmbito da Administração direta do Município de Mariópolis, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição;
Rua 6, 1030 - Fone: (46) 3226-8100 - CNPJ: 76.995.323.0001/24 - CEP: 85.525-000 E-mail: gabinete@mariopolis.pr.gov.br - webpage: www.mariopolis.pr.gov.br MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS Estado do Paraná
II - adotar condutas que observem os preceitos legais, de acordo com aspectos de legitimidade, legalidade e justiça;
III - garantir a segurança dos ativos computacionais, instalações prediais e documentos em meio físico, abrangendo, também, o controle de acesso de pessoas às instalações da municipalidade;
IV - garantir a segurança de toda e qualquer informação contida em meio digital, seja em equipamentos, tráfego de informações pela rede, por correio eletrônico ou armazenado em estações de trabalho dos usuários;
V - promover a educação e conscientização de cada usuário sobre a responsabilidade para com a segurança da informação, por meio de sugestões e ações educativas;

VI - promover ampla divulgação da Política de Segurança da Informação a todos os servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas e fornecedores de serviços contratados pelo Município.

Art. 5º A autenticação de acesso dos usuários aos sistemas informatizados de gestão do Município ocorrerá por meio de login e senhas individuais e intransferíveis, devendo conter, no mínimo, 4 (quatro) caracteres alfanuméricos (letras, números e caracteres especiais).

§ 1º As senhas deverão ser alteradas periodicamente pelos usuários ou sempre que necessário.

§ 2º Todas as ações executadas por meio do login individual serão de inteira responsabilidade do usuário correspondente.

Art. 6º Os recursos de internet, correio eletrônico corporativo ou qualquer outro existente ou que venha a ser adotado, deverão ser utilizados em consonância com os interesses do Município.

Art. 7º É vedada a falta de moderação no uso do correio eletrônico corporativo, considerando-se abuso a utilização que comprometa o desempenho do servidor em horário de trabalho, a boa imagem e a segurança dos dados do Município, bem como qualquer outra forma de utilização que fuja à legalidade, à moralidade ou a qualquer outro princípio administrativo.

Art. 8º É permitida a comunicação instantânea via aplicativos de celular, a exemplo de “Whatsapp”, “Telegram”, etc., e redes sociais, nos aparelhos celulares do Município, desde que utilizado para fins institucionais.

Art. 9º O acesso recreativo à internet deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições: Rua 6, 1030 - Fone: (46) 3226-8100 - CNPJ: 76.995.323.0001/24 - CEP: 85.525-000 E-mail: gabinete@mariopolis.pr.gov.br - webpage: www.mariopolis.pr.gov.br MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS Estado do Paraná.

I - proibição do acesso a sites não confiáveis, impróprios, incluídos aqueles com conteúdo sexual ou preconceituoso, jogos, salas de bate-papo, apostas e assemelhados;

II - proibição do uso de ferramentas Peer-to-Peer (P2P), para o compartilhamento de serviços e dados;

III - proibição do uso e instalação de jogos ou de download de arquivos que comprometam o tráfego da rede (vídeos, imagens, músicas, etc.), para fins particulares.

Art. 10. O uso da Internet pela rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito do Município, é permitido aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários e conselheiros, desde que para uso profissional, condizente com as tarefas do cargo ou função.

§ 1º Os usuários deverão conhecer as regras de acesso à referida rede, conforme Política de Uso do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Mariópolis, e estar cientes das penalidades que poderão ocorrer caso haja violação das mesmas.

§ 2º Para visitantes ou outros usuários não mencionados no caput, será permitido o acesso através de dispositivo próprio e rede específica, administrada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Mariópolis, através de login social.

Art. 11. A Política de Uso da rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito do Município, é constituída pelas seguintes regras:

I - não se fazer passar por outra pessoa ou dissimular sua identidade quando utilizar os recursos computacionais;

II - responsabilizar-se pela sua identidade eletrônica, senha ou outro dispositivo de segurança, negando revelá-la a terceiros;

III - manter seus dispositivos pessoais (notebooks, smartphones, etc.) com softwares e antivírus atualizados;

IV - não usar a rede para trafegar informações confidenciais e/ou sigilosas, salvo quando utilizado algum meio seguro de transmissão (VPN, conexões cifradas, etc.);

V - responder pelo mau uso dos recursos computacionais em qualquer circunstância;

VI - responder por atos que violem as regras de uso dos recursos computacionais, estando, portanto, sujeito às penalidades definidas na Política de Uso desses recursos.

Art. 12. Considerar-se-á violação das regras de Política de Uso da rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito da Administração direta do Município de Mariópolis: Rua 6, 1030 - Fone: (46) 3226-8100 - CNPJ: 76.995.323.0001/24 - CEP: 85.525-000 E-mail: gabinete@mariopolis.pr.gov.br - webpage: www.mariopolis.pr.gov.br MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS Estado do Paraná.

I - infringir qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável;

II - acessar, mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos;

III - utilizar os recursos computacionais do Município para constranger, assediar, ameaçar ou perseguir qualquer pessoa;

IV - efetuar ou tentar efetuar qualquer tipo de acesso não autorizado aos recursos computacionais do Município;

V - utilizar os recursos computacionais do Município para invadir, alterar ou destruir recursos computacionais de outras instituições;

VI - interceptar ou tentar interceptar a transmissão de dados através de monitoração;

VII - provocar interferência em serviços de outros usuários ou o seu bloqueio, provocando o congestionamento da rede de dados, inserindo vírus ou tentando a apropriação indevida dos recursos computacionais do Município;

VIII - utilizar os recursos computacionais do Município para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta, spams ou propaganda política;

IX - fazer uso ou divulgar conteúdos impróprios como: pornografia, erotismo, racista, sexista, difamatório, homofóbico, bifóbico, falsos perfis em sites pessoais ou quaisquer outros tipos de ataques dessa categoria.

Art. 13. O uso das estações do Município deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

I - proibição do uso de dispositivos móveis de armazenamento sem aplicação de antivírus;

II - proibição do armazenamento, edição ou distribuição de qualquer material de cunho sexual, preconceituoso ou ilegal, incluindo pirataria;

III - proibição do uso indevido de impressoras para fins particulares;

IV - proibição da retirada de equipamentos eletrônicos da sede do Município, salvo com autorização da Coordenação do Município; Rua 6, 1030 - Fone: (46) 3226-8100 - CNPJ: 76.995.323.0001/24 - CEP: 85.525-000 E-mail: gabinete@mariopolis.pr.gov.br - webpage: www.mariopolis.pr.gov.br MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS Estado do Paraná.

V - proibição da retirada de arquivos físicos ou digitais da sede do Município, salvo com autorização da Coordenação do Município;

VI - proibição de instalação de softwares ou hardwares não licenciados sem autorização da Coordenação do Município, ou qualquer outro tipo de pirataria.

Art. 14. O antivírus deverá estar sempre atualizado, cabendo ao usuário da estação de trabalho informar ao Centro de Tecnologia da Informação e à Secretaria Municipal de Administração quaisquer atitudes suspeitas em sua estação de trabalho ou notificações que venha a receber, incluindo notificações relacionadas ao funcionamento dos programas.

Art. 15. Todo e qualquer equipamento que componha o parque computacional de uso do Município só poderá ser retirado mediante o preenchimento de formulário específico, contendo justificativa, assinatura do servidor e do responsável pela retirada.

Art. 16. A Administração Direta do Município de Mariópolis adotará providências no sentido de garantir que os equipamentos estejam em bom estado de conservação para atender as demandas do Município e não comprometam a segurança das informações produzidas;

Art. 17. Os usuários de sistemas e serviços de informação do Município deverão armazenar as informações de trabalho exclusivamente no servidor de dados, em pastas compartilhadas, que serão gerenciadas pelo Centro de Tecnologia da Informação, o qual será o responsável pela guarda e salvamento das informações. É vedado o salvamento de arquivos particulares no servidor de arquivos.

Art. 18. O acesso remoto de terceiros à rede do município será permitido somente para atender aos interesses do Município, mediante autorização prévia e acompanhamento do Centro de Tecnologia da Informação.

§ 1º Os terceiros que tenham acesso remoto à rede do Município deverão observar os seguintes requisitos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis:

I - manter sigilo das informações às quais tiverem acesso, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade qualquer operação realizada sob suas credenciais de uso;
II - comunicar imediatamente ao Centro de Tecnologia da Informação qualquer situação que coloque em risco o acesso ao ambiente de rede do Município.
Art. 19. O não cumprimento dos preceitos da Política de Segurança da Informação implicará na adoção das providências necessárias, mediante provocação ou de ofício, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mariópolis, observados o contraditório e a ampla defesa, sob pena de nulidade, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais previstas na legislação em vigor :Rua 6, 1030 - Fone: (46) 3226-8100 - CNPJ: 76.995.323.0001/24 - CEP: 85.525-000 E-mail: gabinete@mariopolis.pr.gov.br - webpage: www.mariopolis.pr.gov.br MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS Estado do Paraná.
Art. 20. Fica vedada a divulgação ou reprodução de informações produzidas ou recebidas como resultado de atividade com o Município, sem a autorização da Secretaria a qual a informação pertence.
Art. 21. Os usuários deverão ser cientificados da existência da Política de Segurança da Informação e sobre o uso correto dos ativos disponibilizados ao estabelecerem vínculo com o Município, de forma a minimizar os possíveis riscos de segurança, bem como garantir o conhecimento de suas responsabilidades.
Art. 22. O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos, serviços e informações, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas em processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.
Parágrafo único. O usuário que tomar conhecimento de qualquer irregularidade relacionada à Política de Segurança da Informação contida neste instrumento deverá comunicar, imediatamente, a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 23. O Município realizará, sempre que julgar necessário, ações preventivas e educativas visando a garantir a aplicação da Política de Segurança da Informação.
Art. 24. Esta Política de Segurança da Informação poderá ser alterada mediante análise prévia da Administração.
Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 22 de maio de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:64F2D783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 003/2024: PRORROGA MANDATO DA DIRETORIA

SUMULA: Prorroga mandato de 2021 a 2023 da Presidente, Vice presidente e Secretária Executiva e demais membros do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 2848/2023, por intermédio de sua presidente, e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024 (Ata n° 003/2024), pelo CMDCA, e:

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o mandato de 2021 a 2023 do Presidente, Vice Presidente, Secretária Executiva e demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos, até o mês de Novembro de 2024.

I – Katia Cecília de Oliveira – Presidente;
II – Fabíola Kmiecik – Vice Presidente;
III - : Neide da Silveira Santiago – Secretária Executiva.

Artigo 2º - A Presidente, Vice Presidente, Secretária Executiva demais membros, exercerão o mandato no período de 01 de março de 2023 à 30 de Novembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos "*ex tunc*" desde 01 de novembro de 2023.

Matinhos, 23 de Maio de 2024.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia Cecilia de Oliveira
Código Identificador:171EBF8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 008/2024 - CMAS

Súmula: Prorrogação do mandato de 2021 a 2023 da Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva e demais membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária Extraordinária realizada em **23 de Maio de 2024, Ata nº275/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorroga o mandato de 2021 a 2023 do Presidente, Vice Presidente, Secretária Executiva e demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos, até o mês de Novembro de 2024.

*I – **Virginia Maria Santana** – Presidente;*
*II - **Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal** – Vice Presidente;*
*III - **Ana Lúcia Catarino Branco Pires** – Secretária Executiva.*

Artigo 2º - A Presidente, Vice Presidente, Secretária Executiva e demais membros, exercerão o mandato no período de 02 de Dezembro de 2023 à 30 de Novembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 23 de Maio de 2024.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos-PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:6D663E9A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 129 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Luiz Carlos Tetor Pereira, Claudir Lourenço, Márcia de Oliveira Machado, Nelson Trovo Júnior, Susana Aparecida Pereira

Dias, Nilda Ribeiro da Silva, Denise Cavenaghi Molina, André Ricardo Hideo Matsuzaki, Fernando Nakanishi Hamada, Adriane D Andrea, Renan Braga Leyser Pinto, Júcelia Vendramim, Roberto Eduardo Bueno, Rachelle Fernandes Guzela, Marina da Silva Chagas, Luciana Mara Preischardt, Nahana Emanuele Pereira Rocha, Marcelo Filietaz e Marcel Shimbo. Visitantes: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves, Laís Helena Lopes, Neilor Vanderlei Kleinubing, Thaís Souza, Michella P, Adriano Rodrigues Alves, Elzi M. Corrêa Cavalcante, Julhana Salete Giacomoni, Mayara Cristie Biscaia Braga, Rafael R, Jakson Mauro Rebello. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Luiz Carlos Tetor Pereira inicia a reunião e passa a palavra para a Primeira Secretária Márcia de Oliveira Machado ler as atas das duas últimas reuniões realizadas pelo Conselho, após as dúvidas dos Conselheiros serem sanadas, os documentos foram passados para votação e aprovados por unanimidade, logo após, são lidos os seguintes ofícios: 1) Ofício enviado pelo Conselho Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde sobre a solicitação de uma reunião realizada pelo Observatório Social do Brasil através de um ofício a fim de tratar sobre denúncias recebidas por essa entidade, o Conselheiro Renan Braga Leyser Pinto comenta que a Secretaria de Saúde respondeu o ofício enviado pelo Conselho. 2) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, no qual solicita incluir como pauta o projeto sobre Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS –, que será desenvolvido pela Atenção Primária a Saúde no ano de dois mil e vinte e quatro, e também contará com parceria do projeto de extensão: terapias naturais da UFPR. Posteriormente, o Presidente Luiz lê perante os Conselheiros a Resolução 002/2024, que aprova com ressalvas o Relatório Anual de Gestão – RAG – de dois mil e vinte e três, comenta que o Governo precisa começar a cumprir as Resoluções do Conselho, e que isso está sendo cobrado, e argumenta que em dois mil e vinte e um, o Secretário de Saúde na época pediu mais cento e oitenta dias para resposta, porém até a data presente isso não foi obtido, depois disso, pede para a Secretária Márcia ler o Parecer do Conselho em relação à RAG e posteriormente realiza a leitura do ofício mencionado pelo Conselheiro Renan, que vem da Secretaria de Saúde em resposta ao Conselho Municipal de Saúde, no qual informa que a Secretaria coloca-se à disposição para dirimir qualquer dúvida e outorga ao Conselho e o Observatório a decisão sobre a data da reunião, informando com prévia antecedência de quarenta e oito horas, Renan comenta que também o Observatório foi respondido pela Secretaria, logo após isso, é passada a palavra para a visitante Eduarda Cristina Poletto Gonçalves, que fala sobre a RAG, tirando as dúvidas apresentadas na reunião posterior, diz também sobre o retorno dos projetos da Atenção Primária como as PICS, que serão apresentadas na reunião e que isso conta com a parceria do projeto de extensão sobre Terapias Naturais da UFPR, e menciona também o projeto Saúde nas Escolas que conta com a parceria com o SAMU, e que isso será apresentado também, depois disso, a Doutora Michella Przybycien se apresenta e fala sobre o Projeto Saúde nas Escolas, que conscientiza os cidadãos sobre a necessidade de saber agir nas escolas em momentos de urgência e emergência, terminada a apresentação, foi colocado em aberto para dúvidas, a Conselheira Nahana Emanuelle Pereira Dias argumenta que antes de ser aplicado esse projeto, é necessário ajustar outras áreas dentro da saúde, e deu um exemplo na falta de itens necessários para os banheiros das escolas, Doutora Michella concorda, porém responde que sobre a parte da estrutura da escola não cabe ao SAMU, depois disso, agradece aos Conselheiros pela oportunidade, terminada a explanação sobre o Saúde nas Escolas, o professor Neilor Kleinubing inicia a apresentação sobre as PICS, faz uma introdução sobre os projetos de extensão, em especial o de terapias naturais, argumenta que eles estarão ofertando vinte e nove técnicas PICS, mas comenta que nem todos são regulamentadas, e fala que essa proposta seria uma mão de obra da UFPR, e todos tem condições e são habilitados para realizarem esse procedimento, e ressalta que todos esses profissionais tem que estar cadastrados no projeto de extensão pela questão do aspecto legal, e tudo tem que estar dentro da lei, e que isso também precisa passar pelo crivo da saúde, e fala sobre a necessidade da anuência do Conselho quanto a esse projeto, o Conselheiro André Ricardo Hideo Matsuzaki elogia as PICS e fala sobre a importância desse programa, a Conselheira Jucélia Vendramim também fala positivamente sobre isso, que será econômico em relação aos medicamentos, Márcia diz que desde 2016 foi muito discutido sobre as PICS, e que esse assunto foi apresentado na Conferência Nacional de Saúde do ano que o Sistema Único de Saúde – SUS – queria investir nessas práticas integrativas, e sugere para apresentar um projeto por escrito para encaminhar, para não ficar somente como de extensão, mas também para vir recurso para o município e agregar profissionais, o Conselheiro André sugere inserir as PICS no plano como ação, a visitante Thaís Souza argumenta que tinha uma lei nacional e que vários municípios aderiram ela, e que isso pode ajudar a Secretaria e dar formação para os profissionais da saúde e será com menos custo para o município, em questão de cirurgias, medicações e muito mais, Neilor menciona a Lei Ordinária Municipal 2358/2022, Eduarda agradece aos participantes e o Presidente Luiz fala sobre essa parceria e quanto isso é fundamental. Terminada a pauta com anuência dos Conselheiros, foi passado para os Assuntos Gerais: O Presidente abre o tema sobre as Comissões Permanentes do Conselho e faz a leitura do Regimento Interno que prevê a sua criação e estrutura, que é um Presidente, um Relator e um Membro, e argumenta que o conselheiro suplente tem direito de participar, porém somente como Membro e pede para Márcia anotar as indicações para participar delas. 1) Comissão de Ética: Nahana Emanuele Pereira Rocha, Julhana Salete Giacomoni e Ivonise Aglaé Marques. 2) Na Comissão de Orçamento e Finanças: Adriane D Andrea, Claudir Lourenço e Luciana Mara Preischardt. 3) Comissão de Assistência à Saúde: Larissa Bastos, Andrea da Reissurreição e Marcel Shimbo. 4) Comissão de Divulgação e Capacitação Permanente: Nelson Trovo Júnior, Renan Braga Leyser Pinto e Jucélia Vendramim. 5) Comissão de Participação e Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde: Denise Cavenaghi Molina, Márcia de Oliveira Machado e Roberto Eduardo Bueno. Terminada as indicações, é passada a palavra para a Conselheira Jucélia que comenta sobre ser portadora de deficiência auditiva e fala um pouco sobre isso. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pelo senhor presidente e pelos conselheiros assinada.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

NILDA RIBEIRO DA SILVA

SUSANA APARECIDA PEREIRA DIAS

MÁRCIA DE OLIVEIRA MACHADO

FERNANDO NAKANISHI HAMADA

NELSON TROVO JÚNIOR

ADRIANE D ANDREA

DENISE CAVENAGHI MOLINA

ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI

RENAN BRAGA LEYSER PINTO

CLAUDIR LOURENÇO

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:6EFA3DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2024

O Poder Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei101/2000,

TORNAM PÚBLICO

Que realizarão no dia 27 de maio de 2024, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr, Audiência Pública para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, deste poder Legislativo.

Mato Rico,22 de maio de 2024

MARCELO RAK
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0535BF81

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 06/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 06/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: IGOR HANICZ
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
DESTINO: CASCAVEL – PR
OBJETIVO: EVENTO: Aula presencial oferecida pelo TCE/PR - MBA em licitações e contratos: governança, teoria e prática.
DATA: SAIDA: 24/05/2024 RETORNO: 24/05/2024
TOTAL DE DIARIAS: 0,5 VALOR: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZADO

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:8AE0E2C7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 07/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 07/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOEL AURÉLIO
CARGO: CONTADOR
DESTINO: CASCAVEL – PR
OBJETIVO: EVENTO: Aula presencial oferecida pelo TCE/PR - MBA em licitações e contratos: governança, teoria e prática.
DATA: SAIDA: 24/05/2024 RETORNO: 24/05/2024
TOTAL DE DIARIAS: 0,5 VALOR: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:AAB971BC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 323 2024

PORTARIA Nº 323/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400612	Diandra Sobota	2021 2022	22052024	30	-x-
200732	Sidnei Paulista	2023 2024	01052024	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de maio de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:22B837B4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 322/2024 FERIAS

PORTARIA Nº 322/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200349	Valdeci Ferreira	2022 2023	20052024	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
22 de maio de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0FE6956E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 47/2023, referente ao Pregão Presencial nº 13/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 07 (sete) meses da data da assinatura do presente termo, ficando assim o prazo até 02 de dezembro de 2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D4C4EF46

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA A E ZAVADOSKI – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **A E ZAVADOSKI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.460.185/0001-12, sediada na avenida das Araucárias s/n, centro na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor, **ANTONIO EDER ZAVADOSKI,** portador do RG nº 9.433.665-1SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 060.595.189-66, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ata de fornecimento nº 48/2023, referente ao Pregão Presencial nº 13/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais para construção sistemas independentes de abastecimento de água potável e tratada em comunidades do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 07 (sete) meses, ficando o prazo de vigência para 02/12/2024.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

A E Zavadoski - Me
ANTÔNIO EDER ZAVADOSKI
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6EC4ABF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MIRASELVA-PR

CONSIDERANDO: Lei Municipal n° 682, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO: Decreto nº 30, de 31 de julho de 2023;

Convoco os membros do Conselho Municipal de Cultura de Miraselva-Paraná para a 2ª Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 24 de maio de 2024, às 09h:00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Pauta da reunião:
1. Editais da Lei Paulo Gustavo;
2. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)
3. Assuntos Gerais.

Miraselva-Paraná, 23 de maio de 2024.

Atenciosamente,

ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B4E7E40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA PORTARIA N° 029/2024

ERRATA PORTARIA N° 029/2024

"Concede diária ao Vereador Julio Cesar Cassilha, para participar Reunião na Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete do Deputado Estadual Alisson Wandscheer para trata de diversas demandas a serem implantadas no Município de Morretes-PR".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
ONDE-SE- LÊ:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R$ 388,12 (Trezentos e oitenta reais e doze centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha para participar de Reunião na Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete do Deputado Estadual Alisson Wandscheer para trata de diversas demandas a serem implantadas no Município de Curitiba-PR.
LEIA-SE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R$ 388,12 (Trezentos e oitenta reais e doze centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha para participar de Reunião na Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete do Deputado Estadual Alisson Wandscheer para trata de diversas demandas a serem implantadas no Município de Morretes-PR.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 16 de maio de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:25B7FBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4003 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 4003 DE 22 DE MAIO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato Sr.ª **Simone Aparecida Nemer, professor temporário (PSS)** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **20/05/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª. **SIMONE APARECIDA NEMER,** matrícula nº 1824, CPF nº 721.142.829-53, RG nº 6.011.545-1 SESP/PR, PIS nº 1.232.101.151-5, a partir de 20 de maio de 2024, ocupante do cargo **Professor temporário** vinculada à **Secretaria Municipal de Educação.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F8E95684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4004 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 4004 DE 22 DE MAIO DE 2024

Súmula: Nomeação do Sr. **Luiz Alfredo Malucelli Neto**, **Diretor de Cultura**, a partir de 03/05/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de maio de 2024, para o cargo de **DIRETOR DE CULTURA DAS-3**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o **Sr. LUIZ ALFREDO MALUCELLI NETO**, inscrito no CPF nº 103.443.719-48, portador do RG nº 90790099/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria nº 3917 de 02/05/2024, publicada no diário oficial dia 03/05/2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 22 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:87DB16EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4006 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 4006 DE 22 DE MAIO DE 2024

Súmula: RESCISÃO do Srº VAGNER DE PAULA, ESTAGIÁRIO, a partir de 22/05/2024

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°- RESCINDIR a pedido a partir de 22 de maio de 2024, o contrato de estágio do Sr. **VAGNER DE PAULA,** portador do RG nº 5.901.445 e CPF nº 067.733.779-51, que exerceu suas atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de maio de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D1F4E6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4008 DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 4008 DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Revoga a portaria nº 3923 de 03/05/2023, reestabelecendo os efeitos da Portaria 3245 de 27/11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 13° Chamamento PSS, de 12/05/2023, de resultados Homologados em 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 3923 de 03 de maio de 2023, reestabelecendo os efeitos da Portaria nº 3245 de 27 de novembro de 2023, que **PRORROGA,** pelo período de 02 de dezembro de 2023 a 02 de junho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Jeferson Luiz Gualdezi**, portador do RG nº 13.290.735-8/PR, CPF nº 098.710.619-86 e PIS/PASEP nº 207.65012.59-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:93561DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4009 DE 23 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 4009 DE 23 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade de servidor vinculado à Secretaria de Educação do Município de Morretes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no Memorando de nº 208/2024 da Secretária Municipal de Educação, em relação ao requerimento de defesa de notificação por infrações de trânsito, que foram devidamente descontadas dos empregados públicos lotados na respectiva Secretaria Municipal.

CONSIDERANDO que houve omissão e falha no encaminhamento da defesa técnica em tempo hábil ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), com a devida identificação dos motoristas para aplicação de multa e pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos respectivos, fato este que resultou na aplicação de multa por omissão de identificação de infrator imposta à Pessoa Jurídica (art. 257, parágrafo 8º do Código de Trânsito Brasileiro) justificando-se, assim, a abertura do procedimento em destaque.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar suposta infração praticada por funcionário vinculado à Secretaria Municipal de Educação, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários **Eleziane Cristina de Carvalho** (Matrícula nº 18721), **Deborah Charello** (Matrícula nº 14811) e **Sandra Callegari Coutinho Costa** (Matrícula nº 90241), para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Chislene Roberta da Silva** (Matrícula nº 1451) como *Primeiro* Suplente e **Daniele do Rocio Meduna** (Matrícula nº 14301) como *Segundo* Suplente da Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante justificativa, com fulcro no art. 13, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:48B6BE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1511 DE 07 DE MAIO DE 2024

Decreto Nº 1511/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.685,17 (doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 120,00
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.565,17
	Total Suplementação:	R$ 12.685,17

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 120,00
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.565,17
	Total Redução:	R$ 12.685,17

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.565,17	12.565,17
	Total	12.565,17	12.565,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:231A123D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1536 DE 20 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1536/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0110.2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 100.000,00
Total Suplementação:		R$ 100.000,00
Total Vinculado:		100.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	100.000,00
Total		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A4423EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1540 DE 22 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1540/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003.27.122.0040.1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 200.000,00
Total Suplementação:		R$ 200.000,00

Receita:2.2.1.3.01.01.00.000000	Fonte: 1000	200.000,00
Total da Receita:		R$ 200.000,00
Total Vinculado:		200.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1501	Receitas de Alienações de Ativos	200.000,00
Total		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:84099EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1539 DE 22 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1539/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003.27.122.0040.1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 477.500,00
Total Suplementação:		R$ 477.500,00
Total Vinculado:		477.500,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	477.500,00
Total		477.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E2FE0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1541 DE 22 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1541/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 818/2024 de 25 de março de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.207.500,00 (dois milhões duzentos e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.17.512.0013.2.122	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTR. REPASSE 4116208/2023	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1072	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTR. REP	R$ 135.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 192.000,00
1072	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTR. REP	R$ 1.728.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 15.250,00
1072	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTR. REP	R$ 137.250,00
Total Suplementação:		R$ 2.207.500,00

Receita:2.1.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1009	207.250,00
Receita:2.4.5.1.01.01.01.000000	Fonte: 1072	2.000.250,00
Total da Receita:		R$ 2.207.500,00
Total Vinculado:	2.207.500,00	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	207.250,00
1072	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTR. REPASSE 4	2.000.250,00
Total		2.207.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:11DC56E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1542 DE 22 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1542/2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 818/2024 de 25 de março de 2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.17.512.0013.2.122	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTR. REPASSE	
	4116208/2023	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
	Total Suplementação:	R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
	Total Redução:	R$ 15.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
	Total	15.000,00	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:09C5721E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1545 DE 23 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 1545 DE 23 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição, "Constitui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Primeira Infância, e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito do município de Morretes, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Maria Cristina Mores da Costa Pinto
Suplente – Clodoaldo Tonetti

II – Representante do CRAS
Titular – Raphaela Biudes da Luz Costa
Suplente – Larissa Tais Rosa Landucci

III – Representante do CREAS
Titular – Hannah Hend Toso Sfair
Suplente – Chislene Roberta

IV – Secretaria Municipal de Educação
Titular – Vilma Pazinatto Mendes
Suplente – Stefany Ostrosvski

V – Secretaria Municipal de Saúde.
Titular – Sergio Robassa
Suplente - Lilian Cristine Machado

VI – Representante do Conselho Tutelar
Titular - Juliana Claudino Pereira Ribeiro
Suplente – Janaina Nunes da Luz

VII- Representante da Pastoral da Criança
Titular - Francisca Gomes de Lima Foss
Suplente - Rosecleia da Cruz

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Titular: Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides
Suplente: Maiza Rafaele Vieira Barbosa Lisboa

Parágrafo único: o Comitê possui a prerrogativa de convidar técnicos de outros setores, secretarias, órgãos, instituições, empresas, etc., para participarem em reuniões cujas pautas requeiram conhecimentos específicos.

§ 1º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança naprimeira infância;

II - Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

III - atuar em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância; e

IV - Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F80270C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes, através de registro de preços, nos termos das Resoluções SESA Nº 1071/2021, Nº 860/2022, Nº 1106/2023, Nº 1431/2023, Proposta Nº 11938311000123018 e proposta Nº 11938311000123033/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Considerando a necessidade de realizar alterações no termo de referência, anexo I do edital, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, ante as impugnações recebidas.

Decide, marca a sessão pública para abertura das propostas para o dia **10/06/2024 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 23 de maio de 2024.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:42ABD5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 040/2024
Dispensa n.º 021/2024

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde;**
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";
CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, na data de 24 de maio de 2024, no seguinte link; http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/
TORNA PÚBLICO, nos seguintes termos:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas para campanha de vacinação nacional contra a poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV) contra Poliomielite e o Sarampo 2024, ocorre no mês de junho para ser distribuídas aos servidores e trabalhadores da campanha, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme as especificações e disposições a seguir:
DO objeto
Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas para campanha de vacinação nacional contra a poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV) contra Poliomielite e o Sarampo 2024, ocorre no mês de junho para ser

distribuídas aos servidores e trabalhadores da campanha, conforme informações abaixo.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO:
A contratação dos serviços com fundamento no Art. 75, II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote	OBJETO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Marmitex com Arroz, feijão, macarrão, purê de batata ou batata frita, farofa, salada, proteína principal 200 g (carne, frango, bisteca suína, ou peixe) acompanhado com refrigerante 350ml, guardanapo e talheres descartável.	50	R$ 19,50	R$ 975,00

Justificativa:
A presente solicitação se dá pela necessidade de fornecimento de Marmitas para aos servidores, a qual é essencial nas atividades com horário estendido e dedicação exclusiva em que a refeição do almoço se faz durante o trabalho. Esta solicitação se faz diante a realização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, será realizada no período de 08 de junho, o dia "D" de divulgação e mobilização nacional. Tem como objetivo conter o risco de reintrodução do poliovírus, aumentando a cobertura vacinais e homogeneidade, assim manter o país livre da doença. A presente atividade visa diminuir as lacunas de imunidade, reafirmando o compromisso internacional no processo de erradicação, de circulação do poliovírus selvagem.
As unidades básicas de saúde ficam todas abertas sem fechar para almoço neste dia sendo um aplicador, uma recepção, limpeza e ACS nas unidades de maior demanda aumenta o número de servidores, seguindo orientação da realização da campanha conforme Ofício Circular n° 125/2024/SVSA/MS de 22/04/2024.

4. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**
4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
4.3. Início da execução do objeto será imediato após a da emissão da ordem de serviço;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Estar em comunicação com a Contratada para sanar eventuais dúvidas ou esclarecimentos;
5.2. A Ordem de Serviço se dá através do encaminhamento do empenho do produto, observando-se sempre as regras estabelecidas, que será enviado ao e-mail oficial da Contratada;
5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Executar o serviço desta dispensa conforme condições estipuladas neste termo;
6.2. Fornecer o serviço desta dispensa nas especificações contidas neste termo no município de Morretes para garantir a eficiência e economicidade da contratação.
6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
6.4. Encaminhar, juntamente das Notas Fiscais, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
6.5. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;
6.6. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.
6.7. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
6.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
6.9. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente e quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
6.10. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada dos serviços executados, bem como todas as certidões fiscais necessárias para pagamento das despesas por parte da CONTRATANTE.
6.11. Manter atualizado o documento de fiscalização do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária durante a Licitação e toda a vigência do Contrato.
6.12. A contratada deverá indicar, também, pelo menos 01 (um) funcionário para atendimentos emergenciais que se fizerem necessários fora do horário normal de expediente, com indicação de número de telefone celular e fixo, com DDD local, para contato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1. O serviço deverá ser executado no Município de Morretes conforme especificações deste documento. Para o recebimento será realizada a aferição dos serviços.
7.2. Será assinada a Nota Fiscal como recebimento, apenas quando o serviço estiver em conformidade com a solicitação. Sendo assinada a Nota Fiscal e encaminhada para demais trâmites processuais. A nota não será recebida se:
7.2.1. não produzir os resultados acordados,
7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida os serviços contratados;
7.3. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.4. A Nota Fiscal, deverá apresentar expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; número do contrato; o valor a pagar; número de empenho e número do Contrato Administrativo, além da agência e conta corrente em nome da proponente, do banco no qual deverá ser depositado;
7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
7.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
7.8. Deverá ser entregue as provas de regularidade com Previdência Social – INSS, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e inexistência de Débitos Trabalhistas bem como, de Débitos Federais referente ao mês de execução dos serviços contratados.
7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 São aplicáveis as sanções previstas nos art. 155 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021; e demais normas pertinentes.
8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
8.3 O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, na forma estabelecida na Lei 6.830/1980, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
8.4 Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Contratante, caso a Contratada atrase a entrega dos itens ficará sujeita às seguintes multas:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Il - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela em atraso, se em 02 (dois) dias houver a inércia da CONTRATANTE, quando será considerada a ocorrência de inadimplemento;
Ill — Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela em inadimplemento de quaisquer das condições contratuais;
IV - Suspensão do direito de licitar; e
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.5 É garantido ao CONTRATADO o direito ao contraditório e a Ampla Defesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A pesquisa de mercado, utilizada para base dessa contratação, encontra-se em anexo a esse Termo de Referência;
9.2. O valor máximo estimado para a execução do objeto acima descrito é de **R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), conforme Pesquisa de Preço Realizada e Análise de Cotação, em anexo.**
9.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
9.4. O objeto desta contratação, segundo decreto municipal n.º 852/2023 de 15 de março de 2023, em seu item a, do inciso VIII, do art.º 04, o ETP será opcional para contratação de obras, serviços, compras e locações cujo os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária e Parecer Financeiro para este processo, serão elaborados em documentos próprios, que serão anexados a este Termo, pela Secretaria Municipal da Fazenda e, a fonte de recursos, da Secretaria de Saúde;
Rubrica 07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.00 FONTE 33497.

11. GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;
O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:
Encaminhar no e-mail cotacoes@morretes.pr.gov.br, a proposta no prazo de 27/05 a 29/05/2024, das 08h:00min às 23h:59min.
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT);

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado.
Compete à **CONTRATADA** comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes ao contrato, por parte da **CONTRATADA**, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
A **CONTRATANTE** se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

DA CONTRATAÇÃO

Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se para fase final da contratação.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
Fica responsável pela fiscalização do Contrato o Servidor designado pela Secretaria solicitante.

DISPOSIÇÃO GERAIS E FINAIS

A CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente ser do Município de Morretes, pois caso a contratação dos serviços de fornecimento de marmitas aconteça em outros municípios ou estados, poderia afetar a eficiência e economicidade da contratação. Portanto, as empresas interessadas devem ser do Município de Morretes/Pr.

Morretes, 23 de maio de 2024

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:1A9497C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA RETIFICADA N°. 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto n° 852/2023 e a lei Municipal n.º 716 de 12 de julho de 2022 que "Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal", e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio de propostas: 27/05/2024 às 08h
Data limite ir para envio de propostas: 03/06/2024 às 08h
Início Fase de lances: 03/06/2024 às 09h00min. (1 hora de duração de disputa).

Referência de Horário: de Brasília/DF
Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO:
Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de lâminas para Motoniveladora Caterpillar 120 K, conforme Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DOS FORNECIMENTO:
Conforme Termo de Referência

A Prefeitura Municipal de Morretes/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI

RECURSOS ORÇAMENTARIOS
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRTURA
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

DA PARTICIPAÇÃO
Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

VALOR ESTIMADO
5.1. O valor estimado da presente dispensa de licitação é **R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).**
5.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo).**
5.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.
5.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS:
8.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO
9.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico em até 1h (uma) hora após o termino da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, a todos os participantes.
9.2. Documentação Jurídica:
9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
9.2.2. Documentos pessoais dos sócios;
9.2.3. Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.
9.3. Documentação Fiscal
9.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da
União, incluindo os Débitos Previdenciários;
9.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública
Estadual;
9.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
9.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada
9.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
9.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
9.4.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO)
a. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.4.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 01 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
10.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
10.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
10.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do
sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
10.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão
ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
10.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
10.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11. DO PAGAMENTO
11.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, após conferência do fiscal do objeto contratual, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto n.º 144/2021 que trata da Instrução Normativa n.º 21/2021, que dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, boleto ou dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente em nome da proponente, Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista
11.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.
11.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à
Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA VIGÊNCIA
12.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do instrumento contratual.

13. EXECUÇÃO DO OBJETO
A entrega do objeto será em até 15 (quinze) dias, conforme solicitações da contratante.
As despesas de entrega(frete) e demais impostos será de responsabilidade da contratada.
O local de entrega será Rua XV de Novembro, 1669, Codapar, Centro, Morretes PR – CEP 83.350-000.
Os itens devem ter garantia, de acordo com art. 24, da lei 8.078/1990

14. DA SUBCONTRATAÇÃO
14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:1F013951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de maio de 2024.
SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BC465D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5476/2024

PORTARIA N.º 5476/2024
DATA: 23/05/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Liandra Santin, matrícula funcional nº 13561-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/02/2021 a 01/02/2022, de 15/05/2024 a 13/06/2024 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C31B905C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

A Câmara Municipal de Paiçandu/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para remoção e aplicação de 49,35 m² de película de controle solar prata/fumê silver black na fachada da Camara Municipal de Paiçandu – Pr**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em decorrência de erro no site eletrônico oficial da Câmara entre os períodos 20 à 22 de maio de 2024, em atendimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei 14.333/2021, abre-se novo prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Câmara.

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br do dia **27 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 29 de maio de 2024**, ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 29 de maio de 2024 (horário de expediente).**

O Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal, sendo http://cmpaicandu.pr.gov.br/ na aba Licitações pelo período de 08 à 15 de fevereiro de 2024.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (44) 3127-1200.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Paiçandu-PR, será contatada para o envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Paiçandu - PR 23 de maio de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:40914ABC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024
de 21 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***7 a 26 de maio de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora MARIA APARECIDA MARQUES portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.624.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.641.***-04, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 24 de maio de 2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:6E14C70F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 166/2024

PORTARIA Nº 166/2024
de 21 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de maio a 4 de junho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.895-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.960.***-38, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR ADMINISTRATIVO- PSS desde 19 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:AC87ACD4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 167/2024

PORTARIA Nº 167/2024
de 21 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***6 a 15 de maio de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora KATIA LETICIA DORIGAO ZANGARI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.800.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.125.***-07, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.
. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:5F80F915

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 168/2024

PORTARIA Nº 168/2024
de 21 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 de maio a 14 de junho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora LARA GABRIELA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.343.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.416.***-31, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:25DED7C5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 169/2024

PORTARIA Nº 169/2024
de 21 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de maio a 4 de junho de 2024,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora *PATRICIA KELLER OLEGARIO DE MORAES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.766.***-2 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.771.***-75, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 7 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:EAABF5A5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 170/2024

PORTARIA Nº 170/2024
de 21 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre 1***3 de maio a 11 de junho de 2024***, ao servidor público municipal, Senhor *ROGERIO DE OLIVEIRA*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.733.***-0 SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.762.***-71, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:ADC545E5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 171/2024

PORTARIA Nº 171/2024
de 22 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER, nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paiçandu, em virtude do feriado de CORPUS CHRISTI (30/5/2024), **sem interrupção dos serviços essenciais,** recesso no dia 31 de maio de 2024, retornando as atividades normais no dia 3 de junho de 2024.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:76D0F871

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA Nº 172/2024
de 22 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 22 de maio de 2024, do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS, desde 23 de maio de 2022, o Servidor Público Municipal, Senhor MOACYR ANTONIO CARDINALI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.***.473-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 547.***.629-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:7C502F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 138

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 138/2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 14 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 53 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**400.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 132 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**420.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171151110000000000 - 54 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de maio de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:033786F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 38/2023- DISPENSA Nº 17/2023

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
LOCADORA: SEBASTIANA APARECIDA DE ALMEIDA, *inscrita no CPF sob nº 901.111.849-91, portador do RG n. 56.420.185 SSP/PR.*
CLÁUSULA PRIMEIRA –
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 01 (UM) MÊS, ATÉ DIA 22/06/2024,** nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quarta do contrato nº 38/2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para atender as necessidades da Ubs Água Boa e Fundação de Saúde de Paiçandu, localizado na Rua Marialva, n° 587, Quadra nº10, Data nº 15A - Distrito de Água Boa, na cidade de Paiçandu.
O valor atual da locação será de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
O valor inicial do contrato passará de R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), com o 1º aditivo passará para um valor total de R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), com o 2º aditivo passará para um valor total acumulado de R$ 4.165,00 (três mil quinhentos e setenta reais). Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 21 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:39293479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na criação de cidades mais seguras e inteligentes, através de consultoria, plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, processamento de inteligência artificial, câmera com analítico de leitura de placas combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas lOS e ANDROID: Armazenamento seguro de todas as imagens por período predeterminado; Acesso às imagens ao vivo e as gravações; Possibilidades de salvar e baixar vídeos; Alertas georreferenciados; Processamento de inteligência artificial (Hórus); Analítico para Leitura de Placas integrado ao SPIA PRF (Alerta Brasil); Mosaico de câmeras e rondas virtuais; Aplicativo da plataforma disponível para Android e OS, para atender as necessidades do município de Paiçandu/PR, no valor de R$ **662.322,08** (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e oito centavos), a favor da empresa **CAMERITE SISTEMAS S.A,** sob o CNPJ nº 05.818.541/0001-45, conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 23 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C48AB435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9959/2023

Objeto: Contratação de seguros através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Palmeira por intermédio de sua Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº. 16.363 de 09/08/2023, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise da impugnação apresentada através do processo administrativo nº.7742/2024.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

Palmeira, 23 de maio de 2024.

LEILIANE COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A3C44686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1524/2024 - VW ENGENHARIA LTDA

Contrato n.º:1524/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: VW ENGENHARIA LTDA
Processo Administrativo: 6814/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2024
Objeto: O objeto do instrumento contratual visa à contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Segurança contra incêndio e pânico para a Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes através da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 23/05/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:B8123DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1525/2024 - EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

Contrato n.º:1525/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
Processo Administrativo: 1362/2023
Objeto: visa o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado, através da **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.**
Valor: a presente contratação não acarretará ônus financeiro para o Município.
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, prorrogável por igual período.
Data da assinatura: 23/05/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:CD0D26A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.913 DE 23 DE MAIO DE 2024 - ALTERA A LEI Nº 2.404, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, QUE REORGANIZOU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº *2.404, de 30 de setembro de 2005*, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social, acrescentando o inciso VII a seu artigo 3º, igualmente *conferindo nova redação a seus artigos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 94, visando à estruturação do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e a criação da Área Executiva da Autarquia*.

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº *2.404, de 30 de setembro de 2005*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** ----------

I - ----------
II - ----------
III - ----------
IV - ----------
V - ----------
VI - ----------
VII - verbas repassadas à autarquia por instituições financeiras credenciadas, em razão de sua atuação perante convênios de cooperação, como naqueles relativos às concessões de empréstimos consignados aos aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na proporção de 2% sobre o objeto contratado, classificadas como fonte de recursos livres." **(NR)**

Art. 3º Os artigos *16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22*, da Lei nº *2.404, de 30 de setembro de 2005*, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO V

CAPÍTULO I
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO"

"Art. 16. O Conselho Administrativo é órgão colegiado superior de gestão deliberativa do RPPS, integrado por 7 (sete) membros titulares, composto pelas seguintes representatividades:

I - 05 (cinco) representantes eleitos entre os servidores públicos efetivos;
II - 01 (um) representante eleito entre os segurados aposentados;
III - 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal.

§1º O Conselho Administrativo possuirá suplentes em simetria à composição dos membros titulares.

§2º Os membros do Conselho Administrativo deverão obrigatoriamente contar, com estabilidade em cargo público efetivo, devendo preferencialmente possuir formação acadêmica de nível superior, independente da escolaridade exigida para o cargo efetivo do qual são titulares.

§3º Os membros do Conselho Administrativo serão eleitos por voto secreto e direto dos segurados ativos e aposentados do RPPS, por meio de processo eleitoral, previamente divulgado e disciplinado em norma própria.
§4º Serão suplentes dos titulares os candidatos mais votados que estejam posicionados, na lista de classificação, imediatamente após o número de vagas ofertadas pelo correspondente processo eletivo.

§5º Na ausência de candidaturas, ou de eventual impedimento que impossibilite o preenchimento de vaga resguardada à segurados aposentados, a ocupação dessas vagas e as respectivas suplências, dar-se-ão dentre os segurados ativos mais votados, ou, da mesma forma, em sentido contrário.

§6º Em caráter residual decorrente de vacância no colegiado e inexistindo suplentes aptos a tomar posse, observada a regra do parágrafo anterior, haverá a indicação de membros pelo Poder Executivo Municipal.

§7º Fica impedido de exercer a função de conselheiro o segurado do RPPS que se enquadrar em alguma das seguintes hipóteses:
a) condenação criminal transitada em julgado nos 05 (cinco) anos anteriores a data da posse no colegiado, ou durante seu mandato, comprovada por meio de certidões próprias;
b) aplicação de penalidade disciplinar, com natureza mínima de suspensão, nos 05 (cinco) anos anteriores a data da posse no colegiado, ou durante seu mandato, comprovada por documentos próprios;
c) extinção de mandato como conselheiro, declarada pelo colegiado nos 05 (cinco) anos anteriores à nova posse, em face de ausências injustificadas nos termos desta Lei;
d) apresentar-se sem a certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social, específica para o Conselho de que faz parte, depois de 06 (seis) meses, a contar da data da posse para os eleitos em razão dos novos processos eletivos, a partir do ano de 2025.

§8º Os servidores investidos na função de conselheiros permanecem na titularidade de seus cargos e em efetivo exercício para todos os fins, respeitando-se as demais disposições contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta e indireta e Câmara Municipal de Palmeira e nos planos de carreira que lhes forem aplicáveis.

§9º O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná, mediante recursos da taxa de administração, poderá custear capacitações, diárias, passagens, viagens e outras despesas aos membros do Conselho Administrativo que sejam relacionadas ou de interesse do RPPS.

§10º A liberação para participação dos conselheiros em cursos de capacitação, eventos e demais assuntos relacionados ou de interesse do RPPS, deverá ser previamente solicitada ao Secretário Municipal, ou equivalente, da pasta em que estão lotados, que os liberará sempre que possível.

§11º O mandato dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Administrativo será de 4 (quatro) anos, permitida uma única reeleição consecutiva, mesmo que oriundo do Conselho Fiscal, sendo obrigatória a renovação ao término do mandato em sistema de alternância, na proporção de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços), a cada 02 (dois) anos, da seguinte forma:
a) será mantido, a partir da vigência desta lei, o mandato dos então conselheiros empossados através de processo eleitoral realizado em 2021, para cumprimento dos 4 (quatro) anos de mandato para os quais foram eleitos;
b) o primeiro ciclo de renovação se dará em 2025, com permanência por mais dois anos de 1/3 (um terço) dos então integrantes do conselho, dentre aqueles com maior nível de certificação profissional, sendo que, em caso de empate, este será decidido por eleição interna, entre os próprios conselheiros, sendo que os outros 2/3 (dois terços) serão escolhidos por meio de eleição nos termos do Título X desta Lei.

§12º Em caso de divergência, para fins de desempate nos ciclos de renovação havidos nos termos do Título X desta Lei, fica estabelecida a seguinte ordem sucessiva de critérios:
a) maior número de votos válidos;
b) maior nível de certificação profissional;
c) maior nível de escolaridade;
d) maior tempo de contribuição ao RPPS de Palmeira;
e) maior idade.

§13º O Presidente do Conselho Administrativo será escolhido mediante eleição pelos próprios membros do colegiado, garantindo-se a alternância da presidência a cada 2 (dois) anos.

§14º As deliberações do Conselho Administrativo serão disciplinadas no regimento interno desse colegiado, em conformidade com a complexidade da matéria a ser apreciada.

§15º O Presidente do Conselho Administrativo possui direito a voz e voto e, ainda, ao voto de qualidade em caso de empate nas deliberações desse colegiado.

§16º O Conselho Administrativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros titulares.

§17º O membro do Conselho Administrativo que, sem justa motivação, faltar a três reuniões, ordinárias ou extraordinárias, de forma consecutiva ou alternada, durante o ano civil, terá seu mandato declarado extinto pelo colegiado, convocando-se o suplente.

§18º Em atenção à regra do parágrafo anterior, consideram-se as seguintes hipóteses como justa motivação para a ausência nas reuniões do Conselho Administrativo:

a) afastamento pontual para tratamento de saúde, com previsão no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
b) capacitações de curta duração;
c) férias;
d) ausência de liberação do Secretário Municipal ou equivalente da pasta em que estiver lotado, comprovada de forma expressa, quando a sessão vier a ocorrer em horário de expediente de seu cargo efetivo;
e) outras excepcionalidades previstas no regimento interno do Conselho Administrativo.

§19º A partir da vigência desta Lei, em caso de aposentadoria do conselheiro eleito para vaga reservada aos servidores ativos, será declarada a vacância da respectiva vaga, sendo convocado o seu suplente, para manutenção da representatividade.” **(NR)**

“Art. 17. Compete ao Conselho Administrativo:
I - eleger o seu Presidente;
II - aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
III - aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;
IV - aprovar o Código de Ética do RPPS;
V - acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;
VI - analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas;
VII - ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;
VIII - atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS;
IX - aprovar o plano de custeio, os planos de aplicação financeira dos recursos da Autarquia, bem como de seu patrimônio;
X - elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho;
XI - aprovar o orçamento da Autarquia;
XII - propor ao Executivo a instituição e/ou exclusão de benefícios;
XIII - promover a avaliação técnica e atuarial da Autarquia;
XIV - deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos;
XV - autorizar abertura de créditos adicionais especiais e extraordinários, propostos pela Diretoria Executiva;
XVI - fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva;
XVII - autorizar o parcelamento de débitos patronais existentes;
XVIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

§1º O conselheiro receberá, pelo exercício do mandato, a título de verba de representação, o valor equivalente a 4 (quatro) VRM – Valor de Referência do Município.

§2º Caso o conselheiro possua ou adquira, no decorrer do mandado, a certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social específica para o Conselho que ocupa, perceberá adicional equivalente a 3 (três) VRM – Valor de Referência do Município.

§3º O Presidente do Conselho Administrativo perceberá, além da verba descrita no caput, adicional equivalente a 3 (três) VRM – Valor de Referência do Município." **(NR)**

"**CAPÍTULO II**

DO CONSELHO FISCAL"

"Art. 18. Conselho Fiscal é órgão colegiado superior de fiscalização da gestão econômico-financeira do RPPS, integrado por 3 (três) conselheiros titulares, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, composto pelas seguintes representatividades:

I - 01 (um) representante eleito entre os servidores públicos efetivos;
II - 01 (um) representante eleito entre os segurados aposentados;
III - 01 (um) representante do Município indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

§1º O Conselho Fiscal possuirá suplentes em simetria à composição dos membros titulares.

§2º Os membros do Conselho Fiscal deverão obrigatoriamente contar, com estabilidade em cargo público efetivo, devendo preferencialmente possuir formação acadêmica de nível superior, independente da escolaridade exigida para o cargo efetivo do qual são titulares.

§3º Aplicam-se aos conselheiros ocupantes do Conselho Fiscal, no que couber, as disposições contidas no artigo 16, § 4º a §10, §12, § 18 e §19, desta Lei.

§4º O mandato dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, permitida uma única reeleição consecutiva, mesmo que oriundo do Conselho Administrativo, sendo obrigatória a renovação ao término do mandato em sistema de alternância, na proporção de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços), a cada 02 (dois) anos, da seguinte forma:

I - será mantido, a partir da vigência desta lei, o mandato dos então conselheiros, empossados através de processo eleitoral realizado em 2021, para cumprimento dos 4 (quatro) anos de mandato para os quais foram eleitos;
II - a vaga a ser preenchida por indicação do Chefe do Poder Executivo será atribuída através de ofício, com a indicação de um membro para compor o Conselho;
III - o primeiro ciclo de renovação por eleição se dará em 2025, com a escolha, através de eleição, nos termos do Título X desta Lei, de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, sendo 01 (um) representante eleito entre os servidores públicos efetivos e 01 (um) representante eleito entre os segurados aposentados.

§5º O titular para o exercício das funções de Presidente do Conselho Fiscal será escolhido mediante eleição pelos próprios membros do colegiado, garantindo-se a alternância da presidência a cada 2 (dois) anos.

§6º As deliberações do Conselho Fiscal serão disciplinadas no regimento interno desse colegiado, em conformidade com a complexidade da matéria a ser apreciada.

§7º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros titulares.

§8º O membro do Conselho Fiscal que, sem justa motivação, faltar a três reuniões, ordinárias ou extraordinárias, de forma consecutiva ou alternada, durante o ano civil terá seu mandato declarado extinto pelo colegiado, convocando-se o suplente." **(NR)**

"Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - eleger o seu Presidente;
II - elaborar e votar seu Regimento Interno;
III - zelar pela gestão econômico-financeira;
IV - examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
V - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
VI - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
VII - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
VIII - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
IX - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
X - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

§1º O conselheiro receberá, pelo exercício do mandato, a título de verba de representação, o valor equivalente a 4 (quatro) VRM – Valor de Referência do Município.

§2º Caso o conselheiro possua ou adquira, no decorrer do mandado, a certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social específica para o Conselho que ocupa, perceberá adicional equivalente a 3 (três) VRM – Valor de Referência do Município.

§3º O Presidente do Conselho Fiscal perceberá, além da verba descrita no caput, adicional equivalente a 3 (três) VRM – Valor de Referência do Município." **(NR)**

"CAPÍTULO III

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS"
"Art. 20. O Comitê de Investimentos, de caráter consultivo e deliberativo, norteará os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos é instrumento necessário para garantir a consistência de gestão dos recursos e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos. **(NR)**

"Art. 21. Compete ao Comitê de Investimentos:

I - formular as políticas de gestão dos recursos;
II - zelar pela execução da programação econômica e financeira dos valores patrimoniais;
III - avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
IV - analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
V - propor estratégias de investimentos para um determinado período;
VI - reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VII - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos;
VIII - acompanhar a execução da política de investimentos." **(NR)**

"Art. 22. O Comitê de Investimentos será formado por 03 (três) membros, dos quais 02 (dois) serão escolhidos entre os membros do Conselho Administrativo e 1 (um) será o Diretor-Presidente.

§1º A função de Presidente do Comitê de Investimentos será exercida pelo Diretor-Presidente, devendo possuir certificação mínima exigida pelo Ministério da Previdência Social.

§2º Os 02 (dois) membros do comitê escolhidos dentre os membros do Conselho Administrativo deverão possuir a certificação mínima exigida pelo Ministério da Previdência.
§3º Os 02 (dois) membros do comitê escolhidos dentre os membros do Conselho Administrativo deixarão de exercer a função de conselheiro, vinculando-se apenas ao Comitê de Investimentos.
§4º Os 02 (dois) membros nomeados para o Comitê de Investimentos, escolhidos dentre os membros do Conselho Administrativo, perceberão a gratificação de 10 (dez) VRM, não cumulativos à gratificação percebida como Conselheiro.
§5º O Diretor-Presidente não perceberá qualquer tipo de gratificação ou vantagem pecuniária pelo exercício dessa função junto ao comitê.
§6º Caso a escolha para integrar o Comitê de Investimentos recaia sobre conselheiro representante dos aposentados, comprometendo a respectiva representatividade junto ao Conselho Administrativo, tal membro excepcionalmente acumulará as duas funções, devendo optar por uma das gratificações previstas."
§7º Os membros do Comitê de Investimentos, quando servidores ativos serão cedidos pelo órgão de origem, sem ônus, por 4 horas semanais, para o exercício de suas funções.
(NR)

Art. 4º Os artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº *2.404, de 30 de setembro de 2005, passam* a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO IV

ÁREA EXECUTIVA"

"Art. 23. A área executiva responde pela gestão e execução das rotinas administrativas, financeiras e previdenciárias, bem como a implementação das deliberações do Conselho Administrativo, devendo prestar assessoramento administrativo, contábil e jurídico com o intuito de garantir a manutenção da unidade gestora dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná." **(NR)**

"Art. 23-A. Compreende a área executiva os cargos efetivos estatutários, os cargos de direção e as funções gratificadas do Regime Próprio de Previdência de Palmeira, Paraná." **(NR)**

"Art. 23-B. Nenhum membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos poderá ocupar cumulativamente outro cargo ou função no Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná." **(NR)**

"Seção I

Da Diretoria Executiva"

"Art. 23-C. A Diretoria Executiva é órgão executivo, competindo-lhe a administração geral do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná, as execuções das deliberações do Conselho Administrativo e análise de suas sugestões, de acordo com esta Lei e os Regimentos." **(NR)**

"Art. 23-D. Integram a Diretoria Executiva os seguintes membros:

I - 01 (um) Diretor-Presidente, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, dentre os servidores estatutários ativos, da Administração Pública Direta e Indireta, vinculados ao Poder Executivo, que a coordenará;
II - 01 (um) Assessor Previdenciário, nomeado pelo Diretor-Presidente;
III - 01 (um) Assessor Financeiro, nomeado pelo Diretor-Presidente;
IV - 01 (um) Assessor Administrativo, nomeado pelo Diretor-Presidente." **(NR)**

"Art. 23-E. A Diretoria Executiva reporta-se ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, devendo fornecer a estes os elementos que forem requisitados, pertinentes ao exercício de sua função nos prazos dispostos em Regimento, bem como todos os documentos produzidos para apreciação e controle dos órgãos colegiados." **(NR)**

"Art. 23-F. São requisitos para integrar a Diretoria Executiva:
I - ser servidor efetivo do quadro próprio do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná; do Município de Palmeira ou da Câmara Municipal de Palmeira:
a) com exceção do Diretor-Presidente, a Diretoria será composta, preferencialmente, pelos servidores efetivos do quadro próprio do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná;
b) caso a vaga seja ocupada por servidor estatutário do Município de Palmeira ou da Câmara Municipal de Palmeira, este deverá ser estável e ser cedido ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná, por ato próprio com ônus para o órgão de origem;
II - possuir formação acadêmica de nível superior;
III - não ter condenação criminal transitada em julgado nos 05 (cinco) anos anteriores à data da nomeação, ou durante o exercício da função;
IV - obter certificação específica aos dirigentes de RPPS, nos prazos e atendendo aos demais requisitos exigidos conforme regulamentação do Ministério da Previdência Social;
V - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria." **(NR)**

"Art. 23-G. São atribuições da Diretoria Executiva:

I - propor ao Conselho Administrativo planos, ações e propostas que visem a definir diretrizes, metas e objetivos de curto e longo prazo ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná;
II - propor ao Conselho Administrativo atos normativos, por meio de resolução, que criem regulamentações das matérias e assuntos pertinentes ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná;
III - criar medidas de disseminação de cultura previdenciária aos servidores no que diz respeito aos recursos financeiros e concessão de benefícios previdenciários;
IV - propor alterações ao Regimento bem como aos demais regulamentos do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná;
V - sugerir, sem prejuízo das atribuições do Diretor-Presidente, planos de ação para atendimento de novas regulamentações de órgãos externos;
VI - realizar reuniões periódicas para tratar das ações estratégicas do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná, conforme Regimento;
VII - demais atribuições previstas em Regimento." **(NR)**

"Seção II

Do Diretor-Presidente"

"Art. 23-H. O Diretor-Presidente detém a função superior de gestão executiva, com responsabilidade final por todos os serviços da unidade gestora, ainda que por delegação, cabendo-lhe a supervisão e coordenação dos serviços afetos à Autarquia, bem como as demais competências que legalmente lhe são atribuídas.
§1º A nomeação do Diretor-Presidente deverá vigorar por período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por no máximo 2 (duas) vezes, por igual período, acompanhando os processos eletivos decorrentes desta Lei.
§2º O Diretor-Presidente será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Presidente do Conselho Administrativo, considerando o regramento do Art. 23-F, enquanto durar a ausência ou impedimento."
§3º O Diretor Presidente, na forma do art. 23-D será nomeado sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo, com exceção das verbas de natureza transitória, igualmente sem prejuízo da ascensão funcional na forma que a lei estabelecer, com avaliação pelo Chefe do Poder Executivo e terá disponibilidade integral para exercer seu cargo na autarquia previdenciária municipal. **(NR)**

"Art. 23-I. Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná, inclusive em juízo, podendo constituir e nomear procuradores e prepostos;
II - coordenar a ação estratégica do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná;

III - expedir os atos executivos, por meio de portaria, necessários à consecução das atividades, considerando os limites de alçada dispostos em Regimento;
IV - assinar, conjuntamente com o Assessor Previdenciário, os atos e documentos relativos à concessão, revisão, suspensão e cassação de benefícios previdenciários, inclusive os referentes às contagens de tempo e cálculo de proventos;
V - autorizar, conjuntamente com o Assessor Financeiro, investimentos, desinvestimentos e redirecionamentos, aporte e resgastes dos recursos financeiros, assim como os do patrimônio geral do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná, após deliberação do Comitê de Investimentos, atendido o disposto nesta Lei e na Política de Investimentos;
VI - coordenar as atividades da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná;
VII - praticar os atos relativos à promoção, licenciamento, nomeação, exoneração e à aplicação de penalidade de pessoal, assim como os atos de cessão e disposição de servidores do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná;
VIII - aprovar a criação de Comissões de Sindicância, de Processo Disciplinar, de Tomada de Contas Especial e de Ética;
IX - realizar, em conjunto com o Assessor Administrativo, atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos;
X - presidir e coordenar as reuniões do Comitê de Investimentos;
XI - acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas, baixando os atos necessários;
XII - coordenar o cumprimento da legislação e das normas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
XIII - fornecer ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal os elementos que forem requeridos, pertinentes ao exercício de sua função nos prazos dispostos em Regimento;
XIV - assinar contratos, convênios, acordos, termos de adesão e demais instrumentos que resultem de processos de compra de bens ou contratação de serviços;
XV - demais atribuições previstas em Regimento.” **(NR)**

“Art. 23-J. O Diretor Presidente perceberá, no exercício do seu mandato, gratificação de função no valor equivalente a 30 (trinta) VRM – Valor de Referência do Município.”
(NR)

“Seção III

Do Assessor Previdenciário”

“Art. 23-K. O Assessor Previdenciário detém a função de direção executiva da área previdenciária, cabendo-lhe a coordenação e execução desta, bem como as demais competências que legalmente lhe são atribuídas.” **(NR)**

“Art. 23-L. Compete ao Assessor Previdenciário, especialmente:

I - realizar atendimento aos servidores, presencialmente ou por outros meios, para dirimir dúvidas e fornecer simulações de benefícios;
II - executar e assinar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, os atos e documentos relativos à concessão, revisão, suspensão e cassação de benefícios previdenciários, inclusive os referentes às contagens de tempo e cálculo de proventos;
III - executar e coordenar as atividades e procedimentos referentes às compensações previdenciárias;
IV - efetuar cadastros e alterações nos bancos de dados da Autarquia, relativos a dados previdenciários;
V - realizar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os requerimentos de análise técnica relacionados aos atos de pessoal e atos relacionados à concessão de benefícios junto ao Tribunal de Contas, acompanhando-os e mantendo-os sob sua diligência até a homologação final, quando houver;
VI - cuidar da realização das publicações dos atos referentes à área previdenciária;
VII - coordenar e organizar os registros, dados e atividades referentes às reavaliações atuariais anuais, bem como a gestão atuarial, em conjunto com o atuário;
VIII - emitir relatórios, pareceres, certidões, declarações e quaisquer outros documentos acerca dos dados sob sua guarda;
IX - participar das reuniões com segurados e com os membros dos colegiados para esclarecimentos relativos à sua área de atuação;
X - participar dos procedimentos relativos à apresentação e propostas de alteração e adequação do RPPS de Palmeira, Paraná às legislações existentes;
XI - coordenar a realização de audiências e apresentações acerca de assuntos de sua área de atuação;
XII - demais atribuições previstas em Regimento.” **(NR)**

“Art. 23-M. O Assessor Previdenciário perceberá, no exercício de suas atribuições, gratificação de função no valor equivalente a 15 (quinze) VRM – Valor de Referência do Município.” **(NR)**

“Seção IV

Do Assessor Administrativo”

“Art. 23-N. O Assessor Administrativo detém a função de direção executiva da área administrativa, cabendo-lhe a coordenação e execução desta, bem como as demais competências que legalmente lhe são atribuídas.” **(NR)**

“Art. 23-O. Compete ao Assessor Administrativo, além de prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função de suporte, quando ocupante de cargo efetivo com estas atribuições, especialmente:

I - coordenar e gerenciar, em conjunto com o Diretor-Presidente, quando for o caso, as rotinas administrativas;
II - monitorar atividades de aquisição, recebimento, registro, armazenamento e distribuição de materiais de consumo;
III - monitorar atividades de aquisição, registro, incorporação, tombamento, transferência, baixa e inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes a Autarquia;
IV - auxiliar, articular e monitorar os procedimentos de contratação da prestação de serviços terceirizados, bem como da aquisição de bens de qualquer natureza e os processos de renovação e encerramento dos contratos administrativos, nos termos da legislação vigente;
V - realizar a fiscalização e a gestão dos contratos, caso não haja, dentro do quadro dos servidores do Regime Próprio, possibilidade de nomeação específica para esta função;
VI - elaborar instrumentos de planejamento e racionalização de despesas e aquisição de bens e serviços, mediante apreciação da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo;
VII - manter em funcionamento, no que couber, o endereço eletrônico institucional, quanto à publicação de matérias, notícias, arquivos, documentos, comunicados e demais atualizações, respeitando o Princípio da Transparência;
VIII - coordenar a aplicação da política de segurança da informação, inclusive com relação ao tratamento de dados, gerenciamento de senhas, utilização de equipamentos e controles de acesso, respeitando a LGPD – Lei de Proteção de Dados;
IX - elaborar relatórios, pareceres, certidões, declarações e quaisquer outros documentos acerca dos dados sob sua guarda;
X - demais atribuições previstas em Regimento, ou tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; **(NR)**

“Art. 23-P. O Assessor Administrativo perceberá, no exercício de suas atribuições, gratificação de função no valor equivalente a 10 (dez) VRM – Valor de Referência do Município.” **(NR)**
“Seção V

Do Assessor Financeiro”

“Art. 23-Q. Assessor Financeiro detém a função de direção executiva da área financeira, cabendo-lhe a coordenação e execução desta, bem como as demais competências que legalmente lhe são atribuídas.

Parágrafo único. O Assessor Financeiro não exercerá funções deliberativas quanto à aplicação dos recursos, as quais conflitem com as prerrogativas dos órgãos colegiados, em respeito ao princípio da segregação de funções.” **(NR)**

"Art. 23-R. Compete ao Assessor Financeiro, especialmente:

I - assinar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, as autorizações sobre investimentos, desinvestimentos e redirecionamentos efetuados nos fundos de investimento e demais recursos, assim como os do patrimônio geral do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná, após deliberação do Comitê de Investimentos, atendido o disposto nesta Lei e na Política de Investimentos;
II - acompanhar a aplicação dos recursos e elaborar relatórios sobre as movimentações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná;
III - elaborar e fazer publicar as autorizações de aplicação e resgates;
IV - realizar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, os pagamentos e as transferências bancárias do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná, bem como seus registros nos bancos de dados;
V - proceder às conciliações bancárias entre as contas do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná;
VI - efetuar cadastros e alterações nos bancos de dados da Autarquia, com relação às transferências e movimentações financeiras;
VII - conferir e controlar os repasses efetuados pelo Município, Câmara Municipal e pelo próprio RPPS quanto às contribuições previdenciárias, aportes e demais pagamentos, e tomar as devidas providências, no que couber, em caso de não pagamento ou atraso;
VIII - realizar o encaminhamento de demonstrativos e relatórios de informações previdenciárias e repasses das contribuições junto à órgãos de controle;
IX - emitir relatórios, pareceres, certidões, declarações e quaisquer outros documentos acerca dos dados sob sua guarda;
X - cuidar da realização das publicações dos atos referentes à área financeira;
XI - participar das reuniões com segurados e com os membros dos Conselhos para esclarecimentos relativos à sua área de atuação;
XII - responsabilidade sobre a condução de credenciamentos relacionados aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, bem como pela documentação e procedimentos necessários, voltados à sua efetiva realização.
XIII - demais atribuições previstas em Regimento." **(NR)**

"Art. 23-S. O Assessor Financeiro perceberá, no exercício de suas atribuições, gratificação de função no valor equivalente a 15 (quinze) VRM – Valor de Referência do Município." **(NR)**

"CAPÍTULO V

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, GESTOR DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO"

"Seção I

Do Agente de Contratação"

"Art. 24. O agente de contratação será designado pelo Diretor-Presidente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 24-T." **(NR)**

"Art. 24-A. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do art. 24-I e do art. 24-T desta Lei, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021." **(NR)**

"Art. 24-B. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro." **(NR)**

"Art. 24-C. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas ao setor de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para atender os prazos e prioridades da contratação;
III - conduzir os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços, quando não for designada comissão de contratação para os respectivos casos;
IV - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e contratações diretas de dispensa e de inexigibilidade e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
V - encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
a) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
b) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
VI - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
VII - indicar o vencedor do certame;
VIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IX - encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 24-F, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§3º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade exigirá motivação formal, a ser juntada aos autos do processo."
(NR)

"Art. 24-D. O agente de contratação contará com o auxílio dos setores de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das atribuições essenciais da função e correspondente execução.

§1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas quanto ao fluxo procedimental.
§2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação analisará as motivações e fundamentos de eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno." **(NR)**

"Art. 24-E. O Agente de Contratação perceberá, no exercício das suas funções, gratificação de função no valor equivalente a 8 (oito) VRM – Valor de Referência do Município." **(NR)**

"Seção II

Da Equipe de Apoio"

"Art. 24-F. A equipe de apoio, sendo necessária, será designada para o procedimento de licitação, enquanto durar, pelo Diretor-Presidente,

em auxílio ao agente de contratação ou à comissão de contratação na licitação e será composta por dois apoiadores, dentre eles um servidor do quadro próprio e pelo Assessor Administrativo, observados os requisitos estabelecidos no Art. 24-T."
(NR)

"Art. 24-G. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições." **(NR)**

"Art. 24-H. Os membros da equipe de apoio não perceberão gratificação para o exercício dessa função." **(NR)**

"Seção III

Da Comissão de Contratação"

"Art. 24-I. Os membros da comissão de contratação serão designados pelo Diretor-Presidente, observados os requisitos estabelecidos no Art. 24-T.

§1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos, em caráter temporário e especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e bens ou serviços especiais, quando houver e aos procedimentos auxiliares, apenas pelo tempo do processo licitatório que lhe der causa, de acordo com o art. 24-A.

§2º A comissão de que trata o caput será formada pelo Agente de Contratação que a presidirá e eventualmente pelos Assessores Previdenciário e Financeiro, exceto quando houver apoio da equipe técnica do Município. **(NR)**

"Art. 24-J. Na modalidade de licitação diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico." **(NR)**

"Art. 24-K. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, observado o previsto pelo art. 24-U." **(NR)**

"Art. 24-L. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 24-I e no art. 24-T;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;
IV - receber, examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando determinado pela autoridade competente ou pelo departamento responsável pelas contratações e excetuando os casos expressos de atuação do agente de contratação.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão." **(NR)**

"Art. 24-M. Os membros da comissão de contratação não perceberão gratificação adicional para o exercício dessa função."
(NR)

"Seção IV

Dos Gestores e Fiscais de Contratos"

"Art. 24-N. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos contratos e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização de contrato: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, além do acompanhamento de aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se referem às revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento e o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos." **(NR)**

"Art. 24-O. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, preferencialmente assegurando-se a distinção das atividades." **(NR)**

"Subseção I - Do Gestor de Contrato"

"Art. 24-P. Caberá ao gestor do contrato, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, de que trata o inciso II do caput do art. 24-N;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 24-N;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, quando for o caso, com apoio do fiscal do contrato;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24-S, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso." **(NR)**

"Subseção II -Do Fiscal do Contrato"

"Art. 24-Q. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
IX - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o gestor do contrato;
XI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, quando ultrapassar a sua competência;
XII - participar da atualização do relatório de riscos, quando houver;
XIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24-S, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Parágrafo único. Quando houver necessidade comprovada, será admitida a contratação de profissional para assessoramento técnico do fiscal do contrato." **(NR)**

"Art. 24-R. O Fiscal e o Gestor de Contrato perceberão, no exercício das suas funções, gratificação de função no valor equivalente a 4 (quatro) VRM – Valor de Referência do Município, desde que não perceba outra gratificação." **(NR)**

"Subseção III -Do Recebimento Provisório e Definitivo"

"Art. 24-S. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal de contrato e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou de comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no disposto no §3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021." **(NR)**

"Subseção IV - Dos Requisitos para a designação"

"Art. 24-T. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Lei conforme artigos 24 a 24-U, deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser servidor efetivo do quadro próprio do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná; do Município de Palmeira ou da Câmara Municipal de Palmeira;
a) caso a vaga seja ocupada por servidor estatutário do Município de Palmeira ou da Câmara Municipal de Palmeira, este deverá ser estável e cedido ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná, por ato próprio, com ônus para o órgão de origem;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§3º Não perceberá a gratificação o servidor que esteja no gozo de férias, licença a qualquer título, ou já ocupe outra função gratificada ou de direção no Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, Paraná.
§4º O recebimento de qualquer das gratificações decorrentes desta lei não gera direito à abono natalino, tampouco comporá base de cálculo de contribuições previdenciárias." **(NR)**

"Seção V

Dos Terceiros Contratados"

"Art. 24-U. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos no previsto nesta Lei será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato ou dos membros da comissão de contratação;
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato ou os membros da comissão de contratação da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado." **(NR)**

Art. 5º O artigo 94 da Lei Municipal nº *2.404, de 30 de setembro de 2005, passa* a vigorar com as seguintes alterações, conforme segue:

"TÍTULO X"

"**DO PROCESSO ELETIVO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL"**

"Art. 94. ----------

I - ----------
II - ----------

III – a inscrição de candidatura para qualquer dos Conselhos Administrativo e Fiscal será para preenchimento de uma única vaga, vedada a duplicidade de registro.

IV - o Diretor-Presidente fará publicar em jornal local e afixará nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como no sítio oficial do Município, dando ampla divulgação ao Edital de Convocação para inscrição de candidaturas e eleição.
a) ----------
b) ----------
c) ----------

V - ----------
VI - ----------

a) em caso de empate aplicam-se as regras do § 12 do artigo 16 desta Lei;

b) ocorrendo vacância da vaga de conselheiro, dar-se-á posse ao respectivo suplente;
VIII - ----------
IX - ----------
X - ----------

§ 1º Os Conselhos Administrativo e Fiscal definirão comissão eleitoral, que dentre outras incumbências, caberá a elaboração do Regulamento do Processo Eleitoral.
§ 2º Em razão do disposto no artigo 16, §11 e artigo 18, §4º, os novos ciclos de eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira serão reiniciados a partir do ano de 2025." **(NR)**

Art. 6º As medidas necessárias à aplicação desta lei serão exprimidas em regulamento próprio.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga o artigo 17-A e demais disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C16AC703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.914 DE 23 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando a permissão de uso gratuito de bens públicos, com objetivo de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:
I – Associação dos Moradores da Localidade Rural de Cantagallo, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.157.838/0001-82, com sede na Localidade de Cantagallo, s/n, Zona Rural, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito de:
a) 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES.
b) 01 (UM) FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP.
c) 01 (UM) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX.
d) 01 (UMA) MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS.
e) 01 (UMA) MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS.
f) 01 (UM) MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE INDUSTRIAL BOCAL 10 MOTOR 1/2 C.V. INOX BIVOLT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT; MATERIAL: INOX; MATERIAL SOCADOR: POLIPROPILENO; CAIXA DE ENGRENAGEM: IMERSA EM ÓLEO; TIPO DE TRANSMISSÃO: CAIXA DE REDUÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO (LDAP): 29 X 48 X 56 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 30,7 X 47,4 X 59,2 CM; PESO LÍQUIDO: 28KG; PESO BRUTO: 30KG; GARANTIA: 6 MESES.
g) 01 (UMA) SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES.
h) 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS.
i) 01 (UM) CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG.
§1º A permissão de uso dos equipamentos de cozinha descritos no inciso I, deste artigo, visa fortalecer a produção, processamento e por consequência a comercialização da produção agrícola local, seja in natura ou processada, agregando valor e incentivando com isso o comércio local da Localidade de Cantagallo.
Art. 2º Os bens públicos de que tratam esta Lei serão cedidos à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.
Parágrafo único. Compete à beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.
Art. 3º A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, por todo o período de vigência do termo de Cooperação.

Parágrafo único. A entidade se compromete a devolver os bens ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.

Art. 4º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da entidade Permissionária a utilização dos respectivos bens cedidos, com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.

Art. 6º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução dos bens, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 8º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 01/2024 SMDR, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E1597807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.915 DE 23 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando a permissão de uso gratuito de bens públicos, com objetivo de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – Associação das Famílias Agricultoras de São Pedro, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.846.637/0001-91, com sede na Colônia São Pedro, s/n, Zona Rural, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito de:

a) 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES.

b) 01 (UM) FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP.

c) 01 (UM) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX.

d) 01 (UMA) MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS.

e) 01 (UMA) MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS.

f) 01 (UM) MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE INDUSTRIAL BOCAL 10 MOTOR 1/2 C.V. INOX BIVOLT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT; MATERIAL: INOX; MATERIAL SOCADOR: POLIPROPILENO; CAIXA DE ENGRENAGEM: IMERSA EM ÓLEO; TIPO DE TRANSMISSÃO: CAIXA DE REDUÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO (LDAP): 29 X 48 X 56 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 30,7 X 47,4 X 59,2 CM; PESO LÍQUIDO: 28KG; PESO BRUTO: 30KG; GARANTIA: 6 MESES.

g) 01 (UMA) SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES.

h) 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS.

i) 01 (UM) CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG.

§1º A permissão de uso dos equipamentos de cozinha descritos no inciso I, deste artigo, visa fortalecer a produção, processamento e por consequência a comercialização da produção agrícola local, seja in natura ou processada, agregando valor e incentivando com isso o comércio local da Colônia São Pedro.

Art. 2º Os bens públicos de que tratam esta Lei serão cedidos à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

Parágrafo único. Compete à beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.
Art. 3º A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, por todo o período de vigência do termo de Cooperação.
Parágrafo único. A entidade se compromete a devolver os bens ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.
Art. 4º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da entidade Permissionária a utilização dos respectivos bens cedidos, com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.
Art. 6º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução dos bens, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Art. 7º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.
Art. 8º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 02/2024 SMDR, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F635CCB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.916 DE 23 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando a permissão de uso gratuito de bens públicos, com objetivo de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:
I – Associação de Moradores Independentes de Vileiros, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.168.138/0001-67, com sede na Comunidade de Vileiros, s/n, Zona Rural, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito de:
a) 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. COM SEIS QUEIMADORES SIMPLES DE 10 CM. ALTA PRESSÃO. PERFIL 5 PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUOS. GRELHAS 30×30 CM EM FERRO FUNDIDO. COM REGISTRO E MANGUEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 82X106X79 CM (AXLXP). GARANTIA: 6 MESES.
b) 01 (UM) FRITADOR INDUSTRIAL A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. DEVE COMPANHA 02 CESTOS DE COCÇÃO E 01 SUPORTE PARA OS CESTOS. CESTOS COM PEGADOR ENVOLTO EM MATERIAL TERMO RETRÁTIL. CUBA COM ALTO RENDIMENTO/CAPACIDADE. PORTA COM POSSIBILIDADE DE INVERTER O LADO DE USO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ÍMÃ. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, COM VARIAÇÃO DE 90 C A 200 C. SISTEMA DE SEGURANÇA PRÓPRIO: INTERRUPTOR DE LIMITE DE SEGURANÇA DE ALTA TEMPERATURA, QUANDO O ÓLEO CHEGA À TEMPERATURA PROGRAMADA, ELE SE DESLIGA, ENTRETANTO, CASO O TEOR ÓLEO CONTINUE AQUECENDO QUANDO ELE ATINGIR 232 C ELE DESLIGARÁ POR SEGURANÇA. ACOMPANHA UM TUBO, NA PARTE INTERNA, QUE DEVE SER ENCAIXADO NA SAÍDA DA VÁLVULA, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 407 MM; COMPRIMENTO: 794 MM; ALTURA: 1310 MM; PESO: 65 KG; POTÊNCIA: 100.957 BTU/H. CONSUMO 4 (QUEIMADOR) X 0,558. PILOTO 0,016. TOTAL = 2,248 KG/H – GLP.
c) 01 (UM) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 19 LITROS INOX. DESCRIÇÃO MÍNIMA: ALTURA (MM) 1150; FRENTE (MM) 430; PROFUNDIDADE (MM) 560; PESO LIQUIDO (KG) 19,30; POTÊNCIA (CV) 1; CAPACIDADE (L) 19; ROTAÇÃO (RPM) 3410; JARRO AÇO INOX, TAMPA POLIETILENO, LAMINAS AÇO INOX; COM GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX.
d) 01 (UMA) MESA BANCADA EM AÇO INOX 201; BANCADA AÇO INOX LISA; MEDIDAS MÍNIMAS 190X60X90; E SUPORTE COM SAPATAS REGULÁVEIS.
e) 01 (UMA) MESA PIA AÇO INOX 201 INDUSTRIAL COM PANELEIRO (PRATELEIRA) COM MEDIDAS MÍNIMAS 150X60X80CM; E UMA CUBA MEDIDAS MÍNIMAS 50X40X25CM. COM PÉS REGULÁVEIS.
f) 01 (UM) MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE INDUSTRIAL BOCAL 10 MOTOR 1/2 C.V. INOX BIVOLT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT; MATERIAL: INOX; MATERIAL SOCADOR: POLIPROPILENO; CAIXA DE ENGRENAGEM: IMERSA EM ÓLEO; TIPO DE TRANSMISSÃO: CAIXA DE REDUÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO (LDAP): 29 X 48 X 56 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 30,7 X 47,4 X 59,2 CM; PESO LÍQUIDO: 28KG; PESO BRUTO: 30KG; GARANTIA: 6 MESES.
g) 01 (UMA) SERRA FITA INDUSTRIAL BANCADA PARA CARNES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA); MOTOR: 3/4 HP – MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 560W; CONSUMO: 0,56 KW/H; ALTURA DO CORTE: 21CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 1,74M; DIMENSÕES MESA: 47X53CM; ALTURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 85 CM; LARGURA MÍNIMA DA MÁQUINA: 53 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA MÁQUINA: 56 CM. GARANTIA DE 6 MESES.
h) 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENÉRGICA A; SELO DO INMETRO; TIPO HORIZONTAL; COR BRANCO; CAPACIDADE ÚTIL DE 519,00 LITROS; CAPACIDADE TOTAL (LITROS) DE 534 LITROS; DISPLAY LED; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; TEMPERATURA -18ºC A -25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR; PÉS RODÍZIOS; CONSUMO DE ENERGIA 70,41 KW/H; VOLTAGEM 110V; GARANTIA 1 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS.
i) 01 (UM) CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO INDUSTRIAL: CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR 2 MANÍPULOS 40 CM; TENSÃO: BIVOLT; MOTOR: 1/2 CV; RPM: 66; ALTURA: 47 CM; LARGURA: 47 CM; COMPRIMENTO: 66 CM; PESO: 32 KG.
§1º A permissão de uso dos equipamentos de cozinha descritos no inciso I, deste artigo, visa fortalecer a produção, processamento e por consequência a comercialização da produção agrícola local, seja in

natura ou processada, agregando valor e incentivando com isso o comércio local da Comunidade de Vileiros.
Art. 2º Os bens públicos de que tratam esta Lei serão cedidos à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.
Parágrafo único. Compete à beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.
Art. 3º A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, por todo o período de vigência do termo de Cooperação.
Parágrafo único. A entidade se compromete a devolver os bens ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.
Art. 4º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da entidade Permissionária a utilização dos respectivos bens cedidos, com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.
Art. 6º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução dos bens, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Art. 7º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.
Art. 8º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 03/2024 SMDR, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5B1AE84E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.917 DE 23 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "KIT LANCHE", COMO FORMA DE AMPLIAR AS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "Kit Lanche", como forma de ampliar as políticas sociais do Município de Palmeira.

Art. 2º O Programa "Kit Lanche" consiste no fornecimento de um kit lanche alimentação ao paciente e acompanhante do Sistema Único de Saúde (SUS), transportados a outros Municípios para tratamento de saúde.

Art. 3° Caberá ao Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, com auxílio de nutricionistas do Município, determinar os produtos que farão parte do "Kit Lanche".

Art. 4º Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria que lhe convier, a montagem e distribuição dos "Kits Lanches" ao setor responsável pelo transporte dos pacientes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei, atendida a legislação aplicável à espécie.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B4E0E05E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.654 DE 23 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIA CONCEIÇÃO PLISKEVISKI GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10578/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Psicóloga com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Conceição Pliskeviski Gonçalves	*605.xxx.xxx-53*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9D16E5B1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - LORENA DE FATIMA DE ARAUJO.

Palmeira, 23 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9854/2024.

Professor 20 H:

LORENA DE FATIMA DE ARAUJO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A67CBBAB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA - FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS.

Palmeira, 23 de maio de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 23 de maio de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS**
Inscrição: 225012
Emprego público: PROFESSOR 20H

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0AE41A7A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.650 DE 23 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10474/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2024.
SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B4761516

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.651 DE 23 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10473/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3A95AB98

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.652 DE 23 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANDERSON CARLOS ANTUNES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10472/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anderson Carlos Antunes	*037.xxx.xxx-07*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4BA424B0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.653 DE 23 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO ROSANA MARTINS DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10475/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicólogo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosana Martins de Souza	*574.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0C9A90B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 24/05/2024
Data fim: 24/05/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Código do IBGE do Município destino: 4125506
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte de retorno do Presidente da Câmara Municipal Antonio Machado de Jesus Filho.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 23 de maio de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D21E3972

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidora: INDIANARA DE ANDRADE
Data início: 24/05/2024
Data fim: 24/05/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CASCAVEL/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Tipo objetivo: TCE/PR – Eventos e Treinamentos.
Objetivo da viagem: Participar da Aula Presencial do Módulo I da Pós-Graduação MBA Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática, oferecida pelo Tribunal do Contas do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Próprio.

Palmital, 23 de maio de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B7CEFFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 372/2024

PORTARIA Nº 372/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SEBASTIANA APARECIDA MATULLE** portadora do RG 7.712.812-3 e inscrita no CPF/MF 033.926.779-81, no cargo temporário de **ASSISTENTE SOCIAL,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde até a data de 11/04/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 16/05/204.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9810E246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 79/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 470, 1303 KM 174, 0 - CEP: 89190000 - BAIRRO: CENTRO, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº83.122.119/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MOACIR JOSE MONDINI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 560.063.499-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022
DATA DO CONTRATO: 22/05/2024
VIGÊNCIA: 17/11/2024
VALOR TOTAL: 14.226,08 (Quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8FD17962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA Nº008/2044 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata n°008 de 2024
Aos dias Vinte e dois de maio de 2024 ás quinze horas e cinco minutos, reuniram-se os conselheiros de cultura no departamento de cultura localizado na rua Princesa Izabel n°532, Casa da cultura Germano Felde, para uma reunião extraordinária, tendo como assunto em pauta: Destinação do recurso da PAAR. O recurso da PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) é de R$121.608,64 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), o qual será utilizado da seguinte maneira: Fomento através de editais de chamamento público com valor de R$90.000,00(noventa mil reais), subsidio e manutenção de espaço e organizações culturais com valor de 20.000,00(vinte mil reais) e politica pública de Cultura Viva com o valor de R$11.608,64(onze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Ao findar da reunião a senhora Marina de Fátima Ferreira conselheira, realizou a leitura da Ata. Eu, Eloise Gabriele Schoma Mendes, lavrei a presente ata que segue sendo assinada pelos presentes:
Presidente do Conselho de Cultura: Acacia de Lima
Vice-presidente do Conselho de Cultura: José Irineu Gomes
CONSELHEIROS: Olair Aparecida Golemba, Antônio Kaviak, Marcia Carriél, Marina de Fátima Ferreira.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E019CB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** nas funções de **ENFERMEIOR 12/36, ODONTÓLOGO 40HORAS** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **24/05/2024** (data inicial) **a 30/05/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **ENFERMEIRO 12/36**
Classificação: 2º – Nome: OSNI JOSÉ DE RAMOS – Data Nasc.: 18/11/1986
Cargo: **ODONTÓLOGO 40H**
Classificação: 1º – Nome: EDUARDA SORGATO MORCHE – Data Nasc.: 08/10/2001
Classificação: 2º – Nome: EVILIN ARIANE PEREIRA – Data Nasc.: 24/03/2000

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;

3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61A5C192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão ELETRONICO nº 20/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2024
REPUBLICAR ERRATA

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANS-OPERATÓRIOS (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIOS E RETIRADA DOS PONTOS, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.**
DATA DE ABERTURA: 06/06/2024 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR
VALOR GLOBAL: R$ 71.468,50 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 22 de maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:44FEF17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 13/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JOSE SIDINEI MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 652, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº22.376.625/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SIDINEI CORREIA MACHADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.305.959-10 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICA E SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE, RODODVIARIO.

DATA DO CONTRATO: 23/05/2024 (vinte e três dias de maio de 2024)
VIGÊNCIA: 22/05/2025 (vinte e dois dias de maio de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 96.781,85 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 13/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: WS LIMA AUTO ELETRICA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à XV DE NOVEMBRO 200, 0 AUTO ELETRICA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.781.339/0001-54, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WAGNER SOUZA LIMA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.104.739-13 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICA E SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE, RODODVIARIO.

DATA DO CONTRATO: 23/05/2024 (vinte e três dias de maio de 2024)
VIGÊNCIA: 22/05/2025 (vinte e dois dias de maio de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 49.921,10 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 13/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SERGIO GOMES, portador do RG nº 6749751-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICA E SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE, RODODVIARIO.

DATA DO CONTRATO: 23/05/2024 (vinte e três dias de maio de 2024)
VIGÊNCIA: 22/05/2025 (vinte e dois dias de maio de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:641458A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º ADITIVO TERMO COLABORAÇÃO APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023
2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PALMITAL-PR

Aos seis dias do mês de março de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** inscrita no CNPJ/MF 00.867.316/0001-85, com endereço à Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 419, Centro, Palmital – PR, neste ato representado pela Senhora Presidente CIRLEI APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG 9.761.220-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.646.439-55, domiciliado em Palmital-PR,, doravante denominado APAE ou OSC, após regular **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, e no site oficial do Município assinam o presente 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Palmital, 23 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:0F576B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5 ADITIVO AO CONTRATO 112/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2022
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 04.879.603/0001-66 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). IVO JOSE DA ROCHA, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica aditivado o contrato nº112/2022 da Tomada de Preços nº 03/2022, no valor de R$ 13.016,28 (Treze mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos) da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico e Parecer Técnico de Engenharia.

. **CLAÚSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 23/05/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora de Obras Ltda
IVO JOSE DA ROCHA
Contratado

Testemunhas:

THAUELI JESSICA BARBOSA
CPF- 114.689.039-77

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:61F5DE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2024

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 28494/2024 e **AUTORIZO** o pagamento referente à contratação da empresa **CONTRATOSGOV LTDA**, CNPJ nº40. 628.906/0001-70, para a aquisição de licença de software de gerenciamento administrativo de contratos para ser utilizado como ferramenta tecnológica de apoio para o gerenciamento e acompanhamento de todos os Contratos da Câmara Municipal de Paranaguá, visando à promoção de serviços com qualidade e efetividade baseada nos princípios da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, no valor de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)**,** nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação.

Paranaguá/PR, 23 de abril de 2024.

NILSON SANTOS DINIZ
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:951F3B4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2024

HOMOLOGO, em sua integralidade, os atos do processo n° 22960/2024 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **START ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 50.297.708/0001-24, para prestação de serviços de consultoria técnica para analisar, diagnosticar e emitir laudo técnico pericial completo sobre as condições de funcionamento do elevador do prédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**,** nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Paranaguá/PR, 23 de maio de 2024.

NILSON SANTOS DINIZ
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:804B86C3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2024

"RESTABELECE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 033, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015, QUE APOSENTOU A SERVIDORA IVONETE ALVES MARINHO, FACE DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO Nº 464293/17 – ACORDÃO Nº 210/24 - PRIMEIRA CÂMARA."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante da decisão trazida no Acórdão nº 210/14-Primeira Câmara, exarado nos Autos de nº 464293/17, onde reconhece o registro tácito do ato concessivo de aposentadoria da servidora Ivonete Alves Marinho, objeto da Portaria nº 033/2015-Paranagua Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer, **a partir de 01 de junho de 2024**, os efeitos da Portaria nº 033, de 09 de setembro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial do Magistério, a servidora **IVONETE ALVES MARINHO,** cargo de Professor, matrícula 02609, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, Art. 6º, com proventos integrais, na forma apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo Processo nº 464293/17-TCE (Ato de Inativação), devidamente considerada legal conforme disposto no Acórdão nº 210/24-Primeira Câmara, ratificada pelo Acordão nº 1.079/24 – Tribunal Pleno.

Art. 2º Determinar ao setor competente para que proceda a imediata implantação em folha de pagamento de inativos, cujos valores de proventos correspondentes ao cálculo instituído por aquele ato, de forma integral e atualizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua, com reflexos financeiros a partir de 1º junho de 2024.

PARANAGUÁ, 20 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:958CD824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.431

LEI Nº 4.431, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de "Maria Salette de Almeida", a uma rua, logradouro ou espaço público em nosso Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Maria Salette de Almeida", a uma rua, logradouro ou espaço público no Município de Paranaguá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:73CA7C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 04 - COMISSÃO ELEITORAL CIPA 2024-2026

EDITAL Nº 04/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições; através do processo nº 32.351/2024, formulado pela Comissão Eleitoral da CIPA, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 03/2024, que CONVOCA os servidores públicos do Município de Paranaguá para o processo de escolha dos integrantes da CIPAPguá - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura Municipal de Paranaguá, biênio 2024/2026 na parte representativa dos empregados , conforme as alterações a seguir:

ONDE SE LÊ:

"A Eleição será realizada através de voto secreto nos dias 27 e 28 de maio de 2024, durante o horário de expediente na Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, na Secretaria de Segurança, na Superintendência de Trânsito, na Secretaria de Saúde e na Subprefeitura "Waldir Salmon" (CAIC)."

LEIA-SE:

"A Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura Municipal de Paranaguá - CIPAPguá - biênio 2024/2026 será realizada através de voto secreto, nos dias 27 e 28 de maio de 2024, durante o horário de expediente de cada estabelecimento, com a colocação de urnas em cada Secretaria Municipal; no Palácio São José, na Subprefeitura "Waldir Salmon" - CAIC, na Subprefeitura de Alexandra, nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal e na Superintendência de Trânsito."

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPAPguá GESTÃO 2024/2026 O SERVIDOR PODERÁ ESCOLHER ATÉ 02 (DOIS) CANDIDATOS	
NOME	**ÓRGÃO**
ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO - ADI - 7035-1	SEGOV
ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO - Baia -10683-1 / 10683-2	SEMEDI
ALCINDO DO NASCIMENTO - NASCIMENTO - 5650-1	SEMEDI
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT - ALINE DA T.I - 9101-3	SEMEDI
ANDERSON LUIZ FERNANDES - GCM LUIZ FERNANDES - 6920-1	SEMSEG
ANDREIA SOARES SILVA - 10881-1	SEMAD
ARI SILVÉRIO FILHO - 5315-1	SEMSEG
CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE - 5089-1	SEGOV
DANIELI DOS SANTOS BARCELOS - DANI - 11476-1	SEMMA
EDVALDO ALVES MOURA FILHO - VADINHO - 7382-1	SEMMA
FERNANDA FUSCO DI BURIASCO - FERNANDA DA SAÚDE - 6164-2	SEMSA
JOSIAS DELFINO ALVES - 11165-1	SEMSEG
JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA - JOSIAS PEREIRA - 7915-5	SEMOP
LEONICE FRAGA ANDRETE - FRAGA- 7308-1	SEMSEG
LUIZ CARLOS SANTOS - 6936-1	SEMSEG
MANOELA AMORIM ALVES - MANU SAÚDE - 7922-1	SEMSA
MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO - MARI PEDAGOGA DO ONITA FONTES 10628-1	SEMEDI
MARTA PEREIRA MAIA - MORENA MAIA - 9415-1	SEGOV
MAURO LOURENÇO - SABÃO - 10127-1	SEMSU
MICHEL MACHADO SERAFIM - BENÇÃO - 5212-1	SEMAP
NOEL VIANA - CALÉ - 6317-1	SEMOP
POLIANA ZACARIAS VERDIANO - 9237-1/9237-2	SEMEDI
ROBERTO SANTOS BAKA - ROBERTO DA EDUCAÇÃO - 6816-1	SEMEDI
RONALDO LACERDA OLIVEIRA - 4933-1	SEMAD
ROSIMEIRE CORREIA DOS SANTOS - MEIRE - 6976-1	SEMSEG
RUDNEI VIANA MENDES - ARANHA - 6089-2	SEMAS
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA - 4442-1	SEMAD
WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS - WELLINGTON BAHIA - 10221-1	SERVAL

LEIA-SE:

ANEXO I

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPAPguá GESTÃO 2024/2026 O SERVIDOR PODERÁ ESCOLHER ATÉ 02 (DOIS) CANDIDATOS	
NOME	**ÓRGÃO**
ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO - ADI - 7035-1	SEGOV
ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO - Baia -10683-1 / 10683-2	SEMEDI
ALCINDO DO NASCIMENTO - NASCIMENTO - 5650-1	SEMEDI
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT - ALINE DA T.I - 9101-3	SEMEDI
ANDERSON LUIZ FERNANDES - GCM LUIZ FERNANDES - 6920-1	SEMSEG
ANDREIA SOARES SILVA - 10881-1	SEMAD
ARI SILVÉRIO FILHO - 5315-1	SEMSEG
CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE - 5089-1	SEGOV
DANIELI DOS SANTOS BARCELOS - DANI - 11476-1	SEMMA
EDVALDO ALVES MOURA FILHO - VADINHO - 7382-1	SEMMA
FERNANDA FUSCO DI BURIASCO - FERNANDA DA SAÚDE - 6164-2	SEMSA
JOSIAS DELFINO ALVES - 11165-1	SEMSEG
JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA - JOSIAS PEREIRA - 7915-5	SEMOP
LEONICE FRAGA ANDRETE - FRAGA- 7308-1	SEMSEG
LUIZ CARLOS SANTOS - 6936-1	SEMSEG
MANOELA AMORIM ALVES - MANU SAÚDE - 7922-1	SEMSA
MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO - MARI PEDAGOGA DO CMEI ANITA RIBEIRO FONTES 10628-1	SEMEDI
MARTA PEREIRA MAIA - MORENA MAIA - 9415-1	SEGOV
MAURO LOURENÇO - SABÃO - 10127-1	SEMSU
MICHEL MACHADO SERAFIM - BENÇÃO - 5212-1	SEMAP
NOEL VIANA - CALÉ - 6317-1	SEMOP
POLIANA ZACARIAS VERDIANO - 9237-1/9237-2	SEMEDI
ROBERTO SANTOS BAKA - ROBERTO DA EDUCAÇÃO - 6816-1	SEMEDI
RONALDO LACERDA OLIVEIRA - 4933-1	SEMAD
ROSIMEIRE CORREIA DOS SANTOS - MEIRE - 6976-1	SEMSEG
RUDNEI VIANA MENDES - ARANHA - 6089-2	SEMAS
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA - 4442-1	SEMAD
WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS - WELLINGTON BAHIA - 10221-1	SERVAL

Paranaguá, Palácio "São José", 23 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F4726988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.294

DECRETO Nº 5.294

"Exonera Celso Luiz Zacharias do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CELSO LUIZ ZACHARIAS, do cargo de provimento em comissão de Gestor-Coordenador de Áreas IV, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5ABAD8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.295

DECRETO Nº 5.295

"Nomeia Celso Luiz Zacharias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CELSO LUIZ ZACHARIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D7CA3E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.286

PORTARIA Nº 8.286

"Designa Yedmar de Carvalho Lopes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal YEDMAR DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 94.234-1, para a função gratificada de Chefe de Prestação de Contas de Adiantamento, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:1A7FE94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.299

DECRETO Nº 5.299

“Declara de Utilidade Pública para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Sabiá, pertencente a etapa do Projeto de Esgotamento Sanitário do município de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 533/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Sabiá, pertencente a etapa do Projeto de Esgotamento Sanitário do município de Paranaguá, parte ideal de imóvel com a seguinte descrição de área:

Descrição do perímetro da área da EEE: Partindo do vértice P1, definido pela coordenada N7176561,723m e E749809,7259m, situado na Rua Soares Gomes, deste chega ao vértice P2, de coordenada N7176558,141m e E749815,6286m; chega ao vértice P3, de coordenada N7176573,798m e E749826,3324m; e ao vértice P4, de coordenada N7176577,867m e E749820,9304m; chega ao vértice P1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS. Todos as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. N7176573,798m e E749826,3324m;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B45B19DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.296

DECRETO Nº 5.296

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 500.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 139.000,00

Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 789.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1241500103 - COSIP - COPEL, 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - CEF 30 (F-000), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B1762450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.298

DECRETO Nº 5.298

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.700,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 41.700,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.700,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 41.700,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:01E0C470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.274

PORTARIA Nº 8.274

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 39.720/2017,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 39.720/2017, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 1.134, de 03 de agosto de 2018, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:29573016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.275

PORTARIA Nº 8.275

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação

constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.602/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 19.602/2019, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5B20896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.279

PORTARIA Nº 8.279

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2.700/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 2.700/2022, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 5.576, de 08 de setembro de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:BE9B45F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.280

PORTARIA Nº 8.280

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 35.254/2018,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 35.254/2018, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 1.665, de 25 de fevereiro de 2019, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:643CDEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.281

PORTARIA Nº 8.281

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13.754/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 13.754/2019, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 2.867, de 21 de maio de 2020, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de maio de 2024.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B000C983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.282

PORTARIA Nº 8.282

"Determina o arquivamento do processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 33.726/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 33.726/2023, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.543, de 23 de novembro de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de maio de 2024.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:CB027983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.298

PORTARIA Nº 8.298

"Indica o servidor Diego Delfino, como representante legal do município, na 8ª Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná Centro-Litoral-MRAE-1."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar, na condição de Prefeito do Município de Paranaguá, a formalização da indicação do servidor Diego Delfino, portador do CPF nº 068.809.099-06, matrícula 95.812-2, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, como representante legal do município, com direito a voto, na 8ª Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná Centro-Litoral-MRAE-1.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AFC03350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.299

PORTARIA Nº 8.299

"Concede estabilidade à servidora Mariana Lazarotti da Conceição."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.167/2019,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
8.854-2	MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	03/09/2018	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2C711C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.289

PORTARIA Nº 8.289

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor André Luiz Emmanuel Camargo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.647/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ANDRÉ LUIZ EMMANUEL CAMARGO, matrícula nº 97.331-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 15 de maio de 2024 e término em 22 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:22CDBC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.290

PORTARIA Nº 8.290

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Nair Ramos Rainerte".
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.905/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NAIR RAMOS RAINERTE, matrícula nº 7.067-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 16 de maio de 2024 e término em 23 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:024EC454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.297

PORTARIA Nº 8.297

"Concede diárias ao servidor Maurício dos Prazeres Coutinho para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do

Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.842/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento, matrícula n° 8.719-2, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 4.701,06 (Quatro mil, setecentos e um reais e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Lauro de Freitas - Bahia, com saída no dia 02 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:62DB692D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.296

PORTARIA Nº 8.296

"Concede diárias ao servidor Anderson Vander Chemure para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.842/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDERSON VANDER CHEMURE, Contador, matrícula n° 9.393-1, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.923,83 (Dois mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Lauro de Freitas - Bahia, com saída no dia 02 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5AAED8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.295

PORTARIA Nº 8.295

"Concede diárias à servidora Zenilda Souza Costa Cruz para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.842/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ, Técnico em Administração, matrícula n° 2.489-1, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.923,83 (Dois mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Lauro de Freitas - Bahia, com saída no dia 02 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:89EDB63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.294

PORTARIA Nº 8.294

"Concede diárias à servidora Tânia Regina da Silva para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.842/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TÂNIA REGINA DA SILVA, Contador, matrícula n° 6.904-1, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.923,83 (Dois mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Lauro de Freitas - Bahia, com saída no dia 02 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B2F05FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.291

PORTARIA Nº 8.291

"Concede diárias à servidora Ariana Gomes França Ziesemer para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.842/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ARIANA GOMES FRANÇA ZIESEMER, Superintendente de Orçamento, matrícula n° 11.454-1, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.525,79 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Lauro de Freitas - Bahia, com saída no dia 02 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B98A6019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.293

PORTARIA Nº 8.293

"Concede diárias à servidora Marcia Ferrareze para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.842/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARCIA FERRAREZE, Contador, matrícula n° 11.629-1, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.923,83 (Dois mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Lauro de Freitas - Bahia, com saída no dia 02 de junho e retorno no dia 09 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F502CBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.302

PORTARIA Nº 8.302

"Designa Cintia Carvalho Dina para responder, interinamente, pela direção da Escola Municipal Dr. Aníbal Ribeiro Filho da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e tendo em vista no contido no protocolado sob n° 32.774/2024,

RESOLVE,

I - Designar CINTIA CARVALHO DINA, matrícula nº 10.456-1, para responder, interinamente, pela direção da Escola Municipal Dr. Aníbal Ribeiro Filho, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, pelo período de 20 de maio de 2024 a 05 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:92D25938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.304

PORTARIA Nº 8.304

"Designa Markiely Batista Sobral para responder, interinamente, pela direção da Escola Municipal Francisca Pessoa Mendes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e tendo em vista no contido no protocolado sob n° 32.776/2024,

RESOLVE,

I - Designar MARKIELY BATISTA SOBRAL, matrícula nº 9.225-1, para responder, interinamente, pela direção da Escola Municipal

Francisca Pessoa Mendes, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:ED0DF20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.292

PORTARIA Nº 8.292

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rosa da Silva Cunha”.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.467/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ROSA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 2.040-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de maio de 2024 e término em 21 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2024.
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:7535B8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.297

DECRETO Nº 5.297

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.639.877,76 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.639.877,76 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.300.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 139.877,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.639.877,76		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5DC3DAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.292

PORTARIA Nº 8.292

> “Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rosa da Silva Cunha”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 31.467/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ROSA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 2.040-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de maio de 2024 e término em 21 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A7A3891D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.287

PORTARIA Nº 8.287

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Wesley Wagner Versão".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 30.937/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor WESLEY WAGNER VERSÃO, matrícula nº 10.829-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, com início em 13 de maio de 2024 e término em 20 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:4543D01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.288

PORTARIA Nº 8.288

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Vardeli Venâncio De Paula".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.894/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor VARDELI VENÂNCIO DE PAULA, matrícula nº 10.272-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 26 de março de 2024 e término em 03 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:38FD143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.300

PORTARIA Nº 8.300

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Marinês Teixeira dos Santos Amorim."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 16.624/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) em sua carga horária, à servidora MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11.230-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6720A336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.305

PORTARIA Nº 8.305

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Joana Darc Pereira dos Anjos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 53.228/2022,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, à servidora JOANA DARC PEREIRA DOS ANJOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.501-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:644ECAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.301

'**PORTARIA Nº 8.301**

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Claudia Maria Galan Constantino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 514/2023,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, à servidora CLAUDIA MARIA GALAN CONSTANTINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12.984-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A6411FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.306

PORTARIA Nº 8.306

"Relota o servidor municipal Pedro Pessoa Ribeiro Dantas para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, Médico Psiquiatra, matrícula nº 13.005-1, na Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D36AFD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.303

PORTARIA Nº 8.303

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Patricia dos Santos Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 13.403/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 30% (trinta por cento) em sua carga horária, à servidora PATRICIA DOS SANTOS ALVES, Nutricionista, matrícula nº 7.893-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:177406DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.300

DECRETO Nº 5.300

"Institui a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar o processo administrativo protocolado sob nº 27.015/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar o processo administrativo protocolado sob nº 27.015/2024.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
YEDMAR DE CARVALHO LOPES, matrícula: 94.234-1;

SECRETÁRIO:
ATILA SHIROMA DE SOUZA, matrícula: 94.409-3;

MEMBRO:
JANSEN CORDEIRO ROCHA, matrícula: 95.924-3;

Art. 3º A Comissão ora instituída, deverá dedicar-se com prioridade à solução e ao andamento célebre e razoável do processo administrativo em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:467FB458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.307

PORTARIA Nº 8.307

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos em processo administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.015/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no processo nº 27.015/2024, tais como supostas condutas aincompatíveis com a Administração Pública, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V, VI, X ,XI, XIV, e artigo 152, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas no artigo 160, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, nos termos do artigo 154 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: YEDMAR DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 94.234-1, como Presidente; ATILA SHIROMA DE SOUZA, matrícula nº 94.409-3; como Secretário; JANSEN CORDEIRO ROCHA, matrícula: 95.924-3, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C3C2D413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento
Paranaguá, 22 de Maio de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4BEA2EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PROCESSO Nº 13.973/2024

OBJETO: Aquisição de curativos especiais para atendimento de pacientes com lesões de pele, contemplando treinamento técnico e científico de utilização, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá. I.D. 1046472
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 07/06/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 1.898.743,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e três reais)
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº 3721-1810.

PARANAGUÁ, 23 DE MAIO DE 2024.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DD445A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024 PROCESSO Nº 18.449/2024

Na data de 23 (vinte e três) de Maio de 2024, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 5.122/2024, com a seguinte composição: PPresidente da Comissão Permanente de Contratação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos do Protocolo Geral do Município/Secretaria de Administração, no período estipulado para credenciamento de 29/04/2024 à 22/05/2024**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **“Seleção de projetos esportivos para o exercício de 2024, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas.”** Registra-se que não houve participação dos representantes das Associações nesta sessão. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação faz constar que no item 03 do ato convocatório, descreve: “Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 29 (vinte e nove) de Abril de 2024 à 22 (vinte e dois) de Maio de 2024, conforme republicação, em dias úteis, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00”. A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos

das Associações inscritas abaixo arroladas, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

ASSOCIAÇÃO	PROTOCOLO Nº	DATA
01- CENTRO CULTUAL CECILIA CORREA DE CARVALHO – CNPJ Nº 23.797.355/0001-59	32065/2024	21/05/2024
02- NELP – NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE - CNPJ N° 21.982.922/0001-11	32228/2024	22/05/2024
03- GREMIO RECREATIVO DESPORTIVO SÃO VICENTE – CNPJ Nº 05.655.924/0001-40	32056/2024	21/05/2024
04- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM – CNPJ Nº 30.946.330/0001-35	32459/2024	22/05/2024

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 08.3 do ato convocatório, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 23 de Maio de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7AC1C417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 008/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CMDCA – BANCO DE PROJETOS

Critérios para emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o *caput* do art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações/destinações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Considerando o artigo da Lei 13019/2014, que reza que a administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei;

Considerando a Resolução 137 de 2010 do CONANDA, em especial, seus artigos 12 e 13, que tratam da gestão dos recursos de Fundos da Infância e Adolescência pelos Conselhos Estaduais e Municipais; Considerando a Lei Municipal 3176 de 15 de agosto de 2011, no art. 9º, item X - realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, através de doações de pessoas físicas e jurídicas;

Considerando a necessidade de observação aos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhes são correlatos; Considerando a resolução n° 11, de 22 de setembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, que aprova a criação do Banco de Projetos, , por meio de Incentivos Fiscais através de Banco de Projetos com doações/destinações dirigidas.

Considerando o disposto no art. 30, item VI,da Lei 13.019. de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a dispensa de chamamento público, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerado que o fortalecimento das Redes de Proteção à população infantojuvenil requer o comprometimento de diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

DA CARACTERIZAÇÃO DO BANCO DE PROJETOS E DOS PRAZOS

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Resolução, regulamenta o **BANCO DE PROJETOS**, que visa a emissão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos oriundos de renúnicas fiscais, para Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente inscritas no Conselho em questão, objetivando a realização de ações de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos com ações voltadas para crianças e adolescentes, e suas famílias, observando a legislação vigente seguintes especificações:

I - Fluxo contínuo para apresentação de propostas;
II – Propostas avaliadas em até 30 dias úteis por Equipe Técnica da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo sequecialmente validado e anuido pela Comissão do FIA.
III – Divulgação da avaliação preliminar em até 05 dias útes, após avaliado em sede da Comissão do FMI;
IV - Apresentação de Recursos Administrativos em até 02 dias úteis após divulgação do resultado da avaliação preliminar, os quais serão sequencialmente julgados em até 07 dias úteis;
V - Divulgação da habilitação do projeto em até 02 dias úteis após o termino dos prazos recursais;
VI – Emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos em até 02 dias úteis após os prazos contidos no inciso V;

Art. 2º - Compreende o objeto desta Resolução a seleção de propostas para composição do BANCO DE PROJETOS, cujo financiamento se dará por meio de recursos captados pelas Organização da Sociedade Civil (OSC), através de Certificado de Autorização para Captação de Recursos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, tendo ações voltadas à promoção, garantia, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes e/ou suas famílias, tendo como base os eixos traçados pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comuns a todas as esferas de governo.

Art. 3º - As pessoas físicas ou jurídicas, poderão realizar doações/destinações de recursos financeiros ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA, através de depósito ou transferência bancária identificada na Conta – Corrente do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA, CNPJ: 18.754.735/0001 – 76, Banco do Brasil, Agência: 0259 – 3, Conta Jurídica: 79.651-4.

§ 1º - O FMIA que por sua vez emitirá uma declaração de comprovação do valor depositado ou transferido. Caso venha surgir outra forma para doar ou destinar valores ao fundo, como link para gerar boleto ou pelo PIX digital será feita uma publicação complementar.

§ 2º - Esta resolução de Banco de Projetos visa habilitar projetos inovadores ou complementares, que tenham por objetivo o atendimento direto a crianças, adolescentes e suas famílias, visando a garantia, promoção e efetivação dos direitos previstos, observados os regimes de atendimento dispostos no art. 90 da Lei 8069/90, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, Declaração Universal dos Direitos da Criança, e será financiado pelas doações ou destinações dirigidas devidamente comprovadas, para tanto, o financiamento dar-se-á nas seguintes modalidades:

a) Captação integral: situação na qual todo recurso para financiar o projeto habilitado for captado, e a execução do projeto ocorrer de forma integral;
b) Captação parcial: situação na qual o recurso para financiar o projeto é captado parcialmente, e a organização oferta contrapartida, executando integralmente o projeto;

§ 3º - Poderão ser contempladas apenas instituições com registro regular e ativo perante o CMDCA, entre outros critérios jurídicos e fiscais a serem analisados pela Comissão de Seleção, sendo quem, ao menos um dos membros da comissão terá conhecimento técnico financeiro para garantir adequada análise desse critério;

§ 4º - O valor final do projeto, e decorrente objeto, limitar-se-á em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que os valores apresentados no plano de aplicação do projeto deverão ser justificados e compatíveis aos valores de mercado e proporcionais ao atendimento proposto.

§ 5º - O valor determinado no parágrafo 4º do presente Artigo, poderá ser transcendido, desde que, ocorrendo captação específica, devidamente justificado e aprovado por Equipe Técnica desta SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, e ainda, mediante Resolução especifica autorizativa.

§ 6º - Quanto ao Plano de Aplicação e decorrente Planilha de Custo concernentes ao Projeto apresentado, deverá ocorrer estrita vinculação ao objeto proposto, restando vedadas despesas alheias à operação aprovada, ou ainda, carente de relação objetiva.

§ 7º - A habilitação do projeto não obriga seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

§ 8º - No caso de doações específicas/vinculadas a projeto de titularidade de organização da sociedade civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014, com observância às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 9º - O projeto habilitado no Banco de Projetos será adequadamente identificado, através de sequência numérica, não existindo limite em relação ao número de projetos.

§ 10 - O projeto habilitado no Banco de Projetos ficará apto à captação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pela CMDCA.

I - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por 01 (um) ano, mediante solicitação escrita do proponente do projeto e aprovação do CMDCA, e ainda, desde que já tenha sido aportado ao projeto, pelo menos, valor equivalente a 50% do custo total do mesmo.
II - A solicitação de prorrogação prevista no parágrafo anterior, deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao CMDCA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo do projeto no Banco de Projetos.
III - Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria: despesas com pessoal, desde que não exclusivamente; material de consumo (custeio) e material permanente (auxilio), conforme Art. 46 da Lei 13.019/2014 e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DAS VEDAÇÕES
Art. 4º - Nos termos do Decreto Municipal nº 4.219/2023, compararece vedada a utulização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento do CMDCA - Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

§ 1º - É vedada a utilização dos recursos do FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela Lei Municipal nº3.176/2011, Decreto Municipal nº 910/218 e Decreto Municipal nº 4.219/2023.

§ 2º - Fica vedada a utilização dos recursos do FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimentos em aquisição de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo na Política da Infância e da Adolescência.

DOS EIXOS DE ATUAÇÃO
Art. 5º - A organização proponente deverá enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:
I – garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
II – atendimento à criança e adolescente em situação de risco;
III – atenção ao adolescente autor de ato infracional;
IV – garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
V - enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
VI – erradicação do trabalho infantil;
VII – promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;
VIII– prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas
IX – atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
X – aprendizagem e qualificação profissional.
XI– atenção à primeira infância
XII – segurança alimentar da criança e do adolescente;
XIII – diagnostico, pesquisa e capacitação na àrea da infancia e adolescencia.

Parágrafo único - O prazo máximo para execução dos projetos deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses**.**

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Art. 6º - Se enquadrar no conceito de Organização da Sociedade Civil previsto no art. 2ª, inc. I, alíneas a, b e c, da Lei Federal nº 13.019/2014, e possuir:
I - no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
III - instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, atestadas por Declaração do dirigente da OSC proponente.
IV - Inscrição ativa e regular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranaguá;
V- Apresentação dos documentos dispostos no anexo I desta resolução.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º - As propostas e as documentações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura de Paranaguá, situado na Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico – Paranaguá/PR, endereçadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Art. 8º - As propostas e as documentações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

§ 1º - O envelope de propostas deverá conter:

•– documentações comprobatórias constantes do **ANEXO I**

II – proposta (ANEXO II), apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente resolução, contemplando:

•A descrição do objeto da parceria;

•A descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

•As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

•Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

•O valor global necessário para execução do objeto da parceria;

III – Plano de Trabalho e Aplicação de recursos, nos termos do Artigo 22 da Lei 13.019/2014, conforme modelo (ANEXO III);
IV – Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 9º - A avaliação e aprovação das propostas será realizada por Equipe Técnica da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, composta por, (i) contador, (ii) assistente social do lotada no Departamento de Vigilância Social, (iii) servidor de cargo técnico representando a gestão, e ainda, sendo sequecialmente validado e anuido pela Comissão do FIA.

Art. 10 - Na etapa de avaliação serão analisadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas neste resolução, com caráter habilitatório, as quais deverão conter as seguintes informações:
I – descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme exigido pelo art. 27, da Lei nº 13.019/2014.
II – descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV – forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas,
VII – adequação aos tetos de apresentação de propostas e valores estabelecidos nesta resolução,
VIII – Apresentação de declaração fé pública de que a OSC não executa projeto como o mesmo objeto, com o mesmo público alvo e local de atuação realizado pela OSC, que já disponha de financimento em andamento pela administração pública.

Art. 11 - Os projetos serão priorizados e classificados para aprovação de acordo com a pontuação abaixo descrita:

a) 1 ponto por Eixo – Contempla, cumulativamente, mais de um Eixo.
b) 1 ponto – Para projetos que contenham estratégias de atenção e acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiências;
c) 1 ponto por território e tipo de vulnerabilidade – Projetos que atendam territórios, bairros e público de extrema vulnerabilidade, devidamente comprovado por indicadores sociais

I - Territórios, Bairros – Bairros de Abrangência
Bloco 1: JARDIM BELÉM, JARDIM CAIÇARA, JARDIM COMETA, JARDIM DO BOSQUE, JARDIM ESPERANÇA, JARDIM EUCALIPTO, JARDIM JACARANDA 1, JARDIM JACARANDA 2, JARDIM OURO FINO, JARDIM PARANÁ, JARDIM PANTANAL, JARDIM PARANAGUÁ LOTEAMENTO JOSÉ BAKA FILHO, PORTO SEGURO, RIO DA VACA, VALE DO SOL, VILA ALBERTINA SALMON, VILA GARCIA, VILA DAS TORRES, PR 407.

Bloco 2: BERTIOGA, CAIC, COLONIA SANTA RITA, COMINESE, DIVINEIA, IMBUCUI, JARDIM AMERICA, LABRA, VILA SANTA MARIA, VILA SÃO JORGE, SANTA CECÍLIA, VILA DO POVO, PONTA DO CAJU, ROCIO, SERRARIA DO ROCHA, TUIUTI, VILA ALBOIT, VILA BECKER, VILA CRUZEIRO, VILA DA MADEIRA, VILA GUARANI, VILA PORTUÁRIA, VILA RUTH, Valadares.

II - Público Prioritário de acordo com a Resolução CIT nº 1/2013 e Resolução CNAS nº1/2003, considera-se em situação prioritária para a inclusão no SCFV, crianças e adolescentes que vivenciam as seguintes vulnerabilidades ou riscos: ·

•Situação de isolamento – 1 ponto

•Trabalho infantil - 1 ponto

•Vivência de violência - 1 ponto

•Vivência de negligência - 1 ponto

•Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos - 1 ponto

•Em situação de acolhimento - 1 ponto

•Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto - 1 ponto

•Egressos de medidas socioeducativas - 1 ponto

•Situação de abuso e/ou exploração sexual - 1 ponto

•Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência - 1 ponto

III) 1 ponto - Para organizações da Sociedade Civil ou da Administração Pública (Secretarias Municipais) que contem com a contratação de adolescentes na condição de aprendiz;

IV) 1 ponto - Para organizações da sociedade civil e da Administração Pública (Secretarias Municipais) que contem com adolescentes em medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade;

V) 2 pontos - Para organizações da sociedade civil e da Administração Pública (Secretarias Municipais que contem com Assistente Social ou Psicólogos em suas equipes;

VI) 1 ponto – Para projetos com aderência da proposta aos objetivos do Plano de Aplicação do CMDCA.

Parágrafo Único – Os projetos serão classificados em ordem de prioridade conforme a pontuação acima estabelecida.

DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 12 - O acesso ao recurso para execução dos projetos habilitados dependerão da captação realizada pela OSC, destacando que:

•A comprovação da arrecadação dar-se-á por meio de declaração devidamente assinada e carimbada pelo destinador, e tal saldo será contabilizado para organização apenas mediante o crédito do mesmo na conta-corrente do FMIA. Tal declaração deverá ser entregue ao CMDCA em até 02 (dois) meses a contar da data da doação.

•Em acordo com o parágrafo 3º do artigo 13 da Resolução 137 de 2010 do CONANDA, fica definida retenção de 20% do valor comprovadamente captado ao FMIA.

•Uma vez captado o recurso, a OSC deverá oficializar o CMDCA, requerendo o seu uso.

•A OSC somente poderá acessar o recurso captado, quando este atingir 30% do valor da proposta aprovada.

•Após aprovação da proposta e avaliação da arrecadação pelo CMDCA, será emitida Resolução específica permitindo o financiamento do projeto, sendo encaminhada à SEMAS para providências.

§ 1º - Após o encaminhamento à SEMAS, serão adotadas as demais providências cabíveis para celebração da parceria, podendo ser solicitadas alterações no plano de trabalho visando o cumprimento da legislação atual.

§ 2º - O proponente do projeto deverá ser, obrigatoriamente, o seu executor.

§ 3º - Caso o proponente desista do projeto habilitado no Banco de Projetos ou seu registro no CMDCA seja cassado, os recursos eventualmente remanescentes, poderão ser redirecionados a outro projeto de sua titularidade, vigente no Banco de Projetos, na falta de novos projetos, os recursos retornarão para o fundo

Art. 13 – A organização da sociedade civil, desde que tenha o certificado de autorização para captação de recursos em plena validade, terá o direito de formalizar a parceria após a captação parcial de recurso, a partir de, no mínimo, 30% (vinte por cento) do valor total dos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, aprovado pelo CMCDCA.

§ 1º - A solicitação de formalização de parcerias para o remanescente do valor captado deverá respeitar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) até o valor total autorizado para captação.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser formalizada parceria para o remanescente do valor captado em percentual abaixo do mínimo estabelecido no § 1º, mediante deliberação específica do CMDCA.

§ 3º - Fica estabelecido que para cada solicitação de liberação de recurso deverá ser formalizado novo termo específico, emitido pela SEMAS.

Art. 14 – Do valor aprovado no certificado de autorização para captação de recursos financeiros fica estabelecido a ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global para captação, podendo a parceria ser aditivada ou o valor transferido para outro programa, serviço, atividade ou projeto pelo CMDCA.

§ 1º - O valor captado superior ao limite do percentual previsto neste artigo poderá ser transferido para outro certificado de autorização para captação de recursos financeiros aprovado e vigente.

§ 2º - Caso não seja possível a transferência do recurso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o mesmo permanecerá no
FMIA.

Art. 15 – Finalizado o prazo de vigência da captação, os recursos captados em valor inferior a 30% (trinta por cento) do total dos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, aprovados pelo CMDCA, poderão ser executados, desde que comprovada a possibilidade de adequação ao plano de trabalho, sem prejuízo do objeto aprovado pela comissão FMIA ou poderão ser transferidos para outro projeto da mesma organização da sociedade civil já aprovado pelo CMDCA.

§ 1º - A avaliação da adequação do plano de trabalho será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, devendo ser submetido à analise e aprovação pelo CMDCA.

§ 2º - Não sendo possível a adequação ou a transferência para outro plano de trabalho, os recursos financeiros captados permanecerão no FMIA.

Art. 16 – Do total do recurso captado diretamente pela organização da sociedade civil ou pela administração pública, quando for o caso, 20% (vinte por cento) ficará retido no FMIA, assim como o resultado de sua aplicação financeira, será direcionado ao financiamento dos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Município de Paranaguá.

Parágrafo único: Serão redirecionados ao FMIA os valores decorrentes de:
I – extinção da organização da sociedade civil proponente;
II – saldo após finalização do projeto;
III - devolução em razão da não execução da parceria firmada.

DOS IMPEDIMENTOS
Art. 17 - Não poderão celebrar a parceria decorrente deste resolução as organizações da sociedade civil declaradas inidôneas para celebrar parceria ou contrato com órgãos públicos de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - Necessário apresentar declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria.

DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FMIA
Art. 18 – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do FMIA deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, bem como, conter de forma visível a informação de que sua aquisição foi feita com recursos do FMIA, conforme modelo definido pelo CMDCA, bem como, apresentar logomarca/logotipo de identificação da organização da sociedade civil.

§ 1º - O CMDCA, a seu critério, poderá dispensar a menção que a aquisição do bem foi feita com recursos do FMIA, nos casos em que o veículo da organização da sociedade civil preste o serviço de acolhimento institucional.

§ 2º - Aplica-se também o caput deste artigo, quando tratar-se de materiais a serem utilizados em projeto apoiado com recursos do FMIA, tais como: convites, panfletos, cartazes, pastas, cartilhas, livros e materiais destinados a treinamentos, cursos, pesquisas, seminários, campanhas.

§ 3º - Torna-se possível que o município de Paranaguá/PR utilize os recursos do FMIA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para a aquisição de equipamento e/ou material permanente habilitados em editais e à contratação de serviços e aquisição de materiais para execução de obras habilitados em editais, exclusivamente, para uso da política da infância e da adolescência, desde que tal ação tenha sido deliberada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em resolução própria, e que esteja contemplada no plano de aplicação, ficando dessa forma também vinculado ao projeto, em atenção ao art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente e à Resolução CONANDA n. 137/2010 c/c a Resolução CONANDA n. 194/2017.

§ 4º - Se faz autorizado a utilização dos recursos do FMIA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o repasse de recursos para aquisição de equipamento e/ou material permanente destinados a entidades não governamentais habilitadas em editais, e para a contratação de serviços e aquisição de materiais para obras executadas em entidades não governamentais habilitadas em editais, desde que tal ação tenha sido deliberada pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, em resolução própria, que esteja contemplada no plano de trabalho, com posterior inclusão no edital de chamamento públicos e nos termos de celebração aplicáveis à modalidade da parceria, ficando dessa forma também vinculado ao projeto, em atenção ao art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, à Resolução CONANDA n. 137/2010 c/c a Resolução CONANDA n. 194/2017, e à Lei n. 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Art. 19 – O CMDCA poderá deliberar sobre a doação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos próprios do FMIA ou de captação após 05 (cinco) anos de uso, mediante termo de doação, ficando ressalvado quando a aquisição for originária de recurso proveniente de outra esfera de governo, a qual deverá anuir, devendo ser levantada a condição de inalienabilidade.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 20 – A administração pública em conjunto com o CMDCA promoverão o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 21 – O gestor de cada Certificado, devidamente designado pela OSC, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, semestralmente, e submeterá à comissão de monitoramento e avaliação devidamente designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22 – O procedimento administrativo para a prestação de contas do ato de transferência deverá ser instruído dentro do prazo e com a documentação prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e das normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, bem como do previsto no termo de parceria.

§ 1º - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FMIA no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

§ 2º - no caso da existência de possível saldo do recurso repassado, este deverá ser ressarcido ao FMIA, mediante a quitação da correspondente Guia de Recolhimento emitida Secretaria de Assistência Social.

§ 3º - Independentemente da apresentação dos documentos exigidos para a prestação de contas, ou mesmo da sua aprovação, a organização da sociedade civil deverá preservar em seu arquivo, todos os documentos relacionados com a parceria durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente de exame definitivo da prestação de contas.
§ 4º - Quando a prestação de contas for por meio de plataforma eletrônica, todos os atos que dela decorram serão considerados originais desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, devendo ser permitida a visualização por qualquer interessado.

Art. 23 – A OSC deverá apresentar semestralmente à plenária do CMDCA relatórios das atividades executadas do projeto aprovado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – A organização da sociedade civil e a administração pública deverão ater-se às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no que couber.

Art. 25 – Todos os documentos a serem apresentados para a formalização das parcerias deverão estar vigentes, datados, rubricados e de acordo com prazo e plano de aplicação aprovado.

Art. 26 – A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o CMDCA.

Art. 27 – O objeto das parcerias deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas pactuadas no instrumento e na legislação pertinente, respondendo cada partícipe pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 28 – Deverá ser garantido o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno, conselheiros do CMDCA e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Art. 29 – A destinação de recursos do FMIA é de competência exclusiva do CMDCA.

Parágrafo Único: O CMDCA deverá publicar no Diário Oficial a relação de OSC e propostas beneficiadas com o Certificado de Autorização para Captação de Recursos, tal como, evidenciar em site específico do FMIA as propostas disponíveis para captação, bem como as informações para doação direto ao FMIA.

Art. 30 – Cabe à Secretaria de Assistência Social informar mensalmente ao CMDCA de forma discriminada, o montante de recursos arrecadados pela organização da sociedade civil e órgãos da administração pública, bem como, os valores das doações depositadas diretamente no FMIA.

Art. 31 – Os casos eventualmente omissos e controversos nesta Resolução serão apreciados pelo CMDCA.

Art. 32 – As determinações desta Resolução serão aplicadas aos programas, projetos, atividades e serviços de garantia, defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes protocolados a partir de sua vigência.

Art. 33 – As OSC poderão encaminhar e-mail para cmdca.paranagua@paranagua.pr.gov.br solicitando os anexos I, II e III citados dessa resolução para preenchimento.

COMISSÃO FMIA (Fundo Municipal para a Infância e Adolescência)

Paranaguá/PR, em 19 de março de 2024.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:F38FD8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2024 - CMDCA

REFERENDA os atos administratos para obtenção de recursos FIA/PR destinados à aquisição de Imóvel Próprio dedicado ao CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência em Paranaguá/PR, e **RECOMENDA**:

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o *caput* do art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações/destinações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente

deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Considerando o artigo da Lei 13019/2014, que reza que a administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei;

Considerando o teor da Lei Municipal n°4.103, à qual instituiu CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência em Paranaguá/PR, em decorrência das orientações legais previstas no Decreto n.º 9.603/2018 e na Lei da Escuta Protegida n.º 13.431/2017, para tanto, configurando-se na materialização de Política Intersetorial e Multiprofissional direcionada ao atendimento a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e foram vítimas de violência no município de Paranaguá/PR;

Considerando o teor da Resolução nº 003/2021 – CMDCA, à qual deliberou e aprovou a criação do CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência em Paranaguá/PR;

Considerando que o CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência em Paranaguá/PR atua em consonância à Lei 13.431/2017, à qual estabelece no Art. 14 que as "políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência";

Considerando objetivos imediatos da atuação do CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência em Paranaguá/PR, tem-se a oferta de serviço especializado de acolhimento, atendimento e acompanhamento integrado, por intermédio da articulação de ações no âmbito da assistência social, saúde e educação, às crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência no município de Paranaguá/PR, buscando plena eficácia, bem como, contínua e necessária modernização da infraestrutura dos espaços e dos equipamentos utilizados;

Considerando a necessidade de plena eficácia, bem como, contínua e necessária modernização da infraestrutura dos espaços e dos equipamentos exclusivamente dedicados ao CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência em Paranaguá/PR;

Considerado que o fortalecimento das Redes de Proteção à população infantojuvenil requer o comprometimento de diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

Considerando a articulação do CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência com as demais entidades da Sociedade Civil, que fortalecem o trabalho de promoção e proteção das crianças e adolescentes vitímas e testemunhas de violências, bem como o fortalecimento de vinculos comunitários e familiares.

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Uso de suas atribuições legais, por meio desta Resolução, **REFERENDA** o PLANO DE TRABALHO – PROJETO TÉCNICO E PLANO DE APLICAÇÃO concernente à aquisição de Imóvel Próprio para funcionamento do CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências para o município de Paranaguá.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Uso de suas atribuições legais, por meio desta Resolução, **REFERENDA** todos os atos praticados pela SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, perante ao **CEDCA/PR – Conselho Estadual dos Diretos da Criança e Adolescente do Estado do Paraná**, concernentes à obtenção de recursos oriundos do FIA/PR destinados à aquisição de Imóvel Próprio para funcionamento do CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências para o município de Paranaguá.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Uso de suas atribuições legais, por meio desta Resolução, **RECOMENDA** ao insigne **CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná,** para que promova a destinação de recursos oriundos do FIA/PR destinados à aquisição de Imóvel Próprio para funcionamento do CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências para o município de Paranaguá.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranaguá

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:752A6621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atendimento ao §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, considerando a aprovação na sessão de 21/05/2024 do uso do espaço da Câmara Legislativa de Paranaguá, convida toda a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024, a ser realizada na data de 24 de maio de 2024, às 14hs na Câmara Municipal de Vereadores de Paranaguá.

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, na Casa Legislativa.
A participação na Audiência Pública de apresentação do RDQA é aberta a todos os interessados, mediante comparecimento no local, data e horário designados, limitada à ocupação máxima do espaço. Após a apresentação técnica, os interessados poderão, por escrito, dirimir dúvidas e fazer sugestões. Para tanto, formulários serão distribuídos no início da audiência. Todas as manifestações serão lidas pelo presidente da sessão e respondidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Na impossibilidade de ser apresentada uma resposta imediata, a mesma será aprazada e prestada de maneira oficial por meio da Secretaria Municipal de Saúde. As contribuições e questionamentos que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência pública serão consideradas prejudicadas e não serão consideradas. Não serão admitidas interrupções verbais durante o período de apresentação técnica, tampouco durante o período de resposta aos questionamentos e contribuições. Após findos os questionamentos ou sendo atingida a duração máxima de 2 horas de audiência pública será promovido seu encerramento, sendo eventuais participações ainda pendentes incluídas na ata da sessão e respondidas formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde no período aprazado.

Paranaguá, 23 de maio de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:03D13A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N° 04/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 04/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Estabelece suspensão de expediente na sede administrativa do CIS/AMUNPAR para o dia 24 de maio de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público, considerando o princípio da eficiência, eficácia e efetividade, RESOLVE expedir a presente resolução:

Art. 1º – Fica estabelecida a suspensão de expediente no dia 24 de maio de 2024, na Sede Administrativa do CIS/AMUNPAR, em razão da necessidade de dedetização do local.

Art. 2º – Ficam mantidas as atividades inadiáveis ou urgentes, bem como os atos anteriormente designados, que serão realizadas pelos servidores em regime de trabalho à distância.
Parágrafo único: Em razão da disponibilidade dos empregados durante o período para realização dos atos essenciais, a data de 24/05/2024 será considerada dia útil para todos os fins, inclusive para contagem de prazos em processos administrativos e licitatórios.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 22 de maio de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3F541CEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N° 05/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 05/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Estabelece suspensão de expediente de todas as unidades do CIS/AMUNPAR para os dias 30 e 31 de maio de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público, considerando o princípio da eficiência, eficácia e efetividade, RESOLVE expedir a presente resolução:

Art. 1º – Fica estabelecida a suspensão de expediente nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em todas as unidades do CIS/AMUNPAR, em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º – Excetuam-se do disposto no art. 1º as atividades urgentes e inadiáveis, a critério da chefia de cada unidade.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 22 de maio de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:9D460956

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 15/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO015/2024
CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO CIS/AMUNPAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO CIS/AMUNPAR,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 12de Junhode 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12de Junhode 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 12de Junhode 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
4 – Valor máximo: **R$7.655,54 (Sete mil,seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí,23de Maiode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:677D2C6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 5/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO (LICENÇAS DE USO) COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM BANCO DE DADOS ÚNICO.
Dotação Orçamentária: [2024]
20 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040060000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Objeto/Valor
Prazo de Vigência: 21/05/2024 a 02/05/2025.
Valor: R$19.324,65 (dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Pregão.
TIPO/Nº: Contrato nº 124/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 24 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FB1B0036

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADITIVO SANTA CASA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: SANTA CASA DE PARANAVAÍ
CNPJ: 79.724.423/0001-04
Objeto:CO-FINANCIAMENTO EM REGIME DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO HOSPITALAR QUE INCLUA TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ELETIVAS

Alteração da Clausula Sétima – Itens 7.1 e 7.3 do Contrato

TIPO DE ADITIVO:Outros
Prazo de Vigência:23/05/2024 a 13/09/2024.
Valor: R$0,00(zero).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 179/2023.
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:72495056

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°013/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período 2° semestre de 2021.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período2° semestre de 2021,com saldo em conta no valor de R$108.861,95.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período2° semestre de 2021,com saldo em conta no valor de R$108.861,95.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:797D18E5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°014/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período 1° semestre de 2022.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período1° semestre de 2022,com saldo em conta no valor de R$113.513,80.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeirosdoRepasse de Recursos Fundo a Fundo - Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período1° semestre de 2022,com saldo em conta no valor deR$113.513,80.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F152C526

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO N°015/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período 2° semestre de 2022.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes

Internados 3° Fase, período2° semestre de 2022,com saldo em conta no valor de R$119.508,80.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeirosdo Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período2° semestre de 2022,com saldo em conta no valor de R$119.508,80.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FD93E4B8

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°016/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período 1° semestre de 2023

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período1° semestre de 2023,com saldo em conta no valor de R$125.716,50.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período1° semestre de 2023,com saldo em conta no valor deR$125.716,50.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CA2B9BF9

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°017/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de ContasFinal– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -AFAI - Atenção à Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período 2° semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de ContasFinal– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR -AFAI -Atenção à Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período2° semestre de 2023,com saldo em conta no valor de R$131.789,35.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Aprovar Prestação de ContasFinal– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase, período2° semestre de 2023,com saldo em conta no valor deR$131.789,35.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:211E990E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°018/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, período 2° semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente,período2° semestre de 2023,com saldo em conta no valor de R$2.459,31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:88474599

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°020/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, período 2° semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, período 2° semestre de 2023,com saldo em conta no valor de R$174,54.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:904D80B8

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°021/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 2° semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PRIncentivo para o Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, 2° semestre de 2023, com saldo em conta no valor de R$21.006,57.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D72331F6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N°022/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de ContasFinal– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de àlcool e outras drogas, período 2° semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de ContasFinal– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo **p**ara Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, período 2° semestre de 2023,com saldo em conta no valor de R$147.811,37.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeirosdoRepasse de Recursos Fundo a Fundo - Aprovar Prestação de ContasFinal– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo **p**ara Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, período 2° semestre de 2023,com saldo em conta no valor de R$147.811,37.

Art.32º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 21de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:94CF1C5C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°024/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, 2° semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR, Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, 2° semestre de 2023, com saldo em conta no valor de R$31.790,67.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:56A7503D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°025/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 1° semestre de 2021.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 1° semestre de 2021,com saldo em conta no valor de R$51.613,42.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:66E95EF7

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°026/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 2° semestre de 2021.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 2° semestre de 2021,com saldo em conta no valor deR$ 46.964,67

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:126AA861

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°027/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 1° semestre de 2022.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 1° semestre de 2022,com saldo em conta no valor de R$29.670,41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:173F4447

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°028/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 2° semestre de 2022.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 2° semestre de 2022,com saldo em conta no valor de R$5.710,25.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:73B67BD7

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°029/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 1° semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 1° semestre de 2023,com saldo em conta no valor de R$1.288,51.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:52619282

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°030/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 2° semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, período 2° semestre de 2023,com saldo em conta no valor de R$ 1.350,75.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 25de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0ADBCF1C

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°031/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n° 55, período 1° semestre de 2021.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n°55, período 1° semestre de 2021,com saldo em conta no valor deR$508,27.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1A73E1E1

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°032/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n° 55, período 2° semestre de 2021.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n°55, período 2° semestre de 2021,com saldo em conta no valor deR$519,02.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C15E7862

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°033/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n° 55, período 1° semestre de 2022.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n°55, período 1° semestre de 2022,com saldo em conta no valor de R$541,20.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:30607B07

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°034/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n° 55, período 2° semestre de 2022.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n°55, período 2° semestre de 2022,com saldo em conta no valor de R$569,78.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6344A9F8

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°035/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n° 55, período 1° semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n°55, período 1° semestre de 2023,com saldo em conta no valor de R$ 599,37.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:81E09259

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°036/2024

SÚMULA:Aprovação da Prestação de Contas– Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n° 55, período 2° semestre de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária ordináriarealizada em 13de maiode 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas– Repasse de RecursosFundo a Fundo - FIA/PR - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação n°55, período 2° semestre de 2023,com saldo em conta no valor de R$ 628,33.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22de maio de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
PresidentedoCMDC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2B1C183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.310/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **ANA CAROLINA COCULO DA COSTA, C.P.F. Nº. 103.XXX.XXX-74,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.233/2024, no cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C79C5647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 143/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. HELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: HELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CPF/MF: 137.XXX.XXX-81
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:19D8B404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.318/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Odontóloga, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 30453/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Odontóloga.*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **GRAZIELA LOPES ASTOLPHI,** Matrícula nº. 4298-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº.6.996/2002, no cargo efetivo de **ODONTÓLOGA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 23 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 30453/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B551FC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 144/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MILLENA CRISTINA CARVALHO VALERIANO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: MILLENA CRISTINA CARVALHO VALERIANO
CPF/MF: 103.XXX.XXX-99
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C4E5921E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.315/2024

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº 53/2024, do Gabinete do Prefeito,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, C.P.F. Nº. 586.XXX.XXX-34**, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir de 21 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BDD12C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.314/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº 53/2024, do Gabinete do Prefeito,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **ADÉLIA PAIXÃO,** Matrícula nº. 8634, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 21 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E6D1C61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N° 26.316/2024

Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere o feriado de comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2024, revogando os Decretos publicados anteriormente.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal, artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Federal nº 662/1949,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

I - 1º de janeiro – feriado nacional (Confraternização Universal);
II - 2 de janeiro – feriado municipal (transferência do feriado de 14/12/2023);
III - 20 de janeiro (Dia do Padroeiro do Município): feriado municipal;
IV - 12 de fevereiro (segunda de carnaval): ponto facultativo;
V - 13 de fevereiro (terça de carnaval): ponto facultativo;
VI - 29 de março (Paixão de Cristo): feriado nacional;
VII - 1º de maio (Dia do Trabalhador): feriado nacional;
VIII - 30 de maio (Corpus Christi): feriado nacional;
IX - 31 de maio: ponto facultativo;
X - 7 de setembro (comemoração da Independência): feriado nacional;
XI - 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional;
XII - 02 de novembro (finados): feriado nacional;
XIII - 15 de novembro (proclamação da República): feriado nacional;
XIV - 20 de novembro (Dia da Consciência Negra): feriado nacional;
XV - 24 de dezembro (véspera de Natal): ponto facultativo;
XVI - 25 de dezembro (Natal): Feriado Nacional;
XVII - 31 de dezembro: ponto facultativo.

Parágrafo único: Os centros municipais de educação infantil, ficam excluídos dos ponto facultativo previsto no incisos IX.

Art. 2º Fica transferido o feriado do aniversário de emancipação política do Município, do dia 14 de dezembro de 2024, para o dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Nos dias de feriado e pontos facultativos, caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos **25.621/2023, 25.808/2024 e 26.279/2024.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6B9FB7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 475/2024 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 66/2023

PORTARIA Nº 475/2024

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 66/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **MARIO BALDIN JUNIOR**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **ROSANA MARIA MARQUES DE FEITAS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA**, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, **LETÍCIA AZEVEDO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, **KELLY CRISTINA GRANADIER**, lotada no GABINETE DO PREFEITO, **TATIANE DARIVA GUASSU**, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **JOÃO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, ÉLISTON MARCELO DIAS JÚNIOR**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO, **REGINALDO AVELAR**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, **TAISA MAYER GARRIDO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **ROGER FRATUCCI**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, **KENDJE APARECIDO MATSUMOTO**, lotado na SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, **ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI**, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e **ROSEY NAVARRO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, para atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023, celebrado em 17 de julho de 2023, com a CONTRATADA **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA,** cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento,implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX in cloud, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações ilimitadas locais e nacionais para telefones fixos e móveis, portabilidade das linhas telefônicas do município de Paranavaí, por meio das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Procuradoria e Controladoria Geral do Município,, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 029/2023.

Art. 2º A designação formal dos fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Memorando nº 007/2023 da SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2645B902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O Município de Paranavaí torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de junho do ano de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Residencial Blumenau Distrito de Graciosa	Construção de Capela Mortuária	79,86 m²	310 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paranavaí e na plataforma Compras.Gov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Paranavaí/PR, 22 de maio de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:08313F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí., **RAFAEL LUCAS TORRENTE** , inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUCOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.152.264/0001-29, estabelecida à Rua Celso de Azevedo Marques, Nº 361, Parque da Mooca, na cidade de São Paulo – SP, CEP 03122-010, e-mail marcos@detecon.com.br, neste ato representada pelo Sra. **ANA CAROLINA BARBIERI**, inscrito no CPF 220.920.038-52, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação da empresa Ana Carolina Barbieri Wagner Produções - ME para apresentação de show do artista RENATO TEIXEIRA, para o encerramento do 59º Festival de Música e Poesia de Paranavaí - FEMUP, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2024, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico e equipe, transporte, alimentação, hospedagem, cenário, abastecimento do camarim, carregadores, produção e nota fiscal, com o tempo de duração da apresentação de show de 90 (noventa) minutos, conforme proposta apresentada.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 17.001.011.2881.333903923 (1914) Festividades e homenagens.

PRAZO DE ENTREGA: O Show será realizado no dia 10 de novembro de 2024 às 20:00, na Praça dos Pioneiros no Municipal de Paranavaí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será desde a comunicação da publicação do contrato no PNCP até 20 (vinte) dias corridos a partir da realização do show.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRETE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

ANA CAROLINA BARBIERI
Ana Carolina Barbieri Wagner Producoes
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:ACA563B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2024.
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2024

28 de maio, às 10h na Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F36BDF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 006/2024 – 22/05/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 21/05/2024, às 19h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação de recursos referente a Resolução SESA nº 1.713/2023, que dispõe sobre o financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, Infantojuvenil e AD.

Art. 1o.Fica aprovado pela plenária deste Conselho o Plano de Aplicação de recursos referente a Resolução SESA nº 1.713/2023, que dispõe sobre o financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, Infantojuvenil e AD.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 21/05/2024.

Paranavaí, 22 de maio de 2024.

Conselho Municipal de Saúde
MILTON SBAIS
Presidente

Milton Sbais– Presidente Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente Munir Atala Júnior – 2º Vice-Presidente Kamila Cruz Treichel– 1ª Secretária	Vaneide Nogueira de Lima – 2ª Secretária Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça– 1º Tesoureiro Sônia Maria Silvestre Botini – 2º Tesoureira Nair Fátima de Souza– Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1B18CFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 007/2024 – 22/05/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 21/05/2024, às 19h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA: Aprova o Relatório do Plano Operativo Municipal (POM) de Ações desenvolvidas com adolescentes em cumprimento de medidas, referente ao 1° quadrimestre de 2024.

Art. 1o.Fica aprovado pela plenária deste Conselho o Relatório do Plano Operativo Municipal (POM) de Ações desenvolvidas com adolescentes em cumprimento de medidas, referente ao 1° quadrimestre de 2024.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 21/05/2024.

Paranavaí, 22 de maio de 2024.

Conselho Municipal de Saúde
MILTON SBAIS
Presidente

MILTON SBAIS– Presidente	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA –*** 2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR – 1º Vice-Presidente	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA–*** 1º Tesoureiro
MUNIR ATALA JÚNIOR – 2º Vice-Presidente	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –*** 2º Tesoureira
KAMILA CRUZ TREICHEL– 1ª Secretária	***NAIR FÁTIMA DE SOUZA–*** Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D84B7828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 008/2024 – 22/05/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 21/05/2024, às 19h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA: Aprova a Nota Técnica sobre o Protocolo Municipal de Atendimento Odontológico nas Equipes de Estratégia da Saúde da Família e Atenção Básica.

Art. 1o.Fica aprovado pela plenária deste Conselho a Nota Técnica sobre o Protocolo Municipal de Atendimento Odontológico nas Equipes de Estratégia da Saúde da Família e Atenção Básica.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 21/05/2024.

Paranavaí, 22 de maio de 2024.

Conselho Municipal de Saúde
MILTON SBAIS
Presidente

Milton Sbais– Presidente Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente Munir Atala Júnior – 2º Vice-Presidente Kamila Cruz Treichel– 1ª Secretária	Vaneide Nogueira de Lima – 2ª Secretária Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça– 1º Tesoureiro Sônia Maria Silvestre Botini – 2º Tesoureira Nair Fátima de Souza– Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7DC3E461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Institui a Medalha de Honra ao Mérito da Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito da Saúde, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito da Saúdeserá outorgada aos profissionaisda área de saúde que atuam no Município de Pato Branco e se destacam pela relevância e eficiência no desempenho de suas funções.

Art. 3º Para concessão da honraria instituída por esta resolução, deverá ser observado, no que couber, o que preceitua o Capítulo X - Da Concessão de Honrarias do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º A Medalha de Honra ao Mérito da Saúde será fundidaemligametálica de zamac, contendo o brasão do Município, a legenda República FederativadoBrasil, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e no verso, a gravação da expressão “Honra ao Mérito da Saúde”.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 de maio de2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A26F7E49

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 149/2024		
De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
31.674/2023	302105-0	15.570.270./0001-05

Pato Branco, 22 de maio de 2024.

MARINES BONETT
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:70838CB4

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 152/2024

Pato Branco, 22 de maio de 2024.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
813863-0	41.503.401/0001-41	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2021 /2022 / 2023
806219-0	10.710.387/0001-23	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 / 2020 / 2021 /2022 / 2023
369201-0	27.482.917/0001-26	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 / 2020 / 2021 /2022 / 2023
848035-0	22.964.299/0001-37	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 / 2020 / 2021 /2022 / 2023
808000-0	35.010.357/0001-35	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 / 2020 / 2021 /2022 / 2023

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:63A9108F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA BANCADA Nº 110/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 74/2024 – PROCESSO N.º 74/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando a Emenda de Bancada nº 110/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 35.00,00 (trinta e cinco mil reais).Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07, com sede na TV A. Borges, nº 152, Bairro São

Vicente, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 3224-4440.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Cleuza Alves Chiochetta. Através do endereço eletrônico secsocial1@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 21 de Maio de 2024.

CLEUZA ALVES CHIOCHETTA -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:8566B8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 168/2023 E EMENDA BANCADA Nº 84/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 72/2024 – PROCESSO N.º 72/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando a Emenda Individual nº 168/2023 e Emenda de Bancada nº 84/2023 e, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Lima – Protetora dos Animais do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.898.344/0001-71, com sede na Com Fazenda da Barra, s/n, Localidade de Fazenda da Barra, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99103-2027.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Matheus Eduardo Heberle Nichetti. Através do endereço eletrônico secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 20 de Maio de 2024. Matheus Eduardo Heberle Nichetti - Secretário Municipal de Meio Ambiente. Angela Padoan – Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:DF4A28C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 72/2024 - PROCESSO N.º 72/2024 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 168/2023 E EMENDA BANCADA Nº 84/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Lima – Protetora dos Animais do Município de Pato Branco – Estado do Paraná,** inscrita no CNPJ nº 08.898.344/0001-71. **OBJETO:** Aquisição, instalação e manutenção de placa solar no espaço da Associação onde são realizadas ações de defesa e proteção de animais, assim como a educação, conscientização, mobilização e organização da comunidade para a posse responsável dos animais domésticos.**VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1220-10670. **GESTOR:** Kimberli Barbosa. Pato Branco, 21 de Maio de 2024.

OLDEMAR DE LIMA
Presidente.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:6A7FEDF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA BANCADA Nº 16 E 134/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 70/2024 – PROCESSO N.º 70/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando a Emenda de Bancada nº 16 e 134/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 40.000,00 (quarente mil reais);Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Futsal Feminino, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Carlos Roberto Carraro, nº 78, Centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99102-1150.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 20 de Maio de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:B9F4CC35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 70/2024 - PROCESSO N.º 70/2024 - EMENDA BANCADA Nº 16 E 134/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Patobranquense de Futsal Feminino,** inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93. **OBJETO:** A destinação desta emenda impositiva de bancada do legislativo municipal para a Associação patobranquense de futsal feminino fomenta o projeto esportivo. As presentes emendas impositivas servirão para o fomento e desenvolvimento da modalidade, nos projetos de rendimento, categorias de Base e Social. O público alvo atendido pelo projeto: atendimento a 25(vinte e cinco) crianças das faixas etárias entre 06(seis) a 11(onze) anos e 25(vinte e cinco) adolescentes das faixas etárias entre 12(doze) a 17(dezessete) anos. Em atividades a serem desenvolvidas. As segundas e quartas-feiras das 08has 09h e das14h as 15h.**VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339-12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 20 de Maio de 2024.

CLAUDIOMIR CHIMELLO -
Presidente.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:853CD8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL Nº 33 E 34/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 71/2024 – PROCESSO N.º 71/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando a Remanejamento da Emenda Individual nº 33 e 34/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Futsal Feminino, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Carlos Roberto Carraro, nº 78, Centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99102-1150.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 20 de Maio de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:FA9F6BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 71/2024 - PROCESSO N.º 71/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL Nº 33 E 34/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Patobranquense de Futsal Feminino,** inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93. **OBJETO:** A destinação desta emenda impositiva de bancada do legislativo municipal para a Associação patobranquense de futsal feminino fomenta o projeto esportivo. As presentes emendas impositivas servirão para o fomento e desenvolvimento da modalidade, nos projetos de rendimento, categorias de Base e Social.O público alvo atendido pelo projeto:10 crianças com faixa etária entre 08 e 11 anos(projeto social); 20 adolescentes com faixa etária entre 11 e 17 anos(equipe sub17); 10 adultos com faixa etária entre 18 e 25 anos(equipe adulta); 10 jovens atletas com faixa etária entre 18 e 20 anos(equipe sub20); 10 atletas com faixa etária entre 21 e 35 anos pertencentes a equipes de competições (equipe adulta).**VALOR TOTAL**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339-12744. **GESTOR:** Flávio Krassota.

Pato Branco, 20 de Maio de 2024.

CLAUDIOMIR CHIMELLO -
Presidente.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:7182B7EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 30 E 164/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 73/2024 – PROCESSO N.º 73/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a

entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando a Emenda Individual nº 30 e 164/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 41.144,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais);Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Pato Branco Clube de Para-Quedismo, inscrita no CNPJ nº 01.416.885/0001-77, com sede na Rua Iguaçu, nº 1244, Parzianello, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99101-2580.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 21 de Maio de 2024. Flavio Krassota- Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer. Angela Padoan – Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:1354F8D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 73/2024 - PROCESSO N.º 73/2024 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 30 E 164/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Pato Branco Clube de Para-Quedismo,** inscrita no CNPJ nº 01.416.885/0001-77. **OBJETO:** A presente emenda servirá para o fomento e desenvolvimento da modalidade de paraquedismo, para 30(trinta) pessoas das idades entre 18 a 55 anos. Realizará área de saltos agendados para os dias 28, 29 e 30 de junho e nos dias 25, 26 e 27 de outubro com a distribuição de 02(dois) saltos em cada área, totalmente gratuitos a população patobranquense; e propiciar 06 vôos panorâmicos para os vencedores do concurso de desenho e redação com alunos de escolas públicas.**VALOR TOTAL**: R$ 41.144,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1359-12743 ; 1339-12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 21 de Maio de 2024.

MARCOS ANTONIO MACAGNAN **-**
Presidente.

ANGELA PADOAN **–**
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:4DD8DCBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA BANCADA Nº 96/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 77/2024 – PROCESSO N.º 77/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando a Emenda de Bancada nº 96/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação de Artes Marciais Frajola, inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54, com sede na Rua Iguaçu, nº 372, Centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99917-1622.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 21 de Maio de 2024.

FLAVIO KRASSOTA **-**
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ANGELA PADOAN **–**
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:E8B60374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 77/2024 - PROCESSO N.º 77/2024 - EMENDA BANCADA Nº 96/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação de Artes Marciais Frajola,** inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54. **OBJETO:** Constitui objeto deste a transferência de recursos financeiros a fim de estruturar um projeto que promoverá treinamentos na modalidade de kickboxing para 15(quinze) atletas, de idades entre 11(onze) a 17(dezessete) anos, a fim de representar o município nas principais competições oficiais da modalidade e nos jogos oficiais do estado do Paraná As atividades serão realizadas as segundas, quartas e sextas-feiras no Colégio da Policia Militar de Pato Branco- PR.**VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339-12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 22 de Maio de 2024.

MATEUS PETTERSON SIGNOR **-**
Presidente.

ANGELA PADOAN **–**
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:F8C235CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 98/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 76/2024 – PROCESSO N.º 76/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto

envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando ao Remanejamento Emenda de Bancada nº 98/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Instituto Cultural Educar Para a Vida - ICEV, inscrita no CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras, nº 252, Menino Deus, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99929-9232.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br..

Pato Branco, 21 de Maio de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:5EB41DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76/2024 - PROCESSO N.º 76/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 98/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV,** inscrita no CNPJ nº 37.555.339/0001-64. **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferências de recursos financeiros para o Instituto Cultural Educar para a Vida para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos no fomento e desenvolvimento do Projeto Social esportivo; que será desenvolvido pela entidade no ano de 2024. O desenvolvimento das ações tem por objetivo atender no mínimo 60 (sessenta) alunos de idades entre 06(seis) e 15(quinze) anos, alunos do bairro Bela Vista, durante 03(três) meses, em paralelo e de modo a complementar o calendário escolar..**VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339-12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 22 de Maio de 2024.

ROGÉRIO DE MOURA IZIDORO -
Presidente.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:66F209B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 74/2024 - PROCESSO N.º 74/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 110/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco,** inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07. **OBJETO:** O objeto da presente parceria está fundamentado na execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, onde será vislumbrado um espaço de convívio, capaz de fomentar atividades de cunho familiar e social, permitindo a socialização e troca de experiências desse segmento. O serviço a ser ofertado na APAE irá favorecer o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, bem como da capacidade de comunicação e socialização, considerando necessidades e as especificidades das pessoas com deficiência atendidas.**VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 699-15755. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Pato Branco, 21 de Maio de 2024.

NERI SANTOS DE VARGAS -
Presidente.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:09A5389E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA BANCADA Nº 53, 70 E 135/2023 E EMENDA INDIVIDUAL Nº 73 E 165/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 75/2024 – PROCESSO N.º 75/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."Considerando a Emenda de Bancada nº 53,70 e 135/2023 e Emenda Individual nº 73 e 165/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação dos Tenistas de Pato Branco - ATPB, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63, com sede na Rua Tapir, nº 1210, Centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99925-2559.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio

Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 21 de Maio de 2024.

FLAVIO KRASSOTA **-**
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ANGELA PADOAN **–**
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:5215235D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 75/2024 - PROCESSO N.º 75/2024 - EMENDA BANCADA Nº 53, 70 E 135/2023 E EMENDA INDIVIDUAL Nº 73 E 165/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação dos Tenistas de Pato Branco – ATPB,** inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63. **OBJETO:** A destinação desta emenda impositiva de bancada do legislativo municipal para a Associação dos tenistas de Pato Branco fomenta o projeto esportivo. Os valores descritos servirão para fomento, manutenção e desenvolvimento dos projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade. Serão atendidos 50(cinqüenta) atletas de 06(seis) a 18(dezoito) anos, de ambos os sexos.**VALOR TOTAL**: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339-12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 22 de Maio de 2024.

CLAYTON CEZAR MESQUITA PEREIRA **-**
Presidente.

ANGELA PADOAN **–**
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:393FF6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 - AUDIOVISUAL - LPGPB - INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

O Departamento de Cultura **INTIMA** os proponentes habilitados a assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo IV do Edital 01/2023), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos dos subitens "15.1" e "15.5" do Edital**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.**

Publique-se no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinc #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, Paraná, 23 de maio de 2024.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8C5DBE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS - LPGPB - INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

O Departamento de Cultura **INTIMA** os proponentes habilitados a assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo IV do Edital 02/2023), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos dos subitens "14.1" e "14.5" do Edital**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.**

Publique-se no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinc #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, Paraná, 23 de maio de 2024.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:31320B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada prestação de serviço de arbitragem, em atendimento a Secretaria de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.108.727,50
DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:03BD5689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. PROCESSO Nº 33/2024 - PROTOCOLO Nº 2038/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADAS:** ***Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI***, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrita no CNPJ nº 03.776.248/0012-53. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação profissional alinhados com os setores industriais – Metalmecânica e Automação Industrial, Automotiva e Construção Civil, atendendo às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL:** R$ 501.940,00. **DOTAÇÃO:** 979-8748. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021. **DATA:** 22 de maio de 2024.

GERSON MIOTTO **–**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ecônomico.

ANGELA PADOAN **–**
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5DB1D4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 87/2024. DISPENSA N° 05/2024. PROCESSO N° 33/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI,*** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, inscrita no CNPJ nº

03.776.248/0012-53. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação profissional alinhados com os setores industriais – Metalmecânica e Automação Industrial, Automotiva e Construção Civil, atendendo às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **DOTAÇÃO:** 979-8748. **VALOR TOTAL**: R$ 501.940,00. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 23 de maio de 2024. Fabiane Franciscone – Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício. Pato Branco, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FA46C0F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 254/2024

Fica retificada a redação do art. 3º da Portaria nº 254, de 1º de abril de 2024, publicada no Jornal de Beltrão, Edição nº 7927, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2995, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de abril de 2024."

Leia-se:
"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024."

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024, *assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:84050CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregada pública admitida por meio de Teste Seletivo, considerando o término da vigência do contrato de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
4178-5	Thairine Camargo Varge	Zeladora	001/2022	22/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do vencimento do respectivo contrato, prevista no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(em Exercício)

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8AF2CF6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.161/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DAIANE MARTINS,** Matrícula nº 7886-7, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(em Exercício)

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:66A35A18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.288/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GILNEI JOSE DIETER,** Matrícula nº 11481-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Abordagem Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(em exercício)

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B071BF1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 6.268/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a licença sem vencimentos concedida à servidora **RAQUEL CALEFFI**, Matrícula nº 7809-3, ocupante do cargo de Médica, função Médica 20h, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(em exercício)

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EA9524C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 6.268/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAQUEL CALEFFI,** Matrícula nº 7809-3, do cargo de Médica, função Médica 20h, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(em Exercício)

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:86E22E1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 6.420/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SANDRA MARIA DA ROSA,** Matrícula nº 11338-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:61C4680B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.541/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CRISTIELEN APARECIDA GOMES,** Matrícula nº 4310-9, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 21 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal
(em exercício)

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8DF70799

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUA4034	116100T001497002	31/03/2024	76251
DKX4D71	116100T001520355	30/03/2024	56060
MMI7J27	116100T001670466	01/04/2024	54870
QOJ4A27	116100T001428045	31/03/2024	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BD191EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

RESOLUÇÃO Nº 11/2024, de 23 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 23 de maio de 2024.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:110DBB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 29/2024
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Pregoeiro Municipal Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, torna pública a **RETICAÇÃO AO EDITAL**, sendo o Objeto do
OBJETO: *Registro de preço para contratação de empresa especializada em futura e eventual prestação de serviços de hora/máquina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.*

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~DATA DA SESSÃO PÚBLICA~~
~~RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/05/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE~~
~~PREÇOS: às 08h15min do dia 28/05/2024.~~
~~ITEM 02: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K OU SIMILAR COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.~~

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/06/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE
PREÇOS: às 08h15min do dia 06/06/2024.

ITEM 02: MOTONIVELADORA CATERPILLAR OU SIMILAR, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Paula Freitas-PR, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:137853EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.064/2024 – DE 22 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Institui e nomeia membros da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na organização e Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2024.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Função	Nome	CPF	Órgão que está vinculado	Vínculo	Formação
Presidente	Sandra de Fatima Gomes Jadack	638.075.809-72	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Efetivo	Licenciatura em História e Especialização em Ambiente Escolar e Familiar
Secretário	Gislaine Aparecida Soares Galle	827.769.629-91	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Efetivo	Licenciatura em Pedagogia
Membro	Hemerson José Kmita	060.645.209-57	Secretaria de Administração	Efetivo	Graduação em Sistemas de Informação
Membro	Wagner Luiz Bley Bonato	082.059.919-01	Secretaria de Recursos Humanos	Comissionado	Graduação em Direito e Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho

Parágrafo Único:A Comissão de Organização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2024 poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º.O Processo Seletivo Simplificado - PSS, não contará com provas escritas, pois**a seleção será feita com base na avaliação de Títulos, constituída por: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço**, de acordo com o Edita nº 01/2024.

Art. 4º. A participação**não implica obrigatoriedade em contratação**,ficando reservado ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o direito de contratar o número de funcionários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 5º.As decisões da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 01/2024 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital n° 01/2024, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com os demais membros, conduzir reuniões e os demais trabalhos que se fizerem necessários para o perfeito andamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo - PSS, referente ao edital nº 01/2024:

I. Lavrar as Atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V. Realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e os demais membros da Comissão de organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 8º. Compete aos demais Membros da Comissão de Organização e Avaliação do processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2024, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e o Secretário, auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todo o andamento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 22 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:91B89629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024 DO PROCESSO Nº 47/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA**
CNPJ.....: N°. 08.248.339/0001-13
Valor.....: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E URBANO, PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,
Paulo Frontin, 23 de maio de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DBF69CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2024/SMG

PORTARIA Nº 098/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº. ***.***159-60, do Emprego Público de Assistente Social, a seu pedido nesta data.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D85F2B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
DE 21 DE MAIO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e personalização de uniformes para jogos e treinos dos alunos e da equipe de funcionários da Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data da abertura: 28/05/2024.
Forma de Pagamento: Conforme entrega.
Dotação Orçamentária:
9000-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
9001-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812.23.2.30–Eventos Esportivos
3.3.90.30.00-1856- Material de Consumo (511)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D’Oeste, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:22DB803E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVITE DE CONSULTA PÚBLICA

1ª. CONSULTA PÚBLICA SOBRE A LEI “ALDIR BLANC”

Prezados membros da comunidade cultural de Perola D’Oeste, é com grande satisfação que o Departamento de Cultura Municipal convida você para uma oitiva especial sobre a "Lei Aldir Blanc", conforme elenca o art. 21, I do Decreto 11.740/2024 e a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
Este evento tem como objetivo reunir a nossa comunidade cultural para discutir e colaborar na elaboração de políticas e ações que promovam o fortalecimento da cultura em nossa cidade.

DATA: 27/05/2024.

HORÁRIO: 13h30min

TEMA: Oitiva especial sobre a "Lei Aldir Blanc", conforme elenca o art. 21, I do Decreto 11.740/2024 e a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, sito a Rua Pio XII, 729, Centro, Pérola D`Oeste – Paraná.
Dúvidas ou informações: (46) 3556.1223.

Esperamos contar com a sua presença e a sua valiosa contribuição nesta oitiva importante. Juntos, podemos fazer a diferença e criar um ambiente culturalmaisrico.

Sem mais para o momento.

Pérola D’oeste, em 23 de maio de 2024 .

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:E037BEE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 23.05.2024 a 03.06.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Vanessa Aparecida Oliveira De Souza	Chefe do Dep. De Meio Ambiente

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 23 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E6C2DFF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2024

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a Senhora **GLEICIANE TELEKEN PIVOTO,** matricula 1721, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 66/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0230EABB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDM

SÚMULA: Aprova o **TERMO DE ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO do Fundo Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Deliberação CEDIM 04/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FEDIM** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.209/2020 de 14 de abril de 2020.

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 17 de Maio de 2024, e publicada no Órgão Oficial do Município.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o **TERMO DE ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO do Fundo Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Deliberação CEDIM 04/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FEDIM** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná, que integra essa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 17 de Maio de 2024.

KATIA ALINE GARZÃO
Presidente do COMDM

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:D6E04B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 470 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 470 DE 20 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Planifica SUS	23/05/2024	Piraquara/PR	1 (um)	53,00	4087/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4F613FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 471 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 471 DE 20 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JULIETE VITORIA KNOPICK ROSEMBACH**, portadora da cédula de identidade civil

com RG nº 7441866/SC matrícula funcional 4766073, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Planifica SUS	23/05/2024	Piraquara/PR	1 (um)	53,00	4088/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A15BE4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 472 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 472 DE 20 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **JOAO PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.816.646-7 /PR matrícula funcional 4765938, ocupante do cargo público de **Médico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Planifica SUS	23/05/2024	Piraquara/PR	1 (um)	53,00	4089/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9ABB6032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 473 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 473 DE 20 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.860.213-9/PR matrícula funcional 4765950, ocupante do cargo público de **Médico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Planifica SUS	23/05/2024	Piraquara/PR	1 (um)	53,00	4135/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5FE3DAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 474 DE 20 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patricia Moreira Icker**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.192.581.8/PR matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Planifica SUS	23/05/2024	Piraquara/PR	1 (um)	53,00	4134/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AC758735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 475 DE 20 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **SOLANGE DE FATIMA SENN**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.831.956.9/PR e matrícula funcional 4765826, ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR DE ÁREA I – ALMOXERIFADO E FROTAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento Equiplano	28/05/2024	Curitiba/PR	1 (um)	130,00	4119/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:591144F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
4º TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E RODOLFO LIEBL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Afonso Taschecck, inscrito no CPF sob nº 563.779.089-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro RODOLFO LIEBL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.305.916/0001-05, com endereço à Estrada Principal, s/n°, Bairro Gramados, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 9 2001-9996, e-mail rodolfoliebl@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Rodolfo Liebl, portador do RG 12.436.218-0 SSP/PR e CPF 092.879.769-45, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2021 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 6 (seis) meses a partir de 01/06/2024.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais). Sendo pagas em 6 parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:557B379E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 21 de maio de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JEAN CLEVERSON NEUMANN**, convocado (a) pelo Edital nº 017/2024, residente e domiciliado ESTRADA PRINCIPAL GRAMADOS, GRAMADOS, PIÊN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 101135551 e CPF 626.986.397-0, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
JEAN CLEVERSON NEUMANN

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6D036F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024
POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros. **Entrega das propostas**: a partir 24/05/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 12/06/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de maio de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B303DADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 20 de maio de 2024.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO, convocado (a) pelo Edital nº 17/2024, segunda chamada, residente e domiciliado RUA DOMINGOS DEMARCHI, 503, apt301, Vila Nova Jaragua do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4316463 e CPF 6823566973, venho mui respeitosamente requerer desistencia da vaga de PCD de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D28B5673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2989/2024

PORTARIA N.º 2.989/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. LUIS EDELAR DE LIMA, matricula funcional nº 2051, lotado no Departamento de Administração, férias a partir de 22/05/2024 a 05/06/2024 (15 quinze) dias, correspondente ao período aquisitivo 03/02/2022 a 02/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de maio de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3A55A41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 1125/2024

DECRETO N° 1.125/2024

Assunto: Normas complementares as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Município de Pinhal de São Bento.

O Senhor Paulo Falcade de Oliveira Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Deliberação n° 04/06 SEED/CEE – Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações – Étnico – Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Considerando a LEI Nº 11.645/2008 - Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- Considerando a Resolução SEED n° 1882 de 05 de abril de 2024, acrescenta ao Calendário Escolar a ser praticado nas instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino o feriado relativo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

DECRETA:

Art. 1°. O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.

§ 1° A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.

§ 2° O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2°. O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se identifique positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

Art. 3°. As instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.

Art. 4°. O Departamento Municipal de Educação, deverá, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre o conteúdo desta Deliberação e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.

Art. 5°. Cada escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste Município, registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.

Art. 6°. A equipe de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.

§ 1°. As Instituições de Ensino providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municipais (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.

Art. 7°. O calendário escolar incluirá o dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Parágrafo único. Fica declarado feriado nacional o dia 20 (vinte) de novembro – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023.

Art. 8°. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 23 de maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:29DF4150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 14/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **12/06/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de EXECUÇÃO INDIRETA, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "*Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4119251/2023 entre o Município de PINHAL DE SÃO BENTO e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia*", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 12/06/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 12/06/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 22/05/2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Pregoeiro(a)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7D99D85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/06/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de EXECUÇÃO INDIRETA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "*Contratação de serviços especializados de cessão de uso de software para auxilio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas*", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 14/06/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 14/06/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 22/05/2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Pregoeiro(a)

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D15C424C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2990/2024

PORTARIA N.º 2.990/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ANSELMO BARCELLOS DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 4....807-7 SESP/PR, e CPF sob nº. 524.....91, para participar e representar o Prefeito Municipal em todos os atos, com direito a voto e deliberação, na 8ª, Assembleia Geral da Micro Região de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná Oeste – MIRAE-3. Na data de 27 de maio de 2024, no horário das 17:00 as 18:15 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 23 de maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CC9328A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PARA A LEGISLATURA 2025/2028, INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, **ESTADO DO PARANÁ** – faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º os subsídios dos vereadores e do vereador presidente da Câmara Municipal de Piraquara para a Legislatura 2025/2028, incluindo férias e 13º salário, corresponderão, respectivamente aos seguintes valores:

I - Vereador – R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II - Vereador Presidente – R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Art. 2º o pagamento dos subsídios, observarão, em qualquer caso, os limites da despesa, previsto no art. 29, inciso VI, alínea "d" e inciso VII, art. 29-A, inciso II, art. 37, incisos XI e XV, da Constituição Federal, e pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

Art. 4º É vedado o pagamento de parcelas indenizatórias relativas à convocação de sessão legislativas extraordinárias.

Art. 5º O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou nas ausências do Presidente, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Presidente, previsto nesta resolução, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 6º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de maio de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

PROFESSOR PEDRO ALCINDO ZARO
1º Secretário

PROFESSOR GILMAR CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:CD0C072B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.489/2024

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.288/2013 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.288/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam criadas 26 (vinte e seis) Bolsas de Auxílio Alimentação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017".
Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art.1° da Lei Municipal nº 1.288/2013.
Art. 3º Fica alterado o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 1.288/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Ficam criadas 26 (vinte e seis) Bolsas de Auxílio Moradia no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013 Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017".
Art. 4° Fica revogada a Lei Municipal nº 2.436/2023.
Art.5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E4500420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.490/2024

Dispõe sobre o plano de amortização para equacionamento de déficit do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a equacionar o déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos do Município de Piraquara (PIRAQUARAPREV), estabelecido no Relatório da Avaliação Atuarial do ano de 2024 – ano base 2023, constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º O déficit atuarial de que trata esta Lei será estipulado anualmente, por meio de reavaliação atuarial realizada por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

Art. 3º O valor do déficit atuarial do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, a ser amortizado no exercício de 2024, corresponderá a R$ 6.894.960,94 (seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), e será pago em parcelas, integralizando o valor total até 31 dezembro de 2024.

Art. 4º Os aportes mensais do déficit atuarial devem ser realizados pelo Município até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo único. Nos meses em que o dia 30 (trinta) não for dia útil, o pagamento será realizado no dia útil anterior ao vencimento.

Art. 5º Aplicam-se à presente Lei, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 862/2007, com as alterações dela decorrentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:20295733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.491/2024

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Piraquara.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Piraquara, no percentual global de 3,23%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;
§1º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos servidores da autarquia PIRAQUARAPREV.
§2º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 2.095/2020.
§3º Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:
a) Os professores da rede municipal de ensino, em razão destes estarem enquadrados em Planos com Leis específicas;
b) Os servidores da rede municipal de ensino enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores da Educação Pública Municipal, instituído através da Lei Municipal nº 1691/2017, em razão destes estarem enquadrados em Planos com Leis específicas;
c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento exclusivamente em comissão;
d) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:10F0B9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.492/2024

Dispõe sobre a reposição salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o reajuste aos vencimentos dos servidores do magistério o percentual de 3,62%.
§ 1º Fica assegurado o pagamento em forma de complementação do Piso Salarial Profissional Nacional estabelecido pelo MEC em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, e a portaria n° 61/2024, aos professores que se enquadrem na tabela de remuneração em nível e classe abaixo do referido piso, a partir de 1ª de janeiro de 2024.
§ 2º Fica garantido o reajuste de que trata o caput, aos salários dos ocupantes do cargo de professor e intérpretes contratados em caráter temporário.
Art. 2º Em face do reajuste concedido fica aprovada a tabela constante no Anexo- I da presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de Janeiro de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:018A256F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.493/2024

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara, no percentual global de 3,23%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;
Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:
a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores do Quadro Geral do Município de Piraquara, instituído pela Lei Municipal nº 864/2006, em razão destes estarem enquadrados em Plano com reajuste específico;
c) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.
Art. 2º Em face do reajuste concedido ficam aprovadas as tabelas constantes nos Anexos - I, II, III, IV e V da presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de Maio de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:312EAED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.494/2024

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do poder legislativo do município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Concede revisão geral anual das perdas inflacionárias no percentual global de 3,23% à remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Piraquara, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.
Parágrafo Único - O Índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, no período de maio de 2023 a abril de 2024.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 01 de maio de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:408AE716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.495/2024

Fixa os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão 2025 a 2028, no município de Piraquara, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura 2025 a 2028, serão fixados nos seguintes valores:
I – Prefeito Municipal: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).
II – Vice-Prefeito: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignados ao Poder Executivo.
Art. 3º Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revoga-se todas as disposições em contrário.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:590A80D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.496/2024

Fixa o Subsídio de Secretário Municipal d Piraquara, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 a 2028, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O subsídio mensal de Secretário do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2025 a 2028, será fixado no seguinte valor:
I – Secretários: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignados ao Poder Executivo.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:01885124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 250/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2091/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** ADONAI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.579.204/0001-17. **Objeto:** aquisição de equipamentos interativos (mesas digitais), para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. **Valor global:** 4.798.000,00 (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil reais). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência será de 12 (dozes) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:385F33E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: GABRIEL HENRIQUE BATISTA ELIAS; VERONICA DO CARMO VELOSO; ROSANGELA OLIVEIRA DINIZ; JOÃO LUIZ OLIVEIRA; IRACI DE ALMEIDA BARBOSA; SUELEN SILVA; ELIZABETE ALVES ZASTONNI; DALTON DANIEL CORREIA DE FREITAS; THAYS REGINA DA SILVA; GLEYCI NAYARA DA CRUZ; ELISA TERESINHA ISMIUNCKA DUARTE; ESTHER ENES.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9B580FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 209/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25761/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2023

Objeto: aquisição de brinquedo pedagógicos produzidos em madeira. **Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** A CASA DA CRIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.725.720/0001-64, vencedora dos itens 7, 8, 9 e 12 pelo valor total de R$ 35.499,42 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contratos.**Data da assinatura:** 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:162E20E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI. - **OBJETO:** a prorrogação de 12 (doze) meses na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, iniciando sua **vigência em 15 de junho de 2024 e findando no dia 14 de junho de 2025, no** valor total de R$ 378.463,68 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) - **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CFD3B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ANÚNCIO DE DOAÇÃO

O Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do §2º. do art. 17 do decreto municipal nº. 8.327/2020, comunica que a pessoa jurídica de direito privado RM EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.645.669/0001-64 encaminhou Manifestação de Interesse de doação de serviços, com encargos, de "PROJETO VAN COZINHAR", ao Município de Piraquara/PR. O Processo referente ao projeto está disponível em: https://piraquara.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1019# na aba chamamentos 2024 sob nome "SMED – Manifestação de Interesse de Doação de Serviços – RM Eventos Ltda" . Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para que o donatário indicado aceite a doação.

Piraquara, 23 de maio de 2024.

ALETHÉA PATRÍCIA CANHETTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FDC54CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.356/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) e revoga o Decreto Municipal nº 12.027/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, JOSIMAR KNUPP FRÓES**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 4.º, em seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.318/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes indicados para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, biênio 2023/2025, conforme discriminação abaixo:

I. Representantes do Executivo Municipal:

a) Ana Caroline Giordani, CPF: 044.378.589-99, Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
b) Erivelton Adriano de Freitas, CPF: 030.123.299-78, Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
c) Leonardo Pereira dos Santos, CPF: 020.163.289-67, Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
d) Lenise Cristina Oliveira Lapchenski, CPF: 089.211. 799-99, Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
e) Claudio Roberto Yahiro Licheski CPF: 075.193.589-17, Titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
f) Fabiano Amorim, CPF: 094.274.269-93, Suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
g) Bruno Cesar Kaefer Pereira, CPF: 043.119.899-38,Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
h) Jeffersson Favoreto Klass - CPF: 815.224.289-68, Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
i) Maximilian Hochsteiner, CPF: 456.916.659-87, Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
j) Rosane Lourenço Brudeck, CPF: 973.879.469-00, Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
k) Carine de Campos Moraes Barros, CPF: 037.489.199-05, Titular da Secretaria Municipal de Educação.
l) SilvaniaMartins de Freitas, CPF: 021.233.339-99, Suplente da Secretaria Municipal de Educação.
m) Fabiola Fernanda Ferreira de Lima, CPF: 035.545.939-66, Titular da Secretaria Municipal de Educação.
n) Beatriz de Oliveira, CPF: 029.953.409-02, Suplente da Secretaria Municipal de Educação.
o) Cleonice de Fátima Machado Brites CPF: 667.649.559-72, Titular da Secretaria Municipal de Saúde
p) Michele Dallicani CPF: 043.119.899-38, Titular da Secretaria Municipal de Saúde

II. Representantes da Sociedade Civil

a) Mathieu Bertrand Struck, CPF: 025.517.799-28, Titular da Associação de Moradores do Recreio da Serra.
b) Cicero Scarabelot Kobylarz, CPF: 053.448.339-97, Suplente da Associação de Moradores do Recreio da Serra.
c) Gisele Tiera, CPF: 865.167.609-34, Titular do SINDISEMUP.
d) Manuela Barbosa, CPF: 062.423.089-62, Suplente da APEAM.
e) Cleverson Antunes de Oliveira, CPF: 737.096.709-34, Titular da Associação de Pesquisa Caiguava.
f) Alexandre Bernardi Koehler, CPF: 017.078.199-20, Suplente da Associação de Pesquisa Caiguava.
g) Luciene Ribeiro, CPF: 452.703.171-68, Titular do CRBio.
h) Paulo Luciano da Silva, CPF: 194.337.946-72, Suplente do CRBio.
i) Nicholas Kaminski, CPF: 050.658.719-30, Titular da SPVS.

j) Rafael Meirelles Sezerban, CPF: 010.231.069-65, Suplente da SPVS.
k) Marcella Lopés Lago, CPF: 050.033.159-61, Titular da AOPA.
l) Luiz Carlos de Camargo Gonçalves, CPF: 323.272.309-59, Suplente da AOPA.
m) Killian Machado Mattiuz, CPF: 874.641.799-00, Titular da OAB.
n) Angela Griboggi, CPF: 022.980.219-29, Suplente da OAB.
o) Marcelo Silvério, CPF: 044.462.349-35, Titular do Instituto Agroecologia em Movimento.
p) Beatriz Boel, CPF: 922.267.369-72, Suplente do Instituto Agroecologia em Movimento.
Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será dois anos.
Art. 3.º Revoga-se o Decreto nº 12.027/2024.
Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C8435CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 5/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2023.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Construtora Arievilo Ltda – CNPJ nº 04.465.784/0001-84.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 2,08% do valor inicial do contrato firmado entre as partes, com fundamento no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
O percentual suprimido corresponde ao valor de R$ 2.907,25 (dois mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
O valor global do contrato passa a ser de R$ 136.912,75 (cento e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Data: 16/05/2024.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 5/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2023.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Construtora Arievilo Ltda – CNPJ nº 04.465.784/0001-84.
Objeto: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato nº 5/2023.
Data: 17/05/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:2DCA23B0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 116 , DE 23 DE MAIO DE 2024

Revoga Decreto nº 110/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o ao memorando 3-9.253/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 110, de 15 DE MAIO DE 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2020.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:06DECCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 30/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2024, Edição 3020, Código Identificador: 4DF5F343, como segue:

No aviso de licitação:

•
Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/05/2024, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/05/2024, às 09h30min.

•
Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/06/2024, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/06/2024, às 09h30min.

Pitangueiras, 23 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0221A7BD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA Nº 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58/2024
DISPENSA: 08/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial de pneus para a Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: CASINI PNEUS LTDA - ME
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Pitangueiras, 23 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A5675ADD

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa nº 03/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE PAGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 06.156.938/0001-81
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em saneamento.
VALOR: R$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).
Desp. 13
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gentil Pereira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6EA9D838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 014/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 014/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de carretas agrícolas visando a implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar no Município de Planalto-PR, conforme Termo de Convênio nº941912/2023.
VALOR TOTAL: R$46.022,00 (Quarenta e seis mil e vinte e dois reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 07 de junho de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E47887C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
OBJETO: **"Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (hortifrutigranjeiros) para complementação da chamada pública para a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2024/2025 e demais secretarias".**
O Município de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.609.843/0001-52, sediado à Rodovia PR 407, KM 19,5, nº 215, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Rudisney Gimenes Filho, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 362/2024 e em atendimento à recomendação da Procuradoria Jurídica do Município.
Visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório, objeto do pregão eletrônico nº 25/2024, e, em face ao disposto no art.71 da Lei 14133/2021, publique-se o presente para os efeitos legais.
Pontal do Paraná, 22 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:1AD473BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 35 - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 138/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024 – Objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de informática, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 10/06/2024,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 23 de maio de 2024

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:D35B497B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa : 50.359.383 SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA, CNPJ n.º 50.359.383/0001-67, situado à Rua RODOVIA PR 412 Complemento LOJA 02 n.º 7715, Bairro PRAIA DE LESTE – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA, portador da cédula de identidade nº S/Nº e

CPF/MF nº 617.581.240-91. DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná 21, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:339733B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 467/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024, processo administrativo n.º 90/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **11.386.332/0001-72,** estabelecida à Rua Heitor Stockler de França, 396, Conj 1602, Neo Business, Centro Cívico, Cep: 80030-030, Curitiba, PR, e-mail: edulabpr@gmail.com, telefones: (41)3093-4415, neste ato representada por **ROBSON MELARA DE OLIVEIRA**, RG nº 1.235.750-8/PR e CPF nº 275.624.509-78. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESCOLAR em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (Alunos do ensino fundamental e Educação infantil) e Escola Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor total do contrato: R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D686810E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 468/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024, processo administrativo n.º 90/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.Empresa vencedora: **FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.334.148/0001-72,** estabelecida à Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326, 2º Andar, sala 01, setor 18, Centro Empresarial Torre Gêmea, Zona 07, Cep: 87.020-035, Cidade de Maringá, PR, e-mail: fibrapeldistribuidora@gmail.com, telefones: (44)99721-0175, neste ato representada por **MARIANA FERREIRA CASSIA CAVALIN**, RG nº 8.448.554-3/PR e CPF nº 066.823.479-28. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESCOLAR em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (Alunos do ensino fundamental e Educação infantil) e Escola Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:BDE35EC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 469/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024, processo administrativo n.º 90/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **LAGUNA ESPORTE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 52.307.066/0001-22.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESCOLAR em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (Alunos do ensino fundamental e Educação infantil) e Escola Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$11.655,00 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de maio de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:B5C7E7E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 470/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024, processo administrativo n.º 90/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 53.494.246/0001-23.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESCOLAR em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (Alunos do ensino fundamental e Educação infantil) e Escola Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$3.978,00 (Três mil, novecentos e setenta e oito reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 22 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:FE21ACA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 471/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024, processo administrativo n.º 90/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **TAKE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 52.575.274/0001-02.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESCOLAR em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (Alunos do ensino fundamental e Educação infantil) e Escola Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R$7.100,00 (Sete mil e cem reais).** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de maio de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:7E1760B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 472/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024, processo administrativo n.º 90/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **47.206.967/0001-98.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESCOLAR em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (Alunos do ensino fundamental e Educação infantil) e Escola Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor total do contrato: R$ 129.347,90 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:756F9CF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 473/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024, processo administrativo n.º 90/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **40.497.922/0001-70.** DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESCOLAR em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (Alunos do ensino fundamental e Educação infantil) e Escola Especial Ilha do Saber**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor total do contrato: R$**

121.189,05 (Cento e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:110D8271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.766/2024 DE 22/05/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11766/2024 de 22/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151.900,00 (cento e cinqüenta e um mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	149.900,00
06.001.08.244.0007.2.015.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
122 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**151.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
96 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	149.900,00
06.001.08.244.0007.2.015.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
123 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
126 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
127 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
Total Redução:			**151.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B927877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.767/2024 DE 22/05/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11767/2024 de 22/05/2024
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.
O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2558/2024 de 22/05/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.299,73 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.119.		RESOLUÇÃO 808/2022 - SESA	
842 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	5.299,73
Total Suplementação:			**5.299,73**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:11007B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.768 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmul:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado(a), **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **FABIANO BOESE CECON,** brasileiro, portador do RG nº 9.061.565-3 PR e CPF n. º 088.984.949-80 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) .
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B41C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.769 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Súmul:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **JOSE LUIZ VIEIRA BARBOZA,** brasileiro, portador do **RG nº.7.202.507-5-PR** e **CPF n.º 018.574.599-70** a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a) .
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE081E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 627 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2024 e Edital de Convocação n°. 015 /2024 e Memorando nº 8860/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:
CARGO:ENGENHEIRO
NOME: FABIANO BOESE CECON
CLASSIFICAÇÃO: 2º
ADMISSÃO: 23.05.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 15/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CAB8A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA toda a população, entidades civis organizadas, representantes de associações de bairro, empresários, instituições acadêmicas, órgãos públicos e demais interessados para participarem da Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal.
A Conferência da Revisão do Plano Diretor tem como objetivo principal discutir, avaliar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e rural do município, visando garantir um crescimento sustentável, inclusivo e equilibrado, que atenda às necessidades de todos os cidadãos de Pontal do Paraná.

DATA: 07/06/2024
HORÁRIO: 18:00
LOCAL: Centro de Capacitação, na rua Didio Costa, 422, Praia de Leste

A participação de todos os segmentos da sociedade é fundamental para a construção de um Plano Diretor que reflita verdadeiramente as necessidades e expectativas da população. Acreditamos que a colaboração e o diálogo são essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes e justas.
Contamos com a presença e o engajamento de todos para juntos construirmos um futuro melhor para Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná, 23 de maio de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A25B5DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 23, DE 13 DE MAIO2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de um Veículo, conforme o processo 19.921.029-7 e resolução SESA nº 858/2022 no valor de R$ 65.000,00 com uma contrapartida do município. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:D7692715

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º16, DE 13 DE MAIO2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de Transporte Sanitário, conforme o processo nº 20.396.735-7 e resolução SESA nº 506/2023 no valor de R$ 250.000,00, com contrapartida no valor de R$53,990,00. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:BFF9116B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º17, DE 13 DE MAIO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:

Art. 1° Aprovar a Aquisição de Transporte Sanitário, conforme o processo nº 20.396.715-2 e resolução SESA nº 506/2023 no valor de R$ 250.000,00 com a contrapartida de R$53.990,00.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E747E1E5

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º13, DE 13 DE MAIO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de dois veículos conforme resolução SESA nº 1432/2023 no valor de R$ 130.000,00 com a contrapartida do município no valor de R$ 53.158,50.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:0BBE0AB6

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 22, DE 13 DE MAIO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de dois Veículo Básicos, conforme o processo 21.107.253-9 e resolução SESA nº 1432/2023 no valor de R$ 130.000,00 com uma contrapartida do município. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C500B7AE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º15, DE 13 DE MAIO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de dois veículos básicos, conforme o processo 21.039.426-5 e resolução SESA nº 1432/2023 no valor de R$ 65.000,00 cada com a contrapartida de R$ 26.579,25. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:B1A918A2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º12, DE 13 DE MAIO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a aquisição de Bens a serem adquiridos conforme resolução SESA 769/2019.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C158F018

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º18, DE 13 DE MAIO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de Transporte Sanitário, conforme o processo nº 21.988.107-0 e resolução SESA nº 516/2024 no valor de R$ 65.000,00.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:0B192344

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º20, DE 13 DE MAIO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de Transporte Sanitário, considerando o processo nº 22.049710-0 e resolução SESA nº 452/2024 no valor de R$ 100.000,00.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:16A1CBC8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º21, DE 13 DE MAIO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aplicação do Recurso em reformas, considerando o processo nº 22.049.735-6 e Resolução SESA 454/2024 o valor de R$300.000,00 .

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:DEF136F7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º19, DE 13 DE MAIO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 07 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, considerando o processo nº 22.049.689-9 e resolução SESA nº 453/2024 no valor de R$ 150.000,00.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,13de maio 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:43D13593

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2024

DECRETA LUTO OFICIAL

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:
LUTO OFICIAL, no dia 23 de maio de 2024 na cidade de Porecatu, em virtude do falecimento da Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS JABUR**, mãe do Rodrigo Jabur, esposa do Senhor Issa Jabur (in Memorian), pioneira e moradora do nossa amada Porecatu. Na juventude atuava na política, trabalhou muitos anos no comercio da nossa cidade, cidade que ela tanto amou. Parte, deixando em luto seu filho, netas e amigos. Gratidão; é o que sentimos por você Maria, pelo seu coração generoso, pela sua imensa bondade.
Deixamos nossas mais sinceras condolências aos familiares e amigos por esta inestimável perda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (23.05.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:2E45389D

ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T ONº 046/2024

REVOGAO PREGÃO PRESENCIALNº 004/2024E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 08/2024,Pregão Presencial nº 04/2024 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abrilde 2024;
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:
STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

ARTIGO 2º - Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná,aos vinte e três dias do mês de maiode dois mil e vinte e quatro(23/05/2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:07E92539

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 44/2024

PORTARIA Nº 44/2024

ALEX TENAN, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao vereador Alex Tenan (R.G. nº 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 04 a 07 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min do dia 04 e retorno às 23h00min do dia 07 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "14º EnGITEC - Legislativo Inteligente", promovido pelo Interlegis/Senado Federal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 22 de maio de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:9D9A9CED

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 43/2024

PORTARIA Nº 43/2024

ALEX TENAN, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias a vereadora Danielle Moretti dos Santos (RG nº 7.515.381-3 SSP/PRSSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da vereadora à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 04 a 07 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min do dia 04 e retorno às 23h00min do dia 07 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora no curso "14º EnGITEC - Legislativo Inteligente", promovido pelo Interlegis/Senado Federal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de maio de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:DD086AB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 58/ 2024
Procedimento Licitatório 19/2024
PREGÃO ELETRONICO nº 05/2024
Objeto: Aquisição de alimentos e produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.
Contratada: **RM MARINGÁ ALIMENTOS LTDA** *CNPJ* ***31.945.654/0001-11***
Valor: R$ **75.960,00 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1739
Data de Assinatura: 21/05/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3670D769

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 59/ 2024
Procedimento Licitatório 19/2024
PREGÃO ELETRONICO nº 05/2024
Objeto Aquisição de produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.
Contratada: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA** *CNPJ* ***23.121.920.0001/63***
Valor: R$ **4.413,60 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1739
Data de Assinatura: 21/05/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DCCC8F1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 60/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 60/ 2024
Procedimento Licitatório 19/2024
PREGÃO ELETRONICO nº 05/2024
Objeto: Aquisição de alimentos e produtos para montagem de cestas básicas para a Secretaria de serviço Social.
Contratada: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA- ME** *CNPJ* ***14.313.427/0001-54***

Valor: R$ **2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-1739
Data de Assinatura: 21/05/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0EC4B459

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

CONTRATANTE: Município de Porecatu, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco nº 344, Centro, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fabio Luiz Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256/7 SSP-PR e do CPF/MF nº 004.411.199-13, e

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI, CNPJ: 76.807.353/0001-60

OBJETO: Recape de vias urbanas em CBUQ, 77.522,22 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R$ R$ 7.348.730,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1E872619

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 08/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 24/2024
Pregão Eletrônico nº 08/2024
Objeto Aquisição de fradas descartáveis (infantil e adultos) para atender a secretaria de Saúde.

Porecatu, 23 de maio de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 24/2024
Pregão Eletrônico nº 08/2024
Objeto Aquisição de fradas descartáveis (infantil e adultos) para atender a secretaria de Saúde.

Contratada: MEDICAL SUTURE HOSPITALAR A.C.P. CORREA & CIA LTDA *CNPJ 01.184.342/0001-71*

Valor: R$ 65.332,50 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.20-605

Porecatu, 23 de maio de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:99ADDA77

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 010/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2024
ABERTURA: 08:00horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológicos, para uso da Secretaria de Saúde.
.
Valor: R$ 186.644,64 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1539 Desdobramento da Despesa
Reserva: 3.3.90-39 - 189

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3EAF2C4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 08 /2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 24/2024
Pregão Eletrônico nº 08/2024
Objeto Aquisição de fradas descartáveis (infantil e adultos) para atender a secretaria de Saúde.

Porecatu, 23 de maio de 2024.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 24/2024
Pregão Eletrônico nº 08/2024
Objeto Aquisição de fradas descartáveis (infantil e adultos) para atender a secretaria de Saúde.

Contratada: SOMAR INDUTRIA E COMERCIO LTDA *CNPJ 32.237.610/0001-08*
Valor: R$ 51.187,20 (cinquenta e um mil e cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.20-605

Porecatu, 23 de maio de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:504DEA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 88/2024

DECRETO N.º 88, DE 23 DE MAIO DE 2024

Nomeia os membros do COMCULT - Conselho Municipal de Cultura, do município de Porto Amazonas, mandato 2024-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal Nº 1277, de 22 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do COMCULT - Conselho Municipal de Cultura, do município de Porto Amazonas, mandato 2024-2026, eleitos para compor o COMCULT, após realização de assembleia:

REPRESENTANTES:

- Membros Titulares:
Emilia Aparecida M. Salgado (Presidente);
Luciano Bassani de Melo (Vice – Presidente);
João Eduardo Cordeiro;
Riomar Bruno dos Santos Ferreira;
Adalto Luiz de Freitas;
Everton R. Martins de Oliveira.

- Membros Suplentes:
Paulo Cesar de Britto;
Ocimar de Paula Júnior;
Rosangela de O. Pacheco;
Maria Eroni Macarroni;
Ramires Esposito Ribeiro.
Rosana de Fátima da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0632761B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 89/2024

DECRETO N.º 89, DE 23 DE MAIO DE 2024

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Cultura, do município de Porto Amazonas, mandato 2024-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal Nº 1277, de 22 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Municipal de Cultura, do município de Porto Amazonas, mandato 2024-2026, eleitos para compor o Comitê Municipal de Apoio à Cultura, após realização de assembleia.

REPRESENTANTES:

Ermelin I. Portela
Fabíula R. Leandry,
Odair Maria Carneiro Martins,
Rúbia Carla Camillo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C88864DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.° 005/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, informa a população que será realizada Audiência Pública Inicial para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Na audiência inicial do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Porto Amazonas, será apresentada a importância do plano e os objetivos desta audiência. Será discutida a abrangência total do plano, que cobrirá tanto as áreas urbanas quanto rurais, incluindo regiões adensadas e dispersas. Em seguida, serão apresentadas as principais leis de referência, as etapas do plano e um diagnóstico situacional, detalhando as condições atuais nas quatro vertentes dos serviços de saneamento.

Por fim, haverá um espaço para questionamentos, onde a população poderá expressar os principais problemas enfrentados, permitindo uma interação direta com o público presente. Após a apresentação, será disponibilizado um questionário, que poderá ser entregue em formato físico ou preenchido virtualmente através de um QR code que será disponibilizado. A audiência será encerrada com uma síntese dos pontos principais discutidos e uma apresentação dos próximos passos no processo de elaboração e implementação do PMSB.

Data: 05 de junho de 2024
Horário: 18:30 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 23 de maio de 2024

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F8F7AA57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 90/2024

DECRETO N.º 90, DE 23 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CNPJ MUNICIPAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E NOMEIA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO PARA RESPONSÁVEL PELO FUNDO E GESTÃO DOS RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso da competência prevista no inciso II, do Art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução n.°10, da Agencia Reguladora do Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2022, que determina os critérios e as condições do repasse de parcela de receita direta dos prestadores, regulados pela Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, aos Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental.
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Ordinária nº. 1.013 de 28 de outubro de 2014, em seu artigo37, criando o Fundo Municipal de Saneamento Básico.
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Ordinária nº. 1.237 de 09 de agosto de 2023, que altera a Lei 1013, vinculando o Fundo Municipal de Saneamento Básico ao Departamento de Fomento Agropecuário.
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Ordinária nº. 1.237 de 09 de agosto de 2023, que altera a Lei 1013, Art.42, § 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo titular do Departamento de Fomento Agropecuário
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.°11.445/2007, que, em seu artigo 13, estabelece as condições para os municípios instituírem seus fundos, respeitados os seus planos de saneamento básico.
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento Municipal do Fomento Agropecuário a criar junto à
Secretaria da Receita Federal do Brasil CNPJ próprio com o nome
"Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB".

Art. 2º. O CNPJ será utilizado pelo Departamento Municipal do Fomento Agropecuário para a
abertura de conta corrente em agência da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil a
ser utilizada de forma específica para o repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela AGEPAR.

Art. 3º. O Diretor do Departamento Municipal do Fomento Agropecuário será o responsável pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico, ficando investido das prerrogativas necessárias à adoção das providências referidas neste Decreto, incumbindo- lhe cumprir todas as determinações previstas pela Resolução nº 10, da Agencia Reguladora do Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2022.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 61/2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:316EEE52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 01/2023

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 90, de 19 de maio de 2023, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos do item 16 e seus subitem 16.1 e 16.3 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023, edição 2853, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 17.1 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público

RESOLVE:

Art. 1° Fica **CONVOCADO** nos termos do item 16 e seus subitens, Edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 28 de maio de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 28 de maio de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 23 de maio de 2024

JANIRA KMIECIK MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI
Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nota Classificação**	**Modalidade**
15°	Amauri Da Luz	50	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Amauri Da Luz	Motorista II	28/05/2024 – 14h00

Observação:

1 - Os convocados deverão comparecer no dia 24 de maio de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D ou E" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN (para motorista II e operador de máquinas pesadas)
h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do
Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
q) comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
- Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
r) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.
s) Declaração que não é aposentado pelo Regime Geral da Previdência

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL
21/05/2024

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Amauri Da Luz	Motorista II	28/05/2024 – 13h00min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98 – Vila Reis – Porto Amazonas-PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:727BB3AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 91/2024

DECRETO Nº 91, DE 23 DE MAIO DE 2024

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e;

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreu em 23 de maio de 2024, conforme previsto no Decreto nº 84, de 03 de maio de 2024 e;

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

CONSIDERANDO o Ofício N° 068/2024 – SRH que apresenta os candidatos que não atenderam à convocação.

RESOLVE

Art. 1.º Comunicar e tornar público a lista, de ausentes vinculados a convocação realizada pelo Decreto nº 84, de 03 de maio de 2024, no interesse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

CIRURGIÃO DENTISTA				
1°	0038238	Luiz Gustavo Wagner	91,50	AUSENTE

NUTRICIONISTA				
2°	0037207	Suelem Juliete Wrobel	73,00	AUSENTE

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:70364D42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 92/2024

DECRETO Nº 92, DE 23 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO

PROJETO TURÍSTICO AMBIENTAL EM TORNO DO RIO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV; 22, inciso II; 182, §§ 3º e 4º, inciso III e; 184, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso III da Constituição Federal dispõe que é de competência dos Entes Federados protegerem os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);

CONSIDERANDO que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio ambiente e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer qualificado para o seu emprego;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;

CONSIDERANDO que em razão dessa situação, devem ser observadas as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, o que impõe a gestão quanto ao crescimento urbano e ao uso e ocupação do respectivo solo;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal e a necessidade de promover e desenvolver o turismo sustentável com eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica;

CONSIDERANDO que o Município de Porto Amazonas recebeu em doação da União a Ponte Férrea sobre o Rio Iguaçu, na divisa com o Município da Lapa PR., mais conhecida como "Ponte Preta", integrante do trecho de ferrovia erradicado da extinta Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA.

CONSIDERANDO que, em 25 de março de 2024, foi firmado com o município da Lapa convênio que tem por objetivo o estabelecimento de cooperação mútua com o município de Porto Amazonas para a Elaboração de Projeto Turístico Ambiental no Rio Iguaçu.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno urbano situado na cidade de Porto Amazonas, com 3.608,50 m² (três mil seiscentos e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), faixa de linha ferroviária erradicada – Engenheiro Bley – Cará-Cará, localizada entre os quilômetros 29+463,50 e 29+535,67, objeto da Matrícula nº 8.368 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Valente Agropecuária, CNPJ 76.534.213/0001-65, com demais características e confrontações constantes na Matrícula supra, a qual é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – A área declarada no artigo 1.º deste Decreto será destinada à implantação do Projeto Turístico Ambiental pelos Municípios de Porto Amazonas-PR. e Lapa PR, executando convênio já formalizado.

Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Segue em anexo o link para acesso na íntegra, matricula, mapa e memorial:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202024/DECRETO%20N%C2%B0%2092%20-%20Matricula%208.368%20Decreto%20Utilidade%20P%C3%BAblica%20Ponte%20Preta.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E4A6F463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 93/2024

DECRETO Nº 93, DE 23 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TURÍSTICO AMBIENTAL EM TORNO DO RIO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV; 22, inciso II; 182, §§ 3º e 4º, inciso III e; 184, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso III da Constituição Federal dispõe que é de competência dos Entes Federados protegerem os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município,

como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);
CONSIDERANDO que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio ambiente e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer qualificado para o seu emprego;
CONSIDERANDO que o Município de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu, induz a uma ocupação ordenada do seu território urbano, promovendo medidas voltadas para que a expansão do perímetro urbano seja direcionada para outros locais onde há condições de urbanização e ampliação dos espaços destinados às atividades humanas;
CONSIDERANDO que em razão dessa situação, devem ser observadas as peculiaridades hídricas do Rio Iguaçu, cujo principal potencial induz para a preservação, conservação e uso sustentável do seu entorno, o que impõe a gestão quanto ao crescimento urbano e ao uso e ocupação do respectivo solo;
CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal e a necessidade de promover e desenvolver o turismo sustentável com eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica;
CONSIDERANDO que o Município de Porto Amazonas recebeu em doação da União a Ponte Férrea sobre o Rio Iguaçu, na divisa com o Município da Lapa PR., mais conhecida como "Ponte Preta", integrante do trecho de ferrovia erradicado da extinta Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA.
CONSIDERANDO que, em 25 de março de 2024, foi firmado com o município da Lapa convênio que tem por objetivo o estabelecimento de cooperação mútua com o município de Porto Amazonas para a Elaboração de Projeto Turístico Ambiental no Rio Iguaçu.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a gleba de terreno rural, denominada Fazenda Valente Agropecuária, situada no Município de Porto Amazonas, com área de 17.703,64 m² (dezessete mil setecentos e três metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 19.063 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, de propriedade de Valente Agropecuária, CNPJ 76.534.213/0001-65, com demais características e confrontações constantes na Matrícula supra, a qual é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º – A área declarada no artigo 1.º deste Decreto será destinada à implantação do Projeto Turístico Ambiental pelos dos Municípios de Porto Amazonas-PR. e Lapa PR, executando convênio já formalizado.
Art. 3º - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Segue em anexo o link para acesso na íntegra, matrícula, mapa e memorial:
https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202024/DECRETO%20N%C2%B0%2093%20-%20Matricula%2019.063%20Decreto%20Utilidade%20P%C3%BAblica%20Ponte%20Preta%202%20%281%29.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:20C7545B

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA N.° 02/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

ATA Nº 02
Aos vinte dias de maio de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, reuniram-se online, para a Oitiva sobre a Política Nacional Aldir Blanc, a Diretora do Departamento de Educação e Cultura e também presidente do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), as assessoras culturais Senhoras Joice e Ana, um participante da comunidade o senhor Marcos Peretti Maranhão, os membros do COMCULT: Fabiola Leandry, Luciano de Melo, Ocimar de Paula Júnior, Paulo Cesar de Britto, Riomar Bruno dos Santos Ferreira, Rosana de Fátima da Silva, Rosangela de O Pacheco e Ermelin Portela. A Senhora Emilia saudou a todos, ressaltou a importância da Lei e da Distribuição dos recursos, seguiu agradecendo o apoio das assessoras Joice e Ana, e explicou como ocorrerá a distribuição de recursos, de acordo com as metas, sendo Meta 01 destinada a Fomento Cultural, ficou com o Valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) com os editais de Premiação e projetos. A Meta 02, referente a obras e manutenção, explicou que o valor de R$28.059,96 (vinte e oito mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) será utilizado para conserto na estrutura do telhado da Biblioteca Cidadã e para aquisição de itens para o local e a Meta 03, no valor de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais) para ser utilizado com custo operacional (com a assessoria). Em seguida passou a palavra para a Senhora Ana, que apresentou os editais, primeiro explicou todo o edital de Atividades Formativas/Projetos), o recurso total para os dois projetos é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) onde serão contemplados dois projetos, podendo ser referente as categorias: dança, artes visuais, artesanato, música e audiovisual. As atividades formativas serão destinadas, prioritariamente, à população vulnerável, das áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais do município, portanto no Bairro da Vila Reis e na localidade do Porto Velho. Além do edital apresentou todos os anexos, em seguida apresentou o edital de premiação, nesse foi destinado R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo dez contemplados, dois a cada categoria. Explicou ainda que se não houver inscrito na categoria o valor será redistribuído à outra categoria ou dividido o total pelo grupo (caso não haja mais inscritos), apresentou também todos os editais. Na sequência a Diretora do Departamento a Senhora Emilia indagou sobre manter o edital de projetos apenas para proponentes de Porto Amazonas, foi aberta votação, onde por unânime a decis]ao por não haver alteração. Do mesmo modo sobre o edital de premiação, foi questionado os participantes sobre diminuir os premiados, aumentando o valor do prêmio, ao invés de dez premiados, apenas cinco, com um prêmio de R$10.000,00 (dez mil), porém todos concordaram em manter, visto que se não houverem inscritos habilitados, o valor poderá ser dividido. Nada mais havendo a tratar, eu Emilia Aparecida Morgado lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais presentes. Porto Amazonas, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C9CE8F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação sob o n. 45/2024 e **ADJUDICO** a empresa **PERPISO COMÉRCIO DE PISOS E ACABAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 10.896.872/0001-33**, no valor de **R$ 13.869,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e nove reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e serviços correlatos (montagem, alinhamento e balanceamento) para os veículos da frota Cispar.
CONTRATADO: PERPISO COMÉRCIO DE PISOS E ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.896.872/0001-33
Endereço: AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA / JD HEGIENOPOLIS / MARINGA / PR/ 87060-390

VALOR: R$ 13.869,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 22 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D8F18FA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação sob o n. 45/2024 e **ADJUDICO** a empresa **ELITE VIDROS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 49.496.799/0001-48**, no valor de **R$ 2.790,00 (Dois mil e setecentos e noventa reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e serviços correlatos (montagem, alinhamento e balanceamento) para os veículos da frota Cispar.
CONTRATADO: ELITE VIDROS LTDA
CNPJ: 49.496.799/0001-48
Endereço: Rua São Carlos, nº 466, Jardim Santa Mônica, Cidade de Paiçandu/Pr, CEP: 87.140-000
Telefone: (44) 99840-5091
VALOR: R$ 2.790,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 17 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:642F1F21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação sob o n. 45/2024 e **ADJUDICO** a empresa **PRESTES & SILVA – COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (TRIELLO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA),** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 27.294.509/0001-40**, no valor de **R$ 27.873,60 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário de escritório, a serem utilizados nas áreas administrativas e comuns, atendendo as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná -CISPAR.
CONTRATADO: PRESTES & SILVA – COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (TRIELLO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA)
CNPJ: 27.294.509/0001-40
Endereço: Avenida Carneiro Leão, nº 294, Sala 303, Bairro/Distrito: Zona Armazém, situada na Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.014-010
Telefone: (44) 3029-2997
VALOR: R$ 27.873,60 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 16 de maio de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C2AE226D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2024

Subdivide o lote nº 02, da quadra nº 05, localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 249, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.827, no CRI de Porecatu – PR, com área de 430,14 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **lote nº 02, da quadra nº 05, localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 249, Jardim Nova Maragogipe**, com área de 264,00m², passando a constituir os **lotes: nº 02A e nº 02B,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote 02: Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 249, Frente: confrontando-se com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa distância de 18,04 metros e no desenvolvimento de uma curva na distância de 11,55 metros; **Lado direito**: confrontando-se com a Rua Orlando Benedito Rink, numa distância de 13,90 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 01, numa distância de 13,26 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 03, numa distância de 25,00 metros, formando a área total de 430,14 m². Cadastro Imobiliário nº 90348.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote 02A: Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 249, Frente: confrontando-se com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa distância de 13,22; **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 02, numa distância de 17,85 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 01, numa distância de 13,26 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 03, numa distância de 12,50 metros, formando a área total de 193,70 m². Cadastro Imobiliário nº 90349.

Lote 02: Rua Joaquim Pedro Zanotto nº 251, Frente: confrontando-se com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa distância de 4,82 metros e no desenvolvimento de uma curva na distância de 11,55 metros; **Lado direito**: confrontando-se com a Rua Orlando Benedito Rink, numa distância de 13,90 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 02A, numa distância de 17,85 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 03, numa distância de 12,50 metros, formando a área total de 236,44 m². Cadastro Imobiliário nº 90348.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 23 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3B0238CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2024

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ***ANA PAULA RODRIGUES,*** RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42, do cargo Comissionado de ***Diretor do Departamento Municipal e Educação e Cultura,*** Matrícula nº 30001043.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2264943A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 22/2024

HOMOLOGAÇÃO:23/05/2024
Objeto: Solicito 1 inscrição para o curso "A Lei de Responsabilidade Fiscal e as Audiências Públicas", em consonância com o parecer jurídico nº 71/2024..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:2B7C4213

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 12/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2023 do Incentivo FIA Enfrentamento à violência e subsequente reprogramação de saldo.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026.
Deliberação N° 051/2016/CEDCA/PR.
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso "Incentivo FIA Enfrentamento à violência", período de 01/07/2023 À 31/12/2023, 2º Semestre de 2023, onde houve a utilização do recurso no valor de R$ 11.833,48 (onze mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), para a capacitação da equipe do CREAS e Rede de Proteção na temática "Enfrentamento à Violência a Crianças e Adolescentes".

Art. 2º - O Valor na posição de 31/12/2023 a ser reprogramado para o próximo semestre é de R$ 417,03, (quatrocentos e dezessete reais e três centavo).
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo nº 5797/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de maio de 2024

EDSON PEREIRA NUNES
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:24667182

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 20/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas 2º Semestre de 2022 do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar e subsequente reprogramação de saldo.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1363/2020, em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026.
A Deliberação 055/2016/CEDCA/PR.
A Deliberação 059/2022/CEDCA/PR
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar período de 01/07/2022 À 31/12/2022, 2º Semestre de 2022, onde não houve a utilização do recurso.
Art. 2º - O valor na posição de 31/12/2022 a ser reprogramado para o próximo semestre é de R$ 37.151,82 (trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), o qual poderá ser utilizado até 13/12/2024, conforme a Deliberação 059/2022/CEDCA/PR
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo nº 6027/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de maio de 2024.

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AF7E0AA0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 21/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas 2º Semestre de 2021 do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar e subsequente reprogramação de saldo.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1363/2020, em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026.
A Deliberação 055/2016/CEDCA/PR.
A Deliberação 059/2022/CEDCA/PR
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar período de 01/07/2021 À 31/12/2021, 2º Semestre de 2021, onde não houve a utilização do recurso.
Art. 2º - O valor na posição de 31/12/2021 a ser reprogramado para o próximo semestre é de R$ 33.893,53 (trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), o qual poderá ser utilizado até 13/12/2024, conforme a Deliberação 059/2022/CEDCA/PR
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo nº 6037/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de maio de 2024.

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BFE8C52C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 29/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas 1º Semestre de 2023 e subsequente reprogramação de saldo, do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1363/2020, em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito

das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026.
Deliberação N° 038/2021/CEDCA/PR.
Deliberação Nº 059/2022/CEDCA/PR.
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", período de 01/01/2023 À 30/06/2023, 1º Semestre de 2023, onde houve a utilização do recurso no valor de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), sendo que R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) deverão ser devolvidos em conta no próximo semestre.
Art. 2º - O valor na posição de 30/06/2023 a ser reprogramado para o próximo semestre é de R$ 52.636,16 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), o qual poderá ser utilizado até 13/12/2024, conforme a Deliberação 059/2022/CEDCA/PR.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo nº 6108/2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de maio de 2024.

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AF9A51FD

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI GUSTAVO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em atendimento a determinação expedida na publicação datada de 17 de maio de 2024 – Edição 3025 – Código Identificador 32FCC5A5, no uso de suas atribuições e em atenção à Recomendação Administrativa nº 02/2024 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, vinculada à Notícia de Fato nº 0213.24.000044-7, CONVOCA a sociedade civil para discussão acerca da execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no Município de Quatro Barras.
Local: Auditório da Câmara Municipal de Quatro Barras
Av. 25 de janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras/PR
Data: 24 de junho de 2024
Horário: 19h00

ADRIANA HEINDYK MOCELIN
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:639D429A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9884/2024 DE 22/05/2024 – R E T I F I C A D O

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.684,80 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
932 - 4.4.90.52.00.00	3354 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.255,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.1.031.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal	
883 - 4.4.90.61.00.00	03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.152,24
918 - 4.4.90.61.00.00	3525 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	47.277,56
Total Suplementação:		**73.684,80**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:503FFA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária ao servidor municipal indicado a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir da data indicada:

Matrícula	**Nome**	**Horas semanais de extensão**	**Data inicial**
1144	VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	20h	01/05/2024

Quatro Barras, 23 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AC22F11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados, com efeitos retroativos:

Matrícula	Funcionário	Nova Lotação	A partir
8478	LUCILENE MICHELE DA SILVA	E. M. Izair Lago	01/05/2024
8293	THAIZ SILVA DOS SANTOS	CMEI Tia Inez	01/05/2024
8133	THAIZ SILVA DOS SANTOS	E.M. Rui Valdir Pereira Kern	20/05/2024
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	CMEI Tia Elenai	01/05/2024

Quatro Barras, 23 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5217689A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9888/2024

Súmula: Designa a servidora municipal indicada para o exercício de função gratificada.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal indicada a seguir para o exercício de função gratificada, nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018, a partir de 13 de Maio de 2024, com efeitos retroativos:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANTIL TIA INEZ:
MARINA APARECIDA SIMIONI, CPF: ***.973.929-**, para função de Coordenadora Pedagógica a partir de 13/05/2024.

Quatro Barras, 23 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6FC0048C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária da servidora municipal indicada a seguir, com efeitos retroativos:

Matrícula	Funcionário	A partir
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	13/05/2024

Quatro Barras, 23 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8F74AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Concorrência pública n° 01/2023, Registro de preços para eventual necessidade a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na elaboração de projetos a saber: lote 01, projetos de pavimentação asfáltica. Lote 02, projetos arquitetônicos complementares e de infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e demais Secretarias Municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
ONDE SE LÊ: 1 - FORNECEDOR: DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA EPP - CNPJ: 03.997.373/0001-77.
LEIA-SE: 1 - FORNECEDOR: DAVANTI ENGENHARIA LTDA – 15.129.617/0001-89.
LOTE 1: Valor Total do Lote: R$ 982.894,72 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
2 - FORNECEDOR: EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA - CNPJ: 07.390.323/0001-88, LOTE 2: Valor Total do Lote: R$ 1.008.468,45 (um milhão e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AFCB7DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Concorrência pública n° 01/2023, Registro de preços para eventual necessidade a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na elaboração de projetos a saber: lote 01, projetos de pavimentação asfáltica. Lote 02, projetos arquitetônicos complementares e de infraestrutura, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e demais Secretarias Municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
ONDE SE LÊ: 1 - FORNECEDOR: DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA EPP - CNPJ: 03.997.373/0001-77.
LEIA-SE: 1 - FORNECEDOR: DAVANTI ENGENHARIA LTDA – 15.129.617/0001-89.
LOTE 1: Valor Total do Lote: R$ 982.894,72 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
2 - FORNECEDOR: EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA - CNPJ: 07.390.323/0001-88, LOTE 2: Valor Total do Lote: R$ 1.008.468,45 (um milhão e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de março de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C01A5598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para a eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças originais para manutenção preventiva, corretiva, para serviços de lanternagem, funilaria, pintura capotaria, estofaria, etc, e materiais necessários para seu perfeito funcionamento, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço Global através do Maior Desconto.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/05/2024 às 08h59 do dia 14/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/06/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B0666911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de portões, aquisição de motores e kit porteiro eletrônico e manutenção preventivas e corretivas para atendimento das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço Global por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/05/2024 às 08h59 do dia 13/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/06/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A687B1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de empilhadeira elétrica patolada para atender ao almoxarifado central, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/05/2024 às 08h59 do dia 11/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/06/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 23 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:64C4C8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos padronizados - REMUNE, itens desertos e fracassados PE nº 127/2023., conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 13/2024 que foi realizado no dia 23 de maio de 2024 às 9h00, com o objeto de licitação em epígrafe, teve os itens 13; 19 e 20 fracassados.

Quatro Barras, 23 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:70585D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CMQN

DECRETO Nº 308, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Adjudica e homologa a Dispensa de Licitação Presencial nº 001/2024-CMQN

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS VIGENTES,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº 001/2024, tipo presencial que tomou por objeto a contratação de empresa prestadora do serviço de instalação, manutenção e limpeza de ar condicionados da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, com base no artigo 75, II e 71, IV da Lei de Licitações, em favor do proponente abaixo relacionado:

- DE MORAIS E SILVA LTDA - CNPJ nº 29.813.469/0001-21, no valor total de R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo a despesa descrita no seguinte projeto:

OBJETO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO
01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor Máximo: R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Querência do Norte-PR, 23 de maio de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:1AF15046

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 28/05/2024, ás 15h00min nas dependências do Prédio Municipal, sito a Praça central Prefeita Dr. Rose. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.024, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.
Logo após será realizada Audiência Publica para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2024.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:256B64F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N°76/2024

DECRETO LEGISLATIVO N°76/2024

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de Maio, deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 23 de maio de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:8875D14C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº002/2024
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE COM SUPORTE TÉCNICO PARA SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS E CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS

VALOR ESTIMADO:R$7.480,04 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).

PRAZORECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 29/05/2024

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:A proposta adicional deverá ser protocolada através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de email e/ou internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 23/05/2024

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 08/2024

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:3B84D8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - PE Nº 24/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Ficam prorrogados os prazos do Pregão **Nº 24/2024**, que tem por objeto **a aquisição de biodigestor** conforme segue:
Nova data limite de apresentação de propostas: 07 de junho de 2024, às 09:00 horas.
Nova data de inicio dos lances: 07 de junho de 2024, às 09:15 horas.
Justificativa: Erro na publicação da data de abertura.

Quitandinha, 21 de maio de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:248CDF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - PE Nº 25/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Ficam prorrogados os prazos do Pregão **Nº 25/2024**, que tem por objeto **o Registro de Preços de Peças para Maquinas Rodoviárias e Agrícolas** conforme segue:
Nova data limite de apresentação de propostas: 07 de junho de 2024, às 14:00 horas.
Nova data de inicio dos lances: 07 de junho de 2024, às 14:15 horas.
Justificativa: Erro na publicação da data de abertura.

Quitandinha, 21 de maio de 2024.

ANTONIO IARGAS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E5C3711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 26/2024-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 26/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGENS PARA EVENTOS ESPORTIVOS.
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de junho de 2024 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 10 de junho de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 22 de maio de 2024.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:71B369F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 27/2024-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 27/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: AQUISICAO DE VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE.
Data limite do cadastramento das propostas: 11 de junho de 2024 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 11 de junho de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 22 de maio de 2024.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:EB96CAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 37 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 37 DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Suplementação por superávit de exercício anterior, excesso de arrecadação e cancelamento de dotação para o orçamento geral do exercício de 2024, no valor de R$ 467.690,92.".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 467.690,92 (Quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.36.00.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física
1400 - 303 – Saúde 15%.....R$ 30.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
2871 – 107 Salário Educação E.A.. .....R$ 307.956,72
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras
3401 – 1053 Transf Setor Cultural LC 195/2022 Art 5º Audiovisual - E.A.....R$ 5.895,14
3402 – 1054 Transf Setor Cultural LC 195/2022 Art 8º - E.A.....R$ 466,49
3403 – 1063 Transf da Política Nacional Aldir Blanc.....R$ 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUT. DA SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
4511 – 950 – Conv Est 340/2022 – Estrut de Feiras E.A.....R$ 34.548,71
4511 – 950 – Conv Est 340/2022 – Estrut de Feiras .....R$ 1.300,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
4572 – 963 – Conv Fed 941394/2023 – Emenda - Calcário .....R$ 77.523,86

TOTAL.....R$ 467.690,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit de exercício anterior, excesso de arrecadação orçamentária do exercício e cancelamento de dotação:

Cancelamento:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – Manut. da Secr. de Agricultura e Meio Ambiente
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
4571 – 958 – Conv Fed 941394/2023 – MAPA Calcário .....R$ 77.523,86

Fonte	Superávit Financeiro	Valor R$
107	Salário Educação	307.956,72
950	Conv Est 340/2022 – Estrut de Feiras	34.548,71
1053	Transf Setor Cultural LC 195/2022 Art 5º Audiovisual	5.895,14
1054	Transf Setor Cultural LC 195/2022 Art 8º	466,49

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
303	Cota-parte FPM	30.000,00
950	Rendimentos de recursos vinculados	1.300,00
1063	Transf da Política Nacional Aldir Blanc	10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 467.690,92

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 17 de maio 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F1180B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 38, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 38, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Suplementação por superávit de exercício anterior e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2024, no valor de R$ 50.380,54".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 50.380,54 (Cinquenta mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT DA SECR DE DESENV URBANO
33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
941 – 767 – SEDU 2013/PAM II Pavimentação.....R$ 180,54

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4160 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 50.000,00
802– FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT DO FUNDO DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3721 – 782 – FIA SCFV .....R$ 200,00

TOTAL.....R$ 50.380,5

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit de exercício anterior e excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor R$
000	Recursos Livre	50.000,00

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
767	Rendimentos de recursos vinculados	180,54
782	Rendimentos de recursos vinculados	200,00

TOTAL GERAL.....R$ 50.380,54

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 23 de maio 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DA9A1888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 223/2024

PORTARIA N° 223/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ACIR FRANCA JUNIOR, portador do RG nº 6.291.107-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:64B393BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 224/2024

PORTARIA N° 224/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Alais Camargo Silva Dos Santos	Auxiliar Operacional Geral	M2C	M2D
Gilmar Goncalves De Oliveira	Eletricista	M1B	M1C
Silvia Maria Paolini	Assistente Administrativo	M5D	M5E
Viviane Patricia Lemos	Auxiliar Operacional Geral	M4D	M4E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F0DD9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 225/2024

PORTARIA N° 225/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Mariele Ribeiro	Professor	I	N3E	N3F
Solange Fetzer Ribeiro	Professor	II	N3D	N3E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FEA0A5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 226/2024

PORTARIA N° 226/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 22057, 21980, 22088, 21873, 21872 e 22103/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Antonio Loir Esconiscki	Motorista de Ambulância	V	M5I
Emerson Adriano Kobus	Motorista I	V	M5D
Norildo Leal Dos Anjos	Motorista II	V	M5A
Norka Nishihara Telleria	Médico III	V	M5A
Pedro Ferreira De Lima	Motorista II	II	M2H
Rosane Costenario	Técnico em Enfermagem “A”	V	M5G

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:624B330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 227/2024

PORTARIA N° 227/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 22108/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Silvana Sureck Muniz	Agente Comunitário de Saúde	M5F	M5G

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0BEE4462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 036/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 036/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – EDNA APARECIDA DOS SANTOS CIPRIANO
Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 036/2024 na prestação de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de Agente Comunitário de Saúde junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional, com carga horária de 40 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 5º por iniciativa da Contratada mediante protocolo nº 149 de 23/05/2024, sem recebimento das verbas previstas na Cláusula 13º por descumprimento do Parágrafo 1º do referido Contrato.
RESCISÃO CONTRATUAL: 31 DE MAIO DE 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº 792/08/2021 de 20/04/2021 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:389A61D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 001/08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D/OESTE/PR

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR
CNPJ nº 81.398.588/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE UNDIME PR (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ) ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE TAXA DE ADESÃO (ANUIDADE), BEM COMO APÓS A CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DOS DIRIGENTES E COORDENAÇÃO, PARA PARTICIPAÇÃO DE FÓRUNS E CURSOS OFERTADOS PELA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, ATRAVÉS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 16.776,00 (Dezesseis mil setecentos e setenta e seis reais).
HOMOLOGADO: 23 de maio de 2.024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de maio de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:3BC7C206

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021- COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Locação, Transporte e Destinação Final de Resíduos Volumosos para atender a demanda do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 27 de Maio de 2024.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 10 de Junho de 2024.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 10 de Junho de 2024 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de Maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0B909011

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, Ata nº 006/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – para
Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância - referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º- O recurso inerente ao plano de ação não foi executado, está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:235B7343

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, Ata nº 006/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - O recurso da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR foi previsto para ser utilizado no aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, conforme plano de ação.
Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, referente ao 2º Semestre de 2021.
Art. 3º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:30216541

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, Ata nº 006/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - O recurso da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR foi previsto para ser utilizado no aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, conforme plano de ação.
Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, referente ao 1º e 2º Semestre de 2022.
Art. 3º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:F58D149B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, Ata nº 006/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - O recurso da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR foi previsto para ser utilizado no aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, conforme plano de ação.
Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, referente ao 1º Semestre de 2023.
Art. 3º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:C07B96AA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA DELIBERAÇÃO 062/2016- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, Ata nº 006/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - O recurso da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR foi previsto para ser utilizado no aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, conforme plano de ação.
Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, referente ao 2º Semestre de 2023.
Art. 3º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:BDAFFB8F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA DELIBERAÇÃO 038/2021- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, Ata nº 006/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação 038/2021- CEDCA/PR, do pagamento até 30 de junho de 2022.
Art. 2º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:0E75DC3C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA DELIBERAÇÃO 038/2021- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, Ata nº 006/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação 038/2021- CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.
Art. 2º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:97329629

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA DELIBERAÇÃO 038/2021- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, Ata nº 006/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação 038/2021- CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2023.
Art. 2º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:BFC60B2C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2024 CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA DELIBERAÇÃO 038/2021- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de maio de 2024, Ata nº 006/2024, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação 038/2021- CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:B55AB6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.165, DE 23 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA PERMUTA DE PARTE IDEAL DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR PARTE IDEAL DE IMÓVEL DA ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Realeza– Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, inscrita no CNPJ sob o nº 75637256/0001-75, o seguinte imóvel:

a) Pertencente ao Município de Realeza/PR: A parte ideal correspondente a 4.045,58 m² (quatro mil, quarenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) do Lote n° 17-B1 da Gleba n° 35-AM, conforme mapa em anexo, será permutada por parte ideal correspondente a 1.795,60m² (mil setecentos e noventa e cinco metros e sessenta centímetros quadrados)do Lote n° 17-BA da Gleba m° 35-AM, Pertencente a Associação Antônio e Marcos Cavanis.

Parágrafo único. A permuta autorizada pela presente lei, não implicará em compensação financeira a Associação Antônio e Marcos Cavanis.

Art. 2º. A parte ideal do imóvel recebido pelo município em permuta servirá, preferencialmente, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º. As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9393EEDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.651/2024 23/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **THAMILA FÁTIMA GUBERT RODRIGUES,** ocupante do Cargo de Técnico Administrativo na Secretaria de Saúde, para exercer a função de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza, a partir da data de 01/06/2024.

Art. 2º - Os trabalhos não serão remunerados, sendo considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B1AF3E9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.652/2024 23/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 27/05/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
PAULO SERGIO BUENO	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 17/06/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANA SILVIA SCANDOLARA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8B43E6DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.653/2024 23/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **KELLY FERNANDA SONVEZ**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Indústria, Serviços e Comércio para assinar e responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pelo período de 15 dias a partir da data de 27 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9D7ED8E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.654/2024 23/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 27 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FB23BE07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.655/2024 23/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 03/05/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUCAS HEBERLE DAVIS	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4ABA8705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 89/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares, mobílias e materiais de informática para nova Unidade Básica de Saúde no Município de Realeza – PR, as verbas são oriundas da EMENDA PARLAMENTAR PADOVANI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Junho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Maio de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Maio de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0BD3E8DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 81/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais para manutenção dos equipamentos odontológicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR.
A alteração está disposta nas condições de habilitação e na data do certame.

Realeza, 23 de Maio de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9066FA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2024

ABERTURA: DIA: 16/05/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,**ITENS 1, 3, 9, 10 e 12, COM VALOR TOTAL DE**R$ 6.425,25.**

- **MULTINEGOCIOS JMC LTDA,**ITENS 2, 4, 5, 6, 7, 11, 13, COM VALOR TOTAL DE**R$ 12.328,25.**

VALOR TOTAL GERAL DE**R$ 18.753,50**(DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE MAIO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:83ED096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 44/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de maio de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9E80371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 216/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 07.939.649/0001-11, COM SEDE NA AV SALGADO FILHO, 50 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE: PREGÃO Nº 44/2024
VALOR TOTAL: R$12.328,25 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 217/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 43.882.979/0001-81, COM SEDE NA RUA BELEM, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, REALEZA/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA

ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE: PREGÃO Nº 44/2024
VALOR TOTAL: R$6.425,25 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C1CABF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2455, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, no dia 31 de maio de 2024, exceto na Centro de Saúde Lourdes Terezinha Zanini, o qual permanecerá com suas atividades em regime plantão, das 08:00 horas às 20:00 horas.

Art. 2º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:9E096912

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2024

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2024**, de 23 de maio de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).
OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras com diferentes temas em Saúde, tanto para capacitação destinadas aos funcionários da Secretaria de Saúde, quanto para os usuários.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0002-28, sediada à Av. Júlio Assis Cavalheiro, n° 2191, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 23 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D19369F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas nos períodos que especificam:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nathan Basso	Educador Fisico	15/10/2022 a 14/10/2023	24/06/2024 a 13/072024 18/11/2024 a 2711/2024
Manoel Pedro Linhares	Motorista	10/08/2022 a 09/08/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
Mariana Risso	Fisioterapeuta	20/02/2022 a 19/02/2023	03/06/2024 a 12/06/2024 09/12/2024 a 28/12/2024
Maysa Carolina Deola	Escrituraria	21/05/2022 a 20/05/2023	29/05/2024 a 12/06/2024
Bruno Jean Werle Pascoalotto	Dir. de Dep. de Meio Ambiente	14/03/2023 a 13/03/2024	27/05/2024 a 10/06/2024 17/02/2025 a 03/03/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:235DDC89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 143 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Marcia Camiccia	Odontóloga.	Sec. Mun. de Saúde	20/05/2019 a 19/05/2024
Rafaeli Rachurat	Tesoureira	Sec. Mun. de Finanças	25/10/2017 a 29/05/2024
Veridiana Salvadego	Escrituraria	Sec. Municipal de Finanças	23/10/2017 a 27/05/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:00A8F12C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 144 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede avanço promocional horizontal a servidora **Vanda Maria de Oliveira Beltrame.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na Legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, a servidora **Vanda Maria de Oliveira Beltrame**, matricula 693-9, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, da Referência C-7 para a Referência C-8, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3437AD2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 145 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Elizete Maria Camiccia	Aux. em Saúde Bucal	09-C	09-D	04/05/2024
José Carlos Pilati	Aux. de Ser. Gerais “A”	05-E	05-F	23/05/2024
Marcia Camiccia	Odontóloga	21-A	21-B	20/05/2024
Marilia Lucia Folle	Aux. de Ser. Gerais “A”	05-F	05-G	04/05/2024
Mario Francisco dos Passos	Mecânico	12-F	12-G	04/05/2024
Maysa Carolina Deola	Escriturária	11-A	11-B	21/05/2024
Santiago Franciscan	Operador de Máquinas	12-F	12-G	04/05/2024
Volmar Aralde	Aux. de Ser. Gerais “B”	05-I	05-J	09/05/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2FBF9189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146 DE 23 DE MAIO DE 2024

Retifica portaria nº 191 de 31 de julho de 2023.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 191 de 31 de julho de 2023, para alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nathan Basso	Educador Fisico	15/10/2021 a 14/10/2022	10/06/2024 a 19/06/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7510B5D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147 DE 23 DE MAIO DE 2024

Retifica portaria nº 287 de 15 de dezembro de 2023.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 287 de 15 de dezembro de 2023, para alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Tania Mara Pilz	Agente Comunitário de Saúde	27/11/2022 a 26/11/2023	10/06/2024 a 19/06/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:43BECF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 1.º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 164/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR
CONTRATADO: DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ, brasileira, casada, leiloeira, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, 1868, Sala 02, CEP: 85.010-130, Bairro Centro, Guarapuava-PR, inscrita no CPF sob o nº. 092.533.089-23 e no RG sob o nº. 12.873.081-8 SESP/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 164/2023 – Dispensa de licitação 014/2023.
OBJETO: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

REALIZAR A AVIAÇÃO E EXECUAÇÃO DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVIVEIS.
VALOR TOTAL: R$ 0,01 (um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025.
DATA DE ASSINATURA:23 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CECEB1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 104/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.786.517/0001-01, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000,
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA 012/2023.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE RELÓGIO PONTO".
VALOR TOTAL: R$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA:19 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 19 de abril de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:D3CD0033

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 271/2024

SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Saúde. Neste sentido, a composição deste Conselho segue da seguinte forma:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Jefferson Bervervanzo Varnier - Titular
Adriane Giaretta Pagnoncelli – Suplente

2) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliton José Brazil - Titular
Emily Daniele Machado de Lima – Suplente

3) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DETRABALHADORES DO SUS
Keity Ramos Cortes – Titular
Alisson Fabio de Almeida – Suplente

4) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Daiane Thais Bueno de Freitas – Titular
Jocineia Lemes do Nascimento – Suplente

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
URBANA:

1)APAE
Bruna Dangui Passuk – Titular
Mirian de Abreu Camargo – Suplente

2) ACAMAR-RI – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
Marcos Serpa de Lima - Titular
Marinez Pacifico - Suplente

B) RURAL:
3) SIDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Juliana Aparecida Ribas – Titular.
Veronica da Rosa - Suplente.

4) COOPAFI – COOPERATIVA INTEGRADA DA AGRICULTURA FAMILIAR
José Lourival Prestes Ribas - Titular
Anderson Chagas – Suplente

Art. 2º - Os Conselheiros eleitos terão mandato de duração de 02 (dois) anos com direito a uma recondução.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial do Decreto nº 140/2023.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 22 de Maio de 2024.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:FADF8FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 272/2024

SUMÚLA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Neste sentido a composição deste conselho segue da seguinte forma:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: João Mathias Guimarães Danguy
Suplente: Ademar Capra

2 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Titular: Dilcinei José Rocha Baitel

Suplente: Aparecida dos Santos Soares

3 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Keity Ramos Cortes
Suplente: Claudemir Gulak

4 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Daniele Cristina Caldas
Suplente: Leônidas Melo Santos

5 – Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras
Titular: Júlio Cesar dos Santos
Suplente: Gilcimar Brasil de Siqueira

6 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Cirene Aparecida Antunes da Rosa
Suplente: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

7 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Titular: Eliton José Brazil
Suplente: Emily Daniele Machado de Lima

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

1 – ACAMAR-RI – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis
Titular: Zoraide Aparecida Silvano
Suplente: Marinez Pacifico

2 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Pedro Siqueira
Titular: Claudete Aparecida Alves
Suplente: Eliane da Silveira Caldas

3 – ACERI – Associação Comercial e Industrial de Reserva do Iguaçu
Titular: Franicheli Pasturczaki Tauscher
Suplente: Grasiane Madalozzo

4 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Mirian de Abreu Camargo
Suplente: Bruna Dangui Passuk

5 – Associação Quilombolas Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha
Titular: Elisete Siqueira Ribas
Suplente: João Cesar Marques

6 – CRESOL – Sistema de Cooperativa de Crédito com Interação Solidária
Titular: Paula Fernanda Mendes
Suplente: Carlos Greg

7 – APAR - Associação de Proteção aos Animais de Reserva do Iguaçu
Titular: Marcos Serpa de Lima
Suplente: Cleide Mara Nascimento de Ramos

Art. 2º Os membros terão mandato por 02(dois) anos ou até a próxima Conferência Municipal de Meio Ambiente, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário, em especial o Decreto nº 80/2023.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 22 de Maio de 2024.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:17676237

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 274/2024

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE AMOSTRAS, QUANDO SOLICITADO EM EDITAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º Altera os membros da Comissão de Recebimento e análise de amostra, quando solicitado em edital, que passará a ser composta pelos seguintes membros:
I – LUCIANO LUIZ GULGIELMIN
II – GILSON LOPES DOS SANTOS
III – VALMIR JOSÉ DE SOUZA

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão fazer análise e avaliar os objetos do licitante vencedor do certame, conforme dispõe o edital.

Art. 3º Os membros da Comissão, caso necessário, poderá propor alterações ou troca de objetos atendendo a necessidade da contratante.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 23 de Maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:BE03FED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA 71/2024

SÚMULA: ALTERA FISCAIS DE CONTRATOS PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado os nomes dos **FISCAIS DE CONTRATOS** para atuar nos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:
Gabinete do Executivo:
- Régis Augusto Anderção – CPF: 069.423.679-90

Secretaria de Planejamento e Finanças:
- Jairo Badlhuk – CPF: 079.584.069-16

Secretaria de Viação, Transportes e Obras:
- Jozélia de Lima Ribas – CPF: 034.064.779-50
- Adão dos Santos Lara – CPF: 897.482.719-00
- Gilcimar Brasil de Siqueira – CPF: 054.902.289-97
- Emerson Leomar da Silva – CPF: 029.973.449-80

Secretaria de Assistência Social:
- Jumara Regina de Oliveira Dallagnol – CPF: 529.559.749-00
- Vitor Henrique da Paz – CPF: 081.117.519-74

Secretaria de Saúde:
- Daiane Tais Bueno de Freitas – CPF: 082.146.779-47
- Ana Cristina Martins – CPF: 103.526.379-35
- Adriane Giaretta Pagnoncelli – CPF: 003.880.729-70
- Luciano Severo Bernieri – CPF: 057.747.239-92

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural:
- Valmir José de Souza – CPF: 026.894.919-07
- Jorge Luiz Zandonai de Lara – CPF: 077.101.739-18

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
- Ademar Capra – CPF: 980.845.939-00
- Ana Paula Martins Ferreira – CPF: 102.861.929-42

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura:
- Abner José da Silva – CPF: 085.010.039-99
- Janette Varnier dos Santos – CPF: 855.299.159-49
- Jessica Gonçalves Pereira – CPF: 066.285.039-41
- José Daniel Crime – CPF: 095.106.229-82
- Márcia Malage – CPF: 059.152.139-36
- Rosimeri Frizon Meira – CPF: 032.469.779-17

Art. 2º. Compete aos **Fiscais de Contratos** cumprir com as atribuições inerentes as suas funções, descritas no art. 20 do Decreto Municipal nº 09/2024.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 14/2024.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 23 de Maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:6F62B7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 38/2024

RESOLUÇÃO Nº 38/2024
De 22 de maio de 2024

Autoriza a baixa de bens móveis

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo de Rio Azul-Pr, a efetivar a baixa dos bens abaixo relacionados do Cadastro de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, considerados inservíveis nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação expedido em 17-05-2022:

Plaqueta: 260
Descrição Resumida: Furadeira marca Skil
Data da Incorporação: 19-03-2009
Valor (em R$): 66,99
Classificação: Inservível

Plaqueta: 302
Descrição Resumida: Impressora HP 840 Deskjet
Data da Incorporação: 31-12-2006
Valor (em R$): 281,42
Classificação: Inservível

Plaqueta: 326
Descrição Resumida: Mesinha de cerejeira com roldanas
Data da Incorporação: 31-12-2006
Valor (em R$): 70,08
Classificação: Inservível

Plaqueta: 335
Descrição Resumida: Aquecedor Cadence 1200W
Data da Incorporação: 14-05-2010
Valor (em R$): 87,12
Classificação: Inservível

Plaqueta: 351
Descrição Resumida: Mesa de centro redonda cor amêndoa com preto marca Seale Veneza
Data da Incorporação: 15-06-2011
Valor (em R$): 60,55
Classificação: Inservível

Plaqueta: 361
Descrição Resumida: Scanner Plustek Smartoffice PS406
Data da Incorporação: 27-11-2012
Valor (em R$): 1.702,36
Classificação: Inservível

Plaqueta: 373
Descrição Resumida: Nobreak marca APC 1500 VA
Data da Incorporação: 25-05-2015
Valor (em R$): 329,57
Classificação: Inservível

Plaqueta: 374
Descrição Resumida: Nobreak SMS 600VA
Data da Incorporação: 08-06-2016
Valor (em R$): 216,15
Classificação: Inservível

Plaqueta: 376
Descrição Resumida: Central de alarme monitorado marca PARADOX SP 7000
Data da Incorporação: 18-07-2016
Valor (em R$): 1.350,29
Classificação: Inservível

Plaqueta: 431
Descrição Resumida: Persiana Vertical 90mm Solares med. 5,00 x 2,90m com Sanefa
Data da Incorporação: 14-08-2018
Valor (em R$): 1.183,34
Classificação: Inservível

Total: 5.347,87

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul-Pr., 22 de maio de 2024.

assinou:

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:DA027B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO O Pregão Eletrônico nº 21/2024, realizado no dia 13 de maio de 2024 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGA DE GÁS, QUE RESTARAM DESERTO/FRACASSADO NO PREGÃO N°10/2024.

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:538798DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 04/2024, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NOS TRECHOS RUA JOÃO KISSIL, RUA JOÃO GEMBAROWSKI, RUA MARTIN MACHOWSKI, RUA DIÁCONO JOSÉ SURMACZ, RUA POETIZA HELENA COLODY E RUA AUGUSTO BUCCO NA VILA GEMBAROWSKI, com data de abertura para o dia 03 de julho de 2024, às 13 hr 00 min, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma bolsa de licitações do Brasil- Bll e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com.

Rio Azul, 23 de maio de 2024.
LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7080A148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 05/2024, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS RIBEIROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM MEDIÇÕES À PREÇO GLOBAL, com data de abertura para o dia 03 de julho de 2024, às 08 hr 00 min, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma www.gov.br/compras e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com .

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:24DAAE78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 06/2024, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE BARRA DO RIO AZUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM MEDIÇÕES À PREÇO GLOBAL, com data de abertura para o dia 04 de julho de 2024, às 08 hr 00 min, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma www.gov.br/compras e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com .

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:82376476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 07/2024, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE CERRO AZUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM MEDIÇÕES À PREÇO GLOBAL, com data de abertura para o dia 05 de julho de 2024, às 08 hr 00 min, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma www.gov.br/compras e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com .

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:86491B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 14/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 14/2024, com data de abertura para o dia 03 de junho de 2024, às 08 hr 00min, cujo objeto é o SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI'S E OS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/05/2024 às 07 hr 59 min do dia 03/06/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 03/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de maio de 2024.

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4C2F6FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 33/2024

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 33/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 11 de junho de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E CAMARAS DE VACINA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/05/2024 às 07 hr 59 min do dia 11/06/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 11/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de maio de 2024.

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E367B409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 38/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 06 de junho de 2024, às 13 hr 00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr do dia 24/05/2024 às 12 hr 59min do dia 06/06/2024, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 06/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de maio de 2024.

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6B304E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 39/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 11 de junho de 2024, às 10 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DO TIPO CAMINHÃO, DEVIDO O PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024 TER RESTADO DESERTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/05/2024 às 09 hr 59 min do dia 11/06/2024, início da fase de lances às 10 hrs 30 min do dia 11/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de maio de 2024.

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A7C82A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão

ELETRÔNICO, nº. 40/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 06 de junho de 2024, às 10 Hr 00 min, cujo objeto é o SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REPAROS EM CALÇADAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/05/2024 às 09 hr 59 min do dia 06/06/2024, início da fase de lances às 10 hrs 30 min do dia 06/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de maio de 2024.

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1E48AD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 20/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTIVEÍS, FILTROS DE AR, OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPA. A decisão de revogação se fundamenta na prerrogativa estabelecida no artigo Art. 182, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando subsidiariamente o Decreto Municipal nº 07/2024, e considera as razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo.

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2A45272E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
06º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

06º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE O CONTRATO nº 131/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 15/06/2025 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Terceira do Contrato 131/2020.
ASSINATURA: 23/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS –
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DE6223C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE UM MASTRO PORTA BANDEIRAS NA ROTATÓRIA DE ENTRADA DA AV. MANOEL RIBAS, MUNICÍPIO DE RIO AZUL PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROJE ARTE LTDA
CNPJ.: 49.478.385/0001-96
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 07/2024
Rio Azul, 23 de maio de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROJE ARTE LTDA
CNPJ.: 49.478.385/0001-96
VALOR: R$ **36.800,00** (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/05/2024** à **22/05/2025.**
ASSINATURA: 23/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)REGIANE VOICHCOSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:183E4197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **OSMAIR RODRIGUES LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado 11,9% totalizando R$ 31.232,00 (trinta e um mil duzentos trinta e dois reais) contido na Cláusula sétima do Ata de Registro de Preços 262/2023
ASSINATURA: 22/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES –
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F4CB1EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2024

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 32/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS.
Motivo da Suspensão : análise de disposições do Edital de Abertura, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida analise de disposições editalícias, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 23 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E634509F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

SÚMULA: Designa Fiscais de Contrato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Fiscais de Contrato:

Fiscal do Contrato: JOBSON TABORDA DESPLANCHES, Matrícula 200334
Fiscal do Contrato: JOSÉ MENDES BUENO, Matrícula 200219
Fiscal do Contrato:MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA, Matrícula 200059
Fiscal do Contrato:PATRICIA MARIA GONÇALVES, Matrícula 800189
Fiscal do Contrato: RENATA MARIA DE PAULA CAMARGO, Matrícula 800209
Fiscal do Contrato: ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA, Matrícula 200065
Fiscal do Contrato: MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO, Matrícula 200321
Fiscal do Contrato: SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA, Matrícula 800233
Fiscal do Contrato: ADRIANA BONIZOLI GONÇALVES, Matrícula 800312

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 160/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº62/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, em 23 de maio de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:00EFB6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.274/2024

"Institui a Comissão Especial de Credenciamento que visa a Contratação de PESSOAS JURÍDICAS, prestadoras de serviços assistências de saúde nas especialidades profissionais citadas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Instituir, na Secretaria Municipal de Saúde, Comissão Especial de Credenciamento para Contratação de PESSOAS JURÍDICAS, prestadoras de serviços assistências de saúde nas especialidades (Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo e Cirurgião Dentista)

I – MEMBROS TITULARES:

a) Alisson Otto Mello – RG:9.183.286-0
b) Tatiana da Silva Bonfim de Cristo – RG: 09.720.519-1
c) Danielle Caroline Costa R. da Rosa – RG: 6.969.200-1

II - MEMBROS SUPLENTES:

a)Ana Paula Mayer Vaz RG: 6.309.012-3
b)Arlei Juneo de Lima- RG: nº 8.096.961-9

Art.2º Para presidir a Comissão, fica designado a servidor Alisson Otto Mello , tendo como suplente Tatiana da Silva Bonfim de Cristo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 22 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BF5EF866

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.277/2024

"Cria a Comissão Especial para acompanhamento geral do procedimento de enquadramento de servidores conforme a Lei Municipal 1.404/2023."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art.1º Cria-se a Comissão Especial para acompanhamento geral do procedimento e para análise e deliberação quanto aos recursos interpostos durante o processo de enquadramento de servidores nos parâmetros da Lei Municipal 1.404/2023, composta pelos seguintes servidores deste Município de Rio Branco do Sul/PR:

a) Bruno Riva Ferreira - Matrícula nº 86.291
b) Beatriz Nozaki Sola Losa - Matrícula nº 95.186
c) Alisson Otto Mello - Matrícula nº 90.121
d) Eduarda de Cassia Teilo - Matrícula nº 86.441
e) Leticia Santos da Rosa - Matrícula nº 85.761

Art.2º A Comissão Especial criada no Art. 1º terá a atribuição de elaborar o Edital do procedimento de enquadramento e poderá praticar todos os atos necessários para este fim.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:53BE3883

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.278/2024

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar da Função Especial de "Apoio Ronda Escolar" o servidor **GERSON SANDRO SANTOS,** da matrícula 43601, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, nomeado pelo Decreto nº 6.722/2023, a partir de 1º de Maio de 2024.

Art. 2º Exonerar da Função Especial de "Chefia de Gerência" a servidora **MAELI RAMOS LOURENCO PINTO,** da matrícula 53831, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 6.093/2022, a partir de 31 de Maio de 2024.

Art. 3º Exonerar da Função Especial de "Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde" a servidora **NATHALIA MAZUCHI BRAZ DE OLIVEIRA,** da matrícula 86391, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 6.136/2022, a partir de 1º de Maio de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D7E54D35

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.279/2024

"Dispõe sobre as nomeações de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 6.714 de 23 de maio de 2023 e todos os seus atos correlatos,

D E C R E T A:

Art.1º Designar para o desempenho da Função Especial de "Responsável por Equipamentos Hospitalares", o servidor **GERSON SANDRO SANTOS**, da matrícula 43601, portador do RG nº 04.586.229-1/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 2 de Maio de 2024.

Art. 2º Designar para o desempenho da Função Especial de "Coordenação de Assuntos da Ouvidoria", a servidora **NATHALIA MAZUCHI BRAZ DE OLIVEIRA,** da matrícula 86391, portadora do RG nº 13.970.269-7/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de Maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7C6887C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.280/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Nomear a servidora **ROSANA MACEDO BUENO,** portadora do RG 9.606.138-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, na Procuradoria do Município, Símbolo DAÍ-5, sem gratificação, a partir de 13 de Maio de 2024.

Art.2º Nomear o servidor **RAFAEL DANNA KULIK,** portador do RG 9.064.172-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAÍ-1, com gratificação de 13%, a partir de 22 de Maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8B6B416D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.281/2024

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Nº 6.904/2023 que passa a vigorar com a seguinte r*edação:* "Nomear, **ELISABETE ELIAS DOS SANTOS RAAB**, portadora do RG 05.983.995-0, para exercer cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Cultura, Símbolo DAI-7, com Gratificação de 100%, a partir de 1º de Maio de 2024".

Art. 2º Fica alterado o Art. 3º do Decreto Nº 6.955/2023 que passa a vigorar com a seguinte r*edação:* "Nomear,**LUANDRA PRISCILA SANSAO**, portadora do RG10.962.418-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-2, com gratificação de 44%, a partir de 1º de Maio de 2024."

Art. 3º Fica alterado o Art. 6º do Decreto Nº 6.905/2023 que passa a vigorar com a seguinte r*edação:* "Nomear,**EDVANDO EDUARDO GOMES DA SILVA**, portador do RG11.044.591-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAI-1, com gratificação de 40%, a partir de 1º de Maio de 2024."

Art. 4º Fica alterado o Art. 8º do Decreto Nº 6.901/2023 que passa a vigorar com a seguinte r*edação:* "Nomear,**SERGIO LUIZ CUMIN**, portador do RG3.221.554-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAI-6, com gratificação de 50%, a partir de 1º de Maio de 2024."

Art. 5º Fica alterado o Art. 8º do Decreto Nº 6.903/2023 que passa a vigorar com a seguinte r*edação:* "Nomear,**FABIANO ALVES NUNES**, portador do RG6.037.807-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-3, com gratificação de 60%, a partir de 1º de Maio de 2024."

Art. 6º Fica alterado o Art. 9º do Decreto Nº 6.903/2023 que passa a vigorar com a seguinte r*edação:* "Nomear,**GUILBER STASK GOIS**, portador do RG12.616.362-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-2, com gratificação de 42%, a partir de 1º de Maio de 2024."

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2DF203A7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 002/2024 – 2ª CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2024 SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 12X36

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
08º	**KIMBERLLY APARECIDA PAES FARIA**
09º	**TATIANE ROSA NEVES**
10º	**GENIVALDO DIAS DOS REIS**

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
06º	**LUSIA FERREIRA DE SOUZA**
07º	**JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO**
08º	**NADIR PORTES DE BARROS**

Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
03º	**ELEIDE DE JESUS RICCE DE OLIVEIRA**

2-- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, de **03/06/2024 até 07/06/2024**, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de Quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de Quitação com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação - RG ou CNH;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) dependente(s) menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) dependente(s) menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Cópia do Registro no Órgão de Classe e Comprovante de Pagamento da última anuidade, quando for requisito da modalidade;
k) Cópia do Comprovante de Residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho);
n) Via original do Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso do Ensino Médio, Diploma de Curso de Graduação, Diploma de Pós Graduação, Diploma de Mestrado e Diploma de Doutorado, devidamente reconhecido(s) pelo MEC (conforme apresentado(s) em cada modalidade na etapa de comprovação de títulos deste Processo Seletivo Simplificado);
o) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 de Maio de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6A47466A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

Extrato: Contrato nº 212/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realizar PINTURA QUADRA POLIESPORTIVA – GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ PERCY MAYNARDES. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** ANDRE LUCIANO GATTO - ME. **Valor Total do Contrato:** R$ 44.600,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Prazo de Execução do Contrato:** 27/05/2024 a 26/06/2024. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 20/10/2024. **Fiscais de Contrato:** Luandra Priscila Sansão**. Data de Assinatura:** 23/05/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:51C1F523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de empresa especializada para fornecimento de tecidos para o projeto Dance e Encante Comigo para atender as turmas do Infantil IV da Rede de Ensino Municipal***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Máximo
1	251	un	OXFORD LISO, COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER. IDEALPARA CONFECÇÃO DE SAIAS, CALÇAS, CAMISETAS,TOALHAS ENTRE OUTROS.	R$ 9,27	R$2326,77
2	61	un	CETIM LISO, COMPOSIÇÃO 100%POLIÉSTER. LEVE, MACIO, BRILHO INTENSO E CAIMENTO FLUÍDO.	R$13,95	R$850,95
3	42	un	HELANCA 100% SINTÉTICO/100% POLIÉSTER ALTAMENTE MALEÁVEL, COM ELASTICIDADE E IDEAL PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS DE DANÇAS	R$13,40	R$562,80
4	47	un	MALHA LISO COM ELASTICIDADE, MACIO E PLANO. 100% ALGODÃO	R$35,00	R$1645,00
5	7	un	PAETÊ COM LANTEJOULAS TECIDO BRILHOSO, IDEAL PARA FANTASIAS, A BASE GERALMENTE É TULE OU MALHA	R$62,85	R$439,95
6	192	un	TULE LEVE, COMPOSTO POR MATERIAIS SINTÉTICOS. COM ELASTANO E POLIÉSTER	R$17,42	R$3344,64
7	27	un	CHITA FLORAL 100% DE ALGODÃO E DE CORES VIBRANTES	R$21,15	R$571,05
8	5	un	TRICOLINE TECIDO ESTRUTURADO, LEVE E MACIA. 100%ALGODÃO COMPOSTO DE FIBRAS.	R$35,90	R$179,50
9	143	un	RENDA BRANCA	R$1,58	R$225,94
10	5	un	CETIM (5CM)	R$0,63	R$3,15
Total Geral:					R$ 10.149,75

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: milenacrbs@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: milenacrbs@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:25947527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 238/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 039/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em curso de inglês. **Dispositivo Legal:** Lei 14.133/2021. **Contratado:** VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 5.723,25 **Motivo:** Aditar 25% a quantidade de horas. **Prazo de Execução:** Permanece inalterado. **Vigência:** Permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 16/05/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EA33314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 237/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 053/2023. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra. **Dispositivo Legal:** Lei 14.133/2021. **Contratado:** LDK CONSTRUTORA LTDA. **Valor do aditamento:** Permanece inalterado. **Motivo:** Ajustar o prazo de execução conforme cronograma de execução contido em edital. **Prazo de Execução:** até 30/06/2024. **Vigência:** Permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de assistência social e habitação. **Data da ratificação:** 16/05/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B73DB7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 018/2022

Extrato: 4º Termo aditivo do Contrato nº 097/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 018/2022. **Objeto:** Contratação unificada de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, por meio de Processo Licitatório, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. **Dispositivo Legal:** Lei 8.666/93. **Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 781.575,53 **Motivo:** Prorrogação do contrato por mais 12 meses com repactuação de valor conforme IPCA. **Prazo de Execução:** 23/05/2024 à 22/05/2025. **Vigência:** 22/09/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 22/05/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B937509D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 54/2024

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação com a Secretaria Estadual do Turismo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a conjugação de esforços entre o Executivo Municipal e a Secretaria Estadual do Turismo para a execução do PROJETO TURISMO NA ESCOLA, que visa conscientizar e incentivar o turismo municipal e estadual através qualificação de professores da rede de ensino pública, representada pelo Acordo de Cooperação com o Estado do Paraná;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal ***Kaio Ricardo Dutra***, matrícula nº 1868-6/4, para atuar como Gestor da parceria representada pelo Termo de Cooperação com a Secretaria Estadual do Turismo.

Art. 2º Fica designada a servidora municipal ***Larissa Grein Becker***, matrícula nº 2074-5/3, para atuar como Fiscal do Termo de Cooperação com a Secretaria Estadual do Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 27, de 22 de março de 2024.

Rio Negro, 22 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3100109

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 530/2024

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Permanente e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 008/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar, o Processo de Sindicância nº 008/2024, instaurado pela Portaria nº 408, de 19 de abril de 2024.
Parágrafo único. Somente após o total atendimento do constante no relatório final e na decisão do Processo de Sindicância, o mesmo será arquivado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53CE0788

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 53/2024

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 7, de 25 de janeiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7, de 25 de janeiro de 2024, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do 1º semestre de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
VIII – 30 de maio, Corpus Christi, feriado religioso, conforme Lei Municipal nº 13, de 15 de julho de 1967;
..." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 7, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica ANULADO o Decreto nº 52, de 21 de maio de 2024.

Rio Negro, 22 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A97DCA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 83/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 30, de 21 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 30, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 24 (vinte e quatro) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 78, de 14/05/2024. Os classificados em 1º e 2º assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 4º lugar não compareceu dentro do prazo estabelecido no edital de abertura.	1º a 4º
8376/2024	Rafael Henrique Correa Pires	5º
7661/2024	Bruno Gonçalves Sotomaior	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.7 do Edital nº 30, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78246B42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 84/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

PROFESSOR PB20 – Sede Rio Negro

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024, Edital nº 67, de 02/05/2024 e Edital nº 72, de 07/05/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º , 11º, 16º, 17º, 20º, 22º, 23º, 24º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 34º, 35º, 36º e 51º lugares aceitaram as respectivas. Os classificados em 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 18º, 19º, 33º, 38º, 40º e 41º não compareceram e seus nomes foram deslocados para fina de lista. Os classificados em 21º, 25º e 50º não aceitaram as vagas e seus nomes foram deslocados para o final de lista. Os classificados em 32º, 37º, 39º, 42º e 49º assinaram requerimento do final de lista.	1º a 51º
7486	Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos	52º
7490	Valquíria Ferreira Hilgenstieler	53º
8665	Kátima de Fátima Martins albino Ruthes	54º
7780	Rosemari Portes	55º
7652	Daniele Farias Ribeiro Alves	56º
8792	Daiane Aparecida Telmann Francisco	57º
7788	Josiele Brandt Souza Scheffmacher	58º
7671	Carla Peters Peschel	59º

8200	Tassia Loth Seidel	60º
8846	Janaína Levinski	61º
8506	Cristiane Aparecida de Lima Alves	62º
8351	Vnderléia Semkowicz	63º
8090	Gabrieli Tais de Mello Charane	64º
8207	Gabrielle Scholtz Alves Portella	65º
8851	Dayane Cristine Alves	66º

a) Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 27 de maio de 2024, no horário das 8h15min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.

c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C97AC3B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 532/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 3 de junho à 17 de junho de 2024 e de 14 de agosto a 28 de agosto de 2024, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Jorge Alberto Candeo,*** com matrícula de nº 0402-2/1, ocupante do cargo de "Desenhista", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99E33C98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 533/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 3 de junho à 2 de julho de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marli do Rocio Martins Moreira,*** com matrícula de nº 0960-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF8CD8ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 534/2024

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos contidos no processo digital 11713/2024.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Ana Cristina Schütz;
III - Membro: Carolina Valerio Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86B85EA2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 535/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 30, de 21 de março de 2024, retificado pelos Editais nº 32, de 22 de março de 2024 e nº 40, de 10 de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 73, de 8 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Brenda dos Santos Weber,*** com matrícula nº 110110-7/2, para o cargo de "Agente de Combate às Endemias", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 30, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64F721B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 536/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Gisele Cristiane Rezler,*** com matrícula nº 110078-8/3, para o cargo de "Professor PB40", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:004E0DF4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 537/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 29, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 71, de 6 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Marcos Paulo Schelbauer,*** com matrícula nº 0893-1/4, para o cargo de "Motorista I", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 29, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B323E0A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 538/2024

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de junho de 2024, por término de contrato, a servidora pública ***Vera Eunice Ramalho,*** com matrícula nº 110079-6/2, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 16, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE57DC4B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 85/2024

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 66, de 2 de maio de 2024.
(retificado pelo Edital nº 69, de 6 de maio de 2024)

Os Presidentes das Comissões do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 66, de 2 de maio de 2024, retificado pelo Edital nº 69, de 6 de maio de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Cargo: Operador de Máquina – motoniveladora (SEDE)

Inscrição	Candidato
12498	Altamir José Ruthes
12377	Edson Luiz Surecki
12149	Eleandro Moreira Ramos
12723	Gilson Kondlatsch
12505	José Almiro Herzer
13112	Márcio Elias Portela
12378	Rafael Custódio

II - Cargo: Operador de Máquina – motoniveladora (LAGEADO DOS VIEIRAS)

Inscrição	Candidato
13001	José Izair Schimidt
12250	José Vanderlei Uhlick

III – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos acima citados, convocados para a realização de prova objetiva, conforme disposto no **item 5. DA PROVA OBJETIVA** do Edital nº 66, de 2024.

A prova objetiva será realizada na **Escola Municipal "Prof. CELSO CATALAN"**, sito a Rua Camarista João Hirt nº 70, Bairro Campo do Gado – Rio Negro/PR, no dia **26/05/2024 às 9 (nove) horas** com

duração máxima de 2 (duas) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

LUCIANA KAISS
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado

GIOVANE LUIZ PASDIORA
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28DD300F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 539/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de julho à 30 de julho de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Rosimeri Souza Farias,*** com matrícula de nº 2200-4/1, ocupante do cargo de "Psicólogo B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D281577

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 540/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Priscila de Paula Santos Gaspar,*** com matrícula nº 110163-3/1, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1BEC29D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 541/2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 77, de 25 de janeiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 23 de maio de 2024, os efeitos da Portaria nº 77, de 25 de janeiro de 2024, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Michele Peters Zanvettor,*** matrícula nº 2472-4/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20FF3804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 043/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 174/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/05/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/05/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/06/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 22 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BD9BD09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 002/2024 do processo de Inexigibilidade nº 019/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1°	RAUEN E FERREIRA FONOAUDIOLOGIA LTDA	07.164.327/0001-48	22/04/2024

Registre-se que o credenciamento nº 002/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5C23478E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 81 – PROCESSO N° 176/2024

Objeto: Aquisição de almoço e marmitas para os profissionais que irão trabalhar na campanha de vacinação no dia 08/06/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 23 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C3B4A7C0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL/IPRERINE Nº 05/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2018, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 24 (vinte e quatro) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, sito à Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351 Centro, Rio Negro/PR para assumir a vaga no Quadro de Pessoal do IPRERINE:

Assistente de Administração "C"

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 001, de 07/02/2020. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	1º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 05/07/2022. O classificado em 2º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	2º
	Convocado pelo Edital nº 04, de 10/08/2022. O classificado em 3º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	3º
	Convocado pelo Edital nº 07, de 07/10/2022. O classificado em 4º lugar assumiu a respectiva vaga, tendo sido exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 03 de 03/01/2023.	4º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 08/08/2023. O classificado em 5º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	5º
	Convocado pelo Edital nº 02, de 11/03/2024. O classificado em 6º lugar assumiu a respectiva vaga.	6º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 24/04/2024. O classificado em 7º lugar assinou Termo de Desistência.	7º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 24/04/2024. O classificado em 8º lugar assinou Termo de Desistência.	8º
	Convocado pelo Edital nº 04, de 07/05/2024. O classificado em 9º lugar assumiu a respectiva vaga.	9º
	Convocado pelo Edital nº 04, de 07/05/2024. O classificado em 10º lugar assumiu a respectiva vaga.	10º
49100321	Louise Amanda Kuhl	11º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o IPRERINE a proceder à chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:EB7AF25E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de 02 (duas) **estantes de aço** com 06 prateleiras na cor cinza, e 02 (dois) **arquivos de aço** com 04 gavetas para pastas suspensas na cor cinza, para atender as demandas das atividades administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 03/06/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).
Rio Negro/PR, 23 de maio de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:522E7073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.529/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 5.007/2024.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
1596-2/1	Vera Lúcia de Araújo	Técnico de Gestão Municipal D	01/05/2024	31/12/2024

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C9EB165E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.530/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **NICOLE BRUNA BRUNOZI,** admitido (a) em **03/04/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **REASSUNÇÃO FUNCIONAL,** a partir de **27/05/2024**, conforme Protocolo nº **2.364/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6DD69C70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.531/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **NICOLE BRUNA BRUNOZI,** matrícula **377318-3/1**, admitido (a) em **03/04/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**28/05/2024 a 25/08/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 12.674/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1857044A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.532/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 7.849/2024.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
32974-6/1	Ivanilde Ribeiro Soares	Agente Operacional da Educação	02/05/2024	05/07/2024
33262-3/1	Marcia Aparecida Ananias	Agente Operacional da Educação	20/05/2024	05/07/2024
32987-1	Sonia Aparecida da Silva	Agente Operacional da Educação	02/05/2024	05/07/2024
32037-4/1	Vanusa Cardoso dos Santos	Agente Operacional da Educação	20/05/2024	05/07/2024

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:65C893E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.535/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIÂNGELA PORTELLO CANUTO**, matrícula **32684-4/1,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **01** (um) dia, a partir de **19/05/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 12.777/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:395F0B6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.540/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ALINE PEREIRA TOREZAN**, matrícula **32972-0/1,** ocupante do cargo de **Fonoaudiólogo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **01** (um) dia, a partir de **19/05/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 12.643/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ED7689BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.544/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PATRÍCIA FABIANA DE ALMEIDA,** matrícula 377891-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/05/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:ABD9ED4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.546/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **TATIANA DEROSSI TROIS,** matrícula 33612-2/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **16/05/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CF6AB3EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.549/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ELEANE CONTI HOSHINO,** matrícula **377318-3/1**, admitido (a) em **08/02/2013**, lotado (a) na Chefia de Gabinete, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **29/04/2024 a 27/06/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 10.978/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0DB295CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.550/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JOSENILDA DE ALENCAR SILVA,** matrícula **33557-6/1**, admitido (a) em **19/07/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/06/2024 a 02/07/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 6.164/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:02BF3AAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.533/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 7.609/2024,
Considerando a portaria n.º 31.210/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROBERTA LUCAS CESÁRIO**, matrícula **378242-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.990/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/05/2024 a 08/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9104A23C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.551/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RAFAELLA BOLOGNESI DUPAS BERTOCHE,** matrícula 378198-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico Esp. – G. e O. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E13FE2B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.553/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta municipalidade **LUIZ PEDRO MESSIANO,** matrícula **33568-1/1**, ocupante do cargo **Agente de Gestão Municipal D**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o Art. 126 da Lei 55/2011, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **06/05/2024**, conforme certidão de nascimento protocolada sob nº 12.158/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DBC980EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.556/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido integralmente à Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA o servidor **VANESSA VIEIRA MARTINS**, matrícula 378373-1/1, ocupante do cargo de Veterinária – PSS contratado sob regime especial, para exercício do cargo de **VETERINÁRIA**.

Art 2º. A cessão perdurará até o termino do contrato temporário do servidor, ou por solicitação do Município ou da Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA.

Parágrafo único. O ônus remuneratório do servidor continuará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:19316BC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.536/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 6.111/2024,
Considerando a portaria n.º 30.617/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA**, matrícula **378191-7/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Assistente Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.448/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/05/2024 a 27/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9023AFF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.537/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 6.111/2024,
Considerando a portaria n.º 31.423/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LARISSA FERNANDA DAMIANE ZULLI MONTEIRO**, matrícula **377900-9/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médica Esp. Psiquiatra - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.101/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **10/05/2024 a 07/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:55D79BBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.538/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 6.111/2024,
Considerando a portaria n.º 30.479/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA EMILIA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula **378051-1/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médica Esp. Dermatologista - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.532/2022 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **26/05/2024 a 23/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:71E92569

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.539/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 6.111/2024,
Considerando a portaria n.º 30.620/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PATRICIA REGINA DA COSTA**, matrícula **378101-1/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.872/2022 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/05/2024 a 28/06/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A01E0916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.672/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** a pedido, a Senhor **FABIO FERREIRA LEHMANN,** matrícula 33518-5/2, do cargo de **Médico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **02/05/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C7ABBB2E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 203 23 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 1.140,59**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.140,59 (um mil cento e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.30.00.00.00	31024	R$ 1.140,59
TOTAL			**R$ 1.140,59**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.140,59 (um mil cento e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **31024**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.140,59 (um mil cento e quarenta reais e cinqüenta e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	31024	Maio	R$ 1.140,59
TOTAL				**R$ 1.140,59**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3ADB0CEA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 70ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº

055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**03/06/24**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.
ENFERMEIRO
NOME DO CANDIDATO
ANDREIA REGINA DE CARVALHO E CESAR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOME DO CANDIDATO
PRISCILA CRISTIANE DA SILVA MARTINS
LENICE DOS SANTOS TOBIAS
EDVANA CRISTINA BARBOSA
ANGELA MARIA DE SOUZA
CLÁUDIA HOSANA DE SOUZA SANTOS

Rolândia, 23 de maio de 2024

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:971C01A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PMR. PROCESSO Nº 71/2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 2.000 chips, 2.000 números de peito mais alfinetes de segurança, sistema de cronometragem (largada e chegada e controle de percurso); sistema de inscrições on-line; cronometro e pórtico (largada e chegada) para eventos esportivos de corridas de rua do Município de Rolândia.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 35.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 10/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 10/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D13F0224

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PMR. PROCESSO Nº 72/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Pregão Eletrônico de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de coleta de sangue à vácuo conforme especificações, para atender o Laboratório Municipal de Rolândia.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 61.400,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 10/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 10/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no

horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:12E2A758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 173, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 173, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 31, de 22 de maio de 2024, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, à partir de 20 de maio de 2024, para o servidor público municipal **EDSON TIAGO LIMA (1616)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:1CBFC9D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 174, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 174, DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **FERNANDA GUARDA (1370),** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, correspondente ao período aquisitivo de 23.01.2022 a 22.01.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:3C758C40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 175, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 175, DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **EDEMIR HAIMANN (39),** ocupante do cargo efetivo de Mecânico, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2022 a 01.05.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:1918F5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2024

SÚMULA: - Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Salto do Lontra na 8° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Parana, a ser realizada no dia 27/05/2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o Sr. Roberto Carlos Lucieto, portador do RG nº 5.731.270-0 SSP/PR e CPF n° 984.956.829-15, como representante, substituto legal, do Município de Salto do Lontra na 8° Assembleia Geral das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 27/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:F2B64A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA RO-BERTA A. M. DE CASTRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **ROBERTA A. M. DE CASTRO**, CNPJ nº 20.080.179/0001-41, com sede na Av. Pref. Carlírio Gomes dos Santos nº 566, CEP: 86370-000, centro, na cidade de Santa Amélia/PR, neste ato representada pela Sra. ROBERTA AUGUSTA MARIANO DE CASTRO, portadora do CPF nº 098.221.499-56,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços nº 12/2024, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a REDUÇÃO dos preços unitários dos lotes 7, 9, 12, 13, 14 e 15 objetos da ata em epígrafe e consequentemente redução do valor total da mesma.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS VALORES CORRIGIDOS DOS LOTES – Os lotes com valores reduzidos passam a ter os seguintes preços:

Lote	Serviço	Preço unitário (R$)
7	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU AUTOMÓVEL	25,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CARRETA AGRÍCOLA	40,00
12	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	45,00
13	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU AUTOMÓVEL	22,00
14	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	40,00
15	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE CARRETA AGRICOLA	35,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL REDUZIDO – Considerando a redução dos valores unitários dos lotes acima elencados, multiplicados pelo total das unidades de serviço de cada lote, a redução ao valor total da ata em epígrafe perfaz a importância de R$ 27.660,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CORRIGIDO DA ATA - O valor total da ata em epígrafe passa a ser de R$ 167.085,20 (cento e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA.

Santa Amélia/PR, 23 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ROBERTA AUGUSTA MARIANO DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C00894CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2024

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Edital de Convocação nº 022/2024, de 07 de maio de 2024, publicado em 08 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3018;

Considerando o correio eletrônico e o número do telefone celular que no ato da inscrição do concurso público foram cadastrados na base de dados dos inscritos.

Considerando o Requerimento datado de 22/05/2024, protocolado sob nº 200/2024, de 23/05/2024, de autoria de **EZIQUIEL MARTINS.**

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa, que o candidato **EZIQUIEL MARTINS**, brasileiro, RG. 9.589.235-9 SSP PR e CPF/MF nº 050.972.659-39, classificado em 1º (primeiro) lugar para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** aprovado no Concurso Público nº 001/2023, conforme resultado final homologado e publicado em 20/10/2023, **DESISTIU DE OCUPAR O CARGO** acima citado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E35295D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 071/2024

Autorização de Diária nº. 071/2024

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais)**, referente a 04 (quatro) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Maio de 2024.

OBJETIVO

- Participação na XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

- Data e horários previstos para saída: 19/05/2024 as 17h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/05/2024 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Maio de 2024.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:99287FC0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 72/2024

Autorização de Diária n.º 72/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. **MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, referente a 04 (quatro) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília – DF, nos dias 20 e 23/05/2024.

OBJETIVO

- PARTICIPAR DA XXV MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS,
PROMOVIDA PELA CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS)

- Data e horários previstos para saída: 19/05/2024 às 17h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/05/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EF5DA04B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 054/2024

Autorização de Adiantamento n.º 054/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. AMILTON YNOUE**,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 21/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Londrina – PR:

- Para colocação de vidro no caminhão coletor de reciclagem **IVECO 150E21,** Placa BCJ 5773.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9B28B75A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 055/2024

Autorização de Adiantamento n.º 055/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. ALTIERES DOS SANTOS SILVA o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 21/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Londrina – PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2FAC4564

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 056/2024

Autorização de Adiantamento n.º 056/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 21/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Curitiba – PR.
- Atender família usuária da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autorização de Adiantamento n.º 056/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 21/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Curitiba – PR.
- Atender família usuária da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F05D99FA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 057/2024

Autorização de Adiantamento n.º 057/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. ALYSSON GODOY TOFFOLI o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 21/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Cornélio Procópio – PR.
- Reunião para apoio técnico para as prestações de contas dos Recursos Estaduais na SEDEF Cornélio Procópio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C19EC6BE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 058/2024

Autorização de Adiantamento n.º 058/2024

Fica AUTORIZADO à Sra. ADRIANA FERREIRA DE MELLO o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 21/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Cornélio Procópio – PR.

- Reunião na COHAPAR sobre o Sispehis
- reunião na SEDEF, sobre apoio técnico para prestação de contas dos Recursos Estaduais058 - ADRIANA FERREIRA DE MELLO

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4532D6E2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 059/2024

Autorização de Adiantamento n.º 059/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. CARLOS ROBERTO MOREIRA o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 22/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Londrina – PR.

- Revisão mecânica do veículo HB20, placa SFG 0I39

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 22 de maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:843FA940

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 060/2024

Autorização de Adiantamento n.º 060/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. 060 - JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 22/05/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Londrina – PR.

- Revisão mecânica do veículo HB20, placa SFG 0I25

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 22 de maio de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B8C20A75

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Objeto:SERVIÇOS DE GRADUAÇÃO EM ARTES MARCIAIS E AQUISIÇÃO DE KIMONOS
Empresas vencedoras - valor total: R$ 44.709,60(quarenta e quatro mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos):
ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS KATA SHUBUDORYU(26436480000121) com os lotes: 1, 2, 3 no **valor total de R$ 44.709,60** (quarenta e quatro mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 2.172/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), quarta-feira, 22 de maio de 2024.

ELIANE VIETZE
Autoridade Competente

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:00780091

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2024

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público a **exclusão** do modelo 7, sam 24, lote 2, **o item 2.3.5**, do edital do Pregão Eletrônico n. 10/2024, onde se lê: "Distância entre eixos dianteiro e traseiros".
Considerando o teor dessa errata, o prazo legal de 8 (oito) dias de divulgação do edital, reiniciará a partir da última publicação, que se dará em data de 24/05/2024, ficando a sessão pública de disputa designada para o dia: **07/06/2024 às 09h**, na plataforma da BNC (https://bnccompras.com).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 22 de maio de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI
Pregoeira

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:21A9DA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2024.

Resolução nº. 003/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e
Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias dos Adolescentes
Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao
2º semestre de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, Ata nº 0226.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias dos Adolescentes
Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao
2º semestre de 2021.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de
Assistência Social referente ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor
total do Recurso, sendo justificado a morosidade no processo licitatório devido
o período de Pandemia COVID-19, sendo este recurso utilizado no corrente
ano, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BFDC8FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2024.

Resolução nº. 004/2024.

Súmula: Aprova o Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Repasse AFAI/Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião ordinária presencial realizada no dia 07 de maio de 2024, Ata nº 0226.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar o Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AEA8CF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2024.

Resolução nº. 005/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FINAL do FIA/Programa Crescer em
Família-Acolhimento Institucional e Familiar, do Cofinanciamento Estadual
Fundo a fundo, referente ao 1º semestre de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, Ata nº 0226.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas FINAL do FIA/Programa Crescer em
Família-Acolhimento Institucional e Familiar, do Cofinanciamento Estadual
Fundo a fundo, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6A0BF190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006/2024.

Resolução nº. 006/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FINAL do FIA/Programa Serviço e
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Cofinanciamento
Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião ordinária realizada dia 07 de maio de 2024, com Ata de nº
0226.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/Programa Serviço e
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Cofinanciamento
Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D3950A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 007/2024.

Resolução nº. 007/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e
Adolescência), do Repasse AFAI/Atenção às Famílias dos Adolescentes
Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao
1º semestre de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2024, Ata nº
0227.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias dos Adolescentes
Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao
1º semestre de 2022.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de
Assistência Social referente ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor
total do Recurso, sendo justificado a morosidade no processo licitatório devido
o período de Pandemia COVID-19, sendo este recurso utilizado no corrente
ano, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:FC8C952B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2024.

Resolução nº. 008/2024.

Súmula: Aprova o Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA -
(Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Repasse AFAI/Atenção às Famílias
dos Adolescentes Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a
Fundo, referente ao 1º semestre de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária presencial realizada no dia 17 de maio de
2024, Ata nº 0227.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar o Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA -
(Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias
dos Adolescentes Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a
Fundo, referente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A8677B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 009/2024.

Resolução nº. 009/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e
Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias dos Adolescentes
Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao
2º semestre de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2024, Ata nº
0227.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias dos Adolescentes
Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao
2º semestre de 2022.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1DF00433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2024.

Resolução nº. 010/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e
Adolescência), do Repasse AFAI/Atenção às Famílias dos Adolescentes
Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao
1º semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, Ata nº
0228.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e

Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias dos Adolescentes
Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao
1º semestre de 2023.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A2C80D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 011/2024.

Resolução nº. 011/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e
Adolescência), do Repasse AFAI/Atenção às Famílias dos Adolescentes
Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao
2º semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, Ata nº
0228.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Repasse AFAI/ Atenção às Famílias dos Adolescentes
Internados 3ª fase, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao
2º semestre de 2023.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F6C75F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 012/2024.

Resolução nº. 012/2024.
Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Apoio e Fortalecimento ao
Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a
6 anos de idade-Primeira Infância do Cofinanciamento Estadual Fundo a
Fundo, referente ao 2º semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, Ata nº
0228.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/Apoio e Fortalecimento ao
Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a
6 anos de idade-Primeira Infância do Cofinanciamento Estadual Fundo a
Fundo, referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de
Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do
valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma
efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade no processo
licitatório e a defasagem de recursos humanos, ficando reprogramado para
execução no ano de 2024, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4C234937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2024.

Resolução nº. 013/2024.
Súmula: Aprova o Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA/Apoio
e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes
e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância do Cofinanciamento
Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, Ata nº
0228.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar o Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA/Apoio
e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes
e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância do Cofinanciamento
Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 23 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8ABAE4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 014/2024.

Resolução nº. 014/2024.
Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo Atenção a Criança e
Adolescente do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º
semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de

2002, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, Ata nº
0228.
Resolve:
Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/ Incentivo Atenção a Criança e
Adolescente do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º
semestre de 2023.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de
Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do
valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma
efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade do processo
licitatório, ficando reprogramado para execução no ano de 2024, conforme
termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 23 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9139F146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 015/2024.

Resolução nº. 015/2024.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA -
(Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo Atenção a Criança e
Adolescente, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º
semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, Ata nº
0228.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA -
(Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo Atenção a Criança e
Adolescente, do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º
semestre de 2023.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EA45E9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 016/2024.

Resolução nº. 016/2024.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e
Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a
Fundo, do 2º Semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária presencial realizada no dia 23 de maio de
2024, Ata nº 228.
Resolve:

Art. 1ª Aprovar a Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e
Adolescência), do Incentivo CMDCA, do Cofinanciamento Estadual Fundo a
Fundo, do 2º semestre de 2023.
Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de
Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do
valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma
efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade no processo
licitatório, ficando reprogramado para execução no ano de 2024, conforme
termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2B3F13DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 017/2024.

Resolução nº. 017/2024.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA -
(Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do
Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, Ata nº
0228.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providencia da Prestação de Contas do FIA -
(Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Incentivo CMDCA, do
Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7E5070EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 018/2024.

Resolução nº. 018/2024.
Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual
Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, Ata nº
0228.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/ Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Cofinanciamento Estadual
Fundo a Fundo, referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 23 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E175B02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 019/2024.

Resolução nº. 019/2024.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas FINAL do FIA/Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do Cofinanciamento Estadual Fundo
a Fundo, referente ao 2º semestre de 2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de
2002, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, Ata nº
0228.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas FINAL do FIA/Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do Cofinanciamento Estadual Fundo
a Fundo, referente ao 2º semestre de 2023.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:39D05165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2101/2024

PORTARIA N.º 2101/2024
Súmula: Comissão Julgadora designada para análise das amostras do Pregão Eletrônico n.º 008/2024 e 009/2024.
Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para confecção e fornecimento e distribuição de uniformes escolares e para os servidores do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de análise da qualidade dos tecidos usados e qualidade da costura dos uniformes;
CONSIDERNADO a necessidade de cumprimento aos princípios constitucionais em todas as compras públicas municipais.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia membro da Comissão, – do Pregão Eletrônico n.º 008/2024 e 009/2024, ficando da seguinte forma:
I – SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA, brasileira, servidora comissionada, ocupante do Cargo Efetivo COORDENADOR PROJETOS SOCIAIS, com experiência na parte de corte e costura, portadora do RG: 6.xxx.x94-0;
II – CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO, brasileira, ocupante do Cargo SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, com experiência na parte de corte e costura, portadora do RG: 2.xxx.x18-1;
III – CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS CABRAL, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do Cargo Efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com experiência na parte de corte e costura, portadora do RG: 6.xxx.x73-3.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:264E1609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM OS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, REFERENTE À EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, EM TRECHOS DE ESTRADA RURAL, EM BLOCOS SEXTAVADOS, A SER EMPREENDIDO NOS SEGUINTES TRECHOS: ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS Nº 101 – RAMAL: RELÍQUIA, 201 – MATADOURO E 304 – FECULARIA:

DATA, HORA E LOCAL: aos 22 dias de abril de 2024, às 17hs, no Auditório II da Casa da Cultura José Albuquerque de Mello, situada à Rua Soldado Matheus Alves, S/N, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

MESA: **Presidente da mesa**: Antônio Cordeiro dos Santos, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; **Secretário da mesa**: Rodrigo Martins Müssnich, Secretário Municipal de Planejamento.

ORDEM DO DIA: (**1**): *Apresentação do projeto de pavimentação, em trechos de estrada rural, em blocos sextavados, a ser empreendido nos seguintes trechos: Estradas Rurais Municipais nº 101 – Ramal: Relíquia, 201 – Matadouro e 304 – Fecularia*: Realizada a pormenorizada apresentação pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, a após, passada a palavra aos presentes para apresentação de dúvidas, questionamentos e considerações, ninguém fez uso da mesma. Após apreciação, ficou declaro APROVADO o referido projeto, sem observações e/ou ressalvas.

ENCERRAMENTO: Mais nada havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a presenta Audiência Pública, cuja ata, após lavrada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da mesa, sendo posteriormente publicada no Diário Oficial do Município.

ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS,
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Presidente da Mesa.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Secretário Municipal de Planejamento, Secretário da Mesa.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:120FF1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

C O N V O C A

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 29 de maio de 2024, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2024.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3CFF1AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PLANO ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do centro comunitário do Bairro Santo Antônio (sob forma de empreitada global), executando os serviços de pintura, troca de cobertura e troca de luminárias tendo como responsável técnico profissional habilitado pelo conselho competente (CREA/CAU), afim de emitir ART e acompanhar a execução dos serviços acima relacionados, por um período de 12 meses, com recurso federal
VIGÊNCIA:22/05/2025.
VALOR TOTAL:R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
DATA:22/05/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:DAF8BA18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.947 - CONCEDE, A SERVIDORA INDIANARA THAIS RENNER SALDANHA, A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

PORTARIA Nº 14.947
Data: 24/05/2024

Concede, a servidora **INDIANARA THAIS RENNER SALDANHA**, a prorrogação de Licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSEDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 161/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF**	**PERÍODO**
INDIANARA THAIS RENNER SALDANHA	042.***.***-76	24/05/2024 a 22/07/2024

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:0D9563DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.948 - EXONERAR, A PEDIDO, JANETE FORNAL DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.

PORTARIA Nº 14.948
Data: 24.05.2024

Exonerar, a pedido**, JANETE FORNAL** do Cargo de Assistente Administrativo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, **JANETE FORNAL,** nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF. nº 037.***.***-19, Contrato nº 1242-03, do Cargo efetivo de Assistente Administrativo I, na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 24.05.2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:0926BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 13 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas e Casa de Saúde Santa Izabel, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais,**

Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 13 de junho de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 23 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:39B83D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.949 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 14.949
Data: 24.05.2024

Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES** que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
WALDIR GONCALVES	509.***.***-72	19/04/2024	2021/2022
WALDIR GONCALVES	509.***.***-72	19/05/2024	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
FERNANDA DENES DEBIASI	065.***.***-23	09/05/2024	2019/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
EDSON SOARES	029.***.***-50	13/05/2024	2022/2023
IRINEU ANTONIO OZELAME	704.***.***-49	02/05/2024	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ALINE PERIN PADILHA	112.***.***-39	15/05/2024	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JULIAN CORREA DE CARVALHO	074.***.***-44	15/05/2024	2022/2023
ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN	026.***.***-14	22/05/2024	2018/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
LESLIE DEFANTE	050.***.***-10	03/05/2024	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ANGELITA SALVADOR	064.***.***-30	29/04/2024	2023/2024
MARIZA DE LURDES BUENO	768.***.***-97	10/05/2024	2022/2023
MARIELLY DIANDRA LAZAROTTO	087.***.***-60	10/05/2024	2022/2023
JHENEFER BARBOZA DA ROCHA	095.***.***-70	13/05/2024	2022/2023
NEUSA LAZOREK SAUER	024.***.***-77	14/05/2024	2021/2022
BIANCA ROESE	048.***.***-81	20/05/2024	2023/2024

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 24 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:8B6540D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.162.488/0001-47, situada na Rua Souza Naves, Nº 135, Centro, Teixeira Soares PR, neste ato representado pelo Sr. RAUL SOPKO JUNIOR, portador do RG nº 11.073.000-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 075.839.899-90.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL COM OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO MUNICIPAL EM SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL COM OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO MUNICIPAL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR.	1,00	Própria	18.900,00	18.900,00
TOTAL					**18.900,00**

- Valor Total de R$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).

Data de assinatura: 23 de Maio de 2024.
Vigência: 22/05/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:36F7CC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2024

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: PSICÓLOGO 20 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187857	BARBARA BARANKEVICZ	5º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4A561A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2024

ASSUNTO: Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e africana e Indígena no município de Santa Maria do Oeste/PR.
O Senhor Oscar Delgado Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Considerando a LEI Nº 11.645/2008 - Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
DECRETA:
Art. 1°. O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e indígena, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.
§ 1° A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.
§ 2° O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.
§ 3° O ensino de História e Cultura dos Povos indígenas tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos povos indígenas, bem como a Compreensão da importância dos povos indígenas na formação cultural e histórica do Brasil e o reconhecimento da contribuição dos indígenas para a preservação do meio ambiente e da biodiversidade.
Art. 2°. O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e indígena na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.
Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se identifique positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.
Art. 3°. As instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito á temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.
Art. 4°. Cada escola e Cmei (Centro Municipal de Educação Infantil), no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua autodeclaração.
Art. 5°. A equipe de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto ao longo do período letivo e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.
§ 1°. As Instituições de Ensino providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municipais (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento do que preceitua o presente Decreto.
Art.6°. O calendário escolar incluirá o dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.
Parágrafo único. Fica declarado feriado nacional o dia 20 (vinte) de novembro – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023.
Art. 7°. O cumprimento desta Deliberação será considerado na autorização, reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento das Instituições/Estabelecimentos de Ensino.
Art. 8°. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 23 de maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:088BADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0678/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0678/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULHYENE STOSKI **MATRÍCULA n.º** 16411
CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.º** 066.***.***-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE GUARAPUAVA, PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDA PELA ANUOSPR SOBRE A SELETIVIDADE ALIMENTAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2024-
Data de Retorno: 17/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:10CCA279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0679/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0679/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES **MATRÍCULA n.º** 9996965
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CPF Nº** 060.***.***-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE GUARAPUAVA, PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDA PELA ANUOSPR SOBRE A SELETIVIDADE ALIMENTAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2024-
Data de Retorno: 17/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:840D8882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0680/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0680/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI LAMIM **MATRÍCULA n.º** 15021
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D **CPF N.º** 925.***.***-15
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE GUARAPUAVA, PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDA PELA ANUOSPR SOBRE A SELETIVIDADE ALIMENTAR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2024-
Data de Retorno: 17/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:735FF733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0681/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0681/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 078.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE NOVA TEBAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OS JOGOS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/05/2024-
Data de Retorno: 22/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:449E8FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0682/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0682/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NILSON ELEUTERIO DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9351
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 836.***.**9-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE NOVA TEBAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OS JOGOS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/05/2024-
Data de Retorno: 22/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F728DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0683/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0683/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RICARDO DE PAULA DAS NEVES **MATRÍCULA n.º** 14381
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** ***.055***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE NOVA TEBAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OS JOGOS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/05/2024-
Data de Retorno: 19/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:092FDBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0684/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0684/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE MARIA CORDEIRO **MATRÍCULA n.º** 16381
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 022.***.***-28
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE NOVA TEBAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OS JOGOS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2024- 20/05/2024
Data de Retorno: 17/05/2024-20/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:99496CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0685/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0685/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCOS ADRIANO LIMA DA CRUZ **MATRÍCULA n.º** 14391
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 007.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE NOVA TEBAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OS JOGOS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2024- 19/05/2024
Data de Retorno: 17/05/2024-19/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:20D30871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0686/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0686/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCOS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9361
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 741.***.***-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE NOVA TEBAS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OS JOGOS ESCOLARES DA REDE ESTADUAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/05/2024- 20/05/2024
Data de Retorno: 17/05/2024-20/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:EDCC44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0687/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0687/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LENADRO LUIZ PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9997263
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 030.***.***-02
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/05/2024
Data de Retorno: 21/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5CB45BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0688/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0688/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: REINALDO MELLO MACHADO **MATRÍCULA n.º** 9997270
CARGO: SECRETARIO DE ESPORTE **CPF N.º** ***.761.***-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA BUSCAR MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/05/2024
Data de Retorno: 21/05/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Maio de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:949A08F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 05/2024

Dispõe sobre Aprovação de Prestação de Contas Final do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às

Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A Lei Municipal nº 2.941/2021,

A deliberação da plenária da reunião ordinária dia 02 de maio de 2024, Ata nº 07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do Repasse Aprovação de Prestação de Contas Final do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 23 de maio de 2024.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E07B9F2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2024, REGULARIZAÇÃO NUCLEO NOVA RIQUEZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de NOVA RIQUEZA, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 16.553 e 9.481, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Nova riqueza, neste município, pertencente às matrículas nº 16.553 de propriedade do Sr. João Carvalho Vargas, e a Matricula nº 9.481, de propriedade do Sr. João Carvalho Vargas, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Artigo 01.1. Com área total a regularizar 12.445,36m², tendo a concentração de 11 lotes, perfazendo um total de 12.031,39m² e uma área remanescente 413,97m² em nome dos titulares tabular.

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 16.533

Área da matrícula	147.335,00 m²
Área dos Lotes aderentes	9.201,37 m²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	9.615,34 m²
Área remanescente urbana	413,97 m²
Área remanescente rural	137.719,66 m²

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 22.228

Área da matrícula	1.500,00 m²
Área dos Lotes aderentes	1.500,00 m²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	1.500,00 m²
Área total da REURB	12.445,36 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.
Artigo 03.1. **Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	NILZA TIFENSE
2.	LEONI DA SILVA GUERRA
3.	ALEX SANDRO GUERRA
4.	ANGELO MAXIMO DE OLIVEIRA
5.	ARNO DA SILVA DUTRA
6.	NADIR DOS REIS DUTRA
7.	VANICLEIDE GUERRA DE OLIVEIRA
8.	JANIO DA SILVA DUTRA
9.	ELIANE REGINADUTRA LAFFIN
10.	ADILSON RECH

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.
Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e

transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE MAIO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F645D8DA

GABINETE DO PREFEITO
/EDITAL Nº03/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NUCLEO BOA VISTA DO CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de Boa vista do Capanema, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 11.971, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Boa Vista do Capanema, neste município, pertencente às matrículas nº 11.971 de propriedade do Sr. Leonidas Hoboldi, e a Matricula nº 11.971, de propriedade do Sr. José da Silva Fíusa, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Artigo 01.1. Com área total a regularizar 1.784,78m², tendo a concentração de 02 lotes, perfazendo um total de 128.000,00m² e uma área remanescente de 126.215,22m² em nome dos titulares tabular e 01 rua.

QUADRO DE ÁREA DA MATRÍCULA 11.971

Área da matrícula	128.000,00 m²
Área dos Lotes aderentes	1.784,78m²
Área Núcleo Urbano (Reurb)	1.784,78m²
Área remanescente urbana	126.215,22m²

Área total da REURB	1.784,78m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.
Artigo 03.1. **Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	NELSON CANTELE
2.	JOÃO TOMAZ

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.
Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE MAIO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4EC035D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do extrato do contrato sob nº 12/2024 e o Aviso de Homologação daContratada: DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA CNPJ Nº17.740.208/0001-40, edição 3026, do dia 20/05/2024.

São Jerônimo da Serra, 23de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:98D11B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLVO B7FB, PLACA SDZ0G13, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 4.360,71 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 24/05/2024 a partir das 08:00 hrs até 29/05/2024 as 08:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 03/06/2024 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:29D7C0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04. Com o valor de **R$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B4B7139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2024
Processo Administrativo 102/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Empresa vencedora: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04. Com o valor de **R$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6793237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04. Com o valor de **R$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C9BC7B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2024 CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2024
CONTRATO Nº 114/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISO GRANILITE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04. Com o valor de **R$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias
São jerônimo da Serra, 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2A1E3D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA APAE QUE TEM COMO OBJETIVO A REESTRUTURAÇÃO, REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002, COM GERENCIAMENTO AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ Nº 13.145.437/0001-65, SEDIADA NA AV 21 DE ABRL, 435, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS - CEP: 99.740-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR° **UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°6181351 CPF N°083.250.239-10. COM O VALOR DE **R$ R$ 13.799,99 (TREZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

02. NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.110.552/0001-49 SEDIADA NA RUA TENENTE AMÉRICO MORETTI, 557 - SALA 03 - BAIRRO: VILA SANTA CATARINA - SÃO PAULO / SP - CEP: 04372-062, CEP 14.020-730, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA **LEONIDE DE ARAUJO CHAVES**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10.187.012-7 E DO CPF Nº 088.240.798-81. COM O VALOR DE **R$ 1.862,00 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).**

03. OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.362.955/0001-62, LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO RAUL PROENÇA, Nº 1078, SALA PISO 1, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR° **FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 064.357.319-42 E RG N° 9.794.877-1. COM O VALOR DE **R$ 3.643,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).**

04. LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 53.867.026/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 135.231.296.117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 20919105, COM SEDE À RUA PLATINA, Nº 70, ANEXO I, BAIRRO SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP 14.020-730, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SENHOR VINICIUS DOMINGUES DE FARIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 418.907.228-12 E RG SOB Nº 45.933.441 SSP/SP. COM O VALOR DE **R$ 1.110,00 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS).**

05. OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 08.925.642/0001-03 SEDIADA NA RUA VICENTE MACHADO Nº 450 – TRIANON – GUARAPUAVA/PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA **PATRICIA DE MORAES HINZ**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.718.192-0 E DO CPF Nº 025.879.539-52, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10.187.012-7 E DO CPF Nº 088.240.798-81. COM O VALOR DE **R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

06. ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 23.206.565/0001-25, COM SEDE À RUA ANTÔNIO AMBONI, 199, CIDADE DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 8.116.084-8 SSP/PR E DO CPF N° 045.760.509-07. COM O VALOR DE **R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).**

07. JOÃO DOMINGOS SUTIL, COMERCIAL SUTIL, CNPJ: 80.009.525/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **JOÃO DOMINGOS SUTIL**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.787.218-0 E DO CPF Nº 510.911.949-04. COM O VALOR DE **R$ 3.130,00 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA REAIS).**

08. SKY LICITAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ N.º 52.913.760/0001-93, SEDIADA NA RUA MAESTRO CARLOS FRANK, N° 2391 – ALTO BOQUEIRÃO – CEP: 81.750-323, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **DIMITRI SILVA DOS SANTOS**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1096745714 E DO CPF N° 024.608.530-41. COM O VALOR DE **R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 DE MAIO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D48A43E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024
CONTRATO Nº 105/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA APAE QUE TEM COMO OBJETIVO A REESTRUTURAÇÃO, REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002, COM GERENCIAMENTO AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ Nº 13.145.437/0001-65, SEDIADA NA AV 21 DE ABRL, 435,

CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS - CEP: 99.740-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR° UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°6181351 CPF N°083.250.239-10. COM O VALOR DE R$ R$ 13.799,99 (TREZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024
CONTRATO Nº 106/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA APAE QUE TEM COMO OBJETIVO A REESTRUTURAÇÃO, REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002, COM GERENCIAMENTO AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.110.552/0001-49 SEDIADA NA RUA TENENTE AMÉRICO MORETTI, 557 - SALA 03 - BAIRRO: VILA SANTA CATARINA - SÃO PAULO / SP - CEP: 04372-062, CEP 14.020-730, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA LEONIDE DE ARAUJO CHAVES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10.187.012-7 E DO CPF Nº 088.240.798-81. COM O VALOR DE R$ 1.862,00 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024
CONTRATO Nº 107/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA APAE QUE TEM COMO OBJETIVO A REESTRUTURAÇÃO, REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002, COM GERENCIAMENTO AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.362.955/0001-62, LOCALIZADA NA AVENIDA PREFEITO RAUL PROENÇA, Nº 1078, SALA PISO 1, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR° FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 064.357.319-42 E RG N° 9.794.877-1. COM O VALOR DE R$ 3.643,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024
CONTRATO Nº 108/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA APAE QUE TEM COMO OBJETIVO A REESTRUTURAÇÃO, REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002, COM GERENCIAMENTO AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 53.867.026/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 135.231.296.117, INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 20919105, COM SEDE À RUA PLATINA, Nº 70, ANEXO I, BAIRRO SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP 14.020-730, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR VINICIUS DOMINGUES DE FARIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 418.907.228-12 E RG SOB Nº 45.933.441 SSP/SP. COM O VALOR DE R$ 1.110,00 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024
CONTRATO Nº 109/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA APAE QUE TEM COMO OBJETIVO A REESTRUTURAÇÃO, REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002, COM GERENCIAMENTO AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 08.925.642/0001-03 SEDIADA NA RUA VICENTE MACHADO Nº 450 – TRIANON – GUARAPUAVA/PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA PATRICIA DE MORAES HINZ, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.718.192-0 E DO CPF Nº 025.879.539-52, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10.187.012-7 E DO CPF Nº 088.240.798-81. COM O VALOR DE R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024
CONTRATO Nº 110/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA APAE QUE TEM COMO OBJETIVO A REESTRUTURAÇÃO, REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002, COM GERENCIAMENTO AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 23.206.565/0001-25, COM SEDE À RUA ANTÔNIO AMBONI, 199, CIDADE DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR GUSTAVO COSTA ARAUJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 8.116.084-8 SSP/PR E DO CPF N° 045.760.509-07. COM O VALOR DE R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024
CONTRATO Nº 111/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA APAE QUE TEM COMO OBJETIVO A REESTRUTURAÇÃO, REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS**

EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002, COM GERENCIAMENTO AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: JOÃO DOMINGOS SUTIL, COMERCIAL SUTIL, CNPJ: 80.009.525/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR JOÃO DOMINGOS SUTIL, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.787.218-0 E DO CPF Nº 510.911.949-04. COM O VALOR DE R$ 3.130,00 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA REAIS).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JOÃO DOMINGOS SUTIL, COMERCIAL SUTIL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024
CONTRATO Nº 112/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA APAE QUE TEM COMO OBJETIVO A REESTRUTURAÇÃO, REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002, COM GERENCIAMENTO AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: SKY LICITAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ N.º 52.913.760/0001-93, SEDIADA NA RUA MAESTRO CARLOS FRANK, N° 2391 – ALTO BOQUEIRÃO – CEP: 81.750-323, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR DIMITRI SILVA DOS SANTOS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1096745714 E DO CPF N° 024.608.530-41. COM O VALOR DE R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SKY LICITAÇÕES

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8D15621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. 2M COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.691.514/0001-27, estabelecida a Avenida João Baptista Parra, 633 Sala 901 Bairro Praia Sua, município de Vitoria- ES, representante legal o(a) Sr **Marcos Corrá de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 16.163.928 SSP-SP e do CPF nº 062.466.868-18. Telefax (12) 3341-3235 2m.licita@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).**

02. JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, representante Sr **João Domingos Sutil**, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. Com o valor de **R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).**

03. PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, representante legal, o(a) Sr.(a) **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, Portador(a) do RG sob nº 7.604.345-0 e CPF nº 043.778.839-33. EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com. Com o valor de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

04. VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA, CNPJ nº 10.417.394/0001-31, sediada RUA CRUZEIRO DO SUL, 85 – PARQUE NOVO HORIZONTE – ITAQUAQUECETUBA/SP – CEP 08596-340, representante legal o Sr. **VICENTE XISTO CUPERTINO**, portador da Carteira de Identidade nº 7.260.520-0 do CPF nº 012.706.878- 32. Telefone (11) 4755-4891 WhatsApp (11) 99001-3891 licitacao@revitecinox.com.br. Com o valor de **R$ 1.465,99 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

05. BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), representante legal o(a) Sr LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954. entregas: (49) 99124-5799. -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais).**

06. DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866 – Jd. Amanda I – Hortolândia/ SP - CEP 13.188-072 representante legal o(a) Srª **LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA** RG:46.390.698-6 CPF: 399.849.188/07. Fone (19) 2221-5299 – e-mail: contato@danfessi.com.br. Com o valor de **R$ 1.344,99 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

07. FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, localizada na: RUA PORTO GRANDE N° 120, PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000, representante legal Sr.(a) **ADEMIR FORMIGARI**, portador do Documento de Identidade nº 1228875, inscrito no CPF sob o nº 584.656.269-87. Fone - (47) 99737-0584 - licitacao@moveisformigari.com.br. Com o valor de **R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).**

08. MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49 649 839 0001-44 sediada NA RUA CEU AZUL 792 PINEVILLE PINHAIS, representante legal o(a) Sr(a) **MARIANE WINKERT VEIGA**, e do CPF nº 055251249-47. E-mail: mariwink@hotmail.com. Com o valor de **R$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DD86D14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 028/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 028/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. 2M COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.691.514/0001-27, estabelecida a Avenida João Baptista Parra, 633 Sala 901 Bairro Praia Sua, município de Vitoria- ES, representante legal o(a) Sr **Marcos Corrá de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 16.163.928 SSP-SP e do CPF nº 062.466.868-18. Telefax (12) 3341-3235 2m.licita@gmail.com. Com o valor de **R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 112/2024.**

02. JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, representante Sr **João Domingos Sutil**, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. Com o valor de **R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 113/2024.**

03. PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, representante legal, o(a) Sr.(a) **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, Portador(a) do RG sob nº 7.604.345-0 e CPF nº 043.778.839-33. EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com. Com o valor de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 114/2024.**

04. VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA, CNPJ nº 10.417.394/0001-31, sediada RUA CRUZEIRO DO SUL, 85 – PARQUE NOVO HORIZONTE – ITAQUAQUECETUBA/SP – CEP 08596-340, representante legal o Sr. **VICENTE XISTO CUPERTINO**, portador da Carteira de Identidade nº 7.260.520-0 do CPF nº 012.706.878- 32. Telefone (11) 4755-4891 WhatsApp (11) 99001-3891 licitacao@revitecinox.com.br. Com o valor de **R$ 1.465,99 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 115/2024.**

05. BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), representante legal o(a) Sr LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954. entregas: (49) 99124-5799. -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com. Com o valor de **R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 116/2024.**

06. DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866 – Jd. Amanda I – Hortolândia/ SP - CEP 13.188-072 representante legal o(a) Srª **LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA** RG:46.390.698-6 CPF: 399.849.188/07. Fone (19) 2221-5299 – e-mail: contato@danfessi.com.br. Com o valor de **R$ 1.344,99 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 117/2024.**

07. FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, localizada na: RUA PORTO GRANDE N° 120, PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000, representante legal Sr.(a) **ADEMIR FORMIGARI**, portador do Documento de Identidade nº 1228875, inscrito no CPF sob o nº 584.656.269-87. Fone - (47) 99737-0584 - licitacao@moveisformigari.com.br. Com o valor de **R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 118/2024.**

08. MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49 649 839 0001-44 sediada NA RUA CEU AZUL 792 PINEVILLE PINHAIS, representante legal o(a) Sr(a) **MARIANE WINKERT VEIGA**, e do CPF nº 055251249-47. E-mail: mariwink@hotmail.com. Com o valor de **R$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 119/2024.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3E78858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS DIFUSSORAS PARA ESTUFA, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 012/2024-DEAGRO, SENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORA A EMPRESA CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com sede na Avenida das Américas, 13.685 – Sala: 381, Barra da Tijuca-RJ C.N.P.J. nº 48.256.518.0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Vinicius dos Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade n° 23.930.407-4 e do CPF n° 603.939.653-92. Com o valor de **R$ R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E6E0D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2024 CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2024
CONTRATO Nº 113/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS DIFUSSORAS PARA ESTUFA, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 012/2024-DEAGRO, SENDO UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Avenida das Américas, 13.685 – Sala: 381, Barra da Tijuca-RJ C.N.P.J. nº 48.256.518.0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Vinicius dos Santos Moreira**, portador da Carteira de Identidade n° 23.930.407-4 e do CPF n° 603.939.653-92. Com o valor de **R$ R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra. 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:40DBDEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 047/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EXTINTORES E RECARGAS) DE COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS AMBIENTES ESCOLARES, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, COZINHA CENTRAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/ SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

VALOR ESTIMADO: R$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).

Realização dia 04/06/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:348EA708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. **JOÃO DOMINGOS SUTIL, COMERCIAL SUTIL,** CNPJ: 80.009.525/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Domingos Sutil, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. **Com o valor de R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).**

PARA **AQUISIÇÃO DE CARRO PLATAFORMA DE AÇO PARA MANUSEIO (TRANSPORTE) DAS HOTBOX E DEMAIS MERCADORIAS DA MERENDA ESCOLAR ENTREGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9CB0AFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2024
Processo Administrativo 99/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRO PLATAFORMA DE AÇO PARA MANUSEIO (TRANSPORTE) DAS HOTBOX E DEMAIS MERCADORIAS DA MERENDA ESCOLAR ENTREGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora: **JOÃO DOMINGOS SUTIL, COMERCIAL SUTIL,** CNPJ: 80.009.525/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Domingos Sutil, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. **Com o valor de R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C4E10627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CARRO PLATAFORMA DE AÇO PARA MANUSEIO (TRANSPORTE) DAS HOTBOX E DEMAIS MERCADORIAS DA MERENDA ESCOLAR ENTREGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **JOÃO DOMINGOS SUTIL, COMERCIAL SUTIL,** CNPJ: 80.009.525/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Domingos Sutil, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04. **Com o valor de R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FC954097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2024 CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2024
CONTRATO Nº 115/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARRO PLATAFORMA DE AÇO PARA MANUSEIO (TRANSPORTE) DAS HOTBOX E DEMAIS MERCADORIAS DA MERENDA ESCOLAR ENTREGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **JOÃO DOMINGOS SUTIL, COMERCIAL SUTIL,** CNPJ: 80.009.525/0001-27, SEDIADA NA AVENIDA PEDRO FERREIRA DA COSTA 1205, CENTRO SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Domingos Sutil, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04.
Com o valor de R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias
São jerônimo da Serra, 23 de maio de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JOÃO DOMINGOS SUTIL, COMERCIAL SUTIL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7AD0DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 20 DE MAIO DE 2024 - CMDM/SJS

Resolução nº. 003 de 20 de maio de 2024 - CMDM/SJS

Delibera sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jerônimo da Serra/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jerônimo da Serra, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 238/2023;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de maio de 2024, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1° Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º O Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de São Jerônimo da Serra/PR, de acordo com a Lei Municipal n° 238/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2024.

PAMELA FONSECA RIBAS GIUNTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:D1F6F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 20 DE MAIO DE 2024 - CMDM/SJS

Resolução nº. 004 de 20 de maio de 2024 - CMDM/SJS

Dispõe sobre comunicação de substituição de representante Governamental do Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jerônimo da Serra/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jerônimo da Serra, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 238/2023;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de maio de 2024, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1° Comunicar a substituição de representante governamental, Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM /PR de São Jerônimo da Serra de Adriane Maria Gomes Guerreiro por Célia de Souza Alves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:7ADA3D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SUMULA: Aprovar prestação de contas dos recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência do município de São José da Boa Vista – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 23/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas final do recurso **FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2018** do município de São José da Boa Vista – PR; referente ao primeiro e segundo semestre de 2021, primeiro e segundo semestre de 2022, primeiro e segundo semestre de 2023.

Art. 2°- Aprovar prestação de contas do recurso **FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021** do município de São José da Boa Vista – PR; referente ao período: pagamento até junho de 2022 e segundo semestre de 2022, primeiro e segundo semestre de 2023.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 23 de maio de 2024.

ANA CLÁUDIA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4E9B637E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 059/2024 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO.

DECRETO N.º 059/2024
DATA: 23 de maio de 2024

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando a comemoração do feriado de Corpus Christi:

RESOLVE

Art. 1º - Decretar recesso administrativo nas Repartições Públicas Municipal no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, dia 30 de Maio de 2024.

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B8581C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Concorrência Eletrônico Nº 01/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para revitalização da 2° fase do Projeto de calçamento de passeio público em pavimentação Inter travada com bloco de concreto da Avenida José Bonifácio no Município de São José das Palmeiras – PR, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes.
A empresa vencedora foi: **TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA,** com o valor de R$ 174.901,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e um reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 21 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F0EB3705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da 2° fase do Projeto de calçamento de passeio público em pavimentação Inter travada com bloco de concreto da Avenida José Bonifácio no Município de São José das Palmeiras – PR, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA
VALOR: R$ 174.901,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e um reais). até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da ordem de serviços.

São José das Palmeiras, em 21 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C1591239

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 060/2024 - ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAIS E DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA E INDÍGENA NA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DAS INSTITUIÇÕES

DECRETO N° 060/2024
DATA: 23 de maio de 2024.

SÚMULA: Estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a inclusão da Educação das Relações Étnico- Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena na organização curricular das instituições pertencentes A Rede Municipal de Ensino de São José das Palmeiras.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, com fundamento no Inciso II, artigo 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; tendo em vista o que dispõe o artigo 3º, IV, e 5º, I, da Constituição Federal, as disposições constantes da Lei n.° 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteram a Lei no 9.394/96, no Parecer CNE/CP n° 03/2004 e na Resolução CNE/CP 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e indígena, determinados pelas Leis n° 10.639/2003 e n° 11.645/2008, deverão ser implementados nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único - A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deverão ser parte integrante do currículo das escolas de educação infantil e ensino fundamental do Município de São José das Palmeiras, em todas as modalidades, pertencentes a Rede Municipal de Ensino, em consonância com o disposto no Parecer CNE/CP N° 003/2004, na Resolução CNE/CP N° 01/2004 e neste Decreto.

Art. 2º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e indígena tem por objetivos o reconhecimento da identidade, da história e da cultura dos afro-brasileiros e indígenas, a garantia de igualdade e valorização das raízes africanas, indígenas, europeias e asiáticas da nação brasileira, bem como a divulgação e a produção de conhecimentos.

Art. 3º A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar das escolas deverão incluir a educação das relações étnico-raciais, envoIvendo toda a comunidade escolar no desenvolvimento dos valores humanos, do respeito aos diferentes biótipos, às manifestações culturais, hábitos e costumes.

Art. 4º Os Planos de Estudos deverão contemplar a organização dos conteúdos na perspetiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

ğ 1º Os planos de estudos de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma que dentre os conteúdos de todos os componentes curriculares e, em especial, nas disciplinas de Arte, Literatura, História e Geografia, sejam trabalhados:

I - o estudo da história da África e dos Africanos;

II - a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;

III- a cultura negra e indígena brasileira, dando destaque aos acontecimentos e realizações próprias da região Sul, do Estado do Paraná e do Município de São José das Palmeiras;
IV - o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando suas contribuições nas áreas social, económica, política e cultural.

§ 2º A educação das relações étnico-raciais deverá se desenvolver no cotidiano escolar em atividades curriculares e não-curriculares.

§ 3º Ao tratar da História da África e da presença do negro e indígena no Brasil, serão realizadas abordagens relativas a valorização da história e cultura destes povos e sua contribuição para o país e para a humanidade.

Art. 5º As mantenedoras das escolas de educação infantil e a mantenedora das escolas da Rede Municipal de Ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática da presente Resolução.

§ 1º As mantenedoras das escolas deverão incentivar o aprofundamento de estudos e a pesquisa por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade, a fim de desenvolver projetos e programas no Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

§ 2º As escolas poderão estabelecer parcerias com grupos culturais negros e indígenas, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para a organização dos projetos de ensino.

Art. 6º Cada escola pertencente ao Sistema Municipal de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro da sua auto-declaração.

Art. 7º A Escola ficará encarregada da orientação e desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por esta Resolução ao longo do período letivo.

Art. 8º Cabe à Escola:
I — organizar momentos de estudo das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena;
Il — oportunizar, através do desenvolvimento de projetos e atividades, a valorização das diferenças étnico-raciais e o respeito a todos;
III - encaminhar soluções, por meio dos órgãos colegiados, nas situações de discriminação, buscando criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade.

Art. 9º O Calendário Escolar incluirá os dias 19 de abril e 20 de novembro, respectivamente, como Dia dos Povos Indígenas e como Dia Nacional da Consciência Negra, devendo estas datas serem tratadas como momentos privilegiados de reflexão sobre estas etnias.

Art. 10 Cabe a mantenedora o envio de relatório anual detalhado, apresentando atividades realizadas, êxitos e dificuldades de ensino e aprendizagem no cumprimento do que preceitua a presente Resolução, ao Conselho Municipal de Educação, o qual solicitará providências quando necessário.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José das Palmeiras, 23 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7D76D129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 174/2024

DECRETO Nº 147/2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 89 DE 2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – LEI DO ORÇAMENTO:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentosreais) destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
02.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.003.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÃO DIRETA	
3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	34.500,00
	Total do Credito Autorizado	34.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CANCELAMENTO PARCIAL DOTAÇÃO DO EXERCICIO		
02.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.003.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	34.500,00
	Total do Cancelamento	**34.500,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor nata de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D4B7A253

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2024
IDEUSO Nº 2024050

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da contratada, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 16 de maio de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7C490A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 012ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 14 de maio de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h29min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 038/2024 sendo devidamente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 038/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Altera artigo 4º da Lei nº 2021 de 17 de abril de 2024, e dá outras providências"* com a finalidade de correção necessária para continuidade ao Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 039/2024 sendo devidamente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 039/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 5.966.912,18 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), e dá outras providências"* com a finalidade de criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID nº 93/2024 – Secretaria de Estado das Cidades – PARANACIDADE - Programa ASFALTO NOVO/ VIDA NOVA, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 034/2024 sendo devidamente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 034/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Institui o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura – COMCULT e adota outras providências"* com a finalidade de colocar o município de São Sebastião da Amoreira em condições de participar do Sistema Nacional e Estadual de Cultura, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 028/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências"* com a finalidade de criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor para aquisição de um veículo para a Atenção Primária à Saúde, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 029/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Abre crédito adicional especial da quantia de R$105.691,52 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências"* com a finalidade de criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor sobre o repasse financeiro em parcela única para os municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 030/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 26.000,20 (vinte e seis mil e vinte centavos) e dá outras providências"* com a finalidade de criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor a fim de inserir no Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde uma linha de financiamento para atender ações e os serviços de saúde, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 040/2024: solicita ao Poder Executivo cópias de Convênios com Ministério do Desenvolvimento Regional e do Turismo – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº 041/2024: solicita o envio de informações sobre destinação de crédito aberto – Lei nº 1.717/2021 – Construção de Ponto de Ônibus – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº 042/2024: solicita o envio de laudo de liberação de estrutura metálica (tenda -Centro de Eventos) – Vereador Andre, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, a qual foi colocada em votação, sendo: Indicação nº 060/2024, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Logo após, foram realizadas entregas de Certificados de Moções de Aplausos de autoria dos Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira, Andre Luis Teixeira e José Aparecido Braga, conforme descrição em pauta. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:0583B205

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 128, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Súmula: *Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 1.561.856,53 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2033/24, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.561.856,53 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

03.000 - ÓRGÃOS DE ASSITÊNCIA DIRETA E IMEDIATA A PREFEITA
03.001 – PROCURADORIA JURÍDICA
11 - 03.092.003.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$10.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
282 - 08.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$1.551.856,53

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, por Fonte de Recursos:
- 1000 – Recursos ordinários.....R$ 1.561.856,53

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de maio de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:063BD9E1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 129, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Súmula: *Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORNIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.027/24, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 1070 Transporte Utilitário - Resolução SESA nº 1108/2023
4.4.90.52.00.00.00.00 3495 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço por recursos vinculados da fonte de recursos 3495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 1108/2023 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de maio de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:805D5C92

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 136/2024

Súmula: Designa professor para apoio pedagógico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 158/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado a partir do dia 02 de maio, a professora Emilene Siena dos Santos, CPF sob nº 021.042.899-63 para a função de Coordenadora de Apoio Pedagógico.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:AEC5CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 130, DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula*: Permite, a título precário e gratuito, bem público ao PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI e VII e art. 100 parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2024 do Programa do Voluntariado Paranaense de São Sebastião da Amoreira – PROVOPAR;

CONSIDERANDO que o PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira, além de ser um Programa do Voluntariado Paranaense, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos que tem como finalidade desenvolver ações sociais buscando promover a melhoria da qualidade de vida e a valorização das populações com baixo índice de desenvolvimento humano, viabilizando programas e ações que possibilitem a sua sustentação, através de programas de geração de renda, garantindo sua inclusão social;

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir, a Título Precário e gratuito, a utilização do Centro de Lazer e Turismo Prefeito Olímpio Furlanetto ao PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, com o CNPJ n° 08.719.766/0001-32, para realização de atividades especiais e eventos para angariar doações e recursos no sentido de melhorar a condição de vida da população mais vulnerável de nosso município, para o dia 26 de maio de 2024.

Art. 2º - O prazo de validade da presente permissão é restrito ao dia 26 de maio de 2024.

Art. 3º - Qualquer tipo de manutenção, melhoria e/ou conserto a ser realizado no imóvel, objeto da permissão de uso, correrá às expensas da PERMISSIONÁRIA, salvo em situação esporádica e de excepcional interesse público, que em comum acordo entre as partes, poderá proceder parceria formalizada em documento a ser anexado a este Termo.

Parágrafo único – A PERMISSIONÁRIA poderá realizar melhorias no imóvel desde que previamente informado ao município por meio de requerimento protocolado na prefeitura e posterior aprovação do setor competente.

Art. 4º - É expressamente proibido ceder o objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

Art. 5º - A presente permissão de uso é de caráter precário, gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

Art. 6º - A PERMISSIONÁRIA será responsabilizado pelos danos causados ao imóvel objeto desta permissão de uso.

Parágrafo único: A PERMISSIONÁRIA assume total risco e responsabilidade do uso do imóvel, durante o prazo da vigência do presente termo, não sendo a PERMITENTE, em hipótese alguma, responsabilizada por quaisquer danos causados e/ou sinistros que por ventura advir durante a vigência deste, tampouco por quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que possam advir das relações de emprego entre a PERMISSIONÁRIA e seus respectivos funcionários ou a terceiros.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes;

II – Por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização da PERMITENTE;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;

c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;

d) eventualmente, se a PERMISSIONÁRIA deixar de existir.

Art. 8º - Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 23 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:558CE67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 138 DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre nomeação de comissão leilão dos bens públicos pertencentes ao município de São Sebastião de Amoreira e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANA, EXILAINE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos bens Públicos Pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o Leilão;

CONSIDERANDO que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar para constituírem a Comissão de Leilão e avaliação de bens móveis inservíveis, os senhores:

JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA - Presidente
WALTON HONORIO DA SILVA - Secretário
MARCIO ADALBERTO OIZUMI - Membro

Art. 2 - Compele à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município de São Sebastião da Amoreira/Pr.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e na íntegra, a Portaria nº 029/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, aos vinte e três dias do mês de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:374FAD98

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de INFRAESTRUTURA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, "troca de lâmpadas vapor, por Led" conforme projetos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 12/06/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4F0E0411

SETOR DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Extrato de Aditivo

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, situada à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Gloria, Casa, CEP: 80030-180, Curitiba/Paraná, neste ato representado pelo Senhor Domingos Tarço Murta Ramalho, Brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 678.516-6 SSP/PR e CPF Nº 005.916.379-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 107/2019, referente ao Pregão Presencial nº 13/2019, em 30 (trinta) dias, sendo sua vigência até 23/06/2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 107/2019 acrescido do valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), sem taxa administrativa, sendo que o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal respectiva.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DD7D3130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 106/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no **prazo máximo de 01 (dia) a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, CNH para quem não cadastro no RH da Prefeitura
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
30	Cristiane Villas Boas	91412498953	53,30

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 23 de maio de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:CFCF78AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 107/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no **prazo máximo de 01 (dia) a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, CNH para quem não cadastro no RH da Prefeitura
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLAS SIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
31	**Josiane Alves**	07512085907	46,30

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 23 de maio de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D2243FCF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 163/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr, José Ferreira Proença Filho, Matrícula nº 261-1, referente ao período aquisitivo 01/09/2018 A 31/08/2023, período de fluência de 20/05/2024 a 17/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:122D9B8E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 154/23 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 154/23 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Jucimara coelho de campos	039.436.709-02	95,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 12 de dezembro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:59A026B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 164/2024

DECRETO Nº 164/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o decreto nº 162/2024 que nomeou a Srª **Debora Vanessa dos Santos Silva**, CPF nº 108.426.499-48, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no PSS nº 006/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:051BFFB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 63/2024

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Debora Vanessa dos Santos Silva
CPF sob nº 108.426.499-48
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: CANCELAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO A PEDIDO DA CONTRATADA
Sapopema, 22/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DEBORA VANESSA DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DBB30F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2024/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, ANO 2009, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.445/2007 E DECRETO N° 7.217/2010 E LEI MUNICIPAL 1.650/2009.

Tipo: **Menor preço Global**

Valor máximo total: **R$ 218.309,01**

Legislação: **Lei Federal nº 14.133/2021**
Recebimento das propostas e documentos de habilitação alterado para: Até às 08:59 horas do dia 03 de julho de 2024.

Data e horário da abertura da Sessão alterado para: dia 3 de julho de 2024 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, **onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico:** www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, **opção Empresas/Licitações e/ou** www.gov.br/compras **e no** Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP. **As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, **e pelo telefone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 23 de maio de 2024.

KENZI SATO JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 133/2024
Águas de Sarandi

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:C0EC8D8A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2022 ID 8620

ORIGEM	**DISPENSA 12/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**Nelson Vicente Boso**
CNPJ/CPF	**522.758.929-15**
OBJETO	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Jaçanã nº 352, Centro, com área construída 282,10 m², área de terreno 600,00 m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades do Depósito da Merenda Escolar através da Secretaria Municipal de Educação.**
ALTERAÇÃO	**Cláusula Primeira:** Fica alterado o fornecedor para a empresa **BATISTA E IZEPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ/MF 10.300.684/0001-59, com sede na Rua Carlos Gomes, n° 1027, Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná CEP 87114-110, tendo como representante legal, Sr. **Aguinaldo Roberto Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 4.xxx.935-5 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF 654.xxx.239-72, neste ato, representado por sua bastante procuradora, Sra. **Marilene Insaurralde**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG 154.xxx SSP/MS e devidamente inscrita no CPF/MF 325.xxx.071-34**,** conforme contrato de compra e venda anexado. **Cláusula Segunda**: A partir de 24/05/2024, a conta para depósito será: Banco: Sicredi Agência: 0718 Conta: 77493-7 Correntista: MIG Corretora CNPJ/MF: 29.275.965/0001-79
ASSINATURA	**23 de maio de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:AD55D2F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 192/2022 ID 8620

ORIGEM:	**DISPENSA N° 12/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**BATISTA IZEPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**
CNPJ/CPF:	**10.300.684/0001-09**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Jaçanã nº 352, Centro, com área construída 282,10 m², área de terreno 600,00 m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades do Depósito da Merenda Escolar através da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2025, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, parágrafo segundo do referido contrato".
ASSINATURA	23 de maio de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:C544AD3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 192/2022 ID 8620

ORIGEM	**DISPENSA N° 12/2022– PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**BATISTA IZEPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**
CNPJ:	**10.300.684/0001-09**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Jaçanã nº 352, Centro, com área construída 282,10 m², área de terreno 600,00 m², onde a mesma será utilizada para atender as necessidades do Depósito da Merenda Escolar através da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 24 de maio de 2024 a 23 de maio de 2025, o valor global será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período estipulado".
ASSINATURA	23 de maio de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:E5269578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: VIRGINIA SANCHES SUBINAS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 379- 19/04/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA PROJETADA F, 104
QUADRA: 6LOTE: 7
PQ. DA GÁVEA- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:DF02BD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2024

Inexigibilidade de licitação n.º 006/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa IARO MARQUES DIB, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.687.001/0001-19
DO OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, nos termos especificado a seguir:

Lote	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitario (R$)	Preço Total
1	Brita Graduada - Composta de pedra 1 com 30%, pedrisco 30% e pó e granilha com 40%.	32,20	TON	R$ 44,75	R$ 1.440,95
2	Pedra brita n.º 1 - Composição do material: material com diâmetro entre 9,5mm e 19,0mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	47,75	TON	R$ 45,81	R$ 2.187,43
3	Pedra brita n.º 02 - Composição do material: material com diâmetro entre 19,0mm e 32mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	43,65	TON	R$ 45,81	R$ 1.999,61
4	Pó de pedra - Material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	174,83	TON	R$ 43,57	R$ 7.617,34
6	Pedrisco (Brita Zero) - composição do material: material com diâmetro entre 4,8mm e 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e Abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse..	56,60	TON	R$ 47,70	R$ 2.699,82
7	Pedra Brito Tipo Poliedro para calçamentos sem carregamento	115,01	TON	R$ 103,88	R$ 11.947,24

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 27.892,39 (vinte e sete mil, oitocentos noventa e dois reais e trinta e nove mil). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
13 – Sec. De Serviços Urbanos
001 - Dep de Serviços Urbanos
15.452.0017.2059 – Man Div de Vias Urbanas
5500 - 3.390.30.00.00 - 000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5520 - 3.390.30.00.00 - 511 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5531 - 3.390.30.00.00.510 - Mat. De Consumo – Ex Anterior
15.452.0017.2061 – Man Div de Limpeza Pública
5710- 3.390.30.00.00.000 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5720– 3.3.90.30.00.00 - 511 – Mat. De Consumo – Ex Corrente
DA VIGENCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FE128BCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2024

INEGIXIBILIDADE Nº 009/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa FABIANA COPETI GASPARATO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.416.427/0001-21
DO OBJETO: Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da Tabela Municipal de Procedimentos de Fisioterapia (que são referentes à Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde):-

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
03.01.05.002-3	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 40.646,80 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2054 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.
5030 – Fonte 303 – (recursos próprios)
5030 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)
10.302.0015.2055 – MAC
5130 – Fonte 496 (Mac)
5130 – Fonte 496 EA (Mac)
DA VIGENCIA: Este Contrato terá de vigência de 12 (meses) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0880EFE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2024

INEXIGIBILIDADE N° 008/2024 PROC. n.º 188/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.836.632/0001-03
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços da área de saúde para realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema de Saúde de Sengés.**DO PREÇO, VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS**: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2054 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.
5030 – Fonte 303 – (recursos próprios)
5030 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)
10.302.0015.2055 – MAC
5130 – Fonte 496 (Mac)
5130 – Fonte 496 EA (Mac)
VIGENCIA: Este Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C0D491CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2024

INEXIGIBILIDADE N° 009/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa D AKEMI TANAKA CAMARGO CLINICA FISIOTERAPIA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.310.855/0001-57
DO OBJETO: Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da Tabela Municipal de Procedimentos de Fisioterapia (que são referentes à Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde):-

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
03.01.05.002-3	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2054 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.
5030 – Fonte 303 – (recursos próprios)
5030 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)
10.302.0015.2055 – MAC
5130 – Fonte 496 (Mac)
5130 – Fonte 496 EA (Mac)
DA VIGENCIA: Este Contrato terá de vigência de 12 (meses) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CBE9609E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2024

PREGAO ELETRONICO N° 71/2023 PROC. n.º 131/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa KASTHEFER CONFECCAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.449.432/0001-47
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição uniformes e camisetas personalizadas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 9.763,55(nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2054 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
4940-Fonte 303 (recursos próprios)
4940-Fonte 303 EA (recursos próprios)
4950-Fonte 494 (recursos próprios)
4960-Fonte 495 (recursos estaduais)
4960-Fonte 495 EA (recursos estaduais)
10.304.0015.2056 - Vigilância em Saúde
5180-Fonte 497-(vigilância em saúde)
5180-Fonte 497 EA - (vigilância em saúde)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de vigência de a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C09B699A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024
(Processo Licitatório n.º 091/2024)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a aquisição de BANDEIRAS, MASTROS E BASES, para compor o prédio da Câmara Municipal de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: N. F. GRANDE E CIA LTDA – EPP, inscrita pelo CNPJ n° 79.034.153/0001-00 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais)

Sengés, 23 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9718F3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 120, DE 23 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
207 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 16.000,00
Total Suplementação: 16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
208 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.000,00
Total Redução: 16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:F5C102A9

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Civil para os Animais de Sertanópolis - ACIPROAS
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros visando o acolhimento e castração a de animais abandonados.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.040.10.304.0008.2026.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 47.166,67 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:B6344F71

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Instituto Eulália Barbosa Zanin - APAC
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros consistente no desenvolvimento de atividades inerentes à assistência social através de ensino de percussão, na modalidade fanfarra.
VIGÊNCIA: Até 18/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:026135C6

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros consistente no desenvolvimento de atividades inerentes à assistência social, através da aquisição de mobiliário para a Instituição a fim de proporcionar um melhor atendimento.
VIGÊNCIA: Até 18/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:51167FEE

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros consistente no desenvolvimento de atividades inerentes à assistência social, através do estímulo educacional para crianças de 0 à 03 anos de idade.
VIGÊNCIA: Até 18/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:B1939608

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia (CEIFIL)
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros consistente no desenvolvimento de atividades inerentes à assistência social, através do estímulo educacional para crianças de 0 à 03 anos de idade.
VIGÊNCIA: Até 18/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:F5E6425D

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros consistente no desenvolvimento de atividades inerentes à assistência social, através do ensino de natação para crianças e adolescentes.
VIGÊNCIA: Até 18/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

Autorização Municipal.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:34EAF58B

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Confraria Minha Viola Meu Sertão de Sertanópolis
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros consistente no desenvolvimento de atividades inerentes à assistência social, através do ensino da prática de instrumentos musicais e canto para a comunidade.
VIGÊNCIA: Até 18/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

Autorização Municipal.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:89FF35E3

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia (CEIFIL)
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros consistente no desenvolvimento de atividades inerentes à assistência social, oportunizando o acesso ao ensino musical de crianças e adolescentes.
VIGÊNCIA: Até 18/07/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:D9D387B2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 164-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 164/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: J.C SOARES PRESENTES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS PLASTICO PARA PASTAS SUSPENSAS.**

VALOR: R$ 149,70 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3A1DFEF0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA5-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 165/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: EDWARD SOUZA FRANCO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA VISANDO A APRESENTAÇÃO DE BANDA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SERTANÓPOLIS.**

VALOR: R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CFFC267D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	26/2024
b) Licitação Nrº :	23/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	23/05/2024
e) Objeto da Licitação :	Contratação de serviços em instalação, funcionamento e manutenção de um parque de diversões, para realização das festividades alusivas aos 90 anos do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI
CNPJ/CPF: 00.938.752/0001-06

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARROSSEL CAVALO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	serv	1	R$ 5.446,81	R$ 5.446,81
2	CARROSEL HELICÓPTERO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	serv	1	R$ 6.030,39	R$ 6.030,39
3	CARROSSEL PATO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	serv	1	R$ 6.030,39	R$ 6.030,39
4	CAMA ELÁSTICA COM 04 PANOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	serv	1	R$ 6.030,39	R$ 6.030,39
5	SAMBINHA; BRINQUEDO SOB CARRETINHA, COM NAVE EM FORMA DE DISCO PRODUZIDO COM FERROS DE METALAO E REVESTIDOS EM FIBRAS DE VIDROS COM MOVIMENTOS GIRATORIOS, CAPACIDADE PARA 18 CRIANÇAS	serv	1	R$ 8.166,16	R$ 8.166,16
6	SURF: BrinqUEDO MONTADO SOB CARRETA , ESTRUTURA EM AÇO COM MOVIMENTOS PERPENDICULAR DE 90º,GONGOLAS EM AÇO E FIBRAS DE VIDRO COM RAMPAS DE ACESSO EM CHAPAS DE ALUMINIO XADREZ.CAPACIDADE 20 PESSOAS	serv	1	R$ 19.787,23	R$ 19.787,23
7	AUTO PISTA; BRINQUEDO COM 08 CARROS FUNCIONANDO COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS POR CARRO COM BARRACÃO MEDINDO 10 X 16 DE COBERTURA DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA	serv	1	R$ 22.613,98	R$ 22.613,98
8	RODA GIGANTE ESTRELA - BRINQUEDO SOB CARRETA, PRODUZIDO EM FERROS DE METALAO E CANTONEIRAS COM 08 CADEIRAS GIRATORIAS COM CAPACIDADE DE 16 PESSOAS	serv	1	R$ 14.950,34	R$ 14.950,34
9	BARCA: BRINQUEDO SOB CARRETA, COM NAVE PRODUZIDA COM FERROS GALVANIZADOS E REVESTIDA EM FIBRAS DE VIDROS COM MOVIMENTOS DE VAI E VEM , CAPACIDADE PARA 24 PESSOAS.	serv	1	R$ 14.683,38	R$ 14.683,38
10	SKING; BRINQUEDO SOB CARRETA, PRODUZIDOS EM FERROS GALVANIZADOS E REVESTIDOS EM FIBRAS DE VIDRO, COM CADEIRAS GIRATORIAS CONTENDO 12 CADEIRAS COM CAPACIDADE PARA 24 PESSOAS.	serv	1	R$ 14.683,38	R$ 14.683,38
11	CENTOPEIA; BRINQUEDO SOB CARRETA, COM NAVE PRODUZIDA COM FERROS GALVANIZADOS E REVESTIDA EM FIBRAS DE VIDROS COM CAPACIDADE PARA 24 PESSOAS	serv	1	R$ 14.950,34	R$ 14.950,34
12	TRENZINHO DA ALEGRIA: TRENZINHO COM REBOQUE,A DIESEL QUE PASSEIA NA RUA,PARA ADULTOS E CRIANÇAS COM CAPACIDADE PARA 70 PESSOAS SENTADAS	serv	1	R$ 21.043,56	R$ 21.043,56

Valor Total Homologado - R$ 154.416,35 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:003FC002

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 48-2024

EXTRATO DA ATA Nº 48/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VERCEZI & VERCEZI LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA E PEDRA RACHÃO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 22/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - ID Nº 84635.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE MAIO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 109.980,00 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:15DEAD2D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 49-2024

EXTRATO DA ATA Nº 49/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PISO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2024.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2025.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - ID Nº 84636.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 DE MAIO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2F8C92CB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.93/2023

2° Termo aditivo do contrato nº.93/2023, decorrente de Pregão n° 90/2022 de Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de padeiro, auxiliar de padeiro e Assistente Social, em atendimento ao Departamento de Assistência Social de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **AGIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.427.482/0001-54, com sede no endereço RUA URUGUAI, 122, CENTRO, Itajaí-SC, neste ato representada por **CAMILA ARACELI PAIANO,** portador do RG n° 5278333, portador do CPF sob n° 067.490.799-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em 22 de maio de 2025 com finalidade de dar continuidade nos serviços executados pelo Departamento de Assistência Social, com fundamento art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/2021, referido dispositivo encontra correspondência na Lei 8.666/93, art. 57, II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 22 de maio de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:28B562B4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 166-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: M R CASAGRANDE & CIA LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA.**
VALOR: R$ 509,70 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BB375E38

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 167-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PAINEL DE LED (10 UNIDADES LUMINÁRIAS), PARA USO NO PAÇO MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 1.499,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2163B055

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.93/2023

3° Termo aditivo do contrato nº.93/2023, decorrente de Pregão n° 90/2022 de Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de padeiro, auxiliar de padeiro e Assistente Social, em atendimento ao Departamento de Assistência Social de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **AGIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.427.482/0001-54, com sede no endereço RUA URUGUAI, 122, CENTRO, Itajaí-SC, neste ato representada por **CAMILA ARACELI PAIANO,** portador do RG n° 5278333, portador do CPF sob n° 067.490.799-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 183.908,28 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oito reais e vinte e oito centavos), devido à prorrogação contratual mais atualização do INPC de 0,035%, com fundamento art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/2021, referido dispositivo encontra correspondência na Lei 8.666/93, art. 57, II, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Padeiro 40 horas semanais.	Mês	12	R$ 3.635,82	R$ 43.629,84
2	Serviço de Auxiliar de Padeiro 40 horas semanais.	Mês	12	R$ 3.023,21	R$ 36.278,52
3	Serviço de Assistente Social 20 horas semanais.	Mês	24	R$ 4.333,33	R$ 103.999,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 22 de maio de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D7055115

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica 02/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO METÁLICO EXISTENTE COM CAPACIDADE DE 1.009 M³ DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA**, CNPJ Nº 09.509.512/0001-52, SITUADA NO PROLONGAMENTO DA RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 2740, BAIRRO INDUSTRIAL IV, CÉU AZUL/PR, CEP 85.840-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **LIDIANE APARECIDA MAGALHÃES DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 42.823.412-4 SSP-SP, INSCRIAO NO CPF Nº 319.016.928-41.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato n.º 011/2024, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 203.700,86 (duzentos e três mil, setecentos reais e oitenta e seis centavos).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 14.133/21, especificamente no art. 125.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 23 de maio de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN Contratante	***LIDIANE APARECIDA MAGALHÃES DE SOUZA*** Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0C19628E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2024

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais – Web Portal Paraná Ltda, inscrita no CNPJ Nº 04.168.559/0001-86, com sede na cidade de Londrina - PR, Rua Piauí, nº241, loja nº02, Centro, representado pela Srº José Nicolas Murta Mejia, portadora do RG nº 11.006.378-4 SS/PR e inscrito no CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina /PR, no valor total de R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), com base no *Art.74, parágrafo I da lei nº 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

Sertanópolis, 24 de maio de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E7EA2B4C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 010/2024

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2024.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº10/2024**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº34./2024 - EMPRESA **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE**, CNPJ Nº 36.999.842/0001-46, SITUADA NA RUA RICALDE MARQUES Nº119, CEP: 91040-280 PORTO ALEGRE RS, TELEFONE: 51-3208-1282/051-980.442.696 E-MAIL licita@equipsul.com.br , NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ROBERTA PIZZOLI,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, VALOR TOTAL - R$ 1.758,90 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 35/2024 – EMPRESA **HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA** , CNPJ Nº 34.845.729/0001-80, SITUADA NA RUA XAVIER DE SOUZA Nº 676, UVARANAS , CEP: 84.030-090 PONTA GROSSA /PR, TELEFONE: 42-30251277 E-MAIL comercialdeacomoveis2@hotmail.corm , NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FLAVIA LACHMAN GOMES** , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4823303 SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 026.522.309-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE TELEMACO BORBA /PR,, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. VALOR TOTAL R$ 4.135,00 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais)

CONTRATO Nº.36/2024 - M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, SITUADA NA AVENIDA HENRIQUE MANSANO, Nº 1595, JD ALPES, CEP: 86.075-000, LONDRINA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **JOSÉ MARCIO CARREGA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14727572 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 109.523.298-32, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PR ,DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. **VALOR TOTAL - R$ 11.804,60 (onze mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)**

CONTRATO Nº.37/2024 - EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº **31.499.939/0001-76**, SITUADA NA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº 88 CEP: 16075-370 ARAÇATUBA /SP, ,TELEFONE: 18-36212782 E-MAIL licitacao2@kcrequipamentos.com.br , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **WAGNER STANICHESKI,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 27.221.631-8 SSP/, INSCRITO NO CPF Nº 214.137.258-56, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAÇATUBA /SP, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 3.760,00(três mil, setecentos e sessenta reais).**

CONTRATO Nº.38/2024 - EMPRESA MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES , CNPJ Nº 34.064.557/0001-08, SITUADA NA RUA 456 Nº 365 CEP: 88220-000 ITAPEMA /SC, ,TELEFONE: 47-989061823 47-3269-1801 E-MAIL licitacao1@medmedhospitalar.com.br , NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR RODRIGO FERNANDES MARTINS ,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2958888 SEPSPDC/SC, INSCRITO NO CPF Nº 032.060.999-51, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ITAPEMA /SC, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 1.934,00 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais).**

CONTRATO Nº.39/2024 - EMPRESA MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE_, CNPJ Nº24.384.602/0001-58, SITUADA NA RUA FRANCISCO ALVES Nº 388, CEP: 85502-110 PATO BRANCO /PR,TELEFONE: 46-3199.0922 e 46-99133-7679 E-MAIL licitacoes3@promedicsaude.com.br , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **FENANDO LUIZ MARCON ,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9228625-8 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 052.653.599-74, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PATO BRANCO /PR,, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL** R$ 490,50(quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº.40/2024 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, SITUADA NA JOÃO FERREIRA NEVES Nº 3033 CEP: 85148-000 CAMPINA DO SIMÃO /PR,TELEFONE: 42-3634-1267 E-MAIL contratosg@yahoo.com.br , NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** COM CNH Nº 02483004273 , INSCRITO NO CPF Nº 041.420.939-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO /PR,, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL** R$ 612,00(seiscentos e doze reais)

-**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a *Aquisição de Equipamentos para as Unidades de atenção Primária, do Programa de Qualificação da atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1735/2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento*

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 24 DE MAIO DE 2024

- GESTOR CONTRATO: ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS - CPF: 984.660.709-15

- FISCAIS DO CONTRATO

FISCAL 01: THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA - CPF: 021.360.109-56
FISCAL 02: TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI - CPF: 049.192.149-79

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:153FCC07

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2024.

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2024.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB N 09/2024**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

CONTRATO Nº20/2024 **EMPRESA ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** CNPJ Nº 43.134.552/0001-77, SITUADA NA RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, Nº 1059 – LJ 01, CAPÃO DO IMBUIA, CEP: 82.810-400 – CURITIBA-PR, TELEFONE: (41) 99914-1681 E-MAIL: licitacoes@vitalscheffer.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8932056-9, INSCRITO NO CPF Nº 047.965.079-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PINHAIS-PR. **Valor Total - R$ 3.360,00(três mil, trezentos e sessenta reais).**DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CONTRATO Nº21/2024 **EMPRESA B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME.,** CNPJ Nº 23.121.633/0001-60, SITUADA NA RUA GERMANO DE SOUZA, Nº 267 – CENTRO, CEP: 86.455-000 – JOAQUIM TÁVORA-PR, TELEFONE: (43) 99166-0081 E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.841.027-9, INSCRITO NO CPF Nº 101.738.249-27, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JOAQUIM TÁVORA-PR. **Valor Total - R$ 10.000,00(dez mil reais).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº22/2024 **EMPRESA CH3 COMÉRCIO & NEGÓCIOS LTDA,** CNPJ Nº 43.684.445/0001-40, SITUADA NA RUA MACAUBA LOTES 15/17, LOJA 02, DISTRITO SUL (AGUAS CLARAS), CEP: 71.928-180 – BRASÍLIA-DF, TELEFONE: (61) 99817-8965 E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 06468601804, INSCRITO NO CPF Nº 012.141.751-47, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF. **Valor Total - R$ 3.989,32(três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº23/2024 **EMPRESA DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº 19.316.524/0001-14 , SITUADA NA RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, Nº 150, BAIRRO FLORESTA, CEP: 99740-000 –

BARÃO DE COTEGIPE-RS, TELEFONE: (54) 32523-1104 E-MAIL: licitacao@deltashoprs.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CASSIANO TIAGO CHIES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6090008548, INSCRITO NO CPF Nº 007.466.120-52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE-RS. **Valor Total - R$ 1.758,52(um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº24/2024 **EMPRESA HBO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA,** CNPJ Nº 34.845.729/0001-80, SITUADA NA RUA XAVIER DE SOUZA, Nº 676, BAIRRO URAVANAS, CEP: 84.030-090 – PONTA GROSSA-PR, TELEFONE: (42) 3025-1277, E-MAIL: comercialdeacomoveis2@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FLAVIA LACHMAN GOMES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4823303, INSCRITA NO CPF Nº 026.522.309-13, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE PONTA GROSSA-PR. **Valor Total - R$ 4.788,00(quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº25/2024 **EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº : 32.593.430/0001-50, SITUADA NA AVENIDA HENRIQUE MANSANO, Nº 1595, JARDIM ALPES, CEP: 96075-000 – LONDRINA-PR, TELEFONE: (43) 3339-1320, E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **JOSÉ MÁRCIO CARREGA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.727.57-2, INSCRITO NO CPF Nº 109.523.298-32, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE LONDRINA-PR. **Valor Total - R$ 20.242,00(vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº26/2024 **EMPRESA MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** CNPJ Nº 46.186.229/0001-63, SITUADA NA RUA ICARAÍMA, Nº 2802, LOJA 01, LOTE 14A E 14B, QUADRA 27, ZONA IV, CEP: 87504400 – UMUARAMA-PR, TELEFONE: (44) 98807-5253 E-MAIL: maqpelpapelaria@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUCAS GABRIEL,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.823.533-9, INSCRITO NO CPF Nº 052.803.109-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE UMUARAMA-PR. **Valor Total - R$ 11.246,00(onze mil, duzentos e quarenta e seis reais).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº27/2024 **EMPRESA MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** CNPJ Nº 52.017.064/0001-07, SITUADA NA RUA 2000, Nº 1585 – CENTRO, CEP: 88.330-468 – BALNEÁRIO CAMBURIÚ-SC, TELEFONE: (47) 3170-2142 E-MAIL: contato@masterbids.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCOS ROBERTO SCHEUERMANN,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2133610, INSCRITO NO CPF Nº 814.281.549-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBURIÚ-SC, **Valor Total - R$ 1.850,30(um mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº28/2024 **EMPRESA MUNIZ & ROCHA LTDA ME,** CNPJ Nº 03.919.932/0001-20, SITUADA NA RUA ANTÔNIO CASAGRANDE, Nº 2850 Sala B – VILA ROMANA, CEP: 86200-000 – IBIPORÃ-PR, TELEFONE: (43) 3158-1354 E-MAIL: ciamedica@yahoo.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MICHEL ROCHA DOS SANTOS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.431.768-7, INSCRITO NO CPF Nº 031.790.889-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ-PR. **Valor Total - R$ 8.632,00(oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº29/2024 **EMPRESA ODONTOMED CANAÃ LTDA -ME,** CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, SITUADA NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 418, CENTRO, CEP: 87.900-000 – LOANDA-PR, TELEFONE: (44) 3425-44993 E-MAIL: odontomedloanda@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **FLAVIO CASARIN MORETI,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.362.506-0, INSCRITO NO CPF Nº 015.835.289-03, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LOANDA-PR. **Valor Total - R$ 1.093,80(um mil e noventa e três reais e oitenta centavos).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº30/2024 **EMPRESA PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ Nº 28.877.319/0001-19, SITUADA NA RUA GASTÃO VIEIRA, Nº 453, SANTA FELÍCIA, CEP: 13.562-410 – SÃO CARLOS-SP, TELEFONE: (16) 3373-7790, E-MAIL: pietralicitacoes@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6676542, INSCRITO NO CPF Nº 214.561.298-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO CARLOS-SP. **Valor Total - R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº31/2024 **EMPRESA REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ Nº 27.074.498/0001-93, SITUADA NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 280, BAIRRO FLORESTA, CEP: 89.874-000 – MARAVILHA-SC, TELEFONE: (49) 3664-3435, E-MAIL: revimedic1@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RUDIMAR LINCK**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4044722116, INSCRITO NO CPF Nº 653.338.100-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARAVILHA-SC. **Valor Total - R$ 24.980,00(vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

CONTRATO Nº32/2024 **EMPRESA VRM IMPORT LTDA,** CNPJ Nº 45.157.605/0001-29, SITUADA NA RUA CASTRO, Nº 145, VILA VERA CRUZ, CEP: 86.804-290 – APUCARANA-PR, TELEFONE: (43) 3033-4035, E-MAIL: vrm.contratos@outlook.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RAFAEL MACHADO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.245.740-0, INSCRITO NO CPF Nº 050.247.779-21, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE APUCARANA-PR. **Valor Total - R$ 1.850,00(um mil, oitocentos e cinquenta reais).** DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

-OBJETO- O objeto da presente licitação É de Aquisição de Equipamentos para as Unidades de atenção Primária, do Programa de Qualificação da atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 860/2022.
O prazo de vigência da contratação é 12 meses, contados do(a) assinatura.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 23 DE MAIO DE 2024.

Gestor Contrato:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709-15

Fiscais do Contrato

Fiscal 01:
TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
CPF: 049.192.149-79

Fiscal 02:
LUCINEIA APARECDIDA DE SOUZA ANDRADE
CPF: 906.418.849-15

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Tatiani Aparecida da Silva Panini
Código Identificador:4E9971D6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 051 DE 23 DE MAIO DE 2024

SÚMULA:
Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de ***Lei Federal n.º 14.133***, **de 01 de abril de 2021:**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato:	**ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS**	CPF: 984.660.709 -15	
Fiscal de Contrato:	**TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI**	CPF: 049.192.149-79	
Fiscal de Contrato:	**THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA**	CPF: 021.360.109-56	
Contrato N.º	16/2024 - 17/2024 – 18/2024 – 19/2024	**Vigência:** 23/05/2024	**A** 23/05/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	07/2024		
Contratado (s):	**MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	CNPJ Nº 21.474.357/0001-81	
Contratado (s):	**IDEC SAÚDE LTDA**	CNPJ Nº 00.205.480/0001-27	
Contratado (s):	**EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**	CNPJ Nº 46.602.691/0001-02	
Contratado (s):	**ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**	CNPJ Nº 44.980.349/0001-02	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS NEUROLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA E TAMBÉM FONOAUDIÓLOGO E PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valores:	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS) IDEC SAÚDE LTDA, - R$ 142.840,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) GESTÃO EM SAÚDE LTDA - R$ 61.160,00 (SESSENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - R$ 140.600,00 (CENTO E QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:2B6497CD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 052 DE 23 DE MAIO DE 2024

SÚMULA:
Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do ***Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.***

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;; **- RESOLVE:**

Artigo 1º. Conceder ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **JANE GRAZIELA DA SILVA PISSINATI**, portador da cédula de Identidade RG n.º 9.059.131-2 e do cadastro de pessoa física CPF/MF n.º 051.777.299-07, lotado no Setor de Saúde Pública

no Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** de 30(trinta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, pelo período de 01/05/2024 a 31/10/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de maio de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:6A960CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 4/2024

Pregão Nº 4/2024
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - DUAS PLANTADEIRAS DE PLANTIO DIRETO E UM KIT DE COLHEDORA DE FORRAGEM PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL COMPATÍVEL COM A COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA PECUS 9004, GERAÇÃO III, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	337.000,00
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	17.785,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CB714CD2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATADA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ	41.720.898/0001-50
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - DUAS PLANTADEIRAS DE PLANTIO DIRETO E UM KIT DE COLHEDORA DE FORRAGEM PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL COMPATÍVEL COM A COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA PECUS 9004, GERAÇÃO III
LICITAÇÃO	Pregão N.4/2024
VALOR	337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais)
VIGÊNCIA	23 de maio de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:36D73504

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

CONTRATADA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ	06.313.733/0001-62
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - DUAS PLANTADEIRAS DE PLANTIO DIRETO E UM KIT DE COLHEDORA DE FORRAGEM PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL COMPATÍVEL COM A COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA PECUS 9004, GERAÇÃO III
LICITAÇÃO	Pregão N.4/2024
VALOR	17.785,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA	23 de maio de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AE6339A6

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA, PIETRO E-COMMERCE LTDA EPP, CNPJ Nº 48.878.990/0001-91

Pedido de Empenho nº 2.447/2024, do Processo Administrativo nº 2.757/2024. Pedido de Empenho nº 2.443/2024, do Processo Administrativo nº 2.751/2024. **Pedido de Empenho nº 2.455/2024, do Processo Administrativo nº 2.777/2024.** Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico 003/2024, Ata de Registro de Preços nº 028/2024, do Processo Administrativo nº 1.488/2024. A mesma tem até às **17h do dia 03 de junho de 2024**, para efetuar a **entrega total dos itens ou apresentar resposta formal**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas em edital.

Sulina, Paraná
23 de maio de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6328F8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2022 – ID 2396

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2022 – ID 2396
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ASSISTÊNCIA TÉCINICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **Anderson Luiz Ricci de Barros,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 8.907,00 (oiro mil novecentos e sete reais), passando o seu valor para R$ 52.082,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA - ME
ANDERSON LUIZ RICCI DE BARROS
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:ECAE08EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 05, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, artigo 11 da Lei Municipal N.º 2.112, de 13/12/2023,= publicada em 14/12/2023, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:
Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS	R$40.000,00
TOTAL.....	R$40.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$40.000,00
TOTAL	R$40.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Primeiro Secretário.

MARCELO ACORDI,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:98DC4B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024 CONCORRÊNCIA 03/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, NA ESTRADA SÃO JOAQUIM – VILA NOVA, COM ÁREA DE PAVIMENTO DE 3.600,00M² – RECURSO FINISA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.156.678,45 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rodrigues de Almeida.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4A676E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2024 que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição do Projeto "Folha na Escola" em atendimento aos alunos dos 4º anos das escolas da rede municipal de Teixeira Soares.

CONTRATADA: SANTA CHIARA COMUNICACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.740.492/0001-70, com sede na AV JOSE GALICIOLLI, 21810 - CEP: 84.507- 037 – BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, IRATI/PR.

Valor Total: R$ 32.890,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Art 74, inc. III, alínea "f" e Art. 6º inc. XVII, alínea "f" da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FB521724

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **24 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
ANDRIELLI MOREIRA DA SILVA FERNANDES	Agente de Serviços de Limpeza	32° Lugar

MECÂNICO

Nome	Cargo	Classificação
LEANDRO TASIOR	Mecânico	03° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
ADRIANO KULLER MEIRA	Motorista de Veículos Pesados	06° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.
Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:41BB7FC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2.082, DE 23 DE MAIO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) VISANDO SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos: Agente de Serviços 40h, Motorista de Transporte Escolar 40h, Motorista de Veículos Pesados 40h e Operador de Máquinas 40h;
CONSIDERANDO a emissão do Decreto Municipal n° 2.081, de 23 de maio de 2024, que autorizou a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a seleção de pessoal para provimento de forma temporária e de excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1°. O processo de seleção será realizado por comissão especial, com prerrogativas de elaborar o edital de chamamento, recepção das inscrições, avaliação, proclamação dos resultados e deliberar sobre recursos administrativo em primeiro grau, além de demais assuntos.
Parágrafo único. Os membros da comissão não serão remunerados, mas a sua atuação será considerada serviço público relevante em favor do município, para todos os efeitos.

Art. 2°. A comissão a que se refere o "caput" do artigo anterior fica assim constituída e desde já investida nas suas funções e de prerrogativas:
I - Ariele Neves (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação - PRESIDENTE
II – Elaine Maria Roos Matte (Professora Ensino Fundamental) - SECRETÁRIA
III - Simone Fernanda W. Follmann (Professora Ensino Fundamental) – Sec. Mun. de Educação – MEMBRO

Art. 3°. Todo o processo de chamamento e seleção a que se refere este Decreto se obriga a obediência das normas contidas na lei municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:44BE7954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 121/2024 REF: PREGÃO N° 31/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NUTRIFARMA CIANORTE LTDA, CNPJ nº 46.738.254/0001-02, com sede AVENIDA SOUZA NAVES, 222, ZONA 01, CEP 87200238, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 103.586,47 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23 de maio de 2024, com vencimento até 22 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EEE53F75

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 126/2024 REF: PREGÃO N° 49/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NUTRIFARMA CIANORTE LTDA, CNPJ nº 46.738.254/0001-02, com sede AVENIDA SOUZA NAVES, 222, ZONA 01, CEP 87200238, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.767,50 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de maio de 2024, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FC49AC94

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 34/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 34/2024**

Contratação de empresa especializada nos serviços de agente de integração de estágios para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Município de Terra Boa/Pr nas suas secretarias municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedor	
Nome	**Valor da Taxa Administrativa**
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.	**7,45%**

Terra Boa, 23 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AF459ADE

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.

Em atendimento ao art. 72, § único da Lei 14.133/2021, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade Asilo São Vicente de Paulo, inscrita pelo CNPJ/MF nº 75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, s/n, doravante denominado(a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eugenio Rafael Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 71 8450-6 0, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.240.399-20, com endereço residencial na Praça Santos Dumont, nº 12, CEP 87240-000, Terra Boa/PR, nos termos da Lei Federal 13.0192024 e Decreto Municipal nº 3353/2023, com inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art.74, da Lei Federal 14.133/2021.

Terra Boa, 23 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9DA3A6ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a desistência da candidata LIVIA MARIA PINHA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome do Candidato
TATIANE CRISTINA CHIARE

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:287EC0C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA PEDAGÓGICA - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO REAL

1. INTRODUÇÃO:

A Escola Municipal Professor Adriano Franco, oferta o Ensino Fundamental de Nove Anos – Anos Iniciais, de forma presencial. O curso está estruturado em 5 (cinco) anos iniciais, e atende os estudantes dos 06 (seis) aos 10 (dez) anos de idade em dois turnos: matutino e vespertino. Num total de 194 estudantes. Sendo matutino: 102 e vespertino: 92. Os Anos Iniciais estão organizados por um Ciclo de 2 (dois) anos e por anos distintos para os 3º, 4° e 5° anos. A Instituição oferta uma Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I e também oferta as atividades de Ampliação de Jornada Escolar, com atividades curriculares complementares em contraturno.
Em 2023, essa Instituição de Ensino passou a desenvolver o Programa Escola em Tempo Integral: Ampliação de Jornada Escolar, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, com o objetivo de fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. A Ampliação de Jornada Escolar está em conformidade com o contido nas orientações disponibilizadas pelos Órgãos competentes, atendem

os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n.º 9.394/96, da Deliberação n.º 02/2018 - CP/CEE/PR, a Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 e a Instrução Normativa Conjunta n.º 07/2021 – SEED/DPGE/DLE, as Instruções n. 07/2021 e 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED e demais legislações vigentes.
O Programa Escola em Tempo Integral implementado na Escola Municipal Professor Adriano Franco- EF, mantida pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, este projeto acontece mediante a parceria com o Governo Federal, Estadual e Municipal, com o intuito inicial de atender 51 alunos, podendo ser ampliado conforme disponibilização de recursos para pactuação e fomento de mais alunos, originário do MEC – Ministério da Educação, baseando-se no pressuposto de que o desenvolvimento da pessoa ocorre como um todo, ou seja, envolvendo os aspectos físicos, cognitivos, socioemocionais e culturais. Desse modo, essa escola planeja promover a formação de sujeitos autônomos, solidários, competentes nas dimensões pessoal e social. Para alcançar

tais objetivos, o programa proporciona a articulação entre os componentes da Base Nacional Comum Curricular e a realidade local.
Portanto, nessa Instituição de Ensino a oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar será feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta encontra-se articulada às competências e habilidades trabalhadas pelos Componentes Curriculares do ensino regular, que respaudam-se no Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, a partir de Macrocampos e suas respectivas atividades, pensando também na realidade e necessidades da comunidade da qual a escola faz parte, sempre em conformidade com as legislações vigentes.
O Programa Escola em Tempo Integral desempenha um papel fundamental abrangendo as dimensões cognitivas, desenvolvimento educacional, emocional, cultural e social das crianças e adolescentes. Ela oferece diversas vantagens, como uma carga horária mais ampla para aprofundar o aprendizado, acesso a atividades extracurriculares enriquecedoras e uma maior supervisão dos estudantes.
Além disso, garante a equidade, contribui para reduzir desigualdades sociais, uma vez que proporciona um ambiente seguro e estruturado para alunos de famílias com diferentes recursos.

1.1 INDICADORES EDUCACIONAIS

Ao oferecer uma educação mais completa, o programa escola em tempo integral prepara os alunos não apenas em termos acadêmicos, mas também para a vida, incentivando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, cidadania ativa e a formação de indivíduos mais preparados para os desafios do mundo contemporâneo. Portanto, investir na escola em tempo integral é investir no futuro da sociedade.
A avaliação é um instrumento utilizado não apenas para medir, comparar ou julgar, ela tem grande importância social e política, presente em todas as atitudes e estratégias colocadas pela Instituição de Ensino. É através da avaliação que se obtêm informações e subsídios para favorecer o desenvolvimento integral do estudante, tendo a possibilidade de adotar procedimentos para correção e melhorias no processo, planejando e redirecionando o trabalho pedagógico.

Nesta instituição, a avaliação é um processo que ocorre constantemente já que, em todo trabalho didático, o professor avalia o aprendizado de seus estudantes através dos resultados obtidos. Há também a avaliação sistemática a fim de registros que são apresentados aos pais/responsáveis a fim acompanharem os avanços dos seus filhos em relação à aprendizagem acadêmica.
A instituição, através da equipe pedagógica também prepara e aplica avaliações periódicas, de acordo com o planejamento, para acompanhar o desenvolvimento de cada estudante. Os resultados dessas avalições são analisados pela equipe pedagógica e pelo professor, fazendo assim, uma reflexão sobre a prática pedagógica, traçando estratégias e metas, orientando o professor quanto aos procedimentos para a melhoria dos rendimentos e valorizando as suas conquistas. Cabe ressaltar, que a equipe pedagógica é atuante e acompanha o rendimento acadêmico dos estudantes constantemente, “tomando leitura”, verificando a produção da escrita, a interpretação, através dos cadernos dos alunos e ajudando os professores na preparação do plano de aula e de projetos.

A Escola Municipal Professor Adriano Franco – Ensino Fundamental, oferta aos estudantes um processo de ensino-aprendizagem, não para excluir o estudante, mas para verificar em que medida o conhecimento apreendido permite organizar, interpretar, compreender a realidade que o cerca, e também para verificar em que medida as escolhas que o professor faz estão adequadas a este processo. Compreender isso significa ir além da avaliação formal, que se presta muito mais a satisfazer as necessidades burocráticas da Instituição Escolar.

Um educador comprometido deve ter em mente que avaliar é um processo contínuo, logo, o profissional deve estar atento a todas as situações de aprendizagem, sem a preocupação de formalizar resultados. Não se quer excluir a avaliação formal (os testes, por exemplo), mas este não é o único momento em que o estudante deve ser avaliado, pois o que interessa não é avaliar para julgar, mas para investigar o que foi aprendido e quais as dificuldades a serem superadas pelo estudante, possibilitando também uma análise crítica da prática docente.
É preciso reconhecer que, tanto por exigências da instituição, quanto por exigências sociais, há um momento em que é preciso formalizar a avaliação, transformá-la em números. Diante disso a instituição participa da Prova Brasil (IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que tem objetivo de medir a qualidade do aprendizado do ensino básico no Brasil, e comparando com os índices obtidos pela instituição nas edições anteriores, tem evoluído. Em 2019, já foi alcançada a nota 6.7, maior do que a prevista para 2021.
Nos últimos anos a Instituição de Ensino obteve os seguintes resultados:

Ano	IDEB Observado	Metas Projetadas
2005	4.2	--
2007	4.7	4.3
2009	6.5	4.6
2011	6.3	5.0
2013	5.8	5.3
2015	6.2	5.6
2017	6.3	5.8
2019	6.7	6.1
2021	6.8	6.4

Essa Instituição de Ensino, também participa da Prova Paraná, do Programa Educa Juntos, em parceria com o Governo do Estado, e formação continuada, que colabora na identificação de possíveis necessidades de intervenção.
A implementação do Programa de Tempo Integral na escola representa uma evolução significativa no cenário educacional contemporâneo. Reconhecendo a importância de oferecer um ambiente escolar mais completo e enriquecedor, esta proposta busca fornecer um plano abrangente para a adoção bem-sucedida desse modelo. Ao ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, visamos não apenas melhorar seu desempenho acadêmico, mas também promover seu desenvolvimento pessoal, social e emocional de forma integral.
Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.
A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar para que desenvolvam competências em educação integral, incentivando as praticas pedagógicas inivadoras e colaborativas, favorecendo o aprendizado ativo e significativo.

2. OFERTA DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR-TEMPO INTEGRAL

A educação tem lugar de destaque no desenvolvimento humano, a democratização de sua oferta representa oportunidades de domínio de

todos os recursos que permitem a todas as pesoas usufruírem de uma sociedade educativa.
Dessa forma, a educação brasileira está sendo beneficiada pelos avanços firmados, nas últimas décadas, desde o compromisso assumido na Carta Constitucional de 1988, a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996, a vigência da Base Nacional Comum Curricular, dentre outros movimento a nível mundial e nacional. Esses compromissos provocaram mudanças, inovações, propostas significativas, traduzidos na Política Educacional na esfera federal, estadual e municipal, com o objetivo de promover o acesso, a permanência e a aprendizagem bem sucedida dos alunos da rede.
O contexto sócio-político exige, cada vez mais, a ampliação de oportunidades educacionais, permitindo que as urgências prementes sejam compartilhadas por todos em um mesmo espaço, que possibilite trocar experiências, confrontar conceitos e discutir temas comuns. Esse é o novo desafio da Educação Brasileira, a construir uma escola de qualidade, em que os alunos, sujeitos do processo educativo, possam encontrar espaço efetivo para o desenvolvimento pessoal e coletivo na perspectiva democrática.
Atualmente, a questão da ampliação da escola em tempo integral está sempre em pauta, quando o assunto é melhoria do educação , pois ampliar o tempo de permanência na escola equivale a criar as condições de tempo e de espaços para materializar o conceito de formação integral, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus diferentes aspectos: cognitivos, afetivos e socioculturais. Essa ampliação possibilita a efetivação de novas atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social.
A concepção de educação integral evidencia a exigência, a pressão e a luta constante pela democratização da educação, para uma escola universal de qualidade, que considere o acesso a todos os recursos culturais, às mais diversificadas metodologias dos processos de ensino e de aprendizagem e, também, à utilização das novas tecnologias como respeito à condição humana e sua respectiva dignidade.
Diante desse cenário, acontece gradativamente a implantação de uma política educacional que redefine o papel da escola, concebendo-a como instituição democrática, inclusiva, com a responsabilidade de promover a permanência e o sucesso de toda sua população estudantil. Para isso, propõe novas ações que contribuem para a inclusão social, possibilitando sua plena formação como cidadãos.
Assim, a Ampliação da Jornada Escolar, representa um passo significativo para essa Instituição de Ensino, na consolidação dos princípios que sustentam sua política educacional, em direção à formação integral dos seus estudantes.

2.1 IMPACTO INTELECTUAL E APRENDIZADO COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EM TEMPO INTEGRAL

O modelo de ensino em tempo integral apresenta uma série de vantagens que justificam sua adoção. Ele proporciona mais tempo para aprofundamento dos conteúdos curriculares, práticas pedagógicas diferenciadas, maior interação entre alunos e professores, além de oferecer atividades extracurriculares enriquecedoras, como esportes, artes e projetos comunitários. Além disso, o programa de tempo integral contribui para a redução da evasão escolar e para a promoção da equidade educacional, uma vez que possibilita o acesso a recursos e oportunidades para todos os estudantes, independentemente de seu contexto socioeconômico.

3 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

3.1 OBJETIVOS:

- Proporcionar um ambiente escolar acolhedor e estimulante para o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Ampliar o tempo de aprendizagem, possibilitando o aprofundamento dos conteúdos curriculares e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.
- Promover a participação ativa dos estudantes em atividades extracurriculares que contribuam para seu desenvolvimento pessoal e social.
- Estabelecer parcerias com instituições da comunidade para enriquecer o currículo escolar e oferecer oportunidades de aprendizagem diversificadas.

3.2 RECURSOS FÍSICOS

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:
a. utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;
b. utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal.
c. Criar um ambiente escolar acolhedor e seguro, que estimule o aprendizado e a convivência hasrmoniosa.
A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

3.3 RECURSOS MATERIAIS

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.

3.4 RECURSOS HUMANOS

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé, etc, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.
Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.
A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.
A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

3.5 DIVULGAÇÃO E ENGAJAMENTO DA COMUNIDADE

A Escola deve promover as atividades extracurriculares por meio de divulgação e eventos de apresentação, envolvendo a comunidade escolar e a comunidade local no processo educativo fortalecendo os laços sociais e culturais. Isso pode incluir feiras e exposição de atividades, apresentações abertas ao público.
Ao seguir esses passos e garantir uma organização eficaz das atividades extracurriculares, é possível oferecer uma experiência enriquecedora e diversificada para os estudantes, contribuindo para o sucesso do ensino em tempo integral no município.

3.5.1 LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES E INTERESSES

Foi realizado pesquisas junto aos estudantes, pais e comunidade para identificar as atividades extracurriculares mais desejadas e relevantes.
As atividades mais desejadas foram esportes, artes, música, dança, conhecimentos tecnológicos, acompanhamentos pedagógicos de matemática, português e atividades culturais.

3.5.2 DESENVOLVIMENTO DE UMA GRADE DE ATIVIDADES

Com base no levantamento de necessidades e nas parcerias estabelecidas foi desenvolvida uma grade de atividades extracurriculares que atende aos interesses e necessidades dos estudantes contidas no PPP da Instituição de Ensino.
Insta esclarecer que o Projeto Politico Pedagógico e o Regimento Interno da Instituição encontra-se regular, atualizado e aprovado perante aos órgãos competentes, reguladores e fiscalizadores.
Os horários das atividades extracurriculares serão organizados de forma flexível, permitindo que os estudantes participem das atividades ofertadas favorecendo a assiduidade.

3.6 METODOLOGIA
A implementação do programa de tempo integral será realizada de forma gradual e participativa, envolvendo toda a comunidade escolar, gestores, professores, alunos, pais e
membros da comunidade local. Serão realizadas reuniões, seminários e grupos de trabalho para discutir e planejar as ações necessárias. O currículo será revisado e adaptado para contemplar as novas demandas de tempo e atividades, garantindo a integração entre os conteúdos curriculares e as atividades extracurriculares. Serão estabelecidas parcerias com instituições da comunidade, como clubes esportivos, museus, bibliotecas e empresas, para enriquecer o currículo escolar e oferecer oportunidades de aprendizagem diversificadas.

3.7 AVALIAÇÃO

A avaliação do programa de tempo integral será realizada de forma contínua e sistemática, envolvendo diferentes instrumentos e atores da comunidade escolar. Serão realizadas avaliações pela Secretaria de Educação e Cultura para monitorar o desempenho dos estudantes e identificar áreas de melhoria no currículo. Além disso, serão realizadas avaliações de satisfação com alunos, pais e professores para identificar pontos fortes e áreas de oportunidade do programa.
Os resultados dessas avaliações serão utilizados para ajustar e aprimorar continuamente o programa de tempo integral.

3.4.1 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Será realizado um acompanhamento constante das atividades extracurriculares, avaliando sua relevância, qualidade e impacto no desenvolvimento dos estudantes. A Secretaria de Educação e Cultura, sempre que pertinente solicitará um feedback dos participantes e monitorar indicadores como frequência, engajamento e desempenho do profissional.

3.8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
A organização das atividades extracurriculares para implementar o ensino em tempo integral no município requer uma abordagem cuidadosa e planejada, levando em consideração as necessidades e interesses dos estudantes, bem como os recursos disponíveis na comunidade.
Para implementação do programa em tempo integral optou-se em atender os alunos dos 5º anos, podendo ser ampliada para as demais séries mediante a novas pactuações e disponibilização de recursos ofertadas e fomentadas pelo MEC.

3.5.1 INTEGRAÇÃO COM O CURRÍCULO ESCOLAR

A instituição de Ensino oferta atividades em jornada ampliada, que tem como objetivo expandir as oportunidades de aprendizagem dos estudantes com ações pedagógicas articuladas ao currículo, oportunizando a interlocução entre as diferentes disciplinas, contribuindo para a formação integral do sujeito.

Para atender a Ampliação de Jornada, a Instituição de Ensino oferecerá oficinas diversificadas, conteúdos alinhados ao Referencial Curricular do Paraná, em consonancia à Proposta Pedagógica contida no Projeto-Politico Pedagógico, aprovado pelo Órgão Educacional competente, bem como os devidos registros no SERE e Livro de Registro de Classe Online (LRCOM). Contemplando atividades de acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do lazer, das tecnologias, entre outras. Objetivando ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando à formação integral dos estudantes e a melhoria da convivência familiar.
Esta ampliação de tempo escolar tem como critérios atender crianças e adolescentes com maior situação de vulnerabilidade social e baixo índice de desenvolvimento nos componentes curriculares, a fim de oferecer aos estudantes a melhoria da qualidade e equidade educacional.
Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.
A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.
A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.
Nessa direção, as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar – contraturno nessa escola, são definidas a partir dos macrocampos e suas respectivas Atividades, considerando os seguintes critérios:
a) Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;
b) Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

c) Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);
d) Carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias, totalizando 35 horas semanais;

e) Ciclos e/ou seriado;

f) PPP/PPC com a explicitação da oferta do Turno de escolarização e das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
g) O processo de avaliação dos estudantes nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar poderá ser organizado por meio de parecer, registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar – parecer descritivo.
i) Livro Registro de Classe para todas as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

3.9 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO: AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

A implementação do Programa Escola em Tempo Integral constitui um salto de qualidade da educação dos estudantes, pois a ampliação da jornada escolar é uma estratégia fundamental para viabilizar metodologias que deverão elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões. Como consequência, o tempo de dedicação dos profissionais segue como importante fator para que, nesse maior tempo para o ensino, os docentes e demais profissionais monitores possam atender plenamente os alunos nas suas diferentes expectativas e dificuldades na medida em que, com melhores condições de trabalho se amplia a presença educativa dos docentes e o desenvolvimento do conhecimento e habilidades dos alunos. E, em decorrência desse maior tempo de dedicação ao ensino, a equipe escolar pode ampliar as melhores condições para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas.
Portanto, diante da necessidade de consolidar uma educação básica de qualidade é necessário enfrentar os desafios, entre eles a Ampliação da Jornada Escolar dos alunos que têm sido um objetivo perseguido por educadores e diversos sistemas de educação no mundo.
Destaca-se que as ofertas das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar/Tempo Integral, nessa escola estão de acordo com as legislações vigentes e em consonância com os Componentes Curriculares que compõem a Base Nacional Comum Curricular, pensando também na realidade e necessidades da comunidade onde a escola está inserida.

Assim, nessa Instituição de Ensino as atividades de Ampliação de Jornada Escolar/Tempo Integral possibilitarão aos estudantes permanecerem na escola no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais em 2 (dois) turnos, sem sobreposição entre os mesmos, durante o período letivo, sendo 20 horas no turno regular e no mínimo mais 15 horas em contraturno.
Dessa forma, será realizado um cronograma semanal das atividades de Ampliação de Jornada Escolar em contraturno, contemplando a carga horária prevista pelas legislações vigentes que deliberam sobre a Ampliação de Jornada Escolar. Insta salientar que o horário de almoço será das 12h00 às 13h00, cujo os alunos assistidos pela jornada ampliada poderão permanecer na Instituição de Ensino e terão suas refeições garantidas.
Ao que refere-se a contratação de profissionais monitores para implementação das atividades extracurriculares, a contratação será realizada conforme necessidade de demanda e procedimentos legais praticados pelo Poder Executivo.

4.CONCLUSÃO

A implementação do Programa de Tempo Integral na escola representa um passo importante na busca por uma educação mais completa e inclusiva. Ao oferecer um ambiente escolar mais enriquecedor e acolhedor, esses programas têm o potencial de transformar positivamente a vida dos estudantes, preparando-os não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para a vida em sociedade. Por meio do comprometimento e da colaboração de toda a comunidade escolar, podemos criar escolas verdadeiramente transformadoras, onde cada estudante tenha a oportunidade de alcançar seu pleno potencial.
Por fim, este Ente Federado declara e comprova junto ao MEC, possuir Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da educação integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394/1996, aprovada conforme **PARECER Nº 197/2023 - NRE Cianorte, Parecer de Legalidade do Projeto Político-Pedagógico e PARECER no 198/2023 – NRE, Parecer de Legalidade do Adendo Regimental.**

Comprova-se ainda que as matrículas pactuadas e criadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral informada no SIMEC será executada com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 1996, e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, bem como utilizou os critérios de priorizarão da escola que atende estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2024.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal De Educação E Cultura
Terra Boa-PR

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A61FA1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.

b) - **APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMILIA DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 77.430.056/0001-00, com sede nesta cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. James Patrick Clark, 99, neste ato representada por seu presidente **DIRCEU RAMALHO VICENTE**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 7.289.256-9, e do CPF nº 022.291.039-97.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 357.180,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais), durante o exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aumento de R$ 9.665,36 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) no valor conveniado, ampliando o valor total do convênio para R$ 366.845,36 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 002/2024, datado de 24/01/2024.

Terra Rica-Pr, 23 de maio de 2024.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

DIRCEU RAMALHO VICENTE
Presidente da APMIF

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BF6F2517

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO 89/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 17/2024, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de 20 mil quilômetros da AMBULÂNCIA FORD de placa SFG 9H18, frota 288.**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 10/06/2024 (dez dias de junho de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/05/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:231BE139

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 192/2024

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 27/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 27/2024 de 15/04/2024(quinze dias de abril de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de toner.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de maio de 2024. (23/05/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:34C0C368

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 48/2024.
Processo nº 81/2024

OBJETO: Registro de preço para lubrificantes e filtros conforme Tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 07/06/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:26845A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 26/2024.
Repetição 001-2024
Processo nº 43/2024

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para o veículo Fiat Strada Working, placa AXT-9D72, frota 264**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/06/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 23/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:167C929F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16029/2024

PORTARIA N° 16029/2024
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). NAYRA STELGER DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). NAYRA STELGER DA SILVA, portador(a) do CPF/MF nº 084.905.859-70, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Classe Inicial – NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 24 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:11AE7D8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4247/2024

DECRETO Nº 4247, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Decreto Municipal nº 255, de 11 de outubro de 2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Terra Roxa, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente, de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

– Secretaria Municipal de Assistência Social;

– Secretaria Municipal de Saúde;

– Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;

– Secretaria Municipal de Indústria, Comércio;

– Polícia Militar do Estado do Paraná;

– Poder Judiciário;

– Ministério Público do Estado do Paraná;

VIII – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – Conselho Municipal de Assistência Social;

– Conselho Tutelar.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial poderá:

– constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos; e

– convidar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável em realizar a articulação entre os seguimentos que compõem a Comissão, não isentando a responsabilidade das demais Secretarias Municipais de acordo com as respectivas Políticas Públicas.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art. 5º. São atribuições da Comissão Intersetorial:

– acompanhar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e Estado;

– discutir, propor e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo as deliberações do Plano Nacional e Estadual;

– garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

– construir as normativas relacionadas à organização e funcionamento da Comissão;

V – contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno das temáticas relacionadas aos adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

– recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;

– denunciar aos órgãos competentes a ocorrência de negligência no atendimento e acompanhamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

– contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei.

§ 1º. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem às funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como outras definidas na legislação municipal.

§ 2º. O Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social as funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6º. A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2577513A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 054/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **49.807.275 MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **49.807.275/0001-20**, neste ato representado por **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 29/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 7/2024, realizou Contrato nº 054/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 9.792,00 (nove mil e setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 23 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:95D748A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2024

Pregão Presencial para Registro de Preços n. 07/2023
Processo Administrativo nº 58/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: BIANCA CRISTINA WASCH DE FRANÇA – WTEC INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.083.090/0001-25.
OBJETO: Contratação de serviços e assistência técnica nos equipamentos de informática da Câmara Municipal que especifica (itens 02, 03, 04, 05, 08, 10 e 15 da Ata de Registro de Preços).
VALOR TOTAL: R$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- CÂMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL; 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL; 2001- LEGISLATIVO MUNICIPAL; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.12.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.
VIGÊNCIA: De 23 de maio de 2024 a 23 de agosto de 2024
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 23 de maio de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C62C44B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 23 DE MAIO DE 2024

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 03/2024.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 03/2024,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 03/2024, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 493/2024 – Secretaria de Saúde, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o arquivamento do presente processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:B1F39B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 23 DE MAIO DE 2024

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 04/2024.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 04/2024,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 04/2024, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 484/2024 – Secretaria de Saúde, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o arquivamento do presente processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:4B97FBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 22 DE MAIO DE 2024 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.705.304-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118848, titular do cargo de Secretaria Municipal, em virtude de sua participação em Evento de Lançamento do PPPEA da APA de Guaratuba e Parques Nacionais Guaricana e Saint- Hilaire/ Lange, a ser realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2024, em Guaratuba-PR, conforme memorando nº 375/2024 –SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:79FFF460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 22 DE MAIO DE 2024 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **CINTIA CRISTINA SANTOS,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.385.682-0/SSP/MG, matrícula funcional nº 118923, titular do cargo de Nutricionista, em virtude de sua participação em Evento de Lançamento do PPPEA da APA de Guaratuba e Parques Nacionais Guaricana e Saint- Hilaire/ Lange, a ser realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2024, em Guaratuba-PR, conforme memorando nº 376/2024 –SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:C77B16DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 23 DE MAIO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **EDER FABIANO SANTOS,** portador da cédula de identidade R.G. nº 10.605.344-8 /SESP/PR, matrícula funcional nº 1382, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, com função de Gestor de Convênios Convenente, em virtude de sua participação no IV Fórum Paranaense de Arborização Urbana, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2024, em Curitiba-PR, conforme memorando nº 349/2024 –ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:9757B411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 23 DE MAIO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ANTONIA NELCI BATISTA BILAU,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.612.670/SSP/PR, matrícula funcional nº 367, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, em virtude de sua participação na Missão Técnica Festival das Cataratas, a ser realizado nos dias 04 a 08 de junho de 2024, em Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 276/2024 –STMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:818931A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 219 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°219/2023	Pregão Eletrônico n°78/2023	Reequilíbrio econômico-financeiro de item: Item 303 – Tobramicina 3 MG/ML. Passou de R$ 7,095 para R$ 7,308.	**A. G. KIENEN & CIA LTDA** CNPJ: 82.225.947/0001-65	22/05/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F5205328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°36/2023	Pregão Eletrônico n°19/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (16.05.2025).	**LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP** CNPJ: 07.483.630/0001-03	14/05/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6CF9A48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°41/2023	Pregão Eletrônico n°19/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (16.05.2025).	**SALVI, LOPES & CIA LTDA** CNPJ: 82.478.140/0001-34	10/05/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3A1A74AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Incentivo do Governo Estadual - **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram Impactos pelo Covid, 2° Semestre de 2023,** repasses do Co financiamento do fundo Estadual para a Infância e Adolescência – Fia – PR 2° semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 22 de maio de 2024.

FRANCIELLE INOCÊNCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:EC5052BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Incentivo do Governo Estadual - **Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância,** repasses do Co financiamento do fundo Estadual para a Infância e Adolescência – Fia – PR 2° semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 22 de maio de 2024.

FRANCIELLE INOCÊNCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:627ADD3C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 1° QUAD 2024

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 1° Quadrimestre de 2024.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Participe!!!
Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).
Data: 29/05/2024 (quarta-feira)
Horário: 10:00 horas
Tomazina, 23 de maio de 2024.

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2EE32458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 27/2024

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA/ PR, torna público que às 9:00 horas do dia 10/06/2024, na plataforma BLL Licitações e Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

01 Caminhão Caçamba Basculante 4x2 - Valor Máximo: R$ 615.000,00
01 Caminhão Coletor Compactador de Lixo - Valor Máximo R$ 887.666,67
01 Caminhão Poliguindaste com Caçamba(s) tipo Brooks 4x2 - Valor Máximo R$ 678.666,67.

Prazo de entrega: 120 Dias.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.tomazina.pr.gov.br/ e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Tomazina, 23 de maio de 2024.

MARCIELE I MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E6D6E208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Contratado: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ 31.790.111/0001-72;
Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: ITEM 50: CAIXA PAPEL A4 BRANCO C/10 PCT DE 500 FLS, DEVE CONSTAR ISO-9001/14001 E CONTER 75g/m², de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), passando a custar R$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 08/02/2024 a 08/02/2025.
Tomazina, 23 de maio de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8858C3D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 1º Q. 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2024-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ANTENOR CARLOS DA MOTTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **29 de maio de 2024, às 09:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

DATA: 29/05/2024
HORA: 09:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:5562A552

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 01/2023 – Processo Nº 07/2023
OBJETO: Serviços de assistência técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos, bem como aquisição de material e equipamentos de informática para o Legislativo**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e J.J. Alberti & Cia Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: O preço acertado para a presente contratação é de até R$ 6.002,13 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, até 23 de maio de 2025, podendo o prazo ser estendido por mais 12 meses desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E27A2CBE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1092/2024

PORTARIA Nº1092/2024
Data 23.05.2024

Súmula. Concede adicional de insalubridade ao servidor em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023, ao servidor em estágio probatório municipal, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual
1587-3/1	Cleberson Alexandre Brandt	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos - Rodoviário	Grau Médio 13%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D75DE166

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.843/24

Data 22.05.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.493,96 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00(1611)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 743,50

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00(1612)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.869,24

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.71.70.00(1613)-1064	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 2.881,22

TOTAL .....R$ 5.493,96

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.493,96
	TOTAL	**5.493,96**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E338A585

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.845/24

Data 23.05.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.800,78 (trinta e sete mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(2095)-2853	Indenizações e Restituições	R$ 37.484,71
3.3.90.93.00(2096)-2140	Indenizações e Restituições	R$ 208,53
3.3.90.93.00(2097)-2141	Indenizações e Restituições	R$ 107,54

TOTAL .....R$ 37.800,78

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
2140	Termo de Compromisso nº 202003478-5	208,53
2141	Termo de Compromisso nº 202102593-5	107,54
2853	Contrato de Repasse nº 924678/2021/MDR/CAIXA	37.484,71
	TOTAL	**37.800,78**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:739F8C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a ***Prestação de Contas do* Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao segundo semestre de 2023.**

RESOLUÇÃO
007/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio, conforme Ata nº 005/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Contas do* Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao segundo semestre de 2023.**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:29710D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a ***Prestação de Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente*, referente ao segundo semestre de 2023.**

RESOLUÇÃO
008/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio, conforme Ata nº 008/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente*, referente ao segundo semestre de 2023 (final).**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:03B407FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a ***Prestação de Prestação de Contas FINAL do Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares*****, referente ao segundo semestre de 2023 (final).**

RESOLUÇÃO
009/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio, conforme Ata nº 008/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Prestação de Contas FINAL do Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares*****, referente ao segundo semestre de 2023 (final).**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:A9719AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a ***Prestação de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar*****, referente ao primeiro semestre de 2022.**

RESOLUÇÃO
010/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio, conforme Ata nº 008/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar*****, referente ao primeiro semestre de 2022.**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:9519832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 011/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a ***Prestação de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar*****, referente ao segundo semestre de 2022.**

RESOLUÇÃO
011/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio, conforme Ata nº 008/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar*****, referente ao segundo semestre de 2022.**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:6E6E2ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 012/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a ***Prestação de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar*****, referente ao primeiro semestre de 2021.**

RESOLUÇÃO
012/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio, conforme Ata nº 008/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar*****, referente ao primeiro semestre de 2021.**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:1D13B3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 014/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a ***Prestação de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar,*** **referente ao segundo semestre de 2021.**

RESOLUÇÃO
014/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio, conforme Ata nº 008/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar,*** **referente ao segundo semestre de 2021.**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:F4043022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 015/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a ***Prestação de Prestação de Contas FINAL do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar,*** **referente ao segundo semestre de 2023 (final).**

RESOLUÇÃO
015/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio, conforme Ata nº 008/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Prestação de Contas FINAL do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar,*** **referente ao segundo semestre de 2023 (final).**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:7CF383AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 016/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a Prestação de Prestação de Contas Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, referente ao segundo semestre de 2023.

RESOLUÇÃO
016/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio, conforme Ata nº 008/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Prestação de Contas Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, referente ao segundo semestre de 2023.***
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:9E7FFCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 017/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a ***Prestação de Prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA,*** **referente ao segundo semestre de 2023 (final).**

RESOLUÇÃO
017/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio, conforme Ata nº 008/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA,*** **referente ao segundo semestre de 2023 (final).**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:FE8E550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 013/2024

Súmula: Aprovar, deliberar e ratificar a ***Prestação de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar,*** **referente ao primeiro semestre de 2023.**

RESOLUÇÃO
013/2024
O ***CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2453/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio, conforme Ata nº 008/2024.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e ratificando a ***Prestação de Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar*****, referente ao primeiro semestre de 2023.**
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2024.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:B56FAC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2024

Data 22/05/2024
Súmula. Designa servidor como autoridade sanitária do Município e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o senhor **André Antônio Brandini Fongaro**, matricula nº 1216-5/1, como autoridade sanitária do Município.
Parágrafo único. O servidor poderá assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:DC09B73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5844/2024

DATA: 23/05/2024

SÚMULA: Altera a razão social do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o nome empresarial do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA para Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FUMSBA) do CNPJ nº 50.600.935/0001-87.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:0A7630E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5842/2024

DATA 22/05/2024

Súmula: Nomeia os membros Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), define seu presidente, o secretário, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2667/2024, DE 21/05/2024.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), assim composto.
Poder Público

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Marlete Dalmagro	Alice Cristiane Guimarães Zancheta	Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
Jean Carlos de Lima	Camila Cristina Theisen	Departamento de Engenharia
Debora Pilati Vidor	Elizabete Silva Dezbacher	Secretaria de Saúde
Clebson Bordin	Luana Refatti	Secretaria de Administração e Fazenda

Movimentos Sociais

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Paulo Borges	João Borges	Associação de Catadores Ambientalistas de Três Barras do Paraná
Evelyn Thamara Souza Zanella	Ricardo Delgado Matheus	Associação Comercial
Jocelei Siqueira	Sirlei Back	SANEPAR
Antonio Adair Lischuischy Junior	Maria Matildes dos Santos	Câmara de Vereadores

Art. 2º. Ficam definidos os cargos de presidente, e secretário do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), assim composto.

Presidente	Luana Refatti
Secretário	Alice Cristiane Guimarães Zancheta

Art. 3º - Os trabalhos realizados são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:92A30C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024

Aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2024 as 08:30hs, reuniram-se em sessão pública a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS , abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 42/2024, destinada a selecionar a melhor proposta para Aquisição de Materiais, com instalação para Sala de Dança (barra, espelho), para equipar espaço físico para aulas de Ballet, (Materiais Fracassados do Pregão 26-2024) conforme descrição no Anexo I do Edital**.** A Pregoeira

resolve **DECLARAR FRACASSADA,** pois no certame, houve somente um participante do qual não anexou os documentos de habilitação e Proposta de preço foi maior que a media do edital, não restando mais licitantes no sistema licitaçoes-e plataforma Banco do Brasil.
Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

Pregoeira: MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA

Equipe de Apoio:
WILSON RICARDO CORDEIRO

TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D1C2EF9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ:** 22.087.311/0001-72, **OBJETO:** O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2024, do qual foi vencedora a CONTRATADA, visando a Máquina Retroescavadeira, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio n.º031/2024.

VALOR:R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.20.606.0026.2.052 Ações de Fomento ao desenvolvimento agrícola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
446	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 23 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
CLEISON JUNIOR TURECK Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D705A068

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 35/2024, cujo objeto Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio n.º031/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme detalhamento no anexo I - Termo de referência, para as empresas:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – CNPJ: 22.087.311/0001-72
LOTE 01: no valor total de **R$ 370.000,00**(Trezentos e setenta mil).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 23 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14477E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 360/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder férias regulares para a servidora Jessyka Lopes Rickli, inscrita no CPF nº 078.020.279-18, no período de 03 de junho de 2024 a 11 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C7F65C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 361/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder férias regulares para a servidora Sthefany Soares Brugge, inscrita no CPF nº 118.182.149-54, no período de 15 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 15 de junho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:69AA5A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 362/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder férias regulares para a servidora Elaine Cristina Roesler Oliveira, inscrita no CPF nº 024.838.099-01, no período de 21 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0427688A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Contrato Administrativo nº 91/2024 – Dispensa de Licitação Nº 33/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 13.977.106/0001-91, situada a Rua Juruá, 46 - CEP: 31140020 - Bairro: Graça, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Leite Alves, portador do CPF/MF nº 988.969.546-49 – **Prazo de Vigência:** iniciando-se em 23/05/2024 e encerrando-se em 31/12/2024 - **Valor global:** O valor deste contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5A78AD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 363/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Engenheiro Civil classe A, nível 1, o senhor Paulo Massashi Hayashi Junior, inscrito no CPF/MF sob n. 069.822.469-81 e RG 10.182.198-6 SSP/PR e CREA-PR 176498/D.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4585F160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 364/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder férias regulares para a servidora Maria Eduarda Portela Correa, inscrita no CPF nº 111.738.779-83, no período de 03 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2023 a 19 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 03 de junho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7F54B2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 365/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 23 de maio de 2024, o contrato de trabalho nº 29/2024, da senhora Marluci Kurlhiak, inscrita no CPF n° 078.531.559-48, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 03/2023. Em atenção à solicitação da Secretaria de Educação, através do memorando n° 1.746/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B6C735CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a implementação do ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena na organização curricular da rede municipal de ensino de Turvo e dá outras providências.

O Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO, o conteúdo da Lei Federal N° 9.394/1996, em especial seu artigo 26 – A que institui que nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

DECRETA:

Art. 1° Torna-se obrigatório o ensino das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História, Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena na rede municipal de ensino de Turvo.
Art. 2° O ensino contemplará também a história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o indígena na formação da sociedade nacional e suas contribuições nas diversas áreas pertinentes à história do Brasil, bem como a situação do negro e do indígena na sociedade contemporânea.
Art. 3° Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 4° O Currículo da Rede Municipal de Ensino de Turvo e o Projeto Político Pedagógico das escolas deverão incluir a educação

das relações étnico-raciais, envolvendo a comunidade escolar no desenvolvimento dos valores humanos, do respeito aos diferentes biotipos, às manifestações culturais, hábitos e costumes.
Art. 5° Abordar as questões étnico-racial durante todo o ano letivo, de modo que não esteja reduzida a estudos esporádicos, pontuais ou em projetos isolados, mas de forma integrada nos diferentes componentes curriculares ou campos de experiências.
Art. 6° Os professores da rede municipal de ensino de ensino de Turvo deverão participar dos cursos de formação e capacitação, oferecidos pela Secretaria de Educação, com o objetivo de se qualificar para abordar a temática das relações étnico-raciais nas instituições de ensino.
Art. 7º As escolas poderão estabelecer parcerias com grupos culturais negros e indígenas, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para a organização dos projetos de ensino, sempre com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8° Ampliaroacessoe os serviços educacionais com o objetivo de possibilitar maior inclusão de crianças indígenas e afro-brasileiras na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental compadrões dequalidadee adequaçãocultural.
Art. 9° Registrar na declaração de matrícula dos estudantes, por meio dos representantes legais uma declaração étnico-racial.
Art. 10. Adquirir e disponibilizar livros para as bibliotecas e cantinhos de leitura, tendo como temática, as culturas afro-brasileiras e indígenas adequados à faixa etária dos estudantes.
Art. 11. Promover ações que garantam o respeito à diversidade étnico-racial, com a valorização e preservação da cultura negra e indígena na rede municipal de ensino.
Art. 12. Fomentar visitas pedagógicas e culturais das escolas às comunidades tradicionais de quilombos e aldeias indígenas.
Art. 13. Cabe as escolas municipais:
I - organizar momentos de estudo das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, em especial no momento de hora atividade;
II - oportunizar, através do desenvolvimento de projetos e atividades, a valorização das diferenças étnico-raciais e o respeito a todos;
III - elaborar suas ações, considerando a identidade local e suas necessidades, fortalecendo o senso de pertencimento nos estudantes;
IV - enviar relatórios de projetos da diversidade, contendo atividades realizadas, para a apreciação da Secretaria de Educação e do Conselho Municipal de Educação.
Art. 14. Os casos omissos neste decreto serão apreciados e deliberados pelo Conselho Municipal de Educação, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C4800152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2024

SÚMULA: Estabelece as medidas para a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais no município de Turvo e dá outras providências.

O Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de promover a equidade e a redução das desigualdades socioeconômicas e raciais na rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1° Que a Secretaria Municipal de Educação do Município realize ações com vistas a redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais no Município de Turvo, especialmente quanto as seguintes:
I - adotar medidas integradas nas instituições de ensino do Município para reduzir as desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais, visando garantir a todos os cidadãos acesso equitativo a uma educação de qualidade;
II - garantir que os estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica ou racial, tenham acesso igualitário à educação desde a Educação Infantil aos Anos Iniciais do ensino Fundamental;
III - expandir o atendimento nas creches para crianças de famílias de baixa renda e/ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social;
IV - desenvolver um currículo escolar que incorpore perspectivas históricas e culturais diversas, promovendo a compreensão e o respeito pela diversidade étnico-racial e socioeconômica;
V - incluir estudantes de baixa renda e de comunidades tradicionais, em escolas que possuam a jornada escolar ampliada, desta forma, proporcionando um contato maior do aluno com a educação e alimentação de qualidade;
VI - implementar programas de alimentação escolar que garantam refeições nutritivas e acessíveis para todos os estudantes, ajudando a combater a fome e melhorar o desempenho acadêmico;
VII - implementar práticas educacionais inclusivas que reconheçam e valorizem a diversidade racial, étnica e socioeconômica, incorporando materiais, atividades e histórias que representem diferentes culturas e experiências;
VIII - realizar campanhas de conscientização e sensibilização sobre a importância da equidade educacional e os efeitos prejudiciais das desigualdades socioeconômicas e raciais na educação.
IX - implementar ações de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso na redução das desigualdades educacionais e ajustar as políticas conforme necessário;

X - promover a formação continuada dos profissionais da educação, com ênfase em técnicas de ensino inclusivas, estratégias para lidar com a diversidade socioeconômica e desenvolvimento de habilidades socioemocionais;
XI - estabelecer parcerias com o Conselho Tutelar e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social para identificar os estudantes em situação de vulnerabilidade;
XII-continuidade do atendimento da Psicologia e Assistente Social para a Secretaria da Educação, com a finalidade realizar a busca ativa de estudantes evadidos e acompanhamento de famílias vulneráveis;
XIII-realizar com apoio da Psicologia e Assistente Social palestras nas escolas sobre temas diversos, com abordagens principalmente aos estudantes vulneráveis.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:E5F6FAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICADO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 28/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINHA DE VIDA COM CABO DE AÇO, TESTE DE RESISTÊNCIA DE PONTOS DE ANCORAGEM E LAUDO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

DATA DA SESSÃO: 06 de junho de 2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E8C6169E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 366/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Viviane do Belem Machado Leal, a retornar ao gozo de 03 (três) dias de férias, no período de 27 de maio a 29 de maio de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 104/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:06D4E890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 319/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a jornada de trabalho do servidor Paulo Massashi Hayashi Junior, inscrito no CPF nº 069.822.469-81 e CREA-PR 176498/D, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil com carga horaria de 20 horas semanais, o qual deverá ser cumprido de segunda a sexta feira, das 13:00 horas às 17:00 horas. A partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F2BBFFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 11/2024

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 04 de janeiro de 2024, na edição n° 2932, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 11/2024, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N˚ 11/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1˚ - Designar a Professora Dalvana Honório, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Saudade Santa Anita, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo de 01 de janeiro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FC6F79D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 47/2022

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 77/2022 – Pregão Eletrônico N˚ 47/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, Nº 1465, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-290, neste ato representada por Nelson da Silva Virmond, portador da cédula de identidade Nº 3.237.234-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 471.504.919-87 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em integração pública ou privada para administração de contratos de estagiários – **Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 22/05/2024 a 31/12/2024 – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 296.646,00 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais) ao contrato original - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E333DF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 21/24

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art.1º Designa Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:
Referente: Dispensa Eletrônica nº 04/2024 - Processo Administrativo nº04/2024.
Contrato n.º 03/2024
Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.
Contratada: GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 39.400.164/0001-41

Valor Global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 22/05/2024
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Recursos Orçamentários: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 3.3.90.40.12.00.00.00 – Complemento de Elemento.
OBJETO: Contratação de micro empresa ou empresa de pequeno porte para a realização de serviços no âmbito da informática, na Câmara Municipal de União da Vitória -PR. Conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) do Edital.
Fiscal: Diretor Geral - Adrian Diego da Silva, CPF: 009.xxx.xxx-18;
Diretor de Secretaria – Vinícius José Loures, CPF: 106.xxx.xxx-70;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 23 de Maio de 2024.

Valdecir José Ratko (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A687B0AC

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATORIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº15/2024– SEQUENCIAL Nº 786
CONTRATADO(A):**ECOMED SAUDE LTDA**
VALOR GLOBAL:**R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**23/05/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**23/05/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:DB8186FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5157, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 82024,** de autoria da Mesa Diretora**,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de União da Vitória autorizada a conceder a todos os seus servidores, a partir de primeiro de maio de 2024, reposição remuneratória, a ser aplicada sobre os vencimentos básicos, num percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) IBGE, havida entre os meses de Janeiro/2023 à Dezembro/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E3F70646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 010/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – para o 1º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7E7FB925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 011/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – para o 2º semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:534B5D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 012/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – para o 2º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7B517347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 013/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atenção à Criança e Adolescente para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0D8B68FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 014/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo CMDCA para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7007A721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 015/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B5BAD5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 016/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BCB229E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 017/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 1º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B88BA23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 018/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 2º semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:33C012BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 019/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6E3C1AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:73FB33CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 021/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:07619060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – para o 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9165D8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 023/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8E6EF931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 024/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atenção à Criança e Adolescente para o 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:03E4CC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 025/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas para o 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BB256C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 026/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 1º semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:218E6153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 027/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:507B1607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 028/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CB18FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 029/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o 2º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A767415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 030/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas com ressalvas do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã para o 2º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AE2CE453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º APOSTILAMENTO DE 2024 DO TERMO DE CONTRATO N.º 88/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2023 – PROCESSO 27/2023

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SUPERMERCADO JACKIW LTDA – CNPJ nº 10.751.650/0001-22.
OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
DO REEQUILÍBRIO: Conforme solicitação e justificativa da contratada, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme Parecer Contábil nº 13/2024; para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor dos Itens nº 54, nº 55, nº 56, nº 57, nº 58, nº 60, nº 62, nº 66, nº 69, nº 134, nº 138 e nº 144 ficam reajustados nos valores descritos abaixo, acrescendo o valor de R$ 90.316,45 (Noventa mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) ao saldo pendente do Contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:20B76565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 271/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 27 A 29 DE MAIO DE 2024, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

12ª Chamada
Cargo : AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
119º	DAIANE DOS SANTOS
120º	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS - PPP
121º	CLEBER MURILO DOS SANTOS – PPP
122º	KASSIANE TATIANA BOIN – PPP
123º	MAIARA TOMCZAK

12ª Chamada
Cargo : MERENDEIRA

Colocação	Candidato(a)
41º	CRISTINA REGINA BATISTA JOFRE
42º	CHAMAMENTO PPP
43º	ANDRESSA BUENO BRECHBULER

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:80A60B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 258/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
609	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	0,50

TOTAL CRÉDITO	0,50

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 258/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ABFE0404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 259/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.025,98 (duzentos e três mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1500	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	184.310,64
609	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	18.715,34

TOTAL CRÉDITO	203.025,98

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 259/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:32566AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 260/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00

TOTAL CRÉDITO	1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058- Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**1.000.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 260/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 08/05/2024	5.337.000,00
Este decreto	1.000.000,00
Total	6.337.000,00
Saldo a utilizar	16.498.000,00

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 23 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:27396ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 126 - DIÁRIAS

Portaria 126, de 23 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 72/2024, protocolo nº. 3057/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 22 de maio de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DE44DD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 127 - FÉRIAS

Portaria 127, de 23 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Carla Beatriz Rachwal	Técnica Administrativo	2023/2024	23/05/2024 até 31/05/2024

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:46BF2AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5496 - RETIRA TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Decreto 5.496, de 23 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;
Considerando as justificativas apresentadas através do ofício nº 74/2024/IND, Protocolo 3104/2024;

DECRETA

Art. 1º- Ficam retiradas as Gratificações Por Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, concedidas ao servidor Valdir Potratz Ferreira, portador do CPF/MF nº. 665.854.xxx-xx, pedreiro, através dos Decretos 4881/2022 e 5172/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2024;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de maio de 2024;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EEFB9044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 128 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

Portaria 128, de 23 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 73/2024, protocolo n.º 3100/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 23 de maio de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:57003239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 129 - DIÁRIA VALDEMAR

Portaria 129, de 23 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 74/2024, protocolo nº. 3100/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 24 de maio de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4CE157B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 130 - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Portaria 130, de 23 de maio de 2024

Institui e nomeia os integrantes da Comissão Especial de Heteroidentificação do Concurso Público para provimento dos cargos da Prefeitura de Vitorino**.**

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e,

CONSIDERANDO as determinações do edital 1/2024, do concurso público para provimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Vitorino;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Heteroidentificação para análise da autodeclaração dos candidatos de cor negra ou parda, do concurso público sob o edital 1/2024, para provimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Vitorino, integrada pelos seguintes servidores:

I – EDILÉIA EVARISTO DOS SANTOS, para exercer a Presidência;
II – FERNANDA TOMASSONI, membro;
III – ELIANE NUNES MARTINELLO, membro;

Art. 2º. É atribuição da comissão avaliar a condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), considerando os seguintes aspectos observáveis:
I - informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
II - características exclusivamente fenotípicas, ou seja, que levem em conta aspectos físicos visíveis, como pele preta ou parda, lábios, nariz, cabelos, independentemente da ancestralidade;
III - se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, podendo designar sessão para entrevista em dia e horário determinados, pessoalmente.

Art. 3º. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
§ 1º. Durante a verificação presencial os candidatos deverão ler e assinar sua autodeclaração de pertencimento racial.
§ 2º. A comissão de heteroidentificação sempre deliberará pela maioria dos seus membros, através de parecer devidamente motivado.
§ 3º. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
§ 4º. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
§ 5º. O teor do parecer motivado será de acesso restrito (Lei 12.527/2011, art. 31).
§ 6º. Em caso de dúvida razoável sobre a condição dos candidatos, a comissão de heteroidentificação deverá resolver a deliberação em favor do candidato.
§ 7º. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na forma do que dispõe o edital 1/2023 em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame, constando os dados de identificação dos candidatos, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelo interessado.

Art. 4º. Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação.

Art. 5º. Será eliminado do concurso público o candidato:
I - que não comparecer ao exame admissional e aferição de pessoa negra, ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
II - cuja autodeclaração não for confirmada no momento do exame de aferição, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9E54834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 002/2024 de 22 de Maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas ate 30 de junho de 2023 referente ao Incentivo de garantia de direitos á pessoa Idosa, Deliberação 15/2022 – CEDI-PR

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 779/2004 e suas alterações.

Resolve:

Considerando a plenária realizada no dia 22 de Maio de 2024.

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas sem ressalvas referentes ao repasse fundo a fundo através do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEDI/PR Deliberação nº15/2022 executado ate 30 de junho de 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 22 de Maio de 2024.

ELIZANDRA DOS SANTOS ZILIO
Presidente CMI

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:90056505

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO N° 003/2024 de 22 de Maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2023 referente ao Incentivo de garantia de direitos á pessoa Idosa, Deliberação 15/2022 – CEDI-PR

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 779/2004 e suas alterações.

Resolve:
Considerando a plenária realizada no dia 22 de Maio de 2024.

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas sem ressalvas referentes ao repasse fundo a fundo através do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEDI/PR Deliberação nº15/2022 executado no 2º semestre de 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 22 de Maio de 2024.

ELIZANDRA DOS SANTOS ZILIO
Presidente CMI

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:E0AFDC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 013, DE 23 DE MAIO DE 2024

Portaria Nº 013, de 23 de maio de 2024

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino/PR, levando em consideração o disposto na Lei Municipal Nº 939/2007, e considerando que a referida Lei atribui competência a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os servidores Aline Carla Badia, RG: 136140540, Deividy Jorge Lorena, RG: 18333966, Naihá de Lima Bitencourt de Melo, RG: 4906194 e Nair Fragata de Lima, RG: 82373683, para formação de comissão avaliadora, que atuará na condução e na avaliação das ações realizadas pela Associação Esportiva Vitorinense (AEVI), sendo o órgão responsável por fiscalizar e manter o bom andamento da parceria entre a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e a Associação Esportiva Vitorinense (AEVI), desde a data de 22 de maio de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 23 de maio de 2024.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer DEC.4695/2021

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:C9D1A4BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE ABERTURA BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança do Iguaçu;
- Lei Municipal n. 204/2012, que consolida e altera as Leis que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 230/2013, que altera a carga horária do cargo de Assistente Social, criado pela Lei nº 126/2010, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 341/2015, que cria cargos de provimento efetivo na Estrutura Administrativa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 498/2020, que institui o Código de Ética dos Servidores Púbicos do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná;
- Lei Municipal n. 572/2022, que dispõe sobre a reserva de vagas para Afrodescendentes nos concursos públicos do Poder Executivo e no Poder Legislativo do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 654/2023, que cria o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho no âmbito da Administração Pública do Município de Boa Esperança do Iguaçu e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 655/2023, que cria o cargo de Técnico de Informática no âmbito da Administração Pública do Município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências;

- Lei Municipal n. 687/2024, que dá nova redação ao Artigo 1º, da Descrição Analítica da Lei Municipal nº 655, de 28 de novembro de 2023, e dá outras providências;
- Lei n. 690/2024, que dá nova redação ao Anexo I, Cargo Médico 40 horas da Lei Municipal nº 341, de 13 de novembro de 2015, e dá outras providências.
- Lei n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público,** sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);

b) execução de contrato entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu e a FAU, para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.

1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**

a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;

c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;

i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

• **Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos;**

• **Prova de Títulos: de caráter classificatório, somente para os Cargos de Nível Superior.**

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/**.**

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Assistente Social	30h	01	-	-	R$ 3.863,77	R$ 150,00
102	Cirurgião Dentista	40h	01	-	-	R$ 6.100,69	R$150,00
103	Enfermeiro	40h	01 + CR	-	-	R$ 4.880,55	R$150,00
104	Farmacêutico Generalista	40h	01	-	-	R$ 3.863,77	R$150,00
105	Fisioterapeuta	40h	01	-	-	R$ 4.185,43	R$150,00
106	Fonoaudiólogo	20h	01	-	-	R$ 2.277,58	R$150,00
107	Médico	40h	01	-	-	R$ 16.300,00	R$150,00
108	Médico Veterinário	20h	01	-	-	R$ 3.558,73	R$150,00
109	Nutricionista	20h	CR	-	-	R$ 2.307,36	R$150,00
110	Psicólogo	40h	01 + CR	-	-	R$ 4.473,84	R$150,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PCD = Pessoa com Deficiência

TABELA 3.2							
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Técnico Administrativo	40h	01 + CR	-	-	R$ 1.931,88	R$130,00
202	Técnico em Enfermagem	40h	01	-	-	R$ 1.992,91	R$130,00
203	Técnico de Informática	40h	01	-	-	R$ 2.888,81	R$130,00
204	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	01	-	-	R$ 2.888.81	R$130,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.3							
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas Afro**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Agente Comunitário de Saúde	40h	01 + CR	-	-	R$ 2.824,00	R$100,00
302	Recepcionista	40h	01	-	-	R$ 1.321,81	R$100,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PCD = Pessoa com Deficiência.
(4) *Para o cargo de Recepcionista, em sendo necessário a garantia do piso salarial mínimo, poderá ocorrer eventual complementação necessária.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII, e parágrafo 10º do art. 37, da Constituição Federal.
k) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 03 de junho de 2024 às 23h59min do dia 24 de junho de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital.
5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.
Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 25 de junho de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **04 e 05 de junho de 2024**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br
5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.
Da Isenção – CadÚnico:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br).**
Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
Da Isenção – Doador de Sangue:
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador fidelizado.
Da Isenção – Doador de Medula Óssea:
a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação. **Somente a efetiva doação dá condição a isenção.**
5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 5.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
5.15 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de junho de 2024** pelo site www.concursosfau.com.br.
5.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.
5.18 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 24 de junho de 2024, e efetuar o pagamento até o dia 25 de junho de 2024.**
5.25 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.
6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES PESSOA COM DEFICIÊNCIA
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça:
"O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não- portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **02 de julho de 2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE
6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 572/2022, fica reservada 20% (vinte por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.10.1 Nos termos da Lei Municipal n. 572/2022, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
6.10.2 Nos termos da Lei Municipal n. 572/2022, a reserva de vagas, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**
6.15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.
6.16 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
6.17 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.18 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
6.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.
6.20 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 Da Candidata Lactante
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "Amamentando **(levar acompanhante)";**
7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **24 de junho de 2024** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:
DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-981
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 02 de julho de 2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.
8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de **02 de julho de 2024.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/.
9. DAS FASES DO CONCURSO
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Social - Cirurgião Dentista - Enfermeiro - Farmacêutico Generalista - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico - Médico Veterinário - Nutricionista - Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	07	2,00	**14,00**	
			Conhecimentos gerais	06	2,00	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	Conforme Item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Técnico Administrativo - Técnico em Enfermagem - Técnico de Informática - Técnico em Segurança do Trabalho	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	07	2,00	**14,00**	
			Conhecimentos gerais	06	2,00	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES			**40**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Comunitário de Saúde - Recepcionista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	**14,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	07	2,00	**14,00**	
			Conhecimentos gerais	06	2,00	**12,00**	
			Conhecimentos Específicos	20	3,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES			**40**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A prova objetiva será aplicada no período matutino, na Cidade de Boa Esperança do Iguaçu/Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de julho de 2024**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 10 de julho de 2024.**
10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.
10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.
10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o

previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
10.14.1 Se durante as saídas ao banheiro no período de provas, mediante detector de metal, o candidato for flagrado com aparelhos eletrônicos, é eliminado do Concurso Público.
10.15 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
10.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.
10.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
10.18 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
10.19 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.20 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
10.21 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta.
10.21.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.21.2 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
10.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, e o seu caderno de questões.
10.23 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.24 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.25 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.26 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
10.27 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.
11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior** da **Tabela 3.1**; e somente poderá participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 11 de julho de 2024 até às 23h59min do dia 12 de julho de 2024** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a **ser entregue no dia e horário da realização da prova objetiva**.
12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de **envelope lacrado e identificado**.
13.3.3 Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
12.3.4 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 12.1

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CONFORME TABELA 9.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticas por Cartório competente.**
12.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) sem data de expedição;
e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
12.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
12.4.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da prova de títulos.
13.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
13.4 Para os cargos da **Tabela 9.3** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.
13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
13.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
14.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
14.1.14 não permitir ser submetido ao detector de metal.
14.1. 15 não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
14.3 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
14.3.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
14.4 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
14.5 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
14.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
14.7 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:
15.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
15.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
15.1.4 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem
15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou pelos Correios, ainda, fora do prazo.
15.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

15. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
15.18 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/ **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de dez dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 171. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.
17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
17.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
17.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
17.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
17.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
17.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
17.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
17.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
17.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
17.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
17.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
17.5.11 Comprovante de endereço;
17.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
17.5.13 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, no prazo determinado em edital de dez dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 17.5.
17.7 9 O candidato não poderá optar pelo final de lista.
17.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/.
18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
18.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
18.8 O Município de Boa Esperança do Iguaçu e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
18.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Boa Esperança do Iguaçu não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
18.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

18.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
18.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.
18.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.
18.15 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico, em todas as fases do certame.
18.16 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato de o celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
18.17 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitido pelo fato do fiscal, ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
18.19 A FAU poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
18.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 24 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3A59FD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CRONOGRAMA BOA ESPERANÇA.DOCX

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	**PREVISÃO DATA**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	**24/05/2024**
INSCRIÇÃO	03/06 A 24/06/2024
PAGAMENTO BOLETO	25/06/2024
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	04 E 05/06/2024
RESULTADO DAS ISENÇÕES	10/06/2024
RECURSO ISENÇÕES	11 E 12/06/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO	02/07/2024
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03 E 04/07/2024
ENSALAMENTO E CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO	10/07/2024
PROVA OBJETIVA	**14/07/2024**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	15/07/2024
RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	16 E 17/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS	29/07/2024
RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA	30 E 31/07/2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**07/08/2024**
RECURSO CLASSIFICAÇÃO FINAL	08 E 09/08//2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL	**14/08/2024**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1AE93D91

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 185/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 215.002,75 (duzentos e quinze mil e dois reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236500052.028	**Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb**		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (247)	102	136.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (298)	504	50.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		

07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1907)	5493	6.000,00
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (367)	303	20.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.046	**Programas no SUAS**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2074)	936	2,75
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (487)	943	3.000,00
TOTAL			**215.002,75**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236500052.028	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (225)	102	136.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.091	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção Primária**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (353)	303	20.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.046	**Programas no SUAS**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (482)	943	3.000,00
TOTAL			**159.000,00**

II - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	6.000,00
TOTAL		**6.000,00**

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos – Principal (84)	504	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.18	Aplic. Fin. FNAS IGD SUAS (190)	936	2,75
TOTAL			**50.002,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 23 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:3E0A8444

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL 11.01/2024

EDITAL 11.01/2024

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 01.01/2024, que estabelece as instruções para realização do CONCURSO PÚBLICO 01/2024, torna público o presente **Edital de Convocação para Prova Prática,** somete para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, como segue:

Art I – Conforme edital n° 01.01/2024, item 7.1.1 “Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados na prova objetiva, e os 40 (quarenta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e os empatados nessa classificação”.

Data:26/05/2024
Endereço: Rua Jangada n°258, Barracão Prefeitura (Almoxarifado)
Horário:
Abertura dos portões: 6:50H Fechamento dos portões: 7:20H

Fênix, Pr. 22 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MOTORISTA - FÊNIX							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**
0000953	VALMIR DA SOLIDADE	12,00	3,00	10,00	56,00	81,00	1º
0000915	BRUNO FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA	6,00	15,00	4,00	56,00	81,00	2º
0001008	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	3º
0001329	MARCELO CARLOS GOULART	9,00	12,00	10,00	48,00	79,00	4º
0001394	DIRAN CARLOS CHICALÉ	9,00	9,00	4,00	56,00	78,00	5º
0001575	VALÉRIA RODLER	9,00	9,00	4,00	56,00	78,00	6º
0001635	RIVALDO ANTONIO FERREIRA	9,00	9,00	8,00	52,00	78,00	7º
0001683	ADAILSON MARCOS TEIXEIRA	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00	8º
0001131	VALDINEI DA SILVA EUZÉBIO	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00	9º
0001506	JOÃO MOLINA SERRANO NETO	9,00	6,00	2,00	60,00	77,00	10º
0000621	MÁRCIO ADRIANO SANDI	6,00	6,00	8,00	56,00	76,00	11º
0000721	ALISSON DA SILVA LEAL	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00	12º
0001785	AMILTON DO LAGO SANTIAGO	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00	13º
0001482	MARCOS PELOZATO	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	14º
0001668	ELENO ROMUALDO DE ARAUJO	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00	15º
0001541	KLEBER CARLOS BAGUETE	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00	16º
0001164	ANDERSON FREIRE DE AGUIAR	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00	17º
0000746	VALDEIR HIPOLITO RIBEIRO	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00	18º
0001183	ROSEVALDO ALVES DO NASCIMENTO	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00	19º
0001552	BRUNO HENRIQUE DE QUEIROZ DE ABREU	9,00	9,00	4,00	48,00	70,00	20º
0000632	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEANDRO	6,00	12,00	4,00	48,00	70,00	21º
0001688	RICARDO ANDRÉ DE CAMPOS	3,00	9,00	10,00	48,00	70,00	22º
0001896	HERNANI CHIEREGATO STECANELLA	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	23º
0001416	WANDERLEI EMILIANO DA SILVA	6,00	12,00	8,00	44,00	70,00	24º
0001342	EVERSON DO LAGO NASCIMENTO	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00	25º
0001643	FAUSTO CASTELAR DE LIMA	3,00	12,00	6,00	48,00	69,00	26º
0000803	NILTON CEZAR DE OLIVEIRA	6,00	6,00	4,00	52,00	68,00	27º
0000361	MARCELO MAIK DA SILVA	3,00	9,00	4,00	52,00	68,00	28º
0001685	FÁBIO JÚNIOR CAPELI	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	29º
0001251	ALEX DOS SANTOS CARLET	3,00	6,00	6,00	52,00	67,00	30º
0000402	RONI RENI DO PRADO	9,00	6,00	4,00	48,00	67,00	31º
0001171	GERALDO GUMERCINDO DA SILVA	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	32º
0000672	DIONATAN DA SILVA PORTELA	6,00	6,00	10,00	44,00	66,00	33º
0000045	ALESSANDRO ROGERIOD E QUEIROZ	6,00	12,00	4,00	44,00	66,00	34º
0001503	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	6,00	12,00	4,00	44,00	66,00	35º
0001737	ALDAIR MARCOS TEIXEIRA	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00	36º
0000520	GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA URIZZI	6,00	9,00	2,00	48,00	65,00	37º
0001407	FABIO VICENTE KAMINSKI	0,00	9,00	8,00	48,00	65,00	38º
0000951	JOÃO PAULO DE ALVARENGA	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	39º
0001724	ÉDSON APARECIDO FREIRE DE AGUIAR	3,00	12,00	6,00	44,00	65,00	40º
OPERADOR DE MÁQUINAS - FÊNIX							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**
0000121	FERNANDO MARCOS DE SOUZA	12,00	12,00	0,00	44,00	68,00	1º
0000225	WELINGTON GONÇALVES CAMPANHA	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	2º
0001231	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00	3º
0000806	PAULO HENRIQUE DA SILVA LUCATTO	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	4º
0000892	GABRIEL FELIPE DA SILVA	9,00	6,00	2,00	40,00	57,00	5º
0001354	JULIANO HENRIQUE DOMINGOS	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	6º

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:20022C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO DE FÊNIX / PR. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 09.01/2024 REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE GABARITO

Município de Fênix / PR. CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EDITAL 09.01/2024
REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE GABARITO

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 01.01/2024, que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Servente Braçal, Serviços Gerais – Zelador, Motorista, Operador de Máquinas, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar de Secretaria, Eletricista, Mecânico, Recepcionista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Saúde Bucal, Advogado, Analista Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor de Arte, Professor Educação Infantil, Professor Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental-Educação Especial e Terapeuta Ocupacional, após decorrido o prazo recursal contido no edital nº 08.01/2024, torna público o presente **edital de notas da prova objetiva pós recursos**, como segue:

Fênix, Pr. 23 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0000539	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	RG 41027207 SSP PR	15,00	15,00	8,00	44,00	82,00

0000649	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	RG 91834960 SSP/PR PR	12,00	15,00	6,00	48,00	81,00
0001877	THAISE MOESSA ALVES	RG 001691194 SSP MS	15,00	9,00	8,00	44,00	76,00
0000540	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	RG 131100523 SSPR PR	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00
0000650	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	RG 94818567 SESP PR	15,00	9,00	6,00	44,00	74,00
0001176	BRUNO GOMES FEDOSSI	RG 442262553 SSP-SP SP	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00
0001297	ALISSARA MOHANA	RG 105131062 SSP PR	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00
0000556	GABRIEL FIEDLER CORRÊA DE SOUZA	RG 104605460 SSP PR	15,00	9,00	4,00	40,00	68,00
0001746	MILENA FRIGHETTO MARCOS	RG 132602280 SSP/PR PR	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00
0000333	THIERRY PUGIOLI FONSECA	RG 138495337 SSPR PR	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00
0000928	TAMARA SIMÃO ARDUINI	RG 99231467 SSP PR	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00
0001162	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	RG 106079625 SSP PR	9,00	12,00	10,00	36,00	67,00
0000332	GUILHERME ANTUNES	RG 126919999 SSP PR	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00
0000758	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	RG 141495224 SSP/PR PR	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00
0001770	THIAGO MANTUAN COVALSKI	RG 99316004 SESP PR	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
0000493	KAROLINE DAVANÇO DOS SANTOS	RG 105133510 SESP PR	15,00	12,00	4,00	32,00	63,00
0000331	RUBENS VASCONCELOS CALIXTO NETO	RG 138633748 SESP PR	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00
0001736	IARA DA CRUZ MORAES	RG 130159192 SSP PR	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00
0000070	RICARDO VIOTTO	RG 49910673 SSP PR	9,00	12,00	8,00	32,00	61,00
0000157	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	RG 125868894 SESP PR	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
0001586	PAULA JAQUELINE FABRICIO FERRARI	RG 81892105 SSP PR	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00
0000393	EVERTON THIAGO DA SILVA	RG 103354552 SESP PR	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00
0000897	GABRIEL DE SOUZA MACEDO	RG 13.418.707-7 SESP PR	15,00	6,00	6,00	32,00	59,00
0000310	IZADORA FERNANDES ALVES	RG 134602007 SESP PR	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00
0001346	REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	RG 126333854 SESP/PR PR	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00
0000013	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	RG 96937288 SESP PR PR	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
0001581	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA	RG 107806768 SESP/PR PR	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
0000099	EDUARDO MATTHAUS BATISTA DOS SANTOS	RG 98955682 SSP PR	15,00	6,00	4,00	32,00	57,00
0000016	VIVIANE DOS SANTOS	RG 81316163 SESP PR	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00
0000532	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	RG 130023312 SESP PR	15,00	12,00	6,00	24,00	57,00
0000850	JOSÉ RONALDO MOREIRA JUNIOR	RG 126289847 SSP PR	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00
0000261	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	RG 108658002 SSP/PR PR	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
0001122	MARIA EDUARDA TUNES	RG 14.317.709-2 IIPR PR	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
0001714	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	RG 109887935 SSP PR	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00
0001530	ELIETH VIEIRA RODRIGUES	RG 80786620 SSP PR	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00
0000343	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	RG 125132995 IIPR PR	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00
0001336	VANESSA DOS SANTOS SILVA	RG 98171142 SESP PR	15,00	9,00	6,00	24,00	54,00
0001515	MARCOS MARTINEZ CARRARO	RG 7.652.236-7 SESP PR	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
0000177	LIDIANE BRAGA CORRÊA	RG 4299554 PC/PA PA	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
0000252	KARINE LOPES DOS SANTOS	RG 10814783-0 SESP PR	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
0001340	ANA ELIZA PERRI DA SILVA	RG 13.859.585-4 SSP PR	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
0000786	NICOLLI DE CARVALHO PEDRO	RG 131318456 SESP PR	9,00	12,00	4,00	28,00	53,00
0000374	MATHEUS EDUARDO LIMA LOPES	RG 108570261 SSP PR	15,00	12,00	6,00	20,00	53,00
0001844	MICHELLE DE FATIMA SATO KAMURA	RG 135404292 SSP PR	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00
0000444	DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES	RG 77019804 SSP PR	12,00	9,00	4,00	24,00	49,00
0000275	VALDINEIA DOS SANTOS	RG 110659776 SSP PR	9,00	6,00	6,00	28,00	49,00
0000676	RENATA BAPTISTA GONÇALVES	RG 95104959 SESP PR	9,00	9,00	6,00	24,00	48,00
0001042	WEDNER WILSON FERMINO	RG 123270908 SESP PR	9,00	9,00	6,00	24,00	48,00
0001198	NATÁLIA MAYRA MAGRI	RG 107373295 SSP-PR PR	15,00	6,00	6,00	20,00	47,00

0001153	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	RG 287518474 SSPSP SP	15,00	3,00	4,00	24,00	46,00
0001359	LORENA GANCEDO DE MELO	RG 132189072 SESP PR	9,00	3,00	6,00	28,00	46,00
0000456	TAIANE OLIVEIRA FLORIANO SILVEIRA	RG 127684898 SSP PR	12,00	3,00	6,00	24,00	45,00
0000057	THAIS FERNANDA BRITO DOS SANTOS	RG 13.295.202-7 SSP PR	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00
0000466	GEAN MARQUES SCALADA	RG 125186092 SESP PR	9,00	6,00	6,00	16,00	37,00
0001815	DANIEL PEREIRA FILHO	RG 1.865.444 SSP PR PR	-	-	-	-	-
0000446	MARISA FIGUEIRA	RG 67302249 SSP PR	-	-	-	-	-
0000484	JODELMA COSTA SALOMAO	RG 57597677200 SSP SC	-	-	-	-	-
0000413	ALISON WILL NASS	RG 95212352 SSP PR	-	-	-	-	-
0000043	VALDINEI JULIANO PEREIRA	RG 100343940 SSP PR	-	-	-	-	-
0001559	THIAGO EUGÊNIO DO LAGO SANTIAGO DE SALES	RG 91658828 SESPR PR	-	-	-	-	-
0000367	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	RG 103612152 SSP/PR PR	-	-	-	-	-
0001192	JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA MENEGASSI	RG 123935470 SESP PR	-	-	-	-	-
0000482	FILIPE MAGALHÃES MARCELINO DE OLIVEIRA	RG 96782969 SESP PR	-	-	-	-	-
0000426	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	RG 129466243 SSP PR	-	-	-	-	-
0000222	LUANA BRUGUER RIBEIRO	RG 123510208 SSP PR	-	-	-	-	-
0000475	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	RG 109209341 SSP/PR PR	-	-	-	-	-
0000229	RICARDO AUGUSTO SARMIENTO	RG 110559437 SSP PR	-	-	-	-	-
0000109	RAISSA THOMAZ BANDIERA	RG 13.816.849-2 SESP PR	-	-	-	-	-
0000560	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	RG 148209642 SSP PR	-	-	-	-	-
0000171	GABRIELA PATRICIA DUMINELLI	RG 126870124 SESP PR	-	-	-	-	-
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FÊNIX					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0000538	ANDRESSA ESTEFANI HILDEBRAND	RG 153306060 SSP PR	12,00	6,00	6,00	56,00	80,00
0000156	JOSIANE LOPES SEVERINO	RG 98942637 SESP PR	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00
0000784	ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	RG 106980233 SSP PR	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00
0000961	DEVELLIM CAROLINE DA SILVA	RG 105133162 SESP PR	3,00	12,00	6,00	48,00	69,00
0001602	THAIS ESTEVANATO CORREIA	RG 136613642 SSP/PR PR	9,00	12,00	4,00	44,00	69,00
0001699	FABIANA MAGNAGNAGNO	RG 142400529 SESP PR	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00
0001522	GIOVANNI ZIOLI DE OLIVEIRA	RG 13.846.734-1 SESP PR	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00
0000113	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	RG 134416262 SESP PR	6,00	12,00	6,00	44,00	68,00
0000035	AMÁBILI DA SILVA LUPPO	RG 139876253 SESP PR	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00
0001698	TOPAZIA ALESSANDRA ANDRADE AGUSTIN	RG 123276736 SESP PR	6,00	3,00	4,00	52,00	65,00
0001570	CAMILA PETERNELLI SCHULER	RG 06125869396 SSP PR	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00
0000390	WILSON CÂNDIDO RUSSI JUNIOR	RG 90632167 SSP PR	6,00	9,00	2,00	48,00	65,00
0001317	BRUNA KAROLAINE GOMES PEREIRA	RG 110668333 SSP/PR PR	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
0001146	GABRIELA CRISTINA MARTINS	RG 108297018 SESP PR	12,00	6,00	2,00	44,00	64,00
0000759	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	RG 13.307.264-0 SSPPR PR	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00
0000565	LARISSA TATIANE FARIA	RG 99956992 QUINTA DO SOL PR	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00

0001564	LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA	RG 94852170 SSP PR	6,00	9,00	4,00	44,00	63,00
0001562	ELIANA ALVES DA SILVA	RG 44 99765-5187 AUXILIAR GERAL PR	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00
0001728	MARIANA BARBOSA	RG 109897205 SESP PR	12,00	3,00	2,00	44,00	61,00
0001318	JOICE FONTOLLAN	RG 95971113 SSP PR	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00
0000873	GABRIELA SOUZA SILVA	RG 15.561.685-7 SESP PR	15,00	3,00	6,00	36,00	60,00
0000577	CAROLINE THAIS REZENDE DA SILVA	RG 127584265 SSP PR	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00
0000200	VITOR GUSTAVO DA SILVA	RG 334546904 SSP SP	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00
0000073	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	RG 93822870 BARBOSA FERRAZ PR	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
0001625	POLYANA DA SILVA CASTELAR	RG 141730258 SSP PR	6,00	12,00	4,00	36,00	58,00
0000131	LAUDICEIA VALENTIM DE MOURA LIMA	RG 83213949 SECRETARIA PR	12,00	3,00	2,00	40,00	57,00
0001605	SUELI PAULINO BATISTA	RG 79190934 IIPR PR	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00

0000128	VANESSA DE LIMA VIEIRA FEITOSA	RG 83290730 SSP PR	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
0001182	LUCÉLIA DE ASSIS GOVEIA	RG 100479702 SESP PR	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00
0001721	GLEICE HATTORI	RG 125823459 SESP PR	0,00	9,00	4,00	40,00	53,00
0001644	BRUNA SUELEN SANTOS DE CARVALHO	RG 127702250 SSP PR	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00
0000906	EDMAR DA SILVA	RG 124885698 SESP PR	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00
0000519	ERICA DE FATIMA PEREIRA DE MELO	RG 107806440 SSP PR	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
0000055	SIDNEY MARCOS BARZAO	RG 12270326123 SAO BERNARDO DO CAM SP	9,00	9,00	2,00	32,00	52,00
0001661	SIRLENE RODRIGUES DA CUNHA	RG 93318269 SSP PR	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00
0000586	FABIANA ROCHA DA SILVA	RG 95845452 SESP PR	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00
0001337	DAIANE MAIARA PAULINO	RG 11065314-0 SESP PR	0,00	6,00	4,00	40,00	50,00
0001084	ALAN OLIVEIRA DA SILVA	RG 10173339-4 SESP PR	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00
0000417	JAQUELINE MONTEIRO	RG 13194142-0 PR PR	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00
0000398	SUMARA DINIZ RICO	RG 22121439 SSP MT	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
0001072	LEDA ISIDORO MARTINS	RG 86848252 SSP PR	3,00	6,00	4,00	16,00	29,00
0001715	KAUAN JOSE CANO DE QUEIROZ	RG 14.189.726-8 SSP PR	9,00	9,00	2,00	28,00	48,00
0001726	DANIELLY LUCENA DA SILVA	RG 132935165 EMISSOR PR	15,00	6,00	2,00	24,00	47,00
0000047	ROGERIO GOBBI	RG 98854711 SÃO JOÃO DO IVAI PR	9,00	3,00	2,00	32,00	46,00
0000396	RICARDO OXOSSI DINIZ	RG 1680114/8 SSP MT	6,00	6,00	2,00	32,00	46,00
0000397	GEDALINI FRANCIELI BUENO	RG 109897469 SES PR PR	9,00	3,00	2,00	32,00	46,00
0000601	WILLIAN ALAN DOS SANTOS PEREIRA	RG 125975097 SSP/PR PR	6,00	12,00	4,00	24,00	46,00
0001467	NILZA JOSÉ DA SILVA ALVERNAZ	RG 69488102 SSPPR PR	9,00	3,00	4,00	28,00	44,00
0000776	LINDAMIR APARECIDA DE MEIRA	RG 133808531 SSP PR	9,00	6,00	4,00	24,00	43,00
0000640	ROSIMAR DAS GRAÇAS NUNES SILVA	RG 671972704 SECRETARIA DA SEGURA PR	9,00	9,00	4,00	20,00	42,00
0000760	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	RG 86172143 SSP PR	6,00	3,00	4,00	28,00	41,00
0001095	LAIS PORTELA DE ARQUINO MARIANO	RG 125301673 MAUÁ/SP PR	6,00	9,00	6,00	20,00	41,00
0000807	RAFAELA SOLTOSKI DE ABREU	RG 149884050 SESP PR	6,00	9,00	2,00	24,00	41,00
0000693	AIANE SANTOS MATOS	RG 154371206 ITABUNA BA	6,00	3,00	2,00	28,00	39,00
0001649	NATALIA GIMENEZ DE CARVALHO	RG 135462993 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	3,00	6,00	24,00	39,00
0000464	LUCAS JOSÉ DA SILVA GOMES	RG 135095354 SSP PR	0,00	6,00	4,00	28,00	38,00
0001669	PAULO VINICIUS DA SILVA	RG 13.038.692-0 SSPPR PR	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00
0000845	NEUSDETE MOREIRA DA SILVA LIMA	RG 76627835 PARANÁ PR	0,00	6,00	6,00	24,00	36,00
0001531	MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 69423418 SESP PR	3,00	3,00	6,00	24,00	36,00
0000485	ADRIANA IBNER DE MIRANDA	RG 96937776 SSP PR	12,00	9,00	2,00	12,00	35,00
0000495	THAIS CRISTINA DA SILVA	RG 129121904 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	3,00	2,00	20,00	34,00
0000176	LAURIANE MATTIA BALLAN	RG 123009371 PR PR	3,00	3,00	4,00	24,00	34,00
0000729	JOAO ERICK DO CARMO LOMBA	RG 139835107 PARANÁ PR	3,00	9,00	4,00	16,00	32,00
0001168	QUELI CRISTINA CASTILHO DO CARMO GOBBI	RG 89711924 SAO JOÃO DO IVAI PR	6,00	3,00	0,00	16,00	25,00
0000281	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	RG 8123481502 SSP RS	-	-	-	-	-
0001426	GISELE COSTA XAVIER	RG 58935433 IIPR PR	-	-	-	-	-
0001671	VERONICE RODRIGUES	RG 96893710 IRETAMA PR	-	-	-	-	-
0001820	MIRIAN LUCIA SOARES	RG 555581664 SSP SP	-	-	-	-	-
0000232	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 105132808 SSP PR	-	-	-	-	-
0000094	MARCELO ALVES DA SILVA	RG 6478847 SSP SC	-	-	-	-	-
0000298	LUANA ALICE RODRIGUES DA SILVA	RG 126164351 SSP PR	-	-	-	-	-
0001558	WILLER WINDEL GONÇALVES	RG 125580319 PR PR	-	-	-	-	-
0000993	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	RG 134999870 SSP PR	-	-	-	-	-
0000104	TAINARA DUARTE FERNANDES	RG 134479493 BARBOSA FERRAZ PR	-	-	-	-	-
0001435	GEOVANA DAYRA ARAUJO DOS SANTOS	RG 139575946 PR PR	-	-	-	-	-
0001244	EDILAINE SKOVRON LEMES	RG 14394254-6 SSP PR	-	-	-	-	-
0000317	FELIPE ARDENGUE HAHN	RG 133643087 SESP PR	-	-	-	-	-
0000942	DAIVID LOURENÇO VIANA	RG 144183428 SECRETARIA DE ESTADO PR	-	-	-	-	-

0001838	AGHATA VITÓRIA SILVA TEODORO DE CARVALHO	RG 149911790 SSP PR	- - - - -
0000546	CAMILLE VITÓRIA SARAGIOTO DA SILVA	RG 14.175.529-3 SSP PR	- - - - -

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0001330	ALANA ARAÚJO DOS SANTOS	RG 141005944 SESP/PR PR	15,00	6,00	8,00	48,00	77,00
0001485	ACÁSSIO CRISTIANO MOREIRA	RG 124762146 SECRETARIA DE ESTADO PR	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00
0000828	MATEUS AUGUSTO DOS SANTOS	RG 568710356 SECRETARIA DE SEGURA SP	6,00	12,00	6,00	44,00	68,00
0000934	EVELYN RAUANY MARTELLO BENEVIDES	RG 143629350 SSP PR	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00
0001203	CLAUDINEIA LUIZA DA SILVA BRUSCAGIM	RG 86610388 SSP PR	15,00	3,00	2,00	40,00	60,00
0000405	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	RG 1251359207 CURITIBA PR	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
0000841	MILAINE LUCENA BONFIM	RG 100409267 PR PR	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
0001452	NAYARA REGINA MARQUES DE SOUZA SANTOS	RG 125459277 PR PR	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
0001221	CLAUDINEIA APARECIDA BEZERRA LEITE BARBOSA	RG 67029364 SESP PR	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00
0001646	JOSE AUGUSTO DA SILVA	RG 58248002 SESP/PR PR	12,00	12,00	4,00	24,00	52,00
0001264	JOÃO VITOR ROCHA DE AZEVEDO	RG 139272200 SESP PR	12,00	3,00	4,00	32,00	51,00
0000490	RAFAELA BATISTA VALERIANO	RG 123380630 POLÍCIA CIVIL PR	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00
0001781	ELAINE AUGUSTO CANDIDO	RG 88043014 SSP PR	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00
0000522	VALQUIRIA DE LIMA GENEROSO	RG 88138040 BRASIL PR	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
0001663	ADENILSON BENTO	RG 87740552 SSP/PR PR	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
0000515	MARIA FREZ DE LIMA	RG 90922017 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	6,00	6,00	28,00	49,00
0001903	GABRIELI MARQUIOLI DA SILVA	RG 144009118 SSPP PR	12,00	3,00	2,00	32,00	49,00
0000103	ADRIANA RODRIGUES MONÇAO	RG 8.804 244_1 SECRETARIA DO ESTADO PR	12,00	12,00	4,00	20,00	48,00
0000115	TIAGO DE LIMA SILVA	RG 123760077 SESP PR	9,00	9,00	2,00	28,00	48,00

0000114	DAIHANE BATISTA DE SOUZA	RG 109884790 SSP PR	12,00	3,00	2,00	28,00	45,00
0001631	ANDRESSA ALVES DONIZETI	RG 49790794X ESTADO DE SÃO PAULO SP	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00
0000637	PABLO SCHULER GARCIA	RG 136480243 SESP PR	9,00	6,00	4,00	24,00	43,00
0001481	GISELE PATRICIA BERNARDES	RG 9166987-8 SESP PR	3,00	9,00	2,00	28,00	42,00
0001147	ROGERIO JOSEDE QUEIROZ	RG 12.476.346-0 SESP PR	12,00	6,00	4,00	20,00	42,00
0000830	JÉSSICA TESTA	RG 10.339.226-8 SESP PR	6,00	6,00	2,00	28,00	42,00
0001212	ARLINDO PAULINO BAIA	RG 67151542 SSP PR	6,00	9,00	8,00	16,00	39,00
0001392	FABIANO LAZARO RODRIGUES DOS SANTOS	RG 80327781 SESP PR	9,00	6,00	8,00	16,00	39,00
0000763	DARLEN APARECIDA GARCES	RG 10988701-3 SPR PR	3,00	6,00	4,00	24,00	37,00
0000770	LORENA RAFAELA BENTO FRANCISCO	RG 136313894 29102012 PR	9,00	12,00	4,00	12,00	37,00
0001740	ANDERSON CARLOS CORDEIRO	RG 99917180 SESP PR	6,00	6,00	0,00	24,00	36,00
0000723	WILIAN CARLOS DA SILVA	RG 110668295 SESP PR PR	3,00	3,00	6,00	24,00	36,00
0000191	ROSINEI DA SILVA SOARES	RG 5847752-4 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00
0000648	AURELIA BENTO CAMARGO	RG 10.387.974-4 INSTITUTO DE IDENTIF PR	3,00	9,00	4,00	16,00	32,00
0000688	IVONE OCKENER LOPES	RG 58216240 SSP PR	9,00	3,00	6,00	12,00	30,00
0001414	SANDRA ALVES DE FARIA	RG 81430152 21/07/1997 PR	3,00	3,00	4,00	20,00	30,00
0001733	LUCAS LEITE FARIAS	RG 136429094 SSP PR	3,00	9,00	6,00	12,00	30,00
0000097	SIMONE APARECIDA ESPIASSE	RG 102225678 IIPR PR	9,00	9,00	2,00	4,00	24,00
0000623	VAGNER GOMES MENDES	RG 13.833.370-1 INTITUDO DE IDENTIFI PR	3,00	6,00	4,00	4,00	17,00
0001222	ANEZIA MARIA MANOEL RODRIGUES	RG 37380628 SSP PR	-	-	-	-	-
0000666	ALEX DE OLIVEIRA BALBINO	RG 5.960.242-0 SSP PR	-	-	-	-	-
0001809	WAGNER SOARES	RG 6637376-2 SSP PR	-	-	-	-	-
0001447	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	RG 6718284 SDS PE	-	-	-	-	-
0000406	SILVANA FEREIRA PINTO	RG 420255084 SSP SP	-	-	-	-	-
0000655	TANIA MARA ZANIN	RG 2093545818 SJS RS	-	-	-	-	-
0000476	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAÚNA	RG 151317456 SSP PR	-	-	-	-	-
0001537	MATHEUS DOS SANTOS DE CARVALHO	RG 108297336 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	-	-	-	-	-

0000521	LUANA CAMILA FERREIRA	RG 131860846 SSP PR	- - - - -
0001556	HUDSON MATHEUS GONÇALVES	RG 142899000 SSP PR	- - - - -
0001273	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	RG 1538493 SESP PR	- - - - -
0000584	FELIPE MONÇAO BRAES	RG 139788508 SECRETARIA DE ESTADO PR	- - - - -

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000351	FERNANDO BORGERT	RG 98500847 SSP PR	15,00	15,00	8,00	60,00	98,00
0001891	LUCIANE GOMES CATORE	RG 97416885 SSP PR	15,00	12,00	8,00	56,00	91,00
0001054	ADRIANA ANDREA BITTENCOURT	RG 5.613.182-5 SESP PR	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00
0000506	STENIO CESAR DA SILVA	RG 123283201 SSPPR PR	15,00	9,00	6,00	52,00	82,00
0000272	MOISÉS MENDES DE BRITO	RG 141903489 SESP PR	15,00	9,00	6,00	52,00	82,00
0001486	EDERSON VIEIRA DO PRADO	RG 34.735.729-5 SSP SP SP	15,00	9,00	4,00	52,00	80,00
0001756	YURI VITICOV DIAS	RG 524395044 SSP SP	15,00	9,00	8,00	48,00	80,00
0000428	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	RG 97363390 SESP PR	15,00	12,00	4,00	48,00	79,00
0000065	JOCIMAR FARIA	RG 92096530 SESP PR	12,00	15,00	8,00	44,00	79,00
0001675	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	RG 99554550 SSP PR	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00
0001178	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO	RG 67377117 SSP PR	12,00	12,00	4,00	48,00	76,00
0001862	LUCAS UMBERTO DESANTE LOPES	RG 141225715 SSP PR	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00
0001637	CLEBER MISAEL RODRIGUES	RG 53406041 SSPR PR	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00
0001680	JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA	RG 89641233 SSP PR	15,00	9,00	6,00	44,00	74,00
0001150	EVANDRO WARKEN	RG 98430210 IIPR PR	12,00	12,00	4,00	44,00	72,00
0001761	FLAVIA LAZZARETTI IEGER	RG 82506977 SSP PR	15,00	15,00	6,00	36,00	72,00
0000031	ELIETE SILVA FRESE	RG 101137767 SSP PR	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00
0000478	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	RG 124385660 SSP PR	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00
0000218	THAISA DA SILVA MACHADO	RG 148976309 SSP PR	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00
0001684	ALEX RIBEIRO ANANIAS	RG 99352833 SSP PR	12,00	15,00	6,00	36,00	69,00
0001771	ADRIANO ALENCAR CARVALHO	RG 10184409-9 SESP PR	9,00	15,00	8,00	36,00	68,00
0001585	RUTE SARAGIOTO	RG 98958118 SESP PR	15,00	9,00	6,00	36,00	66,00
0001776	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	RG 94874424 SESP PR	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00
0000253	LUCAS RODRIGO PASTORI	RG 102492447 SSP PR	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
0001088	LILIAN ENERANA MARCIANO DA SILVA	RG 131678444 SESP PR	12,00	9,00	4,00	40,00	65,00
0000111	MARIA BEATRIZ GHIZONI PEREIRA	RG 107441786 SSP PR	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0000750	MATEUS ALVES DE OLIVEIRA	RG 145793572 SSPPR PR	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0000829	DOUGLAS PIOVEZAM DO PRADO	RG 88570111 SSP PR	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
0000189	LEDA CRISTINA BERTONCINI DIAS	RG 105133138 SSP PR	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00
0001738	HELTON JHONN SALVADOR	RG 10204929-2 SESP PR PR	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00
0000465	TELCIOMAR APARECIDO DE SOUZA	RG 96476779 SSP PR	9,00	12,00	4,00	36,00	61,00
0000122	KARLA CRISTINA PEDROSO	RG 145888832 SESP IIPR PR	9,00	15,00	4,00	32,00	60,00
0000007	FERNANDA DE SOUZA NOBRE	RG 142130041 SSP PR	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00
0000844	THAYNARA SCHULER DOS REIS CORNÉLIO	RG 134328088 SSP PR	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
0000840	TANIELLE CHRISTINA PEREIRA BENTO	RG 12541411-7 SSP PR	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
0000308	LUCIANA FERREIRA DE VASCONSELOS	RG 45643239 SSP PR	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
0001823	JEAN CARLOS DA SILVA	RG 110653603 SESP PR	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
0000726	HEITOR ANTONIO BARBATO CASTRO	RG 107726768 SESP PR	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00
0001062	DANIELI DOS SANTOS DE LIMA	RG 139780566 SSP PR	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
0000279	LAYSSON HENRIQUE COSTA SCALADA	RG 136741438 PR PR	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00
0000036	HELOINA APARECIDADE VICTORELLI DOS SANTOS	RG 141903446 SESP/PR PR	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
0001139	ADRIANO FERREIRA NEVES	RG 76111545 SSP PR	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00
0001035	HELOISA CASSIA DA SILVA	RG 131944985 SSP PR	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00
0001778	HENRIQUE WARKEN	RG 130356362 SESP PR	3,00	9,00	6,00	32,00	50,00

0000890	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS	RG 83496114 SSP PR	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
0001767	BIANCA THAIS GONÇALVES	RG 99587474 SSP PR	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
0001759	HALLAN LENNON MENDES	RG 100579839 SESP PR	9,00	6,00	6,00	28,00	49,00
0000583	FABIANO TOBIAS BORGES	RG 130835120 IIPR PR	6,00	6,00	4,00	32,00	48,00
0001021	MARIA APARECIDA JARDIM DE SOUZA	RG 86168880 SESP PR	6,00	0,00	4,00	36,00	46,00
0000718	JAQUELINE GUERREIRO ESCOBAR	RG 9149893-6 SESP PR	9,00	9,00	4,00	24,00	46,00
0001189	JOÃO PEDRO LIMA GOMES	RG 146719392 SSP/PR PR	9,00	3,00	6,00	28,00	46,00
0001519	ELOINE LAIANE DE CAMPOS	RG 110653158 SESP/PR PR	9,00	0,00	4,00	32,00	45,00

0001312	ANA PAULA ZAKI BIFF	RG 69487645 SSP PR	3,00	9,00	4,00	28,00	44,00
0001601	RAFAEL SANTANA DOS REIS	RG 84036765 SSP PR	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00
0001766	STELLA CAROLINE BERGAMIN	RG 14.012.254-8 SESP PR	6,00	9,00	4,00	24,00	43,00
0001158	THAMARA CAMPANHA	RG 105143940 SESP PR	3,00	9,00	6,00	24,00	42,00
0001886	BRUNA SANGA SKOWRONSKI	RG 130879195 SSP PR	9,00	3,00	4,00	24,00	40,00
0001315	JOSIANE DO BELÉM SILVA SAMPAIO	RG 98925295 PR PR	3,00	3,00	4,00	24,00	34,00
0000375	VAGNER DE GODOI XAVIER	RG 111039348 IDENTIDADE PR	3,00	3,00	4,00	24,00	34,00
0000328	DIANA DOS SANTOS	RG 130046584 SSP PR	3,00	3,00	6,00	12,00	24,00
0000018	VILSON BRASIL NASCIMENTO	RG 43417533 SSP PR	-	-	-	-	-
0000561	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	RG 1C 3251103 SSP SC	-	-	-	-	-
0001441	JOAQUIM CARLOS GARCIA JUNIOR	RG 87419720 SESP PR	-	-	-	-	-
0000119	LUCIANO BORGES	RG 92278239 SSP PR	-	-	-	-	-
0000407	ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	RG 10.833.885-7 IIPR PR	-	-	-	-	-
0001355	RENAN LOPES MIRANDA	RG 1692282 SEJUSP MS	-	-	-	-	-
0000861	CAROLINA LORENA MARQUES NETA	RG 128287329 SSP PR	-	-	-	-	-
0000083	CAROLINE ARAUJO BELIZARIO REZENDE	RG 422176497 SSP SP	-	-	-	-	-
0000525	MARCELO GONÇALVES	RG 109220469 SESP PR	-	-	-	-	-
0001732	RODRIGO JUNIOR MARUQUI	RG 106997462 SSP PR	-	-	-	-	-
0001888	PEDRO APARECIDO ISRAEL	RG 124608694 SSP PR	-	-	-	-	-
0001882	DJULLY KELLY MACHADO	RG 135179680 SSP PR	-	-	-	-	-
0001872	NATAN JOSÉ RODRIGUES	RG 136192841 SSPPR PR	-	-	-	-	-
0000319	LUANA SANTOS BINCOLETO	RG 158812265 SESP PR	-	-	-	-	-
0001819	GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA	RG 147104189 SSP PR	-	-	-	-	-
0000149	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	RG 8526537 SSP PA	-	-	-	-	-
0000597	LEON SOUZA CARVALHO	RG 156169889 SSP PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0001591	LARISSA APARECIDA ZAGO FIGUEIRA	RG 131420323 CURITIBA PR	12,00	15,00	10,00	60,00	97,00
0000255	HELLEN ROBERTA DOS SANTOS	RG 148747830 CURITIBA PR	15,00	12,00	4,00	60,00	91,00
0000437	RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	RG 10.785.154-2 SESP PR	12,00	9,00	8,00	60,00	89,00
0000448	MARIA EDUARDA YOSHITANI DE ANDRADE	RG 144151410 SSP PR	15,00	12,00	6,00	56,00	89,00
0001777	SUELEN APARECIDA MASTELARI BERBEL	RG 99238895 SSP PR	15,00	9,00	4,00	56,00	84,00
0001099	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	RG 131168420 SSP PR	12,00	6,00	10,00	56,00	84,00
0000266	BRUNO AUGUSTO BABICZ CAMARGO	RG 134980795 IIPR PR	15,00	9,00	8,00	52,00	84,00
0000747	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	RG 138518574 SSP PR	9,00	6,00	6,00	60,00	81,00
0000136	MIRELLA RODLER FERRI	RG 153077932 SSP PR	15,00	6,00	4,00	56,00	81,00
0001884	BRENDA GIULLIAN FONTANA CARDOSO	RG 129938420 IIPR PR	9,00	12,00	4,00	56,00	81,00
0001487	CARLOS ALBERTO VALERIO	RG 85627490 SESP PR	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00
0000025	CARMEN MARIA STEIN WEILER	RG 41088630 SSP/PR PR	9,00	9,00	6,00	56,00	80,00
0000071	ISABELY APARECIDA TIBÃES DE AGUIAR	RG 21362118 POLÍCIA CIVIL MG	15,00	9,00	4,00	52,00	80,00
0001677	CYNTHIA ALGAYER DA SILVA	RG 85645080 SSP PR	12,00	12,00	4,00	52,00	80,00
0000274	CARLOS VINÍCIUS ALVES DE CAMPOS	RG 13.690.979-7 SSP PR	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00

0001246	LUCAS DE SOUZA PAULOVSKI	RG 146480543 SSP/PR PR	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00
0001457	JEAN GUILHERME DA SILVA	RG 134427388 SSP PR	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00
0000052	TAYNARA CONEGLIAN	RG 130040438 SESP PR	15,00	6,00	4,00	52,00	77,00
0000046	MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA	RG 99837063 SESP PR	15,00	6,00	8,00	48,00	77,00
0000674	PEDRO HENRIQUE GALLI	RG 128379010 SESP - SECRETARIA DE PR	6,00	12,00	6,00	52,00	76,00
0000074	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	RG 126070977 SSP PR	15,00	9,00	4,00	48,00	76,00
0000638	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	RG 137712920 SESP PR	12,00	6,00	10,00	48,00	76,00
0001205	ORLANDO SEITI ENOKIDA	RG 2196954-0 SESP PR	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
0000866	VINICIUS FARIAS LEITE	RG 6.411.146 SSP SC	15,00	6,00	6,00	48,00	75,00
0000782	JULIA FERNANDA ANDRADE	RG 123361312 SSP PR	15,00	6,00	10,00	44,00	75,00
0000545	ERICA REGINA DE OLIVEIRA	RG 96886691 SSP PR	15,00	3,00	8,00	48,00	74,00
0001350	ADRIAN FELIPE MARTINS DO CARMO	RG 150005680 SSP PR	12,00	12,00	2,00	48,00	74,00
0000737	JENNYFER GABRIELLE DE SOUZA	RG 140164097 SSP PR	6,00	9,00	6,00	52,00	73,00
0001371	ELIZEU MARCOS BARRETO RIBEIRO VIEIRA	RG 89203937 SSP PR	15,00	3,00	6,00	48,00	72,00
0001709	EDUARDO ROSA	RG 155816902 SSP PR	15,00	3,00	6,00	48,00	72,00
0001341	GABRIEL GUIMARÃES GOMES CAMPOS	RG 335633632 DETRAN RJ	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00
0000471	ALAN JONATÃ RIBAS	RG 83138475 SESP PR	12,00	12,00	4,00	44,00	72,00
0001758	GISLAINE MÔNICA SANTOS	RG 76304424 SSP PR	9,00	6,00	4,00	52,00	71,00
0001760	QUÉZIA DARA DA SILVA DO CARMO	RG 130058094 SSP PR	9,00	6,00	4,00	52,00	71,00
0001144	GABRIELY MARTINS FONTOLAN	RG 144436598 SECRETARIA DE ESTAD PR	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00
0000501	GISLAINE CRISTINA VIVEIROS SERINO	RG 100075326 SSP PR	6,00	9,00	8,00	48,00	71,00
0001436	MARIANE ALINE RIBEIRO	RG 138782832 SSP PR	3,00	12,00	8,00	48,00	71,00
0001638	SILVIO COSTA BISSOLI	RG 123099869 SESP SP	3,00	9,00	6,00	52,00	70,00
0000079	ALEX EIDI SHIRAI	RG 92726932 SSP PR	9,00	9,00	4,00	48,00	70,00
0001584	BENEDITO VICENTE ROSA	RG 98064516 SESP PR	15,00	9,00	2,00	44,00	70,00
0000301	IZABELY MONTEVERDE DOS SANTOS	RG 141716573 S.S.P PR	9,00	6,00	2,00	52,00	69,00
0000627	ALESSANDRA RAFAELA PEREIRA DE PAULA	RG 11.132.904-4 SSP/PR PR	9,00	6,00	2,00	52,00	69,00
0001705	FELIPE FERNANDO DE ASSIS	RG 106027250 SESP PR	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00
0001017	SERGIO RENAN DA SILVA	RG 10922134-1 SSP PR	12,00	9,00	4,00	44,00	69,00
0001466	PAULO GABRIEL DA SILVA ALVERNAZ	RG 148667551 SSPPR PR	3,00	9,00	8,00	48,00	68,00
0000659	ACÁCIA YOKOYAMA DA SILVA AOKI	RG 134852291 CURITIBA PR	15,00	3,00	6,00	44,00	68,00
0000608	MURILO CORREA DA SILVA	RG 10.478.221-3 SSP PR	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00
0000420	KAUÊ WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES ARAÚJO	RG 159813347 SESP PR	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00
0001209	MARCELO LARGURA DE LIMA	RG 102597010 SSP PR	9,00	6,00	0,00	52,00	67,00
0000492	GUSTAVO ESMERALDINO DA SILVA	RG 14.911.126-3 SECRETARIA DE ESTADO PR	12,00	3,00	4,00	48,00	67,00
0001571	FELIPE AUGUSTO EICHMANN SANTOS	RG 12.436.561-9 SECRETARIA DE SEGURA PR	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00
0000170	DRIELLY ALVES DE CARVALHO	RG 529781967 SSP SP	15,00	6,00	6,00	40,00	67,00
0000563	HEVERTON HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	RG 142372460 SSPPR PR	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00
0001678	JULIANE LEILA ABÍLIO DE SOUZA	RG 108163356 SSP PR	9,00	3,00	2,00	52,00	66,00
0000917	CAMILA MENEZES	RG 102142446 SSP PR	6,00	6,00	2,00	52,00	66,00
0001208	ESTER PEREIRA	RG 38726153 SSP PR	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00
0000360	LOYANE CANDIDO JACINTO	RG 142572060 SSP PR	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00
0001822	ROSILENE DA SILVA	RG 69422756 SESP PR	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00
0000445	ROSICLEI APARECIDA MATIAS DOS SANTOS	RG 91568896 COMARCA DE ENGENHEIR PR	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00
0001130	KAUANE GOMES FERREIRA	RG 13.335.700-9 SESP PR	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00

0001744	FERNANDO ANANIAS TUNES	RG 131845693 SSP PR	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00
0000551	ÍGOR RODRIGO GOMES	RG 105132859 SSP PR	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00
0001757	FLAVIA CAROLINE DE CAMPOS	RG 131292112 SESP PR	6,00	3,00	4,00	52,00	65,00
0001295	MARIA RITA GARCIA DE SOUZA	RG 146833683 SESP PR	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00
0000542	DANIELA DE CASSIA MARINHO	RG 105132913 SSP PR	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00
0001277	MILCA LARESA RIBEIRO	RG 105651791 SSP PR	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00

0000992	EDSON MARQUES MACHADO	RG 98305254 SSP PR	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00
0000033	MARIA EDUARDA CARDOSO FARIAS	RG 137102323 SESP PR	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00
0000491	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	RG 143748987 IIPR PR	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00
0000997	ARTHUR BARBATO DA SILVA	RG 12.916.506-5 SSPR PR	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00
0001911	JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FORI	RG 39534010 SESP PR	6,00	3,00	6,00	48,00	63,00
0000877	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	RG 11.066.847-3 SSP PR	3,00	6,00	6,00	48,00	63,00
0001361	FABIO DA SILVA FRANCO	RG 107142835 DETRAN PR	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
0000984	MARIA EDUARDA LIMA ANDRADE DE CERQUEIRA	RG 139979710 SSP RR	15,00	6,00	2,00	40,00	63,00
0000891	MIRIAN VALERIA DE MIRANDA	RG 97325391 SSP PR	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00
0000980	GERALDO ROQUE DE SALES FILHO	RG 83397012 SSP PR	9,00	12,00	2,00	40,00	63,00
0000321	JOANA PAULA BORGES ESMERALDINO DA SILVA	RG 92921670 SSPR PR	15,00	6,00	6,00	36,00	63,00
0000526	BEATRIZ GARCIA AUGUSTO	RG 146752306 SSPR PR	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0001243	ROSENILDA EMERICK RAMOS	RG 66491870 SSPPR PR	9,00	3,00	2,00	48,00	62,00
0000994	NAYARA PEREIRA GOMES CALAZANS	RG 129450703 SSP/PR PR	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00
0001689	LUCIAN JUNIOR DA SILVA	RG 107155376 COMARCA DE BARBOSA F PR	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00
0001339	DENISE CECILIA MOLINARI SOPRANO	RG 89018919 DETRAN PR	9,00	9,00	0,00	44,00	62,00
0001398	CRISTIANE MARTINS CARVALHO FRESCHI	RG 48.594.791-2 SSP SP	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00
0001352	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	RG 140077364 SESP/PR PR	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
0001870	MARIA IZADORA LEÃO BARBOSA	RG 9223620 SESP PE	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
0000441	FERNANDO LUCIANO DA SILVA	RG 99956909 SSP PR	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00
0001087	TAMIRIS STEFANY PEREIRA	RG 99957069 SESP PR	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00
0001620	CLAUDINEI ROBERTO DE SOUZA	RG 94680468 SESP PR	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00
0000880	DENISE FORTE CORREIA	RG 99290250 SSP PR	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00
0000978	FRANCISNALVA ALVES RODRIGUES	RG 129459565 SESP PR	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00
0000269	SABRINA BERNARDES LEITE	RG 138396533 SSP PR	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00
0000975	VITOR HUGO AMIM FONTOLLAN	RG 128481710 SESP PR	3,00	6,00	2,00	48,00	59,00
0000041	KAMILA EMANUELLY KUCHLA DA SILVA	RG 147204205 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	12,00	3,00	4,00	40,00	59,00
0001731	BRUNO HENRIQUE	RG 40637451X SESP SP	12,00	3,00	4,00	40,00	59,00
0000425	EDUARDO SANTOS KAYANOKI	RG 161596418 SSP PR	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00
0001105	DHONE KRESKIUSKI	RG 100944561 SSP PR	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00
0001722	ALINE WARKEN	RG 14.095.946-4 SESP PR	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00
0001835	ALINE REGINA DA SILVA	RG 130834817 SESP PR	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00
0001545	GABRIELLE LEINE ROSSETTI	RG 136297511 IIPR PR	6,00	6,00	2,00	44,00	58,00
0001672	CAMILA LOCKS	RG 139298586 SESP PR	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
0001817	JULIANO SOARES DA SILVA	RG 91506491 SSP PR	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
0000158	LIGIA SCUISATO DE MATOS	RG 148942994 SSP/PR PR	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
0000442	MARCELA SANTOS VASQUES	RG 138217841 SSP/PR PR	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
0000852	GABRIEL LIMA DA SILVA	RG 15307404-6 SESP-PR PR	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
0000069	FELIPE AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA	RG 147340397 SESP PR	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
0000474	CESAR AUGUSTO DA COSTA BALESTRE	RG 128246908 SSP PR	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00
0000813	MARIA IZABEL ARAUJO DE SOUZA	RG 141713760 SESP PR	9,00	6,00	2,00	40,00	57,00
0000809	INGRIDY DE ALMEIDA REIS	RG 166050286 SESP PR	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00
0001248	CARLA MARIA DIAS	RG 130911927 SSP PR	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00
0000606	JOÃO VICTOR MONTEVERDE DOS SANTOS	RG 125837883 SSP PR	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00
0001755	PÂMELA VITÓRIA NASCIMENTO MONTEVERDE	RG 15.435.661-4 SESP PR	3,00	12,00	6,00	36,00	57,00
0001402	LUCIANA PETERNELLI	RG 62780339 COMARCA ENG. BELTRÃO PR	3,00	3,00	2,00	48,00	56,00
0000182	JHENIFER MEIRE ELLEN ANDRADE SANTOS	RG 133820205 SSP PR	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00
0000889	MAYKON ROGERIO DE LIMA	RG 81326991 SSP-PR PR	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00
0001483	KETLYN ADRIELY DA SILVA SANTOS	RG 152732430 SSP PR	3,00	9,00	4,00	40,00	56,00
0000265	ANA JÚLIA REGINALDO FÁBREGA	RG 141166468 SSP PR	15,00	3,00	2,00	36,00	56,00
0000384	MILENA FIGUEIRA DOS SANTOS	RG 147284578 SSP PR	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00

0000971	DORLI CELIO SONTAG	RG 30235680 SESP PR	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
0001542	LEANDRO MESSIAS DE SALES	RG 89467152 SSP PR	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
0001650	BRUNO DA SILVA RODRIGUES	RG 132786292 SECRETARIA DE ESTADI PR	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00
0001706	EMILY JESUS DE LIMA	RG 163257840 SECRETARIA DO ESTADO PR	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00
0001009	ANA CAROLINA BARBOSA FERREIRA	RG 142352066 SESP PR	12,00	3,00	4,00	36,00	55,00
0000224	KAROLAINE GANDRA PEREIRA	RG 147692846 SESP PR	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
0001351	KAUANA MAIARA DE MATOS MOURA	RG 525347574 SSP PR	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00
0000086	TAINARA VITÓRIA DE MOURA RODRIGUES	RG 148662436 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00
0001430	VALERIA MARQUES PATRICIO	RG 104326730 ENGENHEIRO BEUTRAO PR	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00
0000427	DAYANE FERNANDA DE SA MOLINA	RG 88638077 SSPPR PR	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
0000814	CLAUDIO DA SILVA VALERIO	RG 58314552 SESPPR PR	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
0001254	VANESSA TOMAZ DA SILVA	RG 13.365.192-6 SSP PR	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00
0001674	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	RG 96370784 SSP PR	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
0001710	JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	RG 73617111 SSP PR	9,00	12,00	4,00	28,00	53,00
0001590	ANGÉLICA CAROLINE MOREIRA DE AGUIAR	RG 108572922 SSP PR	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00
0001908	BIANCA PAOLA FONTANA CARDOSO	RG 142597594 SSP PR	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00
0000344	ALLISSON JEAN DOS SANTOS	RG 139711017 SSP/PR PR	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00
0001873	AMANDA CONSTÂNCIA DE SOUSA	RG 146159141 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00
0001610	EDUARDA JANDRA DE SOUZA	RG 124824354 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
0001007	JAMES MARTINS JÚNIOR	RG 93667050 SESP PR	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00
0001476	BRUNA BONFIM BASTOS	RG 102459466 SESP PR	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00
0000206	VANESSA DE OLIVEIRA	RG 106176566 SSP PR	9,00	9,00	0,00	32,00	50,00
0001185	CARLOS HENRYE DE OLIVEIRA	RG 69/895676 SECRETARIA DE ESTADO SC	12,00	3,00	2,00	32,00	49,00
0000507	RAFAEL AUGUSTO EMERIQUE PEREIRA	RG 148107327 II PR	6,00	6,00	4,00	32,00	48,00
0000523	RAPHAEL MATHEUS DE MELO	RG 150743532 SSP PR	12,00	6,00	2,00	28,00	48,00
0000919	EMILY BEATRIZ TINO SEVERINO	RG 15.725.723-4 IIPR PR	15,00	9,00	4,00	20,00	48,00
0000102	ZÉLIA DE BRITO SOBREIRA	RG 10259649-8 SESP-PR PR	9,00	6,00	4,00	28,00	47,00
0001774	JOÃO VINÍCIUS CERQUEIRA CANDIDO	RG 155533243 SSP PR PR	6,00	9,00	4,00	28,00	47,00
0000518	EDVANI WENZEL	RG 95030165 SSP PR	15,00	3,00	4,00	24,00	46,00

0000168	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	RG 103012708 SSP PR	3,00	3,00	4,00	36,00	46,00
0001716	MARCOS DE ARAÚJO LOURENÇO	RG 93853601 SSP PR	6,00	9,00	2,00	28,00	45,00
0001837	JULIANE ISIDORO MARTINS	RG 102211758 SESP PR	6,00	3,00	4,00	32,00	45,00
0001175	DAIANE MENDES DA SILVA	RG 12.431.703-7 07.03.2008 PR	3,00	6,00	6,00	28,00	43,00
0000227	GEFERSON BATISTA DE MORAIS	RG 98490485 SESP PR	9,00	6,00	2,00	24,00	41,00
0000566	MARCOS DO NASCIMENTO MONTARROIS	RG 1852826 SPTC ES	3,00	6,00	2,00	28,00	39,00
0000612	CARLOS DIEGO SENA BATISTA	RG 109190225 SAESP PR	0,00	3,00	4,00	32,00	39,00
0001064	MÁGNO DE ARAUJO COSTA JÚNIOR	RG 140093297 SESP PR	3,00	3,00	4,00	28,00	38,00
0000335	CREONICE EMERICK RAMOS	RG 68942888 IIPR PR	0,00	9,00	2,00	16,00	27,00
0001126	JOSUEL LUIZ POLIDO	RG 12.333.273-3 SSP PR	6,00	3,00	4,00	12,00	25,00
0000297	ESTELA MARI SCHÖN	RG 5.835.048-6 SSP PR	-	-	-	-	-
0000277	PAULA BETIZA DANIELA DE MORAES SANTOS	RG 2278076 PC PA	-	-	-	-	-
0000060	CLAUDIA SOUZA SABINO	RG 1462028 SPTC ES	-	-	-	-	-
0001869	LUCIANA COLAUTO	RG 364164141 SSP SP	-	-	-	-	-
0001846	FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS	RG 96481420 SESP PR	-	-	-	-	-
0001804	HUGO CEZAR ALVES	RG 89577527 SESP PR	-	-	-	-	-
0000472	JULIANA APARECIDA ARAGÃO	RG 105589174 SECRETARIA DE ESTADO PR	-	-	-	-	-
0000804	ADRIANA MOURA SILVA	RG 1692301 SEJUSP MS	-	-	-	-	-
0000221	ANDRE LUIS PEREIRA	RG 99017376 SSP / IIPR PR	-	-	-	-	-
0000781	ANDRÉIA MARTINS PEREIRA FERREIRA	RG 147148674 IIPR PR	-	-	-	-	-
0000088	BRUNO FELIPE BELIZARIO REZENDE	RG 473687860 SSP SP	-	-	-	-	-
0000907	ALEX RODRIGUES LOPES	RG 12.704.201-2 SESP PR	-	-	-	-	-

0000190	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	RG 103333628 SSP PR	- - - - -
0000292	FRANTHIESCO JULIO TAVARES FERNANDES	RG 109210595 IIPR PR	- - - - -
0001304	LARISSA HELENA MONTILHA CAFISSO	RG 133648119 SSP PR	- - - - -
0001789	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	RG 129000260 PR PR	- - - - -
0001707	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	RG 145379377 SESP PR	- - - - -
0000208	ANDERSON MENEZES DE OLIVEIRA	RG 7268816 IGP SC	- - - - -
0000061	KASSIANE ROBERTA DOS SANTOS SAMPAIO	RG 14548888-5 SSP PR	- - - - -
0001827	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	RG 225196606 SSP BA	- - - - -
0001509	HUGO CARLOS DE CARVALHO SILVA	RG 13533224 SESP/PR PR	- - - - -
0001816	BRUNO ANTUNES DE BRITO	RG 133610898 SESP PR	- - - - -
0001484	GUILHERME CAETANO DA SILVA	RG 13270161-0 SESP PR	- - - - -
0001743	SABRINA DE ALVARENGA VIEIRA	RG 110668783 FÊNIX PR	- - - - -
0001469	JÉSSICA THALYTA RIBEIRO MARTINS	RG 151160425 SSP PR	- - - - -
0001863	CAMYLA TRINDADE BORIN DA SILVA	RG 141219871 SECRETARIA DE ESTADO PR	- - - - -
0001871	HENRIQUE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA BISCAIA	RG 139850859 SSP PR	- - - - -
0000620	FELIPE AURÉLIO MOLINA SANDI	RG 128697420 SSP-PR PR	- - - - -
0000173	KAYLANY APARECIDA ALEIXO GONÇALVES	RG MG-21599700 MINAS GERAIS MG	- - - - -

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000154	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	RG 96751257 SSP PR	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00
0001729	MARIA ISABEL WOLF PELOSO	RG 127373540 SSP PR	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00
0000318	ENI PEREIRA DOS SANTOS	RG 39599260 SSP PR	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00
0000245	CÉLIA APARECIDA FAXINEIRO	RG 8.568.875 8 SESP PR	12,00	0,00	6,00	48,00	66,00
0000246	MIRIAM CRISTINA BISPO	RG 158169452 SESP PR	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0000931	CARLA STURION RODRIGUES	RG 141077490 SSP PR	12,00	0,00	6,00	44,00	62,00
0001234	ROSANGELA CORREIA PEREZ	RG 77065903 SSP PR	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
0001916	SCHEILA TRINDADE DE ALMEIDA	RG 81448540 SSP/PR PR	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00
0001633	DANIELA SILVA RIBEIRO	RG 103237513 SSP PR	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00
0000147	WALQUIRIA THOMÉ GITTO	RG 93955005 SSP PR	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00
0000233	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ	RG 106168539 SSP/PR PR	6,00	0,00	4,00	48,00	58,00
0000785	ARIANE TEIXEIRA DE SOUZA	RG 103598559 SSP PR	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
0000749	TÂNIA CRISTINA DA SILVA	RG 91499290 IIPR PR	15,00	9,00	6,00	28,00	58,00
0000226	MARTA RAMOS	RG 84023264 PR PR	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
0001687	KARLA JAMILLE ARAÚJO BELÉM	RG 20072827178 SSP CE	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
0000341	CLEONICE HERINGER MARINHO	RG 83188928 SESSP PR	0,00	6,00	4,00	36,00	46,00
0001555	JANAINE APARECIDA CARDOSO	RG 97995656 SESP PR	9,00	3,00	6,00	28,00	46,00
0001502	ROSANGELA BENÁ	RG 47744512 SSP SP	12,00	6,00	4,00	20,00	42,00
0001018	SENHORINHA PEDRINA JARDIM BONIFACIO	RG 966200998 SESP PR	6,00	0,00	4,00	32,00	42,00
0000282	BRUNNO HENRIQUE ZOLA	RG 105285515 PM PR	6,00	6,00	4,00	24,00	40,00
0000382	MÔNICA DOS SANTOS COSTA	RG 195437020020 SESP MA	6,00	9,00	4,00	20,00	39,00
0001322	ANDREIA MARIA DA SILVA	RG 1316109800 BRASILEIRA PR	9,00	3,00	8,00	12,00	32,00
0001294	VERA LÚCIA ALVES DA SILVA DE BRITO	RG 86880989 SESP PR	9,00	0,00	4,00	16,00	29,00
0000213	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA RICCI	RG 51810830 SSP PR	-	-	-	-	-
0000547	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	RG 58904814-4 SSP.SP SP	-	-	-	-	-
0001841	WILSON SEIJI TAKAGI	RG 86182912 IIPR PR	-	-	-	-	-
0000356	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA	RG 9654346-8 SSP PR	-	-	-	-	-
0000284	KARINA DA SILVA ARAUJO	RG 94660408 II PR	-	-	-	-	-
0000186	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	RG 107505083 IIPR PR	-	-	-	-	-
0000857	ILZA MATIAS DOS SANTOS	RG 10.887.083-4 SSP PR PR	-	-	-	-	-
0001036	CARINE MACEDO DA SILVA	RG 124652480 IIPR PR	-	-	-	-	-

0000161	CAMILA FARIA BRECHO	RG 107245200 SESP PR	- - - - -
0000276	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	RG 100987686 IIPR PR	- - - - -
0000452	DÉBORA CRISTINA PORTELA SILVA	RG 392485436 SSP SP	- - - - -
0000169	KARISA MISTURINI	RG 12.689.602-6 SSP PR	- - - - -

AUXILIAR DE SECRETARIA - FÊNIX

INSCRIÇÃO	NOME DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0001104	ELTON DOS SANTOS FRANCISCO RG 123726049 SSP PR	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00
0000412	BETANIA DE OLIVEIRA MARQUES RG 102815556 SESP PR	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
0001177	GABRIEL JAMPIETRO DE MELO RG 144592627 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00
0001787	EVELYN VICTORIA LUCENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA RG 145788757 IIPR PR	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
0000050	BEATRIZ LUPPO DOS SANTOS RG 156623628 SSPR PR	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00
0000089	ERIKA APARECIDA MARTINS DOS REIS RG 146788998 PR PR	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00
0001191	ADRIANA BARBOSA ARAUJO COSTA RG 90920952 SESP PR	3,00	9,00	2,00	36,00	50,00

0001032	FATIMA ANDREIA PINHEIRO DA SILVA RUSSI RG 60588643 SSP/PR PR	15,00	3,00	6,00	24,00	48,00
0001608	ANA PAULA FRAMARTINO DO LAGO CALIXTO RG 109886939 SSP PR	6,00	6,00	4,00	32,00	48,00
0000216	VITORIA ANDRADE FREITAS SILVA RG 557882333 ESTADO DE SÃO PAULO SP	9,00	3,00	8,00	28,00	48,00
0000120	FERNANDA DE MELO RG 102294904 SSPPR PR	12,00	12,00	6,00	16,00	46,00
0000715	LOIDE RAYSSA DE PAULA NASCIMENTO RG 140789186 AUXILIAR DE SECRETAR PR	12,00	3,00	4,00	24,00	43,00
0001621	EVELIN MOREIRA PIRES RG 15.283.105-6 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	9,00	4,00	20,00	42,00
0001723	RENATA GRAZIELI BERNARDES RG 108157100 SESP PR	6,00	9,00	4,00	16,00	35,00
0000661	DORALICE PEREIRA QUEIROZ RG 110668392 COMARCA ENGENHEIRO B PR	3,00	3,00	4,00	24,00	34,00
0001629	FABIANA OLIVEIRA PASTORI RG 27043435-5 SSP/SP SP	-	-	-	-	-
0001898	DIEGO BATISTA RG 123466179 SESP PR PR	-	-	-	-	-
0000110	ANA PAULA DOS SANTOS BORTOLETO RG 457844589 SSP SP	-	-	-	-	-
0000573	JULIANA TERRA PADILHA RG 24949710 SSP MT	-	-	-	-	-
0000682	MÔNICA DE SOUZA DE OLIVEIRA RG 141879650 SECRETARIA DE SEGURA PR	-	-	-	-	-
0001597	LEONARDO OLIVEIRA KALINKE RG 14951576-3 SESP PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000541	RODRIGO MACHADO	RG 9327066-5 SESP PR	15,00	6,00	4,00	52,00	77,00
0001269	EVANDRO FREIRE DE AGUIAR	RG 71711552 SSP PR	3,00	6,00	8,00	28,00	45,00
0000133	EDSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 15.770.094-X SESP SP	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000049	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	RG 125357920 SSP PR	15,00	9,00	6,00	60,00	90,00
0001092	LETICIA ROBERTA PEDRINHO	RG 79299286 SSP PR	15,00	12,00	6,00	52,00	85,00
0001477	DOUGLAS DE LIMA SCHAUTZ	RG 001657613 SSP MS	12,00	15,00	6,00	52,00	85,00
0000528	DAIANE CRISTINA MORETTI	RG 99565535 SSP PR	12,00	12,00	4,00	52,00	80,00
0000322	PAMELA MICHELI DE PAULA DA CUNHA	RG 123173678 SSP PR	15,00	3,00	8,00	52,00	78,00
0000254	FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA	RG 91576520 SSP PR	15,00	9,00	6,00	48,00	78,00
0000690	ANGELA APARECIDA MARQUIOLI	RG 8.308.692-0 SSPP PR	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00
0001686	NATHANA NAYRA TARGINO	RG 110659741 SSP PR	15,00	6,00	4,00	48,00	73,00
0001788	GIOVANNA BECKER MLYNARCZUK	RG 134875950 SSP PR	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00
0001102	ANDRÉ DE SOUZA ANIBAL	RG 499078378 SSP SP	15,00	12,00	4,00	40,00	71,00
0000220	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	RG 123287355 SSP/PR PR	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00
0000076	MARIA EDUARDA BALMAN OLIVEIRA	RG 14.432.562-1 SESP PR	15,00	6,00	6,00	40,00	67,00
0000494	VERA LUCIA DE JESUS PIRES	RG 42162582 PR PR	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00
0000727	GIOVANA ANTONIELE DA SILVA	RG 140759678 SESP PR	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00

0001596	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	RG 98760121 SSP PR	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
0001409	ANA PAULA DA SILVA	RG 94719526 SSP - PR PR	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
0000544	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	RG 106387508 SESP PR	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
0001454	MÁRCIA ALVES PICANÇO ZUFA	RG 9244995-5 SSP PR	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
0000696	PAOLA FERNANDA OFONE SIQUEIRA	RG 532396571 SSP SP	12,00	3,00	8,00	36,00	59,00
0000736	ELTON CORTI	RG 40054574-3 SSP SP	15,00	6,00	6,00	32,00	59,00
0000439	GUILHERME KENZO ACUTU	RG 140773875 SESP PR	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00
0000379	KETLIN GISLAINE CEZAR DA CUNHA	RG 14.110.977-4 SSP PR	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
0000383	DOUGLAS PEREIRA DE LIMA	RG 109087831 SSP PR	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
0001422	JULIANNA CANDIDO LEITE	RG 10.513.330-8 SSP PR	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
0001830	ALINE KÉSIA PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO	RG 84834491 SSPPR PR	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00
0000370	ELAINE MARES RIBEIRO	RG 130697380 SESP PR	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00
0000714	JULIA ROSA SIERAKOWSKI	RG 98249990 SSPPR PR	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00
0001044	GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES	RG 57633220 15/05/1989 PR	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
0000941	NAYANE CRISTIAN DEL SENT	RG 75673787 SSPP PR	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
0000588	MYLENA RODLER	RG 141784935 SSP PR	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
0001702	ELIDA DOS SANTOS SILVA	RG 10.699.754-3 PR PR	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
0001041	LORENA CAMARGO JANUÁRIO	RG 154582053 CURITIBA PR	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
0001293	HELLEN MAYARA PAULO SILVA	RG 12.804.546.5 SSPP PR	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00
0001107	CLEITON DE OLIVEIRA REIS	RG 141570854 SSP PR	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
0000392	PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS	RG 93571860 IIPR PR	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00
0000196	IARA DE SOUZA ZAMBIANCO	RG 123105001 SECRETARIA DE SEGURA PR	15,00	6,00	6,00	24,00	51,00
0000986	TAMIRIS MARINA ORTEGA FAGUNDES	RG 139927354 SECRETARIA DE ESTADO PR	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00
0000673	AYANE TEIXEIRA DOURADO	RG 109189723 SSP PR	6,00	3,00	4,00	36,00	49,00
0000371	EDNA CANUTO DE MEDEIROS	RG 92180565 PR PR	3,00	3,00	4,00	36,00	46,00
0000543	RENATO PEREIRA LIMA	RG 105125801 SESP PR	6,00	3,00	4,00	32,00	45,00
0001272	KARINA OLIVEIRA DE LIMA	RG 86224682 SESP PR	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00
0001478	ALINE BERNARDINELI BARBOSA ALVES	RG 137062054 SSP/PR PR	6,00	3,00	4,00	28,00	41,00
0001252	MARIA JOSE DA SILVA	RG 92618404 SESPPR PR	9,00	3,00	4,00	24,00	40,00
0000878	JOSIANY ALVES DE OLIVEIRA	RG 107177248 SSP PR	6,00	9,00	4,00	20,00	39,00
0000689	LARIAN LINDIANARA ALVES MORAES	RG 131413319 SESP PR	3,00	3,00	4,00	28,00	38,00
0000496	HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	RG 132505489 SP PR	3,00	3,00	4,00	28,00	38,00
0001138	DANIEL CAPARROZ	RG 124754011 CURITIBA PR	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00
0001373	HELEYN JAYNNE GANCEDO	RG 75992637 SSPR PR	-	-	-	-	-
0001700	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA SANCHES	RG 769099634 SESP PR	-	-	-	-	-
0000535	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	RG 78780266 SSP PR	-	-	-	-	-
0000460	OSNI JOSE DE RAMOS	RG 94132380 SSP PR	-	-	-	-	-
0001421	SUAMY C PARO GERON	RG 97599637 SSP PR	-	-	-	-	-
0001656	NAYANA LETÍCIA MATTIA BALLAN	RG 100947919 SSPPR PR	-	-	-	-	-
0001902	OLIVIA REGINA FROES EDUARDO	RG 100472384 SSP/PR PR	-	-	-	-	-
0001358	KELLY EUNICE RIBEIRO	RG 132730300 SSP PR	-	-	-	-	-
0001805	GEISES CARLA MARTINS DA COSTA	RG 128034170 PR PR	-	-	-	-	-
0001682	KAIO MATEUS BARROS	RG 15.841.916-5 SESP PR	-	-	-	-	-
0000056	KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO	RG 139386752 SESP PR	-	-	-	-	-
0001386	DENISE CRUZ DA COSTA	RG 131796510 SESP PR	-	-	-	-	-
0000645	LAYANE GABRIELLY NEGREIROS CREMONEZZI	RG 124999464 SSP PR	-	-	-	-	-
0000085	LAYANE LOPES DO NASCIMENTO	RG 145923530 SECRETARIA DE SEGURA PR	-	-	-	-	-
0000286	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	RG 140558818 SESP PR	-	-	-	-	-
0000517	JESSICA MAYANA RIMOVICZ WACHESKI	RG 144037391 SSP PR	-	-	-	-	-
0000744	LARISSA GALLI DA SILVA	RG 143993175 CURITIBA PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000430	MATHEUS CHIQUETTO KAVA	RG 107950010 SSP PR	12,00	15,00	8,00	56,00	91,00
0001456	EDUARDO LIOKI JIMPO	RG 131114672 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00
0000394	JONATHAN ROBERTO COSTA FELIPE	RG 134056630 SSP PR	15,00	15,00	6,00	48,00	84,00
0001479	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	RG 10.632.453-0 IIPR PR	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00
0000346	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	RG 101056040 SSP PR	9,00	12,00	6,00	52,00	79,00
0000244	LUCAS GALVÃO KUNS	RG 133040480 SSP PR	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00
0001745	LEONARDO AGUILAR CARVALHO DA SILVA	RG 137242303 IIPR PR	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00
0001287	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	RG 135538892 SSP/PR PR	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00
0001900	EDUARDO FERNANDO AVANÇO CARREIRA	RG 124232716 SESP PR	15,00	9,00	4,00	48,00	76,00
0001270	TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA	RG 98009647 SSP PR	15,00	12,00	4,00	44,00	75,00
0001411	DIEGO DUTRA DO NASCIMENTO	RG 127914281 IIPR PR	15,00	12,00	8,00	40,00	75,00
0000787	CAMILA YUKARI SCHON WATANABE	RG 132943974 SESP PR	12,00	15,00	8,00	40,00	75,00
0000066	VINÍCIUS MOZINI REIS	RG 128048910 SSP PR	15,00	15,00	8,00	36,00	74,00
0000499	KAUANA OLIVEIRA FLORIANO	RG 138660753 SESP PR	15,00	15,00	8,00	36,00	74,00
0001284	RAFAEL CHAGAS LOPES	RG 123263944 SECRETARIA DE ESTADO PR	15,00	15,00	6,00	36,00	72,00
0000611	LEANDRO MARTINEZ VIEIRA	RG 104421962 IIPR PR	15,00	12,00	4,00	40,00	71,00
0000027	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	RG 94609348 SSP PR	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00
0001598	GABRIEL DE FREITAS MENDONÇA JÚNIOR	RG 106980195 SSP PR	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00
0001889	MIGUEL LUIS HADDAD MACHADO	RG 284741279 SESP RJ	12,00	15,00	6,00	36,00	69,00
0001097	EDUARDO GUSTAVO MARÇAL ZANONI	RG 94775507 SSP PR	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00
0001431	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	RG 13.156.788-0 SESP PR	15,00	12,00	4,00	36,00	67,00
0001681	THULIO CARVALHO LANA	RG 463301730 SSPSP SP	12,00	9,00	4,00	40,00	65,00
0000952	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA	RG 106268096 SESP PR	12,00	15,00	10,00	28,00	65,00
0000791	ANDRE LIMA DA SILVA	RG 105133618 SSP PR	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
0001301	ALEF HENRIQUE BARROS	RG 131271581 SSPPR PR	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0001266	ATAIDES ANTUNES DE PROENÇA NETO	RG 107526846 SSP PR	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00
0001305	DANIELE ALDA BAIJO	RG 133829431 SSP PR	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00
0000514	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MORIERA	RG 130634354 SESP PR	15,00	12,00	6,00	28,00	61,00
0001400	PEDRO HENRIQUE BARBOSA ARRUDA	RG 97409579 SESP PR	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00
0000671	ARIADNE FERNANDES ZAGO	RG 101839583 SSP/PR PR	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00
0000307	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	RG 110036213 SESP PR	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00
0000215	SUEYLA TAWANI HARADA	RG 140940933 SSP PR	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
0001624	FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA	RG 7.615.021-4 SSP PR	12,00	15,00	6,00	24,00	57,00
0000203	LUANA HELOISA DE SOUZA PAULOVSKI	RG 13573724-0 SSP PR	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00
0000999	GABRIEL GOMES CONTARDI	RG 105020864 SSP PR	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00
0000794	PEDRO HENRIQUE ANTÔNIO DE ANDRADE	RG 14.432.502-8 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	12,00	4,00	28,00	53,00
0001798	DIEGO ESTEFANI DA SILVA	RG 111436177 SSP PR	12,00	12,00	4,00	24,00	52,00
0000700	WEVERTON KAIQUE DA SILVA	RG 125952895 SESP PR	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00
0001874	AUGUSTO CEZAR DE ALMEIDA	RG 110660049 SSP PR	9,00	9,00	6,00	24,00	48,00
0000498	PABLO MATEUS FERREIRA PRESA	RG 13.319.507-6 COMARCA=ENG BELTRÃO/ PR	9,00	12,00	8,00	16,00	45,00
0001328	JOSÉ LUIS GOMES	RG 55235090 SSP PR	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00
0001730	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA CAMARGO	RG 125048218 SSP PR	12,00	12,00	4,00	16,00	44,00
0000342	MARCELO FERREIRA DA COSTA	RG 100741474 SSP PR	6,00	6,00	6,00	24,00	42,00
0001858	WESLEY TEIXEIRA DOS SANTOS	RG 108854650 SESP/PR PR	9,00	6,00	6,00	20,00	41,00
0001526	RHUAN BRITO GALVÃO	RG 13.865.165-7 SSP PR	12,00	9,00	4,00	16,00	41,00
0001883	DOUGLAS CHAVES LOPES	RG 462050968 SSP SP	6,00	9,00	4,00	20,00	39,00
0001078	VALDIR PAES DA COSTA	RG 83725133 SSP PR	3,00	9,00	6,00	16,00	34,00
0001004	ALEX SANDRO ALVES DOS ANJOS	RG 63094900 SESP PR	6,00	9,00	6,00	12,00	33,00
0000932	DIEGO MICHAEL DAMAS	RG 65758636 SSPR PR	-	-	-	-	-

0000357	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	RG 72330358 SSP PR	- - - - -
0000385	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	RG 464705332 SSP SP	- - - - -
0000354	DIEGO ALEXANDRE VAZ	RG 100581221 SESP PR	- - - - -
0000340	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	RG 101471381 SESP PR	- - - - -
0000026	ANDREW VINÍCIUS LAZARINI	RG 109443000 SSP PR	- - - - -
0000350	TICIANE ALINE BOSAK	RG 101939502 SESP PR	- - - - -
0000235	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	RG 104972322 SSP PR	- - - - -
0001876	THIAGO RAFAEL PRETTO	RG 1694048 SSP MS	- - - - -
0000373	RENATA MACHADO BRAGUINI	RG 102085302 SSP PR	- - - - -
0001573	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	RG 129000368 SSP PR	- - - - -
0001242	ARIELE OLIVEIRA DIAS	RG 38.470.169-3 SSP SP	- - - - -
0000080	LUIZ FERNANDO KULEK DA SILVA	RG 133204989 IIPR PR	- - - - -
0001539	ROGER SOBRAL DIAS ALVES	RG 133028625 SSP PR	- - - - -
0000364	LUCAS MANOEL CUNHA DOS SANTOS	RG 92181839 SSP-PR PR	- - - - -
0000192	TAIS HONORIO DA SILVA	RG 125870678 SSP-PR PR	- - - - -
0000864	LEONARDO DE OLIVEIRA PESSOA	RG 138526089 SESP PR	- - - - -
0001741	RENAN CALVO ZOLIN	RG 13.511.240-2 SSP - PR PR	- - - - -

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000299	JULIA CALEGARI DA SILVA SANTOS	RG 135140112 IIPR PR	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
0000516	ISABELA PEREIRA STECANELLA	RG 134308451 SSP PR	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00
0000433	EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JÚNIOR	RG 16.259.495-8 SESP PR	15,00	9,00	6,00	28,00	58,00
0000330	LILIAN GARCIA RESENDE	RG 71726851 SESP PR	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00
0000347	NATALIA LIMA TAVARES	RG 131367414 SSP PR	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00
0001204	FRANCIELE APARECIDA LEITE	RG 123271211 SSP-PR PR	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00
0001516	EDILAINE CHRISTINE RECH	RG 141090569 SSP PR	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00
0001603	LAURA SOUZA FREIRE	RG 102929381 SESP PR	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00
0000449	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	RG 100897660 SSP PR	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00
0000004	MARCIO DE LIMA RAMOS	RG 68523486 SSSP/PR PR	12,00	12,00	8,00	20,00	52,00
0001415	ERITA MARIANE FERREIRA HAZELSKI	RG 140683957 SSP PR	12,00	3,00	6,00	28,00	49,00
0001067	VERUMA PATRICIA DA SILVA	RG 11.065.327-1 SESP/PR PR	9,00	3,00	4,00	32,00	48,00
0001885	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	RG 93164490 SSP PR	12,00	6,00	6,00	24,00	48,00
0000911	BARBARA CAROLINE AMADO GUIMARÃES	RG 83426292 SESP PR	9,00	3,00	6,00	28,00	46,00
0000212	PAMELA GISELE KLIEMCHEN STECANELLA	RG 108213078 SSP PR	9,00	9,00	4,00	24,00	46,00
0000100	GRACIELI DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	RG 96886373 IIPR PR	9,00	6,00	6,00	24,00	45,00
0000703	BRUNA ANGELICA MORI	RG 124431018 SSP PR	12,00	9,00	4,00	20,00	45,00
0001100	LUANE RENZI PELUSSI DE OLIVEIRA	RG 111329168 SSP PR	9,00	6,00	6,00	24,00	45,00

0000037	ISABELLA PEREIRA VECCHI	RG 143690873 SSP PR	9,00	12,00	4,00	20,00	45,00
0000833	RAFAELA DA ROCHA PAVATO	RG 108870109 SECRETARIA DE SEGURA PR	6,00	3,00	6,00	28,00	43,00
0000240	FLAVIA SANTIAGO DE ANDRADE	RG 6.969.170-6 SSP PR	9,00	9,00	4,00	20,00	42,00
0001792	FLÁVIA MENDONÇA CASALE LOPES	RG 123406885 SESP PR	6,00	12,00	4,00	20,00	42,00
0000062	THAILA MARANGONI	RG 14.186.546-3 SSP/PR PR	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00
0001380	CRISTIANE IRENE WATANABE	RG 68612527 SSP PR	9,00	9,00	6,00	16,00	40,00
0001464	PRISCILA ANDRESSA SCOLARI	RG 69487840 SSP PR	9,00	3,00	4,00	24,00	40,00
0001387	THAIS VEIGA	RG 600179776 SSP SP	12,00	6,00	4,00	16,00	38,00
0001038	EDILAINE WENZEL SONTAG	RG 8.097.386-1 SSP PR	3,00	6,00	4,00	24,00	37,00
0000199	MARIA JAQUELINE PEREIRA	RG 128420720 SSP PR	6,00	6,00	4,00	20,00	36,00
0000260	NATANI CAROLINA BARBOSA DE MORAES	RG 1255179153 SESP PR	9,00	0,00	6,00	16,00	31,00
0001238	BEATRIZ BERNINI QUEIROZ	RG 106926778 SSP PR	0,00	3,00	4,00	4,00	11,00
0001179	BRUNA SCOLARI	RG 8162099 SSPSC SC	-	-	-	-	-

0001076	THAISA ANDREIA FERREIRA	RG 142285622 SECRETARIA DE ESTADO PR	- - - - -				
0000765	ELOISA CORREIA STURION	RG 142557797 SESP PR	- - - - -				
		FISCAL DE TRIBUTOS - FÊNIX					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0001579	CASSIO BRESSAN TONIELLO	RG 105132565 SSP PR	12,00	9,00	6,00	60,00	87,00
0000134	REGINALDO MURAKAMI	RG 57262478 SESP PR	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00
0000072	VICTOR HUGO LIVÃO LEON	RG 80845405 SESP PR	15,00	15,00	6,00	36,00	72,00
0000619	ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA	RG 87370933 SESP PR	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00
0001607	THAIS MARIANA TARDIVO	RG 128387749 SESPR PR	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00
0000399	AMANDA BARBOSA LULA	RG 70238926 SESP PR	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
0001666	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA	RG 142006928 SSP PR	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00
0001676	JEFERSON FERREIRA ROCHA	RG 92970124 SSP PR	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
0001800	LEONARDO ALVES DA SILVA	RG 130390897 SSP PR	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00
0000096	CARLOS ALVES NASCIMENTO	RG 82704167 CURITIBA PR	-	-	-	-	-
0000480	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	RG 92841472 SESP PR	-	-	-	-	-
0000652	WELDER CRISTIAN DO LAGO CALIXTO	RG 103268281 SSP PR	-	-	-	-	-
0000391	JULIANA FERREIRA DA SILVA	RG 103600880 SESP PR	-	-	-	-	-
0000530	WANESSA WALÉRIA RIBEIRO	RG 126760019 SSP PR	-	-	-	-	-
0000510	CAROLINE DE CASSIA MACAGNAN	RG 132780404 SSP PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0000965	RITA CAROLINE CÉZAR SILVA	RG 131691220 SSPPR PR	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00
0000258	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	RG 127384495 SECRETARIA DE SEGURA PR	12,00	12,00	4,00	40,00	68,00
0000742	ANDRESSA VICENTIN	RG 126986564 SESP PR	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00
0000658	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	RG 141006100 SSP PR	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00
0000998	ALEX TRENTO	RG 136903136 SECRETARIA DE ESTADO PR	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
0001587	EMMERSON BORDUQUI CAVALCANTE	RG 5.780.572-2 SESP-PR PR	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00
0000458	JULIA KAUANE FERNANDES MALAGUTTI DE ASSIS	RG 139260724 SECRETARIA DE SEGURA PR	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00
0001114	ANA CAROLINA FERREIRA	RG 140759120 SESP PR	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00
0000954	DANIELI DOS SANTOS DA SILVA	RG 125599915 SSP/PR PR	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
0001913	NICOLY SUÉLI DE MACEDO	RG 15.128.040-4 SESP PR	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00
0000969	BEATRIZ MARIA PETERLINI	RG 140874825 SESP PR	6,00	6,00	4,00	32,00	48,00
0000042	KELLY GASPAROTTO	RG 49495250 COMARCA DE CAMPO MOU PR	6,00	12,00	4,00	24,00	46,00
0000855	THAYNARA RICCI SCHUINDT	RG 125190812 SSP PR	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00
0000044	ANA CRISTINA BUENO DOS SANTOS	RG 71344975 PR PR	6,00	3,00	4,00	32,00	45,00
0000365	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	RG 110458754 IIPR PR	12,00	9,00	6,00	16,00	43,00
0001881	ANA BEATRIZ COELHO ALVES	RG 13.604.349-8 SSP-PR PR	9,00	9,00	8,00	16,00	42,00
0001577	EDINAINE ALVES MULLER	RG 135929840 PRF PR	9,00	6,00	6,00	20,00	41,00
0001193	ISABEL GOMES DE SOUZA	RG 49.966.280-5 SSP SP	6,00	3,00	4,00	20,00	33,00
0000126	ANA CÉLIA DOS SANTOS BARBOSA	RG 13.640.202-1 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	6,00	3,00	4,00	16,00	29,00
0000513	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	RG 135494097 SESP PR	-	-	-	-	-
0000716	MAYARA BARBOSA DA SILVA	RG 2170061 SSP MS	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0001918	RAFAELA CAPEL DE CARVALHO	RG 13.388.480-7 SESP PR	9,00	6,00	4,00	20,00	39,00
0001237	DAIANE MARTINS PEREIRA ORSO	RG 139342644 SSP PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0001027	RENATO RAMOS	RG 94148642 SESP PR	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00
0001508	RAFAEL AUGUSTO ALIANO DE ANDRADE	RG 110653050 SESP/PR PR	6,00	3,00	4,00	36,00	49,00
0001417	RIAN CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	RG 135228516 SESP PR	6,00	3,00	4,00	24,00	37,00

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0001665	GABRIELA FERNANDA FURMAN	RG 77782354 SESP-PR PR	15,00	15,00	6,00	56,00	92,00
0000419	AGNES BUIVES FERRAZ	RG 394166577 SSP SP	15,00	12,00	6,00	52,00	85,00
0001533	LUCAS SHINJI SILVA NAKASATO	RG 13.298.614-2 SESP PR	12,00	12,00	6,00	52,00	82,00
0001285	RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI	RG 108870664 SSP PR	15,00	15,00	4,00	44,00	78,00
0001453	SOFIA MITSUE ISHIE	RG 129581972 SSP PR	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00
0001274	PRICILLA ROSA	RG 91498901 SSP PR	15,00	6,00	4,00	48,00	73,00
0001188	ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	RG 49.955.341-X SSP SP	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00
0001565	BRUNA TOSTA MARQUES	RG 497094289 SSP SP	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00
0001906	NATÁLIA PICKLER	RG 128985239 SSP PR	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00
0000811	LEONARDO FURQUIM DE SOUZA	RG 87789098 SSP/PR PR	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00
0000090	GUSTAVO YUGO KATAYAMA	RG 381803521 SESP PR	12,00	15,00	6,00	36,00	69,00
0000812	JULIA BERNO OLIVEIRA	RG 1987346 SSPMS MS	6,00	12,00	6,00	44,00	68,00
0001825	ANDRESSA HIRABARA	RG 101938336 SESP PR	12,00	15,00	6,00	32,00	65,00
0001821	MARIANY DE ALMEIDA LIRA	RG 447195116 SSP_ SP	15,00	3,00	4,00	40,00	62,00
0000982	TELMA APARECIDA DOMINGOS	RG 304337262 SSP/SP SP	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
0001202	FERNANDA CAROLINE PULIDO CASARIM	RG 123378695 SSP PR	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
0000797	GABRIELA IOHANA PEREIRA	RG 13829661-0 SESP PR	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00
0001349	GIOVANA GASPAROTO GONÇALVES	RG 582797603 SSP SP	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
0000500	RAQUEL JAPIASSÚ CARVALHO	RG 3073508 SSP PI	15,00	6,00	4,00	24,00	49,00
0001145	VALERIA MARIA CARVALHO SIQUEIRA	RG 2006034045073 SSP CE	-	-	-	-	-

0000358	ISABELLA KOCIOLEK	RG 126423640 SSP-PR PR	-	-	-	-	-
0001765	GEOVANA VITTI BUSIGNANI	RG 13602101-0 SSPP PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000349	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	RG 147479581 SESP PR	12,00	15,00	4,00	40,00	71,00
0001026	ARTHUR ROBERTO DA COSTA	RG 439604837 SSP SP	15,00	15,00	6,00	32,00	68,00
0001344	EUGENIA PIVETTA MONTEIRO RODRIGUES	RG 106852987 SESP PR	15,00	12,00	6,00	24,00	57,00
0001851	GERSON AREIAS DE ANDRADES	RG 91506149 PARANA PR	15,00	9,00	4,00	28,00	56,00
0001103	EMMANUELLI MACEDO BONETTI	RG 131189460 SSP PR	15,00	9,00	8,00	20,00	52,00
0001267	BEATRIZ OBARA SCHUNK	RG 152257287 SSP PR	15,00	6,00	6,00	24,00	51,00
0000005	KARINE DE MELO COUTO	RG 100484617 SSP/PR PR	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00
0000034	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS	RG 107598847 SSP PR	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00
0001230	ELIZABETH DE AMORIM	RG 10.482.969-4 SSP PR	6,00	9,00	6,00	28,00	49,00
0001540	FERNANDA MURBACH	RG 10.442.490-2 SESP PR	12,00	3,00	8,00	24,00	47,00
0001200	POLYANA DOS ANJOS MALDONADO	RG 124354862 SSP PR	15,00	6,00	6,00	20,00	47,00
0000293	JULIANO NOBORU RISSEM	RG 81816670 SSP PR	3,00	9,00	6,00	28,00	46,00
0000956	LUIZ FELIPE TORRES DUARTE	RG 105132514 SSP PR	9,00	9,00	4,00	24,00	46,00
0001063	VITÓRIA VALENTIN BLESSA	RG 25594362 SSP MT	15,00	6,00	8,00	16,00	45,00
0000769	TALIS HUMBERTO CORREIA DE ALMEIDA	RG 138399060 SSP PR	9,00	9,00	4,00	20,00	42,00
0001056	DEBORA MARREGAS	RG 125508227 IIPR PR	9,00	3,00	6,00	20,00	38,00
0000511	GLEICY ANNY DE ALMEIDA	RG 86216612 SSP PR	9,00	6,00	6,00	16,00	37,00
0001052	MARCUS VINICIOS DA COSTA DE SOUZA	RG 107112499 SSP PR	9,00	6,00	4,00	16,00	35,00
0000734	FLÁVIA BÁRBARA RIBEIRO	RG 107713476 SSP PR	6,00	9,00	4,00	16,00	35,00

0000461	SILVANA MARTINS COSTA	RG 32483629-6 SSP SP	- - - - -
0000860	ARIANE HRUSCHKA KLANK	RG 91305518 SSP PR	- - - - -
0000401	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	RG 104180728 INSTITUTO DE IDENTIF PR	- - - - -
0001332	BÁRBARA DANDARA EICHMANN	RG 124365732 SSP PR	- - - - -
0000553	MIKAELA CRISTINA DO NASCIMENTO MOLARI	RG 130179371 SSP PR	- - - - -
0000508	GABRIELA DE ALMEIDA	RG 12.873.107-5 SSP PR	- - - - -
0000210	GABRIELY ARAUJO DE ALMEIDA	RG 123881516 SSP PR	- - - - -
0001280	MAYZA BELINATTO ROSA	RG 10362708908 SESP PR	- - - - -

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000953	VALMIR DA SOLIDADE	RG 153388156 SESP PR	12,00	3,00	10,00	56,00	81,00
0000915	BRUNO FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA	RG 125352499 SESP PR	6,00	15,00	4,00	56,00	81,00
0001008	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	RG 11065342-5 SESP PR	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00
0001329	MARCELO CARLOS GOULART	RG 69487440 SESP/PR PR	9,00	12,00	10,00	48,00	79,00
0001394	DIRAN CARLOS CHICALÉ	RG 91762951 SESP/PR PR	9,00	9,00	4,00	56,00	78,00
0001575	VALÉRIA RODLER	RG 91296055 SESP PR	9,00	9,00	4,00	56,00	78,00
0001635	RIVALDO ANTONIO FERREIRA	RG 24.551.239-1 SSP SP	9,00	9,00	8,00	52,00	78,00
0001683	ADAILSON MARCOS TEIXEIRA	RG 110668520 SSP PR	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00
0001131	VALDINEI DA SILVA EUZÉBIO	RG 10416837-0 SESP PR	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00
0001506	JOÃO MOLINA SERRANO NETO	RG 90332368 SESP/PR PR	9,00	6,00	2,00	60,00	77,00
0000621	MÁRCIO ADRIANO SANDI	RG 5803574-2 SESP-PR PR	6,00	6,00	8,00	56,00	76,00
0000721	ALISSON DA SILVA LEAL	RG 130148468 SSP PR	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00
0001785	AMILTON DO LAGO SANTIAGO	RG 14236961 SESP PR	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00
0001482	MARCOS PELOZATO	RG 83964014 SESP PR	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00
0001668	ELENO ROMUALDO DE ARAUJO	RG 64760122 SSP PR	9,00	12,00	8,00	44,00	73,00
0001541	KLEBER CARLOS BAGUETE	RG 74105955 SESP PR	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00
0001164	ANDERSON FREIRE DE AGUIAR	RG 123790065 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00
0000746	VALDEIR HIPOLITO RIBEIRO	RG 48456723 SSP PR	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00
0001183	ROSEVALDO ALVES DO NASCIMENTO	RG 22.310.597/1 MAUÁ SP	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00
0001552	BRUNO HENRIQUE DE QUEIROZ DE ABREU	RG 123504445 SESP PR	9,00	9,00	4,00	48,00	70,00
0000632	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEANDRO	RG 1258427 SESC PR	6,00	12,00	4,00	48,00	70,00
0001688	RICARDO ANDRÉ DE CAMPOS	RG 130323790 SSP PR	3,00	9,00	10,00	48,00	70,00
0001896	HERNANI CHIEREGATO STECANELLA	RG 4082228-3 SSPR PR	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00
0001416	WANDERLEI EMILIANO DA SILVA	RG 68671191 SESP PR	6,00	12,00	8,00	44,00	70,00
0001342	EVERSON DO LAGO NASCIMENTO	RG 82816313 REPÚBLICA FEDERATIVA PR	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00
0001643	FAUSTO CASTELAR DE LIMA	RG 095701990 SESP PR	3,00	12,00	6,00	48,00	69,00
0000803	NILTON CEZAR DE OLIVEIRA	RG 102459547 PR PR	6,00	6,00	4,00	52,00	68,00
0000361	MARCELO MAIK DA SILVA	RG 9523760-6 INSTITUTO DE IDENTIF PR	3,00	9,00	4,00	52,00	68,00
0001685	FÁBIO JÚNIOR CAPELI	RG 78857552 IIPR PR	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00
0001251	ALEX DOS SANTOS CARLET	RG 104300235 SESP PR	3,00	6,00	6,00	52,00	67,00
0000402	RONI RENI DO PRADO	RG 426881874 SESP SP	9,00	6,00	4,00	48,00	67,00
0001171	GERALDO GUMERCINDO DA SILVA	RG 3.401.521-0 SSPPR PR	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00
0000672	DIONATAN DA SILVA PORTELA	RG 60080318 SSP PR	6,00	6,00	10,00	44,00	66,00
0000045	ALESSANDRO ROGERIOD E QUEIROZ	RG 90730401 SESP PR	6,00	12,00	4,00	44,00	66,00
0001503	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	RG 144092198 13032015 PR	6,00	12,00	4,00	44,00	66,00
0001737	ALDAIR MARCOS TEIXEIRA	RG 136053841 SECRETARIA DE ESTADO PR	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00
0000520	GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA URIZZI	RG 13.165.016-7 SESP PR	6,00	9,00	2,00	48,00	65,00
0001407	FABIO VICENTE KAMINSKI	RG 63603953 SSP PR	0,00	9,00	8,00	48,00	65,00
0000951	JOÃO PAULO DE ALVARENGA	RG 110668660 ENGENHEIRO BELTRÃO PR	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
0001724	ÉDSON APARECIDO FREIRE DE AGUIAR	RG 87706559 SESP PR	3,00	12,00	6,00	44,00	65,00

0001592	LEANDRO SILVERIO DE SOUZA	RG 1081572910 ENGENHEIRO BELTRÃO PR	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00
0001739	AMARILDO AUGUSTO DA SILVA	RG 9.797.191-9 COMARCA ENGENHEIRO B PR	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00
0001810	DIEGO CHAGAS DE SOUZA	RG 102459393 SSP PR	0,00	15,00	8,00	40,00	63,00
0000816	EMERSON DA SILVA RODRIGUES	RG 101407594 SSP PR	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00
0000753	PAULO SERGIO CARAVALHO DE MELO	RG 98518290 SESP PR	6,00	6,00	10,00	40,00	62,00
0000800	CARLOS HENRIQUE EMERICK DE PAIVA	RG 135868140 IIPR PR	0,00	6,00	6,00	48,00	60,00
0001255	FABIO SILVA JUBANSKI	RG 59097059 SPPR PR	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00
0000720	ELISSANDRO ADRIANO STURION	RG 64876546 SSP PR	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00
0001609	REINALDO ROMÃO DA SILVA JUNIOR	RG 126012975 SESP PR	12,00	3,00	4,00	40,00	59,00
0000562	WELINTON RICARDO DE MATOS SANCHES	RG 79817295 SSPPR PR	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00
0001090	ADEMIR LIMA DE OLIVEIRA	RG 61741933 SSP PR	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
0001170	JOSÉ CARLOS BERNARDES	RG 34617953 SESP PR	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00

0000698	MARCELO JUNIOR RAMOS	RG 103288886 SESP PR	3,00	3,00	2,00	48,00	56,00
0000533	PAULO SILVA	RG 45628086 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00
0001423	CELIO DA SILVA ANDRADE	RG 49428154 SESP PR	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00
0000236	JOEL NUNES DE FRANÇA FILHO	RG 52088129 SESP SP	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
0001362	HENRIQUE LEAL DOS SANTOS	RG 123309189 PR PR	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00
0001046	EMERSON LEANDRO DE MOURA	RG 306393037 SSP PR	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
0000440	DANILO NOGUEIRA DA SILVA	RG 13.698.210-9 SSP PR	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
0000643	JOSE JANDER DE SOUZA	RG 56050639 SESP PR	3,00	6,00	8,00	36,00	53,00
0000924	PAULO IZIDORO MARTINS	RG 130728138 IIPR SP	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00
0000905	EWETON FRANCISCO DE MOURA	RG 335394371 PARANA PR	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00
0000987	EDER LUCAS APARECIDO FARIAS	RG 80403232 SSP PR	0,00	6,00	8,00	36,00	50,00
0001599	ALAN DIONE FERREIRA DE SOUZA	RG 83621427 PR PR	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
0001245	CLAUDINEI GONÇALVES	RG 89467276 SESP PR	3,00	9,00	6,00	32,00	50,00
0001534	SERGIO ALVES DA SILVA	RG 52610893 SESP PR	3,00	6,00	4,00	36,00	49,00
0001606	JOÃO CEZAR DIAS BATISTA	RG 59904426 SESP/PR PR	9,00	6,00	6,00	28,00	49,00
0001527	MÁRCIO ROBERTO ZAGO	RG 80911491 SESP PR PR	6,00	6,00	4,00	32,00	48,00
0000166	GILBERTO MATIAS SEVERINO	RG 77078860 SESP PR	3,00	6,00	4,00	32,00	45,00
0001159	EDERSON PEREIRA BAIA	RG 83957000 SESP PR	3,00	6,00	4,00	32,00	45,00
0001594	JOÃO BATISTA PAULINO	RG 54678312 SESP PR	3,00	6,00	2,00	32,00	43,00
0000641	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	RG 8.399.336.7 SECRETARIA DE ESTADO PR	0,00	9,00	6,00	28,00	43,00
0000795	JOÃO DANILO SILVEIRA	RG 551136376 SECRETARIA SEGURANÇA PR	0,00	3,00	4,00	36,00	43,00
0000680	ROBERTO JANDREY MARQUES	RG 42070670 SSP PR	3,00	6,00	6,00	24,00	39,00
0001667	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS MAGALHÃES	RG 423060739 SECRETARIA DA SEGURA SP	0,00	3,00	0,00	36,00	39,00
0000761	GILMAR CERQUEIRA	RG 89649021 SEC DE SEGURANÇA PÚB PR	3,00	6,00	4,00	24,00	37,00
0000020	SILSON GONÇALVES GOVEIA	RG 500239 SESP MS	0,00	6,00	2,00	28,00	36,00
0000228	JOÃO MARIANO BOROCOSQUES	RG 66545482 SSP PR	6,00	6,00	0,00	24,00	36,00
0001664	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	RG 6.277.123-2 SECRETARIA DE ESTADO PR	3,00	3,00	2,00	28,00	36,00
0000933	DENILSO CAETANO DE ANDRADE	RG 92683893 SESP PR	6,00	3,00	2,00	24,00	35,00
0001207	FLAVIO WILLIAN MINHEL DE SOUZA	RG 1079091982 SSP PR	0,00	3,00	0,00	32,00	35,00
0000935	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	RG 35124870 SSP PR	9,00	3,00	2,00	20,00	34,00
0001225	ANDERSON NUNES PAULISTA	RG 101121933 SSPPR PR	3,00	3,00	4,00	20,00	30,00
0000867	DONIZETE NOVAES BONFIM	RG 99956526 PR PR	3,00	6,00	2,00	16,00	27,00
0000250	PAULO SERGIO DE SOUZA	RG 50744795 SSP PR	-	-	-	-	-
0000773	JACIR BERNARDO	RG 57466871 SECRETARIA DE SEGURA PR	-	-	-	-	-
0000937	ADILTON BARBOSA HONORATO PERETTI	RG 53449816 SSP PR	-	-	-	-	-
0001060	GILMAR FRANCISCOS MARCOS	RG 7562729 BRASIL PR	-	-	-	-	-
0001445	EDSON CICERO DE SOUZA	RG 4815989 SDS PE	-	-	-	-	-
0001367	JOSE ROBERTO SANTOS	RG 71064859 SSP PR	-	-	-	-	-
0001065	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RG 8111585 SESP SC	-	-	-	-	-

0000487	CLAUDEMIR DE ARAÚJO MUNIS	RG 69421105 JATAIZINHO PR	- - - - -
0000012	DHIONATA CARVALHO FARIA	RG 8899036 6 SESP PR	- - - - -
0000859	LORIVAL GOMES DOS SANTOS	RG 90920162 SSP PR	- - - - -
0001419	ERICK CEZAR ZAGONEL	RG 129108673 SESP PR	- - - - -
0001718	FERNANDO DOS SANTOS	RG 93316720 SESP PR	- - - - -
0001083	EMERSON PIRES MADURO	RG 101028070 SESP PR	- - - - -
0001043	JOSIANE RIBEIRO PEREIRA	RG 106157219 SESP PR	- - - - -
0001697	PRISCILA RODRIGUES LOPES TERLAN	RG 1169107 SECRETARIA DE SEGURA RO	- - - - -
0000313	FABIANO ROCHA PEREIRA	RG 109890189 IIPR PR	- - - - -
0000683	EZEQUIEL DE CARVALHO JORGE	RG 102808738 SECRETARIA DE ESTADO PR	- - - - -
0000904	JAIMERE JAIME DA SILVA	RG 8484636 PERNAMBUCO PE	- - - - -
0000835	MAURICIO AGNES	RG 10.675.653-8 IIPR PR	- - - - -
0001303	LUCAS ANDRADE MORAES DA COSTA	RG 12327692-2 SESP PR	- - - - -
0000555	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	RG 12327410-5 PARANÁ PR	- - - - -

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0001593	CLEUDELY CARLA DOS SANTOS SANTANA	RG 77525750 SSP PR	15,00	9,00	4,00	56,00	84,00
0001050	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	RG 103159458 SESP PR	15,00	9,00	8,00	48,00	80,00
0000477	YAHANE MARQUES DO PRADO	RG 144696069 SESP PR	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00
0001439	KIMBERLY DE LARA	RG 14.234.734-2 SSP PR	15,00	12,00	10,00	40,00	77,00
0001106	CARINA STURION RODRIGUES WATANABE	RG 125409024 SSP PR	3,00	6,00	8,00	56,00	73,00
0000862	GABRIELA CHIMINELLO FORI	RG 137248638 SESP PR	12,00	9,00	4,00	48,00	73,00
0001782	ROSELEINE CRISTINA SOARES DO PRADO	RG 40054911-6 SSP SP	12,00	9,00	4,00	48,00	73,00
0001136	ROSANGELA PEREIRA LUCINDO	RG 133652965 SESP PR	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00
0000939	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	RG 102192125 SSP PR	6,00	3,00	6,00	48,00	63,00
0001750	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	RG 67661869 SSP PR	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
0000607	RAVENA RADKE	RG 92552969 SSPR PR	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
0000743	PAULA ALVES DA SILVA	RG 134253185 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
0001627	HELOISA ALVES DA SILVA	RG 13.083.321-7 SSP PR	3,00	9,00	4,00	40,00	56,00
0001080	CAROLINA MORELLI DE CAMPOS	RG 100947743 SSP PR	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
0000311	ANDRESSA KARIME SANTOS BERNARDO	RG 13.536.175-5 SSP PR	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00
0001578	CAROLINE BARBIERI CORREIA	RG 84711322 SESP PR	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
0000968	JOSSIANE LUCIA DE CARVALHO	RG 91727617 SSP PR	9,00	3,00	4,00	32,00	48,00
0001790	SOTERO NAPOLEÃO SOUZA CASSIANO	RG 97894523 SESP PR	-	-	-	-	-
0000389	MARCILENE BUENO DA CRUZ	RG 123274830 SSP PR	-	-	-	-	-
0000691	GIULIA ANGELI DE SOUZA	RG 132073708 SSP PR	-	-	-	-	-
0001780	THAIS LUANA DA SILVA SOTERO	RG 126410646 SSP PR	-	-	-	-	-
0000435	GESSIANE VIEIRA RODRIGUES	RG 0452116920127 SESP MA	-	-	-	-	-
0000214	AMANDA ELOÍSA MARTINS DE CASTRO SOZZO	RG 137924617 SSP PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0001538	MARIANA SOBRAL DIAS ALVES	RG 143674584 SSPR PR	15,00	15,00	6,00	56,00	92,00
0000567	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	RG 87901149 SESP PR	9,00	15,00	8,00	56,00	88,00
0001275	JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO	RG 53.964.249-6 SSP SP	15,00	12,00	4,00	56,00	87,00
0001653	JAQUELINE FERRARI CONCHON	RG 82597387 SSP PR PR	15,00	9,00	6,00	56,00	86,00
0000473	KATIA MIHO TOIOHARA	RG 99268557 SESP PR	12,00	12,00	6,00	56,00	86,00
0001149	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	RG 148030499 SECRETARIA DE ESTADO PR	15,00	9,00	4,00	56,00	84,00

0001166	THAINARA RODRIGUES HIIBNER	RG 139862961 SESP PR	12,00	12,00	4,00	56,00	84,00
0000123	KAUANA DALLAGNOL	RG 141424149 SSP/PR PR	15,00	6,00	4,00	56,00	81,00

0001747	JONAS EDUARDO ALVICE GIL	RG 130720412 SSP PR	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00
0000831	SUELLEN SCHWINGEL	RG 123275195 SESP PR	6,00	9,00	4,00	56,00	75,00
0000369	VITÓRIA DE CÁSSIA VIDAL BERBER	RG 123601688 IIPR PR	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
0000193	THAYNÁ LUPO MARANGONI OCKENER	RG 127910499 IIPR PR	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00
0000989	EDUARDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	RG 10.737.593-7 SESP PR	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00
0000949	CAMILA FERNANDA IRINEU	RG 143055647 SESP PR	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00
0001413	FILIPE ALEIXO MELLO	RG 13110605-0 SESP PR	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00
0001626	FRANCIELE ANANIAS TUNES	RG 126948301 SESP PR	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00
0000237	ISADORA MARESSA SANTIAGO DE ANDRADE	RG 12505185-5 SSP PR	9,00	6,00	4,00	28,00	47,00
0000489	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	RG 109216402 INSTITUTO DE IDENTIF PR	-	-	-	-	-
0000801	KASSIANA LAUBINA DOS SANTOS	RG 94740550 IIPR PR	-	-	-	-	-
0000077	CAROLINE AUGUSTO CORDONI	RG 130256163 SPPR PR	-	-	-	-	-
0000881	VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI	RG 123394348 IIPR PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000121	FERNANDO MARCOS DE SOUZA	RG 123276663 SESP PR	12,00	12,00	0,00	44,00	68,00
0000225	WELINGTON GONÇALVES CAMPANHA	RG 58316970 SECRETARIA DA SEGURA PR	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
0001231	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	RG 96684673 SSP PR	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
0000806	PAULO HENRIQUE DA SILVA LUCATTO	RG 125899765 COMARCA ENG.BELTRAO PR	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00
0000892	GABRIEL FELIPE DA SILVA	RG 134032154 PUBLICO PR	9,00	6,00	2,00	40,00	57,00
0001354	JULIANO HENRIQUE DOMINGOS	RG 9.033.466-2 SSP PR	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00
0001010	SIDNEI LUIZ CAMILLO	RG 84102750 SSP PR	3,00	9,00	2,00	32,00	46,00
0001195	MARCOS JOSE DOS SANTOS	RG 7717758-2 SESP PR	6,00	6,00	4,00	24,00	40,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000788	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	RG 125670601 SSP PR	15,00	6,00	6,00	48,00	75,00
0001283	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	RG 7920259 SDS PE	12,00	3,00	6,00	52,00	73,00
0000922	ELIANE DE SOUZA NEVES	RG 84588920 SSP PR	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00
0001271	LUCIVANA DOS SANTOS FERREIRA	RG 70756030 SESP PR	6,00	9,00	10,00	44,00	69,00
0001412	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	RG 61305653 SESP PR	6,00	6,00	2,00	52,00	66,00
0001725	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	RG 86178320 SSP PR	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
0000920	REGIANE DA CONCEICAO ANDRADE DE ABREU	RG 90357484 SSP PR	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00
0000432	JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	RG 130403964 SESP PR	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
0001309	MICHELI APARECIDA LUCINO	RG 89835496 SSP PR	6,00	15,00	6,00	36,00	63,00
0000894	ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA	RG 8630320-5 IIPR PR	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00
0000450	GLAZIELI ALEIXO MELLO STEVANATO	RG 83049626 SESP PR	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00
0001391	ANDREIA CRISTINA FURLAN RUDEK	RG 89577462 SSP-PR PR	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
0001101	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	RG 125421520 SESP PR	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
0000273	JOSIANE MOSTASSO LISBOA	RG 125327524 SSP PR	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
0000302	RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	RG 10.737.158-3 SSP PR	12,00	3,00	2,00	40,00	57,00
0000334	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	RG 110653532 SSP PR	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00
0000686	LETÍCIA FERNANDA FRANCISCO DA SILVA	RG 123846397 REPÚBLICA FEDERATIVA PR	12,00	6,00	2,00	36,00	56,00
0000916	BRUNA ISABELA BARBOSA RODRIGUES	RG 147051492 SSP PR	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
0001847	MARIA JOSÉ GRACIETE COSTA	RG 4.646.337-4 SSP PR	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
0001151	JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA	RG 61742360 SESP PR	15,00	6,00	2,00	32,00	55,00
0000187	EDILAINE SILVIA DE CARVALHO	RG 94358116 SSP PR	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
0000529	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	RG 126990944 SESP PR	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
0000175	LORENA RIGATIERI DE OLIVEIRA	RG 108873655 SESP PR	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
0001660	KELLI PATRICIA KLEIN COSTA	RG 8544855-2 IIPR PR	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00

0000429	DAIANE MAINARA DA SILVA SARAGIOTO	RG 12.317.567-0 SSP PR	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00
0001437	LETICIA RITA RIBEIRO	RG 108210893 SSP PR	12,00	3,00	2,00	32,00	49,00
0001720	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	RG 97262551 SESP PR	9,00	9,00	6,00	24,00	48,00
0001311	GABRIELA FERNANDES CASTRO	RG 103267072 SESP PR	12,00	3,00	4,00	28,00	47,00
0001438	DAIENE LEITE MONTAGNI BUENO	RG 6470270-0 SESP PR	3,00	6,00	6,00	28,00	43,00
0000248	LETÍCIA CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS	RG 158777126 IIPR PR	6,00	9,00	0,00	28,00	43,00
0000958	FABIANE BATISTA DE ALMEIDA	RG 8.954.105-0 SESP PR	9,00	9,00	4,00	20,00	42,00
0000453	KATIA ALEIXO MELLO	RG 05285394937 SESP PR	15,00	6,00	2,00	16,00	39,00
0000263	JOSIELLE LAIZ RUIZ MORAL	RG 144540506 SESP PR	0,00	6,00	6,00	24,00	36,00
0000306	NADINE DA ROSA SANTOS	RG 105130651 SSP PR	3,00	3,00	0,00	28,00	34,00
0001023	CÍNTIA VILLAR TONIELLO	RG 86960-000 SSP PR	9,00	6,00	4,00	12,00	31,00
0001833	ANDREIA ARAÚJO MUNIS	RG 100489651 SSP PR	9,00	3,00	6,00	12,00	30,00
0001768	MARÍA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS	RG 51421671 SSP/PR PR	-	-	-	-	-
0000488	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	RG 68570220 SESP PR	-	-	-	-	-
0000865	SUELEM DE SOUZA PINTO DOS SANTOS	RG 80895267 PR PR	-	-	-	-	-
0001852	ITALO DIANA	RG 104646050 SSP PR	-	-	-	-	-
0000550	INGRID PONVEQUI OLIVEIRA TAMBARUCI	RG 102258649 SSP PR	-	-	-	-	-
0001912	PAULO JOSE SANTOS BUENO	RG 110647530 SSP PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000936	ERICA DE FATIMA DA SILVA DALL AGNOL	RG 79333433 SESP PR	12,00	9,00	4,00	56,00	81,00
0001300	DULCINÉA SANTOS COSTA FURLAN	RG 59274902 SSP PR	15,00	3,00	4,00	52,00	74,00
0000003	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	RG 137269384 SSP PR	9,00	6,00	4,00	52,00	71,00
0000970	CRISTINA BEKER SCHUINDT	RG 78146745 SSPPR PR	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00
0001393	ÉRICA PASTORI	RG 80911173 IIPR PR	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00
0001096	RAINARA RODRIGUES DA COSTA	RG 13858334-1 SESP PR	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00
0001378	FERNANDA GONÇALVES VIEIRA ALEIXO	RG 69368867 SSPR PR	12,00	3,00	4,00	48,00	67,00
0001313	ISABEL APARECIDA DE SOUZA	RG 86796554 SSP PR	12,00	9,00	4,00	40,00	65,00
0000745	MARIA GABRIELA BORGES BELINATO	RG 12.328.773-8 SSP PR	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
0001748	ELLEN DAYANE FARIA	RG 12.556.224-8 IIPR PR	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00
0000019	FERNANDA ISABEL RODRIGUES DAMETO	RG 133085076 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00
0000977	SILVANE APARECIDA DE MACEDO	RG 77079025 SESP PR	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00
0000554	ROSILEI MATIAS MACEDO	RG 60505411 SSP PR	9,00	6,00	2,00	40,00	57,00
0000838	MARCIA DA SILVA	RG 8034970-0 SSP PR	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00

0000262	SUZYALLE DE ALMEIDA MALAGUTTI	RG 123829212 21092019 PR	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
0000722	KAREN DANIELE GRACINDO RODRIGUES	RG 531224570 SESP SP	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
0001553	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	RG 07379508970 SESP PR	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00
0000436	NATÁLIA PEREIRA LOPES	RG 132821011 SSP PR	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00
0000537	DAIANE STEIN	RG 86479443 SSP-PR PR	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00
		PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - FÊNIX					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0001058	ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA	RG 100668688 SESP PR	15,00	12,00	4,00	60,00	91,00
0000150	ISADORA ZANGELMI SALUSTIANO DA COSTA	RG 141311441 SSP PR	15,00	6,00	8,00	60,00	89,00
0001645	ANDREÍNA DURAN DA SILVA	RG 141311751 SESP/PR PR	12,00	12,00	4,00	60,00	88,00
0001670	SILVANA ROCHA LEAL	RG 62569255 SSP PR	12,00	15,00	4,00	56,00	87,00
0000014	BRUNA STEFANI VIDOTTI	RG 129798416 SSP PR	12,00	6,00	8,00	60,00	86,00
0001196	LETÍCIA DE OLIVEIRA SCHUWINGEL	RG 11.065.356-5 SESP PR	12,00	9,00	4,00	60,00	85,00
0001547	VIVIAN CRISTINA MASTELARI THOMAZ	RG 85884360 SESP PR	12,00	9,00	4,00	60,00	85,00
0000023	TAÍS VAZ DA SILVA	RG 142710641 SSP PR	12,00	9,00	8,00	56,00	85,00

0001356	CLEONICE APARECIDA SILVA	RG 82813748 SSP PR	15,00	9,00	4,00	56,00	84,00
0000616	CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI	RG 69416837 SSP PR	15,00	9,00	6,00	52,00	82,00
0000685	PAOLA SANO	RG 137614960 SSP PR	12,00	6,00	6,00	56,00	80,00
0001079	WÉLLINY CAROLINE DIAS	RG 141573110 SSP PR	9,00	9,00	6,00	56,00	80,00
0001163	ELAINE CRISTINA DAMATA DE SALES	RG 109898252 SESPR PR	9,00	6,00	4,00	60,00	79,00
0001261	ANA PAULA NUNES	RG 143940187 SSPR PR	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00
0000826	RAIZA MACEDO NAVES	RG 107502602 SSPPR PR	12,00	6,00	4,00	56,00	78,00
0001772	DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTARROIS	RG 108870800 SSP PR	9,00	9,00	4,00	56,00	78,00
0001223	THALITA MIGUEL DA SILVA MARIM	RG 146910661 SSP PR	6,00	12,00	4,00	56,00	78,00
0001091	ESTEFANI APARECIDA DOS SANTOS	RG 143802221 IIPR PR	12,00	6,00	8,00	52,00	78,00
0001860	KAWANE HELEN DA SILVA	RG 130835023 SSP PR	9,00	6,00	2,00	60,00	77,00
0000184	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES LANÇA	RG 140998389 SSP PR	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00
0000028	ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS	RG 94143977 SSP PR	15,00	6,00	4,00	52,00	77,00
0001839	SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	RG 87655172 SSPR PR	12,00	3,00	10,00	52,00	77,00
0000270	IVANILDA ALVES DE CAMPOS	RG 62143010 SSP PR	12,00	9,00	4,00	52,00	77,00
0001752	DIOVANA MELO DA SILVA	RG 142486024 SESP PR	9,00	12,00	4,00	52,00	77,00
0001365	BRUNA DA SILVA ROLZÃO CAMARGO	RG 106885648 SESP PR	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00
0001240	WELIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES	RG 105011822 SSP PR	12,00	6,00	2,00	56,00	76,00
0000486	THAÍS DE LIMA SILVA	RG 139283368 SESP PR	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00
0000010	JAMILLY VITÓRIA BARBOSA SILVA	RG 149598677 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	3,00	6,00	60,00	75,00
0000162	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 59251376 SSP PR	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00
0001501	EDILAINE SIQUEIRA ALVERNAZ	RG 102459660 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	3,00	6,00	56,00	74,00
0000002	GLAUCIELE LIMA DOS SANTOS	RG 27766217 SESP MT	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00
0001353	CELMA DE JESUS RIBEIRO	RG 65413582 SEDE PR	15,00	3,00	4,00	52,00	74,00
0001157	SANDRA CRISTINA AMORIM	RG 109190390 569 PR	12,00	6,00	4,00	52,00	74,00
0000945	FABIANA CARLET DA COSTA	RG 92968871 SSPPR PR	9,00	3,00	10,00	52,00	74,00
0001016	ANA JULIA MONTEVERDE	RG 140244562 SESP-PR PR	9,00	3,00	10,00	52,00	74,00
0001288	FERNANDA PEREIRA BAHIA	RG 105589050 SSP PR	0,00	9,00	8,00	56,00	73,00
0001169	DIRCE LOPES DIAS DENEZ	RG 40353330 SSP PR	12,00	6,00	2,00	52,00	72,00
0001808	MISLEINE DE CARVALHO BRITO	RG 98955445 IIPR PR	12,00	6,00	2,00	52,00	72,00
0000869	JOSELIA SOARES JULIÃO	RG 98312650 PR PR	15,00	3,00	6,00	48,00	72,00
0001119	ELIZANDRA ROCHA CARVALHO	RG 125513760 SESP PR	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00
0000181	NOELI APARECIDA DE CARVALHO	RG 63742724 SSP PR	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00
0001429	DIVINA ADRIANA DE PAIVA	RG 70029430 SSP PR	15,00	9,00	4,00	44,00	72,00
0000032	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	RG 105132816 SSP PR	6,00	9,00	4,00	52,00	71,00
0001518	KESIA DAS GRAÇAS NOVAIS ANTÔNIO	RG 99942576 SSP PR	15,00	6,00	2,00	48,00	71,00
0000160	GEISIANE GONÇALVES DE CASTRO RAMOS	RG 98345078 SESP PR	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00
0001569	FRANCIELE AUGUSTINHO DE ABREU	RG 12.627.984-1 SSP PR	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00
0001156	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	RG 81928460 SESP PR	9,00	3,00	2,00	56,00	70,00
0000381	FABIO FAUSTINO DOS SANTOS	RG 474365566 SSP SP	9,00	3,00	2,00	56,00	70,00
0000238	LETÍCIA RODRIGUES BAIA	RG 139917642 SSP PR	9,00	3,00	6,00	52,00	70,00
0001615	LUANA DA SILVA FIGUEIREDO	RG 132681244 IIPR PR	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00
0000127	ALESSANDRA MACEDO SILVA PONTES	RG 105782039 SESP PR	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00
0001460	PATRÍCIA APARECIDA RIBEIRO	RG 123287240 SESP PR	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00
0001218	THAINARA FERNANDA FRANÇA DA MOTA	RG 14.378.668.4 SSP PR	12,00	3,00	2,00	52,00	69,00
0001836	ELIANE VICENTIM PERES	RG 000867422 SSP RO RO	12,00	3,00	2,00	52,00	69,00
0001854	FERNANDA FERNANDES PEGORARO	RG 8360792-0 SESP- PR	12,00	3,00	2,00	52,00	69,00
0001081	DAMARIS DE OLIVEIRA FELISBINO	RG 129088621 SSP PR	6,00	3,00	8,00	52,00	69,00
0001811	ELISANGELA GOMES CORREIA BARBOSA	RG 9.768.212-7 IIPR PR	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00
0001134	VALDETE FERREIRA BATISTA CASALE	RG 98008527 SSP/PR PR	3,00	3,00	6,00	56,00	68,00
0001211	FERNANDA SANTOS BAIA	RG 130832911 SSPPR PR	9,00	3,00	4,00	52,00	68,00

0001550	CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	RG 127539553 SSP PR	9,00	3,00	4,00	52,00	68,00
0000380	ALEXANDRA ANICETO	RG 128386769 SPR PR	9,00	3,00	4,00	52,00	68,00
0001089	STELA REGINA SILVA	RG 124897904 SSP PR	12,00	6,00	2,00	48,00	68,00
0001802	ALESSANDRA DE ASSIS ROSA	RG 82147977 PR PR	12,00	6,00	2,00	48,00	68,00
0001370	ANA LUÍSA GARCIA LEMES	RG 137836742 SSP PR	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00
0001347	IOLAIA PRISCILA DE AZEVEDO	RG 110653182 SSP PR	12,00	3,00	4,00	48,00	67,00
0001334	BIANCA DE OLIVEIRA BERGOSSI	RG 105397640 SSP PR	15,00	6,00	6,00	40,00	67,00
0001769	ALINE OSANA BASAGLIA	RG 13.413.330-9 SSP PR	9,00	3,00	2,00	52,00	66,00
0001048	JULIANA AZEVEDO MACEDO	RG 85035592 SSP PR	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00
0000793	ANGELA CAROLINA BISSOLI	RG 123100050 SESP PR	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00
0000572	JOICE BORGES DA ROCHA NOGUEIRA	RG 90782827 SSP PR	6,00	3,00	4,00	52,00	65,00
0001673	BRENDA IZADORA DE SOUZA BORTOLOCI	RG 125601120 SSP PR	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
0000467	EDILAINE MENDES DE BARROS	RG 110668767 SSP PR PR	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
0001491	LILIAN JOYCE MORETTI	RG 73437296 PARANÁ PR	6,00	6,00	0,00	52,00	64,00
0001840	ANGELA PEREIRA ISRAEL	RG 89273641 SSP PR	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00
0000309	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	RG 137551080 SSP PR	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00
0000348	BRUNA STÉFANI MATOS	RG 10.687.157-4 IIPR PR	3,00	9,00	4,00	48,00	64,00
0001855	MÁRCIA ANDRÉIA BUSS	RG 57633395 SESP PR	9,00	9,00	2,00	44,00	64,00
0001693	ANA PAULA DE SOUZA	RG 130868363 SESP PR	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00
0001727	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 130789030 SSP PR	6,00	3,00	6,00	48,00	63,00

0001786	EDILAINE GABRIELI LIMA DE PAULA	RG 141028634 SSP PR	6,00	9,00	0,00	48,00	63,00
0000469	THAIS BAHIA CONSCELI	RG 129951915 SSPR PR	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
0001497	SULI MARA DE LIMA PAULA	RG 154711503 SSP PR	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
0000395	GISLAINE GANDRA PEREIRA	RG 13.226.710-3 SESP PR	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
0001856	AMILTES CRISTINA GARBUGIO DO LAGO	RG 60231028 PR PR	12,00	9,00	2,00	40,00	63,00
0000681	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	RG 97494673 SSP PR	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00
0000242	MICHELI CRISTINA DA ROCHA	RG 150093120 IIPR PR	3,00	3,00	0,00	56,00	62,00
0000927	LUCIA SANTOS COSTA	RG 59273990 SESP PR	9,00	3,00	2,00	48,00	62,00
0000386	ANDREIA JOANA MONTEMEZZO	RG 123514513 SSP PR	9,00	3,00	2,00	48,00	62,00
0001658	IARA MARCELA DE OLIVEIRA	RG 95405355 SESP PR	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00
0001137	VANI FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	RG 96944225 SSP/PR PR	12,00	3,00	2,00	44,00	61,00
0001227	THALITA BIANCA FRANÇA DA MOTA	RG 148531803 SSP PR	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00
0000130	LEONARDO QUEIRÓZ DOS SANTOS	RG 110653395 SSP PR	3,00	3,00	10,00	44,00	60,00
0001085	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA ESTEFANI	RG 98760040 SESP PR	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00
0000053	MÔNICA BATISTA BAGUETE	RG 95472958 SSP PR	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00
0000505	SIRLEI CARVALHO VERNEK	RG 71037932 SSP PR	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00
0001135	ELISANGELA PEREIRA LUCINDO	RG 124830370 SESP PR	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00
0001364	WILDNEY KENNEDY MIRANDA ANDRADE	RG 152935698 SSP PR	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00
0000264	IVONETE REGINALDO FÁBREGA	RG 72098978 SESP PR	15,00	3,00	8,00	32,00	58,00
0001490	RITA DOS SANTOS MARTINS VALERIO	RG 105132751 SESP PR	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00
0001803	FRANCISLAINE LOPES BORGES DO NASCIMENTO	RG 082.415.359-61 SESP PR	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00
0000966	DILCEIA DA SILVA	RG 79299472 SESP PR	12,00	3,00	2,00	40,00	57,00
0001187	ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN	RG 105132603 IIPR PR	12,00	3,00	2,00	40,00	57,00
0000048	THAIS TOMAZ DE NOVAIS	RG 106914850 SSP PR	6,00	3,00	2,00	44,00	55,00
0000752	ADRIANA BENEDITA TEIXEIRA	RG 83297778 SSP PR	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
0000339	ELIANE APARECIDA MIRANDA GOMES DOS SANTOS	RG 61643885 IPR PR	6,00	9,00	0,00	40,00	55,00
0001215	LUZIA DE OLIVEIRA CAMARGO RODRIGUES	RG 89882320 SESP PR	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
0000854	MARIA APARECIDA DE ABREU	RG 69416144 IIPR PR	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
0000011	FABIANA DOEBBER KLEIN	RG 85442090 PARANA PR	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00
0001708	DEBORA VANESSA REZENDE DA SILVA	RG 13.629.861-5 SSP/PR PR	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00
0001326	EMILENA APARECIDA CORDEIRO DE LIMA ANDRADE	RG 12890627-4 PR PR	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00

0001125	TAIS MICHELE DE OLIVEIRA DE LIMA	RG 9.457.013 1 04/12/2001 PR	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
0001319	MONYKE STHEFANI DOS SANTOS	RG 141681230 SSP PR	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
0000338	GESSICA HERINGER DA SILVA	RG 10150350-0 SESP PR	12,00	6,00	2,00	32,00	52,00
0000504	DELSON FRANCISCO DOMINGOS	RG 57633387 SSP PR	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00
0000039	ISABEL DE FÁTIMA BAIA BERGOSSI	RG 87650642 87650.642 PR	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00
0001263	JÉSSICA ISIDORO MARTINS	RG 102211804 SSP PR	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
0000847	KATIA REGINA DOS SANTOS	RG 101576426 SSP PR	9,00	3,00	0,00	36,00	48,00
0001642	ADRIELY KAROLINY CAMPOS ROMERO	RG 146163963 SSP PR	3,00	9,00	6,00	28,00	46,00
0001517	ANA PAULA DA SILVA MAZZO	RG 129897449 SSP PR	6,00	9,00	2,00	28,00	45,00
0001843	PATRICIA DE OLIVEIRA	RG 103461847 SSP/PR PR	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00
0000564	HELOYSA EDUARDA SOUZA FRAUSINO	RG 14.381.108-5 SSP PR	6,00	3,00	0,00	32,00	41,00
0000846	IRENE DE LIMA	RG 69416063 SESP PR	6,00	3,00	4,00	20,00	33,00
0000985	FERNANDA DE SOUZA DE AZEVEDO	RG 10.177.653-0 SESP PR	6,00	6,00	2,00	16,00	30,00
0000805	ROSINEIA SOLTOSKI	RG 8.679.590-6 SESP PR	12,00	3,00	2,00	12,00	29,00
0001648	FLAVIANA CIRILO DE NOVAIS DE JESUS	RG 86795981 C.CAS1369 PR	-	-	-	-	-
0000470	ELAINE CRISTINA GALINA	RG 82692282 SSP PR	-	-	-	-	-
0000414	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	RG 111338671 SSP PR	-	-	-	-	-
0000153	MARIA EUGENIA SILVA	RG 100915413 SESP PR	-	-	-	-	-
0001560	TAYNA SALES BISSOLI	RG 142137496 SSPR PR	-	-	-	-	-
0001655	GIOVANA PANTE	RG 101264700 SSP PR	-	-	-	-	-
0000067	INAE FERNANDA DE SOUZA SHIRAI	RG 152243057 SSP PR	-	-	-	-	-
0000431	VINICIUS MORAIS DA SILVA	RG 141160427 SSPR PR	-	-	-	-	-
0001567	BRUNA AGOSTINIS	RG 144309170 SECRETARIA DE ESTADO PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0001448	THAIANE ALVES SOUZA	RG 137072041 SECRETÁRIA DE SEGURA PR	15,00	15,00	6,00	44,00	80,00
0000901	GABRIELLI DA SILVA ALVES	RG 131558767 SESP PR	15,00	15,00	6,00	44,00	80,00
0001282	SARAH MARIA FURLAN BRITO	RG 98943005 SSP PR	15,00	12,00	8,00	44,00	79,00
0001071	BEATRIZ RABELO TOMEIX	RG 110667868 SSP PR	15,00	9,00	6,00	48,00	78,00
0000677	LORENA ISABELA CARVALHO	RG 137902281 IIPR PR	15,00	9,00	8,00	44,00	76,00
0001434	LUANNY MAYRA SCALADA DE SOUZA	RG 129807172 SSP PR	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00
0001510	HELITON SOARES DE LIMA	RG 139750454 SSPPR PR	15,00	15,00	6,00	40,00	76,00
0000459	SANDRA REGINA FAVA	RG 78523468 SESP PR	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00
0001887	KAREN CRISTINA DA SILVA REZENDE	RG 13.934.032-9 SESP PR	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00
0000164	BRUNA FIDELIS OBREGAO	RG 102083482 SSP PR	15,00	9,00	6,00	40,00	70,00
0000376	GREICIELE FERNANDA DE LIMA	RG 104421830 SECRETARIA DA SEGURA PR	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00
0001290	MILAINE DO LAGO SANTOS	RG 108157062 SESP PR	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00
0001124	ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET	RG 123497341 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	0,00	6,00	52,00	67,00
0000355	JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA	RG 109087475 SSP PR	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00
0001511	ANDRESSA DAL PONT ALDA	RG 131366701 SSP PR	15,00	6,00	6,00	40,00	67,00
0001066	FRANCIELE DAIANA DOS SANTOS PESENTE	RG 89444063 SSPR PR	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00
0001117	ANA LAURA CAFISSO PAVAM	RG 14.251.582-2 SSP SP	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
0000531	VANESSA SMAHA DE ARAÚJO	RG 103340381 SSP PR	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00
0000559	CAROLINE ANDRESA BUSS	RG 128974016 SESP PR	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
0000858	MARINA BRANCO	RG 94501148 PR PR	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00
0000569	WANY MAYARE FABRO DE MELLO	RG 99812621 SESP PR	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
0001879	GIOVANA LODE CORTEZ	RG 133531904 SESP PR	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0001432	ALINE PALOMA FERNANDES BARDINI MELLO	RG 100545535 SESP PR	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0001405	BRUNA LETICIA DO COUTO DE SOUZA	RG 108874473 SSP PR	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00
0000741	THAIS LUARA TESKE	RG 9.625.812-7 SESP PR	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00

0001425	MARIA DE FÁTIMA ORLOVSKI OLDONI CHAGAS	RG 85998870 REPÚBLICA FEDERATIVA PR	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00
0001489	FERNANDA APARECIDA SILVA DUARTE	RG 126117949 SECRETARIA DE ESTADO PR	15,00	3,00	6,00	36,00	60,00
0000670	MARLENE ALVES DE LIMA	RG 75071019 SSP PR	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00
0001473	PABLO MANOEL ROCHA SANCHES	RG 131735758 SECRETARIA DE SEGURA PR	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00

0000751	AMANDA KARINNE FERNANDES DOS SANTOS	RG 134678640 SSP PR	3,00	3,00	6,00	44,00	56,00
0001794	THAÍS ESTEFANI CÂNDIDO	RG 104595510 SSP PR	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00
0000827	LETICIA PIRES DE SOUZA	RG 131620152 IIPR PR	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
0001031	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	RG 128204318 SESP PR	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
0000762	WELLIDA KAWANY DA SILVA MELLO	RG 12.361.612-0 SSP PR	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00
0000006	DIOGO CÂNDIDO	RG 14.582.377-7 IIPR PR	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
0000713	SHARON DE OLIVEIRA DO COUTO	RG 106927219 SESP PR	6,00	6,00	4,00	32,00	48,00
0000552	ROSANGELA TEIXEIRA SOLTOSKI	RG 8.679.586 8 SESP PR	9,00	3,00	4,00	28,00	44,00
0001327	AGNALDO DIAS DE SOUZA	RG 41168749 SESP PR	-	-	-	-	-
0001496	NELCI APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	RG 70940850 SSPPR PR	-	-	-	-	-
0000366	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS GIMENEZ	RG 416422093 SP SP	-	-	-	-	-
0000257	BARBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	RG 8000355 SDS PE	-	-	-	-	-
0000372	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	RG 109568740 SSP PR	-	-	-	-	-
0000646	VANDRIANA MACEDO BALTIERI	RG 29900468 SESP MT	-	-	-	-	-
0001390	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 386803638 SP SP	-	-	-	-	-
0000280	CAMILA CONEGLIAN FREITAS	RG 12.404.922-9 SSP PR	-	-	-	-	-
0000101	AMANDA FERREIRA COSTA	RG 130012043 SSP/PR PR	-	-	-	-	-
0000468	MYLENA JACINTY	RG 12556139-0 SSP PR	-	-	-	-	-
0001848	HELENA SANTOS ZIEGMANN	RG 136441329 SSP PR	-	-	-	-	-
0001446	LUCAS SARETTO	RG 142450682 SSP PR PR	-	-	-	-	-
0001259	DÉBORA CAETANO ARAÚJO	RG 142386267 SSP PR	-	-	-	-	-
0001451	FERNANDA TOLEDO BARROS SILVA	RG 143570541 SSP PR	-	-	-	-	-
0000195	SABRINA GABRIELA DA SILVA RAIMUNDO	RG 14.339.022-5 SESP PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0001797	CRISTIANE GOMES DE SOUZA DA SILVA	RG 8.329.765-4 SESP PR	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00
0000434	BRUNA CAROLINE CANAPINI	RG 106923760 SP PR	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00
0001814	CLÁUDIA COSTA	RG 14.620.895-9 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
0000626	ELIANA GOMES MENDES	RG 9.206.637-1 INSTITUIÇÃO DE IDENT PR	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00
0001775	MARTA FRANCISCO MARCOS NASCIMENTO	RG 95925987 REPÚBLICA FEDERATIVA PR	0,00	3,00	6,00	20,00	29,00
0001582	CLAUDIA DE OLIVEIRA PATRICIO	RG 10815700-3 SESP PR	-	-	-	-	-
0001513	JOÃO LUCAS DOS SANTOS	RG 142686821 INSTITUTO DE IDENTIF PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000197	CRISTIANO DE LIMA DA SILVA	RG 9.828.369-2 SSP PR	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00
0000849	RANGEL PEREIRA DA SILVA	RG 123646088 SESP PR	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00
0000287	JOSE RAFAEL FRAMARTINO DA SILVA	RG 15.434.977-4 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	9,00	8,00	48,00	71,00
0000875	CARLOS ALEXANDRE SOLTOSKI	RG 1452186918 SESP PR	9,00	3,00	4,00	52,00	68,00
0000558	GEAN ALEXANDRE SOLTOSKI SOARES	RG 14.013.101-6 SESP PR	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00
0001915	FABIANO VITORINO LIMA	RG 129292180 IIPR PR	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00
0001647	LUCAS FERNANDO DE NOGUEIRA	RG 105133100 COMARCA =ENG BELTRAO PR	12,00	9,00	4,00	40,00	65,00
0000818	TIAGO ALVES DE SOUSA	RG 22.150.302-16 SSP BA	9,00	12,00	2,00	40,00	63,00
0000895	JOÃO BATISTA BAIA	RG 3.400.565-6 SSP PR	3,00	3,00	8,00	48,00	62,00
0000410	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	RG 69421679 SSP/PR PR	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00
0001576	JULIANO DIAS	RG 87403890 SESP PR	3,00	9,00	6,00	44,00	62,00

0001691	EVAIR FRANCISCO DA SILVA	RG 110654669 COMARCA BARBOSA FERR PR	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00
0001181	REGINALDO FURTADO	RG 97490880 SESP PR	9,00	12,00	2,00	36,00	59,00
0000810	HUMBERTO EDUARDO SOUZA DE ANDRADE	RG 146695884 FÊNIX PR	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
0001589	CLEITON BATISTA	RG 110653077 SSP PR	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00
0001614	ROBERTO SOUZA DE ANDRADE	RG 144856660 FENIX PR	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
0001057	ELISEU FRANCISCO MARCOS	RG 10.071.102-3 SECRETARIA DE SEGURA PR	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
0000151	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	RG 147980434 SSPPR PR	6,00	12,00	2,00	36,00	56,00
0000757	EBERTON DO LAGO NASCIMENTO	RG 05167393957 SSP PR	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00
0000839	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	RG 45055108 SESP PR	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
0000708	CLAUDEMIR MARINHO	RG 50568342 SESP PR	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
0001458	PAULO CEZAR BAIA	RG 64627694 SSP PR	3,00	9,00	4,00	36,00	52,00
0000766	FILIPE ALVES DE SOUSA	RG 1622872088 SSP BA	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00
0000512	JOSE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	RG 14.829.683-9 PR PR	3,00	3,00	4,00	40,00	50,00
0000946	RICARDO LOURENÇO BORGES	RG 7.633.318-1 SSP PR	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00
0000824	JOÃO ANTÔNIO DE MELO	RG 30503384 SSPPR PR	3,00	6,00	4,00	36,00	49,00
0000789	MARCIEL PEREIRA MOREIRA	RG 10.750.560_1 SESP PR	3,00	6,00	4,00	36,00	49,00
0001563	RONALDO PATRICIO DE OLIVEIRA	RG 123819500 SSP PR	6,00	9,00	6,00	28,00	49,00
0001025	CLAUDILEN CHAPELIN DE MIRANDA	RG 95087892 SSP PR	3,00	9,00	4,00	32,00	48,00
0000711	PAULO VITALINO DA SILVA	RG 27955748/6 SECRETARIA DA SEGURA SP	3,00	9,00	6,00	28,00	46,00
0000943	MAURÍLIO FRANCISCO BORGES	RG 42390569 SSP PR	3,00	6,00	4,00	32,00	45,00
0001628	ROGERIO LOURENÇO DA SILVA	RG 89467039 SESP/PR PR	3,00	6,00	2,00	28,00	39,00
0001498	BRUNO RENE APARECIDO DOS SANTOS	RG 132666431 SESP PR	3,00	6,00	2,00	28,00	39,00
0000799	ROGERIO MARCOS BAIA	RG 67620011 SESP PR	6,00	3,00	4,00	16,00	29,00
0000825	CLERES BERNARDO	RG 49281722 COMARCA DE IVAIPORA PR	0,00	6,00	2,00	12,00	20,00
0001604	NILTON CESAR ALVES DE PALMA	RG 15.119.799-0 SESP PR	0,00	3,00	2,00	12,00	17,00
0001612	ANTONIO GOMES DA SILVA	RG 39254220 SESP/PR PR	0,00	3,00	0,00	12,00	15,00
0001112	GERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	RG 131396040 SSP PR	0,00	3,00	2,00	4,00	9,00
0001471	DAIRTO AGUSTIN	RG 95723837 SSPP PR	0,00	3,00	2,00	0,00	5,00
0000821	TATIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	RG 101.097.913-2 SSP BA	-	-	-	-	-
0000574	DOUGLAS NUNES PEREIRA	RG 97217416 SSP PR	-	-	-	-	-
0000820	CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA	RG 1622868833 SSP BA	-	-	-	-	-
0000823	TATIANE FLORES DE SOUSA	RG 21.604.151-11 SSP BA	-	-	-	-	-
0001694	MARLON PEREIRA GUIMARAES	RG 132838305 SECRETARIA FEDERAL PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000979	FERNANDA SALES GONÇALVES	RG 14.258.1868 COMARCA DE ENGENHEIR PR	15,00	9,00	8,00	60,00	92,00
0001801	MARIA EDUARDA CANDIDO DE SÁ VIEIRA SILVA	RG 14444104+4 SESP PR	12,00	12,00	6,00	60,00	90,00
0001219	CLAUDETE PORTELA CARDOSO	RG 56694293 CURITIBA PR PR	9,00	12,00	8,00	60,00	89,00
0001142	ALINE REGINA LIMA	RG 13.083.319-5 IIPR PR	12,00	9,00	6,00	60,00	87,00
0001210	JUCILANDE SOUZA DA SILVA	RG 146705 SSP AC	15,00	9,00	6,00	56,00	86,00
0001616	SABRINA CAROLINE DIAS DOS SANTOS	RG 123276329 SESP PR	9,00	12,00	8,00	56,00	85,00

0001505	ISABELLY DOS SANTOS TEIXEIRA	RG 14614653-8 SECRETARIA DE SEGURA PR	12,00	6,00	6,00	60,00	84,00
0000029	ELISÂNIA CORREIA DA SILVA	RG 143838986 INSTITUTO DE IDENTIF PR	9,00	9,00	10,00	56,00	84,00
0001524	DANIELA DODORCO	RG 58705950 SSP PR	9,00	6,00	8,00	60,00	83,00
0001799	ANA CLÁUDIA CANDIDO DE SÁ	RG 12562196-1 SESP PR	9,00	6,00	8,00	60,00	83,00
0000926	REGIANE CRISTINA PESSANHA DA SILVA	RG 69421040 SSP PR	6,00	9,00	8,00	60,00	83,00
0000735	DALVA ALVES MOREIRA GARCIA	RG 661115471 SSP PR	6,00	6,00	10,00	60,00	82,00
0001428	KALINE CARLA MARIM	RG 147074921 SSP PR	12,00	12,00	2,00	56,00	82,00
0001077	ADRIANA DE SOUZA	RG 10-194-488-3 COMARCA=ENG BELTRÃO/ PR	12,00	3,00	6,00	60,00	81,00
0001276	DAIANA CRISTINA DE FARIAS MÁXIMO	RG 136518682 ENGENHEIRO BELTRÃO PR	6,00	9,00	6,00	60,00	81,00

0001734	MARIA EDUARDA SOARES	RG 138147398 SERVIÇO GERAIS PR	15,00	6,00	4,00	56,00	81,00
0000291	MARIA MARCIA MARTINS	RG 249245887 SP SP	9,00	3,00	8,00	60,00	80,00
0000668	MARIA DOS SANTOS CABRAL	RG 89145589 BARBOSA FERRAZ BA	9,00	9,00	2,00	60,00	80,00
0001296	MATHEUS MAGALHÃES BAIA	RG 147733550 SSP PR	12,00	6,00	6,00	56,00	80,00
0001657	CARLA ADRIANA LEONEL	RG 8.330.139-2 SESP PR	12,00	6,00	6,00	56,00	80,00
0000899	LUCIANA ISIDORO DA SILVA	RG 10.988.673-4 SSP PR	9,00	9,00	6,00	56,00	80,00
0001068	THAUANA TOLEDO	RG 139955358 SSP PR	9,00	9,00	6,00	56,00	80,00
0001214	SILMARA LUZIA JULIO	RG 91833409 SESP/PR PR	9,00	9,00	6,00	56,00	80,00
0001813	MARIA ANGÉLICA PORTELA	RG 91569213 SESP PR	12,00	3,00	8,00	56,00	79,00
0000697	RAYARA MARLEID DA SILVA	RG 9.828.365-0 IIPR PR	12,00	9,00	2,00	56,00	79,00
0000581	BRUNA CARLA BATISTA FEIRA	RG 105589611 SESP PR	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00
0001249	JULIAN PEREIRA	RG 84386910 IPR PR	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00
0000084	MARIANA FRANCO DE SALES	RG 80911300 SSP PR	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00
0000872	ANDRESSA GOMES DE SOUZA	RG 1106668694 SESP PR	6,00	6,00	6,00	60,00	78,00
0000009	DAYANE SILVA LAURIANO	RG 93845030 SSP PR	6,00	6,00	6,00	60,00	78,00
0001754	LAÍS VAZ CERQUEIRA	RG 145880912 SSP PR	3,00	9,00	6,00	60,00	78,00
0000063	VANIA DUCATI WALTER	RG 105132638 SSPR PR	12,00	6,00	4,00	56,00	78,00
0000624	WESLEY JOSÉ RODRIGUES DE PAULA	RG 8090216-6 SESP PR	9,00	9,00	8,00	52,00	78,00
0000290	JORGE DA CONCEIÇÃO	RG 283304807 SP SP	6,00	3,00	8,00	60,00	77,00
0000038	VIVIANE DE OLIVEIRA MARRA	RG 99263598 SESP PR	3,00	6,00	8,00	60,00	77,00
0000457	DAYANA MENDES SANTOS	RG 129130164 PARANA PR	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00
0001583	SARAHI BATISTA DE SOUZA	RG 12.542.345-0 ENG BELTRAO PR	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00
0001197	JACKCIANE SILVA DOS SANTOS ZAGO	RG 102596617 COMARCA BARBOSA FERR PR	6,00	9,00	6,00	56,00	77,00
0001762	ROSIMERE DA SILVA DO CARMO	RG 107726004 SSP PR	6,00	9,00	6,00	56,00	77,00
0000256	VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 110668414 SESP PR	6,00	9,00	6,00	56,00	77,00
0001186	ROSANGELA IZIDORO MARTINS	RG 198606783 SSP SP	9,00	9,00	2,00	56,00	76,00
0001278	DIANA DE FARIAS MAXIMO	RG 135754064 ENGENHEIRO BELTRÃO PR	6,00	6,00	8,00	56,00	76,00
0001372	VALERIA CRISTINA VIEIRA VAZ RIBEIRO	RG 108148799 SSP PR	6,00	12,00	6,00	52,00	76,00
0000957	LUCELIA GALEGO DAMASCENO	RG 10010280-3 SECRETARIA DE ESTADO PR	12,00	3,00	4,00	56,00	75,00
0000463	LUANA APARECIDA BRITO CARVALHO FERREIRA	RG 133812440 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	6,00	4,00	56,00	75,00
0000639	ANA JÚLIA LOPES DE OLIVEIRA	RG 165330358 IIPR PR	9,00	3,00	6,00	56,00	74,00
0000403	CLEONICE CUNHA DE LIMA	RG 77177620 SSP PR	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00
0000876	LIDIA RAQUEL ALVERNAZ QUINTEIRO	RG 91250535 SSP PR	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00
0000983	ELZA FERREIRA DE LIMA	RG 75306474 SSP PR	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00
0001704	SANDRA REGINA SCUISATO DOMINSKI	RG 75957092 PARANA PR	6,00	6,00	6,00	56,00	74,00
0001069	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	RG 14.735.550-5 IIPR PR	3,00	6,00	4,00	60,00	73,00
0000706	VALDELICE FERREIRA MADRUGA MARTINS	RG 144134956 SECRETARIA DO ESTADO PR	6,00	9,00	2,00	56,00	73,00
0000231	HELOA CAMILI SANTOS NASCIMENTO	RG 147973810 SSPPR RR	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00
0000602	MARINETE DE FATIMA ALVES	RG 48564690 SESP PR	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00
0001613	ROSANA APARECIDA MARTINS	RG 404329250 SESP PR	6,00	9,00	6,00	52,00	73,00
0000388	DAIANE SANTOS BERNARDO	RG 139182421 SESP PR	6,00	6,00	4,00	56,00	72,00
0000152	ANTÔNIO ANDRADE	RG 69421008 SSP PR	3,00	9,00	4,00	56,00	72,00
0000988	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	RG 72617061 SSP PR	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00
0001116	MIRIELI CRISTINA DE SOUZA	RG 137183781 137183781 PR	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00
0001310	CRISTIANE DE AZEVEDO RODLER	RG 9.092.020-0 SSP PR	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00
0001450	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	RG 70609860 SSP PR	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00
0000303	FERNANDA FURLAN	RG 82557601 SEDE PR	6,00	3,00	6,00	56,00	71,00
0000903	ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA	RG 105327838 SECRETARIA DO ESTADO PR	3,00	6,00	6,00	56,00	71,00
0000665	LARISSA VIEIRA DE SOUZA	RG 139337514 SSP/PR PR	9,00	6,00	4,00	52,00	71,00
0001529	MIRIAN DA SILVA AUGUSTO	RG 136546899 IIPR PR	6,00	9,00	4,00	52,00	71,00
0001232	LARISSA DE ALENCAR LOPES DOS SANTOS	RG 142576635 SSP PR	9,00	3,00	2,00	56,00	70,00

0001123	ISABELLY CRISTINE SOUZA SILVA	RG 153950032 SSP PR	3,00	9,00	2,00	56,00	70,00
0001002	ELILDA APARECIDA DA SILVA	RG 340239657 SESP SP	6,00	3,00	4,00	56,00	69,00
0001075	EDERSON DE OLIVEIRA RAMOS	RG 127010102 SESP PR	6,00	3,00	4,00	56,00	69,00
0000418	CRICIA ANDRADE MORAGA	RG 44872024-3 SP SP	6,00	3,00	4,00	56,00	69,00
0000772	INGRID SCHENDROSKI CIRILO	RG 149319265 CURITIBA PR	9,00	6,00	2,00	52,00	69,00
0000613	TAMIRES PAULINO DA SILVA	RG 146173918 IIPR PR	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00
0001588	DIOVANA APARECIDA DO NASCIMENTO	RG 11.066.835.0 SSP.PR PR	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00
0001055	SIRLEI CORREIA DE ALVARENGA	RG 93395743 SSP PR	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00
0000404	THAYSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 149472835 SSP/PR PR	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00
0000323	MIRIAN CERQUEIRA	RG 10.205.272-2 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	6,00	4,00	52,00	68,00
0000285	MAYARA MARIANE DA SILVA	RG 123548841 SESP PR	9,00	9,00	2,00	48,00	68,00
0001493	ALESSANDRA DA SILVA DOS REIS	RG 15.295.732-7 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	12,00	2,00	48,00	68,00
0000660	REINALDO ALMEIDA GARCIA	RG 48426905 CURITIBA PR	3,00	6,00	2,00	56,00	67,00
0000780	MÁRCIA CRISTINA GOULART	RG 6385556 SSP PR	3,00	6,00	6,00	52,00	67,00
0000198	FRANCIELE PACHECO DAMASCENO	RG 12.468.891-4 SSP PR	0,00	9,00	6,00	52,00	67,00
0000908	EVALDO ALAN DA SILVA DIAS	RG 127826102 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00
0001291	MARCIA DE MATOS	RG 69487963 SSP PR	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00
0000717	LEONILDA DONIZETI HEITKOETTER	RG 50196313 SESP PR	3,00	3,00	4,00	56,00	66,00
0000777	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	RG 124677998 SSP PR	3,00	3,00	4,00	56,00	66,00
0000996	JAQUELINE DE SOUZA RAMOS ESTEFANI	RG 135026298 SSP PR	3,00	3,00	4,00	56,00	66,00
0001257	ALINE DA SILVA NOVAES DE OLIVEIRA	RG 102808770 SESP PR	3,00	3,00	4,00	56,00	66,00
0001595	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	RG 58218251 ENGENHEIRO BELTRÃO PR	3,00	3,00	4,00	56,00	66,00
0001140	ELIANE RAMOS FARIAS	RG 72180313 SSP PR	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00
0001235	DAYANE DE SOUZA RAZÃO FERREIRA	RG 99660970 SESP PR	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00
0000630	APARECIDA DIAS RODRIGUES	RG 64154966 SECRETARIA DE ESTADO PR	3,00	9,00	6,00	48,00	66,00
0001086	ANDREIA CRISTINA COSTA DA SILVA	RG 139446976 COMARCA SÃO JOÃO DO PR	6,00	3,00	4,00	52,00	65,00

0000451	ROSANGELA DE JESUS SANTOS	RG 91568977 COMARCA DE ENGENHEIR PR	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00
0000910	LEIDIANA DE AGUIAR	RG 9.605.356-8 SESP PR	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00
0000675	VALDEIR GONÇALVES PEREIRA	RG 83174366 SESP PR	0,00	9,00	4,00	52,00	65,00
0000249	NATÁLIA APARECIDA BENA CALIXTO	RG 123275004 CURITIBA PR	6,00	3,00	8,00	48,00	65,00
0000064	SAMARA DAS DORES GOMES	RG 125975240 17082023 RR	3,00	3,00	6,00	52,00	64,00
0000893	BRUNA JÉSSICA ALVES DOS	RG 125592171 SSP PR	0,00	6,00	6,00	52,00	64,00
0000900	LUCILENE DIAS DA SILVA	RG 10 815 693 7 SSP PR	6,00	9,00	4,00	44,00	63,00
0001012	MARLENE CERQUEIRA PRUDENCIO	RG 69423671 SESP PR	3,00	3,00	4,00	52,00	62,00
0000359	CAMILA DE PAULA FERREIRA	RG 12.327.509-8 IIPR PR	9,00	3,00	2,00	48,00	62,00
0000938	MÁRCIA APARECIDA LOPES DA SILVA	RG 69487009 SSP PR	6,00	6,00	2,00	48,00	62,00
0000774	SILVANA GONÇALVES CAMPANHÃ	RG 5.323.607-3 SSP PR	3,00	9,00	6,00	44,00	62,00
0001818	DEISE DAIANE COSTA	RG 480594946 SESP SP SP	3,00	6,00	4,00	48,00	61,00
0001500	BRUNO LINO SOARES JUNIOR	RG 128001620 SECRETARIA DE ESTADO PR	3,00	3,00	2,00	52,00	60,00
0001636	ADRIANA APARECIDA JAMPIETRO	RG 49888287 SECRETARIA DE ESTADO PR	3,00	3,00	2,00	52,00	60,00
0000054	JULIANA MOREIRA VAZ	RG 104303790 SSP PR	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00
0000178	ALINE FERREIRA DA MOTA	RG 109214760 SSP PR	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00
0001262	CLAUDINEIA DOS SANTOS MOREIRA	RG 108286016 SESP PR	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00
0001829	VALERIANA DE LIMA COSTA	RG 353815184 SESP SP	6,00	6,00	4,00	44,00	60,00
0001194	ROSANA APARECIDA ALVES LINO	RG 101776492 FÊNIX PR	3,00	9,00	4,00	44,00	60,00
0001109	WANESSA LINO SOARES	RG 151053793 SESP PR	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00
0000283	SUÉLEN CRISTINA DUARTE	RG 15.436.334-3 SECRETARIA DE ESTADO PR	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00
0000870	SUZANA ROZENDO DOS SANTOS	RG 108157267 COMARCA PR	3,00	3,00	0,00	52,00	58,00
0001864	LUANA DOS SANTOS SOARES	RG 149654127 SSP PR	3,00	9,00	2,00	44,00	58,00
0001250	VITORIA RAQUEL CORDEIRO DE LIMA	RG 15.705.341-8 SSP PR	0,00	9,00	0,00	48,00	57,00
0001224	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA	RG 134363347 SESP-PR PR	6,00	3,00	4,00	44,00	57,00

0000600	LUZIA DA SILVA CONCEIÇÃO	RG 11.065.311-5 CCP PR	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00
0001859	SUELI MENDES BOROCOSQUES	RG 79719773 SSP PR	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00
0001834	ADRIANA MARIA MENDES	RG 92103838 SECRETARIA DO ESTADO PR	3,00	3,00	6,00	44,00	56,00
0000679	ROSÂNGELA RODRIGUES	RG 72698320 SECRETARIA DE ESTADO PR	9,00	6,00	0,00	40,00	55,00
0001488	ALINE MARIA FERREIRA	RG 110668309 SSP PR	0,00	6,00	4,00	44,00	54,00
0000701	MOACIR AUGUSTO DA SILVA	RG 9797187-0 SESP PR	6,00	12,00	0,00	36,00	54,00
0000921	MARIA APARECIDA DIAS	RG 64265822 SECRETARIA DE ESTADO PR	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
0000230	CLAUCILENE DA SILVA LUCATTO	RG 86672995 SSP PR	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00
0001520	CARLA ROBERTA PORTELA DE ARQUINO MARIANO	RG 140771775 SESP PR	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00
0000796	SILVANA CORREIA DE ALVARENGA	RG 93395700 SSP PR	3,00	6,00	2,00	40,00	51,00
0001849	SIDENILSON CORREIA DE ALVARENGA	RG 97986258 IIPR PR	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00
0000732	BEATRIZ ALVES TINO	RG 98450254 SSP PR	3,00	3,00	2,00	36,00	44,00
0000981	PAULO SERGIO DOS SANTOS	RG 82436430 SSP PR	0,00	3,00	4,00	36,00	43,00
0000568	ROSANA CRISTINA JOSE DE LIMA	RG 150228808 INSTITUITO DE IDENTI PR	0,00	6,00	2,00	32,00	40,00
0000802	NEIDE DIAS RODRIGUES	RG 61588396 SESP PR	0,00	3,00	0,00	8,00	11,00
0001783	JOÃO GERALDO GONÇALVES	RG 114063904 SSP SP	-	-	-	-	-
0001713	MOACIR LUIZ GOMES	RG 61518874 SESP PR	-	-	-	-	-
0001711	SIDNEI SANTOS DE PAULA	RG 24052214 LLPR PR	-	-	-	-	-
0000144	VANILDA GOMES DOS SANTOS TEODORO	RG 89146062 PR PR	-	-	-	-	-
0001040	ROSINEIDE MATIAS BORGES	RG 33704961 SSPMT MT	-	-	-	-	-
0000408	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	RG 69613195X SSSP SP	-	-	-	-	-
0000995	ELIAS MARQUES MACHADO	RG 69416810 SSP PR	-	-	-	-	-
0000155	CLEIDE MARTINS NOGUEIRA	RG 99942770 SSP PR	-	-	-	-	-
0001568	DULCE RODRIGUES DE CARVALHO	RG 96003315 SSP PR	-	-	-	-	-
0000185	ROSENI ALVES DA SILVA	RG 529927718 SP SP	-	-	-	-	-
0000336	DULCILENE RODRIGUES CARVALHO DE OLIVEIRA	RG 96003358 IPR PR	-	-	-	-	-
0000295	JESSICA DOS SANTOS	RG 472647775 SSP SP	-	-	-	-	-
0000422	ANA CAROLINA DOS SANTOS	RG 123529790 CURITIBA PR	-	-	-	-	-
0000416	LINDICE MAIARA COSTA	RG 473065162 SSP SP	-	-	-	-	-
0001236	ANGELICA DE PIERI CANDIDO	RG 48458831-X SSP SP	-	-	-	-	-
0000105	PATRÍCIA ESCOBAR DE ANDRADE	RG 134036230 SSPPR PR	-	-	-	-	-
0000557	BRENDA CANAPINI	RG 134863412 SSP PR	-	-	-	-	-
0001617	AMARILDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	RG 141083767 08042014 PR	-	-	-	-	-
0001695	JOYCE HELLEN FERREIRA	RG 148385149 SSP PR	-	-	-	-	-
0001622	BRUNA LOPES DOS SANTOS	RG 110653166 SSP PR	-	-	-	-	-
0000662	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	RG 15.129.756-0 C.NASC PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000578	LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO	RG 05938359996 SSP PR	12,00	15,00	4,00	56,00	87,00
0000837	THIAGO RIBAS DA FONSECA	RG 131532873 SESP PR	9,00	12,00	4,00	60,00	85,00
0001512	JOSY NERES FIGUEREDO GOULART	RG 69421601 SSP PR	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00
0001659	DOMINGOS SANTOS CONSTA	RG 65414058 SESP PR	12,00	9,00	2,00	48,00	71,00
0001369	ADRIANO DZIUBATE	RG 102696867 SSP PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000582	DAIANE APARECIDA JESUS DA SILVA	RG 91727455 SSP PR	15,00	12,00	8,00	48,00	83,00
0000421	GLEICE ELLEN GOMES DOS SANTOS	RG 154345841 SSP PR	12,00	9,00	4,00	56,00	81,00
0001047	LEONOR RAMOS DA SILVA	RG 34475555 04/06/1981 PR	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00
0000059	FERNANDA DA SILVA GOMES	RG 8317948 SSP SC	12,00	15,00	2,00	48,00	77,00

0000654	MARCOS JOSÉ DE SOUZA	RG 13.296.611-7 SSP PR	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00
0000075	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	RG 100578980 SSP PR	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
0000884	MARIA ISABEL FREITAS DA SILVA	RG 50798437 13/05/7 PR	9,00	12,00	10,00	44,00	75,00
0001523	CARLA BEATRIS COSTA LIVRAMENTO	RG 108148829 SSP PR	12,00	6,00	4,00	52,00	74,00
0000329	FABIANA ROSA GOMES	RG 93239741 SESP PR	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00
0001167	LAUDICEA DO LAGO NASCIMENTO CAMPANHA	RG 80987633 SECRETARIA DE SEGURA PR	9,00	6,00	4,00	52,00	71,00
0000631	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	RG 83473401 SSP PR	6,00	9,00	4,00	52,00	71,00
0000738	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	RG 76851360 SSP PR	15,00	6,00	2,00	48,00	71,00
0001335	LEILA CANDIDO	RG 68491894 SSP PR	12,00	9,00	2,00	48,00	71,00
0001039	SANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA	RG 95723012 SESP PR	6,00	3,00	8,00	52,00	69,00
0001141	ROSIANA MARTINS FONTOLAN	RG 88891643 SSP PR	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00

0000078	CLAUDINEIA ROCHA DA SILVA	RG 95845495 RFB PR	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00
0000974	EDINALDO APARECIDO DA CRUZ	RG 84102806 SSPPR PR	15,00	6,00	4,00	44,00	69,00
0000914	AMANDA ALVES FERREIRA	RG 100710137 SSPR PR	3,00	6,00	6,00	52,00	67,00
0000091	TAHIS RODRIGUES SENA	RG 107373799 JANDAIA DO SUL/PR PR	12,00	3,00	4,00	48,00	67,00
0001184	SANDRA DE FÁTIMA PEREIRA	RG 82985034 SESP PR	9,00	6,00	4,00	48,00	67,00
0001015	MARCIA SOARES TRINDADE	RG 85728474 SSP/PR PR	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00
0000923	LARISSA APARECIDA DIAS	RG 123029844 SSPR PR	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00
0000145	DAYÉRE KAROLINE CARLET	RG 128944443 SSP PR	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00
0001299	INES DE OLIVEIRA LOVATO DE CARVALHO	RG 59675524 SSP PR	9,00	6,00	2,00	48,00	65,00
0000305	ALINE RODRIGUES SANTANA	RG 79181048 SSP PR	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00
0001630	APARECIDA PIRES DOS SANTOS	RG 50414728 SSP PR	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
0000656	ROSANA DA SILVA PALCA	RG 103236487 PR PR	9,00	3,00	0,00	52,00	64,00
0001213	ANIELLE ALVES VIÇOSI	RG 132589844 FAXINAL/PR PR	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
0000294	KARIANI APARECIDA DE MEDEIROS DE SOUZA	RG 133646698 SSP PR	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00
0000268	SANDRELI GOMES GUIMARAES BRANCO	RG 71679691 SSP PR	3,00	6,00	4,00	48,00	61,00
0001921	JANAHINA DA SILVA PONTES	RG 9789464-7 SESP PR	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00
0001824	MARIA DE LOURDES COSTA	RG 366109674 SESP SP	12,00	3,00	4,00	40,00	59,00
0000223	GEOVANE DE LIMA MARIANO	RG 140603236 SSP PR	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00
0000211	DANIANE CAROLINE DINIZ	RG 123325370 SSP PR	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
0001410	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	RG 82206736 SSP PR	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
0001298	EDIMARA APARECIDA MEDEIROS RIBEIRO	RG 124544513 SESP PR PR	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00
0001499	SANDRA MALINOUSKI DE AZEVEDO	RG 90630504 SESP PR	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00
0000925	DEIVID CARLOS DO NASCIMENTO	RG 132820090 SSP PR	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
0001360	MARLENE SOARES DOS REIS	RG 89414954 SSP-PR PR	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00
0000534	MARIA MARTA FERRO DE SALES	RG 69422870 SSP PR	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
0001011	ADRIANA FERREIRA GODINHO	RG 94656389 SSPP PR	3,00	9,00	6,00	36,00	54,00
0001632	CLAUDINEIA DE SANTANA	RG 70825520 SSP PR	6,00	3,00	0,00	44,00	53,00
0000976	TANIELI CRISTINA FERREIRA FARIAS	RG 136578880 SESP PR	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
0000902	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	RG 7573264 SC SC	6,00	3,00	2,00	40,00	51,00
0000963	ROSELI APARECIDA DA SILVA	RG 59363590 SESP PR	3,00	12,00	4,00	32,00	51,00
0000912	BEATRIZ VIEGA RIBEIRO	RG 40115665-5 SESP SP SP	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00
0001639	ESTER DA SILVA AZEVEDO	RG 132952264 SSSP-PR PR	6,00	3,00	0,00	40,00	49,00
0000634	MARINALVA ALVES MULLER	RG 81653666 SSP PR	6,00	3,00	2,00	36,00	47,00
0000180	KAMILA BARCELAR TEODORO DE OLIVEIRA CHIMINELLO	RG 124499771 SESR PR	6,00	3,00	4,00	32,00	45,00
0001424	SONIA ALVES DIAS	RG 66126633 SSP PR	3,00	3,00	0,00	36,00	42,00
0000730	ELIES REGINA BERNARDO	RG 4.373.770-8 SSP- PR PR	-	-	-	-	-
0001345	MARCELO JUNIOR DA SILVA	RG 86525097 SSP PR	-	-	-	-	-
0000201	ILSIANA CRISTINA ALVES FAGUNDES	RG 86757974 PR PR	-	-	-	-	-
0000132	JOISSE DE SOUZA	RG 10.3897777 IIPR PR	-	-	-	-	-

0001239	ALEXANDRE DA SILVA	RG 130117457 SESP PR	- - - - -
0001302	GISLAINE THAIS DE SOUZA NAKAJIMA	RG 13936052 PARANÁ PR	- - - - -
0000377	ELOIZA CASTILIONE	RG 138440184 PR SP	- - - - -
0001878	DEISIANE KELLEN DA SILVA	RG 135039454 SSPPR PR	- - - - -

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - FÊNIX

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0001465	MATEUS DE SOUZA DESCHK	RG 13.941.029-7 SSP PR	15,00	9,00	4,00	52,00	80,00
0001129	ELSON GEOVANY CARDOSO DE ARAUJO COSTA	RG 13.865.797-3 IIPR PR	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
0000219	IRENE TOLEDO DA COSTA	RG 123276710 SSP PR	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00
0001779	RENAN DE LIMA NASCIMENTO	RG 141424971 SECRETARIA DE ESTADO PR	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00
0001320	JEINA VITÓRIA BRASILIO DE SOUZA	RG 144982061 SSP/PR PR	9,00	12,00	2,00	28,00	51,00
0001053	JESSICA ALVES DA SILVA	RG 556836352 SSP SP	12,00	6,00	6,00	24,00	48,00
0001692	VALDINEIA SILVEIRA GOUVEA	RG 83404663 SSP PR	6,00	3,00	6,00	32,00	47,00
0000174	ALINE FERREIRA DO CARMO	RG 109210889 SSP PR	9,00	9,00	4,00	24,00	46,00
0000636	AMANDA HELENA DA COSTA	RG 132957100 SESP PR	12,00	3,00	6,00	24,00	45,00
0000955	REGIANE TAVARES BOTELHO	RG 101186172 SSP PR	6,00	3,00	6,00	28,00	43,00
0000159	MAYRA CECILIA SUTIL DA SILVA	RG 129972661 SSP PR	6,00	3,00	6,00	28,00	43,00
0001735	JULIO CELSO DA SILVA	RG 6059241-1 SSPR PR	6,00	9,00	4,00	20,00	39,00
0000593	ANA PAULA PEREIRA STURION	RG 109898139 SSP/PR PR	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00
0000022	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	RG 6606693 SESP SC	-	-	-	-	-
0000251	SAMUEL DA SILVA SANTOS	RG 103575036 IIPR PR	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000093	GESSICA FERNANDA ALVES GALVÃO	RG 100636611 SESP PR	12,00	3,00	4,00	36,00	55,00
0000663	CLAREDIR APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	RG 4.228.847-0 SECRETÁRIA DE ESTADO PR	3,00	9,00	4,00	32,00	48,00
0001463	DULCILENE DE OLIVEIRA PATRICIO SOARES	RG 96759983 PR PR	3,00	3,00	6,00	24,00	36,00
0001442	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA	RG 78979658 SESP PR	9,00	9,00	4,00	12,00	34,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS
0000447	MARIA DA PENHA DE SOUZA	RG 7990470-8 SESP PR	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00
0000146	CLAUDETE DE SOUZA ARAÚJO	RG 81712255 SESP PR	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00
0000817	NAYARA APARECIDA DE JESUS MOTA	RG 10442181 SESPIIP PR	-	-	-	-	-
0000058	JÉSSICA VOLPATO CRAVEIRO	RG 104040160 SESP PR	-	-	-	-	-

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9AFC7592

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FABIANI APARECIDA CRUZ

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	59/2024
b) Licitação nº:	20/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/05/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vinculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FABIANI APARECIDA CRUZ
CNPJ/CPF: 27.711.366/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oficina de PINTURA (Tecido). Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	12	R$ 1.540,00	R$ 18.480,00
1	Oficinas Artesanais: Confecção de Artesanatos diversos, como por exemplo: Guirlanda de Natal; Amigurumi; Toalhas de rosto e caminhos em vagonite e/ou ponto reto; Bonecas de Pano; Bolsas artesanais com retalhos, barbante, linha, Jeans e fuxico; Macramê; Peso de porta em feltro; Biscuit; Caixinha de MDF; Ovos de Páscoa; Velas Artesanais; Sabonetes Artesanais; Aulas de Pintura, entre outros de mesma singularidade. Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	12	R$ 1.560,00	R$ 18.720,00

Valor Total Homologado - R$ 37.200,00

Nossa Senhora das Graças, 23 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B81EB97B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL 003 2024 HOMOLOGAÇÃO PSS 003/2024 ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 003/2024
PSS ESTAGIÁRIOS Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PSS ESTAGIÁRIOS Nº 003/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE, PR, LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital nº 03/2024 PSS ESTAGIÁRIOS, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO.

NÍVEL MÉDIO-20 HORAS /FORMAÇÃO DE DOCENTES				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CPF	NOTA
1º LUGAR	**LUANA CRISTINA PALADINI**	DEFERIDO	108.187.209-80	89.8
2º LUGAR	ANA GÉSSICA LAURINDO	DEFERIDO	152.002.129-10	87.4
3º LUGAR	GABRIELA ALVES ARRUDA DE SOUZA ANTONELLO	DEFERIDO	144.674.139-79	86
4º LUGAR	BRUNA LINDER PINHEIRO	DEFERIDO	108.962.669-07	85.5
5º LUGAR	KETLIN VITÓRIA TUNES FERREIRA	DEFERIDO	145.157.619-60	85.2
6º LUGAR	CAROLINE GARCIA TELES	DEFERIDO	164.743.989-22	79.6
7º LUGAR	**EDIELI CARMELINDA LEITE DA SILVA**	DEFERIDO	109.017.219-21	77.7
8º LUGAR	**CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS**	DEFERIDO	132.109.529-57	76.6
9º LUGAR	BEATRIZ CAROLINA DENTI ESPICH	DEFERIDO	146.877.059-44	72.1
10º LUGAR	**EDUARDO HENRIQUE LOTTI**	DEFERIDO	147.797.829-10	69.8
11º LUGAR	**DAVI DAGOSTINI BARACHO**	**INDEFERIDO.** OBS: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL.	147.436.309-16	
NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS/GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO				
1º LUGAR	CAROL POLIANA DE MACEDO	DEFERIDO	107.231.979-97	91.8
2º LUGAR	ADRIANA HOLDIS	DEFERIDO	080.559.349-75	70.3
3º LUGAR	ROSEMERI MAGRO BRANDIELI	DEFERIDO	044.806.239-90	61.7
NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS/AGRONOMIA				
1º LUGAR	ANDRESSA GABARDO	DEFERIDO	095.514.359-40	70
NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS / CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
1º LUGAR	GABRIEL ROTTINI BLASIUS	DEFERIDO	114.131.479-76	7.41

GUSTAVO GABRIEL MORO		**INDEFERIDO** OBS: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL.	062.692.379-47	
NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS /DIREITO				
1º LUGAR	SUZANA DE SOUZA	DEFERIDO	103.622.779-04	83.1

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:696E74BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO N° 151/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº: 151/2023

ID: 252/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com sede em Rua Frei Vito Berscheid, 708, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, portador do CPF nº 006.374.659-03 e RG nº. 77066578 SSP/PR.

CONTRATADA: DOLISNE MERCEARIA LTDA, sediada na Rua Padre Felipe Siera, nº 699, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº - 45.417.494/0001-42, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Anderson Dolisne, portador do RG nº 4.030.673 e do CPF nº 037.787.239-36.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2023, e ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 300/2024, bem como, parecer favorável expedido pela Secretaria Municipal de Educação, ora gestora da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de reequilíbrio dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo, conforme disposto no art. 65, II, "d", §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
8	Un	ALFACE crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs.	R$ 2,50	R$ 3,50
58	Litros	LEITE pasteurizado integral. Com registro SIM/POA. Porção de 200ml deverá conter no mínimo 123 kcal, 9g de carboidrato, 6g de proteína, 264mg de cálcio, 100 mg de sódio. Apresentação do produto: pacote contendo 1 litro.	R$ 5,60	R$ 6,49
69	kg	MELANCIA, FRESCA, de primeira qualidade, frescas e sãs.	R$ 2,38	R$ 3,46
95	kg	ESFIHA macia recheada com carne de gado moída, pesando aproximadamente 100g cada unidade.	R$ 40,50	R$ 44,99

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no Decreto Municipal nº 034/2020 – de 03 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Saudade do Iguaçu – PR, 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal –
Contratante

DOLISNE MERCEARIA LTDA
CNPJ N° 45.417.494/0001-42

WILLIAN CEMIN
Secretario De Educação

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:396009E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 082/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2022	018/2023	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	3040	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	15/05/2024 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2D8ADA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.600.784,42	37.415.776,04	5.460.692,94	14,59	11.321.486,83	30,26	26.094.289,21
RECEITAS CORRENTES	30.600.784,42	30.702.005,72	4.999.174,24	16,28	10.859.968,13	35,37	19.842.037,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	950.527,89	950.527,89	413.919,63	43,55	584.269,73	61,47	366.258,16
Impostos	771.608,58	771.608,58	317.904,46	41,20	471.508,75	61,11	300.099,83
Taxas	177.190,29	177.190,29	96.015,17	54,19	112.760,98	63,64	64.429,31
Contribuição de Melhoria	1.729,02	1.729,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,02
CONTRIBUIÇÕES	1.061.254,42	1.061.254,42	166.685,45	15,71	320.303,29	30,18	740.951,13
Contribuições Sociais	975.124,00	975.124,00	148.350,77	15,21	286.161,30	29,35	688.962,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	86.130,42	86.130,42	18.334,68	21,29	34.141,99	39,64	51.988,43
RECEITA PATRIMONIAL	450.641,83	451.863,13	137.065,99	30,33	323.410,77	71,57	128.452,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	1.714,57 448.927,26	1.714,57 450.148,56	2.012,77 135.053,22	117,39 30,00	5.040,06 318.370,71	293,95 70,73	-3.325,49 131.777,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.478,93	52.478,93	880,00	1,68	880,00	1,68	51.598,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.497,73	3.497,73	880,00	25,16	880,00	25,16	2.617,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	46.635,75	46.635,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.635,75
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.345,45	2.345,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.345,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.020.551,51	27.120.551,51	4.042.779,14	14,91	8.771.880,76	32,34	18.348.670,75
Transferências da União e de suas Entidades	19.041.354,82	19.041.354,82	2.523.287,27	13,25	5.716.172,41	30,02	13.325.182,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.271.934,26	5.371.934,26	1.086.680,81	20,23	2.093.449,35	38,97	3.278.484,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	2.707.262,43	2.707.262,43	432.811,06	15,99	962.259,00	35,54	1.745.003,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.065.329,84	1.065.329,84	237.844,03	22,33	859.223,58	80,65	206.106,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	728,68	728,68	0,00	0,00	44.028,86	6.042,28	-43.300,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.064.601,16	1.064.601,16	237.844,03	22,34	815.194,72	76,57	249.406,44
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	6.713.770,32	461.518,70	6,87	461.518,70	6,87	6.252.251,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.713.770,32	461.518,70	17,01	461.518,70	17,01	2.252.251,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	414.671,00	0,00	414.671,00	0,00	-414.671,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.713.770,32	46.847,70	1,73	46.847,70	1,73	2.666.922,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.635.123,00	1.635.123,00	258.192,28	15,79	506.644,56	30,99	1.128.478,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.235.907,42	39.050.899,04	5.718.885,22	14,64	11.828.131,39	30,29	27.222.767,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.235.907,42	39.050.899,04	5.718.885,22	14,64	11.828.131,39	30,29	27.222.767,65
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.235.907,42	39.050.899,04	5.718.885,22	14,64	11.828.131,39	30,29	27.222.767,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.543.054,22	0,00	0,00	1.543.054,22	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.543.054,22	0,00	0,00	1.543.054,22	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.662.541,94	36.996.432,31	5.769.538,02	12.711.029,10	24.285.403,21	5.113.237,62	9.113.967,43	27.882.464,88	8.485.515,50	3.597.061,67
DESPESAS CORRENTES	26.115.893,06	27.371.174,11	4.978.967,03	9.136.316,03	18.234.858,08	4.836.403,73	8.557.523,68	18.813.650,43	7.942.931,41	578.792,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.154.491,38	16.163.786,66	2.401.486,67	4.683.573,26	11.480.213,40	2.401.486,67	4.683.573,26	11.480.213,40	4.655.270,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.981,98	108.981,98	27.990,81	56.240,72	52.741,26	27.990,81	56.240,72	52.741,26	56.240,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.852.419,70	11.098.405,47	2.549.489,55	4.396.502,05	6.701.903,42	2.406.926,25	3.817.709,70	7.280.695,77	3.231.420,69	578.792,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.667.009,02	8.745.618,34	790.570,99	3.574.713,07	5.170.905,27	276.833,89	556.443,75	8.189.174,59	542.584,09	3.018.269,32
INVESTIMENTOS	4.179.607,00	7.258.216,32	531.693,21	3.060.567,63	4.197.648,69	17.956,11	42.298,31	7.215.918,01	28.438,65	3.018.269,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.487.402,02	1.487.402,02	258.877,78	514.145,44	973.256,58	258.877,78	514.145,44	973.256,58	514.145,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	879.639,86	879.639,86	0,00	0,00	879.639,86	0,00	0,00	879.639,86	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.977.365,48	2.001.520,95	310.241,76	1.270.378,85	731.142,10	310.241,76	1.270.378,85	731.142,10	540.026,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.639.907,42	38.997.953,26	6.079.779,78	13.981.407,95	25.016.545,31	5.423.479,38	10.384.346,28	28.613.606,98	9.025.541,84	3.597.061,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.639.907,42	38.997.953,26	6.079.779,78	13.981.407,95	25.016.545,31	5.423.479,38	10.384.346,28	28.613.606,98	9.025.541,84	3.597.061,67
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443.785,11	0,00	2.802.589,55	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.639.907,42	38.997.953,26	6.079.779,78	13.981.407,95	25.016.545,31	5.423.479,38	11.828.131,39	0,00	11.828.131,39	3.597.061,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	639.056,08	1.691.340,69	-1.691.340,69	0,00	0,00	-1.691.340,69	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.635.123,00	1.635.123,00	258.192,28	0,16	506.644,56	0,31	1.128.478,44
RECEITAS CORRENTES	1.635.123,00	1.635.123,00	258.192,28	0,16	506.644,56	0,31	1.128.478,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.635.123,00	1.635.123,00	258.192,28	0,16	506.644,56	0,31	1.128.478,44
Contribuições Sociais	1.635.123,00	1.635.123,00	258.192,28	0,16	506.644,56	0,31	1.128.478,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.977.365,48	2.001.520,95	310.241,76	1.270.378,85	731.142,10	310.241,76	1.270.378,85	731.142,10	540.026,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.977.365,48	2.001.520,95	310.241,76	1.270.378,85	731.142,10	310.241,76	1.270.378,85	731.142,10	540.026,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	977.123,00	1.001.278,47	143.534,68	276.990,13	724.288,34	143.534,68	276.990,13	724.288,34	206.612,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.242,48	1.000.242,48	166.707,08	993.388,72	6.853,76	166.707,08	993.388,72	6.853,76	333.414,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/05/2024 - 09:11:52										

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:727DC45F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.662.541,94	36.996.432,31	5.769.538,02	12.711.029,10	90,91	24.285.403,21	5.113.237,62	9.113.967,43	87,77	27.882.464,88	3.597.061,67
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.800.158,14	6.915.901,65	1.199.775,84	2.387.665,73	17,08	4.528.235,92	1.256.867,99	2.328.451,52	22,42	4.587.450,13	59.214,21
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.343.226,14	6.458.969,65	1.141.139,12	2.256.734,37	16,14	4.202.235,28	1.198.231,27	2.197.520,16	21,16	4.261.449,49	59.214,21
Administração Financeira	456.932,00	456.932,00	58.636,72	130.931,36	0,94	326.000,64	58.636,72	130.931,36	1,26	326.000,64	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.204.913,00	1.341.413,00	188.374,67	385.250,11	2,76	956.162,89	194.468,52	379.786,79	3,66	961.626,21	5.463,32
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	565.187,00	600.187,00	91.841,30	171.071,64	1,22	429.115,36	94.752,69	168.821,42	1,63	431.365,58	2.250,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	634.552,00	736.052,00	96.533,37	214.178,47	1,53	521.873,53	99.715,83	210.965,37	2,03	525.086,63	3.213,10
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.174,00	5.174,00	0,00	0,00	0,00	5.174,00	0,00	0,00	0,00	5.174,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.541.935,16	8.243.150,83	1.589.827,03	2.746.697,11	19,65	5.496.453,72	1.265.284,73	2.256.483,11	21,73	5.986.667,72	490.214,00
Atenção Básica	5.005.239,24	5.613.239,24	1.018.641,96	1.707.555,67	12,21	3.905.683,57	726.775,18	1.360.898,81	13,11	4.252.340,43	346.656,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.507.614,01	2.559.829,68	538.397,73	989.507,32	7,08	1.570.322,36	508.706,08	851.872,57	8,20	1.707.957,11	137.634,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.081,91	70.081,91	32.787,34	49.634,12	0,36	20.447,79	29.803,47	43.711,73	0,42	26.370,18	5.922,39
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.385.306,71	5.435.456,81	810.146,04	1.456.482,72	10,42	3.978.974,09	823.139,27	1.416.612,28	13,64	4.018.844,53	39.870,44
Ensino Fundamental	3.882.131,40	3.906.186,22	615.932,79	1.131.255,67	8,09	2.774.930,55	633.647,20	1.102.161,17	10,61	2.804.025,05	29.094,50
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	69.035,00	69.035,00	13.573,19	17.876,66	0,13	51.158,34	13.573,14	17.876,59	0,17	51.158,41	0,07
Educação Infantil	1.128.693,00	1.154.788,28	151.925,85	277.469,66	1,98	877.318,62	153.317,58	273.973,17	2,64	880.815,11	3.496,49
Educação de Jovens e Adultos	10.375,00	10.375,00	0,00	0,00	0,00	10.375,00	0,00	0,00	0,00	10.375,00	0,00
Educação Especial	139.583,00	139.583,00	831,55	831,55	0,01	138.751,45	266,55	266,55	0,00	139.316,45	565,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	155.489,31	155.489,31	27.882,66	29.049,18	0,21	126.440,13	22.334,80	22.334,80	0,22	133.154,51	6.714,38
CULTURA	592.384,00	742.805,77	544.351,14	549.069,05	3,93	193.736,72	359.989,46	364.141,87	3,51	378.663,90	184.927,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	592.384,00	742.805,77	544.351,14	549.069,05	3,93	193.736,72	359.989,46	364.141,87	3,51	378.663,90	184.927,18
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	66.477,00	66.577,00	14.497,43	24.506,26	0,18	42.070,74	15.890,66	22.176,26	0,21	44.400,74	2.330,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	66.477,00	66.577,00	14.497,43	24.506,26	0,18	42.070,74	15.890,66	22.176,26	0,21	44.400,74	2.330,00
URBANISMO	1.313.426,91	4.157.986,23	511.343,97	3.156.947,99	22,58	1.001.038,24	280.541,96	415.554,21	4,00	3.742.432,02	2.741.393,78
Infra-Estrutura Urbana	6.728,00	2.503.697,32	0,00	2.496.969,32	17,86	6.728,00	0,00	0,00	0,00	2.503.697,32	2.496.969,32

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.306.698,91	1.654.288,91	511.343,97	659.978,67	4,72	994.310,24	280.541,96	415.554,21	4,00	1.238.734,70	244.424,46
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.504.140,00	1.504.140,00	0,00	0,00	0,00	1.504.140,00	0,00	0,00	0,00	1.504.140,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.504.140,00	1.504.140,00	0,00	0,00	0,00	1.504.140,00	0,00	0,00	0,00	1.504.140,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.222.766,00	1.244.166,00	92,42	22.197,55	0,16	1.221.968,45	256,48	22.197,55	0,21	1.221.968,45	0,00
Saneamento Básico Rural	1.221.731,00	1.243.131,00	92,42	22.197,55	0,16	1.220.933,45	256,48	22.197,55	0,21	1.220.933,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	210.922,86	210.922,86	39.285,42	72.037,03	0,52	138.885,83	34.616,46	67.266,83	0,65	143.656,03	4.770,20
Preservação e Conservação Ambiental	210.922,86	210.922,86	39.285,42	72.037,03	0,52	138.885,83	34.616,46	67.266,83	0,65	143.656,03	4.770,20
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	382.591,00	436.091,00	103.390,13	187.906,62	1,34	248.184,38	100.335,35	169.541,09	1,63	266.549,91	18.365,53
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	382.591,00	436.091,00	103.390,13	187.906,62	1,34	248.184,38	100.335,35	169.541,09	1,63	266.549,91	18.365,53
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	628.215,00	628.215,00	4.400,00	6.600,00	0,05	621.615,00	2.200,00	3.300,00	0,03	624.915,00	3.300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	28.215,00	28.215,00	4.400,00	6.600,00	0,05	21.615,00	2.200,00	3.300,00	0,03	24.915,00	3.300,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	786.130,42	801.130,42	3.283,10	6.739,60	0,05	794.390,82	3.283,10	6.739,60	0,06	794.390,82	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	786.130,42	801.130,42	3.283,10	6.739,60	0,05	794.390,82	3.283,10	6.739,60	0,06	794.390,82	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.711.181,78	1.961.481,78	371.632,22	814.758,67	5,83	1.146.723,11	391.878,15	778.748,77	7,50	1.182.733,01	36.009,90
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.711.181,78	1.961.481,78	371.632,22	814.758,67	5,83	1.146.723,11	391.878,15	778.748,77	7,50	1.182.733,01	36.009,90
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	266.673,00	261.673,00	62.161,58	112.749,31	0,81	148.923,69	57.508,46	101.546,20	0,98	160.126,80	11.203,11
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	266.673,00	261.673,00	62.161,58	112.749,31	0,81	148.923,69	57.508,46	101.546,20	0,98	160.126,80	11.203,11
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.165.681,10	2.165.681,10	326.977,03	781.421,35	5,59	1.384.259,75	326.977,03	781.421,35	7,52	1.384.259,75	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.165.681,10	2.165.681,10	326.977,03	781.421,35	5,59	1.384.259,75	326.977,03	781.421,35	7,52	1.384.259,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	879.639,86	879.639,86	0,00	0,00	0,00	879.639,86	0,00	0,00	0,00	879.639,86	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.977.365,48	2.001.520,95	310.241,76	1.270.378,85	9,09	731.142,10	310.241,76	1.270.378,85	12,23	731.142,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.639.907,42	38.997.953,26	6.079.779,78	13.981.407,95	100,00	25.016.545,31	5.423.479,38	10.384.346,28	100,00	28.613.606,98	3.597.061,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.977.365,48	2.001.520,95	310.241,76	1.270.378,85	8,65	731.142,10	310.241,76	1.270.378,85	11,43	731.142,10	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	108.500,00	108.500,00	14.128,30	26.630,84	0,18	81.869,16	14.128,30	26.630,84	0,24	81.869,16	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	77.000,00	77.000,00	8.720,88	16.036,01	0,11	60.963,99	8.720,88	16.036,01	0,14	60.963,99	0,00
Administração Financeira	31.500,00	31.500,00	5.407,42	10.594,83	0,07	20.905,17	5.407,42	10.594,83	0,10	20.905,17	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.553,00	41.553,00	6.521,58	12.828,02	0,09	28.724,98	6.521,58	12.828,02	0,12	28.724,98	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.500,00	13.500,00	2.610,21	5.051,25	0,03	8.448,75	2.610,21	5.051,25	0,05	8.448,75	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	28.053,00	28.053,00	3.911,37	7.776,77	0,05	20.276,23	3.911,37	7.776,77	0,07	20.276,23	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	329.535,00	329.535,00	44.579,60	86.307,89	0,59	243.227,11	44.579,60	86.307,89	0,78	243.227,11	0,00
Atenção Básica	198.035,00	198.035,00	26.625,98	51.650,18	0,35	146.384,82	26.625,98	51.650,18	0,46	146.384,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	131.500,00	131.500,00	17.953,62	34.657,71	0,24	96.842,29	17.953,62	34.657,71	0,31	96.842,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	332.535,00	356.690,47	54.574,82	105.247,33	0,72	251.443,14	54.574,82	105.247,33	0,95	251.443,14	0,00
Ensino Fundamental	248.000,00	247.000,00	32.092,94	66.414,15	0,45	180.585,85	32.092,94	66.414,15	0,60	180.585,85	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	80.500,00	105.655,47	22.019,27	37.935,69	0,26	67.719,78	22.019,27	37.935,69	0,34	67.719,78	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	462,61	897,49	0,01	2.102,51	462,61	897,49	0,01	2.102,51	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	88.000,00	88.000,00	12.848,29	24.933,45	0,17	63.066,55	12.848,29	24.933,45	0,22	63.066,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No	Até o Bimestre	% (b/III		No	Até o Bimestre	% (d/III		

		(a)	Bimestre	(b)	b)		Bimestre	(d)	d)		PROCESSADOS (f)
Serviços Urbanos	88.000,00	88.000,00	12.848,29	24.933,45	0,17	63.066,55	12.848,29	24.933,45	0,22	63.066,55	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	13.500,00	13.500,00	2.507,86	4.874,94	0,03	8.625,06	2.507,86	4.874,94	0,04	8.625,06	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	13.500,00	13.500,00	2.507,86	4.874,94	0,03	8.625,06	2.507,86	4.874,94	0,04	8.625,06	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	52.000,00	52.000,00	6.928,31	13.368,90	0,09	38.631,10	6.928,31	13.368,90	0,12	38.631,10	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	52.000,00	52.000,00	6.928,31	13.368,90	0,09	38.631,10	6.928,31	13.368,90	0,12	38.631,10	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	9.500,00	9.500,00	1.445,92	2.798,76	0,02	6.701,24	1.445,92	2.798,76	0,03	6.701,24	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	9.500,00	9.500,00	1.445,92	2.798,76	0,02	6.701,24	1.445,92	2.798,76	0,03	6.701,24	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.242,48	1.000.242,48	166.707,08	993.388,72	6,76	6.853,76	166.707,08	993.388,72	8,94	6.853,76	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000.242,48	1.000.242,48	166.707,08	993.388,72	6,76	6.853,76	166.707,08	993.388,72	8,94	6.853,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D2CDCDCB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.388.172,48	1.468.123,17
Receita de Contribuições dos Segurados	975.123,00	286.161,30
Ativo	975.123,00	286.161,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	975.124,00	283.427,04
Ativo	975.124,00	283.427,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	382.453,00	143.357,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	382.453,00	143.357,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.055.472,48	755.177,43
Compensação Financeira entre os regimes	54.180,00	421.763,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	1.000.242,48	333.414,16
Demais Receitas Correntes	1.050,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**2.387.930,00**	**1.134.709,01**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	3.776.810,45	3.776.810,45	3.678.129,24	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	3.776.810,45	3.776.810,45	3.678.129,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**3.776.810,45**	**3.776.810,45**	**3.678.129,24**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**2.387.930,00**	**-2.642.101,44**	**-2.642.101,44**	**-2.543.420,23**	**1.134.709,01**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	-333.414,16
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	2.543.145,00	901.205,81	901.205,81	901.205,81	0,00
Aposentadorias	2.510.260,00	893.756,11	893.756,11	893.756,11	0,00
Pensões por Morte	907.970,00	248.223,47	248.223,47	248.223,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	32.885,00	7.449,70	7.449,70	7.449,70	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	32.885,00	7.449,70	7.449,70	7.449,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**2.576.030,00**	**908.655,51**	**908.655,51**	**908.655,51**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**-2.576.030,00**	**-908.655,51**	**-908.655,51**	**-908.655,51**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3820589.81
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens Direitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	366508.45
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FFEA8019

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.702.004,72	10.859.968,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950.527,89	584.269,73
IPTU	169.599,30	126.904,84
ISS	114.474,23	48.763,26
ITBI	284.000,00	145.949,91
IRRF	203.535,05	149.890,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.919,31	112.760,98
Contribuições	1.061.253,42	320.303,29
Receita Patrimonial	451.863,13	323.410,77
Aplicações Financeiras (II)	450.148,56	318.370,71
Outras Receitas Patrimoniais	1.714,57	5.040,06
Transferências Correntes	27.120.551,51	8.771.880,76
Cota-Parte do FPM	16.030.243,75	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	4.224.869,60	1.528.391,81
Cota-Parte do IPVA	319.214,41	329.723,00
Cota-Parte do ITR	711.907,30	50.085,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.290,05	20.209,99
Transferências do FUNDEB	2.707.262,43	962.259,00
Outras Transferências Correntes	3.061.763,97	1.010.315,30
Demais Receitas Correntes	1.117.808,77	860.103,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	44.028,86
Receitas Correntes Restantes	1.117.808,77	816.074,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.251.856,16	10.497.568,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.713.770,32	461.518,70
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.713.770,32	461.518,70
Convênios	2.713.770,32	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	461.518,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.713.770,32	461.518,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.965.626,48	10.959.087,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.371.174,11	9.136.316,03	8.557.523,68	7.942.931,41	904.314,17	304.817,19	303.248,81
Pessoal e Encargos Sociais	16.163.786,66	4.683.573,26	4.683.573,26	4.655.270,00	56.504,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.981,98	56.240,72	56.240,72	56.240,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.098.405,47	4.396.502,05	3.817.709,70	3.231.420,69	847.809,79	304.817,19	303.248,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII -							
	27.262.192,13	9.080.075,31	8.501.282,96	7.886.690,69	904.314,17	304.817,19	303.248,81
XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.745.618,34	3.574.713,07	556.443,75	542.584,09	2.755,38	76.142,80	76.142,80
Investimentos	7.258.216,32	3.060.567,63	42.298,31	28.438,65	2.755,38	76.142,80	76.142,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.487.402,02	514.145,44	514.145,44	514.145,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI -							
	7.258.216,32	3.060.567,63	42.298,31	28.438,65	2.755,38	76.142,80	76.142,80
XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	879.639,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.400.048,31	12.140.642,94	8.543.581,27	7.915.129,34	907.069,55	380.959,99	379.391,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				1.757.496,76			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				**VALOR CORRENTE**			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-204.316.512,84			
JUROS NOMINAIS				**Até o Bimestre 2024**			

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	175.013,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	56.240,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.876.269,35**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.738.649,99	7.211.120,46
DEDUÇÕES (XXIX)	5.694.482,49	6.398.387,57
Disponibilidade de Caixa	5.694.482,49	6.398.387,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.879.595,40	7.383.809,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	945.022,76	667.933,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.090,15	317.488,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.044.167,50	812.732,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.231.434,61	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	277.089,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	954.345,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**835.572,53**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.054,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.543.054,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:64BF34C8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	771.608,58	471.508,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.599,30	126.904,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	284.000,00	145.949,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	114.474,23	48.763,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	203.535,05	149.890,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.331.927,75	8.499.132,77
2.1- Cota-Parte FPM	19.680.326,06	6.088.619,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.250.411,56	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.429.914,50	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.281.087,00	1.910.489,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.612,56	25.262,47
2.4- Cota-Parte ITR	889.884,12	62.607,24
2.5- Cota-Parte IPVA	399.018,01	412.153,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.103.536,33**	**8.970.641,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**4.980.402,65**	**1.699.826,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.795.481,43**	**542.833,83**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.715.442,00	967.458,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.715.442,00	967.458,29
6.1.1- Principal	2.707.262,43	962.259,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.179,57	5.199,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.273.140,22**	**-737.567,55**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	15.430,13	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	15.430,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**982.888,42**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.747.952,94	846.324,08	846.324,08	822.718,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.728.592,47	846.324,08	846.324,08	822.718,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	945.755,47	204.049,95	204.049,95	186.969,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.782.837,00	642.274,13	642.274,13	635.748,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.360,47	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	17.290,47	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	830.068,61	830.068,61	822.718,35	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	830.068,61	830.068,61	822.718,35	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	830.068,61	830.068,61	822.718,35	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	677.220,80	830.068,61	830.068,61	85,80
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	96.745,83	137.389,68	137.389,68	40643.85	14,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	253.412,80	15.430,13	16.255,47	0,00	-825,34	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.412,80	15.430,13	16.255,47	0,00	-825,34	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.551.249,28	568.861,79	556.900,64	465.687,61	11.961,15
20.1- Educação Infantil	313.653,28	111.117,61	107.686,07	94.199,33	3.431,54
20.2- Ensino Fundamental	1.978.429,00	456.015,14	448.050,53	370.700,02	7.964,61
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	142.583,00	1.729,04	1.164,04	788,26	565,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	105.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.023.779,75	1.397.201,36	1.385.805,21	1.287.617,70	11.396,15
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.260.443,75	298.912,09	295.480,55	281.169,31	3.431,54
21.1.1- Creche	1.260.443,75	298.912,09	295.480,55	281.169,31	3.431,54
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.763.336,00	1.098.289,27	1.090.324,66	1.006.448,39	7.964,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	556.900,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.699.826,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	40.643,85
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	172,91
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.215.910,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.242.660,38	2.215.910,43	24,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.075,27	3.074,86	152.987,78	172,91	81.914,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.831,86	3.074,86	152.987,78	172,91	81.671,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	243,41	0,00	0,00	0,00	243,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	354.795,40	120.869,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	193.031,20	71.700,26
31.1.1- Salário-Educação	193.031,20	71.700,26
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,20
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.764,20	49.168,61

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	463.160,81	99.580,32	78.385,49	50.730,33	21.194,83
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.995,28	237,79	172,84	0,00	64,95
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	389.850,22	99.342,53	78.212,65	50.730,33	21.129,88
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	50.315,31	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.792.147,28	1.522.400,49	1.489.322,38	1.338.848,19	33.078,11
33.1- Despesas Correntes	5.741.313,28	1.519.400,49	1.486.322,38	1.335.848,19	33.078,11
33.1.1- Pessoal Ativo	3.747.764,75	1.089.806,87	1.089.806,87	1.059.785,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.893.548,53	429.593,62	396.515,51	276.062,48	33.078,11
33.2- Despesas de Capital	50.834,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	50.834,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.661,36	47.658,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	967.458,29	71.700,26

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	822.718,35	59.753,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.401,30	59.604,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.844,26	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	457,98	694,29
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	169.787,58	58.910,43
23/05/2024 - 10:01:37		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EF1E5431

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.745.618,34	3.574.713,07	556.443,75	3.018.269,32	5.170.905,27
Investimentos	7.258.216,32	3.060.567,63	42.298,31	3.018.269,32	4.197.648,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.487.402,02	514.145,44	514.145,44	0,00	973.256,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.745.618,34	3.574.713,07	556.443,75	3.018.269,32	5.170.905,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA					
REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**4.745.618,34**	**3.574.713,07**	**0,00**	**0,00**	**1.170.905,27**

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6C5C53C5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45

2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30
2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DCD6C0DF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			181,62			-181,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			181,62			-181,62
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	85.252,62	78.898,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	85.252,62	78.898,18	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	85.252,62	78.898,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	208.800,00			-78.716,56		130.083,44	
23/05/2024 - 10:06:28							

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CF1C69ED

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	771.608,58	771.608,58	471.508,75	61,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.599,30	169.599,30	126.904,84	74,83
IPTU	136.503,08	136.503,08	119.535,33	87,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.096,22	33.096,22	7.369,51	22,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.000,00	284.000,00	145.949,91	51,39
ITBI	284.000,00	284.000,00	145.949,91	51,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.474,23	114.474,23	48.763,26	42,60
ISS	110.333,00	110.333,00	47.903,39	43,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.141,23	4.141,23	859,87	20,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	203.535,05	203.535,05	149.890,74	73,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.902.013,25	24.902.013,25	8.499.132,77	34,13
Cota-Parte FPM	18.250.411,56	18.250.411,56	6.088.619,64	33,36
Cota-Parte ITR	889.884,12	889.884,12	62.607,24	7,04
Cota-Parte IPVA	399.018,01	399.018,01	412.153,76	103,29
Cota-Parte ICMS	5.281.087,00	5.281.087,00	1.910.489,66	36,18
Cota-Parte IPI-Exportação	81.612,56	81.612,56	25.262,47	30,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.673.621,83**	**25.673.621,83**	**8.970.641,52**	**34,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.799.303,48	3.754.303,48	881.651,42	23,48	861.976,88	22,96	836.392,30	22,28	19.674,54
Despesas Correntes	3.796.198,48	3.751.198,48	881.651,42	23,50	861.976,88	22,98	836.392,30	22,30	19.674,54
Despesas de Capital	3.105,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.110.740,33	2.150.740,33	825.376,85	38,38	741.938,02	34,50	687.140,10	31,95	83.438,83
Despesas Correntes	2.107.635,33	2.147.635,33	825.376,85	38,43	741.938,02	34,55	687.140,10	32,00	83.438,83
Despesas de Capital	3.105,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.924,91	1.924,91	452,00	23,48	0,00	0,00	0,00	0,00	452,00
Despesas Correntes	1.924,91	1.924,91	452,00	23,48	0,00	0,00	0,00	0,00	452,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.911.968,72**	**5.906.968,72**	**1.707.480,27**	**28,91**	**1.603.914,90**	**27,15**	**1.523.532,40**	**25,79**	**103.565,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.707.480,27	1.603.914,90	1.523.532,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-288.580,75	-288.580,75	-288.580,75
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.996.061,02**	**1.892.495,65**	**1.812.113,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.345.596,23	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	650.464,79	546.899,42	466.516,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,25**	**21,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0,**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP**
	(m)	**(n)**	**=0**	**(p)**	**q = (XIVd)**	**então (r) = (0)**	**(s)**	**(t)**	**(u)**	**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023	1.345.596,23	1.996.061,02	650.464,79	0,00	-288.580,75	0,00	0,00	0,00	0,00	361.884,04
Empenhos de 2022	19.424.763,08	31.564.393,93	12.139.630,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139.630,85
Empenhos de 2021	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	99.997,47	6.857.346,01
Empenhos de 2020	13.331.774,10	17.793.591,61	4.461.817,51	16.628,49	0,00	0,00	8.538,97	0,00	8.089,52	4.453.727,99
Empenhos de 2019 e anteriores	72.276.419,70	90.065.342,44	17.788.922,74	198.473,07	0,00	0,00	108.096,00	67.834,32	22.542,75	17.766.379,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.789.501,44	1.789.501,44	1.040.657,52	58,15
Proveniente da União	1.464.301,44	1.464.301,44	877.864,99	59,95
Proveniente dos Estados	325.200,00	325.200,00	162.792,53	50,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	39.673,92	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.789.501,44**	**1.789.501,44**	**1.080.331,44**	**60,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.233.970,76	1.882.970,76	877.554,43	46,60	550.572,11	29,24	480.165,22	25,50	326.982,32
Despesas Correntes	1.233.970,76	1.588.670,76	591.254,44	37,22	550.572,11	34,66	480.165,22	30,22	40.682,33
Despesas de Capital	0,00	294.300,00	286.299,99	97,28	0,00	0,00	0,00	0,00	286.299,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	540.589,35	198.788,18	36,77	144.592,26	26,75	144.484,58	26,73	54.195,92
Despesas Correntes	528.373,68	540.589,35	198.788,18	36,77	144.592,26	26,75	144.484,58	26,73	54.195,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.157,00	68.157,00	49.182,12	72,16	43.711,73	64,13	35.325,89	51,83	5.470,39
Despesas Correntes	27.157,00	68.157,00	49.182,12	72,16	43.711,73	64,13	35.325,89	51,83	5.470,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.789.501,44**	**2.491.717,11**	**1.125.524,73**	**45,17**	**738.876,10**	**29,65**	**659.975,69**	**26,49**	**386.648,63**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.033.274,24	5.637.274,24	1.759.205,85	31,21	1.412.548,99	25,06	1.316.557,52	23,35	346.656,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.639.114,01	2.691.329,68	1.024.165,03	38,05	886.530,28	32,94	831.624,68	30,90	137.634,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	29.081,91	70.081,91	49.634,12	70,82	43.711,73	62,37	35.325,89	50,41	5.922,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.701.470,16**	**8.398.685,83**	**2.833.005,00**	**33,73**	**2.342.791,00**	**27,89**	**2.183.508,09**	**26,00**	**490.214,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.789.501,44	2.482.417,11	1.116.224,73	44,97	738.876,10	29,76	659.975,69	26,59	377.348,63

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.911.968,72**	**5.916.268,72**	**1.716.780,27**	**29,02**	**1.603.914,90**	**27,11**	**1.523.532,40**	**25,75**	**112.865,37**
23/05/2024 - 10:14:48									

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:25A06B6B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23/05/2024 - 10:15:41											

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:007745F2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BC81B6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2021 - ID 2316

Processo administrativo nº 056/2021
Dispensa de Licitação nº 024/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.756.617/0001-60.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de treinamentos e elaboração de laudos e programas de segurança do trabalho conforme ministério do trabalho/INSS e resolução 165, para prevenção de riscos ambientais - PPRA; laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT; PPP – perfil profissiográfico previdenciário; laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LIP; programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 056/2021**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 024/2021** e seus Anexos, ratificados em 19/05/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente Termo Aditivo para continuação da Prestação de Serviços se faz necessária para atender as necessidades constante neste processo, destinada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de treinamentos e elaboração de laudos e programas de segurança do trabalho conforme ministério do trabalho/INSS e resolução 165, conforme PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário ; PPR - Programa de Proteção Respiratório ; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais de trabalho. Os serviços deverão seguir as Normas Regulamentadoras vigentes (NR - 06 e NR - 32), bem como aquelas que por ventura serem editadas e publicadas antes do término da entrega dos produtos do presente objeto. A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **21.05.2024 a 20.05.2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 15.999,96 (Quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

ITENS	QUANTIDADE	SETOR	VALOR
PPP – Perfil Profissiografico Previdenciario	Todos colaboradores	Todos os Departamentos Prefeitura	Valor unitário mensal de 1.333,33 por 12 (doze) meses. Valor Total da Prestação de Serviços R$ 15.999,96.
PPR – Prograna de Proteção Respiratorio	Setor de Risco		
Ficho de registro de EPI,s	Todos colaboradores		
Treinamento utilização de EPI,s – NR 06 e NR 32	Funções de Riscos		
Acompanhamento de Pericias Técnicas por Engenheiro em Segurança do Trabalho.	Conforme demanda		
Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho	12 meses		
Treinamento de Combate s Incêndio	Setor de Risco		
Treinamento de Brigada de Incêndio Escolar	Funções de Riscos		
Treinamento da CIPA	Conforme nescessidade		
SETOR DE SAUDE – RESOLUÇÃO 165			
Ordem de Serviço	01	Todos os Departamentos Saúde	
Mapa de Risco	Todos Setores Saúde		
Analise Ergonômico	Todos Setores Saúde		
PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Saúde	01		
SERVIÇOS OFERECIDOS VIA WEBSITE			
Login e senha de acesso ao cliente para o sistema de segurança do trabalho;	Area de Recursos Humanos		
Acesso ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho **(LTCA**T) no formato PDF assinado digitalmente;			
Acesso ao Laudo de Insalubridade e Periculosidade **(LIP)** no formato PDF assinado digitalmente;			
Acesso ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais **(PPRA)** no formato PDF assinado digitalmente;			
Acesso ao Programa de Controle de Saúde Ocupacional **(PCMSO)** no formato PDF assinado digitalmente;			
Acesso ao Perfil Profissiografico Previdenciario **(PPP)** de cada funcionário registrado na empresa;			
Acesso aos **Certificados de Treinamentos** no formato PDF assinado digitalmente;			
Acesso a ficha de equipamentos de proteção individual **(EPI,s)** de cada funcionário;			
eSocial integrado,os eventos são enviados diretamente ao eSocial através do sistema, utilizando web service, além de permitir o download dos arquivos no formato .XML.			

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

05001041220003201133390900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

05001041220003201133390350000 - Serviços De Consultoria

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de maio de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:340199AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2021 - ID 2306

Processo administrativo nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 17.345.073/0001-18.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público n° 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 30/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
1	USG Aparelho Urinário	R$ 100,00
2	USG Abdômen Superior	R$ 100,00
3	USG Abdômen Inferior	R$ 111,00
4	USG Abdômen Total	R$ 151,67
5	USG Articulações	R$ 100,00
6	USG Obstétrico	R$ 111,00
7	USG Obstétrico Morfológico	R$ 251,67
8	USG Obstétrico com Doppler	R$ 190,00
9	USG Órgão Superficiais	R$ 120,00
10	USG Superficiais com Doppler	R$ 195,00
11	USG Hipocôndrio Direito USG Pélvica	R$ 100,00
12	USG Pélvica	R$ 100,00
13	USG Pélvica Transvaginal	R$ 100,00
14	USG Transvaginal com Doppler	R$ 198,00
15	USG Transvaginal para Controle Ovulação	R$ 266,00
16	USG Próstata Via Abdominal	R$ 100,00
17	USG Próstata Transretal	R$ 120,00
18	USG Região Inguinal	R$ 100,00
19	USG Retro Pertônio	R$ 120,00
20	USG Mamas	R$ 111,00
21	USG Cervical	R$ 100,00
22	USG Pescoço	R$ 100,00
23	USG Glandulas Salivares (Todas)	R$ 125,00
24	USG Paratireoide	R$ 100,00
25	USG Região Toracica	R$ 120,00
26	USG Submandibular	R$ 120,00
27	Punção de Tiróide por USG	R$ 485,00
28	Agulhamento de Mama por USG	R$ 460,00
29	Doppler de Carótidas	R$ 205,00
30	Doppler de Perna (susp. Trombose)	R$ 210,00
31	Cor Biopsia Mama (Agulha Grossa)	R$ 490,00
32	Punção Mama Guiada por USG (gulha fina)	R$ 430,00
33	USG Obstétrico Gemelar	R$ 180,00
34	USG Obstétrico Morfológico Gemelar	R$ 465,00
35	USG Pélvica Transvaginal Gemelar	R$ 215,00
36	USG Tranlucência Nucal	R$ 165,00
37	USG Tranlucência Nucal Gemelar	R$ 315,00

38	USG Obstétrico Transvaginal	R$ 111,00
39	Doppler Renal	R$ 210,00
40	Elastrografia Hepatica	R$ 500,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **19/05/2024 a 18/05/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 17 de maio de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0F6A9857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - EDITAL Nº 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ANTONIO REIS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Anahy e sua retificação pelo Edital nº 003/2024;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Anahy/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens.

Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens.

Art. 2° - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3° - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 24/05/2024.
Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+ANAHY/94

Art. 4° - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia 28/05/2024.

Art. 5° - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 23 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito do Município de Anahy - PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000106	AMANDA EDUARDO MARTINS	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000059	ANA CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000008	ANA PAULA DA SILVA	Trabalhador Braçal	DEFERIDO(A)	
000113	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA GHEZZI	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000015	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000012	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000063	CLAUDIA FURIATTI FERMIANO	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000075	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000010	DANIEL WEIBER	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000109	EDNA ALENCAR DA SILVA	Assistente Social	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000091	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	Professor 20h	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000048	FABIANA VIDAL	Professor 20h	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000050	FABIANA VIDAL	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000055	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000017	HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000034	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000036	JHENIFFER ALINE OLARIO WEIBER	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000037	JOSIANE GALVAO GHEZZI	Psicólogo	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000038	JOSIANE GALVAO GHEZZI	Assistente Social	DEFERIDO(A)	
000067	JULIANE APARECIDA LUNKES FRANCESCHINI	Trabalhador Braçal	DEFERIDO(A)	
000035	LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000043	LUCIANA SALUSTIANO	Trabalhador Braçal	DEFERIDO(A)	
000065	LUDIMAR FRANCESCHINI	Professor 20h	DEFERIDO(A)	
000111	MARIA CAROLINE RODRIGUES EDUARDO	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000025	MATHEUS SCALFONI RODRIGUES DA SILVA	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000013	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000110	SILMAX CORREIA BORGES	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000079	SOLANGE WEIRICH DE CARVALHO	Psicólogo	DEFERIDO(A)	
000028	VALQUIRIA DE LIMA	Trabalhador Braçal	DEFERIDO(A)	
000046	VANESSA CAMARA TEIXEIRA	Técnico Contábil	DEFERIDO(A)	
000014	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Assistente Social	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8C85B090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2024

Exercício: 2024
DECRETO Nº 088/2024 de 13/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.820,00 (sessentamil oitocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2020 - 4.4.90.51.00.00	41631	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1416 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
2065 - 4.4.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	28.580,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1555 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
1558 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1649 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	40,00
		Total Suplementação:	**60.820,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E	
		SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
371 - 4.4.90.51.00.00	41631	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1383 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.280,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1405 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00
1411 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1437 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.300,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1442 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1453 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
1455 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,00
		Total Redução:	**60.820,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6744E616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2024

Exercício: 2024
DECRETO Nº 087/2024 de 13/05/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.899,20(duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, destinadoao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1725 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	64.760,00
2058 - 4.4.90.52.00.00	35494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
2061 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1830 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	12.650,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1752 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1722 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.933,10
1773 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	2.206,10
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1797 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
Total Suplementação:			**225.899,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI	*SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA*
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CF84A720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2024

Exercício: 2024
DECRETO Nº 089/2024 de 13/05/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição de Dotação e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.600,00 (setenta e quatromil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
366 - 4.4.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2064 - 4.4.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
491 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
526 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1935 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2068 - 4.4.90.52.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1155 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1944 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			**74.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
396 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
418 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
422 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
652 - 4.4.90.51.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
766 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.600,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.1.006.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1167 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1978 - 4.4.90.52.00.00	33819	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			**74.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B31129D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2024

Exercício: 2024
DECRETO Nº 091/2024 de 13/05/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Provável Excesso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Provável Excesso, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.100.000,00 (ummilhão cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2020 - 4.4.90.51.00.00	41631	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1653 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**1.100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação nas Receitas:

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. Fonte 1001 -Imposto S/ Serv Qualquer Natureza - ISSQN–DÍV ATIVA	-300.000,00
2.1.1.9.99.0.1.09.00.00.00.00.Fonte 41631 - Operação de Crédito - Escola Municipal	800.000,00
Total da Receita:	**1.100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado doParaná, em 13 de maio de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D907A4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, aos proprietários dos terrenos listados abaixo, **sobre a cobrança de multa**, de acordo com o Art. 147, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, diante da infração ao disposto no artigo 128, da referida Lei, o qual dispõe sobre limpeza e conservação de terrenos.
Para obter o boleto para pagamento, o responsável pelo terreno, deverá se dirigir ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Astorga, informando o número do cadastro imobiliário.

CADASTRO IMOBILIÁRIO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12.966	08.***.***/0001-18 052.***.***-01	Rua Agenor Gomes Barbosa	11	11
12.967	08.***.***/0001-18 052.***.***-01	Rua Agenor Gomes Barbosa	11	12
12965	08.***.***/0001-18	Rua Agenor Gomes Barbosa - Jardim das Torres II	11	10
13138	08.***.***/0001-18	Rua Vitório Pedro Dardengo - Jardim das Torres II	18	16
13103	08.***.***/0001-18	Rua Antenor Sanfelice - Jardim das Torres II	17	02
13028	08.***.***/0001-18 040.***.***-54	Rua Altino Martioli -Jardim das Torres II	13	20
12926	08.***.***/0001-18 019.***.***-93	Rua Gersino Marquetto - Jardim das Torres II	08	01
11622	08.***.***/0001-18	Rua Romão Martins Cantão - Jardim Licce II	03	19
13245	08.***.***/0001-18 041.***.***-07	Rua Alzira de Oliveira Lopes Barroso - Jardim das Torres II	25	11

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F496D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 001/2024:

Curso: ADMINISTRAÇÃO						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
MATEUS DE OLIVEIRA TIRINI	15.280.065-7	35	50	85	Aprovado	1°
CAUANA PEREIRA DOS SANTOS	15.865.407.5	35	45	80	Aprovado	2º
ANA BEATRIZ SILVERIA NOVAES	15.340.967-6	-	-	-	Ausente	-
DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	10.914.440-1	-	-	-	Ausente	-
JENNIFER HASPER SCHUTZ	018472042001-9	-	-	-	Ausente	-
RAISSA GABRIELA DA SILVA FERREIRA	14.216.826-0	-	-	-	Ausente	-

Curso: AGRONOMIA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
MARIA RITA GRAVA FERREIRA	049.077.599-32	32	50	82	Aprovado	1°

Curso: ARQUITETURA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
KEREN VITÓRIA FRANCISO FANHANI	15.462.233-0	30	40	70	Aprovado	1º
JOÃO KENON ROSA	13.100.458-3	-	-	-	Ausente	-

Curso: BIOMEDICINA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
CATHARINA MOUTINHO JULIÃO	15.826.832-9	37	50	87	Aprovado	1º
PEDRO LUCA XAVIER ARAÚJO	121.982.979-06	30	54	84	Aprovado	2º
ALINE FRANCO ZANIN	9.947.850-0	32	45	77	Aprovado	3°
DIONATA MISAEL ANTUNES DE LARA	6.719.941	-	-	-	Ausente	-

Curso: DIREITO						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
MARIA JÚLIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	13.550.727-0	35	52	87	Aprovado	1º
NATHÁLIA SOUZA SANCHES SILVA	14.450.497-6	35	50	85	Aprovado	2º
GABRIELA LEOCADIO FERRARI	14.205.823-5	30	50	80	Aprovado	3º
GUSTAVO RICARDO GUIDINI DIAS	15.172.750-6	-	-	-	Ausente	-
PEDRO DE SOUZA MARTINEZ	15.116.243-6	-	-	-	Ausente	-

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
BARBARA NOGUEIRA	60.376.661-4	39	47	86	Aprovado	1º
EDUARDO DAMACENO SOUZA	13.022.869-0	30	40	70	Aprovado	2º
CLODOALDO EDUARDO SEVERIANO	9.754.044-6	-	-	-	Ausente	-

Curso: ENFERMAGEM						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
ANA LUCIA GRACIA MENEZES	13.910.347-5	30	45	75	Aprovado	1º
DIEGO PAULINO	9.204.308-8	30	40	70	Aprovado	2º
ARIADNE CRISTINA ZANCHI	13.755.525-5	30	50	70	Aprovado	3º
THAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA CANDIDO	14.852.519-6	-	-	-	Ausente	-

Curso: FARMÁCIA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
GILMARA FERNANDES DA SILVA	12.871.270-4	30	55	85	Aprovado	1º
JULIA MARIA DE CARVALHO	14.589.525-1	33	43	76	Aprovado	2º
JOANA MONIQUE DE SOUZA SILVA	13.313.236-8	30	41	71	Aprovado	3º

Curso: FISIOTERAPIA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
EMANUELLE VITÓRIA CASATTI SILVA	59.103.582-0	36	40	76	Aprovado	1º
RUBIA LORENA MARINHO FIORESI	14.772.710-0	30	43	73	Aprovado	2º
GUILHERME PEDRO DOS SANTOS	12.665.713-7	30	40	70	Aprovado	3º

Curso: MEDICINA VETERINÁRIA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
SAMARA ZAHRA DE OLIVEIRA	14.521.624-9	35	50	85	Aprovado	1º
MARCELA DA SILVA BARION	15.253.690-9	30	50	80	Aprovado	2º
ANA LUISA DE ALMEIDA LOMEO	13.547.839-3	30	50	80	Aprovado	3º
LAYZA ALVES SILVA	57.424.408-6	30	45	75	Aprovado	4º
JOÃO AUGUSTO SILVERIA NOVAES	15.340.980-3	-	-	-	Ausente	-

Curso: NUTRIÇÃO						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
GABRIELA MARCHI ULIAN	10.899.113-5	30	40	70	Aprovado	1°

Curso: PEDAGOGIA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
ANDRESA RAFAELA FRANCISCO	10.686.902-2	35	55	90	Aprovado	1º
GRASIELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO LORENÇATTO	8.281.536-8	40	50	90	Aprovado	2º
DAIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	13.069.194-3	39	49	88	Aprovado	3º
LETICIA CARLA ENDRICE MASSURIA SARTORATO	9.708.931-0	30	48	78	Aprovado	4°
RHAISSA GABRIELI SOUZA GUILHERME	15.164.184-9	30	45	75	Aprovado	5º
SUZIANI VASCONCELOS DA SILVA	15.166.760-0	30	45	75	Aprovado	6º
JANAINA MARIA ROSA	10.453.970-0	32	42	74	Aprovado	7º
MAYARA DE SOUZA RODRIGUES	15.196.019-7	30	40	70	Aprovado	8º
KAMILLY VITÓRIA FERREIRA NUNES	15.974.354-3	30	40	70	Aprovado	9º
LARISSA VITORIA FRANCELINO MOTA	15.426.614-3	30	40	70	Aprovado	10º
GLEICY KELLI LEOCARDIO CONSORTE	14.885.707-5	20	50	70	Aprovado	11º

Curso: ODONTOLOGIA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
GABRIEL CELEGHIM CALLEGARI	15.289.877-0	37	49	86	Aprovado	1°
OTÁVIO MARCHI CARLOS	15.439.648-9	30	50	80	Aprovado	2º

Curso: PSICOLOGIA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
ALINE DE SOUZA BELPHMAN	16.128.752-0	40	50	90	Aprovado	1º
SABRINA BATISTA CAVALHEIRO ORTIZ	60.233.535-8	30	47	77	Aprovado	2°
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA	15.760.162-8	30	40	70	Aprovado	3º
ANA MARISA DA SILVA	15.897.046-5	30	40	70	Aprovado	4º

Curso: PSICOPEGAGOGIA						
Nome	**RG**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
DANIELI MARTIOLI DE SOUZA	9.134.267-7	30	50	80	Aprovado	1º

Astorga, 24 de maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4CC692E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 06/2024 – TECNICO DE SAÚDE E ENFERMEIRO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 8231/2024 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 06/2024 – TECNICO DE SAÚDE e ENFERMEIRO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 8231/2024

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 006/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TECNICO DE SAÚDE e**

ENFERMEIRO, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

1. Lista de candidatos inscritos **TÉCNICO DE SAÚDE**:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADRIANA BARBOSA TABORDA	12287/2024	DEFERIDO
ADRIANA COSTA SARMENTO	12720/2024	INDEFERIDO
ADRIANA PERPETUA DA SILVA RUCHINSKI	12417/2024	INDEFERIDO
ADRIELI GOMES MUCHINSKI	12705/2024	DEFERIDO
ADRIELLY DE LARA DA SILVA	12409/2024	DEFERIDO
AGATHA CRISTIE RAMOS SEIDEL	12266/2024	DEFERIDO
ALINE IZABEL SAKOVICZ	12703/2024	DEFERIDO
AMANDA BARBOSA CANHA	11187/2024	DEFERIDO
AMANDA CRISTINA GOMES	12302/2024	DEFERIDO
ANA CLARA SCHUSTER	12521/2024	DEFERIDO
ANA FERREIRA DA SILVA	12422/2024	DEFERIDO
ANA FLAVIA DE ASSIS	11138/2024	DEFERIDO
ANA KESSILI DE LARA PADILHA	12491/2024	DEFERIDO
ANA LUCIA DE LARA GOMES	11397/2024	DEFERIDO
ANA PAULA DO PRADO	11183/2024	DEFERIDO
ANA PAULA OLIARSKI	12055/2024	INDEFERIDO
ANAZIRA DO CARMO BATISTA DA SILVA	12051/2024	INDEFERIDO
ANDREIA APARECIDA DE MACEDO	11728/2024	DEFERIDO
ANDRESSA DE FÁTIMA BORGES	12549/2024	DEFERIDO
ANGELICA DE FREITAS TAVARES	12037/2024	DEFERIDO
ARIANA DA SILVA BRESSAN	12728/2024	INDEFERIDO
BRUNA JAGODZINSKI BURDA	12322/2024	DEFERIDO
BRUNA LOUZADA	12608/2024	DEFERIDO
BRUNA MIRO	12486/2024	DEFERIDO
CÁRITA DA SILVA DOS SANTOS	11222/2024	INDEFERIDO
CAROLINA APARECIDA MONTEIRO	11266/2024	DEFERIDO
CAROLINA VITÓRIA MACEDO	12783/2024	INDEFERIDO
CAROLINE KINAP WAIRICH	11256/2024	DEFERIDO
CÁSSIA NEIVA PEREIRA DA SILVA	11245/2024	INDEFERIDO
CÉLIA SILVA DOS SANTOS	12424/2024	DEFERIDO
CINDY CAVALIM ALVES	11945/2024	DEFERIDO
CLARICE MANEIRA	12554/2024	INDEFERIDO
CLARICE RUSSO DE LIMA MIRA	12551/2024	INDEFERIDO
CLAUDELINA RUIZ DIAS	11307/2024	DEFERIDO
CLEBER ALVES DOS SANTOS	11226/2024	DEFERIDO
CLEIDE KOSINSKI KLEMBA	12704/2024	DEFERIDO
CLEIDE PEREIRA	11296/2024	DEFERIDO
CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	12174/2024	DEFERIDO
CRISTIANE DE LIMA	11996/2024	DEFERIDO
CRISTIANE LECHENSKI DA LUZ VAZ	11941/2024	INDEFERIDO
CRISTINA DO ROCIO LICHETA	11583/2024	INDEFERIDO
DAIANE DE SOUZA	12594/2024	DEFERIDO
DAIANE PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA	12725/2024	INDEFERIDO
DANIELE APARECIDA GONSALVES	11388/2024	DEFERIDO
DANIELE CRISTINA RIBEIRO PETERSEN	12155/2024	DEFERIDO
DAPHNE CRISTINA BASTOS	11402/2024	INDEFERIDO
DEIVERSON DOS SANTOS ALBERTI	12445/2024	DEFERIDO
DENISE BERTON PORTELA FRANCO	12598/2024	DEFERIDO
DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES	11225/2024	DEFERIDO
DIONEIA ANTÔNIA DOS SANTOS	11236/2024	INDEFERIDO
DIONÉIA DO ROCIO DE LIMA	11634/2024	DEFERIDO
DIRCE GORDIA IANHAKI DE PAULA	12678/2024	DEFERIDO
DORIVAL JUNG	12552/2024	INDEFERIDO
EDEMAUSA CORREIA DA SILV	12716/2024	INDEFERIDO
EDER BOÇOY	12664/2024	DEFERIDO
EDILAYNE TAMIRIS DAMBROSKI CARNEIRO	12632/2024	DEFERIDO
EDIUCELIS PAOLA PORTELLA	12533/2024	INDEFERIDO
EDNA CELESTINA DE QUEIROZ	12049/2024	INDEFERIDO
EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	11620/2024	DEFERIDO
EDUARDA ROSA DA SILVA	11411/2024	DEFERIDO
EDUARDO SIQUEIRA	11423/2024	DEFERIDO
ELENIR DOMINGAS FIOR	12066/2024	DEFERIDO
ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	11669/2024	DEFERIDO
ELIANE BATISTA DA SILVA	12642/2024	DEFERIDO
ELISANGELA SLOMPO	11305/2024	DEFERIDO
ELIUTON FERREIRA DE ARAUJO	11298/2024	DEFERIDO
ELIZANDRA BIANCATTO	12680/2024	INDEFERIDO
ELIZANGELA GOMES RODRIGUES	11182/2024	DEFERIDO
ELUY MARIA LEAL	12481/2024	DEFERIDO
ELZINELI DO SOCORRO POLITCHUK DAMBROSKI	12628/2024	DEFERIDO
EULALIA DE FATIMA B SILVA	12686/2024	DEFERIDO
EVA DE FÁTIMA KULKA PEDRON	12707/2024	DEFERIDO
FABIANA GONÇALVES FRANCO	12648/2024	DEFERIDO
FÁBIO DA SILVA RIBEIRO	11727/2024	DEFERIDO
FERNANDA LIMA DOS SANTOS	12226/2024	DEFERIDO
FRANCIELE APARECIDA BOCOEN	12539/2024	INDEFERIDO
FRANCIELE HOFMAM PADILHA	11364/2024	DEFERIDO
FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO	11330/2024	DEFERIDO
FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	12595/2024	INDEFERIDO
GARDENIA DA SILVA	11437/2024	INDEFERIDO
GISLAINE GRIGORIO DA SILVA	11627/2024	DEFERIDO
GISLAINE PARAGUACU AMARANTES	11322/2024	DEFERIDO

GRACIANE PEREIRA MAGALHÃES	11505/2024	DEFERIDO
GRAZIELLE DE FÁTIMA ERCOLE	12326/2024	DEFERIDO
GREICIELE DA SILVA FERREIRA	11656/2024	DEFERIDO
GUSTAVO DOS SANTOS CESAR	12620/2024	DEFERIDO
HELIO MORAES MARCOS	11438/2024	DEFERIDO
ISABEL MARTINS DA FONSECA	12626/2024	DEFERIDO
IVONE NOGUEIRA	12247/2024	INDEFERIDO
IZAILDA DE FREITAS GOMIDES	12386/2024	DEFERIDO
JANAINA MARIA CARDOSO DE PAULA	11214/2024	INDEFERIDO
JANEFFER NANCY ROGACHESKI	11169/2024	DEFERIDO
JEAN PIERRE CLAUDINO	12141/2024	DEFERIDO
JEFERSON RAMOS	11500/2024	DEFERIDO
JESSICA APARECIDA LECH	11371/2024	INDEFERIDO
JESSICA SIMIONI DE SOUZA	11238/2024	DEFERIDO
JHENIFER CRISTINA IASTROMBECK DA SILVA	11267/2024	INDEFERIDO
JOELIZE MULLER CEVE	11249/2024	DEFERIDO
JOSIANE IVANISKI LACHMAN	11686/2024	DEFERIDO
JOSIANE STELITA RODRIGUES	11239/2024	DEFERIDO
JOSINETE ALENCAR DE OLIVEIRA	12416/2024	DEFERIDO
JUAN JUDAH NEVES DA SILVA	12550/2024	DEFERIDO
JULIANE JESUS DA CUNHA	11684/2024	DEFERIDO
JULIANO BARROS SANTOS	12147/2024	DEFERIDO
JULZIMEULRY SELUSNHAKI	12191/2024	DEFERIDO
KAMILA GONÇALVES FERREIRA	12426/2024	DEFERIDO
KARINA DE CASSIA GARRETT DA SILVA	12732/2024	DEFERIDO
KELI CRISTINA VENSKI QUILO	12645/2024	DEFERIDO
KELI GIANE COUTINHO ARAUJO	12265/2024	DEFERIDO
KETLEN ANGELO SAVI	11223/2024	DEFERIDO
LAISA VITORIA CHAGAS MOREIRA	11392/2024	DEFERIDO
LIGIA CAROLINE RIBEIRO	12413/2024	INDEFERIDO
LORIANE DE SOUZA VARELA	12715/2024	DEFERIDO
LUANA PIEGA CORDEIRO	12714/2024	DEFERIDO
LUIS AURELIO DE JESUS ESTEVAO BARBOSA	12457/2024	DEFERIDO
LUIZ WADISLAU KARACHE	12230/2024	DEFERIDO
LUZIA MARLENE SILVEIRA	12317/2024	INDEFERIDO
MAIARA GONÇALVES MORDZIN SOARES	11230/2024	INDEFERIDO
MAICON CLEBER GOMES	11270/2024	DEFERIDO
MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	12606/2024	DEFERIDO
MARCIA ADRIANE VIEIRA	12656/2024	DEFERIDO
MARCIA OLIVEIRA	12320/2024	DEFERIDO
MARCIO JOSE MARQUES	12507/2024	DEFERIDO
MARIA MADALENA PADILHA LOPES	12688/2024	DEFERIDO
MARIANA CRISTINA BIENTINEZI	12590/2024	DEFERIDO
MARIA OLIVIA VIEIRA CORDEIRO DE JESUS	11271/2024	DEFERIDO
MARIA RAFAELA SANCHEZ DE SOUZA	12325/2024	INDEFERIDO
MARILANDIA APARECIDA MACHADO	11404/2024	DEFERIDO
MARILEI PEREIRA MARCELINO	12398/2024	DEFERIDO
MARTA MARIA LECH	12641/2024	DEFERIDO
MAYARA KAREN DOS SANTOS DA COSTA	12706/2024	DEFERIDO
MICHELE CRISTINA DA SILVA	11940/2024	DEFERIDO
MIDIAN JAQUELINE DE FREITAS	11232/024	DEFERIDO
MIKAELLA WALLESKA RODRIGUES PACHECO	12002/2024	DEFERIDO
MILENA DE OLIVEIRA SANTANA	11219/024	DEFERIDO
MURILO APARECIDO LONGATO	11629/2024	INDFERIDO
MYLENA GENEROSO	12330/2024	DEFERIDO
MYRIAN ISABEL DELVALLE	11244/2024	DEFERIDO
NEU MARIA BOENA ESTEVÃO	12589/2024	INDEFERIDO
NEUSA APARECIDA ZBONICK	11637/2024	DEFERIDO
PAOLA CRISTINA VESOLOSKI AMAREICO	12388/2024	DEFERIDO
PRISCILA DE CASSIA GARRETT	12729/2024	INDEFERIDO
PRISCILA GONÇALVES MACHADO	12652/2024	DEFERIDO
RAPHAELLA SCHNEIDER SYPCZUK	12614/2024	INDEFERIDO
RAQUEL DO ROCIO OLIVEIRA DA ROCHA	12052/2024	INDEFERIDO
REGINA IVANI TABOR	12364/2024	DEFERIDO
REGINA SUMÃ GOMES	12500/2024	DEFERIDO
RODRIGO GRITTEN	11739/2024	INDEFERIDO
ROSANGELA FONTANA ANDREASSA	11680/2024	DEFERIDO
ROSANGELA MACEDO DOS ANJOS	12311/2024	INDEFERIDO
ROSANI SCHEUFELE	11859/2024	DEFERIDO
ROSELI ALVES	12058/2024	DEFERIDO
ROSEMEIRE GONÇALVES COTRIM	12086/2024	DEFERIDO
ROVANE DOS SANTOS	12412/2024	DEFERIDO
RUBIA MARIA CRISTINA BATISTA	12193/2024	DEFERIDO
RUDIANE DA SILVA	12318/2024	INDEFERIDO
SABRINA DE PAULA MAURICIO	11729/2024	DEFERIDO
SEBASTIÃO NUNES RAMOS	11416/2024	DEFERIDO
SHAIANE FREITAS PRATES	11406/2024	INDEFERIDO
SHEILA FERREIRA VEIGA	12602/2024	DEFERIDO
SILVANA DA CRUZ DE ANDRADE	12658/2024	DEFERIDO
SILVANA RODRIGUES DE LIMA	12360/2024	DEFERIDO
SILVANE MAZUR MAZUR	1327/2024	DEFERIDO
SILVIA REGINA DA SILVA	12492/204	DEFERIDO
SIMONE BRAUGTIGAN BUBA	11733/2024	DEFERIDO
SIMONE GALVÃO DOS SANTOS DA SILVA	11732/2024	INDEFERIDO
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA	12547/2024	DEFERIDO
SOLANGE NASCIMENTO FICHA	11842/2024	INDEFERIDO
SOLANGE PORTELA COELHO	12235/2024	DEFERIDO
SUELLEM TAVARES CAETANO GRUNEKE	12328/204	DEFERIDO
TACYANA CRISTINA SETTIN ALMEIDA	12190/2024	INDEFERIDO

TAMIRES BARRETO DOS SANTOS	11957/2024	DEFERIDO
TAMIRYS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOSKI	11168/2024	INDEFERIDO
TATIANE DOS SANTOS	12062/2024	DEFERIDO
TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA	11224/2024	DEFERIDO
TAUANA DE BRITO KRUPA	12509/2024	DEFERIDO
TEREZINHA APARECIDA FERREIRA DE LARA DE OLIVEIRA	12721/2024	DEFERIDO
THAIS KAROLAYNE DE LIMA PEREIRA	12068/2024	DEFERIDO
THAIS SAMANTHA FRUTUOSO	12195/2024	DEFERIDO
THAINÁ ELOIZA WOGUEL	12637/2024	DEFERIDO
TIAGO FELIPE TENORIO	11949/2024	INDEFERIDO
SIMONE APARECIDA MEIRA DE ANDRADE	12722/2024	INDEFRRIDO
VALDIMERE ANSAK	12557/2024	DEFERIDO
VANESSA FRACARO	11151/2024	DEFERIDO
VANESSA GRIGORIO DA SILVA	12096/204	INDEFERIDO
VANESSA MORGES TOSI	1415/2024	INDEFERIDO
VIRGINIA NALEPA	1478/2024	DEFERIDO
VITOR ANTONY CAMARGO	11643/2024	INDEFERIDO
VIVIANE CRISTINA MATOS VAZ	11269/2024	INDEFERIDO
WILLIAN AUGUSTO MONTEIRO NUNES	12719/2024	DEFERIDO
WILLIAN DA SILVA WOLFF	12274/2024	DEFERIDO
ZENAIDE FRACARO KINDZIERSKI	11730/2024	INDEFERIDO

2. Lista de candidatos inscritos **ENFERMEIRO**:

CANDIDATOS ENFERMEIRO	**Nº DO PROCESSO**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
ADRIANE KUTZ	12513/2024	DEFERIDO
AGUEDA CRISTINA VILSEKE	12690/2024	DEFERIDO
ALESSANDRA DOS SANTOS	11231/2024	INDEFERIDO
ALINE LIMA DE FREITAS	12651/2024	DEFERIDO
ANA CAROLINE BRAGA DE SOUSA	11610/2024	DEFERIDO
ANA ISA GOMES DE SOUSA	12588/2024	DEFERIDO
ANA LUCIA RAMOS FREITAS	12324/2024	DEFERIDO
ANGELA CRISTINA GONÇALVES	12030/2024	INDEFERIDO
ANTÔNIA BENEDITA GOMES DE AMORIM	12544/2024	DEFERIDO
ANTONIO EVERSON MARCONDI JANOSKI	11272/2024	DEFERIDO
APARECIDA DE FATIMA DA PALMA DOS SANTOS	12421/2024	INDEFERIDO
ARLETE APARECIDA GONÇALVES	11432/2024	INDEFERIDO
BRUNA MARCELLE PESSOA PEREIRA	12708/2024	DEFERIDO
CAMYLLA APARECIDA GARRETT	12525/2024	DEFERIDO
CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	11155/2024	INDEFERIDO
CINTIA APARECIDA FABIANO	12448/2024	DEFERIDO
CLARICE RUSSO DE LIMA MIRA	12548/2024	INDEFERIDO
CRECIE DE FATIMA CHAVES	12056/2024	DEFERIDO
CRISTIANE CARVALHO VIDAL	12685/2024	DEFERIDO
CRISTIANY DUQUE CHAGAS	12135/2024	DEFERIDO
CRISTINA LIMA DOS SANTOS	12050/2024	DEFERIDO
DAYSA ARAUJO FERREIRA PINTO	11560/2024	DEFERIDO
DEBORA JANAIANE SANTOS DE FREITAS	12071/2024	DEFERIDO
DEISE RAMOS	11822/2024	DEFERIDO
DIEGO FERNANDO DE RAMOS	12054/2024	DEFERIDO
EDNA DE JESUS MOURA	12616/2024	INDEFERIDO
EDNA MARIA DE SOUZA	12432/2024	INDEFERIDO
ELCIO MORAES	11616/2024	DEFERIDO
ELIANE BATISTA DA SILVA	12579/2024	INDEFERIDO
ELIANE ODA PERSIKE	11689/2024	DEFERIDO
ELISANGELA MARIA NEVES	12405/2024	INDEFERIDO
EMANUELLE SOUSA MEDEIRO DE ALMEIDA	12329/2024	DEFERIDO
EMILY KAROLINE STACHIU	11424/2024	DEFERIDO
ESTER LADISLAU DOS SANTOS	12072/2024	DEFERIDO
ESTER POLIANA CAMARGO DE FREITAS	12442/2024	DEFERIDO
ESTER RIBEIRO CURCINO	12428/2024	INDEFERIDO
FABIANO ROSIMAR BARBOZA	12176/2024	INDEFERIDO
FABIULA ENDERNE	12543/2024	INDEFERIDO
FERNANDA SUELEN BATISTA	12710/2024	DEFERIDO
FLAVIA APARECIDA DA SILVA	12793/2024	INDEFERIDO
FLORENCE CARNEIRO FESTA	11511/2024	INDEFERIDO
FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	12575/2024	INDEFERIDO
FRANCISCO HENRIQUE FELIX DE SOUZA	12643/2024	DEFERIDO
FRANCYS HENRIQUE DO CARMO	12631/2024	DEFERIDO
GABRIEL RICHARD CAMARGO	11631/2024	DEFERIDO
GARDENIA DA SILVA	11435/2024	INDEFERIDO
GENIANA CAROLINE BIZZANI	12479/2024	DEFERIDO
GISELE CHAVES	11320/2024	INDEFERIDO
GISLAINE GOMES DO VALLE	11261/2024	INDEFERIDO
GIULIANO MARCOS TESTA	11154/2024	DEFERIDO
GUSTAVO ENRIQUE MICKUS	11896/2024	DEFERIDO
HAGDA CRISTIANE LEVANDOSKI	12323/2024	DEFERIDO
HUGO CEZAR TREMBESCKI	12555/2024	DEFERIDO
ILZA FREITAS DOMINGUES	12383/2024	DEFERIDO
INGRITI GEANE DE OLIVEIRA	12378/2024	DEFERIDO
ISABELA KELLA ROCHA LAGO	12020/2024	DEFERIDO
IVONETE DE FATIMA RODRIGUES STROPARO	12466/2024	INDEFERIDO
JANAINA FRANCO BARBOSA	12178/2024	INDEFERIDO
JEFERSON CASSOU MELO SOBRINHO	12553/2024	DEFERIDO
JHONY DA SILVA NASCIMENTO	12125/2024	DEFERIDO
JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	11241/2024	DEFERIDO
JOVAIR VIEIRA DA ROCHA	12684/2024	DEFERIDO
JOYCE CRISTINA CASCAIS	12367/2024	DEFERIDO

JUCILENE DE FATIMA MERCHIORI	12403/2024	DEFERIDO
KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	12059/2024	INDEFERIDO
KATIUSSY ASMIN MEDEIROS	12070/2024	DEFERIDO
KELIN CRISTINA GURSKI	11678/2024	DEFERIDO
KETLIN DANTHARA DE SOUSA BUENO FOGAÇA	11418/2024	DEFERIDO
LEILICEIA MUNIZ RABELO	12116/2024	INDEFERIDO
LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	12734/2024	INDEFERIDO
LEONICE DE MATOS TAVARES	12712/2024	DEFERIDO
LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	12514/2024	DEFERIDO
LUCIANE GABRIELA HODSI DE LIMA DELFINO	12640/2024	DEFERIDO
MAGSON JUNIO DE SOUZA	12344/2024	DEFERIDO
MANUELA KALED	11476/2024	DEFERIDO
MARCIA OLIVEIRA	12319/2024	INDEFERIDO
MARCIO MARCELO MIRANDA	12709/2024	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO PEREIRA	12410/2024	INDEFERIDO
MARCOS JOSE FERREIRA	12389/2024	DEFERIDO
MARIA IVONE MICHALCZESCZEN	12321/2024	DEFERIDO
MARIA LUCIA DE SOUZA	12406/2024	DEFERIDO
MARILDA APARECIDA FAUSTINO	12423/2024	INDEFERIDO
MARIZA DA SILVA	11434/2024	DEFERIDO
MATEUS BARBOSA RIBAS	11243/2024	INDEFERIDO
MAYARA FERREIRA VIEIRA	11593/2024	DEFERIDO
MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	12613/2024	DEFERIDO
MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	12691/2024	DEFERIDO
NAIANNE ARAUJO DE OLIVEIRA	12726/2024	DEFERIDO
NATALIA DE AVILA STORI	11497/2024	DEFERIDO
PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA	11510/2024	DEFERIDO
PATRICIA CRISTINA DE GOVEIA RIBEIRO	11273/2024	DEFERIDO
PATRICIA DE FATIMA CABOSKI	12517/2024	DEFERIDO
PATRIZIA KEROLAN BRONHOLO	12281/2024	DEFERIDO
PRISCILA TRINDADE GUEDELHA SILVA	11663/2024	DEFERIDO
RAFAELA FREITAS DE LIMA	12611/2024	DEFERIDO
RAFAELA MARINHO	12701/2024	DEFERIDO
RAQUEL DO ROCIO OLIVEIRA DA ROCHA	12794/2024	INDEFERIDO
RAQUEL LUCIA DA PORCINCULA	12194/2024	DEFERIDO
RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	12061/2024	DEFERIDO
ROSANE FERREIRA ZATTONI	12425/2024	DEFERIDO
ROSANGELA FONTANA ANDREASSA	11163/2020	INDEFERIDO
ROZELIA DE SOUZA DIAS	11254/2024	DEFERIDO
ROZELIANE RUVINSKI	11233/2024	DEFERIDO
SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	12546/2024	DEFERIDO
SERGIO ROBERTO MASSOQUETO	12060/2024	INDEFERIDO
SHEILA FERREIRA VEIGA	12583/2024	INDEFERIDO
TACIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	11968/2024	DEFERIDO
TATIANA APARECIDA PIRES	11670/2024	INDEFERIDO
TEREZINHA APARECIDA PEREIRA	12053/2024	DEFERIDO
THAIS MICHELI FERREIRA	12683/2024	DEFERIDO
THALITA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	12702/2024	DEFERIDO
THAYLA ALINE DA SILVA SPUNAR	12545/2024	DEFERIDO
TISSIANE AGUIAR ANDRADE	12185/2024	DEFERIDO
VIVIANA DO ESPIRITO SANTOS	11137/2024	DEFERIDO
WENDELL DE OLIVEIRA LACERDA	12188/2024	DEFERIDO
WESLEY JESUS DO PRADO	11455/2024	DEFERIDO
WILLIAM ALVES DE SIQUEIRA	12332/2024	INDEFERIDO
ZENI APARECIDA LOPES PAULA	11679/2024	DEFERIDO

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo preferencialmente através de Protocolo Digital ou em caso de impossibilidade deste, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 24/05/2024 às 16:30h do dia 27/05/2024, utilizando o ANEXO I do edital.
4. As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 24 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C3F9B779

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (22/05/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LEONIDES MACHADO NIZER**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.933.827/0001-05**, com endereço na Rua Coronel Dulcídio Pereira, nº. 121, bairro: Centro, CEP: 83.750-083 na cidade de Lapa/PR, Telefone (41) 3622-1506, endereço eletrônico e-mail casadopastel10@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. LEONIDES MACHADO NIZER, inscrito no CPF sob nº. 187.198.999-04 e portador do RG nº 1147629, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de gêneros alimentícios - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 027/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

LEONIDES MACHADO NIZER
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2024

Signatário da Ata: Empresa **LEONIDES MACHADO NIZER**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.933.827/0001-05**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: LEONIDES MACHADO NIZER						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	BAURU DE FRIOS - unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente	UN.	2.250	2,31	5.197,50
2	1	BOLO SIMPLES - sabores diversos, sem recheio e sem cobertura. Pronto para o consumo. Entregue com no máximo 1 dia de fabricação e em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Kg	150	24,07	3.610,50
3	1	ESFIHA DE FRIOS - unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN.	2.300	2,16	4.968,00
4	1	MINICHINEQUE DE BANANA E FAROFA - unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN.	6.300	3,91	24.633,00
5	1	MINICHINEQUE DE CREME E COCO - unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN.	2.300	3,92	9.016,00
6	1	ORELHA DE GATO - tamanho aproximadamente 30g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Kg	130	28,81	3.745,30
7	1	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, sem trigo, sem adição de ovos. Embalagem de polietileno de aproximadamente 350g.	EMB	400	20,48	8.192,00
8	1	PÃO DE LEITE FATIADO - embalagem de aproximadamente 500g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	EMB	7.400	7,82	57.868,00
9	1	PÃO DE MILHO FATIADO - embalagem de aproximadamente 500g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	EMB	2.700	9,91	26.757,00
10	1	PÃO DE QUEIJO - unidade de 30g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Kg	400	33,55	13.420,00
11	1	PÃO FRANCES – produto de primeira qualidade, fresco. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Kg	4.900	15,02	73.598,00
12	1	PÃO INTEGRAL FATIADO - embalagem de aproximadamente 500g em plástico transparente, atóxico, resistente e lacrado. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	EMB	1.200	10,02	12.024,00
13	1	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - aproximadamente 350 g, produto elaborado com ingredientes isentos de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	EMB	450	19,07	8.581,50
14	1	PÃO TIPO HOT DOG UNIDADE DE 25G - entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN.	3.250	1,88	6.110,00
15	1	PÃO TIPO HOT DOG UNIDADE DE 50G - entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN.	14.250	2,51	35.767,50
16	1	PÃO ZERO EM GORDURA TRANS, colesterol e sem açúcar. Pão fatiado. Pacote de aproximadamente 400g.	EMB	600	14,51	8.706,00
17	1	PASTEL ASSADO - recheio de frango. Unidade de 50g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN.	2.500	3,86	9.650,00
18	1	PASTEL ASSADO - recheio de queijo e presunto. Unidade de 50g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN.	2.500	3,63	9.075,00
19	1	ROSCA DOCE - recheio de creme. Unidade de 50g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	UN.	2.300	4,04	9.292,00
VALOR TOTAL: R$ 330.211,30 (trezentos e trinta mil, duzentos e onze reais e trinta centavos)						

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2D72E461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 123/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia os membros da Banca Examinadora do Processo do Concurso Público e dá outras providências.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
RESOLVE:
I – NOMEAR a Banca Examinadora do Concurso Público do município de Barra do Jacaré, Paraná.
Banca Examinadora

SETOR	NOME	CPF	ÁREA
JURÍDICO E CORREÇÃO DE PEÇAS	RICARDO LOURENÇO DA SILVA BARRETO	396.518.288-97	JURÍDICA
SETOR DE PROVAS - ELABORAÇÃO E REVISÕES DE PROVAS E CORREÇÕES DISCURSIVAS	NATÁLIA GREGÓRIO ALONSO	356.936.808-43	LETRAS
	ABRAÃO AGUIAR BAÊTA	124.302.447-05	LETRAS
	NATALIA MANOEL	416.790.468-37	DIREITO
	MAYRA ALMEIDA TOLEDO	228.581.588-35	PEDAGOGIA
	MARIANA ALMEIDA LOPES	395.574.878-28	COMUNICAÇÃO SOCIAL
	MAURÍCIO NISHIHATA	337484078-74	HUMANAS
	THAMIRES PEREIRA DE CASTRO	432.205.328-96	JURÍDICA
	HELENA MARIANA DE FELIPPE	316.851.328-80	ENGENHARIA
	SIMONE FERREIRA GOMES DE ALMEIDA	349.633.908-09	HUMANAS
	DIANA MAIA	180.309.448-61	EXATAS (MATEMÁTICA)
	LUIZ EDUARDO MONTEJANE LEMOS	226.345.868-92	HUMANAS (PSICÓLOGO)
	MIRIAM DE FÁTIMA CHIMEM	157.794.318-09	HUMANAS (FONOAUDIÓLOGA)
	AUDREY CELESTINA CAIANI SANTOS	340.146.938-05	MEIO AMBIENTE
	DAYANNE SIMOES FERREIRA SANTOS	369.205.918-39	DENTISTA
	HANDEL CECILIO PINTO DA SILVA	542.690.596-72	MUSICA
	KILDER HERBERT SILVA SOUZA	230.546.598-01	TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA
	MARLENE PEREIRA LIMA	391.206.946-87	ASSISTENCIA SOCIAL
	SARAH ROSSI	353.082.608-18	MEDICINA
	FERNANDA NOGUEIRA FRANCO	403.444.278-62	ARQUITETURA E URBANISMO
	BRENDA LEE DE ABREU SOARES	314.781.648-67	ADMINISTRAÇÃO
	CARLOTA REGINA POLETTI CORREA SILVA	667.872.898-04	FARMÁCIA
	LILIANE TEIXEIRA RODRIGUES	273.749.188-60	MEDICINA
	RITA DE CÁSSIA ASSIS LIMA	157.775.388-78	FISIOTERAPIA
	LETÍCIA TEIXEIRA ROCIO	326.325.958-00	NUTRICIONISTA
	EDGARD GONÇALVES CARDOSO	358.954.098-22	ENGENHARIA

Barra do Jacaré, 23 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C08BF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2022 ADITIVO N.º 006/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a RUA JULIO GAIDZINSKI, 320, PIO CORRÊA, cidade de Criciúma - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.456.865/0001-67, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2022 – Pregão Eletrônico N.º 16/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 143/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal, em conformidade com as especificações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência, em **3,40%,** considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
48	Licenciamento do módulo de Assinatura Eletrônica e Gestão de Documentos FMS	MES	R$ 651,42
49	Licenciamento do módulo de Almoxarifado FMS	MES	R$ 289,52
50	Licenciamento do módulo de Monitoramento de notas fiscais FMS	MES	R$ 206,80

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 *O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art. 65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:*
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)****"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Bituruna, 18 de abril de 2024.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
BETHA SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:327EBD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 04/05/2022 À 18/05/2024

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE PROFISSIONAL V					
CONTADOR					
ADRIANO JUNIOR DIAS	18/05/2015	B	4	740	Ótimo
AGENTE PROFISSIONAL II					
NUTICIONISTA					
RAFAELA DA SILVA DORNELES	04/05/2015	B	4	735	Ótimo

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de MAIO de 2024.

ALCIONE MAZZOCATO
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B0969E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	27/2024
b) Licitação Nrº :	15/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	22/05/2024
e) Objeto Adjudicado :	Registro de preços para eventual e futura aquisição botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BARBARA VANESSA FUKAGAWA LTDA - CNPJ: 18.031.429/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 66.048,70 (sessenta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	ULTRAGAZ	UNID	500	R$ 123,83	R$ 61.915,00
2	Botijão com carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	ULTRAGAZ	UNID	15	R$ 275,58	R$ 4.133,70

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 66.048,70 (sessenta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta centavos).

Bom Sucesso, 23 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:F3DBDA7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	27/2024
b) Licitação Nrº :	15/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/05/2024
e) Objeto Homologado :	Registro de preços para eventual e futura aquisição botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BARBARA VANESSA FUKAGAWA LTDA - CNPJ: 18.031.429/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 66.048,70 (sessenta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	ULTRAGAZ	UNID	500	R$ 123,83	R$ 61.915,00
2	Botijão com carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 quilos (P-13), dentro dos padrões estabelecidos pela AGNP (Agência Nacional de Petróleo), com marca e procedência impressos no rótulo do produto.	ULTRAGAZ	UNID	15	R$ 275,58	R$ 4.133,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 66.048,70 (sessenta e seis mil, quarenta e oito reais e setenta centavos)

Bom Sucesso, 23 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0816754F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – *(Processo Licitatório Nº 32/2024)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 3 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICKUP, NOVA ANO 2024 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS,** de acordo com os termos e especificações, descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa **R & R**

LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME, com o **CNPJ 45.604.707/0001-45**, conforme quadro abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA/ modelo	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Veículo Utilitário Tipo Pick Up, Zero Km, ano de fabricação e modelo 2024/2024, com pintura sólida na cor Branca, alimentação bicombustível (álcool e gasolina), motor mínimo de 1.3 cilindro, com potência mínima de no mínimo 98 cv na gasolina e 106 cv no álcool, ar-condicionado frontal, refrigeração a água, Rádio AM/FM original de fábrica, tração dianteira, ignição eletrônica digital, transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e uma a ré sincronizada "Sistema de freios a disco na dianteira e a tambor na traseira com ABS com ação nas 04 rodas e EBD, Air Bag duplo frontal, direção hidráulica, rodas de Liga Leve aro 15". Capota Marítima, Capacidade de Carga Mínimo de 700 kg. Capacidade para no máximo 02 (duas) pessoas, tanque de convulsível para no mínimo 45 litros, com cinto de segurança compatível para todos os passageiros, extintor de incêndio, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com um ano de garantia ou 100.000 km de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções.	Unid.	**FIAT STRADA FREEDOM CP 1.3 0 KM**	3	106.900,00	320.700,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 320.700,00 (Trezentos e Vinte Mil e Setecentos Reais).						

Bom Sucesso do Sul, 23 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:491AED58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, TENDO COMO OBJETO Aquisição de materiais e medicamentos necessários para realização de atendimentos clínicos e cirurgias de castração em massa aos animais domésticos exclusivamente de proprietários munícipes de Califórnia, procedimentos estes que serão realizados no período de 19 à 30 de junho em uma parceria do município com a AMUVI (Associação dos Municípios do Vale do Ivaí).

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.344.756/0001-05 com sede na Rua AVENIDA CARLOS GOMES, 259, Município de Maringá, - PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** Paulo Henrique Honda Perejon Haro inscrito no CPF n.º 118.552.439-89, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, referente ao Credenciamento, objeto da Dispensa nº 036/2023, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único do Contrato nº 036/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O acréscimo incidirá sobre os seguintes itens:

	Descrição	*Unid*	*Quant.*	*R$ Unitário*	*R$ Total*
6	Avental Cirúrgico Descartável 30 g Manga Longa Adulto em TNT C/10	Unid	10	29,95	299,50
10	Clorexidina Degermante à 2% frasco de 1.000 ml	Unid	4	27,75	111,00
13	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 13 fios C/500	Unid	2	35,00	70,00
14	Dipirona Sódica Injetável 500 mg/ml Ampola 2 ml	Unid	150	2,40	360,00
17	Esparadrapo impermeável 10x4,5 mts com capa	Unid	4	12,95	51,80
19	Lamina de bisturi n°24 c/100	Cx	4	34,50	138,00
20	Luva cirúrgica nº 7,0 esteril com pó	Unid	250	2,10	525,00
24	Fio Nylon 2-0 Agulha 3,0 cm 3/8 c/24	Unid	16	70,00	1.120,00
25	Papel Grau Cirúrgico 150 x 100 Mts	Unid	4	80,00	320,00
26	PVPI Tópico 1.000 ml	Unid	4	55,50	222,00
27	Saco de Lixo Hospitalar Branco Capacidade 100 litros C/100	Unid	3	53,00	159,00
28	Saco de Lixo Preto Medidas 0,4 micra Capacidade 100 Litros C/100	Unid	3	55,00	165,00
29	Seringa Descartável 05 ml Estéril S/ Agulha Bico Luer Lock	Unid	120	0,35	42,00
34	Papel Toalha Interfolhas 3 dobras Branco 100% celulose virgem. Medidas 20x22cm C/1.000	Unid	20	21,00	420,00
35	Touca Descartável Branca 30 g C/100	Unid	2	19,75	39,50
Valor total					**R$ 4.042,80**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão do acréscimo o valor contratual passa a ser de **R$ 20.415,00 (vinte mil quatrocentos e quinze reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 21 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia Contratante ***PAULO WILSON MENDES*** Prefeito	Pró-Saúde Comércio De Produtos Hospitalares Ltda Me Contratada ***PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO*** Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7B0D78B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 029/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula.

R.M. NASSER LTDA
CNPJ: 10.260.293/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 305.933,60 (trezentos e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos.)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
1	105	Kg	Abacate: firme de cor verde escura;	7,85	824,25
2	1015	Kg	Abacaxi pérola: firme e sem machas;	5,90	5.988,50
3	400	Kg	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	18,62	7.448,00
4	1500	Kg	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	5,91	8.865,00
6	1000	Kg	Caqui: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	11,50	11.500,00
8	50	Kg	Kiwi - firmes sem marcas e machucados;	22,60	1.130,00
9	500	Kg	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	7,02	3.510,00
14	2010	Kg	Manga: Manga tipo Tomy Grande, de cor vermelho-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, grau de maturação médio e uniforme que suporte a manipulação e transporte.	4,55	9.145,55
17	3010	Kg	Melão: e sem marcas e machucados.	5,28	15.892,80
18	205	bandeja	Morango: sem marcas, machucados, firmes;	13,84	2.837,20
19	1010	Kg	Pêra Portuguesa: sem marcas, machucados e firme;	10,40	10.504,00
20	1010	Kg	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	7,13	7.201,30
21	1505	Kg	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou 5outros defeitos que possam alterar sua aparência e quali10dade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	2,84	4.274,20
22	410	Kg	Uva de mesa nas seguintes especificações mínimas: Espécie rubi; Fruta in natura; coloração uniforme; maduras; Com polpa intacta e firme; Sem danos físicos e mecânicos; Sem danificações; Livre de insetos e sujidades; Sem manchas ou defeitos na casca.	14,30	5.863,00
23	805	Kg	Abóbora Cabotiá: com cor verde escuro, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados.	2,85	2.294,25
25	505	Kg	Acelga: apresentam talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde e ou branca.	3,55	1.792,75
26	520	Kg	Alface crespa: fresca, firme e sem manchas. Não deve ser o hidropônico.	6,54	3.400,80
28	100	maço	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; 10Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, bri10lhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	6,40	640,00
30	160	Saca	Batata Inglesa: Contendo 50 kg em cada saca, não lavada, livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm	194,80	31.168,00
31	300	Kg	Berinjela livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie.	4,00	1.200,00
32	2000	Kg	Beterraba: firme e sem brotos.	4,05	8.100,00
33	1005	unidade	Brócolis: com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos.	6,75	6.783,75
34	2030	Kg	Cebola: de cabeça, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	5,00	10.150,00
35	2005	Kg	Cenoura: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	4,20	8.421,00
36	320	maço	Cheiro Verde: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	6,30	2.016,00
37	500	Kg	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	2,30	1.150,00
38	605	unidade	Couve Flor: contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verdes escuras, sem manchas amareladas e machucadas.	7,20	4.356,00
39	510	maço	Couve Manteiga: em maços, folhas sem colorações amarelas.	6,05	3.085,50
40	200	maço	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de 20,55origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g	9,96	1.992,00
41	55	Kg	Gengibre livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie.	20,55	1.130,25
42	100	Kg	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	7,90	790,00
43	305	Kg	Mandioca salsa amarela, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	10,85	3.309,25
44	1050	Kg	Mandioca: amarela, firme e sem brotos.	7,50	7.875,00
45	4504	Bandeja	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	17,80	80.171,20
47	805	Kg	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	1,78	1.432,90
48	105	Kg	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	11,33	1.189,65

49	105	Kg	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	6,30	661,50
50	105	Kg	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	11,33	1.189,65
51	200	Kg	Quiabo liso, coloração uniforme; Sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e 4,82cortes).	7,97	1.594,00
52	2020	unidade	Repolho: firme, não apresentando manchas, danos me cânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	4,82	9.736,40
53	100	maço	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g.	8,70	870,00
54	2050	Kg	Tomate: tipo saladete, firme, com parcial de amadurecimento.	5,24	10,742,00
55	300	Kg	Vagem: firme não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	12,36	3.708,00
TOTAL					R$ 305.933,60

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.817.454/0001-90
Valor total homologado: R$ 139.401,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
5	5030	Kg	Banana Nanica: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	3,70	18.611,00
7	1010	Kg	Goiaba Vermelha: firmes sem marcas e machucados;	9,29	9.382,90
10	3020	Kg	Laranja pêra: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme;	3,99	12.049,80
11	150	Kg	Limão Taiti: firme e sem brotos.	4,49	673,50
12	3020	Kg	Maçã Fuji: sem machucados, manchas e firme.	8,29	25.035,80
13	3010	Kg	Mamão formosa: sem machucados, manchas e firme.	6,39	19.233,90
15	155	Kg	Maracujá azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	19,45	3.014,75
16	4020	Kg	Melancia: sem marcas e machucados.	3,11	12.502,20
24	1000	Kg	Abobrinha Italiana: firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	4,62	4.620,00
27	410	Kg	Alho: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	22,75	9.327,50
29	610	Kg	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	1,90	1.159,00
46	1501	Bandeja	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 25% ME/PP	15,85	23.790,85
TOTAL					R$139.401,20

Valor Total Homologado do Pregão: R$ 445.334,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos.)

Califórnia, 23 de maio de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F9FD2AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:
Nº Processo: 029/2024
Nº Licitação: 009/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição dos Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), para a manutenção do fornecimento de merenda escolar nas escolas e centros de educação infantil de Califórnia e o Clube do Irmão Caçula.

R.M. NASSER LTDA
CNPJ: 10.260.293/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 305.933,60 (trezentos e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos.)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
1	105	Kg	Abacate: firme de cor verde escura;	7,85	824,25
2	1015	Kg	Abacaxi pérola: firme e sem machas;	5,90	5.988,50
3	400	Kg	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	18,62	7.448,00
4	1500	Kg	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	5,91	8.865,00
6	1000	Kg	Caqui: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	11,50	11.500,00
8	50	Kg	Kiwi - firmes sem marcas e machucados;	22,60	1.130,00
9	500	Kg	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	7,02	3.510,00
14	2010	Kg	Manga: Manga tipo Tomy Grande, de cor vermelho-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, grau de maturação médio e uniforme que suporte a manipulação e transporte.	4,55	9.145,55
17	3010	Kg	Melão: e sem marcas e machucados.	5,28	15.892,80
18	205	bandeja	Morango: sem marcas, machucados, firmes;	13,84	2.837,20
19	1010	Kg	Pêra Portuguesa: sem marcas, machucados e firme;	10,40	10.504,00
20	1010	Kg	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	7,13	7.201,30
21	1505	Kg	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou 5outros defeitos que possam alterar sua aparência e quali10dade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita	2,84	4.274,20

			recente.		
22	410	Kg	Uva de mesa nas seguintes especificações mínimas: Espécie rubi; Fruta in natura; coloração uniforme; maduras; Com polpa intacta e firme; Sem danos físicos e mecânicos; Sem danificações; Livre de insetos e sujidades; Sem manchas ou defeitos na casca.	14,30	5.863,00
23	805	Kg	Abóbora Cabotiá: com cor verde escuro, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados.	2,85	2.294,25
25	505	Kg	Acelga: apresentam talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde e ou branca.	3,55	1.792,75
26	520	Kg	Alface crespa: fresca, firme e sem manchas. Não deve ser o hidropônico.	6,54	3.400,80
28	100	maço	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; 10Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, bri10lhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	6,40	640,00
30	160	Saca	Batata Inglesa: Contendo 50 kg em cada saca, não lavada, livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão, cultivar bem desenvolvida com calibre de 50 a 70 mm	194,80	31.168,00
31	300	Kg	Berinjela livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie.	4,00	1.200,00
32	2000	Kg	Beterraba: firme e sem brotos.	4,05	8.100,00
33	1005	unidade	Brócolis: com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos.	6,75	6.783,75
34	2030	Kg	Cebola: de cabeça, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	5,00	10.150,00
35	2005	Kg	Cenoura: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	4,20	8.421,00
36	320	maço	Cheiro Verde: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	6,30	2.016,00
37	500	Kg	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	2,30	1.150,00
38	605	unidade	Couve Flor: contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verdes escuras, sem manchas amareladas e machucadas.	7,20	4.356,00
39	510	maço	Couve Manteiga: em maços, folhas sem colorações amarelas.	6,05	3.085,50
40	200	maço	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de 20,55origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g	9,96	1.992,00
41	55	Kg	Gengibre livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie.	20,55	1.130,25
42	100	Kg	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	7,90	790,00
43	305	Kg	Mandioca salsa amarela, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	10,85	3.309,25
44	1050	Kg	Mandioca: amarela, firme e sem brotos.	7,50	7.875,00
45	4504	Bandeja	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA	17,80	80.171,20
47	805	Kg	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	1,78	1.432,90
48	105	Kg	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	11,33	1.189,65
49	105	Kg	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	6,30	661,50
50	105	Kg	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	11,33	1.189,65
51	200	Kg	Quiabo liso, coloração uniforme; Sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e 4,82cortes).	7,97	1.594,00
52	2020	unidade	Repolho: firme, não apresentando manchas, danos me cânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	4,82	9.736,40
53	100	maço	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g.	8,70	870,00
54	2050	Kg	Tomate: tipo saladete, firme, com parcial de amadurecimento.	5,24	10,742,00
55	300	Kg	Vagem: firme não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	12,36	3.708,00
TOTAL					R$ 305.933,60

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.817.454/0001-90
Valor total homologado: R$ 139.401,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
5	5030	Kg	Banana Nanica: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	3,70	18.611,00
7	1010	Kg	Goiaba Vermelha: firmes sem marcas e machucados;	9,29	9.382,90
10	3020	Kg	Laranja pêra: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme;	3,99	12.049,80
11	150	Kg	Limão Taiti: firme e sem brotos.	4,49	673,50
12	3020	Kg	Maçã Fuji: sem machucados, manchas e firme.	8,29	25.035,80
13	3010	Kg	Mamão formosa: sem machucados, manchas e firme.	6,39	19.233,90
15	155	Kg	Maracujá azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; e madura; Com polpas intactas e firmes; Livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	19,45	3.014,75
16	4020	Kg	Melancia: sem marcas e machucados.	3,11	12.502,20
24	1000	Kg	Abobrinha Italiana: firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	4,62	4.620,00
27	410	Kg	Alho: Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânico sou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	22,75	9.327,50
29	610	Kg	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	1,90	1.159,00
46	1501	Bandeja	Ovos: de granja, branco, tipo extra, embalados em bandejas de 30 uni cada, com data de fabricação não superior a sete dias. COTA 25% ME/PP	15,85	23.790,85
TOTAL					R$139.401,20

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 423
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 424

Manutenção das Escolas Municipais
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 437

Distribuição da Merenda Infantil
07.017.12.365.0019.2046 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 521
07.017.12.365.0019.2046 – 3.3.90.32 Fonte 107 – Red. 519
07.017.12.365.0019.2046 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 520

Programa de Educação de Jovens e Adultos
07.017.12.366.0020.2066 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 529
07.017.12.366.0020.2066 – 3.3.90.32 Fonte 113 – Red. 528

Valor Total Homologado do Pregão R$ 445.334,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos.)

Califórnia, 23 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ABD7867B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 29/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 29/2024

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

Até 28/06/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG7968	274770T000002884	30/04/2024	55680
AGE6F39	274770T000002358	29/04/2024	55500
AGM1H32	274770T000002885	30/04/2024	55680
AVC4539	274770T000002662	30/04/2024	55250
AWN5795	274770T000002660	30/04/2024	54870
AWR3J16	274770T000002363	30/04/2024	55500
AWR6050	274770T000002359	29/04/2024	55680
AWR9337	274770T000002360	29/04/2024	55680
AXD4H52	274770T000004928	27/04/2024	70561
AXD4H52	274770T000004932	28/04/2024	66531
AXD4H52	274770T000004929	28/04/2024	67690
AXD4H52	274770T000004930	28/04/2024	50100
AYC3I82	274770T000002882	29/04/2024	55680
AYC3I82	274770T000002883	29/04/2024	66020
AYM3040	274770T000002661	30/04/2024	54521
BCN1218	274770T000002361	30/04/2024	55500
BVT4F84	274770T000002362	30/04/2024	55500
DMM6H83	274770T000002880	29/04/2024	55680
QPX0H59	274770T000002879	29/04/2024	55680
SEC6I37	116100T001376964	02/05/2024	54600

Até 01/07/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW8G78	274770T000002373	03/05/2024	55680
AIZ2G66	274770T000002953	02/05/2024	55680
ALG7146	274770T000002955	02/05/2024	55680
AMA5418	274770T000002365	02/05/2024	55500
ARU7A23	274770T000002951	30/04/2024	55680
ATC9G84	274770T000002954	02/05/2024	55680
AUR1540	274770T000002895	30/04/2024	55500
AUS0E39	274770T000002366	02/05/2024	55500
AVG3B64	274770T000002893	30/04/2024	55500
AWM8846	274770T000002887	30/04/2024	55680
AWN4073	274770T000002892	30/04/2024	55500
AWP2H04	274770T000002958	02/05/2024	55680
AXF3C52	274770T000003522	05/05/2024	55250
AXF3C52	274770T000003523	05/05/2024	76332
AZM0I38	274770T000002370	03/05/2024	55680
BAI3H92	274770T000004933	01/05/2024	70301
BBO8116	274770T000002889	30/04/2024	55680
BCI2172	274770T000002957	02/05/2024	55680
BDG0E18	274770T000002371	03/05/2024	55680
BDI2A37	274770T000002890	30/04/2024	55500
BNX0110	274770T000003051	30/04/2024	73662
BOF5858	274770T000002369	03/05/2024	55500
CFE0I72	274770T000002959	02/05/2024	76251
DEL1878	274770T000002899	30/04/2024	55680
DIC2G06	274770T000002367	02/05/2024	55500
ELJ2A73	274770T000000096	02/05/2024	55250
FUL0G86	274770T000002952	02/05/2024	55680

IVI2F45	274770T000002375	03/05/2024	55680
KME0D41	274770T000002891	30/04/2024	55500
LNF9D04	274770T000000684	03/05/2024	52311
MBK6762	274770T000002364	02/05/2024	55500
MGW3934	274770T000003518	05/05/2024	51851
MIB0A92	274770T000000097	05/05/2024	65300
NEZ2J75	274770T000002897	30/04/2024	55680
PXT4D37	274770T000002376	03/05/2024	55680
QBX1G25	274770T000003521	05/05/2024	51851
QXJ0H22	274770T000002896	30/04/2024	55680
SFE5C60	116100T001326018	03/05/2024	54521
FLA8H11	116100T000818339	04/05/2024	54600
AES8653	274770T000000687	11/05/2024	54521
AGB8C30	274770T000002381	06/05/2024	55500
AIB3071	274770T000005415	07/05/2024	55680
AIX8767	274770T000002378	06/05/2024	76252
ALV1150	274770T000003257	09/05/2024	65640
ALV1150	274770T000003258	09/05/2024	50292
ANE5D28	274770T000005402	07/05/2024	55680
ANE5D28	274770T000002383	06/05/2024	55500
ANX8311	274770T000005409	07/05/2024	55500
APV5D00	274770T000005407	07/05/2024	55500
AQK4J27	274770T000000685	11/05/2024	54600
ARG9H11	274770T000005401	07/05/2024	76251
ARU3137	274770T000005413	07/05/2024	55680
ARY4622	274770T000002392	08/05/2024	55500
ASF3457	274770NIC0000555	23/04/2024	50020
ATJ4565	274770NIC0000553	23/04/2024	50020
ATZ5830	274770T000002380	06/05/2024	55500
AVK0D34	274770T000002388	06/05/2024	55680
AWL3627	274770T000004936	06/05/2024	54521
AWN5795	274770T000002960	09/05/2024	55250
AWZ9219	274770T000002397	08/05/2024	55680
AYI8D91	274770T000002389	06/05/2024	55680
AYR1H11	274770T000002382	06/05/2024	55500
AYU9I35	274770T000000686	11/05/2024	54521
AZI6050	274770NIC0000551	23/04/2024	50020
AZM8353	274770T000005404	07/05/2024	55680
AZW3I30	274770T000004937	06/05/2024	54521
BAC5J37	274770T000002384	06/05/2024	55680
BAV7I59	274770T000005411	07/05/2024	55680
BBD5F87	274770T000002390	08/05/2024	55500
BEF7C12	274770NIC0000552	23/04/2024	50020
BEU3I14	274770T000002385	06/05/2024	55680
DMY8G29	274770T000002395	08/05/2024	55680
FVW4I47	274770T000005412	07/05/2024	55680
JGF1B89	274770T000002396	08/05/2024	55680
MAW7B33	274770T000002391	08/05/2024	55500
MIB0A92	274770T000005551	11/05/2024	65300
MJO9473	274770NIC0000556	23/04/2024	50020
PUR4560	274770T000005406	07/05/2024	55500
QHH0I34	274770T000005408	07/05/2024	55500
QHJ4J58	274770NIC0000554	23/04/2024	50020
SDT3J31	274770T000002204	12/05/2024	66371
SEL7J59	274770T000002202	12/05/2024	70301
SEL7J59	274770T000002203	12/05/2024	73400
SEX2H90	274770T000005403	07/05/2024	55680

Até <u>04/07/2024</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYG0G53	116100T001372318	08/05/2024	55411
IUQ3F44	274770NIC0000559	26/04/2024	50020

Até <u>05/07/2024</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUV8I12	116100T001384381	09/05/2024	56222

Até <u>08/07/2024</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIY1D84	116100T001376967	10/05/2024	54522
BBL4C79	116100T001376966	10/05/2024	54522
BAW0233	116100T000227292	13/05/2024	55411
ITX7F14	274770T000004703	30/04/2024	67690
ITX7F14	274770T000004702	30/04/2024	51851
ITX7F14	274770T000004705	30/04/2024	57200
ABL3G50	274770T000005451	13/05/2024	55680
AFN9451	274770T000000100	14/05/2024	65992
AFN9451	274770T000000099	14/05/2024	60502
AFN9451	274770T000000098	14/05/2024	51851
AGU6034	274770T000005454	13/05/2024	55680
AHK4C12	274770T000005464	13/05/2024	55500
ALU9088	274770T000002671	16/05/2024	76842
ALU9088	274770T000002672	16/05/2024	73400

ANE5D28	274770T000005459	13/05/2024	55680
ANI3128	274770T000005463	13/05/2024	55500
ASV9205	274770T000002673	16/05/2024	61220
ATI4D87	274770T000005602	13/05/2024	76331
ATS9H00	274770T000005603	17/05/2024	76331
ATV5F26	274770T000001051	14/05/2024	65300
AVW5223	274770T000005460	13/05/2024	55680
AXC6D92	274770T000005465	13/05/2024	55500
AXT7J10	274770T000005458	13/05/2024	55680
AYK5H14	274770T000000689	15/05/2024	54521
AYT8516	274770T000005466	13/05/2024	55680
BBC9A18	274770T000002670	16/05/2024	54870
BCD5C99	274770T000002667	16/05/2024	76331
BDP2C82	274770T000002668	16/05/2024	76331
BEE3G42	274770T000005455	13/05/2024	55680
DIE7I65	274770T000005461	13/05/2024	55680
FOO9I39	274770T000002066	17/05/2024	66531
FTO8F91	274770T000005462	13/05/2024	55500
JJV8J17	274770T000005601	13/05/2024	76332
LGG3316	274770T000005452	13/05/2024	55680
LRS2J44	274770T000000688	15/05/2024	54521
LWW5391	274770T000002063	13/05/2024	55250
MKB8D30	274770T000001052	18/05/2024	65300
PYR5J95	274770T000005606	17/05/2024	76331

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5ECC2F6C

GABINETE
EDITAL Nº 31/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 31/2024

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 01/07/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
MCC3249	274770T000003033	30/01/2024	55250	R$ 130,16
AGY2922	274770T000004358	01/03/2024	55680	R$ 195,23
APU6288	274770T000004357	01/03/2024	55680	R$ 195,23
APZ4316	274770T000003401	27/02/2024	54521	R$ 195,23
ARW1457	274770T000004363	01/03/2024	55500	R$ 130,16
ATF1I08	274770T000004364	01/03/2024	55500	R$ 130,16
ATY4036	274770T000004362	01/03/2024	55500	R$ 130,16
AWN5795	274770T00000780	02/03/2024	55250	R$ 130,16
AWN5795	274770T000000779	02/03/2024	54521	R$ 195,23
BAX4J96	274770T000004361	01/03/2024	55500	R$ 130,16
HMO4J06	274770T000000783	02/03/2024	51262	R$ 880,41
IUQ3F44	274770T000000778	02/03/2024	54522	R$ 195,23
NLX6936	274770T000004356	01/03/2024	55680	R$ 195,23
SEY8G10	274770T000000777	02/03/2024	76842	R$ 130,16

Até 04/07/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAF8A05	274770T000000138	05/03/2024	65300	R$ 195,23
AEL9A13	274770T000000137	05/03/2024	55414	R$ 195,23
AHS2D12	274770T000003419	11/03/2024	51930	R$ 293,47
AIX9D72	274770T000003505	05/03/2024	51851	R$ 195,23
AKI2136	274770T000003412	06/03/2024	55414	R$ 195,23
AQQ5745	274770T000002498	19/01/2024	55680	R$ 195,23
ATY1D12	274770NIC0000507	20/02/2024	50020	R$ 390,46
ATY1D12	274770NIC0000506	20/02/2024	50020	R$ 390,46
AUL1415	274770T000002447	23/02/2024	54521	R$ 195,23
AUR8J00	274770T000000787	09/03/2024	55414	R$ 195,23
AUZ1995	274770NIC0000514	20/02/2024	50020	R$ 176,76
AWH1100	274770T000003508	05/03/2024	51851	R$ 195,23
AXF2D72	274770T000003414	06/03/2024	54521	R$ 195,23
AXR8E10	274770NIC0000508	20/02/2024	50020	R$ 390,46

AXY5A53	274770NIC0000511	20/02/2024	50020	R$ 390,46
AYX1G14	274770T000003409	06/03/2024	54521	R$ 195,23
AYZ4B82	274770T000003504	05/03/2024	51851	R$ 195,23
AZM5F03	274770NIC0000515	20/02/2024	50020	R$ 390,46
BCK2D18	274770T000000788	09/03/2024	76842	R$ 130,16
BDV3I18	274770NIC0000512	20/02/2024	50020	R$ 390,46
BUG7615	274770T000000784	07/03/2024	54521	R$ 195,23
DKR3A21	274770T000003421	11/03/2024	76331	R$ 293,47
EPR3593	274770T000003418	11/03/2024	54521	R$ 195,23
HIF3A90	274770NIC0000516	20/02/2024	50020	R$ 586,94
IVN9578	274770T000003904	01/02/2024	55680	R$ 195,23
MDS8J20	274770T000003509	05/03/2024	76331	R$ 293,47
MGK4925	274770NIC0000513	20/02/2024	50020	R$ 390,46
MJY1A74	274770T000003510	05/03/2024	51851	R$ 195,23
RHN9B72	274770T000000139	06/03/2024	66020	R$ 293,47
SEX1E10	274770T000003506	05/03/2024	76842	R$ 130,16
SEZ5H27	274770NIC0000510	20/02/2024	50020	R$ 390,46

Até 08/07/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
MLQ3H34	116100T001584807	06/03/2024	54521	R$ 195,23
RHV5A41	274770NIC0000517	23/02/2024	50020	R$ 176,76
RHZ1C07	274770NIC0000518	23/02/2024	50020	R$ 260,32

Até 11/07/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHE0C16	274770T000003423	14/03/2024	54521	R$ 195,23
ANK0C12	274770T000003427	14/03/2024	76331	R$ 293,47
ASI7390	274770T000001953	16/03/2024	52741	R$ 2.934,70
ATF2579	274770T000002059	14/03/2024	51180	R$ 880,41
ATF2579	274770T000020580	14/03/2024	50100	R$ 880,41
ATV1D90	274770T000001952	16/03/2024	55414	R$ 195,23
AUS5B33	116100T001390615	10/03/2024	54521	R$ 195,23
AYR4C25	274770T000003552	12/03/2024	55414	R$ 195,23
BAV4C26	274770T000003424	14/03/2024	76331	R$ 293,47
BCL5G46	274770T000003428	14/03/2024	73400	R$ 130,16
BCT6F73	274770T000000664	16/03/2024	55414	R$ 195,23
EIN7I29	116100T000739131	08/03/2024	76252	R$ 293,47
JHM3C93	274770CND0000007	30/01/2024	50450	R$ 293,47
KLL1511	274770T000000785	09/03/2024	55250	R$ 130,16
KXM5D85	274770T000003425	14/03/2024	54521	R$ 195,23
QDD7G88	274770T000003553	12/03/2024	55414	R$ 195,23
RHC5H64	274770T000003430	14/03/2024	66531	R$ 195,23

Campina Grande do Sul, 23 de maio de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:89F6F853

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024
Decreto n° 2222/2024 de 23/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.733.476,67 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
216 - 4.4.90.52.00.00	3376	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
301 - 3.3.50.43.00.00	31880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	799.173,74
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.031		Ações a cargo do Fundo Municipal de Habitação Social	
315 - 3.3.90.39.00.00	3007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.005		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	

08.005.08.241.0015.2.040		Ações a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
350 - 3.3.50.43.00.00	31900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	458.579,78
353 - 3.3.90.32.00.00	3198	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.556,60
354 - 3.3.90.33.00.00	31011	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	3198	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	31011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.166,55
Total Suplementação:			1.733.476,67

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 23 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:0BA30685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DISPENSA ELETRONICA 04-2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°04/2024 PROCESSO N° 009/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃOAPLICÁVEL.	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e outros materiais permanentes
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM.**
DE 24 DE MAIO DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 03 DE JUNHO DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 03 DE JUNHO DE 2024 09:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 03 DE JUNHO DE 2024– 15:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: site *www.gov.br/compras/pt-br* **QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES** **SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253**	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e outros materiais permanentes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	**Mesa Refeitório Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Formica Post-Forming , Espessura: 30 MM, Altura: 0,78 M, Material Estrutura: Aço , Comprimento: 3 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: 10 Bancos Escamoteaveis**	**Unidade**	**01**	**1.244,5000**	**1.244,50**
2	**Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26 , Ac abamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Padrão Ac abamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantida de Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicio nais: Dimensões:470 X 570 X 1362 Mm , Aplicação: Pastas Suspensas**	**Unidade**	**01**	**605,2570**	**605,25**
3	**Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE**	**Unidade**	**03**	**886,1960**	**2.658,59**
4	**Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB. , Interface: Usb 3.0 , Características Adicionais: Exte rno**	**Unidade**	**02**	**292,2224**	**584,44**
5	**Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 4 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Interativo , Características Adicionais: Conexão: Hdmi, Usb, Wi-Fi , Luminosidade Mínima: 4.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1.280 X 800, Distancia de Projeção: 0.91 - 10.89 metros, Audio: 2W, Tipo: PowerLite W52+**	**Unidade**	**01**	**10.080,5856**	**10.080,58**
6	**Monitor de palco portátil, Cor: preto, Tensão: 100V/240V, Potência de saída (RMS): 1000 W, Tipos de alto-falante: Subwoofer, Tipos de filtros do alto-falante: Ativo, Configuração de canais: 2, Resposta mínima em frequência: 56 hz, Resposta máxima em frequência: 20 kHz, Tipo: CP8, Conector de entrada: XLR/TRS, Dimensões: 273mm de largura, 411mm de altura e 256mm de profundidade.**	**Unidade**	**02**	**7.549,0333**	**15.098,06**
7	**Mesa Áudio / Vídeo Canais: 17 (16 Mono, 1 USB), AUX: 4; Interface USB Plug & Play, Funcionalidade exclusiva: Efeitos em todos Aux (retornos), Phantom Power individual por canal, Bluetooth 4.1 com canal dedicado, MP3 Player via USB, PreAmps Premium com baixíssima relação sinal/ruído, Conectores Neutrik Combo, EQ. 3 bandas por canal com varredura nas médias, EQ. gráfico 9 bandas para o Master, Alimentação: Bivolt, Dimensões: 54 cm x 66 cm x 19 cm, Tipo: DM- 16**	**Unidade**	**01**	**2.874,7100**	**2.874,71**
				VALOR TOTAL	**33.146,13**

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive

a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4. FASE DE LANCES
A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00 real.*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (dias) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e
138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a
139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas
- PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
Republicar o presente aviso com uma nova data;
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
II - Termo de Referência;
ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais*
relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e outros materiais permanentes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	Mesa Refeitório Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Formica Post-Forming , Espessura: 30 MM, Altura: 0,78 M, Material Estrutura: Aço , Comprimento: 3 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: 10 Bancos Escamoteaveis	Unidade	01	1.244,5000	1.244,50
2	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26 , Ac abamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Padrão Ac abamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantida de Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Dimensões:470 X 570 X 1362 Mm , Aplicação: Pastas Suspensas	Unidade	01	605,2570	605,25
3	Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE	Unidade	03	886,1960	2.658,59
4	Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB. , Interface: Usb 3.0 , Características Adicionais: Exte rno	Unidade	02	292,2224	584,44
5	Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 4 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Interativo , Características Adicionais: Conexão: Hdmi, Usb, Wi-Fi , Luminosidade Mínima: 4.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1.280 X 800, Distancia de Projeção: 0.91 - 10.89 metros, Audio: 2W, Tipo: PowerLite W52+	Unidade	01	10.080,5856	10.080,58
6	Monitor de palco portátil, Cor: preto, Tensão: 100V/240V, Potência de saída (RMS): 1000 W, Tipos de alto-falante: Subwoofer, Tipos de filtros do alto-falante: Ativo, Configuração de canais: 2, Resposta mínima em frequência: 56 hz, Resposta máxima em frequência: 20 kHz, Tipo: CP8, Conector de entrada: XLR/TRS, Dimensões: 273mm de largura, 411mm de altura e 256mm de profundidade.	Unidade	02	7.549,0333	15.098,06
7	Mesa Áudio / Vídeo Canais: 17 (16 Mono, 1 USB), AUX: 4; Interface USB Plug & Play, Funcionalidade exclusiva: Efeitos em todos Aux (retornos), Phantom Power individual por canal, Bluetooth 4.1 com canal dedicado, MP3 Player via USB, PreAmps Premium com baixíssima relação sinal/ruído, Conectores Neutrik Combo, EQ. 3 bandas por canal com varredura nas médias, EQ. gráfico 9 bandas para o Master, Alimentação: Bivolt, Dimensões: 54 cm x 66 cm x 19 cm, Tipo: DM- 16	Unidade	01	2.874,7100	2.874,71
				VALOR TOTAL	33.146,13

JUSTIFICATIVA

Diante das necessidades de constantes de melhorias nos equipamentos de informática e outros para suprir as necessidades do legislativo, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos acima mencionados.

DO VALOR ESTIMADO
O valor total para fornecimento dos itens é de R$ 33.146,13 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	33.146,13

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos após a homologação. Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

RECEBIMENTO DO OBJETO

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens
Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas ficais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.

No caso de inadimplência do Vencedor da Dispensa Eletrônica, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.
Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro; Atuará como fiscal nos termos da portaria 025/2023 o Sr. Paulo Cesar Partica.

OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

São obrigações do Vencedor da Licitação:
Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.
Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.
Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:
Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.
Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro
Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.
Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.

A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

12. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ANEXO II.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de aquisição de equipamentos de informática e outros materiais permanentes para renovação dos equipamentos do legislativo

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
A Câmara Municipal necessita constantemente renovar seus equipamentos e da aquisição de novos equipamentos e matérias permanentes para devida manutenção das atividades Legislativas.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 22/05/2024 e efetivação da contração no final do mês de junho de 2024.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica, empresa especializada para fornecer os equipamentos ao legislativo

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados equipamentos, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas para semelhantes aquisições

conforme pesquisa feita no compras gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento de dispensa eletrônica.

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:66C7A7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2024 DATA: 23/05/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 344.734,63 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 344.734,63 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00
3799	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	153.734,63
	SUBTOTAL	303.734,63
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0003.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livre)	36.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
	TOTAL	**344.734,63**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
820	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livre)	36.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	**191.000,00**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	153.734,63
	TOTAL	**153.734,63**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 23 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E5789E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.516/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG

nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 13.742,00** (treze mil, setecentos e quarenta e dois reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: C.F. DE LIRA GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.162.027/0001-02, com sede administrativa na Rua Coronel França Leite, nº 2687, Bairro Centro, CEP 26.520-651, Nilópolis-RJ, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. CARLOS FERNANDO DE LIRA GOMES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 806.037.187-87, portador da cédula de identidade n° 066845769 DIC-RJ, com residência e domicilio na Travessa Luiz Gonçalves Junior, n° 9, Bairro Centro, CEP 26.526-037, Nilópolis-RJ, endereço eletrônico: didannaconfeccoes@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	Camiseta personalizada: manga curta, confeccionada com tecido malha anti-pilling com recortes e estampas serigrafadas. Podendo ser escolhidas as cores, estampas e tamanhos a definir no momento da aquisição pela secretaria.	DIDANNA (PRÓPRIA)	CAMISETA	UN	500,00	16,39	8.195,00
15	Camiseta. Tecido PP e estampa técnica de sublimação cor a definir no momento da aquisição, com gola polo na mesma cor, com abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12mm, no sentido vertical, sendo estes na mesma cor da camiseta; 01 logo da Cavalgada da Integração na parte de trás medindo aproximadamente 20x25cm cor da escrita a definir no momento da aquisição; 01 brasão da prefeitura municipal na manga do lado direito medindo aproximadamente 6x6cm; na parte frontal do lado esquerdo um logo do município medindo aproximadamente 8x5cm, nos tamanhos P, M, G e GG.	DIDANNA (PRÓPRIA)	CAMISETA	UN	300,00	18,49	5.547,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Agricultura e Pecuária
6	Esporte Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Assistência Social
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 22 de maio de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Carlos Fernando de Lira Gomes** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE5CFEA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.516/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 542,60** (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: JADIR GAMBETTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.128.755/0001-64, com sede administrativa na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº s/n, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JADIR GAMBETTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 773.211.039-00, portador da cédula de identidade civil RG n° 5.384.616-5 SSP-PR, com residência e domicilio na Rua Gervásio Hitoshi Doi, n° s/n, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: jgcandoi@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	Camiseta para equipe de Xadrez - Categoria Masculino. Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimatico em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra com cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Xadrez medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade cor a ser definida medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo.	AE UNIF	UNISSEX	UN	5,00	34,54	172,70
17	Conjunto de camiseta esportiva para equipe de Comissão Técnica. Manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimatico em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra com cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação “Comissão técnica” 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo escrito o nome da modalidade cor a ser definida medindo 27 cm comprimento x 5,5 cm. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo.	AE UNIF	BABY LOOK	CJ	10,00	36,99	369,90

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Agricultura e Pecuária
6	Esporte Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Assistência Social
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 22 de maio de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Jadir Gambetta** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43349E15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 137/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.516/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 7.567,00** (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.451.892/0001-66, com sede administrativa na Avenida São Paulo, nº 338, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. HELIO NOJEHOVSI JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 073.612.329-65, portador da cédula de identidade n° 9.961.312-2 SSP-PR, com residência e domicilio na Avenida São Paulo, n° 338, Casa, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná, endereço eletrônico: licitatshirt@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
18	Conjunto de uniforme completo do time de Futebol de Campo - Masculino, contendo 22 camisetas, 22 calções e 22 meiões: 20 Camiseta Oficial manga curta - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 20 Calção Modalidade Futebol Campo Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático na cor verde musgo, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camisetas Goleiro Futebol de Campo Masculino - Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimatico em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calção de Goleiro Futebol Campo Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 20 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno e 02 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno	PROPRIA	100% poliéster	CJ	1,00	1.397,00	1.397,00
20	Conjunto de uniforme completo para time de Futebol Sete - Masculino 14 camisetas ,14 calções e 14 meiões: 12 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futebol sete medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 12 Calção Modalidade Futebol sete Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida no momento da aquisição, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camisetas Goleiro Futebol sete Masculino - Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da	PROPRIA	100% poliéster	CJ	1,00	880,00	880,00

	prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Futebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente, medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calção de Goleiro Futebol Sete Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a definir no momento da aquisição, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 12 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno. 02 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno.						
21	Conjunto de uniforme completo para time de Futsal Feminino com 14 camisetas ,14 calções e 14 meiões: 12 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futsal medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a definir medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a definir medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 12 Calção Modalidade Futsal Feminino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a definir, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camisetas Goleira Futsal Feminino - Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Futebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a definir medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calça para Goleiro Categoria Futsal Feminino: confeccionado em tecido 57% poliéster 43% algodão, gramatura de 307,54g/m² com elástico no cós e barra, cordão interno e forro branco, sendo laterais e parte frontal acolchoado. Toda calça deverá ser personalizada em transfer sublimático cor a definir, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 12 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno. 02 Meião Esportivo, cor a ser definida, confeccionado em 76,7% polipropileno, 16,4% poliamida, e 6,9% elastodieno	PROPRIA	100% poliéster	CJ	1,00	1.050,00	1.050,00
22	Conjunto de uniforme completo para time de Handebol Feminino com 16 camisetas ,16 calções: 14 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a definir medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a definir medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo. 14 Calção Modalidade Handebol Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município a empresa contratada, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo. Tamanho a definir. 02 Calça para Goleira Modalidade Handebol Feminino: confeccionado em tecido 57% poliéster 43% algodão, gramatura de 307,54g/m² com elástico no cós e barra, cordão interno e forro branco, sendo laterais e parte frontal acolchoado. Toda calça deverá ser personalizada em transfer sublimático cor a definir, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camiseta de Goleira Modalidade Handebol Feminino: Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito	PROPRIA	100% poliéster	CJ	1,00	950,00	950,00

	medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo						
23	Conjunto de uniforme completo para time de Handebol Masculino com 16 camisetas ,16 calções: 14 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para a outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a definir medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo anexo. 14 Calção Modalidade Handebol Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município a empresa contratada, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo. Tamanho a definir. 02 Calça para Goleira Modalidade Handebol Feminino: confeccionado em tecido 57% poliéster 43% algodão, gramatura de 307,54g/m² com elástico no cós e barra, cordão interno e forro branco, sendo laterais e parte frontal acolchoado. Toda calça deverá ser personalizada em transfer sublimático cor a definir, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camiseta de Goleira Modalidade Handebol Feminino: Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a definir medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo.	PROPRIA	100% poliéster	CJ	1,00	950,00	950,00
25	Conjunto de uniforme completo para time de Voleibol Feminino com 13 camisetas ,13 calções: 11 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Voleibol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme modelo em anexo. 11 Calção Modalidade Voleibol Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município a empresa contratada, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme o modelo em anexo. Tamanho a definir. 02 Calção para o Libero Modalidade Voleibol Feminino: confeccionado em tecido suplex wolfox, cintura alta. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camiseta de Libero Modalidade Voleibol Feminino: Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Handebol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme modelo em anexo.	PROPRIA	100% poliéster	CJ	1,00	780,00	780,00
26	Conjunto de uniforme completo para time de Voleibol Masculino com 13 camisetas,13 calções: 11 Camiseta Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da compra iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado), identificação da modalidade de Voleibol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome	PROPRIA	100% poliéster	CJ	1,00	780,00	780,00

	Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme modelo em anexo. 11 Calção Modalidade Voleibol Masculino confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Calção de Libero Modalidade Voleibol Masculino confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo. 02 Camiseta de Libero Modalidade Voleibol Masculino: Oficial manga curta, confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a definir ao final da manga medindo 1,5 cm, contendo brasão da prefeitura de Candói e bandeira do estado do Paraná nas mangas medindo 5 x 5,5cm (uma em cada lado),identificação da modalidade de Voleibol medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número na cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo.						
27	Conjunto de uniforme oficial completo para time de Basquete Masculino. Contendo: 12 camisetas modelo regata confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV. Toda camisa deverá ser personalizada em transfer sublimático em duas cores que serão definidas no momento da aquisição, iniciando na parte superior com uma cor fazendo um degrade para outra cor na parte inferior da camiseta, contendo 01 listra cor a ser definida ao final da manga regata, identificação da modalidade de Basquete medindo 2,5 cm de altura no lado direito do peito, brasão do município no lado esquerdo do peito medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na parte central da frente medindo 8 x 8,5, na parte de trás a identificação do município, estampas sublimadas na altura do ombro o nome Candói cor a ser definida medindo 27cm comprimento x 5,5 cm largura, abaixo no centro escrito o número cor a ser definida medindo 22 cm comprimento x 11 cm largura, Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG. Conforme modelo em anexo. 12 Calção Modalidade Basquete Masculino: confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m² com tratamento UV, cordão interno e forro branco. Todo calção deverá ser personalizado em transfer sublimático cor a ser definida, brasão do município na perna esquerda medindo 8 x 8,5 cm e a numeração na perna direita na frente e atrás na perna direita medindo 8 x 8,5, cm comprimento. Conforme arte a ser enviada pelo município, com tamanhos P, M, G, GG, conforme o modelo em anexo	PROPRIA	100% poliéster	CJ	1,00	780,00	780,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
4	Secretaria de Educação
5	Secretaria de Agricultura e Pecuária
6	Esporte Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Assistência Social
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1805	07.002.27.812.0006.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2660	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3345	09.004.08.243.0006.2047	849	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3350	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 22 de maio de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Helio Nojehovsi Junior** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:13E224EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 641/2024.
Dispensa de Licitação nº 07/2024.
Resumo do Contrato nº. 03/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. Nº. 79.093.241/0001-82, com sede na Rua Francisco Busato 8005, Centro – Colombo PR CEP 83414-290, neste ato representado pelo Sr. VAGNER BRANDÃO, brasileiro, casado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Colombo, em pleno exercício de seu mandato.

Contratada: STALKER ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.784.762/0007-63, com sede na Rua José Leal Fontoura, 843, Bairro Centro do Município de Colombo, Estado do Paraná CEP 83.414-190, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) PABLO ANTONIO FERREIRA ROSIN, inscrito no CPF sob nº. 284.015.548-61.

Fiscalização: - A fiscalização da execução de serviços deste Contrato, será realizada pela CONTRATANTE, na pessoa do Senhor MARCELINO SCROK,portador da cédula de identidade RG nº 5.6051.635-0 SSP/PRe do CPF/MF sob nº. 866.014.319-15.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Locação de antenas de wi-fi e Gerenciamento de Rede GB, conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) em anexo ao certame.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
01 02	Antenas de WI FI e Gerenciamento de Rede GB contendo as seguintes especificações; Hardware: - Interface: 1 Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) - Suporta PoE IEEE802.3at - Fonte de Alimentação: Fornecimento de Energia PoE ou Fonte Externa de 12VDC/1.5A - Consumo de Energia: 12.7 W - Montagem: Montável em Teto/Parede (Kits inclusos) Tipo de Antena: - Interna Omnidirecional - 2.4GHz: 3 4dBi - 5GHz: 3 4dBi Wireless: - Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/g/b/a - Frequência: 2.4GHz e 5GHz Taxa de Sinal: - 5GHz: Até 1300Mbps - 2.4GHz: Até 450Mbps Funções Wireless: - Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda) - Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless - Atribuição Automática de Canal - Controle de Poder de Transmissão (Ajuste de Poder de Transmissão habilitado dBm) - QoS(WMM) - Airtime Fairness - Beamforming - Band Steering - Load Balance - Limite de Taxa - Agendamento de Reboot - Agendamento Wireless Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente Segurança Wireless: - Filtragem de Endereço MAC Wireless - Isolamento Wireless entre os clientes - SSID para Mapeamento VLAN - Detecção Rogue AP - Suporte 802.1X - 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise, - WPA-PSK / WPA2-PSK Potência de Transmissão: - CE: - 19dBm(2.4GHz) - 23dBm(5GHz) - FCC: - 25dBm(2.4GHz) - 27dBm(5GHz) Gerenciamento: - Software EAP Controller - Alertas por E-mail - Controle de LED ON/OFF - Controle de Acesso para Gerenciamento MAC - SNMP - Login de Sistema Local/Remoto Syslog: Local/Remote Syslog - Telnet - Gerenciamento por WEB: HTTP/HTTPS - L3 Management - Multi-site Management - Management VLAN Certificação: - CE, FCC, RoHS GERENCIAMENTO RB CPU: MT7621A, Dual-Core 880MHz Núcleos CPU: 2 RAM: 256MB Portas Ethernet 10/100/1000: 5 Portas USB: 1 (USB tipo A) Plugue de energia: 1 Tensão de entrada suportada: 8V - 30V Entrada PoE: Sim Monitor de voltagem: Sim Monitor de temperatura PCB: Sim Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm) Sistema operacional: RouterOS Temp. ambiente (testada): -30 + 70 C Nível de licença: 4 Consumo máximo: 5W Tipo armazenamento: FLASH Capacidade armazenamento: 16MB Quantidade de threads do processador: 4

Valor: O valor mensal do contrato é de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), o que resulta, para um período de 12 (doze) meses, o valor total de R$5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: -As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação específica, a saber:
DOTAÇÕES:
Elemento de Despesa: 3339040970000000000 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO

Prazo: O presente contrato é válido pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Colombo, 15 de maio de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:63D7652E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, maio 21, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230004-016502
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE COLOMBO
CNPJ Ente Recebedor:	76.105.634/0001-70
Fundo/Órgão Vinculado:	Fundo Municipal de Cultura de Colombo
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 1.594.278,01
Masked Input	1 594 278.01
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Marinei Vidolin
Cargo	Diretora do Departamento de Cultura
Telefone	(41) 99152-0202
E-mail	cultura@colombo.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Tivemos duas reuniões presenciais com os conselheiros e conselheiras de cultura de Colombo, a primeira dia 13/03/2024 no CEU das Artes de Colombo, localizado na Rua Professora Otília de Souza Ferrarini, 855 e segunda no dia 19/04/2024 também às 19h30, na casa do Conselheiro Leonardo Franceschi no bairro do Arruda - Colombo, onde fizemos uma retrospectiva dos editais que já aconteceram no Município tanto na Aldir Blanc 1 quanto na Lei Paulo Gustavo, dando ênfase a todos os produtos culturais e contrapartidas sociais geradas através destes recursos.
Depois desta contextualização, conforme ata da reunião, deliberamos sobre o Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB, quando de uma proposta inicial com base nas demandas locais e experiências dos últimos editais, fomos para uma planilha bem mais elaborada e detalhada. Após definidas as linhas de fomento, valor e destinação de parte do recurso para a construção da reserva técnica do museu, destinação de parte do recurso para operacionalização (contratação de pareceristas) e divisão do recurso dos pontos de Cultura, fizemos uma análise em um material que, junto a esta planilha foi utilizado em um terceiro momento, onde apresentamos esta proposta para a Classe artística da Cidade.
Essa reunião com a Classe artística foi no dia 23/04/2024 também no CEU das Artes. Nosso conselho é paritário composto por 6 cadeiras gov e 6 não gov, nestas mobilizações tivemos a presença da Presidente do conselho e diretora do Dpto de Cultura Marinei Vidolin, Júlio do CEU das Artes, do conselheiro Anderson Prego (gov representante da câmara), Conselheira Edimar da cadeira de Manifestação Cultural e Popular, Orlei do Patrimônio histórico cultural, Grazielle das Artes Plásticas, Leonardo de Literatura e Cartunismos, André Pop e Rímoli de cênicas, Wesley de Música e 48 artistas que se identificaram nas áreas de audiovisual, manifestações populares, música, artes cênicas, artesanato, literatura, artes visuais e dança.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://prefeitura.colombo.pr.gov.br/?s=pnab
Metas

META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	1.1.1 apoio às artes cênicas (formação e qualificação e espetáculos)	70.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim
Fomento Cultural	1.1.2 apoio às artes visuais (formação e qualificação , escultura permanente em local público e propostas para muralismo)	70.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Sim
Fomento Cultural	1.1.3 apoio ao audiovisual (formação e qualificação , projetos diversos)	70.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	1.1.4 apoio a dança (formação e qualificação e espetáculos)	70.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	9	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.5 apoio a literatura (formação e qualificação e outros projetos)	70.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	9	Sim
Fomento Cultural	1.1.6 apoio a manifestaç ões populares (formação e qualificação e outros projetos)	70.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	9	Sim
Fomento Cultural	1.1.7 apoio a música (formação e qualificação e shows)	70.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	9	Sim
Fomento Cultural	1.1.8 apoio a proteção do patrimônio cultural material e imaterial (projetos diversos)	70.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	7	Sim
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	1.1.9 apoio ao artesanato (lembranças de Colombo)	30.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Não
Fomento Cultural	1.1.10 edital de premiação para ações e/ou serviços voluntários culturais contínuos	30.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	1.3 Obras, reformas e aquisição de bens culturais - ampliação do museu municipal com a construção da reserva técnica	551.778,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:		
Atividade	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**
não respondi outro	não respondi outro	não respondi outro

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
empresa para fornecimento de pareceristas	22.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Premiação de Pontos de Cultura	400.000,00	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Colombo tem sua extensão em sua maioria como área periférica, temos basicamente dois bairros que não se enquadram como periferia, e como as atividades são basicamente realizadas nas escolas, CRAS, CAPS, Bibliotecas e CEU das Artes, acaba pegando prioritariamente a população periférica.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Estamos orientando nas reuniões com a classe artística, vamos orientar nos editais e incentivar que além das cotas, sejam contratados, ouvidas, pesquisadas e envolvidas as pessoas que historicamente fazem parte de grupos vulnerabilizados como LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas pretas, idosos entre outros

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	O77E5DC3

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:19AAF6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃODO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Colombo - PR, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1244, de 21 de dezembro de 2011, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 003/2024, sob o Regime Especial de Trabalho para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, situada na Rua Francisco Camargo, 238 – Centro – Colombo/PR, CEP: 83414-010.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime de contrato de trabalho por tempo determinado, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Colombo.

1.3 Os candidatos contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Municipal de Colombo – PR.

1.4 O presente certame terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

1.5 O contrato de trabalho será pelo período de 06 (seis meses), podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

1.6 À Comissão Especial designada pela Portaria 412/2024, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e o fornecimento de documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o presente edital dar-se-á por meio de Prova de títulos e Experiência Profissional de caráter classificatório.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Colombo – PR, observando-se o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.
2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal de Colombo – PR poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições das funções públicas estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.
2.6 A remuneração será estabelecida conforme o item 3 deste edital.
2.7 Os aprovados e contratados por este edital terão a carga horária semanal de trabalho estabelecida de acordo com o item 3 deste edital.
2.8 Todos os atos pertinentes ao presente PSPS serão publicados e divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Colombo e no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.
2.9 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSPS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
2.10 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, estabelecidas neste Edital.
2.11 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (02) dois dias úteis, a contar da data de sua publicação, dirigidas à Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Francisco Camargo, 238, Bairro Centro, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
2.12 No ato da contratação para o exercício do cargo, o candidato deverá comprovar que os requisitos foram concluídos.
2.13 Todas as contratações ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base na pontuação alcançada de cada candidato para atuar nos Equipamentos de Saúde do Município de Colombo.

3. DAS VAGAS

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afro-brasileiros e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS				REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO (Bruta)**
		TOTAL	AFRO	AC	PcD		
Médico Generalista – Para atuação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em regime de plantão	20 horas	15 + CR*	02	12	01	Curso de Graduação em Medicina e Registro no CRM PR	R$ 6687,84

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afro-brasileiros. PcD = Pessoa com Deficiência.
* CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego público. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão contratados se, durante o período de validade do processo seletivo simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.
** Na remuneração bruta não estão inclusos os valores de insalubridade e auxílio alimentação.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo Estado de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal
b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 60 (sessenta) anos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da contratação;
f) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos;
g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal;
h) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco Camargo, 238, Bairro Centro – Colombo – PR, no período de **28/05/2024 a 06/06/2024**, sendo nos dias úteis, de segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
5.2 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 A inscrição deverá ser realizada única e exclusivamente pelo candidato, não sendo possível a realização por terceiros.
5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
5.6 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos empregos públicos ofertados.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para obter Nota (Anexo III) conforme o cargo pretendido, e a Ficha de Inscrição (Anexo IV), deste edital, além de deixar toda a documentação que será considerada para pontuação, não sendo possível incluir ou retirar nenhum documento após o prazo de inscrições.
5.9 Ainda, no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias dos seguintes documentos:
a. Cédula de Identidade – RG (ou documento oficial equivalente) (cópia autenticada);
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);
c. Número de inscrição profissional no Conselho Regional do Paraná, de sua classe profissional (cópia autenticada);

d. Diploma da graduação solicitada (cópia autenticada);
e. Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (Certificado de conclusão de curso, Diploma da graduação, certificado de conclusão de Residência Multiprofissional, Título de Especialista com registro junto ao Conselho Regional da categoria profissional do Paraná, Certificado de Conclusão de Mestrado/Doutorado) (cópia autenticada);
f. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 6.3).
g. comprovação da Experiência Profissional, na área da função em que concorre,
h. No caso de candidatos que já tenham sido contratados (independente da via de contratação) nessa municipalidade, deverão apresentar documento comprobatório de conduta ética ilibada no exercício da atividade (declaração da coordenação do local de lotação onde prestou o trabalho e com ciência da Coordenação local).

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego público sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) é categorizada no Decreto n.º 3.298/1999 acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná e Lei Federal n.º 14.126 de 22 de março de 2021 que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.
6.1.2 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.
6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos públicos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.5 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego público que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.6 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, deste Edital, declarar que pretende participar do processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Entregar no ato da inscrição Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.3 deste Edital.
6.3.3 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico especialista da área relativa à espécie de deficiência por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.4 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.5 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP.
6.5.1O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, via e-mail no endereço atencaobasica@colombo.pr.gov.br,constando no assunto do email "Recurso PcD Processo Seletivo Público simplificado 003/2024", no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.6 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.7 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na ficha de de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas.
6.8 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
6.9 A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ela reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo.
6.10 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.11 A pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação, com objetivo de ser verificada a compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar, por ocasião da admissão do servidor.
6.12 A avaliação de compatibilidade será realizada através de exame médico admissional e/ou pela perícia médica do Município ou empresa por este credenciada.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS
7.1 Aos Afro-Brasileiros serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada emprego público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme prescreve a Lei Municipal n.º 1.005/2007.
7.1.1 Na hipótese do número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
7.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se AUTODECLARAR (Anexo V) como de cor negra ou parda e como pertencendo à raça/etnia negra, a ser confirmado mediante Banca de Validação, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007.
7.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no sub item 8.2 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afro-brasileiros, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

7.2.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
7.2.3 Os candidatos afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
7.2.4 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
7.2.5 Em caso de desistência de candidato afro-brasileiro aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afro-brasileiro posteriormente classificado.
7.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afro-brasileiros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
7.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afro-brasileiros.
7.3 O candidato afro-brasileiro participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 1.005/2007.
7.4 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, pelo Município, com competência deliberativa, a qual considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.
7.5 A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.
7.6 O candidato que se autodeclarar Afro-Brasileiro, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca.
7.7 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo em aberto e não será estendida a outros.
7.8 Os candidatos aprovados em vagas destinadas a candidatos Afro-Brasileiros de que trata este Edital, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, antes da homologação do resultado do Processo Seletivo.
7.9 Caso seja detectada falsidade na Autodeclaração a que se refere o subitem 7.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após a contratação, conforme prevê o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.005/2007.

8. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AFRO-BRASILEIRO
8.1 A Banca de Validação será nomeada especificamente para este fim e se realizará sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo.
8.2 A convocação será realizada mediante edital específico publicado no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.bre no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, o qual constará dia, horário e local para comparecimento presencial diante da respectiva banca de validação.
8.3 O candidato autodeclarado Afro-Brasileiro deverá apresentar, para fins de confirmação, na data designada para a Banca de Verificação, sua Autodeclaração (vide ANEXO V) afirmada no ato da inscrição, conforme art. 4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007.
8.4 Será confirmada a condição do candidato autodeclarado Afro-Brasileiro que assim for reconhecido por maioria da Banca de Verificação, conforme art.4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007.
8.5 Não será realizada qualquer deliberação na presença do candidato;
8.6 A deliberação da Banca de Verificação terá validade durante todo o período de validade do Processo Seletivo, art.1º, §4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007.
8.7 A decisão da Banca de Verificação que conclua pela não identificação do candidato como Afro-Brasileiro, irá retirá-lo da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.
8.8 Não serão aceitos documentos pretéritos de procedimentos de verificação realizados em concursos ou processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
8.9 A ausência à Banca de Verificação permite que o candidato siga neste Processo Seletivo somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.
8.10 Quando da não identificação pela Banca de Verificação do candidato autodeclarado como Afro-Brasileiro, caberá recurso à Banca Recursal de Verificação no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da publicação do resultado provisório que será informado no edital específico de Convocação.
8.11 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do assunto recorrido e deverá ser interposto por meio a ser divulgado em Edital específico.
8.12 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros.
8.13 Da decisão da Banca Recursal de Verificação de Afro-Brasileiros e de PcD não caberá recurso.
8.14 A relação final dos candidatos considerados Afro-Brasileiros no procedimento de verificação será publicada na data provável constante do ANEXO II deste edital.
8.15 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, conforme determinado no item 7 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.bre no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo – PR.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afro-brasileiro, às vagas para pessoa com deficiência.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo necessariamente utilizar-se do e-mail atencaobasica@colombo.pr.gov.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 14 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
10.1 O período para cadastramento dos títulos e da experiência profissional correrá concomitante ao período de inscrição, conforme disposto no ANEXO II deste edital.

10.2 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos títulos e dos documentos probantes da experiência profissional, em envelope fechado, na Secretaria Municipal de Saúde situada no endereço Rua Francisco Camargo, 238, Centro - Colombo - PR como forma de comprovação.
10.3 A prova de títulos e experiência profissional será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela descrita no item 11.1 deste edital.
10.3.1 A prova de títulos e experiência profissional terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.
10.3.2 Somente serão avaliados os títulos e a experiência profissional cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
10.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso.
10.5 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
10.6 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
10.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
10.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
10.9 Para a comprovação da Experiência Profissional, na área da função em que concorre, o candidato deverá apresentar:
10.9.1 Caso a experiência seja decorrente do Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, versão digital e/ou física, obrigatoriamente com página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e cargo/função desempenhada e página de alterações que constem mudança de cargo/função, quando for o caso);
10.9.2 Caso a experiência seja decorrente do Setor Público e de Prestadores de Serviço: Atestado/Certidão de Tempo de Serviço com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado.
10.9.3 O tempo trabalhado em mais de uma função no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo concomitante será desconsiderado automaticamente.
10.9.4 Frações de tempo de trabalho inferiores a 1 (um) ano, não serão contabilizados.
10.9.5 O período de estágio profissional, monitoria, bolsa de estudo ou de trabalho voluntário e afins, não será computado para fins de experiência profissional.
10.9.6 Somente serão aceitos documentos apresentados timbrado pelo órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
10.9.7 Não serão avaliados os documentos:
cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital;
cuja digitalização esteja ilegível;
cuja digitalização esteja corrompida;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
10.9.8 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas tabelas do item 11 não serão considerados.
10.9.9 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, seja pela via recursal ou por outro meio inidôneo.
10.9.10 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.
10.09.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias deles.
10.9.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
10.9.13 Não serão aferidos quaisquer títulos e experiência profissional diferentes dos estabelecidos na tabela 11.1.
10.10 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos e experiência profissional será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.bre no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.
10.11 Quanto ao resultado da prova de títulos e experiência profissional, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PONTUAÇÃO

Tabela de pontuação de títulos para a função de Médico Generalista:

PROVA DE TITULO	PONTUAÇÃO POR ITEM
1 – Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de **graduação**– na área objeto do cargo, limitado em 1 título.	50
2 – Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" – **Especialização** na área objeto do cargo, com carga horária mínima de 360 horas, sendo 5,0 pontos para cada titulação apresentada, limitado em 2 títulos.	10
3 – Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" – **Mestrado**na área profissional pretendida, limitado em 1 título.	5
4 – Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" – **Doutorado**na área objeto do cargo, limitado em 1 título.	5
5 – **Experiência**comprovada (pública ou particular) de no mínimo 1(um) ano na área da função para a qual está concorrendo, sendo 10,0 pontos para cada período de 1 (um) ano, limitado em 3 períodos.	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS	**100**

12. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego público em que concorrem.
12.3 A Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova de títulos e experiência profissional.
12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação mediante apresentação de Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado;
c) obtiver maior pontuação mediante apresentação de Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado;

d) obtiver maior pontuação mediante apresentação de Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização;
e) obtiver maior pontuação mediante apresentação de Diploma de Graduação;
f) obtiver maior pontuação mediante comprovação de experiência profissional;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano, hora e minuta do nascimento;
12.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afro-brasileiros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtenha nota menor que 50 (cinquenta) na prova de títulos e experiência, bem como aquele, que a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter se utilizado de procedimento ilícito ou que deixar de observar as regras contidas neste edital.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
b) contra o resultado da Prova de títulos e Experiência Profissional;
c) contra o resultado final e classificação dos candidatos;
d) contra o resultado da banca de verificação de Afro-Brasileiro.
14.2 Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o endereço atencaobasica@colombo.pr.gov.br
14.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.colombo.br.gov.br,sob pena de perder o prazo recursal.
14.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato.
14.11 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão respondidas via e-mail pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
14.12 A Comissão Especialcomposta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Colombo - PR e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo e no endereço www.colombo.pr.gov.brr em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afro- brasileiros; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afro-brasileiros e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

16. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS
16.1 A convocação será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br/amp), observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos Afro-Brasileiros.
16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados nos meios eletrônicos supramencionados.
16.3 É de integral responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados pessoais (endereço, número de telefone e e-mail) junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Colombo, não podendo alegar alteração não informada como fundamento para justificar a ausência de convocação.

17. DA CONVOCAÇÃO
17.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
17.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
17.3 O Edital de Convocação e a correspondência eletrônica (e-mail) especificarão a classificação, o local, a data e o horário de comparecimento para a assinatura da convocação e aceite da vaga.
17.4 Para a assinatura da convocação, o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de Convocação, munido apenas de RG e CPF original.
17.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.6 Para contratação e ingresso no emprego público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos relacionados abaixo e a fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF próprio;

c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
d) Título de Eleitor;
e) Foto 3x4 recente;
f) Certificado de Reservista;
g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração Pública de União Estável, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP (sendo impreterivelmente comprovante de água, luz ou telefone);
j) Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
k) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
l) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, sendo que a Federal poderá ser retirada no site www.jfpr.jus.bre a Estadual pelo site www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social, constante a numeração, série, dados pessoais e todos os registros de empregos anteriores;
n) Extrato Previdenciário (CNIS), retirado no site: www.inss.gov.br;
o) Dados bancários constante número da Agência e Conta Corrente/Salário;
p) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (cópia autenticada);
q) Atestado de sanidade física e mental;
r) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
s) Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumuláveis nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
17.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, desde que o candidato compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação munido apenas de RG e CPF original, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Processo Seletivo, sem o aproveitamento do candidato.
17.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória, será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos.
17.9 O requerimento deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município, acompanhado de fotocópia de RG e CPF.
17.10 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a solicitação de deslocamento para o final da lista, o candidato poderá fazê-lo por procuração devidamente registrada em cartório.
17.11 O requerimento poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento oficial de identidade do requerente e apresentação do documento oficial de identidade com foto do autorizado.

18. DOS EXAMES ADMISSIONAIS (MÉDICO E PSICOLÓGICO)
18.1 Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CFM nº 2.183/2018, o exame médico admissional, de caráter eliminatório, será composto de anamnese, exame físico e exames complementares de acordo com a profissiografia e a critério do médico examinador.
18.2 Os Exames Admissionais serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo e serão embasados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
18.3 O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e será composto de anamnese, exame físico e exames complementares de acordo com a profissiografia e a critério do médico examinador, em data, local e horário previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos.
18.4 A falta da apresentação na data, horário e local designados para realização dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.
18.5 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará automaticamente a privação do seu direito à contratação.
18.6 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de APTO ou INAPTO para o exercício das atribuições do cargo.
18.7 Será considerado ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:
18.7.1 for considerado INAPTO no exame admissional;
18.7.2 deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
18.7.3 não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação médica admissional;
18.7.4 apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
18.7.5 for considerado INAPTO na Avaliação Psicológica;
18.7.6 não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação.
18.8 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiver sendo aplicado o teste de Avaliação Psicológica.
18.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica ou do tempo previsto para essa avaliação.
18.10 Não será permitido a presença de acompanhante durante a Avaliação Psicológica.
18.11 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência que for convocado para Exame Médico Admissional deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
18.12 Se o candidato for declarado "INAPTO" no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, mediante a abertura de processo junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo.
18.13 O recurso quanto ao resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico/Psicólogo, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina/Psicologia.
18.14 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a contratação.
18.15 A avaliação do recurso caberá à junta médica, de cuja composição não participará o Médico do trabalho que realizou o exame inicial.
18.16 Os candidatos INAPTOS na Exame Médico Ocupacional serão eliminados do certame.

19. DA CONTRATAÇÃO
19.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no presente processo seletivo simplificado.
19.2 O provimento dos empregos públicos ficará a critério do Município de Colombo – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.3 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação.
19.4 Caberá a Prefeitura Municipal de Colombo – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.5 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data de ingresso ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19.6 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.
19.7 No ato da contratação será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 6 e 7, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
19.8 A candidata convocada para contratação que se encontre no oitavo mês de gestação ou em período pós- parto, terá a contratação prorrogada até o final do prazo legalmente estabelecido para a licença maternidade.

20. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS
20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Colombo, no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.
20.2 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 será supervisionado, coordenado e executado pela **Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024,** constituída por 05 (cinco) servidores públicos **efetivos**da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade por meioda Portaria **nº 412/2024.**
20.3 A **Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024,** nomeada pela **Portaria nº 412/2024**, publicada em 24/05/2024, é constituída por 05 (cinco) servidores públicos **efetivos**da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade, tendo atribuição de avaliação da documentação e contabilização das notas dos candidatos, tendo a titulação necessária para tal avaliação.
20.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todosos comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Colombo, www.colombo.pr.gov.br.
20.5 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital Normativo.
20.6 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, com a consequente anulação do ato de contratação no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
20.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital Normativo, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo doperíodo em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
20.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapasedemaiseventos.Ocandidatodeveráobservarrigorosamenteasformasde divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.
20.10 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.11 A homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo, acessado pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/ampservirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
20.12 AComissão EspecialdoProcessoSeletivopermaneceráconstituídaatéahomologaçãodestecertame.
20.13 A Prefeitura Municipal de Colombo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereçoeletrônicoincorretoe/oudesatualizado;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.15 OscasosomissosserãoresolvidospelaComissãoEspecialde Acompanhamento do Processo Seletivo.
20.16 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02(dois) dias corridos, a contar da data desua publicação, por meio do e-mail atencaobasica@colombo.pr.gov.br.
20.17 Este Edital Normativo entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br)e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Colombo (PR), 24 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

A N E X O I - D A S A T R I B U I Ç Õ E S

Das Obrigações Comuns a todos os Cargos:
Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações; Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão; Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido órgão regulamentador da profissão; Assinar livro ponto e/ou inserir biometria no local e horário de trabalho, cumprir com a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital, bem como todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia imediata; Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, chefias, subordinados, munícipes e seus familiares; Obedecer aos princípios e diretrizes, nos termos do Art. 7, Capítulo II, da Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990; Obedecer aos princípios e diretrizes da Lei Municipal de Colombo nº 1.348, de 30 de julho de 2014; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Médico Generalista

Prestar atendimento médico de URGÊNCIA na unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios ou em sistema informatizado (IPM ou outro equivalente que venha a substitui-lo) e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário; Prestar atendimento de Emergência, realizando o primeiro atendimento e estabilizando os pacientes utilizando e manuseando equipamentos necessários como desfibriladores, respiradores/ventiladores mecânicos, monitores, oxímetro, eletrocardiógrafo e outros específicos para este tipo de atendimento; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares de acordo com os protocolos da unidade, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos de URGÊNCIA como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, sondagem nasogástrica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), e padronizadas pela SMS, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade; cadastrar e evoluir pacientes na central de leitos metropolitana em sistema específico.

A N E X O I I – C R O N O G R A M A

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2024

DATA	AÇÕES
24/05/2024	Nomeação da Comissão Especial do PSPS 003/2024.
24/05/2024	Publicação do Edital no Diário Oficial e no site Oficial da Prefeitura.
24/05/2024 e 27/05/2024	Tempo para Recursos referentes ao Edital.
28/05/2024 a 06/06/2024	Período paraInscrições na SMS – RH – de segunda a sexta feira das 08:00 às 12 e das 13 às 17:00 hrs (dias úteis)
06/06/2024	Término das Inscrições.
10/06/2024	Publicação do Edital dos candidatos Inscritos no Diário Oficial e site da Prefeitura.
10/06/2024 e 11/06/2024	Tempo para Recursos referentes às inscrições.
13/06/2024	Publicação da Homologação das Inscrições no Diário Oficial e site da Prefeitura.
14/06/2024	Abertura dos envelopes e análise dos documentos.
18/06/2024	Publicação do Resultado e Classificação no site da prefeitura e no Diário Oficial.
18/06/2024 e 19/06/2024	Tempo para Recursos referentes ao resultado e classificação.
DPRH	Publicação da Portaria de Aferição dos Afro - Brasileiros
DPRH	Publicação da Homologação do Resultado e Classificação Final
DPRH	Convocação dos aprovados
DPRH	Contratação

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Colombo, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

A N E X O I I I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

M É D I C O C L Í N I C O – U N I D A D E D E P R O N T O A T E N D I M E N T O (U P A 2 4 H)
CANDIDATO:

PROVA DE TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS
1 – Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de graduação – na área objeto do cargo, limitado em 1 título.	50	
2 – Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" – Especialização na área objeto do cargo, com carga horária mínima de 360 horas, sendo 5,0 pontos para cada titulação apresentada, limitado em 2 títulos.	10	
3 – Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" – Mestrado na área profissional pretendida, limitado em 1 título.	5	
4 – Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" – Doutorado na área objeto do cargo, limitado em 1 título.	5	
5 – Experiência comprovada (pública ou particular) de no mínimo 1(um) ano na área da função para a qual está concorrendo, sendo 10,0 pontos para cada período de 1 (um) ano, limitado em 3 períodos.	30	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS	100	

Observações
1. O candidato deve preencher a caneta os espaços correspondentes aos títulos obtidos e anexar os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado nas tabelas acima.
2. Em cada item, a pontuação é calculada multiplicando-se o número de títulos pelo valor específico de cada título, respeitando-se o teto estabelecido para o item correspondente.

_____
Assinatura do Candidato

A N E X O I V – F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

1. Identificação
Nome do Candidato:_____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Nacionalidade: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

CPF: _____
RG:_____
Conselho de Classe Profissional:_____
Número inscrição: _____
Data de Nascimento: _____/_____/ _____
Endereço: _____
Nº: _____
Complemento:_____
Bairro:_____
Cidade: _____
UF:_____
Telefone: _____
Celular: _____
Email:_____
3. Reserva de cotas:
( ) Afrodescendente
( ) Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la: _____

Assinatura do Candidato

A N E X O V – M O D E L O D E A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, (nome completo), CPF n.º , candidato(a) no Processo Seletivo, Edital n.º , realizado pela Prefeitura Municipal de Colombo, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, para o cargo de , na categoria de candidato(a) que se autodeclara preto ou pardo, CONFIRMO a minha autodeclaração de preto ou pardo realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Heteroidentificação, com base no fenótipo, conforme previsto no Edital n.º 03/2024. Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a minha desclassificação no Processo Seletivo, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5° da Lei Municipal n.º 1.005/2007.

Colombo, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o autodeclarante às penalidades da Lei.

A N E X O V I – M O D E L O D E C O N T R A T O

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO (REGIME ESPECIAL)

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, 105 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ....., nacionalidade ....., estado civil
. , inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX ao final assinado, doravante denominado simplesmente de
CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional, ..., nacionalidade , RG:
XX.XXX.XXX-X, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.244, de 21 de Dezembro de 2011, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 06 (seis) meses, tendo início em XX/XX/XXXX e término previsto em XX/XX/XXXX, podendo ser encerrado ou prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de ,, de acordo com a descrição prevista no edital
do Processo Seletivo Público Simplificado nº XXX/XXXX, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.
CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ X.XXX,XX (,) por mês,
podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei nº 1.244/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.348/2014.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº XXX/XXXX e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.
A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei nº 1.244/2011.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 1.244/2011 e da Lei nº 1.348/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Colombo para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Colombo/PR, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE XXXXXXXX Prefeitura de Colombo	CONTRATADO (A) Endereço: Rua: Bairro: Cidade: CEP:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:D40B9882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2024 CONTENDA - PR

Torna Público o Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.

ANTONIO ADAMIR DIGNER, Prefeito do Município de **Contenda –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2024,
RESOLVE
Tornar Público o **GABARITO DEFINITIVO** das **Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado – PSS –** da Prefeitura Municipal de **Contenda**, realizadas no dia 11 de maio de 2024, conforme segue:

01 – Gabarito Preliminar da Prova de Atendente Infantil

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	C	D	B	D	C	B	E	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	C	A	D	C	C	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	D	D	B	A	A	B	B

02 – Gabarito Preliminar da Prova de Educador Social

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	E	D	C	D	C	E	A	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	E	Anular	E	C	E	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	E	B	D	D	B	E	B

03 – Gabarito Preliminar da Prova de Fonoaudiólogo

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	Anular	E	C	E	B	E	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	A	D	A	E	D	E	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	B	C	A	B	D	E	A

04 – Gabarito Preliminar da Prova de Motorista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	D	B	D	C	B	E	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	C	E	D	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	C	A	E	B	B	D	E	D

05 – Gabarito Preliminar da Prova de Motorista Escolar

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	D	B	D	C	B	E	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	C	E	D	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	E	C	A	B	B	B	D	A	D

06 – Gabarito Preliminar da Prova de Motorista Saúde

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	**C**	D	B	D	C	B	E	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	C	E	D	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	C	A	B	B	B	D	C	E

07 – Gabarito Preliminar da Prova de Motorista de Caminhão

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	**C**	D	B	D	C	B	E	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	C	E	D	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	C	A	B	B	B	C	D	E

08 – Gabarito Preliminar da Prova de Operador de Máquinas

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	**C**	D	B	D	C	B	E	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	D	C	E	D	C	A	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	C	A	B	B	D	C	B	D

09 – Gabarito Preliminar da Prova de Técnico Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	E	D	C	D	C	E	A	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	E	Anular	C	D	E	E	Anular
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	B	B	C	D	B	C	D	C	B

10 – Gabarito Preliminar da Prova de Técnico Agrícola

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	E	D	C	D	C	E	A	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	D	E	Anular	A	E	E	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	B	B	A	B	D	C	E

11 – Gabarito Preliminar da Prova de Veterinário

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	A Anular	E	C	E	B	E	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	B	A	D	A	B	D	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	C	E	B	E	A	A	C	E

Contenda, 22 de maio de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C6F89BA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL 001/2024 CONTENDA - PR

Torna Público o Resultado Preliminar das Provas Objetivas.

ANTONIO ADAMIR DIGNER, Prefeito do Município de **Contenda –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2024,
RESOLVE
Tornar Público o **RESULTADO PRELIMINAR** das **Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado – PSS –** da Prefeitura Municipal de **Contenda**, realizadas no dia 11 de maio de 2024, conforme segue:

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final
9112	Adriana Aparecida Malachovski	Atendente Infantil	AUSENTE
9187	Adriana Cristina Olech Do Nascimento	Atendente Infantil	50,00
9518	Adriana De Oliveira Heilmann	Atendente Infantil	33,33
10774	Adriana Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
9961	Agnes Passos De Paula	Atendente Infantil	AUSENTE
8876	Alana Ribeiro Claudino	Atendente Infantil	AUSENTE
8969	Alessandra Batista De França	Atendente Infantil	AUSENTE
9997	Alice Sena Camargo	Atendente Infantil	AUSENTE
9392	Aline Daiane Rocha Neponuceno	Atendente Infantil	AUSENTE
9502	Aline Mozele	Atendente Infantil	63,33
11122	Aline Trzaskos Stigar	Atendente Infantil	AUSENTE
11326	Aline Zavelinski	Atendente Infantil	70,00
9498	Amanda Kessler Leite	Atendente Infantil	AUSENTE
9055	Ana Clara Bruch	Atendente Infantil	56,67
9559	Ana Júlia Stigar Rabello	Atendente Infantil	AUSENTE
9162	Ana Paula Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
9090	Ana Paula Medeiros Viana	Atendente Infantil	50,00
9591	Anabely Ribeiro Da Silva	Atendente Infantil	AUSENTE
8855	Andrea Cotovicz	Atendente Infantil	70,00
8908	Andresa Pepes Padilha	Atendente Infantil	80,00
9124	Andressa Da Cruz Siqueira	Atendente Infantil	AUSENTE
11367	Andreza Batista Machado Clarindo	Atendente Infantil	AUSENTE
9108	Angela Maria Ramos	Atendente Infantil	36,67
11222	Anny Carolyne Bozzano Pereira	Atendente Infantil	53,33
8837	Ariane Benedita Silva Cruz Padilha	Atendente Infantil	56,67
9550	Arlete Aparecida Curcheski De Moraes	Atendente Infantil	AUSENTE
9164	Benéli Kosiba	Atendente Infantil	63,33
11010	Bernadete Aparecida Antunes Alves Stempniak	Atendente Infantil	20,00
8885	Bruna Barcz De Camargo	Atendente Infantil	60,00
9869	Bruna Maria Mayer Santos Adão	Atendente Infantil	53,33
10471	Cálita Carvalho Furtado	Atendente Infantil	56,67
9871	Camila Cristiane Pereira Rodrigues Ferreira	Atendente Infantil	AUSENTE
9554	Camila Gouvêa De Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
10262	Camila Ribeiro Dos Santos	Atendente Infantil	53,33
11259	Camila Santos Azambuja	Atendente Infantil	AUSENTE
8869	Camilly De Oliveira Soares	Atendente Infantil	AUSENTE
9139	Carla Adriane Camargo	Atendente Infantil	AUSENTE
9387	Carla Cristina Pimentel Pavan	Atendente Infantil	AUSENTE
8942	Carolina Da Silva Veronezi	Atendente Infantil	56,67
10944	Claudia Souza Jose Ortiz Da Silva	Atendente Infantil	73,33
9169	Claudineia Aparecida Batista De Oliveira	Atendente Infantil	AUSENTE
9110	Cleisciane Aparecida Dulla Pacheco	Atendente Infantil	AUSENTE
9766	Cleonice Ferreira Vaz	Atendente Infantil	AUSENTE
10725	Cristiane Aparecida De Souza	Atendente Infantil	53,33
10191	Cristiane Dos Santos Anastácio	Atendente Infantil	AUSENTE
10132	Cristiane Guerreiro Macedo Nascimento	Atendente Infantil	AUSENTE
9228	Cristieli De Souza Da Silva	Atendente Infantil	40,00
9334	Damaris De Sá Ribas Mendes	Atendente Infantil	60,00
10147	Daniela Guimaraes De Sousa	Atendente Infantil	60,00
8927	Daniele Aparecida Bairros	Atendente Infantil	AUSENTE
9867	Daniele Da Cruz Dias	Atendente Infantil	AUSENTE
11295	Danieli Padilha Alves	Atendente Infantil	AUSENTE
10358	Dayane Cris Borges Gonçalves	Atendente Infantil	43,33
11038	Dayane Cristina Caetano	Atendente Infantil	46,67
11066	Dayane Marloeyne Medeiros Corrêa	Atendente Infantil	46,67
9776	Débora Rodrigues Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
8922	Deiser Gonçalves Javorski	Atendente Infantil	AUSENTE
9150	Delani Ketlim Figura	Atendente Infantil	AUSENTE
8870	Dheise Sampaio	Atendente Infantil	AUSENTE
9093	Dieili Martins	Atendente Infantil	60,00
9770	Dieyne Carilyz De Oliveira Sahia	Atendente Infantil	53,33
9494	Dinoeli Kathryn Brandao Silva	Atendente Infantil	AUSENTE
9615	Diovana Martins Soares	Atendente Infantil	AUSENTE
8874	Eandra Carolyne	Atendente Infantil	AUSENTE
9772	Eduarda Pfaffenzeller	Atendente Infantil	60,00
9449	Elaine Cristine Da Costa	Atendente Infantil	AUSENTE
9144	Eledir Da Aparecida Colaço Rocha	Atendente Infantil	AUSENTE
8977	Elen Thayna Da Silva	Atendente Infantil	40,00
9880	Eliana Cardoso Reis	Atendente Infantil	AUSENTE
9126	Eliane Aparecida Ribeiro	Atendente Infantil	AUSENTE

9298	Elisângela Boganika De Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
9928	Elisangela Denise Ventura De Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
10316	Elisangela Dos Santos Alves	Atendente Infantil	AUSENTE
9486	Elisangela Martins	Atendente Infantil	AUSENTE
10170	Elisangela Pereira Barbosa	Atendente Infantil	AUSENTE
9490	Elizangela Alberti Fosquerau	Atendente Infantil	AUSENTE
11106	Emelyn Karen Colaço Padilha	Atendente Infantil	AUSENTE
11073	Eric Bonatto	Atendente Infantil	AUSENTE
10208	Erika De Souza Moraes	Atendente Infantil	AUSENTE
9577	Evellyn Machado Grochevski De Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
11196	Flavia Alessandra Soares Roque	Atendente Infantil	AUSENTE
10175	Flavia Porto	Atendente Infantil	AUSENTE
9537	Flavia Zavia	Atendente Infantil	66,67
9816	Franciele Baranhuke Prorok Bora	Atendente Infantil	73,33
9323	Francielle Nicolaiow Staniszewski	Atendente Infantil	53,33
9238	Gabriela Fernanda Moreira Padilha	Atendente Infantil	66,67
9278	Gabriela Kolachinski Mussiat	Atendente Infantil	AUSENTE
8998	Gabriela Pavan Viante	Atendente Infantil	AUSENTE
9579	Gabrieli Chus Ferreira	Atendente Infantil	53,33
9904	Gabrieli Vitoria Da Silva	Atendente Infantil	56,67
8854	Gabrielly Aparecida Bonette	Atendente Infantil	56,67
9740	Geovana Do Nascimento	Atendente Infantil	AUSENTE
9284	Geovana Santos Ferreira	Atendente Infantil	AUSENTE
10030	Géssica Allane Padilha Dos Santos Mariano	Atendente Infantil	60,00
9522	Giovana Renata Lourenço Pinto	Atendente Infantil	63,33
11349	Giovana Sena Ferreira	Atendente Infantil	AUSENTE
10861	Gisele Aparecida Wagner Dos Anjos	Atendente Infantil	53,33
9002	Gisele Hofmam Padilha	Atendente Infantil	AUSENTE
11264	Gislaine Andressa Machado Arnones	Atendente Infantil	26,67
8962	Graciele Wagner	Atendente Infantil	50,00
8846	GRAZIELE LIMA Do Carmo	Atendente Infantil	AUSENTE
10469	Greice Kelly Da Silva Gomes Da Silva	Atendente Infantil	AUSENTE
9351	Heimy Maria Mendes Da Silva	Atendente Infantil	AUSENTE
8911	Helen Caroline Churkin	Atendente Infantil	AUSENTE
9623	Hellen Cristina Pedro Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
9425	Hemily Brenda Thainara Stephanie De Souza Barbosa	Atendente Infantil	53,33
9132	Igor Gabriel Schubert	Atendente Infantil	AUSENTE
9402	Ilda Fagundes	Atendente Infantil	26,67
9065	Ingrid Carolaine Colaço Riba	Atendente Infantil	40,00
9606	Isabele Cristina Dos Santos De Freitas	Atendente Infantil	AUSENTE
9769	Ivana Pires	Atendente Infantil	AUSENTE
9204	Ivanete Aparecida De Lima	Atendente Infantil	AUSENTE
8940	Izadora Luiza Oliveira De Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
9279	Jackeline Petita Da Silva	Atendente Infantil	AUSENTE
9444	Jaine Carlos Leite	Atendente Infantil	AUSENTE
9231	Jaine De Fatima Thome	Atendente Infantil	53,33
8883	Janaine Aparecida Novack	Atendente Infantil	AUSENTE
9265	Jaqueline Fernandes Da Silva	Atendente Infantil	26,67
10309	Jeane Patrícia Masiero	Atendente Infantil	AUSENTE
11025	Jeniffer Cristina Da Silva	Atendente Infantil	AUSENTE
9356	Jesiele Da Cruz Xavier Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
9517	Jessica Cristina Alves Pereira	Atendente Infantil	AUSENTE
9272	Jéssica Larissa Corrêa De Mello Abreu	Atendente Infantil	AUSENTE
9064	Jéssica Rodrigues	Atendente Infantil	60,00
10443	Jessica Serra Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
9318	Jessika Viana Rodrigues	Atendente Infantil	AUSENTE
9612	Jessyca Ocraska De Moraes Colaço	Atendente Infantil	AUSENTE
9365	Jocelia Aparecida Riba	Atendente Infantil	AUSENTE
11017	Jociane Bora Buchner	Atendente Infantil	43,33
9757	Jociane Dybas	Atendente Infantil	AUSENTE
8916	Jociane Fernandes Aguiar	Atendente Infantil	AUSENTE
9223	Joezeli Aparecida Correa Boava	Atendente Infantil	43,33
9118	Josiane Fagundes	Atendente Infantil	46,67
9381	Josiani Durao Mannes	Atendente Infantil	73,33
9852	Josieli Aleixo Da Silva	Atendente Infantil	AUSENTE
9685	Josieli Aparecida Gouvêa Ferreira	Atendente Infantil	46,67
8976	Josieli Riba	Atendente Infantil	60,00
9222	Josimar Ribeiro Da Cruz	Atendente Infantil	AUSENTE
10431	Joslaine De Freitas Faria	Atendente Infantil	70,00
9070	Jucelia Aparecida Lima De Castro	Atendente Infantil	AUSENTE
9583	Jucilene Steklain Machado	Atendente Infantil	43,33
9143	Júlia De Moura Siembarski	Atendente Infantil	AUSENTE
9799	Julia Leite	Atendente Infantil	63,33
9354	Julia Toledo Anunciação	Atendente Infantil	AUSENTE
9861	Juliana Aparecida Celusniak	Atendente Infantil	AUSENTE
11033	Juliane Aparecida Corrêa Boava	Atendente Infantil	76,67
9186	Juliane De Brito Teixeira Da Silva	Atendente Infantil	63,33
9441	Juliano Lucas Duda	Atendente Infantil	56,67
10139	Karine Cristiane Quinhones Fagundes	Atendente Infantil	AUSENTE
9563	Karla Cristine Matos De Brito Ribeiro	Atendente Infantil	56,67
9100	Karla Thais Ferreira	Atendente Infantil	66,67
10003	Kassandra De Jesus Machado	Atendente Infantil	AUSENTE
9587	Katia Fernanda Marques Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
8840	Kauana Aparecida De Lima Maciel	Atendente Infantil	AUSENTE
10268	Kauany Mariano Albino	Atendente Infantil	66,67
10157	Kelin Karoline Borba	Atendente Infantil	50,00
9506	Kemelly Karoline Vieira Da Silveira	Atendente Infantil	76,67
11216	Kimberly Aparecida De Oliveira Nogueira	Atendente Infantil	AUSENTE
9438	Larissa Iohainy Da Conceição Moraes	Atendente Infantil	AUSENTE

9927	Larissa Jankowski Padilha	Atendente Infantil	AUSENTE
9460	Laura Kiothecka	Atendente Infantil	53,33
9247	Leorene De Fátima Baumel	Atendente Infantil	56,67
8914	Leticia Maria Ruvinski	Atendente Infantil	73,33
9603	Lindamir Miranda Carneiro	Atendente Infantil	AUSENTE
9598	Luana Beatriz Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
8915	Luana Cristine Sobota Leal	Atendente Infantil	AUSENTE
9465	Luana Olech Do Nascimento	Atendente Infantil	73,33
10109	Luana Rhaiane De Souza	Atendente Infantil	70,00
11297	Luana Wronski De Jesus	Atendente Infantil	AUSENTE
9008	Luciana De Lima Silva	Atendente Infantil	76,67
9475	Luciane Aparecida Boçoy	Atendente Infantil	56,67
8966	Luciane Aparecida Ferrari	Atendente Infantil	70,00
9137	Luciane Dos Santos Cordeiro	Atendente Infantil	40,00
9774	Luciane Paixao Pereira	Atendente Infantil	AUSENTE
8945	Luciane Ramos 1	Atendente Infantil	AUSENTE
10653	Luiz Alfredo Soares Fragoso	Atendente Infantil	AUSENTE
9068	Luiza De Fátima Barboza De Oliveira	Atendente Infantil	46,67
9920	Luzinete Lopes Da Silva	Atendente Infantil	53,33
9044	Marcia Aparecida Da Silva Praxedes De Oliveira	Atendente Infantil	AUSENTE
9433	Marcia Cardoso De Jesus	Atendente Infantil	AUSENTE
9828	Marcia Mol	Atendente Infantil	36,67
11163	Marcos Da Cruz Junior	Atendente Infantil	AUSENTE
9172	Maria Aparecida Ferreira	Atendente Infantil	46,67
10996	Maria De Oliveira Kryszewski	Atendente Infantil	43,33
10028	Maria Do Carmo Lima De Castro	Atendente Infantil	AUSENTE
10968	Maria Eduarda Santana Pereira	Atendente Infantil	AUSENTE
11155	María Fernanda Silva Sobrinho	Atendente Infantil	AUSENTE
9384	Maria Idir Lucio	Atendente Infantil	46,67
10950	Maria Jussara Vieira De Melo Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
11252	Maria Rita Antunes Alves	Atendente Infantil	66,67
11152	Mariane Silveira Pepes	Atendente Infantil	AUSENTE
8930	Mariele De Araújo Lima	Atendente Infantil	63,33
10454	Mariliz De Fátima Tom Padilha	Atendente Infantil	46,67
11214	Maristela Rosário Lima De Assis	Atendente Infantil	20,00
9152	Mariza Aparecida Trzaskos	Atendente Infantil	36,67
9133	Marjory Cristine De Souza Muller	Atendente Infantil	AUSENTE
9216	Marlene De Fatima Ferreira	Atendente Infantil	AUSENTE
9047	Mayara Cristina Chaves	Atendente Infantil	AUSENTE
9709	Mayra Fernanda Bozzano	Atendente Infantil	33,33
10539	Mikaela Borges Maciel	Atendente Infantil	AUSENTE
10336	Mirelly Balbino Colaço	Atendente Infantil	46,67
8913	Naftali Vitória Batista De Sena	Atendente Infantil	AUSENTE
10786	Naiane Padilha Gomes	Atendente Infantil	40,00
9815	Naily Padilha Dos Anjos	Atendente Infantil	60,00
9477	Natasha Aparecida Octavian Faria	Atendente Infantil	AUSENTE
10916	Natasha De Souza Pinto	Atendente Infantil	AUSENTE
9619	Nathalia Furlanet De Souza	Atendente Infantil	50,00
9806	Nathally Andressa Ribeiro Dos Santos	Atendente Infantil	60,00
8965	Nathaly Raquel Lourenço Dos Anjos	Atendente Infantil	AUSENTE
9938	Nelli Doddi Sena Bueno	Atendente Infantil	AUSENTE
9101	Neoly Da Silva Cavalheiro	Atendente Infantil	AUSENTE
10656	Neusa Schinda Sluga	Atendente Infantil	40,00
9805	Nicolly Aparecida Ribeiro Dos Santos	Atendente Infantil	56,67
9505	Noeli Cius	Atendente Infantil	60,00
8866	Norley Fialho Flores	Atendente Infantil	AUSENTE
9751	Odair Pereira Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
11150	Odete Maria Da Silva Sousa	Atendente Infantil	AUSENTE
9259	Olivia Barreira Oliveira Mendes	Atendente Infantil	AUSENTE
9879	Paloma Fernanda Azevedo Tavares	Atendente Infantil	AUSENTE
9976	Pamela De Fatima Correa	Atendente Infantil	46,67
10682	Pamela Mayara Faria Reis	Atendente Infantil	36,67
10785	Pâmela Padilha Ferreira	Atendente Infantil	66,67
10100	Paola Dos Santos Corres	Atendente Infantil	56,67
11164	Patrícia Pereira	Atendente Infantil	AUSENTE
10327	Patrícia Aparecida Caetano Selenko	Atendente Infantil	AUSENTE
10217	Patricia Aparecida De Lima	Atendente Infantil	AUSENTE
9478	Patricia De Paula Antochevski	Atendente Infantil	76,67
9026	Patrícia Marceli Gomes De Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
8980	Patrícia Regina De Oliveira	Atendente Infantil	46,67
9274	Paula Kaylaine Blanco Ferreira	Atendente Infantil	AUSENTE
10964	Poliana Aparecida Padilha	Atendente Infantil	70,00
9646	Priscila Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
9380	Priscila Wagner Alves	Atendente Infantil	66,67
9104	Rafaela Sarnick Ribeiro	Atendente Infantil	46,67
8983	Rafaely Ap Barbosa Colaço	Atendente Infantil	AUSENTE
9014	Raiane Larissa Padilha	Atendente Infantil	AUSENTE
9690	Raissa Rita Barbosa Guimarães	Atendente Infantil	60,00
11416	Raquel Simone Barreiros Alicrim	Atendente Infantil	70,00
10031	Regiane Correa De Siqueira	Atendente Infantil	AUSENTE
9624	Regina Trzezak Da Cruz	Atendente Infantil	AUSENTE
11347	Renata Gabrieli Ruchinski	Atendente Infantil	73,33
9600	Rhaquel Lopes Viana	Atendente Infantil	56,67
10060	Ricardo José Afonso Ferreira	Atendente Infantil	AUSENTE
10216	Risia Souza Avila	Atendente Infantil	AUSENTE
9156	Roqueline Garcia Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
11311	Rosana Lourenço Padilha	Atendente Infantil	AUSENTE
9386	Rosana Soncine De Lima	Atendente Infantil	53,33
8909	Rosane Aparecida Riba Borges	Atendente Infantil	50,00

8992	Rosangela Ap Dos Santos Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
9593	Rosângela Silveira De Siqueira	Atendente Infantil	AUSENTE
9476	Rosilaine Silveira Da Luz Pires	Atendente Infantil	AUSENTE
10106	Rosimar Pinto	Atendente Infantil	AUSENTE
9109	Rosimeri Aparecida Riba	Atendente Infantil	50,00
9155	Sabrina Da Silveira Colaço	Atendente Infantil	30,00
9393	Samara Cordeiro Bux	Atendente Infantil	AUSENTE
8987	Sandra Maisa Julkowski Guimarães	Atendente Infantil	AUSENTE
9821	Sandra Mara Borge	Atendente Infantil	AUSENTE
11290	Sandra Mara Goll De Campos	Atendente Infantil	AUSENTE
9564	Sandra Mara Mildemberg	Atendente Infantil	AUSENTE
11077	Sandra Maria De Lima	Atendente Infantil	AUSENTE
9437	Selma Aparecida Bill Colaço	Atendente Infantil	60,00
10975	Selma Regina Costa	Atendente Infantil	73,33
9845	Silmara Bill Colaço	Atendente Infantil	AUSENTE
11170	Silvana Barros Rodrigues	Atendente Infantil	AUSENTE
9883	Simone Do Carmo Da Silva	Atendente Infantil	AUSENTE
9107	Simone Do Rocio Camargo	Atendente Infantil	AUSENTE
9817	Simone Soares De Souza	Atendente Infantil	50,00
10040	Sinead Ocoonor Linean De Oliveira Veiga	Atendente Infantil	AUSENTE
10593	Sivanete Da Silva	Atendente Infantil	AUSENTE
10780	Solange De Carvalho	Atendente Infantil	86,67
10008	Stefhani Borba	Atendente Infantil	50,00
11277	Suelen Amanda Carvalho	Atendente Infantil	AUSENTE
9142	Suelen Cristina Barbosa Rodrigues	Atendente Infantil	63,33
8921	Suelen De Araújo Lima	Atendente Infantil	63,33
9507	Suellen Leal	Atendente Infantil	AUSENTE
9106	Suzane Fermino Bazar	Atendente Infantil	30,00
9127	Tamires Dos Santos Maciel	Atendente Infantil	AUSENTE
9079	Tania Regina Correia Reis	Atendente Infantil	73,33
9857	Tania Tenório Ferrari	Atendente Infantil	AUSENTE
9264	Tatiane Dos Santos	Atendente Infantil	73,33
9443	Tatiane Gomes De Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
9672	Tatiane Nunes Padilha	Atendente Infantil	56,67
11360	Terezinha De Souza Do Prado	Atendente Infantil	20,00
8951	Thainá Maria Wosniak	Atendente Infantil	AUSENTE
9087	Thaís Kuhl Diedzic	Atendente Infantil	AUSENTE
11160	Thaís Santos Parastchuk	Atendente Infantil	40,00
9348	Thalita Dezatnik	Atendente Infantil	AUSENTE
9874	Thamiris Aparecida Da Silva	Atendente Infantil	AUSENTE
9540	Thayssa Gouvêa De Souza	Atendente Infantil	AUSENTE
9290	Valdenita Pereira Da Silva Francisco	Atendente Infantil	AUSENTE
11064	Valéria Zeri De Oliveira	Atendente Infantil	AUSENTE
9184	Vanessa Aparecida Ferreira De Lima	Atendente Infantil	AUSENTE
9244	Vanessa De Oliveira Xavier	Atendente Infantil	AUSENTE
9954	Vanessa Dos Santos Sangi	Atendente Infantil	60,00
9581	Vanessa Lech Martins	Atendente Infantil	AUSENTE
9471	Vanessa Terezinha De Melo Walter	Atendente Infantil	AUSENTE
9166	Veridiana Do Rocio Da Silva Sill	Atendente Infantil	AUSENTE
11250	Vitoria Machado Dos Santos	Atendente Infantil	AUSENTE
8879	Yasmim Silveira Da Cruz	Atendente Infantil	AUSENTE
10185	Adriana De Souza Dos Santos	Educador Social	AUSENTE
9239	Adriana Lima De Almeida	Educador Social	AUSENTE
9461	Adriana Maia Ribeiro Fagundes	Educador Social	AUSENTE
10069	Adriane De Fatima Martins Marchi	Educador Social	AUSENTE
11023	Adriane Garcia	Educador Social	30,00
10782	Alessandra Almeida Oliveira Do Amaral	Educador Social	AUSENTE
9085	Alessandra Kusdra	Educador Social	46,67
10232	Alessandro Siqueira	Educador Social	AUSENTE
10165	Aliedrina Ribeiro Da Rocha	Educador Social	AUSENTE
10258	Aline Martins Dos Santos	Educador Social	AUSENTE
10735	Alisson Henrique Cardoso	Educador Social	AUSENTE
9973	Allan Daniel Mendes Terra	Educador Social	AUSENTE
9023	Alyne Fernanda Tangerino De Deus	Educador Social	AUSENTE
8857	Amábile Esteves Da Silva	Educador Social	50,00
9248	Amanda Camargo Barbosa	Educador Social	AUSENTE
10148	Amanda Cardoso Alves Da Costa	Educador Social	AUSENTE
9825	Amanda Da Silva Cruz	Educador Social	AUSENTE
11202	Amanda Helena Ribeiro Da Silva	Educador Social	AUSENTE
9866	Ana Clara Schuster	Educador Social	AUSENTE
8941	Ana Claudia Felix Fernandes	Educador Social	AUSENTE
9894	Ana Claudia Ramos Lima	Educador Social	36,67
9038	Ana Jessica Batista Arantes	Educador Social	AUSENTE
9876	Ana Paula Cardoso	Educador Social	50,00
8981	Ana Paula De Paula Bortoleto	Educador Social	AUSENTE
9504	André Ricardo Burakoski	Educador Social	AUSENTE
10592	Andre Rodrigues Silva	Educador Social	AUSENTE
11206	Andréa Iavorski Chimborski	Educador Social	AUSENTE
8888	Andressa Cristina Stabach	Educador Social	36,67
11183	Andressa Ferreira De Souza	Educador Social	AUSENTE
9122	Anelise Carlos Wagner	Educador Social	AUSENTE
9131	Angélica Da Silva De Souza	Educador Social	AUSENTE
11045	Angelita Aparecida Santana	Educador Social	56,67
10269	Arlete Dos Santos Lima	Educador Social	AUSENTE
9793	Arnon Faria Andrade	Educador Social	AUSENTE
11314	Brian Gabriel Batista	Educador Social	AUSENTE
9060	Bruane Fernanda Boneto Laurindo Delfino	Educador Social	53,33
9746	Bruna Carvalho Floriano	Educador Social	AUSENTE
11108	Bruna Czanovski	Educador Social	46,67

10759	Bruno Ferreira Borges	Educador Social	56,67
9743	Caciele Rodrigues Cintra	Educador Social	AUSENTE
10113	Camila Camargo Dos Santos Holub	Educador Social	AUSENTE
11246	Carlos Magno Da Silva Clarindo	Educador Social	AUSENTE
9523	Carolayne Morais Machado Galvão	Educador Social	43,33
9242	Caroline Maciel Lourenço	Educador Social	20,00
9424	Célia Cristina Gomes De Lima	Educador Social	AUSENTE
9682	Célia Wolski	Educador Social	50,00
9456	Chaiane De Fatima Mioduski	Educador Social	50,00
9339	Cíntia Patricia Fernandes	Educador Social	63,33
8990	Cintia Trindade Bonczkoski	Educador Social	50,00
9066	Clarice De Jesus Alves Araujo De Lima	Educador Social	43,33
11382	Claudia Regina Alves Menta	Educador Social	AUSENTE
9810	Crislaine Lopes Damborowiski Carrilho	Educador Social	60,00
9659	Cristiane Amorin Da Fonseca	Educador Social	43,33
10308	Cristiane Sarnick Alberti	Educador Social	AUSENTE
10152	Dagma Patricia Monteiro Dos Santos	Educador Social	AUSENTE
9080	Daiane Suellen De Oliveira Machado	Educador Social	AUSENTE
9372	Daniele Padovezi	Educador Social	56,67
11190	Daniella Padilha	Educador Social	43,33
8881	Danielly Aparecida Ramos	Educador Social	40,00
10027	Débora Cristina Pereira De Jesus	Educador Social	56,67
9789	Débora Evelin Vieira Padilha	Educador Social	AUSENTE
9376	Dheilin Juliane Pacheco	Educador Social	46,67
9952	Dienefer Souza Vitorio	Educador Social	40,00
9543	Dryele Bohrer	Educador Social	50,00
9503	Ediane Menegatti	Educador Social	56,67
11075	Edino Sens	Educador Social	AUSENTE
10248	Edson Ubiratan De Oliveira	Educador Social	70,00
11051	Eduardo Andraos Mendes	Educador Social	AUSENTE
9034	Elcio José Santos Nunes	Educador Social	AUSENTE
9737	Elenice Padilha Belniak	Educador Social	60,00
10226	Eliara Maria De Oliveira	Educador Social	10,00
9571	Elisangela Aparecida Santiago Perpetuo	Educador Social	AUSENTE
9909	Elisangela Silva Souza	Educador Social	AUSENTE
9488	Elmari Bueno	Educador Social	AUSENTE
9718	Elza Carla Pereira	Educador Social	AUSENTE
9269	Érica Vitória Kotovicz Dos Prazeres	Educador Social	40,00
11180	Evellyn Costa Curopos	Educador Social	46,67
9530	Everli De Jesus Ferreira	Educador Social	AUSENTE
9734	Everton Terezio Ricetto Cortes	Educador Social	AUSENTE
10143	Fabiane Ianczyn Da Silva	Educador Social	AUSENTE
10437	Fabianne Diogo Severino	Educador Social	50,00
10155	Fabien Caroline Graczkowski	Educador Social	AUSENTE
9321	Fabíola Roberta Spagnolo Cordeiro	Educador Social	AUSENTE
8889	Fernanda Cadena De Castro De Lima	Educador Social	AUSENTE
10105	Fernanda De Souza Goncalves	Educador Social	46,67
8952	Fernanda Ribas Gonçalves Treziak	Educador Social	46,67
9804	Francine Grocoski Debossan	Educador Social	AUSENTE
10902	Gabrielly Teles Matos	Educador Social	46,67
10054	Gamaliel De Oliveira	Educador Social	AUSENTE
11027	Geizibel Da Silva	Educador Social	AUSENTE
9617	Gilroy Mitsuru Fukushima	Educador Social	AUSENTE
10997	Giovana Rita Goncalves	Educador Social	AUSENTE
10867	Gisele Aparecida Peixoto	Educador Social	AUSENTE
10824	Gislaine Aparecida Peixoto	Educador Social	AUSENTE
9057	Gislaine Dos Santos Padilha Bora	Educador Social	AUSENTE
11374	Graciele Cristina De Lima Chaves	Educador Social	AUSENTE
9731	Graciele Santos Da Silveira Ton	Educador Social	53,33
9153	Guilherme Henrique Laibida	Educador Social	AUSENTE
9716	Guilherme Natan Fernandes Ferreira Da Luz	Educador Social	AUSENTE
9668	Handressa De Lima Xavier	Educador Social	AUSENTE
9383	Helen Cristine Rosa E Silva	Educador Social	43,33
11346	Helivelton Pinto Pedroso	Educador Social	AUSENTE
10279	IEDA SALETE DA Fonseca Boeno	Educador Social	AUSENTE
9293	Ivanir Araujo De Oliveira	Educador Social	50,00
9457	Izabela Maria Coelho	Educador Social	46,67
9542	Janaina Da Luz Santana	Educador Social	36,67
11327	Jaqueline Venessa Dezatnik	Educador Social	AUSENTE
11156	Jéssyca Aparecida Guimarães Barbosa	Educador Social	AUSENTE
10456	João Vitor Rodrigues Batista	Educador Social	AUSENTE
9851	Jocelei Padilha	Educador Social	AUSENTE
9010	Jocelia Adelaide Da Costa Soares	Educador Social	53,33
9560	Jociéli Aparecida Da Costa Soares	Educador Social	60,00
9558	Joelize Ferreira Chagas	Educador Social	53,33
9601	Joiceli Aparecida Padilha Semes	Educador Social	53,33
10229	Joicilene Amorim Da Silva Veiga	Educador Social	AUSENTE
11215	Joisele Aparecida Wonsovicz	Educador Social	AUSENTE
9364	Joracir Pontes Novinski	Educador Social	AUSENTE
9266	Josiane Aparecida De Lara Kusdra	Educador Social	AUSENTE
9594	Josiane Chicanoski Schimaleski	Educador Social	AUSENTE
10207	Josiane Mirene Pezzoti	Educador Social	AUSENTE
9574	Joyce Carvalho Gonçalves	Educador Social	66,67
9147	Joyce De Carvalho Wazny	Educador Social	AUSENTE
9755	Juliana Aparecida Santos Oliveira	Educador Social	AUSENTE
8880	Keren Cristiane De Oliveira Lima	Educador Social	56,67
9359	Laísa Aparecida Knauth	Educador Social	66,67
10242	Leandro Pereira De Lima	Educador Social	46,67
10141	Leandro Santos Da Silva	Educador Social	AUSENTE

9418	Liana Da Cruz Da Silveira	Educador Social	AUSENTE
11274	Liliane Da Silva	Educador Social	AUSENTE
9148	Lirian De Lima Galvão	Educador Social	AUSENTE
9412	Luana Caroline Fister Trzaskos	Educador Social	50,00
8853	Luanna Alves De Sousa Soares	Educador Social	AUSENTE
9154	Lucas Augusto Da Silva	Educador Social	AUSENTE
11408	Lucia Baron	Educador Social	AUSENTE
9344	Luciana Ermelinda Soares Senico	Educador Social	60,00
9440	Luciana Sobota Leal	Educador Social	16,67
9830	Luciara Oliveira De Paula	Educador Social	56,67
9509	Luciele Colaço Dos Santos	Educador Social	50,00
9771	Luciene Zulmira Dos Santos	Educador Social	AUSENTE
10076	Luiz Carlos Gonçalves	Educador Social	AUSENTE
8852	Luiza Cristina Povidaiko	Educador Social	AUSENTE
8899	Luzia Miranda Santos De Toledo	Educador Social	AUSENTE
9251	Marcia Cristina Do Amaral	Educador Social	AUSENTE
10914	Maria Aparecida Alduan Rosa	Educador Social	AUSENTE
10133	Maria De Lordes Padilha De Melo	Educador Social	AUSENTE
10298	Maria Eduarda Cruz	Educador Social	56,67
10159	Maria Eliane França Da Luz	Educador Social	AUSENTE
9901	Maria Gabriele Furtado	Educador Social	AUSENTE
10872	Maria Leida Gomes Prates	Educador Social	AUSENTE
10009	Maria Luiza Dos Santos	Educador Social	AUSENTE
10110	Maria Rocha De Araújo	Educador Social	AUSENTE
9725	Mariana Isadora Costa	Educador Social	40,00
9610	Mariany Carolina Messias De Paula	Educador Social	43,33
9404	Marilda De Lima Baida	Educador Social	AUSENTE
10265	Marilea Da Silva Moller	Educador Social	AUSENTE
10150	Marta Ferreira Dias De Oliveira	Educador Social	AUSENTE
10792	Marta Maria Lech	Educador Social	53,33
11373	Maurício Maia Rosa	Educador Social	AUSENTE
10408	Michele Franco Dá Silva	Educador Social	AUSENTE
9962	Miriely Camargo Rodrigues	Educador Social	46,67
9935	Murielen Gonçalves Do Amaral	Educador Social	AUSENTE
9180	Naeli De Almeida	Educador Social	43,33
9389	Neide Alessandra Cullis	Educador Social	AUSENTE
9258	Neusa Garda	Educador Social	AUSENTE
8933	Nicole De Almeida Ferreira	Educador Social	30,00
9091	Nicoly Luiz	Educador Social	50,00
10255	Pamela Luize De Oliveira Da Silva	Educador Social	AUSENTE
10178	Paola Franciele Bueno Fagundes	Educador Social	AUSENTE
11405	Patrícia Aparecida Stanislovski	Educador Social	AUSENTE
9898	Patricia Caroline Da Silveira	Educador Social	AUSENTE
10124	Patricia Do Nascimento	Educador Social	53,33
10237	Rafaela Fernanda Cabral Antunes	Educador Social	AUSENTE
10484	Rafaela Rodrigues Da Silva	Educador Social	AUSENTE
10129	Raquel Ribeiro Kupzik	Educador Social	AUSENTE
10671	Regiane Bora	Educador Social	40,00
11055	Regiane Carvalho Niza	Educador Social	AUSENTE
9374	Regina Celia Da Silveira Alves Da Rocha	Educador Social	AUSENTE
9955	Rita De Cassia Falcao Guilherme	Educador Social	AUSENTE
10001	Roberto Candido Da Silva Junior	Educador Social	AUSENTE
8856	Robson Fernandes Pinheiro	Educador Social	46,67
8943	Rodrigo	Educador Social	AUSENTE
11148	Rodrigo Bonifácio	Educador Social	AUSENTE
11147	Rosangela Chaves De Assis	Educador Social	AUSENTE
9549	Rosemar Galvão Antunes	Educador Social	AUSENTE
9519	Rozangela Do Rocio Dos Santos	Educador Social	AUSENTE
11158	Salete Camargos Dos Santos	Educador Social	AUSENTE
8993	Salete De Fatima Marafigo	Educador Social	AUSENTE
10943	Samanta Inops Costa Azamor	Educador Social	AUSENTE
9599	Sarah Apolinário Da Rocha	Educador Social	63,33
9121	Scarlet Thalyta Dos Santos Martins	Educador Social	AUSENTE
11067	Sergimara Ferreira Domingues	Educador Social	36,67
8961	Shayane Dos Santos Mikulski	Educador Social	AUSENTE
10016	Silvana Bosquete De Miranda	Educador Social	AUSENTE
10848	Silvana Rosa	Educador Social	AUSENTE
10210	Silvia Ayres Da Silva Souza	Educador Social	AUSENTE
9525	Sirlei De Fatima Da Silva Santos	Educador Social	43,33
10078	Sirlene Gonçalves De Lima	Educador Social	AUSENTE
9983	Sônia Maria Menezes Lobato Dias	Educador Social	AUSENTE
9843	Stephanie Dos Santos Pereira	Educador Social	AUSENTE
9767	Suelen Rossi Da Silva	Educador Social	AUSENTE
10115	Sunamita Theodoro Monteiro De Souza	Educador Social	AUSENTE
10426	Taina Dos Santos Novochadlo	Educador Social	AUSENTE
10936	Talita Joelise De Siqueira	Educador Social	46,67
8861	Tatiana De Fátima Batista	Educador Social	AUSENTE
11345	Tatiane Gadonski	Educador Social	AUSENTE
10696	Taylanne Silveira Lucas	Educador Social	AUSENTE
11337	Thaynara Aparecida Ribeiro Dos Santos	Educador Social	33,33
10359	Thiago Da Silva Ferreira	Educador Social	AUSENTE
9291	Vanessa Figueiró Da Silva	Educador Social	56,67
10225	Vaneza Folquini	Educador Social	AUSENTE
10119	Vera Lucia Dos Santos	Educador Social	AUSENTE
10065	Victória Karolina De Morais Bini	Educador Social	AUSENTE
10985	Vinicius Santos Gremski	Educador Social	43,33
10244	Vivian Plovas Fragoso	Educador Social	AUSENTE
10163	Vivian Ribeiro De Macedo	Educador Social	AUSENTE
11018	Wesley Santo De Barga	Educador Social	53,33

9604	Willian Opalinski	Educador Social	46,67
11315	Gabrielly Maria De Andrade	Fonoaudiólogo	AUSENTE
9733	Joelma Freire	Fonoaudiólogo	AUSENTE
8948	Abraao Lima Dos Santos	Motorista	AUSENTE
9889	Adalgisa Cristina Oliveira	Motorista	46,67
10752	Ademilton Costa Rodrigues	Motorista	AUSENTE
10381	Ademir Custodio Dos Santos	Motorista	43,33
9991	Adriana Da Silva Furlan	Motorista	AUSENTE
10107	Adriana Marcia Raksa	Motorista	33,33
9692	Alexssandre Diego Gomes	Motorista	50,00
9903	Ana Carolina Da Cruz De Oliveira	Motorista	AUSENTE
10986	Ana Carolina Dos Santos Dias	Motorista	AUSENTE
8891	Anderson Cabral Da Silva	Motorista	AUSENTE
10195	Andressa Cristovam Silva Araújo	Motorista	AUSENTE
9280	Angela Domingos De Almeida Thomé	Motorista	43,33
10090	Angela Patrícia Nogueira Santos	Motorista	AUSENTE
11233	Bruno Henrique Da Silva Maria	Motorista	AUSENTE
10860	Bryan Alejandro Gilbert Dos Santos	Motorista	AUSENTE
9283	Carlos Alberto Walles	Motorista	73,33
8991	Carlos Henrique Martin	Motorista	AUSENTE
9773	Carlos Monteiro	Motorista	AUSENTE
8995	Carol Maris Trzaskos	Motorista	AUSENTE
9413	Claudio Fortunato Fernandes	Motorista	AUSENTE
8842	Cleberson José Deon	Motorista	AUSENTE
9834	Cristiane De Oliveira Cavalheiro	Motorista	AUSENTE
10952	Cristóvão Anastácio De Souza Filho	Motorista	AUSENTE
8838	Daiane Aparecida Da Silva	Motorista	AUSENTE
11079	Daniel Oliveira Barbosa	Motorista	AUSENTE
10222	Daniela Brizotto	Motorista	66,67
9445	Daniele Aparecida Ribeiro Prestes	Motorista	AUSENTE
9808	Daniely Do Rocio Klenke	Motorista	AUSENTE
8984	David Rafael Rodrigues Back	Motorista	AUSENTE
9800	Derique Trianovski	Motorista	70,00
10037	Diego Pascuini De Lima	Motorista	AUSENTE
10987	Diogo Cabrini Dudek	Motorista	83,33
11091	Douglas Junior Ramos	Motorista	AUSENTE
9058	Echelin Borba Bonatelli	Motorista	40,00
9400	Edgard Eli Druciak	Motorista	43,33
9620	Edson Douglas Kades Da Silva	Motorista	AUSENTE
10145	Eliane Leila De Lima	Motorista	AUSENTE
9468	Elizabete Olech Deppa	Motorista	AUSENTE
11165	Elvio Alexandre Santana Ribeiro	Motorista	56,67
9094	Everaldo Amorin	Motorista	AUSENTE
9165	Fabiana Jacques Anunciaçao De Toledo	Motorista	46,67
10160	Fabio Jose Trzaskos	Motorista	60,00
10161	Fabio Jose Trzaskos Filho	Motorista	66,67
10127	Fabio Vicente Kaminski	Motorista	AUSENTE
9349	Felipe Dezatnik Machado	Motorista	AUSENTE
9410	Geovani Da Cruz Prestes	Motorista	AUSENTE
9986	Gislaine Bonfim Dos Santos	Motorista	56,67
9714	Gustavo Felipe Silva Machado	Motorista	AUSENTE
10711	Hamilton Andrade Santos	Motorista	36,67
9565	Helen Marafigo Gonçalves	Motorista	AUSENTE
9246	Isaque De Jesus Cordovil De Sousa	Motorista	AUSENTE
9171	Jean Paolo Areco	Motorista	AUSENTE
9320	Jeferson Nepomoceno Dos Santos	Motorista	43,33
10063	Jessica De Souza Santos	Motorista	70,00
9614	Jéssica Simioni De Souza	Motorista	56,67
11204	João Antonio De Morais Junior	Motorista	AUSENTE
9061	João Eduardo Leite C De Santana	Motorista	AUSENTE
10983	Joao Vitor Da Silva Ribeiro	Motorista	AUSENTE
9664	Joelma De Fátima Dos Santos	Motorista	46,67
9837	Jorge Rodrigues Da Costa	Motorista	26,67
9237	Josué Barbosa Taveira Santos	Motorista	AUSENTE
9736	JÚLIO Wellington Vieira De Sousa Junior	Motorista	AUSENTE
11087	Jussimara Andrades Morinel	Motorista	AUSENTE
9001	Kaian De Souza Paz	Motorista	AUSENTE
10039	Kaiane Rolim Dos Santos	Motorista	50,00
11104	Laercio Druciak	Motorista	50,00
8932	Leanderson Rodrigues Betim	Motorista	AUSENTE
10213	Leandro Donizete Porto	Motorista	AUSENTE
10149	Leandro Miguel Paz Da Silva	Motorista	66,67
9779	Lilayne Aparecida Barbosa Quixaba	Motorista	AUSENTE
10256	Luciano Kaminski Larsen Junior	Motorista	AUSENTE
9914	Luis Carlos Cesar Dalmoro	Motorista	50,00
10538	Luis Guilherme Da Costa Ceolin	Motorista	AUSENTE
9276	Luiz Carlos Da Conceição	Motorista	16,67
9115	Luiz Fernando Barbosa	Motorista	66,67
9516	Maicon Sulivan Almeida Filla	Motorista	AUSENTE
10710	Marcia André Cardozo	Motorista	60,00
11174	Marcio Kelwyn Kusman	Motorista	60,00
10131	Márcio Ricardo Do Espírito Santo Nascimento	Motorista	AUSENTE
9990	Marcos Antonio Pereira	Motorista	AUSENTE
11364	Nadjiane Fernanda Kulevicz	Motorista	56,67
11388	Nilson Viviurka Junior	Motorista	AUSENTE
9363	Paulo Fabiano Colaco Tiburcio	Motorista	AUSENTE
10717	Paulo Henrique De Oliveira Soares De Lima	Motorista	76,67
9012	Pedro Sergio Oliveira	Motorista	AUSENTE
9028	Rafael Tiago Julio Prestes	Motorista	53,33

9595	Rayssa Hack Rodriguês	Motorista	AUSENTE
10189	Reginaldo Alves Bueno	Motorista	AUSENTE
10182	Ricardo Barbosa	Motorista	AUSENTE
10095	Riquiel Gomes Dos Santos	Motorista	AUSENTE
11363	Roberto Graff	Motorista	AUSENTE
8947	Rodrigo Gonçalves	Motorista	46,67
9263	Rodrigo Thomé De Almeida	Motorista	AUSENTE
9250	Ronaldo De Jesus Siqueira Barbosa	Motorista	AUSENTE
9787	Roseli De Souza Tibiriçá Januário	Motorista	AUSENTE
10221	Rubens Antônio Do Prado	Motorista	50,00
9918	Sabrina Metz Kazeker	Motorista	AUSENTE
10121	Samuel De Jesus Santos Mendes	Motorista	63,33
9161	Saulo De Oliveira	Motorista	AUSENTE
10741	Sergio Grzybowski	Motorista	AUSENTE
9735	Silmara Olech	Motorista	36,67
11355	Silmara Silva Felix	Motorista	AUSENTE
10729	Silvestre Augusto Pepes	Motorista	56,67
9510	Silvia Maria Da Silva	Motorista	AUSENTE
9748	Tais Viviane Felde Slesinski	Motorista	60,00
9067	Tiago Odalho Da Silva Souza	Motorista	AUSENTE
9693	Valdecir Procopio Da Cruz	Motorista	AUSENTE
9427	Valdir Jose Dos Santos	Motorista	50,00
9021	Vilmar Vieira	Motorista	AUSENTE
8924	Viviane Cristina Stigar	Motorista	43,33
10036	Welington Felipe Da Cunha Do Amaral	Motorista	AUSENTE
9669	Wilmar Jaszewski	Motorista	AUSENTE
9964	Ygor Reis	Motorista	AUSENTE
9261	Alex Sandro Colaço De Lima	Motorista de Caminhão	33,33
8850	Benedito De Jesus Ramos Dos Santos	Motorista de Caminhão	AUSENTE
9192	Bruno Zavelinski Jacintho	Motorista de Caminhão	46,67
9072	Diego Henrique Machado	Motorista de Caminhão	AUSENTE
9521	Divonei De Jesus Moreira Silva	Motorista de Caminhão	43,33
8929	Douglas Alexander Dos Santos	Motorista de Caminhão	AUSENTE
8999	Edison Gonçalves	Motorista de Caminhão	56,67
9553	Elisandro Noll De Oliveira	Motorista de Caminhão	73,33
9483	Esmael Antônio Rodrigues	Motorista de Caminhão	26,67
11129	Fábio Paulo Stigar	Motorista de Caminhão	60,00
11035	Guilherme Augusto Duda Bittencourt	Motorista de Caminhão	43,33
9780	Jacemir José Neves Prestes Julio	Motorista de Caminhão	36,67
11137	Jaime Paulo Vaz Da Cruz	Motorista de Caminhão	46,67
9700	Jaime Woinarski Jaki	Motorista de Caminhão	AUSENTE
9567	Jeferson Leandro Stabach	Motorista de Caminhão	76,67
10158	Jose Hamilton Da Silva Goncalves	Motorista de Caminhão	AUSENTE
11260	Juliano Hammerschmidt	Motorista de Caminhão	30,00
9206	Leandro Cardoso De Jesus	Motorista de Caminhão	AUSENTE
10459	Lucas Gonçalves Furtado	Motorista de Caminhão	AUSENTE
8903	Ricardo Moreira Da Silveira	Motorista de Caminhão	46,67
8882	Rodrigo Hack	Motorista de Caminhão	AUSENTE
10043	Samuel Dos Santos Cordeiro	Motorista de Caminhão	AUSENTE
10817	Sandro Alves Moreira	Motorista de Caminhão	AUSENTE
9236	Sebastião Alarcio Dalke	Motorista de Caminhão	AUSENTE
9796	Tony Andre De Souza Da Luz	Motorista de Caminhão	56,67
11168	Uilson Teixeira Dos Santos	Motorista de Caminhão	AUSENTE
9663	Vanderlei Rodrigues Padilha	Motorista de Caminhão	26,67
10136	Vanildo Costa Chimaleski	Motorista de Caminhão	AUSENTE
9953	Vilmar Benedito Almeida Torres	Motorista de Caminhão	AUSENTE
11400	Vinicius Figueira De Azevedo	Motorista de Caminhão	AUSENTE
9473	Adilso José Ferreira Padilha	Motorista Escolar	AUSENTE
10171	Adílson Sousa Santos	Motorista Escolar	AUSENTE
10021	Amilton Alves De Miranda	Motorista Escolar	AUSENTE
10024	Claudemir Alves Dos Santos	Motorista Escolar	AUSENTE
10393	Daiane Silva Moreira	Motorista Escolar	AUSENTE
9304	Dione De Andrade Pereira De Vargas	Motorista Escolar	50,00
9209	Eliane Aparecida Martins	Motorista Escolar	33,33
9307	Jaime Cardoso Padilha	Motorista Escolar	AUSENTE
9832	Jean Carlos De Sousa	Motorista Escolar	AUSENTE
9177	Leandro Da Luz Ferreira	Motorista Escolar	AUSENTE
8862	Marcos Alessandro Da Silva Dos Santos	Motorista Escolar	50,00
11172	Marcos Alves Cabral	Motorista Escolar	AUSENTE
8902	Marcos Roberto Trimmer	Motorista Escolar	43,33
9326	Maria Helena Moura De Oliveira	Motorista Escolar	AUSENTE
8971	Mauri Paulinho Musial	Motorista Escolar	40,00
9532	Mayara Claulia De Souza Gomes	Motorista Escolar	AUSENTE
8896	Orlei Lima De Moraes423068	Motorista Escolar	66,67
9551	Sirlene Moreira Maldonado	Motorista Escolar	AUSENTE
9181	Ademir José Fermino	Motorista Saúde	AUSENTE
9895	Adriano Romeu Furman	Motorista Saúde	46,67
9054	Alexandre Esser Dos Santos Pontes	Motorista Saúde	AUSENTE
9077	Alexandre Novitski	Motorista Saúde	AUSENTE
10052	Almir De Moraes Cunha	Motorista Saúde	AUSENTE
11249	Ana Paula Dias	Motorista Saúde	36,67
9944	Andrea Soares Fragoso	Motorista Saúde	40,00
10084	Claudemir Betim	Motorista Saúde	AUSENTE
10197	Daniel Petraski Franco	Motorista Saúde	AUSENTE
8960	Daniel Tulik De Freitas	Motorista Saúde	30,00
8910	Danyella Trzaskos Padilha	Motorista Saúde	AUSENTE
9056	Echelin Borba Bonatelli	Motorista Saúde	AUSENTE
10750	Edmar Henrique Da Silva	Motorista Saúde	AUSENTE
9784	Ednilson Pereira Gomes	Motorista Saúde	AUSENTE

9435	Edson Afonso Maciel	Motorista Saúde	AUSENTE
9313	Elizete Aparecida Ukan	Motorista Saúde	53,33
9197	Ericson Melnyk	Motorista Saúde	AUSENTE
8898	Everton Carneiro Machado	Motorista Saúde	AUSENTE
9470	Felipe Giovani Da Silva	Motorista Saúde	46,67
11136	Felix Boçoen	Motorista Saúde	AUSENTE
9756	Gilberto Silva	Motorista Saúde	AUSENTE
9415	Jair Marques	Motorista Saúde	30,00
10870	Jean Diego Moreira Cruz	Motorista Saúde	AUSENTE
9086	Jorge Izoel Prorok Padilha	Motorista Saúde	36,67
9932	José Vilmar Stanski	Motorista Saúde	AUSENTE
9289	Kevyn Aparecido Kreginski	Motorista Saúde	73,33
9260	Leandro Pavelski Gaspar	Motorista Saúde	46,67
9036	Luiz Antonio Diogo De Andrade	Motorista Saúde	AUSENTE
11267	Marcos De Paula E Silva	Motorista Saúde	53,33
10267	Mariucha Ribeiro	Motorista Saúde	AUSENTE
9906	Matheus Rodrigues Pereira	Motorista Saúde	AUSENTE
9019	Oglacir Ricardo Alves De Souza	Motorista Saúde	43,33
10056	Oselia Lourenço	Motorista Saúde	AUSENTE
9188	Pedro Henrique Ventura De Santana	Motorista Saúde	AUSENTE
10970	Romenir Pimentel Dos Santos	Motorista Saúde	AUSENTE
9501	Sérgio Luiz Gabardo Ferreira	Motorista Saúde	53,33
8935	Walter Vieira Da Rosa	Motorista Saúde	AUSENTE
9317	Alex Vicente Alves	Operador de Máquinas	AUSENTE
9482	Daniel Woiginhak	Operador de Máquinas	33,33
10976	Gilberto Gremski	Operador de Máquinas	43,33
11396	Jhonatan Alberto Objawa Ramos	Operador de Máquinas	46,67
10057	João Bispo Da Silva	Operador de Máquinas	AUSENTE
9375	Marcio Lech	Operador de Máquinas	23,33
9366	Mario Deda	Operador de Máquinas	26,67
9452	Paulo Marcelo Da Costa	Operador de Máquinas	AUSENTE
9469	Paulo Sérgio De Siqueira	Operador de Máquinas	AUSENTE
10098	Rodinei Wagner Da Luz	Operador de Máquinas	AUSENTE
10754	Romecir Pimentel Dos Santos	Operador de Máquinas	33,33
11113	Ryanw Gustavo Domingues Cortes	Operador de Máquinas	AUSENTE
9369	Sergio Luiz Vendrechovski	Operador de Máquinas	20,00
9370	Tiago Luis De Deus	Operador de Máquinas	23,33
9905	Vera Lucia De Souza Barbosa	Operador de Máquinas	AUSENTE
11240	Adeleide Gonçalves Pedroso	Técnico Administrativo	AUSENTE
9275	Ademir Schionato	Técnico Administrativo	AUSENTE
10214	Adriana Regina Pereira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9508	Adriano Fagundes Gimenes	Técnico Administrativo	AUSENTE
9217	Adriele Luana De Lima Nunes Dos Anjos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9930	Alair Gonçalves De Oliveira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9625	Alana Maiara Cunha Pamocene	Técnico Administrativo	AUSENTE
10591	Alana Mazur Dos Anjos	Técnico Administrativo	83,33
8878	Alessandra De Lima Goncalves	Técnico Administrativo	66,67
10704	Alessandra Linhares Belem	Técnico Administrativo	AUSENTE
9968	Alessandro Araujo De Souza	Técnico Administrativo	AUSENTE
9419	Aletheia Celeste Pereira Chibeloski Veiga	Técnico Administrativo	AUSENTE
9336	Alex Antunes Barbosa	Técnico Administrativo	AUSENTE
9994	Alex Maciel Rodrigues	Técnico Administrativo	AUSENTE
10180	Alexandre Esquerdo Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
11032	Alexandro Bojano	Técnico Administrativo	AUSENTE
9611	Alexsander Lemes Fernandes Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9414	Alicia Moreira Schinda	Técnico Administrativo	53,33
10012	Aline Bosquete De Miranda	Técnico Administrativo	AUSENTE
9721	Aline Cristine Leal De Souza	Técnico Administrativo	46,67
9103	Aline Vitoria De Castro Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9515	Alisom Luis De Oliveira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9963	Amadeus Rodrigues Gonçalves Junior	Técnico Administrativo	AUSENTE
8970	Amanda	Técnico Administrativo	AUSENTE
10246	Amanda Cristine Vaz De Oliveira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9398	Amanda Fabíola De Souza Rosa	Técnico Administrativo	AUSENTE
10712	Amanda Lell Do Nascimento	Técnico Administrativo	AUSENTE
11060	Amanda Ramos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9544	Amanda Tuginski Nascimento	Técnico Administrativo	AUSENTE
9422	Amilton Luiz Soares	Técnico Administrativo	AUSENTE
11200	Ana Alice Tussolini	Técnico Administrativo	70,00
8988	Ana Clécia De Sousa	Técnico Administrativo	AUSENTE
9985	Ana Flavia Moro Da Cruz	Técnico Administrativo	AUSENTE
9795	Ana Julia Pepes Padilha	Técnico Administrativo	AUSENTE
9621	Ana Luiza Macedo Rosa	Técnico Administrativo	AUSENTE
10198	Ana Luiza Mancias Javorski	Técnico Administrativo	AUSENTE
10082	Ana Luiza Santos De Andrade Lima	Técnico Administrativo	66,67
10167	Ana Maria Caroline Schuks	Técnico Administrativo	AUSENTE
8894	Ana Paula Miquelasso	Técnico Administrativo	76,67
9406	Ana Paula Motta	Técnico Administrativo	AUSENTE
10096	Ana Paula Veiga	Técnico Administrativo	AUSENTE
11399	André Lucas Lopes	Técnico Administrativo	AUSENTE
9539	André Lucas Stanissoski	Técnico Administrativo	AUSENTE
10072	Andréa Siqueira Ramos	Técnico Administrativo	AUSENTE
8841	Andrea Ton Ribas	Técnico Administrativo	66,67
10990	Andreia Borges Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9790	Andreia Da Silva Souza	Técnico Administrativo	AUSENTE
10094	Andréia Lourdes Piassa	Técnico Administrativo	AUSENTE
9378	Andressa Lemos Costa	Técnico Administrativo	70,00
9342	Andressa Lopes Veloso	Técnico Administrativo	AUSENTE
9447	Andressa Thais Gurski	Técnico Administrativo	AUSENTE

9277	Andrielli Petita Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
10200	Anelize Maria Ribeiro Opolis	Técnico Administrativo	AUSENTE
9462	Angela De Fatima Schafhauser	Técnico Administrativo	AUSENTE
9896	Angela Karine Delong	Técnico Administrativo	AUSENTE
9622	Angélica Beatriz Arantes Soek	Técnico Administrativo	AUSENTE
9762	Angleson Monteiro	Técnico Administrativo	AUSENTE
9446	Anna Beatriz Arantes Soek	Técnico Administrativo	AUSENTE
8949	Antonio Augusto Crovador	Técnico Administrativo	AUSENTE
9224	Ariana Da Silveira Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9082	Ariane Aparecida Da Silveira Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
8936	Ariane Lisboa De Lima	Técnico Administrativo	70,00
10886	Ariene Chicorski Ramos	Técnico Administrativo	AUSENTE
8887	Arlete Lorrainy Macalli Penafor	Técnico Administrativo	AUSENTE
9576	Audanir Caetano	Técnico Administrativo	AUSENTE
9841	Beatriz Grendel	Técnico Administrativo	56,67
9212	Betina Fabiana Longo Krupa	Técnico Administrativo	AUSENTE
9597	Bianca Caroline Wojcik	Técnico Administrativo	76,67
11359	Braian Wolff Alencar	Técnico Administrativo	AUSENTE
9891	Bruce Diego Do Rosario Da Silva	Técnico Administrativo	53,33
9111	Bruna Cristine Landarim De Mesquita E Silva	Técnico Administrativo	83,33
9608	Bruna Pikulski Schuster	Técnico Administrativo	73,33
8934	Bruna Toth Fernandes	Técnico Administrativo	AUSENTE
9074	Bruno De Paula Ezequiel	Técnico Administrativo	AUSENTE
10793	Bruno Satoru Pereira	Técnico Administrativo	80,00
10144	Camila Renata De Lima Soares	Técnico Administrativo	AUSENTE
8985	Camile Ceve	Técnico Administrativo	AUSENTE
11068	Camilla Teixeira Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
11248	Camille Schmidt Steklain	Técnico Administrativo	AUSENTE
10025	Carla Marielbys Hernandez Arteaga	Técnico Administrativo	AUSENTE
10357	Carlito Falat	Técnico Administrativo	63,33
9850	Carolain Corrêa Mendes Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
10093	Cauan Da Silva	Técnico Administrativo	56,67
9701	Célia Aparecida Oliveira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9807	Célia Maria Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9428	Clarieli Maria Fleiter	Técnico Administrativo	AUSENTE
11386	Claudia Fernanda Oliveira Amorim	Técnico Administrativo	50,00
9552	Claudia Ruchinski Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
11266	Cleonice Da Silva Ritter	Técnico Administrativo	AUSENTE
9073	Cleonice Fernandes De França Lagner	Técnico Administrativo	73,33
11320	Cleverson Da Luz Steenbock	Técnico Administrativo	AUSENTE
9684	Cristiana Soczek	Técnico Administrativo	66,67
11381	Cristiane Niederheitmann	Técnico Administrativo	73,33
9768	Cristiano Aparecido Pereira	Técnico Administrativo	AUSENTE
8877	Daiane De Lima De Oliveira	Técnico Administrativo	50,00
9480	Daiane Padilha Santana	Técnico Administrativo	53,33
10227	Daiane Portela De Oliveira Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
8953	Daíza Pietra Salvalagio	Técnico Administrativo	AUSENTE
9450	Dalvan Kuginharski	Técnico Administrativo	AUSENTE
10083	Damaris Costa Sanches	Técnico Administrativo	AUSENTE
10130	Dame Cristina Laborda Cardozo	Técnico Administrativo	AUSENTE
10202	Daniele Aline Ruppel	Técnico Administrativo	AUSENTE
10995	Daniele De Jesus Sampaio Gogola	Técnico Administrativo	AUSENTE
11273	Danieli Moreno Aschi	Técnico Administrativo	63,33
9993	Daniella Indio De Souza Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9535	Danilo Aparecido De Souza Costa	Técnico Administrativo	AUSENTE
10940	Dayana Dos Santos Souza	Técnico Administrativo	AUSENTE
9697	Dayane De Sena Silva Santos	Técnico Administrativo	56,67
9092	Dayane Skraba	Técnico Administrativo	83,33
9182	Deblim Da Silva Padilha	Técnico Administrativo	AUSENTE
9207	Débora Aparecida Carneiro Miranda	Técnico Administrativo	AUSENTE
10101	Débora Ferreira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9823	Debora Regina Pedroso	Técnico Administrativo	AUSENTE
8979	Deise Christine Correa Konopacki	Técnico Administrativo	AUSENTE
9794	Delenir Paz Dos Reis	Técnico Administrativo	AUSENTE
11109	Denilson Ribeiro Da Cruz	Técnico Administrativo	AUSENTE
10079	Denise Marciana Dos Santos Clemente	Técnico Administrativo	AUSENTE
9786	Diego Paz Rocha	Técnico Administrativo	AUSENTE
10035	Edejouglas Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9439	Eder Boçoy	Técnico Administrativo	53,33
9592	Edilaine Do Nascimento Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
11133	Edilene Camily Lima Borcz	Técnico Administrativo	AUSENTE
9712	Edineia Maria Tomaczski Gomes	Técnico Administrativo	AUSENTE
10077	Edna Priscila Ferrari	Técnico Administrativo	AUSENTE
10080	Eduarda De Lima Vilani	Técnico Administrativo	AUSENTE
8956	Eduarda Druciak	Técnico Administrativo	AUSENTE
9043	Eduardo Andrade Carvalho	Técnico Administrativo	AUSENTE
9720	Eduardo Lopes Damborowiski	Técnico Administrativo	76,67
9201	Elaine Cristina Costa Curopos	Técnico Administrativo	AUSENTE
10138	Eliana Cristina Rubel	Técnico Administrativo	AUSENTE
9241	Eliandro Theodoro Dos Anjos	Técnico Administrativo	AUSENTE
8905	Elinei De Oliveira Hass	Técnico Administrativo	AUSENTE
10049	Elisandro Pereira Do Nascimento	Técnico Administrativo	AUSENTE
10046	Elizabete Domingos Valentim	Técnico Administrativo	AUSENTE
9713	Elizene Aparecida Marcon	Técnico Administrativo	AUSENTE
9388	Eliziane Dutra Pereira	Técnico Administrativo	76,67
9345	Eliziane Nogueira Faria	Técnico Administrativo	AUSENTE
9957	Ellen Thaciane Gomes	Técnico Administrativo	AUSENTE
10120	Elysanea Vitória De Oliveira Sizenando	Técnico Administrativo	AUSENTE
10660	Emanoela Leticia Wojcik	Técnico Administrativo	46,67

10203	Emanuelli Dias	Técnico Administrativo	AUSENTE
9175	Emily Cristina Sobral Do Nascimento	Técnico Administrativo	AUSENTE
9728	Emily Padilha Sobota	Técnico Administrativo	AUSENTE
10779	Ericles Oliveira De Souza	Técnico Administrativo	73,33
10081	Erik Ivan Cordeiro Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
10320	Estela Lopes	Técnico Administrativo	AUSENTE
9434	Evandro Lelinski Marin	Técnico Administrativo	AUSENTE
9330	Evelin Luana Chuss Czarny	Técnico Administrativo	AUSENTE
9678	Evelyn Andressa Belo	Técnico Administrativo	AUSENTE
8873	Evelyn Malachovski De Medeiros Albuquerque	Técnico Administrativo	86,67
10048	Ewerton Reis De Jesus	Técnico Administrativo	AUSENTE
9451	Fabiana Angelo Do Nascimento	Técnico Administrativo	AUSENTE
9350	Fabiana Bora Arcas	Técnico Administrativo	AUSENTE
8994	Fabiane Bestel	Técnico Administrativo	AUSENTE
9924	Fabiano Malinovski	Técnico Administrativo	50,00
9979	Fabiele Ferreira Rocha Da Cunha	Técnico Administrativo	73,33
9015	Fabio Santos Fernandes	Técnico Administrativo	56,67
10000	Felipe Dos Santos Grube	Técnico Administrativo	76,67
11384	Fernando Jose Kulevicz Junior	Técnico Administrativo	66,67
10865	Flávia Mercedes Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9791	Franciane Grocoski Debossan	Técnico Administrativo	AUSENTE
9485	Franciele Hofmam Padilha	Técnico Administrativo	66,67
11090	Franciele Leticia Alberti Pedroso	Técnico Administrativo	73,33
9820	Francielle Aparecida Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9929	Francielly Rayane Oliveira Novaes	Técnico Administrativo	AUSENTE
8937	Franscielli Duda	Técnico Administrativo	AUSENTE
8978	Gabriel Augusto Takeshita Karas	Técnico Administrativo	AUSENTE
9557	Gabriel Bazia Do Rosario	Técnico Administrativo	73,33
9499	Gabriel Castro Ribas	Técnico Administrativo	66,67
9846	Gabriel Dos Santos	Técnico Administrativo	46,67
9048	Gabriel Guilherme Gonçalves	Técnico Administrativo	80,00
9042	Gabriel Soares Guzzoni	Técnico Administrativo	AUSENTE
10270	Gabrielle Soares Scardanzan	Técnico Administrativo	AUSENTE
11220	Gabrielly Borges Adamuchio	Técnico Administrativo	AUSENTE
11361	Gabrielly Souto	Técnico Administrativo	63,33
11318	Geizon Atilas Ferreira Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
10468	Gildemara Santos Da Rocha	Técnico Administrativo	AUSENTE
8928	Giovana Ferreira Dos Anjos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9484	Giovanna Skraba	Técnico Administrativo	73,33
9301	Gisele Aparecida Barbosa Mazarin	Técnico Administrativo	70,00
9529	Gisele Ruchinski	Técnico Administrativo	56,67
10893	Gislayne Barbosa Vieira Da Cruz	Técnico Administrativo	AUSENTE
10033	Gislene Neves De Andrade	Técnico Administrativo	AUSENTE
9960	Graziele Dos Santos Freitas	Técnico Administrativo	AUSENTE
9011	Greiciane Nayara De Souza	Técnico Administrativo	63,33
10231	Greyson Kennedy Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
11414	Guilherme Cans Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
11362	Guilherme Mayer Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9095	Gustavo Ferreira Da Cruz	Técnico Administrativo	AUSENTE
8844	Helciane Margarida Dos Santos Bill	Técnico Administrativo	AUSENTE
9136	Hellen Do Rocio Landarim Oliveira	Técnico Administrativo	53,33
9024	Heloisa Helena Martins Monteiro Da Paixão	Técnico Administrativo	AUSENTE
9717	Heloisa Pereira De Oliveira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9520	Iala Catilza Sousa Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9088	Idiandra Aparecida Kruczkowski	Técnico Administrativo	56,67
10369	Ingrid Hermínio De Oliveira	Técnico Administrativo	AUSENTE
10697	Isabela Barreto	Técnico Administrativo	AUSENTE
10179	Isabella Carolina De Oliveira Gonzaga	Técnico Administrativo	AUSENTE
10757	Isabelli Stanczyk	Técnico Administrativo	60,00
11173	Izabelle Terezinha Dos Santos Castro	Técnico Administrativo	AUSENTE
10703	Jairo Gonçalves Dias	Técnico Administrativo	AUSENTE
10534	Janaina De Almeida Jardim	Técnico Administrativo	AUSENTE
9913	Janaina Paula De Souza Nogueira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9399	Jandira Dos Santos De Souza	Técnico Administrativo	AUSENTE
9078	Jaqueline Cristiane Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
11126	Jaqueline Cristina Purcino De Lima	Técnico Administrativo	AUSENTE
10479	Jaqueline Rezende Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9316	Jenifer Tais De Oliveira Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9877	Jeniffer Schmidt Polak	Técnico Administrativo	AUSENTE
11078	Jessica Costa Dos Santos	Técnico Administrativo	60,00
10254	Jessica Ferreira De Souza	Técnico Administrativo	AUSENTE
9683	Jheneffer Aparecida Meretka	Técnico Administrativo	66,67
11411	Jheniffer Renata Pedroso Hammerschmidt	Técnico Administrativo	AUSENTE
8944	Jhessica Milena Gonçalves De Oliveira Da Cunha	Técnico Administrativo	AUSENTE
8863	Jhonatan Menegatti Da Silva	Técnico Administrativo	73,33
9245	Jhonatan Nazare De Paula	Técnico Administrativo	AUSENTE
9395	Jhuliana Baumel Sales Da Silva Tokarski	Técnico Administrativo	AUSENTE
8890	João Carlos Tulik De Freitas	Técnico Administrativo	70,00
10673	Jocimara Thurmann Bill	Técnico Administrativo	AUSENTE
9940	Joelma Pedroso Barbosa	Técnico Administrativo	AUSENTE
10111	Joice Camila Wojcik	Técnico Administrativo	63,33
9631	Joisele Dos Santos Rodrigues	Técnico Administrativo	66,67
11083	Jose Carlos De Lima Franco	Técnico Administrativo	70,00
9860	Jose Henrique Das Neves Lambert	Técnico Administrativo	AUSENTE
9933	José Lucas De Carvalho Niza	Técnico Administrativo	66,67
9921	Joseli Kulla Celestino	Técnico Administrativo	40,00
11201	Josiane Kroin	Técnico Administrativo	AUSENTE
10007	Josiel Furtado De Jesus	Técnico Administrativo	AUSENTE
8860	Juceli Malachovski	Técnico Administrativo	66,67

11247	Juciliana Aparecida Wagner Euko	Técnico Administrativo	AUSENTE
9039	Julia Caroline Placidino	Técnico Administrativo	AUSENTE
9754	Juliana Aparecida Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9584	Juliana Aparecida Machado Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
10852	Juliana Good Soares	Técnico Administrativo	53,33
9371	Juliana Lino Alencar	Técnico Administrativo	AUSENTE
10951	Juliana Moreno Aschi	Técnico Administrativo	AUSENTE
9677	Juliana Patricia De Freitas	Técnico Administrativo	AUSENTE
9215	Juliana Wonsovicz Luiz	Técnico Administrativo	66,67
9995	Juliane Aparecida Muller	Técnico Administrativo	AUSENTE
9146	Juliane Soczek	Técnico Administrativo	63,33
10457	Julianelle Joice Iadelka	Técnico Administrativo	70,00
9814	Juliano Eric Ribas	Técnico Administrativo	AUSENTE
9273	Jully Ashiley Gomes Padilha	Técnico Administrativo	63,33
9049	Jussara Pamela Reis Alves	Técnico Administrativo	73,33
10068	Kaline Tays Moretto	Técnico Administrativo	AUSENTE
10998	Kamila Vitória Pereira	Técnico Administrativo	AUSENTE
8923	Karina De Carvalho	Técnico Administrativo	AUSENTE
9194	Karina Fernandes Horning	Técnico Administrativo	AUSENTE
9956	Karina Mauza Roza De Souza	Técnico Administrativo	AUSENTE
10050	Karina Ribeiro De Lima	Técnico Administrativo	AUSENTE
10059	Karine Cavalli Do Rosario	Técnico Administrativo	AUSENTE
9629	Karla Ohana Pepes De Deus	Técnico Administrativo	AUSENTE
10961	Kauane Aparecida Kotovicz Cadena	Técnico Administrativo	66,67
9607	Kauany Gonçalves Ferreira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9524	Kedma Gomes Silva	Técnico Administrativo	73,33
8986	Keila Janaina Gonçalves Da Silva Cavalim	Técnico Administrativo	70,00
8958	Keily Mariana Rodrigues	Técnico Administrativo	AUSENTE
9391	Keith Yasmim Menegatti Da Silva	Técnico Administrativo	73,33
11353	Kelly Thacyane Loures Nascimento	Técnico Administrativo	AUSENTE
9813	Kissila Gabriela De Oliveira Barbosa	Técnico Administrativo	AUSENTE
10728	Lais Fernanda Furman	Técnico Administrativo	66,67
8917	Laissa Milena Da Silva Przybytowicz	Técnico Administrativo	63,33
8968	Larissa Colaço	Técnico Administrativo	AUSENTE
9420	Larissa De Carvalho Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
10383	Larissa Zarpellon Mattana	Técnico Administrativo	AUSENTE
9233	Layla Christina Peris Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
8900	Leandra Ribas Gonçalves	Técnico Administrativo	70,00
11161	Leandro Alves Flora	Técnico Administrativo	70,00
9885	Leandro Kendy Takiguchi	Técnico Administrativo	AUSENTE
11366	Leandro Rodrigues Campos Da Silva	Técnico Administrativo	63,33
8868	Leilane Aparecida Gonçalves	Técnico Administrativo	63,33
9753	Leonardo De Azevedo Teixeira	Técnico Administrativo	AUSENTE
11379	Leonardo Lenartovicz	Técnico Administrativo	93,33
9416	Leoní Valquíria Strugala Kmieczki	Técnico Administrativo	60,00
9361	Leticia Alberti Bueno	Técnico Administrativo	AUSENTE
9409	Letícia Chuss Da Silva	Técnico Administrativo	60,00
9491	Letícia Cristine Oliveira Miranda	Técnico Administrativo	70,00
9528	Levi Costa Almeida	Técnico Administrativo	73,33
9408	Lígia Fernanda Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9394	Lilian Czarnik	Técnico Administrativo	AUSENTE
8954	Liliane Teles Menezes Josino	Técnico Administrativo	AUSENTE
10224	Lirian Correa	Técnico Administrativo	AUSENTE
9596	Lorena Trindade	Técnico Administrativo	AUSENTE
9536	Loreni De Lima Andrade	Técnico Administrativo	AUSENTE
10140	Luan Pereira Cortes	Técnico Administrativo	AUSENTE
9453	Luana Dionay De Lima Jesus	Técnico Administrativo	56,67
10871	Luana Izaltina De Oliveira Mendes	Técnico Administrativo	AUSENTE
10087	Luara Vaz	Técnico Administrativo	AUSENTE
10206	Lucas Dominik Franzke	Técnico Administrativo	60,00
10201	Lucas Raphael Bravo Pereira	Técnico Administrativo	70,00
10261	Luciane Domingos Vitor Ribeiro	Técnico Administrativo	AUSENTE
9548	Lucimara Rodrigues Vieira	Técnico Administrativo	AUSENTE
10073	Luis Marcos Rodrigues	Técnico Administrativo	AUSENTE
10075	Luiz Carlos Rosa	Técnico Administrativo	AUSENTE
9585	Luiz Felipe Chicanoski	Técnico Administrativo	AUSENTE
10104	Luiz Gustavo Wolski	Técnico Administrativo	60,00
9749	Magnólia Ferreira Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9333	Maicon Gabriel Pavelik Ribeiro De Lima	Técnico Administrativo	AUSENTE
9575	Maisa Emeli Pinheiro	Técnico Administrativo	AUSENTE
11331	Marcela Bahia De Souza	Técnico Administrativo	AUSENTE
9141	Marcia Aparecida Martins Navarro	Técnico Administrativo	70,00
8875	Marcia Cristina Prestes De Araujo	Técnico Administrativo	70,00
9075	Márcia Dayane Silva Batista	Técnico Administrativo	70,00
10146	Marcia De Oliveira Siqueira	Técnico Administrativo	AUSENTE
10687	Marcia Janete Rompava	Técnico Administrativo	43,33
10810	Marcia Maria Cionek De Carvalho	Técnico Administrativo	AUSENTE
9616	Marcos Cleiton Dos Santos Melo	Técnico Administrativo	AUSENTE
11239	Marcos Rodrigo Canofer	Técnico Administrativo	80,00
8997	Maria Alice Kregoski Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
10881	Maria Aline Santana	Técnico Administrativo	63,33
10108	Maria Cecília Roland	Técnico Administrativo	AUSENTE
9035	Maria Eduarda Klenke	Técnico Administrativo	73,33
8925	Maria Eduarda Rosa Da Silva Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
10235	Maria Ines Leonardi	Técnico Administrativo	70,00
8865	Maria Rebeca Prudencio De Sousa Modesto	Técnico Administrativo	70,00
11020	Mariana Fernandes Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
10918	Mariane Julieti Faot	Técnico Administrativo	76,67
9193	Marilea Cardoso De Jesus	Técnico Administrativo	53,33

9340	Marlene Terezinha Chuchaia	Técnico Administrativo	AUSENTE
9912	Marri Angelú Padilha Moksinski	Técnico Administrativo	AUSENTE
9649	Marthus Athaide Sera	Técnico Administrativo	83,33
9512	Mateus Do Carmo Amaral	Técnico Administrativo	AUSENTE
9908	Matheus Zimmer Cruz	Técnico Administrativo	AUSENTE
9097	Mayara Linhares De Paula	Técnico Administrativo	AUSENTE
9013	Maynara Cordeiro	Técnico Administrativo	63,33
9357	Mayra Denise Colaco	Técnico Administrativo	AUSENTE
9618	Mayra Leticia Silva Ribeiro	Técnico Administrativo	AUSENTE
8858	Melanie Christine Voitech	Técnico Administrativo	56,67
10927	Mélany Oliveira Budek	Técnico Administrativo	AUSENTE
10017	Milena De Sousa Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
10051	Millena Da Silva Brem	Técnico Administrativo	AUSENTE
9474	Mirelly Aparecida Fior Alves	Técnico Administrativo	AUSENTE
9467	Monica Lopes Hadas	Técnico Administrativo	AUSENTE
10091	Monica Salatiel Antônio	Técnico Administrativo	AUSENTE
9722	Nataly De Fatima Da Cruz	Técnico Administrativo	80,00
10850	Nathan Gabriel Barreto Silveira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9179	Neli	Técnico Administrativo	AUSENTE
9479	Nicolly Vieira Arantes	Técnico Administrativo	AUSENTE
11076	Nilclea Dos Santos Baptista	Técnico Administrativo	63,33
9421	Nislaine Cavalim	Técnico Administrativo	56,67
10123	Odair Stupak	Técnico Administrativo	AUSENTE
9495	Oeder Neto Martins	Técnico Administrativo	AUSENTE
8959	Otavio Alves De Lima Menezes	Técnico Administrativo	AUSENTE
11098	Pablo Soares Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9050	Pamela Heymowski Lima	Técnico Administrativo	AUSENTE
8907	Patricia Aparecida De Lara	Técnico Administrativo	AUSENTE
10855	Patricia Do Rocio Crevelin Sossela	Técnico Administrativo	AUSENTE
10118	Patricia Oleranos Cherubini	Técnico Administrativo	AUSENTE
11199	Patrícia Pereira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9822	Patricia Silva Ribeiro	Técnico Administrativo	AUSENTE
10727	Patrick Giuliano Taranti	Técnico Administrativo	AUSENTE
10169	Paula Betiza Daniela De Moraes Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9145	Paula Cristina Teixeira	Técnico Administrativo	AUSENTE
10074	Paula Souza Dias	Técnico Administrativo	AUSENTE
9569	Pedro Paulo Cordeiro	Técnico Administrativo	AUSENTE
9626	Ponciane Lopes Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
11245	Priscila Chaves Da Costa	Técnico Administrativo	AUSENTE
10370	Priscila Dos Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
11043	Rafael De Oliveira Ribeiro	Técnico Administrativo	AUSENTE
9487	Rafael Meira Cortes	Técnico Administrativo	56,67
10196	Rafael Rodrigues Vieira	Técnico Administrativo	AUSENTE
10058	Rafaela Dos Santos De Santana	Técnico Administrativo	AUSENTE
11195	Rafaela Ferreira De Lara	Técnico Administrativo	AUSENTE
9325	Rafaela Hoffmann Paes	Técnico Administrativo	AUSENTE
9017	Rafaela Karine De Freitas Silva	Técnico Administrativo	66,67
8867	Rafaele C.De Freitas Gonçalves	Técnico Administrativo	AUSENTE
9221	Rafaella Da Silva Souza	Técnico Administrativo	76,67
9448	Rairine Aparecida Silverio Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9116	Rayane Aparecida Machado	Técnico Administrativo	56,67
8848	Rayen Estefany Siqueira Negretti	Técnico Administrativo	AUSENTE
9059	Rayssa Ortiz Guilherme	Técnico Administrativo	66,67
9572	Rayssa Tenorio De Paula	Técnico Administrativo	63,33
9513	Regiane Iavorski Pedro	Técnico Administrativo	AUSENTE
9045	Reginaldo Regis Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9213	Rejane Matos Soek	Técnico Administrativo	AUSENTE
10099	Renata Cadena De Castro Pereira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9046	Renato João Giraldello	Técnico Administrativo	56,67
9881	Rihad Figura	Técnico Administrativo	AUSENTE
10070	Robert Willian De Lima	Técnico Administrativo	AUSENTE
9407	Roberta Weinhardt Frannini	Técnico Administrativo	AUSENTE
8872	Rodolfo Graciano Mazarin	Técnico Administrativo	73,33
10429	Rodrigo Cavalcanti Da Silva	Técnico Administrativo	76,67
10957	Rodrigo De Jesus Martins Dos Santos	Técnico Administrativo	66,67
9430	Romulo Bruneri Secco	Técnico Administrativo	AUSENTE
10181	Rosana De Fátima Tussuline	Técnico Administrativo	AUSENTE
10183	Rosangela Maria Lemes	Técnico Administrativo	AUSENTE
10176	Roseni Alves De Sousa	Técnico Administrativo	AUSENTE
10186	Rotiani Almeida	Técnico Administrativo	AUSENTE
9355	Rozeli Gomes Padilha	Técnico Administrativo	86,67
11120	Rubens Dinate Silva Pepes	Técnico Administrativo	60,00
9113	Rubia Priscila Faeda Zaniboni	Técnico Administrativo	AUSENTE
10086	Rubiane Angelotti	Técnico Administrativo	AUSENTE
9268	Sabrina Da Silva	Técnico Administrativo	73,33
9423	Sabrina De Paulo Oliveira	Técnico Administrativo	60,00
11000	Sandra Mara Cordeiro De Souza Da Silveira	Técnico Administrativo	73,33
10271	Sandra Tanan Ramos	Técnico Administrativo	60,00
9500	Sandriele Sousa Da Veiga	Técnico Administrativo	70,00
9561	Sara Krainski Padilha	Técnico Administrativo	AUSENTE
9347	Scalati Lorena De Almeida Bueno	Técnico Administrativo	AUSENTE
9020	Selma Jaques Januário	Técnico Administrativo	AUSENTE
10322	Sheila Janaíne Gomes Reis	Técnico Administrativo	AUSENTE
11184	Silmara De Fátima Leal Kobachuk	Técnico Administrativo	AUSENTE
9887	Silvana Aparecida De Carvalho Takiguchi	Técnico Administrativo	AUSENTE
9526	Silvia Helen Duarte Maciel	Técnico Administrativo	AUSENTE
9125	Silvia Regina Baumel	Técnico Administrativo	AUSENTE
9167	Silvio Manoel Da Silva Junior	Técnico Administrativo	AUSENTE
9966	Simone Conceição Da Rocha	Técnico Administrativo	AUSENTE

9135	Simone Cullis	Técnico Administrativo	AUSENTE
9878	Simone Da Silva Prussak	Técnico Administrativo	AUSENTE
8982	Simone Ribeiro Meira	Técnico Administrativo	AUSENTE
8918	Soyane Silva Da Luz	Técnico Administrativo	63,33
10490	Ssuelen Kfiatkovski	Técnico Administrativo	76,67
9455	Stefhanni Graciela Ferreira	Técnico Administrativo	73,33
9436	Sthefani Carvalho Matias	Técnico Administrativo	AUSENTE
8839	Suelen Moreira De Andrade	Técnico Administrativo	AUSENTE
9129	Suelen Rodrigues Suelen	Técnico Administrativo	50,00
9232	Sueli Aparecida Da Silva	Técnico Administrativo	53,33
9686	Suéli Cristina De Lima	Técnico Administrativo	63,33
9373	Suellen Kniezewski Pereira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9545	Talita Cristine Orlikowski Bolzani	Técnico Administrativo	56,67
9538	Tatiana Reglowski De Castro Neves	Técnico Administrativo	AUSENTE
8906	Tatiana Takeshita Karas	Técnico Administrativo	AUSENTE
11001	Tatiane Aparecida Zimmermann	Técnico Administrativo	53,33
11119	Tatiane Hemples Loures	Técnico Administrativo	AUSENTE
9489	Tatiane Orlikowski	Técnico Administrativo	50,00
9634	Tatiani Aline Moura Baptista	Técnico Administrativo	AUSENTE
9081	Taylata Camilla Da Silva Wolski	Técnico Administrativo	AUSENTE
8845	Tayná Carolina Rodrigues Brizotto	Técnico Administrativo	66,67
10804	Tays De França Leite	Técnico Administrativo	AUSENTE
9005	Teogenes Santana Correia De Souza	Técnico Administrativo	86,67
9018	Tereza Carolina Chorri Furquim	Técnico Administrativo	AUSENTE
9798	Thainá Mayara Hucan Santos	Técnico Administrativo	AUSENTE
9030	Thais De Albuquerque Baptista	Técnico Administrativo	AUSENTE
9306	Thais Fernanda Becker Faganello Heckler	Técnico Administrativo	AUSENTE
10718	Thamirys Fuchner	Técnico Administrativo	AUSENTE
9978	Thayná Griten Iatczak	Técnico Administrativo	AUSENTE
9590	Thiago Zavelinski Da Silva	Técnico Administrativo	AUSENTE
9708	Valdinei Pedro Moreira	Técnico Administrativo	93,33
11004	Vanessa Barros Soares	Técnico Administrativo	63,33
10238	Vanessa Cristina Rodrigues	Técnico Administrativo	66,67
11229	Vanessa Patrícia Andrade Da Silva	Técnico Administrativo	66,67
11030	Vanusa D'avila	Técnico Administrativo	AUSENTE
9442	Veridiana Druscz Bora	Técnico Administrativo	AUSENTE
9999	Victória Lorena Pinto Barbosa	Técnico Administrativo	60,00
10088	Vinicius Czarneski Dos Santos	Técnico Administrativo	76,67
10379	Vinicius Eduardo Ribeiro	Técnico Administrativo	90,00
10934	Vitoria Cristina De Oliveira	Técnico Administrativo	AUSENTE
9971	Viviam Damaceno Da Silva	Técnico Administrativo	80,00
9689	Vivian De Lima Freires	Técnico Administrativo	53,33
11181	Viviane Aparecida Teixeira Dos Santos	Técnico Administrativo	66,67
8920	Viviane Santos Sampaio	Técnico Administrativo	AUSENTE
10236	Waldirene Fernanda Da Conceição	Técnico Administrativo	56,67
9138	Wallace Eduardo Godoy De Almeida	Técnico Administrativo	AUSENTE
10187	Wanderlei Da Silva	Técnico Administrativo	50,00
11339	Werika De Souza Rego	Técnico Administrativo	AUSENTE
10841	Wilson Valentim	Técnico Administrativo	70,00
10616	Yasmin Brizola	Técnico Administrativo	AUSENTE
9431	Yuber José Camacho	Técnico Administrativo	AUSENTE
9527	Angelo Luciano Alves	Técnico Agrícola	AUSENTE
9939	Anna Luiza Dos Santos Notto	Técnico Agrícola	63,33
11255	Bárbara Da Silva Soares Lemes	Técnico Agrícola	AUSENTE
10162	Bernardo Kusman Espindola	Técnico Agrícola	53,33
10685	Bruno Furman De Oliveira	Técnico Agrícola	AUSENTE
10346	Daiane Alves Ferreira	Técnico Agrícola	AUSENTE
11348	Daniel Fagundes Padovezi	Técnico Agrícola	63,33
9588	Daniel Knaut Dias	Técnico Agrícola	AUSENTE
9243	Eduardo Orchel	Técnico Agrícola	70,00
9063	Gabriel Marcos Barea	Técnico Agrícola	63,33
10177	Guilherme De Lima Vilani	Técnico Agrícola	AUSENTE
10551	Helena Cordeiro De Souza	Técnico Agrícola	46,67
11187	Isabele Maria Wojcik	Técnico Agrícola	60,00
9848	Jaime Czarnik	Técnico Agrícola	80,00
10097	Jheniffer Camile Da Silva	Técnico Agrícola	AUSENTE
10529	João Pedro Ferreira	Técnico Agrícola	76,67
9128	Jose De Liz Alves	Técnico Agrícola	66,67
9417	Kaiane Caroline Ganzert Da Silva	Técnico Agrícola	60,00
10949	Milena Tkachechen Vaz	Técnico Agrícola	AUSENTE
9168	Natalia Morandi Staine	Técnico Agrícola	AUSENTE
11182	Norberto Barcote De Souza	Técnico Agrícola	AUSENTE
10840	Robson Alexandre Opoles	Técnico Agrícola	AUSENTE
11351	Saul Felix Thebas	Técnico Agrícola	AUSENTE
10646	Álvaro Martins Raposo	Veterinário	AUSENTE
9062	Ana Júlia Bazia	Veterinário	46,67
9988	Bruna Almeida Alves	Veterinário	AUSENTE
9396	Camila Aparecida Pontarolo Portes	Veterinário	AUSENTE
10116	Camilla Deschamps Moreira	Veterinário	AUSENTE
9992	Carlos Augusto Siqueira Do Couto	Veterinário	AUSENTE
9803	Cibele De Lima	Veterinário	46,67
9547	Cristiele Tomm Deckert	Veterinário	AUSENTE
11372	Danyelle Fernandes Barboza	Veterinário	AUSENTE
9556	Dezirret Caroline Torres De Lima	Veterinário	AUSENTE
9140	Fernanda Reis Dos Santos	Veterinário	AUSENTE
10247	Fernanda Siqueira De Couto	Veterinário	76,67
10142	Flávia Weiss Ferraz De Oliveira	Veterinário	AUSENTE
10846	Gabriel De Freitas Valentim	Veterinário	50,00
9570	Gabriela Lopes Vitali	Veterinário	AUSENTE

10525	Gabrielly Ville Casagrande Da Silva	Veterinário	AUSENTE
10220	Giovanna Zokner Gonçalves	Veterinário	AUSENTE
9638	Graziele Pansolin	Veterinário	AUSENTE
10802	Guilherme Sergio Gonçalves	Veterinário	60,00
9831	Henrique Erick Da Luz	Veterinário	AUSENTE
9644	Ingridy Fhadine Hartmann Gonzales	Veterinário	AUSENTE
9925	Jaqueline Alves Da Cruz Ferreira	Veterinário	AUSENTE
10822	Jerlan Afonso Da Costa Barros	Veterinário	70,00
9864	João César Antoniutti	Veterinário	AUSENTE
9459	Jocieli Tappero Sonaglio	Veterinário	AUSENTE
9982	Júlia Roubedakis Leite	Veterinário	AUSENTE
11394	Karina Barbosa Da Silva	Veterinário	AUSENTE
11296	Keila Youko Fujii	Veterinário	53,33
10378	Laize Guedes Do Carmo	Veterinário	56,67
9627	Lariessa Francielli Leonardo Borba	Veterinário	60,00
9562	Luana Teixeira Da Silva	Veterinário	AUSENTE
9977	Luany Hellen Padilha Ribeiro	Veterinário	AUSENTE
9886	Ludimyla Passos Silva	Veterinário	50,00
9229	Luis Felipe Kusman	Veterinário	33,33
10452	Mainara Caroline França De Paula	Veterinário	53,33
9254	Marianna Pedro Dos Santos	Veterinário	33,33
11149	Marina Thomaszeck Dos Santos	Veterinário	AUSENTE
10669	Mateus Przezdziecki	Veterinário	46,67
10375	Matheus Borges De Carvalho	Veterinário	66,67
10156	Maurício Munhoz Ribas	Veterinário	AUSENTE
9589	Mayara Zandonay Salamanca	Veterinário	66,67
9514	Michelle De Fátima Da Silva Mariano	Veterinário	63,33
10641	Michelle Monique De Alcântara Lucchesi	Veterinário	73,33
9665	Morgana Da Costa Mendes	Veterinário	56,67
10023	Pamela Carla Machado	Veterinário	50,00
11153	Priscila Sparagna Marques	Veterinário	AUSENTE
11329	Rafael Loures Bueno Beelle	Veterinário	33,33
10948	Rodolfo Maidl Goll	Veterinário	40,00
9214	Sabrina Liz De Souza Santos Liberato	Veterinário	50,00
9472	Stefany Gavlak	Veterinário	60,00
9742	Tamnata Rosa Felipetto Ribeiro	Veterinário	AUSENTE
9694	Wilison Da Silva Lima	Veterinário	AUSENTE

Contenda, 22 de maio de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:0C420FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RFG ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.211.569,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.211.569,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	5.313.851,16	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.782.466,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.324.809,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/mai/2024 as 10h e 51m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
MOISEIS BRANCO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5ABD193C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RFG ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.643.756,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.643.756,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.807.880,39	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.137.665,26	49,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.716.255,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.830.442,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.944.629,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-960.676,69	-2,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.372.507,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.401.626,41	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.383.001,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.355.062,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/mai/2024 as 10h e 58m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:683CBE84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.419,95	28.983.398,23	7.676.012,07	26,48	13.620.041,24	46,99	15.363.356,99
RECEITAS CORRENTES	28.397.419,95	28.527.398,23	5.599.312,07	19,63	11.543.341,24	40,46	16.984.056,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.692.599,96	1.692.599,96	305.077,64	18,02	651.731,04	38,50	1.040.868,92
Impostos	1.596.351,89	1.596.351,89	282.320,46	17,69	608.719,75	38,13	987.632,14
Taxas	96.248,07	96.248,07	22.757,18	23,64	43.011,29	44,69	53.236,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	121.668,00	121.668,00	25.651,99	21,08	50.072,63	41,16	71.595,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.668,00	121.668,00	25.651,99	21,08	50.072,63	41,16	71.595,37

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	41,48	240.544,15279.903,86		483.0301,.71864.490,79		-482.989,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	41,48	240.544,15279.903,86		483.0301,.71864.490,79		-482.989,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	381.259,65	381.259,65	23.460,85	6,15	111.236,12	29,18	270.023,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	381.259,65	381.259,65	23.460,85	6,15	111.236,12	29,18	270.023,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.199.392,34	26.329.329,14	4.993.596,07	18,97	10.212.774,50	38,79	16.116.554,64
Transferências da União e de suas Entidades	16.921.999,46	17.046.936,26	3.037.715,04	17,82	6.248.166,10	36,65	10.798.770,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.798.227,89	5.803.227,89	1.282.901,06	22,11	2.469.607,02	42,56	3.333.620,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.479.164,99	3.479.164,99	672.979,97	19,34	1.495.001,38	42,97	1.984.163,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	10.981,40	439,26	34.496,171.379,85		-31.996,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	10.981,40	439,26	34.496,171.379,85		-31.996,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	456.000,00	2.076.700,00	455,42	2.076.700,00	455,42	-1.620.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	456.000,00	2.076.700,00	455,42	2.076.700,00	455,42	-1.620.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	456.000,00	2.076.700,00	455,42	2.076.700,00	455,42	-1.620.700,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.843.769,95	1.843.769,95	156.720,37	8,50	331.214,45	17,96	1.512.555,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.241.189,90	30.827.168,18	7.832.732,44	25,41	13.951.255,69	45,26	16.875.912,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.241.189,90	30.827.168,18	7.832.732,44	25,41	13.951.255,69	45,26	16.875.912,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.241.189,90	30.827.168,18	7.832.732,44	25,41	13.951.255,69	45,26	16.875.912,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.708.901,32	-	-	1.708.901,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.708.901,32	-	-	1.708.901,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.979.098,43	30.778.282,43	5.390.156,96	12.103.529,41	18.674.753,02	5.432.144,12	10.447.427,36	20.330.855,07	9.756.564,13
DESPESAS CORRENTES	26.604.347,89	28.473.596,39	5.021.314,20	11.214.463,62	17.259.132,77	5.252.966,71	10.121.841,13	18.351.755,26	9.445.485,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.307.310,35	16.624.148,27	2.666.528,02	5.620.026,63	11.004.121,64	2.669.565,94	5.604.837,01	11.019.311,26	5.459.129,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.500,00	61.500,00	0,00	38.000,00	23.500,00	6.688,69	13.051,41	48.448,59	13.051,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.185.537,54	11.787.948,12	2.354.786,18	5.556.436,99	6.231.511,13	2.576.712,08	4.503.952,71	7.283.995,41	3.973.304,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.185.537,54	11.787.948,12	2.354.786,18	5.556.436,99	6.231.511,13	2.576.712,08	4.503.952,71	7.283.995,41	3.973.304,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.222.170,00	2.152.105,50	368.842,76	889.065,79	1.263.039,71	179.177,41	325.586,23	1.826.519,27	311.078,23
INVESTIMENTOS	870.565,00	1.717.149,37	368.842,76	455.714,66	1.261.434,71	103.378,54	174.646,44	1.542.502,93	160.138,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351.605,00	434.956,13	0,00	433.351,13	1.605,00	75.798,87	150.939,79	284.016,34	150.939,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.580,54	152.580,54	0,00	0,00	152.580,54	0,00	0,00	152.580,54	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.262.091,47	1.411.386,45	209.437,25	412.436,23	998.950,22	209.437,25	412.436,23	998.950,22	306.039,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.241.189,90	32.189.668,88	5.599.594,21	12.515.965,64	19.673.703,24	5.641.581,37	10.859.863,59	21.329.805,29	10.062.603,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.241.189,90	32.189.668,88	5.599.594,21	12.515.965,64	19.673.703,24	5.641.581,37	10.859.863,59	21.329.805,29	10.062.603,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.435.290,05	-	-	3.091.392,10	-	3.888.652,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.241.189,90	32.189.668,88	5.599.594,21	13.951.255,69	-	5.641.581,37	13.951.255,69	-	13.951.255,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	56.008,06	21.961,42	-21.961,42			-21.961,42	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.843.769,95	1.843.769,95	156.720,37	8,50	331.214,45	17,96	1.512.555,50
RECEITAS CORRENTES	1.843.769,95	1.843.769,95	156.720,37	8,50	331.214,45	17,96	1.512.555,50
CONTRIBUIÇÕES	1.843.769,95	1.843.769,95	156.720,37	8,50	331.214,45	17,96	1.512.555,50
Contribuições Sociais	1.843.769,95	1.843.769,95	156.720,37	8,50	331.214,45	17,96	1.512.555,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.262.091,47	1.411.386,45	209.437,25	412.436,23	998.950,22	209.437,25	412.436,23	998.950,22	306.039,48
DESPESAS CORRENTES	2.262.091,47	1.411.386,45	209.437,25	412.436,23	998.950,22	209.437,25	412.436,23	998.950,22	306.039,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.342.091,47	1.406.628,74	209.437,25	412.436,23	994.192,51	209.437,25	412.436,23	994.192,51	306.039,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00	4.757,71	0,00	0,00	4.757,71	0,00	0,00	4.757,71	0,00
MOISEIS BRANCO DA SILVA									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:75FF056E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.979.098,43	30.778.282,43	5.390.156,96	12.103.529,41	96,70	18.674.753,02	5.432.144,12	10.447.427,36	96,20	20.330.855,07
LEGISLATIVA	1.459.366,60	1.459.366,60	157.164,75	432.254,65	3,45	1.027.111,95	157.164,75	432.254,65	3,98	1.027.111,95
Ação Legislativa	1.459.366,60	1.459.366,60	157.164,75	432.254,65	3,45	1.027.111,95	157.164,75	432.254,65	3,98	1.027.111,95
JUDICIÁRIA	539.100,00	529.100,00	19.169,83	423.846,74	3,39	105.253,26	71.388,00	124.064,91	1,14	405.035,09
Representação Judicial e Extrajudicial	539.100,00	529.100,00	19.169,83	423.846,74	3,39	105.253,26	71.388,00	124.064,91	1,14	405.035,09
ADMINISTRAÇÃO	4.014.703,81	4.015.106,57	523.236,73	1.355.429,01	10,83	2.659.677,56	569.263,32	1.188.994,14	10,95	2.826.112,43
Planejamento e Orçamento	185.432,36	185.835,12	24.710,85	52.788,74	0,42	133.046,38	24.710,85	52.788,74	0,49	133.046,38
Administração Geral	3.109.525,50	3.109.525,50	401.303,50	1.092.208,43	8,73	2.017.317,07	444.292,17	940.963,18	8,66	2.168.562,32
Administração Financeira	214.316,87	214.316,87	32.998,71	62.490,03	0,50	151.826,84	32.998,71	62.490,03	0,58	151.826,84
Controle Externo	159.738,57	159.738,57	30.176,87	59.361,84	0,47	100.376,73	30.176,87	59.361,84	0,55	100.376,73
Formação de Recursos Humanos	191.050,00	191.050,00	13.216,76	44.661,06	0,36	146.388,94	16.254,68	29.471,44	0,27	161.578,56
Administração de Receitas	154.640,51	154.640,51	20.830,04	43.918,91	0,35	110.721,60	20.830,04	43.918,91	0,40	110.721,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.681.063,75	2.275.560,98	618.457,71	930.346,15	7,43	1.345.214,83	334.637,96	614.765,98	5,66	1.660.795,00
Administração Geral	1.219.142,17	1.223.889,20	223.769,41	435.724,09	3,48	788.165,11	224.977,26	429.762,64	3,96	794.126,56
Assistência ao Idoso	21.855,00	124.723,55	5.577,85	5.577,85	0,04	119.145,70	4.978,43	4.978,43	0,05	119.745,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	142.144,55	324.323,26	144.473,55	154.772,08	1,24	169.551,18	35.298,29	45.596,82	0,42	278.726,44
Assistência Comunitária	297.922,03	602.624,97	244.636,90	334.272,13	2,67	268.352,84	69.383,98	134.428,09	1,24	468.196,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.827.801,87	1.827.801,87	175.610,05	515.726,26	4,12	1.312.075,61	175.610,05	515.726,26	4,75	1.312.075,61
Previdência do Regime Estatutário	1.827.801,87	1.827.801,87	175.610,05	515.726,26	4,12	1.312.075,61	175.610,05	515.726,26	4,75	1.312.075,61
SAÚDE	5.445.397,66	6.418.642,10	1.507.158,50	3.306.914,61	26,42	3.111.727,49	1.647.506,66	3.099.109,74	28,54	3.319.532,36
Administração Geral	2.741.725,26	3.084.273,08	809.702,45	1.698.546,66	13,57	1.385.726,42	896.474,03	1.617.415,18	14,89	1.466.857,90
Atenção Básica	2.703.472,40	3.334.169,02	697.456,05	1.608.367,95	12,85	1.725.801,07	751.032,63	1.481.694,56	13,64	1.852.474,46
Vigilância Sanitária	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
EDUCAÇÃO	5.913.594,50	6.576.598,07	1.477.503,21	2.603.363,78	20,80	3.973.234,29	1.458.660,39	2.425.389,03	22,33	4.151.209,04
Administração Geral	470.294,24	545.640,37	247.330,86	465.530,66	3,72	80.109,71	251.553,21	409.568,81	3,77	136.071,56
Ensino Fundamental	5.325.097,24	5.912.754,68	1.219.213,20	2.097.211,55	16,76	3.815.543,13	1.178.490,64	1.975.198,65	18,19	3.937.556,03
Educação Infantil	117.853,02	117.853,02	10.959,15	40.621,57	0,32	77.231,45	28.616,54	40.621,57	0,37	77.231,45
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
CULTURA	202.000,00	169.660,58	37.885,47	64.038,99	0,51	105.621,59	37.885,47	64.038,99	0,59	105.621,59
Difusão Cultural	202.000,00	169.660,58	37.885,47	64.038,99	0,51	105.621,59	37.885,47	64.038,99	0,59	105.621,59
URBANISMO	1.271.000,37	1.225.308,28	159.144,87	444.527,87	3,55	780.780,41	180.574,53	374.307,49	3,45	851.000,79
Administração Geral	43.216,95	43.725,08	2.377,61	4.755,21	0,04	38.969,87	2.377,61	4.755,21	0,04	38.969,87
Serviços Urbanos	1.227.783,42	1.181.583,20	156.767,26	439.772,66	3,51	741.810,54	178.196,92	369.552,28	3,40	812.030,92
SANEAMENTO	368.499,65	368.499,65	94.384,96	179.925,32	1,44	188.574,33	56.906,20	139.777,61	1,29	228.722,04
Saneamento Básico Urbano	368.499,65	368.499,65	94.384,96	179.925,32	1,44	188.574,33	56.906,20	139.777,61	1,29	228.722,04
GESTÃO AMBIENTAL	451.250,00	991.481,30	22.539,25	67.092,73	0,54	924.388,57	35.015,29	67.092,73	0,62	924.388,57
Preservação e Conservação Ambiental	451.000,00	991.231,30	22.539,25	67.092,73	0,54	924.138,57	35.015,29	67.092,73	0,62	924.138,57

Controle Ambiental	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
AGRICULTURA	1.313.573,40	1.313.573,40	202.027,33	461.202,53	3,68	852.370,87	220.003,33	424.568,34	3,91	889.005,06
Extensão Rural	1.313.573,40	1.313.573,40	202.027,33	461.202,53	3,68	852.370,87	220.003,33	424.568,34	3,91	889.005,06
TRANSPORTE	2.702.361,22	2.784.846,30	355.280,31	775.244,78	6,19	2.009.601,52	372.150,22	749.705,94	6,90	2.035.140,36
Transporte Rodoviário	2.702.361,22	2.784.846,30	355.280,31	775.244,78	6,19	2.009.601,52	372.150,22	749.705,94	6,90	2.035.140,36
DESPORTO E LAZER	185.978,04	185.978,04	40.593,99	72.264,86	0,58	113.713,18	32.890,39	63.640,35	0,59	122.337,69
Desporto Comunitário	185.978,04	185.978,04	40.593,99	72.264,86	0,58	113.713,18	32.890,39	63.640,35	0,59	122.337,69
ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	493.351,13	0,00	471.351,13	3,77	22.000,00	82.487,56	163.991,20	1,51	329.359,93
Serviço da Dívida Interna	460.000,00	493.351,13	0,00	471.351,13	3,77	22.000,00	82.487,56	163.991,20	1,51	329.359,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.407,56	143.407,56	0,00	0,00	0,00	143.407,56	0,00	0,00	0,00	143.407,56
Reserva de Contingência geral	143.407,56	143.407,56	0,00	0,00	0,00	143.407,56	0,00	0,00	0,00	143.407,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.262.091,47	1.411.386,45	209.437,25	412.436,23	3,30	998.950,22	209.437,25	412.436,23	3,80	998.950,22
LEGISLATIVA	39.417,95	39.417,95	4.455,74	11.821,70	0,09	27.596,25	4.455,74	11.821,70	0,11	27.596,25
Ação Legislativa	39.417,95	39.417,95	4.455,74	11.821,70	0,09	27.596,25	4.455,74	11.821,70	0,11	27.596,25
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.050.737,55	144.004,13	22.082,06	45.229,23	0,36	98.774,90	22.082,06	45.229,23	0,42	98.774,90
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	1.014.628,96	107.895,54	16.558,10	34.195,79	0,27	73.699,75	16.558,10	34.195,79	0,31	73.699,75
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Externo	15.701,21	15.701,21	2.336,62	4.673,24	0,04	11.027,97	2.336,62	4.673,24	0,04	11.027,97
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	1.211,72	2.423,44	0,02	5.076,56	1.211,72	2.423,44	0,02	5.076,56
Administração de Receitas	11.807,38	11.807,38	1.975,62	3.936,76	0,03	7.870,62	1.975,62	3.936,76	0,04	7.870,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.476,05	118.476,05	17.090,75	33.613,11	0,27	84.862,94	17.090,75	33.613,11	0,31	84.862,94
Administração Geral	91.570,74	91.570,74	14.213,62	27.687,95	0,22	63.882,79	14.213,62	27.687,95	0,25	63.882,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.272,66	3.272,66	569,32	1.134,69	0,01	2.137,97	569,32	1.134,69	0,01	2.137,97
Assistência Comunitária	23.632,65	23.632,65	2.307,81	4.790,47	0,04	18.842,18	2.307,81	4.790,47	0,04	18.842,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.968,08	15.968,08	773,75	1.547,50	0,01	14.420,58	773,75	1.547,50	0,01	14.420,58
Previdência do Regime Estatutário	15.968,08	15.968,08	773,75	1.547,50	0,01	14.420,58	773,75	1.547,50	0,01	14.420,58
SAÚDE	484.508,04	501.186,00	60.639,27	122.594,12	0,98	378.591,88	60.639,27	122.594,12	1,13	378.591,88
Administração Geral	352.464,91	352.464,91	41.862,43	84.402,26	0,67	268.062,65	41.862,43	84.402,26	0,78	268.062,65
Atenção Básica	131.993,13	148.671,09	18.776,84	38.191,86	0,31	110.479,23	18.776,84	38.191,86	0,35	110.479,23
Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
EDUCAÇÃO	398.910,92	430.687,45	85.240,41	157.006,55	1,25	273.680,90	85.240,41	157.006,55	1,45	273.680,90
Ensino Fundamental	363.165,49	394.942,02	68.541,71	131.308,25	1,05	263.633,77	68.541,71	131.308,25	1,21	263.633,77
Educação Infantil	35.745,43	35.745,43	16.698,70	25.698,30	0,21	10.047,13	16.698,70	25.698,30	0,24	10.047,13
CULTURA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Difusão Cultural	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
URBANISMO	77.688,16	77.688,16	9.711,45	21.191,91	0,17	56.496,25	9.711,45	21.191,91	0,20	56.496,25
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	458,62	909,34	0,01	1.090,66	458,62	909,34	0,01	1.090,66
Serviços Urbanos	75.688,16	75.688,16	9.252,83	20.282,57	0,16	55.405,59	9.252,83	20.282,57	0,19	55.405,59
SANEAMENTO	12.760,00	12.760,00	0,00	772,09	0,01	11.987,91	0,00	772,09	0,01	11.987,91
Saneamento Básico Urbano	12.760,00	12.760,00	0,00	772,09	0,01	11.987,91	0,00	772,09	0,01	11.987,91
GESTÃO AMBIENTAL	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Ambiental	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AGRICULTURA	1.500,00	9.073,91	4.640,46	9.073,91	0,07	0,00	4.640,46	9.073,91	0,08	0,00
Extensão Rural	1.500,00	9.073,91	4.640,46	9.073,91	0,07	0,00	4.640,46	9.073,91	0,08	0,00
TRANSPORTE	43.024,72	43.024,72	4.803,36	9.586,11	0,08	33.438,61	4.803,36	9.586,11	0,09	33.438,61
Transporte Rodoviário	43.024,72	43.024,72	4.803,36	9.586,11	0,08	33.438,61	4.803,36	9.586,11	0,09	33.438,61
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	**30.241.189,90**	**32.189.668,88**	**5.599.594,21**	**12.515.965,64**	**100,00**	**19.673.703,24**	**5.641.581,37**	**10.859.863,59**	**100,00**	**21.329.805,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 02m.										
MOISEIS BRANCO DA SILVA										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37C30481

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.843.769,95	331.214,45
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.843.769,95	331.214,45
Ativo	1.843.769,95	331.214,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.843.769,95**	**331.214,45**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.652.167,46	481.231,50	481.231,50	481.231,50	0,00
Aposentadorias	1.300.963,36	388.510,89	388.510,89	388.510,89	0,00
Pensões por Morte	351.204,10	92.720,61	92.720,61	92.720,61	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	161.429,51	36.042,26	36.042,26	35.328,26	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	161.429,51	36.042,26	36.042,26	35.328,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.813.596,97**	**517.273,76**	**517.273,76**	**516.559,76**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**30.172,98**	**-186.059,31**	**-186.059,31**	**-185.345,31**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-777,00
Investimentos e Aplicações	3.011,20
Outros Bens e Direitos	889.435,56
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	208.020,73
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	208.020,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	208.020,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**208.020,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**208.020,73**	**208.020,73**	**208.020,73**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	784.221,87				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
MOISEIS BRANCO DA SILVA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E2B7A2D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.698.327,74	11.395.043,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.692.599,96	651.731,04
IPTU	45.936,01	1.596,45
ISS	618.841,75	195.319,13
ITBI	138.956,65	85.467,99
IRRF	769.782,84	301.801,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.082,71	67.546,07
Contribuições	292.597,51	109.795,66
Receita Patrimonial	41,48	275.010,05
Aplicações Financeiras (II)	41,48	275.010,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.329.329,14	10.212.774,50
Cota-Parte do FPM	14.904.509,77	4.870.940,38
Cota-Parte do ICMS	5.011.177,46	2.053.457,44
Cota-Parte do IPVA	281.431,85	247.394,18
Cota-Parte do ITR	175.949,02	1.005,91
Transferências da LC 61/1989	57.492,55	27.169,37
Transferências do FUNDEB	3.479.164,99	1.518.908,42
Outras Transferências Correntes	2.419.603,50	1.493.898,80
Demais Receitas Correntes	383.759,65	145.732,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	383.759,65	145.732,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.698.286,26	11.120.033,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.672.840,44	271.491,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	208.020,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	456.000,00	2.076.700,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	456.000,00	2.076.700,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	456.000,00	2.076.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	456.000,00	2.076.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.827.126,70	13.468.224,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.154.286,26	13.196.733,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	**Até o Bimestre / 2024**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.221.315,38	11.145.668,35	10.053.045,86	9.270.293,88	323.040,03	124.677,28	123.796,68
Pessoal e Encargos Sociais	16.378.609,55	5.551.231,36	5.536.041,74	5.283.937,74	209.112,39	3.386,57	3.386,57
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	61.500,00	38.000,00	13.051,41	13.051,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.781.205,83	5.556.436,99	4.503.952,71	3.973.304,73	113.927,64	121.290,71	120.410,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.159.815,38	11.107.668,35	10.039.994,45	9.257.242,47	323.040,03	124.677,28	123.796,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.663.667,46	481.231,50	481.231,50	481.231,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.152.105,50	889.065,79	325.586,23	311.078,23	15.005,90	24.077,00	24.077,00
Investimentos	1.717.149,37	455.714,66	174.646,44	160.138,44	15.005,90	24.077,00	24.077,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	434.956,13	433.351,13	150.939,79	150.939,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.717.149,37	455.714,66	174.646,44	160.138,44	15.005,90	24.077,00	24.077,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	143.407,56	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**31.684.039,77**	**12.044.614,51**	**10.695.872,39**	**9.898.612,41**	**338.045,93**	**148.754,28**	**147.873,68**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.020.372,31	11.563.383,01	10.214.640,89	9.417.380,91	338.045,93	148.754,28	147.873,68

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.083.692,89**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.293.432,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	275.010,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	506.402,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.062.040,48**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.450.832,75	9.413.244,09
DEDUÇÕES (XL)	7.493.284,53	10.223.835,50
Disponibilidade de Caixa	7.493.284,53	10.223.835,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.270.190,95	11.552.971,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	606.768,97	1.066.149,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	170.137,45	262.985,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.957.548,22	-810.591,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.768.139,63**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	459.380,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.227.520,28**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.458.912,77**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.708.901,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.708.901,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 24m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:85127F04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS**	**ATUALIZADA Até o Período (a) (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.575.344,05**	**584.184,97**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.762,81	1.596,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	138.956,65	85.467,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	618.841,75	195.319,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	769.782,84	301.801,40
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.278.153,12**	**8.999.947,66**
2.1- Cota-Parte FPM	18.367.352,26	6.088.664,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.373.786,18	6.088.664,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	993.566,08	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.263.971,58	2.566.821,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	71.853,19	33.961,71
2.4- Cota-Parte ITR	223.186,29	1.257,32
2.5- Cota-Parte IPVA	351.789,80	309.242,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.853.497,17**	**9.584.132,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.856.917,41**	**1.799.989,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.856.456,88**	**596.043,63**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS**	**ATUALIZADA Até o Período (a) (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.479.164,99**	**1.536.738,56**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.479.164,99	1.512.831,52
6.1.1- Principal	3.479.164,99	1.495.001,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.830,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	23.907,04
6.4.1- Principal	0,00	23.907,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.377.752,42**	**-304.988,15**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**15.899.519,16**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.463.265,63	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	13.436.253,53	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.436.257,72**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.541.676,74**	**994.088,82**	**994.088,82**	**943.829,70**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.430.415,49	926.035,37	926.035,37	880.655,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.430.365,49	926.035,37	926.035,37	880.655,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.111.261,25	68.053,45	68.053,45	63.173,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.111.261,25	68.053,45	68.053,45	63.173,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**926.527,07**	**926.527,07**	**881.147,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	926.527,07	926.527,07	881.147,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	926.035,37	926.035,37	880.655,94	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.058.982,06	926.035,37	926.035,37	61,21
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	153.673,86	610.211,49	610.211,49	456.537,63	39,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	153.673,86	2.463.265,63	67.561,75	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	151.283,15	2.439.358,59	67.561,75	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.390,70	23.907,04	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**2.283.309,35**	**1.367.230,27**	**1.269.928,31**	**1.217.490,23**	**97.301,96**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	128.498,45	66.319,87	66.319,87	57.817,43	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.621.716,66	888.460,39	824.391,28	790.577,51	64.069,11
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	532.744,24	412.450,01	379.217,16	369.095,29	33.232,85
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**5.224.280,10**	**1.881.307,33**	**1.817.238,22**	**1.729.542,58**	**64.069,11**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	128.498,45	66.319,87	66.319,87	57.817,43	0,00
21.1.1- Creche	128.498,45	66.319,87	66.319,87	57.817,43	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.095.781,65	1.814.987,46	1.750.918,35	1.671.725,15	64.069,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.269.928,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.799.989,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	456.537,63
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.613.380,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.396.033,16	2.613.380,21	27,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**70.490,41**	**6.571,80**	**49.056,48**	**0,00**	**21.433,93**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.627,35	6.571,80	22.438,98	0,00	8.188,37
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.863,06	0,00	26.617,50	0,00	13.245,56
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.406.059,45**	**458.505,84**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	**961.849,95**	**331.493,29**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	242.464,04	105.943,51
31.1.2- PDDE	7.119,00	2,41
31.1.3- PNAE	61.562,24	22.506,67
31.1.4 - PNATE	206.536,65	74.289,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	444.168,02	128.751,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**41,48**	**1.383,80**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**444.168,02**	**125.628,75**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.050.899,99**	**397.641,51**	**316.968,72**	**296.955,14**	**80.672,79**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.048.053,86	344.560,86	286.617,07	274.989,41	57.943,79
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.846,13	53.080,65	30.351,65	21.965,73	22.729,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	**7.007.285,52**	**2.758.960,60**	**2.580.985,85**	**2.458.275,07**	**177.974,75**
33.1- Despesas Correntes	**6.967.465,52**	**2.753.522,74**	**2.576.727,85**	**2.454.017,07**	**176.794,89**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.259.853,85	1.543.978,74	1.543.978,74	1.481.454,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.707.611,67	1.209.544,00	1.032.749,11	972.563,05	176.794,89
33.2- Despesas de Capital	**39.820,00**	**5.437,86**	**4.258,00**	**4.258,00**	**1.179,86**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	39.820,00	5.437,86	4.258,00	4.258,00	1.179,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	220.014,24	834,17
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.536.738,56	105.943,51
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	970.447,20	83.052,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	786.305,60	23.725,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6,80	367,67
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	786.298,80	24.093,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 31m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A1E4561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.573.517,25	1.573.517,25	584.184,97	37,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.936,01	45.936,01	1.596,45	3,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.956,65	138.956,65	85.467,99	61,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	618.841,75	618.841,75	195.319,13	31,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	769.782,84	769.782,84	301.801,40	39,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.284.587,04	24.284.587,04	8.999.947,66	37,06
Cota-Parte FPM	17.373.786,18	17.373.786,18	6.088.664,19	35,05
Cota-Parte ITR	223.186,29	223.186,29	1.257,32	0,56
Cota-Parte IPVA	351.789,80	351.789,80	309.242,73	87,91
Cota-Parte ICMS	6.263.971,58	6.263.971,58	2.566.821,71	40,98
Cota-Parte IPI-Exportação	71.853,19	71.853,19	33.961,71	47,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.858.104,29**	**25.858.104,29**	**9.584.132,63**	**37,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.918.504,04	1.927.825,70	1.083.714,53	56,21	960.815,44	49,84	861.037,57	44,66
Despesas Correntes	1.887.944,04	1.917.422,18	1.083.714,53	56,52	960.815,44	50,11	861.037,57	44,91
Despesas de Capital	30.560,00	10.403,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.080.190,17	3.080.390,17	1.579.836,80	51,29	1.507.921,29	48,95	1.447.233,93	46,98
Despesas Correntes	3.080.140,17	3.078.220,17	1.577.666,80	51,25	1.505.751,29	48,92	1.445.063,93	46,94
Despesas de Capital	50,00	2.170,00	2.170,00	100,00	2.170,00	100,00	2.170,00	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.998.694,21**	**5.008.215,87**	**2.663.551,33**	**53.18**	**2.468.736,73**	**49,29**	**2.308.271,50**	**46,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.663.551,33	2.468.736,73	2.308.271,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	194.814,60	194.814,60	194.814,60
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.468.736,73**	**2.273.922,13**	**2.113.456,90**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.437.619,89	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.031.116,84	836.302,24	675.837,01
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,76**	**23,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	1.437.619,89	2.663.551,33	1.225.931,44	355.279,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.931,44
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.876,56	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.633,04	95.483,80	0,00	0,00

2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.961,17	9.867,34	7.018,96	-7.018,96
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.014,34	14.699,28	345.686,52	-345.686,52
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	8.694,72	8.694,72	8.694,72	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	323.846,74	323.846,74	323.846,74	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	833.161,49	958.098,29	895.996,61	93,52
Proveniente da União	833.161,49	958.098,29	895.996,61	93,52
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500,00	2.500,00	85.026,90	3.401,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**835.661,49**	**960.598,29**	**981.023,51**	**102,13**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	832.861,49	1.233.811,82	562.845,28	45,62	559.070,98	45,31	484.498,41	39,27
Despesas Correntes	832.761,49	1.233.711,82	562.845,28	45,62	559.070,98	45,32	484.498,41	39,27
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	305.000,00	202.594,73	66,42	193.378,76	63,40	112.320,48	36,83
Despesas Correntes	0,00	265.000,00	183.801,73	69,36	176.885,76	66,75	107.805,48	40,68
Despesas de Capital	0,00	40.000,00	18.793,00	46,98	16.493,00	41,23	4.515,00	11,29
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**833.111,49**	**1.539.061,82**	**765.440,01**	**49,73**	**752.449,74**	**48,89**	**596.818,89**	**38,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.751.365,53	3.161.637,52	1.646.559,81	52,08	1.519.886,42	48,07	1.345.535,98	42,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.080.190,17	3.385.390,17	1.782.431,53	52,65	1.701.300,05	50,25	1.559.554,41	46,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.831.805,70**	**6.547.277,69**	**3.428.991,34**	**52,37**	**3.221.186,47**	**49,20**	**2.905.090,39**	**44,37**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 33m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B046AAB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 33m.											
Nota:											

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16C2D32E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.241.189,90
Previsão Atualizada	30.827.168,18
Receitas Realizadas	13.951.255,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.708.901,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.241.189,90
Dotação Atualizada	32.189.668,88
Despesas Empenhadas	12.515.965,64
Despesas Liquidadas	10.859.863,59
Despesas Pagas	10.062.603,61
Superávit Orçamentário	3.091.392,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.515.965,64
Despesas Liquidadas	10.859.863,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	33.643.756,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.643.756,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.807.880,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		331.214,45	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		517.273,76	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		517.273,76	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		-186.059,31	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		208.020,73	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		208.020,73	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.293.432,97	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.768.139,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	624.730,96	0,00	338.045,93	286.685,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	866.316,50	2.454,90	147.873,68	715.987,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.491.047,46	2.454,90	485.919,61	1.002.672,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.613.380,21	<18% / 25%>	27,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	926.035,37	70%	61,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	889.065,79		1.263.039,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.683.666,81	2.161.861,12	697.845,03	567.731,67
Despesas Previdenciárias	1.279.968,68	2.372.545,65	1.057.479,58	532.762,94
Resultado Previdenciário	403.698,13	-210.684,53	-359.634,55	34.968,73
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	268,30		-268,30	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	325.586,23		1.263.039,71	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.468.736,73	15,00	25,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 42m.				

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53E9421D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Início: 23/05/2024 **Validade/Término**:22/05/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS) E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

Razão Social: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 11.048.000/0001-88
Endereço: RUA LUIZ SODRE SWENSSON, 343 FRENTE NUCLEO PITANGUI - CEP: 84020779 - BAIRRO: NEVES - Ponta Grossa/PR
Telefone: 4230271134
E-mail: defensive.controle@hotmail.com
Representante Legal: JULIA SAINHUK SCHACTAI
CPF: ***.402.449-**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS) E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9044	SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS), compreendem o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos etc.), dependências (internas ou externas);	Serviço	M2	120.000,00	0,10	12.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	15324	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 300 LTS Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa;	Serviço	UN	6,00	24,00	144,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	15325	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 500 LTS Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa;	Serviço	UN	64,00	24,00	1.536,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	21439	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 1.000 LTS Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa;	Serviço	UN	54,00	31,00	1.674,00

LOTE: 005 - Lote 005	1	21440	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 15.000 LTS Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa;	Serviço	UN	2,00	255,00	510,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	21441	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA DE 20.000 LTS Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa;	Serviço	UN	2,00	249,00	498,00
TOTAL								16.362,00

1.3 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
1.4. Para o fornecimento e execução do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produtos para a execução;
1.5 A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
1.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
1.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
1.8 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólido.
1.9. Vinculam está contratação, independente de transcrição:
1.9.1 O Termo de Referência;
1.9.2 O Edital da Licitação;
1.9.3 A Proposta de Preços da Contratada;
1.9.4 Anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
2.1 - A prestação de serviços deverá ser realizada a partir da assinatura da Ata de Registro ou recebimento da nota de empenho, nos locais e datas indicados;
2.1.1 A contratada deverá atender à solicitação dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados do pedido de requisição e confirmação de recebimento por e-mail;
2.2. A Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.
2.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo com o endereço constante na requisição de compras/ordem de serviços e/ou informado no e-mail.
2.4. Não serão aceitos produtos de 2ª linha, manufaturados, recondicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.
2.5. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, fretes, deslocamentos, transportes, estadia, alimentação, materiais, insumos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.
2.6. A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos/serviços efetivamente entregues/executados, conforme a necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total disposta nos itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA.**
2.7. O(s) atraso(s) na entrega/execução do(s) produto(s)/serviço(s), somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna;
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.
3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:
3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.
3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 015/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo IX***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.
9.3. Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min; e também em finais de semana (quando haver evento), sendo a empresa informada com no mínimo 05 dias de antecedência.
9.4. Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante imediatamente.
9.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.
9.6. Realizar a entrega/serviços, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;
9.7. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Secretaria Solicitante: Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Urbanismos.
11.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.
11.3. Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.
11.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretarias Municipais, através do(a) Secretário(a)a titular da pasta, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
11.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a):.....designado pela Portaria nº 009/2024.
11.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.7. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.8. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.9 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.10 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro/PR, 23 de maio de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK	***DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA***
Município de Fernandes Pinheiro	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9E66BAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 204/2024

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 137/2024;
R E S O L V E
Divulgar resultado dos recursos apresentados quanto a classificação preliminar do processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 137/2024:

DATA	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
22/05/2024	6768/2024	ALANA CLAUDIA PERONDI	INDEFERIDO
21/05/2024	6585/2024	ANA CARLA LOCATELI	DEFERIDO
20/05/2024	6609/2024	ANA PAULA MARTINI	INDEFERIDO
22/05/2024	6775/2024	ANDRESSA SABINO	INDEFERIDO
21/05/2024	6668/2024	ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI	INDEFERIDO
21/05/2024	6639/2024	BETINA JULIANOTTE	INDEFERIDO
22/05/2024	6763/2024	BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	DEFERIDO
22/05/2024	6814/2024	CLAUDINEI MANENTI	DEFERIDO
20/05/2024	6570/2024	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
21/05/2024	6642/2024	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	INDEFERIDO
22/05/2024	6758/2024	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	INDEFERIDO
22/05/2024	6774/2024	DAVID GABRIEL PARNO	DEFERIDO
21/05/2024	6672/2024	EDINA CONCEIÇÃO DENIS	INDEFERIDO
20/05/2024	6588/2024	ELISANDRA OKADA FAVERO	INDEFERIDO
20/05/2024	6564/2024	JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	INDEFERIDO
21/05/2024	6686/2024	JÉSSICA BELÉ	INDEFERIDO
21/05/2024	6733/2024	JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	DEFERIDO PARCIALMENTE
21/05/2024	6703/2024	LEANDRO RODRIGO DUARTE	DEFERIDO
21/05/2024	6647/2024	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	DEFERIDO PARCIALMENTE
21/05/2024	6706/2024	MARIA ELIZA THOMÉ	DEFERIDO
22/05/2024	6741/2024	MARILEI MEBIOS DALL'AGNOL	DEFERIDO
21/05/2024	6707/2024	MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	INDEFERIDO
21/05/2024	6675/2024	MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	DEFERIDO PARCIALMENTE
20/05/2024	6589/2024	RAQUEL SANTOS RODRIGUES NETO	INDEFERIDO
22/05/2024	6795/2024	ROBERTA FIORI	INDEFERIDO
22/05/2024	6744/2024	RONISE MASETTO	DEFERIDO
21/05/2024	6681/2024	SIDIMARA PIRES CALEGARI	DEFERIDO PARCIALMENTE
20/05/2024	6584/2024	SIDINEI CELIO KUTCHMA	INDEFERIDO
20/05/2024	6549/2024	SIMONE APARECIDA CAUMO	INDEFERIDO
22/05/2024	6803/2024	Thainara Ramão Achre	INDEFERIDO
21/05/2024	6694/2024	THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	INDEFERIDO
20/05/2024	6576/2024	VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	DEFERIDO

Francisco Beltrão, 23 de maio 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:FCBF143A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.960.000,00	7.960.000,00	655.199,04	1.364.454,92	6.595.545,08	634.946,95	1.229.111,71	6.730.888,29	1.196.928,66
DESPESAS CORRENTES	7.560.000,00	7.560.000,00	655.199,04	1.364.454,92	6.195.545,08	634.946,95	1.229.111,71	6.330.888,29	1.196.928,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.490.000,00	5.490.000,00	535.378,35	1.080.316,59	4.409.683,41	535.378,35	1.080.316,59	4.409.683,41	1.050.128,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.070.000,00	2.070.000,00	119.820,69	284.138,33	1.785.861,67	99.568,60	148.795,12	1.921.204,88	146.800,12
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	119.601,33	320.398,67	33.193,94	66.267,97	373.732,03	66.267,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.400.000,00	8.400.000,00	675.059,66	1.484.056,25	6.915.943,75	668.140,89	1.295.379,68	7.104.620,32	1.263.196,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.400.000,00	8.400.000,00	675.059,66	1.484.056,25	6.915.943,75	668.140,89	1.295.379,68	7.104.620,32	1.263.196,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.400.000,00	8.400.000,00	675.059,66	1.484.056,25	6.915.943,75	668.140,89	1.295.379,68	7.104.620,32	1.263.196,63

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:38C394B1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	119.601,33	320.398,67	33.193,94	66.267,97	373.732,03	66.267,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00	360.000,00	19.860,62	39.601,33	320.398,67	19.860,62	39.601,33	320.398,67	39.601,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	13.333,32	26.666,64	53.333,36	26.666,64
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	119.601,33	320.398,67	33.193,94	66.267,97	373.732,03	66.267,97
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	119.601,33	320.398,67	33.193,94	66.267,97	373.732,03	66.267,97

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D59D797D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRILDE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.960.000,00	7.960.000,00	655.199,04	1.364.454,92	91,94	6.595.545,08	634.946,95	1.229.111,71	94,88	6.730.888,29
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	655.199,04	1.364.454,92	91,94	6.595.545,08	634.946,95	1.229.111,71	94,88	6.730.888,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	119.601,33	8,06	320.398,67	33.193,94	66.267,97	5,12	373.732,03
TOTAL III = (I + II)	8.400.000,00	8.400.000,00	675.059,66	1.484.056,25	100,00	6.915.943,75	668.140,89	1.295.379,68	100,00	7.104.620,32

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:199EA10A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	7.960.000,00	7.960.000,00	655.199,04	1.364.454,92	91,94	6.595.545,08	634.946,95	1.229.111,71	94,88	6.730.888,29
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	655.199,04	1.364.454,92	91,94	6.595.545,08	634.946,95	1.229.111,71	94,88	6.730.888,29
AÇÃO LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	655.199,04	1.364.454,92	91,94	6.595.545,08	634.946,95	1.229.111,71	94,88	6.730.888,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	119.601,33	8,06	320.398,67	33.193,94	66.267,97	5,12	373.732,03
TOTAL III = (I + II)	8.400.000,00	8.400.000,00	675.059,66	1.484.056,25	100,00	6.915.943,75	668.140,89	1.295.379,68	100,00	7.104.620,32

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:98F8C1BF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.000,00	440.000,00	19.860,62	199.601,33	13,45	240.398,67	46.527,26	92.934,61	7,17	347.065,39
LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	19.860,62	199.601,33	13,45	240.398,67	46.527,26	92.934,61	7,17	347.065,39
AÇÃO LEGISLATIVA	360.000,00	360.000,00	19.860,62	119.601,33	8,06	240.398,67	33.193,94	66.267,97	5,12	293.732,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	5,39	0,00	13.333,32	26.666,64	2,06	53.333,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	440.000,00	440.000,00	19.860,62	199.601,33	100,00	240.398,67	46.527,26	92.934,61	100,00	347.065,39

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:7CF55B30

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.560.000,00	1.364.454,92	1.229.111,71	1.196.928,66	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.490.000,00	1.080.316,59	1.080.316,59	1.050.128,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.070.000,00	284.138,33	148.795,12	146.800,12	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.070.000,00	284.138,33	148.795,12	146.800,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.560.000,00	1.364.454,92	1.229.111,71	1.196.928,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.960.000,00	1.364.454,92	1.229.111,71	1.196.928,66	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.196.928,66)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.196.928,66)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Abril / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.504.620,32
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.504.620,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.582.565,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	32.183,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	45.762,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(1.504.620,32)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.504.620,32	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(32.183,05)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.536.803,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.536.803,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:B979372A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.295.379,68
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	8.400.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	8.400.000,00
Despesas Empenhadas	1.484.056,25
Despesas Liquidadas	1.295.379,68
Despesas Pagas	1.263.196,63
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.484.056,25
Despesas Liquidadas	1.295.379,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	461.411.689,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	461.411.689,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	461.411.689,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.196.928,66)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.196.928,66)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	400.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E290EE63

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.504.620,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.504.620,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.582.565,45	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	32.183,05	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	45.762,08	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(1.504.620,32)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	436.051.450,28	461.411.689,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	436.051.450,28	461.411.689,44	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,33)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	523.261.740,34	553.694.027,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	470.935.566,30	498.324.624,60	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3A38D5D4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**436.051.450,28**	**461.411.689,44**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	**= (VI - VII) 436.051.450,28**	**461.411.689,44**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**95.931.319,06**	**101.510.571,68**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**86.338.187,16**	**91.359.514,51**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D8D591A1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	461.411.689,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	461.411.689,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	73.825.870,31	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	66.443.283,28	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	32.298.818,26	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D820B77A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.199.769,19	0,00	1.459,00	0,00	0,00	0,00	2.198.310,19	240.986,98	0,00	1.957.323,21
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.199.769,19	0,00	1.459,00	0,00	0,00	0,00	2.198.310,19	240.986,98	0,00	1.957.323,21
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	19.590,57	0,00	(19.590,57)	0,00	0,00	(19.590,57)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	19.590,57	0,00	(19.590,57)	0,00	0,00	(19.590,57)
TOTAL (III) = (I + II)	2.199.769,19	0,00	1.459,00	0,00	19.590,57	0,00	2.178.719,62	240.986,98	0,00	1.937.732,64

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C99D35F2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	461.411.689,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	922.823.378,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.384.235.068,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	3.240.854,77	0,70
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.684.701,37	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.300.466,30	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.916.231,23	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:6FCEBAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 406/2024 - referente ao pregão nº 70/2023.
OBJETO: Fornecimento de água mineral e vasilhames, para manutenção da Municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 20.606,57 (vinte mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2140	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2140	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:84CF042D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa D E G DOS SANTOS – TRANSPORTES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024 Pregão nº 141/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de substituição de veículo e pelo reajuste do valor do quilometro rodado, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.280/2024.
1 - O veículo utilizado atualmente para a prestação dos serviços será substituído pelo veículo tipo ônibus, com capacidade para 47 passageiros, RENAVAM 00913017426, ANO E MODELO 2007/2007, DIESEL, CATEGORIA ALUGUEL, COR PRATA, PLACA AOW2B21.
2 - Considerando a alteração que consta no item acima, o valor a ser pago pelo km rodado será modificado conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quantidade	Valor por KM contratado R$	Valor por KM atualizado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
001	1	90117	Transporte Escolar por Ônibus, com 47 lugares, em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários. Mais 120 km de viagens extras por mês, caso necessário.	KM	26.520,00	5,09	7,55	160.180,80

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:79B5DBC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FAMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 596/2023 – Pregão nº 75/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo ao contrato conforme contido no Processo Administrativo nº 13.281/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até a data de 29 de novembro de 2024.

Item	código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	80898	Contratação de empresa para execução dos serviços de **SERVENTE DE LIMPEZA GERAL**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. **SEC. DE EDUCAÇÃO.**	06	120	Mês	3.639,49	2.620.432,80

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F5AE81ED

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	26.358.119,00	26.019.775,47	4.395.379,99	8.719.269,94	17.300.505,53	4.395.379,99	8.719.269,94	17.300.505,53	7.825.581,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.556.000,00	15.217.656,47	2.608.360,25	5.145.230,46	10.072.426,01	2.608.360,25	5.145.230,46	10.072.426,01	5.145.051,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.802.119,00	10.802.119,00	1.787.019,74	3.574.039,48	7.228.079,52	1.787.019,74	3.574.039,48	7.228.079,52	2.680.529,61
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	313.752,78	619.326,19	1.080.673,81	313.752,78	619.326,19	1.080.673,81	619.326,19
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	313.752,78	619.326,19	1.080.673,81	313.752,78	619.326,19	1.080.673,81	619.326,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	18.381.179,34	8.444.907,34
SUPERÁVIT (IV)	0,00	338.343,53	33.015,02	0,00	338.343,53	33.015,02	0,00	338.343,53	860.498,91
TOTAL (V) = (III + IV)	28.058.119,00	28.058.119,00	4.742.147,79	9.338.596,13	18.719.522,87	4.742.147,79	9.338.596,13	18.719.522,87	9.305.406,25

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:9EBA9EC0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	26.358.119,00	26.019.775,47	4.395.379,99	8.719.269,94	17.300.505,53	4.395.379,99	8.719.269,94	17.300.505,53	7.825.581,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.556.000,00	15.217.656,47	2.608.360,25	5.145.230,46	10.072.426,01	2.608.360,25	5.145.230,46	10.072.426,01	5.145.051,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.802.119,00	10.802.119,00	1.787.019,74	3.574.039,48	7.228.079,52	1.787.019,74	3.574.039,48	7.228.079,52	2.680.529,61
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	313.752,78	619.326,19	1.080.673,81	313.752,78	619.326,19	1.080.673,81	619.326,19
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	313.752,78	619.326,19	1.080.673,81	313.752,78	619.326,19	1.080.673,81	619.326,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	18.381.179,34	8.444.907,34
SUPERÁVIT (IV)	0,00	338.343,53	33.015,02	0,00	338.343,53	33.015,02	0,00	338.343,53	860.498,91
TOTAL (V) = (III + IV)	28.058.119,00	28.058.119,00	4.742.147,79	9.338.596,13	18.719.522,87	4.742.147,79	9.338.596,13	18.719.522,87	9.305.406,25

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:DD14A097

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	471.821.881,00	506.971.845,25	93.067.104,31	187.107.481,09	319.864.364,16	92.918.407,54	155.354.101,71	351.617.743,54	151.144.646,74
DESPESAS CORRENTES	450.547.881,00	463.479.012,16	81.125.196,44	163.147.660,80	300.331.351,36	79.181.288,81	137.069.854,87	326.409.157,29	133.398.768,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.646.000,00	240.921.664,26	35.751.984,93	70.734.680,32	170.186.983,94	35.751.984,93	70.734.680,32	170.186.983,94	70.037.494,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.003.000,00	6.065.857,21	693.653,44	1.418.360,64	4.647.496,57	693.653,44	1.418.360,64	4.647.496,57	1.418.360,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.898.881,00	216.491.490,69	44.679.558,07	90.994.619,84	125.496.870,85	42.735.650,44	64.916.813,91	151.574.676,78	61.942.912,85
DESPESAS DE CAPITAL	21.224.000,00	43.442.833,09	11.941.907,87	23.959.820,29	19.483.012,80	13.737.118,73	18.284.246,84	25.158.586,25	17.745.878,41
INVESTIMENTOS	18.223.000,00	40.441.833,09	11.469.493,73	23.019.419,46	17.422.413,63	13.264.704,59	17.343.846,01	23.097.987,08	16.805.477,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.001.000,00	3.001.000,00	472.414,14	940.400,83	2.060.599,17	472.414,14	940.400,83	2.060.599,17	940.400,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	18.381.179,34	8.444.907,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	499.880.000,00	534.691.620,72	97.776.237,08	196.446.077,22	338.245.543,50	97.627.540,31	164.692.697,84	369.998.922,88	159.589.554,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	499.880.000,00	534.691.620,72	97.776.237,08	196.446.077,22	338.245.543,50	97.627.540,31	164.692.697,84	369.998.922,88	159.589.554,08
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	100.000,00	0,00	22.268.673,29	23.571.940,68	(23.571.940,68)	22.417.370,06	55.325.320,06	(55.325.320,06)	60.428.463,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	499.980.000,00	534.691.620,72	120.044.910,37	220.018.017,90	314.673.602,82	120.044.910,37	220.018.017,90	314.673.602,82	220.018.017,90

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:7FE483CB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.056.000,00	28.056.000,00	4.742.147,79	16,90	9.305.406,25	33,17	18.750.593,75
CONTRIBUIÇÕES	17.256.000,00	17.256.000,00	2.941.794,73	17,05	5.803.979,06	33,63	11.452.020,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.256.000,00	17.256.000,00	2.941.794,73	17,05	5.803.979,06	33,63	11.452.020,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	10.800.000,00	1.800.353,06	16,67	3.501.427,19	32,42	7.298.572,81
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	10.800.000,00	1.800.353,06	16,67	3.501.427,19	32,42	7.298.572,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.056.000,00	28.056.000,00	4.742.147,79	16,90	9.305.406,25	33,17	18.750.593,75
DÉFICIT (IV)	2.119,00	0,00	0,00		33.189,88		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	28.058.119,00	28.056.000,00	4.742.147,79	16,90	9.338.596,13	33,29	18.750.593,75

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*CLEBER FONTANA*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:69338995

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	471.924.000,00	494.801.026,00	115.302.762,58	23,30	210.712.611,65	42,59	284.088.414,35
RECEITAS CORRENTES	463.699.000,00	469.518.173,41	99.264.972,45	21,14	192.254.640,76	40,95	277.263.532,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	115.129.500,00	115.728.852,45	33.651.090,66	29,08	47.637.663,22	41,16	68.091.189,23
IMPOSTOS	99.222.000,00	99.821.352,45	27.448.392,68	27,50	40.314.575,56	40,39	59.506.776,89
TAXAS	15.862.500,00	15.862.500,00	6.202.697,98	39,10	7.323.087,66	46,17	8.539.412,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CONTRIBUIÇÕES	29.485.000,00	29.485.000,00	5.367.399,60	18,20	10.210.489,35	34,63	19.274.510,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.690.000,00	14.690.000,00	2.718.734,78	18,51	5.378.484,61	36,61	9.311.515,39
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.795.000,00	14.795.000,00	2.648.664,82	17,90	4.832.004,74	32,66	9.962.995,26
RECEITA PATRIMONIAL	12.819.500,00	12.823.239,40	3.387.615,16	26,42	6.873.237,14	53,60	5.950.002,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.306.500,00	1.306.500,00	49.964,38	3,82	110.181,30	8,43	1.196.318,70
VALORES MOBILIÁRIOS	11.513.000,00	11.516.739,40	3.337.650,78	28,98	6.763.055,84	58,72	4.753.683,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.651.000,00	1.651.000,00	218.605,28	13,24	442.464,13	26,80	1.208.535,87
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.651.000,00	1.651.000,00	218.605,28	13,24	442.464,13	26,80	1.208.535,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.587.000,00	300.803.081,56	54.626.820,05	18,16	122.828.957,03	40,83	177.974.124,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	155.361.000,00	157.775.217,76	24.986.956,57	15,84	55.683.048,02	35,29	102.092.169,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	74.785.000,00	75.539.432,80	17.282.474,04	22,88	39.708.147,32	52,57	35.831.285,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	65.000.000,00	67.047.431,00	12.356.496,18	18,43	27.431.496,22	40,91	39.615.934,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	441.000,00	441.000,00	893,26	0,20	6.265,47	1,42	434.734,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.027.000,00	9.027.000,00	2.013.441,70	22,30	4.261.829,89	47,21	4.765.170,11
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.122.000,00	6.122.000,00	1.389.337,41	22,69	3.157.776,68	51,58	2.964.223,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.395.000,00	1.395.000,00	353.308,70	25,33	596.071,00	42,73	798.929,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	1.510.000,00	270.795,59	17,93	507.982,21	33,64	1.002.017,79
RECEITAS DE CAPITAL	8.225.000,00	25.282.852,59	16.037.790,13	63,43	18.457.970,89	73,01	6.824.881,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.775.000,00	16.884.277,58	5.110.975,32	30,27	5.690.603,74	33,70	11.193.673,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	7.775.000,00	16.884.277,58	5.110.975,32	30,27	5.690.603,74	33,70	11.193.673,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00	1.151.083,16	255,80	2.305.606,94	512,36	(1.855.606,94)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400.000,00	400.000,00	1.151.083,16	287,77	2.305.606,94	576,40	(1.905.606,94)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.948.575,01	9.775.731,65	122,99	10.461.760,21	131,62	(2.513.185,20)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.619.369,32	8.289.291,00	179,45	8.409.153,83	182,04	(3.789.784,51)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.329.205,69	1.486.440,65	44,65	2.052.606,38	61,65	1.276.599,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	28.056.000,00	28.056.000,00	4.742.147,79	16,90	9.305.406,25	33,17	18.750.593,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	499.980.000,00	522.857.026,00	120.044.910,37	22,96	220.018.017,90	42,08	302.839.008,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	499.980.000,00	522.857.026,00	120.044.910,37	22,96	220.018.017,90	42,08	302.839.008,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	499.980.000,00	522.857.026,00	120.044.910,37	22,96	220.018.017,90	42,08	302.839.008,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.934.594,72	0,00	0,00	11.934.594,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.934.594,72	0,00	0,00	11.934.594,72	100,00	0,00
PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***				***CLEBER FONTANA***		
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279				Prefeito Municipal		

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:B7B99D32

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	471.924.000,00	494.801.026,00	115.302.762,58	23,30	210.712.611,65	42,59	284.088.414,35
RECEITAS CORRENTES	463.699.000,00	469.518.173,41	99.264.972,45	21,14	192.254.640,76	40,95	277.263.532,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	115.129.500,00	115.728.852,45	33.651.090,66	29,08	47.637.663,22	41,16	68.091.189,23
IMPOSTOS	99.222.000,00	99.821.352,45	27.448.392,68	27,50	40.314.575,56	40,39	59.506.776,89
TAXAS	15.862.500,00	15.862.500,00	6.202.697,98	39,10	7.323.087,66	46,17	8.539.412,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CONTRIBUIÇÕES	29.485.000,00	29.485.000,00	5.367.399,60	18,20	10.210.489,35	34,63	19.274.510,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.690.000,00	14.690.000,00	2.718.734,78	18,51	5.378.484,61	36,61	9.311.515,39
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.795.000,00	14.795.000,00	2.648.664,82	17,90	4.832.004,74	32,66	9.962.995,26
RECEITA PATRIMONIAL	12.819.500,00	12.823.239,40	3.387.615,16	26,42	6.873.237,14	53,60	5.950.002,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.306.500,00	1.306.500,00	49.964,38	3,82	110.181,30	8,43	1.196.318,70
VALORES MOBILIÁRIOS	11.513.000,00	11.516.739,40	3.337.650,78	28,98	6.763.055,84	58,72	4.753.683,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.651.000,00	1.651.000,00	218.605,28	13,24	442.464,13	26,80	1.208.535,87
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.651.000,00	1.651.000,00	218.605,28	13,24	442.464,13	26,80	1.208.535,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.587.000,00	300.803.081,56	54.626.820,05	18,16	122.828.957,03	40,83	177.974.124,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	155.361.000,00	157.775.217,76	24.986.956,57	15,84	55.683.048,02	35,29	102.092.169,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	74.785.000,00	75.539.432,80	17.282.474,04	22,88	39.708.147,32	52,57	35.831.285,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	65.000.000,00	67.047.431,00	12.356.496,18	18,43	27.431.496,22	40,91	39.615.934,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	441.000,00	441.000,00	893,26	0,20	6.265,47	1,42	434.734,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.027.000,00	9.027.000,00	2.013.441,70	22,30	4.261.829,89	47,21	4.765.170,11
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.122.000,00	6.122.000,00	1.389.337,41	22,69	3.157.776,68	51,58	2.964.223,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.395.000,00	1.395.000,00	353.308,70	25,33	596.071,00	42,73	798.929,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	1.510.000,00	270.795,59	17,93	507.982,21	33,64	1.002.017,79

RECEITAS DE CAPITAL	8.225.000,00	25.282.852,59	16.037.790,13	63,43	18.457.970,89	73,01	6.824.881,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.775.000,00	16.884.277,58	5.110.975,32	30,27	5.690.603,74	33,70	11.193.673,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	7.775.000,00	16.884.277,58	5.110.975,32	30,27	5.690.603,74	33,70	11.193.673,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00	1.151.083,16	255,80	2.305.606,94	512,36	(1.855.606,94)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400.000,00	400.000,00	1.151.083,16	287,77	2.305.606,94	576,40	(1.905.606,94)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.948.575,01	9.775.731,65	122,99	10.461.760,21	131,62	(2.513.185,20)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.619.369,32	8.289.291,00	179,45	8.409.153,83	182,04	(3.789.784,51)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.329.205,69	1.486.440,65	44,65	2.052.606,38	61,65	1.276.599,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	28.056.000,00	28.056.000,00	4.742.147,79	16,90	9.305.406,25	33,17	18.750.593,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	499.980.000,00	522.857.026,00	120.044.910,37	22,96	220.018.017,90	42,08	302.839.008,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	499.980.000,00	522.857.026,00	120.044.910,37	22,96	220.018.017,90	42,08	302.839.008,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	499.980.000,00	522.857.026,00	120.044.910,37	22,96	220.018.017,90	42,08	302.839.008,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.934.594,72	0,00	0,00	11.934.594,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.934.594,72	0,00	0,00	11.934.594,72	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:452D5EF2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	4,75	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	5,67	18.381.179,34
LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
ADMINISTRAÇÃO	968.000,00	968.000,00	144.913,19	291.083,02	0,15	676.916,98	144.913,19	291.083,02	0,18	676.916,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	14.601,65	29.061,45	0,01	65.938,55	14.601,65	29.061,45	0,02	65.938,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	733.000,00	733.000,00	107.336,27	216.214,50	0,11	516.785,50	107.336,27	216.214,50	0,13	516.785,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00	140.000,00	22.975,27	45.807,07	0,02	94.192,93	22.975,27	45.807,07	0,03	94.192,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	551.000,00	551.021,21	88.226,11	174.927,90	0,09	376.093,31	88.226,11	174.927,90	0,11	376.093,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.000,00	550.021,21	88.226,11	174.927,90	0,09	375.093,31	88.226,11	174.927,90	0,11	375.093,31
SAÚDE	4.449.000,00	4.066.635,26	700.131,74	1.401.434,23	0,71	2.665.201,03	700.131,74	1.401.434,23	0,85	2.665.201,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	357.000,00	43.565,89	86.592,66	0,04	270.407,34	43.565,89	86.592,66	0,05	270.407,34
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	2.597.000,00	493.865,49	989.955,00	0,50	1.607.045,00	493.865,49	989.955,00	0,60	1.607.045,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.000,00	880.635,26	126.256,81	252.248,36	0,13	628.386,90	126.256,81	252.248,36	0,15	628.386,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	232.000,00	232.000,00	36.443,55	72.638,21	0,04	159.361,79	36.443,55	72.638,21	0,04	159.361,79
TRABALHO	23.000,00	23.000,00	4.321,86	8.583,04	0,00	14.416,96	4.321,86	8.583,04	0,01	14.416,96
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	23.000,00	4.321,86	8.583,04	0,00	14.416,96	4.321,86	8.583,04	0,01	14.416,96
EDUCAÇÃO	7.616.000,00	7.656.000,00	1.423.929,25	2.774.919,56	1,41	4.881.080,44	1.423.929,25	2.774.919,56	1,68	4.881.080,44
ENSINO FUNDAMENTAL	3.150.000,00	3.189.000,00	670.587,25	1.292.921,55	0,66	1.896.078,45	670.587,25	1.292.921,55	0,79	1.896.078,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.273.000,00	4.274.000,00	726.752,87	1.427.543,25	0,73	2.846.456,75	726.752,87	1.427.543,25	0,87	2.846.456,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	63.000,00	8.415,68	17.393,61	0,01	45.606,39	8.415,68	17.393,61	0,01	45.606,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	18.173,45	37.061,15	0,02	92.938,85	18.173,45	37.061,15	0,02	92.938,85
CULTURA	25.000,00	25.000,00	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96

DIREITOS DA CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96
URBANISMO	672.000,00	673.000,00	100.002,65	201.505,50	0,10	471.494,50	100.002,65	201.505,50	0,12	471.494,50
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	215.000,00	215.000,00	31.716,86	63.340,23	0,03	151.659,77	31.716,86	63.340,23	0,04	151.659,77
SERVIÇOS URBANOS	457.000,00	458.000,00	68.285,79	138.165,27	0,07	319.834,73	68.285,79	138.165,27	0,08	319.834,73
GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	42.538,52	85.085,34	0,04	192.914,66	42.538,52	85.085,34	0,05	192.914,66
CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	42.538,52	85.085,34	0,04	192.914,66	42.538,52	85.085,34	0,05	192.914,66
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000,00	5.000,00	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	5.000,00	5.000,00	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98
AGRICULTURA	170.000,00	170.000,00	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	170.000,00	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00	22.171,86	44.019,72	0,02	74.980,28	22.171,86	44.019,72	0,03	74.980,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	21.483,06	42.642,12	0,02	72.357,88	21.483,06	42.642,12	0,03	72.357,88
TURISMO	4.000,00	4.000,00	688,80	1.377,60	0,00	2.622,40	688,80	1.377,60	0,00	2.622,40
TRANSPORTE	270.000,00	270.000,00	43.183,74	85.442,75	0,04	184.557,25	43.183,74	85.442,75	0,05	184.557,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	270.000,00	270.000,00	43.183,74	85.442,75	0,04	184.557,25	43.183,74	85.442,75	0,05	184.557,25
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13
ENCARGOS ESPECIAIS	12.422.119,00	12.422.119,00	2.100.772,52	4.193.365,67	2,13	8.228.753,33	2.100.772,52	4.193.365,67	2,55	8.228.753,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	313.752,78	619.326,19	0,32	1.080.673,81	313.752,78	619.326,19	0,38	1.080.673,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.722.119,00	10.722.119,00	1.787.019,74	3.574.039,48	1,82	7.148.079,52	1.787.019,74	3.574.039,48	2,17	7.148.079,52
TOTAL (I) =	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	100,00	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	100,00	18.381.179,34
PATRICIA REGINA MILLANI			***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***			***CLEBER FONTANA***				
Coordenador do Controle Interno			Contadora			Prefeito Municipal				
			CRC: 070279							

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:182047E6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	4,75	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	5,67	18.381.179,34
LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
ADMINISTRAÇÃO	968.000,00	968.000,00	144.913,19	291.083,02	0,15	676.916,98	144.913,19	291.083,02	0,18	676.916,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	14.601,65	29.061,45	0,01	65.938,55	14.601,65	29.061,45	0,02	65.938,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	733.000,00	733.000,00	107.336,27	216.214,50	0,11	516.785,50	107.336,27	216.214,50	0,13	516.785,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00	140.000,00	22.975,27	45.807,07	0,02	94.192,93	22.975,27	45.807,07	0,03	94.192,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	551.000,00	551.021,21	88.226,11	174.927,90	0,09	376.093,31	88.226,11	174.927,90	0,11	376.093,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.000,00	550.021,21	88.226,11	174.927,90	0,09	375.093,31	88.226,11	174.927,90	0,11	375.093,31
SAÚDE	4.449.000,00	4.066.635,26	700.131,74	1.401.434,23	0,71	2.665.201,03	700.131,74	1.401.434,23	0,85	2.665.201,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	357.000,00	43.565,89	86.592,66	0,04	270.407,34	43.565,89	86.592,66	0,05	270.407,34
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	2.597.000,00	493.865,49	989.955,00	0,50	1.607.045,00	493.865,49	989.955,00	0,60	1.607.045,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.000,00	880.635,26	126.256,81	252.248,36	0,13	628.386,90	126.256,81	252.248,36	0,15	628.386,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	232.000,00	232.000,00	36.443,55	72.638,21	0,04	159.361,79	36.443,55	72.638,21	0,04	159.361,79
TRABALHO	23.000,00	23.000,00	4.321,86	8.583,04	0,00	14.416,96	4.321,86	8.583,04	0,01	14.416,96
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	23.000,00	4.321,86	8.583,04	0,00	14.416,96	4.321,86	8.583,04	0,01	14.416,96
EDUCAÇÃO	7.616.000,00	7.656.000,00	1.423.929,25	2.774.919,56	1,41	4.881.080,44	1.423.929,25	2.774.919,56	1,68	4.881.080,44
ENSINO FUNDAMENTAL	3.150.000,00	3.189.000,00	670.587,25	1.292.921,55	0,66	1.896.078,45	670.587,25	1.292.921,55	0,79	1.896.078,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.273.000,00	4.274.000,00	726.752,87	1.427.543,25	0,73	2.846.456,75	726.752,87	1.427.543,25	0,87	2.846.456,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	63.000,00	8.415,68	17.393,61	0,01	45.606,39	8.415,68	17.393,61	0,01	45.606,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	18.173,45	37.061,15	0,02	92.938,85	18.173,45	37.061,15	0,02	92.938,85
CULTURA	25.000,00	25.000,00	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96
DIREITOS DA CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96
URBANISMO	672.000,00	673.000,00	100.002,65	201.505,50	0,10	471.494,50	100.002,65	201.505,50	0,12	471.494,50
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	215.000,00	215.000,00	31.716,86	63.340,23	0,03	151.659,77	31.716,86	63.340,23	0,04	151.659,77
SERVIÇOS URBANOS	457.000,00	458.000,00	68.285,79	138.165,27	0,07	319.834,73	68.285,79	138.165,27	0,08	319.834,73
GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	42.538,52	85.085,34	0,04	192.914,66	42.538,52	85.085,34	0,05	192.914,66
CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	42.538,52	85.085,34	0,04	192.914,66	42.538,52	85.085,34	0,05	192.914,66
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000,00	5.000,00	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	5.000,00	5.000,00	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98
AGRICULTURA	170.000,00	170.000,00	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	170.000,00	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00	22.171,86	44.019,72	0,02	74.980,28	22.171,86	44.019,72	0,03	74.980,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	d)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	21.483,06	42.642,12	0,02	72.357,88	21.483,06	42.642,12	0,03	72.357,88
TURISMO	4.000,00	4.000,00	688,80	1.377,60	0,00	2.622,40	688,80	1.377,60	0,00	2.622,40
TRANSPORTE	270.000,00	270.000,00	43.183,74	85.442,75	0,04	184.557,25	43.183,74	85.442,75	0,05	184.557,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	270.000,00	270.000,00	43.183,74	85.442,75	0,04	184.557,25	43.183,74	85.442,75	0,05	184.557,25
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13
ENCARGOS ESPECIAIS	12.422.119,00	12.422.119,00	2.100.772,52	4.193.365,67	2,13	8.228.753,33	2.100.772,52	4.193.365,67	2,55	8.228.753,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	313.752,78	619.326,19	0,32	1.080.673,81	313.752,78	619.326,19	0,38	1.080.673,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.722.119,00	10.722.119,00	1.787.019,74	3.574.039,48	1,82	7.148.079,52	1.787.019,74	3.574.039,48	2,17	7.148.079,52
TOTAL (I) =	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	100,00	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	100,00	18.381.179,34
PATRICIA REGINA MILLANI		***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***				***CLEBER FONTANA***				
Coordenador do Controle Interno		Contadora CRC: 070279				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5A09AE6F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	4,75	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	5,67	18.381.179,34
LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
ADMINISTRAÇÃO	968.000,00	968.000,00	144.913,19	291.083,02	0,15	676.916,98	144.913,19	291.083,02	0,18	676.916,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	14.601,65	29.061,45	0,01	65.938,55	14.601,65	29.061,45	0,02	65.938,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	733.000,00	733.000,00	107.336,27	216.214,50	0,11	516.785,50	107.336,27	216.214,50	0,13	516.785,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00	140.000,00	22.975,27	45.807,07	0,02	94.192,93	22.975,27	45.807,07	0,03	94.192,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	551.000,00	551.021,21	88.226,11	174.927,90	0,09	376.093,31	88.226,11	174.927,90	0,11	376.093,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.000,00	550.021,21	88.226,11	174.927,90	0,09	375.093,31	88.226,11	174.927,90	0,11	375.093,31
SAÚDE	4.449.000,00	4.066.635,26	700.131,74	1.401.434,23	0,71	2.665.201,03	700.131,74	1.401.434,23	0,85	2.665.201,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	357.000,00	43.565,89	86.592,66	0,04	270.407,34	43.565,89	86.592,66	0,05	270.407,34
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	2.597.000,00	493.865,49	989.955,00	0,50	1.607.045,00	493.865,49	989.955,00	0,60	1.607.045,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.000,00	880.635,26	126.256,81	252.248,36	0,13	628.386,90	126.256,81	252.248,36	0,15	628.386,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	232.000,00	232.000,00	36.443,55	72.638,21	0,04	159.361,79	36.443,55	72.638,21	0,04	159.361,79
TRABALHO	23.000,00	23.000,00	4.321,86	8.583,04	0,00	14.416,96	4.321,86	8.583,04	0,01	14.416,96
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	23.000,00	4.321,86	8.583,04	0,00	14.416,96	4.321,86	8.583,04	0,01	14.416,96
EDUCAÇÃO	7.616.000,00	7.656.000,00	1.423.929,25	2.774.919,56	1,41	4.881.080,44	1.423.929,25	2.774.919,56	1,68	4.881.080,44
ENSINO FUNDAMENTAL	3.150.000,00	3.189.000,00	670.587,25	1.292.921,55	0,66	1.896.078,45	670.587,25	1.292.921,55	0,79	1.896.078,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.273.000,00	4.274.000,00	726.752,87	1.427.543,25	0,73	2.846.456,75	726.752,87	1.427.543,25	0,87	2.846.456,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	63.000,00	8.415,68	17.393,61	0,01	45.606,39	8.415,68	17.393,61	0,01	45.606,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	18.173,45	37.061,15	0,02	92.938,85	18.173,45	37.061,15	0,02	92.938,85
CULTURA	25.000,00	25.000,00	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96
DIREITOS DA CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96
URBANISMO	672.000,00	673.000,00	100.002,65	201.505,50	0,10	471.494,50	100.002,65	201.505,50	0,12	471.494,50
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	215.000,00	215.000,00	31.716,86	63.340,23	0,03	151.659,77	31.716,86	63.340,23	0,04	151.659,77
SERVIÇOS URBANOS	457.000,00	458.000,00	68.285,79	138.165,27	0,07	319.834,73	68.285,79	138.165,27	0,08	319.834,73
GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	42.538,52	85.085,34	0,04	192.914,66	42.538,52	85.085,34	0,05	192.914,66
CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	42.538,52	85.085,34	0,04	192.914,66	42.538,52	85.085,34	0,05	192.914,66
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000,00	5.000,00	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	5.000,00	5.000,00	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98
AGRICULTURA	170.000,00	170.000,00	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	170.000,00	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00	22.171,86	44.019,72	0,02	74.980,28	22.171,86	44.019,72	0,03	74.980,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	21.483,06	42.642,12	0,02	72.357,88	21.483,06	42.642,12	0,03	72.357,88
TURISMO	4.000,00	4.000,00	688,80	1.377,60	0,00	2.622,40	688,80	1.377,60	0,00	2.622,40
TRANSPORTE	270.000,00	270.000,00	43.183,74	85.442,75	0,04	184.557,25	43.183,74	85.442,75	0,05	184.557,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	270.000,00	270.000,00	43.183,74	85.442,75	0,04	184.557,25	43.183,74	85.442,75	0,05	184.557,25
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13

DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13
ENCARGOS ESPECIAIS	12.422.119,00	12.422.119,00	2.100.772,52	4.193.365,67	2,13	8.228.753,33	2.100.772,52	4.193.365,67	2,55	8.228.753,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	313.752,78	619.326,19	0,32	1.080.673,81	313.752,78	619.326,19	0,38	1.080.673,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.722.119,00	10.722.119,00	1.787.019,74	3.574.039,48	1,82	7.148.079,52	1.787.019,74	3.574.039,48	2,17	7.148.079,52
TOTAL (I) =	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	100,00	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	100,00	18.381.179,34
PATRICIA REGINA MILLANI		***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***				***CLEBER FONTANA***				
Coordenador do Controle Interno		Contadora CRC: 070279				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5A923BDA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	4,75	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	5,67	18.381.179,34
LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
ADMINISTRAÇÃO	968.000,00	968.000,00	144.913,19	291.083,02	0,15	676.916,98	144.913,19	291.083,02	0,18	676.916,98
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	14.601,65	29.061,45	0,01	65.938,55	14.601,65	29.061,45	0,02	65.938,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	733.000,00	733.000,00	107.336,27	216.214,50	0,11	516.785,50	107.336,27	216.214,50	0,13	516.785,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00	140.000,00	22.975,27	45.807,07	0,02	94.192,93	22.975,27	45.807,07	0,03	94.192,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	551.000,00	551.021,21	88.226,11	174.927,90	0,09	376.093,31	88.226,11	174.927,90	0,11	376.093,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.000,00	550.021,21	88.226,11	174.927,90	0,09	375.093,31	88.226,11	174.927,90	0,11	375.093,31
SAÚDE	4.449.000,00	4.066.635,26	700.131,74	1.401.434,23	0,71	2.665.201,03	700.131,74	1.401.434,23	0,85	2.665.201,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	357.000,00	43.565,89	86.592,66	0,04	270.407,34	43.565,89	86.592,66	0,05	270.407,34
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	2.597.000,00	493.865,49	989.955,00	0,50	1.607.045,00	493.865,49	989.955,00	0,60	1.607.045,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.000,00	880.635,26	126.256,81	252.248,36	0,13	628.386,90	126.256,81	252.248,36	0,15	628.386,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	232.000,00	232.000,00	36.443,55	72.638,21	0,04	159.361,79	36.443,55	72.638,21	0,04	159.361,79
TRABALHO	23.000,00	23.000,00	4.321,86	8.583,04	0,00	14.416,96	4.321,86	8.583,04	0,01	14.416,96
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	23.000,00	4.321,86	8.583,04	0,00	14.416,96	4.321,86	8.583,04	0,01	14.416,96
EDUCAÇÃO	7.616.000,00	7.656.000,00	1.423.929,25	2.774.919,56	1,41	4.881.080,44	1.423.929,25	2.774.919,56	1,68	4.881.080,44
ENSINO FUNDAMENTAL	3.150.000,00	3.189.000,00	670.587,25	1.292.921,55	0,66	1.896.078,45	670.587,25	1.292.921,55	0,79	1.896.078,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.273.000,00	4.274.000,00	726.752,87	1.427.543,25	0,73	2.846.456,75	726.752,87	1.427.543,25	0,87	2.846.456,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	63.000,00	8.415,68	17.393,61	0,01	45.606,39	8.415,68	17.393,61	0,01	45.606,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	18.173,45	37.061,15	0,02	92.938,85	18.173,45	37.061,15	0,02	92.938,85
CULTURA	25.000,00	25.000,00	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96	3.216,36	7.040,04	0,00	17.959,96
DIREITOS DA CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96	595,52	1.191,04	0,00	1.808,96
URBANISMO	672.000,00	673.000,00	100.002,65	201.505,50	0,10	471.494,50	100.002,65	201.505,50	0,12	471.494,50
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	215.000,00	215.000,00	31.716,86	63.340,23	0,03	151.659,77	31.716,86	63.340,23	0,04	151.659,77
SERVIÇOS URBANOS	457.000,00	458.000,00	68.285,79	138.165,27	0,07	319.834,73	68.285,79	138.165,27	0,08	319.834,73
GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	42.538,52	85.085,34	0,04	192.914,66	42.538,52	85.085,34	0,05	192.914,66
CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	42.538,52	85.085,34	0,04	192.914,66	42.538,52	85.085,34	0,05	192.914,66
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000,00	5.000,00	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	5.000,00	5.000,00	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98	785,54	1.519,02	0,00	3.480,98
AGRICULTURA	170.000,00	170.000,00	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	170.000,00	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57	27.032,04	53.869,43	0,03	116.130,57
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00	22.171,86	44.019,72	0,02	74.980,28	22.171,86	44.019,72	0,03	74.980,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	21.483,06	42.642,12	0,02	72.357,88	21.483,06	42.642,12	0,03	72.357,88
TURISMO	4.000,00	4.000,00	688,80	1.377,60	0,00	2.622,40	688,80	1.377,60	0,00	2.622,40
TRANSPORTE	270.000,00	270.000,00	43.183,74	85.442,75	0,04	184.557,25	43.183,74	85.442,75	0,05	184.557,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	270.000,00	270.000,00	43.183,74	85.442,75	0,04	184.557,25	43.183,74	85.442,75	0,05	184.557,25
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13	7.311,87	14.609,87	0,01	35.390,13
ENCARGOS ESPECIAIS	12.422.119,00	12.422.119,00	2.100.772,52	4.193.365,67	2,13	8.228.753,33	2.100.772,52	4.193.365,67	2,55	8.228.753,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	313.752,78	619.326,19	0,32	1.080.673,81	313.752,78	619.326,19	0,38	1.080.673,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.722.119,00	10.722.119,00	1.787.019,74	3.574.039,48	1,82	7.148.079,52	1.787.019,74	3.574.039,48	2,17	7.148.079,52
TOTAL (I) =	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	100,00	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	100,00	18.381.179,34
PATRICIA REGINA MILLANI		***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***				***CLEBER FONTANA***				
Coordenador do Controle Interno		Contadora CRC: 070279				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:956BD5ED

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	471.921.881,00	507.071.845,25	93.067.104,31	187.107.481,09	95,25	319.964.364,16	92.918.407,54	155.354.101,71	94,33	351.717.743,54
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	22.376.081,00	23.399.055,00	3.474.394,48	7.584.990,46	3,86	15.814.064,54	3.550.264,46	7.123.295,95	4,33	16.275.759,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.289.000,00	1.290.000,00	185.891,70	410.901,83	0,21	879.098,17	211.557,69	404.478,62	0,25	885.521,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.323.662,00	17.305.369,40	2.608.736,38	5.910.974,59	3,01	11.394.394,81	2.670.784,18	5.495.781,75	3,34	11.809.587,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.763.419,00	4.803.685,60	679.766,40	1.263.114,04	0,64	3.540.571,56	667.922,59	1.223.035,58	0,74	3.580.650,02
SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	1.460.000,00	99.602,53	196.358,86	0,10	1.263.641,14	107.149,78	148.236,62	0,09	1.311.763,38
DEFESA CIVIL	1.450.000,00	1.460.000,00	99.602,53	196.358,86	0,10	1.263.641,14	107.149,78	148.236,62	0,09	1.311.763,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.945.500,00	16.428.662,28	2.797.069,99	5.683.725,58	2,89	10.744.936,70	2.740.866,77	4.793.705,18	2,91	11.634.957,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.013.500,00	1.042.834,06	184.506,04	401.854,87	0,20	640.979,19	208.005,36	285.239,13	0,17	757.594,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.528.500,00	2.670.067,73	382.899,82	851.936,67	0,43	1.818.131,06	350.445,51	686.008,96	0,42	1.984.058,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.403.500,00	12.715.760,49	2.229.664,13	4.429.934,04	2,26	8.285.826,45	2.182.415,90	3.822.457,09	2,32	8.893.303,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.896.000,00	51.896.000,00	7.223.981,96	14.427.570,41	7,34	37.468.429,59	7.223.981,96	14.427.570,41	8,76	37.468.429,59
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	51.896.000,00	51.896.000,00	7.223.981,96	14.427.570,41	7,34	37.468.429,59	7.223.981,96	14.427.570,41	8,76	37.468.429,59
SAÚDE	152.444.800,00	166.553.673,07	35.373.419,10	68.519.541,90	34,88	98.034.131,17	34.818.826,40	56.898.750,62	34,55	109.654.922,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.119.000,00	6.020.261,92	667.513,18	1.775.456,07	0,90	4.244.805,85	664.042,32	1.750.613,01	1,06	4.269.648,91
ATENÇÃO BÁSICA	55.319.000,00	57.764.135,45	9.103.078,94	17.947.746,00	9,14	39.816.389,45	8.796.966,36	16.051.493,08	9,75	41.712.642,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	81.956.300,00	92.598.737,66	23.274.427,58	44.589.397,64	22,70	48.009.340,02	23.266.035,47	35.701.937,93	21,68	56.896.799,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.160.000,00	4.216.097,51	1.393.999,38	2.294.744,67	1,17	1.921.352,84	1.120.296,79	1.634.270,37	0,99	2.581.827,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	916.000,00	943.971,46	58.811,80	227.605,39	0,12	716.366,07	121.976,34	159.404,93	0,10	784.566,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.974.500,00	5.010.469,07	875.588,22	1.684.592,13	0,86	3.325.876,94	849.509,12	1.601.031,30	0,97	3.409.437,77
TRABALHO	670.500,00	670.500,00	85.095,45	171.859,25	0,09	498.640,75	79.715,63	163.056,24	0,10	507.443,76
FOMENTO AO TRABALHO	670.500,00	670.500,00	85.095,45	171.859,25	0,09	498.640,75	79.715,63	163.056,24	0,10	507.443,76
EDUCAÇÃO	108.895.500,00	105.912.263,66	19.037.072,64	35.689.536,58	18,17	70.222.727,08	18.111.231,81	31.987.222,74	19,42	73.925.040,92
ENSINO FUNDAMENTAL	57.196.000,00	53.062.737,12	9.751.742,73	18.170.684,85	9,25	34.892.052,27	9.187.616,07	15.772.050,21	9,58	37.290.686,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	41.521.500,00	41.330.144,90	7.773.662,08	14.684.647,30	7,48	26.645.497,60	7.410.814,26	13.407.603,31	8,14	27.922.541,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	510.000,00	510.000,00	73.653,59	135.494,95	0,07	374.505,05	66.904,15	120.440,43	0,07	389.559,57
EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.668.000,00	11.009.381,64	1.438.014,24	2.698.709,48	1,37	8.310.672,16	1.445.897,33	2.687.128,79	1,63	8.322.252,85
CULTURA	8.470.000,00	8.496.455,00	767.139,66	4.936.456,49	2,51	3.559.998,51	3.425.614,47	4.620.146,93	2,81	3.876.308,07
DIFUSÃO CULTURAL	8.470.000,00	8.496.455,00	767.139,66	4.936.456,49	2,51	3.559.998,51	3.425.614,47	4.620.146,93	2,81	3.876.308,07
DIREITOS DA CIDADANIA	512.000,00	512.000,00	42.811,41	95.691,76	0,05	416.308,24	48.023,42	91.144,79	0,06	420.855,21
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	512.000,00	512.000,00	42.811,41	95.691,76	0,05	416.308,24	48.023,42	91.144,79	0,06	420.855,21
URBANISMO	43.992.000,00	65.111.185,40	17.107.152,65	31.288.008,27	15,93	33.823.177,13	14.636.362,91	20.740.240,69	12,59	44.370.944,71
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.185.000,00	8.599.890,00	1.008.414,85	2.615.599,40	1,33	5.984.290,60	1.205.206,11	1.645.651,91	1,00	6.954.238,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.139.000,00	25.621.294,40	12.729.177,44	19.839.792,57	10,10	5.781.501,83	10.534.776,23	14.202.761,97	8,62	11.418.532,43
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	28.668.000,00	30.890.001,00	3.369.560,36	8.832.616,30	4,50	22.057.384,70	2.896.380,57	4.891.826,81	2,97	25.998.174,19
HABITAÇÃO	8.671.000,00	8.671.000,00	(1.463.459,69)	765.321,32	0,39	7.905.678,68	153.523,73	199.784,33	0,12	8.471.215,67
HABITAÇÃO URBANA	8.671.000,00	8.671.000,00	(1.463.459,69)	765.321,32	0,39	7.905.678,68	153.523,73	199.784,33	0,12	8.471.215,67
GESTÃO AMBIENTAL	10.390.000,00	11.102.618,03	1.940.585,62	4.568.067,18	2,33	6.534.550,85	1.730.161,82	2.674.718,84	1,62	8.427.899,19
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	960.000,00	1.992.823,28	53.579,17	759.429,56	0,39	1.233.393,72	23.038,80	48.768,61	0,03	1.944.054,67
CONTROLE AMBIENTAL	9.430.000,00	9.109.794,75	1.887.006,45	3.808.637,62	1,94	5.301.157,13	1.707.123,02	2.625.950,23	1,59	6.483.844,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	938.000,00	903.000,00	37.777,99	78.503,40	0,04	824.496,60	36.505,04	72.280,92	0,04	830.719,08
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	938.000,00	903.000,00	37.777,99	78.503,40	0,04	824.496,60	36.505,04	72.280,92	0,04	830.719,08
AGRICULTURA	4.666.500,00	4.722.374,16	465.642,48	964.054,90	0,49	3.758.319,26	446.118,78	904.906,95	0,55	3.817.467,21
EXTENSÃO RURAL	4.666.500,00	4.722.374,16	465.642,48	964.054,90	0,49	3.758.319,26	446.118,78	904.906,95	0,55	3.817.467,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.497.000,00	3.399.530,04	549.314,83	1.489.567,53	0,76	1.909.962,51	538.103,20	1.392.465,85	0,85	2.007.064,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.859.000,00	1.917.262,46	303.761,51	598.934,28	0,30	1.318.328,18	301.993,24	551.423,57	0,33	1.365.838,89
PROMOÇÃO COMERCIAL	440.000,00	1.236.636,68	200.697,97	764.141,77	0,39	472.494,91	198.854,79	754.477,28	0,46	482.159,40
TURISMO	198.000,00	245.630,90	44.855,35	126.491,48	0,06	119.139,42	37.255,17	86.565,00	0,05	159.065,90
TRANSPORTE	9.391.000,00	10.197.430,43	2.504.390,82	4.615.451,20	2,35	5.581.979,23	2.244.673,93	3.375.568,28	2,05	6.821.862,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.391.000,00	10.197.430,43	2.504.390,82	4.615.451,20	2,35	5.581.979,23	2.244.673,93	3.375.568,28	2,05	6.821.862,15
DESPORTO E LAZER	4.212.000,00	4.669.431,80	708.905,96	1.426.205,37	0,73	3.243.226,43	712.536,98	1.135.895,72	0,69	3.533.536,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.212.000,00	4.669.431,80	708.905,96	1.426.205,37	0,73	3.243.226,43	712.536,98	1.135.895,72	0,69	3.533.536,08
ENCARGOS ESPECIAIS	16.394.000,00	14.856.666,38	2.316.206,43	4.606.570,63	2,34	10.250.095,75	2.314.746,45	4.605.110,65	2,80	10.251.555,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.004.000,00	9.066.857,21	1.166.067,58	2.358.761,47	1,20	6.708.095,74	1.166.067,58	2.358.761,47	1,43	6.708.095,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.390.000,00	5.789.809,17	1.150.138,85	2.247.809,16	1,14	3.542.000,01	1.148.678,87	2.246.349,18	1,36	3.543.459,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	4,75	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	5,67	18.381.179,34
TOTAL III = (I + II)	499.980.000,00	534.791.620,72	97.776.237,08	196.446.077,22	100,00	338.345.543,50	97.627.540,31	164.692.697,84	100,00	370.098.922,88
PATRICIA REGINA MILLANI			***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***				***CLEBER FONTANA***			
Coordenador do Controle Interno			Contadora CRC: 070279				Prefeito Municipal			

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8E680B7F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	471.921.881,00	507.071.845,25	93.067.104,31	187.107.481,09	95,25	319.964.364,16	92.918.407,54	155.354.101,71	94,33	351.717.743,54
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	22.376.081,00	23.399.055,00	3.474.394,48	7.584.990,46	3,86	15.814.064,54	3.550.264,46	7.123.295,95	4,33	16.275.759,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.289.000,00	1.290.000,00	185.891,70	410.901,83	0,21	879.098,17	211.557,69	404.478,62	0,25	885.521,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.323.662,00	17.305.369,40	2.608.736,38	5.910.974,59	3,01	11.394.394,81	2.670.784,18	5.495.781,75	3,34	11.809.587,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.763.419,00	4.803.685,60	679.766,40	1.263.114,04	0,64	3.540.571,56	667.922,59	1.223.035,58	0,74	3.580.650,02
SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	1.460.000,00	99.602,53	196.358,86	0,10	1.263.641,14	107.149,78	148.236,62	0,09	1.311.763,38
DEFESA CIVIL	1.450.000,00	1.460.000,00	99.602,53	196.358,86	0,10	1.263.641,14	107.149,78	148.236,62	0,09	1.311.763,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.945.500,00	16.428.662,28	2.797.069,99	5.683.725,58	2,89	10.744.936,70	2.740.866,77	4.793.705,18	2,91	11.634.957,10
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.013.500,00	1.042.834,06	184.506,04	401.854,87	0,20	640.979,19	208.005,36	285.239,13	0,17	757.594,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.528.500,00	2.670.067,73	382.899,82	851.936,67	0,43	1.818.131,06	350.445,51	686.008,96	0,42	1.984.058,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.403.500,00	12.715.760,49	2.229.664,13	4.429.934,04	2,26	8.285.826,45	2.182.415,90	3.822.457,09	2,32	8.893.303,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.896.000,00	51.896.000,00	7.223.981,96	14.427.570,41	7,34	37.468.429,59	7.223.981,96	14.427.570,41	8,76	37.468.429,59
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	51.896.000,00	51.896.000,00	7.223.981,96	14.427.570,41	7,34	37.468.429,59	7.223.981,96	14.427.570,41	8,76	37.468.429,59
SAÚDE	152.444.800,00	166.553.673,07	35.373.419,10	68.519.541,90	34,88	98.034.131,17	34.818.826,40	56.898.750,62	34,55	109.654.922,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.119.000,00	6.020.261,92	667.513,18	1.775.456,07	0,90	4.244.805,85	664.042,32	1.750.613,01	1,06	4.269.648,91
ATENÇÃO BÁSICA	55.319.000,00	57.764.135,45	9.103.078,94	17.947.746,00	9,14	39.816.389,45	8.796.966,36	16.051.493,08	9,75	41.712.642,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	81.956.300,00	92.598.737,66	23.274.427,58	44.589.397,64	22,70	48.009.340,02	23.266.035,47	35.701.937,93	21,68	56.896.799,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.160.000,00	4.216.097,51	1.393.999,38	2.294.744,67	1,17	1.921.352,84	1.120.296,79	1.634.270,37	0,99	2.581.827,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	916.000,00	943.971,46	58.811,80	227.605,39	0,12	716.366,07	121.976,34	159.404,93	0,10	784.566,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.974.500,00	5.010.469,07	875.588,22	1.684.592,13	0,86	3.325.876,94	849.509,12	1.601.031,30	0,97	3.409.437,77
TRABALHO	670.500,00	670.500,00	85.095,45	171.859,25	0,09	498.640,75	79.715,63	163.056,24	0,10	507.443,76
FOMENTO AO TRABALHO	670.500,00	670.500,00	85.095,45	171.859,25	0,09	498.640,75	79.715,63	163.056,24	0,10	507.443,76
EDUCAÇÃO	108.895.500,00	105.912.263,66	19.037.072,64	35.689.536,58	18,17	70.222.727,08	18.111.231,81	31.987.222,74	19,42	73.925.040,92
ENSINO FUNDAMENTAL	57.196.000,00	53.062.737,12	9.751.742,73	18.170.684,85	9,25	34.892.052,27	9.187.616,07	15.772.050,21	9,58	37.290.686,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	41.521.500,00	41.330.144,90	7.773.662,08	14.684.647,30	7,48	26.645.497,60	7.410.814,26	13.407.603,31	8,14	27.922.541,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	510.000,00	510.000,00	73.653,59	135.494,95	0,07	374.505,05	66.904,15	120.440,43	0,07	389.559,57
EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.668.000,00	11.009.381,64	1.438.014,24	2.698.709,48	1,37	8.310.672,16	1.445.897,33	2.687.128,79	1,63	8.322.252,85
CULTURA	8.470.000,00	8.496.455,00	767.139,66	4.936.456,49	2,51	3.559.998,51	3.425.614,47	4.620.146,93	2,81	3.876.308,07
DIFUSÃO CULTURAL	8.470.000,00	8.496.455,00	767.139,66	4.936.456,49	2,51	3.559.998,51	3.425.614,47	4.620.146,93	2,81	3.876.308,07
DIREITOS DA CIDADANIA	512.000,00	512.000,00	42.811,41	95.691,76	0,05	416.308,24	48.023,42	91.144,79	0,06	420.855,21
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	512.000,00	512.000,00	42.811,41	95.691,76	0,05	416.308,24	48.023,42	91.144,79	0,06	420.855,21
URBANISMO	43.992.000,00	65.111.185,40	17.107.152,65	31.288.008,27	15,93	33.823.177,13	14.636.362,91	20.740.240,69	12,59	44.370.944,71
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.185.000,00	8.599.890,00	1.008.414,85	2.615.599,40	1,33	5.984.290,60	1.205.206,11	1.645.651,91	1,00	6.954.238,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.139.000,00	25.621.294,40	12.729.177,44	19.839.792,57	10,10	5.781.501,83	10.534.776,23	14.202.761,97	8,62	11.418.532,43
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	28.668.000,00	30.890.001,00	3.369.560,36	8.832.616,30	4,50	22.057.384,70	2.896.380,57	4.891.826,81	2,97	25.998.174,19
HABITAÇÃO	8.671.000,00	8.671.000,00	(1.463.459,69)	765.321,32	0,39	7.905.678,68	153.523,73	199.784,33	0,12	8.471.215,67
HABITAÇÃO URBANA	8.671.000,00	8.671.000,00	(1.463.459,69)	765.321,32	0,39	7.905.678,68	153.523,73	199.784,33	0,12	8.471.215,67
GESTÃO AMBIENTAL	10.390.000,00	11.102.618,03	1.940.585,62	4.568.067,18	2,33	6.534.550,85	1.730.161,82	2.674.718,84	1,62	8.427.899,19
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	960.000,00	1.992.823,28	53.579,17	759.429,56	0,39	1.233.393,72	23.038,80	48.768,61	0,03	1.944.054,67
CONTROLE AMBIENTAL	9.430.000,00	9.109.794,75	1.887.006,45	3.808.637,62	1,94	5.301.157,13	1.707.123,02	2.625.950,23	1,59	6.483.844,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	938.000,00	903.000,00	37.777,99	78.503,40	0,04	824.496,60	36.505,04	72.280,92	0,04	830.719,08
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	938.000,00	903.000,00	37.777,99	78.503,40	0,04	824.496,60	36.505,04	72.280,92	0,04	830.719,08
AGRICULTURA	4.666.500,00	4.722.374,16	465.642,48	964.054,90	0,49	3.758.319,26	446.118,78	904.906,95	0,55	3.817.467,21
EXTENSÃO RURAL	4.666.500,00	4.722.374,16	465.642,48	964.054,90	0,49	3.758.319,26	446.118,78	904.906,95	0,55	3.817.467,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.497.000,00	3.399.530,04	549.314,83	1.489.567,53	0,76	1.909.962,51	538.103,20	1.392.465,85	0,85	2.007.064,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.859.000,00	1.917.262,46	303.761,51	598.934,28	0,30	1.318.328,18	301.993,24	551.423,57	0,33	1.365.838,89
PROMOÇÃO COMERCIAL	440.000,00	1.236.636,68	200.697,97	764.141,77	0,39	472.494,91	198.854,79	754.477,28	0,46	482.159,40
TURISMO	198.000,00	245.630,90	44.855,35	126.491,48	0,06	119.139,42	37.255,17	86.565,00	0,05	159.065,90
TRANSPORTE	9.391.000,00	10.197.430,43	2.504.390,82	4.615.451,20	2,35	5.581.979,23	2.244.673,93	3.375.568,28	2,05	6.821.862,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.391.000,00	10.197.430,43	2.504.390,82	4.615.451,20	2,35	5.581.979,23	2.244.673,93	3.375.568,28	2,05	6.821.862,15
DESPORTO E LAZER	4.212.000,00	4.669.431,80	708.905,96	1.426.205,37	0,73	3.243.226,43	712.536,98	1.135.895,72	0,69	3.533.536,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.212.000,00	4.669.431,80	708.905,96	1.426.205,37	0,73	3.243.226,43	712.536,98	1.135.895,72	0,69	3.533.536,08
ENCARGOS ESPECIAIS	16.394.000,00	14.856.666,38	2.316.206,43	4.606.570,63	2,34	10.250.095,75	2.314.746,45	4.605.110,65	2,80	10.251.555,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.004.000,00	9.066.857,21	1.166.067,58	2.358.761,47	1,20	6.708.095,74	1.166.067,58	2.358.761,47	1,43	6.708.095,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.390.000,00	5.789.809,17	1.150.138,85	2.247.809,16	1,14	3.542.000,01	1.148.678,87	2.246.349,18	1,36	3.543.459,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.719.775,47	4.709.132,77	9.338.596,13	4,75	18.381.179,34	4.709.132,77	9.338.596,13	5,67	18.381.179,34
TOTAL III = (I + II)	499.980.000,00	534.791.620,72	97.776.237,08	196.446.077,22	100,00	338.345.543,50	97.627.540,31	164.692.697,84	100,00	370.098.922,88

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:356A64C7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	52.500.000,00	19.249.266,83
Receita de Contribuições dos Segurados	14.690.000,00	5.378.484,61
Civil	14.690.000,00	5.378.484,61
Ativo	11.510.000,00	4.128.452,56
Inativo	2.800.000,00	1.108.121,05
Pensionista	380.000,00	141.911,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.256.000,00	5.803.979,06
Civil	17.256.000,00	5.803.979,06
Ativo	17.256.000,00	5.803.979,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.463.000,00	4.114.840,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.463.000,00	4.114.840,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.091.000,00	3.951.962,63
Compensação Financeira entre os regimes	1.260.000,00	444.972,24
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	10.800.000,00	3.501.427,19
Demais Receitas Correntes	31.000,00	5.563,20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	41.700.000,00	15.747.839,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	51.396.000,00	14.369.778,94	14.369.778,94	14.369.778,94
Aposentadorias	42.300.000,00	12.402.346,72	12.402.346,72	12.402.346,72
Pensões	9.096.000,00	1.967.432,22	1.967.432,22	1.967.432,22
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.396.000,00	14.369.778,94	14.369.778,94	14.369.778,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(9.696.000,00)	1.378.060,70	1.378.060,70	(14.369.778,94)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	231.235,50
Investimentos e Aplicações	147.901.746,75
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	31.946.000,00	11.182.463,67
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	31.946.000,00	11.182.463,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:930199C9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	469.518.173,41	192.254.640,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.728.852,45	47.637.663,22
IPTU	27.100.000,00	16.747.517,23
ISS	41.099.352,45	14.653.516,65
ITBI	12.112.000,00	3.663.780,90
IRRF	19.510.000,00	5.249.760,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.907.500,00	7.323.087,66
Contribuições	29.485.000,00	10.210.489,35
Receita patrimonial	12.823.239,40	6.873.237,14
Aplicações Financeiras (II)	11.516.739,40	6.763.055,84
Outras Receitas Patrimoniais	1.306.500,00	110.181,30
Transferências correntes	300.803.081,56	122.828.957,03
Cota-Parte do FPM	73.300.000,00	24.355.666,81
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	19.694.710,60
Cota-Parte do IPVA	22.560.000,00	17.861.765,13
Cota-Parte do ITR	120.000,00	22.236,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	640.000,00	260.608,23
Transferências do FUNDEB	66.600.000,00	27.692.263,59
Outras transferências correntes	89.583.081,56	32.941.705,99
Demais receitas correntes	10.678.000,00	4.704.294,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.527,44
Receitas Correntes Restantes	10.678.000,00	4.697.766,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	458.001.434,01	185.485.057,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.282.852,59	18.457.970,89
Operações de Crédito (VI)	16.884.277,58	5.690.603,74
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.000,00	2.305.606,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.000,00	2.305.606,94
Transferências de Capital	7.948.575,01	10.461.760,21
Convênios	7.798.575,01	4.001.076,41
Outras Transferências de Capital	150.000,00	6.460.683,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.398.575,01	12.767.367,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	466.400.009,02	198.252.424,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	463.479.012,16	163.147.660,80	137.069.854,87	133.398.768,33	7.074.540,24	8.470.873,92	7.720.130,10
Pessoal e encargos sociais	240.921.664,26	70.734.680,32	70.734.680,32	70.037.494,84	1.274.066,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.065.857,21	1.418.360,64	1.418.360,64	1.418.360,64	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	216.491.490,69	90.994.619,84	64.916.813,91	61.942.912,85	5.800.473,71	8.470.873,92	7.720.130,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	216.491.490,69	90.994.619,84	64.916.813,91	61.942.912,85	5.800.473,71	8.470.873,92	7.720.130,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	457.413.154,95	161.729.300,16	135.651.494,23	131.980.407,69	7.074.540,24	8.470.873,92	7.720.130,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.442.833,09	23.959.820,29	18.284.246,84	17.745.878,41	398.769,94	210.145,38	210.145,38
Investimentos	40.441.833,09	23.019.419,46	17.343.846,01	16.805.477,58	398.769,94	210.145,38	210.145,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.001.000,00	940.400,83	940.400,83	940.400,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	40.441.833,09	23.019.419,46	17.343.846,01	16.805.477,58	398.769,94	210.145,38	210.145,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	498.004.988,04	184.748.719,62	152.995.340,24	148.785.885,27	7.473.310,18	8.681.019,30	7.930.275,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							34.062.953,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.763.055,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.418.360,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	39.407.648,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Abril / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	59.759.612,52	63.890.489,24

DEDUÇÕES (XXIX)	64.590.500,39	103.311.651,72
Disponibilidade de Caixa	59.929.817,84	98.650.969,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.203.556,25	106.066.210,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.530.462,57	6.129.833,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.275,84	1.285.407,86
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.830.887,87)	(39.421.162,48)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		34.590.274,61

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.400.629,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	20.708.540,03
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	52.898.185,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	47.553.490,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.934.594,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.934.594,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:61EB3A70

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	99.821.352,45	40.314.575,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	27.100.000,00	16.747.517,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	12.112.000,00	3.663.780,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	41.099.352,45	14.653.516,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	19.510.000,00	5.249.760,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	178.650.000,00	77.743.734,11
2.1 - Cota-parte FPM	89.500.000,00	30.444.583,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	30.444.583,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	60.000.000,00	24.618.388,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	325.760,31
2.4 - Cota-parte ITR	150.000,00	27.795,79
2.5 - Cota-parte IPVA	28.200.000,00	22.327.206,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	278.471.352,45	118.058.309,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	34.030.000,00	15.548.746,82
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	35.587.838,11	13.965.830,60
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.000.018,00	27.833.190,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.400.018,00	27.553.846,29
6.1.1 - Principal	65.000.000,00	27.412.919,21
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	400.018,00	140.927,08
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.600.000,00	279.344,38
6.4.1 - Principal	1.600.000,00	279.344,38
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	30.970.000,00	11.864.172,39

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	738,87
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	738,87
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	27.833.929,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.997.000,00	25.320.295,72	25.320.295,72	25.029.865,96	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.518.400,00	22.307.168,82	22.307.168,82	22.148.588,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	33.448.200,00	11.474.184,39	11.474.184,39	11.388.486,51	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	26.840.200,00	10.447.558,86	10.447.558,86	10.374.676,15	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	413.000,00	116.140,74	116.140,74	116.140,74	0,00
10.1.4 - Educação Especial	817.000,00	269.284,83	269.284,83	269.284,83	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.478.600,00	3.013.126,90	3.013.126,90	2.881.277,73	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	987.000,00	602.792,00	602.792,00	595.022,06	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.151.600,00	1.144.511,11	1.144.511,11	1.117.699,43	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	2.340.000,00	1.265.823,79	1.265.823,79	1.168.556,24	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.320.361,62	25.320.361,62	25.029.931,86	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.064.465,75	25.064.465,75	24.774.035,99	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	255.895,87	255.895,87	255.895,87	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.307.168,82	22.307.168,82	22.148.588,23	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.287.692,40	22.307.168,82	22.307.168,82	80,96
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.783.319,07	2.512.829,05	2.512.829,05	0,00	9,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.532.473,22	39.980.922,02	0,00	0,00	39.980.922,0	39.980.922,0
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.504.538,78	39.980.922,02	0,00	0,00	39.980.922,0	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	27.934,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	38.161.000,95	9.581.918,14	6.849.453,62	6.676.343,23	2.732.464,52
20.1 - Educação Infantil	8.388.326,38	2.523.770,36	1.683.332,61	1.627.971,92	840.437,75
20.2 - Ensino Fundamental	21.790.674,57	5.872.307,38	3.989.628,23	3.872.395,85	1.882.679,15
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	4.778,00	472,50	472,50	4.305,50
20.4 - Educação Especial	7.902.000,00	1.181.062,40	1.176.020,28	1.175.502,96	5.042,12
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.783.474,57	17.464.381,21	15.581.702,06	15.364.775,29	1.882.679,15
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.783.474,57	17.464.381,21	15.581.702,06	15.364.775,29	1.882.679,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.849.453,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.548.746,82
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	5.384,76
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	22.392.815,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.514.577,42	22.392.815,68	18,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.683.618,08	329.676,82	307.225,88	5.384,76	3.371.007,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.790.168,61	329.676,82	307.225,88	5.384,76	2.477.557,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	883.165,04	0,00	0,00	0,00	883.165,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	10.284,43	0,00	0,00	0,00	10.284,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.900.000,00	3.453.221,02
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.400.000,00	3.028.849,30
31.1.1 - Salário-Educação	5.000.000,00	1.868.097,05
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.500.000,00	551.317,19
31.1.4 - PNATE	400.000,00	164.864,01
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500.000,00	444.571,05
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	18,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.500.000,00	424.353,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.407.262,71	3.531.406,21	2.569.611,17	2.458.326,74	961.795,04
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.778.618,52	1.507.986,48	1.072.261,96	1.025.871,53	435.724,52
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.468.262,55	1.974.192,78	1.464.883,45	1.399.989,45	509.309,33
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	31.969,82	21.220,80	21.220,80	10.749,02
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.381,64	17.257,13	11.244,96	11.244,96	6.012,17
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	113.568.263,66	38.434.176,48	34.739.916,92	34.165.092,34	3.694.259,56
33.1 - Despesas Correntes	112.461.873,15	38.321.718,08	34.667.587,32	34.096.597,54	3.654.130,76
33.1.1 - Pessoal Ativo	87.433.000,00	27.598.943,77	27.598.943,77	27.308.514,01	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.897.000,00	375.840,00	375.840,00	375.840,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.131.873,15	10.346.934,31	6.692.803,55	6.412.243,53	3.654.130,76
33.2 - Despesas de Capital	1.106.390,51	112.458,40	72.329,60	68.494,80	40.128,80
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.106.390,51	112.458,40	72.329,60	68.494,80	40.128,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	883.165,04	451.184,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.833.190,67	1.868.097,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.923.381,33	1.884.578,61
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.792.974,38	434.703,13
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.792.974,38	434.703,13

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*CLEBER FONTANA*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:589B65A8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	99.222.000,00	99.821.352,45	40.314.575,56	40,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	16.747.517,23	61,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.112.000,00	12.112.000,00	3.663.780,90	30,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.500.000,00	41.099.352,45	14.653.516,65	35,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	19.510.000,00	19.510.000,00	5.249.760,78	26,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	170.150.000,00	170.150.000,00	77.743.734,11	45,69
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	30.444.583,35	37,59
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	27.795,79	18,53
Cota-Parte IPVA	28.200.000,00	28.200.000,00	22.327.206,48	79,17
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	24.618.388,18	41,03
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	325.760,31	40,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	269.372.000,00	269.971.352,45	118.058.309,67	43,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.501.000,00	37.743.504,01	10.687.500,21	28,32	10.497.010,33	27,81	10.243.912,53	27,14
Despesas Correntes	38.501.000,00	37.743.504,01	10.687.500,21	28,32	10.497.010,33	27,81	10.243.912,53	27,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.473.800,00	32.528.574,89	14.503.192,55	44,59	12.159.646,43	37,38	11.741.216,04	36,10
Despesas Correntes	31.582.800,00	31.637.574,89	14.184.332,80	44,83	11.840.786,68	37,43	11.422.356,29	36,10
Despesas de Capital	891.000,00	891.000,00	318.859,75	35,79	318.859,75	35,79	318.859,75	35,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	37.300,00	84.128,52	225,55	84.128,52	225,55	84.128,52	225,55
Despesas Correntes	29.000,00	36.300,00	83.895,29	231,12	83.895,29	231,12	83.895,29	231,12
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	233,23	23,32	233,23	23,32	233,23	23,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	771.000,00	783.971,46	88.666,80	11,31	52.338,55	6,68	31.734,76	4,05
Despesas Correntes	721.000,00	733.971,46	88.666,80	12,08	52.338,55	7,13	31.734,76	4,32
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.535.000,00	3.535.000,00	1.069.109,96	30,24	1.066.349,38	30,17	1.044.056,25	29,53
Despesas Correntes	3.522.000,00	3.522.000,00	1.069.109,96	30,36	1.066.349,38	30,28	1.044.056,25	29,64
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.134.000,00	5.650.157,26	1.402.199,07	24,82	1.379.503,41	24,42	1.363.467,38	24,13
Despesas Correntes	5.128.000,00	5.644.157,26	1.402.199,07	24,84	1.379.503,41	24,44	1.363.467,38	24,16
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	80.444.800,00	80.278.507,62	27.834.797,11	34,67	25.238.976,62	31,44	24.508.515,48	30,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.834.797,11	25.238.976,62	24.508.515,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.834.797,11	25.238.976,62	24.508.515,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	17.708.746,45		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.126.050,66	7.530.230,17	6.799.769,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,58	21,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	17.708.746,45	27.834.797,11	10.126.050,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	10.126.050,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	325,00	325,00	325,00	-325,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	71.884.000,00	78.908.122,81	30.124.237,97	38,18
Proveniente da União	70.109.000,00	77.015.513,29	28.690.132,80	37,25
Proveniente dos Estados	1.775.000,00	1.892.609,52	1.434.105,17	75,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.330.000,00	1.330.000,00	664.032,32	49,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	73.214.000,00	80.238.122,81	30.788.270,29	38,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.646.000,00	22.323.231,44	8.213.440,95	36,79	6.528.498,83	29,25	6.230.709,96	27,91
Despesas Correntes	18.946.000,00	20.952.285,44	7.543.103,39	36,00	6.265.003,83	29,90	5.969.114,96	28,49
Despesas de Capital	700.000,00	1.370.946,00	670.337,56	48,90	263.495,00	19,22	261.595,00	19,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.330.500,00	60.803.198,03	30.338.333,45	49,90	23.794.539,86	39,13	23.567.275,57	38,76
Despesas Correntes	50.185.500,00	54.532.501,21	24.318.659,33	44,59	17.793.054,90	32,63	17.565.790,61	32,21
Despesas de Capital	145.000,00	6.270.696,82	6.019.674,12	96,00	6.001.484,96	95,71	6.001.484,96	95,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.000,00	178.797,51	60.488,95	33,83	16.014,59	8,96	15.205,77	8,50
Despesas Correntes	30.000,00	56.017,51	37.708,95	67,32	16.014,59	28,59	15.205,77	27,14
Despesas de Capital	100.000,00	122.780,00	22.780,00	18,55	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	155.000,00	2.828,00	1,82	2.828,00	1,82	2.240,00	1,45
Despesas Correntes	140.000,00	155.000,00	2.828,00	1,82	2.828,00	1,82	2.240,00	1,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.658.500,00	1.694.469,07	678.330,38	40,03	607.320,13	35,84	584.070,74	34,47
Despesas Correntes	1.653.500,00	1.682.389,07	671.250,38	39,90	607.320,13	36,10	584.070,74	34,72
Despesas de Capital	5.000,00	12.080,00	7.080,00	58,61	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	265.000,00	716.104,66	459.625,94	64,18	457.531,18	63,89	457.443,03	63,88
Despesas Correntes	265.000,00	716.104,66	459.625,94	64,18	457.531,18	63,89	457.443,03	63,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	72.170.000,00	85.870.800,71	39.753.047,67	46,29	31.406.732,59	36,57	30.856.945,07	35,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	58.147.000,00	60.066.735,45	18.900.941,16	31,47	17.025.509,16	28,34	16.474.622,49	27,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	82.804.300,00	93.331.772,92	44.841.526,00	48,05	35.954.186,29	38,52	35.308.491,61	37,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	216.097,51	144.617,47	66,92	100.143,11	46,34	99.334,29	45,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	911.000,00	938.971,46	91.494,80	9,74	55.166,55	5,88	33.974,76	3,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.193.500,00	5.229.469,07	1.747.440,34	33,42	1.673.669,51	32,00	1.628.126,99	31,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.399.000,00	6.366.261,92	1.861.825,01	29,25	1.837.034,59	28,86	1.820.910,41	28,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	152.614.800,0	166.149.308,3	67.587.844,78	40,68	56.645.709,21	34,09	55.365.460,55	33,32

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:EF6C97BD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	210.831.604,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:B757D421

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	499.980.000,00
Previsão Atualizada da Receita	522.857.026,00
Receitas Realizadas	220.018.017,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	11.934.594,72
Dotação Inicial	499.880.000,00
Créditos Adicionais	34.811.620,72
Dotação Atualizada	534.691.620,72
Despesas Empenhadas	196.446.077,22
Despesas Liquidadas	164.692.697,84
Despesas Pagas	159.589.554,08
Superávit Orçamentário	55.325.320,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	196.446.077,22
Despesas Liquidadas	164.692.697,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	476.624.433,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	468.434.617,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	461.411.689,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.369.778,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.369.778,94
Despesas Previdenciárias Pagas	14.369.778,94
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		39.407.648,90	0,00 %
Resultado Primário	0,00		34.062.953,70	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.530.462,57	2.400,00	8.267.541,12	260.521,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.619.644,27	832.445,36	7.930.275,48	4.856.923,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.150.106,84	834.845,36	16.197.816,60	5.117.444,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	22.392.815,68	25% / 18%		18,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.307.168,82	70%		80,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	5.690.603,74		11.193.673,84	
Despesa de Capital Líquida	24.579.146,48		20.563.686,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.305.606,94		(1.855.606,94)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	173.308,89		376.280,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.238.976,62	15%		21,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***		
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:ED9C23BA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	55.336.467,77	63.437.344,49	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	4.845.545,38	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.490.922,39	59.467.344,49	0,00	0,00
Empréstimos	29.603.036,43	39.211.949,21	0,00	0,00
Internos	29.603.036,43	39.211.949,21	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.887.885,96	20.255.395,28	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.849.439,60	20.230.113,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	38.446,36	25.281,87	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	3.970.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	64.590.500,39	103.311.651,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	59.929.817,84	98.650.969,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.203.556,25	106.066.210,37	0,00	0,00

(-) Restos a pagar processados	8.530.462,57	6.129.833,34	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.275,84	1.285.407,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.254.032,62)	(39.874.307,23)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	451.203.774,69	476.624.433,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.339.816,41	8.189.816,41	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	442.863.958,28	468.434.617,44	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,50	13,31	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,09)	(8,51)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	531.436.749,94	562.121.540,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	478.293.074,94	505.909.386,84	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(464.031.105,81)	(464.031.105,81)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	13.619.644,27	4.090.755,30	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:16592212

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**451.203.774,69**	**476.624.433,85**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**8.339.816,41**	**8.189.816,41**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**442.863.958,28**	**468.434.617,44**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**99.264.830,43**	**104.857.375,45**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**89.338.347,39**	**94.371.637,90**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:DB76DA84

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.690.603,74	5.690.603,74
Interna	5.690.603,74	5.690.603,74
Empréstimos	5.690.603,74	5.690.603,74
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.690.603,74	5.690.603,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	476.624.433,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.189.816,41	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	468.434.617,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.690.603,74	1,21 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	74.949.538,79	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	67.454.584,91	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	32.790.423,22	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:BFF00307

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	476.624.433,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	468.434.617,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	461.411.689,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	211.342.823,98	45,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	249.162.312,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	236.704.196,68	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	224.246.081,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-40.599.204,28	-8,67
Limite definido por resolução do senado federal	562.121.540,93	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	104.857.375,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de crédito internas e externas	5.690.603,74	1,22
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	74.949.538,79	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	32.790.423,22	7,00

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:970561F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.800/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.318,49 (cento e cinquenta mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$45.419,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	45.419,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$15.980,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.980,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.481,69
00969.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	1.481,69
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$41.475,86
00990.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL-FIA/PR"	41.475,86
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1515-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$45.961,94
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	45.961,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$45.961,94
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	45.961,94
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.980,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 (SF) - SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.980,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.481,69
00969.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	1.481,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$41.475,86
00990.01011.09.04.05.18.1.661.0000 (SF) - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL-FIA/PR"	41.475,86
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.367.7.2192-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$35.419,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	35.419,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 20 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:691A490F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.820/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 604.974,84 (seiscentos e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.410,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.410,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.430,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.430,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$880,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	880,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.700,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.700,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$26.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$7.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.190,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.190,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$750,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.003 - OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE	
12.003.10.301.10.2065-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$230,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	230,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.800,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$91.500,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	91.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2035-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$32.700,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.700,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$9.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$580,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	580,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$18.170,84
02028.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Produtos Higiene Íntima - FIA/PR	18.170,84
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.330,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.330,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$22.900,00
02025.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Projeto Parque acessível crianças/adolescentes com deficiência - CEDCA-PR	22.900,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$190.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$5.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$10.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$754,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	754,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$1.710,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.710,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.840,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$295.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$124.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 (SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	124.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$22.900,00
02025.01011.09.04.05.18.1.661.0000 (SF) - Projeto Parque acessível crianças/adolescentes com deficiência - CEDCA-PR	22.900,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$18.170,84
02028.01011.09.04.05.18.1.661.0000 (SF) - Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Produtos Higiene Íntima - FIA/PR	18.170,84
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.410,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.410,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.430,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.430,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$880,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	880,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.700,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.700,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$26.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.190,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.190,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$750,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.003 - OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE	

12.003.10.301.10.2065-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$230,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	230,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.800,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$9.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$580,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	580,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.330,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.330,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$754,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	754,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.22.661.16.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.200,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.710,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.710,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 23 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:7D03D9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0100/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024

OBJETO: **O REGISTRO REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

FORNECEDOR: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA
CNPJ: 79.783.304/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R$)	Percentual de Desconto (%)	Valor Total (R$)
1	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas.	1	35.000,00	8,50	35.000,00
2	1	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA - Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel	1	45.000,00	9,00	45.000,00
3	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados.	1	30.000,00	4,50	30.000,00
4	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	1	25.000,00	4,51	25.000,00
5	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de bor	1	45.000,00	8,51	45.000,00
6	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registro o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas decompensado, compensados plastificados	1	50.000,00	8,01	50.000,00
7	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia	1	45.000,00	8,01	45.000,00
8	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL	1	15.000,00	5,51	15.000,00

		(ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elemen				
9	1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras,varas, estacas, chapas compensa	1	25.000,00	4,51	25.000,00
10	1	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO GERAL, CONFORME ITENS CONSTANTE NA TABELA SINAP/PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES).	1	80.000,00	5,51	80.000,00

VALOR: **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.
VIGÊNCIA: 23/05/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CC50ABBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Abril / 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ABRIL**	
Receita Corrente Líquida		48.501.201,49
Receita Corrente Líquida Ajustada		220.890,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.131.411,02	2,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.851.449,09	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.708.876,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.566.304,18	5,40
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 21/05/2024, às 10:24:01.		
NOTA:		

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CPF: 079.600.379-30

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente Da Cämara
CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:AAB2150A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.300.999,00	66.796.124,21	7.146.354,04	10,70	17.393.272,77	26,04	49.402.851,44
RECEITAS CORRENTES	47.175.850,00	61.704.782,80	6.563.488,69	10,64	16.810.407,42	27,24	44.894.375,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.232.100,00	4.232.100,00	455.014,69	10,75	1.534.643,47	36,26	2.697.456,53
Impostos	3.293.000,00	3.293.000,00	375.941,87	11,42	1.361.264,59	41,34	1.931.735,41
Taxas	919.100,00	919.100,00	79.072,82	8,60	173.378,88	18,86	745.721,12
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.000,00	327.000,00	46.278,36	14,15	88.123,17	26,95	238.876,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	327.000,00	327.000,00	46.278,36	14,15	88.123,17	26,95	238.876,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.460.750,00	1.460.750,00	255.739,62	17,51	475.256,35	32,54	985.493,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	5.000,00	25,00	10.000,00	50,00	10.000,00
Valores Mobiliários	1.440.750,00	1.440.750,00	250.739,62	17,40	465.256,35	32,29	975.493,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.084.000,00	55.612.932,80	5.791.402,26	10,41	14.693.343,38	26,42	40.919.589,42
Transferências da União e de suas Entidades	22.854.000,00	29.081.759,00	2.681.111,08	9,22	8.371.113,99	28,78	20.710.645,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.685.000,00	21.986.173,80	2.399.402,11	10,91	4.748.296,42	21,60	17.237.877,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.510.000,00	4.510.000,00	709.089,07	15,72	1.568.532,97	34,78	2.941.467,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	35.000,00	35.000,00	1.800,00	5,14	5.400,00	15,43	29.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	15.053,76	30,11	19.041,05	38,08	30.958,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.407,99	4,82	6.395,28	12,79	43.604,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.645,77	0,00	12.645,77	0,00	(12.645,77)
RECEITAS DE CAPITAL	125.149,00	5.091.341,41	582.865,35	11,45	582.865,35	11,45	4.508.476,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.966.192,41	582.865,35	11,74	582.865,35	11,74	4.383.327,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.966.192,41	582.865,35	11,74	582.865,35	11,74	4.383.327,06
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Móveis	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.300.999,00	66.796.124,21	7.146.354,04	10,70	17.393.272,77	26,04	49.402.851,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.300.999,00	66.796.124,21	7.146.354,04	10,70	17.393.272,77	26,04	49.402.851,44
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.300.999,00**	**66.796.124,21**	**7.146.354,04**	**10,70**	**17.393.272,77**	**26,04**	**49.402.851,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.880.468,51	-	-	10.880.468,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.880.468,51	-	-	10.880.468,51	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.580.999,00	75.956.592,72	8.286.226,50	12.985.807,74	62.970.784,98	7.539.464,09	11.534.629,69	64.421.963,03	10.844.202,93
DESPESAS CORRENTES	42.278.804,36	47.578.431,45	6.553.450,96	11.070.516,67	36.507.914,78	6.625.432,70	10.479.857,77	37.098.573,68	9.794.711,01
Pessoal e Encargos Sociais	21.103.099,80	21.670.046,58	2.838.624,25	4.344.042,34	17.326.004,24	2.838.624,25	4.344.042,34	17.326.004,24	4.258.193,08
Juros e Encargos da Dívida	670.000,00	670.000,00	84.071,40	159.983,66	510.016,34	84.071,40	159.983,66	510.016,34	159.983,66
Outras Despesas Correntes	20.505.704,56	25.238.384,87	3.630.755,31	6.566.490,67	18.671.894,20	3.702.737,05	5.975.831,77	19.262.553,10	5.376.534,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.002.194,64	28.078.161,27	1.732.775,54	1.915.291,07	26.162.870,20	914.031,39	1.054.771,92	27.023.389,35	1.049.491,92
Investimentos	2.002.194,64	27.078.161,27	1.602.935,81	1.654.120,56	25.424.040,71	784.191,66	793.601,41	26.284.559,86	788.321,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	129.839,73	261.170,51	738.829,49	129.839,73	261.170,51	738.829,49	261.170,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	45.580.999,00	75.956.592,72	8.286.226,50	12.985.807,74	62.970.784,98	7.539.464,09	11.534.629,69	64.421.963,03	10.844.202,93

(VIII + IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	45.580.999,00	75.956.592,72	8.286.226,50	12.985.807,74	62.970.784,98	7.539.464,09	11.534.629,69	64.421.963,03	10.844.202,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.407.465,03	-	-	5.858.643,08	-	6.549.069,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.580.999,00**	**75.956.592,72**	**8.286.226,50**	**17.393.272,77**	-	**7.539.464,09**	**17.393.272,77**	-	**17.393.272,77**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 08:41:01.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
		ATUALIZADA (a)	No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6086F179

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.580.999,00	75.956.592,72	8.286.226,50	12.985.807,74	100,00	62.970.784,98	7.539.464,09	11.534.629,69	100,00	64.421.963,03
ADMINISTRAÇÃO	9.671.249,00	13.126.149,90	1.207.276,26	2.179.934,68	16,79	10.946.215,22	1.164.784,57	2.021.161,35	17,52	11.104.988,55
Administração Geral	6.551.999,00	10.006.899,90	820.449,22	1.475.747,06	11,36	8.531.152,84	777.957,53	1.316.973,73	11,42	8.689.926,17
Administração Financeira	2.435.000,00	2.435.000,00	301.394,21	577.019,67	4,44	1.857.980,33	301.394,21	577.019,67	5,00	1.857.980,33
Controle Interno	132.250,00	132.250,00	15.722,70	24.797,82	0,19	107.452,18	15.722,70	24.797,82	0,21	107.452,18
Demais Subfunções	552.000,00	552.000,00	69.710,13	102.370,13	0,79	449.629,87	69.710,13	102.370,13	0,89	449.629,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.744.307,98	4.147.646,20	661.187,09	945.154,22	7,28	3.202.491,98	352.495,17	562.799,91	4,88	3.584.846,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.227.057,98	3.460.981,63	619.104,91	839.315,22	6,46	2.621.666,41	321.811,59	468.359,51	4,06	2.992.622,12
Assistência Comunitária	517.250,00	686.664,57	42.082,18	105.839,00	0,82	580.825,57	30.683,58	94.440,40	0,82	592.224,17
SAÚDE	12.463.923,44	14.878.825,59	2.608.782,98	4.133.967,52	31,83	10.744.858,07	2.144.842,86	3.557.010,81	30,84	11.321.814,78
Atenção Básica	8.471.650,00	9.488.345,84	1.376.387,00	2.032.193,21	15,65	7.456.152,63	956.134,77	1.499.213,74	13,00	7.989.132,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.757.273,44	3.959.324,81	1.085.933,88	1.900.155,12	14,63	2.059.169,69	1.085.933,88	1.900.155,12	16,47	2.059.169,69
Suporte Profilático e Terapêutico	49.000,00	145.695,37	3.344,22	5.025,22	0,04	140.670,15	1.680,00	3.360,00	0,03	142.335,37
Vigilância Epidemiológica	186.000,00	1.285.459,57	143.117,88	196.593,97	1,51	1.088.865,60	101.094,21	154.281,95	1,34	1.131.177,62
EDUCAÇÃO	11.031.713,76	12.124.516,38	1.577.215,47	2.375.024,94	18,29	9.749.491,44	1.738.708,08	2.333.725,22	20,23	9.790.791,16
Ensino Fundamental	10.611.713,76	11.704.516,38	1.555.172,31	2.333.039,13	17,97	9.371.477,25	1.708.227,49	2.293.120,05	19,88	9.411.396,33
Educação Infantil	420.000,00	420.000,00	22.043,16	41.985,81	0,32	378.014,19	30.480,59	40.605,17	0,35	379.394,83
CULTURA	195.750,00	195.750,00	10.340,92	22.765,69	0,18	172.984,31	10.340,92	22.765,69	0,20	172.984,31
Difusão Cultural	195.750,00	195.750,00	10.340,92	22.765,69	0,18	172.984,31	10.340,92	22.765,69	0,20	172.984,31
URBANISMO	4.672.100,23	25.426.417,03	1.773.757,87	2.425.447,60	18,68	23.000.969,43	1.704.205,89	2.181.707,93	18,91	23.244.709,10
Infra-Estrutura Urbana	2.568.350,23	11.117.208,03	1.615.343,11	2.175.781,90	16,76	8.941.426,13	1.576.678,71	1.992.851,59	17,28	9.124.356,44
Serviços Urbanos	1.966.250,00	14.171.709,00	145.853,87	231.629,52	1,78	13.940.079,48	114.966,29	170.820,16	1,48	14.000.888,84
Demais Subfunções	137.500,00	137.500,00	12.560,89	18.036,18	0,14	119.463,82	12.560,89	18.036,18	0,16	119.463,82
HABITAÇÃO	181.500,00	181.500,00	24.722,73	35.444,85	0,27	146.055,15	24.722,73	35.444,85	0,31	146.055,15
Habitação Rural	51.750,00	51.750,00	6.332,51	8.687,47	0,07	43.062,53	6.332,51	8.687,47	0,08	43.062,53
Habitação Urbana	129.750,00	129.750,00	18.390,22	26.757,38	0,21	102.992,62	18.390,22	26.757,38	0,23	102.992,62
GESTÃO AMBIENTAL	641.000,00	651.047,30	9.660,20	51.903,45	0,40	599.143,85	9.660,20	51.903,45	0,45	599.143,85
Preservação e Conservação Ambiental	641.000,00	651.047,30	9.660,20	51.903,45	0,40	599.143,85	9.660,20	51.903,45	0,45	599.143,85
AGRICULTURA	2.306.204,59	3.551.490,32	240.837,66	320.660,02	2,47	3.230.830,30	207.175,91	278.031,95	2,41	3.273.458,37
Promoção da Produção Agropecuária	2.306.204,59	3.551.490,32	240.837,66	320.660,02	2,47	3.230.830,30	207.175,91	278.031,95	2,41	3.273.458,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	78.500,00	78.500,00	10.272,28	14.947,05	0,12	63.552,95	10.272,28	14.947,05	0,13	63.552,95
Demais Subfunções	78.500,00	78.500,00	10.272,28	14.947,05	0,12	63.552,95	10.272,28	14.947,05	0,13	63.552,95
TRANSPORTE	915.250,00	915.250,00	116.970,33	396.831,48	3,06	518.418,52	112.632,61	392.493,76	3,40	522.756,24
Transporte Rodoviário	332.750,00	332.750,00	6.332,51	273.452,84	2,11	59.297,16	6.332,51	273.452,84	2,37	59.297,16
Demais Subfunções	582.500,00	582.500,00	110.637,82	123.378,64	0,95	459.121,36	106.300,10	119.040,92	1,03	463.459,08
DESPORTO E LAZER	379.500,00	379.500,00	45.202,71	83.726,24	0,64	295.773,76	59.622,87	82.637,72	0,72	296.862,28
Desporto Comunitário	379.500,00	379.500,00	45.202,71	83.726,24	0,64	295.773,76	59.622,87	82.637,72	0,72	296.862,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**45.580.999,00**	**75.956.592,72**	**8.286.226,50**	**12.985.807,74**	**100,00**	**62.970.784,98**	**7.539.464,09**	**11.534.629,69**	**100,00**	**64.421.963,03**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 08:42:59.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:28C371F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 08:49:32.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:11E6BA9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.724.782,80	16.812.414,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.232.100,00	1.534.643,47
IPTU	650.000,00	20.488,18
ISS	810.000,00	188.943,92
ITBI	503.000,00	830.273,92
IRRF	1.330.000,00	21.598,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	939.100,00	473.338,95
Contribuições	327.000,00	88.123,17
Receita Patrimonial	1.460.750,00	475.256,35
Aplicações Financeiras (II)	1.440.750,00	465.256,35
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	10.000,00
Transferências Correntes	55.612.932,80	14.693.343,38
Cota-Parte do FPM	17.344.000,00	4.883.924,69
Cota-Parte do ICMS	11.400.000,00	3.741.869,24
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	609.910,20
Cota-Parte do ITR	410.000,00	12.556,34
Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000,00	36.446,60
Transferências do FUNDEB	4.510.000,00	1.568.532,97
Outras Transferências Correntes	20.998.932,80	3.840.103,34
Demais Receitas Correntes	92.000,00	21.048,34
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	2.007,29
Receitas Correntes Restantes	72.000,00	19.041,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**60.264.032,80**	**16.345.151,07**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.091.341,41	582.865,35
Operações de Crédito (VIII)	4.966.192,41	582.865,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.149,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.149,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**125.149,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**60.389.181,80**	**16.345.151,07**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**60.389.181,80**	**16.345.151,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.578.431,45	11.070.516,67	10.479.857,77	9.794.711,01	42.459,90	162.162,94	162.162,94
Pessoal e Encargos Sociais	21.670.046,58	4.344.042,34	4.344.042,34	4.258.193,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	670.000,00	159.983,66	159.983,66	159.983,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.238.384,87	6.566.490,67	5.975.831,77	5.376.534,27	42.459,90	162.162,94	162.162,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.908.431,45	10.910.533,01	10.319.874,11	9.634.727,35	42.459,90	162.162,94	162.162,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.078.161,27	1.915.291,07	1.054.771,92	1.049.491,92	599.516,76	97.344,47	97.344,47
Investimentos	27.078.161,27	1.654.120,56	793.601,41	788.321,41	599.516,76	97.344,47	97.344,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	261.170,51	261.170,51	261.170,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**27.078.161,27**	**1.654.120,56**	**793.601,41**	**788.321,41**	**599.516,76**	**97.344,47**	**97.344,47**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**73.986.592,72**	**12.564.653,57**	**11.113.475,52**	**10.423.048,76**	**641.976,66**	**259.507,41**	**259.507,41**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**73.986.592,72**	**12.564.653,57**	**11.113.475,52**	**10.423.048,76**	**641.976,66**	**259.507,41**	**259.507,41**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**5.020.618,24**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.020.618,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.064.931,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	159.983,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.925.565,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.782.190,13	4.504.210,02
DEDUÇÕES (XL)	11.215.218,54	16.314.354,21
Disponibilidade de Caixa [1]	11.215.218,54	16.314.354,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.860.818,75	17.013.870,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	642.216,96	690.667,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.383,25	8.849,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.433.028,41)	(11.810.144,19)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**5.377.115,78**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	48.450,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.425.565,88**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.520.618,24**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.880.468,51	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.880.468,51	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 08:52:19.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:61DB3BEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.293.000,00	1.061.304,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	650.000,00	20.488,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	830.273,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	188.943,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.330.000,00	21.598,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.660.000,00	11.605.883,64
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	6.104.905,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	6.104.905,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	4.677.336,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	45.558,24
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	15.695,40
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	762.387,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.953.000,00**	**12.667.188,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.932.000,00**	**2.321.176,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.556.250,00**	**845.620,31**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.530.100,00	1.581.518,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.530.100,00	1.581.518,58
6.1.1- Principal	4.510.000,00	1.568.532,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	12.985,61

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(2.422.000,00)**	**(752.643,76)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	169.136,73	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	169.136,73	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.750.655,31**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.639.373,85	905.748,43	905.748,43	905.748,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.629.215,83	905.748,43	905.748,43	905.748,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.629.215,83	905.748,43	905.748,43	905.748,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.158,02	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.158,02	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	905.748,43	905.748,43	905.748,43	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	905.748,43	905.748,43	905.748,43	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	905.748,43	905.748,43	905.748,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.107.063,01	905.748,43		905.748,43	57,27
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	158.151,86	675.770,15	675.770,15	517.618,29	42,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	401.120,37	169.136,73	0,00	0,00	169.136,73	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	401.120,37	169.136,73	0,00	0,00	169.136,73	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.129.613,76	1.163.688,23	1.126.486,66	1.105.423,16	37.201,57
20.1- Educação Infantil	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.809.613,76	1.163.688,23	1.126.486,66	1.105.423,16	37.201,57
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.186.539,47	2.069.436,66	2.032.235,09	2.011.171,59	37.201,57
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.866.539,47	2.069.436,66	2.032.235,09	2.011.171,59	37.201,57
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.126.486,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.321.176,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					517.618,29
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.930.045,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.166.797,04		2.930.045,10	23,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	240,30	0,00	0,00	0,00	240,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240,30	0,00	0,00	0,00	240,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.082.000,00			278.640,14	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	470.000,00			115.464,75	
31.1.1- Salário-Educação	470.000,00			115.464,75	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00			12.673,02	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	602.000,00			150.502,37	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.355.528,77	273.633,47	269.535,32	262.188,59	4.098,15
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	41.985,81	40.605,17	38.042,95	1.380,64
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.255.528,77	231.647,66	228.930,15	224.145,64	2.717,51
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.124.516,38	2.270.476,49	2.232.411,30	2.209.808,87	38.065,19
33.1- Despesas Correntes	11.360.866,18	2.227.660,87	2.212.536,59	2.189.934,16	15.124,28
33.1.1- Pessoal Ativo	7.049.340,93	1.513.614,14	1.513.614,14	1.513.614,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.281.525,25	714.046,73	698.922,45	676.320,02	15.124,28
33.2- Despesas de Capital	763.650,20	42.815,62	19.874,71	19.874,71	22.940,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	763.650,20	42.815,62	19.874,71	19.874,71	22.940,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	109.273,85	42.896,40

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.581.518,58	115.464,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	905.748,43	96.370,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	785.044,00	61.990,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.823,66	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	781.220,34	61.990,64

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:05:34.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE. 14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:86807557

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E

DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	4.966.192,41	582.865,35	4.383.327,06
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.078.161,27	1.915.291,07	26.162.870,20
Investimentos	27.078.161,27	1.654.120,56	25.424.040,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	261.170,51	738.829,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.078.161,27	1.915.291,07	26.162.870,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**23.111.968,86**	**1.332.425,72**	**21.779.543,14**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:08:15.

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5E5D23BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	137.149,00	8.095,80	129.053,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	125.149,00	0,00	125.149,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.000,00	8.095,80	3.904,20

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	441.710,32	105.500,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	336.210,32
Despesas de Capital	441.710,32	105.500,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	336.210,32
Investimentos	441.710,32	105.500,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	336.210,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	232.661,18			(68.904,20)		163.756,98	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:09:11.							
NOTA:							

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A12F7A3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.293.000,00	3.293.000,00	1.061.304,52	32,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	20.488,18	3,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	503.000,00	830.273,92	165,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	810.000,00	188.943,92	23,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	21.598,50	1,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.660.000,00	34.660.000,00	11.605.883,64	33,48
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.104.905,71	30,52
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	15.695,40	3,14
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	762.387,82	76,24
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.677.336,47	35,98
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	45.558,24	28,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.953.000,00**	**37.953.000,00**	**12.667.188,16**	**33,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.030.600,00	5.153.832,64	1.363.203,44	26,45	1.306.763,88	25,36	1.274.515,33	24,73
Despesas Correntes	4.880.600,00	5.003.832,64	1.346.404,12	26,91	1.306.763,88	26,12	1.274.515,33	25,47
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	16.799,32	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.135.273,44	3.135.273,44	1.673.074,15	53,36	1.673.074,15	53,36	1.657.624,89	52,87
Despesas Correntes	3.085.273,44	3.085.273,44	1.672.533,40	54,21	1.672.533,40	54,21	1.657.084,14	53,71
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	540,75	1,08	540,75	1,08	540,75	1,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.165.873,44**	**8.289.106,08**	**3.036.277,59**	**36,63**	**2.979.838,03**	**35,95**	**2.932.140,22**	**35,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.036.277,59	2.979.838,03	2.932.140,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.036.277,59**	**2.979.838,03**	**2.932.140,22**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	1.900.078,22		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	1.900.078,22		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.136.199,37**	**1.079.759,81**	**1.032.062,00**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,97**	**23,52**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.900.078,22	3.036.277,59	1.136.199,37	104.137,37	0,00	0,00	0,00	104.137,37	0,00	1.136.199,37
Empenhos de 2023	4.904.563,67	9.803.748,63	4.899.184,96	36.278,26	0,00	0,00	35.582,26	120,00	576,00	4.898.608,96
Empenhos de 2022	4.368.284,23	7.022.686,35	2.654.402,12	8.459,89	0,00	0,00	8.459,89	0,00	0,00	2.654.402,12
Empenhos de 2021	3.587.182,22	5.608.644,69	2.021.462,47	2.820,52	0,00	0,00	2.820,52	0,00	0,00	2.021.462,47
Empenhos de 2020 e anteriores	14.828.309,87	25.078.681,67	10.250.371,80	261.153,89	0,00	0,00	253.167,90	0,00	7.985,99	10.242.385,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	7.985,99	7.985,99	7.985,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**7.985,99**	**7.985,99**	**7.985,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.185.000,00	4.225.000,00	767.057,09	18,16
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.485.000,00	3.525.000,00	618.301,33	17,54
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	148.755,76	21,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	357.050,00	357.050,00	87.245,96	24,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.542.050,00**	**4.582.050,00**	**854.303,05**	**18,64**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.441.050,00	4.324.513,20	668.989,77	15,47	192.449,86	4,45	182.789,05	4,23
Despesas Correntes	3.255.050,00	2.979.200,32	256.575,08	8,61	192.449,86	6,46	182.789,05	6,14
Despesas de Capital	186.000,00	1.345.312,88	412.414,69	30,66	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	622.000,00	824.051,37	227.080,97	27,56	227.080,97	27,56	203.293,45	24,67
Despesas Correntes	622.000,00	824.051,37	227.080,97	27,56	227.080,97	27,56	203.293,45	24,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	131.695,37	5.025,22	3,82	3.360,00	2,55	3.360,00	2,55
Despesas Correntes	40.000,00	109.939,98	3.536,22	3,22	3.360,00	3,06	3.360,00	3,06
Despesas de Capital	5.000,00	21.755,39	1.489,00	6,84	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	184.000,00	1.256.709,57	196.593,97	15,64	154.281,95	12,28	153.911,33	12,25
Despesas Correntes	179.000,00	1.131.550,29	154.267,93	13,63	151.483,95	13,39	151.113,33	13,35
Despesas de Capital	5.000,00	125.159,28	42.326,04	33,82	2.798,00	2,24	2.798,00	2,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.292.050,00**	**6.536.969,51**	**1.097.689,93**	**16,79**	**577.172,78**	**8,83**	**543.353,83**	**8,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.471.650,00	9.478.345,84	2.032.193,21	21,44	1.499.213,74	15,82	1.457.304,38	15,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.757.273,44	3.959.324,81	1.900.155,12	47,99	1.900.155,12	47,99	1.860.918,34	47,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.000,00	131.695,37	5.025,22	3,82	3.360,00	2,55	3.360,00	2,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	184.000,00	1.256.709,57	196.593,97	15,64	154.281,95	12,28	153.911,33	12,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.457.923,44	14.826.075,59	4.133.967,52	27,88	3.557.010,81	23,99	3.475.494,05	23,44

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:09:07.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9560FC2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.300.107,65	61.704.782,80	61.704.782,80	61.704.782,80	61.704.782,80	61.704.782,80	61.704.782,80	61.704.782,80	61.704.782,80	61.704.782,80	61.704.782,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:09:37.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3DBFAEF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Abril**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.300.999,00
Previsão Atualizada	66.796.124,21
Receitas Realizadas	17.393.272,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.880.468,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.580.999,00
Créditos Adicionais	30.375.593,72
Dotação Atualizada	75.956.592,72
Despesas Empenhadas	12.985.807,74
Despesas Liquidadas	11.534.629,69
Despesas Pagas	10.844.202,93
Superávit Orçamentário	5.858.643,08
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**
Despesas Empenhadas	12.985.807,74

Despesas Liquidadas	11.534.629,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**
Receita Corrente Líquida	48.501.201,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	904.947,64	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	642.216,96	0,00	641.976,66	240,30
Poder Executivo	642.216,96	0,00	641.976,66	240,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	328.683,49	31.245,32	259.507,41	37.930,76
Poder Executivo	328.683,49	31.245,32	259.507,41	37.930,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	970.900,45	31.245,32	901.484,07	38.171,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.930.045,10	25,00	23,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	905.748,43	70,00	57,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	582.865,35	4.383.327,06
Despesa de Capital Líquida	1.915.291,07	26.162.870,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8.095,80	129.053,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.054.771,92	27.023.389,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.979.838,03	15,00	23,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:13:53.	
NOTA:	

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:861C8604

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.782.190,13	4.504.210,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.782.190,13	4.504.210,02	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.782.026,69	4.504.046,58	0,00	0,00
Internos	4.782.026,69	4.504.046,58	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	163,44	163,44	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	163,44	163,44	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.215.218,54	16.314.354,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.215.218,54	16.314.354,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.860.818,75	17.013.870,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	642.216,96	690.667,06	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.383,25	8.849,07	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.433.028,41)	(11.810.144,19)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.300.107,65	48.501.201,49		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.590.107,65	47.791.201,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	10,72	9,42	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(14,43)	(24,71)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	53.508.129,18	57.349.441,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	48.157.316,26	51.614.497,61	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	328.683,49	37.930,76	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:13:43.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0323E6F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.300.107,65	48.501.201,49	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.590.107,65	47.791.201,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.809.823,68	10.514.064,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	8.828.841,31	9.462.657,90	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:13:27.				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4B5E5825

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	582.865,35	582.865,35
Interna	582.865,35	582.865,35
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	582.865,35	582.865,35
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**582.865,35**	**582.865,35**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.501.201,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	710.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.791.201,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.646.592,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	6.881.933,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.345.384,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:13:28.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4B708E0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**9.159.256,37**	**0,00**	**90.364,70**	**15.776,03**	**8.849,07**	**0,00**	**9.044.266,57**	**991.819,00**	**0,00**	**8.052.447,57**
Transferências do FUNDEB	783.655,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783.655,74	0,00	0,00	783.655,74

Transferências Voluntarias	3.324.956,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.324.956,43	13.659,32	0,00	3.311.297,11
Alienação de Bens	312.657,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.657,12	105.500,00	0,00	207.157,12
Operações de Crédito	8.670,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,41	0,00	0,00	8.670,41
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.144.378,93	0,00	38.396,22	15.776,03	0,00	0,00	3.090.206,68	481.952,97	0,00	2.608.253,71
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	804.756,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.756,84	290.899,00	0,00	513.857,84
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.162,66	0,00	0,00	370.162,66
Cessão Onerosa - Pré-Sal	54,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,27	0,00	0,00	54,27
Valores Restituíveis	1.913,83	0,00	0,00	0,00	8.849,07	0,00	(6.935,24)	0,00	0,00	(6.935,24)
Outras Origens	408.050,14	0,00	51.968,48	0,00	0,00	0,00	356.081,66	99.807,71	0,00	256.273,95
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**7.854.613,97**	**240,30**	**600.062,06**	**22.154,73**	**0,00**	**0,00**	**7.232.156,88**	**459.359,05**	**0,00**	**6.772.797,83**
Recursos Ordinários / Livres	**7.854.613,97**	**240,30**	**600.062,06**	**22.154,73**	**0,00**	**0,00**	**7.232.156,88**	**459.359,05**	**0,00**	**6.772.797,83**
TOTAL (III) = (I + II)	**17.013.870,34**	**240,30**	**690.426,76**	**37.930,76**	**8.849,07**	**0,00**	**16.276.423,45**	**1.451.178,05**	**0,00**	**14.825.245,40**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**17.013.870,34**	**240,30**	**690.426,76**	**37.930,76**	**8.849,07**	**0,00**	**16.276.423,45**	**1.451.178,05**	**0,00**	**14.825.245,40**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:13:29.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:2B72E937

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	48.501.201,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.791.201,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.984.151,49	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.441.510,23	39,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.371.441,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.102.869,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.834.297,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(11.810.144,19)	(24,71)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.349.441,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.514.064,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.646.592,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.345.384,10	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:15:40.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D88DE76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 017/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 017/2024

Divulga o resultado dos recursos dos candidatos contra o gabarito da prova objetiva.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, constituída por meio da Portaria 057/2024, de 22 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. DIVULGAR, na forma do subitem 19.16 do Edital 001/2024, o **resultado dos recursos apresentados por candidatos ao gabarito da prova objetiva,** relativamente ao Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público – Edital nº 001/2024, com exame aplicado no dia 05/05/2024, a saber:

Disciplina ou Cargo	Questão	Decisão
Advogado I	**19**	**RECURSO INDEFERIDO**: Enunciado de acordo, sendo todas as alternativas corretas.
Advogado I	**22**	**RECURSO INDEFERIDO**: A questão número é clara quanto a assinalar a alternativa incorreta, sendo a alternativa C, tendo em vista o artigo 37º, III da Constituição Federal.
Advogado I	**29**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Agente Combate a Endemias	**24**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Assistente Social	**20**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Assistente Social	**29**	**RECURSO INDEFERIDO**: O estado de bem-estar social não precisa estar especificamente citado como conteúdo programático, pois este é contemplado em outros itens do conteúdo como o item 1- Serviço Social: Conhecimentos Gerais da Profissão - Fundamentos Históricos, Teóricos E Metodológicos Do Serviço Social. A resposta da questão também se dá pelo conhecimento da profissão.
Assistente Social	**30**	**RECURSO INDEFERIDO**: O estado de bem-estar social não precisa estar especificamente citado como conteúdo programático, pois este é contemplado em outros itens do conteúdo como o item 1- Serviço Social: Conhecimentos Gerais da Profissão - Fundamentos Históricos, Teóricos E Metodológicos Do Serviço Social. Em relação ao século citado, julga-se que a informação não atrapalha a resposta correta.
Enfermeiro	**18**	**RECURSO INDEFERIDO**: Em relação a alternativa I, seu contexto está incorreto conforme texto a seguir, em relação ao o monitoramento biológico é realizado utilizando-se tiras de papel impregnadas por esporos bacterianos do gênero Bacillus e não com esporos do gênero Clostridium. O processo de esterilização deve ser comprovado por meio de monitoramento físico, químico e biológico. A monitorização mais confiável para esterilização em autoclave é a biológica, pois é feita com microorganismos tecnicamente preparados e indicadores biológicos, para demonstrar a esterilização. O monitoramento biológico deve ser registrado, juntamente com a data da esterilização, lote, validade e equipamento utilizado. Veja detalhamento em: https://aps-repo.bvs.br/aps/como-comprovar-o-processo-de-esterilizacao-em-autoclave/
Enfermeiro	**19**	**RECURSO INDEFERIDO**, uma vez que o questionamento é uma pergunta direta sobre os objetivos da monitorização, a alternativa C afirma que um dos objetivos é detectar e tratar os surtos, porém o objetivo é detectar o surto, uma vez que tratar não está elencado como objetivo, conforme afirma texto no link oficial: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos /files/documento/2020-04/volume-unico-2017.pdf
Enfermeiro	**21**	**RECURSO INDEFERIDO**: A desinfecção de baixo nível não é viruscida, conforme texto abaixo, dessa forma a letra D está incorreta uma vez que afirma que essa desinfecção é viruscida. Da mesma forma em que afirma que o enxágue da desinfecção de alto nível deverá ser feito PREFERENCIALMENTE com água estéril, tornando assim a letra A a única alternativa correta. Desinfecção de alto nível: Destrói todas as bactérias vegetativas, micobactérias, fungos, vírus e parte dos esporos. O enxágüe deverá ser feito preferencialmente com água estéril e a manipulação deve seguir o uso de técnica asséptica. È indicada para artigos como lâminas de laringoscópio, equipamentos de terapia respiratória, anestesia e endoscópio de fibra flexível. Os agentes mais comumente utilizados são o glutaraldeído e o ácido peracético além do processo de pasteurização. Desinfecção de nível intermediário: Têm ação viruscida, bactericida para formas vegetativas, inclusive contra o bacilo da tuberculose; não destrói esporos. Os compostos mais utilizados são: cloro, iodóforos, fenólicos e álcool. Desinfecção de baixo nível: É capaz de eliminar todas as bactérias na forma vegetativa; não tem ação contra esporos, vírus não lipídicos, nem contra o bacilo da tuberculose; tem ação relativa contra fungos. O composto mais utilizado é o quaternário de amônia. FIGURA 03 – Níveis de Desinfecção Fonte: SOBECC (2003, p. 26). Veja detalhamento em : https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/premio2004 /especializacao/MonografiaRubensGriep.pdf
Enfermeiro	**22**	**RECURSO INDEFERIDO**: pois além dos dados de porcentagem estarem errados conforme página de Situação Epidemiológica do Ministério da Saúde, o fato de não ser citado a localização, que no caso seria o Brasil, já torna a alternativa falsa.
Enfermeiro	**24**	**RECURSO INDEFERIDO**: Texto retirado na íntegra da página sobre Saúde da Criança do Ministério da Saúde, apresentado a seguir: CORDÃO UMBILICAL: Cortar o cordão umbilical quando parar de pulsar: O Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde recomendam cortar o cordão umbilical de todos os recém-nascidos, independentemente de sua idade gestacional, somente após a parada total da circulação, quando o cordão está achatado e sem pulso (aproximadamente 3 minutos ou mais depois do nascimento). Veja em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos /saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca
Enfermeiro	**27**	**RECURSO INDEFERIDO**: A alternativa D está incorreta, uma vez que a "prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem" é uma ação do enfermeiro como integrante da equipe de saúde e não privativa da classe. Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe: I - privativamente: a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; d) (VETADO); e) (VETADO); f) (VETADO); g) (VETADO); h) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; i) consulta de enfermagem; j) prescrição da assistência de enfermagem; l) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; m) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; II - como integrante da equipe de saúde: a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; g) assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; h) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; i) execução do parto sem distocia; j) educação visando à melhoria de saúde da população. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm

Enfermeiro	**29**	**RECURSO INDEFERIDO**: uma vez que a administração de corticosteroides com ação anti-inflamatória e antiexsudativa faz parte dos objetivos da inalação, como explicita o texto a seguir. II. OBJETIVOS · Administrar medicação nas vias aéreas superiores (VAS) por meio de dispositivos que liberam pequenas partículas de agentes Farmacológicos no tecido epitelial mucoso do trato respiratório; · Aliviar processos inflamatórios, congestivos e obstrutivos; · Umedecer para tratar ou evitar desidratação das mucosas; · Fluidificar para facilitar a remoção de secreções; · Administrar mucolíticos para obter atenuação ou resolução de espasmos; · Administrar corticosteroides com ação anti-inflamatória e antiexsudativa; · Administrar agentes antiespumantes nos casos de edema agudo de pulmão. Disponível em: https://antoniocarlos.sc.gov.br/uploads/sites/336/2023/09/POP-32-Nebulizacao.pdf http://www.hu.ufsc.br/documentos/pop/enfermagem/assistenciais /OXIGENACAO/CUIDADOS_OXIG_NEBULIZACAO.pdf
Engenheiro Civil	**17**	**RECURSO INDEFERIDO**: O Plano Diretor, previsto no Estatuto das Cidades, é um instrumento criado para permitir a participação social no âmbito da gestão dos interesses públicos, uma vez que para sua efetivação é fundamental que exista, na sua formulação, a participação popular. Em suma, a pesquisa tem o fito de sobressaltar uma importante inovação jurídica, que vem para favorecer uma concreta política de desenvolvimento e expansão urbana, em atenção à função social da cidade e, por conseguinte, à garantia do bem-estar de seus habitantes. É composto pelo Macrozoneamento e demais leis complementares, dentre elas, a Lei do Código de Obras, deste modo, cada município dentro da revisão do Plano Diretor pode legislar sobre o Código de Obras, independente dos municípios vizinhos, como citado no recurso. No edital, o Plano Diretor a definição de Beiral é: "BEIRAL - Prolongamento do telhado, além da prumada das paredes, até uma largura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).", ou seja, alternativa D – é a alternativa incorreta.
Engenheiro Civil	**19**	**RECURSO INDEFERIDO**: O Plano Diretor, previsto no Estatuto das Cidades, é um instrumento criado para permitir a participação social no âmbito da gestão dos interesses públicos, uma vez que para sua efetivação é fundamental que exista, na sua formulação, a participação popular. Em suma, a pesquisa tem o fito de sobressaltar uma importante inovação jurídica, que vem para favorecer uma concreta política de desenvolvimento e expansão urbana, em atenção à função social da cidade e, por conseguinte, à garantia do bem-estar de seus habitantes. É composto pelo Macrozoneamento e demais leis complementares, dentre elas, a Lei do Parcelamento do Solo, deste modo, cada município dentro da revisão do Plano Diretor pode legislar sobre o Parcelamento do Solo. Mesmo havendo a Lei Federal, o município pode ter sua própria Lei, desde que, a Lei municipal, não contradiga a Estadual e Federal. No edital, o Plano Diretor é matéria presente, portanto as questões de parcelamento do solo tratam do Plano Diretor Municipal. E na Lei do Parcelamento do Solo Municipal, a relação apresentada no que diz respeito a infraestrutura, é contemplada na alternativa A.
Engenheiro Civil	**22**	**RECURSO INDEFERIDO**: A primeira questão a ser observada nesse tipo de questão é: Solo solto sempre terá volume maior do que o solo compactado. O fator de empolamento ao ser aplicado no volume previsto para o corte, fará com que o volume a ser transportado seja maior, passando de 345,00m³ para 460,00m³. Logo, 460,00m³ / 9,00m³ que é a capacidade de transporte por viagem, resultará em 51,11 viagens, como pra esse tipo de serviço, não se consideram frações de viagens, considera-se 52 viagens. Multiplicando 52 viagens por 525,00 R$, que é o valor a ser pago por viagem, temos o total de R$ 27.300, que é a alternativa D. Também INDEFERIDO, pois outro candidato chegou a um número de viagens = 51,11, todavia, pra esse tipo de transporte, considera-se o arredondamento a maior, uma vez que, não ficaria volume pra trás, tampouco, o transporte não seria feito até parte do trajeto, logo, o correto seria considerar 52 viagens, que resultaria no valor correto, alternativa D.
Engenheiro Civil	**25**	**RECURSO INDEFERIDO**: O momento fletor máximo pra cargas distribuídas em uma viga biapoiada é = Mmax = (P x L² / 8); e o Momento Fletro máximo pra cargas concentradas em uma viga biapoiada: Mmax = P x L / 4). Onde P, é a Carga, em Kn; L = distância entre os vãos em metros. Sendo assim: - viga 01 = Mmax = (10 x 5²) / 8 = (10 x 25) / 8 = 31,25 Kn. m; - Viga 02 = M max = (5 x 5) / 4 = 25 / 4 = 6,25 Kn.m. Alternativa C
Engenheiro Civil	**27**	**RECURSO INDEFERIDO**: Embora as alternativas A e C, sejam iguais, ambas são incorretas, ou seja, não interferem no gabarito e mantém a correta avaliação de conhecimento do candidato para a investidura do cargo pretendido. Alternativa D.
Engenheiro Civil	**30**	**RECURSO INDEFERIDO**: O Edital trata da Lei 8666/93, cujo conteúdo não perdeu a validade. A questão pergunta sobre o TIPO DE LICITAÇÃO. Importante que o Candidato compreenda a diferença entre TIPO e MODALIDADE. TIPOS: (Art. 45) I - a de menor preço; II - a de melhor técnica; III - a de técnica e preço. IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. MODALIDADES: (Art.22.São modalidades de licitação): I-concorrência; II-tomada de preços; III-convite; IV-concurso; V-leilão. Conclui-se então: Técnica e preço é um TIPO de licitação, alternativa A correta; O Pregão só foi previsto na lei 10520 / 2002, portanto, alternativa B incorreta; Concorrência e Leilão, não são tipos, e sim, modalidades, logo alternativa C e D são incorretas.
Farmacêutico	**19**	**RECURSO INDEFERIDO**, pois na literatura refere-se a uma celular não infectada,mais com grande riscos de infecção.
Farmacêutico	**21**	**RECURSO INDEFERIDO**, porque todos os medicamentos similares ao de referencia é necessário a comprovação de sua eficácia e segurança.
Farmacêutico	**22**	**RECURSO INDEFERIDO**: Media de 10 dias, por ser sintomática a infecção é maior de 7 dias e menor de 15 dias.
Farmacêutico	**23**	**RECURSO INDEFERIDO**, porque via enteral é a via oral, sendo todos os medicamentos de via oral em sua forma original.
Farmacêutico	**24**	**RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que o medicamento Triexifidil age no SNP devolvendo o controle fino dos movimentos.
Farmacêutico	**26**	**RECURSO INDEFERIDO**, pois o efeito da carbamazepina no organismo age como calmante em crises nervosas, não como sedativo.
Farmacêutico	**28**	**RECURSO INDEFERIDO**, pois pós-compostos representam a mistura de dois ou mais pós simples juntos.
Farmacêutico	**29**	**RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que o triexifenidil tem o melhor efeito inibitório direto sobre o Sistema Nervoso Parassimpático.
Farmacêutico	**30**	**RECURSO INDEFERIDO**, pois excreção- evacuação /eliminação-urina.
Informática (manhã)	**11**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Língua Portuguesa (manhã)	**01**	**RECURSO INDEFERIDO**: O texto menciona que, mesmo após a demarcação de suas terras, os ianomâmis sofrem com a invasão ilegal por garimpeiros e madeireiros, o que tem causado uma grande tragédia humanitária, incluindo a morte de crianças. Isso indica que a demarcação não resultou em proteção efetiva contra invasões e exploraçãoirregular. Além da compreensão, o texto exige interpretação. Por isso, é mantida a resposta divulgada no gabarito.
Língua Portuguesa (manhã)	**05**	**RECURSO INDEFERIDO**, pois a questão encontra amparo no conteúdo programático da disciplina, tendo em vista que Acentuação Gráfica pertence ao assunto Ortografia (razão pela qual a Reforma Ortográfica de 2009 alterou regras de acentuação gráfica), e a crase está contida no assunto de aspectos morfológicos e sintáticos e na Estruturação dos períodos.
Língua Portuguesa (tarde)	**01**	**RECURSO INDEFERIDO**: Embora as alternativas "C" e "D" refiram-se às causas da desigualdade salarial entre homens e mulheres, a causa PRINCIPAL, conforme pede o enunciado, leva à alternativa "D" como resposta, pois o texto aponta que a desigualdade salarial se origina, em grande parte, na sobrecarga de responsabilidades enfrentadas pelas mulheres, que assumem a maior parte dos afazeres domésticos e cuidados com os filhos, fenômeno muitas vezes chamado de "jornada dupla". Além da compreensão, o texto exige interpretação. Por isso, é mantida a resposta divulgada no gabarito.
Língua Portuguesa (tarde)	**03**	**RECURSO INDEFERIDO**: A vírgula após "atualização" serve para introduzir uma oração que estabelece uma relação de causa, apresentando o motivo pelo qual os salários mais baixos impactam negativamente as mulheres, ou seja, "criando dificuldades financeiras".
Língua Portuguesa (tarde)	**04**	**RECURSO INDEFERIDO**: O verbo "têm" está em concordância correta com o sujeito da oração, que é "Elas", referindo-se às mulheres, que está no plural. A expressão "o dobro de responsabilidades femininas" funciona como complemento e não altera a concordância do verbo.
Língua Portuguesa (tarde)	**05**	**RECURSO INDEFERIDO**: A crase antes de "às vezes" está correta, pois é utilizada antes de expressões adverbiais femininas de tempo, indicando uma fusão da preposição "a" com o artigo definidofeminino"as". Mantenha-se como resposta a alternativa "A".
Matemática (manhã)	**07**	**RECURSO INDEFERIDO**, porque a questão apresenta uma resposta para a interpretação descrita abaixo e as palavras nessas caixas, fica subentendido que são nas 9 caixas citadas no início da questão. Segue a resolução para a conferência: 07) Nesse exercício, para descobrir quantas caixas são necessárias para armazenar 5670 unidades de pregos, podemos usar uma regra de três simples. Pregos Caixas 810---------- 9 5670 ---------- x Resolvendo a proporção temos: x.810 = 9.5 670 x = 63 caixas Alternativa correta letra (D).
Matemática (manhã)	**09**	**RECURSO INDEFERIDO**, pois embora exista um erro de digitação de duas palavras, não compromete a resolução da questão, e cobra conhecimento básico do conteúdo exigido na seleção. Na questão, para encontrar a quantidade de azulejos necessária para cobrir o chão do imóvel, precisamos calcular a área do chão.

		O escritório tem o formato de um retângulo, com um dos lados medindo 15 metros e o perímetro total de 80 metros. Como o perímetro de um retângulo é dado pela soma dos comprimentos de todos os lados, e sabemos que a soma dos comprimentos dos dois lados menores é 2×15=30 metros, então a soma dos comprimentos dos dois lados maiores é 80−30=50 metros, isso significa que cada lado mede 25 metros. Então, a área do chão é: A= COMPRIMENTO X LARGURA A= 25 X 15 = 375 M² Alternativa correta letra (A).
Méd Veterin 20H e 40H	**16**	**RECURSO INDEFERIDO**: Existem três formas de transmissão da toxoplasmose, sendo elas: ingestão de oocistos esporulados presentes em alimentos contaminados, água, areia, e solos onde os gatos defecam; ingestão de cistos teciduais contendo bradizoítos em carnes cruas ou mal cozidas, especialmente de suíno e carneiro; e a infecção por taquizoítos por via transplacentária. Referência: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (Mg) (ed.). TOXOPLASMOSE. Faculdade de Medicina UFMG, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 1-5, jul. 2015. Disponível em: https://www.medicina.ufmg.br/observaped /wpcontent/uploads/sites/37/2015/06 /toxoplasmose-para-o-site.pdf. Acesso em: 12 mai. 2024. A alternativa "d" da questão afirmava que: Animais e humanos podem adquirir o parasito através da ingestão de bradizoítos que podem ser encontrados em água ou alimentos contaminados. Essa é uma afirmação falsa, uma vez que bradizoítos não são encontrados na água.
Méd Veterin 20H e 40H	**20**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Méd Veterin 20H e 40H	**21**	**RECURSO INDEFERIDO**: Conforme a Resolução N. 1.000 de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, são considerados métodos inaceitáveis: I - embolia gasosa; II - traumatismo craniano; III - incineração in vivo; IV - hidrato de cloral para pequenos animais; V - clorofórmio ou éter sulfúrico; VI - descompressão; VII - afogamento; VIII - exsanguinação sem inconsciência prévia; IX - imersão em formol ou qualquer outra substância fixadora; X - uso isolado de bloqueadores neuromusculares, cloreto de potássio ou sulfato de magnésio; XI - qualquer tipo de substância tóxica, natural ou sintética, que possa causar sofrimento ao animal e/ou demandar tempo excessivo para morte; XII - eletrocussão sem insensibilização ou anestesia prévia; XIII - qualquer outro método considerado sem embasamento científico. A questão requeria uma alternativa que fosse EXCEÇÃO aos métodos inaceitáveis de eutanásia, e não um método aceitável e/ou existente. A alternativa "c" (Hidrato de carbono), independentemente de ser um método de eutanásia ou não, existente ou não, não faz parte da lista de métodos inaceitáveis citados na Resolução trazida acima, e, portanto, é a exceção das opções propostas. Todas as outras alternativas, letras "a", "b" e "d" são métodos inaceitáveis de eutanásia citados na lista da referida Resolução.
Odontólogo 20H e 40H	**16**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Odontólogo 20H e 40H	**18**	**RECURSO INDEFERIDO**, pois o termo em ultilizado não altera o intendimento da questão.
Odontólogo 20H e 40H	**19**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Odontólogo 20H e 40H	**20**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Odontólogo 20H e 40H	**21**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Odontólogo 20H e 40H	**22**	**RECURSO DEFERIDO:** Gabarito alterado para letra "A".
Odontólogo 20H e 40H	**23**	**RECURSO DEFERIDO:** Gabarito alterado para letra "C".
Odontólogo 20H e 40H	**29**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Odontólogo 20H e 40H	**30**	**RECURSO DEFERIDO:** Gabarito alterado para letra "B".
Professor 20H e 30H	**19**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Professor 20H e 30H	**21**	**RECURSO INDEFERIDO**: A alternativa incorreta é letra D, considerando que os contextos de situações-problemas não são limitados. De acordo com a BNCC e a primeira competência específica, a matemática é umaciênciahumana.
Professor 20H e 30H	**23**	**RECURSO INDEFERIDO**: A alternativa incorreta é letra D, considerando que os contextos de situações-problemas não são limitados. De acordo com a BNCC e a primeira competência específica, a matemática é umaciênciahumana.
Professor 20H e 30H	**24**	**RECURSO DEFERIDO:** Gabarito alterado para letra "A".
Professor 20H e 30H	**25**	**RECURSO INDEFERIDO**: O texto apresentado na alternativa correta está em conformidade com o queestánalei.
Professor 20H e 30H	**26**	**RECURSO INDEFERIDO**: As informações apresentadas nas afirmações II e IV estão incorretas, portanto o gabarito está correto.
Professor 20H e 30H	**27**	**RECURSO INDEFERIDO**: A alternativa correta para esta questão é letra A, e o uso da palavra suprimida foi usada adequadamente, já que são as barreiras quesãosuprimidas.
Professor 20H e 30H	**28**	**RECURSO INDEFERIDO**, pois As nomenclaturas utilizadas estão de acordo com os documentos oficiais.
Professor de Arte	**19**	**RECURSO INDEFERIDO**: As justificativas apresentadas não anulam a alternativa "D" apresentada pelo gabarito como correta. Já a alternativa "A" apresentada como dúbia, está incorreta, pois, a autora Viola Spolin é conhecida por desenvolver o teatro improvisacional, que é bastante diferente do teatro tradicional. Enquanto o teatro tradicional segue roteiros escritos e ensaiados, o trabalho de Spolin enfatiza a espontaneidade e a colaboração criativa dos participantes, sem a necessidade de scripts pré-determinados.
Professor de Arte	**24**	**RECURSO INDEFERIDO**: As justificativas apresentadas não anulam a alternativa "D" apresentada pelo gabarito como correta. Já a alternativa "A" apresentada como dúbia, está incorreta, pois, a autora Viola Spolin é conhecida por desenvolver o teatro improvisacional, que é bastante diferente do teatro tradicional. Enquanto o teatro tradicional segue roteiros escritos e ensaiados, o trabalho de Spolin enfatiza a espontaneidade e a colaboração criativa dos participantes, sem a necessidade de scripts pré-determinados.
Psicóloga 20H e 30H	**23**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Psicóloga 20H e 30H	**24**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Psicóloga 20H e 30H	**26**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Psicóloga 20H e 30H	**27**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Psicóloga 20H e 30H	**29**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Psicóloga 20H e 30H	**30**	**RECURSO DEFERIDO:** Questão anulada com pontuação em favor dos candidatos.
Técnico em Enfermagem	**19**	**RECURSO INDEFERIDO**, uma vez que a Máscara N95 faz parte da precaução para aerossóis. Veja detalhes oficiais em: Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs /cartazes/precaucao_padrao_contato _goticulas_aerosois.pdf

Iguaraçu/PR, 22 de maio de 2024

MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 057/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2F0F6CB5

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 018/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 018/2024

Divulga o resultado definitivo da prova objetiva depois da análise dos recursos apresentados.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, constituída por meio da Portaria 057/2024, de 22 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. DIVULGAR, após análise dos recursos de que trata o item 1.16 do Edital 001/2024, o **resultado definitivo com pontuação da prova objetiva,** em ordem de cargo, relativamente ao Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público, com exame aplicado no dia 05/05/2024, a saber:

Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	Acertos	Pontos
121939	Advogado	**ABIGAIL FERNANDA DE MORAES**	05/10/1995	Ausente	**0,0**
123299	Advogado	**ADRIANO DE PONTI ZAMORO**	23/01/1992	**19**	**38,0**
123051	Advogado	**ALINE SORPREZO DE ALMEIDA**	09/04/1981	**22**	**44,0**
121218	Advogado	**ALISSARA MOHANA**	05/07/1988	**22**	**44,0**
121755	Advogado	**ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA**	10/12/1992	**28**	**56,0**
121796	Advogado	**ANA PAULA SIROTI**	05/12/1977	**18**	**36,0**
121798	Advogado	**ANDRÉ LUÍZ FERREIRA TINTE**	04/04/1992	**27**	**54,0**
121985	Advogado	**ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA**	26/12/1996	**24**	**48,0**
122994	Advogado	**ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**	28/06/1959	Ausente	**0,0**
121962	Advogado	**ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS**	14/10/1992	**25**	**50,0**
121613	Advogado	**ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI**	14/08/1992	**22**	**44,0**
122997	Advogado	**AZOR AUGUSTO CICOTTI**	25/09/1989	**14**	**28,0**
120953	Advogado	**BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS**	09/12/1999	Ausente	**0,0**
121716	Advogado	**BIANCA FRANZINI GUALDA**	13/09/1996	**19**	**38,0**
122567	Advogado	**BRUNA DE LIMA CASTRO**	08/11/2000	Ausente	**0,0**
122581	Advogado	**BRUNA MARYANE SILVA DONEGÁ**	30/10/1991	Ausente	**0,0**
123370	Advogado	**BRUNO ANTONIASSI SANTOS**	14/01/2000	**21**	**42,0**
123159	Advogado	**BRUNO GOMES FEDOSSI**	24/03/1987	**21**	**42,0**
121660	Advogado	**BRUNO GUSTAVO RODRIGUES**	13/05/1997	Ausente	**0,0**
121135	Advogado	**BRUNO ROMERO**	20/12/1999	**22**	**44,0**
121682	Advogado	**CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO (PcD)**	17/09/1990	Ausente	**0,0**
123446	Advogado	**CARLA MATOZO MILAN**	01/07/1997	**16**	**32,0**
122434	Advogado	**CARLOS GABRIEL PIRES DE OLIVEIRA**	22/01/2000	**22**	**44,0**
121001	Advogado	**CARLOS TENÓRIO DA SILVA (PcD)**	15/09/1968	**18**	**36,0**
121168	Advogado	**CAROLINE CALEFFI DE MORAES**	02/09/1996	**14**	**28,0**
122001	Advogado	**CELSO SHOITI ARAI JUNIOR**	23/04/1980	Ausente	**0,0**
123176	Advogado	**CLAUDIA GOMES MATTJE**	25/04/1983	**24**	**48,0**
121510	Advogado	**CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA**	18/01/1992	**21**	**42,0**
123376	Advogado	**CLAUDINEY BATISTA**	15/09/1972	**12**	**24,0**
121733	Advogado	**CLAUDIO CESAR CARVALHO**	06/11/1986	Ausente	**0,0**
123361	Advogado	**DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**	12/11/1990	**15**	**30,0**
121084	Advogado	**DÉBORA RIBEIRO LUNHANI**	23/04/1995	**17**	**34,0**
121789	Advogado	**DÉBORAH MARIA DRUGOVICH SCHIAVONI**	12/03/1988	Ausente	**0,0**
123427	Advogado	**DEBORAH SOARES CUSTÓDIO**	27/01/1997	Ausente	**0,0**
122788	Advogado	**DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS**	07/03/1957	Ausente	**0,0**
122913	Advogado	**DENISE FANELLI TAKATA FERREIRA**	29/10/1991	**14**	**28,0**
121768	Advogado	**DIEISOM NIQUELSO FERNANDES GONÇALVES**	26/01/1984	Ausente	**0,0**
122991	Advogado	**DJALMA FERREIRA DOS REIS**	29/12/1960	**17**	**34,0**
121823	Advogado	**DOUGLAS BARBETTO BAIÃO**	28/02/1987	**23**	**46,0**
122136	Advogado	**EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN**	22/05/1993	Ausente	**0,0**
123311	Advogado	**EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS**	08/09/1995	**24**	**48,0**
121061	Advogado	**EDUARDO MOREIRA TURRA**	23/12/1996	**24**	**48,0**
123317	Advogado	**ELIANI GREGORIO DA SILVA**	15/03/1969	**16**	**32,0**
121795	Advogado	**ESTEFANY OCCHI RODRIGUES**	25/04/1984	**16**	**32,0**
121086	Advogado	**FABIANA LAGE XAVIER**	29/02/1984	Ausente	**0,0**
121856	Advogado	**FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ**	17/05/1994	Ausente	**0,0**
121190	Advogado	**FELIPE ALVES DA SILVA**	17/06/1994	Ausente	**0,0**
121401	Advogado	**FERNANDA GOLINELLI GONGORA**	16/04/1990	Ausente	**0,0**
121965	Advogado	**FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA**	10/08/1992	**24**	**48,0**
121580	Advogado	**FERNANDO RODRIGUES (PcD)**	16/02/1990	**24**	**48,0**
121753	Advogado	**FRANCIELE RUFINO DOS SANTOS**	31/01/1999	Ausente	**0,0**
121196	Advogado	**FRANCISLEIDI DE FÁTIMA MOURA NIGRA**	28/12/1989	Ausente	**0,0**
121230	Advogado	**FRANCISMAR MOREIRA DA SILVA**	20/07/1982	**12**	**24,0**
121164	Advogado	**FREDERICO MARCOS KRUGER**	02/12/1968	**15**	**30,0**
123438	Advogado	**GABRIEL ZAMPARO SIMAS**	11/09/1996	Ausente	**0,0**
121684	Advogado	**GABRIELA ZARANTONELLI SOARES**	30/04/1996	Ausente	**0,0**
122870	Advogado	**GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO**	14/12/1995	**23**	**46,0**
121854	Advogado	**GABRIELLE TASSIS PIRES**	12/08/1997	Ausente	**0,0**
122910	Advogado	**GALERIANA ROSSI**	13/04/1989	**19**	**38,0**
121082	Advogado	**GERSON DE ANDRADE JUNIOR**	02/07/1990	**15**	**30,0**
122735	Advogado	**GIAN CARLOS MELEGARI**	25/12/1992	**22**	**44,0**
121083	Advogado	**GUILHERME ANTUNES**	18/10/1997	Ausente	**0,0**
121409	Advogado	**GUILHERME BECKER SANTOS**	30/10/1990	Ausente	**0,0**
122622	Advogado	**GUILHERME JOSE DA FONSECA RINALDI GUILHERME**	13/05/1996	**23**	**46,0**
121529	Advogado	**GUSTAVO GARCIA**	13/09/1983	**23**	**46,0**
121466	Advogado	**HEITOR ESMERALDO MANSANO**	21/12/2001	**15**	**30,0**
123455	Advogado	**HELOISA SILVA COLA**	14/04/1999	**22**	**44,0**
121189	Advogado	**HUGO GABRIEL VIRISSIMO DA SILVA**	03/07/1995	Ausente	**0,0**
122769	Advogado	**HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA**	22/08/1981	**20**	**40,0**
122276	Advogado	**HULIANOR DE LAI**	01/05/1979	**22**	**44,0**
122724	Advogado	**IAN FRANÇA BRENNER**	26/04/2000	**24**	**48,0**
123524	Advogado	**IGOR SAMUEL VIEIRA DE ALENCAR**	08/05/1998	**16**	**32,0**
123547	Advogado	**INGRID OGERA CAZARI DA COSTA**	11/10/1996	**22**	**44,0**
123353	Advogado	**ISABELA MARTINS PEREIRA**	05/06/2000	**21**	**42,0**
122524	Advogado	**ISABELLA FRABETTI**	29/10/1999	Ausente	**0,0**
121065	Advogado	**ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO**	12/06/1995	**18**	**36,0**
121703	Advogado	**IZADORA FERNANDES ALVES**	18/02/2001	**23**	**46,0**
121503	Advogado	**JADE LOVERDE GABELLA**	12/01/2001	**18**	**36,0**
121581	Advogado	**JEAN MENDES SILVEIRA**	26/12/1996	Ausente	**0,0**
120976	Advogado	**JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI**	11/08/1994	Ausente	**0,0**
120995	Advogado	**JÉSSICA MONTEIRO ALVES GARLA**	13/04/1987	**14**	**28,0**
121195	Advogado	**JHESSICA DA SILVA PEREIRA**	18/02/1999	**22**	**44,0**

120949	Advogado	**JHONATAN FAUSTINO CUSTODIO**	25/07/1988	**17**	**34,0**
121163	Advogado	**JOÃO PEDRO PREVIATO DA SILVA**	04/12/2002	**15**	**30,0**
123281	Advogado	**JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES**	15/02/1999	**23**	**46,0**
122302	Advogado	**JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARNEIRO**	11/06/1999	**18**	**36,0**
122657	Advogado	**JOCELAINE CAMPOS GARCIA**	07/06/1978	**19**	**38,0**
121560	Advogado	**JODELMA COSTA GONÇALVES**	25/06/1977	Ausente	**0,0**
123414	Advogado	**JOICE CATHCART**	05/01/1993	**25**	**50,0**
122015	Advogado	**JÚLIA LEMES DE TOLEDO AMORIM**	27/03/2001	**21**	**42,0**
121583	Advogado	**JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI**	19/08/1997	**20**	**40,0**
121178	Advogado	**JULIANO DE SOUZA**	01/12/1974	**22**	**44,0**
121661	Advogado	**LAISE BORTOLETO PASSERI**	18/12/1992	**15**	**30,0**
122698	Advogado	**LAIZI FRANCO SANTIAGO**	06/05/1996	**17**	**34,0**
121094	Advogado	**LARISSA MADRONA DOS SANTOS**	19/06/1996	Ausente	**0,0**
121072	Advogado	**LEANDRO AUGUSTO DO PRADO**	19/05/1988	**15**	**30,0**
122008	Advogado	**LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA TAKUSHI**	09/10/1987	Ausente	**0,0**
122819	Advogado	**LEONARDO RUI CAVALETTI**	22/07/1987	**20**	**40,0**
121323	Advogado	**LETÍCIA APARECIDA ALVES**	17/07/1997	**20**	**40,0**
122778	Advogado	**LETICIA DA LUS**	23/05/1999	Ausente	**0,0**
123200	Advogado	**LILIANE CARDOSO PIANCA**	25/12/1986	**18**	**36,0**
121481	Advogado	**LOREN ALVES DE QUEIROZ**	28/02/1999	**18**	**36,0**
122095	Advogado	**LUAN OLIVEIRA FURTADO**	24/06/1991	**13**	**26,0**
121016	Advogado	**LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**	15/03/1989	Ausente	**0,0**
122137	Advogado	**LUCAS HENRIQUE PODEROSO**	13/09/1995	Ausente	**0,0**
122793	Advogado	**LUCAS PASSOS DE CASTRO**	25/06/1990	Ausente	**0,0**
121396	Advogado	**LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI**	09/12/1986	**16**	**32,0**
123008	Advogado	**LUCIANA SOUZA FANTE**	27/07/1972	Ausente	**0,0**
121562	Advogado	**LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO**	15/03/1999	**20**	**40,0**
123297	Advogado	**LUÍSA FÁVERO PODANÓSQUI**	05/01/2000	**22**	**44,0**
123023	Advogado	**LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR**	05/02/1990	**24**	**48,0**
121842	Advogado	**LUPECINIO RODRIGO GARBIN**	12/12/1978	Ausente	**0,0**
122094	Advogado	**MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO**	25/05/1991	Ausente	**0,0**
121041	Advogado	**MARCELO HENRIQUE RODRIGUES**	31/01/1991	Ausente	**0,0**
123510	Advogado	**MARIA EDUARDA DE LIMA FERNANDES TOMITÃO**	04/07/1998	**17**	**34,0**
121175	Advogado	**MARIA PAULA CORRADO DE ALMEIDA**	01/02/2001	**13**	**26,0**
121718	Advogado	**MARIANA LEOCADIO CAETANO**	07/05/2000	**16**	**32,0**
121571	Advogado	**MARIANA RODRIGUES SANTANA**	25/03/1997	**20**	**40,0**
123052	Advogado	**MÁRIO MARTIN FILHO**	24/02/1957	Ausente	**0,0**
121667	Advogado	**MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE**	09/11/1995	**13**	**26,0**
123234	Advogado	**MATEUS HENRIQUE ANTICO**	28/04/1996	**20**	**40,0**
122462	Advogado	**MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA**	31/08/2001	**22**	**44,0**
121320	Advogado	**MAURO VIALLE JUNIOR**	27/01/1998	**25**	**50,0**
121666	Advogado	**MICHELE FEITOSA UZUELI**	13/06/1995	**14**	**28,0**
122179	Advogado	**MILENY EDUARDA MOLETA**	18/12/2001	**25**	**50,0**
120970	Advogado	**MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR**	04/09/1988	Ausente	**0,0**
122958	Advogado	**NAANÃ YAGO CAETANO TRISTÃO DA ROCHA**	01/09/1993	**22**	**44,0**
121039	Advogado	**NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA**	19/12/2000	**16**	**32,0**
121913	Advogado	**NATHÁLIA DAGUES COSTA**	07/03/1996	**14**	**28,0**
121512	Advogado	**NATHALIA PICORELI PASCHOAL**	29/06/2000	**17**	**34,0**
122779	Advogado	**NATHIELLY FERNANDA DOS SANTOS FONSECA**	06/12/1994	**13**	**26,0**
123563	Advogado	**OSCAR DALA ROSA NETO**	14/11/1988	Ausente	**0,0**
121888	Advogado	**PÂMELA URGNIANI DE FREITAS**	20/05/1994	**18**	**36,0**
121333	Advogado	**PATRÍCIA PARRA**	19/03/1986	Ausente	**0,0**
121184	Advogado	**PATRÍCIA SCHOMMER AMES**	31/01/1991	**23**	**46,0**
121436	Advogado	**PAULA PONTILLO OLIVEIRA**	29/04/1995	Ausente	**0,0**
121530	Advogado	**PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES**	25/04/1991	Ausente	**0,0**
120966	Advogado	**POLYANA BENHOSSI PRIETO**	21/11/1987	**23**	**46,0**
121555	Advogado	**RENÃ HENRIQUE FARIA**	17/01/1989	Ausente	**0,0**
121608	Advogado	**RENATA FERREIRA GARCIA**	19/06/1999	Ausente	**0,0**
121778	Advogado	**RENATA TIKAKO DE JESUS KATO**	24/04/1988	Ausente	**0,0**
121895	Advogado	**RICARDO HENRIQUE HELBEL**	13/02/1986	**20**	**40,0**
121167	Advogado	**RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE**	16/01/1990	**16**	**32,0**
121051	Advogado	**RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA**	18/01/1992	**14**	**28,0**
121371	Advogado	**RODRIGO SERAFIM ESPASSO**	12/09/1984	**20**	**40,0**
121654	Advogado	**SALOMÃO ANTONIO ZANOLLI**	31/08/1999	Ausente	**0,0**
123581	Advogado	**SHEILA CRISTINA MARIA LOPES**	06/01/1987	**22**	**44,0**
120998	Advogado	**SILVIA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA**	31/05/1996	Ausente	**0,0**
122890	Advogado	**SIMONE APARECIDA NAZARIO DIAS**	11/08/1977	**15**	**30,0**
121075	Advogado	**SUELEN JOSANE BROTO GOMES**	13/04/1989	Ausente	**0,0**
121153	Advogado	**THAISE FERNANDA SCIENA HERREIRO**	20/08/1991	**11**	**22,0**
123379	Advogado	**THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA**	13/11/1995	Ausente	**0,0**
121329	Advogado	**THIAGO GARCIA CRUZ**	22/07/1995	**21**	**42,0**
121384	Advogado	**VALDINEI JULIANO PEREIRA**	06/12/1988	**20**	**40,0**
123374	Advogado	**VANDERLEI IORI**	14/11/1966	**20**	**40,0**
122976	Advogado	**VANESSA NUNES REDIVO**	15/03/1997	**25**	**50,0**
123254	Advogado	**VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS**	17/09/1999	**28**	**56,0**
121737	Advogado	**VINICIO MAZOTI DA SILVA**	21/01/1996	**11**	**22,0**
121748	Advogado	**VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA**	18/04/1991	**23**	**46,0**
121940	Advogado	**VINICIUS RODRIGUES TRENTINI**	13/08/2003	**25**	**50,0**
122359	Advogado	**VIVIANE CAMILA DE GODOY PAIXÃO**	11/02/1987	Ausente	**0,0**
122844	Advogado	**WILLIAM ARTUR PUSSI FILHO**	01/10/1993	**24**	**48,0**
121825	Advogado	**YASMIN ZAHRA DE OLIVEIRA**	09/11/2001	**17**	**34,0**
122101	Ag Combate a Endemias	**ACACIO DOS SANTOS CANDIDO**	01/02/1995	13	**43,3**
121743	Ag Combate a Endemias	**ALINE ANDRADE DA SILVA**	09/12/1994	13	**43,3**
123094	Ag Combate a Endemias	**ALINE APARECIDA VITAL**	29/12/1984	9	**30,0**
121677	Ag Combate a Endemias	**ALINE MARQUES DE SOUZA**	06/08/2000	15	**50,0**
123217	Ag Combate a Endemias	**ALISSON TOLEDO SILVA**	11/02/1998	22	**73,3**
121688	Ag Combate a Endemias	**AMANDA CRISTINA SCARPIN**	31/05/1990	Ausente	**0,0**
122926	Ag Combate a Endemias	**APARECIDO LEOPOLDINO DA SILVA**	22/03/1955	9	**30,0**
122921	Ag Combate a Endemias	**AUDRÊI TICIANO CONTEÇOTTO**	26/11/1982	Ausente	**0,0**

123134	Ag Combate a Endemias	**BENEDITO VICENTE ROSA**	03/01/1989	18	**60,0**
121137	Ag Combate a Endemias	**BRUNA MAIRA JESUINO**	03/11/1994	8	**26,7**
121829	Ag Combate a Endemias	**CATARINA ELIZABETE FELICIANO**	31/07/1966	18	**60,0**
121193	Ag Combate a Endemias	**CLEBER MAZETTO BORGES**	18/01/1981	17	**56,7**
121096	Ag Combate a Endemias	**CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS**	15/06/1990	14	**46,7**
121052	Ag Combate a Endemias	**DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES**	20/02/1983	Ausente	**0,0**
122971	Ag Combate a Endemias	**DANDARA PAOLA DOMINGOS DA SILVA**	10/07/1991	Ausente	**0,0**
123459	Ag Combate a Endemias	**DANIEL ROSA FERREIRA**	22/08/1988	18	**60,0**
121814	Ag Combate a Endemias	**DEBORA SILVA ROSA**	18/10/2004	15	**50,0**
123346	Ag Combate a Endemias	**DIENIFER PINHEIRO PAITAHS**	26/11/1983	19	**63,3**
122774	Ag Combate a Endemias	**EVELYN RAUANY MARTELLO BENEVIDES**	23/10/2000	Ausente	**0,0**
121699	Ag Combate a Endemias	**EVERTON DIAS BORGES**	01/02/1994	22	**73,3**
123049	Ag Combate a Endemias	**FELIPE DA SILVA ALEXANDRE**	29/09/1991	19	**63,3**
121274	Ag Combate a Endemias	**FELIPE SOARES DOS SANTOS**	06/03/1996	14	**46,7**
123109	Ag Combate a Endemias	**FELIPHE CARVALHO FERREIRA**	02/08/1993	Ausente	**0,0**
121949	Ag Combate a Endemias	**FERNANDO NASCIMENTO LOPES**	13/07/1980	11	**36,7**
121715	Ag Combate a Endemias	**FLAVIO RODRIGUES**	17/10/1984	Ausente	**0,0**
121551	Ag Combate a Endemias	**GEANEKINY MÜLLER DA SILVA**	24/07/2003	Ausente	**0,0**
122464	Ag Combate a Endemias	**GIANNY BORGES DAS NEVES**	02/03/1976	Ausente	**0,0**
123089	Ag Combate a Endemias	**GLEICE CAROLINE MALVERA ANDRADE**	29/05/1991	10	**33,3**
123017	Ag Combate a Endemias	**IGOR TRINETTI RODRIGUES**	01/07/1999	13	**43,3**
120987	Ag Combate a Endemias	**JAINE APARECIDA MENDES SANTANA**	15/12/1993	12	**40,0**
122881	Ag Combate a Endemias	**JANETE NAZARETE DOS SANTOS**	14/09/1968	10	**33,3**
122703	Ag Combate a Endemias	**JEFFERSON JOÃO FERNANDES**	24/06/1991	15	**50,0**
123332	Ag Combate a Endemias	**JESSÉ BARBOSA LOPES**	17/05/1985	Ausente	**0,0**
122380	Ag Combate a Endemias	**JESSICA DONADELI**	30/11/1990	16	**53,3**
122142	Ag Combate a Endemias	**JOAO PAULO DE OLIVIERA**	09/11/1986	14	**46,7**
123554	Ag Combate a Endemias	**JOÃO PEDRO DE PROENÇA GONÇALVES**	23/01/2002	16	**53,3**
121180	Ag Combate a Endemias	**JONATHAN GUTZ FELHANER**	09/02/1990	15	**50,0**
122372	Ag Combate a Endemias	**JULIANE CRISTINA BOTTAZZARI**	22/05/1980	Ausente	**0,0**
123489	Ag Combate a Endemias	**LUAN ROMÃO DA SILVA**	18/08/1991	13	**43,3**
122427	Ag Combate a Endemias	**LUCIANA APARECIDA DA ROCHA**	16/08/1979	15	**50,0**
123513	Ag Combate a Endemias	**MAIKON JOVINO DOS SANTOS**	15/04/1991	15	**50,0**
121444	Ag Combate a Endemias	**MARCELO ALVES DA SILVA**	24/07/1988	Ausente	**0,0**
122122	Ag Combate a Endemias	**MARCIO PEREIRA RAMALHO**	10/11/1984	21	**70,0**
123426	Ag Combate a Endemias	**MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**	18/11/2002	19	**63,3**
122087	Ag Combate a Endemias	**MARGARETH DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA**	05/07/1981	11	**36,7**
122133	Ag Combate a Endemias	**MARIA FLAVIANE BATISTA SOUZA**	13/04/1983	13	**43,3**
122806	Ag Combate a Endemias	**MARIA ZILDA DE ARAÚJO DOMINGUES**	08/10/1971	Ausente	**0,0**
121708	Ag Combate a Endemias	**MARIANA CLARA GREGÓRIO DA SILVA**	11/03/1989	22	**73,3**
122631	Ag Combate a Endemias	**MARIANA PEREIRA GARCIA**	17/07/2005	15	**50,0**
123100	Ag Combate a Endemias	**MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA**	08/08/1990	Ausente	**0,0**
122476	Ag Combate a Endemias	**MURILO AUGUSTO FIGUEIREDO**	16/07/1999	Ausente	**0,0**
123519	Ag Combate a Endemias	**NATALÍCIO PEREIRA NETO**	16/01/1997	8	**26,7**
121938	Ag Combate a Endemias	**NILZA DIAS DE SOUZA**	24/04/1970	8	**26,7**
122587	Ag Combate a Endemias	**PABLO HENRIQUE DA SILVA**	19/02/1991	Ausente	**0,0**
123157	Ag Combate a Endemias	**PAMELA CAROLINE RIBEIRO BARBOSA**	29/08/1998	Ausente	**0,0**
122426	Ag Combate a Endemias	**PAOLA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**	26/11/1999	20	**66,7**
123551	Ag Combate a Endemias	**PATRICIA CRISTINA DE SOUZA**	19/03/2001	Ausente	**0,0**
122706	Ag Combate a Endemias	**REGINA DE JESUS DOS SANTOS**	20/10/1980	13	**43,3**
123382	Ag Combate a Endemias	**ROBERTO MAURO CARDOSO**	12/03/1967	15	**50,0**
123354	Ag Combate a Endemias	**ROGERIO FERRI DE OLIVEIRA**	28/07/1986	16	**53,3**
123061	Ag Combate a Endemias	**ROSINEI APARECIDO BRÍSIDA**	18/02/1976	11	**36,7**
123233	Ag Combate a Endemias	**SAMUEL HENRIQUE BEIENKE**	04/07/1994	15	**50,0**
123105	Ag Combate a Endemias	**SAULO SHUNDI TANABE FUJII**	12/08/1998	22	**73,3**
121177	Ag Combate a Endemias	**SÉRGIO APARECIDO TEIXEIRA**	05/10/1982	15	**50,0**
122480	Ag Combate a Endemias	**SOLANGE CRISTINA DELAMICO**	20/05/1987	15	**50,0**
123206	Ag Combate a Endemias	**SÔNIA SILVA ARAÚJO SILVA ARAÚJO**	12/10/1979	15	**50,0**
122370	Ag Combate a Endemias	**SORAYA DE OLIVEIRA PEREIRA**	03/01/1994	Ausente	**0,0**
121134	Ag Combate a Endemias	**SUZANA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA**	01/08/1983	6	**20,0**
123470	Ag Combate a Endemias	**THALES EMANOEL BURI MOREIRA**	06/04/2002	19	**63,3**
123184	Ag Combate a Endemias	**THAMIRES RODRIGUES ADÃO**	26/08/1999	Ausente	**0,0**
122990	Ag Combate a Endemias	**VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS**	18/12/1971	20	**66,7**
123085	Ag Combate a Endemias	**WILSON DONIZETII DE ARAUJO**	10/08/1973	15	**50,0**
121983	Ag Comunit de Saúde	**ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS**	02/11/1980	22	**73,3**
122606	Ag Comunit de Saúde	**ALISSON GONÇALVES MENDES**	08/01/2001	Ausente	**0,0**
121334	Ag Comunit de Saúde	**ANA CAROLINE MENDES DA SILVA**	29/05/2001	17	**56,7**
120954	Ag Comunit de Saúde	**ANA CLAUDIA DA SILVA**	15/10/1987	21	**70,0**
121373	Ag Comunit de Saúde	**ANGELINA PRAXEDES DIAS DE VASCONCELOS**	28/11/1988	21	**70,0**
121102	Ag Comunit de Saúde	**BRUNA RAFAELA DE ALMEIDA CAPELASSI**	31/08/1990	24	**80,0**
123251	Ag Comunit de Saúde	**CAMILA ROSENDO ROCHA**	31/08/1991	Ausente	**0,0**
122837	Ag Comunit de Saúde	**CAMILLI VITÓRIA DA SILVA**	14/09/2004	12	**40,0**
122323	Ag Comunit de Saúde	**CASSIANE SANTIAGO DE ASSIS**	05/10/1983	Ausente	**0,0**
123553	Ag Comunit de Saúde	**CLÁUDIA NAYARA DE ASSIS LOCATELI**	15/07/1992	20	**66,7**
121987	Ag Comunit de Saúde	**CRISTIAN WERICK GOMES SOARES**	12/01/1992	8	**26,7**
122210	Ag Comunit de Saúde	**CYNTHIA MONYCK DE ANDRADE SILVA CANAVEZI**	05/02/1987	17	**56,7**
121370	Ag Comunit de Saúde	**DEBORA LUIZA DE MARINS**	15/11/1986	Ausente	**0,0**
121966	Ag Comunit de Saúde	**DÉBORA RUTE CASSEMIRO DE MEDEIROS**	11/02/1997	Ausente	**0,0**
121817	Ag Comunit de Saúde	**DULCIANE PERON**	16/02/1972	21	**70,0**
122895	Ag Comunit de Saúde	**EDNAMAR APARECIDA PEIXOTO**	26/02/1979	Ausente	**0,0**
122542	Ag Comunit de Saúde	**ELIEL SILVA SOARES**	24/05/1999	22	**73,3**
121831	Ag Comunit de Saúde	**FABIANO CLEMENTE**	08/08/1978	10	**33,3**
122508	Ag Comunit de Saúde	**GABRIELA DE OLIVEIRA ANDRADE**	01/09/2004	11	**36,7**
123285	Ag Comunit de Saúde	**IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA**	26/05/1997	21	**70,0**
122204	Ag Comunit de Saúde	**ISABELA JORGE BENTO**	26/09/1994	11	**36,7**
121780	Ag Comunit de Saúde	**ISABELI DA SILVA SANTOS**	19/05/2003	21	**70,0**
121881	Ag Comunit de Saúde	**JAINE MILENA DE LIMA**	27/07/1996	Ausente	**0,0**
121249	Ag Comunit de Saúde	**JANAINA FERNANDA ROSSI IGALZI**	05/12/1993	12	**40,0**
123314	Ag Comunit de Saúde	**JOÃO GABRIEL CORRÊA**	25/11/2002	26	**86,7**

122467	Ag Comunit de Saúde	**JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES**	21/05/1984	Ausente	**0,0**
121071	Ag Comunit de Saúde	**KARLA FERNANDA BRITO FRIGHETTO**	02/02/1987	17	**56,7**
123378	Ag Comunit de Saúde	**KATIA REGIANE DE OLIVEIRA**	04/01/1978	15	**50,0**
122166	Ag Comunit de Saúde	**KAUANI BEATRIZ DE CARVALHO SILVA**	05/07/2001	21	**70,0**
122393	Ag Comunit de Saúde	**LARISSA BEZERRA PISSIN**	15/08/2006	22	**73,3**
122007	Ag Comunit de Saúde	**LARISSA DE LIMA CARDOSO**	05/02/2005	14	**46,7**
122653	Ag Comunit de Saúde	**LORIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**	13/01/1997	13	**43,3**
123306	Ag Comunit de Saúde	**LOURDES GAIA NERI LIMA**	26/10/1982	24	**80,0**
121339	Ag Comunit de Saúde	**LUCAS RODRIGUES**	09/11/1991	Ausente	**0,0**
123098	Ag Comunit de Saúde	**LUCIMARA APARECIDA SARAIVA**	09/07/1977	17	**56,7**
121294	Ag Comunit de Saúde	**LUCIMARA PEDRO GONÇALVES REZENDE**	30/12/1989	16	**53,3**
122257	Ag Comunit de Saúde	**MARAINA LEITE**	22/04/1993	18	**60,0**
121381	Ag Comunit de Saúde	**MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA**	27/09/2001	Ausente	**0,0**
121171	Ag Comunit de Saúde	**MÁRCIA APARECIDA BAZILIO FERNANDES**	06/02/1982	21	**70,0**
121069	Ag Comunit de Saúde	**MARIA ELAINE LUCINDO DE CAMARGO**	26/02/1981	20	**66,7**
123041	Ag Comunit de Saúde	**MARILIA ALVES DIAS VIEIRA**	17/04/1995	15	**50,0**
122955	Ag Comunit de Saúde	**MARLA CAROLINE DE OLIVEIRA DESSETTI**	04/10/1990	22	**73,3**
122561	Ag Comunit de Saúde	**NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS**	10/07/2003	16	**53,3**
122442	Ag Comunit de Saúde	**ODAIR JOSÉ CORRÊA BERNARDO**	29/07/1975	16	**53,3**
122830	Ag Comunit de Saúde	**PAMELA ALVES FELICIANO**	20/12/1991	16	**53,3**
122534	Ag Comunit de Saúde	**PATRICIA FERNANDA DA ROCHA OLIVO**	08/08/1982	18	**60,0**
122796	Ag Comunit de Saúde	**PATRÍCIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR**	19/10/1978	22	**73,3**
122952	Ag Comunit de Saúde	**RAUL CEZAR ZAGUI**	16/04/1983	19	**63,3**
123177	Ag Comunit de Saúde	**ROZÂNGELA AP LUPIS**	23/12/1990	Ausente	**0,0**
121031	Ag Comunit de Saúde	**SARAH MENDES DE ARAUJO**	27/03/1995	17	**56,7**
122832	Ag Comunit de Saúde	**SOLANGE APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO**	07/03/1982	14	**46,7**
122647	Ag Comunit de Saúde	**SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA**	25/04/1984	16	**53,3**
122535	Ag Comunit de Saúde	**THAÍS ROCHA DA SILVA**	08/12/1988	13	**43,3**
120956	Ag Comunit de Saúde	**VALDEILISIANE RODRIGUES PIRES MIRANDA**	26/09/1984	Ausente	**0,0**
121624	Ag Comunit de Saúde	**ZIZA DA COSTA**	17/05/1968	Ausente	**0,0**
121994	Agente Educacional	**CLEIDE GOMES DA SILVA**	08/06/1971	13	**43,3**
123500	Agente Educacional	**ELIETE FERNANDES DA SILVA**	08/01/1981	Ausente	**0,0**
121820	Agente Educacional	**FERNANDA CRISTINA ROSA**	14/08/1980	Ausente	**0,0**
121170	Agente Educacional	**SÔNIA MARIA DE JESUS FLÁVIO**	27/07/1970	12	**40,0**
122720	Assist Administrativo	**ADILSON FRAZO BARBOSA**	28/08/1971	Ausente	**0,0**
123271	Assist Administrativo	**AILTON FRAZO BARBOSA**	30/03/1973	12	**40,0**
121116	Assist Administrativo	**ALAN BORGES DOS REIS**	03/02/1991	14	**46,7**
121148	Assist Administrativo	**ALAN JONATÃ RIBAS**	21/11/1983	18	**60,0**
121504	Assist Administrativo	**ALISSON DAVIS DE SOUZA E SILVA**	28/11/1997	Ausente	**0,0**
121523	Assist Administrativo	**AMANDA DA SILVA SENA**	11/04/2003	17	**56,7**
122526	Assist Administrativo	**ANA CAROLINA GUEDES DA SILVA**	01/07/2000	15	**50,0**
121678	Assist Administrativo	**ANA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA SIBALDELLI**	23/07/1992	14	**46,7**
121744	Assist Administrativo	**ANDERSON LUIZ BELLESE**	17/01/1976	16	**53,3**
121058	Assist Administrativo	**ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA**	09/04/2003	Ausente	**0,0**
122822	Assist Administrativo	**ANDREIA DIAS BARBOSA**	04/06/1985	12	**40,0**
122781	Assist Administrativo	**ANDRESSA GRAZIELI SOARES JOAQUIM**	08/02/2000	9	**30,0**
122829	Assist Administrativo	**ANDRESSA NAYARA RISSARDO**	20/08/1996	12	**40,0**
122865	Assist Administrativo	**ASAPHI DE PAULA PEDRO**	17/09/2003	17	**56,7**
121263	Assist Administrativo	**AURASIL DE LIMA RODINI NETTO**	12/02/1971	21	**70,0**
120986	Assist Administrativo	**AYLA GEANE DE CAMPOS PINHEIRO**	28/08/1994	Ausente	**0,0**
122766	Assist Administrativo	**BEATRIZ DA SILVA SANTOS**	20/10/1973	13	**43,3**
122250	Assist Administrativo	**BIANCA DE SOUZA DO NASCIMENTO**	20/01/2000	15	**50,0**
121929	Assist Administrativo	**BIANCA FLAVIA RUFINO SIMARDE**	15/05/1996	Ausente	**0,0**
120993	Assist Administrativo	**BRENDA BOSCARIOLI ALBUQUERQUE**	04/07/2000	Ausente	**0,0**
121507	Assist Administrativo	**CAMILA ROBERTA DA SILVA**	10/09/1995	24	**80,0**
121251	Assist Administrativo	**CAMILY VITÓRIA BALTAZAR DOS SANTOS**	07/02/2007	13	**43,3**
121645	Assist Administrativo	**CANDIDA APARECIDA ROCHA RODRIGUES**	23/06/1984	13	**43,3**
121284	Assist Administrativo	**CARLA NATIÉLI FLORENTINO VENTURELLI**	06/03/1991	Ausente	**0,0**
121079	Assist Administrativo	**CARLA SUSANA SANCHES CELLA**	31/03/1992	19	**63,3**
122550	Assist Administrativo	**CARLOS EDUARDO BELTRAME DE OLIVEIRA**	21/10/1999	11	**36,7**
121017	Assist Administrativo	**CARLOS EDUARDO GONÇALVES LACERDA**	12/05/2005	17	**56,7**
121920	Assist Administrativo	**CARLOS EDUARDO SIMARDE**	29/10/1996	Ausente	**0,0**
122429	Assist Administrativo	**CAUANA MARIA ALVES BELINI**	01/03/2001	19	**63,3**
123146	Assist Administrativo	**CLAUDEMIRO LUIZ BATISTA**	24/07/1976	22	**73,3**
121307	Assist Administrativo	**CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA**	21/02/1971	Ausente	**0,0**
122128	Assist Administrativo	**CLÁUDIO DA SILVA JUNIOR**	30/04/1985	11	**36,7**
123320	Assist Administrativo	**DANIEL DOS SANTOS**	11/08/2005	11	**36,7**
122889	Assist Administrativo	**DANIEL NERI BARBOSA**	12/04/2004	13	**43,3**
121310	Assist Administrativo	**DANIELA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA**	19/01/1993	9	**30,0**
121448	Assist Administrativo	**DÉBORA CRISTINA ARCANJO**	22/01/1994	15	**50,0**
121362	Assist Administrativo	**DÉBORA MARCIA DOS SANTOS**	10/12/1999	Ausente	**0,0**
121100	Assist Administrativo	**DEBORAH GARCIA**	03/08/1995	15	**50,0**
121611	Assist Administrativo	**DENISE FORTE CORREIA**	15/07/1988	18	**60,0**
121750	Assist Administrativo	**DORCILIA DE SOUZA SANTOS**	18/09/1970	14	**46,7**
122491	Assist Administrativo	**EMANUEL RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA**	12/09/2003	16	**53,3**
122794	Assist Administrativo	**ERICA VITORIA AMANCIO DE ANDRADE**	27/03/2001	Ausente	**0,0**
122702	Assist Administrativo	**ESTER SILVA DE PAULA**	10/02/1985	15	**50,0**
121799	Assist Administrativo	**EVELLYN RAYSA DOS SANTOS SILVA**	05/10/2002	14	**46,7**
122603	Assist Administrativo	**FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA**	19/10/1974	10	**33,3**
123145	Assist Administrativo	**FABIO BATISTA NOGUEIRA**	11/04/1998	10	**33,3**
121839	Assist Administrativo	**FELIPE SOUZA PEREIRA**	18/07/1976	Ausente	**0,0**
123185	Assist Administrativo	**FERNANDA ESCOLA RODRIGUES**	17/12/1983	18	**60,0**
122545	Assist Administrativo	**FERNANDA NEGRI SPARAPAN**	10/10/1983	8	**26,7**
122743	Assist Administrativo	**FLÁVIA DE SOUZA GOMES**	15/08/2000	13	**43,3**
121800	Assist Administrativo	**GABRIEL HENRIQUE FONSATTE GONÇALVES**	02/05/2005	13	**43,3**
121085	Assist Administrativo	**GEOVANA PEREIRA DA SILVA**	04/09/1997	12	**40,0**
123419	Assist Administrativo	**GESSICA CRISTINA CUSTÓDIO JANKE**	25/11/1990	10	**33,3**
121691	Assist Administrativo	**GILLIARD BATISTA ALVES DOURADO**	15/07/2004	16	**53,3**
123369	Assist Administrativo	**GUILHERME BANDEIRA PAPKER**	14/05/2007	20	**66,7**

123357	Assist Administrativo	**GUILHERME TREZE GONÇALVES**	29/07/1993	14	**46,7**
123491	Assist Administrativo	**GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**	03/08/1997	13	**43,3**
122018	Assist Administrativo	**GUSTAVO MILANI DE CAMILLO**	11/10/1994	Ausente	**0,0**
121441	Assist Administrativo	**HOSANA FERREIRA DE SOUZA**	29/06/1977	7	**23,3**
122733	Assist Administrativo	**INDIANARA RAFAELA DE SALLES PAIVA**	20/06/1985	16	**53,3**
122941	Assist Administrativo	**ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO**	03/01/1982	14	**46,7**
122532	Assist Administrativo	**ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS**	10/05/2001	23	**76,7**
123517	Assist Administrativo	**IVAN BIAO DA SILVA**	06/09/1990	8	**26,7**
121446	Assist Administrativo	**IVANIA TEODORO DA SILVA**	10/11/1989	15	**50,0**
121950	Assist Administrativo	**JADER BRAGA CARRASCOZA**	22/01/1986	Ausente	**0,0**
123241	Assist Administrativo	**JAMILE ANGELA ZAMBONINI**	01/03/1992	19	**63,3**
121129	Assist Administrativo	**JESAÍAS PEREIRA DOS SANTOS**	30/06/2001	19	**63,3**
122071	Assist Administrativo	**JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO**	07/10/1970	Ausente	**0,0**
121976	Assist Administrativo	**JOÃO VICTOR ALMEIDA CAPELASSI**	14/06/2000	16	**53,3**
121232	Assist Administrativo	**JONATHAN HENRIQUE CONTATO**	08/03/2004	16	**53,3**
121784	Assist Administrativo	**JONATHAS CLEBER DA SILVA**	12/07/1994	Ausente	**0,0**
122936	Assist Administrativo	**JULIANO FIRMINO DOS SANTOS**	17/08/1983	Ausente	**0,0**
122360	Assist Administrativo	**KEILA LUCIA NEVES DA SILVA**	25/08/1995	14	**46,7**
121053	Assist Administrativo	**KELLY KARINE CORREA CONEJO**	09/08/1989	19	**63,3**
123352	Assist Administrativo	**LAUANE REIS BIATO**	14/12/2005	14	**46,7**
123120	Assist Administrativo	**LAURA BEATRIZ SANTOS**	04/02/2004	Ausente	**0,0**
122675	Assist Administrativo	**LETÍCIA CRISTINA ALVES DRECHASLER DA SILVA**	20/04/1984	Ausente	**0,0**
123527	Assist Administrativo	**LETÍCIA GABRIELE DA SILVA**	16/12/1997	10	**33,3**
122744	Assist Administrativo	**LUCIANA DE SOUZA GOMES**	02/10/1974	9	**30,0**
122609	Assist Administrativo	**LUCIANA SILVA AMARAL**	07/06/1986	12	**40,0**
121685	Assist Administrativo	**LUCIMAR ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA**	11/09/1977	14	**46,7**
123201	Assist Administrativo	**MAIRA TEODORO CHARAL**	26/11/1992	20	**66,7**
122878	Assist Administrativo	**MARCOS DA SILVA AGLIO**	10/05/1982	6	**20,0**
121668	Assist Administrativo	**MARCOS JOSÉ DOS SANTOS (PcD)**	26/01/1977	Ausente	**0,0**
123475	Assist Administrativo	**MARIA EDUARDA DA SILVA**	05/12/1997	11	**36,7**
121892	Assist Administrativo	**MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES**	08/03/2003	16	**53,3**
121762	Assist Administrativo	**MARIA GABRIELA RODRIGUES (prova separada)**	01/12/2004	Ausente	**0,0**
122080	Assist Administrativo	**MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI**	21/07/1972	9	**30,0**
122248	Assist Administrativo	**MAURI RODRIGUES JUNIOR**	05/08/1987	16	**53,3**
122891	Assist Administrativo	**MILLENA SANZOVO SANCHEZ**	19/02/1999	17	**56,7**
122430	Assist Administrativo	**NILZA FRANCIELLE LUCIANO**	27/04/1985	14	**46,7**
122701	Assist Administrativo	**PATRICIA FABIANA CACCO**	03/07/1987	14	**46,7**
121360	Assist Administrativo	**PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO (PcD)**	27/01/1991	Ausente	**0,0**
123266	Assist Administrativo	**PATRICK SANTOS SIMÃO**	06/11/1985	15	**50,0**
122662	Assist Administrativo	**PEDRO HENRIQUE GARCIA MOENNICH**	08/08/2002	15	**50,0**
123480	Assist Administrativo	**RAFAEL CARLOS BARBOSA PINHEIRO**	01/09/2002	16	**53,3**
122861	Assist Administrativo	**RAMON DELMUNDES**	16/03/2001	15	**50,0**
122130	Assist Administrativo	**RAQUEL MEDEIROS**	08/09/1982	11	**36,7**
121790	Assist Administrativo	**RAYLAINE FONSATTE GONÇALVES**	13/06/2002	Ausente	**0,0**
122687	Assist Administrativo	**REGIANNE LUIZA NELSON BESÃO**	15/10/1992	16	**53,3**
122872	Assist Administrativo	**RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA**	24/08/1994	23	**76,7**
121597	Assist Administrativo	**RHUAMA EMILY PEREIRA ALBUQUERQUE**	15/03/1997	Ausente	**0,0**
121887	Assist Administrativo	**ROSANGELA DE JESUS COSTA**	27/02/1974	Ausente	**0,0**
123005	Assist Administrativo	**SABRINA LUIZA DA SILVA**	03/03/1994	15	**50,0**
121119	Assist Administrativo	**SABRINE KATHELEE BORGES ALVES**	26/11/1999	10	**33,3**
123015	Assist Administrativo	**SARA JANUÁRIO SILVA FERREIRA**	15/09/1976	Ausente	**0,0**
123142	Assist Administrativo	**THAYS MARQUINI VIANA**	06/02/1993	14	**46,7**
121837	Assist Administrativo	**THIAGO PARISI FABRINI**	10/05/2002	17	**56,7**
121267	Assist Administrativo	**VALDIRENE ELOISA GONÇALVES**	16/06/1978	26	**86,7**
121109	Assist Administrativo	**VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO**	15/01/1988	18	**60,0**
122882	Assist Administrativo	**VERÔNICA CARDOSO DOS SANTOS**	29/08/1983	14	**46,7**
123405	Assist Administrativo	**VICTOR DONATO RAMOS (PcD)**	26/05/1997	10	**33,3**
123106	Assist Administrativo	**VINICIUS JULIO CHAGAS GONÇALVES**	25/02/2005	7	**23,3**
121283	Assist Administrativo	**VINICIUS LUIS CALVO NEVES**	15/12/1997	Ausente	**0,0**
123026	Assist Administrativo	**VITOR MARIANO BARBOSA**	23/04/1997	18	**60,0**
121054	Assist Administrativo	**WESLEY DE SOUZA CONEJO**	20/03/1992	23	**76,7**
121596	Assistente Social	**ADRIANA APARECIDA LOURENÇO**	18/09/1976	**17**	**34,0**
121330	Assistente Social	**ADRIANA KRUMMENA'UER DE SOUZA**	07/10/1994	Ausente	**0,0**
122917	Assistente Social	**ANA PAULA DE OLIVEIRA**	17/02/1976	**16**	**32,0**
122798	Assistente Social	**ANA PAULA DIAS FRANCO**	22/09/1979	**15**	**30,0**
123431	Assistente Social	**ANA PAULA MARTINS DA SILVA**	11/01/1986	**24**	**48,0**
121261	Assistente Social	**CAMILA BARBOZA**	08/06/1988	**22**	**44,0**
121813	Assistente Social	**CAMILA IMACULADA DA SILVA ZANIN**	05/01/1998	Ausente	**0,0**
121774	Assistente Social	**CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE**	04/02/1997	**21**	**42,0**
121563	Assistente Social	**CÁSSIA ALVES DOS REIS**	01/01/1993	**19**	**38,0**
121019	Assistente Social	**CIRLENE EUGENIO DA SILVA**	20/06/1973	Ausente	**0,0**
121347	Assistente Social	**CLARICE LERIANO MALENTAQUI**	05/06/1971	**16**	**32,0**
121489	Assistente Social	**CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO (PcD)**	09/01/1988	Ausente	**0,0**
120991	Assistente Social	**CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS**	15/02/1995	**18**	**36,0**
121522	Assistente Social	**DAYANE PATRICIA SILVA**	12/09/1976	**25**	**50,0**
121590	Assistente Social	**DEBORA GOMES DE SOUZA**	04/05/1983	Ausente	**0,0**
121826	Assistente Social	**DELÇO ATÍLIO DIAS**	11/06/1978	Ausente	**0,0**
121042	Assistente Social	**ENI PEREIRA DOS SANTOS**	16/07/1965	Ausente	**0,0**
122915	Assistente Social	**FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO**	17/04/1959	**14**	**28,0**
121954	Assistente Social	**FERNANDA APARECIDA GOMES DE ARAGÃO**	11/10/1995	Ausente	**0,0**
122982	Assistente Social	**FERNANDA FRANCIELE DE ASSIS**	18/04/1994	**22**	**44,0**
121923	Assistente Social	**FRANCIELE CUNHA DE OLIVEIRA**	04/02/1989	**23**	**46,0**
121516	Assistente Social	**GISLAINE FLAVIA DOS SANTOS**	17/09/1979	**16**	**32,0**
121576	Assistente Social	**GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES**	15/11/1988	**21**	**42,0**
123418	Assistente Social	**IZABELA MILES ALVES**	23/11/1993	**16**	**32,0**
121505	Assistente Social	**JAIRO ROBERTO DE LIMA**	11/08/1977	**16**	**32,0**
122899	Assistente Social	**JANAINA GOMES FELIX DA SILVA**	06/08/1990	**17**	**34,0**
121625	Assistente Social	**JANE CRISTINA DOS SANTOS BATAGLINI**	27/10/1967	**20**	**40,0**
121835	Assistente Social	**JOÃO PEDRO SILVA SOUZA**	16/05/2003	Ausente	**0,0**

123242	Assistente Social	**JOAO VICTOR ALMEIDA SANTANA**	18/03/2005	**12**	**24,0**
121963	Assistente Social	**KAMYLLA CRISTINA RODRIGUES GUARALDO**	23/07/1990	**19**	**38,0**
121393	Assistente Social	**LARISSA BERETA DE OLIVEIRA DRIUSSI**	06/10/1995	Ausente	**0,0**
123433	Assistente Social	**LAURA CRISTINA ALVES DA SILVA**	02/02/1995	**17**	**34,0**
121528	Assistente Social	**LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA**	17/11/1986	**18**	**36,0**
121587	Assistente Social	**LORENA CAROLINA NEVES**	18/04/1990	**20**	**40,0**
122226	Assistente Social	**LUCIA HIRANO YAMADA**	17/05/1978	**26**	**52,0**
123586	Assistente Social	**MAYSA DA SILVA SOUZA DE ARRUDA**	02/10/1993	**20**	**40,0**
121572	Assistente Social	**NAIARA VALERIA PEREIRA PARRA**	01/10/1988	**24**	**48,0**
122311	Assistente Social	**NATALINO FERREIRA DOS REIS**	23/12/1972	**11**	**22,0**
122654	Assistente Social	**NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA**	21/08/1965	**10**	**20,0**
121239	Assistente Social	**RAQUEL GUTZ FELHANER**	14/01/1996	**10**	**20,0**
121698	Assistente Social	**REGIANE RIGONACI TRAMARIN**	20/11/1984	**10**	**20,0**
122472	Assistente Social	**REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI**	28/03/1971	Ausente	**0,0**
121610	Assistente Social	**RODOLPHO HENRIQUE OLIVEIRA CUNHA**	13/09/1993	Ausente	**0,0**
121501	Assistente Social	**ROSALINA MACHADO DA SILVA**	31/08/1988	**17**	**34,0**
121242	Assistente Social	**SARAH CRISTINA GODOY FERREIRA DA FONSECA**	26/02/1997	**21**	**42,0**
123175	Assistente Social	**SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA**	22/10/1968	**16**	**32,0**
121514	Assistente Social	**SYLVANARA ALVES LIMA**	09/10/1992	Ausente	**0,0**
122536	Assistente Social	**TALITA SANTOS DA CRUZ ROCHA**	23/08/1995	**23**	**46,0**
123118	Assistente Social	**TALLES MARTIMIANO GALHARDO**	24/10/1987	**26**	**52,0**
121754	Assistente Social	**TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA (PcD)**	07/06/1991	**21**	**42,0**
122566	Auxiliar Administrativo	**ALINE IZABELA DA MATA**	05/07/1999	12	**40,0**
121486	Auxiliar Administrativo	**ANDRESSA CAMILE MADRONA SILVA**	07/07/2004	Ausente	**0,0**
123092	Auxiliar Administrativo	**ANTONIO GUBANI DA SILVA**	09/03/2006	9	**30,0**
121480	Auxiliar Administrativo	**BRUNA APARECIDA HERRERA**	03/12/1986	17	**56,7**
123522	Auxiliar Administrativo	**DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS**	08/02/1994	18	**60,0**
123203	Auxiliar Administrativo	**GLAUCIA SUELLEN VIEIRA**	31/03/1997	13	**43,3**
123442	Auxiliar Administrativo	**GUILHERME RIBEIRO RUI**	17/03/1993	13	**43,3**
123355	Auxiliar Administrativo	**INGRID DA FONSECA SCHNEIDER**	24/04/2006	Ausente	**0,0**
122780	Auxiliar Administrativo	**IRANI DA SILVA COQUELETE**	26/12/1971	17	**56,7**
121631	Auxiliar Administrativo	**IVONETE DE SOUZA E SILVA (prova fonte 25)**	07/01/1973	Ausente	**0,0**
122512	Auxiliar Administrativo	**LAIS FERNANDES DE ARAÚJO**	01/09/2005	12	**40,0**
123350	Auxiliar Administrativo	**LEYZIANNE BEZERRA CAVALCANTE**	22/03/1990	13	**43,3**
122456	Auxiliar Administrativo	**LUIZ GUSTAVO FEDRIGO (PcD)**	31/01/1997	11	**36,7**
122789	Auxiliar Administrativo	**MARIA EDUARDA AMANCIO DE ANDRADE**	05/09/2003	11	**36,7**
123187	Auxiliar Administrativo	**MARIANA CARLA PINHEIRO**	18/01/1997	19	**63,3**
120950	Auxiliar Administrativo	**MIGUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR**	24/05/1996	13	**43,3**
123578	Auxiliar Administrativo	**NAIARA DOS SANTOS HUNGARO**	02/03/2001	Ausente	**0,0**
121104	Auxiliar Administrativo	**NAYLA FERNANDA DE PAULO**	22/09/2005	14	**46,7**
123540	Auxiliar Administrativo	**PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA**	13/05/1987	Ausente	**0,0**
122711	Auxiliar Administrativo	**SAMUEL BICALHO DE LIMA**	14/05/1995	18	**60,0**
122055	Educador Físico	**ABEL FELIPE FREITAG**	20/03/1988	**23**	**46,0**
122981	Educador Físico	**ALDO COELHO SILVA**	09/10/1985	**27**	**54,0**
122590	Educador Físico	**ARIELLY DE SOUZA CONSTANTINO**	13/03/1999	**25**	**50,0**
122695	Educador Físico	**BIANCA PRETO PEREIRA**	07/09/1995	**18**	**36,0**
121201	Educador Físico	**BRUNA ELISA DE PASCOLI**	21/11/1990	**26**	**52,0**
123399	Educador Físico	**BRUNA FERNANDA JUSTINO DA COSTA**	14/11/1989	Ausente	**0,0**
123076	Educador Físico	**BRUNO MATHEUS MARTELLI PEREIRA**	27/08/1988	**22**	**44,0**
122756	Educador Físico	**BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES**	07/05/1990	**17**	**34,0**
121595	Educador Físico	**CLEITON RODRIGO DA SILVA**	27/04/1981	**23**	**46,0**
121671	Educador Físico	**DAYANI CRISTINA BARBOSA**	11/09/1985	**22**	**44,0**
123400	Educador Físico	**ERIKA FERNANDES DE ALMEIDA ARRUDA**	23/12/1981	**23**	**46,0**
123284	Educador Físico	**FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS**	14/03/1994	**21**	**42,0**
121095	Educador Físico	**FRANCIELI TEIXEIRA**	01/04/1984	**19**	**38,0**
123171	Educador Físico	**GABRIEL MARTINS DEL BORGO**	18/04/2001	**28**	**56,0**
122903	Educador Físico	**IRIS CAMILA DA SILVA GRILO**	28/12/1991	**20**	**40,0**
123227	Educador Físico	**IVY RAFAELA JAQUETTI**	08/08/1976	**23**	**46,0**
122817	Educador Físico	**LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA**	23/06/2001	**19**	**38,0**
121414	Educador Físico	**LUCINÉIA FERREIRA DA COSTA**	21/10/1986	**22**	**44,0**
123567	Educador Físico	**MANOEL JOSE DE SOUZA NETO**	26/03/1987	**25**	**50,0**
122230	Educador Físico	**MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE**	06/01/1979	**22**	**44,0**
121468	Educador Físico	**MATHEUS JOSÉ DA ROCHA**	13/05/1998	**27**	**54,0**
121974	Educador Físico	**MATHEUS WELLINGTON DA SILVA**	11/11/1996	**19**	**38,0**
122088	Educador Físico	**MURILO SALVADOR ARCANGELO**	17/11/2000	**20**	**40,0**
121027	Educador Físico	**NADINE DO AMARAL LUVIZETTO**	04/08/1992	**23**	**46,0**
121328	Educador Físico	**PEDRO ALENCAR KLESZEZUK**	20/07/1985	Ausente	**0,0**
123165	Educador Físico	**RUAN ADELINO DIAS GOMES**	05/07/1995	Ausente	**0,0**
123215	Educador Físico	**RUBIA GABRIELA PAZ VIEIRA**	26/09/1997	Ausente	**0,0**
121770	Educador Físico	**SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO**	19/07/1988	**22**	**44,0**
121979	Educador Físico	**SHEILA GUZ DOS SANTOS**	26/05/1988	Ausente	**0,0**
122831	Educador Físico	**THAYSA KAROLINE SARAMELA**	11/08/1997	**22**	**44,0**
121292	Educador Físico	**TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO**	21/01/1991	Ausente	**0,0**
122271	Educador Físico	**VINICIUS MICHELL MIRANDA DE SOUZA**	26/01/1996	**21**	**42,0**
121226	Enfermeiro	**ADMILSON GOMES**	17/07/1973	Ausente	**0,0**
123071	Enfermeiro	**ADRIANA ISLEY VICENTE ROSA**	16/10/1976	Ausente	**0,0**
122852	Enfermeiro	**ADRIELE AMANDA OLIVO CORREIA**	27/04/1993	**13**	**26,0**
121179	Enfermeiro	**ADRISON CESAR CORREA GOUVEIA**	28/07/1995	**6**	**12,0**
121055	Enfermeiro	**AILA NASHLA MARTINS**	08/08/1989	**16**	**32,0**
121586	Enfermeiro	**ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA**	02/03/1993	Ausente	**0,0**
121896	Enfermeiro	**ALEXSANDER MULATI**	18/10/1982	**14**	**28,0**
121670	Enfermeiro	**ALINE RAMOS DE JESUS**	24/04/1989	Ausente	**0,0**
121725	Enfermeiro	**ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR**	19/10/1988	**25**	**50,0**
121559	Enfermeiro	**AMALIA DAYANE QUEIROZ DA CRUZ**	05/07/1988	**19**	**38,0**
121710	Enfermeiro	**AMANDA DE CARVALHO DUTRA (PcD)**	16/07/1992	**10**	**20,0**
123136	Enfermeiro	**AMANDA GABRIELE SILVA GOIS**	27/03/2000	**16**	**32,0**
121705	Enfermeiro	**ANA CLARA TAVARES SALTON**	16/02/2001	**14**	**28,0**
123084	Enfermeiro	**ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BERNARDES**	14/05/1996	Ausente	**0,0**
121663	Enfermeiro	**ANA LUÍSA SERRANO LIMA**	22/05/2002	**21**	**42,0**

121483	Enfermeiro	**ANA PAULA DA ROCHA MERELES**	18/01/1994	**12**	**24,0**
123019	Enfermeiro	**ANDRE AUGUSTO DA SILVA ANDRADE**	24/03/2001	**11**	**22,0**
122341	Enfermeiro	**ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA**	15/10/1982	**21**	**42,0**
121517	Enfermeiro	**ANDRESSA MARTINS DE OLIVEIRA RODRIGUES**	18/01/1982	**14**	**28,0**
123122	Enfermeiro	**ANGELA GOMES ROCHA**	26/06/1979	Ausente	**0,0**
121009	Enfermeiro	**ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO**	13/08/1999	Ausente	**0,0**
122461	Enfermeiro	**ARIADNE CASTELANI SANTINELLO (PcD)**	09/04/1986	**15**	**30,0**
121602	Enfermeiro	**AUDINEIA TRIZOTTI NUNES**	14/04/1980	**19**	**38,0**
122048	Enfermeiro	**BEATRIZ DE LARA BERSO**	19/12/2000	**22**	**44,0**
121695	Enfermeiro	**BEATRIZ ZACHARIA BARBOSA**	14/04/2003	**17**	**34,0**
121470	Enfermeiro	**BRUNA RODRIGUES DE SOUZA**	17/11/1995	**15**	**30,0**
123388	Enfermeiro	**BRUNA STEFANY RODRIGUES DE CARVALHO**	28/05/2000	**20**	**40,0**
121782	Enfermeiro	**CAMILA PIRES DE MELO**	28/08/1997	**17**	**34,0**
121268	Enfermeiro	**CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA**	15/11/1988	**15**	**30,0**
121118	Enfermeiro	**CAMILLA AGOSTINHO GOMES DOS SANTOS**	08/05/2002	Ausente	**0,0**
121999	Enfermeiro	**CHRISTIANE DURSO**	25/03/1978	**19**	**38,0**
122718	Enfermeiro	**CIBELE APARECIDA KOBAYASHI GALLO**	04/01/1977	**15**	**30,0**
120951	Enfermeiro	**CRISTIANO ALVES FESTA**	10/01/1978	Ausente	**0,0**
121182	Enfermeiro	**DAIANE MILENA MORAIS**	08/05/1998	**13**	**26,0**
121113	Enfermeiro	**DAMARIS GOMES DOS SANTOS**	26/07/1994	Ausente	**0,0**
123259	Enfermeiro	**DANIELE FERNANDA DE OLIVEIRA**	25/06/2001	Ausente	**0,0**
121554	Enfermeiro	**DAYANE BRITO DA SILVA MORAES**	19/02/1986	**13**	**26,0**
122978	Enfermeiro	**DAYVID MACEDO BARBOSA**	02/08/1985	**13**	**26,0**
121299	Enfermeiro	**DÉBORA CRISLAINE SIMON**	28/06/1994	Ausente	**0,0**
121779	Enfermeiro	**DÉBORA CRISTINA BERTO RIBEIRO**	26/04/1984	**20**	**40,0**
121899	Enfermeiro	**DENISE RIBEIRO LUNHANI**	26/03/2001	**13**	**26,0**
123375	Enfermeiro	**DIEGO EDUARDO FAVERO**	08/07/1986	**17**	**34,0**
122601	Enfermeiro	**DIEGO ORLANDO RÉUS**	22/12/1987	**10**	**20,0**
122205	Enfermeiro	**DOUGLAS FABRICIO LOPES DA SILVA**	13/12/1996	**11**	**22,0**
123072	Enfermeiro	**EDINA DA SILVA**	03/12/1974	**18**	**36,0**
122336	Enfermeiro	**EDNARDO MARTINS DA SILVA**	03/02/1983	**15**	**30,0**
122324	Enfermeiro	**EDUARDA VIDOTI DA SILVA**	27/09/1999	**16**	**32,0**
123231	Enfermeiro	**ELIANE CRISTINA DE ASSIS SILVA RODRIGUES**	24/11/1971	**14**	**28,0**
122141	Enfermeiro	**ELIANE MUNIZ**	06/08/1978	**13**	**26,0**
123160	Enfermeiro	**ELIEZER RUIVO THOMÉ**	30/10/2000	Ausente	**0,0**
122835	Enfermeiro	**ELISÂNGELA FERNANDES VIEIRA PEREIRA**	28/04/1980	**15**	**30,0**
123482	Enfermeiro	**ELOISE MILENE BACHETTI DE SOUZA**	27/01/2000	**16**	**32,0**
122506	Enfermeiro	**ÉRICA CRISTINA MACHINI**	14/03/1986	**18**	**36,0**
123000	Enfermeiro	**ERICA GOMES BOREGO**	25/06/1999	**16**	**32,0**
122004	Enfermeiro	**FABIANA DA SILVA**	11/05/1984	**13**	**26,0**
122385	Enfermeiro	**FABIANE BORDIM SANCHES**	27/07/1982	**22**	**44,0**
121247	Enfermeiro	**FABIANI MINUCI LEITE SOUZA**	27/03/1987	Ausente	**0,0**
121491	Enfermeiro	**FABIO LOPES CARDOSO**	16/12/1995	Ausente	**0,0**
121369	Enfermeiro	**FABÍOLA BARBOSA DE LARA**	02/10/2002	**14**	**28,0**
120984	Enfermeiro	**FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA**	09/04/2001	**15**	**30,0**
122072	Enfermeiro	**FERNANDA FONTES MELLO**	20/12/1991	**17**	**34,0**
123004	Enfermeiro	**FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA**	14/10/1986	**17**	**34,0**
121639	Enfermeiro	**FERNANDA VICENTE GALDINO**	20/12/1984	**14**	**28,0**
121499	Enfermeiro	**FERNANDO TABORDA DE SOUZA**	13/08/1996	Ausente	**0,0**
121910	Enfermeiro	**FLAVIA ROBERTA MARTINS DA SILVA**	17/03/1982	**12**	**24,0**
120961	Enfermeiro	**GABRIEL PAVINATI**	15/04/2000	**19**	**38,0**
120971	Enfermeiro	**GABRIELA CAROLINE FRAILE**	01/03/2002	**13**	**26,0**
121822	Enfermeiro	**GABRIELA FERNANDES DA SILVA**	13/06/1997	Ausente	**0,0**
122705	Enfermeiro	**GABRIELI FERNANDES TRAVAGIM**	13/03/2000	**13**	**26,0**
121565	Enfermeiro	**GABRIELLY VIANA PUSCH**	17/02/2000	**18**	**36,0**
122432	Enfermeiro	**GEISIANE APARECIDA ARTICO**	26/08/1994	**19**	**38,0**
121515	Enfermeiro	**GILDO RODRIGUES**	29/09/1967	**17**	**34,0**
121967	Enfermeiro	**GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA**	15/12/2002	**15**	**30,0**
121970	Enfermeiro	**GIOVANNA LOPES MANZONI**	03/04/2000	**18**	**36,0**
121513	Enfermeiro	**GIOVANNA PEREIRA DE FREITAS**	02/10/2001	Ausente	**0,0**
121032	Enfermeiro	**GISLAENE DE MELO MATIAS**	28/07/1984	**20**	**40,0**
121724	Enfermeiro	**GLAYCE MARCELA NEGRI**	22/01/1984	**18**	**36,0**
121947	Enfermeiro	**HEITOR HORTENSI SESNIK**	31/01/2003	**18**	**36,0**
123125	Enfermeiro	**HELOISA NATÁLIA LEITE DA CRUZ**	15/12/2001	**17**	**34,0**
123434	Enfermeiro	**HELOISA RITA DE CASSIA BERNINI**	16/09/2002	**15**	**30,0**
121188	Enfermeiro	**HENRIQUE ALVES RAMOS**	08/08/1984	Ausente	**0,0**
121808	Enfermeiro	**HERITON HENRIQUE DA ROCHA SPARAPAN**	19/03/1979	**15**	**30,0**
122185	Enfermeiro	**HEVELLEN RAMOS PASSONE**	07/01/2000	**16**	**32,0**
121011	Enfermeiro	**IGOR FERREIRA LEITE**	09/10/1996	**18**	**36,0**
122054	Enfermeiro	**INGRID LIANA GROSSMANN**	22/02/1991	**13**	**26,0**
121450	Enfermeiro	**IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA**	07/05/1991	Ausente	**0,0**
123081	Enfermeiro	**ISABELLA PAMELA NOBRE DE SOUZA**	07/10/1997	**14**	**28,0**
123127	Enfermeiro	**ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL**	17/05/1994	**15**	**30,0**
121959	Enfermeiro	**ISADORA WOLF**	26/08/2002	**16**	**32,0**
122116	Enfermeiro	**JANIERE PEÇANHA SOLER FERNANDES**	20/04/1983	**17**	**34,0**
121048	Enfermeiro	**JAQUELINE MANCORI CAETANO**	24/11/2000	Ausente	**0,0**
122877	Enfermeiro	**JENNIFER SOUZA RIBEIRO**	13/06/2001	**16**	**32,0**
121728	Enfermeiro	**JÉSSICA PESSOA YAMAGUTI**	13/03/1992	Ausente	**0,0**
122621	Enfermeiro	**JOÃO AUGUSTO DE PAULA PIASSA**	18/06/1999	**13**	**26,0**
121406	Enfermeiro	**JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE**	14/02/2000	**10**	**20,0**
121256	Enfermeiro	**JOÃO VITOR ROSA RIBEIRO**	27/03/1997	**22**	**44,0**
123250	Enfermeiro	**JOICE GUSMÃO DA SILVA**	28/06/1997	Ausente	**0,0**
121805	Enfermeiro	**JONAS HENRIQUE DIAS VASCONCELOS LOPES DE OLIVEIRA**	25/12/1996	**20**	**40,0**
121211	Enfermeiro	**JOSÉ CARLOS DA SILVA**	23/11/1988	**20**	**40,0**
121482	Enfermeiro	**JOSEANE PRIGOL**	13/11/1989	**15**	**30,0**
123083	Enfermeiro	**JOSIANE BOSSI**	17/02/1987	**13**	**26,0**
121255	Enfermeiro	**JULIANA CRISTINA RUOCO BEGOTTI**	29/09/1987	**16**	**32,0**
121290	Enfermeiro	**JULIANA GABRIELLE SANTOS ARNALDO**	08/09/1992	**25**	**50,0**
122650	Enfermeiro	**JULIANA MOREIRA DA COSTA**	26/07/1996	**10**	**20,0**

123272	Enfermeiro	**KAIO EMANUEL FERREIRA**	01/10/1999	**14**	**28,0**
121144	Enfermeiro	**KALLYU CARVALHO DA ROCHA**	15/11/1984	**23**	**46,0**
121206	Enfermeiro	**KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO**	04/08/1998	**20**	**40,0**
122507	Enfermeiro	**KARLA RAFAELLA SEVERIANO DE ALMEIDA**	04/03/2002	**10**	**20,0**
121857	Enfermeiro	**KELLY GOTARDO RODRIGUES**	11/03/1986	**21**	**42,0**
121980	Enfermeiro	**KÉROLYM LOMES DA CRUZ**	29/06/1996	**14**	**28,0**
122692	Enfermeiro	**KETELIN OLIVEIRA ELIAS**	02/02/2000	**16**	**32,0**
123505	Enfermeiro	**KETHLEEN HENKEMAIER**	27/07/1993	**19**	**38,0**
121693	Enfermeiro	**KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ**	10/01/1995	**23**	**46,0**
123040	Enfermeiro	**LAÍS MULINA SILVA**	01/05/2000	**16**	**32,0**
121902	Enfermeiro	**LARA LETICIA DELMONICO DE MELO**	08/09/1999	Ausente	**0,0**
123104	Enfermeiro	**LARISSA BARBOSA BARBALHO**	12/02/2003	**15**	**30,0**
120992	Enfermeiro	**LAURA MARCHINI SOARES**	14/06/2002	**17**	**34,0**
121943	Enfermeiro	**LEILA LUCIANE BERTONI**	08/11/1978	**15**	**30,0**
121207	Enfermeiro	**LETÍCIA CÂNDIDO DA SILVA MENEGUITTE**	20/04/1979	**19**	**38,0**
123391	Enfermeiro	**LETÍCIA DE OLIVEIRA PIOVANI**	04/10/1998	**20**	**40,0**
122795	Enfermeiro	**LIDIANE MAGALHÃES TITATO DA FONSECA**	28/06/1984	**16**	**32,0**
123531	Enfermeiro	**LILIAN DANIELA AMANCIO CLAUS**	18/07/1995	Ausente	**0,0**
122083	Enfermeiro	**LORENA AZEVEDO ARAUJO**	03/09/2002	**13**	**26,0**
121730	Enfermeiro	**LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA**	19/07/1995	**14**	**28,0**
121558	Enfermeiro	**LUANA GABRIELA MAIOQUE BERTOLETTI**	01/10/1996	Ausente	**0,0**
121354	Enfermeiro	**LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO**	15/12/1989	**17**	**34,0**
122624	Enfermeiro	**LUCAS HENRIQUE LEOCADIO**	13/07/1998	Ausente	**0,0**
121213	Enfermeiro	**LUCAS HENRIQUE LEONARDO DA SILVA**	19/11/1991	Ausente	**0,0**
123075	Enfermeiro	**LUCIANO MERENCIANO REGO**	15/10/1981	**13**	**26,0**
122155	Enfermeiro	**LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO**	14/08/2002	**18**	**36,0**
122642	Enfermeiro	**MARCELA FERNANDES TRAVAGIM**	17/03/1999	**17**	**34,0**
122129	Enfermeiro	**MARCELO ANTÔNIO PORTELLA PIANO**	28/11/1998	**18**	**36,0**
123016	Enfermeiro	**MÁRCIA REGINA DA SILVA PINHA**	21/04/1968	Ausente	**0,0**
123377	Enfermeiro	**MARCOS ANTONIO SEBRIN**	23/09/1977	**15**	**30,0**
122002	Enfermeiro	**MARCOS SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS**	14/10/1977	**20**	**40,0**
121841	Enfermeiro	**MARIA EDUARDA BALMAN OLIVEIRA**	14/02/2002	Ausente	**0,0**
122014	Enfermeiro	**MARIA LARISSA PEREIRA ANDRUCHIW**	04/10/1996	**17**	**34,0**
122443	Enfermeiro	**MARIA TEREZA OLIVEIRA**	14/12/1980	Ausente	**0,0**
121139	Enfermeiro	**MARIANA CAVALCANTE FERREIRA**	11/10/1996	Ausente	**0,0**
121428	Enfermeiro	**MARIANE RODRIGUES GUERRA ROVELI**	27/11/1992	Ausente	**0,0**
123133	Enfermeiro	**MARIELLE CRISTINE BERTÃO JORGE**	18/12/1988	**14**	**28,0**
121791	Enfermeiro	**MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS**	18/06/1983	**19**	**38,0**
123464	Enfermeiro	**MATHIELI DA ROSA**	08/06/1983	Ausente	**0,0**
121391	Enfermeiro	**MAYARA FERREIRA AVELINO**	23/03/1990	**22**	**44,0**
123349	Enfermeiro	**MELISSA FERRARI GOMES**	17/05/2000	**19**	**38,0**
122096	Enfermeiro	**MILENA ALVES PEREIRA**	21/06/1999	**15**	**30,0**
122200	Enfermeiro	**MILENA GRILO DA SILVA**	02/04/1998	**14**	**28,0**
122238	Enfermeiro	**MILENA RICIOLI RIBEIRO**	01/06/2000	**12**	**24,0**
122741	Enfermeiro	**MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA**	17/06/1997	**18**	**36,0**
121455	Enfermeiro	**NADIESKA CAROLINE DA SILVA**	28/03/1994	Ausente	**0,0**
121794	Enfermeiro	**NATANI RAFAELE TRONQUINI**	03/06/1987	**17**	**34,0**
122082	Enfermeiro	**NATHAN ANDERSON GHIRALDI AMADEU**	17/12/2004	Ausente	**0,0**
122031	Enfermeiro	**NEIVA MARIA TONON FERNANDES**	22/05/1981	Ausente	**0,0**
121161	Enfermeiro	**NICOLE TELLES TIZEU**	01/05/2001	**14**	**28,0**
123538	Enfermeiro	**NICOLY KAWANY GUANHO**	24/02/1999	**13**	**26,0**
120967	Enfermeiro	**NUBYA DE OLIVEIRA DIAS**	02/05/2002	**17**	**34,0**
123209	Enfermeiro	**PAMELA TAMIRES FERREIRA**	04/05/1998	**14**	**28,0**
121914	Enfermeiro	**PAMELA ZAMPIERI DUTRA**	12/09/1997	**10**	**20,0**
121215	Enfermeiro	**PATRÍCIA PONZIO**	24/02/2003	**14**	**28,0**
120955	Enfermeiro	**PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**	04/04/1983	**15**	**30,0**
121158	Enfermeiro	**PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA**	22/07/1983	**17**	**34,0**
121816	Enfermeiro	**PEDRO HENRIQUE ALVES DE PAULO**	10/04/2001	Ausente	**0,0**
121836	Enfermeiro	**PEDRO HENRIQUE PAIVA BERNARDO**	20/07/2001	**19**	**38,0**
122691	Enfermeiro	**POLLYANA ROBERTA SLEMER**	19/01/1981	**14**	**28,0**
122063	Enfermeiro	**PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES**	07/03/1994	**18**	**36,0**
122457	Enfermeiro	**RAFAELA APARECIDA RODRIGUES**	05/10/1998	**11**	**22,0**
122057	Enfermeiro	**RAYANE RIBEIRO DA SILVA**	21/02/1997	**16**	**32,0**
123216	Enfermeiro	**REGINA KATIA SUNELAITIS CALÇADO**	15/02/1982	**16**	**32,0**
121131	Enfermeiro	**ROBERTA GRACIELE SARAN DA SILVA**	29/11/1985	**15**	**30,0**
121557	Enfermeiro	**RONI MARCOS BERTOLETTI**	11/06/1977	Ausente	**0,0**
122850	Enfermeiro	**ROSANA ROCHA DA SILVA TOLEDO**	09/01/1982	Ausente	**0,0**
122377	Enfermeiro	**ROSANE MILANI MANGANOTTI**	13/01/1971	**13**	**26,0**
123229	Enfermeiro	**ROSANGELA BONAM RISSARDI**	08/06/1976	Ausente	**0,0**
122209	Enfermeiro	**ROSELI SUSSAI APARECIDA GIBIN**	07/06/1967	**10**	**20,0**
121091	Enfermeiro	**ROZIMARE TREVIZAN**	28/02/1968	**10**	**20,0**
122682	Enfermeiro	**RUBIA DANIELE RODRIGUES GEHRKE**	06/03/1991	**19**	**38,0**
122499	Enfermeiro	**SANDRA REGINA CAMPOS**	17/07/1978	**14**	**28,0**
120964	Enfermeiro	**SANDRA REGINA MARIANO**	10/01/1968	**14**	**28,0**
121628	Enfermeiro	**SARA ELEOTÉRIO COSTA**	24/10/2001	**15**	**30,0**
121359	Enfermeiro	**SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA**	24/02/1980	**15**	**30,0**
121365	Enfermeiro	**SUMAYA PAULINO DA SILVA**	06/08/1986	**14**	**28,0**
122134	Enfermeiro	**TALITA LOPES GARCON**	27/05/1992	**14**	**28,0**
121447	Enfermeiro	**TALITHA SERAPIÃO DA SILVA VINCI**	06/06/1988	**23**	**46,0**
121818	Enfermeiro	**THAINÁ CAROLINA DA SILVA ROSA**	17/04/2000	Ausente	**0,0**
121760	Enfermeiro	**THAINA RUANA ALVES BOTIGLIERI**	21/11/1997	**13**	**26,0**
120999	Enfermeiro	**THAISE TARGA**	24/11/1989	Ausente	**0,0**
121467	Enfermeiro	**VAGNEIA DA SILVA MENDES**	03/06/1986	**16**	**32,0**
123335	Enfermeiro	**VALDEZ DIAS DOS SANTOS**	02/02/1976	**18**	**36,0**
122751	Enfermeiro	**VALÉRIA FERNANDES SOUZA**	20/08/2000	**13**	**26,0**
121702	Enfermeiro	**VANESSA MIRIAN RECHE**	20/01/1997	**20**	**40,0**
121917	Enfermeiro	**VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS**	15/12/1998	**13**	**26,0**
122237	Enfermeiro	**VITORIA BERTONI PEZENTI**	25/08/1998	**11**	**22,0**
121219	Enfermeiro	**VIVIANE MOSTASSO PINI**	15/09/2000	**14**	**28,0**

123406	Enfermeiro	**WALDINEI SIMÕES PINTO**	30/06/1967	**18**	**36,0**
121258	Enfermeiro	**WUPIHAM ELOY FAHNING**	21/11/1983	**15**	**30,0**
121101	Engenheiro Civil	**ALESSANDRA APARECIDA ROSSETO**	12/10/1994	Ausente	**0,0**
121775	Engenheiro Civil	**ANDRESSA TALITA PEREIRA**	05/07/1995	**22**	**44,0**
121346	Engenheiro Civil	**ANDRESSA VITOR DOURADO**	01/09/1998	**16**	**32,0**
122280	Engenheiro Civil	**ARIADNE FERNANDES ZAGO**	01/08/1996	**21**	**42,0**
121220	Engenheiro Civil	**BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO**	01/07/1993	**21**	**42,0**
121221	Engenheiro Civil	**BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI**	15/12/1989	**18**	**36,0**
120973	Engenheiro Civil	**CÁSSIO LION MENINO PAULINO**	17/03/1990	**19**	**38,0**
123319	Engenheiro Civil	**DELVAN BUZATTO**	18/08/1989	**18**	**36,0**
123326	Engenheiro Civil	**DENISE GREGÓRIO DA SILVA**	22/02/1973	**12**	**24,0**
121689	Engenheiro Civil	**DIEGO ALEXANDRE VAZ**	11/03/1991	**23**	**46,0**
121438	Engenheiro Civil	**ERICA SILVA CHARALO**	11/12/1990	**18**	**36,0**
123296	Engenheiro Civil	**EUGÊNIO MARCONI ZAGO JÚNIOR**	12/04/1993	**21**	**42,0**
121379	Engenheiro Civil	**FERNANDO VASCONCELOS GARCIA**	12/03/1993	**14**	**28,0**
123356	Engenheiro Civil	**GUSTAVO HENRIQUE COL DEBELLA GONÇALVES**	26/12/1994	**19**	**38,0**
121756	Engenheiro Civil	**GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE**	03/09/1991	**19**	**38,0**
122013	Engenheiro Civil	**GUSTAVO SOUZA KUHN**	14/11/1992	Ausente	**0,0**
121765	Engenheiro Civil	**ISABELLE BARBIERO FORTES**	11/08/1998	**18**	**36,0**
123249	Engenheiro Civil	**ISADORA RIPOLI FRANCO**	16/01/1998	**20**	**40,0**
121057	Engenheiro Civil	**JESSYCA HENNIS GUEDES**	21/10/1998	**23**	**46,0**
121751	Engenheiro Civil	**JONATHAN ROBERTO COSTA FELIPE**	22/07/1998	Ausente	**0,0**
121014	Engenheiro Civil	**JOSÉ HENRIQUE NICODEMO BORDINI**	28/03/2002	Ausente	**0,0**
122992	Engenheiro Civil	**JUNIOR QUEIROZ DE ARAUJO**	24/10/1982	**12**	**24,0**
121889	Engenheiro Civil	**KETLEN MARQUES CARVALHO BRITO**	01/02/1996	**17**	**34,0**
123395	Engenheiro Civil	**LAUISE ALVES UNGARI**	18/12/1996	**14**	**28,0**
121988	Engenheiro Civil	**LEANDRO APARECIDO SEGALA**	26/09/1990	**20**	**40,0**
123409	Engenheiro Civil	**LEONARDO ALVIN DE FREITAS**	26/05/2000	**23**	**46,0**
121303	Engenheiro Civil	**LUANA DA SILVA COQUELETE**	15/09/1999	**13**	**26,0**
121538	Engenheiro Civil	**LUCAS ALVES MOREIRA**	04/06/2001	**16**	**32,0**
120997	Engenheiro Civil	**LUCAS GALVAO KUNS**	11/12/1996	**22**	**44,0**
122747	Engenheiro Civil	**LUI CESAR IWAMOTO**	09/09/1993	**23**	**46,0**
122986	Engenheiro Civil	**LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO**	18/02/1988	Ausente	**0,0**
120978	Engenheiro Civil	**MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM**	04/10/1999	**20**	**40,0**
123528	Engenheiro Civil	**MATHEUS DE SOUZA BERTOCO**	21/09/1998	**19**	**38,0**
122726	Engenheiro Civil	**MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE**	06/07/2000	**18**	**36,0**
121978	Engenheiro Civil	**MATHEUS FUMAGALLI DACOME**	04/10/1997	**20**	**40,0**
123367	Engenheiro Civil	**MAURÍCIO TAMASHIRO**	28/06/1971	**18**	**36,0**
122787	Engenheiro Civil	**NICOLAS GABRIEL DE SOUZA**	01/07/1997	Ausente	**0,0**
121506	Engenheiro Civil	**RENATA MACHADO BRAGUINI**	03/02/1993	**18**	**36,0**
121076	Engenheiro Civil	**ROGÉRIO PAULO MAZZONI**	11/03/1975	**19**	**38,0**
121475	Engenheiro Civil	**RONALDO INOUE**	18/01/1978	**22**	**44,0**
122260	Engenheiro Civil	**VANESSA RIBEIRO BALDASSI**	23/01/1996	**19**	**38,0**
122984	Engenheiro Civil	**VINICIUS MENDES PARLADORE**	22/11/1996	**16**	**32,0**
121157	Engenheiro Civil	**VINÍCIUS MOZINI REIS**	29/07/1994	**22**	**44,0**
123393	Farmacêutico	**ADRIAN MARCOS SALVADOR**	25/08/1995	**17**	**34,0**
121237	Farmacêutico	**ALESSANDRO CESAR LEANDRIN**	20/08/1984	**20**	**40,0**
121315	Farmacêutico	**ALEX FIORI DA SILVA**	28/09/1990	Ausente	**0,0**
123073	Farmacêutico	**ALEXANDRE WILLY FARINHA DUTRA**	16/04/1985	**19**	**38,0**
121961	Farmacêutico	**ALISON PIOVESAN BOSELLI**	28/08/1996	**15**	**30,0**
120969	Farmacêutico	**AMANDA DE ALMEIDA CHAVES**	19/04/1983	**11**	**22,0**
121634	Farmacêutico	**AMANDA GABRIELA COVRE**	29/05/1998	**15**	**30,0**
121500	Farmacêutico	**ANDREIA CRISTINA MESQUITA KANADA**	07/11/1981	**17**	**34,0**
123260	Farmacêutico	**ARIANE CAMILA PIRANI**	03/07/1999	**15**	**30,0**
121044	Farmacêutico	**BRUNA MAZATE DE LIMA**	24/12/1998	**18**	**36,0**
121415	Farmacêutico	**CAMILA FERREIRA AMARAL PREVIATO**	21/05/1995	**17**	**34,0**
121960	Farmacêutico	**CARLA INDIANARA BONETTI**	30/06/1995	**14**	**28,0**
121769	Farmacêutico	**CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES**	24/01/1990	Ausente	**0,0**
121342	Farmacêutico	**CLEOPATRA DOS SANTOS MOREIRA**	24/11/1993	Ausente	**0,0**
121575	Farmacêutico	**CRISTIANE DA SILVA BERGAMO**	06/03/1981	Ausente	**0,0**
121767	Farmacêutico	**DAIANE APARECIDA FRANÇA LOTTO**	02/03/1986	**18**	**36,0**
122605	Farmacêutico	**DANIELLE ASSIS FARIA DA MATA**	13/10/1986	**13**	**26,0**
123270	Farmacêutico	**DÉBORA NAIR SALA**	01/12/1999	**14**	**28,0**
123255	Farmacêutico	**DÊNNIS WILLYAN FERNANDES MONTEIRO**	02/10/1983	**14**	**28,0**
121956	Farmacêutico	**EDVALKIA MAGNA TEOBALDO DA ROCHA**	23/02/1987	**17**	**34,0**
123373	Farmacêutico	**ELIZIA MEIRA ZANE**	11/03/1999	**17**	**34,0**
121493	Farmacêutico	**FABIO CESAR DE MELLO**	12/04/1989	**17**	**34,0**
121605	Farmacêutico	**FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**	23/10/1995	**16**	**32,0**
121811	Farmacêutico	**GIOVANA BEATRIZ PETTENAZZI GARCIA**	27/03/1997	**20**	**40,0**
121421	Farmacêutico	**GUILHERME ANTONIO SPADA VIANA**	06/08/1999	Ausente	**0,0**
121417	Farmacêutico	**GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA SILVA**	19/07/1999	**19**	**38,0**
122672	Farmacêutico	**GUSTAVO FERREIRA BROLEZE**	19/08/1996	Ausente	**0,0**
122059	Farmacêutico	**JAQUELINE VANESSA DA SILVA**	15/03/1992	**16**	**32,0**
123529	Farmacêutico	**JHONATAN HENRIQUE OLIVEIRA**	14/12/1995	Ausente	**0,0**
121540	Farmacêutico	**JOAO PEDRO BERALDI DE OLIVEIRA**	28/04/1996	**14**	**28,0**
121212	Farmacêutico	**JULIANA FAXINA RIBEIRO**	23/02/1990	Ausente	**0,0**
121785	Farmacêutico	**JULIANA HARUMI MIYOSHI**	06/05/1992	**19**	**38,0**
122988	Farmacêutico	**JULIANE KARIN FARIA SANGUINO**	20/10/1990	**14**	**28,0**
121495	Farmacêutico	**KEILA FERNANDA DE SOUZA**	24/07/1994	**19**	**38,0**
121216	Farmacêutico	**KELLI CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**	03/07/1995	Ausente	**0,0**
122218	Farmacêutico	**KELLY SILVÉRIO GÓIS**	22/03/1989	**17**	**34,0**
123031	Farmacêutico	**LARISSA ELIZABETH BOIAGO GASPAR**	14/08/2000	**16**	**32,0**
123033	Farmacêutico	**LARISSA ROBERTA RIPOLI DA SILVA**	09/06/2002	**16**	**32,0**
122500	Farmacêutico	**LARISSA SOARES BERGAMO**	14/07/1996	**15**	**30,0**
121548	Farmacêutico	**LETICIA FERREIRA ANHEZINI**	11/06/1987	**19**	**38,0**
121701	Farmacêutico	**LORENA HEPP CASQUET**	08/11/2001	**13**	**26,0**
123232	Farmacêutico	**LORENA MARIA BERNARDES DA SILVA BEIENKE**	17/03/1988	**17**	**34,0**
123138	Farmacêutico	**LUCAS EDUARDO PERTEGATO GARCIA**	29/06/1997	**14**	**28,0**
122373	Farmacêutico	**LUCIANA KMIECIK PRIETO GASPAROTO**	23/10/1985	**19**	**38,0**

123463	Farmacêutico	**MARCELA FERREIRA DOS SANTOS**	30/10/1998	**17**	**34,0**
122060	Farmacêutico	**MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI**	09/03/1996	**21**	**42,0**
123558	Farmacêutico	**MARIANA LIDUENHA MARCONI ZAGO**	13/02/1990	**16**	**32,0**
122785	Farmacêutico	**MICHEL GUSTAVO RIBEIRO TURRA**	06/10/1989	**19**	**38,0**
123328	Farmacêutico	**MONICA LÚCIA CANAVEZE RODRIGUES**	19/09/1979	**17**	**34,0**
122105	Farmacêutico	**MURILO DOS SANTOS JORGINO**	23/10/1997	**15**	**30,0**
122576	Farmacêutico	**NATALIA AGONIO DOS SANTOS**	14/09/2001	**18**	**36,0**
121110	Farmacêutico	**NAYARA MARUBAYASHI SODRÉ**	15/05/1992	**19**	**38,0**
121301	Farmacêutico	**PAULO VICTOR DOS SANTOS MARCHESINI**	06/05/1989	**21**	**42,0**
123304	Farmacêutico	**RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES**	07/11/2001	**21**	**42,0**
121648	Farmacêutico	**RITA DE CÁSSIA DUTRA**	22/03/1979	**24**	**48,0**
121056	Farmacêutico	**STEPHANIE MARQUES VIDOTTO**	22/04/1991	**17**	**34,0**
121742	Farmacêutico	**THAIS CRISTINA MOTERANI**	21/06/1992	**17**	**34,0**
121694	Farmacêutico	**THALYTA CORREIA DUARTE**	04/03/1984	**18**	**36,0**
123371	Farmacêutico	**VITOR ZAMBOTI SOUZA**	19/09/1987	**18**	**36,0**
121463	Farmacêutico	**WILSON NATHAN DE CARVALHO PREVIATO**	13/01/1998	Ausente	**0,0**
121433	Fisioterapeuta	**ALINE DE LIMA LOPES**	18/02/2000	**16**	**32,0**
123190	Fisioterapeuta	**ANA CLARA ALFREDO NUNES**	06/02/2003	**20**	**40,0**
121905	Fisioterapeuta	**ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS**	27/12/2000	**21**	**42,0**
121948	Fisioterapeuta	**ANDRESSA VICENTIN**	13/02/1995	Ausente	**0,0**
121812	Fisioterapeuta	**ANGÉLICA MELLO DE ABREU**	20/05/1980	**14**	**28,0**
123495	Fisioterapeuta	**GABRIELLE CANDIDO MARTINS**	08/04/2000	**15**	**30,0**
123121	Fisioterapeuta	**GABRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS MOLINARI**	06/09/2005	**16**	**32,0**
122334	Fisioterapeuta	**GERALDO INÁCIO JÚNIOR**	13/03/1987	**18**	**36,0**
122866	Fisioterapeuta	**GIL VÂNIA SANTOS MOREIRA DA SILVA**	09/05/1973	**18**	**36,0**
122513	Fisioterapeuta	**IRIA BARREIRA**	05/10/1989	**20**	**40,0**
123239	Fisioterapeuta	**ISABEL GOMES DE SOUZA**	31/10/1997	**17**	**34,0**
121646	Fisioterapeuta	**ISABELA ZARANTONELLI SOARES**	23/09/2000	Ausente	**0,0**
123381	Fisioterapeuta	**LORENA LETÍCIA XAVIER LARA**	07/11/2000	**18**	**36,0**
121318	Fisioterapeuta	**LORENA REGINATO AITA**	17/02/2003	**18**	**36,0**
123526	Fisioterapeuta	**LUANA NEVES DE OLIVEIRA**	04/08/1991	**18**	**36,0**
123278	Fisioterapeuta	**LUCAS PEREIRA DE SOUSA**	18/09/1989	**20**	**40,0**
122858	Fisioterapeuta	**LUCIANE ALVES VALOTTO**	20/11/1978	**13**	**26,0**
121024	Fisioterapeuta	**MAIRA GEANE CAVALHEIRO DOS SANTOS**	15/05/1987	**19**	**38,0**
123559	Fisioterapeuta	**MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO**	27/03/2000	**18**	**36,0**
121525	Fisioterapeuta	**MARIA EDUARDA BELTRAME DA ROSA**	07/06/1994	**17**	**34,0**
121511	Fisioterapeuta	**MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES**	25/03/2000	**19**	**38,0**
121797	Fisioterapeuta	**NAJILA SIDRO KHALAF**	17/03/1989	**17**	**34,0**
121700	Fisioterapeuta	**NEANDRES DUSINI**	02/01/1970	**18**	**36,0**
122836	Fisioterapeuta	**PAMELA CARLA DOS SANTOS**	25/02/2002	**16**	**32,0**
123404	Fisioterapeuta	**THAIS LORENA LAUREANO**	31/03/1994	**18**	**36,0**
122818	Fisioterapeuta	**VITÓRIA GABRIELA MARTINS GONÇALVES**	09/02/1998	**21**	**42,0**
123286	Fonoaudiólogo	**CAROLINA RIBEIRO BORIM**	12/11/1993	**19**	**38,0**
123321	Fonoaudiólogo	**LÍVIA FERNANDES**	28/11/2002	**17**	**34,0**
121474	Fonoaudiólogo	**MARIELI DOS SANTOS MOURA**	17/11/2000	**19**	**38,0**
122770	Fonoaudiólogo	**RENATA SANTANA**	28/08/1989	**15**	**30,0**
121977	Méd Veterin 40 H	**AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO**	16/03/1994	**15**	**30,0**
121357	Méd Veterin 40 H	**ANA CLÁUDIA BONASSOLI DOS SANTOS**	04/02/1992	Ausente	**0,0**
122066	Méd Veterin 40 H	**BEATRIZ OBARA SCHUNK**	08/09/1995	**15**	**30,0**
121006	Méd Veterin 40 H	**BRUNA ÁVILA TORRES**	25/04/1997	**15**	**30,0**
121649	Méd Veterin 40 H	**CAMILA DE SOUZA SOARES**	10/01/2002	**20**	**40,0**
121844	Méd Veterin 40 H	**DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSI**	28/07/1997	Ausente	**0,0**
121607	Méd Veterin 40 H	**FÁBIO AURÉLIO MOREIRA**	26/09/2000	**22**	**44,0**
123130	Méd Veterin 40 H	**GABRIELA MARTINS DE CARVALHO**	27/06/1998	**21**	**42,0**
121070	Méd Veterin 40 H	**HELYVELTON CRISTIANO CENCI**	14/12/1977	**21**	**42,0**
121860	Méd Veterin 40 H	**JULIA FIORESI**	28/12/1997	**17**	**34,0**
122867	Méd Veterin 40 H	**JULIANA THAYNA SOARES LEITE**	10/03/2001	**22**	**44,0**
121469	Méd Veterin 40 H	**KAROLINE DAYANE JACINTO**	17/09/1991	**22**	**44,0**
122058	Méd Veterin 40 H	**LAÍS SANTANA CELESTINO MANTOVANI**	02/02/1991	Ausente	**0,0**
123444	Méd Veterin 40 H	**LARISSA MUNIZ**	14/11/1998	**15**	**30,0**
121308	Méd Veterin 40 H	**LUANA PIRES ARRUDA**	16/12/2004	Ausente	**0,0**
122062	Méd Veterin 40 H	**MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO**	05/01/1998	**14**	**28,0**
122612	Méd Veterin 40 H	**MARIA VITÓRIA FRANCISCO**	05/05/2001	**17**	**34,0**
122474	Méd Veterin 40 H	**MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL**	03/02/1989	**20**	**40,0**
121806	Méd Veterin 40 H	**MIRIAM MARIANE DE LIMA**	16/12/1993	**24**	**48,0**
122737	Méd Veterin 40 H	**NATALIA MEDEIROS**	17/08/1993	**12**	**24,0**
120959	Méd Veterin 40 H	**PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO**	19/05/1997	**20**	**40,0**
123295	Méd Veterin 40 H	**ROBERT WILSON**	13/12/1978	**20**	**40,0**
121655	Méd Veterin 40 H	**RODRIGO MARTINS ALEIXO**	10/07/1997	Ausente	**0,0**
123006	Méd Veterin 40 H	**RUBIAN BORTOLON KAZAMA**	07/07/1982	**19**	**38,0**
123432	Méd Veterin 40 H	**VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA**	01/02/2001	Ausente	**0,0**
121306	Médico Veterinário 20 H	**ALINE PIRES ARRUDA**	16/03/1984	Ausente	**0,0**
123293	Médico Veterinário 20 H	**FLAVIA MARIA TUBINO**	28/08/1988	**17**	**34,0**
122918	Médico Veterinário 20 H	**GUILHERME CASQUET BONFIM**	08/05/2000	**21**	**42,0**
122928	Médico Veterinário 20 H	**IGOR COSTA ZANIN**	04/12/1999	**10**	**20,0**
121287	Médico Veterinário 20 H	**JULIANA MACOR ANDRIAN DOURADO**	20/01/1983	Ausente	**0,0**
121210	Médico Veterinário 20 H	**KAUANN WILHIAM TRINETTA FRANCO**	24/05/2001	**16**	**32,0**
122479	Médico Veterinário 20 H	**LARISSA AUGUSTO DOBIESZ**	19/04/1994	**22**	**44,0**
121022	Médico Veterinário 20 H	**LAURA MARIA JUNQUEIRA MARTINS**	06/11/2000	**14**	**28,0**
123580	Médico Veterinário 20 H	**LUIS GUSTAVO FREITAG DE LIMA**	21/12/1990	**23**	**46,0**
123445	Médico Veterinário 20 H	**MARIA EDUARDA GARCIA**	23/11/2000	**16**	**32,0**
122547	Médico Veterinário 20 H	**MARIANE MATARA DE ALMEIDA**	24/05/1996	**18**	**36,0**
122929	Médico Veterinário 20 H	**RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ**	25/10/1995	**19**	**38,0**
122773	Médico Veterinário 20 H	**RUBIANA MIDORI ANAMI**	19/10/1982	**21**	**42,0**
122815	Médico Veterinário 20 H	**TIAGO FERNANDES DARRONQUI**	16/11/2001	**16**	**32,0**
121405	Médico Veterinário 20 H	**VIVIANE LETÍCIA DA SILVA FONSECA**	21/08/1990	**19**	**38,0**
122722	Motorista	**ADALTO CACO**	20/06/1983	Ausente	**0,0**
121585	Motorista	**ADISLAN DELMUNDES**	05/08/1995	20	**66,7**
123253	Motorista	**ADRIANO DE SANTANA CRUZ**	15/07/1987	16	**53,3**

121130	Motorista	**ADRIANO DOS SANTOS**	12/08/1983	18	**60,0**
123213	Motorista	**AILTON ALVES FERNANDES**	08/09/1975	13	**43,3**
121884	Motorista	**ALESSANDRO PINTO BARBOSA**	07/02/1977	15	**50,0**
122501	Motorista	**ALESSANDRO ZANIN**	10/09/1976	13	**43,3**
121186	Motorista	**ALEXANDRO LOPES DE SOUZA**	01/10/1988	15	**50,0**
122721	Motorista	**ALFREDO ELIAS COSTA NETO**	30/08/1993	Ausente	**0,0**
123112	Motorista	**ANDERSON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**	16/06/1990	19	**63,3**
123291	Motorista	**APARECIDO ANTONIO CORREA FRANCISCO**	21/11/1955	11	**36,7**
122604	Motorista	**BEATRIZ APARECIDA BELINI**	02/07/1984	11	**36,7**
121921	Motorista	**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERNANDES**	25/07/1981	Ausente	**0,0**
122564	Motorista	**CLAUDINEI LUCIANO BARBOSA**	25/06/1984	13	**43,3**
123422	Motorista	**CRISTIANO GUILHERME DOS SANTOS SCHNEIDER**	19/06/1978	Ausente	**0,0**
122834	Motorista	**DANIEL DOS REIS SARAMELA**	10/11/1999	Ausente	**0,0**
122740	Motorista	**DONIZETE FERNANDES DA SILVA**	22/02/1971	7	**23,3**
122813	Motorista	**ELEANDRO LADEIRA LUIZ**	13/05/1994	15	**50,0**
122140	Motorista	**ELSON CORRÊA SANTOS**	20/08/1984	16	**53,3**
123545	Motorista	**EMERSON DIAS DOS SANTOS**	21/11/1989	22	**73,3**
121319	Motorista	**FABIO DE CASTRO AFONSO**	19/02/1981	13	**43,3**
121531	Motorista	**FABRICIO RODRIGUES DA SILVA**	21/07/1994	15	**50,0**
122108	Motorista	**GEOMAR CARLOS DA SILVA**	08/09/1978	12	**40,0**
123579	Motorista	**GESSÉ ABEL DE SOUZA**	06/09/1999	Ausente	**0,0**
123363	Motorista	**HUGO AMADEU FRANCO DA SILVA**	05/10/1990	17	**56,7**
121351	Motorista	**HUGO CESAR RODRIGUES DA SILVA**	03/09/1992	10	**33,3**
122420	Motorista	**IGOR THADEU FRANCO DA SILVA**	12/03/1993	12	**40,0**
122490	Motorista	**ILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA**	16/06/1971	18	**60,0**
122369	Motorista	**ISMAEL CABRAL**	05/06/1960	12	**40,0**
122029	Motorista	**IVALDO SILVA DOS SANTOS**	22/08/1964	Ausente	**0,0**
122810	Motorista	**JESUS MARCO LESSI**	12/01/1980	20	**66,7**
122833	Motorista	**JHEIMISON THIEGO CRUZ E OLIVEIRA**	20/12/1990	15	**50,0**
121933	Motorista	**JOSE BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA**	31/01/1968	8	**26,7**
123258	Motorista	**JOSE LUCIANO DOS SANTOS**	14/12/1988	13	**43,3**
123473	Motorista	**LUCAS GOMES DA SILVA**	18/06/1995	13	**43,3**
123247	Motorista	**LUCIVAL APARECIDO DA SILVA**	23/04/1988	12	**40,0**
122938	Motorista	**LUIZ HENRIQUE GREGORIO**	12/11/1970	9	**30,0**
122151	Motorista	**LUIZ HENRIQUE MOREIRA HONORIO**	13/01/1998	11	**36,7**
122939	Motorista	**MARCIO ROGÉRIO DE LIVIO**	21/05/1983	16	**53,3**
122731	Motorista	**MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS**	30/01/1983	8	**26,7**
121020	Motorista	**MARIANE MARIUCI ALVES DOS SANTOS**	09/10/1991	12	**40,0**
121225	Motorista	**MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**	13/01/1998	13	**43,3**
123341	Motorista	**MAXCILEI ARAUJO DOS SANTOS**	27/01/1998	18	**60,0**
121159	Motorista	**MAYCON LEANDRO LEMOS**	20/03/1979	17	**56,7**
121659	Motorista	**NILSON RIBEIRO MASSENA**	08/09/1980	14	**46,7**
121909	Motorista	**OSNIR BEZERRA SANTOS**	23/01/1971	11	**36,7**
121550	Motorista	**PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS**	17/09/1965	20	**66,7**
122253	Motorista	**PAULO SÉRGIO GONÇALVES SENA**	27/06/1973	5	**16,7**
121975	Motorista	**PETERSON MARTINS DOS SANTOS**	04/11/1974	Ausente	**0,0**
123280	Motorista	**REINALDO APARECIDO BERNIN**	07/01/1974	15	**50,0**
122026	Motorista	**RICARDO LOURENÇO BORGES**	02/10/1985	16	**53,3**
121176	Motorista	**SIDINEI MOREIRA DOS SANTOS**	26/05/1983	Ausente	**0,0**
122645	Motorista	**SIDNEI DA SILVA**	19/08/1991	14	**46,7**
122401	Motorista	**SINEZIO APRÍGIO DE SOUZA**	18/06/1971	16	**53,3**
121046	Motorista	**THIAGO DE LIMA AMERICO**	22/06/1989	15	**50,0**
122288	Motorista	**TIAGO APARECIDO MIRANDA DELBONE**	23/06/1992	Ausente	**0,0**
122460	Motorista	**VALMIR DE GODOI COSTA**	28/03/1985	17	**56,7**
121640	Motorista	**WAGNER TEIXEIRA SASTRE**	12/12/1989	18	**60,0**
123204	Motorista	**WEVERTON LUCAS DA SILVA**	29/11/1993	17	**56,7**
122328	Motorista	**WUISTER DEAN ROGER VIEIRA**	10/03/1989	19	**63,3**
121665	Motorista	**WYLLIAN CARLOS LINS**	13/08/1986	Ausente	**0,0**
121341	Nutricionista	**ALINE CRISTINI DOS SANTOS SILVA**	19/07/1988	**16**	**32,0**
122643	Nutricionista	**AMANDA RUBIA DE FIGUEIREDO**	29/11/1997	**21**	**42,0**
120988	Nutricionista	**ANA PAULA PINTO DE SOUZA**	01/09/1971	**17**	**34,0**
122554	Nutricionista	**ANGELA GIOVANA WOLF BOECK**	22/04/1998	**16**	**32,0**
121036	Nutricionista	**ELLEN CRISTINA DE MORAIS COSTA**	21/08/2000	**16**	**32,0**
123511	Nutricionista	**ELOÍSA BRUNHEIRA DA SILVA**	28/01/1991	Ausente	**0,0**
122309	Nutricionista	**FLÁVIA DE AVEIRO DOMINGUES COSTACURTA**	05/02/1999	**25**	**50,0**
121392	Nutricionista	**ISABELA MIQUELANTI MIRANDA**	05/12/1998	**14**	**28,0**
121930	Nutricionista	**IVONE BATISTA DE OLIVEIRA**	18/05/1984	**21**	**42,0**
123292	Nutricionista	**JESSICA STELLI SCHUTZ**	16/08/1986	**22**	**44,0**
123310	Nutricionista	**JOICY MARA SOLDAN**	17/01/1994	**15**	**30,0**
121375	Nutricionista	**JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA VIANA**	15/02/1985	**17**	**34,0**
121427	Nutricionista	**LETICIA CREMONEZI SATORATO**	21/10/2001	**12**	**24,0**
121376	Nutricionista	**MIRNA LOIDE ALVES TEIXEIRA**	25/01/1999	**13**	**26,0**
121026	Nutricionista	**RAINI TORTORA DE FARIA**	04/07/1993	**15**	**30,0**
121626	Odontólogo 20 H	**AMANDA REIF DOS SANTOS**	16/02/1993	**22**	**44,0**
121464	Odontólogo 20 H	**ANA BEATRIZ CESNIK CARDOSO**	09/12/2003	Ausente	**0,0**
121644	Odontólogo 20 H	**ANA CAROLINA AZULAY SANTOS**	31/10/2001	**25**	**50,0**
123261	Odontólogo 20 H	**ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES**	28/08/1995	**22**	**44,0**
122906	Odontólogo 20 H	**ANDRESSA BARBOSA BARROS**	15/03/1996	**21**	**42,0**
121864	Odontólogo 20 H	**ANELIZA DE FATIMA MORAES DA SILVA**	06/01/1991	**22**	**44,0**
122851	Odontólogo 20 H	**APARECIDO BANKI MAÇAO**	18/04/2000	Ausente	**0,0**
121336	Odontólogo 20 H	**ARIANE SALVADOR FERREIRA**	22/07/1999	Ausente	**0,0**
121594	Odontólogo 20 H	**BIANCA AUGUSTA SEGATI PATTARO**	11/02/2000	**26**	**52,0**
123383	Odontólogo 20 H	**BRUNA MESCHIARI DOS SANTOS**	01/05/1997	Ausente	**0,0**
123380	Odontólogo 20 H	**CAROLINE LEITE CARREIRA**	10/11/1995	**24**	**48,0**
122047	Odontólogo 20 H	**ELEANDRO DE ALMEIDA**	17/07/1982	**24**	**48,0**
121368	Odontólogo 20 H	**EMANUELLA TAÍSSA MOLONHA**	31/05/1999	**24**	**48,0**
122038	Odontólogo 20 H	**GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO**	16/02/1989	**23**	**46,0**
122807	Odontólogo 20 H	**GABRIELA REGINA OLIVEIRA DE LIMA**	05/06/1997	**18**	**36,0**
123036	Odontólogo 20 H	**GIORGIA RIGHETO FERREIRA**	25/11/2003	**25**	**50,0**

123070	Odontólogo 20 H	**GIOVANA BOSSI MOREIRA**	06/02/2003	**26**	**52,0**
122742	Odontólogo 20 H	**GIOVANNA SANTOS ROVERI**	27/12/2001	**24**	**48,0**
123135	Odontólogo 20 H	**GIOVANNA YUKARI KANASHIRO**	11/09/1999	**21**	**42,0**
122900	Odontólogo 20 H	**GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO CAETANO**	14/02/2002	**8**	**16,0**
122504	Odontólogo 20 H	**GUILHERME DE PAIVA LEONI**	07/06/2002	**18**	**36,0**
123499	Odontólogo 20 H	**GUSTAVO ALVES FERREIRA**	17/12/1994	Ausente	**0,0**
121264	Odontólogo 20 H	**HELOISE SILVA COLTRO**	05/11/2000	Ausente	**0,0**
121439	Odontólogo 20 H	**IAGO DEMÉTRIO DA SILVA**	23/10/1995	**24**	**48,0**
121426	Odontólogo 20 H	**IASMYN WARESCHINI CAPARÓS**	15/01/2002	Ausente	**0,0**
122847	Odontólogo 20 H	**ISABELA ABRAÃO GAMA**	19/01/1999	Ausente	**0,0**
123248	Odontólogo 20 H	**ISABELA INOUE KUSSABA**	28/09/1996	**27**	**54,0**
123562	Odontólogo 20 H	**ISABELA PAULA CAPUCHO BEAL**	03/11/1995	**21**	**42,0**
123265	Odontólogo 20 H	**JOÃO PEDRO BRITO DONASAN**	15/05/2003	**23**	**46,0**
122993	Odontólogo 20 H	**JORGE HENRIQUE CASTELLANI JACOMINI**	18/12/1999	**26**	**52,0**
121453	Odontólogo 20 H	**JULIA MARQUES DA SILVA**	12/01/2001	Ausente	**0,0**
121876	Odontólogo 20 H	**JULIANA KOIS GUIMARÃES**	14/01/1998	**22**	**44,0**
123429	Odontólogo 20 H	**KATIA MIHO TOIOHARA**	03/06/1993	**27**	**54,0**
123336	Odontólogo 20 H	**LARISSA BORGES FORNAZA**	28/11/1994	**22**	**44,0**
122471	Odontólogo 20 H	**LETICIA VICENTE WILLE**	15/03/2001	**26**	**52,0**
122043	Odontólogo 20 H	**LUCIENE CASSIA CRUZ WIENSKOSKI**	16/02/1982	**25**	**50,0**
122493	Odontólogo 20 H	**MAISA DA SILVA OLIVEIRA**	04/03/2003	**25**	**50,0**
123300	Odontólogo 20 H	**MARIA ALICE BOTURA DA SILVA**	10/05/1996	**21**	**42,0**
121435	Odontólogo 20 H	**MARIA EDUARDA TAMIOZZO**	31/07/1999	**25**	**50,0**
123091	Odontólogo 20 H	**MARIA ELIANI GERALDO**	20/05/1972	**14**	**28,0**
121618	Odontólogo 20 H	**MARIA GABRIELY MALVEIRO ESTEVES**	09/12/2000	**25**	**50,0**
123485	Odontólogo 20 H	**MARIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO**	09/10/1996	**20**	**40,0**
121103	Odontólogo 20 H	**MARINA DE ALMEIDA SIMARDI**	13/06/1999	**23**	**46,0**
121807	Odontólogo 20 H	**MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO**	13/01/2000	**26**	**52,0**
123107	Odontólogo 20 H	**MYLENA CRISTINA PASCOALINO BERTAGLIA**	15/03/1998	**24**	**48,0**
121651	Odontólogo 20 H	**NATALIA BARROSO RIBEIRO**	21/12/2001	**26**	**52,0**
122901	Odontólogo 20 H	**RAFAELA MAIA TUMA**	22/01/2002	Ausente	**0,0**
123447	Odontólogo 20 H	**RÔMULO RUAN DA SILVA**	12/04/2000	**27**	**54,0**
122351	Odontólogo 20 H	**SUZANI KARLA PARLADORI DOS SANTOS**	21/03/1992	**20**	**40,0**
121875	Odontólogo 20 H	**VICTOR GIOVANNI RAMOS CARDOSO**	30/11/1998	**19**	**38,0**
123162	Odontólogo 20 H	**VITOR EIDI TAMURA**	17/09/2001	**18**	**36,0**
123329	Odontólogo 20 H	**WALLACE MATHEUS LANG SILVA**	01/11/1994	**20**	**40,0**
121271	Odontólogo 20 H	**YASMIN GARCIA BOCCHI**	13/06/1999	**23**	**46,0**
122376	Odontólogo 40 H	**ALINE CRISTINA TOMAZ**	23/12/1993	**26**	**52,0**
121400	Odontólogo 40 H	**AMANDA FRATTA PEREIRA**	18/02/1996	**26**	**52,0**
122295	Odontólogo 40 H	**AMANDA MEIRA SARAIVA**	05/09/1993	**25**	**50,0**
121543	Odontólogo 40 H	**ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS**	21/05/1988	**25**	**50,0**
121592	Odontólogo 40 H	**ANA JULIA MAIOLINO EREDIA GALINARI**	01/06/2001	**26**	**52,0**
121361	Odontólogo 40 H	**ANA JÚLIA ORTOLANI FERREIRA NEVES**	04/08/2000	**23**	**46,0**
121757	Odontólogo 40 H	**ANDRÉ LUIZ BORLINA**	17/04/1980	**21**	**42,0**
123515	Odontólogo 40 H	**ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES**	12/01/1980	**20**	**40,0**
122102	Odontólogo 40 H	**ANIELLE BEZERRA COLOMBO**	31/08/1983	**23**	**46,0**
121721	Odontólogo 40 H	**ANNA JULIA SANTIAGO CAMPANELLI**	30/06/2000	**26**	**52,0**
122670	Odontólogo 40 H	**ARIANE SALVADOR FERREIRA**	22/07/1999	**24**	**48,0**
121627	Odontólogo 40 H	**BEATRIZ DA SILVA MOREIRA**	16/07/1996	**12**	**24,0**
122213	Odontólogo 40 H	**BEATRIZ RIBEIRO MARTINS**	03/05/2002	**21**	**42,0**
121451	Odontólogo 40 H	**BRUNA MARTINS SIVIERO**	06/06/1995	**25**	**50,0**
121843	Odontólogo 40 H	**CAMILA LEONAREO HILGERT**	18/05/2000	**18**	**36,0**
122571	Odontólogo 40 H	**CAMILA MORETTI CASARES**	15/05/1992	**24**	**48,0**
121573	Odontólogo 40 H	**CARLA ALVES LIMA**	06/06/1991	Ausente	**0,0**
121472	Odontólogo 40 H	**CARLA GRAZIELE DE ALMEIDA BATISTA**	05/04/1991	Ausente	**0,0**
122473	Odontólogo 40 H	**CARLA MORENO LOPES DA SILVA**	29/04/2002	**23**	**46,0**
123389	Odontólogo 40 H	**DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA**	09/07/1975	**22**	**44,0**
122361	Odontólogo 40 H	**EDUARDO KOOJI KINOSHITA**	18/03/1984	Ausente	**0,0**
123220	Odontólogo 40 H	**ELIANE YURIKO KAWATA**	01/03/1971	**26**	**52,0**
122396	Odontólogo 40 H	**ERICK SHIGUEO NAKAMURA**	13/11/1997	**26**	**52,0**
122321	Odontólogo 40 H	**FERNANDA RAFAELA FERNANDES DE SOUZA**	27/02/1985	**20**	**40,0**
121399	Odontólogo 40 H	**FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER**	22/04/1999	**21**	**42,0**
120958	Odontólogo 40 H	**GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA**	13/03/1991	Ausente	**0,0**
123479	Odontólogo 40 H	**GABRIELA LIMA DE SOUZA**	21/03/1997	**24**	**48,0**
121473	Odontólogo 40 H	**GISELMA LEITE DOS SANTOS**	17/12/1988	**25**	**50,0**
121331	Odontólogo 40 H	**GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS**	17/09/1999	Ausente	**0,0**
123202	Odontólogo 40 H	**HINGREDY CASSIMIRO MARATTI**	25/04/1994	**24**	**48,0**
123164	Odontólogo 40 H	**ISABELA DA SILVA NOGUEIRA**	03/05/1997	**23**	**46,0**
121609	Odontólogo 40 H	**ISABELA RIBEIRO SILVA**	20/11/2001	Ausente	**0,0**
121335	Odontólogo 40 H	**ISABELLA KIMURA DE LIMA**	01/06/1998	**25**	**50,0**
122299	Odontólogo 40 H	**JANAINA MAESTRI LEHMKUHL**	13/08/1986	**22**	**44,0**
121411	Odontólogo 40 H	**JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA**	18/01/1999	Ausente	**0,0**
123397	Odontólogo 40 H	**JULIA MARTINI**	18/06/2000	**27**	**54,0**
122408	Odontólogo 40 H	**LORENA SAYURI NONAKA CLEMENTE**	18/09/2001	**24**	**48,0**
123246	Odontólogo 40 H	**LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS**	29/06/1994	**21**	**42,0**
123549	Odontólogo 40 H	**LUANA MELO DE ARAGÃO**	19/03/2001	**23**	**46,0**
122228	Odontólogo 40 H	**LUANA REZENDE EDERLI**	15/07/2001	**21**	**42,0**
121080	Odontólogo 40 H	**LUCIA NAYARA RAZO DA MATA**	22/12/2001	**24**	**48,0**
122391	Odontólogo 40 H	**MARIA EDUARDA ALHER DA SILVA**	20/03/2001	**21**	**42,0**
121635	Odontólogo 40 H	**MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI**	14/03/2000	**23**	**46,0**
123584	Odontólogo 40 H	**MARIANA TESSAROLLO KUN**	07/03/1986	**22**	**44,0**
122933	Odontólogo 40 H	**MILENE RAIANA CARNEIRO HOINOSKI**	25/11/1997	**21**	**42,0**
121465	Odontólogo 40 H	**MYLENA FRANCINE ROSWITA TIZEU**	17/06/1996	**21**	**42,0**
123064	Odontólogo 40 H	**NATÁLIA CRISTINA APARECIDA SILVA**	05/12/1997	**23**	**46,0**
121870	Odontólogo 40 H	**NATALIA DOS SANTOS DE SOUZA**	06/03/1995	**20**	**40,0**
123477	Odontólogo 40 H	**NATÁLIA RESTE DE SOUZA**	08/11/2001	**24**	**48,0**
123001	Odontólogo 40 H	**PRISCILA RODRIGUES BUENO**	26/08/1983	**20**	**40,0**
123244	Odontólogo 40 H	**RAFAEL LOPES JACOBUS**	11/02/1987	**20**	**40,0**
121927	Odontólogo 40 H	**RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO**	06/01/1997	Ausente	**0,0**

123009	Odontólogo 40 H	**RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA**	16/01/1988	**28**	**56,0**
121904	Odontólogo 40 H	**TALITA SOUZA CRUZ HILBERATH**	16/01/1999	Ausente	**0,0**
122998	Odontólogo 40 H	**VICTOR GABRIEL GOUVEA CONTI**	11/04/2002	**20**	**40,0**
121606	Op Máqs Pesadas	**ADRIANO BATISTA DA SILVA**	12/08/1977	6	**20,0**
121107	Op Máqs Pesadas	**DANIEL SIUNITI LUGATO**	19/05/1998	16	**53,3**
122081	Op Máqs Pesadas	**ELISEU DOS SANTOS GARCIA**	15/04/1993	5	**16,7**
122085	Op Máqs Pesadas	**EURIDES COQUEIRO DA COSTA**	03/07/1966	11	**36,7**
123534	Op Máqs Pesadas	**FABIO DE OLIVEIRA GOMES**	07/01/1980	Ausente	**0,0**
123577	Op Máqs Pesadas	**MATEUS IVAN PONZIO**	27/09/1996	19	**63,3**
121154	Op Máqs Pesadas	**MAYKON RENAN DE SOUSA**	30/01/1988	10	**33,3**
121630	Op Máqs Pesadas	**MICAEL HENRIQUE BERNINI DE ALMEIDA**	29/09/1992	19	**63,3**
121657	Operário	**CASSIANO CANDIDO**	16/12/1988	9	**30,0**
123449	Operário	**EMANOELA DIAS TORRES**	18/10/1985	14	**46,7**
122520	Professor 20h	**ADRIANA FLAVIA PUGGESE**	14/02/1976	**20**	**40,0**
123486	Professor 20h	**ADRIANI MINGARELLI DE ARAUJO**	26/01/1989	**11**	**22,0**
122496	Professor 20h	**ALESSANDRA POUPOLIM DELMUNDES**	30/06/1995	**18**	**36,0**
123158	Professor 20h	**ALINE FRANCIELE DE LIMA MEDEIROS**	18/11/1989	Ausente	**0,0**
122478	Professor 20h	**ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI**	09/05/1984	**14**	**28,0**
121936	Professor 20h	**ALINE NATIVIDADE DOS SANTOS**	03/09/2000	Ausente	**0,0**
122857	Professor 20h	**ALISSON ABREU VIANA**	20/11/1990	**20**	**40,0**
121849	Professor 20h	**AMANDA CAROLINA TEIXEIRA CULIK**	09/07/1987	**20**	**40,0**
123506	Professor 20h	**AMANDA PONZIO PORTELLA**	11/02/2002	**17**	**34,0**
122636	Professor 20h	**ANA CLAUDIA KNOOR BIAZÃO**	18/05/1995	**17**	**34,0**
123032	Professor 20h	**ANA GOMES DOS SANTOS ROCHA**	16/10/1974	**10**	**20,0**
123301	Professor 20h	**ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA**	03/04/1985	**21**	**42,0**
121686	Professor 20h	**ANDRESSA CAROLINI ANDRIOLI RUFINO**	12/07/1999	**20**	**40,0**
121764	Professor 20h	**ANITA BARROS SOBREIRA DA SILVA**	18/10/1979	**17**	**34,0**
123225	Professor 20h	**AUDILENE RODRIGUES FERREIRA BERGAMO**	19/06/1981	**12**	**24,0**
121317	Professor 20h	**BEATRIZ MOREIRA DOS SANTOS**	22/03/1993	**16**	**32,0**
121471	Professor 20h	**BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI**	01/04/1998	**20**	**40,0**
121641	Professor 20h	**BIANCA LUPPI MACHADO ROVELI**	03/06/1989	**22**	**44,0**
123294	Professor 20h	**CAMILA ROCHA SCIENA**	19/12/1995	Ausente	**0,0**
122319	Professor 20h	**CAMILA SANTOS LIÃO**	30/12/1999	**20**	**40,0**
123568	Professor 20h	**CASSIA SIMONE DA SILVA RIBEIRO**	24/05/1977	Ausente	**0,0**
122240	Professor 20h	**CREONICE GOMES ROCHA**	10/09/1983	**16**	**32,0**
122266	Professor 20h	**DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA**	20/08/2000	Ausente	**0,0**
122592	Professor 20h	**DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL**	02/03/1989	**19**	**38,0**
122067	Professor 20h	**DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO**	31/07/1980	**17**	**34,0**
121081	Professor 20h	**EDUANA BAGLI MORAES**	17/10/1989	**18**	**36,0**
123490	Professor 20h	**ELENA GOMES DOS SANTOS LOPES**	19/04/1969	**12**	**24,0**
121951	Professor 20h	**ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES**	21/06/1983	**18**	**36,0**
121367	Professor 20h	**ELIZIANI BRAGA LOPES**	13/02/1992	**15**	**30,0**
122233	Professor 20h	**ELLEN LARISSA PAZ NOGUEIRA**	24/05/1993	**20**	**40,0**
123166	Professor 20h	**ELOISA PEREIRA MARTINIS**	22/11/1995	**23**	**46,0**
122317	Professor 20h	**ELOISE CRISTINA MARINS**	07/03/1981	**12**	**24,0**
121089	Professor 20h	**EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA**	09/05/1991	**19**	**38,0**
122754	Professor 20h	**FERNANDA ANDRADE CARMONA**	05/01/1996	**15**	**30,0**
121259	Professor 20h	**FERNANDA APARECIDA PONZIO DE BARROS**	04/01/1990	**18**	**36,0**
122509	Professor 20h	**GÉSSICA CAETANO LEITE SILVA**	05/02/1992	**23**	**46,0**
120981	Professor 20h	**GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL**	04/02/1997	**22**	**44,0**
122006	Professor 20h	**ILDA CONCEIÇÃO GLOZER**	09/12/1973	**9**	**18,0**
123207	Professor 20h	**INDE DAYANE BERNINI FERNANDES**	09/06/1982	**20**	**40,0**
122696	Professor 20h	**INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS**	06/05/2000	Ausente	**0,0**
123345	Professor 20h	**IONE LUCAS ESTEVAM**	17/06/1979	**16**	**32,0**
122386	Professor 20h	**ISABELA ROCHA**	23/11/1998	**17**	**34,0**
122387	Professor 20h	**ISADORA ROCHA**	23/11/1998	**18**	**36,0**
123497	Professor 20h	**JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA**	08/08/1999	Ausente	**0,0**
122966	Professor 20h	**JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA VICENTE**	31/03/1998	**11**	**22,0**
122259	Professor 20h	**JÉSSICA APARECIDA RODRIGUES (PcD)**	14/09/1991	**13**	**26,0**
122414	Professor 20h	**JESSICA YASMIN ZACARIAS PIMENTA**	17/11/1999	**20**	**40,0**
121152	Professor 20h	**JONES FRANCISCO VIANA**	30/07/1988	**20**	**40,0**
122912	Professor 20h	**JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA**	09/01/1997	**18**	**36,0**
123323	Professor 20h	**JÚLIA SIROTI TÔRRES**	23/05/1999	**18**	**36,0**
123435	Professor 20h	**JULIANA APARECIDA GUIDINI**	31/12/1983	**9**	**18,0**
123252	Professor 20h	**JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO**	31/10/1982	**14**	**28,0**
122149	Professor 20h	**JULIANA GREGORIO KIKUCHI**	10/08/1977	**15**	**30,0**
122208	Professor 20h	**JULIANA SPESSATO ARIGUSSI**	25/01/1988	**19**	**38,0**
121732	Professor 20h	**JULIANA WILHANS**	26/12/1998	**17**	**34,0**
121763	Professor 20h	**KAUANE CRISTINA GOMES DIETRIH DA SILVA**	28/07/1991	**19**	**38,0**
122854	Professor 20h	**KEILA MÁRCIA FERNANDES**	27/04/1978	**16**	**32,0**
123189	Professor 20h	**LAURA CASARIN MELO**	19/08/2002	**18**	**36,0**
122241	Professor 20h	**LEILA CRISTINA COVRE PAIVA**	22/11/1972	**14**	**28,0**
122389	Professor 20h	**LEILA REGINA BORGES PILEGI**	20/08/1972	**11**	**22,0**
121706	Professor 20h	**LETICIA REBELLO DOS SANTOS**	17/09/1993	**19**	**38,0**
122552	Professor 20h	**LÍGIA CEZÁRIO DA SILVA**	02/10/2000	**17**	**34,0**
123193	Professor 20h	**LÍNDCE ARIANI HERRERA**	28/03/1987	**13**	**26,0**
123199	Professor 20h	**LUCELI APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO**	05/01/1966	**15**	**30,0**
123420	Professor 20h	**LUCIANA BOVO ANDRETTO**	24/04/1981	**26**	**52,0**
122177	Professor 20h	**LUCINÉIA LUIZ DA SILVA**	27/02/1985	**14**	**28,0**
122556	Professor 20h	**LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA**	09/06/1991	Ausente	**0,0**
122911	Professor 20h	**MARGARIDA BELINI**	01/05/1970	**21**	**42,0**
122684	Professor 20h	**MARIA APARECIDA DE AGUIAR DINIZ**	19/01/1983	**19**	**38,0**
121204	Professor 20h	**MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA**	09/04/1969	**14**	**28,0**
123219	Professor 20h	**MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA**	12/11/1969	**18**	**36,0**
121952	Professor 20h	**MARIANA COSTA DO NASCIMENTO**	30/06/1991	**22**	**44,0**
122596	Professor 20h	**MARIANA DE JESUS MARINHO**	14/04/2004	**13**	**26,0**
121871	Professor 20h	**MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA**	09/03/2002	**20**	**40,0**
123123	Professor 20h	**MARIANNE BERTÃO**	02/03/1991	**10**	**20,0**
120979	Professor 20h	**MARTA GOMES DOS SANTOS WILHANS**	30/07/1976	**14**	**28,0**

123034	Professor 20h	**MARYNNARA ARRIGUSSI YAMASHITA**	10/05/1996	**18**	**36,0**
121855	Professor 20h	**MICHELE PAES DE ALMEIDA**	05/11/1986	Ausente	**0,0**
122023	Professor 20h	**MILENE FELTRIN BAZONI BENTO**	17/03/1984	**16**	**32,0**
122215	Professor 20h	**NAYADI APARECIDA REZENDE GAZZONI**	01/11/1996	**18**	**36,0**
122089	Professor 20h	**NILZA APARECIDA DE ARAUJO**	03/08/1973	**17**	**34,0**
122727	Professor 20h	**PATRÍCIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO**	17/07/1985	**21**	**42,0**
122875	Professor 20h	**PAULA FERNANDA MARTINS**	09/06/1992	**13**	**26,0**
121692	Professor 20h	**RAQUEL AMANDA GONÇALVES OLIVO**	22/07/1990	**8**	**16,0**
123025	Professor 20h	**RENATA AMANDA PEIXOTO NETO**	13/02/1996	Ausente	**0,0**
122036	Professor 20h	**RENÊ TOLENTINO ROQUE**	02/12/1994	**16**	**32,0**
123038	Professor 20h	**ROSIANE RAMOS CARMINATTI**	09/08/1975	**18**	**36,0**
122886	Professor 20h	**ROSIMARY SANTOS PEREIRA SOUZA (lactante)**	26/06/1990	**17**	**34,0**
123474	Professor 20h	**ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS**	27/09/1993	**21**	**42,0**
123181	Professor 20h	**SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA**	20/06/2002	Ausente	**0,0**
121867	Professor 20h	**SHEILA MARIA TANNO**	10/06/1994	**17**	**34,0**
121355	Professor 20h	**SILVIA BATISTA GALDINO**	21/02/1979	**13**	**26,0**
121142	Professor 20h	**SIMONE KELY BALTAZAR**	02/05/1981	**14**	**28,0**
122450	Professor 20h	**SIRLEI PINHEIRO FERNANDES**	25/06/1977	**12**	**24,0**
122736	Professor 20h	**SUSANE FERREIRA PERES**	21/07/1991	**16**	**32,0**
120982	Professor 20h	**TAFAREL ANTONIO DOS SANTOS**	24/05/1991	**16**	**32,0**
121669	Professor 20h	**TAINA RISSARDO PRUDENTE**	03/08/1994	**17**	**34,0**
121099	Professor 20h	**TAIS PRADO BARBIERI**	02/01/1993	**15**	**30,0**
123543	Professor 20h	**THAYNARA LETÍCIA ZECHIN**	06/12/2001	**17**	**34,0**
122853	Professor 20h	**VALDIRENE LOPES DOS SANTOS SILVA**	13/05/1981	**15**	**30,0**
123410	Professor 20h	**VALÉRIA APARECIDA CORREIA**	10/07/1976	**14**	**28,0**
122620	Professor 20h	**VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI**	15/10/1985	**21**	**42,0**
122497	Professor 20h	**VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS**	11/02/1970	**16**	**32,0**
122086	Professor 20h	**VERA LUCIA QUEVEDO**	27/04/1980	**16**	**32,0**
122820	Professor 20h	**VERA LUCIA ZANCHI GARCIA**	14/01/1983	**16**	**32,0**
121200	Professor 20h	**VITORIA COAIO MAGRI**	24/11/1998	**13**	**26,0**
121238	Professor 20h	**VIVIANE DOS SANTOS ALVES**	14/08/1988	**22**	**44,0**
123539	Professor 20h	**WANESSA DARODDA GIGLIOTTI**	16/10/2001	**15**	**30,0**
123195	Professor 20h	**WESLEY VICENTIN EDUARDO**	05/07/1988	**22**	**44,0**
121488	Professor 20h	**WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA**	03/02/1994	**17**	**34,0**
123488	Professor 30h	**ADRIANA MENDES VERLINGUE**	23/03/1985	**9**	**18,0**
121709	Professor 30h	**ALANA LISLEY MORAES SARDINHA DOS SANTOS**	07/07/1985	**14**	**28,0**
122075	Professor 30h	**ALECSIA GONÇALVES DOS SANTOS**	06/03/1998	**18**	**36,0**
123348	Professor 30h	**ALEXANDRA REGINA REZENDE DE LIMA**	03/11/1977	**13**	**26,0**
122943	Professor 30h	**AMABILE CRISTINA TRINETTA RAMOS**	06/12/1990	Ausente	**0,0**
122366	Professor 30h	**AMANDA BENEDITA DA ROCHA COSTA**	28/10/1994	**12**	**24,0**
121423	Professor 30h	**AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO**	06/11/2000	Ausente	**0,0**
122660	Professor 30h	**AMANDA WILHANS AZARIAS**	31/03/1998	**10**	**20,0**
123088	Professor 30h	**ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS**	17/02/1999	**19**	**38,0**
122616	Professor 30h	**ANA CRISTINA LOZA**	03/05/1994	**15**	**30,0**
123507	Professor 30h	**ANA CRISTINE COLOMBO VIANA DO PRADO**	08/11/2000	**15**	**30,0**
122876	Professor 30h	**ANA LUIZA ALVES FRANCHIN**	30/12/2002	**18**	**36,0**
121377	Professor 30h	**ANA PAULA ANTUNES VACARO**	20/07/1976	**22**	**44,0**
121198	Professor 30h	**ANA PAULA DE SOUZA SILVA**	28/12/1999	**14**	**28,0**
121289	Professor 30h	**ANA PAULA MACARIO BARBOSA DOS SANTOS**	30/06/1979	**13**	**26,0**
123476	Professor 30h	**ANA PAULA RIBEIRO MOURA**	28/02/1992	**13**	**26,0**
122300	Professor 30h	**ANALINE DE OLIVEIRA**	27/03/1992	**16**	**32,0**
122305	Professor 30h	**ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO**	01/09/1981	**18**	**36,0**
122739	Professor 30h	**ANDREIA CRISTINA DE SOUZA FABRO**	16/09/1976	**15**	**30,0**
123102	Professor 30h	**ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI**	31/12/1988	**11**	**22,0**
123518	Professor 30h	**ANGÉLICA APARECIDA BERNIN**	06/04/1993	**21**	**42,0**
120996	Professor 30h	**ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA**	23/03/1989	**16**	**32,0**
123156	Professor 30h	**BEATRIZ APARECIDA BELINI**	13/09/1988	**19**	**38,0**
123114	Professor 30h	**BENEDITA DE PAULA INHESTO**	01/09/1983	**17**	**34,0**
122825	Professor 30h	**BRENDALLI LIMA DA SILVA TREVISAN**	23/07/2001	**23**	**46,0**
123487	Professor 30h	**BRUNA MOLINA MARTINS**	14/11/1988	**16**	**32,0**
121911	Professor 30h	**BRUNA NATALIA CURTI DA SILVA**	24/12/1992	Ausente	**0,0**
122272	Professor 30h	**BRUNA SILVA**	12/05/1988	**12**	**24,0**
121476	Professor 30h	**CAMILA NEVES SOARES DA SILVA**	16/03/1985	**19**	**38,0**
122269	Professor 30h	**CARLA LUIZA MARTINS FARIAS**	01/06/1989	**17**	**34,0**
123059	Professor 30h	**CAROLINE DA SILVA BRITO**	01/02/1994	**14**	**28,0**
121681	Professor 30h	**CATARINA ELIZABETE FELICIANO**	31/07/1966	Ausente	**0,0**
122905	Professor 30h	**CLAUDIANA FERREIRA BEDIN ROGANTI**	28/04/1988	**16**	**32,0**
121739	Professor 30h	**DAIANA FRANCISCA TORRENTE**	24/02/1978	**12**	**24,0**
123110	Professor 30h	**DAIANE CRISTINA GALILEA FRANCO**	04/04/1985	**20**	**40,0**
123129	Professor 30h	**DAIANE CRISTINA POLI LOPES**	25/08/1989	**20**	**40,0**
123055	Professor 30h	**DAMARIS CRISTINA RIBEIRO SPINELLI**	12/12/1994	**12**	**24,0**
122544	Professor 30h	**DANIELA MENDES DA SILVA**	05/06/1986	**16**	**32,0**
123028	Professor 30h	**DANIELE KATIANE PIRES**	04/11/1985	**23**	**46,0**
123154	Professor 30h	**DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO**	10/05/1988	**17**	**34,0**
122618	Professor 30h	**DEISE MARA JESUINO QUEZINI**	20/04/1975	Ausente	**0,0**
121460	Professor 30h	**DEVANI DOS SANTOS**	22/08/1974	**13**	**26,0**
122619	Professor 30h	**DIANA PERES DOS SANTOS**	05/03/1983	**14**	**28,0**
122518	Professor 30h	**DULCINEI DE ANDRADE**	09/03/1972	**8**	**16,0**
122602	Professor 30h	**EDICLÉIA CRISTIANE TAMIÃO**	09/02/1980	**14**	**28,0**
121893	Professor 30h	**EDNA MAIARA PEREIRA GONZAGA**	14/11/1999	**13**	**26,0**
122700	Professor 30h	**ELCIANE NEVES PESSOA RIBEIRO**	21/03/1974	**20**	**40,0**
121521	Professor 30h	**ELENA SANTANA PEREIRA**	17/01/1971	**19**	**38,0**
121568	Professor 30h	**ELIANA MALAQUIAS LOPES**	17/05/1982	**5**	**10,0**
121123	Professor 30h	**ELLEN KAUANE RAMOS SANTOS**	06/04/1999	**16**	**32,0**
122772	Professor 30h	**ELZA CORREA DE OLIVEIRA**	26/07/1980	**13**	**26,0**
123153	Professor 30h	**ÉRICA PAULA CORREIA DE BRITO SANTOS**	06/01/1987	**17**	**34,0**
121711	Professor 30h	**FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO**	25/07/1975	**15**	**30,0**
122661	Professor 30h	**FABIANE OSMUNDO DE SOUZA CAMPANA**	03/11/1983	**14**	**28,0**
122888	Professor 30h	**FERNANDA LOPES DE MORAES BARBOSA**	09/07/1986	**23**	**46,0**

122598	Professor 30h	**FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS**	25/10/1988	**19**	**38,0**
122651	Professor 30h	**FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI**	23/10/1989	**17**	**34,0**
122053	Professor 30h	**GENI GOMES COLOMBO**	09/11/1978	**10**	**20,0**
123535	Professor 30h	**GILCILENE ARAUJO BRITO**	07/03/1995	**12**	**24,0**
121544	Professor 30h	**GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS**	15/02/1996	**18**	**36,0**
123039	Professor 30h	**HEIDE ANTONIA DA SILVA VITO**	04/02/1989	**11**	**22,0**
122511	Professor 30h	**HELOISE PEREIRA DA CRUZ**	21/05/1990	**13**	**26,0**
123407	Professor 30h	**INGRIDE APARECIDA DA SILVA DIAS**	07/12/1989	**20**	**40,0**
121697	Professor 30h	**ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES**	08/09/1999	**15**	**30,0**
123128	Professor 30h	**ISABELA CAROLINA DE FREITAS**	06/06/1995	**16**	**32,0**
120989	Professor 30h	**IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS**	20/08/1987	**14**	**28,0**
122563	Professor 30h	**IZABEL TEXEIRA BERSON**	12/10/1970	Ausente	**0,0**
121231	Professor 30h	**JANAINA APARECIDA LOPES DE SOUZA**	22/11/1995	**18**	**36,0**
121278	Professor 30h	**JAQUELINE BARCELOS DA SILVA**	09/12/1990	**11**	**22,0**
121518	Professor 30h	**JESSICA BARROS DOS SANTOS**	02/05/1995	**19**	**38,0**
122633	Professor 30h	**JESSICA CAROLINA MORAES SILVA**	14/09/1993	**12**	**24,0**
120974	Professor 30h	**JÉSSICA DA SILVA**	28/12/1989	**22**	**44,0**
122032	Professor 30h	**JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES**	01/04/1991	**16**	**32,0**
121133	Professor 30h	**JHENICE JESUS DOS SANTOS VIEIRA**	02/11/1991	**24**	**48,0**
121712	Professor 30h	**JOSIELI CRISTINA DE SOUZA**	30/05/1991	**13**	**26,0**
123412	Professor 30h	**JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS**	16/05/1991	**12**	**24,0**
122003	Professor 30h	**KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA**	19/09/1993	**11**	**22,0**
120985	Professor 30h	**KEYTLEN VERONICA OLIVEIRA DA SILVA**	12/06/1999	**18**	**36,0**
123257	Professor 30h	**LAIDE FERREIRA DA SILVA CONDE**	24/03/1976	**18**	**36,0**
121404	Professor 30h	**LEONICE TIMOTEO GARCIA**	07/07/1968	**18**	**36,0**
123273	Professor 30h	**LETÍCIA MANUELA DA SILVA**	06/01/1995	**16**	**32,0**
122763	Professor 30h	**LETÍCIA MOLINA MARTINS**	03/08/1990	**19**	**38,0**
123095	Professor 30h	**LIGIA IZEPON DE FREITAS**	11/05/1993	Ausente	**0,0**
121604	Professor 30h	**LUANA ROMANI ROVELI**	02/10/1996	**15**	**30,0**
123101	Professor 30h	**LUZIA CARDOSO DA SILVA MOTA**	20/07/1979	**19**	**38,0**
123327	Professor 30h	**MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA DA CRUZ**	17/05/1981	**12**	**24,0**
121234	Professor 30h	**MARIA MARTA DE BIAZI**	28/08/1981	**19**	**38,0**
121281	Professor 30h	**MARIA REGINA GOMES**	17/06/1968	**14**	**28,0**
123082	Professor 30h	**MARIA ROZANI DE LIVIO**	26/03/1966	**14**	**28,0**
121143	Professor 30h	**MÔNICA FISCHER FELHAUER PIRES**	28/01/1997	**21**	**42,0**
122588	Professor 30h	**NAGILA HELENA ARAÚJO SOUZA**	18/01/1992	**11**	**22,0**
121598	Professor 30h	**NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA**	03/05/1990	**14**	**28,0**
123452	Professor 30h	**NATALIA DE OLIVEIRA ESIPARRAPAN**	19/10/2003	**21**	**42,0**
121858	Professor 30h	**NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA**	06/06/1987	**15**	**30,0**
123424	Professor 30h	**NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA**	31/10/1994	**11**	**22,0**
121696	Professor 30h	**PAULO JORGE MEDEIROS**	22/03/1994	Ausente	**0,0**
121304	Professor 30h	**PRICILA FRANCIELI CINTRA**	02/08/1984	**14**	**28,0**
121900	Professor 30h	**RAFAELA DA SILVA SANTOS CANDIDO**	31/01/2000	**17**	**34,0**
121675	Professor 30h	**RAFAELA DA SILVA ZIROLDO**	10/01/2000	**10**	**20,0**
123316	Professor 30h	**RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO**	11/06/1995	**18**	**36,0**
121926	Professor 30h	**RAFAELA INES DE OLIVEIRA NEVES**	13/06/1994	Ausente	**0,0**
122049	Professor 30h	**RAIANY CARNEIRO DE CARLI**	17/05/2002	**15**	**30,0**
123115	Professor 30h	**REGIANE DE PAULA FREITAS MAYER**	17/04/1985	Ausente	**0,0**
121420	Professor 30h	**REGINA ROSA FERNANDES DE LIMA**	21/08/1984	**18**	**36,0**
121752	Professor 30h	**REJANE MENEZES DE OLIVEIRA**	12/08/1979	**22**	**44,0**
122961	Professor 30h	**ROBERTA INACIO RIBEIRO**	21/08/2001	Ausente	**0,0**
122856	Professor 30h	**ROSANGELA GLAUCIA NERI**	05/05/1992	**17**	**34,0**
122484	Professor 30h	**ROSANGELA ROCIO DE OLIVEIRA**	02/09/1980	**19**	**38,0**
122717	Professor 30h	**ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS**	23/09/1978	**11**	**22,0**
121793	Professor 30h	**ROSELI DAS NEVES LOPES**	09/02/1977	Ausente	**0,0**
122440	Professor 30h	**ROSEMEIRE PAIVA**	02/08/1967	**12**	**24,0**
123415	Professor 30h	**ROSIMEIRE APARECIDA POLICARPO ZANIN**	18/03/1978	Ausente	**0,0**
122575	Professor 30h	**RUBIA APARECIDA LAZARO GOMES**	29/04/1976	**16**	**32,0**
121440	Professor 30h	**SAMANTA CRISTINA RIBEIRO**	02/04/1997	**20**	**40,0**
122551	Professor 30h	**SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS**	30/10/1979	**16**	**32,0**
122041	Professor 30h	**SANDRA PEREIRA RODRIGUES**	16/02/1980	Ausente	**0,0**
122680	Professor 30h	**SELMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO TURRA**	26/11/1969	**15**	**30,0**
121457	Professor 30h	**SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO**	12/10/1991	Ausente	**0,0**
123222	Professor 30h	**SIMONE ALVES FRANCISCO**	13/03/1987	**15**	**30,0**
121840	Professor 30h	**SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS**	02/08/1982	**22**	**44,0**
121527	Professor 30h	**SOLANGE SENA**	18/07/1978	**14**	**28,0**
121066	Professor 30h	**SUELEM MARIA DE MOURA ELPIDIO**	10/04/1992	**19**	**38,0**
121735	Professor 30h	**SUZETE RIBEIRO**	26/01/1966	**15**	**30,0**
123408	Professor 30h	**TAÍS LUCHETTI MARTINS GOULART**	22/04/1997	**14**	**28,0**
122070	Professor 30h	**TÂNIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA**	10/10/1982	Ausente	**0,0**
122281	Professor 30h	**TAYLLA ROBERTA BARBOSA**	30/04/2000	**16**	**32,0**
123069	Professor 30h	**THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA**	01/09/1993	**20**	**40,0**
123508	Professor 30h	**THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI**	25/10/1992	**18**	**36,0**
123269	Professor 30h	**TÔNIA CARLETO SIMÃO**	26/03/1981	**11**	**22,0**
122024	Professor 30h	**VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS**	28/04/1974	**18**	**36,0**
123007	Professor 30h	**VERA LUCIA ROSA DA SILVA COSTA**	24/03/1983	**19**	**38,0**
121205	Professor 30h	**VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA**	02/09/1988	Ausente	**0,0**
122729	Professor 30h	**VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETIMERMANI**	24/05/1988	**17**	**34,0**
121498	Professor 30h	**VIVIANE PALLOTA**	01/11/1975	**18**	**36,0**
123226	Professor de Arte 20h	**ALAN MENDES SILVEIRA**	28/07/1995	19	**38,0**
123312	Professor de Arte 20h	**ALESSANDRA APARECIDA DALETZKI**	02/07/1983	14	**28,0**
121059	Professor de Arte 20h	**ANDRÉ FERRI DENIPOTTI**	10/01/1997	16	**32,0**
122541	Professor de Arte 20h	**MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA**	30/08/1992	16	**32,0**
123468	Professor de Arte 20h	**CLAUDIA SANTOS VENDRAME**	15/04/1996	19	**38,0**
121443	Professor de Arte 20h	**EVERTON CALIXTO**	14/08/1989	20	**40,0**
122017	Professor de Arte 20h	**FABBIO CEREZOLI DE OLIVEIRA**	11/11/1988	Ausente	**0,0**
122039	Professor de Arte 20h	**HELOÍSA BEATRIZ DE SOUZA GUEDES**	23/01/1998	14	**28,0**
123333	Professor de Arte 20h	**ISADORA CAMILA SOARES RAMOS**	21/12/1992	14	**28,0**
123238	Professor de Arte 20h	**LARISSA BERSAN MATEUS**	21/03/1993	23	**46,0**

121873	Professor de Arte 20h	**LUCAS HOFFMANN HASS**	27/08/1991	Ausente	**0,0**
122808	Professor de Arte 20h	**LUCIMEIRE APARECIDA S BRUNHERA (PcD)**	30/01/1977	16	**32,0**
122397	Professor de Arte 20h	**MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**	30/04/1997	12	**24,0**
122574	Professor de Arte 20h	**MARISA DONIZETE BARBOSA**	16/06/1961	14	**28,0**
123046	Professor de Arte 20h	**MÉRILY NUNES MONTEIRO DA SILVA**	18/09/2001	16	**32,0**
123150	Professor de Arte 20h	**PATRÍCIA GOMES DA SILVA**	11/08/1983	Ausente	**0,0**
123360	Professor de Arte 20h	**ROSELY APARECIDA RUZISKA TONDATO**	04/04/1966	15	**30,0**
121972	Professor de Arte 20h	**ROSENI PALOSCHI**	11/05/1973	16	**32,0**
122589	Professor de Arte 20h	**SIDNEI PUZIOL JUNIOR**	14/05/1995	22	**44,0**
123044	Professor de Arte 20h	**SIMONE DE FRANÇA ALMEIDA**	25/07/1987	15	**30,0**
123198	Professor de Arte 20h	**TATIANE FERMINO DOS SANTOS DE CARVALHO**	12/01/1985	Ausente	**0,0**
122745	Professor de Arte 20h	**THIAGO HENRIQUE VIANA**	25/09/1987	13	**26,0**
122728	Professor de Arte 20h	**WILLIAN GUSTAVO DETIMERMANI**	30/09/1990	19	**38,0**
121740	Professor de Inglês 20h	**ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO**	06/02/1985	23	**46,0**
122488	Professor de Inglês 20h	**ANA CARLA BARROS SOBREIRA**	07/10/1969	18	**36,0**
121105	Professor de Inglês 20h	**DANIEL SIUNITI LUGATO**	19/05/1998	Ausente	**0,0**
122180	Professor de Inglês 20h	**EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO**	21/09/1990	23	**46,0**
122839	Professor de Inglês 20h	**FÁTIMA CHRISTINA CALICCHIO**	21/04/1973	Ausente	**0,0**
123080	Professor de Inglês 20h	**GIOVANNA PAOLA DE OLIVEIRA MARTELLI PEREIRA**	11/03/1993	23	**46,0**
123583	Professor de Inglês 20h	**GIOVANNA POLO FREITAG**	16/05/1991	23	**46,0**
122964	Professor de Inglês 20h	**GISLAINE APARECIDA CANDIDA DO NASCIMENTO**	03/03/1988	19	**38,0**
123062	Professor de Inglês 20h	**ISADORA LUÍSA JANKE GOIS**	01/10/2001	15	**30,0**
123462	Professor de Inglês 20h	**ISADORA ZANELLA RAMBO**	30/01/1994	Ausente	**0,0**
121149	Professor de Inglês 20h	**SANDRO EMIR COMARELLA**	11/07/1976	20	**40,0**
123483	Professor de Inglês 20h	**VANESSA LORKIEVICZ RODRIGUES**	06/11/1999	10	**20,0**
123557	Psicólogo 20 H	**ADRIANA SAITO**	29/11/1998	Ausente	**0,0**
123078	Psicólogo 20 H	**ALINNE MARIANA CAVALLARI**	24/07/1982	**22**	**44,0**
122712	Psicólogo 20 H	**AMANDA LAMAS**	27/05/2003	**20**	**40,0**
122033	Psicólogo 20 H	**ANA BEATRIZ PRATES MANZATTI**	07/07/1994	Ausente	**0,0**
123401	Psicólogo 20 H	**BRUNA TOLARDO MORIS**	08/02/1994	**20**	**40,0**
122584	Psicólogo 20 H	**CAMILA MANZANO RODRIGUES**	24/08/1988	Ausente	**0,0**
122539	Psicólogo 20 H	**EMANUELY BUZUTI CARNAUBA**	09/10/2001	**20**	**40,0**
123437	Psicólogo 20 H	**FERNANDA PACO CARVALHO PINTO**	14/06/1993	**28**	**56,0**
121838	Psicólogo 20 H	**FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO**	10/03/1992	**27**	**54,0**
121165	Psicólogo 20 H	**GABRIELLE CESNIK CORREA**	15/02/2001	**22**	**44,0**
121337	Psicólogo 20 H	**GIOVANNA TRAMARIN PITTARELLI**	04/07/1996	**26**	**52,0**
121156	Psicólogo 20 H	**JHENIFFER NAYARA MARTINS DE OLIVEIRA BERNARDO**	04/01/1990	**22**	**44,0**
121731	Psicólogo 20 H	**JORDANA SOARES PREVIDELI RAMOS WILHANS**	21/02/2000	**20**	**40,0**
121612	Psicólogo 20 H	**JULIANA PERES GALDINO FRANÇA**	29/09/1984	**22**	**44,0**
121425	Psicólogo 20 H	**JULIANA SALINAS VERRI**	30/04/1996	**25**	**50,0**
123530	Psicólogo 20 H	**KATIA LEIKO NONAKA**	23/11/1985	**21**	**42,0**
123298	Psicólogo 20 H	**LORENA RIBEIRO DE MORAIS**	07/09/1997	**25**	**50,0**
121859	Psicólogo 20 H	**LUANNA KRÜGER DOS SANTOS**	20/11/1995	**23**	**46,0**
123290	Psicólogo 20 H	**MARIANA BERLEZI FAVATO**	14/05/1992	Ausente	**0,0**
121658	Psicólogo 20 H	**MARIANA VAILANT THOMAZELLA**	12/07/2001	**23**	**46,0**
122940	Psicólogo 20 H	**NATALIA SANAE KUBOTA**	29/12/1987	Ausente	**0,0**
123392	Psicólogo 20 H	**PIETRA GIOVANA ARIGUSSI BROIANO**	16/10/1998	**18**	**36,0**
123024	Psicólogo 20 H	**PRISCILA FERREIRA DE FREITAS**	21/11/1992	Ausente	**0,0**
122664	Psicólogo 20 H	**ROSIMERE DE SOUZA LIMA**	07/12/1987	**21**	**42,0**
121621	Psicólogo 20 H	**SIMONE DE SOUZA SILVA**	17/01/1982	Ausente	**0,0**
123214	Psicólogo 20 H	**VALÉRIA FRANCIELI CUBA DUARTE**	17/12/1986	**21**	**42,0**
121819	Psicólogo 40 H	**ALEKSANDRA ALVES PAIS**	23/09/1998	**26**	**52,0**
122797	Psicólogo 40 H	**ALEXIA DE CASTRO SANCHES**	07/04/2001	**27**	**54,0**
123365	Psicólogo 40 H	**ALINE MACEDO CHAGAS**	24/03/1994	**21**	**42,0**
120977	Psicólogo 40 H	**ALINE NUNES MARQUES DA SILVA FERNANDES**	07/11/1990	**22**	**44,0**
121771	Psicólogo 40 H	**AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA CORREIA DOS SANTOS**	06/07/1979	**22**	**44,0**
121833	Psicólogo 40 H	**AMANDA LIMA NASCIMENTO**	17/12/1994	Ausente	**0,0**
122034	Psicólogo 40 H	**ANA BEATRIZ PRATES MANZATTI**	07/07/1994	**24**	**48,0**
123439	Psicólogo 40 H	**ARAMIS THIAGO DA SILVA**	24/08/1985	**21**	**42,0**
121402	Psicólogo 40 H	**BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA**	18/02/1990	**28**	**56,0**
123343	Psicólogo 40 H	**BEATRIZ DE LIMA**	12/02/2002	**22**	**44,0**
121776	Psicólogo 40 H	**BEATRIZ MARIA MARTINS**	20/08/1998	**21**	**42,0**
121885	Psicólogo 40 H	**BETHÂNIA MARTIN PIOVESANA**	05/05/2001	Ausente	**0,0**
121642	Psicólogo 40 H	**BIANCA MARQUES LONGO**	25/08/1997	Ausente	**0,0**
121713	Psicólogo 40 H	**BIANCA RAYSSA MACHADO**	01/08/1999	Ausente	**0,0**
122037	Psicólogo 40 H	**CARLA TORRADO TRUITI**	01/10/1996	**24**	**48,0**
121566	Psicólogo 40 H	**CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO**	15/11/1984	**28**	**56,0**
121536	Psicólogo 40 H	**DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA**	08/11/1993	**25**	**50,0**
123436	Psicólogo 40 H	**DEBORA SCREMIN DE SOUZA MONTELARES**	08/10/1979	**25**	**50,0**
121553	Psicólogo 40 H	**FABIANA INÁCIO DOS SANTOS**	15/07/1997	**21**	**42,0**
121386	Psicólogo 40 H	**FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO**	15/04/1992	**22**	**44,0**
122855	Psicólogo 40 H	**GABRIELLE DIAS DE OLIVEIRA**	13/02/2001	**26**	**52,0**
121010	Psicólogo 40 H	**GIOVANNA MARTINATTI**	25/05/2000	**24**	**48,0**
122909	Psicólogo 40 H	**GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO**	21/12/1996	**19**	**38,0**
122974	Psicólogo 40 H	**ISABELLA DE LIMA CARDOSO**	01/12/2002	**24**	**48,0**
121422	Psicólogo 40 H	**JENIFFER ALVES PEREIRA**	13/10/1987	**24**	**48,0**
121866	Psicólogo 40 H	**JÉSSICA BUENO BURGUÊS**	16/09/1997	Ausente	**0,0**
122353	Psicólogo 40 H	**JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO**	15/03/1994	**24**	**48,0**
122483	Psicólogo 40 H	**JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS**	07/03/1996	**26**	**52,0**
123013	Psicólogo 40 H	**JULIETY CHRISTINE GALDINO ALVES**	22/06/1989	**10**	**20,0**
121674	Psicólogo 40 H	**KELY APARECIDA DIAS TEODORO**	06/10/1985	**24**	**48,0**
122771	Psicólogo 40 H	**LEONARDO TESSAROLLO**	21/06/1995	**26**	**52,0**
121676	Psicólogo 40 H	**LETICIA HRENTCHECHEN (PcD)**	27/09/1993	Ausente	**0,0**
121922	Psicólogo 40 H	**LETICIA RODRIGUES PEREIRA**	29/01/1999	**23**	**46,0**
123086	Psicólogo 40 H	**LUAN MENDES TRENTO**	01/08/1989	**26**	**52,0**
121449	Psicólogo 40 H	**MAÍRA DOS SANTOS CARI**	06/08/1985	**27**	**54,0**
121398	Psicólogo 40 H	**MÁRCIA ALMAGRO MENON**	28/12/1994	**25**	**50,0**
122020	Psicólogo 40 H	**MARIA PAULA PARLADORE (PcD = cadeirante)**	11/10/2000	**28**	**56,0**
123308	Psicólogo 40 H	**MARIAN MONTEIRO NAGI**	23/05/1994	**23**	**46,0**

123574	Psicólogo 40 H	**NADIELI DOS SANTOS HUNGARO**	31/10/1995	**19**	**38,0**
121062	Psicólogo 40 H	**PAULA FERREIRA TOLEDO**	21/03/1989	Ausente	**0,0**
121117	Psicólogo 40 H	**RAFAELA HELOISA JUNQUEIRA**	19/10/1994	**23**	**46,0**
122174	Psicólogo 40 H	**RAYCILA ROCHA SOUZA**	27/02/2001	**24**	**48,0**
121897	Psicólogo 40 H	**STHEFANY MARIA AMBROSIO BILIERI**	20/04/1999	**24**	**48,0**
122868	Psicólogo 40 H	**WÉRICA NUNES PINHEIRO**	07/07/1991	**19**	**38,0**
121803	Psicólogo 40 H	**WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA**	18/11/1991	Ausente	**0,0**
121865	Servente de Limpeza	**ADELIA APARECIDA FAGUNDES SIQUEIRA**	28/02/1978	11	**36,7**
123359	Servente de Limpeza	**ADRIANA FRANCISCO ASSUNÇÃO BARCELOS**	26/12/1981	16	**53,3**
121497	Servente de Limpeza	**ADRIANA MARIA GONÇALVES**	08/09/1982	13	**43,3**
122304	Servente de Limpeza	**AGEU PEREIRA DA SILVA**	23/05/1965	9	**30,0**
122725	Servente de Limpeza	**ALINE MARIA DA SILVA**	10/06/1980	Ausente	**0,0**
122278	Servente de Limpeza	**AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA**	18/09/2001	Ausente	**0,0**
123307	Servente de Limpeza	**CAMILA ANDRESSA GALDINO**	16/09/1990	19	**63,3**
121934	Servente de Limpeza	**CARLOS ALEXANDRE SANTANA RODRIGUES DE ANDRADE**	05/05/1989	15	**50,0**
121990	Servente de Limpeza	**DAIANE AP GIL FELHANER**	19/10/1993	22	**73,3**
121918	Servente de Limpeza	**DANIEL HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS**	27/10/1995	14	**46,7**
122320	Servente de Limpeza	**DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA**	20/05/1992	13	**43,3**
122132	Servente de Limpeza	**DÉBORA ALMEIDA SILVA**	15/02/1985	19	**63,3**
122656	Servente de Limpeza	**DEBORA MARQUES MARCONDES PORTERO**	29/11/1987	18	**60,0**
121007	Servente de Limpeza	**ELIANE GONÇALVES SILVA**	29/05/1977	20	**66,7**
122073	Servente de Limpeza	**ELIZABETE SILVA DE LIMA**	09/05/1976	15	**50,0**
121387	Servente de Limpeza	**ÉRICA APRECIDA DE ARAUJO**	17/12/1983	16	**53,3**
122333	Servente de Limpeza	**EVA APARECIDA BAHÚ COSTA**	02/03/1965	14	**46,7**
123368	Servente de Limpeza	**EVA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA**	16/03/1981	12	**40,0**
123546	Servente de Limpeza	**FAUSTO ROBERTO MARCHETTO**	10/08/1954	18	**60,0**
121478	Servente de Limpeza	**FERNANDA DE PAULA BABOIM**	23/11/1995	20	**66,7**
121456	Servente de Limpeza	**GIOVANA APARECIDA VICENTE DE SOUZA**	14/03/1988	8	**26,7**
121683	Servente de Limpeza	**GISLAINE PINHEIRO DO NASCIMENTO ROCHA**	17/12/1989	19	**63,3**
121147	Servente de Limpeza	**GRAZIELI TEIXEIRA**	10/03/1983	23	**76,7**
123454	Servente de Limpeza	**JOÃO BATISTA ISRAEL**	18/01/1984	20	**66,7**
123288	Servente de Limpeza	**KATHIA REGINA DE PAIVA**	27/06/1983	26	**86,7**
121734	Servente de Limpeza	**KATIA DANIELI ZANA**	25/08/1991	13	**43,3**
121240	Servente de Limpeza	**LEONILDA MERINO SANCHES**	14/03/1969	15	**50,0**
122934	Servente de Limpeza	**LUCAS FIORI IZAIAS**	12/07/1999	14	**46,7**
122193	Servente de Limpeza	**LUCINÉIA DA SILVA BARBOSA**	13/01/1975	21	**70,0**
122439	Servente de Limpeza	**LUZIA ARANTES DA SILVA**	16/05/1970	21	**70,0**
123542	Servente de Limpeza	**LUZIMARA VIANA**	02/11/1978	15	**50,0**
123170	Servente de Limpeza	**MAKERLEY BERNARDINA DE CARVALHO**	12/06/1988	9	**30,0**
121141	Servente de Limpeza	**MANOELA PINHEIRO DAS NEVES**	08/03/1999	Ausente	**0,0**
121932	Servente de Limpeza	**MARCIA BUENO DOS SANTOS**	13/09/1977	15	**50,0**
121973	Servente de Limpeza	**MARCIA HRECEK DO NASCIMENTO**	27/07/1984	Ausente	**0,0**
121906	Servente de Limpeza	**MARCIA MENDES DA SILVA**	07/08/1983	13	**43,3**
122719	Servente de Limpeza	**MARIA APARECIDA FAGUNDES SIQUEIRA DA SILVA**	11/07/1981	20	**66,7**
121931	Servente de Limpeza	**MARIA CRISTINA CANDIDO**	06/09/1970	7	**23,3**
121214	Servente de Limpeza	**MARIANA KARINA TELES INACIO DA SILVA**	11/04/1994	Ausente	**0,0**
123113	Servente de Limpeza	**MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA**	19/02/1965	28	**93,3**
123398	Servente de Limpeza	**MARILENE FRANÇA GUBANI DA SILVA**	20/01/1976	21	**70,0**
123416	Servente de Limpeza	**MARINETE CARNEIRO DE MOURA VICENTE**	20/03/1968	Ausente	**0,0**
122005	Servente de Limpeza	**MARTA MENDES DA SILVA FERREIRA**	13/08/1977	Ausente	**0,0**
122112	Servente de Limpeza	**MICHELY ALVES DIAS PIZZI**	12/02/1994	14	**46,7**
122715	Servente de Limpeza	**NILZA APARECIDA DA SILVA**	06/07/1972	14	**46,7**
121643	Servente de Limpeza	**PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA SERVELHERE**	25/05/1987	20	**66,7**
122707	Servente de Limpeza	**REGIANI APARECIDA MOREIRA PHILOT**	05/11/1977	18	**60,0**
123137	Servente de Limpeza	**RENISA VITÓRIA XAVIER**	18/11/2002	15	**50,0**
122803	Servente de Limpeza	**RITA DE CASSIA MACIEL DE GÓIS**	31/10/1975	18	**60,0**
123498	Servente de Limpeza	**ROSANE ARRUSSUL MACHADO**	09/01/1966	Ausente	**0,0**
122931	Servente de Limpeza	**ROSELEI APARECIDA BARBOSA**	29/05/1980	9	**30,0**
122030	Servente de Limpeza	**SANDRA CORREA DE LIMA GRACIANO**	18/01/1975	9	**30,0**
122655	Servente de Limpeza	**SIRLENE APARECIDA DA MATA**	14/10/1976	10	**33,3**
122527	Servente de Limpeza	**TÂNIA PAULA BARBOSA**	20/05/1977	15	**50,0**
122044	Servente de Limpeza	**TATIANE BONOME DA SILVA FERREIRA**	10/03/1995	17	**56,7**
121584	Servente de Limpeza	**VALDECIR DOMINGOS DE OLIVEIRA**	15/09/1968	7	**23,3**
121802	Servente de Limpeza	**VALDEIR SANTANA**	27/10/1976	Ausente	**0,0**
122012	Servente de Limpeza	**VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA**	09/06/1983	18	**60,0**
122392	Técnico em Enfermagem	**ABQUEILE DE LIMA AMERICO**	27/04/1987	18	**60,0**
123168	Técnico em Enfermagem	**ADALBERTO CORREIA DA SILVA**	05/11/1970	18	**60,0**
123119	Técnico em Enfermagem	**ALINE FERREIRA ANHEZINI**	24/11/1989	19	**63,3**
121340	Técnico em Enfermagem	**ALINE IZABELA DA MATA**	05/07/1999	Ausente	**0,0**
121382	Técnico em Enfermagem	**ANA CAROLINA THIODORO**	13/10/1993	16	**53,3**
121944	Técnico em Enfermagem	**ANA CLAUDIA ANDRIOLI SANTOS**	28/11/1975	22	**73,3**
120968	Técnico em Enfermagem	**ANA JÚLIA RODRIGUES MARTINS**	20/11/2001	Ausente	**0,0**
122649	Técnico em Enfermagem	**ANDRESSA CAROLINA DE ABREU**	26/09/2000	Ausente	**0,0**
121916	Técnico em Enfermagem	**ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA**	17/09/1991	Ausente	**0,0**
121846	Técnico em Enfermagem	**DAVI ALVES DANTAS**	28/10/1966	17	**56,7**
121687	Técnico em Enfermagem	**DEYVILLA MÔNICA DE LIMA PINHEIRO**	14/03/1989	15	**50,0**
121971	Técnico em Enfermagem	**DOUGLAS ALVES DOS ANJOS**	07/11/1991	17	**56,7**
122945	Técnico em Enfermagem	**EDITE ARANDA DA SILVA**	19/06/1965	15	**50,0**
122358	Técnico em Enfermagem	**EDUARDA LORENA DA SILVA**	17/02/1992	15	**50,0**
121005	Técnico em Enfermagem	**ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA**	20/09/2000	22	**73,3**
122863	Técnico em Enfermagem	**ELZA PEREIRA DOS SANTOS**	07/06/1969	14	**46,7**
122314	Técnico em Enfermagem	**ERICA JOSELINA DE OLIVEIRA**	05/01/1985	20	**66,7**
122313	Técnico em Enfermagem	**FERNANDA MILENA SIQUEIRA SANTANA DOS ANJOS**	02/04/1998	14	**46,7**
122676	Técnico em Enfermagem	**GÉSSICA CARINA DE ANDRADE**	12/11/1995	19	**63,3**
122124	Técnico em Enfermagem	**GLAUCIA CRISTINA VIEIRA SILVA**	10/09/1983	23	**76,7**
121380	Técnico em Enfermagem	**HELOISE GINKO FERRARI**	28/05/1998	16	**53,3**
120952	Técnico em Enfermagem	**IRACEMA PEREIRA DE ABREU AZARIAS**	26/06/1977	13	**43,3**
122178	Técnico em Enfermagem	**JENIFER CAUANE DA SILVA**	14/04/1996	14	**46,7**
121033	Técnico em Enfermagem	**JESSICA LOURENA COUTINHO**	13/12/1992	Ausente	**0,0**

121680	Técnico em Enfermagem	**JOÃO GABRIEL FERRI DE OLIVEIRA**	21/09/2004	18	**60,0**
121533	Técnico em Enfermagem	**JOICE DE PAULA MOREIRA**	23/09/1996	15	**50,0**
121567	Técnico em Enfermagem	**JÔNATAS VINICIOS SANTANA**	17/05/1993	Ausente	**0,0**
121824	Técnico em Enfermagem	**JONATHAN PEREIRA GOULART**	14/07/1995	24	**80,0**
121138	Técnico em Enfermagem	**JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**	03/01/1994	15	**50,0**
121747	Técnico em Enfermagem	**KARINA APARECIDA CARREIRA DO NASCIMENTO**	12/09/1997	21	**70,0**
121363	Técnico em Enfermagem	**KARINA REGIANE TALHATTI**	23/12/1986	18	**60,0**
122079	Técnico em Enfermagem	**KARINA VIEIRA DE OLIVO**	16/08/1994	22	**73,3**
122444	Técnico em Enfermagem	**KAROL MAYARA FALASCHI**	05/06/1993	Ausente	**0,0**
121038	Técnico em Enfermagem	**KEITTY AMANDA DE LIMA**	23/12/1985	16	**53,3**
121890	Técnico em Enfermagem	**LEILA APARECIDA MARCELINO**	14/09/1983	Ausente	**0,0**
123428	Técnico em Enfermagem	**LIDIANE CRISTINA CORREA**	16/04/1984	19	**63,3**
121300	Técnico em Enfermagem	**LUCAS FERNANDO AZARIAS**	16/01/1998	Ausente	**0,0**
121690	Técnico em Enfermagem	**LUCIMEIRE APARECIDA GABRIEL**	15/07/1976	19	**63,3**
122423	Técnico em Enfermagem	**LUCINEIA DA SILVA**	22/10/1978	19	**63,3**
122730	Técnico em Enfermagem	**LUZIA ALMEIDA ALVES MELO**	25/03/1979	11	**36,7**
121647	Técnico em Enfermagem	**MARIA ADRIANA DA SILVA SOUZA**	30/11/1980	Ausente	**0,0**
122394	Técnico em Enfermagem	**MARIA NIZETE DE MELO BATISTA DE LIMA**	10/11/1987	17	**56,7**
122251	Técnico em Enfermagem	**MARLENE DE PAULA**	27/01/1981	Ausente	**0,0**
121847	Técnico em Enfermagem	**MARLI AVELINO LIMA**	03/11/1983	11	**36,7**
121183	Técnico em Enfermagem	**MAYARA APARECIDA SEVERINO DA SILVA SOUZA**	10/06/1988	19	**63,3**
121496	Técnico em Enfermagem	**MAYARA MARIEL ALVES DOS SANTOS**	26/10/1994	13	**43,3**
122638	Técnico em Enfermagem	**MYLENA SANTOS SILVA**	07/12/1999	Ausente	**0,0**
121982	Técnico em Enfermagem	**NADIANE NOGUEIRA**	23/01/1989	18	**60,0**
121228	Técnico em Enfermagem	**NAIR DE OLIVEIRA**	30/06/1973	Ausente	**0,0**
122628	Técnico em Enfermagem	**NATALIA VITORINA DONZELLI**	08/11/1993	18	**60,0**
121266	Técnico em Enfermagem	**NATHALI IZADORA ROCHA**	17/02/2002	19	**63,3**
121403	Técnico em Enfermagem	**NYCOLE MYCAELE CORREIA SANTOS FERNANDES**	18/12/2001	21	**70,0**
122010	Técnico em Enfermagem	**PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA RIZZO**	04/04/1997	16	**53,3**
123063	Técnico em Enfermagem	**PATRICIA VERGINIO RODRIGUES (não assinou)**	21/10/1983	0	**0,0**
122920	Técnico em Enfermagem	**PAULA APARECIDA RIBEIRO DE LIVIO**	22/06/1984	23	**76,7**
121561	Técnico em Enfermagem	**PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK**	01/02/1996	22	**73,3**
121452	Técnico em Enfermagem	**PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI**	16/01/1998	Ausente	**0,0**
121995	Técnico em Enfermagem	**PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA**	17/06/1982	16	**53,3**
122699	Técnico em Enfermagem	**RAQUEL MARTINS DA FONSECA**	08/03/1984	19	**63,3**
121850	Técnico em Enfermagem	**REGINA RODRIGUES DE JESUS**	18/08/1990	19	**63,3**
121852	Técnico em Enfermagem	**REGINA VICENTINA DE VICENTE**	14/01/1980	17	**56,7**
121126	Técnico em Enfermagem	**ROSANGELA BARBOSA**	07/03/1977	16	**53,3**
123068	Técnico em Enfermagem	**ROSANGELA RODRIGUES NETO**	12/04/1985	Ausente	**0,0**
121202	Técnico em Enfermagem	**SIDNEY ALVES MENDES**	25/05/1983	18	**60,0**
122783	Técnico em Enfermagem	**TAINA ELOISA STEFANUTTO CASTILHO**	12/08/1998	Ausente	**0,0**
123457	Técnico em Enfermagem	**TALITA EDUARDA DE SOUZA**	06/09/2001	20	**66,7**
120963	Técnico em Enfermagem	**TATIANA GOMES DUARTE GODINHO**	15/04/1997	22	**73,3**
122713	Técnico em Enfermagem	**THAIS CRISTINA JAMES SCARPIN**	10/08/1998	24	**80,0**
122919	Técnico em Enfermagem	**URSULA MARTINS**	25/03/1988	Ausente	**0,0**
122395	Técnico em Enfermagem	**VITOR FLORIANO VOGEL**	31/01/2000	Ausente	**0,0**

2. RESSALTAR que os **critérios para pontuação e aprovação,** na fase das provas escritas objetivas, encontram-se apresentados no item 13 do Edital de abertura das inscrições nº 001/2024, de 08 de março de 2024.

Iguaraçu/PR, 22 de maio de 2024

MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria 057/2024

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5D9F6B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
Aos quartorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 015/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 009/2024, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA - CNPJ da Contratada n° 27.155.765/0001-57. Valor Contratual: R$ 31.685,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
8	CABO DE REDE BLINDADO Externo CAT6-Capa: CMX. Proteção: UV Raios Solares-Blindagem: Fita Aluminizada. Filamento: 100% Puro Cobre-Pares: 4p-Categoria: CAT6. Velocidade: 10/100/1000Mbps. Diâmetro Isolação: 0,95mm-homologado pela anatel,Embalagem: caixa ou bobina c/ 305Mts.	Condutti	RL	6	R$ 950,00	R$ 5.700,00
14	CAIXA DE SOM COMPUTADOR conexão p2 e usb 10w, 2x auto falantes preto	Exbom cs69	UN	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
23	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W; alimentação de 110/220v, potência mínima de 500w real, para pc gabinetes padrão, pinagem. alimentação 20/24 pinos, 1x auxiliar atx; 2x serial ata; 2x ide; 1x pci express 6 pinos.	Mtek 500wf	UN	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
24	FONTE ELETRÔNICA DE ALIMENTAÇÃO 12V 1A	Leboss 12v3a	UN	40	R$ 11,00	R$ 440,00

25	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	Kapbom	UN	10	R$ 48,00	R$ 480,00
54	ROTEADOR 2.4GHz 300MBPS botão wps, 4 portas lan, 1 porta wan 3 antenas	Tl-wr840n	UN	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
56	ROTEADOR WI-FI MIKROTIK Especificações técnicas: Marca: Mikrotik,Modelo: RB951G-2HnD; CPU: AR9344; Contagem de núcleo de CPU: 1; Frequência nominal da CPU: 600 MHz; Licença RouterOS 4; Sistema operacional RouterOS; Tamanho da RAM 128 MB; Tamanho de armazenamento 128 MB; Tipo de armazenamento NAND; Taxa de dados máx. Sem fio de 2,4 GHz: 300 Mbit / s; Número de cadeias sem fio de 2,4 GHz: 2; Padrões sem fio de 2,4 GHz: 802.11b / g / n; Ganho de antena dBi para 2,4 GHz: 2,5; Ethernet: 5 x Portas Ethernet 10/100/1000; Periféricos: Número de portas USB: 1; Reinicialização de energia USB: Sim; Tipo de slot USB: USB tipo A; Energia: PoE em: PoE passivo; PoE na tensão de entrada: 8-30 V; Número de entradas DC: 2 (conector DC, PoE IN); Tensão de entrada do conector DC: 8-30 V; Consumo máximo de energia: 7 W.	Rb951g-2hnd	UN	8	R$ 480,00	R$ 3.840,00
57	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS Interface: 4 PORTAS LAN 10/100/1000Mbps1 PORTA WAN 10/100/1000Mbps;Wireless AC;Botão WPS;Frequências Wi-Fi: 2,4GHz (até 300Mbps);5GHz (até 867Mbps);4 antenas externas de 5dBi.	Tp-link archer	UN	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
60	SSD 120GB 2.5". SATA 3 (6 GB/S). LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 300 MB/S	Macrovip	UN	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00
63	SSD 480GB SATA 500MB/S P/ LEITURA E 450MB/S P/ GRAVAÇÃO	Macrovip	UN	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
68	SWITCH 16 PORTAS 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports. Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. LED: Power e Limk/Act. Half Duplex e 20/200 Full Duplex.	Tp-link tl-sf1016d	UN	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
TOTAL						**31.685,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA- CNPJ da Contratada n° 07.766.048/0002-35. Valor Contratual: R$ 31.149,90 (Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
70	TABLET DISPLAY 10.4" OU SUPERIOR PROCESSADOR OCTA-CORE, VELOCIDADE 2GHZ, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO 32GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32GB, MEMÓRIA RAM 4GB, CAMERAS TRASEIRA/FRONTAL 8MPIX, WIFI.	Samsung galaxy tab a9+	UN	30	R$ 1.038,33	R$ 31.149,90
TOTAL						**R$ 31.149,90**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ da Contratada n° 19.140.331/0001-55. Valor Contratual: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
59	SMARTPHONE PROCESSADOR OCTA CORE DE 2,3 GHZ E SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; ANDROID 12; MEMÓRIA RAM 4GB; ARMAZENAMENTO 64GB; CÂMERA TRASEIRA 16MP + FLASH E FRONTAL 8MP; RESOLUÇÃO: 720 X 160.	MOTOROLA E22S XT 2229 64GB	UN	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
TOTAL						**R$ 5.500,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ARMY BATERIAS LTDA - CNPJ da Contratada n° 37.902.352/0001-42. Valor Contratual: R$ 17.758,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
5	BATERIA ESTACIONARIA SELADA 12 V 115 AH Bateria com Visor de Carga Mostra Quando a Bateria está Carregada ou Descarregada; Filtro Anti Chama; Liga de Chumbo, Cálcio, Prata; Tampa selada com sistema de labirinto, proporcionando maior segurança. Bateria livre de manutenção devem possuir Certificações Iso9002, Iso14000: Homologadas Pela Anatel. Garantia mínima de 24 meses.??	MOURA CLEAN 12MF105	UN	4	R$ 1.020,00	R$ 4.080,00
6	BATERIA ESTACIONARIA SELADA 12 V 165 AH Bateria com Visor de Carga Mostra Quando a Bateria está Carregada ou Descarregada; Filtro Anti Chama; Liga de Chumbo, Cálcio, Prata; Tampa selada com sistema de labirinto, proporcionando maior segurança. Bateria livre de manutenção devem possuir Certificações Iso9002, Iso14000: Homologadas Pela Anatel. Garantia mínima de 24 meses.	MOURA CLEAN 12MF150	UN	2	R$ 1.439,00	R$ 2.878,00
7	BATERIA ESTACIONARIA SELADA 12 V 185 AH Bateria com Visor de Carga Mostra Quando a Bateria está Carregada ou Descarregada; Filtro Anti Chama; Liga de Chumbo, Cálcio, Prata; Tampa selada com sistema de labirinto, proporcionando maior segurança. Bateria livre de manutenção devem possuir Certificações Iso9002, Iso14000: Homologadas Pela Anatel. Garantia mínima de 24 meses.	MOURA CLEAN 12MF175	UN	6	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
TOTAL						R$ 17.758,00

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: BONDETECH INFORMATICA LTDA - CNPJ da Contratada n° 19.283.765/0001-04. Valor Contratual: R$ 6.606,10 (Seis Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dez Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
11	CABO HDMI 15 METROS 1.4 FULL HD 3D 1080P BLINDADO COM MALHA E FILTRO	ITBLUE	UN	8	R$ 79,90	R$ 639,20
12	CABO VGA MÍNIMO 1.5 METROS Cabo VGA para monitor com as seguintes características mínimas: suporta monitores VGA, SVGA, XGA e UXGA; conector VGA machos nas duas extremidades com 15 pinos; f iltro de f errite em cada extremidade; e blindagem de alta densidade.	DEX	UN	20	R$ 11,50	R$ 230,00
22	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W / 250W ALIMENTAÇÃO DE 110/220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO, PINAGEM. ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS, 1X AUXILIAR ATX; 2X SERIAL ATA; 2X IDE; 1X PCI EXPRESS 6 PINOS.	C3TECH	UN	30	R$ 44,12	R$ 13 23,60
33	MEMÓRIA 8GB 1600MHZ DDR3	BEST MEMORY	UN	10	R$ 69,00	R$ 690,00
65	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR UNIVERSAL COM EXTENSOR	EXBOM	UN	5	R$ 49,90	R$ 249,50
66	SUPORTE PARA GABINETE Com regulagem de largura. Base plástica com rodízios; Compatível com gabinetes At e Atx; Permite ajustes para gabinetes de diferentes tamanhos; Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm	C3TECH	UN	40	R$ 29,12	R$ 1.164,80
67	SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR Altura do tubo: 30 cm. Material: Aço carbono. Carga máxima do suporte: 10 kg. Graduação de inclinação: 15°. Grau giratório: 360°. Grau de rotação: 360°. Diâmetro do tubo: 2 ". Comprimento mínimo extensível: 30 cm. Comprimento máximo extensível: 50 cm.	EXBOM	UN	6	R$ 89,00	R$ 534,00
71	TECLADO FLEXÍVEL C/ FIO USB 2.0 P/ NOTEBOOK E PC ABNT2 QWERTY	DURAWELL	UN	25	R$ 71,00	R$ 1.775,00
TOTAL						**R$ 6.606,10**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ da Contratada n° 45.329.312/0001-81. Valor Contratual: R$ 7.118,60 (Sete Mil, Cento e Dezoito Reais e Sessenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
43	NOBREAK 600 VA BIVOLT 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136).1 BATERIA SELADA INTERNA DE 12V/7AH. AUTONOMIA MÉDIA DE 15 MIN.- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. FILTRO DE LINHA INTEGRADO.	MULTILASER EN082 - 720VA - BIVOLT	UN	20	R$ 355,93	R$ 7.118,60
TOTAL						**R$ 7.118,60**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA - CNPJ da Contratada n° 02.436.214/0001-30. Valor Contratual: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
9	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, U/UTP CAT.5E, 24AWGX4P Categoria: CAT.5E; Construção: U/UTP, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Cor padrão: Cinza ou Azul; Capa externa: PVC retardante à chama;Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. Marcação sequencial métrica decrescente (305, 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação. Diâmetro nominal: 4,8 mm.	DEKO CAT 5E	CX	8	R$ 325,00	R$ 2.600,00
TOTAL						**R$ 2.600,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - ME- CNPJ da Contratada n° 27.063.518/0001-20. Valor Contratual: R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
39	MOUSE C/ FIO EMBORRACHADO PRETO USB SENSIBILIDADE MÍN 1200 DPI 3 BOTÃO	Lehmox ley-28	UN	80	R$ 10,50	R$ 840,00
41	MOUSEPAD C/ APOIO DE PULSO, GEL P/ MAIOR CONFORTO, ERGONÔMICO, PRETO	Knup kp-504	UN	10	R$ 15,80	R$ 158,00
TOTAL						**R$ 998,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - CNPJ da Contratada n° 32.302.947/0001-43. Valor Contratual: R$ 5.791,80 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
36	MICROFONE COM FIO CABO 5 METROS, FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20 KHZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 20HZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (300 OHMS REAIS). CONECTORES DE SAÍDA XLR-3M TIPO ALTURA: 16 CM. LARGURA: 3 CM. DIÂMETRO: 2,5.	MXT WVNGR	UN	6	R$ 95,20	R$ 571,20
48	PLASTIFICADORA PARA PAPEL A4 MÍNIMO 450W 127V. ESPESSURA DO POLASEAL COMPATÍVEL: 75 A 200 MICROS. TEMPERATURA AJUSTÁVEL. SELETOR DE TEMPERATURA, BOTÃO REVERSO, BOTÃO FRIO E AQUECIMENTO (MODELO SUGERIDO MENNO 2401).	MENNO REF. 2401	UN	5	R$ 659,40	R$ 3.297,00
55	ROTEADOR DUAL BAND GIGABIT QUAD CORE CPU SISTEMA MESH. WIRELESS: 400 MBPS EM 2.4 GHZ + 867 MBPS EM 5 GHZ. 4 ANTENAS INTERNAS POR UNIDADE 2 PORTAS. GIGABIT 1 PORTA USB TIPO C. COMPATÍVEL COM IPV6; BLUETOOTH 4.2 WI-FI; TESTE DE VELOCIDADE. LISTA DE DISPOSITIVOS. FÁCIL COMPARTILHAMENTO WI-FI PARA CONVIDADOS SOFTWARE E SEGURANÇA: BUSCA DE REDE, ANTIVÍRUS, SEGURANÇA FIREWALL, QOS POR DISPOSITIVO. QOS POR APLICAÇÃO, RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE DISPOSITIVO, CONTROLE DOS PAIS RESTRIÇÃO DE HORÁRIO, CONTROLE DOS PAIS FILTRAGEM DE URL, RELATÓRIOS DE USO MENSAL, AUTO ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, CERTICADO DE HOMOLOGAÇAO ANATEL -PRODUTO DEVE ACOMPANHAR 03 PEÇAS PARA MELHOR DISTRIBUIÇAO DE SINAL(MODELO SUGERIDO ROTEADOR TP-LINK DECO M5 AC1300 DUAL BAND MESH GIGABIT 3PACK).	TP-LINK DEKO M5	UN	3	R$ 641,20	R$ 1.923,60
TOTAL						**R$ 5.791,80**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI - CNPJ da Contratada n° 40.977.107/0001-09. Valor Contratual: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
69	SWITCH 24 PORTAS RJ45 10/100 /1000 Mb/s. Suporte a IEEE 802.3x com controle para Full Duplex e Half Duplex. LED indicador para monitoramento. Padrão 19 polegadas com case de aço para montagem em rack.	Tp-link tl-sf1024d - 24 portas tp-link tl-sf1024d - 24 portas	UN	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
TOTAL						**R$ 4.000,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME - CNPJ da Contratada n° 28.453.476/0001-05Valor Contratual: R$ 1.260,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
49	PROTETOR ELETRÔNICO DE 6 TOMADAS POTÊNCIA MÁXIMA: 1150VA/W- CORRENTE MÁXIMA: 10A- NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS NOVO PADRÃO- PROTETOR CONTRA SURTOS: VARISTOR 4500A (92J)- COMPRIMENTO MÉDIO DO CABO DE ENTRADA: 1,5M- FUSÍVEL DE ENTRADA: 10A AÇÃO RÁPIDA.	FORCELINE	UN	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
TOTAL						**1.260,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - CNPJ da Contratada n° 33.932.632/0001-42.Valor Contratual: R$ 74.337,50 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
4	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 BLISTER COM 5 UNIDADES	Elgin cr2032	CONJ	15	R$ 4,50	R$ 67,50
10	CABO HDMI 1.5 METROS VERSÃO 1.4 COM MALHA E FILTRO	It-blue le-6612	UN	40	R$ 11,30	R$ 452,00
15	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 19,5", CAIXA DE SOM COM ALIMENTAÇAO USB, SSD 480 GB NVMe;	Própria f-home ii	UN	20	R$ 1.783,00	R$ 35.660,00

	MEMORIA 8GB DDR4; Conexões frontais: USB 2.0, saída de áudio HD e entrada para microfone. Conexões traseiras: PS2 teclado, PS2 mouse, 2 x USB 3.1, 2 x USB 2.0, HDMI 1.4, VGA (D-sub), Rede Gigabit LAN RJ45, saída de áudio HD, entrada de áudio, entrada para microfone. PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400, 6-CORE, 12-THREADS, a prox 3.1GHZ (4GHZ TURBO), CACHE 12MB Ou superior. TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE 1200DPI Windows ativado (deve aceitar atualização para Windows 11).					
17	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5 SSD 480 GB NVMe MEMORIA 16GB DDR4; Conexões frontais: USB 2.0, saída de áudio HD e entrada para microfone. Conexões traseiras: PS2 teclado, PS2 mouse, 2 x USB 3.1, 2 x USB 2.0, HDMI 1.4, VGA (D-sub), Rede Gigabit LAN RJ45, saída de áudio HD, entrada de áudio, entrada para microfone. PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400, 6-CORE, 12-THREADS, 2.9GHZ (4GHZ TURBO), CACHE 12MB Ou superior. Windows 10 ou 11 ativado (deve aceitar atualização para Windows 11).	Própria f-home ii	UN	20	R$ 1.517,00	R$ 30.340,00
20	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS Cabo de entrada: 1,10m- Tipo de tomada: 10A, Tripolar (2P+T). Frequência: 50Hz / 60Hz. Acabamento: Gabinete plástico e tomadas na cor preta. Chave liga/desliga e led indicador de funcionamento. Porta fusível (12A) externo com unidade reserva. Tomada no novo padrão NBR 14 136.	Coletek fl-82bk	UN	20	R$ 39,50	R$ 790,00
38	MINI RACK 5U Padrão 19" Com Bandeja; Estruturas confeccionadas em aço soldado; Bandeja interna. Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico; Chaves de segurança	Max eletron 5u x 350mm	UN	20	R$ 146,50	R$ 2.930,00
44	PENDRIVE 16GB LEITURA 130MB/S USB 3.1 GEN 1 COMPATÍVEL C USB 3.0 E 2.0	Kingston exodia	UN	50	R$ 27,04	R$ 1.352,00
45	PILHA ALCALINA AA NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1.5V. EMB. C/ 02 UN	Elgin aa	UN	200	R$ 3,40	R$ 680,00
46	PILHA ALCALINA AAA NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1.5V. EMB. C/ 02 UN	Elgin aaa	UN	200	R$ 3,40	R$ 680,00
72	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 13 FUNÇÕES MULTIMÍDIA. TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE. CONEXÃO USB. PLUGUE E PLAY.	Mymax daily	UN	70	R$ 19,80	R$ 1.386,00
TOTAL						R$ 74.337,50

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: K. LUMERTZ CARDOSO CNPJ da Contratada n° 38.311.637/0001-71.Valor Contratual: R$ 7.742,88 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
32	MEMORIA 8GB 1333MHZ DDR3	Atermiter ddr3 1333	UN	8	R$ 44,88	R$ 359,04
35	MEMÓRIA 8GB 2666MHZ DDR4	Ceamere	UN	8	R$ 98,88	R$ 791,04
62	SSD 240 GB SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S	Ceamere cmssda	UN	60	R$ 109,88	R$ 6.592,80
TOTAL						R$ 7.742,88

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: KW INFORMÁTICA LTDA- CNPJ da Contratada n° 14.208.959/0001-21.Valor Contratual: R$ 3.744,07 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sete Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
1	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND Adaptador Pci Express Wireless Dual Band-Interface: PCI Express, Antena removível; TRANSMISSÃO- 5GHz: 18dBm(FCC)23dBm (CE)(EIRP)- 2.4GHz: 18dBm (FCC)/20dBm (CE)(EIRP).	Exbom	UN	15	R$ 79,95	R$ 1.199,25
2	ADAPTADOR USB WIRELESS NANO 150 MBPS	Exbom	UN	10	R$ 16,95	R$ 169,50
18	CONECTOR MACHO P4	Exbom p4	UN	300	R$ 0,80	R$ 240,00
21	FONTE 12V 10A COLMÉIA	Exbom fonte	UN	40	R$ 39,95	R$ 1.598,00
31	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY Aplicação: Circuito de sistemas; Conectores de baterias e bobinas; Painéis e instalações elétricas; Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. Conteúdo: Caixa fechada com 12 frascos, cada frasco com 300 ml. Com validade no mínimo de 12 meses.	Mondial 300ml	CX	2	R$ 18,91	R$ 37,82
75	WEBCAM HD Com Microfone Embutido e 3 MP para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen-Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado- Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels- Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software)- Microfone embutido com redução de ruídos- USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado)- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT.	Exbom	UN	10	R$ 49,95	R$ 499,50
TOTAL						**3.744,07**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA -CNPJ da Contratada n° 52.017.064/0001-07. Valor Contratual: R$ 24.293,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
16	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2 NÚCLEOS 3.7GHz, a 4GHz/ Cache 4MB / Threads: 4;Memória 4GB DDR4 2666MHz - SSD 256GB - Fonte ATX 200W Bivolt - 1 x VGA;1 x HDMI - 2 x USB 3.0 - 4 x USB 2.0 - 1 x PS/2 para mouse - 1 x PS2 para teclado; 1 x LAN 10/100/1000Mb/s - 3 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio, Entrada de Áudio e Entrada Microfone).	Pc4pro hermena two	UN	30	R$ 587,00	R$ 17.610,00
19	DOCK STATION PARA 2 HD SATA E 1 IDE 2.5 OU 3.5 TRIPLO USB 3.0	Satellite ax-235 2.5" / 3.5"	UN	4	R$ 166,00	R$ 664,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA; CONECTIVIDADE WI-FI, WI-FI DIRECT. TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA, CONEXÕES USB; FUNÇÕES, IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 33 PPM. COLORIDO. COPIADORA, NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS 1 A 20; SCANNER VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA. COLORIDO: 28 SEGUNDOS POR PÁGINA. SCANNER RESOLUÇÃO 1200X2400DPI; SCANNER FORMATO DE ARQUIVO: PDF, WSD; VOLTAGEM BIVOLT; TIPO DE TOMADA 10A.	Epson l3210	UN	2	R$ 1.125,00	R$ 2.250,00
30	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS C/ CABO USB E SUPORTE, QR CODE, BOLETO E DANFE	Tanca tl-120 usb preto	UN	5	R$ 121,00	R$ 605,00
34	MEMORIA 8GB 2400MHZ DDR4	Upgamer	UN	10	R$ 90,00	R$ 900,00
42	NOBREAK 1400 VA BIVOLT 6X TOMADAS 10A, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V, SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115V / 220V, 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/7AH, EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO. EXP, CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA, LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, CARREGADOR DE BATERIA(S) INTELIGENTE, AUTONOMIA MÉDIA DE 60 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA, CONEXÕES: 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136), CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S).	Ts shara	UN	2	R$ 712,00	R$ 1.424,00
47	PLACA DE REDE WIRELESS 150 MBPS PCI Express-Interface: PCI Express Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Ganho de Antena: 2dBi; Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b- Frenquência: 2.400-2.4835GHz	Tp-link tl-wn781nd 150mb/s	UN	20	R$ 42,00	R$ 840,00
TOTAL						**R$ 24.293,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR -

CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA -CNPJ da Contratada n° 23.231.651/0001-98.Valor Contratual: R$ 16.060,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
13	CAIXA DE SOM BLUETOOTH V 5.0, 2 Tweeter de 2"; 2 Alto-falantes de 6,5"; Display digital; Flash Lights com diferentes modos de iluminação + OFF; Alça para transporte; Botão para reforço de sons graves; Bateria interna 4000mAh; Bivolt automático. Ex-Bass; Medidas: 64,7 x 32 x 33,5 cm (AxLxP)CONEXÕES: 2x Entradas P10, 2x Entradas USB, 1x Entrada Aux.	ANVOX 500W	UN	5	R$ 750,00	R$ 3.750,00
28	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TERABYTE USB 3.0; COM TRANSMISSÃO E ALIMENTAÇÃO VIA USB; CABO USB 3.0 DE 46 CM	TOSHIBA CANVIO 1TB	UN	10	R$ 285,00	R$ 2.850,00
40	MOUSE ÓPTICO PS/2 800 DPI C/ 3 BOTÕES E SENSOR ÓPTICO COM MOUSE PAD	LEADERSHIP XPC 4580 BEG	UN	20	R$ 34,00	R$ 680,00
58	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS GIGABITE DUAL BAND-4 PORTAS LAN 10/100/1000 Mbps;1 PORTA WAN 10/100/1000 Mbps; Wireless AC, Frequências Wi-Fi; 2.4GHz (até 400 Mbps);5GHz (até 867 Mbps) 4 antenas externas mínimo de 7dBi	TP-LINK C5	UN	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00
61	SSD 1TB INTERFACE SATA III 6 GB/S, SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO	MACROVIP MV1TB	UN	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
64	SSD KNV1 1TB M.2 2280 NVMe Resistência: 240TBW Formato: M.2 2280; Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes. Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm.	KINGSTON SNV2S/1000G	UN	8	R$ 335,00	R$ 2.680,00
TOTAL						R$ 16.060,00

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ROSEMARA DOS SANTOS ME -CNPJ da Contratada n° 26.947.090/0001-16.Valor Contratual: R$ 1.493,90 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
074	WEBCAM FULL HD 1080P 30 FPS, ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS. 720P/30QPS. TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO. TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD. MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO. FOV: 78°, CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M. TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE.	WBE08800266H	UN	10	R$ 149,39	R$ 1.493,90
TOTAL						**R$ 1.493,90**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA -CNPJ da Contratada n° 29.583.709/0001-49.Valor Contratual: R$ 2.033,10 (Dois Mil e Trinta e Três Reais e Dez Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
37	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF DIGITAL POTÊNCIA:10 MW-30MW,RESPOSTA FREQUÊNCIA:30 HZ A 20 KHZ, FREQUÊNCIA:550 - 690 MHZ, RECEPTOR RLX, ALIMENTAÇÃO: 12V DC,CONSUMO: 500 MA, DISTORÇÃO: <, 0,3 %, TRANSMISSOR LHT. FREQUÊNCIA DA PORTADORA: 630 - 690 MHZ- DISTORÇÃO HARMÔNICA: <, -50 DB- BATERIA: 2 PILHAS X AA (1,5V). TEMPO DE VIDA DAS PILHAS: 5 HORAS DE USO CONTINUO (PILHAS ALCALINAS)- CONSUMO DO TRANSMISSOR: =110MA, (MODELO SUGERIDO MICROFONE SEM FIO DE MAO DUPLO UHF LS902 DIGITAL+).	KSR PRO KT 02 DUPLO	UN	6	R$ 338,85	R$ 2.033,10
TOTAL						**R$ 2.033,10**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA- CNPJ da Contratada n° 36.469.275/0001-16.Valor Contratual: R$ 1.277,60 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
3	BATERIA 12V 7AH	UPS/FREEDOM 12V 7 AH	UN	20	R$ 63,88	R$ 1.277,60
TOTAL						**R$ 1.277,60**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: THE SUPPLY COMPANY LTDA -CNPJ da Contratada n° 49.256.132/0001-78.Valor Contratual: R$ 600,00 (Seiscentos Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
50	REFIL DE TINTA BROTHER DCP-T420W BT5001C CIANO 100ML	PRO RESOLUTION	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00
51	REFIL DE TINTA BROTHER DCP-T420W BT5001M MAGENTA 100ML	PRO RESOLUTION	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00
52	REFIL DE TINTA BROTHER DCP-T420W BT5001Y AMARELO 100ML	PRO RESOLUTION	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00
53	REFIL DE TINTA BROTHER DCP-T420W BTD60BK PRETO 100ML	PRO RESOLUTION	UN	5	R$ 30,00	R$ 150,00
TOTAL						**R$ 600,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: WP DO BRASIL LTDA EPP -CNPJ da Contratada n° 04.483.808/0001-28.Valor Contratual: R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
73	TONER BROTHER TN B021 ORIGINAL OU COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA (ITEM 5.19 DO EDITAL) NOVO COMPATÍVEL TNB021	UN	40	R$ 16,00	R$ 640,00
TOTAL						**R$ 640,00**

Prazo de Execução e Vigência: 08/05/2024 a 07/05/2025. Assinatura: 08/05/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B05BB359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 63/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Adriano Morgante	Motorista	Assai	20 e 22/05/2024	Buscar atletas – Jogos Escolares do Paraná 2024	R$ 120,00
Adriano Morgante	Motorista	Ribeirão do Pinhal	23/05/2024	Levar atletas para disputar 36º Jogos da Juventude do Paraná	R$ 60,00
Higor Aparecido Gonçalves	Diretor de Esporte	Ribeirão do Pinhal	23/05/2024	Acompanhar atletas para disputar 36º Jogos da Juventude do Paraná	R$ 435,00
Bruno Henrique da Silva	Sec. de Esporte	Ribeirão do Pinhal	23/05/2024	Acompanhar atletas para disputar 36º Jogos da Juventude do Paraná	R$ 615,00
Caroline Outuki	Psicóloga	Curitiba	27 e 28/05/2024	2º Seminário Estadual de Enfrentamento das Violências contra crianças e adolescentes	R$ 525,00
Debora Aparecida Dias	Educadora Social	Curitiba	27 e 28/05/2024	2º Seminário Estadual de Enfrentamento das Violências contra crianças e adolescentes	R$ 525,00
Cristiane Alessandra Garcia Gomes	Diretora do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Londrina	22/05/2024	Acompanhar os Idosos do CCPII em passeio	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:360731F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2024

DECRETO Nº 077/2024 DATA: 21.05.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor R$ 2.201.047,36 (dois milhões, duzentos e um mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento De Saude		
0702	Fundo Municipal De Saude		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação de Consórcio Público	1487	1.047,36
3.3.71.70	Rateio pela Participação de Consórcio Público	1040	500.000,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisao De Promocao Cultural E Turismo		
133920018.2.051	Manutencao da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1088	1.000.000,00
1100	Departamento Municipal De Urbanismo		
1101	Divisao De Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras E Aquisicao De Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	700.000,00
TOTAL R$ 2.201.047,36			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 2.201.047,36 (dois milhões, duzentos e um mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01	Transf Estaduais – Apoio Dengue SESA 285/2024	1487	1.047,36
1.7.1.3.99.0.1.01	Emendas Parlamentares Destinados a Saude	1040	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual – Reforma da Casa da Cultura	1088	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual – Praça da Barra Grande	1072	700.000,00
TOTAL R$ 2.201.047,36			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:256A9089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-2024 – ID 4271
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.654.231/0001-68
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
73	JARRA DE VIDRO 780ML. Incolor.	UNIDADE	40	R$ 15,99	R$ 639,60	NADIR 750ML
94	PANELA HOTEL Nº. 45. Toda em alumínio. Capacidade 31,7 litros. Com tampa em alumínio.	UNIDADE	30	R$ 152,99	R$ 4.589,70	MAX ALUMINIOS N45
95	PANELA HOTEL Nº. 50. Toda em alumínio. Capacidade 41 litros. Com tampa em alumínio.	UNIDADE	30	R$ 194,99	R$ 5.849,70	MAX ALUMINIOS N50
100	PORTA GUARDANAPO. De mesa.	UNIDADE	28	R$ 9,49	R$ 265,72	INJETEMP
109	PRATO DE SOBREMESA. De vidro. Tamanho 19cm de diâmetro.	UNIDADE	100	R$ 5,73	R$ 573,00	NADIR
122	TOALHA DE MESA. Retangular. Medidas: 1,60cm x 2,40cm. Composição: poliéster e algodão.	UNIDADE	55	R$ 44,99	R$ 2.474,45	MP
130	TRAVESSEIRO INFANTIL - Travesseiro anti sufocante para bebê. Possui poros que permitem a circulação do ar.	UNIDADE	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00	CARICIA
				TOTAL:	R$ 15.491,17	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 15.491,17 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
100	PORTA GUARDANAPO. De mesa.	UNIDADE	01	R$ 9,49	R$ 9,49	INJETEMP
122	TOALHA DE MESA. Retangular. Medidas: 1,60cm x 2,40cm. Composição: poliéster e algodão.	UNIDADE	02	R$ 44,99	R$ 89,98	MP
				TOTAL:	R$ 99,47	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto é de R$ 99,47 (Noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
100	PORTA GUARDANAPO. De mesa.	UNIDADE	01	R$ 9,49	R$ 9,49	INJETEMP
122	TOALHA DE MESA. Retangular. Medidas: 1,60cm x 2,40cm. Composição: poliéster e algodão.	UNIDADE	03	R$ 44,99	R$ 134,97	MP
				TOTAL:	R$ 144,46	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 144,46 (Cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 15.735,10 (Quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-2024 – ID 4272
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.
CONTRATADA: COMERCIAL HERZOG LTDA
CNPJ: 02.048.610/0002-71
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS. Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento, podendo ter ariação de 1cm	UNIDADE	39	R$ 2,50	R$ 97,50	class home abridor garrafa
02	AFIADOR/AMOLADOR DE FACAS. Diamantado, com 2 opções de fiação: desbaste e acabamento. Em aço inoxidável,base	UNIDADE	29	R$ 7,15	R$ 207,35	class home afiador
03	AMASSADOR / ESPREMEDOR DE ALHO. Tritura o alho pressionando-o fazendo movimento de gangorra. Feito em aço inox, cabo em plástico na cor preta, tamanho: 11cm x 5,1cm x 7cm.	UNIDADE	80	R$ 6,00	R$ 480,00	class home amassador
06	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO 40X28 OU 39X27. Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso de alimentos em forno a gás e elétrico. Este produto deve atender as normas técnicas relativas à fabricação de utensílios de alumínio.	UNIDADE	29	R$ 19,00	R$ 551,00	aluminio nacional assadeira
07	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO 44X30 OU 44X31. Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso de alimentos em forno a gás e elétrico. Este produto deve atender as normas técnicas relativas à fabricação de utensílios de alumínio.	UNIDADE	29	R$ 23,30	R$ 675,70	aluminio nacional assadeira
08	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO 60X40. Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso de alimentos em forno a gás e elétrico. Este produto deve atender as normas técnicas relativas à fabricação de utensílios de alumínio.	UNIDADE	30	R$ 88,95	R$ 2.668,50	aluminio nacional assadeira
19	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO Nº. 20. Fabricado em alumínio batido grosso, com espessura mínima de 2,5mm, com 2 alças e tampa em alumínio.	UNIDADE	10	R$ 32,00	R$ 320,00	Mazetto caçarola 20
20	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO Nº. 30. Fabricado em alumínio batido grosso, com espessura mínima de 2,5mm, com 2 alças e tampa em alumínio.	UNIDADE	10	R$ 71,00	R$ 710,00	Mazetto caçarola 30
21	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO Nº. 36. Fabricado em alumínio batido grosso, com espessura mínima de 2,5mm, com 2 alças e tampa em alumínio	UNIDADE	10	R$ 99,00	R$ 990,00	Mazetto caçarola 36
22	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO Nº. 38. Fabricado em alumínio batido grosso, com espessura mínima de 3,0mm, com 2 alças e tampa em alumínio.	UNIDADE	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00	Mazetto caçarola 38
23	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO Nº. 40. Fabricado em alumínio batido grosso, com espessura mínima de 3,0mm, com 2 alças e tampa em alumínio.	UNIDADE	09	R$ 130,00	R$ 1.170,00	mazetto caçarola 40
24	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO Nº. 50. Fabricado em alumínio batido grosso, com espessura mínima de 3,0mm, com 2 alças e tampa em alumínio.	UNIDADE	09	R$ 220,00	R$ 1.980,00	aluminio nacional caçarola 50
33	COLHER DE ARROZ. Corpo em aço inox ou Alumínio de boa qualidade com gancho no ponta.	UNIDADE	98	R$ 4,00	R$ 392,00	class home colher arroz
34	COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,6mm de espessura.	UNIDADE	500	R$ 0,39	R$ 195,00	class home colher cafe
35	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,6mm de espessura.	UNIDADE	500	R$ 0,55	R$ 275,00	class home colher cha
36	COLHER DE MESA EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,8mm de espessura.	UNIDADE	1.238	R$ 1,00	R$ 1.238,00	class home colher mesa
37	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,8mm de espessura.	UNIDADE	476	R$ 0,95	R$ 452,20	class home colher sobremesa
39	CONJUNTO C/ 6 PRATOS DE VIDRO. Fabricado em vidro temperado, tamanho de 22cm, incolor.	UNIDADE	67	R$ 19,00	R$ 1.273,00	class home conj 6 pratos
41	CONJUNTO DE POTES MANTIMENTOS 5 PEÇAS REDONDO. Com tampa e fechamento de rosca. Em polipropileno. Tamanho dos potes: 720ml, 1,8l, 3,2l, 4,5l e 7,6l.	UNIDADE	99	R$ 25,00	R$ 2.475,00	Erca plast conj. potes 720 ml a 7,6l
44	DESCANSO DE PANELA. Em silicone. Tamanho 17cm x 17cm. Diversas cores.	UNIDADE	50	R$ 6,00	R$ 300,00	class home descanso panela
49	ESCUMADEIRA PARA FRITURA. Em aço inox. Diâmetro mínimo de 15cm.	UNIDADE	28	R$ 6,00	R$ 168,00	class home escumadeira
50	ESPÁTULA PARA BOLO. Toda em aço inox.	UNIDADE	18	R$ 5,00	R$ 90,00	class home espatula bolo
54	FACA DE CORTAR PÃO. Tamanho 8 polegadas, com lâmina em aço inoxidável serrilhada e cabo de polipropileno reforçado.	UNIDADE	30	R$ 8,00	R$ 240,00	class home faca cortar pao
55	FACA DE COZINHA. Tamanho 6 polegadas, com lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno reforçado.	UNIDADE	29	R$ 9,00	R$ 261,00	class home faca cozinha 6
56	FACA DE COZINHA. Tamanho 8 polegadas, com lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno reforçado.	UNIDADE	30	R$ 9,00	R$ 270,00	class home faca cozinha 8
57	FACA DE MESA EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,6mm de espessura.	UNIDADE	288	R$ 1,00	R$ 288,00	class home faca mesa
59	FORMA DE PUDIM 24CM. Em alumínio	UNIDADE	09	R$ 20,00	R$ 180,00	aluminio nacional forma pudim
65	GARFO DE MESA EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,6mm de espessura.	UNIDADE	288	R$ 1,00	R$ 288,00	class home garfo inox
68	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1,8 LITROS. Sistema de servir de bombeamento por pressão, material externo em polipropileno e alça retrátil.	UNIDADE	20	R$ 45,00	R$ 900,00	class home garrafa termic. 1,8l
72	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS. Incolor. Com tampa.	UNIDADE	36	R$ 12,00	R$ 432,00	class home jarra 1,5l
74	JARRA PLÁSTICA 1 LITRO. Com tampa. Translúcida, com um nivelador com marcas em ml	UNIDADE	50	R$ 4,00	R$ 200,00	class home jarra 1L
75	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS. Com tampa. Translúcida, com um nivelador com marcas em ml.	UNIDADE	49	R$ 7,00	R$ 343,00	rischioto jarra 2l
78	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES DE 6 UNIDADES. Capacidade da xícara de 65ml.Material: Cerâmica estampada.	UNIDADE	48	R$ 45,00	R$ 2.160,00	class home jg. xicaras 6uni.

	Diversas cores.					
79	JOGO DE XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES DE 6 UNIDADES. Capacidade da xícara de 200ml. Material: Cerâmica estampada. Diversas cores.	UNIDADE	50	R$ 51,44	R$ 2.572,00	class home jg. xicaras cha 6uni.
84	PANELA CAÇAROLA POLIDA Nº. 26 DE 5,9 LITROS. Toda em alumínio polido, diâmetro de 26cm. Tampa em alumínio com puxador em baquelite e saída de vapor.	UNIDADE	20	R$ 54,15	R$ 1.083,00	aluminio nacional caçlarola 5,9l
93	PANELA HOTEL Nº. 40. Toda em alumínio. Capacidade 23,8 litros. Com tampa em alumínio	UNIDADE	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00	aluminio nacaional panela 23,8l
96	PANELA POLIDA Nº. 24 DE 5,2 LITROS. Toda em alumínio polido, diâmetro de 24cm. Tampa em alumínio com puxador em baquelite e saída de vapor.	UNIDADE	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00	aluminio nacaional panela 5,2 l
101	PORTA TALHERES. Em polipropileno. Na cor branca	UNIDADE	47	R$ 8,00	R$ 376,00	erca plast porta talheres
102	POTE PLÁSTICO RETANGULAR OU REDONDO DE 1-1,25L. Fabricado em polipropileno e livre de Bisfenol A. BPA Free para a finalidade de armazenar alimentos. Deve atender as Normas Técnicas de Referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos.	UNIDADE	96	R$ 2,30	R$ 220,80	erca plast pote retang. redondo 1,25l
103	POTE PLÁSTICO RETANGULAR OU REDONDO DE 10-11L. Fabricado em polipropileno e livre de Bisfenol A. BPA Free para a finalidade de armazenar alimentos. Deve atender as Normas Técnicas de Referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos	UNIDADE	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00	rischioto pote plastico ret.redondo 11l
111	RALADOR DE LEGUMES. Em inox, 4 faces em material grosso e resistente.	UNIDADE	49	R$ 6,00	R$ 294,00	class home ralador
				TOTAL:	R$ 33.986,05	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 33.986,05 (Trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
01	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS. Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento, podendo ter ariação de 1cm	UNIDADE	01	R$ 2,50	R$ 2,50	class home abridor garrafa
02	AFIADOR/AMOLADOR DE FACAS. Diamantado, com 2 opções de fiação: desbaste e acabamento. Em aço inoxidável,base	UNIDADE	01	R$ 7,15	R$ 7,15	class home afiador
06	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO 40X28 OU 39X27. Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso de alimentos em forno a gás e elétrico. Este produto deve atender as normas técnicas relativas à fabricação de utensílios de alumínio.	UNIDADE	01	R$ 19,00	R$ 19,00	aluminio nacional assadeira
07	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO 44X30 OU 44X31. Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso de alimentos em forno a gás e elétrico. Este produto deve atender as normas técnicas relativas à fabricação de utensílios de alumínio.	UNIDADE	01	R$ 23,30	R$ 23,30	aluminio nacional assadeira
23	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO Nº. 40. Fabricado em alumínio batido grosso, com espessura mínima de 3,0mm, com 2 alças e tampa em alumínio.	UNIDADE	01	R$ 130,00	R$ 130,00	mazetto caçarola 40
24	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO Nº. 50. Fabricado em alumínio batido grosso, com espessura mínima de 3,0mm, com 2 alças e tampa em alumínio.	UNIDADE	01	R$ 220,00	R$ 220,00	aluminio nacional caçarola 50
33	COLHER DE ARROZ. Corpo em aço inox ou Alumínio de boa qualidade com gancho no ponta.	UNIDADE	02	R$ 4,00	R$ 8,00	class home colher arroz
36	COLHER DE MESA EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,8mm de espessura.	UNIDADE	12	R$ 1,00	R$ 12,00	class home colher mesa
37	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,8mm de espessura.	UNIDADE	12	R$ 0,95	R$ 11,40	class home colher sobremesa
39	CONJUNTO C/ 6 PRATOS DE VIDRO. Fabricado em vidro temperado, tamanho de 22cm, incolor.	UNIDADE	02	R$ 19,00	R$ 38,00	class home conj 6 pratos
41	CONJUNTO DE POTES MANTIMENTOS 5 PEÇAS REDONDO. Com tampa e fechamento de rosca. Em polipropileno. Tamanho dos potes: 720ml, 1,8l, 3,2l, 4,5l e 7,6l.	UNIDADE	01	R$ 25,00	R$ 25,00	Erca plast conj. potes 720 ml a 7,6l
49	ESCUMADEIRA PARA FRITURA. Em aço inox. Diâmetro mínimo de 15cm.	UNIDADE	01	R$ 6,00	R$ 6,00	class home escumadeira
50	ESPÁTULA PARA BOLO. Toda em aço inox.	UNIDADE	01	R$ 5,00	R$ 5,00	class home espatula bolo
55	FACA DE COZINHA. Tamanho 6 polegadas, com lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno reforçado.	UNIDADE	01	R$ 9,00	R$ 9,00	class home faca cozinha 6
57	FACA DE MESA EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,6mm de espessura.	UNIDADE	12	R$ 1,00	R$ 12,00	class home faca mesa
59	FORMA DE PUDIM 24CM. Em alumínio	UNIDADE	01	R$ 20,00	R$ 20,00	aluminio nacional forma pudim
65	GARFO DE MESA EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,6mm de espessura.	UNIDADE	12	R$ 1,00	R$ 12,00	class home garfo inox
72	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS. Incolor. Com tampa.	UNIDADE	02	R$ 12,00	R$ 24,00	class home jarra 1,5l
78	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES DE 6 UNIDADES. Capacidade da xícara de 65ml.Material: Cerâmica estampada. Diversas cores.	UNIDADE	02	R$ 45,00	R$ 90,00	class home jg. xicaras 6uni.
101	PORTA TALHERES. Em polipropileno. Na cor	UNIDADE	02	R$ 8,00	R$ 16,00	erca plast porta talheres

	branca					
102	POTE PLÁSTICO RETANGULAR OU REDONDO DE 1-1,25L. Fabricado em polipropileno e livre de Bisfenol A. BPA Free para a finalidade de armazenar alimentos. Deve atender as Normas Técnicas de Referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos.	UNIDADE	04	R$ 2,30	R$ 9,20	erca plast pote retang. redondo 1,25l
				TOTAL:	R$ 699,55	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto é de R$ 699,55 (Seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
37	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX. Corpo em aço inox liso e polido com no mínimo 0,8mm de espessura.	UNIDADE	12	R$ 0,95	R$ 11,40	class home colher sobremesa
39	CONJUNTO C/ 6 PRATOS DE VIDRO. Fabricado em vidro temperado, tamanho de 22cm, incolor.	UNIDADE	01	R$ 19,00	R$ 19,00	class home conj 6 pratos
49	ESCUMADEIRA PARA FRITURA. Em aço inox. Diâmetro mínimo de 15cm.	UNIDADE	01	R$ 6,00	R$ 6,00	class home escumadeira
50	ESPÁTULA PARA BOLO. Toda em aço inox.	UNIDADE	01	R$ 5,00	R$ 5,00	class home espatula bolo
72	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS. Incolor. Com tampa.	UNIDADE	02	R$ 12,00	R$ 24,00	class home jarra 1,5l
75	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS. Com tampa. Translúcida, com um nivelador com marcas em ml.	UNIDADE	01	R$ 7,00	R$ 7,00	rischioto jarra 2l
101	PORTA TALHERES. Em polipropileno. Na cor branca	UNIDADE	01	R$ 8,00	R$ 8,00	erca plast porta talheres
111	RALADOR DE LEGUMES. Em inox, 4 faces em material grosso e resistente.	UNIDADE	01	R$ 6,00	R$ 6,00	class home ralador
				TOTAL:	R$ 86,40	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 86,40 (Oitenta e seis reais e quarenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 34.772,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-2024 – ID 4273
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.
CONTRATADA: COMERCIAL MARELLY LTDA
CNPJ: 13.986.656/0001-77
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
12	BACIA PLÁSTICA 2,5L. Fabricado em polipropileno, formato redondo com a finalidade de armazenar alimentos e utensílios.	UNIDADE	70	R$ 1,98	R$ 138,60	ARQ ARQ
17	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 48X33 OU 49X34. Fabricado em polipropileno em formato retangular.	UNIDADE	30	R$ 14,00	R$ 420,00	PLASMONT PLASMONT
31	CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇA 300ML.	UNIDADE	1.500	R$ 5,85	R$ 8.775,00	MSR MSR
38	PRATO DE ALUMINIO DE MERENDA ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS: Borda arredondada (não cortante); Material do corpo em alumínio reforçado; Ideal para uso industrial, hoteleiro, escolar, em casa, restaurantes, lanchonetes ou pizzarias; Longa durabilidade; Não enferruja; Fácil higienização e manuseio; Simples, seguro e prático; Cor predominante: Cinza prateado (polido brilhante). Medidas Aprox. Diâmetro total: 22,0 cm; Diâmetro interno: 18,0 cm; Altura: 2,5 cm;Diâmetro da base: 16,0 cm; Capacidade: 0,35 L; Peso vazio: 0,08 Kg;	UNIDADE	1.250	R$ 4,90	R$ 6.125,00	MSR MSR
40	CONJUNTO DE 6 POTES DE VIDRO COM TAMPA. Tamanhos: 300ml, 500ml, 750ml, 1l e 2l.	UNIDADE	59	R$ 90,00	R$ 5.310,00	VITAZZA VITAZZA
47	ESCORREDOR DE ARROZ. Linha Hotel tamanho 35cm. Em alumínio.	UNIDADE	30	R$ 59,00	R$ 1.770,00	SJ SJ
51	ESPÁTULA PARA MANTEIGA. 3 polegadas.	UNIDADE	18	R$ 3,00	R$ 54,00	CL CL
60	FORMA PARA GELO. Em plástico na cor branca.	UNIDADE	49	R$ 2,88	R$ 141,12	ERCA ERCA
63	FRIGIDEIRA HOTEL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. Tamanho 36cm de diâmetro, revestido com 5 camadas de antiaderente e cabo em baquelite.	UNIDADE	18	R$ 78,00	R$ 1.404,00	SJ SJ
82	LEITEIRA CANECÃO. 14cm de diâmetro, antiaderente. 2L.	UNIDADE	29	R$ 21,00	R$ 609,00	MSR MSR
83	LEITEIRA CANECÃO. 18cm de diâmetro. Em aço inox ou antiaderente. 4,5L.	UNIDADE	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	MSR MSR
104	POTE PLÁSTICO RETANGULAR OU REDONDO DE 2,5-2,85L. Fabricado em polipropileno e livre de Bisfenol A. BPA Free para a finalidade de armazenar alimentos. Deve atender as Normas Técnicas de Referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos.	UNIDADE	100	R$ 4,00	R$ 400,00	PLASMONT PLASMONT
105	POTE PLÁSTICO RETANGULAR OU REDONDO DE 3-3,2L. Fabricado em polipropileno e livre de Bisfenol A. BPA Free para a finalidade de armazenar alimentos. Deve atender as Normas Técnicas de Referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos.	UNIDADE	100	R$ 4,90	R$ 490,00	PLASMONT PLASMONT
107	POTE PLÁSTICO RETANGULAR OU REDONDO	UNIDADE	100	R$ 7,35	R$ 735,00	PLASMONT PLASMONT

	DE 6,5-6,6L. Fabricado em polipropileno e livre de Bisfenol A. BPA Free para a finalidade de armazenar alimentos. Deve atender as Normas Técnicas de Referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos					
108	POTE PLÁSTICO RETANGULAR OU REDONDO DE 900-950ML. Fabricado em polipropileno e livre de Bisfenol A. BPA Free para a finalidade de armazenar alimentos. Deve atender as Normas Técnicas de Referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos.	UNIDADE	100	R$ 3,50	R$ 350,00	PLASMONT PLASMONT
110	PRATO EM MELAMINA. Raso ou fundo, tamanho mínimo de 25cm. Diversas cores e estampas.	UNIDADE	598	R$ 4,45	R$ 2.661,10	RIO RIO
118	TACHO 32. Em alumínio fundido batido GROSSO Nº32. Capacidade de 4,6 litros. Com tampa.	UNIDADE	15	R$ 83,00	R$ 1.245,00	SJ SJ
119	TACHO 45. Em alumínio fundido batido GROSSO Nº. 45. Capacidade de 17 litros. Com tampa.	UNIDADE	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00	SJ SJ
120	TACHO 55. Em alumínio fundido batido GROSSO Nº. 55. Capacidade de 30 litros. Com tampa	UNIDADE	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00	SJ SJ
				TOTAL:	R$ 37.377,82	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 37.377,82 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
40	CONJUNTO DE 6 POTES DE VIDRO COM TAMPA. Tamanhos: 300ml, 500ml, 750ml, 1l e 2l.	UNIDADE	01	R$ 90,00	R$ 90,00	VITAZZA VITAZZA
51	ESPÁTULA PARA MANTEIGA. 3 polegadas.	UNIDADE	01	R$ 3,00	R$ 3,00	CL CL
60	FORMA PARA GELO. Em plástico na cor branca.	UNIDADE	01	R$ 2,88	R$ 2,88	ERCA ERCA
63	FRIGIDEIRA HOTEL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. Tamanho 36cm de diâmetro, revestido com 5 camadas de antiaderente e cabo em baquelite.	UNIDADE	01	R$ 78,00	R$ 78,00	SJ SJ
82	LEITEIRA CANECÃO. 14cm de diâmetro, antiaderente. 2L.	UNIDADE	01	R$ 21,00	R$ 21,00	MSR MSR
				TOTAL:	R$ 194,88	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto é de R$ 194,88 (Cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
51	ESPÁTULA PARA MANTEIGA. 3 polegadas.	UNIDADE	01	R$ 3,00	R$ 3,00	CL CL
63	FRIGIDEIRA HOTEL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. Tamanho 36cm de diâmetro, revestido com 5 camadas de antiaderente e cabo em baquelite.	UNIDADE	01	R$ 78,00	R$ 78,00	SJ SJ
110	PRATO EM MELAMINA. Raso ou fundo, tamanho mínimo de 25cm. Diversas cores e estampas.	UNIDADE	02	R$ 4,45	R$ 8,90	RIO RIO
				TOTAL:	R$ 89,90	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 89,90 (Oitenta e nove reais e noventa centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 37.662,60 (Trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais se sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-2024 – ID 4274
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 22.906.038/0001-60
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
32	CESTO PARA FRITURA. Em aço inox, diâmetro mínimo de 23cm.utensílios.	UNIDADE	14	R$ 57,97	R$ 811,58	MIMO REF 6868 23,5CM
45	Descascador e Boleador de legumes, Lâmina de Aço Inox. Composição: Poliestireno e Aço Inox Dimensão Aprox. do Produto: 16cm x 3cm x 1cm(C-L-A). Peso: 20g.	UNIDADE	79	R$ 6,48	R$ 511,92	KZA INOX C/PLASTICO
64	FUNIL. De plástico. Tamanho grande.	UNIDADE	49	R$ 2,68	R$ 131,32	ERCAPLAST REF 2178 12,5CM
97	PEGADOR DE MASSA. Corpo em aço inox.	UNIDADE	30	R$ 7,35	R$ 220,50	KE HOME REF 6248 20CM
106	POTE PLÁSTICO RETANGULAR OU REDONDO DE 400-450ML. Fabricado em polipropileno e livre de Bisfenol A. BPA Free para a finalidade de armazenar alimentos. Deve atender as Normas Técnicas de Referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos.	UNIDADE	100	R$ 4,67	R$ 467,00	ERCAPLAST REF 2504 500ML
112	RODINHO DE PIA. Em plástico resistente, 16cm	UNIDADE	67	R$ 6,48	R$ 434,16	FACILIT PLASTICO
				TOTAL:	R$ 2.576,48	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 2.576,48 (Dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
45	Descascador e Boleador de legumes, Lâmina de Aço Inox. Composição: Poliestireno e Aço Inox Dimensão Aprox. do Produto: 16cm x 3cm x 1cm(C-L-A). Peso: 20g.	UNIDADE	01	R$ 6,48	R$ 6,48	KZA INOX C/PLASTICO

64	FUNIL. De plástico. Tamanho grande.	UNIDADE	01	R$ 2,68	R$ 2,68	ERCAPLAST REF 2178 12,5CM
112	RODINHO DE PIA. Em plástico resistente, 16cm	UNIDADE	02	R$ 6,48	R$ 12,96	FACILIT PLASTICO
				TOTAL:	R$ 22,12	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto é de R$ 22,12 (Vinte e dois reais e doze centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
32	CESTO PARA FRITURA. Em aço inox, diâmetro mínimo de 23cm.utensílios.	UNIDADE	01	R$ 57,97	R$ 57,97	MIMO REF 6868 23,5CM
112	RODINHO DE PIA. Em plástico resistente, 16cm	UNIDADE	01	R$ 6,48	R$ 6,48	FACILIT PLASTICO
				TOTAL:	R$ 64,45	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 64,45 (Sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 2.663,05 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-2024 – ID 4275
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.
CONTRATADA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
121	TOALHA DE CHÁ. Quadrada. Medidas 78cm x 78cm. Em tecido macio e resistente.	UNIDADE	28	R$ 9,90	R$ 277,20	CLL CLL
125	LENÇOL DE BERÇO AMERICANO – Com elástico, confeccionado em tecido 100% algodão. Tamanho 1,30 x 0,60 x 0,10. Cores firmes lisas e/ou estampadas com motivos infantis.	UNIDADE	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00	CLL CLL
126	LENÇOL DE SOLTEIRO - Com elástico, confeccionado em tecido 100% algodão. Tamanho 2,55 x 1,55. Cores firmes lisas e/ou estampadas com motivos infantis.	UNIDADE	30	R$ 29,50	R$ 885,00	CLL CLL
127	COBERTOR INFANTIL DE BERÇO – Confeccionado em microfibra 180 gramas/m², antialergico. Tamanho 1,10 x 0,90.	UNIDADE	60	R$ 13,70	R$ 822,00	CLL CLL
128	COBERTOR SOLTEIRO- Confeccionado em microfibra 180 gramas/m²., antialergico., anti acaro, anti mofo. Tamanho 1,50 x 2,20.	UNIDADE	30	R$ 30,70	R$ 921,00	CLL CLL
129	FRONHA DE TRAVESSEIRO INFANTIL - confeccionado em tecido 100% algodão. Tamanho 0,30 x 0,40. Cores firmes lisas e/ou estampadas com motivos infantis.	UNIDADE	60	R$ 5,50	R$ 330,00	CLL CLL
				TOTAL:	R$ 5.395,20	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 5.395,20 (Cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
121	TOALHA DE CHÁ. Quadrada. Medidas 78cm x 78cm. Em tecido macio e resistente.	UNIDADE	02	R$ 9,90	R$ 19,80	CLL CLL
				TOTAL:	R$ 19,80	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 5.415,00 (Cinco mil quatrocentos e quinze reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-2024 – ID 4276
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.
CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
10	BACIA PLÁSTICA 14L. Fabricado em polipropileno, formato redondo com a finalidade de armazenar alimentos e utensílios.	UNIDADE	39	R$ 6,59	R$ 257,01	Arqplast
16	BACIA PLÁSTICA 8L. Fabricado em polipropileno, formato redondo com a finalidade de armazenar alimentos e utensílios.	UNIDADE	50	R$ 5,89	R$ 294,50	Arqplast
46	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS. Fabricado em polipropileno. Capacidade de 300 folhas. Participante	UNIDADE	50	R$ 22,58	R$ 1.129,00	Nobre
123	TOALHA DE BANHO – Confeccionada em tecido macio e absorvente 100% algodão. Tamanho 1,15 x 0,70. Cores firmes.	UNIDADE	60	R$ 14,89	R$ 893,40	Daltextil
124	TOALHA DE ROSTO - Confeccionada em tecido macio e absorvente 100% algodão. Tamanho 0,40 x 0,70. Cores firmes.	UNIDADE	45	R$ 5,79	R$ 260,55	Daltextil
				TOTAL:	R$ 2.834,46	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 2.834,46 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	BACIA PLÁSTICA 14L. Fabricado em polipropileno, formato redondo com a finalidade de armazenar alimentos e utensílios.	UNIDADE	01	R$ 6,59	R$ 6,59	Arqplast
124	TOALHA DE ROSTO - Confeccionada em tecido macio e absorvente 100% algodão. Tamanho 0,40 x 0,70. Cores firmes.	UNIDADE	03	R$ 5,79	R$ 17,37	Daltextil
				TOTAL:	R$ 23,96	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto é de R$ 23,96 (Vinte e três reais e noventa e seis centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
124	TOALHA DE ROSTO - Confeccionada em tecido macio e absorvente 100% algodão. Tamanho 0,40 x 0,70. Cores firmes.	UNIDADE	02	R$ 5,79	R$ 11,58	Daltextil
				TOTAL:	R$ 11,58	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 11,58 (Onze reais e cinquenta e oito centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-2024 – ID 4277
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.
CONTRATADA: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
CNPJ: 21.690.355/0001-20
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
80	POTE DE SOBREMESA. MATERIAL: AÇO INOX. RESISTENTE À CORROSÃO, DE ALTA QUALIDADE E DURÁVEL. GARANTIA DA FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 3 MESESutensílios.	UNIDADE	1.488	R$ 3,85	R$ 5.728,80	Golden inox
				TOTAL:	R$ 5.728,80	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 5.728,80 (Cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
80	POTE DE SOBREMESA. MATERIAL: AÇO INOX. RESISTENTE À CORROSÃO, DE ALTA QUALIDADE E DURÁVEL. GARANTIA DA FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 3 MESESutensílios.	UNIDADE	12	R$ 3,85	R$ 46,20	Golden inox
				TOTAL:	R$ 46,20	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 46,20 (Quarenta e seis reais e vinte centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-2024 – ID 4278
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.
CONTRATADA: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.803.265/0001-01
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
04	AMASSADOR DE BATATAS. Em aço inox. Cabo em polipropileno.	UNIDADE	40	R$ 11,29	R$ 451,60	TOP RIO
05	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO REDONDA PARA PIZZA TAMANHO 35CM. Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso de alimentos em forno à gás e elétrico. Este produto deve atender as normas técnicas relativas à fabricação de utensílios de alumínio.	UNIDADE	30	R$ 17,50	R$ 525,00	REDAR
25	CAIXA ORGANIZADORA 12 LITROS. Em plástico polipropileno e tampa com travas laterais.	UNIDADE	100	R$ 11,89	R$ 1.189,00	FORMPLAST
26	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS. Em plástico polipropileno e tampa com travas laterais.	UNIDADE	78	R$ 18,00	R$ 1.404,00	FORMPLAST
27	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS. Em plástico polipropileno e tampa com travas laterais.	UNIDADE	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00	FORMPLAST
42	COPO AMERICANO 190 ML. Copo Americano 190ml - Linha – Americano;	UNIDADE	238	R$ 1,39	R$ 330,82	NADIR

	Diâmetro (cm) - 6,7. Altura (cm) - 9,3, Capacidade (ml) - 190					
52	ESPREMEDOR DE LIMÃO. Manual, em alumínio batido.	UNIDADE	30	R$ 9,10	R$ 273,00	MK
61	FRIGIDEIRA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. Tamanho de 28cm	UNIDADE	29	R$ 35,00	R$ 1.015,00	REDAR
77	JOGO DE COPOS DE VIDRO C/ 6 UNIDADES. Capacidade de 300ml. Cor Transparente.	UNIDADE	50	R$ 17,50	R$ 875,00	NADIR
91	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. Em alumínio, com revestimento externo em alumínio polido. Fechamento interno com borracha de vedação, e válvula de silicone. Certificada pelo INMETRO.	UNIDADE	19	R$ 75,99	R$ 1.443,81	PANELART
92	PANELA HOTEL Nº. 30. Toda em alumínio. Capacidade 10 litros. Com tampa em alumínio.	UNIDADE	30	R$ 66,50	R$ 1.995,00	MAX ALUMINIO
99	PENEIRA DE PLÁSTICO. 12cm de diâmetro. Diversas cores.	UNIDADE	29	R$ 5,99	R$ 179,70	ERCAPLAST
113	ROLO DE ABRIR MASSA. Fabricado em silicone antiaderente, na cor vermelha, 40cm.	UNIDADE	25	R$ 19,00	R$ 475,00	IMPORTADO
114	TOALHA DE MESA (PLÁSTICO E TÉRMICO). Fabricada em tecido PVC flexível impermeável, resistente ao calor. Diversas estampas	UNIDADE	197	R$ 8,50	R$ 1.674,50	VR
115	SALADEIRA. Em polipropileno. Capacidade 5 litros	UNIDADE	40	R$ 11,00	R$ 440,00	ERCAPLAST
116	TÁBUA DE CORTE DE CARNE EM POLIETILENO. Cor: branca. Dimensões: 40cm x 60cm.	UNIDADE	24	R$ 75,00	R$ 1.800,00	UNINJET
117	TÁBUA DE CORTE DE CARNE EM POLIETILENO. Cor: branca. Dimensões: 30cm x 40cm	UNIDADE	25	R$ 24,00	R$ 600,00	UNINJET
				TOTAL:	R$ 16.065,44	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 16.065,44 (Dezesseis mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
26	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS. Em plástico polipropileno e tampa com travas laterais.	UNIDADE	02	R$ 18,00	R$ 36,00	FORMPLAST
42	COPO AMERICANO 190 ML. Copo Americano 190ml - Linha – Americano; Diâmetro (cm) - 6,7. Altura (cm) - 9,3, Capacidade (ml) - 190	UNIDADE	12	R$ 1,39	R$ 16,68	NADIR
91	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. Em alumínio, com revestimento externo em alumínio polido. Fechamento interno com borracha de vedação, e válvula de silicone. Certificada pelo INMETRO.	UNIDADE	01	R$ 75,99	R$ 75,99	PANELART
99	PENEIRA DE PLÁSTICO. 12cm de diâmetro. Diversas cores.	UNIDADE	01	R$ 5,99	R$ 5,99	ERCAPLAST
114	TOALHA DE MESA (PLÁSTICO E TÉRMICO). Fabricada em tecido PVC flexível impermeável, resistente ao calor. Diversas estampas	UNIDADE	02	R$ 8,50	R$ 17,00	VR
116	TÁBUA DE CORTE DE CARNE EM POLIETILENO. Cor: branca. Dimensões: 40cm x 60cm.	UNIDADE	01	R$ 75,00	R$ 75,00	UNINJET
				TOTAL:	R$ 220,67	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto é de R$ 226,66 (Duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
61	FRIGIDEIRA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. Tamanho de 28cm	UNIDADE	01	R$ 35,00	R$ 35,00	REDAR
114	TOALHA DE MESA (PLÁSTICO E TÉRMICO). Fabricada em tecido PVC flexível impermeável, resistente ao calor. Diversas estampas	UNIDADE	01	R$ 8,50	R$ 8,50	VR
				TOTAL:	R$ 43,50	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 43,50 (Quarenta e três reais e cinquenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 16.335,60 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-2024 – ID 4279
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.
CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
98	PEGADOR UNIVERSAL. Corpo em aço inox.	UNIDADE	29	R$ 6,89	R$ 199,81	GOLDEN INOX GOLDEN INOX
				TOTAL:	R$ 199,81	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 199,81 (Cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
98	PEGADOR UNIVERSAL. Corpo em aço inox.	UNIDADE	01	R$ 6,89	R$ 6,89	GOLDEN INOX GOLDEN INOX
				TOTAL:	R$ 6,89	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto é de R$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 206,70 (Duzentos e seis reais e setenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005-2024 – ID 4280
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.
CONTRATADA: R & M ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.421.808/0001-24
VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 21/05/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
11	BACIA PLÁSTICA 19,5L. Fabricado em polipropileno, formato redondo com a finalidade de armazenar alimentos e utensílios.	UNIDADE	40	R$ 10,00	R$ 400,00	ARQPLAST
13	BACIA PLÁSTICA 34L. Fabricado em polipropileno, formato redondo com a finalidade de armazenar alimentos e utensílios	UNIDADE	30	R$ 13,00	R$ 390,00	ARQPLAST
14	BACIA PLÁSTICA 40L. Fabricado em polipropileno, formato redondo com a finalidade de armazenar alimentos e utensílios.	UNIDADE	30	R$ 16,00	R$ 480,00	ARQPLAST
15	BACIA PLÁSTICA 5,0 OU 5,2L. Fabricado em polipropileno, formato redondo com a finalidade de armazenar alimentos e utensílios.	UNIDADE	60	R$ 4,00	R$ 240,00	ARQPLAST
28	CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS. Em plástico polipropileno e tampa com travas laterais.	UNIDADE	50	R$ 24,50	R$ 1.225,00	ARQPLAST
29	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI MULTIUSO. Capacidade de carga: 20kg. Cor: Preta.	UNIDADE	30	R$ 27,00	R$ 810,00	ARQPLAST
30	CALÇADO EPI PARA COZINHA. Sapato EPI Profissional para cozinha. Na cor BRANCA. Com solado antiderrapante, flexível e resistente. Feito de tecido impermeável, com certificado de aprovação de EPI. Tamanhos: 35 ao 42.	UNIDADE	70	R$ 58,00	R$ 4.060,00	BRACOL
66	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1 LITRO. Sistema de servir de bombeamento por pressão, material externo em polipropileno e alça retrátil.	UNIDADE	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	UNITERM
67	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1 LITRO. Sistema de servir de bombeamento por pressão, material externo em AÇO INOXIDÁVEL e alça retrátil.	UNIDADE	49	R$ 45,00	R$ 2.205,00	UNITERM
69	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1,8 LITROS. Sistema de servir de bombeamento por pressão, material externo AÇO INOXIDÁVEL e alça retrátil.	UNIDADE	19	R$ 50,00	R$ 950,00	UNITERM
71	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS. Conservação quente e frio, confeccionada em polietileno. Diversas cores.	UNIDADE	46	R$ 26,50	R$ 1.219,00	UNITERM
85	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS. Em alumínio, com revestimento externo em alumínio polido. Fechamento interno com borracha de vedação, e válvula de silicone. Certificada pelo INMETRO.	UNIDADE	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00	TORSOL
86	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS PROFISSIONAL. Confeccionada TODA em alumínio polido. Fechamento interno com borracha de vedação, e válvula de silicone. Com cabos anatômicos em baquelite e sistemas de segurança. Certificada pelo INMETRO.	UNIDADE	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00	TORSOL
87	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS PROFISSIONAL. Confeccionada TODA em alumínio polido.	UNIDADE	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00	TORSOL
88	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS PROFISSIONAL. Confeccionada TODA em alumínio polido. Fechamento interno com borracha de vedação, e válvula de silicone. Com cabos anatômicos em baquelite e sistemas de segurança. Certificada pelo INMETRO.	UNIDADE	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00	TORSOL
90	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. Em alumínio, com revestimento externo em alumínio polido. Fechamento interno com borracha de vedação, e válvula de silicone. Certificada pelo INMETRO.	UNIDADE	02	R$ 52,00	R$ 104,00	TORSOL
				TOTAL:	R$ 29.633,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 29.633,00 ().

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
71	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS. Conservação quente e frio, confeccionada em polietileno. Diversas cores.	UNIDADE	04	R$ 26,50	R$ 106,00	UNITERM

				TOTAL:	R$ 106,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto é de R$ 106,00 (Cento e seis reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
67	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1 LITRO. Sistema de servir de bombeamento por pressão, material externo em AÇO INOXIDÁVEL e alça retrátil.	UNIDADE	01	R$ 45,00	R$ 45,00	UNITERM
69	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1,8 LITROS. Sistema de servir de bombeamento por pressão, material externo AÇO INOXIDÁVEL e alça retrátil.	UNIDADE	01	R$ 50,00	R$ 50,00	UNITERM
				TOTAL:	R$ 95,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 29.834,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0E82A72C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 124/2023 | PREGÃO N.º 54/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.834.237/0001-70**.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR E CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:
1. O presente termo aditivo tem por objeto a **RECOMPOSIÇÃO (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO)** baseado na **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM APLICAÇÃO DO IPCA**, no *quantum* de R$ 1.806,64 (um mil oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2. Trata-se da aplicação da IPCA no valor anual da contratação de R$ 45.616,80 (quarenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), atualizando-a para o valor anual de contratação em R$ 47.587,68 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

3. A contração é condicionada ao respeito do seguinte enquadramento, já considerando a atualização monetária:

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário (atualizado)	Valor Total (atualizado)
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AS PROPRIEDADE RURAIS QUE POSSIBILITA REALIZAR AUDITORIAS NAS DECLARAÇÕES DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, DESTE MUNICÍPIO	12 un.	R$ 3.801,40	R$ 45.616,80	R$ 3.965,64	R$ 47.587,68

4. Fundamento legal: Processo Administrativo (oxy) n.º 2389/2024, c/c art. 65, II, "d", da Lei de Licitações, c/c art. 37 da Constituição Federal (sobretudo o princípio da eficiência), c/c princípio da logicidade (advindo do direito processual civil aplicado por silogismo).

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CE34B85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

1) Convalidar o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2024 emitido em 20/02/2024, devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

Assim, no Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2024,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2. Objeto da contratação:

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/TURMA	VALOR UNITÁRIO
1	Curso Técnicas Básicas de Jardinagem	Turma com 20 alunos	1	R$ 6.600,00
2	Porteiro e Vigia	Turma com 20 alunos	1	R$ 34.200,00
3	EnglishBeginner A	Turma com 25 alunos	1	R$ 34.500,00
4	Doces e salgados para confeitaria	Turma com 15 alunos	1	R$ 18.800,00
5	Preparo de Conservas e Compotas Caseiras	Turma com 15 alunos	20	R$ 96.800,00
6	Básico de Informática	Turma com 16 alunos	1	R$ 17.200,00
7	Auxiliar de Cozinha	Turma com 15 alunos	1	R$ 59.200,00
8	Aproveitamento de Alimentos	Turma com 15 alunos	20	R$ 96.000,00
Total R$ 362.500,00				

Leia-se:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE/TURMA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Curso Técnicas Básicas de Jardinagem	Turma com 20 alunos	1	R$ 6.600,00
2	Porteiro e Vigia	Turma com 20 alunos	1	R$ 34.200,00
3	EnglishBeginner A	Turma com 25 alunos	1	R$ 34.500,00
4	Doces e salgados para confeitaria	Turma com 15 alunos	1	R$ 18.800,00
5	Preparo de Conservas e Compotas Caseiras	Turma com 15 alunos	20	R$ 96.000,00
6	Básico de Informática	Turma com 16 alunos	1	R$ 17.200,00
7	Auxiliar de Cozinha	Turma com 15 alunos	1	R$ 59.200,00
8	Aproveitamento de Alimentos	Turma com 15 alunos	20	R$ 96.000,00
Total R$ 362.500,00				

1) Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

2) A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n° 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54CFB73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 (PD Nº 4991/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: BIQ BENEFICIOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 07.878.237/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR SR. ANDRÉ CARLOS DA FONSECA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, DO TIPO REFEIÇÃO, PELO DO PAT VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATSER**	**UNID DE MEDIDA**	**TAXA DE ADMIN. (%)**	**QTD MENSAL DE VALE REFEIÇÃO**	**QTD EM 12 MESES VALE REFEIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO DO CRÉDITO A SER DEPOSITADO NOS CARTÕES**	**VALOR TOTAL**
1	CRÉDITOS VALE-REFEIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 150 (CENTO E CINQUENTA) CARTÕES MAGNÉTICOS NO VALOR DE 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) CADA CRÉDITO A SEREM DISPONIBILIZADOS CONFORME SOLICITADO AOS SERVIDORES DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.	44732	UN	ZERO (0)%	1.640	19.680	R$ 35,00	R$ 688.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 688.800,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0% (ZERO POR CENTO), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 445/2024 (PD 4991/2024)
ATENÇÃO BÁSICA:
CÓDIGO REDUZIDO: 942;
ORGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA;
VINCULO 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUPLEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
UPA:

CÓDIGO REDUZIDO: 996;
ORGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE –UPA;
VINCULO 494 -BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUPLEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
SAMU:
CÓDIGO REDUZIDO: 970;
ORGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
VINCULO 494 -BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUPLEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
CÓDIGO REDUZIDO: 1057;
ORGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
VINCULO 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUPLEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
TRANSPORTE DE PACIENTES E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 904;
ORGÃO: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VINCULO 303 -SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUPLEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 09/05/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

***Nota Explicativa**. O cômputo do valor total do Termo de Contrato levará em conta o período inicial de vigência estabelecido.*

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:295E4F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024		
Processo Administrativo Nº 32/2024		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 30/04/2024 13:20:47		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
30/04/2024 11:24:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "D")		
30/04/2024 11:24:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense AMUSEP é compreendido pelos municípios descritos, a saber:		
30/04/2024 11:24:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUARAÇU, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, MUNHOZ DE MELO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDU, PARANACITY, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI, UNIFLOR.		
06/05/2024 18:37:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
07/05/2024 13:34:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA
07/05/2024 13:54:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA
10/05/2024 09:58:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA
15/05/2024 15:55:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
15/05/2024 15:55:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
16/05/2024 00:14:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
16/05/2024 00:31:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
16/05/2024 08:00:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI
16/05/2024 08:22:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhor(a) licitante. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 10/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
16/05/2024 08:22:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
16/05/2024 08:22:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhe que acompanhe este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
16/05/2024 08:23:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
16/05/2024 08:23:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
16/05/2024 08:23:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a		

licitação.		
16/05/2024 08:23:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
16/05/2024 08:27:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar aplicativos de mensagens para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame.		
16/05/2024 08:28:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A comunicação se dará única e exclusivamente através da Plataforma via chat.		

16/05/2024 08:28:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
16/05/2024 08:28:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
16/05/2024 09:28:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor(a) licitante mais bem classificado(a), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Anexo 02 do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 10/2024, que sejam anexados na Plataforma. O prazo para o envio encerrar-se-á 13h30min.		
16/05/2024 09:30:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Para os classificados subsequentemente, não há óbice em anexar os documentos neste mesmo prazo.		
16/05/2024 09:31:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso seja necessário analisar os documentos dos participantes classificados em sequência, tornará o processo mais celere.		
16/05/2024 10:02:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Anexar os documentos no sistema em "Documentos Complementares (Pós Disputa)"		
16/05/2024 13:24:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA adicionou o arquivo 8842a0f585e043c7a5c236639531bd25.zip aos documentos complementares.		
16/05/2024 13:33:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após este prazo a sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 22/05/2024 às 09h00min.		
16/05/2024 13:33:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação.		
16/05/2024 13:34:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Nesta mesma data 22/05/2024 às 09h30 da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.		
16/05/2024 13:35:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno!!		
Sintam-se desde já NOTIFICADOS!!		
16/05/2024 13:42:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prorrogado o período para até 17h30min. Art. 39, § 5º da Instrução Normativa Seges 73/2022.		
16/05/2024 14:41:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após o prazo concedido, não serão mais aceitos documentos, salvo se necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados dentro do prazo inicial e da prorrogação!		
16/05/2024 14:43:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Como já informamos anteriormente retomaremos os trabalhos em 22/05/2024, às 9h00min. Nesta mesma data 22/05/2024 às 09h30 da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse.		
16/05/2024 16:39:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA adicionou o arquivo fe195ed25e074f29bd1d6f94ee69cee4.zip aos documentos complementares.		
17/05/2024 14:03:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA adicionou o arquivo 77726183e1494fc2ab4941d010c96caf.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA	Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRES. 10 L			
Quantidade: 7	**Valor Unit.:** 38,60		**Valor Total:** 270,20

Item: 2	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA	Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG BC			
Quantidade: 47	**Valor Unit.:** 38,70		**Valor Total:** 1.818,90
Item: 3	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA	Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR 06 KG BC			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 40,40		**Valor Total:** 121,20
Item: 4	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA	Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR 04 KG ABC			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 40,70		**Valor Total:** 325,60
Item: 5	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA	Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGAR DE EXTINTOR 06 KG ABC			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 50,40		**Valor Total:** 50,40
Item: 6	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA	Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO^2 06 KG			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 70,20		**Valor Total:** 70,20
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: EXTANG	Modelo: EXTINTOR TIPO AP
Descrição: EXTINTOR ÁGUA PRES. 10			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 119,70		**Valor Total:** 1.197,00
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: EXTANG	Modelo: EXTINTOR TIPO PQS
Descrição: EXTINTOR PQS 04 KG BC			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 95,40		**Valor Total:** 4.770,00
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: EXTANG	Modelo: EXTINTOR TIPO PQS
Descrição: EXTINTOR 06 KG BC			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 108,90		**Valor Total:** 1.089,00
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: EXTANG	Modelo: EXTINTOR TIPO PQS
Descrição: EXTINTOR 04 KG ABC			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 116,60		**Valor Total:** 1.166,00
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: EXTANG	Modelo: EXTINTOR TIPO PQS
Descrição: EXTINTOR 06 KG ABC			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 135,50		**Valor Total:** 2.032,50
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: MOCELIN	Modelo: EXTINTOR TIPO CO2
Descrição: EXTINTOR CO^2 06 KG			
Quantidade:	10 **Valor**	**Unit.:** 443,80	**Valor Total:** 4.438,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 EXTINTORES MARINGAENSE LTDA	088	84.981.877/0001-09	23.343,42	17.349,00		Sim
2 50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA	080	50.669.960/0001-17	23.242,00	17.600,00	1,45	Sim
3 CASTANHEIRA & MARTINS LTDA	116	30.139.494/0001-50	23.343,42	18.590,00	5,63	Sim
4 BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM	135	37.485.592/0001-99	23.343,42	19.280,00	3,71	Sim
5 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE	131	52.023.056/0001-65	23.343,42	19.489,00	1,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS	118	53.496.950/0001-15	23.196,00	17.340,00		Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
30/04/2024 13:20:47 PUBLICADO						
02/05/2024 08:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS						

16/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
16/05/2024 09:03:27	**DISPUTA**		
16/05/2024 09:03:27	**LANCE**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**23.343,42**
16/05/2024 09:03:27	**LANCE**	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	**23.343,42**
16/05/2024 09:03:27	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**23.343,42**
16/05/2024 09:03:27	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**23.242,00**
16/05/2024 09:03:27	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**23.196,00**
16/05/2024 09:03:27	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**23.343,42**
16/05/2024 09:03:48	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**23.190,00**
16/05/2024 09:03:58	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**23.140,00**
16/05/2024 09:04:06	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**23.100,00**
16/05/2024 09:04:19	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**23.000,00**
16/05/2024 09:05:16	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**22.950,00**
16/05/2024 09:05:23	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**22.940,00**
16/05/2024 09:05:52	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**22.900,00**
16/05/2024 09:05:58	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**22.800,00**
16/05/2024 09:06:26	**LANCE**	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	**22.790,00**
16/05/2024 09:06:39	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**22.700,00**
16/05/2024 09:06:44	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**22.780,00**
16/05/2024 09:07:03	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**22.650,00**
16/05/2024 09:07:13	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**22.699,00**
16/05/2024 09:07:15	**LANCE**	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	**22.649,00**
16/05/2024 09:07:20	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**22.640,00**
16/05/2024 09:07:27	**LANCE**	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	**22.639,00**
16/05/2024 09:07:32	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**22.600,00**
16/05/2024 09:07:35	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**22.630,00**
16/05/2024 09:07:41	**LANCE**	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	**22.599,00**
16/05/2024 09:07:44	**LANCE**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**22.500,00**
16/05/2024 09:07:49	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**22.499,00**
16/05/2024 09:07:54	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**22.000,00**
16/05/2024 09:08:04	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**21.900,00**
16/05/2024 09:08:26	**LANCE**	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	**21.899,00**
16/05/2024 09:08:27	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**21.700,00**
16/05/2024 09:08:39	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**21.650,00**
16/05/2024 09:08:44	**LANCE**	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	**21.699,00**
16/05/2024 09:08:54	**LANCE**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**21.500,00**
16/05/2024 09:09:17	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**21.450,00**
16/05/2024 09:09:22	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**21.440,00**
16/05/2024 09:09:32	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**21.300,00**
16/05/2024 09:09:36	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**21.400,00**
16/05/2024 09:09:51	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**21.250,00**
16/05/2024 09:10:28	**LANCE**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**21.200,00**
16/05/2024 09:10:59	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**21.150,00**
16/05/2024 09:11:11	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**21.000,00**
16/05/2024 09:11:22	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**19.900,00**
16/05/2024 09:11:42	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**19.850,00**
16/05/2024 09:11:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
16/05/2024 09:11:44	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**20.675,00**
16/05/2024 09:12:01	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**19.700,00**
16/05/2024 09:12:09	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**19.690,00**
16/05/2024 09:12:25	**LANCE**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**19.600,00**
16/05/2024 09:12:32	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**19.650,00**
16/05/2024 09:12:34	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**19.550,00**
16/05/2024 09:12:40	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**19.500,00**
16/05/2024 09:12:50	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**19.499,00**
16/05/2024 09:13:08	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**19.490,00**
16/05/2024 09:13:21	**LANCE**	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO (PARTICIPANTE	**19.489,00**
16/05/2024 09:13:24	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**19.450,00**
16/05/2024 09:13:32	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**19.400,00**
16/05/2024 09:13:35	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**19.440,00**
16/05/2024 09:13:50	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**19.350,00**
16/05/2024 09:13:57	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**19.300,00**
16/05/2024 09:13:58	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**19.340,00**
16/05/2024 09:14:06	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**19.290,00**
16/05/2024 09:14:09	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**19.270,00**
16/05/2024 09:14:13	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**19.000,00**
16/05/2024 09:14:18	**LANCE**	BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE	**19.280,00**
16/05/2024 09:14:40	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.990,00**
16/05/2024 09:14:47	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.980,00**
16/05/2024 09:15:02	**LANCE**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**18.900,00**
16/05/2024 09:15:17	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**18.890,00**
16/05/2024 09:15:17	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.880,00**

16/05/2024 09:15:32	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.850,00**
16/05/2024 09:15:34	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**18.870,00**
16/05/2024 09:15:43	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**18.840,00**
16/05/2024 09:15:52	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.800,00**
16/05/2024 09:16:05	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**18.780,00**
16/05/2024 09:16:05	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.790,00**
16/05/2024 09:16:10	**LANCE**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**18.795,00**
16/05/2024 09:16:11	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.700,00**
16/05/2024 09:16:12	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.770,00**
16/05/2024 09:16:17	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.690,00**
16/05/2024 09:16:22	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.600,00**
16/05/2024 09:16:23	**LANCE**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**18.650,00**
16/05/2024 09:16:39	**LANCE**	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**18.590,00**
16/05/2024 09:16:46	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.500,00**
16/05/2024 09:16:53	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.550,00**
16/05/2024 09:16:59	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.490,00**
16/05/2024 09:17:06	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.450,00**
16/05/2024 09:17:13	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**18.400,00**
16/05/2024 09:17:15	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.440,00**
16/05/2024 09:17:20	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.380,00**
16/05/2024 09:17:21	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.390,00**
16/05/2024 09:17:29	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.350,00**
16/05/2024 09:17:48	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**18.330,00**
16/05/2024 09:17:48	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.300,00**
16/05/2024 09:17:56	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.290,00**
16/05/2024 09:18:03	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.200,00**
16/05/2024 09:18:08	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**18.250,00**
16/05/2024 09:18:16	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**18.100,00**
16/05/2024 09:18:27	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**18.050,00**
16/05/2024 09:18:28	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**18.000,00**
16/05/2024 09:18:38	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.990,00**
16/05/2024 09:18:52	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**17.900,00**
16/05/2024 09:19:04	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.890,00**
16/05/2024 09:19:13	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**17.850,00**
16/05/2024 09:19:21	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.840,00**
16/05/2024 09:19:39	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**17.800,00**
16/05/2024 09:19:56	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.790,00**
16/05/2024 09:20:11	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**17.750,00**
16/05/2024 09:20:25	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.740,00**
16/05/2024 09:20:41	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**17.700,00**
16/05/2024 09:20:51	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.690,00**
16/05/2024 09:20:54	**LANCE**	50.669.960 JOAO VITOR DA SILVA GOMES CAPRIOTI (PARTICIPANTE 080)	**17.600,00**
16/05/2024 09:21:12	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**17.580,00**
16/05/2024 09:21:15	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.599,00**
16/05/2024 09:21:22	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.570,00**
16/05/2024 09:21:35	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**17.500,00**
16/05/2024 09:21:52	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.490,00**
16/05/2024 09:22:00	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**17.400,00**
16/05/2024 09:22:40	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.399,00**
16/05/2024 09:22:50	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**17.350,00**
16/05/2024 09:23:54	**LANCE**	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (PARTICIPANTE 088)	**17.349,00**
16/05/2024 09:24:01	**LANCE**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	**17.340,00**
16/05/2024 09:26:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/05/2024 09:26:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			
16/05/2024 09:26:02	**HABILITAÇÃO**		
16/05/2024 13:28:19	**MENSAGEM**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	
Solicito prazo de 1h para juntada de um documento que tivemos problemas, é possível? Temos ele só não conseguimos passar para o timbrado ainda.			
16/05/2024 13:29:36	**MENSAGEM**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	
É possível Pregoeiro?			
16/05/2024 13:36:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Sim. O prazo conforme detemina a Instrução Normativa Seges 73/2022. O prazo poderá ser prorrogável por igual período!			
16/05/2024 13:40:21	**MENSAGEM**	F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	
Obrigada Senhor Pregoeiro.			
17/05/2024 12:31:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 118: Sr. Licitante para fins de diligência, solicito no prazo até 16h da data de hoje (17/05/2024) o envio da Nota Fiscal que deu origem ao atestado de capacidade técnica (Documento exigido no Anexo 2 - Qualificação Técnica). Anexar na Platarfoma em Documentos Complementares.			
22/05/2024 09:01:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EXTINTORES MARINGAENSE LTDA			
22/05/2024 09:01:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
22/05/2024 09:01:44	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
F DA SILVA COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inabilitado. Motivo: Em razão da apresentação irregular do seguinte documento exigido no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 10/2024: Anexo 2, Item 4, subitem 4.2, Habilitação Técnica: Apresentar certificado de qualificação técnica emitido por empresa credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO diferente do seu CNPJ. Documento apresentado consta CNPJ.: 28.612.186/0001-59. Empresa licitante participante CNPJ.: 53.496.950/0001-15 São aceitos documentos com CNPJ's diferentes somente em caso de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND Federal e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições, que não é o caso.			
22/05/2024 09:30:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/05/2024 10:00:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B35536A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024				
Processo Administrativo Nº 32/2024				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				
Data de Publicação: 30/04/2024 13:20:47				
TOTAL DO PROCESSO:				**17.349,00**
EXTINTORES MARINGAENSE LTDA		**84.981.877/0001-09**		**17.349,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 17.349,00	**Total: 17.349,00**
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA		Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRES. 10 L				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 52,06	**Valor Unit.: 38,60**		Total Item: 270,20
Item: 2	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA		Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG BC				
Quantidade: 47	Val. Ref.: 52,08	**Valor Unit.: 38,70**		Total Item: 1.818,90
Item: 3	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA		Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR 06 KG BC				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 54,41	**Valor Unit.: 40,40**		Total Item: 121,20
Item: 4	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA		Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR 04 KG ABC				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 54,78	**Valor Unit.: 40,70**		Total Item: 325,60
Item: 5	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA		Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGAR DE EXTINTOR 06 KG ABC				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 67,86	**Valor Unit.: 50,40**		Total Item: 50,40
Item: 6	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PROPRIA		Modelo: RECARGA
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO^2 06 KG				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 87,01	**Valor Unit.: 70,20**		Total Item: 70,20
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: EXTANG		Modelo: EXTINTOR TIPO AP
Descrição: EXTINTOR ÁGUA PRES. 10				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 161,13	**Valor Unit.: 119,70**		Total Item: 1.197,00
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: EXTANG		Modelo: EXTINTOR TIPO PQS
Descrição: EXTINTOR PQS 04 KG BC				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 128,40	**Valor Unit.: 95,40**		Total Item: 4.770,00
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: EXTANG		Modelo: EXTINTOR TIPO PQS
Descrição: EXTINTOR 06 KG BC				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 146,63	**Valor Unit.: 108,90**		Total Item: 1.089,00
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: EXTANG		Modelo: EXTINTOR TIPO PQS
Descrição: EXTINTOR 04 KG ABC				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 157,00	**Valor Unit.: 116,60**		Total Item: 1.166,00
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: EXTANG		Modelo: EXTINTOR TIPO PQS
Descrição: EXTINTOR 06 KG ABC				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 182,38	**Valor Unit.: 135,50**		Total Item: 2.032,50
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: MOCELIN		Modelo: EXTINTOR TIPO CO2
Descrição: EXTINTOR CO^2 06 KG				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 597,16	**Valor Unit.: 443,80**		Total Item: 4.438,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:64479F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024		
Processo Administrativo Nº 30/2024		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 26/04/2024 15:34:13		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
26/04/2024 08:26:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP"		
15/05/2024 12:37:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	40.042.471 FILIPE RIBEIRO DOS SANTOS
16/05/2024 16:18:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA-ME
16/05/2024 16:49:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
16/05/2024 16:57:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	QR SERVICOS & FACILITIES LTDA

16/05/2024 17:35:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	QR SERVICOS & FACILITIES LTDA
16/05/2024 17:58:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
16/05/2024 18:49:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MVS SERVICE SOLUTION LTDA
16/05/2024 23:26:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA
16/05/2024 23:27:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA
17/05/2024 07:59:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITA PREMIER REPRESENTAÇÕES LTDA
17/05/2024 08:10:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhor(a) licitante. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 08/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
17/05/2024 08:11:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
17/05/2024 08:11:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhe que acompanhe este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
17/05/2024 08:11:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
17/05/2024 08:11:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
17/05/2024 08:11:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
17/05/2024 08:12:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
17/05/2024 08:13:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
De modo a manter a seriedade da disputa e para se evitar fraudes e conluios não utilizar aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame.		
17/05/2024 08:14:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
17/05/2024 08:14:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
17/05/2024 08:15:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936
17/05/2024 08:15:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A comunicação se dará única e exclusivamente através da Plataforma via chat.		

17/05/2024 08:15:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936
17/05/2024 09:00:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa! Desejamos desde já, uma boa sorte.		
17/05/2024 09:19:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
17/05/2024 09:27:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atentar-se às especificações mínimas dos equipamentos!!		
17/05/2024 09:43:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor(a) licitante mais bem classificado(a), solicito neste momento solicito o envio dos documentos exigidos no Anexo 02 do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 08/2024, que sejam anexados na Plataforma.		
17/05/2024 09:43:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Anexar os documentos no sistema em "Documentos Complementares (Pós Disputa)"		
17/05/2024 09:43:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Art. 39, fica estabelecido que o prazo para o envio dos documentos exigidos no Anexo 02, encerrar-se-á 14h00min. (prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do Art. 29)		
17/05/2024 09:44:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após o prazo concedido, não serão mais aceitos documentos, salvo se necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados dentro do prazo inicial e da prorrogação quando solicitada! (Art. 64, I, II, § 1º e §2º)		
17/05/2024 09:44:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Para os classificados subsequentemente, não há óbice em anexar os documentos neste mesmo prazo.		
17/05/2024 15:26:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo e66e215281ad417a86fb3f960e0622ea.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 60672ac8e9784ed19cb098ebfd07b48a.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 8c88db4ca39c44468e7ea14d1645ec6e.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 0f6f151dcdf146b4a3f64d75ac2aedc7.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 70f5f6e14a0f4bcc9502002b3542c1a2.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo bfb55ecafead42589d87b89335b7670c.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 9ebab71e41ef4e8ab434c5a2f08565ad.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 0fd47bb6beae43bdb5438028b262f597.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 08f35de9613c4ad2be831f4830fcbf94.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 67e994d6b5b242cd9c7c7d6e3eab00ca.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 9410d1f6a4b9400092542e309f5a8697.pdf aos documentos complementares.		

17/05/2024 15:26:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 292e69b0cbc249bab07418ae2abc9f0f.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo aace185d39c94240981578ad193c8a93.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo f10b1d77ab984ddeaaeac686f502555e.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 15:26:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 6bbeba3050044dac8ab8ce0943e2f40a.pdf aos documentos complementares.		
17/05/2024 16:17:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após este prazo a sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da tarde do dia 22/05/2024 às 15h00min.		
17/05/2024 16:17:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
17/05/2024 16:17:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesta mesma data 22/05/2024 às 15h30 da tarde será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. Não deixem de acompanhar o retorno!! Sintam-se desde já NOTIFICADOS!!		
23/05/2024 09:08:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 adicionou o arquivo 252e416717b44ccf99326caa02a19e68.pdf aos documentos complementares.		
23/05/2024 09:13:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores Licitantes!		
23/05/2024 09:13:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O PROCESSO SERÁ SUBMETIDO À ANÁLISE E PARECER DA ADVOCACIA MUNICIPAL, E POSTERIORMENTE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA DELIBERAR QUANTO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, POIS ASSIM REZA O ARTIGO 71, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: hikvision	Modelo: hikvision
Descrição: DVR 16 CANAIS (ACUSENSE INTELIGENCIA ARTIFICIAL) 5 EM 1 FLEX FULL HD (OBS: QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A HIKVISION).			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 869,30		**Valor Total:** 1.738,60
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: hikvision	Modelo: hikvision
Descrição: CAMARA BULLET FULL HD 1080P COM LENTE DE 2.8 MM (OBS: QUALIDADE DEVE SER EQUIPARADA OU SUPERIOR A HIKVISION).			
Quantidade: 32	**Valor Unit.:** 98,50		**Valor Total:** 3.152,00
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: magnetron	Modelo: magnetron
Descrição: CABO LAN U/UTP 4 PARES AZUL - CAIXA COM 305 MT (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SOHOPLUS).			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 492,60		**Valor Total:** 2.955,60
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: onix	Modelo: onix
Descrição: MINI HACK PARA PAREDE 19 06U X 450 MM (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS).			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 260,80		**Valor Total:** 260,80
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: original	Modelo: original
Descrição: VIDEO BALUN PASSIVO 300M VB 500 PAR (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS).			
Quantidade: 32	**Valor Unit.:** 14,40		**Valor Total:** 460,80

Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: original	Modelo: original
Descrição: PLUG P4 C/BORNE MACHO (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS).			
Quantidade: 32	**Valor Unit.:** 1,40		**Valor Total:** 44,80
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: mtek	Modelo: mtek
Descrição: FONTE COMEIA 12V 20ª (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS);			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 81,10		**Valor Total:** 162,20
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: nks	Modelo: nks
Descrição: NOBREK 1400VA BIVOLT 115V (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS).			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 637,50		**Valor Total:** 637,50
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: intelbras	Modelo: intelbras
Descrição: CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100E (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS).			
Quantidade: 32	**Valor Unit.:** 10,40		**Valor Total:** 332,80
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: wd	Modelo: wd
Descrição: HDD 2TB PURPLE (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A WD).			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 318,70		**Valor Total:** 637,40
Item: 11	Unidade: SERVIÇOS Marca: danilo		Modelo: danilo
Descrição: MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 2.267,50		**Valor Total:** 2.267,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936	115	40.567.220/0001-16	21.826,00	12.650,00		Sim
2	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS	082	28.482.916/0001-44	23.091,00	12.699,00	0,39	Sim
3	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE	061	27.155.765/0001-57	23.098,54	14.648,00	15,35	Sim
4	QR SERVICOS & FACILITIES LTDA	145	41.742.724/0001-98	35.764,88	20.377,98	39,12	Sim
5	LICITA PREMIER REPRESENTAÇÕES	053	33.889.178/0001-94	23.098,54	23.097,50	13,35	Sim
6	MVS SERVICE SOLUTION LTDA	074	52.472.601/0001-09	23.098,54	23.098,54	0,00	Sim
7	M.F DE AGUIAR SEGURANÇA	067	15.472.610/0001-65	23.098,54	23.098,54	0,00	Sim
8	40.042.471 FILIPE RIBEIRO DOS SANTOS	006	40.042.471/0001-87	23.186,04	23.186,04	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

26/04/2024 15:34:12	**PUBLICADO**		
29/04/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/05/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/05/2024 09:00:20	**DISPUTA**		
17/05/2024 09:00:20	**LANCE**	QR SERVICOS & FACILITIES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**35.764,88**
17/05/2024 09:00:20	**LANCE**	LICITA PREMIER REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 053)	**23.098,54**
17/05/2024 09:00:20	**LANCE**	MVS SERVICE SOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 074)	**23.098,54**
17/05/2024 09:00:20	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**23.098,54**
17/05/2024 09:00:20	**LANCE**	40.042.471 FILIPE RIBEIRO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 006)	**23.186,04**
17/05/2024 09:00:20	**LANCE**	M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA-ME (PARTICIPANTE 067)	**23.098,54**
17/05/2024 09:00:20	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**23.091,00**
17/05/2024 09:00:20	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**21.826,00**
17/05/2024 09:00:40	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**21.500,00**
17/05/2024 09:00:53	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**21.450,00**
17/05/2024 09:01:12	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**21.300,00**
17/05/2024 09:01:41	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**21.280,00**
17/05/2024 09:01:58	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**21.100,00**
17/05/2024 09:02:14	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**21.090,00**
17/05/2024 09:02:29	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**21.050,00**
17/05/2024 09:02:48	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**21.040,00**
17/05/2024 09:02:59	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**21.000,00**

17/05/2024 09:03:18	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.990,00**
17/05/2024 09:03:51	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**20.900,00**
17/05/2024 09:04:04	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.880,00**
17/05/2024 09:04:19	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**20.800,00**
17/05/2024 09:05:02	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.780,00**
17/05/2024 09:05:11	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**20.750,00**
17/05/2024 09:05:27	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.700,00**
17/05/2024 09:05:38	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**20.650,00**
17/05/2024 09:06:01	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.600,00**
17/05/2024 09:06:03	**LANCE**	QR SERVICOS & FACILITIES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**20.988,99**
17/05/2024 09:06:12	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**20.500,00**
17/05/2024 09:06:37	**LANCE**	LICITA PREMIER REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 053)	**23.097,50**
17/05/2024 09:07:09	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.440,00**
17/05/2024 09:07:18	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**20.400,00**
17/05/2024 09:07:19	**LANCE**	QR SERVICOS & FACILITIES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**20.498,99**
17/05/2024 09:08:08	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.399,00**
17/05/2024 09:08:24	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**20.380,00**
17/05/2024 09:08:24	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/05/2024 09:09:16	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.350,00**
17/05/2024 09:09:24	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**20.300,00**
17/05/2024 09:09:29	**LANCE**	QR SERVICOS & FACILITIES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**20.378,99**
17/05/2024 09:09:40	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.200,00**
17/05/2024 09:09:58	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**20.100,00**
17/05/2024 09:09:59	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.150,00**
17/05/2024 09:10:23	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**20.099,00**
17/05/2024 09:10:32	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**20.090,00**
17/05/2024 09:10:41	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**20.050,00**
17/05/2024 09:10:54	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**20.049,00**
17/05/2024 09:11:01	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.045,00**
17/05/2024 09:11:02	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**20.000,00**
17/05/2024 09:11:07	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.999,00**
17/05/2024 09:11:22	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.950,00**
17/05/2024 09:11:25	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.949,00**
17/05/2024 09:11:38	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.945,00**
17/05/2024 09:11:46	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.944,00**
17/05/2024 09:11:48	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**19.900,00**
17/05/2024 09:11:56	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.899,00**
17/05/2024 09:11:57	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.890,00**
17/05/2024 09:11:58	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.880,00**
17/05/2024 09:12:08	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.889,00**
17/05/2024 09:12:10	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.879,00**
17/05/2024 09:12:13	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**19.850,00**
17/05/2024 09:12:16	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.849,00**
17/05/2024 09:12:24	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.875,00**
17/05/2024 09:12:38	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.840,00**
17/05/2024 09:12:39	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**19.750,00**
17/05/2024 09:12:40	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.839,00**
17/05/2024 09:12:40	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.830,00**
17/05/2024 09:12:43	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.749,00**
17/05/2024 09:12:49	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.720,00**
17/05/2024 09:12:50	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**19.700,00**
17/05/2024 09:12:52	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.699,00**
17/05/2024 09:12:59	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.650,00**
17/05/2024 09:13:03	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**19.600,00**
17/05/2024 09:13:04	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.649,00**
17/05/2024 09:13:06	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.599,00**
17/05/2024 09:13:10	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**19.550,00**
17/05/2024 09:13:14	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.549,00**
17/05/2024 09:13:17	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**19.500,00**
17/05/2024 09:13:20	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.499,00**
17/05/2024 09:13:24	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**19.450,00**
17/05/2024 09:13:28	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.300,00**
17/05/2024 09:13:29	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.449,00**
17/05/2024 09:13:31	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.299,00**
17/05/2024 09:13:35	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**19.250,00**
17/05/2024 09:13:38	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**19.249,00**
17/05/2024 09:13:38	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**19.000,00**
17/05/2024 09:13:41	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**18.999,00**
17/05/2024 09:13:44	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**18.900,00**
17/05/2024 09:13:46	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**18.899,00**
17/05/2024 09:13:58	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**18.850,00**
17/05/2024 09:14:01	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**18.849,00**
17/05/2024 09:14:05	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**18.700,00**
17/05/2024 09:14:07	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**188,00**
17/05/2024 09:14:09	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**18.699,00**
17/05/2024 09:14:10	**LANCE**	QR SERVICOS & FACILITIES LTDA (PARTICIPANTE 145)	**20.377,98**
17/05/2024 09:14:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 115 no valor de 188,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
17/05/2024 09:14:20	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**18.600,00**
17/05/2024 09:14:22	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**18.599,00**
17/05/2024 09:14:29	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**18.400,00**
17/05/2024 09:14:31	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**18.399,00**
17/05/2024 09:14:32	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**18.500,00**
17/05/2024 09:14:40	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**18.300,00**
17/05/2024 09:14:43	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**18.299,00**
17/05/2024 09:14:54	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**18.000,00**
17/05/2024 09:14:58	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**17.999,00**
17/05/2024 09:15:05	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**18.250,00**
17/05/2024 09:15:08	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**17.950,00**

17/05/2024 09:15:11	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**17.949,00**
17/05/2024 09:15:12	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**17.600,00**
17/05/2024 09:15:15	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**17.599,00**
17/05/2024 09:15:19	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**17.500,00**
17/05/2024 09:15:23	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**17.499,00**
17/05/2024 09:15:26	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**17.400,00**
17/05/2024 09:15:29	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**17.000,00**
17/05/2024 09:15:40	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**16.999,00**
17/05/2024 09:15:42	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**16.900,00**
17/05/2024 09:15:52	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**16.950,00**
17/05/2024 09:15:53	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**16.500,00**
17/05/2024 09:16:05	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**16.899,00**
17/05/2024 09:16:05	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**16.400,00**
17/05/2024 09:16:08	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**16.399,00**
17/05/2024 09:16:27	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**16.300,00**
17/05/2024 09:16:31	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**16.299,00**
17/05/2024 09:16:39	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**16.200,00**
17/05/2024 09:16:42	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**16.000,00**
17/05/2024 09:16:56	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**15.900,00**
17/05/2024 09:17:05	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**15.800,00**
17/05/2024 09:17:13	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**15.700,00**
17/05/2024 09:17:51	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**15.600,00**
17/05/2024 09:17:59	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**15.500,00**
17/05/2024 09:18:32	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**15.499,00**
17/05/2024 09:18:39	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**15.450,00**
17/05/2024 09:18:59	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**15.449,00**
17/05/2024 09:19:13	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**15.400,00**
17/05/2024 09:19:14	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**15.399,00**
17/05/2024 09:19:28	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**15.350,00**
17/05/2024 09:19:36	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**15.349,00**
17/05/2024 09:19:54	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**15.300,00**
17/05/2024 09:20:00	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**15.299,00**
17/05/2024 09:20:07	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**15.250,00**
17/05/2024 09:20:21	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**15.249,00**
17/05/2024 09:20:31	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**15.200,00**
17/05/2024 09:21:19	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**15.199,00**
17/05/2024 09:21:22	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**15.180,00**
17/05/2024 09:21:30	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**15.150,00**
17/05/2024 09:21:38	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**15.149,00**
17/05/2024 09:21:51	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**15.100,00**
17/05/2024 09:22:14	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**14.800,00**
17/05/2024 09:22:23	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**15.099,00**
17/05/2024 09:22:23	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.700,00**
17/05/2024 09:22:48	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.699,00**
17/05/2024 09:22:58	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.650,00**
17/05/2024 09:23:45	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.649,00**
17/05/2024 09:23:54	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.600,00**
17/05/2024 09:24:03	**LANCE**	27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 061)	**14.648,00**
17/05/2024 09:24:24	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.599,00**
17/05/2024 09:24:40	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.550,00**
17/05/2024 09:25:00	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.598,00**
17/05/2024 09:25:11	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.549,00**
17/05/2024 09:25:23	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.500,00**
17/05/2024 09:26:02	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.499,00**
17/05/2024 09:26:17	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.450,00**
17/05/2024 09:26:48	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.449,00**
17/05/2024 09:26:59	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.400,00**
17/05/2024 09:27:15	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.399,00**
17/05/2024 09:27:25	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.350,00**
17/05/2024 09:27:41	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.349,00**
17/05/2024 09:27:48	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.300,00**
17/05/2024 09:27:58	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.299,00**
17/05/2024 09:28:07	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.250,00**
17/05/2024 09:28:15	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.249,00**
17/05/2024 09:28:29	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.200,00**
17/05/2024 09:28:45	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.199,00**
17/05/2024 09:28:52	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.150,00**
17/05/2024 09:29:21	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.149,00**
17/05/2024 09:29:29	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.100,00**
17/05/2024 09:30:39	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**14.099,00**
17/05/2024 09:30:49	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**14.000,00**
17/05/2024 09:30:55	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.999,00**
17/05/2024 09:31:04	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.950,00**
17/05/2024 09:31:06	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.949,00**
17/05/2024 09:31:17	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.900,00**
17/05/2024 09:31:19	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.899,00**
17/05/2024 09:31:48	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.850,00**
17/05/2024 09:31:56	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.849,00**
17/05/2024 09:32:25	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.800,00**
17/05/2024 09:32:27	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.799,00**
17/05/2024 09:33:01	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.750,00**
17/05/2024 09:33:03	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.749,00**
17/05/2024 09:33:19	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.700,00**
17/05/2024 09:33:21	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.699,00**
17/05/2024 09:33:38	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.650,00**
17/05/2024 09:33:40	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.649,00**
17/05/2024 09:33:50	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.600,00**
17/05/2024 09:33:53	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.599,00**
17/05/2024 09:34:04	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.550,00**

17/05/2024 09:34:06	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.549,00**
17/05/2024 09:34:23	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.500,00**
17/05/2024 09:34:27	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.499,00**
17/05/2024 09:35:07	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.450,00**
17/05/2024 09:35:09	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.449,00**
17/05/2024 09:35:38	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.400,00**
17/05/2024 09:35:40	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.399,00**
17/05/2024 09:36:05	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.350,00**
17/05/2024 09:36:14	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.349,00**
17/05/2024 09:36:35	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.300,00**
17/05/2024 09:36:42	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.299,00**
17/05/2024 09:36:48	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.250,00**
17/05/2024 09:36:52	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.249,00**
17/05/2024 09:37:04	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.200,00**
17/05/2024 09:37:06	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.199,00**
17/05/2024 09:37:21	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.150,00**
17/05/2024 09:37:24	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.149,00**
17/05/2024 09:37:29	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.100,00**
17/05/2024 09:37:31	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.099,00**
17/05/2024 09:38:00	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.050,00**
17/05/2024 09:38:01	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**13.049,00**
17/05/2024 09:38:18	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**13.000,00**
17/05/2024 09:38:31	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**12.999,00**
17/05/2024 09:38:39	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**12.950,00**
17/05/2024 09:38:42	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**12.949,00**
17/05/2024 09:38:49	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**12.900,00**
17/05/2024 09:38:52	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**12.899,00**
17/05/2024 09:39:05	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**12.750,00**
17/05/2024 09:39:47	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**12.749,00**
17/05/2024 09:40:02	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**12.700,00**
17/05/2024 09:40:27	**LANCE**	PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**12.699,00**
17/05/2024 09:40:34	**LANCE**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)	**12.650,00**

17/05/2024 09:42:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
17/05/2024 09:42:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/05/2024 09:42:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936		
17/05/2024 09:42:35	**HABILITAÇÃO**	
17/05/2024 13:05:34	**MENSAGEM**	DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 (PARTICIPANTE 115)
Senhora pregoeira solicito a prorrogação do prazo concedido para anexar os documentos de habilitação		
17/05/2024 13:07:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 115: Sr. licitante o prazo para anexar os documentos do Anexo 2 será prorrogado conforme solictado, portanto o novo horário de encerramento dar-se-á em 18h00min.		
22/05/2024 15:03:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
22/05/2024 15:33:18	**EM ADJUDICAÇÃO**	

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1CA67D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024			
Processo Administrativo Nº 30/2024			
Tipo: AQUISIÇÃO			
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES			
Data de Publicação: 26/04/2024 15:34:13			
TOTAL DO PROCESSO: **12.650,00**			
DANILO ARAUJO PEREIRA 06643675936 40.567.220/0001-16 12.650,00			
LOTE 1 Quant.: 1	Num: 115	Lance: 12.650,00	**Total: 12.650,00**
Item: 1 Unidade:	Unidade Marca: hikvision	Modelo: hikvision	
Descrição: DVR 16 CANAIS (ACUSENSE INTELIGENCIA ARTIFICIAL) 5 EM 1 FLEX FULL HD (OBS: QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A HIKVISION).			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.600,00	**Valor Unit.: 869,30**	Total Item: 1.738,60
Item: 2 Unidade:	Unidade Marca: hikvision	Modelo: hikvision	
Descrição: CAMARA BULLET FULL HD 1080P COM LENTE DE 2.8 MM (OBS: QUALIDADE DEVE SER EQUIPARADA OU SUPERIOR A HIKVISION).			
Quantidade: 32	Val. Ref.: 180,00	**Valor Unit.: 98,50**	Total Item: 3.152,00
Item: 3 Unidade:	Unidade Marca: magnetron	Modelo: magnetron	
Descrição: CABO LAN U/UTP 4 PARES AZUL - CAIXA COM 305 MT (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SOHOPLUS).			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 900,00	**Valor Unit.: 492,60**	Total Item: 2.955,60
Item: 4 Unidade:	Unidade Marca: onix	Modelo: onix	
Descrição: MINI HACK PARA PAREDE 19 06U X 450 MM (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 499,50	**Valor Unit.: 260,80**	Total Item: 260,80
Item: 5 Unidade:	Unidade Marca: original	Modelo: original	
Descrição: VIDEO BALUN PASSIVO 300M VB 500 PAR (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS).			

Quantidade: 32	Val. Ref.: 29,52	**Valor Unit.: 14,40**	Total Item: 460,80
Item: 6 Unidade:	Unidade Marca: original	Modelo: original	
Descrição: PLUG P4 C/BORNE MACHO (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS).			
Quantidade: 32	Val. Ref.: 2,70	**Valor Unit.: 1,40**	Total Item: 44,80
Item: 7 Unidade:	Unidade Marca: mtek	Modelo: mtek	
Descrição: FONTE COMEIA 12V 20ª (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS);			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 150,00	**Valor Unit.: 81,10**	Total Item: 162,20
Item: 8 Unidade:	Unidade Marca: nks	Modelo: nks	
Descrição: NOBREK 1400VA BIVOLT 115V (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.120,00	**Valor Unit.: 637,50**	Total Item: 637,50
Item: 9 Unidade:	Unidade Marca: intelbras	Modelo: intelbras	
Descrição: CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100E (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A INTELBRAS).			
Quantidade: 32	Val. Ref.: 19,00	**Valor Unit.: 10,40**	Total Item: 332,80
Item: 10 Unidade:	Unidade Marca: wd	Modelo: wd	
Descrição: HDD 2TB PURPLE (QUALIDADE DEVE SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR A WD).			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 590,00	**Valor Unit.: 318,70**	Total Item: 637,40
Item: 11 Unidade:	SERVIÇOS Marca: danilo	Modelo: danilo	
Descrição: MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.000,00	**Valor Unit.: 2.267,50**	Total Item: 2.267,50

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1DFEECD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2024

Dispõe sobre a publicação da classificação dos inscritos na Quarta Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021, alterada pela lei nº05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público a Errata do resultado da Quarta seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador -PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I e ANEXO II:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de maio de 2024.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

ANEXO I -CANDIDATOS SEXO MASCULINO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS JOSÉ FRANCO	40	28/08/1980	1º
EDICARLOS BRITO GIMENES	40	09/03/1995	2º
GILMAR JOSÉ DA SILVA	35	22/11/1968	3º
VALDECIR PASTOR ALVES	30	30/03/1962	4º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	5º
JOAO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	6º
JOSE BENEDITO DO CARMO	30	23/08/1964	7º
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	30	08/09/1964	8º
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	9º
VICENTE ALVES DOS SANTOS	30	21/04/1966	10º
SILAS PERERIRA MESQUITA	30	24/08/1968	11º
JOAO CARLOS DA SILVA	30	09/05/1969	12º
ROMERI BARBOSA DE SOUZA	30	27/02/1970	13º
AIITON RODRIGUES DA SILVA	30	12/05/1970	14º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	15º
ROGERIO LUCIANO DOS SANTOS	30	08/11/1972	16º
FRANCISCO ALVES DA SILVA	30	05/04/1973	17º
DAVI BENEDITO DO CARMO	30	23/04/1976	18º
VANDERLEI LEMES DE CARVALHO	30	04/07/1976	19º
LUCIANO DOS SANTOS SOUZA	30	03/07/1979	20º
MARCOS FERREIRA DA COSTA	30	22/02/1980	21º

ALDEMIR MORAIS DE ALMEIDA	30	18/06/1981	22º
ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	30	30/10/1982	23º
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	30	09/02/1983	24º
ACURCIO APARECIDO SANTOS DE ARAUJO	30	17/06/1985	25º
ANDRE VENTURA DE JESUS	30	24/03/1988	26º
JOSE ADAILTON SANTANA	30	03/04/1992	27º
WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS	30	28/03/2000	28º
GABRIEL GIOVANINETTI KANKAUSKAS	30	08/11/2001	29º
RODRIGO GUEDES PEREIRA	25	05/08/1983	30º
ROBERTO MENDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO		

ANEXO II -CANDIDATOS SEXO FEMININO

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	55	17/10/1987	1º
MARIA CECILIA MARTINS	50	25/10/1979	2º
ANDREIA SANCHES DE ALMEIDA	50	10/04/1983	3º
ERIDIANE DE FATIMA SILVA	50	05/04/1990	4º
NAIANA FERREIRA DA SILA BARROS	50	02/11/1995	5º
IVANETE FERREIRA COELHO	45	07/12/1982	6º
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	45	07/04/1983	7º
FABIANA FERREIRA CORDEIRO	45	13/11/1985	8º
JOSIANE APARECIDA ALVES CARDOSO	45	03/08/1989	9º
ANGELICA MASSARO	45	21/11/1989	10º
VANESSA APARECIDA FAGUNDES	45	04/01/1991	11º
CAMILA APARECIDA PEREIRA	45	21/11/1997	12º
MARIA APARECIDA DE BARROS LODI	45	15/02/1998	13º
NAIARA LINA VIEIRA	45	20/07/1998	14º
DANIELA BERNARDINO JUVENCIO	45	05/08/1998	15º
MARIA REGINA DA SILVA	45	03/10/2000	16º
LAUDICEIA LINA DE OLIVEIRA VIEIRA	40	01/01/1974	17º
ELZA ANA DE SOUZA	40	13/07/1978	18º
IVANETE SOUZA DOS SANTOS	40	25/05/1980	19º
MIRRIAM FERREIRA	40	30/03/1984	20º
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	21º
ROSIMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA BARROS	40	13/08/1985	22º
TATIANE REGINA DA SILVA	40	03/12/1988	23º
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	40	02/06/1991	24º
FRANCIELE LEITE DOS SANTOS	40	19/12/1992	25º
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	35	17/03/1964	26º
ROSA SOUZA SANTOS DA SILVA	35	01/11/1967	27º
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	28º
ELIANA MARIANO	35	11/06/1977	29º
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	30º
LUCIA APARECIDA PELAIS	35	26/11/1979	31º
ADRIANA DE FATIMA SANTOS	35	08/09/1980	32º
EVANILDA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	35	26/01/1982	33º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	34º
LUCIANA GOMES MOURA	35	18/08/1987	35º
ZILDA APARECIDA FAGUNDES	35	30/08/1989	36º
SANDRA ALEXANDRE CARDOSO	35	05/11/1990	37º
FABIANA BATISTA BARBOSA	35	09/08/1991	38º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	39º
TATYANA DE LIMA GLOOR	35	14/12/1994	40º
ANDRESSA FAGUNDES DOS SANTOS	35	26/06/1995	41º
LUANA SOUZA SANTOS	35	12/08/1996	42º
LARISSA VANESSA DE ALENCAR	35	18/10/1997	43º
ISABELLA NUNES MARIA	35	11/05/2005	44º
CLARICE REIS DE LIMA	30	06/01/1963	45º
ROSALI VENTURA DE JESUS	30	02/12/1966	46º
LUZIA DIAS DA MATA	30	19/05/1967	47º
ROSELI DE FATIMA SANTOS	30	19/07/1967	48º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	49º
CLEUZA MARCOS DA COSTA	30	11/05/1971	50º
MARIA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	30	12/07/1972	51º
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	52º
ROSIMARA ANGELA DOS SANTOS	30	21/09/1973	53º
NERCILIA MOURA DE JESUS	30	12/01/1974	54º
CLEONICE DO NASCIMENTO DA SILVA	30	01/04/1974	55º
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	56º
LEONETE RIBEIRO DOS SANTOS GALVÃO	30	26/03/1977	57º
LUCILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES SOARES	30	30/05/1977	58º
VERONICE PAULINO	30	01/12/1977	59º
ROSA MARIA DE SOUZA COELHO	30	10/03/1980	60º
ROSIEMEIRE DE FATIMA DA SILVA	30	22/10/1983	61º
LUCILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	30	28/07/1984	62º
ADRIANA DE SOUZA	30	21/02/1986	63º
GLAUCIA DE OLIVEIRA VALENTIM	30	28/11/1991	64º
SIMONE APARECIDA SILVA SANTOS	30	27/03/1995	65º
EMILAY HIARITYSA CESAR OLIVEIRA	30	19/08/2002	66º
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	25	02/06/1985	67º
MIRIAN LOPES DA SILVA SANTOS	20	17/08/1982	68º
PRISICILA MOURA DE JESUS REIS	20	26/10/1991	69º

Publicado por:
Sabrina Thomaz da Hora
Código Identificador:7A05E01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2024
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
Considerando Decretos Municipais nº 1.138, nº 1.139, nº 1.140, nº 1.141, nº 1.142, nº 1.143, nº 1.144 de 22 de maio de 2024 e Decreto Municipal nº 1.165 de 23 de maio de 2024;
CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Merendeiro:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1446	Merendeira	Leila Fernanda Jurevicz	5º	05/11/1980

II – Zelador:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
75	Zelador	Simone De Fatima Czuczman	8º	04/11/1983
720	Zelador	Cleide Aparecida Czervinski Siatkwoski	9º	01/02/1978
770	Zelador	Silvana Castilho Alves	10º	02/12/1993
119	Zelador	Debora Blocki De Oliveira	11º	20/12/2000
875	Zelador	Alice Terezinha Siatkowski De Mattos	12º	29/12/1977

III – Farmacêutico:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1589	Farmacêutico	Paula Maruchin Barski	5º	20/08/1982

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A40E2963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Página: 1 / 10

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **CNPJ:** 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 18/2024** **Processo Adm.:** **39/2024**

Endereço:	Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Data do Processo:**	**05/04/2024**
CEP:	83800-000 - Mandirituba		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 39/2024
b) Nr. Licitação: 18/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
23/05/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO*

Participante: GENTE SEGURADORA S/A

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURO TOTAL CITROEN AIRCROSS STARTMT PLACA BCV-9G04 RENAVAM 01181887043 ANO 2018/2019 CHASSI: 935SUNFN1KB517007 - SEGURO TOTAL CITROEN AIRCROSS STARTMT PLACA BCV-9G04 RENAVAM 01181887043 ANO 2018/2019 CHASSI: 935SUNFN1KB517007	1,000	SERV	655,69	655,69
2	SEGURO TOTAL VW/UP TAKE MA PLACA AZT-4334 RENAVAM 1054312335 ANO 2015/2015 CHASSI :9BWAG4125FT599305 - SEGURO TOTAL VW/UP TAKE MA PLACA AZT-4334 RENAVAM 1054312335 ANO 2015/2015 CHASSI :9BWAG4125FT599305	1,000	SERV	636,95	636,95
3	SEGURO TOTAL VW/GOL TL MB S PLACA AZQ-8586 RENAVAM 1050075827 ANO 2014/2015 CHASSI:9BWAA45U0FT089778 - SEGURO TOTAL VW/GOL TL MB S PLACA AZQ-8586 RENAVAM 1050075827 ANO 2014/2015 CHASSI:9BWAA45U0FT089778	1,000	SERV	637,15	637,15
4	SEGURO TOTAL CHEV/PRISMA 10 MT JOYE PLACA BCO-7495 RENAVAM 01170972389 ANO 2018/2019 CHASSI:9BGKL69U0KG183779 - SEGURO TOTAL CHEV/PRISMA 10 MT JOYE PLACA BCO-7495 RENAVAM 01170972389 ANO 2018/2019 CHASSI:9BGKL69U0KG183779	1,000	SERV	649,77	649,77
5	SEGURO TOTAL CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ PLACA BBR-6016 RENAVAM 1134224610 ANO 2017/2018 CHASSI:9BGJC7520JB186927 - SEGURO TOTAL CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ PLACA BBR-6016 RENAVAM 1134224610 ANO 2017/2018 CHASSI:9BGJC7520JB186927	1,000	SERV	859,83	859,83
6	SEGURO TOTAL CITROEN/AIRCROSS PLACA PBX-0C72 RENAVAM 1210660960 ANO 2019/2020 CHASSI:935SUNFN1LB524348 - SEGURO TOTAL CITROEN/AIRCROSS PLACA PBX-0C72 RENAVAM 1210660960 ANO 2019/2020 CHASSI:935SUNFN1LB524348	1,000	SERV	660,37	660,37
7	SEGURO TOTAL RENAULT/LOGAN ZEN 1.0 PLACA BEK-5J46 RENAVAM 01240708430 ANO 2020/2021 CHASSI 93Y4SRZ85MJ623610 - SEGURO TOTAL RENAULT/LOGAN ZEN 1.0 PLACA BEK-5J46 RENAVAM 01240708430 ANO 2020/2021 CHASSI 93Y4SRZ85MJ623610	1,000	SERV	653,26	653,26
8	SEGURO TOTAL REANAULT VAN – MASTER EURO PLACA BCM-8163 RENAVAM 1167886590 ANO 2018/2019 CHASSI 93YMAF4XEKJ463367 - SEGURO TOTAL REANAULT VAN – MASTER EURO PLACA BCM-8163 RENAVAM 1167886590 ANO 2018/2019 CHASSI 93YMAF4XEKJ463367	1,000	SERV	1.901,22	1.901,22
9	SEGURO TOTAL RENAULT LOGAN AUTH 10 PLACA BCV-6I73	1,000	SERV	640,58	640,58

RENAVAM 01179236537ANO 2018/2019 CHASSI:93Y4SRF84KJ720591 - SEGURO TOTAL RENAULT LOGAN AUTH 10 PLACA BCV-6I73 RENAVAM 01179236537ANO 2018/2019 CHASSI:93Y4SRF84KJ720591

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
10	SEGURO TOTAL RENAULT KWID INTENS 2 PLACA SDQ-4B48 RENAVAM 01303146514 ANO 2022/2023 CHASSI:93YRBB000PJ332263 - SEGURO TOTAL RENAULT KWID INTENS 2 PLACA SDQ-4B48 RENAVAM 01303146514 ANO 2022/2023 CHASSI:93YRBB000PJ332263	1,000	SERV	657,93	657,93
11	SEGURO TOTAL VW/PARATI CL 1.8 PLACA AGU-9003 RENAVAM 645406112 ANO 1995/1995 CHASSI:9BWZZZ30ZSP130653 - SEGURO TOTAL VW/PARATI CL 1.8 PLACA AGU-9003 RENAVAM 645406112 ANO 1995/1995 CHASSI:9BWZZZ30ZSP130653	1,000	SERV	620,39	620,39
12	SEGURO TOTAL FIAT/STRADA FREEDOM 13CS PLACA SDT-6C74 RENAVAM 01318194633 ANO 2022 CHASSI: 9BD281A9JPYX79228 - SEGURO TOTAL FIAT/STRADA FREEDOM 13CS PLACA SDT-6C74 RENAVAM 01318194633 ANO 2022 CHASSI: 9BD281A9JPYX79228	1,000	SERV	691,49	691,49
13	SEGURO TOTAL FIAT/MOBI LIKE PLACA SDP-9G56 RENAVAM 01302246124 ANO 2022 CHASSI:9BD341ACZPY815823 - SEGURO TOTAL FIAT/MOBI LIKE PLACA SDP-9G56 RENAVAM 01302246124 ANO 2022 CHASSI:9BD341ACZPY815823	1,000	SERV	653,10	653,10
14	SEGURO TOTAL VW/NOVA SAVEIRO RB MBVC PLACA BBD-2318 RENAVAM 1109753540 ANO 2016/2017 CHASSI: 9BWKB45U4HP056666 - SEGURO TOTAL VW/NOVA SAVEIRO RB MBVC PLACA BBD-2318 RENAVAM 1109753540 ANO 2016/2017 CHASSI: 9BWKB45U4HP056666	1,000	SERV	648,56	648,56
15	SEGURO TOTAL KIA UK 2500 HD SC PLACA BBD-2321 RENAVAM 1109755594 ANO 2015/2016 CHASSI: 9UWSHX76AGN018664 - SEGURO TOTAL KIA UK 2500 HD SC PLACA BBD-2321 RENAVAM 1109755594 ANO 2015/2016 CHASSI: 9UWSHX76AGN018664	1,000	SERV	1.397,42	1.397,42
16	SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV PLACA AVE-9H23 RENAVAM 459363123 ANO 2012/2012 CHASSI: 9BWAA05W3CP096822 - SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV PLACA AVE-9H23 RENAVAM 459363123 ANO 2012/2012 CHASSI: 9BWAA05W3CP096822	1,000	SERV	626,04	626,04
17	SEGURO TOTAL FORD/ECOSPORT XL 1.6 PLACA ARP-4C25 RENAVAM 00157957233 ANO 2009	1,000	SERV	629,06	629,06

CHASSI: 9BFZE55P198544118 - SEGURO TOTAL FORD/ECOSPORT XL 1.6 PLACA ARP-4C25 RENAVAM 00157957233 ANO 2009 CHASSI: 9BFZE55P198544118

18	SEGURO TOTAL FORD/COURIER L 1.6 PLACA ASI-3F98 RENAVAM 00197422179 ANO 2010/2010 CHASSI: 9BFZC52PXAB894333 - SEGURO TOTAL FORD/COURIER L 1.6 PLACA ASI-3F98 RENAVAM 00197422179 ANO 2010/2010 CHASSI: 9BFZC52PXAB894333	1,000	SERV	627,93	627,93
19	SEGURO TOTAL HYUNDAI / HR 2.5 HDB PLACA RHX-3F65 RENAVAM 01295573919 ANO 2021/2021 CHASSI: 95PZBN7KPNB093629 - SEGURO TOTAL HYUNDAI / HR 2.5 HDB PLACA RHX-3F65 RENAVAM 01295573919 ANO 2021/2021 CHASSI: 95PZBN7KPNB093629	1,000	SERV	1.642,95	1.642,95
20	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X4R PLACA AZX-2459 RENAVAM 10599410459 ANO 2014 CHASSI:93KK0R1DXEE147868 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X4R PLACA AZX-2459 RENAVAM 10599410459 ANO 2014 CHASSI:93KK0R1DXEE147868	1,000	SERV	2.100,00	2.100,00
21	SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZACELLO 1316 CE PLACA BCJ-9F18 RENAVAM 01162474227 ANO 2018 CHASSI:9BM979098JB101083 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZACELLO 1316 CE PLACA BCJ-9F18 RENAVAM 01162474227 ANO 2018 CHASSI:9BM979098JB101083	1,000	SERV	2.400,00	2.400,00
22	SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO /TECTOR 240E28 PLACA BDM-3C78 RENAVAM 1208140172 ANO 2019/2019 CHASSI:93ZE2HMH0K8935515 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO /TECTOR 240E28 PLACA BDM-3C78 RENAVAM 1208140172 ANO 2019/2019 CHASSI:93ZE2HMH0K8935515	1,000	SERV	2.100,00	2.100,00
23	SEGURO TOTAL HYUNDAI / HD 80 PLACA RHH-9B31 RENAVAM 01271512294 ANO 2020/2020 CHASSI:95PGA18FPMB000549 - SEGURO TOTAL HYUNDAI / HD 80 PLACA RHH-9B31 RENAVAM 01271512294 ANO 2020/2020 CHASSI:95PGA18FPMB000549	1,000	SERV	1.834,25	1.834,25
24	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW/14.190 CRM4X2 PLACA RHR-3D08 RENAVAM 01286108028 ANO 2022 CHASSI: 9536E7237NR024497 -	1,000	SERV	3.720,69	3.720,69

SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW/14.190 CRM4X2 PLACA RHR-3D08 RENAVAM 01286108028 ANO 2022 CHASSI: 9536E7237NR024497

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
25	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW / 14.190 CRM 4X2 PLACA SHI-5E86 RENAVAM 01257915972 ANO 2020 CHASSI:9536E723MR132476 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW / 14.190 CRM 4X2 PLACA SHI-5E86 RENAVAM 01257915972 ANO 2020 CHASSI:9536E723MR132476	1,000	SERV	3.304,38	3.304,38
26	SEGURO TOTAL I FOTON AUMARK S 9T PLACA SEU-7C53 RENAVAM 01359436992 ANO 2022 CHASSI:LVBV4JBB0PY006913 - SEGURO TOTAL I FOTON AUMARK S 9T PLACA SEU-7C53 RENAVAM 01359436992 ANO 2022 CHASSI:LVBV4JBB0PY006913	1,000	SERV	2.570,19	2.570,19
27	SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER PLACA SDY-8I70 RENAVAM 01326755070 ANO 2022/2023 CHASSI:9BGJP7520PB185437 - SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER PLACA SDY-8I70 RENAVAM 01326755070 ANO 2022/2023 CHASSI:9BGJP7520PB185437	1,000	SERV	1.085,99	1.085,99
28	SEGURO TOTALRENAULT/ KWID ZEN2 PLACA SDQ-4B49 RENAVAM 01303148762 ANO 2022/2023 CHASSI:93YRBB009PJ305742 - SEGURO TOTALRENAULT/ KWID ZEN2 PLACA SDQ-4B49 RENAVAM 01303148762 ANO 2022/2023 CHASSI:93YRBB009PJ305742	1,000	SERV	654,27	654,27
29	SEGURO TOTALCHEV/PRISMAJOYE PLACA BCE-4531 RENAVAM 01153956109 ANO 2018/2018 CHASSI:9BGKL69U0JG377432 - SEGURO TOTALCHEV/PRISMAJOYE PLACA BCE-4531 RENAVAM 01153956109 ANO 2018/2018 CHASSI:9BGKL69U0JG377432	1,000	SERV	647,31	647,31
30	SEGURO TOTAL VW/GOL TL MB PLACA BAM-4901 RENAVAM 1083456706 ANO 2016 CHASSI:9BWAA45U1GP106677 - SEGURO TOTAL VW/GOL TL MB PLACA BAM-4901 RENAVAM 1083456706 ANO 2016 CHASSI:9BWAA45U1GP106677	1,000	SERV	639,66	639,66
31	SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV PLACA AXE-2867 RENAVAM 00551040769 ANO 2013/2014 CHASSI:9BWAA05W2EP013769 - SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV PLACA AXE-2867 RENAVAM 00551040769 ANO 2013/2014 CHASSI:9BWAA05W2EP013769	1,000	SERV	633,73	633,73
32	SEGURO TOTAL IVECO/DAILY 55C16 TCA MIC PLACA BCK-4253 RENAVAM 1163790980 ANO 2018/2019 CHASSI: 93KZ42C01K8480930 - SEGURO TOTAL IVECO/DAILY 55C16 TCA MIC PLACA BCK-4253 RENAVAM 1163790980 ANO 2018/2019 CHASSI: 93KZ42C01K8480930	1,000	SERV	1.600,00	1.600,00
33	SEGURO TOTAL I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK FURGÃO PLACA BCE-0479 RENAVAM 1153388623 ANO 2018 CHASSI:9V8VBBHXGJA002122 - SEGURO TOTAL I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK FURGÃO PLACA BCE-0479 RENAVAM 1153388623 ANO 2018 CHASSI:9V8VBBHXGJA002122	1,000	SERV	1.351,43	1.351,43
34	SEGURO TOTAL CHEVROLET/ONIX 10 TAT LT1PLACA RHT-9I18 RENAVAM 1289979674 ANO 2022 CHASSI:9BGEB48H0NG183235 - SEGURO TOTAL CHEVROLET/ONIX 10 TAT LT1PLACA RHT-9I18 RENAVAM 1289979674 ANO 2022 CHASSI:9BGEB48H0NG183235	1,000	SERV	682,35	682,35
35	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID INTENS 2 PLACA SEB-7C68 RENAVAM 01330773613 ANO 2022/2023 CHASSI:93YRBB004PJ407918 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID INTENS 2 PLACA SEB-7C68 RENAVAM 01330773613 ANO 2022/2023 CHASSI:93YRBB004PJ407918	1,000	SERV	657,93	657,93
36	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID INTENS 2 PLACA SEB-7C67 RENAVAM 01330783651 ANO 2022/2023 CHASSI: 93YRBB005PJ407796 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID INTENS 2 PLACA SEB-7C67 RENAVAM 01330783651 ANO 2022/2023 CHASSI: 93YRBB005PJ407796	1,000	SERV	657,93	657,93
37	SEGURO TOTAL ÔNIBUS M BENZ/M POLO TORINO GVU PLACA ARU-0104 RENAVAM 757012990 ANO 2000 CHASSI:9BM384073YB245252 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS M BENZ/M POLO TORINO GVU PLACA ARU-0104 RENAVAM 757012990 ANO 2000 CHASSI:9BM384073YB245252	1,000	SERV	1.345,00	1.345,00
38	SEGURO TOTAL ÔNIBUS M BENZ/ MPOLO VIALE U ARU-0106 RENAVAM 788494562 ANO 2002 CHASSI:9BM3840732B310140 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS M BENZ/ MPOLO VIALE U ARU-0106 RENAVAM 788494562 ANO 2002 CHASSI:9BM3840732B310140	1,000	SERV	1.361,00	1.361,00
39	SEGURO TOTAL ÔNIBUS M BENZ/ OF 1519 R.ORE PLACA AXZ-5192 RENAVAM 700672516 ANO 2013 CHASSI: 9BM384069EB933205 -	1,000	SERV	1.400,00	1.400,00

SEGURO TOTAL ÔNIBUS M BENZ/ OF 1519 R.ORE PLACA AXZ-5192 RENAVAM 700672516 ANO

2013 CHASSI: 9BM384069EB933205

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
40	SEGURO TOTAL M BENZ/OF 1519 R.ORE PLACA AXZ-5193 RENAVAM 659140870 ANO 2013 CHASSI:9BM 384069EB927306 - SEGURO TOTAL M BENZ/OF 1519 R.ORE PLACA AXZ-5193 RENAVAM 659140870 ANO 2013 CHASSI:9BM 384069EB927306	1,000	SERV	1.400,00	1.400,00
41	SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI PLACA ARB-0981 RENAVAM 129681350 ANO 2009 CHASSI:9BWP452R19R926790 - SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI PLACA ARB-0981 RENAVAM 129681350 ANO 2009 CHASSI:9BWP452R19R926790	1,000	SERV	1.300,00	1.300,00
42	SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI PLACA ARB-0978 RENAVAM 129678929 ANO 2009 CHASSI:9BWP452R09R925758 - SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI PLACA ARB-0978 RENAVAM 129678929 ANO 2009 CHASSI:9BWP452R09R925758	1,000	SERV	1.300,00	1.300,00
43	SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI PLACA ARB-3943 129977799 ANO 2009 CHASSI:9BWP452R19R928121 - SEGURO TOTAL VW/ MASCA GRANMINI PLACA ARB-3943 129977799 ANO 2009 CHASSI:9BWP452R19R928121	1,000	SERV	1.300,00	1.300,00
44	SEGURO TOTAL VW/15.190 EOD E. HD ORE PLACA AXQ-1882 RENAVAM 585356319 ANO 2013 CHASSI:9532E82W9DR352825 - SEGURO TOTAL VW/15.190 EOD E. HD ORE PLACA AXQ-1882 RENAVAM 585356319 ANO 2013 CHASSI:9532E82W9DR352825	1,000	SERV	1.600,00	1.600,00
45	SEGURO TOTAL ÔNIBUS IVECO GRANCLASS ORE 2 PLACA BBJ-7278 RENAVAM 01120672136 ANO 2016 CHASSI:93ZA01LF0H8931732 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS IVECO GRANCLASS ORE 2 PLACA BBJ-7278 RENAVAM 01120672136 ANO 2016 CHASSI:93ZA01LF0H8931732	1,000	SERV	1.990,00	1.990,00
46	SEGURO TOTAL ÔNIBUS PLACA BCQ-6902 RENAVAM 01169479445 ANO 2018 CHASSI:9532E82W0KR915211 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS PLACA BCQ-6902 RENAVAM 01169479445 ANO 2018 CHASSI:9532E82W0KR915211	1,000	SERV	2.569,10	2.569,10
47	SEGURO TOTAL MICRO ÔNIBUS PLACA BCL-8702 RENAVAM 01164251934 ANO 2018 CHASSI:93PB54M32KC060003 - SEGURO TOTAL MICRO ÔNIBUS PLACA BCL-8702 RENAVAM 01164251934 ANO 2018 CHASSI:93PB54M32KC060003	1,000	SERV	2.088,05	2.088,05
48	SEGURO TOTAL M POLO/ VOLARE V8L 4X4 EO PLACA AXH-2219 RENAVAM 564646199 ANO 2013 CHASSI:93PB58M1MDC048227 - SEGURO TOTAL M POLO/ VOLARE V8L 4X4 EO PLACA AXH-2219 RENAVAM 564646199 ANO 2013 CHASSI:93PB58M1MDC048227	1,000	SERV	1.500,00	1.500,00
49	SEGURO TOTAL MICRO VOLARE V8LPLACA BDB-2 A88 RENAVAM 1189100204 ANO 2018 CHASSI:93PB54M32KC098305 - SEGURO TOTAL MICRO VOLARE V8LPLACA BDB-2 A88 RENAVAM 1189100204 ANO 2018 CHASSI:93PB54M32KC098305	1,000	SERV	165,00	165,00
50	SEGURO TOTAL MARCOPOLO VOLARE PLACA BEV-7H39 RENAVAM 1252547789 ANO 2021 CHASSI:93PB54M32MC063979 - SEGURO TOTAL MARCOPOLO VOLARE PLACA BEV-7H39 RENAVAM 1252547789 ANO 2021 CHASSI:93PB54M32MC063979	1,000	SERV	2.200,00	2.200,00
51	SEGURO TOTAL VW/15190 ECS PLACA RHT-8E38 RENAVAM 1289511540 ANO 2022 CHASSI 9532E82W3NR050237 - SEGURO TOTAL VW/15190 ECS PLACA RHT-8E38 RENAVAM 1289511540 ANO 2022 CHASSI 9532E82W3NR050237	1,000	SERV	2.800,00	2.800,00
52	SEGURO TOTAL VW/15190 ECS PLACA RHU-1B79 RENAVAM 1289934409 ANO 2022 CHASSI:9532E82W4NR043507 - SEGURO TOTAL VW/15190 ECS PLACA RHU-1B79 RENAVAM 1289934409 ANO 2022 CHASSI:9532E82W4NR043507	1,000	SERV	2.800,00	2.800,00
53	SEGURO TOTAL VW/8.160 PLACA SEA-1B23 RENAVAM 01328554683 ANO 2023 CHASSI:9532M52P8PR032569 - SEGURO TOTAL VW/8.160 PLACA SEA-1B23 RENAVAM 01328554683 ANO 2023 CHASSI:9532M52P8PR032569	1,000	SERV	2.634,00	2.634,00
54	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5D92 RENAVAM 01339116828 ANO 2023 CHASSI:9532E82W6PR032852 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5D92 RENAVAM 01339116828 ANO 2023 CHASSI:9532E82W6PR032852	1,000	SERV	2.850,00	2.850,00
55	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5D96 RENAVAM 01339113012 ANO 2023 CHASSI:9532E82W6PR033015 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5D96 RENAVAM 01339113012 ANO 2023 CHASSI:9532E82W6PR033015	1,000	SERV	2.850,00	2.850,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
56	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5E23 RENAVAM 01339109376 ANO 2023 CHASSI: 9532E82W4PR033577 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5E23 RENAVAM 01339109376 ANO 2023 CHASSI: 9532E82W4PR033577	1,000	SERV	2.850,00	2.850,00
57	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5E24 RENAVAM 01339115430 ANO 2023 CHASSI:9532E82W7PR032830 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEE-5E24 RENAVAM 01339115430 ANO 2023 CHASSI:9532E82W7PR032830	1,000	SERV	2.850,00	2.850,00
58	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEG-8J40 RENAVAM 01340981383 ANO 2023 CHASSI:9532E82W7PR037252 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEG-8J40 RENAVAM 01340981383 ANO 2023 CHASSI:9532E82W7PR037252	1,000	SERV	2.850,00	2.850,00
59	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEG-2H04 RENAVAM 01341474310 ANO 2023 CHASSI:9532E82W7PR037199 - SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 PLACA SEG-2H04 RENAVAM 01341474310 ANO 2023 CHASSI:9532E82W7PR037199	1,000	SERV	2.850,00	2.850,00
60	SEGURO TOTAL GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV PLACA ART-0824 RENAVAM 166338648 ANO 2009/2010 CHASSI:9BWAA05W3AP034253 - SEGURO TOTAL GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV PLACA ART-0824 RENAVAM 166338648 ANO 2009/2010 CHASSI:9BWAA05W3AP034253	1,000	SERV	622,38	622,38
61	SEGURO TOTAL KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX PLACA AWA-1286 RENAVAM 489414710 ANO 2012/2013 CHASSI:9BWMF07X7DP007873 - SEGURO TOTAL KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX PLACA AWA-1286 RENAVAM 489414710 ANO 2012/2013 CHASSI:9BWMF07X7DP007873	1,000	SERV	700,00	700,00
62	SEGURO TOTAL CAMINHÃO AGRALE PLACA AYT-7653 RENAVAM 1016851151 ANO 2014/2014 CHASSI:9BYC76A2AEC000217 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO AGRALE PLACA AYT-7653 RENAVAM 1016851151 ANO 2014/2014 CHASSI:9BYC76A2AEC000217	1,000	SERV	1.115,38	1.115,38

63	SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 1419 PLACA RHG-4 A50 RENAVAM 01269353133 ANO 2021/2021 CHASSI:9BM958130MB216188 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 1419 PLACA RHG-4 A50 RENAVAM 01269353133 ANO 2021/2021 CHASSI:9BM958130MB216188	1,000	SERV	2.800,00	2.800,00
64	SEGURO TOTAL CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608D PLACA ADT-9H93 RENAVAM 00511722974 ANO 1981/1981 CHASSI:30830212544059 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608D PLACA ADT-9H93 RENAVAM 00511722974 ANO 1981/1981 CHASSI:30830212544059	1,000	SERV	1.300,00	1.300,00
65	SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO 26.260 TURBO PLACA ATL-6 A41 RENAVAM 273215299 ANO 2010/2011 CHASSI:9533782U6BR117471 - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO 26.260 TURBO PLACA ATL-6 A41 RENAVAM 273215299 ANO 2010/2011 CHASSI:9533782U6BR117471	1,000	SERV	1.900,00	1.900,00
66	SEGURO TOTAL M. BENZ ATEGO POLIGUINDASTE PLACA RHQ-2G73 RENAVAM 01284504783 ANO 2021 CHASSI:9BM958150MB248862 - SEGURO TOTAL M. BENZ ATEGO POLIGUINDASTE PLACA RHQ-2G73 RENAVAM 01284504783 ANO 2021 CHASSI:9BM958150MB248862	1,000	SERV	2.800,00	2.800,00
67	SEGURO TOTAL IVECOTECTOR 150E21 PLACA RHY-9E27 RENAVAM 01298442971 ANO 2023 CHASSI:93ZA01LF0N8947172 - SEGURO TOTAL IVECOTECTOR 150E21 PLACA RHY-9E27 RENAVAM 01298442971 ANO 2023 CHASSI:93ZA01LF0N8947172	1,000	SERV	2.800,00	2.800,00
68	SEGURO TOTAL M. BENZ ATEGO 2730 PLACA SEJ-2C12 RENAVAM 1337009463 ANO 2023 CHASSI:9BM958174PB306202 - SEGURO TOTAL M. BENZ ATEGO 2730 PLACA SEJ-2C12 RENAVAM 1337009463 ANO 2023 CHASSI:9BM958174PB306202	1,000	SERV	3.950,00	3.950,00
69	SEGURO TOTAL GOL PLACA RHJ-6H55 RENAVAM 1274088973 ANO 2021/2022 CHASSI:9BWAG45UXNT066022 - SEGURO TOTAL GOL PLACA RHJ-6H55 RENAVAM 1274088973 ANO 2021/2022 CHASSI:9BWAG45UXNT066022	1,000	SERV	653,54	653,54
70	SEGURO TOTAL GOL PLACA RHJ-4E28 RENAVAM 1273814832 ANO 2021/2022 CHASSI:9BWAG45UANT065304 - SEGURO TOTAL GOL PLACA RHJ-4E28 RENAVAM 1273814832 ANO 2021/2022 CHASSI:9BWAG45UANT065304	1,000	SERV	653,54	653,54
71	SEGURO TOTAL GOL PLACA RHJ-8 A38 RENAVAM 1274062753 ANO	1,000	SERV	653,54	653,54

2021/2022 CHASSI:9BWAG45U4NT065870 - SEGURO TOTAL GOL PLACA RHJ-8 A38 RENAVAM 1274062753 ANO 2021/2022 CHASSI:9BWAG45U4NT065870

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
72	SEGURO TOTAL VAN SPRINTER MERCEDES PLACA BDT-2H61 RENAVAM 1217893838 ANO 2019/2020 CHASSI:8AC9076455LE183063 - SEGURO TOTAL VAN SPRINTER MERCEDES PLACA BDT-2H61 RENAVAM 1217893838 ANO 2019/2020 CHASSI:8AC9076455LE183063	1,000	SERV	2.298,75	2.298,75
73	SEGURO TOTAL VW/GOL PLACA BCQ-2356 RENAVAM 01173273600 ANO 2018/2019 CHASSI: 9BWAG45UXKT068199 - SEGURO TOTAL VW/GOL PLACA BCQ-2356 RENAVAM 01173273600 ANO 2018/2019 CHASSI: 9BWAG45UXKT068199	1,000	SERV	645,44	645,44
74	SEGURO TOTAL VW/GOL PLACA BBQ-7392 RENAVAM 01173273600 ANO 2018/2019 CHASSI:9BWAG45U4JT053177 - SEGURO TOTAL VW/GOL PLACA BBQ-7392 RENAVAM 01173273600 ANO 2018/2019 CHASSI:9BWAG45U4JT053177	1,000	SERV	644,26	644,26
75	SEGURO TOTAL FIAT TORO FREEDOM MT D4 GHR-8948 RENAVAM 1134816372 ANO 2017/2018 CHASSI:988226125JKB52974 - SEGURO TOTAL FIAT TORO FREEDOM MT D4 GHR-8948 RENAVAM 1134816372 ANO 2017/2018 CHASSI:988226125JKB52974	1,000	SERV	1.084,28	1.084,28
76	SEGURO TOTAL SANDERO PLACA QNS-3744 RENAVAM 1141042336 ANO 2017/2018 CHASSI: 93Y5SRF84JJ202503 - SEGURO TOTAL SANDERO PLACA QNS-3744 RENAVAM 1141042336 ANO 2017/2018 CHASSI: 93Y5SRF84JJ202503	1,000	SERV	639,53	639,53
77	SEGURO TOTAL NOVA SAVEIRO RB MBVS PLACA BAU-1293 RENAVAM 109338629 ANO 2016/2017 CHASSI:9BWKB45UXHP027818 - SEGURO TOTAL NOVA SAVEIRO RB MBVS PLACA BAU-1293 RENAVAM 109338629 ANO 2016/2017 CHASSI:9BWKB45UXHP027818	1,000	SERV	648,56	648,56
78	SEGURO TOTAL KWID BES-3I52 RENAVAM 12499156545 ANO 2020/2021 CHASSI: 93YRBB00XMJ706034 - SEGURO TOTAL KWID BES-3I52 RENAVAM 12499156545 ANO 2020/2021 CHASSI: 93YRBB00XMJ706034	1,000	SERV	646,50	646,50
79	SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER EUR ESCL2 PLACA AZD-9J10 RENAVAM 1029781548 ANO 2014/2015 CHASSI:93YVE34MCFJ501171 - SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER EUR ESCL2 PLACA AZD-9J10 RENAVAM 1029781548 ANO 2014/2015 CHASSI:93YVE34MCFJ501171	1,000	SERV	1.657,97	1.657,97
80	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID PLACA BEU-5I41 RENAVAM 1251010072 ANO 2020/2021 CHASSI:93YRBB009MJ744578 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID PLACA BEU-5I41 RENAVAM 1251010072 ANO 2020/2021 CHASSI:93YRBB009MJ744578	1,000	SERV	646,50	646,50
81	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA BCE-7268 RENAVAM 1154506514 ANO 2018/2019 CHASSI:93YMAFEXAKJ311411 - SEGURO TOTAL RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA BCE-7268 RENAVAM 1154506514 ANO 2018/2019 CHASSI:93YMAFEXAKJ311411	1,000	SERV	2.700,00	2.700,00
82	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA BCF-6211 RENAVAM 01156172370 ANO 2018/20109 CHASSI:93YMAFEXAKJ367348 - SEGURO TOTAL RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA BCF-6211 RENAVAM 01156172370 ANO 2018/20109 CHASSI:93YMAFEXAKJ367348	1,000	SERV	2.800,00	2.800,00
83	SEGURO TOTAL VAN IVECO/DAILLY 55C16 TCA MIC PLACA BCM-4486 RENAVAM 01167018807 ANO 2018/2019 CHASSI:93ZK42C01K8482516 - SEGURO TOTAL VAN IVECO/DAILLY 55C16 TCA MIC PLACA BCM-4486 RENAVAM 01167018807 ANO 2018/2019 CHASSI:93ZK42C01K8482516	1,000	SERV	1.833,18	1.833,18
84	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA BCE-7263 RENAVAM 1154526299 ANO 2018/2019 CHASSI:93YMAFEXAKJ311301 - SEGURO TOTAL RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA BCE-7263 RENAVAM 1154526299 ANO 2018/2019 CHASSI:93YMAFEXAKJ311301	1,000	SERV	3.100,00	3.100,00
85	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA BCE-7270 RENAVAM 1154511461 ANO 2018/2019 CHASSI:93YMAFEXAKJ311235 - SEGURO TOTAL RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA BCE-7270 RENAVAM 1154511461 ANO 2018/2019 CHASSI:93YMAFEXAKJ311235	1,000	SERV	3.100,00	3.100,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
86	SEGURO TOTAL MASTER ALLT PLACA BAK-8639 RENAVAM 1083428508 ANO 2016/2017 CHASSI:93YMAFELAHJ264352 - SEGURO TOTAL MASTER ALLT PLACA BAK-8639 RENAVAM 1083428508 ANO 2016/2017 CHASSI:93YMAFELAHJ264352	1,000	SERV	3.000,00	3.000,00
87	SEGURO TOTAL RENAULT/ VAN MASTER PLACA BEV-5E01 RENAVAM 1252547061 ANO 2020/2020 CHASSI:93YMAF4XEMJ535894 - SEGURO TOTAL RENAULT/ VAN MASTER PLACA BEV-5E01 RENAVAM 1252547061 ANO 2020/2020 CHASSI:93YMAF4XEMJ535894	1,000	SERV	2.355,40	2.355,40
88	SEGURO TOTAL CHEVROLET/ONIX PLACA BDI-9F06 RENAVAM 1203081631 ANO 2019/2019 CHASSI:9BGKL48U0KB255039 - SEGURO TOTAL CHEVROLET/ONIX PLACA BDI-9F06 RENAVAM 1203081631 ANO 2019/2019 CHASSI:9BGKL48U0KB255039	1,000	SERV	649,28	649,28
89	SEGURO TOTAL CHEVROLET/ONIX PLACA BDI-9F03 RENAVAM 1203094431 ANO 2019/2019 CHASSI:9BGKL78U0KB255199 - SEGURO TOTAL CHEVROLET/ONIX PLACA BDI-9F03 RENAVAM 1203094431 ANO 2019/2019 CHASSI:9BGKL78U0KB255199	1,000	SERV	649,28	649,28
90	SEGURO TOTAL AMBULÂNCIARENAULT/ MASTER PLACA SEP-7G61 RENAVAM 1354580998 ANO 2023/2024 CHASSI:93YF62003RJ667477 - SEGURO TOTAL AMBULÂNCIARENAULT/ MASTER PLACA SEP-7G61 RENAVAM 1354580998 ANO 2023/2024 CHASSI:93YF62003RJ667477	1,000	SERV	3.500,00	3.500,00
91	SEGURO TOTAL AMBULÂNCIA MASTER PLACA SEN-6I42 RENAVAM 135087198 ANO 2023/2024 CHASSI:93YF62009RJ624178 - SEGURO TOTAL AMBULÂNCIA MASTER PLACA SEN-6I42 RENAVAM 135087198 ANO 2023/2024 CHASSI:93YF62009RJ624178	1,000	SERV	3.500,00	3.500,00
92	SEGURO TOTAL VAN MASTER PLACA SET-9F88 RENAVAM 1357353399 ANO 2023/2024 CHASSI: 93YF6200RJ624490 - SEGURO TOTAL VAN MASTER PLACA SET-9F88 RENAVAM 1357353399 ANO 2023/2024 CHASSI: 93YF6200RJ624490	1,000	SERV	2.400,00	2.400,00
93	SEGURO TOTAL /RENAULT KWID ZEN 2 PLACA SEX-0B43 RENAVAM 1367209037 ANO 2023/2024 CHASSI:93YRBB005RJ692437 - SEGURO TOTAL /RENAULT KWID ZEN 2 PLACA SEX-0B43 RENAVAM 1367209037 ANO 2023/2024 CHASSI:93YRBB005RJ692437	1,000	SERV	659,12	659,12
94	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN 2 PLACA SEX-0B46 RENAVAM 1367244967 ANO 2023/2024 CHASSI:93YRBB005RJ720835 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN 2 PLACA SEX-0B46 RENAVAM 1367244967 ANO 2023/2024 CHASSI:93YRBB005RJ720835	1,000	SERV	659,12	659,12
95	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN2 PLACA SEX-0B42 RENAVAM 13672446714 ANO 2023/2024 CHASSI:93YRBB001RJ734098 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN2 PLACA SEX-0B42 RENAVAM 13672446714 ANO 2023/2024 CHASSI:93YRBB001RJ734098	1,000	SERV	659,12	659,12
96	SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN2 PLACA SEX-0B45 RENAVAM 1367248016 ANO 2023/2024 CHASSI: 93YRBB002RJ733915 - SEGURO TOTAL RENAULT/KWID ZEN2 PLACA SEX-0B45 RENAVAM 1367248016 ANO 2023/2024 CHASSI: 93YRBB002RJ733915	1,000	SERV	659,12	659,12
97	SEGURO TOTAL I/PEUGEOT PART REVES AMBULÂNCIA PLACA BDF-8E95 RENAVAM 1197986968 ANO 2019/2019 CHASSI:8AEGCNFN8KG521986 - SEGURO TOTAL I/PEUGEOT PART REVES AMBULÂNCIA PLACA BDF-8E95 RENAVAM 1197986968 ANO 2019/2019 CHASSI:8AEGCNFN8KG521986	1,000	SERV	2.600,00	2.600,00
98	SEGURO TOTAL I/PEUGEOT PART REVES AMBULÂNCIA PLACA BDI-0C35 RENAVAM 1201470894 ANO 2019/2020 CHASSI: 8AEGCNFN8LG501064 - SEGURO TOTAL I/PEUGEOT PART REVES AMBULÂNCIA PLACA BDI-0C35 RENAVAM 1201470894 ANO 2019/2020 CHASSI: 8AEGCNFN8LG501064	1,000	SERV	2.600,00	2.600,00
99	SEGURO TOTAL R/CARRETA RUSSO TR 2022E (CASTRA MÓVEL) PLACA BDW-8C57 RENAVAM 1222992903 ANO 2019/2020 CHASSI:9ª9TG2TMBLFDC8077 - SEGURO TOTAL R/CARRETA RUSSO TR 2022E (CASTRA MÓVEL) PLACA BDW-8C57 RENAVAM 1222992903 ANO 2019/2020 CHASSI:9ª9TG2TMBLFDC8077	1,000	SERV	1.150,00	1.150,00
100	SEGURO TOTAL I/MB 15 SPRINT RONTAM AMBULÂNCIA PLACA BDJ-2B74 RENAVAM 1202729107 ANO 2018/2019 CHASSI:8AC906633KE166402 - SEGURO TOTAL I/MB 15 SPRINT RONTAM AMBULÂNCIA PLACA BDJ-2B74 RENAVAM 1202729107 ANO 2018/2019 CHASSI:8AC906633KE166402	1,000	SERV	2.000,00	2.000,00
101	SEGURO TOTAL MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 PLACA	1,000	SERV	1.500,00	1.500,00

BAB-3725 RENAVAM 1066190787ANO 2015/2015 CHASSI:93PB40N31FC056539 - SEGURO TOTAL MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 PLACA BAB-3725 RENAVAM 1066190787ANO 2015/2015 CHASSI:93PB40N31FC056539

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
102	SEGURO TOTAL ÔNIBUS AGRALE / MASCA ROMA R PLACA BCB-7223 RENAVAM 1149759221 ANO 2018/2018 CHASSI:9BYC51A1AJC002623 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS AGRALE / MASCA ROMA R PLACA BCB-7223 RENAVAM 1149759221 ANO 2018/2018 CHASSI:9BYC51A1AJC002623	1,000	SERV	2.800,00	2.800,00
103	SEGURO TOTAL MMC/L200 TRITON 3.2 D PLACA AWU-5C03 RENAVAM 05337155300 ANO 2013/2013 CHASSI: 93XJNKB8TDCD67143 - SEGURO TOTAL MMC/L200 TRITON 3.2 D PLACA AWU-5C03 RENAVAM 05337155300 ANO 2013/2013 CHASSI: 93XJNKB8TDCD67143	1,000	SERV	1.015,12	1.015,12
104	SEGURO TOTAL L200 TRITON GL 2.4D 4X4 MT PLACA SEU-6E57 RENAVAM 01360850578 ANO 2023/2024 CHASSI: 93XLJKL1TRCP69967 - SEGURO TOTAL L200 TRITON GL 2.4D 4X4 MT PLACA SEU-6E57 RENAVAM 01360850578 ANO 2023/2024 CHASSI: 93XLJKL1TRCP69967	1,000	SERV	1.800,00	1.800,00
105	SEGURO TOTAL MMC/ L200 TRITON GL D PLACA BCB-0539 RENAVAM 1148693391 ANO 2017/2018 CHASSI: 93XLNKB8TJCH33878 - SEGURO TOTAL MMC/ L200 TRITON GL D PLACA BCB-0539 RENAVAM 1148693391 ANO 2017/2018 CHASSI: 93XLNKB8TJCH33878	1,000	SERV	1.153,31	1.153,31
106	SEGURO TOTAL I/M.BENZ 415 EUROTRUCK PLACA BCK-9069 RENAVAM 1162851403 ANO 2018/2019 CHASSI: 8AC906633KE152342 - SEGURO TOTAL I/M.BENZ 415 EUROTRUCK PLACA BCK-9069 RENAVAM 1162851403 ANO 2018/2019 CHASSI: 8AC906633KE152342	1,000	SERV	2.153,64	2.153,64
107	SEGURO TOTAL I/RENAULT FLUENCE DYN20M PLACA AVK-8A35 RENAVAM 0467491500 ANO 2012/2013 CHASSI: 8 A1LZBW26DL275243 - SEGURO TOTAL I/RENAULT FLUENCE DYN20M PLACA AVK-8A35 RENAVAM 0467491500 ANO 2012/2013 CHASSI: 8 A1LZBW26DL275243	1,000	SERV	637,18	637,18

108	SEGURO TOTAL RENAULT/LOGAN EXP 16 PLACA AVK-8A66 RENAVAM 0467998221 ANO 2012/2012 CHASSI: 93YLSR7UHCJ236928 - SEGURO TOTAL RENAULT/LOGAN EXP 16 PLACA AVK-8A66 RENAVAM 0467998221 ANO 2012/2012 CHASSI: 93YLSR7UHCJ236928	1,000	SERV	623,47	623,47
109	SEGURO TOTAL FIAT/TORO ENDURANCE ATD4 PLACA BPQ-7E41 RENAVAM 1242405213 ANO 2021/2021 CHASSI:9882261N5MKD39612 - SEGURO TOTAL FIAT/TORO ENDURANCE ATD4 PLACA BPQ-7E41 RENAVAM 1242405213 ANO 2021/2021 CHASSI:9882261N5MKD39612	1,000	SERV	1.250,28	1.250,28
110	SEGURO TOTAL MMC/L200 TRITON SPO TP A PLACA SGY-4F42 RENAVAM 01368027013 ANO 2023/2024 CHASSI: 93XTYKL1TRCP77647 - SEGURO TOTAL MMC/L200 TRITON SPO TP A PLACA SGY-4F42 RENAVAM 01368027013 ANO 2023/2024 CHASSI: 93XTYKL1TRCP77647	1,000	SERV	1.700,00	1.700,00
111	SEGURO TOTAL VW/GOL 1.6 8V FLEX GVI PLACA AXW-8805 RENAVAM 594400295 ANO 2013/2014 CHASSI: 9BWAB45UET162069 - SEGURO TOTAL VW/GOL 1.6 8V FLEX GVI PLACA AXW-8805 RENAVAM 594400295 ANO 2013/2014 CHASSI: 9BWAB45UET162069	1,000	SERV	637,60	637,60
112	SEGURO TOTAL RENAULT DUSTER 1.6 E 4X2 PLACA BAF-9892 RENAVAM 1071985660 ANO 2015/2016 CHASSI: 93YHSRAF5GJ997594 - SEGURO TOTAL RENAULT DUSTER 1.6 E 4X2 PLACA BAF-9892 RENAVAM 1071985660 ANO 2015/2016 CHASSI: 93YHSRAF5GJ997594	1,000	SERV	757,75	757,75
113	SEGURO TOTAL RENAULT OROCH PLACA BBL-3F15 RENAVAM 1123492830 ANO 2017/2018 CHASSI:93Y9SR3H5JJ954706 - SEGURO TOTAL RENAULT OROCH PLACA BBL-3F15 RENAVAM 1123492830 ANO 2017/2018 CHASSI:93Y9SR3H5JJ954706	1,000	SERV	770,53	770,53
114	SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV PLACA ART-0834 REANAVAM 166334324 ANO 2009/2010 CHASSI:9BWAA05W9AP046861 - SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV PLACA ART-0834 REANAVAM 166334324 ANO 2009/2010 CHASSI:9BWAA05W9AP046861	1,000	SERV	622,38	622,38

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
115	SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV PLACA ART-0835 RENAVAM 166321982 ANO 2009/2010 CHASSI:9BWAA05W9AP034175 - SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV PLACA ART-0835 RENAVAM 166321982 ANO 2009/2010 CHASSI:9BWAA05W9AP034175	1,000	SERV	622,38	622,38
116	SEGURO TOTAL VW/SAVEIRO CS ST MB PLACA AZU-2284 RENAVAM 1054320010 ANO 2015/2016 CHASSI:9BWKB45U9GP013052 - SEGURO TOTAL VW/SAVEIRO CS ST MB PLACA AZU-2284 RENAVAM 1054320010 ANO 2015/2016 CHASSI:9BWKB45U9GP013052	1,000	SERV	643,76	643,76
117	SEGURO TOTAL MERCEDES BENS CAMINHÃO L 111113 4X2 PLACA AIE-2127 RENAVAM 5155224235 ANO 1981/1982 CHASSI:34403312576662 - SEGURO TOTAL MERCEDES BENS CAMINHÃO L 111113 4X2 PLACA AIE-2127 RENAVAM 5155224235 ANO 1981/1982 CHASSI:34403312576662	1,000	SERV	1.350,00	1.350,00
118	SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO 26.280 COSTELLATION E5 6X4 PLACA AVZ-3940 RENAVAM 488196841 ANO 2012/2012 CHASSI:953658260CR259062 - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO 26.280 COSTELLATION E5 6X4 PLACA AVZ-3940 RENAVAM 488196841 ANO 2012/2012 CHASSI:953658260CR259062	1,000	SERV	2.100,00	2.100,00
119	SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO 26.280 COSTELLATION E5 6X4 PLACA AVZ-3J41 RENAVAM 488195667 ANO 2012/2012 CHASSI:953658260CR259188 - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO 26.280 COSTELLATION E5 6X4 PLACA AVZ-3J41 RENAVAM 488195667 ANO 2012/2012 CHASSI:953658260CR259188	1,000	SERV	2.100,00	2.100,00
120	SEGURO TOTAL CAMINHÃO CHEVROLET PIPA PLACA AFN-6839 RENAVAM 517957558 ANO 1978/1978 CHASSI:BC68351H08748 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO CHEVROLET PIPA PLACA AFN-6839 RENAVAM 517957558 ANO 1978/1978 CHASSI:BC68351H08748	1,000	SERV	1.350,00	1.350,00
121	SEGURO TOTAL CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 PLACA AXY-3D17 RENAVAM 659396750 ANO 2013/2013 CHASSI:9BM693388DB931754 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 PLACA AXY-3D17 RENAVAM 659396750 ANO 2013/2013 CHASSI:9BM693388DB931754	1,000	SERV	1.986,35	1.986,35
122	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM 270 PLACA AZX-2458 RENAVAM 1059438140 ANO 2014/2014 CHASSI:93KK0R1D7EE147867 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM 270 PLACA AZX-2458 RENAVAM 1059438140 ANO 2014/2014 CHASSI:93KK0R1D7EE147867	1,000	SERV	2.632,92	2.632,92
123	SEGURO TOTAL CAMINHÃO FORD CARGO 16170 BT 4X2 PLACA AVP-8F78 RENAVAM 475222601 ANO 2011/2012 CHASSI:9BFZEA6V2CBS99488 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO FORD CARGO 16170 BT 4X2 PLACA AVP-8F78 RENAVAM 475222601 ANO 2011/2012 CHASSI:9BFZEA6V2CBS99488	1,000	SERV	1.774,01	1.774,01
124	SEGURO TOTAL M. BENZ /ATEGO 2426 PLACA BEF-3B40 RENAVAM 01233507750 ANO 2020/2020 CHASSI:9BM958164LB180260 - SEGURO TOTAL M. BENZ /ATEGO 2426 PLACA BEF-3B40 RENAVAM 01233507750 ANO 2020/2020 CHASSI:9BM958164LB180260	1,000	SERV	4.481,72	4.481,72
125	SEGURO TOTAL M. BENZ/LK 1314 PLACA AFK-5J29 RENAVAM 00522530109 ANO 1988/1989 CHASSI:9BM345021JB799794 - SEGURO TOTAL M. BENZ/LK 1314 PLACA AFK-5J29 RENAVAM 00522530109 ANO 1988/1989 CHASSI:9BM345021JB799794	1,000	SERV	1.353,87	1.353,87
126	SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW26.280 CRM 6X4 PLACA SHC-8H92 RENAVAM 01334741520 ANO 2022/2023 CHASSI:953658268PR034572 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO VW26.280 CRM 6X4 PLACA SHC-8H92 RENAVAM 01334741520 ANO 2022/2023 CHASSI:953658268PR034572	1,000	SERV	4.500,00	4.500,00
127	SEGURO TOTAL CAMINHÃO ATEGO 2730 PLACA SFD-2B25 RENAVAM 01376772644 ANO 2023/2024 CHASSI:9BM951514RB342530 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO ATEGO 2730 PLACA SFD-2B25 RENAVAM 01376772644 ANO 2023/2024 CHASSI:9BM951514RB342530	1,000	SERV	4.600,00	4.600,00
128	SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE PLACA SEJ-2C04 RENAVAM 01337008637 ANO 2022/2023 CHASSI: 9BM958174PB307515 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 2730 6X4 CE PLACA SEJ-2C04 RENAVAM 01337008637 ANO 2022/2023 CHASSI: 9BM958174PB307515	1,000	SERV	3.900,00	3.900,00
129	SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 1719/48 EQUIPADO	1,000	SERV	3.900,00	3.900,00

COM COMBOIO ANO 2023/2024 CHASSI; 9BM951501RB352287 - SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 1719/48 EQUIPADO COM COMBOIO ANO 2023/2024 CHASSI; 9BM951501RB352287

Total do Participante: **213.132,01**

Total Geral: 213.132,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 5.069,42
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00	R$ 10.614,63
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 5.088,62
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00	R$ 74.587,98
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.39.00	R$ 6.555,86
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 2.694,41
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 162.437,17
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.39.00	R$ 26.831,29
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00	R$ 82.909,29
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00	R$ 17.000,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 118.929,54
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.39.00	R$ 4.786,34
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00	R$ 50.930,24

Mandirituba, 23 de Maio de 2024

.....

LUIS ANTONIO BISCAIA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:50EA9959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
WUWWMPY4PR MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS

Terça-feira, maio 21, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020460
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS
CNPJ Ente Recebedor:	01.614.343/0001-09
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 42.965,11
Masked Input	42 965.11
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Cintia Vilantt
Cargo	Coordenadora Pedagógica46

Telefone	(46) 99930-4616
E-mail	vilanttcintia@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Mariza Recalcatti
Cargo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Telefone	(46) 99915-3657
E-mail	marisarecalcatti@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos 15 dia do mês de dezembro de 2024, reuniram-se nas dependências da Secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, membros da comunidade que estão vinculados a cultura de nosso município, juntamente com o pessoal do departamento da SME (Secretaria Municipal e de Educação). A senhora secretaria Mariza Recalcatti começou dando as boas-vindas, falando da importância deste momento para todo o nosso município. Logo após foi apresentado algumas ações e objetivos a serem alcançados no decorre do ano conforme o Plano de ação Lei Aldir Blanc intitulado no município de Manfrinópolis. Onde discorre as ações gerais: Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica, bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei14.399/2022.A secretaria falou da importância da elaboração de um plano para ser aplicado de melhor forma em nosso município garantindo o que demanda a legislação. No momento surge de urgência a contratação de um instrutor para a fanfarra do município bem como a compra de uniformes para o grupo de fanfarra municipal. Outra ideia é de utilizar parte do recurso disponível da Cultura para fazer um natal especial com a contratação de um papai Noel. Também será dado continuidade no festival municipal da canção. Após uma ampla e calorosa discussão com todos os participantes ficou aprovada desta forma o plano de desenvolvimento e ações para destinação do recurso recebido.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Não temos publicação.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	: Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuai s e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ; cursos de formação para profissionai s da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica, bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestaç ões culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerado s relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei14.399/2 022.	40.816,85	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	Licitação	Ação Cultural Fomentada/ Projeto Cultural Fomentado

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
: Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	2.148,26	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	xxx	-1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

* Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;
* Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico- culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;
* Democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

* Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as politicas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	WUWWMPY4

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4529FF6B

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 053/2024 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 053/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 053/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		MATR.	1012037
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PLANEJAMENTO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
13/05/2024	15/05/2024	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA SANEPAR, SECID E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, 15 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:76683251

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 054/2024 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 054/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 054/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012037**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SEH-4A50

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/05/2024	21/05/2024	CURITIBA	PR	RETIRAR KITS ESPORTIVOS – PARANÁ ESPORTES	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 20 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:444DDE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209/2024

SÚMULA: Designa Comissão de Administração do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena-CAFPMM

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 22 da Lei Municipal nº 350/2002, DESIGNA os abaixo nominados para comporem a Comissão de Administração do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena-CAFPMM, para o período de 23/05/2024 a 22/05/2026, na forma da Lei que o Instituiu, a saber:

Função	Membros	CPF	Órgão que representa
Presidente	Elizabete Vanzelli Mantuani	748.442.539-72	Poder Executivo-Educação
Vice-Presidente	Lucila Everline Silva Dos Passos Westerkamp	083.060.849-42	Poder Executivo-Educação
1º Tesoureiro	Amauri José Correia	586.671.569-49	Servidores Ativos
Suplente	Alessandra Tarifa da Silva	077.949.769-44	Servidores Ativos
2º Tesoureiro	Eder Mariano Beliere	036.958.149-00	Poder Executivo-Administr
Suplente	Dalvina Teixeira Liberato Alberto	078.563.558-08	Poder Executivo-Administr
1º Secretário	João Manoel dos Santos	586.666.999-49	Poder Executivo
Suplente	Regison Gentil Scottá	028.420.579-61	Poder Executivo
2º Secretário	Renata Caroline Bálico	072.704.949-67	Poder Executivo-Saúde
Suplente	Sabrina Aparecida da Silva	061.828.459-10	Poder Executivo-Saúde
Membro	Everaldo Domingues Junior	088.458.079-24	Poder Legislativo
Suplente	Natali Aparecida De Abreu Gomes	056.252.679-01	Poder Legislativo
Membro	Fabiane Da Silva Guilhen	036.342.429-65	Poder Legislativo
Suplente	Sueli Fermino Felix Davi	033.246.699-01	Poder Legislativo
Membro	José Noel dos Santos	033.129.929-15	Servidores Inativos e Pensionista
Suplente	Ruth Hauser dos Santos	477.679.289-34	Servidores Inativos e Pensionista

A movimentação dos recursos do Fundo Previdenciário Municipal será feita pelo presidente em conjunto com o primeiro tesoureiro, em conta vinculada em agência bancária oficial com representação no município, denominada FPMM-Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, conforme estabelece a Lei Municipal nº 350/2002, de 09/05/2002.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, aos 23 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2E454C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2° BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.828.500,00	2.828.500,00	322.771,62	11,41	467.848,38	16,54	2.360.651,62
RECEITAS CORRENTES	2.828.500,00	2.828.500,00	322.771,62	11,41	467.848,38	16,54	2.360.651,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	13.917,47	27,83	43.223,40	86,45	6.776,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	13.917,47	27,83	43.223,40	86,45	6.776,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.778.500,00	2.778.500,00	308.854,15	11,12	424.624,98	15,28	2.353.875,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.778.500,00	2.778.500,00	308.854,15	11,12	424.624,98	15,28	2.353.875,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.828.500,00	2.828.500,00	322.771,62	11,41	467.848,38	16,54	2.360.651,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.828.500,00	2.828.500,00	322.771,62	11,41	467.848,38	16,54	2.360.651,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.828.500,00	2.828.500,00	322.771,62	11,41	467.848,38	16,54	2.360.651,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.828.500,00	2.828.500,00	128.565,08	290.612,99	2.537.887,01	143.870,40	264.126,41	2.564.373,59	193.861,35
DESPESAS CORRENTES	2.478.500,00	2.478.500,00	128.565,08	290.612,99	2.187.887,01	143.870,40	264.126,41	2.214.373,59	193.861,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.984.500,00	1.986.500,00	111.555,48	223.675,80	1.762.824,20	123.618,67	223.675,80	1.762.824,20	161.951,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	494.000,00	492.000,00	17.009,60	66.937,19	425.062,81	20.251,73	40.450,61	451.549,39	31.909,91
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	494.000,00	492.000,00	17.009,60	66.937,19	425.062,81	20.251,73	40.450,61	451.549,39	31.909,91
DESPESAS DE CAPITAL	321.715,00	321.715,00	0,00	0,00	321.715,00	0,00	0,00	321.715,00	0,00
INVESTIMENTOS	321.715,00	321.715,00	0,00	0,00	321.715,00	0,00	0,00	321.715,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.285,00	28.285,00	0,00	0,00	28.285,00	0,00	0,00	28.285,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.828.500,00	2.828.500,00	128.565,08	290.612,99	2.537.887,01	143.870,40	264.126,41	2.564.373,59	193.861,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.828.500,00	2.828.500,00	128.565,08	290.612,99	2.537.887,01	143.870,40	264.126,41	2.564.373,59	193.861,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	177.235,39	-	-	203.721,97	-	273.987,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.828.500,00	2.828.500,00	128.565,08	467.848,38	-	143.870,40	467.848,38	-	467.848,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/mai/2024 as 08h e 42m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:5E8A6F70

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DESPESAS POR FUNÇÃO 2º BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.828.500,00	2.828.500,00	128.565,08	290.612,99	100,00	2.537.887,01	143.870,40	264.126,41	100,00	2.564.373,59
GESTÃO AMBIENTAL	2.828.500,00	2.828.500,00	128.565,08	290.612,99	100,00	2.537.887,01	143.870,40	264.126,41	100,00	2.564.373,59
Administração Geral	2.828.500,00	2.828.500,00	128.565,08	290.612,99	100,00	2.537.887,01	143.870,40	264.126,41	100,00	2.564.373,59
TOTAL	2.828.500,00	2.828.500,00	128.565,08	290.612,99	100,00	2.537.887,01	143.870,40	264.126,41	100,00	2.564.373,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/mai/2024 as 08h e 43m.										

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:AEBBC857

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1° QUAD

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2023 A ABRIL/2024			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	669.759,41	0,00	669.759,41
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	669.759,41	0,00	669.759,41

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2024 as 08h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:10204A8C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1° QUAD

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2.024										
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	2.920.602,43	29.734,78	70.265,06	14.993,54	0,00	0,00	2.805.609,05	26.486,58	0,00	2.779.122,47
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	8.052,83	0,00	0,00	0,00	8.052,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	8.052,83	0,00	0,00	0,00	8.052,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.928.655,26	29.734,78	70.265,06	14.993,54	8.052,83	0,00	2.805.609,05	26.486,58	0,00	2.779.122,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 23/mai/2024 as 08h e 41m.										

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:A8187102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.000.845,90	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.004.626,38	2,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.220.050,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.109.048,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.998.045,68	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-124.243,58	-0,34
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.401.015,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.140.186,10	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.920.135,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.590.059,21	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 22/mai/2024 as 20h e 48m.		
VANDERLEI BINI	***JOEL AURELIO***	
Tesoureiro	Contador	
MARCELO RAK	***MARIA SIMONE NICLEVICZ***	
Presidente	Controle Interno	

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D90E7A68

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 009/2024 DC - REPUBLICAÇÃO

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 9/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 322.883,25 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
177 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
226 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
549 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
324 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
334 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
351 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
388 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
575 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.549,00
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
550 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
456 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
507 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**106.249,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.073.		**CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**	
3 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.200,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
390 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.049,00
Total Redução:			**106.249,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.005.		**CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**	
576 - 3.3.90.30.00.00	31068	MATERIAL DE CONSUMO	5.324,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
593 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
555 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
554 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.360,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
565 - 4.4.90.52.00.00	33778	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.950,25
Total Suplementação:			**216.634,25**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):

31068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP Lei Estad
33778 MTUR/INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍS
33934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
393412 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de março de 2024.

_____

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:4A2F485C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO º 013/2024 DC - REPUBLICAÇÃO

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 13/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 600.945,50 (seiscentos mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
05 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
132 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
176 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
06.001.12.361.1201.2.023. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
540 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.001.12.361.1201.2.024. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
237 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
298 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
316 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
324 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.290,00
328 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
08.002.10.303.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
351 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
388 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
391 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
461 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
10.001.20.608.2001.2.040. MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA	
473 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:	**233.790,00**
Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:	
Redução	
02 GOVERNO MUNICIPAL	
02.001 GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.073. CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
3 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.001.04.122.0201.2.002. ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
14 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.790,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
539 - 9.9.99.99.00.00 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
Total Redução:	**233.790,00**
Suplementação	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003. MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
577 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.085. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS	
579 - 4.4.90.51.00.00 31073 OBRAS E INSTALAÇÕES	278.163,58
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032. MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
558 - 3.3.90.30.00.00 393412 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.002.08.244.0801.2.034. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
589 - 3.3.90.32.00.00 31022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00

554 - 3.3.90.32.00.00 33934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
565 - 4.4.90.52.00.00 33778 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.991,92
Total Suplementação:	**367.155,50**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	
31022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
31073 AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	
33778 MTUR/INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍS	
33934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	
393412 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:6CC7CFD1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO RECURSOS (PAAR)

Quinta-feira, maio 23, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021151

UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MATO RICO

CNPJ Ente Recebedor: 95.684.510/0001-31

Valor Total do Plano de Ação: R$ 45.897,28
Masked Input 45 897.28
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome ÂngelaMárciaHolik

Cargo Secretária de Educação e Cultura

Telefone (42)99993-9019

E-mail holikangelamarcia@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Conforme as orientações dos materiais oficiais do Minc, os municípios que possuem conselhos municipais de cultura devem fazer a escuta via sociedade civil nos conselhos. Portanto, a escuta foi realizada numa reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Mato Rico, no dia 22/05/2024 na Secretaria de Educação e Cultura. Participaram 14 conselheiros (alguns titulares e alguns suplentes) e alguns agentes culturais que já participaram da LPG. Além disso, serão utilizados os dados do relatório final da LPG do município como parâmetro no preenchimento das propostas do PAAR.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Mato Rico: https://matorico.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1033#

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio às Demais Áreas	22.128,10	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Bens Culturais	13.769,18	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto). Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura no interior.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR I2MNOK3Q

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9A34E2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4005 DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 4005 DE 22 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de junho/2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **JUNHO DE 2024**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO	1° PARCELA	TOTAL
1.ALUIR ALVES TEIXEIRA	4341	14/06/2023 a 13/06/2024	03/06/2024 a 17/06/2024	15 DIAS
2.ANA LUCIA FONSECA PIRES DE PAULA	1514	20/02/2023 a 20/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30 DIAS
3. CLAUDIANE ROBASSA	10901	02/02/2023 a 01/02/2024	03/06/2024 a 26/06/2024	24 DIAS
4.CRISTIANO BORBA CORDEIRO	983	01/10/2022 a 30/09/2023	03/06/2024 a 22/06/2024	20 DIAS
5. CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	1358	11/01/2023 a 10/01/2024	07/06/2024 a 16/06/2024	10 DIAS
6. ELIANE MARIA DOS SANTOS	22671	22/03/2023 a 21/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30 DIAS
7.ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM	975	01/10/2023 a 30/09/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30 DIAS
8. ELISANGELA RODRIGUES SOARES	19021	07/10/2022 a 06/10/2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30 DIAS
9. ELIZIANE RODRIGUES	23641	02/05/2023 a 01/05/2024	10/06/2024 a 24/06/2024	15 DIAS
10. ERIK FIRMINO DE PAULA	1217	01/08/2021 a 31/07/2022	24/06/2024 a 03/07/2024	10 DIAS
11. FRANCIELIN DE F. NUNES APOLINARIO	26151	13/04/2023 a 12/04/2024	17/06/2024 a 28/06/2024	12 DIAS
12. GABRIELA MORAES PEDRO	1922	02/05/2023 a 02/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30 DIAS
13. GILMAR GUEDES DE OLIVEIRA	31151	24/05/2023 a 23/05/2024	13/06/2024 a 02/07/2024	20 DIAS
14. IZABEL CRISTINA LUQUETO CHARELLO	1534	22/04/2023 a 22/04/2024	03/06/2024 a 17/06/2024	15 DIAS

15. KARINA DOS SANTOS ELIAS	1391	02/05/2023 a 01/05/2024	03/06/2024 a 22/06/2024	20 DIAS
16. LILIAN CRISTIANE MACHADO	54361	01/07/2022 a 30/06/2023	10/06/2024 a 17/06/2024	8 DIAS
17. LUCIA HISSAE SHINGO	54601	18/06/2023 a 17/06/2024	11/06/2024 a 30/06/2024	20 DIAS
18. MANOEL ERALDO DA LUZ	58001	15/05/2023 a 15/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30 DIAS
19. MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA	59751	05/07/2022 a 04/07/2023	03/06/2024 a 12/06/2024	10 DIAS
20. MARINS NUNES MACHADO	61491	05/06/2023 a 04/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30 DIAS
21. MYLLER AUGUSTO DIAZ	979	01/10/2022 a 30/09/2023	03/06/2024 a 13/06/2024	11 DIAS
22. NEUSA RODRIGUES DA SILVA	1520	14/03/2023 a 13/03/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30 DIAS
23. PAOLLA GARCIA FULGENCIO	1410	16/07/2022 a 15/07/2023	13/05/2024 a 11/06/2024	30 DIAS
24. PEDRO JOSE TRISTÃO	1325	08/05/2023 a 07/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30 DIAS
25. SUZANA PAIFFER BRIDAROLLI	1425	03/09/2022 a 02/09/2023	03/06/2024 a 16/06/2024	14 DIAS
26. VALDOMIRO ANTUNES	105451	01/04/2023 a 31/03/2024	17/06/2024 a 26/06/2024	10 DIAS
27. VANIA LUCIA MENDES	104131	08/02/2023 a 17/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	30 DIAS
28. VIVIANE ANDRADE DE SOUZA	1392	02/05/2023 a 01/05/2024	10/06/2024 a 24/06/2024	15 DIAS
29. WELLINSON ERNANI DE CARVALHO	969	06/10/2022 a 05/10/2023	17/06/2024 a 06/07/2024	20 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D2C18696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4007 DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 4007 DE 23 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera a Portaria n.º 3997/2014 que designa funcionários públicos para a função de levantamento de bens patrimoniais junto às Secretarias Municipais

Considerando que o levantamento patrimonial, desde seu ingresso junto ao Município, disponibilização para uso das respectivas secretarias municipais, controle continuado até a baixa de seu registro, necessita de identificação periódica.

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Administração, especialmente quanto ao controle da gestão patrimonial, expede a presente Portaria para o fim de nomear as equipes indicadas pelas respectivas Secretarias Municipais para o trabalho periódico de controle dos bens patrimoniais.

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 3997, de 17 de maio de 2024, em relação a equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O artigo 4º IV passa a ter a seguinte redação:

Item	Secretaria/unidade	Identificação do funcionário	Matrícula Funcional	Atuação
(...)				
VI	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**			
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO	Fabiane do Rocio Valério Chagas	25341	Titular
		Lindamir Landucci das Neves	81841	Suplente
	ESCOLA BENEDITA DA SILVA	Marcia Maria Araújo	60841	Titular
		Beatriz Fabiane da Silva	4001	Suplente
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO	Lorena Maria Skroch Cogross	82141	Titular
		Mara da Luz	62621	Suplente
	ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM	Norma Sueli Fonseca de Araujo	65801	Titular
		Celia de Fatima Santos	12521	Suplente
	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS	Adriane da Silva Jacques Meduna	9221	Titular
		Terezinha Jesus de Souza	82731	Suplente
	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER	Tatiane Sellmer Lopes	95391	Titular
		Marcio Luis Ferreira	63271	Suplente
	CEMEI MARIA LUISA BURTZ MERKLER	Roseli Ferreira de Miranda Valério	86691	Titular
		Joselis Honorato dos Santos	48121	Suplente
	ESCOLAS RURAIS	Marcely Arielie Royer Leopoldino	995	Titular
		Anna Vitória de Souza Braz	8841	Suplente
		Stefany Ostrosvski	1168	Suplente
	ESPORTES	Marco Luis Nogarolli de Bona	2008	Titular

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições e está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BF8D3D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 139

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 139/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 402.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 20 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 49 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**50.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 114 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 152 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**35.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 203 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 204 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 217 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 266 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**110.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 273 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**130.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 288 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**402.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171151110000000000 - 54 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de maio de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7EC8F156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da matrícula funcional nº. 700003, inscrita no **CPF/MF nº 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2024**, processo administrativo n.º 7985/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para análise da água através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.792.387/0001-10

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	49202	Análise de água, com parâmetro: Cloro Livre (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 4500 CI G, Coliformes Termotolerantes (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B; Coliformes Totais (IN), método SMWW, 23ª, método 9223 B; Fluoreto (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 4500 F-D; Turbidez (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 2130 B	UNID	150	R$ 88,00	13.200,00

Valor Total Homologado - R$ 13.200,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1. A empresa vencedora do processo deverá possuir local de recepção das amostras dentro do município de Palmeira;
2.1.2. A coleta ficará sob responsabilidade dos agentes públicos da vigilância seguindo um cronograma prévio; - Ficará sob responsabilidade do laboratório o transporte e custos decorrentes da logística das amostras para análise;
2.1.3. O recipiente do frasco para coleta da amostra deverá ser entregue pela empresa com antecedência conforme o cronograma de coletas do setor da vigilância;
2.1.4. A entrega da amostra coletada em tempo hábil é responsabilidade da vigilância e a análise da amostra em tempo hábil (24 horas) é de responsabilidade da empresa conforme protocolo do Ministério da Saúde;
2.1.5. A forma de solicitação do exame laboratorial para análise da água pela Secretaria Municipal de Saúde à empresa vencedora do processo será parcelada conforme cronograma do setor de Vigilância Ambiental e o pedido será por meio de ordem de fornecimento enviado via e-mail com a Nota de Empenho anexada.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. O resultado da análise deverá ser encaminhado no e-mail oficial: vigilanciasanitaria_palmeira@outlook.com.
2.2.3. O modelo de laudo é fornecido pela vigilância, seguindo o modelo do Ministério da Saúde.
2.2.4. O prazo para o encaminhamento do laudo via e-mail é de 07 dias corridos.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1. No prazo de vigência da garantia, o fornecedor se obriga a sanar as falhas e/ou defeitos de sua responsabilidade, em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do aviso durante a vigência do contrato.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *17/04/2024 (DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras públicas municipais Eva Ana Voinarski Formankeviski, atuando como fiscal titular e Meline de Freitas Hartmann atuando como fiscal suplente. Ambas as fiscais de contrato foram designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF n.° 023.185.859-03
(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Olavo Vidal Correia Filho & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.792.387/0001-10
OLAVO VIDAL CORREIA NETO
CPF/MF SOB O Nº 017.690.899-42
Contratada

Testemunhas:

_____
Eva Ana Voinarski Formankeviski
R.G sob o nº 8.050.163-3
Fiscal Titular do Contrato

Meline de Freitas Hartmann
R.G sob o nº 7.724.996-6
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01	**Descrição/ Especificação:** * Análise de água, com parâmetro: Cloro Livre (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 4500 CI G, Coliformes Termotolerantes (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B; Coliformes Totais (IN), método SMWW, 23ª, método 9223 B; Fluoreto (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 4500 F-D; Turbidez (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 2130 B				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	EXACTY ANALISES QUÍMICAS LTDA /**CNPJ:** 27.463.015/0001-42	UN	150	R$ 89,00	R$13.350,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:0F69BF1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2024**, processo administrativo n.º 7369/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de formulários contínuos através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18

LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103228	FORMULÁRIO CONTINUO — 4 VIAS NOTAS PRODUTOR RURAL. Nota fiscal de produtor rural com 4 vias PAPEL COPIATIVO (carbonadas), tamanho 24x28 na medida padrão, conforme orientações e adequação para impressão pelo sistema de emissão de nota do produtor rural da Receita Estadual do Paraná, sendo de 1 via 24x28cm, 1x0 cor em bobina CB, fotolito incluso, 2 vias 24x28 cm em bobina CFB, 1 via em 24x28cm. 1x0 cor em bobina CF. Cada caixa deve conter 500 jogos.	CX	120	R$ 169,00	20.280,00

Valor Total Homologado - R$ 20.280,00
1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
2.1.1 Os produtos deverão estar em conformidade com a descrição, conforme termo de referência;
2.1.2 Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
2.1.3 Recebimento definitivo; será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
2.1.4 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. - As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades;
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1- Endereço de entrega: Rua Flávio Santos - s/n - Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos - Setor de Almoxarifado. Palmeira-PR CEP 84130-000. Responsáveis pelo recebimento: Aparecido Honório Fereirra e Rute de Cassia Chempceke Bonk.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *08/04/2024(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores Osmair Mioducki e Aline Antoniet Genari, ambos designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 23 de maio de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Norte Industria Grafica LTDA
CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18
MAICON HENRIQUE ALBANO
CPF/MF sob o nº 070.615.769-95
Contratada

Testemunhas:

_____
Osmair Mioducki
R.G sob o nº 8.257.536-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Aline Antoniet Genari
R.G sob o nº 13.188.201-7
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01	**Descrição/ Especificação: FORMULÁRIO CONTINUO** — 4 VIAS NOTAS PRODUTOR RURAL. Nota fiscal de produtor rural com 4 vias PAPEL COPIATIVO (carbonadas), tamanho 24x28 na medida padrão, conforme orientações e adequação para impressão pelo sistema de emissão de nota do produtor rural da Receita Estadual do Paraná, sendo de 1 via 24x28cm, 1x0 cor em bobina CB, fotolito incluso, 2 vias 24x28 cm em bobina CFB, 1 via em 24x28cm. 1x0 cor em bobina CF. Cada caixa deve conter 500 jogos.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CANADA CALCARIOS LTDA/**CNPJ:** 49.426.318/0001-28	CX	120	R$199,00	R$23.880,00
3º	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA /**CNPJ:** 02.702.600/0001-27	CX	120	R$215,00	R$25.800,00
4º	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA/**CNPJ:** 37.924.239/0001-68	CX	120	R$240,00	R$28.800,00
5º	VINICIUS RONCAGLIO - ME/**CNPJ**: 22.654.822/0001-29	CX	120	R$245,00	R$29.400,00
6º	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA/**CNPJ**: 34.382.012/0001-40	CX	120	R$317,00	R$38.040,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:03DC313E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 002/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2024.

1.1O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, DECRETO Nº 17.222 de 17 de maio de 2024, com fulcro na Lei Municipal nº 3797 de 13 de novembro de 2014, torna público a realização de seleção pública para provimento de emprego, nos termos deste edital.
1.2Estão abertas de03 a 17 de junho no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	**FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA**	**VALOR DE INSCRIÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO BASE**	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS**	**VAGAS RESERVADAS A AFRO**
Professor – 20h	Magistério ou formação de docente ou pedagogia	Não será cobrado	20 horas	R$ 2.118,43	Cadastro reserva	**0**	**0**
Professor – 40h	Magistério ou formação de docente ou pedagogia	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.236,86	Cadastro reserva	**0**	**0**

1.3O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.
2.2.As solicitações de inscrições serão efetuadas no período **03 a 17 de junho**,diretamente no site do Município de Palmeira, sito awww.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência e indicar /declarar os títulos para fins de classificação.
2.3. Os documentos apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.
2.4.Não haverá cobrança de inscrições.
2.5.Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
2.6.O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do sitewww.palmeira.pr.gov.br.
2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas, classificação, participação como cotista, quando for o caso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018, bem como declarar ciência do compartilhamento das informações para a prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

2.8.As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.9.Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
2.10.Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.
2.11.Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para pessoas com deficiência (PcD), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.
2.12.São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PcD, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
2.13.Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.14.O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a classificação através da declaração de títulos.
2.15.O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.
2.16. As etapas de Verificação dos atestados/laudos médicos dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência (PcD), dos candidatos autodeclarados como População Negra e Povos Indígenas (PPI), Convocação para Entrega da Documentação e Convocação para Contratação serão realizadas seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos em editais específicos.
2.17. Quando da etapa de entrega da documentação para contratação, o candidato PcD classificado, será submetido ao Exame Médico Ocupacional, por meio do qual será atestada sua aptidão, bem como a compatibilidade da deficiência com a função pública.
2.18.As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no sitewww.palmeira.pr.gov.br,**segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto**segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado,**via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 8).
2.19.As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 8).
2.20.Os recursos deverão ser protocolados via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online.
2.21.A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá**segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado.**
2.22. O cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e às condições neles estipulados.

3. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
3.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.031/1999, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
3.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
3.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
3.1.4 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
3.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu, será declarada por perícia médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
3.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação de acordo com o previsto no presente Edital.
3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
3.3.1 Ao preencher o Formulário Inscrição, conforme Edital, declarar que pretende participar do processo seletivo simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.3.2.O laudo médico deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.
3.3.3 Os candidatos deverão apresentar a cópia autenticada do Laudo Médico no ato da contratação.
3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
3.4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.6 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados.
3.7 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita, observância da ordem de classificação geral.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003, bem como, a Lei Municipal n.º 5.605/2022.
4.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
4.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, conforme o quesito cor e raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.2.1 A autodeclaração integrará os seus respectivos registros funcionais.
4.2.2 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 4.2 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
4.2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
4.2.4 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.
4.2.5 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.2.6 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
4.2.7 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
4.2.8 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
4.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos notas mínimas exigidas para classificação.
4.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
4.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 4.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato.
4.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 4.2 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste edital haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no**Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de **10 (dez)** pontos.
5.1O candidato deverá declarar os títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja,no momento de sua inscrição ao PSS, no período de**03 a 17 de junho,**até às 23:59 h, através do sítio eletrônico do Município em www.palmeira.pr.gov.br.
5.2Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.
5.3Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do teste seletivo.
5.4Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos, nem mesmo a inclusão em final de lista de classificação.
5.5Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
5.6 A conferência dos títulos declarados, dar-se-á no momento do chamamento para contratação, sob pena de desclassificação, caso haja incompatibilidade entre o declarado e o apresentado.

6.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
6.2O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.
6.3Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 6.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a)O candidato mais idoso.
b)Que possuir maior nota em cursos, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.
c)Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

7.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

7.1São pré-requisitos para a contratação:
a)A classificação no processo seletivo;
b)Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c)Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
d)Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e)Apresentar o Diploma do Ensino Médio, nível de escolaridade exigido para o emprego;
f)Ter sido aprovado previamente no processo seletivo;
g)Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
h)Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público.
i)Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
j)Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
k)Apresentar cópia do RG.
l)Apresentar cópia do CPF.
m)Apresentar cópia do comprovante de residência.
n)Apresentar cópia da Certidão Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social).
o)Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.

p)Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social).
q)Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
r)Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
s)Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
t)Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo III deste edital.
u) Apresenta atestado de saúde ocupacional.
v) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

7.2. Além do exigido no item 7.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Professor – 20h	Magistério ou formação de docente ou Pedagogia
Professor – 40h	Magistério ou formação de docente ou Pedagogia

7.3Os documentos exigidos nos itens 7.1 e 7.2, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE**ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019, no momento da admissão.

8.DOS RECURSOS:
8. 1O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficialwww.palmeira.pr.gov.brdos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
8.2Os recursos serão apresentados online, via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br.
8.3Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
8.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

9.DA CONVOCAÇÃO:
9.1.A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Rede Municipal que tenham vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
9.2.O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
9.3.Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos.
9.4.Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 6 deste edital.
9.5.O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, e irá para o final da fila.
9.6.Os candidatos que não apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
9.7.Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.
9.8.Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
9.9.O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
9.10.Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
10.2Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
10.3O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.
10.4O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, podendo ser renovado.
10.5O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
10.6A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
10.7O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
10.8Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
10.9 O número de convocação será superior ao número de vagas, portanto o fato de convocação não garante o direito a vaga.
10.10O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
10.11O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
10.12Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n.º 16.916 de 27 de fevereiro de 2024.
10.13Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5060.

Comissão

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

GISELE SCNHELL BUS
Membro

MARIANE PIETRALA
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2024
Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados via online, através do site www.palmeira.pr.gov.br, juntamente com o preenchimento deste Anexo I e III, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PROFESSOR – 20h **PROFESSOR – 40h**	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível Especialização, na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	15 pontos (por título)	30 pontos
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível Especialização, na área de alfabetização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	20 pontos (por título)	40 pontos
	Certificado/declaração de conclusão de curso na área de educação e/ou administrativa, emitido por IES, com carga horária mínima de 100 horas.	5 pontos (por título)	20 pontos
	Experiência Profissional, com comprovação de no mínimo 01 (um) ano para o emprego que está concorrendo. (Não serão pontuados períodos concomitantes).	2 pontos (por ano)	10 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

CARGO: Professor 20 horas
Requisitos: Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.
Atribuições:
• Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;
• acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
• realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
• elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
• participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
• manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
• Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
• zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
• zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
• participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
• executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
• executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CARGO: Professor 40 horas
Requisitos: Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.
Atribuições:
• Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental;

• acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
• realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
• elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
• participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
• manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir;
• Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
• zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres);
• zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
• participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica;
• executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
• executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

.

PSS N.º 02/2024
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....
DECLAROpara todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês....., ano .....
Assinatura do candidato
OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 7 deste edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS 02/2024
NOME COMPLETO: .....
Número da Inscrição: ……..
RG n.º ..... CPF n.º .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:
_____

Local e data....., ... de ..... de .....

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PSS N.º 02/2024**	

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	24/05/2024
Início das Inscrições do Processo Seletivo	03/06/2024
Encerramento das inscrições	17/06/2024
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	19/06/2024
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	20 e 21/06/2024
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	25/06/2024
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	25/06/2024
Prazo recursal de notas	26 e 27/06/2024
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	01/07/2024
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	01/07/2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:55D83F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 12/2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº53/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 12/2024** teve por objeto a **AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	37130	MUDAS CITROS FRUTIFERAS	MONDINI	UN	2.192,00	6,49	14.226,08
TOTAL								14.226,08

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores da tabela infra, estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 17/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:85B974D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 13/2024

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 54/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 13**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICA E SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE, RODODVIARIO.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JOSE SIDINEI MACHADO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AUTOMATICO 531 12V.	ZM	UND	10,00	235,00	2.350,00
4	1	AUTOMATICO ZM 501 12V	ZM	UND	15,00	192,00	2.880,00
5	1	BOBINA DE CAMPO JF 12V	BOBINAUTO	UND	7,00	351,00	2.457,00
7	1	BOTÃO DE PARTIDA MERCEDES- BENZ	MARILIA	UND	20,00	24,90	498,00

8	1	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	MOLD MIX	UND	50,00	27,70	1.385,00
9	1	BUZINA	GAUSS	UND	15,00	66,40	996,00
10	1	CABO BATERIA 70 MM	CONTACT SUL	UND	40,00	116,90	4.676,00
11	1	CABO DE BATERIA 50 MM	CONTACT SUL	MT	40,00	84,85	3.394,00
12	1	CABO FLEXIVEL 6X1/25M	CONTACT SUL	MT	40,00	14,15	566,00
14	1	COMUTADOR DE IGINIÇÃO 1118	FACOBRAS	UND	6,00	70,80	424,80
15	1	ESTATOR ALT. 55 AH 12 V	AUTOMAX	UND	5,00	417,80	2.089,00
16	1	FIOS 1 MM	CONTACT SUL	MT	100,00	4,65	465,00
17	1	FIOS 2,5 MM	CONTACT SUL	MT	100,00	6,25	625,00
18	1	IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 105	ZEN	UND	10,00	112,80	1.128,00
19	1	INDUZIDO JF 12 VOLTS	ARIELO/AUTOMAX	UND	25,00	660,40	16.510,00
22	1	INDUZIDO PRESTO LITE	ARIELO/AUTOMAX	UN	20,00	616,75	12.335,00
23	1	KIT BUCHA 1F W-2026-ST	WAR	KIT	10,00	28,30	283,00
24	1	KIT BUCHA PRESTOTITE W- 2045-ST	WAR	KIT	10,00	72,80	728,00
25	1	KIT BUCHA PRESTOTITE W -2003-ST	WAR	KIT	10,00	59,80	598,00
26	1	LAMPADA 12 VOLTS 1034	GAUSS	UND	60,00	5,58	334,80
27	1	LAMPADA 12 VOLTS 1141	GAUSS	UND	60,00	5,58	334,80
28	1	LAMPADA 12 VOLTS 67	GAUSS	UND	60,00	5,58	334,80
29	1	LAMPADA 12 VOLTS 69	GAUSS	UND	60,00	5,58	334,80
30	1	LAMPADA 24 VOLTS 1034	GAUSS	UND	60,00	5,56	333,60
31	1	LAMPADA 24 VOLTS 1141	GAUSS	UND	60,00	5,58	334,80
32	1	LAMPADA 24 VOLTS 1176	GAUSS	UND	60,00	5,60	336,00
33	1	LAMPADA 24 VOLTS 67	GAUSS	UND	60,00	5,60	336,00
34	1	LAMPADA 24 VOLTS 69	GAUSS	UND	60,00	5,60	336,00
36	1	LAMPADA H-1 24 VOLTS	GAUSS	UN	60,00	28,40	1.704,00
37	1	LAMPADA H3 12 VOLTS	GAUSS	UN	60,00	25,90	1.554,00
38	1	LAMPADA H3 24 VOLTS	GAUSS	UND	60,00	28,40	1.704,00
40	1	LAMPADA H4 12 VOLTS	GAUSS	UN	60,00	37,95	2.277,00
42	1	LAMPADA H7 24 VOLTS	GAUSS	UND	60,00	49,70	2.982,00
43	1	LÂMPADA PINGO D' AGUA 12V	GAUSS	UND	60,00	4,90	294,00
44	1	LAMPADA PINGO D'AGUA 24V	GAUSS	UND	60,00	4,90	294,00
45	1	LANTERNA GF 0.163.8	GF	UND	30,00	61,43	1.842,90
46	1	LANTERNA GF 0110	GF	UND	30,00	16,15	484,50
47	1	LANTERNA GF 0173	GF	UND	15,00	89,82	1.347,30
49	1	PLACA DE DIODO GA 1275	GAUSS	UND	6,00	211,28	1.267,68
50	1	PLACA DE DIODO GA 1366	GAUSS	UND	6,00	187,40	1.124,40
51	1	PLACA DE DIODO GA 1509	GAUSS	UND	6,00	269,32	1.615,92
52	1	PLANETÁRIO PRESTOLITE	UNIFAP	UND	8,00	319,42	2.555,36
53	1	PORTA ESCOVA 1.130/4	UNIFAP	UND	15,00	56,85	852,75
54	1	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 027	GAUSS	UND	10,00	47,90	479,00
55	1	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 032	GAUSS	UND	10,00	56,85	568,50
56	1	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 034	GAUSS	UND	10,00	67,65	676,50
59	1	RELÊ DUPLO MARILIA	MARILIA	UND	15,00	77,78	1.166,70
61	1	RELÊ PISCA 1109 24 VOLTS	DNI	UND	15,00	22,58	338,70
62	1	ROLAMENTO 6003	NSK	UND	20,00	32,88	657,60
63	1	ROLAMENTO 6200	NSK	UND	20,00	32,83	656,60
64	1	ROLAMENTO 6201	NSK	UND	20,00	31,98	639,60
65	1	ROLAMENTO 6202	NSK	UND	20,00	31,98	639,60
66	1	ROLAMENTO 6203	NSK	UND	20,00	41,69	833,80
67	1	ROLAMENTO 6204	NSK	UND	20,00	51,73	1.034,60
68	1	ROLAMENTO 6303	NSK	UND	20,00	56,42	1.128,40
69	1	ROLAMENTO 6403	NSK	UND	20,00	80,49	1.609,80
70	1	ROLAMENTO B17-99	NSK	UND	20,00	99,45	1.989,00
73	1	SOQUETE MEIA LUZ	ETE	UND	28,00	17,48	489,44
74	1	SUPORTE ESCOVA 1.102/4	UNIFAP	UND	10,00	53,90	539,00
75	1	SUPORTE ESCOVA 1.104/4	UNIFAP	UND	10,00	53,95	539,50
76	1	SUPORTE ESCOVA 1.129/4	UNIFAP	UND	10,00	71,48	714,80
77	1	SUPORTE ESCOVA 1.210/4	UNIFAP	UND	10,00	46,48	464,80
78	1	SUPORTE ESCOVA 1.315/4	UNIFAP	UND	10,00	38,89	388,90
79	1	SUPORTE ESCOVA 1.317/4	UNIFAP	UND	10,00	40,94	409,40
81	1	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA	MARILIA	UND	120,00	1,38	165,60
82	1	TERMINAL ENCAIXE S/ TRAVA	MARILIA	UND	120,00	1,38	165,60
83	1	TERMINAL OLHAL 1/4	MARILIA	UND	120,00	1,53	183,60
84	1	TERMINAL OLHAL 3/16	MARILIA	UND	120,00	1,98	237,60
85	1	TERMINAL OLHAL 3/8	MARILIA	UND	120,00	2,48	297,60
86	1	TERMINAL PONTEIRA	MARILIA	UND	30,00	15,48	464,40

TOTAL : R$ 96.781,85

SERGIO GOMES ACESSORIOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S.G.A	HR	600,00	118,00	70.800,00

TOTAL: 70.800,00

WS LIMA AUTO ELETRICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALATERNADOR MRCEDES	ZEN K1	UND	3,00	1.239,00	3.717,00
2	1	AUTOMATICA ZM 571	ZM 571	UND	6,00	196,00	1.176,00
6	1	BOBINA DE CAMPO PERKINS	JF 24V	UND	7,00	332,00	2.324,00
13	1	CHAVE TIC TAC	NTV TAC 2	UN	20,00	25,75	515,00
20	1	INDUZIDO JF 24 VOLTS	GOMES JF	UND	15,00	658,00	9.870,00
21	1	INDUZIDO PERKINS	JA WA228	UN	25,00	631,80	15.795,00
35	1	LAMPADA H-1 12 VOLTS	GAUUSS H1	UN	60,00	25,00	1.500,00
39	1	LAMPADA H4 - 24 VOLTS	GAUUSS H4	UN	60,00	41,85	2.511,00
41	1	LAMPADA H7 12 VOLTS	GAUUSS H7	UND	60,00	43,84	2.630,40
57	1	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 225	GAUUSS GA225	UND	10,00	117,80	1.178,00
58	1	RELÊ AUXILIAR 0102 12 VOLTS	DNI KA3CC	UND	20,00	15,58	311,60
60	1	RELÊ PISCA 1104 12 VOLTS	DNI 12V	UND	20,00	25,50	510,00

71	1	ROTOR ALT 55AH 12 VOLTS	KZN 12V	UND	10,00	581,35	5.813,50
72	1	SOQUETE FAROL H4	SL H4	UND	20,00	21,48	429,60
80	1	TERMINAL BATERIA	DSC SAPO	UN	80,00	20,50	1.640,00
TOTAL: 49.921,10							

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 217.502,95 (Duzentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos.**
Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 23/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Agente De Contratação E Pregoeiro

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ACD19DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 13/2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 52/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 13**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICA E SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, TRANSPORTE, MEIO AMBIENTE, RODODVIARIO.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JOSE SIDINEI MACHADO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AUTOMATICO 531 12V.	ZM	UND	10,00	235,00	2.350,00
4	1	AUTOMATICO ZM 501 12V	ZM	UND	15,00	192,00	2.880,00
5	1	BOBINA DE CAMPO JF 12V	BOBINAUTO	UND	7,00	351,00	2.457,00
7	1	BOTÃO DE PARTIDA MERCEDES- BENZ	MARILIA	UND	20,00	24,90	498,00
8	1	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	MOLD MIX	UND	50,00	27,70	1.385,00
9	1	BUZINA	GAUSS	UND	15,00	66,40	996,00
10	1	CABO BATERIA 70 MM	CONTACT SUL	UND	40,00	116,90	4.676,00
11	1	CABO DE BATERIA 50 MM	CONTACT SUL	MT	40,00	84,85	3.394,00
12	1	CABO FLEXIVEL 6X1/25M	CONTACT SUL	MT	40,00	14,15	566,00
14	1	COMUTADOR DE IGINIÇÃO 1118	FACOBRAS	UND	6,00	70,80	424,80
15	1	ESTATOR ALT. 55 AH 12 V	AUTOMAX	UND	5,00	417,80	2.089,00
16	1	FIOS 1 MM	CONTACT SUL	MT	100,00	4,65	465,00
17	1	FIOS 2,5 MM	CONTACT SUL	MT	100,00	6,25	625,00
18	1	IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 105	ZEN	UND	10,00	112,80	1.128,00
19	1	INDUZIDO JF 12 VOLTS	ARIELO/AUTOMAX	UND	25,00	660,40	16.510,00
22	1	INDUZIDO PRESTO LITE	ARIELO/AUTOMAX	UN	20,00	616,75	12.335,00
23	1	KIT BUCHA 1F W-2026-ST	WAR	KIT	10,00	28,30	283,00
24	1	KIT BUCHA PRESTOTITE W- 2045-ST	WAR	KIT	10,00	72,80	728,00
25	1	KIT BUCHA PRESTOTITE W -2003-ST	WAR	KIT	10,00	59,80	598,00
26	1	LAMPADA 12 VOLTS 1034	GAUSS	UND	60,00	5,58	334,80
27	1	LAMPADA 12 VOLTS 1141	GAUSS	UND	60,00	5,58	334,80
28	1	LAMPADA 12 VOLTS 67	GAUSS	UND	60,00	5,58	334,80
29	1	LAMPADA 12 VOLTS 69	GAUSS	UND	60,00	5,58	334,80
30	1	LAMPADA 24 VOLTS 1034	GAUSS	UND	60,00	5,56	333,60
31	1	LAMPADA 24 VOLTS 1141	GAUSS	UND	60,00	5,58	334,80
32	1	LAMPADA 24 VOLTS 1176	GAUSS	UND	60,00	5,60	336,00
33	1	LAMPADA 24 VOLTS 67	GAUSS	UND	60,00	5,60	336,00
34	1	LAMPADA 24 VOLTS 69	GAUSS	UND	60,00	5,60	336,00
36	1	LAMPADA H-1 24 VOLTS	GAUSS	UN	60,00	28,40	1.704,00
37	1	LAMPADA H3 12 VOLTS	GAUSS	UN	60,00	25,90	1.554,00
38	1	LAMPADA H3 24 VOLTS	GAUSS	UND	60,00	28,40	1.704,00
40	1	LAMPADA H4 12 VOLTS	GAUSS	UN	60,00	37,95	2.277,00
42	1	LAMPADA H7 24 VOLTS	GAUSS	UND	60,00	49,70	2.982,00
43	1	LÂMPADA PINGO D' AGUA 12V	GAUSS	UND	60,00	4,90	294,00
44	1	LAMPADA PINGO D'AGUA 24V	GAUSS	UND	60,00	4,90	294,00
45	1	LANTERNA GF 0.163.8	GF	UND	30,00	61,43	1.842,90
46	1	LANTERNA GF 0110	GF	UND	30,00	16,15	484,50
47	1	LANTERNA GF 0173	GF	UND	15,00	89,82	1.347,30
49	1	PLACA DE DIODO GA 1275	GAUSS	UND	6,00	211,28	1.267,68
50	1	PLACA DE DIODO GA 1366	GAUSS	UND	6,00	187,40	1.124,40
51	1	PLACA DE DIODO GA 1509	GAUSS	UND	6,00	269,32	1.615,92

52	1	PLANETÁRIO PRESTOLITE	UNIFAP	UND	8,00	319,42	2.555,36
53	1	PORTA ESCOVA 1.130/4	UNIFAP	UND	15,00	56,85	852,75
54	1	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 027	GAUSS	UND	10,00	47,90	479,00
55	1	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 032	GAUSS	UND	10,00	56,85	568,50
56	1	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 034	GAUSS	UND	10,00	67,65	676,50
59	1	RELÊ DUPLO MARILIA	MARILIA	UND	15,00	77,78	1.166,70
61	1	RELÊ PISCA 1109 24 VOLTS	DNI	UND	15,00	22,58	338,70
62	1	ROLAMENTO 6003	NSK	UND	20,00	32,88	657,60
63	1	ROLAMENTO 6200	NSK	UND	20,00	32,83	656,60
64	1	ROLAMENTO 6201	NSK	UND	20,00	31,98	639,60
65	1	ROLAMENTO 6202	NSK	UND	20,00	31,98	639,60
66	1	ROLAMENTO 6203	NSK	UND	20,00	41,69	833,80
67	1	ROLAMENTO 6204	NSK	UND	20,00	51,73	1.034,60
68	1	ROLAMENTO 6303	NSK	UND	20,00	56,42	1.128,40
69	1	ROLAMENTO 6403	NSK	UND	20,00	80,49	1.609,80
70	1	ROLAMENTO B17-99	NSK	UND	20,00	99,45	1.989,00
73	1	SOQUETE MEIA LUZ	ETE	UND	28,00	17,48	489,44
74	1	SUPORTE ESCOVA 1.102/4	UNIFAP	UND	10,00	53,90	539,00
75	1	SUPORTE ESCOVA 1.104/4	UNIFAP	UND	10,00	53,95	539,50
76	1	SUPORTE ESCOVA 1.129/4	UNIFAP	UND	10,00	71,48	714,80
77	1	SUPORTE ESCOVA 1.210/4	UNIFAP	UND	10,00	46,48	464,80
78	1	SUPORTE ESCOVA 1.315/4	UNIFAP	UND	10,00	38,89	388,90
79	1	SUPORTE ESCOVA 1.317/4	UNIFAP	UND	10,00	40,94	409,40
81	1	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA	MARILIA	UND	120,00	1,38	165,60
82	1	TERMINAL ENCAIXE S/ TRAVA	MARILIA	UND	120,00	1,38	165,60
83	1	TERMINAL OLHAL 1/4	MARILIA	UND	120,00	1,53	183,60
84	1	TERMINAL OLHAL 3/16	MARILIA	UND	120,00	1,98	237,60
85	1	TERMINAL OLHAL 3/8	MARILIA	UND	120,00	2,48	297,60
86	1	TERMINAL PONTEIRA	MARILIA	UND	30,00	15,48	464,40
TOTAL : R$ 96.781,85							
SERGIO GOMES ACESSORIOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	S.G.A	HR	600,00	118,00	70.800,00
TOTAL: 70.800,00							
WS LIMA AUTO ELETRICA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALATERNADOR MRCEDES	ZEN K1	UND	3,00	1.239,00	3.717,00
2	1	AUTOMATICA ZM 571	ZM 571	UND	6,00	196,00	1.176,00
6	1	BOBINA DE CAMPO PERKINS	JF 24V	UND	7,00	332,00	2.324,00
13	1	CHAVE TIC TAC	NTV TAC 2	UN	20,00	25,75	515,00
20	1	INDUZIDO JF 24 VOLTS	GOMES JF	UND	15,00	658,00	9.870,00
21	1	INDUZIDO PERKINS	JA WA228	UN	25,00	631,80	15.795,00
35	1	LAMPADA H-1 12 VOLTS	GAUUSS H1	UN	60,00	25,00	1.500,00
39	1	LAMPADA H4 - 24 VOLTS	GAUUSS H4	UN	60,00	41,85	2.511,00
41	1	LAMPADA H7 12 VOLTS	GAUUSS H7	UND	60,00	43,84	2.630,40
57	1	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 225	GAUUSS GA225	UND	10,00	117,80	1.178,00
58	1	RELÊ AUXILIAR 0102 12 VOLTS	DNI KA3CC	UND	20,00	15,58	311,60
60	1	RELÊ PISCA 1104 12 VOLTS	DNI 12V	UND	20,00	25,50	510,00
71	1	ROTOR ALT 55AH 12 VOLTS	KZN 12V	UND	10,00	581,35	5.813,50
72	1	SOQUETE FAROL H4	SL H4	UND	20,00	21,48	429,60
80	1	TERMINAL BATERIA	DSC SAPO	UN	80,00	20,50	1.640,00
TOTAL: 49.921,10							

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$217.502,95 (Duzentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos.**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 23/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:557C1702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
4/2024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	79.620.960,00	83.801.535,00	12.145.938,69	14,49%	28.124.091,63	33,56%	55.677.443,37
RECEITAS CORRENTES	74.420.960,00	76.374.910,00	11.834.356,07	15,50%	26.674.306,23	34,93%	49.700.603,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.561.000,00	6.561.000,00	1.107.156,03	16,87%	2.275.079,87	34,68%	4.285.920,13
Impostos	6.073.000,00	6.073.000,00	993.813,50	16,36%	2.073.513,26	34,14%	3.999.486,74
Taxas	488.000,00	488.000,00	113.342,53	23,23%	201.566,61	41,30%	286.433,39

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.127.100,00	3.127.100,00	325.360,04	10,40%	788.095,93	25,20%	2.339.004,07
Contribuições Sociais	2.573.000,00	2.573.000,00	217.052,13	8,44%	580.309,47	22,55%	1.992.690,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	554.100,00	554.100,00	108.307,91	19,55%	207.786,46	37,50%	346.313,54
RECEITA PATRIMONIAL	4.763.110,00	4.776.110,00	558.827,20	11,70%	1.268.899,20	26,57%	3.507.210,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.100,00	17.100,00	676,50	3,96%	826,50	4,83%	16.273,50
Valores Mobiliários	4.746.010,00	4.759.010,00	558.150,70	11,73%	1.268.072,70	26,65%	3.490.937,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	663,00	1,33%	910,50	1,82%	49.089,50
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.600,00	105.600,00	10.477,47	9,92%	20.332,09	19,25%	85.267,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.600,00	5.600,00	1.311,37	23,42%	1.975,69	35,28%	3.624,31
Serviços e Atividades referentes à Saúde	90.000,00	90.000,00	9.166,10	10,18%	18.356,40	20,40%	71.643,60
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.541.150,00	61.482.100,00	9.699.063,37	15,78%	22.158.455,73	36,04%	39.323.644,27
Transferências da União e de suas Entidades	31.474.150,00	32.957.600,00	4.741.287,23	14,39%	11.738.232,04	35,62%	21.219.367,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.263.000,00	18.720.500,00	3.278.284,75	17,51%	6.694.982,18	35,76%	12.025.517,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.744.000,00	9.744.000,00	1.675.829,93	17,20%	3.721.580,05	38,19%	6.022.419,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	3.661,46	36,61%	3.661,46	36,61%	6.338,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.000,00	272.000,00	132.808,96	48,83%	162.532,91	59,75%	109.467,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	24.637,38	24,15%	39.616,61	38,84%	62.383,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	108.171,58	67,61%	122.916,30	76,82%	37.083,70
RECEITAS DE CAPITAL	5.200.000,00	7.426.625,00	311.582,62	4,20%	1.449.785,40	19,52%	5.976.839,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.200.000,00	264.239,85	5,08%	1.288.412,61	24,78%	3.911.587,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.200.000,00	264.239,85	5,08%	1.288.412,61	24,78%	3.911.587,39
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	2.126.625,00	47.342,77	2,23%	161.372,79	7,59%	1.965.252,21
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.126.625,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.126.625,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.000.000,00	47.342,77	4,73%	161.372,79	16,14%	838.627,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	7.527.000,00	7.527.000,00	1.176.479,99	15,63%	1.978.423,18	26,28%	5.548.576,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.147.960,00	91.328.535,00	13.322.418,68	14,59%	30.102.514,81	32,96%	61.226.020,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.147.960,00	91.328.535,00	13.322.418,68	14,59%	30.102.514,81	32,96%	61.226.020,19
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.147.960,00	91.328.535,00	13.322.418,68	14,59%	30.102.514,81	32,96%	61.226.020,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.188.986,49	0,00	0,00%	6.188.986,49	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.188.986,49	0,00	0,00%	6.188.986,49	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.476.560,00	84.592.855,98	13.414.453,14	26.450.388,31	58.142.467,67	12.973.131,88	24.504.351,06	60.088.504,92	23.024.935,97
DESPESAS CORRENTES	64.764.560,00	68.151.797,12	12.461.832,13	23.033.423,70	45.118.373,42	12.386.333,13	22.862.121,01	45.289.676,11	21.805.389,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.097.230,00	38.994.230,00	5.908.213,58	11.804.252,43	27.189.977,57	5.908.213,58	11.804.252,43	27.189.977,57	11.691.054,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	165.382,18	309.671,40	640.328,60	165.382,18	309.671,40	640.328,60	309.671,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.717.330,00	28.207.567,12	6.388.236,37	10.919.499,87	17.288.067,25	6.312.737,37	10.748.197,18	17.459.369,94	9.804.663,98
DESPESAS DE CAPITAL	9.692.000,00	16.421.058,86	952.621,01	3.416.964,61	13.004.094,25	586.798,75	1.642.230,05	14.778.828,81	1.219.546,44
INVESTIMENTOS	8.392.000,00	15.021.058,86	809.914,94	2.563.199,21	12.457.859,65	444.092,68	788.464,65	14.232.594,21	365.781,04

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.400.000,00	142.706,07	853.765,40	546.234,60	142.706,07	853.765,40	546.234,60	853.765,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.546.400,00	7.799.665,51	1.200.928,78	2.384.860,06	5.414.805,45	1.200.928,78	2.384.860,06	5.414.805,45	1.881.236,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.022.960,00	92.392.521,49	14.615.381,92	28.835.248,37	63.557.273,12	14.174.060,66	26.889.211,12	65.503.310,37	24.906.172,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	82.022.960,00	92.392.521,49	14.615.381,92	28.835.248,37	63.557.273,12	14.174.060,66	26.889.211,12	65.503.310,37	24.906.172,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.267.266,44	-	-	3.213.303,69	-	5.196.342,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	82.022.960,00	92.392.521,49	14.615.381,92	30.102.514,81	-	14.174.060,66	30.102.514,81	-	30.102.514,81
RESERVA DO RPPS[3]	5.125.000,00	5.125.000,00	595.767,52	1.124.270,76	4.000.729,24	-	-	3.998.629,24	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do Id Tipo Operacao Credito Adicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cd Categoria Economica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cd Modalidade igual a 91 e cd Subfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:939D1B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ASPS - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2024 A 04/2024
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.073.000,00**	**6.073.000,00**	**2.073.513,26**	**34,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**1.135.000,00**	**1.135.000,00**	**371.610,47**	**32,74**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.828.000,00**	**1.828.000,00**	**593.924,62**	**32,49**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**1.160.000,00**	**1.160.000,00**	**408.690,68**	**35,23**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**1.950.000,00**	**1.950.000,00**	**699.287,49**	**35,86**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**50.240.000,00**	**50.240.000,00**	**17.363.038,45**	**34,56**
Cota-Parte FPM	28.300.000,00	28.300.000,00	9.921.993,55	35,06
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	93.688,12	9,37
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.768.519,94	65,50
Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	18.100.000,00	5.505.995,69	30,42
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	72.841,15	52,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**56.313.000,00**	**56.313.000,00**	**19.436.551,71**	**34,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**5.568.000,00**	**5.622.809,75**	**1.464.996,04**	**26,05**	**1.433.133,37**	**25,49**	**1.309.475,60**	**23,29**
Despesas Correntes	5.238.000,00	5.292.809,75	1.336.190,83	25,25	1.324.900,40	25,03	1.255.732,63	23,73
Despesas de Capital	330.000,00	330.000,00	128.805,21	39,03	108.232,97	32,80	53.742,97	16,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.742.650,00**	**2.742.650,00**	**1.265.817,62**	**46,15**	**1.226.399,67**	**44,72**	**1.148.708,77**	**41,88**
Despesas Correntes	2.742.650,00	2.742.650,00	1.265.817,62	46,15	1.226.399,67	44,72	1.148.708,77	41,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**360.000,00**	**360.000,00**	**161.832,12**	**44,95**	**153.882,12**	**42,75**	**71.491,72**	**19,86**
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	161.832,12	44,95	153.882,12	42,75	71.491,72	19,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**86.000,00**	**122.283,32**	**23.591,64**	**19,29**	**23.591,64**	**19,29**	**23.591,64**	**19,29**
Despesas Correntes	86.000,00	122.283,32	23.591,64	19,29	23.591,64	19,29	23.591,64	19,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**562.300,00**	**562.300,00**	**324.178,98**	**57,65**	**324.178,98**	**57,65**	**322.813,94**	**57,41**
Despesas Correntes	261.300,00	261.300,00	49.071,35	18,78	49.071,35	18,78	47.706,31	18,26
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	275.107,63	91,40	275.107,63	91,40	275.107,63	91,40
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.318.950,00**	**9.410.043,07**	**3.240.416,40**	**34,44**	**3.161.185,78**	**33,59**	**2.876.081,67**	**30,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**3.240.416,40**	**3.161.185,78**	**2.876.081,67**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	17.728,91	17.728,91	17.728,91

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.222.687,49**	**3.143.456,87**	**2.858.352,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.915.482,76	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**307.204,73**	**227.974,11**	**- 57.130,00**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,58**	**16,17**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a cancelados ou Pagar (t)**	**Total de RP prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.915.482,76	3.222.687,49	307.204,73	0,00	17.728,91	0,00		0,00		324.933,64
Empenhos de 2023	7.373.448,23	9.006.640,76	1.633.192,53	0,00	8.957,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.149,80
Empenhos de 2022	6.730.604,38	7.133.535,52	402.931,14	877.372,93	261.647,35	212.794,44	749.633,29	45.394,03	82.345,61	582.232,88
Empenhos de 2021	5.666.828,28	6.022.790,97	355.962,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.962,69
Empenhos de 2020 e anteriores	29.570.610,08	31.585.168,44	2.014.558,36	11.283,51	1.545.563,53	0,00	11.283,51	0,00	0,00	3.560.121,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	144.469,59	144.469,59	144.469,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**144.469,59**	**144.469,59**	**144.469,59**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**3.799.450,00**	**5.740.300,00**	**3.423.730,32**	**59,64**
Proveniente da União	3.545.450,00	5.028.800,00	2.922.324,73	58,11
Proveniente dos Estados	254.000,00	711.500,00	501.405,59	70,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**240.180,00**	**253.180,00**	**156.688,87**	**61,89**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.039.630,00**	**5.993.480,00**	**3.580.419,19**	**59,74**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.658.630,00**	**5.794.057,17**	**2.428.422,69**	**41,91**	**2.045.696,54**	**35,31**	**1.726.633,72**	**29,80**
Despesas Correntes	3.556.630,00	4.515.969,97	1.788.276,96	39,60	1.781.052,93	39,44	1.717.299,11	38,03
Despesas de Capital	102.000,00	1.278.087,20	640.145,73	50,09	264.643,61	20,71	9.334,61	0,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**754.693,04**	**52.500,00**	**6,96**	**52.500,00**	**6,96**	**52.500,00**	**6,96**
Despesas Correntes	0,00	754.693,04	52.500,00	6,96	52.500,00	6,96	52.500,00	6,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**24.000,00**	**343.938,46**	**166.227,95**	**48,33**	**133.072,95**	**38,69**	**133.072,95**	**38,69**
Despesas Correntes	24.000,00	343.938,46	166.227,95	48,33	133.072,95	38,69	133.072,95	38,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.932.630,00**	**7.142.688,67**	**2.647.150,64**	**37,06**	**2.231.269,49**	**31,24**	**1.912.206,67**	**26,77**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.226.630,00	11.416.866,92	3.893.418,73	34,10	3.478.829,91	30,47	3.036.109,32	26,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.742.650,00	3.497.343,04	1.318.317,62	37,69	1.278.899,67	36,57	1.201.208,77	34,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.000,00	703.938,46	328.060,07	46,60	286.955,07	40,76	204.564,67	29,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	136.000,00	172.283,32	23.591,64	13,69	23.591,64	13,69	23.591,64	13,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	562.300,00	562.300,00	324.178,98	57,65	324.178,98	57,65	322.813,94	57,41
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.251.580,00**	**16.552.731,74**	**5.887.567,04**	**35,57**	**5.392.455,27**	**32,58**	**4.788.288,34**	**28,93**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:351748D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE - TCEPR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 04/2024		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**6.073.000,00**	**2.073.513,26**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.135.000,00	371.610,47
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.828.000,00	593.924,62
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.160.000,00	408.690,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.950.000,00	699.287,49
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**52.840.000,00**	**17.363.038,45**
2.1 - Cota-Parte FPM	**30.900.000,00**	**9.921.993,55**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	28.300.000,00	9.921.993,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	5.505.995,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	72.841,15
2.4 - Cota-Parte ITR	1.000.000,00	93.688,12
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	1.768.519,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.913.000,00**	**19.436.551,71**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.048.000,00**	**3.472.607,69**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.680.250,00**	**1.386.530,24**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.733.000,00**	**3.721.663,15**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**9.733.000,00**	**3.721.663,15**
6.1.1 - Principal	9.694.000,00	3.706.365,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	15.297,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	3.000,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 354.000,00**	**233.758,27**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**54.970,65**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.970,61
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,04
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.776.633,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.787.970,65**	**3.477.293,54**	**3.477.293,54**	**3.379.564,78**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**8.743.000,00**	**3.049.755,51**	**3.049.755,51**	**2.964.997,84**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	1.915.000,00	706.686,22	706.686,22	686.459,19	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.100.000,00	2.133.757,91	2.133.757,91	2.074.885,72	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4 - Educação Especial	728.000,00	209.311,38	209.311,38	203.652,93	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**1.044.970,65**	**427.538,03**	**427.538,03**	**414.566,94**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	369.970,65	296.087,51	296.087,51	288.127,26	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	374.000,00	131.450,52	131.450,52	126.439,68	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.422.322,89**	**3.422.322,89**	**3.324.594,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.422.322,89	3.422.322,89	3.324.594,13	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.049.755,51	3.049.755,51	2.964.997,84	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.605.164,21	3.049.755,51	3.049.755,51	81,95
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	372.166,32	299.340,26	299.340,26	0,00	8,04

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**865.262,79**	**54.970,61**	**54.970,65**	**0,00**	-	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	865.262,79	54.970,61	54.970,65	0,00	-	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.069.511,09**	**1.694.503,22**	**1.664.236,05**	**1.510.754,31**	**30.267,17**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.267.700,00	397.146,34	394.896,34	344.964,61	2.250,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.786.466,34	1.125.371,69	1.097.354,52	1.000.313,30	28.017,17
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.300,00	36.384,54	36.384,54	36.384,54	0,00
20.4 - Educação Especial	607.744,75	50.142,57	50.142,57	44.691,22	0,00
20.5 - Administração Geral	365.300,00	85.458,08	85.458,08	84.400,64	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.813.136,99**	**4.735.529,54**	**4.705.262,37**	**4.466.219,11**	**30.267,17**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.552.670,65**	**1.344.949,42**	**1.342.699,42**	**1.264.580,41**	**2.250,00**

21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.260.466,34	3.390.580,12	3.362.562,95	3.201.638,70	28.017,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.664.236,05
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.472.607,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.136.843,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**0,00**	**5.136.843,74**	**26,43**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**35.026,10**	**4.483,98**	**42.928,79**	**0,00**	**- 7.902,69**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.026,10	4.483,98	42.928,79	0,00	- 7.902,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.408.600,00**	**1.778.859,60**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.037.250,00**	**398.719,38**
31.1.1 - Salário-Educação	673.000,00	254.260,90
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	184.850,00	59.891,05
31.1.4 - PNATE	179.400,00	81.061,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	3.506,05
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150,00	4.194,10
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	200.000,00	1.024.846,71
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.171.200,00	351.099,41

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.591.829,80**	**635.638,01**	**635.638,01**	**599.743,79**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	124.035,74	45.163,02	45.163,02	45.163,02	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.862,75	338.588,28	338.588,28	302.694,06	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.213.231,31	234.141,96	234.141,96	234.141,96	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	17.744,75	17.744,75	17.744,75	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**18.449.311,54**	**5.807.434,77**	**5.777.167,60**	**5.490.062,88**	**30.267,17**
33.1 - Despesas Correntes	**17.336.511,54**	**5.693.980,81**	**5.665.963,64**	**5.378.858,92**	**28.017,17**
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.012.000,00	4.066.494,02	4.066.494,02	3.944.770,87	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	336.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.988.511,54	1.618.486,79	1.590.469,62	1.425.088,05	28.017,17
33.2 - Despesas de Capital	**1.112.800,00**	**113.453,96**	**111.203,96**	**111.203,96**	**2.250,00**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.112.800,00	113.453,96	111.203,96	111.203,96	2.250,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.970,65	33.416,14
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.721.663,15	254.260,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.379.564,78	287.224,71
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	397.069,02	452,33
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	807,00	57,57
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	397.876,02	509,90

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:17AF81BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até24/06/2024.

ASL6137	277490A000203641	28/04/2024	70481
ASL6137	277490A000203643	28/04/2024	50610
ATM5712	277490A000203640	23/04/2024	50610
AUR0876	277490NIC0034828	16/04/2024	50020
AUW8C00	277490NIC0034811	16/04/2024	50020
AUY6854	277490NIC0034825	16/04/2024	50020
AUY6854	277490NIC0034826	16/04/2024	50020
AVW7981	277490NIC0034812	16/04/2024	50020
AXY2G50	277490NIC0034831	16/04/2024	50020
AYQ8G88	277490NIC0034815	16/04/2024	50020
AZC6G55	277490NIC0034820	16/04/2024	50020
AZD6E60	277490A000203633	15/04/2024	55090
BCG5569	277490NIC0034833	16/04/2024	50020
BCQ1834	277490NIC0034818	16/04/2024	50020
BCQ1834	277490NIC0034817	16/04/2024	50020
BCQ1834	277490NIC0034822	16/04/2024	50020
BCQ1834	277490NIC0034823	16/04/2024	50020
BCQ1834	277490NIC0034821	16/04/2024	50020
BCQ1834	277490NIC0034816	16/04/2024	50020
BCQ1864	277490NIC0034830	16/04/2024	50020
BDA8E79	277490NIC0034824	16/04/2024	50020
BEN9H73	277490NIC0034834	16/04/2024	50020
IKU7576	277490NIC0034814	16/04/2024	50020
PAQ4J14	277490NIC0034836	16/04/2024	50020
PQU7I76	277490A000203638	28/04/2024	51691
RHS1C15	277490NIC0034827	16/04/2024	50020
SDV3F11	277490NIC0034813	16/04/2024	50020
SEG7F54	277490NIC0034829	16/04/2024	50020
SEX1A98	277490NIC0034832	16/04/2024	50020
SFC2J79	277490NIC0034835	16/04/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:49E1E4E0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFI2922	116100T000282006	25/12/2023	54600	R$ 130,16
ALY8A32	277490NIC0034132	10/02/2024	50020	R$ 390,46
AOK0573	277490NIC0034140	10/02/2024	50020	R$ 390,46
AQQ8071	277490NIC0034141	10/02/2024	50020	R$ 390,46
ATR9B79	277490NIC0034131	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AUG2B54	277490NIC0034138	10/02/2024	50020	R$ 390,46
AUG2B54	277490NIC0034134	10/02/2024	50020	R$ 390,46
AUY6854	277490NIC0034139	10/02/2024	50020	R$ 390,46
AWG7B39	277490A000202820	15/02/2024	56222	R$ 88,38
AWQ8C00	277490NIC0034148	10/02/2024	50020	R$ 586,94
AYC6735	277490A000202819	15/02/2024	54870	R$ 195,23
AZG1405	277490NIC0034135	10/02/2024	50020	R$ 390,46
BAL4B01	277490A000202816	15/02/2024	54870	R$ 195,23
BBF2460	277490NIC0034133	10/02/2024	50020	R$ 390,46
BCW8H23	277490A000202815	15/02/2024	55680	R$ 195,23
BCY9H47	277490NIC0034136	10/02/2024	50020	R$ 390,46
EGN7J42	277490NIC0034145	10/02/2024	50020	R$ 390,46
FLV5E44	277490NIC0034142	10/02/2024	50020	R$ 390,46

FPA8B84	277490NIC0034147	10/02/2024	50020	R$ 390,46
JAO3J38	277490NIC0034137	10/02/2024	50020	R$ 390,46
MGU6B17	277490NIC0034143	10/02/2024	50020	R$ 390,46
RDV0C47	277490NIC0034146	10/02/2024	50020	R$ 390,46
RRJ3C12	277490NIC0034144	10/02/2024	50020	R$ 390,46
SDP5I12	116100T000674012	22/02/2024	56060	R$ 88,38
SEH4C45	277490A000202817	15/02/2024	55680	R$ 195,23
SEY8C38	277490NIC0034149	10/02/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D6795A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60, doravante denominado **contratante** e a empresa **W KUSIAK,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.246.125/0001-61, estabelecida à Rua Antônio João, 877, Jardim São Jorge, Cep 87.710-020 Paranavaí – PR - telefone 99942-2476 - E-mail: wagnerkusiak@hotmail.co, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **WAGNER KUSIAK,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí/Pr, inscrito no CPF: 035.582.059-52, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada "Produtora" para atender o rider técnico do evento 3ª edição da Corrida Maluca, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho de 2024, que contemplará os seguintes itens: gradil, banheiro químico feminino, banheiro químico masculino, banheiro químico adaptado, fardos de feno, telões em LED, contratação de artistas e palco grande com som, iluminação e torres de delay, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

	1803	14	1	0024.0131.0002	2120	3339039999900000000	0

PRAZO DE ENTREGA: A 3ª edição da Corrida Maluca, acontecerá nos dias 29 e 30 de junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 dias, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

WAGNER KUSIAK
W Kusiak
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8969DFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação Municipal de
Medicamentos Essenciais REMUME

8º Edição

Paranavaí -Pr. 2024

Apresentação
A **RENAME** compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS", definindo os Protocolos Clínicos ou as Relações de Medicamentos como ferramentas centrais para o acesso a medicamentos no SUS e é definida pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec, no âmbito do Ministério da Saúde.

A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Para tanto, uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (**REMUME**) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. A REMUME é o documento que apresenta os medicamentos ofertados pelo município no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.
A seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critérios epidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade, na disponibilidade dos produtos e tem como base os medicamentos constantes no COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), porém o município adquire também alguns medicamentos complementares à RENAME.
Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, além de disciplinar a prescrição, garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos e racionalização dos custos.
A REMUME foi elaborada pela Assistência Farmacêutica Municipal e aprovada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (**CFT**), existente no Município de Paranavaí. Esta comissão é composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontólogos, funcionários do setor administrativo entre outros, elencada por decreto municipal, e deverá se reunir periodicamente a fim de manter esta relação sempre atualizada. Uma das principais atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica é avaliar qualquer pedido de revisão da lista atual, para exclusões e incorporações de medicamentos, solicitadas através de formulário próprio (anexo I), e analisadas pela CFT através de diversos critérios: se já existe na REMUME algum medicamento para a mesma indicação terapêutica, possibilidade orçamentária de aquisição por parte do município, se consta na listagem de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde ou se necessita de licitação municipal, entre outros.

Nela poder-se-á identificar todos os medicamentos ofertados no município, através das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, organizados em ordem alfabética e com a indicação do componente da assistência farmacêutica da RENAME ao qual pertencem. A distinção entre os componentes é importante para auxiliar ao gestor a forma de financiamento, e, ao prescritor, a necessidade de observância de regras específicas para o acesso.

Os medicamentos do Componente Básico (CBAF), da Lista Complementar são ofertados diretamente pelo município. Os medicamentos de programas especiais da SESA/protocolos do ministério da saúde da lista 1.1 são dispensados na farmácia municipal mediante solicitação ao governo estadual e federal. Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010. Os do Componente Especializado (CEAF), devem observar normas específicas para sua indicação e uso, sendo que a responsabilidade de aquisição é do Ministerio da Saude e Estado. Estes produtos podem não estar prontamente disponíveis , pois dependem de solicitação ao governo Estadual e Federal conforme o caso. Os medicamentos são dispensados na Farmácia do Paraná.
Abaixo, um quadro explicativo sobre os componentes e exemplos.

COMPONENTE	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
Básico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente. São financiados pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios, conforme Portaria n. 2.001 de 3 de agosto de 2017. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal.	Anti-hipertensinos (losartana e captopril), antidiabéticos (insulina regular, metformina), analgésicos (dipirona e paracetamol), etc.
Especializado da Assistência Farmacêutica	Medicamentos regulamentados pela Portaria GM/MS n. 2.981, de 26/11/2009 necessários para garantir a integralidade do cumprimento das doenças e agravos constantes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado. Os PCDTs estabelecem os critérios para o diagnóstico da doença e o tratamento preconizado. . A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população compete ao governo federal e estadual, em alguns casos.	Leuprorrelina (para endometriose), isotretinoína (acne), ciclosporina (Lupus), rituximabe (artrite reumatoide), etc.
Estratégico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos destinados à garantia do acesso equitativo para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. . A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do governo federal.	Rifampicina (hanseníase), isoniazida (tuberculose). São garantidos, ainda, medicamentos para influenza (oseltamivir – Tamiflu), além de vacinas, soros e imunoglobulinas.
Complementar	Medicamentos que não constam da RENAME mas reúnem características para atender serviços e/ou especialidades ofertadas pelo município, conforme previsto no Decreto Federal n. 7508/2013.	Clonidina, diclofenaco, midazolam, etc

Revisão: Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde e Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pelo decreto municipal nº 22.882/2021.

Contato : Secretaria Municipal de Saude

Rua Paraiba 1561 centro CEP 87 701-080 Fone 44- 3421 1300
Email: farmaciaescolaparanavai@hotmail.com

I - OBJETIVOS DA REMUME

§ Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Paranavaí, direta ou indiretamente;
§ Guiar os prescritores e demais profissionais de saúde , melhorando o acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde, diminuindo a prescrição de medicamentos não padronizados;
§ Padronizar os medicamentos pelo nome do princípio ativo: Denominação Comum Brasileira (DCB).
§ Fornecer aos gestores e gerentes da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;
§ Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);
§ Garantir a segurança do paciente;
§ Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis; e
§ Promover o uso racional de medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.
§ Escolher medicamentos que atendam as necessidades epidemiológicas prevalentes no Município de Paranavaí.
§ Evitar inclusão de número excessivo de medicamentos

II - PRESCRIÇÃO E ACESSO A MEDICAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A Assistência Farmacêutica segue a determinação do DECRETO N° 7508 de 28/06/2011 (Federal), que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, que em seu Art. 27 e 28 diz :
Art 27 O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.
Art. 28º O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:
I -estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II -ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
III -estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e
IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.
§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.
§ 2º O Ministério da Saúde poderá estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

Além de estar o usuário incluído nos critérios da Lei 8.080/1990, a Portaria Municipal nº 458/2018 dispõe sobre a normatização da prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços de saúde que compõe o Sistema de Saúde (SUS) sob gestão do Poder Executivo do Município de Paranavaí

Com a finalidade de instruir a pesquisa nesta relação, seguem os quadros com os LOCAIS DE ACESSO, assim como o de SIGLAS/ABREVIATURAS, para melhor compreensão.

•
LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS

CÓDIGO	LOCAL	ENDEREÇO
1	Farmácia Basica Municipal – FBM	R. Armando de Castro Araujo 26
2	Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA)	Av Tancredo Neves s/n
3	Programa Saude da Mulher e da Criança – PSM	R. Antonio Fachin s/n 87.709-040
4	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	R. Paraíba s/n centro
5	Equipe Saúde da Família - ESF	R. Antonio Fachin s/n 87.709-040
6	Farmácia Basica Vila Operária – FVO	R. Sebastião F. Moreira 328

•
SIGLAS

AMP	Ampola
APRES	Apresentação (forma farmacêutica)
CAPS	Cápsula
CBAF	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CESAF	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica
CONITEC	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS
CPR	Comprimido
ENV	Envelope
EV	Endovenoso
FR/AMP	Frasco-ampola
IM	Intramuscular
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCDT	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas
RS	Regional de Saúde
SC	Subcutâneo
SF	Sistema Fechado
SESA	Secretaria Estadual de Saúde
SOL	Solução
SPGV	Solução Parenteral de Grande Volume
SUS	Sistema Único de Saúde
TU	Tuberculose
UND	Unidade
VAG	Vaginal

Os medicamentos com a inscrição “exclusivo saúde mental” e Programa Melhor em Casa, obedecem a critérios definidos previamente a esta relação.

III - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUME

•
MEDICAMENTOS DE USO GERAL E SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV)

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	OBSERVAÇÃO
	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml xarope	COMPLEMENTAR	2	
	Cpr	Aciclovir 200mg	CBAF	1; 6	
	Tubo	Aciclovir 50 mg/g creme 10g	CBAF	1; 6	
	Cpr	Ácido acetilsalicílico 100mg	CBAF	1; 2	
	Amp	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/ml 5ml	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Ácido fólico 0,2mg/mL solução 30mL	CBAF	1; 6	
	Cpr	Ácido fólico 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	Amp	Ácido tranexâmico 250mg 5ml	CESAF	2	
	Frasco	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 250mg /5mL 100mL xarope	CBAF	1; 6	
	Caps	Ácido valpróico 250mg cápsulas	CBAF	1; 6	
	Cpr	Ácido Valpróico na forma de Valproato de sodio 500mg cp liberaçao entérica	CBAF	1; 6	
	Amp	Adenosina 3mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Adrenalina 1mg/mL 1mL (epinefrina)	CBAF	2	
	amp	Agua bidestilada 10mL	CBAF	2	
	cpr	Albendazol 400mg mastigável	CBAF	1; 6	
	frasco	Albendazol 40mg/mL 10mL	CBAF	1; 6	
	cpr	Alendronato 70mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Alopurinol 300mg	CBAF	1; 6	
	amp	Amicacina 500mg/2mL IM/EV	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa

	cpr	Amiodarona 200mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Amiodarona 50mg/mL 3mL	CBAF	2	
	cpr	Amitriptilina 25mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Amoxicilina + clavulanato 250mg/5mL + 62,5mg/5mL pó para suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	caps	Amoxicilina + clavulanato 500mg + 125mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Amoxicilina 250mg/5mL 150mL suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	caps	Amoxicilina 500mg	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg pó liofilizado 1,2 g	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Anlodipino 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Atenolol 50mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Atropina 0,25mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Azitromicina 40mg/mL 15mL suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Azitromicina 500mg	CBAF	1; 2	
	frasco	Beclometasona 250mcg/dose spray oral	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI IM/IV	CBAF	2	
	tubo	Benzocaína gel 20%	COMPLEMENTAR	4	
	amp	Betametasona acetato + fostafato dissódico betametasona 3+3mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/mL) 10mL	CBAF	2	
	cpr	Biperideno 2mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Biperideno 5mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Brometo de N-Butilescop 20mg + dipirona 2,5g/5mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	amp	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg/ml 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Brometo de N-Butilescopolamina 6,67mg + dipirona 333,4 mg/ml 20mL gotas	COMPLEMENTAR	1; 2; 6	
	frasco	Bromoprida 5mg/mL 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Budesonida 32 mcg/dose spray nasal	CBAF	1; 6	
	cpr	Bupropiona 150 mg ação prolongada	CESAF	1; 6	Grupos Tabagismo e Especialista saúde mental
	cpr	Captopril 25mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Carbamazepina 100mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1; 6	
	cpr	Carbamazepina 200mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Carbonato de cálcio 500 mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Carbonato de cálcio 600 mg + colecalciferol 400UI (vitamina D)	CBAF	1; 6	
	cpr	Carbonato de lítio 300mg	CBAF	1; 6	
	env	Carvão vegetal ativado em pó 25g	CBAF	2	Medicamento manipulado
	cpr	Carvedilol 3,125mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Carvedilol 6,25mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Carvedilol 12,5mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Carvedilol25mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Cefalexina 250mg/5mL 60mL suspensão oral	CBAF	1;2; 6	
	caps	Cefalexina 500mg	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Cefepima 1g po liofilizado + diluente 3 ml EV	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	fr/amp	Ceftriaxona 1g IV pó liofilizado	CBAF	2	
	frasco	Cetoconazol 20 mg/g 2% xampu	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Cetoprofeno 100mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Cimetidina 150 mg/ml 2ml IM EV	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Ciprofibrato 100 mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Ciprofloxacino 500 mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Ciprofloxacino 200 mg/100 ml EV SF	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Citalopram 20 mg	COMPLEMENTAR	1; 6	Especialista saúde mental
	amp	Clindamicina 600mg/ 4mL	CESAF	2	
	cpr	Clomipramina 25mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Clonazepam 2,5mg/mL 20mL	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Clonazepam 2mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Clonidina 0,100mg	COMPLEMENTAR	1; 2; 6	
	cpr	Clopidrogrel 75mg	CEAF	2	
	amp	Cloreto de potássio (2,56mEq/mL) 19,1% 10mL	CBAF	2	
	amp	Cloreto de Sódio (3,4mEq/mL) 20% 10mL	CBAF	2	
	frasco	Cloreto de sódio 0,9% (9,0mg/mL) c/ conservante (benzalcônio) solucão nasal gotas 30mL	CBAF	1; 6	
	cpr	Clorpromazina 100mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Clorpromazina 25mg	CBAF	1; 6	
	amp	Clorpromazina 5mg/mL 5mL	CBAF	2	
	amp	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Dexametasona 0,1% 10g creme	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL	CBAF	2	
	cpr	Dexametasona 4mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Dexclorfeniramina 0.4 mg/ml solucão oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Dexclorfeniramina 2 mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Diazepam 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Diazepam 5mg/mL 2mL	CBAF	2	
	amp	Diclofenaco de sódio 75mg/3mL IM	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Digoxina 0,25mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Dimenidrinato 3mg/mL + piridoxina 5mg/mL+ glicose 100mg/mL + frutose 100mg/mL 10mL EV	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Dipirona 500mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Dipirona 500mg/mL gotas 10mL	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Dipirona 500mg/mL 2mL	CBAF	2	
	amp	Dobutamina 12,5mg/mL 20mL	CBAF	2	
	amp	Dopamina 5mg/mL 10mL	CBAF	2	
	cpr	Doxasozina 2 mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Doxiciclina 100 mg	CESAF	1; 6	
	cpr	Enalapril 10mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Enalapril 20mg	CBAF	1; 2; 6	

	seringa	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL	CEAF	3	Programa saúde da mulher
	caps	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) 60 mg a 90 mg de taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	CBAF	1; 6	
	cpr	Espiramicina 500 mg – 1,5 MUI	CESAF	1; 6	
	cpr	Espironolactona 100mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Espironolactona 25mg	CBAF	1; 2; 6	
	tubo	Estriol 1mg/g creme vaginal	CBAF	1; 6	
	cpr	Fenitoína 100mg	CBAF	1; 6	
	amp	Fenitoina 50mg/mL 5mL	CBAF	2	
	cpr	Fenobarbital 100mg	CBAF	1; 6	
	amp	Fenobarbital 100mg/mL 2mL	CBAF	2	
	frasco	Fenobarbital 40 mg/ml 4% solução 20mL	CBAF	1; 6	
glicose	fr/amp	Fentanila 0,05mg/mL 10mL	CBAF	2	
	cpr	Finasterida 5mg	CBAF	1; 6	
	amp	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	caps	Fluconazol 150mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Flumazenil 0,1mg/mL 5mL	CBAF	2	
	caps	Fluoxetina 20mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Folinato de cálcio 15mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Fosfato de sódio dibásico 6G + fosfato de sódio monobásico 16G 130mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Furosemida 20mg/mL 2mL	CBAF	2	
	cpr	Furosemida 40mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Glibenclamida 5mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Glicerol 12% clister solucão retal	CBAF	2	
	cpr	Gliclazida 30mg liberação prolongada	CBAF	1; 6	
	amp	Glicose hipertônica 50% 10mL	CBAF	2	
	amp	Gluconato de cálcio 10% 10mL	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária) xarope	CBAF	1; 6	
	cpr	Haloperidol 1mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Haloperidol 2mg/mL 20mL	CBAF	1; 6	
	cpr	Haloperidol 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Haloperidol 5mg/mL 1mL	CBAF	2	
	amp	Haloperidol decanoato 70,52mg/mL (50mg) 1mL	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Heparina 5.000UI/mL 5mL SC/EV	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Heparina 20.000 UI/ml equivale a 5000 UI/0,25mL SC	CBAF	2	
	cpr	Hidroclorotiazida 25mg	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Hidrocortisona 500mg pó liofilizado	CBAF	2	
	frasco	Hidróxido de alumínio 60 a 62mg/ml suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Hidróxido de ferro III, sacarato (noripurum)	CEAF	3	Programa saúde da mulher
	frasco	Ibuprofeno 50mg/mL 20mL	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Ibuprofeno 300mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Ibuprofeno 600mg	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Imipenem 500mg + cilastatina 20 ml EV	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	frasco	Ipratrópio 0,25mg/mL 20mL	CBAF	1; 2; 6	
	caps	isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr 50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	CBAF	1; 6	
	cpr	Isossorbida 5mg sublingual	CBAF	2	
	cpr	Isossorbida 20mg	CBAF	1; 2; 6	
	caps	Itraconazol 100mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Ivermectina 6mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Lactulose 667mg/mL	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Levodopa + benserazida 200/50mg	CBAF	1; 6	
	caps	Levodopa + benserazida HBS 100/25mg liberação prolongada	CBAF	1; 6	
	cpr	Levodopa + carbidopa 250/25mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Levofloxacina 5mg/mL 100mL (500mg) SF	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	cpr	Levomepromazina 100mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Levomepromazina 25mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Levotiroxina 100mcg	CBAF	1; 6	
	cpr	Levotiroxina 25mcg	CBAF	1; 6	
	cpr	Levotiroxina 50mcg	CBAF	1; 6	
	tubo	Lidocaína tópica 2% gel	CBAF	2	
	tubete	Lidocaina 2% c/ adrenalina	CBAF	4	
	fr/amp	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20mL	CBAF	2	
	tubete	Lidocaina 3% + norepinefrina	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Loratadina 10mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Loratadina 1mg/mL 100mL	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Losartana 50mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Manitol 20% 250 ml SF	COMPLEMENTAR	2	
	tubete	Mepivacaina 2% + adrenalina	COMPLEMENTAR	4	
	tubete	Mepivacaina 3% sem vasoconstritor	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Metformina 850mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Metildopa 250mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Metilprednisolona 250mg 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Metoclopramida 10mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Metoclopramida 4mg/mL 10mL	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Metoclopramida 5mg/mL 2mL	CBAF	2	
	cpr	Metoprolol, succinato 50 mg cpr liberaçao prolongada	CBAF	1; 6	
	frasco	Metronidazol 0,5% (5mg/mL) 100mL EV SF	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal	CBAF	1; 6	
	cpr	Metronidazol 250mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Metronidazol 4% (200mg/5mL) 100mL suspensão oral	CBAF	1; 6	
	Tubo	Miconazol 2% creme vaginal	CBAF	1; 6	
	Tubo	Miconazol 2% creme dermatológico	CBAF	1; 6	
	amp	Midazolam 5mg/mL 10mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Midazolan 5mg/mL 3mL	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Morfina 10mg/mL 1mL	CEAF	2	

	cpr	Nimesulida 100 mg	COMPLEMENTAR	1; 2; 6	
	frasco	Nistatina 100.000UI/mL 50mL suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Nitrofurantoína 100mg	CBAF	1; 6	
	amp	Nitroglicerina 5 mg/ml 5 ml	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Norepinefrina 2mg/mL 4mL	CBAF	2	
	cpr	Nortriptilina 25mg	CBAF	1; 6	
	frasco	Óleo mineral 100mL	COMPLEMENTAR	1; 2; 6	
	caps	Omeprazol 20mg	CBAF	1; 2; 6	
	fr/amp	Omeprazol 40mg/ml 10ml	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Ondansetrona 4mg		1; 6	
	amp	Ondansetrona 8mg/4ml	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Papaína 4%	COMPLEMENTAR	5	
	tubo	Papaína 10%	COMPLEMENTAR	5	
	frasco	Paracetamol 200mg/mL 15mL	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Paracetamol 500mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Periciazina 1% 10mg/ml 20mL	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Permanganato de potassio 100mg uso topico	CBAF	1; 6	
	frasco	Permetrina 1% 10mg/ml loção cremosa	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Permetrina 5% 50mg/ml loção cremosa	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Petidina 50mg/ml 2 ml	COMPLEMENTAR	2	
	fr/amp	Piperacilina 4g + tazobactam 500mg	COMPLEMENTAR	2	Programa melhor em casa
	cpr	Pirimetamina 25mg	CESAF	1; 6	
	frasco	Polimixina 10.000UI+ neomicina 3,5mg + fluocinolona 0.25mg + lidocaína 20mg/ml solução otologica	CBAF	1; 6	
	frasco	Polimixina B 10.000 UI + neomicina 5mg/ml Hidrocortisona 10mg/ml solucão otologica	COMPLEMENTAR	4	
	frasco	Prednisolona 3mg/mL suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Prednisona 20mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Prednisona 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	tubete	Prilocaina 3% + felipressina	COMPLEMENTAR	4	
	cpr	Prometazina 25mg	CBAF	1; 6	
	amp	Prometazina 25mg/mL 1mL	CBAF	2	
	cpr	Propatilnitrato 10mg	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Propofol 10mg/mL 20mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Propranolol 40mg	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Proximetacaína, cloridrato 0,5% solução oftálmica	COMPLEMENTAR	2	
	tubo	Retinol + colecalciferol +Ox. Zinco 1000UI+ 400UI + 100mg/g pomada	COMPLEMENTAR	1; 6	
	tubo	Retinol + aminoácidos +metionina+cloranfenicol 10.000UI+25mg+5mg/g 3,5g pomada oftamica	COMPLEMENTAR	2	
	frasco	Retinol 50.000UI/ml + colecalciferol 10.000UI/ml gotas	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Risperidona 1mg	CEAF	1; 6	
	cpr	Risperidona 2mg	CEAF	1; 6	
	env	Sais para reidratação oral 27,9g pó para sol oral de 1 litro	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Salbutamol 0,4mg/mL 120mL xarope	COMPLEMENTAR	1; 2; 6	
	dose	Salbutamol 100mcg/dose spray oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Sertralina 50mg	COMPLEMENTAR	1; 6	
	cpr	Sinvastatina 20mg	CBAF	1; 6	
	cpr	Sinvastatina 40mg	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Sulfadiazina 500mg	CESAF	1; 6	
	bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% creme	CBAF	1; 2; 6	
	frasco	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprim 40mg/5mL 100mL suspensão oral	CBAF	1; 2; 6	
	cpr	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprim 80mg	CBAF	1; 2; 6	
	amp	Sulfato de magnésio 10% 10 ml	CBAF	2	
	frasco	Sulfato ferroso 125mg/mL (25mg/mL Fe) 30mL gotas	CBAF	1; 6	
	drágea	Sulfato ferroso 40mg	CBAF	1; 6	
	fr/amp	Suxametônio 100 mg pó liofilizado	COMPLEMENTAR	2	
	fr/amp	Teicoplanina 400mg pó liofilizado + diluente 3ml	COMPLEMENTAR	2	
	amp	Terbutalina 0,5mg/mL 1mL	COMPLEMENTAR	2	
	cpr	Tiamina 300mg (Vitamina B1)	CBAF	1; 6	
	frasco	Timolol 0,5% solução oftalmica	CBAF	1; 6	
	cpr	Topiramato 25mg	CEAF	1; 6	Especialista saúde mental
	cpr	Topiramato 50mg	CEAF	1; 6	Especialista saúde mental
	Amp	Tramadol 50mg/mL 2mL IM/EV	COMPLEMENTAR	2	
	fr/amp	Vancomicina 500mg pó liofilizado EV	COMPLEMENTAR	1; 6	Programa melhor em casa
	Cpr	Varfarina 5mg	CBAF	1; 2; 6	
	Cpr	Verapamil 80mg	CBAF	1; 6	
	Cpr	Vitaminas do complexo B	COMPLEMENTAR	1; 6	
	Frasco	Vitaminas do complexo B xarope	COMPLEMENTAR	1; 6	
	Amp	Vitaminas do complexo B 2ml	COMPLEMENTAR	2	
	APRES	**PRINCÍPIO ATIVO - PA**	**CLASSIFICAÇÃO RENAME**	DISPONÍVEL	**OBSERVAÇÃO**
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 1000mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 100mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 250mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução cloreto de sódio 0,9% 500mL SF	CBAF	2	
	Frasco	Solução glicofisiológica 1000mL	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Solução glicofisiológica 500mL	COMPLEMENTAR	2	
	Frasco	Solução glicose 5% 1000mL	CBAF	2	
	frasco	Solução glicose 5% 250mL	CBAF	2	
	frasco	Solução glicose 5% 500mL	CBAF	2	
	frasco	Solução ringer com lactato 500mL	CBAF	2	

1.1. LISTA DE MEDICAMENTOS DE PROGRAMAS ESPECIAIS da SESA/PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Medicamentos adquiridos diretamente pelo Governo Federal e distribuídos aos Estados e municípios).

Nº	APRES	PRINCÍPIO ATIVO - PA	CLASSIFICAÇÃO RENAME	DISPONÍVEL	PROGRAMA/PROTOCOLO	OBSERVAÇÃO
1	fr/amp	Insulina Humana Regular 100UI/mL 10mL	CBAF	1; 2; 6	Diabetes	Fornecido pelo MS

2	fr/amp	Insulina Humana NPH 100UI/ML 10mL	CBAF	1; 2; 6	Diabetes	Fornecido pelo MS
3	*caneta*	Insulina Humana Regular 100UI/mL 3mL	CBAF	1; 6	Diabetes	Fornecido pelo MS
4	*caneta*	Insulina Humana NPH 100UI/ML 3mL	CBAF	1; 6	Diabetes	Fornecido pelo MS
5	*caps*	Oseltamivir 30mg	CESAF	1; 2; 6	Influenza	Fornecido pelo MS
6	*caps*	Oseltamivir 40mg	CESAF	1; 2; 6	Influenza	Fornecido pelo MS
7	*caps*	Oseltamivir 75mg	CESAF	1; 2; 6	Influenza	Fornecido pelo MS
8	*cpr*	Espiramicina 1,5MUI (500mg)	CESAF	1; 6	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
9	*cpr*	Pirimetamina 25mg	CESAF	1; 6	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
10	*cpr*	Sulfadizina 500mg	CESAF	1; 6	PCDT Toxoplasmose Gestacional	Fornecido pelo MS
11	*amp*	Estradiol 5mg/mL + noretisterona 50mg/mL 1mL1	CBAF	1; 6	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
12	*blister*	Etinilestradiol 0,03+ levonorgestrel 0,150mg monofásico.1	CBAF	1; 6	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
13	*blister*	Levonorgestrel 0,75mg1	CBAF	1; 6	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
14	*amp*	Medroxiprogesterona 150mg/mL 1mL1	CBAF	1; 6	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
15	blister	Noretisterona 0,35mg1	CBAF	1; 6	Saúde da Mulher	Fornecido pelo MS
16	cpr	Bupropiona 150mg	CESAF	1;	Tabagismo	Fornecido pelo MS
17	und	Nicotina 14mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
18	und	Nicotina 21mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
19	und	Nicotina 7mg adesivo	CESAF	1	Tabagismo	Fornecido pelo MS
20	cpr	Codeina 30 mg	Complementar	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
21	frasco	Codeina 3mg/ml 120 ml	Complementar	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
22	caps	Gabapentina 300 mg	Complementar	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
23	*cpr*	Metadona 10 mg	Complementar	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
24	*amp*	Metadona 10 mg /ml	Complementar	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
25	*cpr*	Morfina 10 mg	Complementar	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
26	*cpr*	Morfina 30 mg	Complementar	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
27	*amp*	Morfina 10 mg/ml - 1 ml	Complementar	1; 6	Programa Paraná Sem Dor	Fornecido pelo Estado do Paraná
28	amp	Imunoglobulina Anti-Rh (D) 300 mcg/1,5 ml	CESAF	6	Programa Prevenção da Doença Hemolítica Perinatal	Fornecido pelo Estado do Paraná

1: Aquisição pelo Consórcio Paraná Saúde e/ou repasse Federal.

•

COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CESAF

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. . Também são garantidos antivirais para o combate à influenza, antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/aids, hemoderivados e pró-coagulantes para pessoas com doenças hematológicas, vacinas, soros e imunoglobulinas, além de medicamentos e insumos destinados ao combate do tabagismo e ao programa de alimentação e nutrição.
Os medicamentos destinados ao cumprimento do Protocolo de Tratamento de Influenza e Tabagismo, constam da relação "Lista de medicamentos de Programas Especiais Sesa/Protocolos do Ministério da Saúde", estando discriminados na lista os locais de acesso.
Os medicamentos do Componente Estratégico para os programas antirretrovirais para HIV/AIDS, tuberculose e hanseníase são ofertados no SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde, na Avenida Rio Grande do Norte,1840. 87705-010.
Os demais programas do Componente Estratégico (CESAF) caso haja demanda, serão atendidos na Farmácia Básica Municipal mediante solicitação ao Ministério da Saúde.

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

O acesso aos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) se dá, via de regra, através das Farmácias das Regionais de Saúde do Estado. Em nossa cidade a Farmácia do Paraná localiza-se na sede da 14º Regional de Saúde Rua Bahia, 17,Paranavaí-PR,87702-060.

Maiores informações podem ser acessadas através do link: https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta .

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA REMUME.

INCLUSÃO □ EXCLUSÃO □ SUBSTITUIÇÃO □

•

Nome genérico do medicamento:_____

•

Nomes comerciais:_____

3- Designar a forma farmacêutica que deseja que seja incluída /excluída:
Comprimidos □ Cápsula □ Solução oftalmológica □ Susp.Oral (xaropes, elixir) □
Solução Oral (gotas) □ Pomada□ Creme □ Supositório □ Injetável □

4-Indicações terapêuticas sugeridas:
_____

5- Em caso de inclusão indique:

Dose p/ Adulto: Dose Pediátrica: Duração do tratamento:

6- Razões terapêuticas para a Inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:
Obs. No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.

_____

7- Outras informações:

- Esta incluído na lista da RENAME (Relação Nacional de Medic. Essenciais)? *http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_rename_2017.pdf*
SIM □ ***NÃO*** □
Solicitante / Carimbo: _____

Cargo:_____

Fone contato: ( ) _____ ( ) _____

Endereço Eletrônico: _____

Exclusões nesta edição:

Inclusão

Imunoglobulina Anti-Rh (D) 300 mcg/1,5 ml
Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg pó liofilizado 1,2 g
Suxametônio 100 mg pó liofilizado
Sulfato de magnésio 10% 10 ml
Nitroglicerina 5 mg/ml 5 ml

Substituição

Atropina 0,5mg/mL 1mL po Atropina 0,25mg/mL 1mL

Referências:
Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:94FB97BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 0151/2024
Pato Branco, 22 de maio de 2024.
Fica o contribuinte abaixo relacionado,com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n°001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
912891-0	40.582.136/0001-71	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2021 a 2024
813839-0	41.549.764/0001-18	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2021 a 2024
815118-0	31.835.908/0001-49	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 a 2024
381880-0	29.749.584/0001-84	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2021 a 2024
298235-0	14.758.255/0001-22	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 a 2024
817961-0	46.031.334/0001-23	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2022 a 2024
818469-0	46.859.806/0001-30	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2022 a 2024
814210-0	41.946.853/0001-06	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2021 a 2024
340057-0	22.017.821/0001-73	Notas fiscais NF MEI nº 01 a 200
301798-0	15.144.360/0001-34	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2021 a 2024
405511-0	34.256.234/0001-16	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 a 2024
817158-0	44.816.089/0001-34	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2022 a 2024
818675-0	47.177.031/0001-86	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2022 a 2024
816649-0	44.266.783/0001-25	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2023 a 2024
332442-0	20.902.897/0001-56	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 a 2024
MARINES BONETT		***JULLI REBONATTO***
Fiscal de Tributos		Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:DD914445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA E RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR
EDITAL Nº 033/2024

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ANGELA PADOAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;
Considerando o Edital nº 019/2024 com o gabarito da prova objetiva após recursos e a necessidade de retificar informações;
Considerando o Edital nº 020/2024 com o resultado da prova objetiva;
Considerando a necessidade de retificar informações após nova avaliação das respostas aos recursos do cargo de Assistente Social por parte da banca examinadora, TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A retificação do gabarito da prova objetiva e da classificação do cargo de **Assistente Social,** considerando a **anulação das questões 35 e 39** do referido cargo após reavaliação por parte da Banca Examinadora, de acordo com anexos I e II deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 21 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN
Prefeita municipal em Exercício
Pato Branco – PR

ANEXO I – RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL

01 : D	02 : N	03 : A	04 : D	05 : B	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : B
11 : B	12 : D	13 : C	14 : B	15 : A	16 : B	17 : A	18 : B	19 : C	20 : D
21 : D	22 : D	23 : C	24 : A	25 : B	26 : B	27 : A	28 : B	29 : B	30 : C
31 : B	32 : C	33 : D	34 : D	35 : N	36 : N	37 : A	38 : D	39 : N	40 : C

ANEXO II – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.496	TAYNARA ALINE DE MELO AYALA	5	4	4	4	18	88,00	88,00	APROV	1º	19/10/1994
6.452	SILVANA BANDEIRA BOROTTO	3	5	3	5	18	86,00	86,00	APROV	2º	07/10/1984
4.175	BRUNA FREZZA LUZ	5	2	2	4	19	83,00	83,00	APROV	3º	07/08/1999
2.974	DAIANI ELIZA BARONIO FARINA	4	5	2	4	17	81,00	81,00	APROV	4º	20/06/1984
1.691	LEONARDO IPAR GOBUS	3	5	2	5	17	81,00	81,00	APROV	5º	27/12/1975
892	CAMILLE ROHSLER EVANGELISTA	4	5	3	4	16	80,00	80,00	APROV	6º	08/07/2002
1.579	DAIANE GALVÃO DIAS	5	4	2	4	16	78,00	78,00	APROV	7º	26/03/1991
6.244	FERNANDA CRISTINA SEGALIN	4	4	2	5	16	78,00	78,00	APROV	8º	28/06/1984
1.592	ROGER MULLER RODRIGUES SOUSA COSTA	4	3	3	3	16	74,00	74,00	APROV	9º	03/08/1995
3.056	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	3	3	2	5	16	74,00	74,00	APROV	10º	15/11/1997
4.142	GABRIELA STANG	4	3	1	3	17	73,00	73,00	APROV	11º	14/02/1994
974	ELIANE PIACENTINI	5	3	2	4	15	73,00	73,00	APROV	12º	14/11/1981
274	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	4	5	3	5	13	73,00	73,00	APROV	13º	15/07/1981
4.893	MARCIA ANDREIA TASCA DULICIA	4	4	3	4	14	72,00	72,00	APROV	14º	27/02/1974
4.647	ANTONIA DEMETRIO	4	1	2	5	15	69,00	69,00	APROV	15º	09/12/1980
1.234	NAIRENE ISABEL BRIZOLA	4	5	1	5	13	69,00	69,00	APROV	16º	12/04/1983
6.266	DALILA APARECIDA DOBROVOLSKI	4	4	1	4	14	68,00	68,00	APROV	17º	14/01/1986
1.048	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	2	1	1	4	17	67,00	67,00	APROV	18º	08/04/1985
1.845	DAIANA GOBBI	4	0	2	5	15	67,00	67,00	APROV	19º	01/09/1987
297	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	2	4	1	4	15	67,00	67,00	APROV	20º	03/05/1991
2.718	LUCAS PEDRO TRENTO	2	2	3	4	15	67,00	67,00	APROV	21º	21/08/1998
1.708	MARILUCI DE OLIVEIRA	5	4	2	3	13	67,00	67,00	APROV	22º	05/03/1991
1.084	CAMILA ROCHA DELMONICO BERTOLUCI	4	2	5	3	13	67,00	67,00	APROV	23º	15/07/1998
261	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	4	3	0	2	16	66,00	66,00	APROV	24º	14/05/1997
2.060	ALICE PRESTUPA BERTO	3	2	2	2	16	66,00	66,00	APROV	25º	29/12/1990
1.285	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	5	3	1	3	14	66,00	66,00	APROV	26º	24/09/1997
760	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	3	4	2	3	14	66,00	66,00	APROV	27º	25/06/1990
4.452	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	4	3	3	5	12	66,00	66,00	APROV	28º	20/07/1999
5.643	NEIVA BOFF	3	4	2	5	12	64,00	64,00	APROV	29º	28/07/1960
1.720	ANA CAROLINA DE BONFIM	3	1	1	3	16	64,00	64,00	APROV	30º	23/08/2000
2.591	JULIMARA MEIRA PORTES	1	3	1	3	16	64,00	64,00	APROV	31º	19/10/1980
279	ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA	3	5	1	5	12	64,00	64,00	APROV	32º	13/04/1982
780	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	3	2	2	2	15	63,00	63,00	APROV	33º	12/03/1994
5.994	IONARA BAHLS	3	1	1	4	15	63,00	63,00	APROV	34º	30/05/1985
5.543	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA PICOLO	3	1	1	4	15	63,00	63,00	APROV	35º	14/09/1989
3.889	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOLON	3	2	1	1	16	62,00	62,00	APROV	36º	02/09/1991
1.035	TAYNA FERNANDA DONEL	4	4	2	3	12	62,00	62,00	APROV	37º	15/08/2001
167	CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	4	1	1	2	15	61,00	61,00	APROV	38º	25/06/1989
1.753	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	3	0	3	2	15	61,00	61,00	APROV	39º	26/03/2002
1.481	VIVIANE DANIELA LEITE	2	3	2	4	13	61,00	61,00	APROV	40º	14/12/1975
1.257	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	4	1	0	4	14	60,00	60,00	APROV	41º	06/09/1975
5.494	VANESSA DA SILVA	3	0	2	4	14	60,00	60,00	APROV	42º	13/04/1995
5.492	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	2	2	1	4	14	60,00	60,00	APROV	43º	28/04/1980
2.743	LEANDRO CIMADON	2	3	2	5	12	60,00	60,00	APROV	44º	09/02/1984
1.655	RENATA MARIA BORSOI	3	1	2	4	13	59,00	59,00	APROV	45º	06/09/1999
722	JANAINA DE VASCONCELOS	5	0	1	3	13	57,00	57,00	APROV	46º	04/04/1986
345	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	1	4	2	2	13	57,00	57,00	APROV	47º	04/12/1992
5.848	MARIANA DE FARIAS	4	3	0	3	12	56,00	56,00	APROV	48º	18/05/1998
2.583	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	4	2	1	3	12	56,00	56,00	APROV	49º	17/07/2001
5.793	ELIZABETE PONTES SANTIAGO	4	1	2	3	12	56,00	56,00	APROV	50º	23/01/1980
3.020	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	3	2	2	3	12	56,00	56,00	APROV	51º	05/08/1995
6.238	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	4	3	2	4	10	56,00	56,00	APROV	52º	30/06/1998
1.465	LUCIMARA SALETE LISBOA	3	2	0	4	12	54,00	54,00	APROV	53º	17/09/1976
1.855	BERENICE REIS KOPSTEIN	4	2	1	5	10	54,00	54,00	APROV	54º	27/03/1966
757	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	3	3	1	3	11	53,00	53,00	APROV	55º	08/12/1978

5.506	JOSÉ MACHIEVIEZ	3	1	3	3	11	53,00	53,00	APROV	56º	25/12/1970
3.044	DENISE ANDREA SCHMAEDECKE ARAUJO	3	4	3	3	9	53,00	53,00	APROV	57º	04/01/1979
2.179	RAVENA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2	1	1	2	13	51,00	51,00	APROV	58º	06/10/1997
1.675	BRUNA ALINE PADILHA	2	2	1	4	11	51,00	51,00	APROV	59º	09/03/2000
4.666	CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	3	2	0	2	12	50,00	50,00	APROV	60º	13/01/1985
907	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA	2	3	1	1	12	50,00	50,00	APROV	61º	23/10/1968
1.247	JOCELAINE MUNIZ DE MATOS PEREIRA	2	1	1	4	11	49,00	49,00	REPRO	--	12/01/1977
5.471	MARLENE APARECIDA ROCHA	4	1	1	3	10	48,00	48,00	REPRO	--	12/10/1981
1.966	ADRIANA DE LIMA	3	2	1	3	10	48,00	48,00	REPRO	--	29/11/1980
2.013	SUELI RIBEIRO DE JESUS MATUELLA	2	3	1	3	10	48,00	48,00	REPRO	--	04/01/1973
458	DEIZY CHAGAS DOS SANTOS	3	1	2	2	10	46,00	46,00	REPRO	--	13/10/1994
848	ALINE TEREZINHA AMBROSIO	1	2	1	4	10	46,00	46,00	REPRO	--	06/10/1982
3.952	FRANCIELE OLIVO	3	0	0	3	11	45,00	45,00	REPRO	--	29/02/1988
5.791	CLAUDIA MARIA APARECIDA MAGELA LOPES	2	0	2	2	11	45,00	45,00	REPRO	--	17/09/1987
2.280	CAMILA FERNANDA VAROTTO RUFATO	2	0	1	3	11	45,00	45,00	REPRO	--	05/01/1988
1.863	JUCELIA PIRES DE LIMA	3	2	1	4	8	44,00	44,00	REPRO	--	15/02/1976
5.845	VILMA DE ALMEIDA DE FREITAS	5	0	0	1	10	42,00	42,00	REPRO	--	21/12/1977
5.168	CRISTIANE VALERIA POPOSKI	3	3	1	2	8	42,00	42,00	REPRO	--	19/03/1984
4.562	IVANES DOS SANTOS	3	1	1	2	9	41,00	41,00	REPRO	--	05/10/1978
4.131	SIMONE BATTISTEL	3	0	0	2	10	40,00	40,00	REPRO	--	02/05/1980
2.302	VANILDE DE LURDES RIBEIRO DE LIMA	2	3	0	3	8	40,00	40,00	REPRO	--	23/08/1970
5.269	LUCIANE DIAS TEIXEIRA	1	2	1	2	8	36,00	36,00	REPRO	--	03/06/1980
5.278	ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3	2	1	2	6	34,00	34,00	REPRO	--	19/02/1979
3.382	ANDRÉIA GLÓRIA DE COL	3	1	1	1	6	30,00	30,00	REPRO	--	06/05/1979
6.124	ANGELA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/02/1977
842	DANIELE SANTOS DE FREITAS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/07/1995
1.612	BRUNA MUNSLINGER	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/03/1997
1.709	VALENTINA COELHO DE SOUZA FERREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	06/05/1999
2.821	CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/03/1991
2.540	ALICE SCORSIN	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/12/1998
1.932	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/07/1982
503	ELAINE BUENO BOHRER DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/12/1980
847	LEOBINA GULHAK	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/04/1982
3.882	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	13/09/1999
1.156	CARINI PEREIRA DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	14/04/1993
10	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/07/1998
2.026	VITORIA BESERRA MARCONE	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/11/1990
1.540	JULIANO PROVIN DIEHL	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1981
3.944	PATRÍCIA MALACARNE DE SOUZA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1989
2.121	SONIA MOURA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/05/1982
457	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/11/1991
613	DAIANY CRISTINA MOREIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/02/1988
2.123	ANA CAROLINE MACHADO DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	21/09/1997
3.945	SILMARA APARECIDA WALENDORFF	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/07/1982
2.146	ANDREIA TRINDADE ALVES DA ROSA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1992
1.790	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/08/1995
4.441	ELISANGELA HOINOSKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/09/1982
1.871	MARIA FATIMA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1976
1.689	JOSE EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/09/1985
2.003	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/10/1987
194	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/03/1995
825	CLEONICE APARECIDA FORTES	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1976
1.929	SALETE MARCELINO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/06/1984
6.081	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	30/11/1986
5.103	ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1986
5.503	AQUIDAUANA MARIN BRUNETTO	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	31/07/1995

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:E9AFC56E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR
EDITAL Nº 034/2024

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ANGELA PADOAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;
Considerando o Edital nº 030/2024 com o resultado preliminar da avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado da Avaliação de Títulos após Recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2024, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, de acordo com os anexos deste Edital.
Art. 2° - A Avaliação de Títulos tem **caráter classificatório** para os candidatos aos cargos de Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Fiscal de Consumidor, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Administrador, Procurador Jurídico, Arquiteto, Assistente em Tecnologia da Informação, Assistente Social, Biomédico , Educador Social, Educador Físico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico de Farmácia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 3° - Os candidatos aos cargos de Nível Médio (Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Fiscal do Consumidor, Fiscal de Tributos, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho) recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	**Peso Individual**	**Total de Pontos**
Avaliação de Títulos (AT)	Titulação de Doutorado em qualquer área (limitado a 1)	80,00 (pontuação máxima 80,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Mestrado em qualquer área (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização **(em qualquer área)**, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	30,00 (pontuação máxima 60,00)	
	Titulação de Graduação em qualquer área (limitado a 1)	20,00 (pontuação máxima 20,00)	
	Curso(s) de Aperfeiçoamento de no mínimo 30 horas cada, na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação exigida para exercer o cargo (limitado a 2)	10,00 (pontuação máxima 20,00)	
	Experiência Profissional de no mínimo 1 ano, diretamente ligada à área de atuação do cargo/função (limitado a 4 anos)	5,00 (pontuação máxima 20,00)	

Art. 4° - Em se tratando da comprovação de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

Art. 5° - Em se tratando da comprovação de Experiência Profissional, a atribuição dos pontos ocorre exclusivamente mediante a confirmação de, no mínimo, 01 (um) ano de prática profissional.
Art. 6° - Os candidatos aos cargos de Nível Superior (Administrador, Arquiteto, Assistente em Tecnologia da Informação, Assistente Social, Biomédico, Educador Social, Educador Físico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico de Farmácia, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Jurídico, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional) recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	**Peso Individual**	**Total de Pontos**
Avaliação de Títulos (AT)	Titulação de Doutorado **em áreas afins** (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Mestrado **em áreas afins** (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, **em áreas afins,** com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	25,00 (pontuação máxima 50,00)	

Art. 7° - Em se tratando da comprovação para Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.
Art. 8° - Os títulos de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o cargo.
Art. 9° - A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.
Art. 10° - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.
Art. 11° - O Anexo I contém o Resultado da Avaliação de Títulos após Recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 22 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal Em Exercício Pato Branco – PR

ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
ADMINISTRADOR		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
5906	ADRIANA FIGUEIRO	0
0359	ALLAN BIER FERREIRA	0
0121	ALVARINA DO CARMO SANGALLI	0
5676	ANA CLAUDIA CASTANHA	0
1080	ANA PAULA DA SILVA	0
6098	ANDREA BARBOSA BARÃO	0
0562	ANGIELI BONAM	0
2832	AZILMAR FRANCISCO VEIGAS	0
2046	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0
3792	BRUNO BARZOTTO ABDALLA	0
5038	CAMILA GOBATTO FACIN	0
0704	CLEVERSON RODRIGO DA SILVA	50
2575	CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELLOS	0
6259	DANIEL VIDAL DOS SANTOS	25
4632	DANIELE PETRYKOWSKI	50
5316	DANIELI MOLINETT FERGUTZ	0
1825	DANIELLE ELISA MAZZOTTI	50
5951	DANIELLE GEREMIAS VANDERLINDE	0
0170	DAYANE BOARETTO	50
5181	EDUARDO MACIEL FERREIRA	0
5118	ELEANDRA LORENZET PASQUALOTTO	25
3814	GRAZIELE TANELLO WEISHAUPT	25
5224	GUILHERME IDALINO HARTMANN RINALDI	0
5142	IGOR ROBERTO MANELLI SANTOS	0
4051	JACKSON PERUSSO	25
5020	JANAINA CELLA	25
4689	JEAN RICARDO DORSI	0
0759	JULIANA FATIMA DE INHAIA	50
4038	JULIANA LEONARDI	100
3117	JULIANO MATHEUS TAVARES	0
1571	KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI	50
0066	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	50
4008	LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO	0
5347	LIUZ PABLO RICHARDI SCALCO	0

1784	LUANA SPEORIN BURIN	0
0364	MAISA FERREIRA DA SILVA	25
5803	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	70
4835	MARIANA THAIS LEITE	0
3191	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	0
2110	MATEUS BERTOLLO BELOTTO	25
0900	MATHEUS IURY LAVALL DRAI	0
6305	MICHELI PEGORARO	0
3393	MIRIA LETTI LUCCA VICARI	0
6213	PATRÍCIA BOITO	0
5542	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	25
0267	RAFAEL FERREIRA LIMA	50
3070	RODRIGO NASCIMENTO MAKUCH	0
3237	SILVANA GIONGO MASCARELLO	0
3992	TATIANE TARSO	25
6433	VANESSA DE SOUZA MATIELLO	25
ARQUITETO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
2258	ADRIEL STUCHI	25
6487	AGDA OLIVEIRA	0
6207	ALANA ANDRADE MIKULIS	0
0452	ALANA BAVARESCO	50
3742	ALEXSANDRO DE ALCANTARA RAMOS	0
0693	AMANDA SOEIRO KIRCHHEIM	0
3561	ANGELA CAMILA GIONGO	0
0105	BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA	0
3857	BRUNA LETICIA WERLE	0
4070	BRUNO FELIPE BARONI	25
2823	CRISTIAN EMANUEL ZANATTA	0
6594	DANILO GUIMARÃES CORREIA ALVES	0
3177	DENISE GIARETTA	25
5154	DESIRRE MUNIZ TONIAL	0
4397	DIEGO GAZZONE ARAUJO	25
5900	EDUARDO BRUNO MACHINER	0
5883	EDUARDO BRUSAMARELLO SPADER	50
0007	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	25
4628	EDUARDO MAZZON GARCIA	0
6454	EDVANDRO AUGUSTO PISSAIA	0
2317	ELICIANE FERREIRA PRESTES PIOVESAN	0
1268	ERICA CRISTINA GOMES	0
5565	FABIANO DE ARRUDA	0
0285	FABIO AUGUSTO CANTU	25
5655	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	0
1564	FALINE ARANTES RODRIGUES	25
6033	FELIPE MARCOMIN	0
6589	FERNANDO DAMÁSIO	0
3803	GABRIELA GIACOBBO GALHARDI	25
2493	GABRIELA IORIS	0
4559	GABRIELE LARISSA OLIVETTI	25
0691	GUSTAVO PAULUK	25
0264	ISABEL OBERDERFER CONSOLI	50
5251	ISABELA GUERRA DE BORTOLI	0
4853	ISADORA MUNHOZ RODRIGUES	0
5049	JOANA CENI DAVOGLIO	70
6154	JOANA RAITZ ALLEIN	0
5097	JOEL CARLOS TREVISOL	0
2902	JOSEANE ALICE SOARES	25
3672	JOSIMAR VIEIRA	0
1878	JULIA ROTAVA TONUS	25
1201	KETELIN GEMELLI CHRIST	50
2778	LETICIA BERNARDES DE SOUZA	25
6248	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	70
0775	LUCAS BORNHIATI CECHETTO	0
3797	LUISA CAROLINA COMIRAN	0
2468	LUIZ GIACOMINIJÚNIOR	0
0106	LUIZ HENRIQUE FERGUTZ	0
3459	MAGDA DAMETTO	50
0186	MARCIA GIOVANNA PESSA	0
5571	MARCOS CRISTIANO BACH	25
6466	MARIA GABRIELA MARCOMIN CASTANHA	0
2934	MARIA ISABEL VARELA	0
5604	MAURICIO ZARTH FERREIRA	25
0011	MAYARA GRAF	25
3096	RAFAELA BÓSCHI	25
6474	RAIANA RALITA RUARO TAVARES	70
4871	ROBSON DE OLIVEIRA BARBOSA	0
4083	RODRIGO PIRES FRANCO	0
5381	ROSANE CAPITANI SCARIOT	25
5517	TAIZA SILVA BELIN	0
0421	TIAGO JOSE CALZA PARISE	0
3951	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
4085	ADEMAR JOSE LINO DE FARIA	20
6536	ADILSON ROVANI DOS SANTOS	70
0154	ADRIANA GARCIA ZIGOWSKI	20
1783	AGATHA ESWETLANA FACIN	0
1389	ALANA LUIZA NUNEZ SCHUH CHIOCHETTA	50
1577	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	35

5485	ALECYELI CAROLINE FERREIRA	0
2227	ALESSANDRA ERICA MARTINELLO	20
3545	ALESSANDRA MARA DA SILVA	25
5190	ALESSANDRA WELTER	0
4555	ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO	0
5871	ALIANDRA DE SOUZA	95
2736	ALINE APARECIDA ALVES FERREIRA	0
3004	ALINE CARDOSO DE LIMA	0
5246	ALINE MARÇAL CORREIA	60
2353	ALINE RAQUEL DORR DA SILVA	20
4345	ALINE REGINA NUNES BATISTA	20
3434	ALOMA REGINA BITTENCOURT	20
0674	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	0
5546	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	20
0259	AMANDA FARIAS PRÁ	20
0472	AMANDA REGINA DOS SANTOS	0
6525	AMANDA ZANCANARO	0
0543	ANA CAROLINA TRES	0
6197	ANA CAROLINE DEMICHEI DE MOURA	20
1727	ANA CAROLINE MORENO	0
0708	ANA CAROLINE PINTO DE LIMA	10
3013	ANA CLAUDIA GIRARDI SACRAMENTO	0
0762	ANA CRISTINA BENATO LAMP	30
0085	ANA CRISTINA TAVARES PADILHA	10
0390	ANA FLAVIA TONET CARDOSO	5
2420	ANA GENTILIA BATISTA DE BORTOLLI	0
4858	ANA JULIA SCHIMIDT	0
4755	ANA KAROLAYNE DE MACEDO SILVA	0
3115	ANA LARA ANTONIOLLI RODRIGUES	20
2429	ANA LUIZA MOHR	0
5315	ANA PAULA DOMINGOS CIQUELERO	30
3699	ANA PAULA POMPERMAIER	0
1830	ANA PAULA PORENSKI DOS REIS	0
5192	ANA PAULA ROLDO	0
2899	ANA PAULA TONIAL	40
4938	ANA VITORIA PERIUS DE OLIVEIRA DE SOUZA	0
5520	ANA ZITA MUNIZ DA SILVA	0
5242	ANDERSON RENE PAGNONCELLI	80
6312	ANDERSON WERNER NEUMEISTER	0
0656	ANDRE FAGGION	55
6577	ANDRE LUIZ LANZARIN	0
4052	ANDRESSA SCHIAVO DOS SANTOS	0
2306	ANDRIELI DIAS DA SILVA	0
3338	ANDRIELI WIEBUSCH DE LIMA	0
1098	ANGELA DANIELLI DE MORAIS DOS SANTOS DA SILVA	0
2289	ANGELO AUGUSTO BONATTO DA ROSA	0
0990	ANGELO PAULINO DE SOUZA	60
0951	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	5
3090	ARIADENE FRACARO	80
5985	ARIEL VOLFF	0
6143	ARTUR HENRIQUE ORTOLAN	0
2350	BARBARA BERTO	0
1218	BEATRIZ BARRETTO PADILHA	0
0119	BETINA LIMA FERREIRA DOS SANTOS	10
3941	BIANCA BORTOT CADORE	60
5692	BIANCA CAROLINE MACHADO ZANELLA	0
6336	BIANCA DE SANTIAGO CAMILO	0
4879	BIANCA IUNG DALOLMO	0
5034	BRENDA BRAMBILLA GÜNTZEL	20
4054	BRENO BALBINOTTI DE MELLO	0
2096	BRUNA BLASIUS	0
4371	BRUNA DE MATOS ROSSONI	0
5013	BRUNA LUIZA DE FREITAS ABATI	40
5724	BRUNA MACHADO DE MATOS	10
5280	BRUNA NATALIA DE LIMA	0
1725	BRUNNA CHRISTINA BANDIL CUNHA DOS SANTOS	20
6301	BRUNO RICARDO PAVAN	0
0241	CÁCIA RACHVAL	0
0278	CAMILA APARECIDA LINHAR TIBURSKI	20
0553	CAMILA CASAGRANDE	20
5120	CÂNDIDA APARECIDA PHILIPPI	20
1225	CARLEANE COUTINHO PANTOJA DINIZ	0
1132	CAROLINE ALVES DA SILVA	30
3449	CAROLINE LEMES DA SILVA	0
5071	CAROLINI NECKEL DOS SANTOS	0
4098	CÁSSIO GEDIONI VANDERLINDE	50
4890	CELIANI LETICIA LEONARCKI ARAUJO	0
6015	CIDIANE FIATCOSNSKI RACHWAL	0
2952	CINTIA MARIA SCOLARI	0
1980	CIRENE BOESE SOARES	0
0772	CLAIDE DE FÁTIMA PACHECO KREVE RONSANI	0
0124	CLARA BUGANÇA	25
5469	CLAUDIA APARECIDA CAVALHEIRO	0
5534	CLAUDIA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	0
6492	CLEBERSON ANDRÉ DIAS	0
3809	CLEIDE PERUZZO	20
4329	CLEMAIR BUENO DE LIMA	0
4579	CLEVERSON ANDRE WEBBER CONSTANTINO	60
5221	CRISTIANE FABIA KOCH BERTOLINI	50

1315	CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS	0
3000	CRISTINA KUPICKI	0
4236	CRISTINA ROSA	0
1776	DAIANA ALVES OLINIK	0
2282	DAIANA ARTELINA VASOLER	0
4167	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	0
6230	DAIANE DOS SANTOS TAVARES	5
4621	DAIANE ELICHER PONTES	40
4257	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	40
2084	DANIELA SAUTHIER	60
3991	DANIELA VENTURIN DA SILVA	0
2711	DANIELI FORTES	0
1807	DANIELLA RIBEIRO DOS SANTOS	0
5907	DANIELLY CAROLINE ARMILIATO	0
5679	DARLAN FIGUERO	0
5616	DAVI EMANUEL SALLES	0
6568	DAYANE LETICIA SAUER	40
5353	DEBORA BOSCHI	0
2651	DÉBORA CRISTINA DA ROSA	55
1635	DEBORA ISABELA MOLOSSI DROPA	0
4998	DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE	100
6254	DGENYS LISE DE OLIVEIRA	15
2367	DHIÓGENES AUGUSTO BONADIMANN KOPROVSKI	0
0717	DHONE KRESKIUSKI	0
3650	DIANA CASIRAGHI	0
3194	DIANA GONÇALVES LOPES	0
2596	DIEGO APARECIDO CARVALHO DA SILVA	80
2889	DIEGO DIAS	0
4252	DIEGO LUIZ DOS SANTOS	40
5184	DIOGO CORDEIRO DE ALMEIDA ONOFRE	0
4211	DIRCEIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	0
0005	DRIELLI LARA SANTANA	0
4299	EDEJANE RODRIGUES DA FONSECA	10
0314	EDIELSON DE ALMEIDA	0
6391	EDINEIA COLES DIDOMENICO MARCANTE	0
4314	EDISSON CHAVES CORRÊA	20
2564	EDNA CRISTINA MARTINS LOPES	100
0046	EDUARDA CAMPOS	25
6281	EDUARDA CRISTINA DAL JOVEM	0
5461	EDUARDA SONTAG RABER	0
3481	EDUARDO DE OLIVEIRA MACHADO	0
1272	EDUARDO HENRIQUE HIPÓLITO SIMÕES PEREIRA	0
6099	EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI	0
2677	EDUARDO LUIZ BRESOLIN	90
3471	EDUARDO SALAZAR DE SOUZA	60
2443	EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	0
0875	ELAINE CRISTINA HEIN UCHOA	20
5310	ELAINE DIAS DA SILVA	60
3156	ELAINE MARTIN	50
3233	ELEANDRA MEDEIROS WIETHOLTER	90
2774	ELENISE COLAÇO VIEIRA	20
4199	ELEZER DOS SANTOS CABRAL	20
6355	ELIAKI MARCELI ZANINI	70
1177	ELIANE AGUIAR NOVAES SANTINI	0
2061	ELIANE TERRES PORTELA	90
2449	ELISANDRA CORDEIRO	0
6201	ELISANDRA DAS CHAGAS SILVESTRI	20
4540	ELISÂNGELA BUAVA DE ASSIS ANTONIAZZI	0
5146	ELISÂNGELA TOQUETTO LUNELLI	30
0272	ELIZABETE DE FATIMA MUNZLINGER	0
5827	ELOIR MARCELA NECKEL DOS SANTOS	20
5332	ELOISA LAURA JESUS PIMENTEL	10
0432	ELOIZE PELENTIR	20
0886	EMANUELLY KEHL	60
0579	EMANUELLY MARTINS	5
4734	EMELI GALDINO MOREIRA	0
0549	EMELLY ZANELLA DE CAMPOS	25
6158	EMERSON FERGUTZ	0
2573	EMILLY ISABELLY CORREA FROSSARD	0
3220	EMILY FERREIRA SILVA	0
5532	EMILY LUZIA DA SILVA	0
5119	ENDRIO JOSÉ DOS SANTOS TRENTIN	20
3828	ÉRIKA MENEZES DE LIMA	30
3600	EVANDRO LUIS GRANDO	0
5674	EVELAINE CARNEIRO	10
4075	EVELIN MILENA ALVES DE MORAIS	0
3499	EVELLYN CAROLINE SANTOS DA SILVA	0
2880	ÉVELYN CAROLINA BERTONCELLO	0
3676	EVERTON BONATTO	0
0367	EVERTON BOZIO	0
5850	FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER BELLEI	70
5794	FABIANE DARTORA	0
4533	FABIO HENRIQUE DE FREITAS LEFCHAK	0
4664	FÁBIO LUIZ DE ARAUJO	20
6139	FELIPE BOMBONATO DO PRADO	0
3568	FELIPE VAZ BUENO	0
3125	FERNANDA FAUST RODRIGUES	0
1022	FERNANDA FRONER CIESLAK	20
1416	FERNANDA RODRIGUES DA CRUZ	20

2854	FERNANDO MARTINS DE SOUSA	0
1888	FRANCIELE MOREIRA PREUSS	80
4532	FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA	50
3087	FRANCIELI CATUSSO	80
3222	FRANCIELI TAJARIOL	0
5446	FRANCO FABIANO FALCÃO PENTEADO	40
3425	GABRIEL BLEICH RIETTE	0
2897	GABRIEL FELIPE OSTROSKI	0
0727	GABRIEL KOBA	0
2489	GABRIEL LUIZ DE GODOI DA SILVA	0
4885	GABRIEL MARTIN GOLLO	20
4380	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	20
1191	GABRIELA DE QUADROS	40
2562	GABRIELA MARIA BALLAN NUNES DA SILVA	20
6034	GABRIELI LUIZA AUTOVICZ JAKIEMIU	5
2643	GABRIELLE FYDRYSZEWSKI	0
5501	GENECI DA SILVA	40
0525	GESSICA DAIANE SOUZA PINTO	0
0499	GIOVANA FACCIN DE BORTOLI	0
6010	GIOVANA PERNANGUA DOS SANTOS	0
5297	GISELE RODRIGUES	50
5384	GIZELE DOS SANTOS RODRIGUES	20
3377	GRAZIELI SOARES	60
5355	GUILHERME BAESSO GRAEFF	0
6063	GUILHERME DE OLIVEIRA LOPEZ DE AVILA	0
2600	GUILHERME LUIZ ROSIN	0
5277	GUILHERME PRATES RODRIGUES	0
4132	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	0
2904	HANATELLI NUNES PADILHA	0
3783	HELEN CRISTIANE DE OLIVEIRA TAVARES	0
2157	HELEN MARIANA RIBEIRO PAN	0
3898	HELENA FONSECA VAZ	0
6323	HELOISA ANILDES CATANIO	25
6428	HELOÍSA VILALVA	0
3560	IARA SALETE BETIATTO	0
5596	IDIANE MADUREIRA	0
0018	IGOR ANATER GARBOSSA	10
4891	IREMAR JUNIOR OLIVEIRA CARDOSO	30
5991	IZABELLA DOS SANTOS GIRARDI	0
1110	IZADORA IRRIGARAY ZAPATA GONÇALVES	0
2225	JAILSON PAULO CAPELETTI	60
0610	JAINE GONCALVES DE SOUZA	0
4447	JAIRO ANTONIO BARRETO	80
5243	JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	20
3738	JANETE SIEGA	0
4978	JAQUELINE APARECIDA LAVANDOSKI VIEIRA	60
5225	JAQUELINE GHISI SBISIGO	0
5063	JAQUELINE THAIS CARDOSO	30
4875	JEAN ERIK ZANELA	0
5080	JEAN HENRIQUE ROZA	0
4958	JEANE BERENICE DE ALMEIDA LARA	0
3718	JENIFER BAO JACQUES	0
1805	JENIFER JULIANA DA SILVA GONZAGA	20
0462	JERUSA BASTOS ESPELOCIN	0
3724	JESSICA FERNANDA MEDEIROS	0
5581	JÉSSICA LUÍZA MOCCELINI DE ARAÚJO	20
2898	JESSICA PAULA OLIVEIRA	40
5209	JHENIFER MONTEIRO DOS SANTOS	0
6426	JHENIFER RIBEIRO	0
6030	JHENIFER SICHELERO	0
0678	JHULLI NATHALY DA SILVA BARBOSA DE ALMEIDA	0
0397	JOANA IZADORA ROBERTI	40
3994	JOÃO ANTONIO DEBASTIANI	20
2592	JOÃO PEDRO SOBIERAI	10
5502	JOÃO VITOR ANDRADE FERRONATO	0
4817	JOÃO VITOR GONÇALVES FARIAS	0
5696	JOCIEL HURI ANTONIETTI	0
6343	JONATHAN DE OLIVEIRA	35
0810	JOSANE GALDINO DA SILVA	0
6381	JOSÉ EDUARDO MACHADO SANTIN	0
1668	JOSE HENRIQUE PINHEIRO GIRÃO	20
0415	JOSIANE DA ROSA	0
2888	JOSIANE SILVEIRA DA SILVA RIBEIRO	10
4290	JOZEANDRA BERTO DA SILVA	0
3403	JUCELIA FORTES	0
4107	JULIA CRISTINA BALDI DOS SANTOS	20
5649	JULIA DIAS	0
3842	JULIA MORAIS	0
5606	JULIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	0
3586	JULIANA ARMILIATO DE GODOY	0
0515	JULIANA DOS SANTOS	25
2377	JULIANA GIORDANI DOS SANTOS	10
5337	JULIANA MARQUES BERTOLINI	0
2457	JULIANA SCHAUSTECK	5
5894	JULIANE ANELIZE LOREGIAN	60
4340	JULIANE BERNARDI CLEIN	30
3900	JULIANE CICHELERO	70
1325	JULIO CESAR DE FREITAS RAICHERT	0
2992	JUSSARA PIROLA	35

2891	KAMILA EDUARDA DE OLIVEIRA BRUSAMARELLO	0
4615	KAMILLA COLLA PRETTO	0
4886	KARINA HIANE CASSOL	20
1372	KARINE HELENA DA COSTA LISCANO	15
1457	KAROLLYNE MARIA BERTOL	55
2236	KATENLLI QUERINO SANTOS	0
5323	KATIA PEREIRA PINTO	0
1981	KAUANA DE OLIVEIRA	0
1622	KAUANNA DIAS DO AMARAL	0
5303	KEITI GABRIELI GOMES PINTO	0
3619	KELEN APARECIDA ROSSI	60
3229	KELLY CRISTINE OTTO	0
6215	KELLY DE SÁ DIAS	0
2673	KENSELYN DE ANDRADE	0
3956	KESSILY CRISTINA MARCELINO PINTO	10
1020	KETHLIN CATHERINE MARTINELLO	0
0687	KETLEN DE PAULA HANZEN	0
2572	KIMBERLY SABRINA ALVES RAMOS	0
0163	KYARA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	0
4709	LAÍS AMANDA LOVATO	0
6107	LAISSON AUGUSTO DIAS MENEGOLA	0
3101	LARISSA ABATTI	0
4743	LARIZA APARECIDA CORDEIRO	0
5887	LAURA LOHMANN DE ANDRADE	0
6559	LAURA LUANA DEITOS	0
3138	LAUREM BEATRIZ MORAIS DOS SANTOS FIM	0
0718	LAYLA EVELYN MARTINS DA SILVA	20
4086	LEANDRO DE SOUZA	70
6585	LEDIMARA CRISTINA LEOPOLDO	0
6593	LELIANE HOFFMANN DA SILVA	0
3821	LEOMAR VALMORBIDA	80
1368	LEONARDO TIMOTEO MOREIRA	20
4952	LINDAMIR ELZA VAZ	0
3680	LOURRANE FATIMA MARQUES	0
5505	LUANA APARECIDA DE LIMA	0
0090	LUANA APARECIDA ROCHA	90
4888	LUANA REGINA BUGANÇA PICCINI	0
2916	LUCAS DALLA CORTE DOMENEGUINI	35
3225	LUCAS EDUARDO LORINI	0
6556	LUCAS PACHECO TERRAS	0
5580	LUCIANA GUAREZ	0
3065	LUCIANE CRISTINA PICOLO	0
6342	LUCIANE EIDINGER	0
4991	LUCIANO ANTONIO VERGILIO DA SILVA	20
6019	LUCIANO DUARTE	20
4474	LUCIMERI APARECIDA DE LIMA	0
5690	LUIS AUGUSTO BRUNELLI JUNG	0
4586	LUIS FELIPE SCHUARTZ KUCHAR	0
4382	LUIZA BIEDERMANN INOCENCIO	0
0407	LUIZA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	0
5198	MAIARA APARECIDA CATTANI	0
5975	MAIELI POLIANE VALENTIN	0
3997	MAIRA PAGNONCELLI	0
5846	MAISA CRISTINA SOBRINHO DE LIMA	0
4412	MAITE FORTUNATI	40
1839	MARCELA APARECIDA KAVALKIEVICZ	0
4872	MARCELIN PIERRE	0
1303	MARCIA BERTOTTO	20
4125	MARCIA CRISTINA MARTINI FAVRETTO	30
5510	MARCIANA DENISE SANTOS SOARES	0
5356	MARCIO JOSÉ PEREIRA	50
4055	MARIA ANA CAROLINE KAGMIERSKI	0
5285	MARIA ANTONIA PITCHININ OLIVEIRA	0
3347	MARIA APARECIDA DA SILVA	30
6372	MARIA CRISTINA FELSKE	0
2998	MARIA CRISTINA GIRELLI	0
2714	MARIA EDUARDA MINIUK BALDO	25
2989	MARIA EDUARDA RISSO	0
1348	MARIA EDUARDA WAGNER	50
4045	MARIA IDIONES FOGASSA	0
5440	MARIA ILDENIS GLEMBOSKI	0
3159	MARIA LUIZA KALISKI MACHADO	0
3108	MARIA LUIZA MEDEIROS	0
6417	MARIA THEREZA REOLON FORTUNATI	40
0947	MARIANA POZZOLO LUCINI	0
2668	MARIANA ROMBALDI	0
1620	MARIANY NATALIA GONÇALVES DA ROCHA	0
1413	MARIELA DE OLIVEIRA PAULINO	20
4590	MARIELE DHEIN	20
5884	MARILEIS BROCCO	0
0813	MARISTELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	0
0938	MARIVANI GRIS DE ALMEIDA SOUZA	0
6101	MARIZET MOROSINI SILVESTRO	60
1196	MARJORY SIQUEIRA CORREA	0
1821	MARLEI DE LIMA	20
5514	MARLY BERTOLDO	20
3694	MATEUS GUSTAVO TOIGO	0
0784	MATHEUS EURIDES GODOIS	50
4019	MATHEUS HENRIQUE COPETTI	10

0766	MAURO GOMES DA ROCHA	0
0480	MAYARA PICCOLO	0
3919	MICHAEL F BORBA	25
1965	MICHELLE APARECIDA LUSINI	70
3985	MICHELLE DE FÁTIMA COSTA DE CANDIDO	0
5004	MICHELLE FRANCINE DE OLIVEIRA HARING	55
0424	MONICA CRISTIANE ZAMBONIN BACHER	0
5993	MURILLO DE ALMEIDA BORGES	0
4111	NADIR JOSE CONSTANTINO WOLF	0
4369	NATALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	0
5751	NÁTALI ISABEL TRENTIN KRUGER	20
5268	NATHALIA MARIA RECH	0
4268	NATHALIA REGINA BICHET	0
3856	NATHALIA RODRIGUES OLINKEVISKI	0
6365	NATHALY JOSEFA MASS	0
6100	NATIELI RIBEIRO	0
5215	NEUSA SCHEK ALVES	0
5179	NICCOLE DALL OGLIO TORTORELLA	30
0290	NICOLIE SUTIL DA COSTA	30
6245	NILVA TEREZINHA HOFFMANN CARNIELETTO	0
5507	NILVANE VEGA	60
6530	NILVIA BEDIM MEIRA	0
6116	ODAIR DE OLIVEIRA PAIM	50
2958	OLGA ZELINHEVIZ	10
3958	PÂMELA CRISTINA GONÇALVES DA CUNHA	0
2971	PAMELLA MARTINI MOZANER	0
1310	PATRÍCIA APARECIDA BALDO DE ANDRADE	0
2783	PATRICIA CARNEIRO MATIELLO	0
1844	PATRÍCIA DA SILVA MATTOS	70
3847	PATRICIA KIFER	0
1970	PATRICIA MARQUES LEFCHAK	0
5263	PATRICIA VARGAS DE ANDRADE	0
0929	PAULA DA MAIA	0
5418	PAULA ELIZIE BARRO	10
6092	PAULA VEBBER	0
5874	PAULO HENRIQUE PEDROSO REFINSKI	0
3354	PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO	0
4450	PEDRO HENRIQUE SAUTHIER FERRAZ DE CAMPOS	0
1660	PEDRO KARLOS MACHADO OLIVEIRA	20
5528	POLIANA HOFFMANN	20
3787	POLIANY BÁRBARA PAWLAK DOS SANTOS	0
4319	PRISCILA APARECIDA KEHRVALD HACCOURT	50
5387	PRISCILA LUIZA BIANCO DE CANDIDO	30
2163	PRISICLA MACIEL ROCHA NIZE	0

0541	QUEILA MONTEIRO	0
0816	RAFAEL CZEKALSKI	60
0685	RAFAEL LOPES AUGUSTO	20
6316	RAFAEL WOIKOLESKO	20
5338	RAFAELA MULLER SANTANA	0
6493	RAIMUNDO NAZARENO ROSA MACHADO JUNIOR	0
4232	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	0
6360	RAUL BINDER JUNIOR	30
1544	RAYSSA CORDEIRO DA SILVA	0
6408	REGINALD CHENET DA ROCHA	0
5767	RENATA PETRYKOSKI DE QUADROS	40
4433	RENATO GARDASZ	60
5646	ROBSON ROSA DE CAMARGO	70
5730	RODRIGO DA SILVA MACHADO	0
3740	RODRIGO GLADIR DAL BIANCO	50
5132	RODRIGO LEANDRO SMANIOTTO	0
5809	ROSANGELA NEVES DOS SANTOS	0
6394	ROSICLEIA WOLEK	0
0897	ROZINELI DALPONTE	0
1755	RUBIA DA SILVA STÜRMER	10
6170	RUBIA MARIA CANEI	0
1183	SABRINA WEBER DE SOUZA NETTO	20
5568	SAMANTHA FELIX LIMA PEDROSO	0
4178	SAMUEL VINICIUS ROTERMEL	0
4231	SANDRA AMORIM	60
6430	SANDRA APARECIDA GONÇALVES	20
2399	SANDRA LUIZA PASTRO	20
4313	SANDRAMAR GROSS	0
5710	SCHEILA FREITAS DO NASCIMENTO	0
5811	SELENE APARECIDA RODRIGUES MAIA	20
5042	SILVANA BITENCOURT DE LIMA	0
4696	SILVIA DOS SANTOS	0
3263	SIMONE BUNDIM DE CAMPO	0
0710	SIMONE ELIZABETE DE JESUS	75
2700	SIMONE RACHVAL	20
2797	SONIA MARA BECKER DE SOUZA	70
4589	TACIANA PRESOTTO CADENA	15
1885	TACIANE F MADUREIRA	0
1643	TAENE CRUZ DOS SANTOS	0
2296	TAMARA HELOISA DE ALMEIDA	20
2717	TAMI ALVES DE CARVALHO	0
2846	TANICIELLI ROSSI	20
1817	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	0

5205	TATIANI CHAGAS	30
5866	THAINA FERRARI MARTINS	0
0439	THAINARA EDUARDA DOS SANTOS	0
3274	THAINNÁ GABRYELLA DE LIMA GELASKI	20
0015	THAIS LOVE	60
2254	THALINY DE FREITAS VALERIO	60
1934	THAMIRES ISABELLI SCHAITLER DE AVILA	35
4516	THAMIRYS BIAVA	10
1025	THARIANE CARVALHO BICAS	0
0207	THASSIO ZIERHUT	0
5508	THATYANE CHIOQUETTA DOS SANTOS	0
5787	THIAGO MELLER DE OLIVEIRA	0
4109	THIAGO ROSA DOS SANTOS	0
6303	TIAGO POMPEO	0
6051	TIAGO WANDSCHER	30
5714	TIBÉRIO LOPES	45
2869	ULIANE ELIZABETH DEIFELD	30
4672	ULISSES CARLOS PENSO	0
6167	VAGNER PASQUALI	0
0084	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	100
0166	VANESSA BARBOSA SOARES	0
4638	VANESSA CARLETTO	0
0533	VANESSA CARVALHO DA ROSA DE OLIVEIRA	20
5088	VANESSA FRANÇA DA SILVA	40
1909	VANESSA GLEISSI RAMOS	0
3367	VANESSA MOREIRA CASSIANO	70
4321	VÂNIA ABATTI MARTINI	0
6241	VERIDIANE PRECHLAK	0
4291	VERLANI LUIZA PINHEIRO WEINGARTNER	0
2552	VICTOR AUGUSTO LEITE	0
6133	VILMA DE ARAÚJO	10
3815	VINICIUS RICARDO WEISHAUPT	20
0289	VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	25
3557	VITORIA AMARAL FACCIN	0
6597	VITORIA CAROLINE ZANELLA DE LIMA	0
3834	VITORIA DE LIMA	0
3888	VITÓRIA LUIZA MARONEZI	0
4819	VITÓRIA ROBERTA DA SILVA FERREIRA	10
0645	VIVIANE FURLAN	45
4358	VIVIANE KOZERSKI	0
5271	WAGNER RODRIGUES	0
4923	WANDISLEY GRACIA FILHO	0
5963	WELEN DA SILVA	30
5804	WILLIAN ANDRE BERTO	40
3841	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	80
4174	WILLIAN FERNANDES RECH	0
3468	WILSON DANIEL PORTES	40
1049	WINICIUS ANTONIO PRODORUTTI	30
5824	WLADINÉIA ALBANI BERNARDI	0
6177	YASMIN LEANDRA DE LIMA	0

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	Total
3837	ADMIR LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR	0
2720	AIRTON HOFFMANN BOCHESE JUNIOR	25
5439	ALBERTO GEMELLI	0
6118	DAVI CAPOANI SOUZA	0
3936	DIONELLI ALEGNA MUSSOI	0
2895	FELIPE RAFAGNIN VILHALVA	20
5477	FELIPE ZAWADSKI	0
1502	FERNANDO DE SÁ GUDOSKI	20
1339	MARCE.O RIBAS DE CAMARGO	45
0294	RAFAEL SUTIL DA COSTA	20
4192	ROBERTO CEZAR REGERT	50
0223	TADEU HENRIQUE MARTICH	60
4545	WESLEY FELIPE CARLIN AVILLA	0

ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	Candidato	Total
2601	ALEXANDRE VINICIUS GIONGO	25
5878	ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	0
5397	CESAR DANTE BISINELLA	0
0099	CLODOALDO JOSE INOCENCIO BAHLS FILHO	25
0088	DOUGLAS LUIZ MONDSTOCK	50
2431	JULIO CESAR ALVARENGA JARDIM	0
4511	MARCELO PARABOCZ	0
2257	MARCUS ANTONIO CORDEIRO BERGAMASCHI	0
1912	MATEUS RICARDO PALUDO BALBINOT	25
6057	MATHEUS EDUARDO DE CRISTO HUDZIAK	0
0416	MAURICIO CUNHA PINTO	0
1018	NEOMAR JUNIOR FANTIN	0
2118	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	0
6402	RITA DE CASSIA TESSEROLI	70
0752	WAGNER MORAES FANTINEL	0
1287	WESCLEY MENDES DE SOUZA	0

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Total
0780	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	0
0279	ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA	50
0757	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	0
5543	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA PICOLO	50

2060	ALICE PRESTUPA BERTO	25
1720	ANA CAROLINA DE BONFIM	0
4647	ANTONIA DEMETRIO	70
1285	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	0
1855	BERENICE REIS KOPSTEIN	70
1675	BRUNA ALINE PADILHA	0
4175	BRUNA FREZZA LUZ	0
1084	CAMILA ROCHA DELMONICO BERTOLUCI	70
0892	CAMILLE ROHSLER EVANGELISTA	0
0297	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	50
4666	CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	0
0167	CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	0
1845	DAIANA GOBBI	50
1579	DAIANE GALVÃO DIAS	50
3889	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOLON	0
2974	DAIANI ELIZA BARONIO FARINA	25
6266	DALILA APARECIDA DOBROVOLSKI	0
3044	DENISE ANDREA SCHMAEDECKE ARAUJO	0
6238	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	25
0974	ELIANE PIACENTINI	25
5793	ELIZABETE PONTES SANTIAGO	0
0274	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	50
6244	FERNANDA CRISTINA SEGALIN	50
0760	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	50
4452	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	0
4142	GABRIELA STANG	25
1257	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	0
5492	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	25
5994	IONARA BAHLS	25
0907	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA	0
0722	JANAINA DE VASCONCELOS	0
3056	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	50
0345	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	50
1048	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	50
5506	JOSÉ MACHIEVIEZ	0
2591	JULIMARA MEIRA PORTES	25
1753	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	0
2743	LEANDRO CIMADON	0
1691	LEONARDO IPAR GOBUS	0
2718	LUCAS PEDRO TRENTO	25
1465	LUCIMARA SALETE LISBOA	0
2583	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	0
4893	MARCIA ANDREIA TASCA DULICIA	50
5848	MARIANA DE FARIAS	0
1708	MARILUCI DE OLIVEIRA	25
1234	NAIRENE ISABEL BRIZOLA	0
5643	NEIVA BOFF	0
0261	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	25
2179	RAVENA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	0
1655	RENATA MARIA BORSOI	50
1592	ROGER MULLER RODRIGUES SOUSA COSTA	0
6452	SILVANA BANDEIRA BOROTTO	50
1035	TAYNA FERNANDA DONEL	0
2496	TAYNARA ALINE DE MELO AYALA	50
5494	VANESSA DA SILVA	0
3020	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	0
1481	VIVIANE DANIELA LEITE	0
BIOMÉDICO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
4826	ANA PAULA FRITSCH	0
6537	CAMILA LOPES SPERANDIO	0
5748	EDER ROGERIO BOROTTO	50
4721	FABIANA FARIA DE MELLO	0
1874	GABRIELA BELTRAME GROSS	0
4145	JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	0
5237	LAISA AMARAL	0
4909	LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO	50
5795	LUIZ EDUARDO BERNARDI	100
3720	MAIARA IGNACIO COSTA	70
5642	MARCELO ROTAVA	0
0132	MYLENA BARBIERI	0
0903	NATALIA LOPES DOS SANTOS	50
CONTADOR		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0312	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	0
6313	ANGELICA BERGAMASCHI RANCATI RIVAS MARQUEZ	0
4524	CAROLINE MARIA BARETTA	0
2901	CAROLINE VIGANÓ	70
1743	DANIELE APARECIDA PAIM	0
5706	EDEGAR LUIZ DEL SENT	70
4921	FERNANDO DAL VESCO	50
1342	JÉSSICA MEZZOMO	25
5625	JOÃO PAULO FEIX PEREIRA	0
4387	JULIANE BRIZOLA	0
2259	LISIANE MARIA SGANDERLA BERGAMASCHI	0
2754	MARIA RITA ANTONELLO	0
4059	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	25
1483	PAULO ROBERTO LUERSEN GUIMARAES	0
4121	RONAN ERNZEN	50

1740	SARA DA GAMA CARLIN MILLER	50
4260	YURI BRITO GARCIA	25
EDUCADOR FÍSICO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
2326	ADRIANA OLTRAMARI DA SILVA	0
5863	ALESSANDRO DA SILVA FURTOSO	0
1105	ALEXANDRA SANT ANA KLEINUBING	0
4600	AMANDA RODRIGUES	0
4703	ANDREI FABIANO VIEIRA	0
1904	ÂNGELO AUGUSTO DA VEIGA GODOIS	0
6615	CEZAR AUGUSTO DALLAGNOL BARBOSA	0
5739	CRISTIANE DE SOUZA	0
2686	DAIANI PITORV MINOSSO	25
5618	EDSON LUIZ BRASILIANO DE LIMA	25
5238	EVALDO CESAR DE SOUZA NETTO	0
4887	FABIO AMERICO JESUS DA SILVA	25
5972	GABRIEL KRECZKIUSKI GARDONI	25
0335	GIORGI NIKOLAS MONTEIRO	0
1470	HARISTON FRARON	25
2995	IURIS MARCELO DA MAIA	0
5617	JAÍNE FERREIRA DA SILVA	0
1275	JAIR FIGUEIREDO	50
0031	JÉSSICA SOARES DA SILVA	25
5893	JULIANA MAIA DELFINO	25
0912	KEVYN CANDEIA	0
5478	LETICIA GONÇALVES	50
2352	LUCAS ALVES FERREIRA	25
2323	MARIA CLARA OLTRAMARI VIEIRA LEMOS	0
4294	MATEUS PETTERSON SIGNOR	25
4242	MAXIEL RODRIGUES DA SILVA	0
1051	MOISÉS PANATO PEREIRA	0
1998	MONICA LUIZA BALBINOTTI	0
1693	PAMELA GRANDO DOS SANTOS	0
2043	SIDEMAR ÉDER CORAZZA	25
1865	SOELE RITA COSTA BORGES	25
6153	THIAGO GUERIOS	0
1742	VANESSA DIAS MEDINA	25
1947	WILLIAN RENATO DA SILVA	0
EDUCADOR SOCIAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
6356	ALEXANDRA MULIBAUER	0
0743	ALEXSANDRA BRUSAMARELLO RIBEIRO	0
3855	ALINE FREITAS DE MORAIS	0
4834	ALINE MARQUES ROSA	50
3884	ANA PAULA GONZAGA DOS SANTOS	25
3445	ANAMIR PIANA	0
4443	ANDREIA ELI TECCHIO	25
5228	ANGELA CRISTINA ZUCCO	50
6055	ANGELITA VOITENA	0
6484	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	0
1802	BRUNA CAROLINA CAVALHEIRO	0
4744	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	50
0737	BRUNA MARIA MOREIRA PILATTI	50
6613	BRUNA TROIANI BERTOLETTI	50
4960	CARMEN REGINA DOS SANTOS	25
5619	CRISLAINE APARECIDA MEIRELLES	20
4870	CRISTIANE MARA PALOSCHI	25
0402	DAIANE VIDAL DOS SANTOS RODRIGUES	50
0514	DANIELE PAIANO	0
0244	DANIELLY SABINO CAPATO	50
5361	DEBORA ILIZANA SANTOS	0
6053	DOUGLAS FELIPE GERHARDT	0
3596	EDNA PIMENTEL	50
2438	EDUARDA APARECIDA BORGES PEGORINI	50
1606	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	50
0484	ELISANGELA LEONARDI MESQUITA	0
3014	EVELIN BARBIERI CARNEIRO	0
4908	EZEQUIEL MARTINS	0
3059	FERNANDA MARTINS	50
4911	FRANCIELI ANTONIOLLI SIQUEIRA	50
4608	GISELI TARTARI	0
1829	IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE	50
4547	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	50
2172	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	0
3292	JOICE CAMILA SILVA	25
5149	JULIANA KUNEN	50
4375	KETLIN KAOANA SOUTHIER	0
0205	LARISSA ALANA NOVAES	0
0374	LILIAN ROSSI SILVA FERREIRA DOS SANTOS	50
1661	LUANA FERREIRA ROMERO	0
2081	MARCIA APARECIDA DE GODOI	0
5957	MARIA JOCELI PONTES	0
6516	PATRICIA ALVES ANTUNES	50
3099	PATRICIA DA SILVA	25
1243	PATRICIA NATIELY RIBEIRO	0
5933	PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0
4716	POLIANE FONTANA	50
1519	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	50
5161	REJANES DIAS DOS SANTOS	0

4513	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	0
5529	VANESSA LUIZA ZANCANARO DUARTE	50
3653	VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA	0
ENFERMEIRO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0651	ADINEIA RUFATTO GUBERT	50
1409	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	25
1511	ADRIELI APARECIDA BATTISTELLA	25
5350	AGHATA POSSATTO	0
5199	ALANA BOING	0
3642	ALCIMARA ARMILIATO EMER	25
5757	ALEXANDRE SACOMORI DAHMER	50
5283	ALEXSANDRO ALVES DE PAULA	0
5131	ALEXSANDRO APARECIDO KARLING	0
1473	ALEZANDRA CASTILHO	50
5735	ALINE DAHMER DA SILVA	0
3277	ALINE DE MATOS DA SILVA	0
1408	ALINE RITTERBUSCH	0
1412	ANA ALICE BERNARDI COZER	0
1163	ANA BÁRBARA SCOPEL	0
2826	ANA BEATRIZ LENTZ	0
1732	ANA CAROLINA RUTKOWSKI DE CAMARGO	0
0136	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	50
3616	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	25
2502	ANA PAULA HOFFMANN	0
5311	ANA PAULA MULLER	0
4525	ANALICE DELLA PASCOA	0
5121	ANALICE HORN SPINELLO	70
0844	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	50
4225	ANDRESSA FARIAS DE QUADROS NECKES	50
3727	ANDRESSA MARCELLY LOURENCO LUI	50
0445	ANDRESSA REGINA VERLANG MILAN	0
0130	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	25
4762	ÂNGELA BRESSAN FARIAS	0
3026	ANGELA CRISTIANE ZUCHI DE BORTOLLI	50
5561	ÂNGELA TAÍS MATTEI DA SILVA	100
0450	ANGÉLICA MEZZOMO	25
0013	ANI EVELIN TRINDADE	50
2304	ANNA PAULA KÜHL ALVES	50
5740	ANTONIELLE MOREIRA DUTRA DA COSTA	0
1529	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	70
6545	BIANCA COELHO	0
3078	BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA	50
3566	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	0
2274	CAIO CEZAR ZANCHETA	25
5405	CARLA CRISTINA DESTRI	50
5671	CARLA NUNES DA SILVA	0
2721	CARLA REGINA BASSO	25
6507	CAROLINA BASI STOCCO	0
2340	CAROLINA ZOTTIS	50
5688	CAROLINE BAÚ	0
6062	CÁSSIA LARA FRANKOWIA	25
3289	CLARISSA TASCHETTO LENA	0
4550	CLAUDETE MAKCMOVICZ PERETO DE ALMEIDA	50
1169	CLAUDIA FILOMENA SIQUEIRA KLEIN	50
4856	CLAUDIANE DE AZEVEDO	0
5733	CLECI GALVAN	50
0293	CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	25
2941	CLEONEI DE OLIVEIRA	50
1349	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	0
4249	DAIANE DOS SANTOS	50
2370	DAIZE GEOVANA MORAES	0
5623	DANIEL FERNANDO RIBEIRO	50
1873	DANIELE VERMOLHEM	25
0730	DANIELLI DA SILVA	25
2942	DANIELLI DO AMARAL RZEZNIK	25
3239	DANIELLI VALENTE DOS SANTOS	25
0843	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	70
1698	DIOGO INACIO NASILOWSKI	50
0183	DIOGO PICOLO	25
1801	DIRCEIA BORGES FERNANDES	70
5442	EDILAURA GASPAR DA SILVA KOWALCZUK FERST	50
0705	EDNA DA APARECIDA VIDAL	0
5007	EDUARDA DO CARMO VANELI	0
6279	EDUARDO BASSANI DAL BOSCO	50
0631	ELEN KAUANI CHAGAS	25
5104	ELIANE FERNANDES	25
3552	ELIANE PINTO RODRIGUES	50
4337	ELISA VNUK	0
3795	ELISABETE PEREIRA GOES	0
1454	ELOISA APARECIDA PIRES	25
2582	ELOISE DA SILVA	50
4963	EMERSON CLAUDIO COLOMBO	25
1094	ERICA ELOISA HASSE	0
0962	EVELIN DE FATIMA VILHARVOS	0
1487	FABIANA NOGUEIRA LEMOS	0
4774	FABIELY COLET	50
5227	FERNANDA CRISTINA VEZA	0
4355	FERNANDA DANIELLI WASTCHUK	50

4646	FERNANDA MELERE	50
4847	FERNANDA ROSO SANT´ANNA SCHREINER	0
6108	FLAVIA ANTUNES PINHEIRO	0
2604	FLÁVIA MELISSA RALDI CORREA DA SILVA	50
2160	FRANCIELI LAÍS GIRELLI	0
1944	FRANCIÉLI TURATTI SECCHI	0
0547	FRANCIELLE CRISTINA ACCO	0
2057	FRANCINE ALINE CARNIEL NOLL PELENTIN	25
4945	GABRIEL EDUARDO BACHMAN	0
3826	GABRIELI PITCHININ	50
6231	GABRIELI REGINA PERIN JOHANN	25
1822	GENICE PIZATO	50
2201	GÉSSICA CRISTINA BUTTNER	25
5738	GESSICA PAULA BATTISTI	0
4502	GIANA TEREZINHA BABINSKI	50
0713	GIANE SCHLOSSER	0
6587	GISELE IOPP MASSAFERA	70
4756	GLAUCIA DE SOUZA	25
6572	GORETTI MOISIANE JEZEWSKI	0
3504	GRACILEI DOS SANTOS COSTA	25
2475	HELLEN MARTINS DE SOUZA	0
0041	HENRIQUE NAKATA VELOSO	50
0182	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	0
5945	IRLANDA SANTOS FERREIRA ALVES	0
1644	ISABELA LEONARDI	0
2188	ISABELA LETICIA PETRY	0
5702	ISADORA MENEGATI COVATTI	0
3320	ISADORA REGINA ARRUDA D'AVILA	0
5443	IZADORA ARIOTI	0
5481	JACKSON MAURÍCIO DOS SANTOS PILONETTO	50
2458	JAIANA KEVILIN GUBERT	25
1262	JAQUELINE LANDMANN QUERINO	0
0927	JEFERSON DA ROSA	50
4526	JEFERSON DE MORAES	0
0668	JENNIFER KAREN KLOH	50
0845	JENNIFER RAVARENA	25
3874	JESSICA BORGES LUCIO BARHART	0
3426	JESSICA KEILLA SANTIN	50
0827	JOAREZ DA CRUZ	50
4980	JOELMA GIRARDI ANTUNES	0
5389	JONAS SESINANDE	25
4602	JORDANNA JOICE MARINHO	50
2556	JOSEANE CAROLINA RIGON	50
0331	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL	0
5163	JUCELIA CACIA LAZAROTO	0
5722	JULIA PALOMA DE SOUZA	0
3593	JULIANA CARVALHO GONZALEZ	50
5466	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	25
3213	JULIANA SOBIS	50
0054	JULIANE CASAROTO	50
3701	JULIANE CRISTINA DAL MAGRO	0
3780	JULIANI GISLERY RUBLESKI	0
3599	JULIANO GIBMEIER	50
2501	JULIANO MARTINS DA SILVA	0
4018	JUSSARA DE OLIVEIRA	25
5927	KAREN KINDERMANN RAMILIO	0
4910	KARINA IAGINNSKI	0
2273	KAROLINE BEBBER	25
2661	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	0
1706	KHATLEN THAYNA BALBINOT	0
5744	LAIZ CZEPAK MENDES	0
6449	LARISSA BYANCA DA SILVA	0
5373	LARISSA DE OLIVEIRA FRAGOSO KOCHHANN	0
3420	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	25
2149	LARISSA NATHYELLE MARTINS	25
5629	LEILA SCHMATZ	50
6147	LEOCADIA ORSATO BRUFATI FAGUNDES	70
5202	LEONARA DE BONA DARIO	50
6011	LEONARDO RIBEIRO SALVATORI	50
6418	LETÍCIA ALVES PEZZINI	0
2356	LETICIA IASMI DUARTE	0
4862	LETÍCIA LORENCI	25
4715	LETICYA SMUCZEK	25
4193	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	0
5719	LILIAN CRISTINA CARDOSO MACIEL	25
4585	LILIANE DA SILVA	0
5292	LOREANE APARECIDA DE LIMA	0
2215	LORECI DE OLIVEIRA	50
0829	LUAN DA SILVA BILHERI	50
0081	LUANA APARECIDA MENDES SANTOS	50
4235	LUANA GABRIELA MARHOLT VASCONCELOS	0
5433	LUANA SALETE FAUSTO	0
5586	LUCAS PATRICK INHESTA	0
4478	LUCIA DE JESUS AVILA SUTIL	0
3433	LUCIANA ADYLES MUNIZ	50
0818	LUCIANE VEDOVATTO LORENSET	25
4004	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES	50
6257	LYA MARIA SABOIA FALLEIRO NOGUEIRA	50
3321	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	50

5940	MARCOS AURELIO RODRIGUES ALCIDES	0
1628	MARIA GRAZIELI BELLOLI	0
5705	MARIA SILVANE DE OLIVEIRA DUARTE COSTA	25
3969	MARIANA BELLO	0
3223	MARIANE SWIECH	25
5592	MARILEI TRCIANE DA ROSA	70
2882	MARILENE CARTERI	50
1824	MARILUCIA PALAVICINI	0
0215	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	25
3211	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	25
3035	MATHEUS JOSE CESARI	0
5186	MAYARA RIBAS DE SOUZA	0
4720	MICHÉLI DUBENA CADENE	25
1410	MIRDENS DE FATIMA BAUMGARDT	50
4507	MIRELLA VIDAL DOS SANTOS ZABOT	0
2624	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS	50
4659	MÔNICA CALGAROTO POYER	50
2382	MONICA TONDO	25
5967	NATACHA DIAS BARELA	0
2211	NATANAEL DA CRUZ ALVES	25
6253	NATHALI RAMBO DO NASCIMENTO	0
3062	NATIELI RAUBER NICOLAU	0
1530	NEUZA DA SILVA MOREIRA GAVA	0
6054	NICOLE OGLIARI BURGARDT	50
6208	NILVA WEBER KLOOS	0
0506	NILZA KLIPEL COLLA	50
2526	OSVALDO LUIZ SCHREINER DA CRUZ	50
2310	PAMELA MONICA DAMASCENO	0
6110	PÂMELA PALHANO	0
2239	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	25
5821	PAULO HENRIQUE VIEIRA	0
2831	PEDRO HENRIQUE CAGOL TIGRE	0
2038	QUELI DAIANE MOREIRA TEIXEIRA	0
2594	RAFAEL CAMARGO	50

2482	RAIANAJACINTO DE MOURA	0
5877	RAQUEL MOURA	25
0561	REGES ANTONIO DEON	70
1854	REJANE ECKER	70
4992	RICARDO SANTOS	0
0616	ROBERTA ROSSA	70
5082	RODOLFO ARTUR PICOLOTTO GREVETTI	25
0061	RODRIGO KUIAVA JATCZAK	0
1598	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	0
0567	ROSANA FREITAS DE ASSIS	50
6347	ROSELI DIAS	0
0542	ROSITA MARIA DO COUTO	25
1188	SAMARA SILVEIRA BORGES	50
4005	SAMARA VERGINIA SORGATTO	0
5859	SAMARA ZAMARCHI	0
2543	SANDRA DA SILVA FERREIRA	50
0283	SANDRA MARCAL DA SILVA	50
5516	SILVANA SANTOS	50
5217	SIMONE ANTES	50
4859	SIMONE BOLZANEL MINGOTI	0
1780	SIMONE INRIA DAL BIANCO DA SILVA	50
0767	SIMONE NEGRI	25
4529	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	25
6393	SUELIN PARISOTTO	0
5650	SUIANE DOS SANTOS SCHMITZ	70
3227	SUZANA DE AGOSTINHO	0
1767	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	50
0426	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	50
5412	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	25
0023	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO PARZIANELLO	0
0097	TANIA REGINA HOLEK KUHN	25
0625	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	50
3494	TATIANE GRACIELE RAMON	0
0035	TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT	50
0879	TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	0
1300	THALITA VENÂNCIO BATISTA	0
1459	THAYS BIANCO DE ABREU CALDATO	50
1723	VALERIA APARECIDA SCHUSTER	0
3389	VALERIA DA SILVA XAVIER ICALZAVARA	0
3547	VANESSA MALACARNE	0
0712	VERA LUCIA PEREIRA	50
5491	VICTORIA REGINA SCHAEDLER ABITANTE	0
6103	WAGNER PAIM	50
4690	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	50
2414	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	25
2576	YASMIN ROBE ISQUIERDO	0

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	**Candidato**	**Total**
6260	ALEXANDRE FRIEDRICH RIBAS	70
1277	ALEXSANDER MIGUEL DA SILVA CAVALHEIRO	0
2089	ALISSOM ANDREI SCALABRIM	50
3810	AMAURI CARNEIRO	0
1138	BARBARA ELIS SANTOS RUTHES	100

4209	BEATRIZ DA ROCHA TAVARES	0
4377	BRUNA CARLIM DA GAMA	0
3558	BRUNO PIROLLI	70
6067	DIELLY MAYARA COMELLI ALVES	0
5610	ELISANGELA BELLANDI LOSS	0
6563	EMANUELE MIRIA PADOAN VAZ	0
0862	FABIANA BARRIONUEVO	70
0504	FELIPE ZANDONÁ ANGHEBEN	0
4583	FLÁVIA NATÁLIA OSTAPIV NOGUCHI	70
4414	GABRIELA MORGEROT	0
1951	GISLAINE GABARDO	100
4655	GUILHERME KEHRWALD DE MORAES	0
2357	HENRIQUE JOSE DE SOUZA RADAELLI	0
3041	HERON GUSTAVO FERNANDES	0
6398	IZABELA CAROLINA PILATTI POLETTO	0
5336	JANAINE RISSARDI CARNEIRO	0
5125	JAQUELINE GIACOMELLI	0
4824	JEAN CARLOS WICKERT THUMS	0
1074	JEFERSON DE MEDEIROS MATT	0
3049	JESSICA CARDOSO	100
2715	JOCELEIDE RUFATTO	70
2099	JORGE LUIZ ZANATTA	100
1152	LARISSA CUSTODIO	0
1002	LAURA ABATTI	0
5094	LUANA APARECIDA DE JESUS BERTAN	0
1799	LUANA SANTOS DOS SANTOS	70
2083	LUIZ PAULO BARETTA	0
4310	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	25
5595	PAULA BEATRIZ REGIS	0
6538	PAULO BENNER OZOGOVSKI MARQUEZOTTI	0
4549	RENNAN MARCELO TCHUVAIFF MENIN	0
1024	RODRIGO LUIZ AMARO OSOWSKI	0
2407	SIBELA ROSA BORGES DA SILVA	0
5640	SILVIA SCARIOTTO	0
3350	THIAGO CESAR KUHN	0
5749	VICTOR HENRIQUE SCHAFER	0

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Total
2101	ADENILSON BECKER	25
1908	ANDRÉ GUSTAVO PATEL	0
0783	BRUNA DICH	25
6242	CAROLINE THAINÁ ROVANI RODRIGUES	0
1185	CRISTIAN EDUARDO SPICKER	25
5597	EDUARDO FERREIRA BRETOS	0
4669	ELIANE ANDREIA FERMIANI TODESCATO	70
5779	EZEQUIAS DA LUZ	70
4965	FLÁVIA MARTINS DE PAIVA	0
3543	JAQUELINE CREMONINI	70
5232	JEAN CARLOS VARGAS	0
5210	MAICON GILIOLI MOROCKOSKI	0
1367	TAIS CRISTIANI	0
0880	TASSIANA HALMENSCHLAGER OLIVEIRA	70
4067	WAGNER KUNZ	0

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	Total
3796	ABEL LUIZ CORTIVO	0
4564	ADRIAN COELHO DE AGUIAR	0
4400	ADRIELI BRUSTOLIN GREGOLON	70
3667	AGADA COSTA ROSANELI	0
4867	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS	25
5560	ÁLVARO SCARIOT JÚNIOR	0
2712	ANA CAROLINE KASZUBA	0
4102	ANA LUIZA CORDEIRO DA SILVA	0
0518	ANA RAQUEL PESSA	0
0251	ANDERSON GOBBI DRUN	70
3200	ANDRÉ JOSÉ ÂNGELO NETO	0
1936	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	0
0672	ANGELO RODRIGUES BOZI	0
3348	ANTONIO LUCAS CORTIVO	25
4182	ARIADNE CICHELLA SOBRAL	25
4855	ARTHUR BAZZO FAGGION	0
3844	AUDREI FELIPE LUCATELLI	50
0064	BRUNA KRETZLER	0
6378	CARLOS EDUARDO BUSATTA	0
0052	CHRISTIANE CAROLINE CITADIN SOARES	0
6375	DAIANE ALINE GROODERS	0
0488	DAIANE PAVAN	0
6353	DALTON GIORDANO ZABANDZALA	25
6045	DANIELE LUIZA GLOWACKI	50
4141	DIOGO ROSSETTO	25
5979	DOUGLAS SILVESTRO	0
1975	EDUARDO BELLEI	0
2184	EDUARDO HENRIQUE VIECILLI MARTINS DE MELLO	70
5509	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	0
2658	EVERTON JOSE DE SOUZA	0
4580	EVERTON WILLIAM MELCHIOR DO PRADO	0
2628	FELIPE EDUARDO MERETIKA	0
2839	FERNANDA FRASSON MOREIRA	25
5155	FILIPE LITWINCZUK ALVES	0

6338	FLÁVIA LIMA MORAIS	0
1512	FLAVIA PEREIRA	0
5306	FRANCHY RECH	25
5191	GABRIEL FRANCISCHINI THOMAS	0
4692	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	0
3339	GABRIELY VERGINASSI DA SILVA	0
1255	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	0
2170	GILSON DAL BOSCO DIAS JUNIOR	25
1351	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	0
5327	GUSTAVO COPPINI MARTINI	0
4190	GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	70
2787	HENRIQUE GONÇALVES ANDREATTA	0
6392	HENRY ANTONIO PONTES RIBAS	0
1226	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	0
4560	IGOR FELIPE TATTO	0
3204	ISABELLE CRISTINA DE SOUZA BALDO	0
0110	JAKELINE LOUREIRO	70
6086	JEAN CARLOS TORTELLI	25
3031	JÉSSICA LUZZATTO	50
4298	JÉSSICA SOUZA NUNES	25
5808	JOÃO HENRIQUE IAGUSZESKI RIBAS	0
3617	JOÃO LEONARDO FAVERO	0
2666	JOÃO PAULO BASNIAK BOESE	0
4625	JOAO PEDRO CHAULET MESSIAS	0
2542	JOÃO PEDRO PATRIARCA	0
5644	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	0
4271	KATIA MARIA DA SILVA	50
3192	KRIZIA LACERDA TONACO NORONHA	25
5000	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	25
2067	LEANDRO SLAVIERO	25
3294	LUAN PAULO RAFAGNIN	0
2753	MARCELO DE MELO	25
2359	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	0
0296	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	0
3860	MARIA LUIZA INOCÊNCIO	0
0405	MARIANA MYSZAK	0
4964	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	0
6199	MATHEUS RICKLI DE CARVALHO	0
5709	MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA	0
2925	MAURICIO MIRANDA DE LIMA FRANCISCHINI	0
6614	MAYKOU DOUGLAS WEHRMANN WATTHIER	25
3770	MILLENA MANFÉ ZANDONAI	0
5797	MONICA MARIA DE CAMPOS	0
3378	MONIQUE CRISTINA SCAION	0
0354	PEDRO BRAGA FISCHER	0
0923	PRISCILA LUIZA HORN	25
4025	SOLIANA HOLEK	0
3622	THIAGO FELIPE BARONI	0
6026	THIAGO GEMI	0
4338	THULIO CARVALHO LANA	0
6617	TOBIAS LUIZ MARCHIORO TOASSI	70
0646	ULIANA IONARA DOS SANTOS	0
0200	VINICIUS MARCUS DE SOUZA	0
1962	WELITON RODRIGUES CARVALHO	0

FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA

Inscrição	**Candidato**	**Total**
0681	ADEMIR VENTURIN	50
3605	ADRIANE LINHARES	0
4843	AMANDA MARIANO DA SILVA	0
4127	ANA CLAUDIA KOERICH	0
3671	ANE CAROLINE IAGUCZESKI	0
1314	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	50
1580	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	70
2058	CÁSSIA REGINA EIDELWEIN	25
6212	CLAUDETE DE SOUZA TORRES	50
4726	DAIANE MARAFON	25
6610	DANIELA BINI SORDI ANTUNES	0
2577	DANIELLI DE LARA	50
5687	DENISE BIANCHIN GOMES	100
5048	DIEGO SCHONS	50
4229	DOUGLAS FRACARO CALEFFI	0
4778	EDIMARA KOSMENKO	0
0482	EDNA COLLA RENOSTO	50
2098	EDUARDA VALDUGA DHEIN	0
2631	ELIANE ZANELLA FABBRIS	25
0040	ELOUISA BRINGHENTTI	70
4072	EMILY DE OLIVEIRA	0
2175	ERIDIANE LANZARIN	50
1073	FERNANDA PILATTI DA SILVA	100
2619	GABRIELA MACHADO	25
2913	GIOVANA ISABEL PINTO	25
1059	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	50
0921	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	25
1677	GUILHERME DE QUADROS GRACIANO	0
4650	ISABEL CRISTINA RIBEIRO GERTRUDES	0
3366	JOSIANE FONTANA BARP	0
5176	JUCIELI STADNIK	0
0719	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MENOSSO	50
6482	JULIANE MACHADO BIAVATTI	0

4464	KAREN ANDRESSA DE OLIVEIRA ZANLORENSI	0
2632	KAUANY GABRIELA GOIS	0
0242	LAURA BORNHIATI CECHETTO	0
5028	LENIR MASCHIO VIEIRA	70
2247	LEONARDO AUGUSTUGO GARBUGIO GRIGATO	0
3634	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	70
2139	MARIA EMILIA PETRY	0
2174	MARINA FONTANA SANAGIOTTO	25
2777	MELISE SILVEIRA NUNES	70
2511	NAZIRA ALVES ALLY DA SILVA GHIZZI	50
6621	NICOLLI MEIRA STLER	0
2739	RAQUEL DA ROSA	0
5467	RAQUEL DE SOUSA BATISTA	0
1812	SAMARAH HAMIDI EL GHANDOUR	25
6146	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	70
1806	VALÉRIA FEITEN	0
1968	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	50

FISCAL DO CONSUMIDOR

Inscrição	Candidato	Total
6243	ALINE VIAPIANA	0
2131	ANA CLAUDIA DE QUADROS	0
0221	ANA LÚCIA VARGAS BONATTO	45
0744	FRANCIELE RAMOS	0
6307	GRACCO CLAUDIUS ADRIANO RIVAS MARQUEZ	0
1870	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MOTTER	0
5026	LARISSA CRISTINA TONIAL	35
3833	LEANDRO REICHEMBACH DOS SANTOS	80
6384	LEIDIANY RODRIGUES BORBAS GONZAGA	10
4153	MANOEL DO NASCIMENTO NEVES	30
5344	SABRINA VALENTIN	0
5500	TAFALI ZAMARIA BORGES	0

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Total
1724	ANA CAROLINA PORTELA	25
5089	ANA CAROLINE PIVA	0
4565	ANELIZE PRISCILA SPILMANN	25
3084	ARIANE APARECIDA RONSKOSKI	50
2935	BIANCA TÂMELA KAPAZI	0
1324	BRUNA APARECIDA METINOSKI BUENO	0
3559	CARLA VALÉRIA PILONETTO	0
6549	CAROLINE FRIEDRICH RIBAS	0
5463	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	0
6311	CAUANI ANDIE MARCELINO	0
0512	CINTIA FERNANDES IUNG	50
4850	DAIANA PAULA GARBOSSA	50
4758	DAIANE PASA PIRES	25
0434	DAVI DONADEL	50
3404	EDER DA SILVA MOTTA	25
1480	EDUARDO FERNANDO GRELLERT BRANCO	50
2723	ELAINE DA ROSA BEATRICI	25
2092	ELISANGELA LOURDES ARTIFON ZANATTA	50
4740	EMANUELE VITORIA RIBAS BRESSAN	0
0887	ENNAYDE DAYANNE MORAIS FARIAS	50
4515	FERNANDA APARECIDA PENTEADO	0
2401	FRANCIELLI WINCK	0
1215	FRANCIELLY PAGNONCELLI	0
1374	GABRIEL HENRIQUE GUBERT	0
4021	GABRYELLA FAVRETTO RECH RISSON	0
4863	GRAZIELA BARETA	50
4020	ISABEL CRISTINA SILVERIO COMPANHONI	25
6367	ISABELLA THAUMATURGO	0
2039	JESSICA LUSA	25
3631	JOÃO RICARDO DE DEUS	25
6084	JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	0
5157	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	70
2505	KAMILA CARDOSO DOS SANTOS	0
5559	KELEN CRISTIANE DA SILVEIRA	0
5012	KELLY FABIANA ORSI OLENKICKI	25
1419	LIVIA EVELINE MARTINELLO	50
5486	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	50
5816	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	0
1789	MARIA HELENA MACHADO SAMPAIO	25
5264	MARIANA SOVRANI PANAZZOLO	0
4932	MATEUS NEUMANN	0
3135	PATRICIA HELENA CHIMELLO	0
6000	RAFAEL DE SOUZA TYBURSKI	0
5160	RAFAELA CARBONARI FOGOLARI	50
0208	SCHELIDA KETRIN ZADRA	0
1864	SILMARA FICAGNA	0
3864	SOLANGE CRISTINA CASASOLLA	25
2571	THAIS CAROLINE CASAGRANDE	0
6510	THAIS OTTONI	50
5464	THAYRINE TÁPPARO	0
4634	WAYANNE ZAMBIASI CASARIL	0

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Total
0021	CAMILA TROMBETTA	25
0089	FERNANDA INOCENCIO DE ARAUJO	0
5016	LUANA CHIOCHETTA	0

3358	PAMELA SOUZA DA SILVA TAVARES	25
MÉDICO PLANTONISTA		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
4325	ADALGISA BELUZZO	50
0227	ADEMIR VIANA DA SILVA	50
2867	ADHAN RIZZI DE VIEIRA	0
6550	ADILHANE PAINI BORÇATTO	0
5391	ADOLFO LAGNI BERLATTO	0
2020	ÁGATHA BEATRIZ IURCHEVICZ	0
4347	AGNALDO FERNANDES	25
2291	ALAIN JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	50
1811	ALAN FELIPE BELLO SECCO	70
3094	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LORENÇO LIMA	0
3396	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	25
4940	ALLINSON LIDEMBERG RIBEIRO	0
2094	ALVIM JOAO FAUST	25
3329	AMANDA R S LAZARETTI DAL PONTE	0
3976	ANA CAROLINA CASALI ZANETTE	0
1978	ANA CAROLINE DALMOLIN	0
4323	ANACLAUDIA ROTTINI DOMINGUES	0
4671	ANDRÉ LUIS DRANKA	0
1318	ANGELA HOPPEN	50
1211	ÂNGELA MÁRCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA	50
3516	ANNA FLAVIA RODRIGUES MOTA	0
4316	ANNA GIULIA RIGO	0
0614	ARGOS ROBERTO BEZERRA DE AZEVEDO	0
2776	ARYANE DOS REIS	0
4865	BÁRBARA BERTICELLI	0
2495	BÁRBARA FERNEDA MESSIAS DA SILVA	0
3805	BRENO VALOIS PEREIRA DE BRITO	0
5656	BRUNA FERNANDA DYSARZ MORETTI	0
2325	BRUNA REGINA MARINHO DE MELLO	0
6222	BRUNO BEZERRA SILVA	0
4118	BRUNO CESAR SOTOPIETRA	0
5256	BRUNO KUNZLER	0
4737	CAMILA BIAZUSSI DAMASCENO	50
4074	CARLA ADRIANA ROSA MATIUZZI	25
5456	CARLOS HENRIQUE SALVI	0
3176	CAROLINE MUNDEL	0
5886	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER	0
3618	CESAR AUGUSTO VOLPATO	25
3646	CLÁUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR	25
6459	DAIANA KARINA PIT PAZ	50
3190	DEBORA VITORIA GALVAN	0
4172	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	0
5790	EDMUND BERGSON SABKA	0
5281	EDSON LUIZ MICHALKIEWICZ JUNIOR	0
6451	EDUARDA CHIOQUETTA TOMASINI	0
2755	EDUARDA RHODEN BARP	0
4777	EDUARDO ANTONIO PALUDO	0
1930	EDUARDO VINICIUS OZORIO	0
3947	ELOISA MARIA NERES	0
3762	EMANOEL ALTAIR MARQUES	50
6526	EMANUELLA ROBERTA INA CIRINO	0
3743	EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA	50
2548	ERIKA SAMPAIO	0
5511	ESTER BEATRIZ REBOUÇAS DE SOUZA	0
5752	ESTÊVÃO LUIZ LANGER	25
3394	EVELYN SZABLEWSKI SALES	0
4373	FELIPE ALMEIDA ROSA	0
5624	FELIPPE COMUNELLO	0
2956	FERNANDA GAZONI DE SOUZA	25
4140	FERNANDA JANONES MANFREDINHO	50
5575	FERNANDA MARA ALVES	0
0213	FRANCIELI MACKIEWICZ DE VARGAS ATIHE	50
2199	GABRIEL RACHID ATIHE	50
5678	GABRIEL SBARDELOTTO	0
2469	GABRIELE GIARETTA	0
0940	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	0
3598	GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN	0
4639	GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO	0
1078	GUSTAVO HENRIQUE REIS FLESSAK DE LIMA	0
3609	HELOYSA RAQUEL SMANIOTTO DE OLIVEIRA	0
4796	IANA RAFAELA DA SILVA	0
5124	ISADORA MARIA DOS SANTOS	0
5057	ISADORA MARTIGNONI	0
3817	IVIS MACHADO COSTA	0
4795	JACKSON DUMONT HORTA	50
0209	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	0
3406	JEAN ALEXSANDRO MENDES	50
4934	JEIDY SANCHEZ GOMEZ	0
0978	JÉSSICA KOSLINSKI DOS REIS	0
5873	JOÃO PAULO DE BORTOLLI	50
0086	JOAO PAULO ODORIZZI	50
5109	JOÃO VICENTE BECKER	50
3144	JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	0
3624	JOSLAINE SCHUARTZ IACHINSKI	0
4011	KAMILLA ISABEL NARDI	0
1399	KARINE KRINDGES	50

2917	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE	0
0366	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	0
1762	LEANDRO WESTPHAL	0
5627	LEONARDO ANTÔNIO MERIGO	0
6564	LEONARDO PASSAGLIA DE FREITAS	0
2492	LETÍCIA CAMILA JORIS	0
5385	LETÍCIA MORENO DE BARROS	25
3495	LIAMARA CORREA	0
2452	LUANA BALEM	0
2355	LUCAS CLAVIJO DA SILVA	0
4159	LUCIMARA SANDER	50
3627	LUIS HENRIQUE SOARES	0
5064	LUIZ CAETANO DA SILVA	50
4568	LUIZA BORGES VIEIRA	0
6399	LUIZA GALERA	0
2222	MABELLI DUARTE BOA MORTE VALÉRIO	55
1286	MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO	25
4604	MARCELO LUIS FIM	0
4572	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	0
2820	MARCOS MASSAO OKAMURA	0
3754	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	0
2523	MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	25
2234	MARINA ELIS CORONETTI	0
5045	MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE	0
2513	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	25
5922	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	0
4642	MURIELI CRISTINE DE OLIVEIRA	0
6511	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	0
5765	NATÁLIA TOMAZELLI FARINA	0
3464	NATÁLYA LARYSSA SILVA SOUSA	0
5189	NATHAN ROBERTO CECHINI	0
5476	NORGE ARMAS BERMUDEZ	0
6061	OHANA TOIGO KUHN	0
5204	OTAVIO AUGUSTO SPOLTI BALDISSERA	0
4495	PANAIT KOSMOS NICOLAOU	70
3683	PAULA GISELLE CZAIKOSKI	100
0304	PAULA JULIANE ZANIN	0
0399	PAULO BRUNO CAMARGO	50
5319	PAULO HENRIQUE DE BORTOLLI JUNIOR	50
6151	PAULO ROBERTO AVELES	0
1385	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	50
0347	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA	25
3546	RAFAEL MAFRA NECKEL	0
1914	RAFAEL OPENKOWSKI RAMIRES	0
3604	RAFAELA ARRIECHE DA ROSA CUNHA	0
1868	RAFAELA DEON	0
1882	RAQUEL BERTOLDO	25
3236	RENATA VERONEZE TATARIN	0
5753	RICARDO AUGUSTO MENDES	0
3419	ROBBSON HAUGUSTO DAMBROS	0
6273	ROBERTO FREDERICO CONRADO RIVAS MARQUEZ	0
1715	RODRIGO ALOACYR DE CAMARGO SILVA	25
4289	RODRIGO HAVEROTH	50
0382	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	50
5978	SAMANTA SGARBI VEBBER	25
6477	SAMIRA MAIRA CORDEIRO REIS	0
5822	SARHA FELDBERG RITTER	0
4654	SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA	25
0568	TATIANE DOLINSKI	0
4687	TATIANE PRESCHLAK ANTUNES RIBEIRO	0
2866	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	0
3673	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	0
3885	THIAGO AUGUSTO ZANOELO	0
4844	VALENTINA LIMA CARTAXO DA SILVA	0
4939	VANESSA ALANA PIZATO	0
3158	VANESSA MARCOLINA	0
4012	VINÍCIUS HENRIQUE SCATOLA	0
3352	VITORIA HERBELLA NEVES	0
6136	WAGNER DE CESARE	25
3542	WASHINGTON HENAN DE SOUSA SAMPAIO	25
4841	WILLIAN GUSTAVO TASCA	0

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	**Candidato**	**Total**
1081	ADRIANA GRESSELE	0
5593	ALEX SANDRO DEZORDI	0
3658	ALINE KOSLINSKI	0
1076	ALINE KURTEN	50
5879	AMANDA ADRIAN CHAVES FOGAÇA	0
5065	AMANDA LAÍS ZANCAN	0
3565	ANA LUIZA SILVESTRI	0
4216	ANABELE PIRES SANTOS	70
5668	ANGELA MARIA RALDI	0
4810	BEATRIZ DELCARME LIMA BORGES	70
2387	BRUNA GUEDES CORREIA	0
0586	BRUNA TODESCHINI VIEIRA	70
6574	BRUNO PEDON NUNES	70
3973	CARLA CAROLINA CAPOVILLA	0
2799	DIEINY DANIELA VITAL	25
0964	ELOIZE DE SOUZA	0

3746	EMERSON LONGARETTI SOARES	70
0716	EMMANUELLI MACEDO BONETTI	0
5572	FERNANDA DOMBROWSKI VIDAL	0
3219	GABRIELA DE SOUZA LUCAS	0
0864	GIOVANA BEATRIZ GRECCO	0
1774	GUILHERME CÉSAR DE OLIVEIRA	25
0585	GUILHERME VINICIUS TONDO	0
3025	INGRIDI FERNANDA DE BONA PIRES	25
4084	ISADORA RODRIGUES PEREZ	0
1906	JOANA HOPPEN	0
5628	JOÃO LEONARDO SERPA BONATTO	0
0617	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	25
0609	KATLIN ZAMARCHI PRIMEL	70
5111	LARISSA MARIA SALVI	0
6220	LAURA ALICE LEVIEN MEWS	70
1764	LEDIANE RODRIGUES DE CHAVES	25
1134	LETICIA MARIA PALHARIM	0
6160	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	25
6280	LUCAS ZAMBONI ESTRAPASSAO	0
6351	LUIZA DA ROSA ROBUSTO	25
2727	MARIANE DOS SANTOS BERNARDI	0
0333	MARINA JAKYMIU	0
2334	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	0

2781	MILENA ROSA PASTORELLO	0
4876	MORGANA DAYANE GROBE	0
1837	MYLENA DE LIMA PENSO	0
0942	NATÁLIA MARCELLO CESARIO	0
5557	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	25
0327	NICOLE KOSLINSKI DOS REIS	0
2815	PÂMELA MARAN KORPALSKI	0
4984	RAFAELA ARCE FUNES	0
3183	SARA CRISTINA RIBEIRO	0
1594	SUZELI DALLA LIBERA DE SOCORRO	0
3808	TAÍS ANGÉLICA MARIA	0
3916	TAYNARA BURATTI MASSOLA	0
3362	THALITA DANELUZ FRANCO	0
0443	VANESSA GABRIELI BEIMS	25
2024	VITÓRIA DOS SANTOS	0
0172	VIVIAN PRADO DE CAMARGO LEÃO	70

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Total
4126	ADRIELI RIGON	0
5910	ADRIELY LOURDES CULPANI	0
6006	ANA CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA	50
0419	ANA CLAUDIA JOCHEM	50
3666	BÁRBARA NOGUEIRA ULIAN GAIO	0
5615	ELIANE APARECIDA MACHADO PADILHA	25
3245	ELIZANDRA PERONDI	0
5001	EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	70
5128	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	0
1842	GABRIELA REGINA PINTO	50
2520	JOSIANE BRESSIANI	25
5970	KARINA LEITE DE NES	70
2662	KELLY APARECIDA DUARTE	25
1849	KELLY CRISTINA ROSSO	25
6407	LUZIANE GODOY RIBEIRO	50
6049	MAÍSA LUCAS	0
4976	MAISA TREVIZAN NOSSE	70
0344	MILENE SAMARIS WALKER	25
0107	PATRICIA THOMAZI REOLON	70
4048	SILVANA APARECIDA TURATTO LONGHI	50

ODONTÓLOGO

Inscrição	Candidato	Total
4184	ADOLFO CAETANO NETTO	25
4307	ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	0
4080	ALEXIA PAOLA PICHI	0
1759	ANA CLARA DAL PIVA WOHLFARTH	0
3466	ANA GABRIELA ANTONELLO	0
3970	ANA LUIZA AMADORI	0
3105	ANA PAULA MENDES DE ALMEIDA	0
4523	BÁRBARA LUIZA GARCIAS	0
0118	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	0
4944	BRUNO RAFAEL RIBOLI SERAFIM	0
1276	CAIO BRIGAGÃO CROCE DE MOURA	0
2433	CAMILE PACHECO DE LIMA	0
0044	DANIELA AMBRÓSIO	50
5061	DAYANA CRISTINA VERDI	0
4593	DHIULIA NICOLA	0
6001	EMILY ERTEL ARAUJO	0
0841	ESTER PFAFFENZELLER	0
3328	FELIPE MULHMANN PIT	0
3587	GABRIELA MARCANTE	25
0108	GISLAINE PEREIRA BES	0
1337	GUILHERME BENINI	0
3585	HANDERLLY BRUNA WINTER	0
1273	HELOÍSA CARDOSO	0
4437	HELOISA MARIA BASSO	25

4243	HIAGO HERCIDES BETIN	0
1840	ISADORA HARTMANN BOFF	0
4999	JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR	25
4469	JORDANA RISSI	0
3990	JULIA QUADRI	0
2646	JÚLIA SOPHIA MENDES DE OLIVEIRA LEONARDI	0
4480	JULIANA ROLDO AMADORI	25
1841	JULIANE CORA DA SILVA	50
1550	KARINE TOMAZI	25
4942	KAROLINE NUNES FRAGA	0
2850	KESIA KAROLINE DE CASTRO	0
0838	LAURA RIBAS ORTIZ DE SOUZA	0
1037	LAUREN NEUMANN RIBEIRO	0
6009	LAYANE HAYAME SOUSA CHAVES	0
3669	LETÍCIA DE CEZARO	50
5035	LETICIA HELLEN ANTUNES GONCALVES	25
2965	LISSANDRA DE MENEZES	50
0565	LUANA ASSUNCAO DELGADO	0
5050	LUANA MONTEGUTTI	0
5211	LUIS EDUARDO ANTES FERLA	0
0269	LUYZE STELLA RECH	0
2261	MARCELA VITORIA DE SOUZA	0
2484	MARCELLA CHIAMULERA GUARNERI	0
3773	MARCIELE ADRIANE ZANATA	0
3719	MARIANA CHIOQUETTA	50
1147	MARIANA COSTA LIMA RIBEIRO	0
2561	MILENA DE MOURA GIRARDELLO	0
2053	MILENA DE SOUZA MORAES	0
5100	MILENA SOFIA SALING	0
0368	NAIANY DA SILVA	0
4663	NATHALY DE MELLO GAI	0
6302	NELSON RUBENS FRAGA DE ANDRADE	0
0063	PATRICIA LOCATELLI ALVES	0
4924	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	25
2293	PIETRA HELOÍSA OGRODOWSKI	0
4793	RENATA FERNANDES	70
5357	SAMARA DAL BOSCO GIULIANI	25
4451	SAMUEL PALLAS DINI	0
1938	TAILA ALVES	50
5999	TAINARA MESQUITA	0
1556	TAIS FERNANDA SOSTER	50
3576	TAYNARA MALAGI	0
1309	TERESA HIROMI NAKAMURA LIMA	0
2044	VALESCA ZELIK	0
1054	VERIDIANE GEMELLI CHRIST	0
3335	VITORIA MARIA SCHOENBERGER	0
4096	YARON HENRICH COLLA	0

PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Candidato	Total
4906	ALANA PATRICIA LOCATELLI	50
3929	CARLOS VINICIUS AMARAL PEDROSA	50
5758	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	0
0114	DIOGO LUIZ	0
1015	EDUARDO BALDISSERA CARVALHO SALLES	100
0999	JUNIOR CESAR CARNEIRO	50
0470	NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	50
4731	RAPHAELL JOSÉ DE LIMA PRESTES	50
4736	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	50

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Total
0048	ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	50
3380	ADRIANA WITTMANN	50
2890	ALESSANDRA LUDWIG	50
0318	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	70
0850	AMANDA CAROLINE CECCHIN	0
0709	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	25
3261	ANA CLARA DIAS PALMA	0
2271	ANA ELISA PEREIRA ANDOLFATO PIACENTINI	0
0050	ANA LAURA BRONDANI	0
0012	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS HARTMANN	0
2937	ANDRÉ PREUSS	70
2767	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	0
0103	ANDREY OLIVO SCHAUS VILLANI	0
1851	ANGELA FAVRETO	0
5399	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	0
4014	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	0
0908	BIATRIZ RESENDE MUNIZ	0
0155	BRUNA CARDOZO MEIRA	25
1857	BRUNA DEL SENT	50
1432	BRUNA STRAPPAZZON	50
0051	CARINE WAGNER	0
4286	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	0
0806	CAROLINE NATHASHA KOCH	25
5569	CHAIANE FERREIRA DE SOUZA	70
1701	CHAYENE BRUNA ALVES	50
2663	DAIANE CRISTINE DORIGONI	70
6354	DAIANE FERNANDES DE SOUZA	0
0418	DANIELI GASPARI SKOWRONSKI	50
0049	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	50

4430	DÉBORA MARIA BIESEK	70
3486	DENISE JOANA ZANATTA	50
1406	DEYSE CAROLINE PIZATO	0
0074	DHAWYANE LUIZA VINALSKI RODIGHIERO	0
0723	DIELLI CAROLINE CAPELLI	50
4784	DIOGO DOMINGOS GRANDO	0
2618	ELIZA DALA COSTA	0
3309	ELIZIANE PRISCILA ANDOLHE SABINO DOS SANTOS	75
2292	ELOANA ZANCO DAMACENO	0
1154	EMILY MACHADO	0
3710	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	50
6200	FELIPE JOSE RIBEIRO	0
4213	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA MELLO POLSIN	0
2165	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	50
4351	FERNANDA VESSELOVITZ DA SILVA	25
2240	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	25
0917	GABRIELA DE MORAES SGANZERLA	0
2931	GABRIELA POLESE	0
2966	GABRIELLA LETICIA ACORDI DE MATTOS	0
2145	GENI CELIA RIBEIRO DALL'OGLIO	25
6236	GIOVANA LODE CORTEZ	0
0225	GIOVANA TELES VIEIRA	25
4104	GISELE CRISTINA VOSS	0
6035	GUILHERME PREDEBON	0
1182	GUSTAVO RIGO DE MELLO	0
0583	JACQUELIN MICHEL	0
2508	JAINE FATIMA GREIN	25
2805	JAINI CAROLAINE BLASIUS	0
3539	JÉSSICA BEGNINI FRANZ	25
5881	JÉSSICA GIOVANAZ GARCIA	25
0873	JÉSSICA GRAZIELI CASTILHOS	0
2595	JOÃO VITOR CELLA	0
5830	JOSIANE MAASS ZULPO	50
2961	JOSIANE MARAFON TURIANI MERLIN	25
3525	JULIA DE VARGAS	0
1520	JULIA FERREIRA ORTOLAN MACHADO	0
5712	JULIANA LIARA BINDE DELLI COLLI	0
5305	JULIANE ALINE CASAGRANDE DA SILVA	50
2817	KASSIELI DALLA SANTA	0
3444	KELIN CRISTINA DE SOUZA	0
1877	KELIN FORGIARINI	70
0395	KELLY REGINA LORENZETTI BUENO	50
4047	LARISSA STADLER ROSA	50
3141	LARISSA THAYNA CAPITANI	0
5073	LARISSA VIAPIANA	70
2307	LAUCIANI LEITES	0
1346	LEANDRA MACHADO PASSINI	50
4103	LEDIANE KARINA MULLER	0
3085	LEONARDO WALDEREZ BERTOLIN GASPAR	0
0906	LETICIA HORRANA VASCONCELOS CORDEIRO	0
5308	LETICIA LOVERA	0
4466	LETICIA PEREIRA DUTRA	25
0931	LILIANE CASTANHA	0
4071	LUANA RINALDI ZATTA	0
3836	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	0
4016	LUCAS ROSSETTO	0
5849	LUCCA FIORELLO MICHELSON	0
3572	LUIZE VANESSA RICCI	50
3748	MANUELLA ESTER FONTES AGNOLIN	25
4449	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	25
6467	MARCIA MEIER	0
6202	MARIA IZABELA BRASIL ANTUNES MAGRINELLI	0
5188	MARINA BATTOCCHIO	50
0260	MARISA CRISTINA AZILIERO RIBEIRO	50
5917	MAYARA DE FATIMA MOHR	50
4402	MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	50
0428	MICHELLI PAULA GIARETA	0
6091	OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI	70
0022	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	25
5112	PÂMELA RAQUEL SIERPINSKI	25
5307	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	50
4582	PATRÍCIA CHRISTAN DE SOUZA	0
0769	PAULA FERNANDA SILVEIRA BOIAGO	50
0881	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	0
2527	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	50
5806	POLYANI APARECIDA DE SOUZA	0
2544	RAFAELLA PAGNONCELLI NETTO	0
1228	RAQUEL BORGES DE LEMOS	25
5607	REUEL ALBERTO ARAÚJO	0
4353	RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO	0
5996	SALETE MARIA KUHN	50
2183	SANDRA ROSA	50
1674	SIDNEY BRESSAN	70
3838	SUSANNE LUÍSA MARTINELLI	25
3005	SUYANE KAVA	0
2828	TAINARA DEFAVERI GASPARIN	0
3224	TATIANE MARASCHIN FERMIANI	50
0092	THAIS MILENE KLAUS	0
0732	VANESSA PRISCILLA LEAO DOS SANTOS CARNIELETTO	25

1923	VIVIANE MARTINELLO	50
5741	VIVIANE MORAES GUISSO	0
3298	VIVIANE SAGIN	0
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0203	JORGE ALBERTO AURÉLIO BORGES	20
0928	MARISTELA LIMA DOS SANTOS	35
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
3960	ALAN RIBEIRO JOVENAL	35
1547	DANIEL GONÇALVES	60
2938	DILVANA ZENI ARAUJO	35
1500	ELAINE CARLA DALA COSTA	35
3818	ELDISON DA CRUZ	30
2313	GILVAN AUGUSTO NAVA	30
5658	MARCIO ARBES BORGES	20
3048	MARIELI DA SILVA GALVÃO	0
1747	NATHIELE RUCZINSKI CORVALAN	0
4832	SERGIO MARCIO GOOD DA LUZ	50
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
2006	BRUNA DA SILVA SERPA	50
0513	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	25
5836	LAIZ FERNANDA WALTER	0
5799	MICHELI DE SOUZA SANDESKI	0
0510	NEYDE CRISTINA SAUCEDO FRIEDRICH	25

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000066	ADMINISTRADOR	Solicito revisão de títulos apresentados, tendo em vista que foram apresentados 2 (Dois) títulos referenteas a áreas afins, sendo eles: Certificado de pós em Gestão Pública pela - UNICENTRO; e MBA em Gestão Pública e Gerencia de Cidades pela Uninter, e foi compuatado somente 1 (UM). Conforme aquivoem anexo. Nestes termos peço deferimento.	Recurso Deferido. A candidata apresentou duas Pós de acordo com o exigido em Edital	DEFERIDO
000170	ADMINISTRADOR	Justificativa para Aceitação do Curso de “Gestão em Saúde” como Título para Concurso Público do cargo de Administrador Prezada Comissão Avaliadora, Venho por meio deste recurso, apresentar argumentos sólidos para que o meu curso de pós-graduação em “Gestão em Saúde” seja considerado como título válido para o cargo de administrador no concurso público (considero que foi este curso de pós graduação não foi pontuado). Embora o curso tenha sido inicialmente rejeitado, acredito que as disciplinas abordadas são relevantes e podem contribuir significativamente para o desempenho das atividades administrativas no âmbito municipal. A seguir, apresento os pontos que sustentam essa justificativa: Conhecimento em Políticas Públicas: As disciplinas relacionadas a políticas públicas oferecem uma base sólida para compreender os processos decisórios e a gestão de recursos em âmbito governamental. Um administrador precisa estar ciente das políticas locais, estaduais e federais para tomar decisões embasadas. Compreensão do Estado e Problemas Contemporâneos: O estudo do estado e dos problemas contemporâneos é fundamental para entender as dinâmicas sociais, econômicas e políticas. Um administrador deve estar atualizado sobre questões relevantes para tomar decisões estratégicas Relação entre Estado, Governo e Mercado: Essa disciplina aborda as interações complexas entre o setor público, o governo e o mercado. Um administrador municipal frequentemente lida com parcerias público-privadas, licitações e contratos. O conhecimento nessa área é valioso. Planejamento Estratégico e Governamental: O planejamento estratégico é essencial para otimizar recursos, definir metas e alcançar resultados eficientes. Um administrador competente deve dominar técnicas de planejamento para melhorar a gestão pública. Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro: Compreender as transformações históricas e as mudanças no papel do Estado brasileiro é crucial para administradores. Isso permite antecipar desafios e adaptar-se às demandas da sociedade. Atuação na Saúde Pública: Embora o curso seja em “Gestão em Saúde”, as disciplinas mencionadas têm aplicabilidade ampla. Um administrador municipal frequentemente trabalha em diversos setores, incluindo saúde. A gestão eficiente da saúde pública é vital para o bem-estar dos cidadãos. Ter profissionais administradores inseridos nos mais diversos departamentos da prefeitura, pode levar uma gestão mais eficiente. 7. No verso do certificado podemos observar a seguinte informação: área de conhecimento do curso: Ciências Sociais Aplicadas – Administração, isso já fala por si só. Em vista desses argumentos, solicito que reavaliem o meu curso de pós-graduação, considerando sua relevância para o cargo de administrador. Estou à disposição para fornecer mais informações, se necessário. Atenciosamente	Recurso procede. Candidata anexou duas pós-graduações. Nota da candidata alterada para 50 pontos.	DEFERIDO
000759	ADMINISTRADOR	Apresentei dois títulos no entanto só contou um, gostaria de saber o motivo pois minhas duas pós estavam de acordo com o edital. No momento de anexar os titulos não tinha como anexar individualmente, então os dois titulos estão anexados junto, bem como o histórico escolar de ambos	Recurso Deferido. A candidata anexou duas Pós com a comprovação solicitada em Edital.	DEFERIDO
004070	ARQUITETO	Boa tarde!Gostaria de um esclarecimento acerca de alguns candidatos de nível superior estarem somando 30 pontos na avaliação de títulos, sendo que a tabela que consta no Art. 9° Edital N° 030/2024, apresenta valores que ficam entre 25 e 100 pontos, não sendo possivel uma somatória de pontos igualar a 30. Fiquei com essa duvida, grato pela atenção.	Após uma nova análise, foi constatado que houve pontuação incorreta para alguns candidatos. A banca revisou as avaliações e corrigiu as pontuações.	DEFERIDO
002225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia. Não foi considerado minha expereriência profissional e aperfeiçoamento profissional. Segue em anexo os já anexo anteriormente. Certo de vossa atenção.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO

		Jailson Paulo Capeletti.		
002225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia. Não foi considerado minha expereriência profissional e aperfeiçoamento profissional. Segue em anexo os já anexo anteriormente. Certo de vossa atenção. Jailson Paulo Capeletti.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia. Não foi considerado minha expereriência profissional e aperfeiçoamento profissional. Segue em anexo os já anexo anteriormente. Certo de vossa atenção. Jailson Paulo Capeletti.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nota da Prova errada por gentileza verificar o arquivo em anexo .	A pontuação da candidata está correta. Pontuação concedida pela banca: 60 pontos referente a duas pós-graduações 10 pontos referente a um diploma de curso de aperfeiçoamento 5 pontos referente a um ano de experiência Lembrando que segundo Edital de Abertura no item Em se tratando da comprovação de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores, ou seja, o diploma de graduação não pontua pois foi apresentado pós graduação.	INDEFERIDO
002225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia. Não foi considerado minha expereriência profissional e aperfeiçoamento profissional. Segue em anexo os já anexo anteriormente. Certo de vossa atenção. Jailson Paulo Capeletti.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia. Não foi considerado minha expereriência profissional e aperfeiçoamento profissional. Segue em anexo os já anexo anteriormente. Certo de vossa atenção. Jailson Paulo Capeletti.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Conforme aprovado no Projeto de Lei n 2.762/2019, o Estágio realizado pelo estudante deverá ser considerado como experiência profissional. O Projeto prevê a aletração da Lei do Estágio n° 11.788/2008 e determina que o poder público regulamentará as hipóteses em que a experiência profissional do estágio valerá para provas em concurso público.	Notas reavaliadas conforme segue: Título nº 29389 curso técnico em administração aprovado = 10 pontos. Título nº 29390 curso em orçamento público aprovado = 10 pontos. Título nº 29391 experiência não aprovada pois o anexo não apresenta os dados do candidato. Título nº 29392 1 ano em estágio de nível superior aprovado = 5 pontos. Título nº 29393 não comprova 1 ano de trabalho. Título nº 29388 matrícula não comprova conclusão de graduação.	PARCIALMEN TE DEFERIDO

002225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia. Não foi considerado minha expereriência profissional e aperfeiçoamento profissional. Segue em anexo os já anexo anteriormente. Certo de vossa atenção. Jailson Paulo Capeletti.	Corrigida a pontuação de experiência profissional considerando o limite de 4 anos para esse item. Quanto ao curso de aperfeiçoamento profissional, foi anexado o comprovante de apenas um curso. Dessa forma, não é aceito anexos fora do prazo estipulado no cronograma.	PARCIALMEN TE DEFERIDO
006536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Prezados, boa noite. Venho por intermédio deste, requerer a revisão da pontuação na Avaliação de Títulos, referente ao item Experiência Profissional. Para tanto, envio em anexo a declaração do empregador Banco do Brasil, onde atuei como funcionário CONCURSADO de 04/07/2005 à 13/04/2022, exercendo as funções de Escriturário, Assistente de Negócios, Assistente A UN, Gerente de Serviços, Gerente de Relacionamento e por último (de 27/01/2014 à 12/04/2022) como Assessor UE e Assessor II UE na DIGOV - Diretoria de Governo. Funções essas com atribuições muito semelhantes às descritas no ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS para o cargo Multifuncional Assistente em Gestão (função de Assistente Administrativo) da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Em especial as de Assessor II UE e Assessor UE exercidas na Diretoria do Banco do Brasil com atuação em negócios junto aos 3 poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) nas esferas Municipal, Distrital, Estadual e Federal. Na declaração do Banco do Brasil consta a confirmação das funções exercidas por mim, com o respectivo período, bem como as atribuições de cada função. Informa também, os requisitos para tomar posse após a aprovação em concurso, bem como as responsabilidades do cargo inicial (Escriturário). Desde já agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo das vossas considerações.	De acordo com a tabela do item 10.4.4 do edital de abertura, a pontuação de experiência profissional fica limitada a 4 anos, ou seja, 20 pontos.	INDEFERIDO
005242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executando o applicativo da carteira de trabalho digital, demonstrando meus contratos de prestação de serviço, para prova de experiência na área.	Os 20 pontos máximos para experiência profissional já estão contabilizados.	INDEFERIDO
005179	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde!No resultado da prova de títulos a minha nota é 30 mas, deveria ser 40. A nota para graduação era 20 e a nota para cada título de aperfeiçoamento na área era 10 para cada título e eu subi dois, um de inglês (que é estritamente necessário para a minha área de atuação) e um do curso de Design.. Gostaria de saber o porque não foi considerado todos os títulos que subi? Gostaria que arrumassem minha nota para 40 como deveria ser.	De acordo com o item 10.5.9 do Edital de Abertura "O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado." O diploma do curso de inglês anexado não está traduzido para a Língua Portuguesa.	INDEFERIDO
006316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Anexei titulos suficientes pra 40 pontos, mas foi validado apenas 20. Quais títulos foram considerados e quais não foram?	Os 20 pontos são referentes à experiência profissional. No entanto, o curso das matérias anexadas consta como trancado.	INDEFERIDO
005004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde!Nos dias designados para adicionar a experiência, coloquei a parte errada da carteira profissional que não considerava o cargo como Analista de Contratos, apenas de Compradora.Contudo, olhando este erro, se possível, gostaria que considerassem este anexo em que coloco o cargo da experiência na empresa Elevadores Atlas Schindler, além além das datas em que lá trabalhei.Muito obrigada de antemão	Não são aceitos anexos após o prazo estipulado no cronograma.	INDEFERIDO

001805	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A nota do trabalho que fiz na área não foi contabilizada.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
001805	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A nota do trabalho que fiz na área não foi contabilizada.	O documento anexado não comprova o tempo de experiência de 1 (um) ano exigido.	INDEFERIDO
000549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Conforme aprovado no Projeto de Lei nº 2.762/2019, o Estágio realizado pelo estudante deverá considerado como experiência profissional. O rojeto prevê a alteração da Lei do Estágio nº 11.788/2008 e determina que o poder público regulamentará as hipóteses em	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO

		que a experiência profissional do estágio valerá para provas em concurso públlico.		
002677	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Prezados, Solicito revisão refrente minha prova de avaliação de títulos pelos motivos que elencarei. Apresentei na data pertinente os seguintes titulos (que seguem anexos para melhor comprovação): - 02 Certificados de Pós Graduação com mais de 360 horas , que conforme edital pontuaria 30 pontos cada, resultando desta forma 60 pontos; - 01 certificado de Graduação que de acordo com o edital pontuaria em 20 pontos; - 02 certificados de cursos de aperfeiçoamento (com mais de 30horas cada) que equivaleria conforme edital valeriam 10 pontos cada , totalizando então 20 pontos; - Declaração de Experiência profissional de 01 ano na área administrativa valendo 5 pontos ; Sendo assim minha contagem de pontos totalizaria 100,5, porém conforme edital a pontuação máxima é de 100 pontos. Sucede que no resultado preliminar de Avaliação de Títulos publica do no dia 15 de maio de 2024 a minha pontuação ficou em 90 pontos. Desta forma e pelos motivos apresentados, solicito revisão de minha avaliação de apresentação de Títulos. Eduardo Luiz Bresolin	De acordo com o item 10.4.4.1 do edital de abertura "Em se tratando da comprovação de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores." Dessa forma, tendo sido contabilizadas as pós- graduações, a graduação não pontua.	INDEFERIDO
003821	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Apresentei os documentos conforme edital, contudo, a pontuação deveria ser 100 e não 80 pontos, conforme exposto a baixo/anexo Tipo de Título Nome do Arquivo Data do Cadastro MESTRADO EM QUALQUER ÁREA Diploma_Mestrado_Histórico.pdf 24/04/2024 PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO EM QUALQUER ÁREA Diploma_Especialização.pdf 24/04/2024 GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA Diploma_Graduação.pdf 24/04/2024 CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, ADICIONAL AO REQUISITO MÍNIMO DO CARGO Diploma_Aperfeiçoamento_Leomar0001.pdf 24/04/2024 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA Pref-Cruzeiro_Leomar0008.pdf 24/04/2024	De acordo com o item 10.5.5.1 "Em se tratando da comprovação para Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores." Dessa forma, os títulos de pós-graduação e graduação não pontuam e o item de experiência não pontuou por não ser na área administrativa.	INDEFERIDO

006051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Eu enviei meu diploma de ciências biológicas bacharelado frente e verso em PDF e também minha pós graduação em biotecnologia frente e verso em PDF e o resultado dos 2 títulos devevia ser pra 50 pontos e não 30 como foi classificado. A quantidade de horas não tira os meus títulos!	De acordo com a tabela do item 10.4.4 do edital de abertura, a pontuação de Pós-graduação para o cargo de Assistente Administrativo é de 30 pontos. Portanto, recurso indeferido.	INDEFERIDO
002225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia. Não foi considerado minha expereriência profissional e aperfeiçoamento profissional. Segue em anexo os já anexo anteriormente. Certo de vossa atenção. Jailson Paulo Capeletti.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia. Não foi considerado minha expereriência profissional e aperfeiçoamento profissional. Segue em anexo os já anexo anteriormente. Certo de vossa atenção. Jailson Paulo Capeletti.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
005120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Sem recurso cadastrado.	INDEFERIDO
005120	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segue em anexo, Ctps digital completa,contendo dados que comprovam mais de 4 anos de experiência profissional na área administrativa	Não são aceitos novos anexos no período de recurso, mas ao analisar novamente o documento anexado no prazo, fica corrigida a pontuação.	DEFERIDO
002225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia. https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho Aline 17 A Carteira de Trabalho Digital substitui a minha CTPS física? Sim. A Carteira de Trabalho Digital tem validade como documento para fins de acompanhamento e comprovação do vínculo de trabalho, somente não é válida como documento de identificação. Como enviado em anexo para comprovação de titulos e tambem neste recurso. Sem mais.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
002225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia.https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalhoAline 17 A Carteira de Trabalho Digital substitui a minha CTPS física? Sim. A Carteira de Trabalho Digital tem validade como documento para fins de acompanhamento e comprovação do vínculo de trabalho, somente não é válida como documento de identificação. Como enviado em anexo para comprovação de titulos e tambem neste recurso.Sem mais.Jailson Paulo Capeletti	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
003087	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Solicito revisão da nota de prova de títulos pois não concordo com a nota atribuida já que protocolei certificado de Graduação oqual segundo o edital tem peso 20, mais 2 certificados de pós graduação os quais segundo o edital tem peso 30 cada portanto somando 60 e mais a declaração de comprovação de experiência de 7 anos na área a qual conta somente 4 anos com pontuação de 5 pontos por ano somando no máximo 20. Esta solicitação de revisão se dá pois na relação divulgada minha pontuação ficou em 80 pontos e surgiu a duvida se esta somado a experiência proficional ou não.	De acordo com a tabela do item 10.4.4 do edital de abertura, a pontuação de experiência profissional está limitada a 4 anos, ou seja, 20 pontos. Sua pontuação é correspondente a 2 Pós- graduações = 60 pontos + 4 anos de experiência = 20 pontos, totalizando 80 pontos.	INDEFERIDO
004192	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Pelos meus cálculos a nota era pra ser 50, porquê deram apenas 40 pontos?, sendo que tenho Graduação em ensino superior, que é 20 pontos, mais o curso de técnico em informática(adicional ao requisito mínimo), que é mais 10 ponto e tenho mais de 10 anos de experiência profissional na área, que daria 4anos x 5 = 20, no total tudo daria os 50 (20 + 10 + 20). Qual o motivo dessa nota 40, sendo que no edital não consta nenhuma outra restrição, além das comprovações de que possui a graduação, o curso e a experiência profissional. No meu pensar, contabilizaram apenas 2 anos de experiência profissional ou não contaram o curso adicional ao mínimo exigido, mas por qual motivo, pois no edital não consta restrições, apenas que precisa comprovar a experiência profissional na área e ter o curso para receber os pontos . Como vou justificar certo se não tem a descrição de onde veio as notas e o que não aceitaram?	Pontuação corrigida considerando a apresentação do título de curso de aperfeiçoamento.	DEFERIDO
001502	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Olá,A pontuação da minha avaliação de títulos não seria 30? Ao invés de 25...	Títulos reanalisados conforme segue: Curso de "Eletrônica: conceitos e componentes básicos" não pontua pois não contempla 30 horas. Curso "SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO" = 10 pontos. Curso "Cybersecurity Essentials" não pontua pois não demonstra carga horária nem tempo de serviço. Experiência profissional de 2 anos (19/10/2020 a 08/02/2023) = 10	INDEFERIDO

			pontos.	
004192	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Era pra dar 50 pontos, porquê deu apenas 40? Sendo que tenho a comprovação da graduação de ensino superior que é 20 pontos, mais o curso de Técnico em Informática(Adicional ao mínimo exigido para o cargo) que é 10 pontos, e mais de 10 anos de experiência profissional na área de atuação, que daria 4anos x 5 = 20pontos. Total de 50 pontos (20 + 10 + 20). Todos os documentos probatórios foram anexados anteriormente(Anexo de Títulos). Qual o motivo de apenas 40 pontos? No meu pensar contabilizaram apenas 2 anos de experiência profissional na área ou não contaram o curso de Técnico em Informática, mas no edital não tem restrições quanto a isso, basta comprovar para receber os pontos. E são na área de atuação.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
006402	ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Solicito revisão do total de pontos da prova de títulos da candidata Rita de Cassia Tesseroli, que atualmente é 70 PONTOS. Segundo edital consolidado "EDITAL Nº 003/2024" é possível pontuar 70 pontos para o título do mestrado e mais 25 pontos para o título de pós-graduação. Como a canditada encaminhou os dois títulos: mestrado e pós-graduação de 360 horas(Segue anexo), solicito a revisão da nota da prova de títulos. A nota corrigida da candidata mudaria de 70 seria 95. Visto, que existe um candidato que conseguiu a pontuação de 75. Essa pontuação é inválida segundo os requisitos do edital. Para o cargo de Assistente em tecnologia da informação (Nível Superior) NÃO é avaliado na prova de títulos experiência profissional na área. E, apenas são aceitos cursos COMPLETOS para comprovação de títulos sendo ESPECÍFICO EM ÁREAS AFINS da área de atuação. Por isso, solicito revisão da minha nota e dos canditatos. ----------Segundo EDITAL Nº 003/2024 - CONSOLIDADO (CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR): 10.5.5 Os candidatos aos cargos de Nível Superior (Assistente em Tecnologia da Informação,...) recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Avaliação de Títulos (AT): Titulação de Doutorado em áreas afins (limitado a 1) 100,00 (pontuação máxima 100,00) Titulação de Mestrado em áreas afins (limitado a 1) 70,00 (pontuação máxima 70,00) Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, em áreas afins, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00) 10.5.5.1 Em se tratando da comprovação para Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. ... 10.5.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em área afim, desde quedevidamente CONCLUÍDA e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado oude Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciadapelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.	Após uma nova análise, foi constatado que houve pontuação incorreta para alguns candidatos. A banca revisou as avaliações e corrigiu as pontuações.	INDEFERIDO
005878	ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Á Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura de Pato Branco - PR Ref.: Recurso - Prova de Títulos Prezados membros da Comissão Organizadora, Venho por meio deste recurso solicitar a revisão da pontuação referente à prova de títulos do Concurso Público da Prefeitura de Pato Branco, conforme o Edital n° 003-2024. Certificado de Graduação Em Redes de ComputdoresComprovantes de 2(dois) Cursos na Área de Tecnologia:Comprovante de Experiência de Trabalho (9 anos) Observando que todos os documentos foram enviados dentro do prazo estabelecido (24/04 a 05/05/2024).Verifiquei cuidadosamente os arquivos antes e depois do envio para garantir que estivessem corretos e sem erros. Lamentavelmente, minha pontuação não consta na lista divulgada.Solicito a gentileza de verificar o motivo pelo qual meus títulos não foram considerados. O certificado de graduação e os cursos na área de tecnologia são fundamentais para minha qualificação profissional.A experiência de trabalho de 9 anos também é relevante para a vaga em questão. Segue o comprovante do envios dos documentos e Reenvio os documentos anexados para sua análise. https://drive.google.com/drive/folders/1TSySKTv56_pbKybXo7nWURVprcAbNwKs?usp=sharing Agradeço antecipadamente pela atenção e pela revisão do meu caso. Espero que minha pontuação seja devidamente considerada. Atenciosamente. Pato Branco - PR 15/05/2024.	De acordo com o item 10.5.5 do edital de abertura os itens de curso de aperfeiçoamento, experiência de trabalho e graduação não pontuam para cargos de nível superior.	INDEFERIDO
001048	ASSISTENTE SOCIAL	Venho por meio deste, solicitar recurso contra a prova de títulos, haja vista que anexei os dois títulos no mesmo arquivo, e lendo edital, não localizei a informação que não poderia. Cabe destacar que apresentei a documentação solicitada. Solicito que seja reavaliada. Obrigada.	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
001579	ASSISTENTE SOCIAL	Prezados membros da Comissão Organizadora, Encaminhei, conforme exigido no edital do concurso, a documentação comprobatória de minhas qualificações acadêmicas, incluindo duas pós-graduações na área de Serviço Social. Entre os títulos apresentados, destaco: 1. Especialização em Serviço Social, Ética e Direitos Humanos, concluída em 2022, pela Facuminas Faculdade. 2. Especialização em Serviço Social e Assistência Social na Saúde, concluída em 2022, pela Facuminas Faculdade. A documentação foi submetida dentro do prazo estipulado e conforme as especificações do edital. No entanto, constatei que a pontuação atribuída à minha prova de títulos não refletiu corretamente as qualificações apresentadas, especificamente em relação às especializações mencionadas acima. Ambas as especializações apresentadas atendem plenamente aos critérios estabelecidos no edital do concurso para a pontuação de títulos. A área de Serviço Social, combinada com ênfases em Ética, Direitos Humanos e Assistência Social na Saúde, é diretamente relevante e pertinente para o exercício das funções descritas no concurso. A documentação foi enviada completa, contendo os certificados de conclusão das especializações, devidamente assinados e autenticados pelas respectivas instituições de ensino. Diante do exposto, solicito respeitosamente a revisão da pontuação atribuída à minha prova de títulos. Seguem anexos titulos e orientações para o envio dos titulos	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
000274	ASSISTENTE SOCIAL	Boa tarde, Venho mais uma vez solicitar a gentileza da Banca de reavaliar minha nota na Prova Ojetiva, tendo em vista o erro no gabarito referente as correções das QUESTÕES 35 e 39 da PROVA DE ASSISTENTE SOCIAL. Solicitei recurso, enviei email, entrei em contato telefônico e infelizmente não obtive retorno. Devido ao alto número de canditados inscritos, a banca permitir passar tais erros torna-se inaceítável, pois traz prejuízo ao candidato que tanto anseia por uma boa colocação mediante a alta concorrência. Peço por gentileza, que as questões acima citadas sejam revistas com diligência e corrigidas conforme estão previstas em lei e nos documentos que normatizam e orientam a profissão. Grata pela atenção e compreensão,	Recurso não se refere à etapa de títulos.	INDEFERIDO
002496	ASSISTENTE SOCIAL	Prezado(a) Avaliador(a) da Banca Examinadora Consta no resultado preliminar da Avaliação de Títulos que me foi atribuído a nota de 25,00 pontos para os meus títulos apresentados, ou seja, foi considerado apenas um título. Porém a pontuação correta deveria ser 50,00 ponto, pois anexei 2 (dois) títulos, sendo um com o tema "Língua Portuguesa: redação e oratória" e outra com o tema "Literatura Brasileira". Tendo em vista que cada título individualmente possui o peso de 25,00 pontos e que foram anexados 2 título de pós-graduação, conclui-se que a nota atribuída deveria ser 50,00 pontos. Ressalta-se que ambos os títulos foram anexados no mesmo arquivo, já que não havia proibição no Edital para que mais de um título fosse anexado ao mesmo arquivo. Infere-se, portanto, que dois ou mais títulos poderiam ser anexados ao mesmo arquivo. Portanto, tendo em vista que no Edital não tem previsão para os títulos serem anexados em arquivos diferentes, ambos os títulos devem ser considerados. Ademais, ambos os documentos anexados comprovam a titulação em área afim, ou seja, ambos os títulos possuem afinidade com o cargo a que concorro, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor. Assim sendo, com fundamento no princípio da Vinculação ao Edital, solicito a majoração da minha nota, no resultado da Prova de Títulos, para 50,00 pontos.	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
001691	ASSISTENTE SOCIAL	Bom dia, Venho através desse solicitar a exclusão da minha pontuação na prova de títulos, tendo em vista que eu havia excluido do sistema os referidos títulos e mesmo assim foram contabilizados. Não tenho interesse nessa pontuação. Estou ciente que a exclusão dos títulos fará com que minha classificação no certame seja prejudicada, mas mesmo assim, solicito a exclusão dos 50 pontos atribuidos as duas pós graduações. Nesses termos aguardo deferimento,	Recurso procede. O candidato fez a exclusão de seus títulos. Pontuação retirada.	DEFERIDO
000722	ASSISTENTE SOCIAL	Solicito a revisão, pois estou realizando a Pós-Graduação, o no qual encaminhei a carga horaria mínima exigida ultrapassa a solicitada. Desde,já agradeço.	Para os cargos de nível superior não são aceitos títulos de graduação. Além disso, matrícula e cursos de extensão não contam como certificado de pós-graduação Lato-sensu.	INDEFERIDO
004909	BIOMÉDICO	Acredito estar errada a minha nota referente à Prova de Títulos. Ingresseio diploma de Graduação em Biomedicina, Pós-Graduação em Engenharia Genética, Aperfeiçoamento em Gestão em Saúde, 510 horas. Como também, a experiência comprovada na área de mais de 5 anos.	De acordo com os itens 10.5.5 e 10.5.5.1 do edital de abertura, para os cargos de nível superior pontuação somente a maior titulação a apresentada, bem como não prevê pontuação para experiência profissional.	INDEFERIDO
005619	EDUCADOR SOCIAL		Nenhum recurso cadastrado.	INDEFERIDO
001829	EDUCADOR SOCIAL	Olá anexei duas pós graduação e foi pontuado somente uma, segue o anexo.	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
005619	EDUCADOR SOCIAL	Foi anexado o certificado de conclusão de licenciatura em pedagogia, bem como cópia da nomeação do cargo de chefe da seção de limpeza e manutenção dos cemitérios o qual eu executava o serviço de auxilio funeral para pessoas de baixa renda, amparando no funera(caixão, espaço para funeral e a gaveta para o sepultamento), supervisionava o serviços dos PROEGRESSO. Os APENADOS(pessoas presas que trabalham durante o dia para redução de pena),que prestam serviços, o qual coordenados pelo Valmir. Enviei a copia do certificado do técnico em Meio ambiente que fiz para melhor desempenhar e auxiliar os meninos na execução da limpeza e manutenção dos cemitérios de forma correta.	Pontuação corrigida considerando a graduação anexada. O comprovante de curso e tempo de serviço não contemplam carga horária ou tem de serviço.	PARCIALMEN TE DEFERIDO
005619	EDUCADOR SOCIAL	Foi anexado o certificado de conclusão de licenciatura em pedagogia, bem como cópia da nomeação do cargo de chefe da seção de	Recurso já respondido	INDEFERIDO

		limpeza e manutenção dos cemitérios o qual eu executava o serviço de auxilio funeral para pessoas de baixa renda, amparando no funera(caixão, espaço para funeral e a gaveta para o sepultamento), supervisionava o serviços dos PROEGRESSO. Os APENADOS(pessoas presas que trabalham durante o dia para redução de pena),que prestam serviços, o qual é coordenados pelo Valmir. Enviei a copia do certificado do técnico em Meio ambiente que fiz para melhor desempenhar e auxiliar os meninos na execução da limpeza e manutenção dos cemitérios de forma correta.	em outra entrada.	
004513	EDUCADOR SOCIAL		Nenhum recurso cadastrado.	INDEFERIDO
005529	EDUCADOR SOCIAL	Não foi contabilizada uma das minhas pós-graduações, sendo que todas atendem o mínimo exigido em edital, ou seja, foi aceita apenas uma e a outra não	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
005629	ENFERMEIRO	Boa tarde, Gostaria de nova verificação quanto a pontuação de titulos, onde anexei certificações de duas pós graduações concluidas em enfermagem, com histórico e registro, e a pontou somente uma. Atenciosamente.	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
001698	ENFERMEIRO	Solicito revisão na nota da prova de títulos, pois entreguei 2 títulos de especialização (totalizando 50 pontos) porém no edital foi computado apenas 30 pontos.	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
000130	ENFERMEIRO	Boa noite tudo bem? Gostaria que fosse levado em consideração a experiência que tenho, na especialidade de dermatologia já que o maior orgão do corpo é a pele, minha experiência em globa paciente com câncer de pele, micro cirurgia, Biópsia, fungos, lesões entre outras doenças de pele.	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000130	ENFERMEIRO	Boa noite, tudo bem? Gostaria que fosse reconsiderado minha experiencia de trabalho, por que era dentro da sala de vacina em contato com o calendario, e rotina.	De acordo com o item 10.5.5 do edital de abertura o item de experiência de trabalho não pontua para cargos de nível superior.	INDEFERIDO
000450	ENFERMEIRO	Bom dia, Gostaria de solicitar recursos a respeito da minha pontuação de títulos. A pontuação referente à minha experiência profissional não foi computada. E apresentei como comprovante uma guia emitida no próprio app da carteira de trabalho digital, tenho 6 anos de experiência na área que fiz o concurso e isso ficou comprovado pelo documento que enviei. Acredito que a banca está considerando a experiência profissional para computar a nota da prova de títulos pois observei que dois candidatos (Diogo Incio Nasilowski e Marilene Carteri) tiveram pontuação que não se encaixam com pós/especialização, mestrado e/ou doutorado. Segue novamente o comprovante da minha experiência profissional. Obrigada.	De acordo com o item 10.5.5 do edital de abertura o item de experiência de trabalho não pontua para cargos de nível superior.	INDEFERIDO
000331	ENFERMEIRO	Certificado não aceito, qual o motivo?	De acordo com o item 10.5.5 do edital de abertura o item de curso de aperfeiçoamento não pontua para cargos de nível superior.	INDEFERIDO
001698	ENFERMEIRO	Boa tarde, espero encontra-los bem, solicito revisão na nota da prova de títulos, pois entreguei 2 títulos de especialização (totalizando 50 pontos) porém no edital foi computado apenas 30 pontos.ACREDITO QUE HOUVE ALGUM EQUIVOCO, PORQUE O TOTAL NÃO SERIAM 30 PONTOS E SIM 50, AGUARDO. SEGUE ANEXADO OS DOIS DOCUMENTOS QUE ANEXEI, NO CASO OS DOIS TITULOS.	Recurso já respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
004762	ENFERMEIRO	Boa tarde, gostaria de saber por qual motivo meus arquivos anexados não pontuaram nada? Fiquei zerada na prova de titulos, vou enviar o print dos anexos. Gostaria que vocês avalaiassem meus arquivos novamente, desde já fico imensamente grata. T	De acordo com o item 10.5.5 do edital de abertura os itens de experiência de trabalho, curso de aperfeiçoamento e graduação não pontuam para cargos de nível superior.	INDEFERIDO
002340	ENFERMEIRO	Solicito revisão da pontuação dos seguintes candidatos: Inscrição 1698 - Diogo Inacio Nasilowski - 30 pontos eInscrição 2882 - Marilene Carteri - 55 pontos Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 003/2024, e também anexado no Edital nº030/2024, de acordo com os critérios estabelecidos para a pontuação, não é possível que as notas dos títulos tenham como valor final "30" e "55" pontos. Nestes termo, solicito revisão e correção das pontuações dos candidatos mencionados acima. Grata. Edital disponível em: https://uc5b919e538baf9b0033cfcd89b0.dl.dropboxusercontent.com/cd/0/inline2/CTACe661cFIW1gomE8MNTTWRfW6T6dW8GFND54zYAUNw5B9hvq_9-dekWipdtfSMyYLyDPumJjVYE_cfSCe1QryN1Cj02CsZNyn4xX7q9zXAQenaIssulHHn0Voihv6jHc3r7Wjev0o96S0nh1gyOQ6PC5uEMh4BrYe-q-Xk3R9CDfQz59M8gOHS0KttycpVo-uWIHKeTWzqByiw3vRNAke4iKlRfK0y_8y4wf1V5ZVHg9Edua_ltb_gWkEo_uYhRTTB4dE6Q8OLzUxlOcOn15 D-gJRPv27d9en6yfkID7M8zp6wrtFLH6yeq8fS_llPuQrpclF9q78jOknZTJFxSj_sh-3Qy7622CIsRVjIXKwr3PV8-lkJ27pca4d2os1YaEM/file	Após uma nova análise, foi constatado que houve pontuação incorreta para alguns candidatos. A banca revisou as avaliações e corrigiu as pontuações.	DEFERIDO
004225	ENFERMEIRO	Bom Dia, Anexei dois titulos de pós graduação PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA 720 HORAS PÓS GRADUAÇÃO EM OBSTETRICIA 560 HORAS E PONTUEI APENAS 25 PONTOS, EM ANEXO ENVIO NOVAMENTE OS DOIS HISTORICOS, CERTIFICADOS E DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO. AGUARDO RESPOSTA. DESDE JÁ AGRADEÇ	Pontuação corrigida.	INDEFERIDO
001473	ENFERMEIRO	PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DE COMISSÃO ORGANIZADORA Concurso Público 2024 de Pato Branco/PR Edital 03/24 (consolidado) Assunto: Recurso Apresenta Respeitosamente, apresentar RECURSO contra o resultado preliminar de Avaliação de títulos do concurso municipal de Pato Branco/PR, com fundamento no art. 14° do Edital n° 30/24, c/c item 12.1, VI do edital 03/2024, pelos fundamentos que passa a expor: Da decisão: A presente decisão que ora se combate decidiu nesta fase do concurso pela contagem de pontuação da requerente em apenas uma titulação, contabilizando 25 pontos, quando na verdade foram apresentados dois diplomas de Pós-Graduação para a contagem de ambas, sendo 50 pontos (02 titulações) em um mesmo anexo. Do item do Edital: No item 10.4 do edital não se especifica a forma de envio, mas apenas que se dê no local devido. Não há informação, impedimento ou advertência para que não fossem enviados no mesmo arquivo todas as titulações. Vejamos: 10.4.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV. 10.4.2.1 O candidato deve acessar a "Área do Candidato" e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em "Anexo de Títulos" e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada. 10.4.2.2 Documentos anexados em outras opções do site, tipo área do candidato, ou enviados por e-mail não serão considerados. 10.4.2.3 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade. 10.4.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos Diante disso, e norteando-se pelos princípios da legalidade, de que não há impedimento no edital o envio no mesmo arquivo não é impedimento para a contagem da referida pontuação. Aliando-se a este entendimento, o dever de motivação dos atos administrativos deve ser dado à recorrente a fundamentação adequada para esta não contagem. Isto porque não havendo norma no edital que impeça o envio no mesmo arquivo, é de se supor que há falha editalícia que deve ser dirimida, conforme item 17.11 do edital. Diante do exposto, pede e espera deferimento. Pato Branco, em 17 de maio de 2024.	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
000283	ENFERMEIRO	Boa noite ,através desta solicito revisão da prova de títulos ,pois anexei duas Especializações (Especialização em Vigilância em Cuidado em Saúde no enfrentamento ao Covid -19 e de outras doenças virais ,carga horaria 495 /ha e Especialização em Análise de Situação de Saúde,com carga horária de 360/ha) conforme o edital ,cada uma com valor de 25,00 pontos ,portanto não corresponde ao edital 30/2024 publicado em 15/05/2024 , pela atenção dispensada ,agradeço. Sandra Marçal	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
000506	ENFERMEIRO	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, em áreas afins, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00) Entende-se que sejam 50 pontos para duas pós graduações, as quais apresentei no mesmo pdf. Porque somente computou uma pós? Segue em anexo o mesmo pdf que anexei.	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
004298	ENGENHEIRO CIVIL	Anexei mais de um certificado de pós-graduação, porque só foi considerado uma pós-graduação?. Foi aberto o arquivo completo?. A pontuação máxima era 50 pontos, eu anexei arquivos para pontuar 50 pontos. Peço revisão, por gentileza, pois obtive apenas 25 pontos.	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
000482	FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA	Entende-se que segundo o Art. 6° - Os candidatos aos cargos de Nível Médio, recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir: (imagem no EDITAL Nº 030/2024) e o Art. 9° - Os candidatos aos cargos de Nível Superior, recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir: (imagem no EDITAL Nº 030/2024) o que deixa claro e evidente que somente valida aos cargos superiores 2 pós, 1mestrado e 1doutorado, porque desta diferença de não aceitar outra graduação, 2cursos de aperfeiçoamento de mais de 30horas e 4 anos de experiencia no sus, pois tenho os mesmo e não anexei pelo motivo que o edital deixa claro que não poderia, e percebi que alguns colegas colocaram e foi aceito???????	Pontuação corrigida.	DEFERIDO
000482	FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA	Entende-se que segundo o Art. 6° - Os candidatos aos cargos de Nível Médio, recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir: (imagem no EDITAL Nº 030/2024)e o Art. 9° - Os candidatos aos cargos de Nível Superior, recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir: (imagem no EDITAL Nº 030/2024)o que deixa claro e evidente que somente valida aos cargos superiores 2 pós, 1mestrado e 1doutorado,porque desta diferença de não aceitar outra graduação, 2cursos de aperfeiçoamento de mais de 30horas e até 4anos de experiencia no sus? Também quero essa validação, segue em anexo nico a minha segunda graduação, dois cursos de aperfeiçoamento com mais de 30h e 2 anos de experiencia no sus	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000482	FARMACÊUTICO DE	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, em áreas afins, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima	Pontuação corrigida.	DEFERIDO

	FARMÁCIA	50,00) Entende-se que sejam 50 pontos para duas pós graduações, as quais apresentei no mesmo pdf. Porque computaram somente uma? Segue em anexo o mesmo pdf que anexei		
003833	FISCAL DO CONSUMIDOR	Prezada banca examinadora, peço cordialmente que revisem meus títulos na área do curso de aperfeiçoamento pois os mesmos cumprem os requisitos exigidos neste edital que é de no mínimo 30 horas na área de atuação. O meu pleito é para o cargo de Fiscal do Consumidor, então fiz os cursos direcionados para o cargo, os mesmos são referentes ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), peço a reavaliação e a validação dos mesmos pois atendem os requisitos exigidos no certame. Ciente da compreensão da banca, desde já agradeço pela atenção, muito obrigado e Deus os abençoe. Vou enviar os títulos em aenxo para nova conferência, deixei os 2 certificados em um único arquivo.	Os dois cursos anexados foram pontuados. O título de graduação não pontua considerando o item 10.4.4.1 do edital de abertura.	INDEFERIDO
005012	FISIOTERAPEUTA	Prezada Banca Examinadora, Venho respeitosamente por meio deste, solicitar a revisão da pontuação referente a Prova de Títulos, referente aos itens: - Pós-graduação ou especialização em qualquer área; - Graduação em qualquer área; - Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo do cargo; - Experiência profissional na área; Tendo em vista a pontuação descrita no Edital, com os documentos e certificados que foram inseridos na Prova de Títulos o resultado da avaliação ultrapassa os 25 pontos recebidos. Grata pela atenção e compreensão. Atenciosamente,	Foram anexados apenas cursos de aperfeiçoamento. De acordo com o item 10.5.5 do Edital de abertura esse item não pontua para cargos de nível superior.	INDEFERIDO
005012	FISIOTERAPEUTA	Prezada Banca Examinadora, Venho respeitosamente por meio deste, solicitar a revisão da pontuação referente a Prova de Títulos,referente aos itens: - Pós-graduação ou especialização em qualquer área;- Graduação em qualquer área;- Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo do cargo;- Experiência profissional na área; Tendo em vista a pontuação descrita no Edital, com os documentos e certificados que foram inseridos naProva de Títulos o resultado da avaliação ultrapassa os 25 pontos recebidos. Grata pela atenção e compreensão. Atenciosamente,	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
005012	FISIOTERAPEUTA	Prezada Banca Examinadora, Venho respeitosamente por meio deste, solicitar a revisão da pontuação referente a Prova de Títulos, referente aos itens: - Pós-graduação ou especialização em qualquer área; - Graduação em qualquer área; - Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo do cargo; - Experiência profissional na área; Tendo em vista a pontuação descrita no Edital, com os documentos e certificados que foram inseridos na Prova de Títulos o resultado da avaliação ultrapassa os 25 pontos recebidos. Grata pela atenção e compreensão. Atenciosamente.	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
005385	MÉDICO PLANTONISTA	Eu tenho 3 pós graduaçoes lata sendo, o que me daria uma nota total de 50, uma vez que é o máximo estipulado para as pós graduações	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
005385	MÉDICO PLANTONISTA	Tenho 3 pós graduações E foi computado apenas 25 pontos de um total de 50 referente às pós graduações	Após análise foi averiguado o anexo de apenas uma titulação, sendo uma pós-graduação.	INDEFERIDO
004976	NUTRICIONISTA	Boa tarde, venho por meio deste solicitar a revisão da nota da prova de título. Conforme descrito em edital: Titulação de mestrado em áreas afins - pontuação de 70,00; Titulação de pós graduação ou especialização, em áreas afins, com no mínimo 360 horas - pontuação de 25,00, tendo como pontuação máxima 50,00. A nota preliminar da avaliação de títulos apresentada no edital foi de 70, apenas com meu título de mestre em ciências de alimentos já me garantiria os 70 pontos. Foi anexado conforme solicitado no edital o meu certificado de conclusão do mestrado (70 pontos) e também o certificado de conclusão de duas especializaçoes/pós graduações (25 pontos cada, totalizando 50 pontos), o que garantiria a pontuação máxima de 100 pontos, tendo em vista que as especializações atendem os requisitos de possuir carga horária mínima de 360 horas e ser em áreas afins, e o mestrado também é em áreas afins. (segue documentos enviados em anexo nesse requerimento) Assim, finalizo meu pedido formal.Obrigado.	Segundo Edital de Abertura item 10.5.5.1 "Em se tratando da comprovação para Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores."	INDEFERIDO
000063	ODONTÓLOGO	Boa tarde, minha nota da prova de titulo não foi computada. enviei os anexos no di 24/04/24 Titulos de Mestre em Odontologia e Especialista em Ortodontia. Aguardo retorno.	Após análise, não foi encontrado anexo de títulos na inscrição de número 63, apenas em uma inscrição indeferida de número 65. Lembrando que não é possível alterar, complementar ou importar informações já prestadas pelo candidato, tão pouco importar de uma inscrição para outra.	INDEFERIDO
004523	ODONTÓLOGO	Olá, estou entrando com recurso pois anexei meus títulos na minha área de candidatos na inscrição 4522, que eu não tinha conhecimento que existia e estava indeferida e que meu número correto de inscrição era 4523, número qual fiz a prova e que estava deferido. No momento em que anexei, o número de inscrição não aparecia indeferido, por isso a confusão, mesmo os 2 números aparecendo em meu nome. Cadastrei apenas na inscrição errada, mas ambos em meu nome. Estarei enviando meus títulos novamente junto com os prints de que os 2 números de inscrição estão no meu nome e as datas no qual anexei.	Após análise, não foi encontrado anexo de títulos na inscrição de número 4523, apenas em uma inscrição indeferida de número 4522. Lembrando que não é possível alterar, complementar ou importar informações já prestadas pelo candidato, tão pouco importar de uma inscrição para outra.	INDEFERIDO
000368	ODONTÓLOGO	Gostaria que a pontuação da nota de títulos fosse revisada. A pontuação por título excede a nota da prova, não avaliando o candidato a partir de seus conhecimentos, mas sim acerca de suas oportunidades de estudo acima dos demais. Por exemplo,	O prazo para impugnar o peso e pontuações publicados pelo Edital de Abertura foi encerrado, conforme cronograma.	INDEFERIDO
000065	ODONTÓLOGO	Boa tarde, Minha nota da prova de titulos não foi computada. Eles foram anexados no dia 24/04/24. conferi na área de anexos e eles estão lá. Por gentileza corrigir. Atenciosamente.	Candidata com inscrição indeferida.	INDEFERIDO
004736	PROCURADOR JURÍDICO	Prezado Examinador, Solicito a revisão da nota a mim atríbuida na prova de títulos, eis que, consoante disposto no Edital de Abertura, para os cargos de Nível Superior, a titulação de Pós-Graduação ou Especialização possui peso individual 25,00 pontos, limitado a dois. Em que pese conheça a limitação, esta candidata houve por bem juntar os três certificados de especialização que possui, o que totalizaria 50,00 (cinquenta) pontos. Contudo, no resultado preliminar, constam apenas 25 pontos. Convém salientar que, em outros certames que obedeceram disposições semelhantes, também realizados pela Unioeste, esta candidata juntou os mesmos títulos, aos quais foi atribuída a nota integral.Ante o exposto, solicito a revisão, recontagem dos pontos e alteração da nota para 50 (cinquenta) pontos.	Recurso procede. Nota da candidata alterada para 50 pontos.	DEFERIDO
005996	PSICÓLOGO	Venho por meo deste solicitar recurso referente a avaliação dos títulos apresentados. Tendo em vista que foram apresentados três títulos de pós graduações em um mesmo anexo. Tendo em vista que não estava descrito que tal método não seria aceito.	Recurso procede. Nota da candidata alterada para 50 pontos.	DEFERIDO
003572	PSICÓLOGO	Prezado (a): Solicito a revisão da minha pontuação da prova de títulos, foi calculado errado, peço que verifique e corrija. Atenciosamente,	Recurso procede. Candidata anexou duas pós-graduações. Nota da candidata alterada para 50 pontos.	DEFERIDO
003572	PSICÓLOGO		Respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
004047	PSICÓLOGO	Bom dia. Gostaria de esclarecimento acerca da nota obtida nos títulos, já que, foram apresentados DOIS certificados de especialização, de acordo com as especificações do edital, e a banca considerou apenas um deles. Não sei qual foi desconsiderado pela banca, neste sentido, gostaria de um esclarecimento. Ambos os certificados foram enviados em arquivo único. Um deles é referente a especialização na área clínica da Psicologia (se enquadrando totalmente nos requisitos) cujo tema é Análise do Comportamento e Terapia Analítico-Comportamental com carga horária de 525 horas. O outro refere-se à especilização realizada pela Unioeste em Gestão de Políticas para a Infância e juventude, com carga horária de 360 horas, que realizei enquanto era Psicóloga do Estado (na época da Secretaria de Estado da Criança e Juventude - Escritório Regional de Cascavel), por um programa de extensão do próprio Estado (Programa Atitude) que nos proporcionou essa oportunidade de estudar, inclusive, durante	Recurso procede. Candidata anexou duas pós-graduações. Nota da candidata alterada para 50 pontos.	DEFERIDO

		o expediente de trabalho, se enquadrando, portanto, na área da Profissão, a qual tem inclusive, nos requisitado cada vez mais conhecimentos nas políticas públicas. Diante do exposto, gostaria de um esclarecimento do porquê apenas um deles foi considerado, de acordo com a nota obtida, que foi de 25, devendo ser, na verdade, de 50. Agradeço desde já as considerações da banca.		
003380	PSICÓLOGO	Bom dia, gostaria de recorrer a minha nota na prova de títulos, pontuei somente com duas pós- graduações, não postei corretamente os cursos de aperfeiçoamento por não ter conseguido enviar em tempo hábil, pois, eu enviei um email para a coordenação do curso para poder sanar a minha dúvida e só obtive resposta depois que já havia encerrado o tempo de postar, enviei um email no dia primeiro, e a resposta ao meu email só veio no dia 06/05, data esta que já havia encerrado o período para anexar os certificados. Assim sendo, solicito que essa minha justificativa seja analisada e deferida, segue abaixo os anexos dos certificados de cursos de aperfeiçoamento, bem como a documentação que comprova a justificativa apresentada neste pedido. Certa de que esta solicitação será prontamente atendida, desde já, agradeço.	Segundo o Edital de Abertura, para cargos de nível Superior só pontua Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.	INDEFERIDO

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:F234AA8E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL8599	277510L000002474	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ABU5D86	277510L000002472	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ACZ4I84	277510L000002300	26/01/2024	74550	R$ 130.16
ADE8769	116100T001302900	25/01/2024	55250	R$ 130.16
AFX5A93	277510L000002424	27/01/2024	74710	R$ 880.41
AGQ6422	277510L000002454	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AID7367	277510L000002417	27/01/2024	74710	R$ 880.41
AJI3I91	277510L000002420	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AJM4323	277510L000002238	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AJN7A66	277510L000002297	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AKC3D88	277510L000002446	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AKS2106	277510L000002490	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ALA4670	277510L000002431	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ALA4670	277510L000002463	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ALE7042	277510L000002267	26/01/2024	74550	R$ 130.16
ALH4357	277510L000002305	26/01/2024	74550	R$ 130.16
ALK4297	277510L000002321	26/01/2024	74630	R$ 195.23
ALK4297	277510L000002325	26/01/2024	74710	R$ 880.41
ALL2263	277510T000056126	26/01/2024	60501	R$ 293.47
AMH1C17	277510NIC0020292	13/01/2024	50020	R$ 586.94
AMY3415	277510T000056127	26/01/2024	57380	R$ 293.47
ANJ6826	277510L000002478	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ANT1317	277510L000002415	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AOB8831	277510L000002393	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AOW4C25	277510L000002274	26/01/2024	74550	R$ 130.16
APC5529	277510L000002303	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AQH0821	277510L000002331	26/01/2024	74630	R$ 195.23
AQI2997	277510L000002477	30/01/2024	74630	R$ 195.23
AQV0I15	277510L000002412	26/01/2024	74630	R$ 195.23
ARC2372	277510L000002353	26/01/2024	74550	R$ 130.16
ARF9386	277510L000002229	26/01/2024	74550	R$ 130.16
ARH9935	277510L000002330	26/01/2024	74630	R$ 195.23
ARO1A97	277510L000002228	26/01/2024	74550	R$ 130.16
ASP4716	277510NIC0020305	13/01/2024	50020	R$ 390.46
ATD7605	277510NIC0020302	13/01/2024	50020	R$ 1760.82
ATP0984	277510L000002423	27/01/2024	74630	R$ 195.23
ATQ0I56	277510L000002398	26/01/2024	74630	R$ 195.23
ATT3C73	277510L000002483	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ATW9279	277510L000002369	26/01/2024	74550	R$ 130.16
ATZ1399	277510L000002434	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ATZ1399	277510L000002285	26/01/2024	74550	R$ 130.16
ATZ1399	277510L000002241	26/01/2024	74710	R$ 880.41
AUE5G73	277510L000002306	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AUG5849	277510L000002309	26/01/2024	74630	R$ 195.23
AUH7795	277510T000073157	26/01/2024	76332	R$ 293.47
AUO6305	277510T000081431	26/01/2024	55411	R$ 195.23
AVC3E10	277510T000044688	26/01/2024	55411	R$ 195.23
AVK2999	277510L000002401	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AVO8D27	277510L000002450	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AVP1045	277510L000002392	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AWT9B38	277510L000002263	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AWW6756	277510L000002496	30/01/2024	74630	R$ 195.23
AXM3C64	277510L000002337	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AXO2A58	277510T000047975	26/01/2024	76331	R$ 293.47
AXP9618	277510L000002248	26/01/2024	74630	R$ 195.23
AXQ6605	277510NIC0020306	13/01/2024	50020	R$ 390.46
AXR7583	277510L000002451	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AXS3J58	277510L000002469	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AXX3762	277510L000002231	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AYG1104	277510L000002344	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AYP7280	277510L000002365	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AZC9940	277510T000081435	26/01/2024	76332	R$ 293.47
AZF1780	277510T000077567	26/01/2024	55411	R$ 195.23
AZM0913	277510L000002435	30/01/2024	74550	R$ 130.16

AZN2J73	277510L000002334	26/01/2024	74550	R$ 130.16
AZQ3951	277510L000002322	26/01/2024	74630	R$ 195.23
AZY9B08	116100T000271924	25/01/2024	55411	R$ 195.23
BAA7762	277510L000002312	26/01/2024	74630	R$ 195.23
BAC1I80	277510L000002370	26/01/2024	74630	R$ 195.23
BAC2A68	277510L000002363	26/01/2024	74630	R$ 195.23
BAC7914	277510T000034996	26/01/2024	76332	R$ 293.47
BAN3B61	277510L000002470	30/01/2024	74630	R$ 195.23
BAP7111	277510L000002418	27/01/2024	74630	R$ 195.23
BAS6E06	277510NIC0020296	13/01/2024	50020	R$ 586.94
BAT3818	277510NIC0020304	13/01/2024	50020	R$ 390.46
BAW4F22	277510L000002383	26/01/2024	74550	R$ 130.16
BAX3183	277510T000068060	26/01/2024	76332	R$ 293.47
BAX3I79	277510L000002375	26/01/2024	74630	R$ 195.23
BBA6J56	277510L000002493	30/01/2024	74550	R$ 130.16
BBE1829	116100T000453513	25/01/2024	54521	R$ 195.23
BBT3157	277510L000002232	26/01/2024	74550	R$ 130.16
BBX7255	277510L000002341	26/01/2024	74550	R$ 130.16
BBX7255	277510L000002270	26/01/2024	74550	R$ 130.16
BBX9366	277510NIC0020299	13/01/2024	50020	R$ 586.94
BCA2C58	277510L000002361	26/01/2024	74550	R$ 130.16
BCA3884	277510NIC0020294	13/01/2024	50020	R$ 586.94
BCA6E49	277510L000002351	26/01/2024	74550	R$ 130.16
BCJ7381	277510NIC0020293	13/01/2024	50020	R$ 586.94
BCV0C30	277510T000044687	26/01/2024	60412	R$ 195.23
BDF0J04	277510L000002426	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BDF5E53	277510L000002349	26/01/2024	74550	R$ 130.16
BDK5I82	277510NIC0020301	13/01/2024	50020	R$ 586.94
BDM7I60	277510L000002298	26/01/2024	74550	R$ 130.16
BDS3F36	277510T000055844	29/11/2023	55500	R$ 130.16
BDT6H42	277510L000002271	26/01/2024	74630	R$ 195.23
BDU0E53	277510L000002277	26/01/2024	74550	R$ 130.16
BDU0E53	277510L000002437	30/01/2024	74630	R$ 195.23
BDZ8E20	277510L000002497	30/01/2024	74630	R$ 195.23
BER4A55	277510NIC0020295	13/01/2024	50020	R$ 586.94
BEU2C56	277510T000044689	26/01/2024	76332	R$ 293.47
BEW2C47	277510T000081430	26/01/2024	76332	R$ 293.47
BTR0195	277510T000044685	26/01/2024	76332	R$ 293.47
CPW2451	277510L000002239	26/01/2024	74630	R$ 195.23
CPW2451	277510L000002236	26/01/2024	74550	R$ 130.16
CRH4I78	277510L000002482	30/01/2024	74630	R$ 195.23
DEE2085	277510L000002373	26/01/2024	74630	R$ 195.23
EJT2425	277510L000002327	26/01/2024	74550	R$ 130.16
EQX7B03	277510L000002429	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ERR2D20	277510NIC0020300	13/01/2024	50020	R$ 586.94
ESK0A53	277510L000002502	30/01/2024	74630	R$ 195.23
ETQ9F78	277510L000002458	30/01/2024	74550	R$ 130.16
ETQ9F78	277510L000002460	30/01/2024	74630	R$ 195.23
EWT5B90	277510L000002362	26/01/2024	74550	R$ 130.16
FDN4A11	277510L000002484	30/01/2024	74550	R$ 130.16
FHU6947	277510L000002500	30/01/2024	74550	R$ 130.16
FMU6H55	277510T000076226	26/01/2024	52741	R$ 2934.70
FVP5D69	277510L000002343	26/01/2024	74630	R$ 195.23
FWD3C21	277510L000002243	26/01/2024	74550	R$ 130.16
GER5D07	277510T000077565	26/01/2024	55417	R$ 195.23
GER5D07	277510L000002328	26/01/2024	74630	R$ 195.23
GGT2029	277510NIC0020291	13/01/2024	50020	R$ 586.94
GIT0H81	277510L000002403	26/01/2024	74550	R$ 130.16
GKH7E79	277510NIC0020289	13/01/2024	50020	R$ 586.94
GVR3270	277510L000002400	26/01/2024	74710	R$ 880.41
GWA9F00	277510T000078168	26/01/2024	55417	R$ 195.23
IFZ8410	277510L000002449	30/01/2024	74550	R$ 130.16
IUO4B40	277510L000002485	30/01/2024	74550	R$ 130.16
JNI3561	277510L000002501	30/01/2024	74710	R$ 880.41
JVI0573	277510L000002414	27/01/2024	74550	R$ 130.16
JZY0553	277510L000002473	30/01/2024	74630	R$ 195.23
KWU4D20	277510L000002427	27/01/2024	74710	R$ 880.41
KYN2B15	277510L000002475	30/01/2024	74550	R$ 130.16
LVE5E17	277510T000034997	26/01/2024	55411	R$ 195.23
LYW0457	277510L000002247	26/01/2024	74550	R$ 130.16
MBF5G24	277510L000002292	26/01/2024	74550	R$ 130.16
MBT7547	277510L000002387	26/01/2024	74630	R$ 195.23
MCB1D65	277510L000002386	26/01/2024	74550	R$ 130.16
MCC2214	277510T000071521	26/01/2024	60501	R$ 293.47
MCF5963	277510L000002409	26/01/2024	74630	R$ 195.23
MDH2310	277510L000002355	26/01/2024	74550	R$ 130.16
MDR7B38	277510L000002395	26/01/2024	74550	R$ 130.16
MEU3G95	277510NIC0020297	13/01/2024	50020	R$ 390.46
MEV4C66	277510L000002246	26/01/2024	74550	R$ 130.16
MFC7J38	277510L000002411	26/01/2024	74550	R$ 130.16
MFZ0953	277510T000035000	26/01/2024	55417	R$ 195.23
MHE4885	277510L000002416	27/01/2024	74550	R$ 130.16
MIR1C89	277510L000002481	30/01/2024	74550	R$ 130.16
MIR1C89	277510L000002479	30/01/2024	74550	R$ 130.16
MKY5652	277510L000002444	30/01/2024	74550	R$ 130.16
MLE0229	277510L000002289	26/01/2024	74710	R$ 880.41
MLG7666	277510L000002233	26/01/2024	74550	R$ 130.16
MLN5C88	277510T000077324	29/11/2023	73400	R$ 130.16
MLX5233	277510L000002295	26/01/2024	74630	R$ 195.23

NCC5A93	277510T000076227	26/01/2024	55417	R$ 195.23
OKG4411	277510L000002251	26/01/2024	74630	R$ 195.23
OWC1012	277510NIC0020298	13/01/2024	50020	R$ 586.94
PQD9561	277510L000002258	26/01/2024	74550	R$ 130.16
PUD0C91	277510T000047973	26/01/2024	76331	R$ 293.47
QAL2B35	277510L000002310	26/01/2024	74550	R$ 130.16
QBU4527	277510L000002459	30/01/2024	74550	R$ 130.16
QCA8E88	277510NIC0020303	13/01/2024	50020	R$ 390.46
QDC1B05	277510L000002480	30/01/2024	74550	R$ 130.16
QDK0I02	277510L000002242	26/01/2024	74630	R$ 195.23
QHK3D28	277510L000002442	30/01/2024	74630	R$ 195.23
QHQ6I99	277510L000002275	26/01/2024	74550	R$ 130.16
QIV0866	277510L000002278	26/01/2024	74550	R$ 130.16
QJC2479	277510L000002311	26/01/2024	74550	R$ 130.16
QJH5G90	277510L000002338	26/01/2024	74630	R$ 195.23
QKQ6J19	277510L000002462	30/01/2024	74550	R$ 130.16
QOV3D62	277510L000002453	30/01/2024	74550	R$ 130.16
QPM4F22	277510T000034998	26/01/2024	60501	R$ 293.47
RAH2B72	277510L000002436	30/01/2024	74630	R$ 195.23
RDV2D83	277510L000002489	30/01/2024	74630	R$ 195.23
RDY8E57	277510L000002487	30/01/2024	74630	R$ 195.23
RDY8F64	277510L000002447	30/01/2024	74550	R$ 130.16
REA4J11	277510L000002240	26/01/2024	74630	R$ 195.23
RHF7J91	277510L000002494	30/01/2024	74550	R$ 130.16
RHL0E18	277510L000002307	26/01/2024	74550	R$ 130.16
RHS4H14	277510L000002378	26/01/2024	74630	R$ 195.23
RHU9C08	277510L000002468	30/01/2024	74550	R$ 130.16
RHW4G34	277510L000002396	26/01/2024	74550	R$ 130.16
RKZ2A49	277510L000002302	26/01/2024	74550	R$ 130.16
RLB1B24	277510L000002382	26/01/2024	74550	R$ 130.16
RXQ8B27	277510L000002419	27/01/2024	74630	R$ 195.23
RYE8C00	277510L000002286	26/01/2024	74630	R$ 195.23
RYK0J65	277510L000002466	30/01/2024	74630	R$ 195.23
SCG5G62	277510NIC0020290	13/01/2024	50020	R$ 586.94
SDT5H85	277510L000002433	30/01/2024	74630	R$ 195.23
SED5H39	277510L000002260	26/01/2024	74550	R$ 130.16
SEK9G63	277510T000081434	26/01/2024	55417	R$ 195.23
SEL6J07	277510L000002405	26/01/2024	74630	R$ 195.23
SEM8D25	277510L000002314	26/01/2024	74630	R$ 195.23
SEP8J37	277510T000047974	26/01/2024	76331	R$ 293.47
SER2C07	277510L000002464	30/01/2024	74630	R$ 195.23
SER4D39	277510L000002359	26/01/2024	74550	R$ 130.16
SET7G03	277510L000002304	26/01/2024	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3736323F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABQ0E00	277510L000002389	26/01/2024	74550	
ACS8D24	277510L000002323	26/01/2024	74550	
AEG8122	277510L000002234	26/01/2024	74550	
AJC2452	277510T000053550	26/01/2024	55250	530615680
AKZ9G11	277510L000002272	26/01/2024	74550	6951044905
ALR2485	277510L000002235	26/01/2024	74550	
AMM4256	277510T000034999	26/01/2024	73400	
ANM2A86	277510T000053552	26/01/2024	55500	
AQF7220	277510L000002390	26/01/2024	74550	
ARH7C31	277510L000002371	26/01/2024	74550	
ARV5484	277510L000002257	26/01/2024	74550	
ASC6350	277510L000002421	27/01/2024	74550	
ATK2A51	277510L000002299	26/01/2024	74550	
AUG7338	277510L000002360	26/01/2024	74550	
AUI1444	277510L000002404	26/01/2024	74550	7089812893
AUO6305	277510L000002448	30/01/2024	74550	5598381420
AVR4748	277510L000002256	26/01/2024	74550	
AWO1I17	277510L000002357	26/01/2024	74550	
AXW5689	277510L000002340	26/01/2024	74550	
AXZ5G22	277510L000002443	30/01/2024	74550	
AYK8G39	277510L000002358	26/01/2024	74550	7752188808
AYV1016	277510L000002333	26/01/2024	74550	
AZE3J73	277510L000002254	26/01/2024	74550	
AZM1E70	277510L000002430	30/01/2024	74550	
BAA0036	277510L000002245	26/01/2024	74550	
BAN4B88	277510L000002491	30/01/2024	74550	
BAY7A51	277510L000002445	30/01/2024	74550	
BBI8F51	277510L000002237	26/01/2024	74550	6668995854
BBX7316	277510L000002467	30/01/2024	74550	
BCD3A76	277510L000002465	30/01/2024	74550	3268246256
BCY2C74	277510L000002367	26/01/2024	74550	
BDW7B88	277510L000002406	26/01/2024	74550	

EEX9J16	277510L000002499	30/01/2024	74550	
EKO8B22	277510T000068059	26/01/2024	55500	
IVE7558	277510L000002402	26/01/2024	74550	951308828
JCC7D57	277510L000002385	26/01/2024	74550	
JRI4A04	277510L000002407	26/01/2024	74550	
LXP5033	277510L000002376	26/01/2024	74550	
MBY6808	277510L000002432	30/01/2024	74550	
MHP0734	277510L000002368	26/01/2024	74550	
MHR5677	277510L000002315	26/01/2024	74550	
MID7929	277510L000002440	30/01/2024	74550	1854008864
MJE6377	277510L000002456	30/01/2024	74550	
MKR7D68	277510L000002425	27/01/2024	74550	
MLP1D01	277510L000002457	30/01/2024	74550	
QII2G26	277510L000002498	30/01/2024	74550	
QIN6486	277510L000002283	26/01/2024	74550	3236638472
RTL2B79	277510L000002379	26/01/2024	74550	
RYD8C58	277510L000002352	26/01/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:75020815

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1226	277510L000010757	21/03/2024	74710
AAH3F36	277510L000011234	23/03/2024	74550
AAH3F36	277510L000011235	23/03/2024	74550
AAO7G75	277510NIC0020829	19/03/2024	50020
AAO7G75	277510NIC0020820	19/03/2024	50020
AAO7G75	277510NIC0020804	19/03/2024	50020
AAO7G75	277510NIC0020880	19/03/2024	50020
AAW6D18	277510T000037098	06/04/2024	57030
AAZ1217	277510L000011105	23/03/2024	74550
AAZ1217	277510L000011106	23/03/2024	74550
ABB7893	277510L000010832	22/03/2024	74550
ABJ1846	277510NIC0020790	19/03/2024	50020
ABL4820	277510L000010925	22/03/2024	74550
ABL4820	277510L000010926	22/03/2024	74550
ACP8007	277510T000057545	06/04/2024	76331
ACZ6G76	277510NIC0020887	19/03/2024	50020
ADH0H79	277510L000010759	21/03/2024	74550
ADY5009	277510T000036185	05/04/2024	55411
AEE4337	277510NIC0020813	19/03/2024	50020
AEL7H73	277510L000011012	23/03/2024	74550
AEL7H73	277510L000011013	23/03/2024	74550
AEQ6073	277510Z000020832	21/03/2024	55412
AGC0838	277510L000011566	26/03/2024	74550
AGC0838	277510L000011302	24/03/2024	74550
AGC0838	277510L000011301	24/03/2024	74550
AGC0838	277510L000010856	22/03/2024	74550
AGC0838	277510L000010596	20/03/2024	74550
AGC0838	277510L000011696	27/03/2024	74550
AGC0838	277510L000010459	19/03/2024	74550
AGC0838	277510L000010885	22/03/2024	74550
AGC0838	277510L000011125	23/03/2024	74550
AGC0838	277510L000011124	23/03/2024	74550
AGC0838	277510L000011558	26/03/2024	74630
AGD5G90	277510L000011677	27/03/2024	74630
AGD5G90	277510L000011676	27/03/2024	74630
AGH3I92	277510T000041366	04/04/2024	51851
AGI3261	277510L000011320	24/03/2024	74550
AGI3261	277510L000011306	24/03/2024	74550
AGI3261	277510L000011305	24/03/2024	74550
AGP4022	277510L000011037	23/03/2024	74550
AGX5D00	277510L000011430	25/03/2024	74550
AHD2G92	277510L000010512	19/03/2024	74550
AHE9031	277510L000010819	22/03/2024	74550
AHI2377	277510L000011380	24/03/2024	74550
AHJ0B64	277510T000082035	05/04/2024	51930
AHM2C51	277510L000010561	20/03/2024	74550
AHP3913	277510L000010650	20/03/2024	74550
AHU4G31	277510L000010471	19/03/2024	74630
AHW6811	277510T000078348	06/04/2024	76332
AIG9G28	277510L000011193	23/03/2024	74550
AIL1627	277510T000074014	04/04/2024	76251
AIT0C93	277510L000011251	24/03/2024	74550
AIV6F55	277510L000011711	27/03/2024	74550
AIV6F55	277510L000011710	27/03/2024	74550
AIV8370	116100T001547352	01/04/2024	53800
AIW8903	277510L000010522	20/03/2024	74550
AJC7A90	277510L000011088	23/03/2024	74550

AJC7A90	277510L000011087	23/03/2024	74550
AJG6560	277510L000011100	23/03/2024	74630
AJK4A74	277510L000010998	23/03/2024	74710
AJK4A74	277510L000010997	23/03/2024	74710
AJM6154	277510L000011166	23/03/2024	74550
AJP9779	277510L000010917	22/03/2024	74550
AJP9779	277510L000010918	22/03/2024	74550
AJS6099	277510L000011228	23/03/2024	74550
AJS6099	277510L000011229	23/03/2024	74550
AJS9D98	277510L000010527	20/03/2024	74550
AJY2207	277510L000011205	23/03/2024	74710
AJY2207	277510L000011204	23/03/2024	74710
AKD6402	277510L000011365	24/03/2024	74630
AKD6402	277510L000011187	23/03/2024	74550
AKD6402	277510L000011186	23/03/2024	74550
AKH3712	277510L000010696	21/03/2024	74550
AKI1G97	277510L000010795	22/03/2024	74630
AKJ1B33	277510L000010486	19/03/2024	74550
AKJ4A06	277510L000010930	22/03/2024	74550
AKJ4A06	277510L000010929	22/03/2024	74550
AKN8E60	277510L000010707	21/03/2024	74550
AKN8I38	277510T000041378	05/04/2024	51851
AKN9601	277510L000011484	25/03/2024	74550
AKP2209	277510L000010679	21/03/2024	74550
AKU1790	277510L000011299	24/03/2024	74550
AKU1790	277510L000011298	24/03/2024	74550
AKU4063	277510T000073304	05/04/2024	51851
AKV7A71	277510L000011692	27/03/2024	74550
AKW9273	277510L000011313	24/03/2024	74550
AKW9273	277510L000011314	24/03/2024	74550
ALA4670	277510L000010557	20/03/2024	74710
ALA4670	277510L000010467	19/03/2024	74630
ALA4670	277510L000011496	25/03/2024	74550
ALA4670	277510L000010822	22/03/2024	74550
ALD9G18	277510T000041381	05/04/2024	51930
ALF3F54	277510L000011354	24/03/2024	74550
ALK3H65	277510L000011604	26/03/2024	74550
ALK4297	277510L000010478	19/03/2024	74710
ALK9672	277510L000011090	23/03/2024	74550
ALK9672	277510L000011093	23/03/2024	74630
ALK9672	277510L000011089	23/03/2024	74550
ALK9672	277510L000011094	23/03/2024	74630
ALL4037	277510L000011336	24/03/2024	74550
ALL4037	277510L000011337	24/03/2024	74550
ALM3154	277510L000011282	24/03/2024	74550
ALN7068	277510L000010842	22/03/2024	74550
ALN7068	277510L000011672	27/03/2024	74550
ALO9E27	277510T000041377	05/04/2024	51851
ALR4712	277510T000038058	05/04/2024	66371
ALT0D44	277510L000010862	22/03/2024	74550
ALU3F99	277510L000011328	24/03/2024	74550
ALU3F99	277510L000010672	20/03/2024	74550
ALU3F99	277510L000010531	20/03/2024	74550
ALU3F99	277510L000011546	26/03/2024	74550
ALY8I28	277510L000010638	20/03/2024	74550
ALZ1055	277510L000011535	26/03/2024	74550
AMA3540	277510L000010962	22/03/2024	74550
AMA3540	277510L000010961	22/03/2024	74550
AMC4B66	277510L000011501	25/03/2024	74550
AMH7350	277510L000011489	25/03/2024	74550
AMH7350	277510L000011029	23/03/2024	74550
AMH7350	277510L000011171	23/03/2024	74550
AMH7350	277510L000011028	23/03/2024	74550
AMH7350	277510L000011172	23/03/2024	74550
AMO5609	277510L000011462	25/03/2024	74550
AMY3415	277510NIC0020921	19/03/2024	50020
ANB2582	277510L000010789	21/03/2024	74630
ANB2582	277510L000010799	22/03/2024	74550
ANB2582	277510L000011194	23/03/2024	74550
ANB2G42	277510T000078336	04/04/2024	55411
AND8199	277510L000011111	23/03/2024	74550
ANM4B41	277510L000011592	26/03/2024	74550
ANT4510	277510T000037096	06/04/2024	57030
ANU5791	277510L000011044	23/03/2024	74550
ANV0J56	277510L000011534	26/03/2024	74550
AOC4D19	277510L000010766	21/03/2024	74550
AOD2G95	277510Z000020854	22/03/2024	55412
AOD2G95	277510T000057544	06/04/2024	51852
AOE2256	277510NIC0020862	19/03/2024	50020
AOE8017	277510L000011492	25/03/2024	74550
AOE8017	277510L000010568	20/03/2024	74550
AOF2F22	277510L000011357	24/03/2024	74550
AOF7F49	277510L000010868	22/03/2024	74550
AOG5544	277510L000011625	26/03/2024	74550
AOG7J27	277510L000011078	23/03/2024	74550
AOI3A71	277510L000011219	23/03/2024	74550
AOI3A71	277510L000011220	23/03/2024	74550
AOO6A49	277510L000011536	26/03/2024	74550
AOR5F57	277510T000078352	06/04/2024	76332

AOS0216	277510L000010633	20/03/2024	74550
AOS1320	277510CND0000216	09/02/2024	50450
AOU9H78	277510L000011339	24/03/2024	74550
AOW6996	277510L000010781	21/03/2024	74550
AOW9565	277510L000011480	25/03/2024	74550
AOX7F06	277510L000010584	20/03/2024	74550
AOY1897	277510L000010473	19/03/2024	74550
AOY5679	277510L000010526	20/03/2024	74550
AOY5679	277510L000010697	21/03/2024	74630
APB2078	277510L000011429	25/03/2024	74550
APC8A40	277510L000010552	20/03/2024	74550
APF5599	277510L000010558	20/03/2024	74550
APF6715	277510L000011697	27/03/2024	74630
API4G67	277510T000037095	06/04/2024	57030
APK2J07	277510NIC0020875	19/03/2024	50020
APL8501	277510L000010796	22/03/2024	74550
APM5A19	277510L000010654	20/03/2024	74630
APO5726	277510L000010476	19/03/2024	74550
APP8261	277510L000010972	22/03/2024	74550
APP8261	277510L000010971	22/03/2024	74550
APR1192	277510L000011565	26/03/2024	74550
APR2203	277510T000041385	05/04/2024	51851
APR5428	277510T000073302	05/04/2024	76331
APX8B30	277510L000010688	21/03/2024	74550
APY5G83	277510L000010691	21/03/2024	74550
AQB7736	277510L000010560	20/03/2024	74550
AQD0G86	277510L000011102	23/03/2024	74550
AQD0G86	277510L000011099	23/03/2024	74550
AQD0G86	277510L000011101	23/03/2024	74550
AQD0G86	277510L000010953	22/03/2024	74550
AQD0G86	277510L000010954	22/03/2024	74550
AQD0G86	277510L000011098	23/03/2024	74550
AQI2997	277510L000010756	21/03/2024	74550
AQI2997	277510L000011285	24/03/2024	74550
AQL1276	277510L000011033	23/03/2024	74630
AQL1276	277510L000011034	23/03/2024	74630
AQM4I14	277510L000010877	22/03/2024	74550
AQN2765	277510L000010988	23/03/2024	74550
AQN2765	277510L000010989	23/03/2024	74550
AQN4C55	277510L000011440	25/03/2024	74550
AQT3272	277510L000011598	26/03/2024	74550
AQT3272	277510L000011599	26/03/2024	74550
AQT6189	277510L000010755	21/03/2024	74630
AQU1J16	277510L000011381	24/03/2024	74550
AQU4205	277510L000010468	19/03/2024	74550
AQV9403	277510L000010541	20/03/2024	74550
AQX1A42	277510L000010658	20/03/2024	74550
AQX1I44	277510T000078338	05/04/2024	57380
ARD2B31	277510L000010734	21/03/2024	74630
ARG4J87	277510L000011668	27/03/2024	74550
ARG4J87	277510L000011667	27/03/2024	74550
ARH9935	277510L000011138	23/03/2024	74550
ARH9935	277510L000011139	23/03/2024	74550
ARH9J38	277510L000010571	20/03/2024	74550
ARL3G22	277510L000011086	23/03/2024	74630
ARL3G22	277510L000011085	23/03/2024	74630
ARO0890	277510L000011168	23/03/2024	74550
ARO1A97	277510L000010982	23/03/2024	74550
ARO1A97	277510L000010981	23/03/2024	74550
ARP9A72	277510L000011165	23/03/2024	74550
ARP9A72	277510L000011164	23/03/2024	74550
ARU4195	277510L000010774	21/03/2024	74550
ARV1400	277510L000010454	19/03/2024	74550
ARX5E22	277510L000011529	26/03/2024	74550
ARY0J50	277510L000010496	19/03/2024	74550
ARY1C61	277510T000057540	05/04/2024	51930
ASA6B15	277510L000010452	19/03/2024	74630
ASA6B15	277510L000011084	23/03/2024	74550
ASE4604	277510L000010715	21/03/2024	74550
ASE8A45	277510L000011560	26/03/2024	74550
ASH5375	277510L000011379	24/03/2024	74550
ASI0I09	277510T000041360	04/04/2024	76332
ASJ7I46	277510L000011475	25/03/2024	74550
ASK0393	277510L000010768	21/03/2024	74630
ASK0J57	277510L000011317	24/03/2024	74550
ASN2436	277510L000011352	24/03/2024	74550
ASN2436	277510L000010855	22/03/2024	74550
ASN8979	277510L000010497	19/03/2024	74550
ASO2J73	277510L000010461	19/03/2024	74550
ASP1H76	277510L000011264	24/03/2024	74630
ASP1H76	277510L000011224	23/03/2024	74550
ASP1H76	277510L000011265	24/03/2024	74630
ASP1H76	277510L000011223	23/03/2024	74550
ASP3601	277510L000010513	19/03/2024	74550
ASP4176	277510L000011226	23/03/2024	74550
ASP4176	277510L000011227	23/03/2024	74550
ASQ0A16	277510L000010741	21/03/2024	74550
ASQ3D62	277510T000057528	04/04/2024	51851
ASS0E60	277510L000011431	25/03/2024	74630

ASS5515	277510T000041365	04/04/2024	51851
ASW1676	277510L000011163	23/03/2024	74550
ASW1676	277510L000011162	23/03/2024	74550
ASZ4B94	277510L000010665	20/03/2024	74710
ASZ8F86	277510L000010978	22/03/2024	74550
ASZ8F86	277510L000010977	22/03/2024	74550
ATB7850	277510T000041372	04/04/2024	73400
ATD6A09	277510L000010690	21/03/2024	74550
ATD8G47	277510L000010619	20/03/2024	74550
ATF7560	277510L000011463	25/03/2024	74550
ATH3910	277510L000010639	20/03/2024	74550
ATJ3B17	277510L000010797	22/03/2024	74630
ATO3306	277510L000011675	27/03/2024	74710
ATR0J65	277510L000010519	19/03/2024	74550
ATR3958	277510L000011218	23/03/2024	74550
ATT3049	277510NIC0020859	19/03/2024	50020
ATV3H16	277510T000082036	05/04/2024	73400
ATV7D90	277510L000011252	24/03/2024	74550
ATV7D90	277510L000011253	24/03/2024	74550
ATW0429	277510L000011192	23/03/2024	74550
ATW0429	277510L000011191	23/03/2024	74550
ATZ3G49	277510L000011388	24/03/2024	74550
AUC4147	277510L000010711	21/03/2024	74630
AUC7583	277510L000011416	25/03/2024	74550
AUD4J12	277510L000010932	22/03/2024	74550
AUD4J12	277510L000010931	22/03/2024	74550
AUD9A30	277510T000082034	05/04/2024	57030
AUG2393	277510L000010717	21/03/2024	74550
AUI5132	277510L000011435	25/03/2024	74550
AUJ9E44	277510NIC0020853	19/03/2024	50020
AUP3A53	277510L000011291	24/03/2024	74550
AUP3A53	277510L000011292	24/03/2024	74550
AUQ2F41	277510L000011287	24/03/2024	74550
AUS5C75	277510T000041367	04/04/2024	76332
AUS6A26	277510L000010606	20/03/2024	74550
AUS7865	277510L000010762	21/03/2024	74630
AUU3I00	277510L000010498	19/03/2024	74550
AUU9B16	277510L000010648	20/03/2024	74550
AUV3J59	277510T000038059	06/04/2024	54600
AUZ0858	277510L000011212	23/03/2024	74550
AUZ7470	277510T000078341	05/04/2024	76332
AUZ7F95	277510L000010713	21/03/2024	74550
AVB4950	277510L000010444	19/03/2024	74630
AVD2636	277510L000011442	25/03/2024	74550
AVD4272	277510L000010466	19/03/2024	74550
AVE6868	277510T000041359	04/04/2024	76332
AVE6868	277510T000038055	04/04/2024	65800
AVE8B25	277510L000011245	24/03/2024	74550
AVE8B25	277510L000011246	24/03/2024	74550
AVH9579	277510NIC0020824	19/03/2024	50020
AVJ5688	277510L000011445	25/03/2024	74550
AVL1128	277510L000010520	19/03/2024	74630
AVN7294	277510L000011096	23/03/2024	74630
AVN7294	277510L000011097	23/03/2024	74630
AVN8I02	277510L000011402	25/03/2024	74550
AVP3789	277510NIC0020831	19/03/2024	50020
AVQ3233	277510L000010575	20/03/2024	74550
AVQ9D94	277510L000011630	26/03/2024	74630
AVQ9D94	277510L000011631	26/03/2024	74630
AVS8851	277510T000078340	05/04/2024	56300
AVU2525	277510L000010684	21/03/2024	74550
AVW6717	277510L000011079	23/03/2024	74550
AVY9389	277510L000010659	20/03/2024	74550
AWA5731	277510L000010597	20/03/2024	74550
AWB3E10	277510L000010488	19/03/2024	74550
AWD6C96	277510T000057523	04/04/2024	76331
AWE5936	277510L000011333	24/03/2024	74550
AWE5936	277510L000011332	24/03/2024	74550
AWE8H49	277510L000010678	21/03/2024	74550
AWG2598	277510L000011670	27/03/2024	74550
AWG9I86	277510L000010470	19/03/2024	74630
AWH4435	277510NIC0020904	19/03/2024	50020
AWI5F62	277510L000011694	27/03/2024	74630
AWI5F62	277510L000011693	27/03/2024	74630
AWI5F62	277510L000011624	26/03/2024	74630
AWI5F62	277510L000011623	26/03/2024	74630
AWJ7B57	277510L000010863	22/03/2024	74550
AWJ7C52	277510L000010814	22/03/2024	74630
AWL6088	277510L000011502	25/03/2024	74630
AWL6E33	277510L000010769	21/03/2024	74550
AWN3E61	277510T000038056	04/04/2024	51851
AWP8G30	277510L000011499	25/03/2024	74550
AWS3691	277510L000010860	22/03/2024	74630
AWT4762	277510L000011700	27/03/2024	74550
AWU6C68	277510T000057539	05/04/2024	76331
AWV4F32	277510L000011064	23/03/2024	74550
AWV4F32	277510L000011065	23/03/2024	74550
AWW1613	277510L000010663	20/03/2024	74550
AWX0F83	277510L000010710	21/03/2024	74550

AWX5I18	277510L000010827	22/03/2024	74630
AWY0A71	277510L000011311	24/03/2024	74550
AWY0A71	277510L000011312	24/03/2024	74550
AXB5H04	277510NIC0020888	19/03/2024	50020
AXE4459	277510L000011047	23/03/2024	74630
AXE4459	277510L000011048	23/03/2024	74630
AXG0409	277510L000011066	23/03/2024	74550
AXG8641	277510L000010845	22/03/2024	74550
AXI1G23	277510L000010524	20/03/2024	74630
AXM1363	277510L000010800	22/03/2024	74550
AXM3467	277510L000010871	22/03/2024	74550
AXM8A01	277510L000011076	23/03/2024	74550
AXM8A01	277510L000011077	23/03/2024	74550
AXN2981	277510L000011457	25/03/2024	74550
AXO3D34	277510L000011075	23/03/2024	74550
AXO8727	277510Z000020864	22/03/2024	55412
AXP2864	277510L000010752	21/03/2024	74550
AXQ9399	277510L000010556	20/03/2024	74630
AXR2031	277510L000010460	19/03/2024	74550
AXS1020	277510T000057532	04/04/2024	76331
AXS4D50	277510L000010508	19/03/2024	74630
AXS6911	277510L000010767	21/03/2024	74550
AXT1A69	277510L000011505	25/03/2024	74550
AXT4J39	277510T000041391	06/04/2024	76332
AXU5I54	277510T000057537	05/04/2024	76331
AXV5B95	277510L000010573	20/03/2024	74630
AXV6B08	277510L000011527	26/03/2024	74550
AXV6B08	277510L000010577	20/03/2024	74550
AXW4814	277510L000010725	21/03/2024	74550
AYA5648	277510T000041371	05/04/2024	76332
AYD0861	277510L000011387	24/03/2024	74630
AYD0861	277510L000011386	24/03/2024	74630
AYE8396	277510L000010499	19/03/2024	74550
AYG3I00	277510L000010592	20/03/2024	74550
AYG5757	277510L000010809	22/03/2024	74550
AYI6404	277510L000011597	26/03/2024	74550
AYK0G41	277510T000078345	05/04/2024	51851
AYK1474	277510T000082028	05/04/2024	76331
AYM1795	277510L000010920	22/03/2024	74550
AYM1795	277510L000010919	22/03/2024	74550
AYO6830	277510T000057524	04/04/2024	76331
AYO7D78	277510T000082032	05/04/2024	76331
AYQ0B26	277510L000011600	26/03/2024	74550
AYQ0B26	277510L000011601	26/03/2024	74550
AYQ0B26	277510L000011622	26/03/2024	74630
AYQ2968	277510NIC0020793	19/03/2024	50020
AYS1836	277510L000010838	22/03/2024	74550
AYT5441	277510NIC0020848	19/03/2024	50020
AYT8G75	277510L000011609	26/03/2024	74550
AYT8G75	277510L000011610	26/03/2024	74550
AYU3G80	277510T000057536	05/04/2024	76331
AYU9019	277510L000011576	26/03/2024	74550
AYX4H85	277510L000010602	20/03/2024	74550
AYX4H85	277510L000010535	20/03/2024	74550
AYX8221	277510NIC0020807	19/03/2024	50020
AYZ1H55	277510L000011040	23/03/2024	74630
AYZ3565	277510L000011652	26/03/2024	74550
AZA7J52	277510L000010964	22/03/2024	74550
AZA7J52	277510L000010910	22/03/2024	74550
AZA7J52	277510L000010963	22/03/2024	74550
AZA7J52	277510L000010909	22/03/2024	74550
AZA8D33	277510T000029572	04/04/2024	51930
AZC3765	277510T000057530	04/04/2024	51851
AZC4D25	277510L000011249	24/03/2024	74550
AZC4D25	277510L000011250	24/03/2024	74550
AZD4G57	277510L000011651	26/03/2024	74630
AZD7665	277510L000011004	23/03/2024	74550
AZD7665	277510L000011005	23/03/2024	74550
AZF5089	277510L000010872	22/03/2024	74550
AZG0H82	277510L000011152	23/03/2024	74630
AZG0H82	277510L000011151	23/03/2024	74630
AZG3371	277510L000010936	22/03/2024	74550
AZG3371	277510L000010935	22/03/2024	74550
AZH1296	277510L000010649	20/03/2024	74550
AZH2622	277510T000036183	04/04/2024	76332
AZH6J08	277510L000011420	25/03/2024	74550
AZI2035	277510L000011135	23/03/2024	74550
AZI6382	277510L000010816	22/03/2024	74550
AZI7661	277510L000010739	21/03/2024	74550
AZJ0J77	277510L000011563	26/03/2024	74630
AZL4216	277510L000011553	26/03/2024	74550
AZM0816	277510L000011050	23/03/2024	74550
AZM0816	277510L000011051	23/03/2024	74550
AZM7J26	277510NIC0020798	19/03/2024	50020
AZN1B87	277510L000010844	22/03/2024	74550
AZP2I82	277510Z000020833	21/03/2024	55412
AZP5G40	277510L000011409	25/03/2024	74550
AZR2A16	277510Z000020869	22/03/2024	55412
AZS6C30	277510L000011110	23/03/2024	74550

AZT4E75	277510L000010620	20/03/2024	74550
AZV3J15	277510L000010587	20/03/2024	74550
AZW3670	277510L000011244	24/03/2024	74550
AZZ0777	277510L000011200	23/03/2024	74550
BAC1C43	277510T000057538	05/04/2024	57030
BAF1955	277510T000082030	05/04/2024	60501
BAF2288	277510T000073300	04/04/2024	76331
BAF2F10	277510NIC0020828	19/03/2024	50020
BAF5555	277510L000011373	24/03/2024	74550
BAG4359	277510L000011046	23/03/2024	74550
BAG4E94	277510T000082038	05/04/2024	76331
BAI7E62	277510L000010836	22/03/2024	74630
BAJ6759	277510T000057543	06/04/2024	73400
BAK1773	277510L000010700	21/03/2024	74550
BAK4064	277510NIC0020901	19/03/2024	50020
BAM4929	277510L000011340	24/03/2024	74550
BAN2851	277510L000010965	22/03/2024	74550
BAN2851	277510L000010966	22/03/2024	74550
BAN5F53	277510L000011408	25/03/2024	74550
BAO7J47	277510Z000020860	22/03/2024	55412
BAP5213	277510L000011538	26/03/2024	74550
BAP7405	277510L000011202	23/03/2024	74630
BAP7405	277510L000011203	23/03/2024	74630
BAP7405	277510L000011216	23/03/2024	74550
BAP7405	277510L000011217	23/03/2024	74550
BAR4C77	277510L000011579	26/03/2024	74550
BAR4C77	277510L000011580	26/03/2024	74550
BAU5691	277510L000010749	21/03/2024	74630
BAV0963	277510L000011541	26/03/2024	74550
BAW0692	277510L000011684	27/03/2024	74550
BAW3641	277510L000010591	20/03/2024	74550
BAW3J03	277510L000010846	22/03/2024	74550
BAX5D81	277510L000011081	23/03/2024	74550
BAX5D81	277510L000011080	23/03/2024	74550
BAZ6096	277510L000011464	25/03/2024	74550
BAZ9777	277510L000010881	22/03/2024	74550
BBD3826	277510L000010453	19/03/2024	74550
BBF0396	277510L000011161	23/03/2024	74630
BBF3058	277510L000010794	22/03/2024	74550
BBF4364	277510NIC0020894	19/03/2024	50020
BBF7385	277510L000010543	20/03/2024	74550
BBG0942	277510NIC0020856	19/03/2024	50020
BBG2957	277510NIC0020870	19/03/2024	50020
BBH0A42	277510L000010458	19/03/2024	74630
BBI6743	277510NIC0020792	19/03/2024	50020
BBI8865	277510L000011206	23/03/2024	74550
BBJ9535	277510NIC0020818	19/03/2024	50020
BBL6220	277510L000010617	20/03/2024	74550
BBM2774	277510L000010940	22/03/2024	74550
BBM2774	277510L000010939	22/03/2024	74550
BBM4511	277510T000073299	04/04/2024	76331
BBT0908	277510L000011230	23/03/2024	74550
BBT0908	277510L000010986	23/03/2024	74630
BBT0908	277510L000010987	23/03/2024	74630
BBT0908	277510L000010992	23/03/2024	74550
BBT4E11	277510NIC0020897	19/03/2024	50020
BBT8J42	277510T000074017	06/04/2024	76251
BBX2D01	277510L000010451	19/03/2024	74550
BBX8166	277510NIC0020903	19/03/2024	50020
BBX8934	277510L000010624	20/03/2024	74630
BBY4246	277510NIC0020834	19/03/2024	50020
BBZ4423	277510T000037099	06/04/2024	57030
BBZ7749	277510L000011351	24/03/2024	74550
BBZ7749	277510L000011350	24/03/2024	74550
BBZ7858	277510NIC0020850	19/03/2024	50020
BCA8943	277510L000010628	20/03/2024	74550
BCA9G99	277510L000011577	26/03/2024	74550
BCB3614	277510L000011213	23/03/2024	74550
BCB4937	277510NIC0020846	19/03/2024	50020
BCB9B71	277510L000010563	20/03/2024	74550
BCC2507	277510L000011695	27/03/2024	74550
BCD7080	277510L000010610	20/03/2024	74550
BCD7080	277510L000010565	20/03/2024	74630
BCE1141	277510T000082039	05/04/2024	76331
BCE1B45	277510Z000020838	21/03/2024	55412
BCE2596	277510L000011196	23/03/2024	74550
BCE2596	277510L000011197	23/03/2024	74550
BCE4020	277510T000041392	06/04/2024	76332
BCG2B61	277510L000010853	22/03/2024	74550
BCG9576	277510NIC0020830	19/03/2024	50020
BCI0593	277510L000011497	25/03/2024	74550
BCI0593	277510L000011540	26/03/2024	74550
BCI6H29	277510L000011300	24/03/2024	74630
BCJ1990	277510L000011655	27/03/2024	74550
BCJ6948	277510NIC0020883	19/03/2024	50020
BCK1136	277510L000010533	20/03/2024	74630
BCM3F99	277510NIC0020905	19/03/2024	50020
BCN6055	277510L000010702	21/03/2024	74550
BCO8835	277510L000010537	20/03/2024	74550

BCO8835	277510L000010705	21/03/2024	74550
BCO9382	277510L000010600	20/03/2024	74550
BCP7G82	277510L000010550	20/03/2024	74550
BCQ1F84	277510L000011413	25/03/2024	74550
BCR0A37	277510T000057542	05/04/2024	55411
BCR1A56	277510L000010782	21/03/2024	74550
BCS7I79	277510L000011571	26/03/2024	74550
BCT3C46	277510L000011524	26/03/2024	74550
BCU8A39	277510L000010614	20/03/2024	74550
BCX0G57	277510L000011248	24/03/2024	74550
BCX0G57	277510L000011247	24/03/2024	74550
BCZ4C28	277510L000011032	23/03/2024	74550
BDA5C49	277510L000010601	20/03/2024	74550
BDA7J55	277510Z000020865	22/03/2024	55412
BDB7H89	277510Z000020870	22/03/2024	55412
BDC0H80	277510T000036184	05/04/2024	60501
BDD6H26	277510L000011551	26/03/2024	74550
BDE0I39	277510T000082025	04/04/2024	76331
BDE7A35	277510L000011006	23/03/2024	74550
BDF0J04	277510L000011584	26/03/2024	74550
BDF0J04	277510L000011583	26/03/2024	74550
BDF1420	277510NIC0020841	19/03/2024	50020
BDF2G33	277510L000011146	23/03/2024	74550
BDF3F98	277510L000011461	25/03/2024	74550
BDF6F46	277510L000011665	27/03/2024	74550
BDF6F46	277510L000011666	27/03/2024	74550
BDH2A25	277510L000011383	24/03/2024	74550
BDI3B47	277510L000010501	19/03/2024	74550
BDI3C04	277510L000011271	24/03/2024	74550
BDI3C04	277510L000011272	24/03/2024	74550
BDI4F99	277510L000010854	22/03/2024	74630
BDJ3F57	277510NIC0020858	19/03/2024	50020
BDJ5B17	277510NIC0020797	19/03/2024	50020
BDL2207	277510L000011366	24/03/2024	74630
BDN3G11	277510L000011331	24/03/2024	74630
BDN3G11	277510L000011259	24/03/2024	74550
BDN3G11	277510L000011260	24/03/2024	74550
BDP3023	277510L000011173	23/03/2024	74630
BDQ2060	277510L000010805	22/03/2024	74550
BDQ2A26	277510L000010830	22/03/2024	74550
BDR2G53	277510T000057535	05/04/2024	76332
BDS0E89	277510L000010510	19/03/2024	74630
BDS3700	277510L000010858	22/03/2024	74550
BDS8C13	277510NIC0020891	19/03/2024	50020
BDU2F16	277510L000010765	21/03/2024	74550
BDU7F12	277510L000011268	24/03/2024	74550
BDW1A27	277510L000010847	22/03/2024	74550
BDW7F47	277510T000057529	04/04/2024	76331
BDX8G40	277510L000011417	25/03/2024	74550
BDY1G34	277510NIC0020819	19/03/2024	50020
BEB1F24	277510L000011715	27/03/2024	74550
BEB1F24	277510L000011716	27/03/2024	74550
BEB4J68	277510T000073305	05/04/2024	76331
BEC0F79	277510L000011326	24/03/2024	74550
BED0G52	277510L000010764	21/03/2024	74550
BED0G52	277510L000010754	21/03/2024	74550
BED3A80	277510T000029571	04/04/2024	76332
BEE0C40	277510L000010907	22/03/2024	74550
BEE0C40	277510L000010908	22/03/2024	74550
BEE3J46	277510NIC0020799	19/03/2024	50020
BEE6B34	277510L000011520	26/03/2024	74550
BEF6A44	277510L000011159	23/03/2024	74550
BEF6A44	277510L000011160	23/03/2024	74550
BEH2F72	277510L000011421	25/03/2024	74630
BEI5A43	277510L000010475	19/03/2024	74550
BEJ9D18	277510L000010727	21/03/2024	74710
BEM4I17	277510NIC0020840	19/03/2024	50020
BEN0E88	277510T000038057	04/04/2024	54600
BEN0J13	277510L000011488	25/03/2024	74550
BEN3J73	277510L000010864	22/03/2024	74550
BEN9H71	277510NIC0020860	19/03/2024	50020
BEO3B80	277510L000010828	22/03/2024	74550
BEO7B07	277510L000011070	23/03/2024	74550
BEO7B07	277510L000011071	23/03/2024	74550
BEP1A27	277510T000078344	05/04/2024	76331
BEQ6B54	277510L000010882	22/03/2024	74550
BES4J31	277510NIC0020869	19/03/2024	50020
BES4J63	277510L000010479	19/03/2024	74550
BEU2J09	277510L000010616	20/03/2024	74550
BEV2B52	277510L000011515	26/03/2024	74550
BEW2C47	277510NIC0020923	19/03/2024	50020
BEW2E81	277510L000010933	22/03/2024	74630
BEW2E81	277510L000010934	22/03/2024	74630
BEW4D93	277510L000011498	25/03/2024	74550
BEW9I09	277510NIC0020843	19/03/2024	50020
BEX2323	277510NIC0020845	19/03/2024	50020
BEZ7H73	277510L000011561	26/03/2024	74550
BMN2383	277510L000011518	26/03/2024	74550
BNR0J73	277510L000010736	21/03/2024	74550

BNR4939	277510L000011594	26/03/2024	74550
BNR4939	277510L000011593	26/03/2024	74550
BTR0195	277510NIC0020919	19/03/2024	50020
BYO7544	277510L000010750	21/03/2024	74550
BZR6H88	277510NIC0020896	19/03/2024	50020
CAC2G83	277510L000010945	22/03/2024	74550
CAC2G83	277510L000010946	22/03/2024	74550
CAM8056	277510Z000020863	22/03/2024	55412
CAZ0C48	277510L000010554	20/03/2024	74630
CBO5C27	277510L000011543	26/03/2024	74550
CCP6E13	277510T000078335	04/04/2024	76251
CDM2C61	277510L000010803	22/03/2024	74550
CGS2330	277510L000011286	24/03/2024	74550
CGS3578	277510L000010942	22/03/2024	74550
CGS3578	277510L000010941	22/03/2024	74550
CHE3I76	277510L000010804	22/03/2024	74550
CHW8314	277510L000010553	20/03/2024	74550
CKM0F32	277510L000010680	21/03/2024	74630
CLA1141	277510L000011329	24/03/2024	74550
CLA1141	277510L000011330	24/03/2024	74550
CLR8399	277510L000010839	22/03/2024	74550
CSX0177	277510L000011167	23/03/2024	74550
CTZ6385	277510L000011296	24/03/2024	74630
CTZ6385	277510L000011297	24/03/2024	74630
CWK2G21	277510L000011120	23/03/2024	74550
CWK2G21	277510L000011119	23/03/2024	74550
CWZ3479	277510L000011490	25/03/2024	74710
CZF1F20	277510L000010742	21/03/2024	74550
DCB3B87	277510T000041394	06/04/2024	55417
DJD3511	277510L000011519	26/03/2024	74630
DMA6D32	277510L000011703	27/03/2024	74550
DMD0F06	277510L000010514	19/03/2024	74550
DRS0G11	277510Z000020855	22/03/2024	55412
DRT9559	277510L000010630	20/03/2024	74550
DUD6I48	277510T000037093	06/04/2024	57030
DUJ1386	277510L000011450	25/03/2024	74550
DUR5D63	277510L000010483	19/03/2024	74550
DUS6D81	277510L000011412	25/03/2024	74630
DVJ3F19	277510L000011188	23/03/2024	74550
DWQ0B47	277510L000010604	20/03/2024	74550
DXV7C90	277510L000011049	23/03/2024	74550
DXV7I68	277510L000010730	21/03/2024	74550
DZV3724	277510NIC0020832	19/03/2024	50020
EAB0528	277510L000010673	20/03/2024	74630
EBG1152	277510L000011426	25/03/2024	74550
EDJ1I36	277510T000041390	06/04/2024	76252
EEL7I47	277510L000010562	20/03/2024	74550
EHE2H54	277510NIC0020874	19/03/2024	50020
EHX2A41	277510T000057521	04/04/2024	55411
EHX2A41	277510NIC0020872	19/03/2024	50020
EHX6A03	277510L000011410	25/03/2024	74550
EIN6G74	277510L000011394	24/03/2024	74630
EIN6G74	277510L000011393	24/03/2024	74550
EIP2J38	277510L000010626	20/03/2024	74550
EIP2J38	277510L000010927	22/03/2024	74630
EIP2J38	277510L000010928	22/03/2024	74630
ELI1707	277510L000010818	22/03/2024	74550
ELM1G93	277510L000011406	25/03/2024	74630
ELM1G93	277510L000011407	25/03/2024	74630
ELN1H23	277510L000011469	25/03/2024	74550
EMQ8095	277510L000011660	27/03/2024	74550
EMQ8095	277510L000011003	23/03/2024	74550
ENL9E54	277510Z000020827	21/03/2024	55412
ENS3704	277510L000010675	21/03/2024	74630
ENS3704	277510Z000020846	22/03/2024	55412
EQP1J82	277510NIC0020801	19/03/2024	50020
ERF0E50	277510L000010682	21/03/2024	74550
ESP5E91	277510L000010801	22/03/2024	74550
ETV9C35	277510L000011261	24/03/2024	74630
ETV9C35	277510L000011262	24/03/2024	74630
EUM1C44	277510L000011669	27/03/2024	74550
EUS5F14	277510L000011067	23/03/2024	74550
EVE0115	277510L000011547	26/03/2024	74550
EWW4B65	277510L000010778	21/03/2024	74550
EXC6071	277510L000010676	21/03/2024	74550
EXU6H15	277510L000011376	24/03/2024	74550
EZD6G09	277510L000011687	27/03/2024	74550
EZD6G09	277510L000011686	27/03/2024	74550
FAJ6J22	277510L000011321	24/03/2024	74550
FAK0I55	277510L000010540	20/03/2024	74550
FBA6F86	277510L000010943	22/03/2024	74550
FBA6F86	277510L000010944	22/03/2024	74550
FBA7C01	277510NIC0020868	19/03/2024	50020
FBR6F33	277510NIC0020916	19/03/2024	50020
FCN6C47	277510L000011126	23/03/2024	74550
FEZ3I94	277510L000011682	27/03/2024	74550
FFJ5D80	277510NIC0020814	19/03/2024	50020
FFV5B19	277510L000011222	23/03/2024	74550
FFV5B19	277510L000011221	23/03/2024	74550

FGA9I98	277510L000010746	21/03/2024	74630
FGH7C14	277510L000011055	23/03/2024	74550
FGI8E61	277510L000011456	25/03/2024	74550
FHM1B87	277510Z000020862	22/03/2024	55412
FIK5A05	277510L000011701	27/03/2024	74550
FJK0B92	277510L000010611	20/03/2024	74630
FKC3G86	277510L000011422	25/03/2024	74550
FMU6H55	277510NIC0020922	19/03/2024	50020
FNQ0H73	277510L000011581	26/03/2024	74550
FNQ0H73	277510L000011582	26/03/2024	74550
FSG9150	277510L000010843	22/03/2024	74550
FSJ4D16	277510L000010976	22/03/2024	74550
FSJ4D16	277510L000010975	22/03/2024	74550
FTC8A84	277510L000010906	20/03/2024	74550
FTE9F92	277510L000011589	26/03/2024	74550
FTJ9D31	277510L000010886	22/03/2024	74550
FTY0E00	277510L000011481	25/03/2024	74550
FUD8E83	277510T000057547	06/04/2024	76331
FVZ9A89	277510NIC0020900	19/03/2024	50020
GAV6D35	277510T000038054	04/04/2024	58512
GBO7B07	277510L000011414	25/03/2024	74550
GEB6I50	277510L000011020	23/03/2024	74550
GEB6I50	277510L000011021	23/03/2024	74550
GFM5B93	277510L000010820	22/03/2024	74630
GGD6B68	277510L000011706	27/03/2024	74550
GGX3C08	277510L000011573	26/03/2024	74550
GGX3C08	277510L000011572	26/03/2024	74550
GHK3D01	277510L000010810	22/03/2024	74550
GIJ2J30	277510L000011643	26/03/2024	74630
GIJ2J30	277510L000011642	26/03/2024	74630
GJA5C15	277510L000010743	21/03/2024	74550
GJQ5210	277510T000036182	04/04/2024	76252
GKG7326	277510L000010859	22/03/2024	74630
GNA3C74	277510L000011648	26/03/2024	74550
GNA3C74	277510L000011647	26/03/2024	74550
HAE4I98	277510NIC0020825	19/03/2024	50020
HAI9273	277510L000011683	27/03/2024	74550
HDJ2B16	277510T000057527	04/04/2024	76331
HIF2B21	277510L000011327	24/03/2024	74550
HLN2B39	277510Z000020866	22/03/2024	55412
HQF0530	277510T000041370	04/04/2024	51930
HRN6903	277510T000078347	06/04/2024	55417
HRY9A60	277510L000010733	21/03/2024	74630
HSF0171	277510L000011233	23/03/2024	74550
HXY3H36	277510L000010748	21/03/2024	74630
IEJ4040	277510L000010484	19/03/2024	74550
IGG5218	277510T000074016	04/04/2024	76252
IIT2G44	277510L000010994	23/03/2024	74550
IIT2G44	277510L000010993	23/03/2024	74550
ILC8304	277510L000010570	20/03/2024	74550
ILM4B00	277510L000010559	20/03/2024	74550
IMX9B07	277510L000011239	24/03/2024	74550
IMX9B07	277510L000011240	24/03/2024	74550
IOB2B39	277510L000010595	20/03/2024	74550
IOH1H53	277510L000010723	21/03/2024	74550
IQF7J89	277510L000011423	25/03/2024	74550
IQF7J89	277510L000011424	25/03/2024	74550
IQF8153	277510L000010685	21/03/2024	74550
IQU7H77	277510L000010583	20/03/2024	74550
IRI7B79	277510L000011403	25/03/2024	74550
IRO8I01	277510L000010802	22/03/2024	74550
ISC4G58	277510L000010547	20/03/2024	74550
ITR4705	277510L000010689	21/03/2024	74550
IUO4B40	277510L000010545	20/03/2024	74550
IUR5F58	277510T000026496	05/04/2024	55411
IVL6E64	277510L000010807	22/03/2024	74550
IXA0570	277510NIC0020844	19/03/2024	50020
IXF0588	277510L000011575	26/03/2024	74550
IXF0588	277510L000011574	26/03/2024	74550
IZR1D00	277510L000010876	22/03/2024	74550
JAN0888	277510L000010599	20/03/2024	74550
JCD3J80	277510NIC0020809	19/03/2024	50020
JCG3C48	277510NIC0020821	19/03/2024	50020
JEZ4G57	277510T000057522	04/04/2024	76331
JFO4D51	277510L000010772	21/03/2024	74710
JIF1934	277510L000010714	21/03/2024	74550
JMI9360	277510L000011109	23/03/2024	74630
JPM5C03	277510L000010703	21/03/2024	74550
JVT5B18	277510L000011661	27/03/2024	74550
JVT5B18	277510L000011662	27/03/2024	74550
JWR0156	277510L000011150	23/03/2024	74550
JWR0156	277510L000011149	23/03/2024	74550
JWR0156	277510L000011458	25/03/2024	74550
JWR0156	277510L000010785	21/03/2024	74550
JWR0156	277510L000011562	26/03/2024	74550
JXK1C15	277510L000011446	25/03/2024	74630
JZI7E70	277510L000010751	21/03/2024	74550
KAK1J73	277510T000041379	05/04/2024	76332
KAK1J73	277510T000041380	05/04/2024	51851

KJE7960	277510L000010879	22/03/2024	74710
KJL0G61	277510L000010660	20/03/2024	74550
KLB5334	277510L000011147	23/03/2024	74550
KLB5334	277510L000011148	23/03/2024	74550
KLL4D35	277510Z000020843	22/03/2024	55412
KMR6337	277510Z000020858	22/03/2024	55412
KQQ9164	277510L000010603	20/03/2024	74710
KVS5E61	277510L000011169	23/03/2024	74630
KVS5E61	277510L000011170	23/03/2024	74630
KVZ4139	277510L000011680	27/03/2024	74550
KVZ4139	277510L000011679	27/03/2024	74550
KWA6G42	277510L000011649	26/03/2024	74550
KWA6G42	277510L000011650	26/03/2024	74550
KWY6H54	277510L000011362	24/03/2024	74550
KZL4C43	277510Z000020868	22/03/2024	55412
KZT3F29	277510L000011176	23/03/2024	74550
KZT3F29	277510L000011175	23/03/2024	74550
LBO9544	277510Z000020840	22/03/2024	55412
LMH8F26	277510L000010621	20/03/2024	74550
LPY9155	277510L000011671	27/03/2024	74550
LQX0740	277510T000041364	04/04/2024	51930
LTP4A56	277510L000011595	26/03/2024	74550
LTP4A56	277510L000011596	26/03/2024	74550
LUP5C07	277510L000011370	24/03/2024	74550
LXG7E55	277510L000011074	23/03/2024	74630
LXG7E55	277510L000011073	23/03/2024	74630
LXO5I34	277510L000011476	25/03/2024	74550
LXO9958	277510L000011378	24/03/2024	74550
LXY2877	277510L000010636	20/03/2024	74550
LXY3155	277510T000039120	05/04/2024	51851
LXY8546	277510L000011145	23/03/2024	74630
LXY8546	277510L000011144	23/03/2024	74630
LYE2D90	277510T000073303	05/04/2024	76331
LYR4B64	277510L000010841	22/03/2024	74550
LZM8A28	277510NIC0020917	19/03/2024	50020
MAM3I18	277510L000011057	23/03/2024	74630
MAP3630	277510L000010728	21/03/2024	74550
MAY6268	277510L000011157	23/03/2024	74550
MAY6268	277510L000011156	23/03/2024	74550
MBB4991	277510L000010753	21/03/2024	74550
MBQ9929	277510L000011308	24/03/2024	74550
MBW9225	277510L000010612	20/03/2024	74630
MCD2199	277510L000011019	23/03/2024	74710
MCD2199	277510L000011184	23/03/2024	74550
MCD2199	277510L000010779	21/03/2024	74550
MCD2199	277510L000010958	22/03/2024	74550
MCD2199	277510L000010957	22/03/2024	74550
MCD2199	277510L000011391	24/03/2024	74630
MCD2199	277510L000011390	24/03/2024	74630
MCD2199	277510L000011036	23/03/2024	74550
MCD2199	277510L000011035	23/03/2024	74550
MCD2199	277510L000010695	21/03/2024	74550
MCD2199	277510L000011185	23/03/2024	74630
MCF6B11	277510L000011343	24/03/2024	74550
MCF6B11	277510L000011342	24/03/2024	74550
MCN7H24	277510L000011258	24/03/2024	74710
MCN7H24	277510L000011257	24/03/2024	74710
MCU2H85	277510L000010532	20/03/2024	74550
MDD0J88	277510L000011278	24/03/2024	74550
MDD0J88	277510L000011277	24/03/2024	74550
MDE5I57	277510L000010655	20/03/2024	74630
MDN0A87	277510L000011115	23/03/2024	74550
MDO6968	277510L000010791	21/03/2024	74550
MDP3794	277510L000011263	24/03/2024	74550
MDQ0B63	277510L000011545	26/03/2024	74550
MDQ1I35	277510L000011491	25/03/2024	74550
MDU1G10	277510L000011014	23/03/2024	74550
MDU1G10	277510L000011569	26/03/2024	74630
MDV2A21	277510L000010511	19/03/2024	74550
MEA6281	277510L000010915	22/03/2024	74550
MEA6281	277510L000010916	22/03/2024	74550
MED1D35	277510L000010667	20/03/2024	74550
MED9488	277510L000010905	16/03/2024	74710
MED9488	277510L000010445	19/03/2024	74630
MED9F13	277510NIC0020878	19/03/2024	50020
MEE7308	277510L000010669	20/03/2024	74710
MEE7308	277510L000011509	25/03/2024	74550
MEE7308	277510L000010786	21/03/2024	74550
MEH6G09	277510L000010647	20/03/2024	74550
MEN5H26	277510L000010956	22/03/2024	74550
MEN5H26	277510L000010955	22/03/2024	74550
MEO0464	277510L000011443	25/03/2024	74630
MEO1D35	277510L000010668	20/03/2024	74550
MEQ0464	277510L000010590	20/03/2024	74550
MER5J50	277510L000011608	26/03/2024	74550
MER5J50	277510L000010491	19/03/2024	74550
MER5J50	277510L000011602	26/03/2024	74550
MER5J50	277510L000010873	22/03/2024	74710
MER5J50	277510L000011603	26/03/2024	74550

MER5J50	277510L000011607	26/03/2024	74550
MES3A34	277510L000010618	20/03/2024	74550
MET9E78	277510L000011717	27/03/2024	74550
MET9E78	277510L000011718	27/03/2024	74550
MEV8A53	277510L000010645	20/03/2024	74550
MEZ4A39	277510L000011355	24/03/2024	74550
MFC7J38	277510L000010464	19/03/2024	74630
MFD3I75	277510L000010852	22/03/2024	74550
MFD5561	277510L000010489	19/03/2024	74550
MFF2D07	277510L000010924	22/03/2024	74550
MFF2D07	277510L000010923	22/03/2024	74550
MFG5610	277510L000010984	23/03/2024	74630
MFG5610	277510L000010983	23/03/2024	74630
MFJ3364	277510L000010869	22/03/2024	74550
MFJ8B05	277510L000011363	24/03/2024	74550
MFW5E46	277510L000010960	22/03/2024	74550
MFW5E46	277510L000010959	22/03/2024	74550
MFY8J57	277510L000010641	20/03/2024	74550
MGP5D38	277510L000010849	22/03/2024	74550
MGU9385	277510L000010494	19/03/2024	74550
MGW3757	277510L000010505	19/03/2024	74550
MGW6787	277510L000011142	23/03/2024	74630
MGW6787	277510L000011141	23/03/2024	74630
MHC9993	277510Z000020851	22/03/2024	55412
MHC9993	277510Z000020837	21/03/2024	55412
MHH7H37	277510L000011503	25/03/2024	74550
MHH7H37	277510L000011627	26/03/2024	74630
MHH7H37	277510L000011447	25/03/2024	74630
MHH7H37	277510L000011626	26/03/2024	74630
MHS4666	277510T000041382	05/04/2024	76332
MHV6307	277510L000011477	25/03/2024	74550
MIC2G96	277510L000010516	19/03/2024	74550
MIC8044	277510L000010815	22/03/2024	74710
MID8J68	277510T000041389	06/04/2024	73400
MIE3829	277510L000010644	20/03/2024	74550
MIG3G50	277510L000011118	23/03/2024	74630
MIH4480	277510L000011427	25/03/2024	74550
MIH4480	277510L000011434	25/03/2024	74630
MIH7670	277510L000010544	20/03/2024	74550
MIH7670	277510L000011433	25/03/2024	74550
MIH7670	277510L000011270	24/03/2024	74550
MIH7670	277510L000011269	24/03/2024	74550
MIK4708	277510L000011011	23/03/2024	74550
MIK4708	277510L000011010	23/03/2024	74550
MIN6G29	277510Z000020841	22/03/2024	55412
MIO8B85	277510L000011182	23/03/2024	74550
MIO8B85	277510L000011183	23/03/2024	74550
MIO8B85	277510L000011128	23/03/2024	74550
MIO8B85	277510L000011127	23/03/2024	74550
MIS6002	277510Z000020857	22/03/2024	55412
MIU0437	277510NIC0020823	19/03/2024	50020
MIU6719	277510L000011215	23/03/2024	74550
MIW0E88	277510L000011659	27/03/2024	74550
MIY3011	277510L000011201	23/03/2024	74550
MJC6H09	277510L000011374	24/03/2024	74630
MJG3G78	277510L000011674	27/03/2024	74550
MJK1A48	277510L000010651	20/03/2024	74630
MJM5H01	277510L000011459	25/03/2024	74550
MJR1I39	277510L000010656	20/03/2024	74550
MJR7H02	277510L000011108	23/03/2024	74550
MJV2988	277510L000011364	24/03/2024	74550
MJW1E74	277510L000010974	22/03/2024	74550
MJW1E74	277510L000010973	22/03/2024	74550
MJZ9H46	277510L000010490	19/03/2024	74550
MKC9417	277510L000011511	25/03/2024	74550
MKD9A01	277510NIC0020812	19/03/2024	50020
MKF1107	277510T000081570	06/04/2024	76331
MKM2687	277510NIC0020800	19/03/2024	50020
MKN1B39	277510L000011133	23/03/2024	74550
MKO4730	277510L000010474	19/03/2024	74710
MKP6561	277510L000010572	20/03/2024	74550
MKU3851	277510L000010692	21/03/2024	74630
MKV3814	277510L000011640	26/03/2024	74550
MKV3814	277510L000011641	26/03/2024	74550
MKV4F49	277510T000041356	04/04/2024	76332
MKV7163	277510L000010523	20/03/2024	74550
MKY1640	277510L000010763	21/03/2024	74550
MLF4461	277510L000010686	21/03/2024	74630
MLH1C27	277510L000010632	20/03/2024	74550
MLH7206	277510L000010569	20/03/2024	74550
MLK9493	277510L000010492	19/03/2024	74550
MLO5663	277510L000011712	27/03/2024	74550
MLO8J94	277510L000011432	25/03/2024	74550
MLP4B10	277510L000010465	19/03/2024	74550
MLT2121	277510L000011473	25/03/2024	74550
MLT2J18	277510L000010771	21/03/2024	74550
MLU0778	277510T000041388	05/04/2024	76332
MLZ6731	277510L000011449	25/03/2024	74550
MMB9J75	277510L000010623	20/03/2024	74550

MME9049	277510L000010867	22/03/2024	74550
MMK2J97	277510NIC0020914	19/03/2024	50020
MOV8H81	277510T000041373	04/04/2024	76332
MOV8H81	277510L000011356	24/03/2024	74550
MTH3228	277510L000010866	22/03/2024	74550
MTH3228	277510L000011209	23/03/2024	74630
MTH3228	277510L000011210	23/03/2024	74550
MTH3228	277510L000011211	23/03/2024	74550
NAY6416	277510L000010477	19/03/2024	74550
NBY4075	277510L000011377	24/03/2024	74550
NEI6F99	277510L000011466	25/03/2024	74550
NEV4F79	277510T000057533	04/04/2024	51852
NQJ1J27	277510L000010487	19/03/2024	74550
NQP0676	277510L000011384	24/03/2024	74550
NQP0676	277510L000011385	24/03/2024	74550
NQQ0768	277510L000011465	25/03/2024	74550
NRJ8E64	277510L000010811	22/03/2024	74550
NRP4177	277510L000010760	21/03/2024	74550
NRZ1111	277510L000011528	26/03/2024	74630
NTY2E54	277510NIC0020910	19/03/2024	50020
NXW5H92	277510L000011514	26/03/2024	74550
NYO5F54	277510L000011555	26/03/2024	74630
NZZ2I99	277510L000011570	26/03/2024	74550
OAA3I77	277510L000011143	23/03/2024	74550
OAA3I77	277510L000011056	23/03/2024	74550
OBB0C35	277510L000011673	27/03/2024	74550
OFW8D39	277510NIC0020803	19/03/2024	50020
OGG7C71	277510L000010629	20/03/2024	74550
OHP6594	277510L000010574	20/03/2024	74550
OKG7J76	277510T000057548	06/04/2024	54870
OKH2D10	277510NIC0020867	19/03/2024	50020
OLW6J98	277510L000010731	21/03/2024	74550
OMY7C90	277510L000010448	19/03/2024	74550
OOL9I88	277510L000011516	26/03/2024	74550
OOR3E03	277510L000011485	25/03/2024	74550
OPC8I81	277510L000011293	24/03/2024	74550
OPC8I81	277510L000011294	24/03/2024	74550
OPW6B91	277510NIC0020838	19/03/2024	50020
OQW8E57	277510L000011267	24/03/2024	74550
OQW8E57	277510L000011266	24/03/2024	74550
OSY0H62	277510L000011455	25/03/2024	74550
OWI9C40	277510L000010589	20/03/2024	74550
OWU5073	277510L000011104	23/03/2024	74550
OWU5073	277510L000011103	23/03/2024	74550
OWU5073	277510L000011060	23/03/2024	74550
OWU5073	277510L000011061	23/03/2024	74550
OZC9F83	277510L000010704	21/03/2024	74550
PDC5A35	277510NIC0020847	19/03/2024	50020
PFL0J68	277510NIC0020915	19/03/2024	50020
PFQ6E86	277510T000041363	04/04/2024	51930
PIP0I67	277510L000011001	23/03/2024	74550
PNY6C88	277510L000010504	19/03/2024	74550
PPS2C62	277510Z000020845	22/03/2024	55412
PQZ8I79	277510L000011689	27/03/2024	74630
PQZ8I79	277510L000011690	27/03/2024	74630
PTQ9A70	277510L000010683	21/03/2024	74550
PWF5H39	277510L000010835	22/03/2024	74550
PWF5H39	277510L000010840	22/03/2024	74550
PWQ2J59	277510L000011392	24/03/2024	74550
PYL5432	277510L000011448	25/03/2024	74550
PZL3J06	277510L000011549	26/03/2024	74550
PZZ4H34	277510L000011177	23/03/2024	74550
PZZ4H34	277510L000011178	23/03/2024	74550
QAH5F03	277510L000011030	23/03/2024	74550
QAM1D48	277510NIC0020906	19/03/2024	50020
QBE9A79	277510L000010747	21/03/2024	74550
QBR0F52	277510L000011358	24/03/2024	74550
QBR0F52	277510L000011359	24/03/2024	74550
QFV8A65	277510NIC0020876	19/03/2024	50020
QFY7A00	277510L000010883	22/03/2024	74550
QHE6793	277510L000010581	20/03/2024	74550
QHI4G54	277510Z000020849	22/03/2024	55412
QHM7087	277510L000010817	22/03/2024	74550
QHN3G42	277510NIC0020791	19/03/2024	50020
QHO2F64	277510L000010874	22/03/2024	74550
QHQ3D95	277510L000010721	21/03/2024	74550
QHV5821	277510L000011474	25/03/2024	74550
QHW4828	277510L000011276	24/03/2024	74550
QHW4828	277510L000011275	24/03/2024	74550
QHY3D31	277510L000010884	22/03/2024	74550
QHZ0D56	277510L000011131	23/03/2024	74550
QHZ0D56	277510L000011132	23/03/2024	74550
QHZ2791	277510L000010530	20/03/2024	74550
QHZ2791	277510L000010593	20/03/2024	74630
QIC0G15	277510L000010911	22/03/2024	74550
QIC0G15	277510L000010912	22/03/2024	74550
QIH2A95	277510NIC0020817	19/03/2024	50020
QIL8595	277510L000011691	27/03/2024	74550
QIN0I95	277510L000011504	25/03/2024	74630

QIO6797	277510L000011243	24/03/2024	74630
QIO6797	277510L000011242	24/03/2024	74630
QIS8I48	277510L000011114	23/03/2024	74550
QIT3E08	277510L000011437	25/03/2024	74550
QIU9I73	277510NIC0020857	19/03/2024	50020
QIV0866	277510L000011418	25/03/2024	74550
QJH0A94	277510L000010567	20/03/2024	74550
QJJ1A91	277510L000011478	25/03/2024	74630
QJQ9H66	277510L000011323	24/03/2024	74710
QJQ9H66	277510L000011322	24/03/2024	74710
QJV6I56	277510L000011681	27/03/2024	74630
QKG1H15	277510NIC0020839	19/03/2024	50020
QKJ3B26	277510L000010823	22/03/2024	74550
QOF0H84	277510L000010640	20/03/2024	74550
QOR0371	277510L000010652	20/03/2024	74550
QPK9B30	277510L000011507	25/03/2024	74630
QPM5G24	277510T000071549	04/04/2024	76331
QPU3A69	277510L000011198	23/03/2024	74550
QPU3A69	277510L000011199	23/03/2024	74550
QQA2B00	277510L000011208	23/03/2024	74550
QQA2B00	277510L000011207	23/03/2024	74550
QQA6B98	277510L000011039	23/03/2024	74550
QQC8H43	277510NIC0020794	19/03/2024	50020
QQJ4D68	277510L000011372	24/03/2024	74550
QQJ4D68	277510L000011371	24/03/2024	74550
QQJ4D68	277510L000011375	24/03/2024	74550
QQO8J71	277510NIC0020899	19/03/2024	50020
QQY8H17	277510L000010790	21/03/2024	74550
QSD7H43	277510L000010542	20/03/2024	74550
QTL5269	277510NIC0020835	19/03/2024	50020
QUE6E00	277510L000011041	23/03/2024	74550
QUG4H82	277510L000011273	24/03/2024	74550
QUG4H82	277510L000011274	24/03/2024	74550
QUG4H82	277510NIC0020913	19/03/2024	50020
QUG5I95	277510Z000020844	22/03/2024	55412
QUJ2A16	277510NIC0020810	19/03/2024	50020
QUS8G60	277510L000011107	23/03/2024	74550
QVV6C44	277510L000010507	19/03/2024	74550
QWW1I51	277510L000011347	24/03/2024	74550
QWY1J87	277510L000011550	26/03/2024	74550
QXA8A11	277510L000010777	21/03/2024	74550
QYM5E43	277510NIC0020826	19/03/2024	50020
RAA1H13	277510L000011404	25/03/2024	74630
RAA1H13	277510L000011405	25/03/2024	74630
RAA1I90	277510L000011702	27/03/2024	74630
RAB8A85	277510NIC0020796	19/03/2024	50020
RAC4B88	277510L000011368	24/03/2024	74550
RAC4B88	277510L000011369	24/03/2024	74550
RAE0G07	277510L000011117	23/03/2024	74550
RAE0G07	277510L000011116	23/03/2024	74550
RAE6A77	277510L000010865	22/03/2024	74630
RAG4300	277510L000011470	25/03/2024	74630
RAH9757	277510T000082031	05/04/2024	76331
RCB1G12	277510NIC0020879	19/03/2024	50020
RDX7E61	277510L000010875	22/03/2024	74550
RDZ4C25	277510NIC0020842	19/03/2024	50020
RED8E59	277510L000011129	23/03/2024	74550
RED8E59	277510L000011130	23/03/2024	74550
RFH0J78	277510L000010708	21/03/2024	74630
RHA4F39	277510L000011022	23/03/2024	74550
RHC1A85	277510L000011346	24/03/2024	74550
RHE9D97	277510NIC0020864	19/03/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0020873	19/03/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0020884	19/03/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0020889	19/03/2024	50020
RHG6H95	277510NIC0020898	19/03/2024	50020
RHG6H95	277510Z000020848	22/03/2024	55412
RHG6H95	277510NIC0020861	19/03/2024	50020
RHG8B94	277510T000074015	04/04/2024	55417
RHI1J49	277510L000010502	19/03/2024	74550
RHJ1E03	277510T000071550	04/04/2024	60412
RHJ3B15	277510NIC0020822	19/03/2024	50020
RHJ4I41	277510L000011334	24/03/2024	74550
RHJ9B44	277510L000011707	27/03/2024	74550
RHJ9B44	277510L000011708	27/03/2024	74550
RHK6B36	277510NIC0020789	19/03/2024	50020
RHK7F73	277510L000010758	21/03/2024	74550
RHL5A28	277510NIC0020902	19/03/2024	50020
RHL8E47	277510NIC0020852	19/03/2024	50020
RHM1D04	277510T000039121	06/04/2024	60412
RHN3F56	277510L000010857	22/03/2024	74550
RHO8C20	277510L000010949	22/03/2024	74550
RHO8C20	277510L000010950	22/03/2024	74550
RHO8I90	277510L000010585	20/03/2024	74550
RHR8I80	277510NIC0020805	19/03/2024	50020
RHR8I80	277510NIC0020806	19/03/2024	50020
RHR8I80	277510NIC0020808	19/03/2024	50020
RHS2A29	277510L000010509	19/03/2024	74550
RHS5E18	277510L000010627	20/03/2024	74550

RHS6D24	277510T000041362	04/04/2024	55417
RHT2F94	277510L000011510	25/03/2024	74550
RHU5G38	277510L000011486	25/03/2024	74550
RHW1C38	277510L000011554	26/03/2024	74630
RHW3J69	277510L000010880	22/03/2024	74550
RHW6E65	277510L000011095	23/03/2024	74550
RHX5J05	277510L000011438	25/03/2024	74550
RHY6C96	277510L000011663	27/03/2024	74550
RHY6C96	277510L000011664	27/03/2024	74550
RHY7E58	277510L000011411	25/03/2024	74550
RHY8I17	277510L000010463	19/03/2024	74550
RHZ1A90	277510T000041384	05/04/2024	76332
RHZ4H98	277510L000011062	23/03/2024	74550
RHZ4H98	277510L000011063	23/03/2024	74550
RKW3E10	277510L000010737	21/03/2024	74550
RKW6C79	277510NIC0020833	19/03/2024	50020
RKW9H88	277510L000011472	25/03/2024	74550
RKX2B24	277510L000011517	26/03/2024	74550
RLD5B68	277510L000011585	26/03/2024	74630
RLD5B68	277510L000011586	26/03/2024	74630
RLJ6D66	277510NIC0020912	19/03/2024	50020
RLK8A80	277510NIC0020885	19/03/2024	50020
RLL2I12	277510L000010694	21/03/2024	74550
RMX0C27	277510L000011539	26/03/2024	74550
RUA2B83	277510L000011419	25/03/2024	74550
RXM7C38	277510L000010735	21/03/2024	74710
RXR6I62	277510L000011521	26/03/2024	74550
RXR6I62	277510L000010449	19/03/2024	74550
RXU4H29	277510L000010970	22/03/2024	74550
RXU4H29	277510L000010969	22/03/2024	74550
RXV6G58	277510NIC0020918	19/03/2024	50020
RXV8E42	277510NIC0020909	19/03/2024	50020
RXV8E42	277510NIC0020851	19/03/2024	50020
RXY9J23	277510L000010546	20/03/2024	74550
RYA4G30	277510NIC0020816	19/03/2024	50020
RYA8J92	277510L000011656	27/03/2024	74550
RYA8J92	277510L000011657	27/03/2024	74550
RYC5C62	277510NIC0020895	19/03/2024	50020
RYD1D27	277510L000011544	26/03/2024	74550
RYD3D55	277510L000011181	23/03/2024	74630
RYG1J03	277510L000010549	20/03/2024	74550
RYJ6A77	277510L000010948	22/03/2024	74630
RYJ6A77	277510L000010947	22/03/2024	74630
RYM9G36	277510L000010548	20/03/2024	74550
RYO6F58	277510T000082026	04/04/2024	60501
RYP9C72	277510L000011325	24/03/2024	74550
RYQ2C51	277510L000011471	25/03/2024	74550
RYT5F39	277510L000010469	19/03/2024	74550
SDB4H03	277510NIC0020863	19/03/2024	50020
SDP3C54	277510L000010687	21/03/2024	74550
SDP7F77	277510L000010482	19/03/2024	74550
SDQ0G80	277510L000011361	24/03/2024	74550
SDQ0G80	277510L000011360	24/03/2024	74550
SDS8I35	277510NIC0020911	19/03/2024	50020
SDU9I92	277510L000010608	20/03/2024	74550
SDV3F88	277510NIC0020892	19/03/2024	50020
SDW8H97	277510T000041361	04/04/2024	76332
SDW9G75	277510L000011513	25/03/2024	74550
SDX1B52	277510L000010744	21/03/2024	74550
SDY6B64	277510Z000020859	22/03/2024	55412
SDY7G58	277510L000010615	20/03/2024	74550
SDY8A13	277510NIC0020871	19/03/2024	50020
SDZ5E88	277510L000011638	26/03/2024	74550
SDZ5E88	277510L000011639	26/03/2024	74550
SDZ6F15	277510L000010613	20/03/2024	74550
SDZ6H61	277510T000036181	04/04/2024	55417
SDZ9F47	277510NIC0020890	19/03/2024	50020
SEA1I88	277510L000011494	25/03/2024	74550
SEB6G46	277510L000011611	26/03/2024	74550
SEB6G46	277510L000011612	26/03/2024	74550
SEB6G46	277510L000011578	26/03/2024	74550
SEC9D02	277510NIC0020893	19/03/2024	50020
SED7J61	277510T000057541	05/04/2024	76331
SEE1A80	277510NIC0020849	19/03/2024	50020
SEF8D47	277510L000011023	23/03/2024	74630
SEF9J69	277510T000041368	04/04/2024	76332
SEG0B43	277510L000011654	27/03/2024	74630
SEG0B43	277510L000011653	27/03/2024	74630
SEG6J86	277510L000010495	19/03/2024	74550
SEG9C88	277510NIC0020802	19/03/2024	50020
SEG9E43	277510L000010462	19/03/2024	74550
SEH6I78	277510L000011214	23/03/2024	74550
SEI1J60	277510NIC0020877	19/03/2024	50020
SEI3A08	277510L000010635	20/03/2024	74550
SEJ2C69	277510NIC0020815	19/03/2024	50020
SEJ5I95	277510L000011658	27/03/2024	74550
SEK3F41	277510NIC0020827	19/03/2024	50020
SEK7J34	277510L000010529	20/03/2024	74550
SEK9G63	277510NIC0020924	19/03/2024	50020

SEL0F94	277510NIC0020907	19/03/2024	50020
SEL4I36	277510L000010566	20/03/2024	74550
SEM7I36	277510L000011401	25/03/2024	74630
SEN7E07	277510L000010518	19/03/2024	74550
SEO4J83	277510L000010829	22/03/2024	74550
SEP4D18	277510NIC0020882	19/03/2024	50020
SEP4D18	277510NIC0020908	19/03/2024	50020
SEP4D18	277510NIC0020837	19/03/2024	50020
SEP8J37	277510NIC0020920	19/03/2024	50020
SEQ5E22	277510L000010646	20/03/2024	74550
SER1A88	277510NIC0020854	19/03/2024	50020
SER4H88	277510T000041383	05/04/2024	73400
SER8E53	277510L000010718	21/03/2024	74550
SER9F89	277510NIC0020811	19/03/2024	50020
SES8B01	277510L000011685	27/03/2024	74550
SET5F75	277510NIC0020866	19/03/2024	50020
SET7G03	277510L000011493	25/03/2024	74550
SET9D14	277510L000010825	22/03/2024	74550
SEU8G07	277510T000037097	06/04/2024	76332
SEU9D69	277510L000010457	19/03/2024	74550
SEV8B57	277510NIC0020865	19/03/2024	50020
SEV8B57	277510L000011190	23/03/2024	74550
SEV8B57	277510L000011189	23/03/2024	74550
SEV8B57	277510NIC0020795	19/03/2024	50020
SEW0I19	277510L000011621	26/03/2024	74550
SEW0I19	277510L000011620	26/03/2024	74550
SEW1D97	277510L000011460	25/03/2024	74550
SEY7F11	277510NIC0020855	19/03/2024	50020
SEZ3D04	277510NIC0020881	19/03/2024	50020
SFB0B65	277510NIC0020886	19/03/2024	50020
SFC8G26	277510L000010985	23/03/2024	74550
SFE0F26	277510T000057546	06/04/2024	60501
SFE3J79	277510L000010996	23/03/2024	74550
SFE3J79	277510L000010995	23/03/2024	74550
SFG3J75	277510L000010674	20/03/2024	74550
SLK9G60	277510L000011425	25/03/2024	74550
SSV7I45	277510L000011688	27/03/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DAE14AAF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ8005	277510L000012214	31/03/2024	74630
AEH5083	277510L000012646	03/04/2024	74550
AFI3H69	277510L000012037	29/03/2024	74630
AFZ8D33	277510L000011874	28/03/2024	74550
AGB5A90	277510L000012175	30/03/2024	74550
AHK3640	277510L000011969	28/03/2024	74550
AHX2824	277510L000012402	01/04/2024	74550
AHY7096	277510L000012532	02/04/2024	74550
AJL2316	277510L000011798	27/03/2024	74550
AKW9273	277510L000012448	01/04/2024	74550
AKZ3A93	277510L000011949	28/03/2024	74550
ALC0089	277510L000012372	31/03/2024	74550
ALC0089	277510L000012324	31/03/2024	74550
ALJ6440	277510L000012321	31/03/2024	74550
ALS0E07	277510L000012016	29/03/2024	74550
ALU3F99	277510L000011833	28/03/2024	74630
ALU3F99	277510L000011835	28/03/2024	74550
AMH7350	277510L000012026	29/03/2024	74550
AMO5609	277510L000012255	01/04/2024	74550
AND1D38	277510L000012496	02/04/2024	74550
ANM4984	277510L000012278	01/04/2024	74550
ANP5F30	277510L000011792	27/03/2024	74550
ANQ4267	277510L000011770	27/03/2024	74630
ANY1E22	277510L000012318	31/03/2024	74630
AOA7212	277510L000012106	30/03/2024	74630
AOF2D63	277510L000012061	29/03/2024	74550
AOH9934	277510L000011765	27/03/2024	74550
AOI6919	277510L000011872	28/03/2024	74710
APH4J92	277510L000011987	29/03/2024	74550
API0664	277510L000011757	27/03/2024	74630
APN9888	277510L000012664	04/04/2024	74550
AQE1900	277510L000012131	30/03/2024	74550
AQT4916	277510L000012445	01/04/2024	74550
AQT4916	277510L000012482	01/04/2024	74630
AQT7796	277510L000011913	28/03/2024	74550
AQV2005	277510L000012592	02/04/2024	74550
AQZ7105	277510L000011752	27/03/2024	74550

ARC1C48	277510L000012366	31/03/2024	74550
ARH9935	277510L000012379	31/03/2024	74550
ARH9935	277510L000011852	28/03/2024	74550
ARH9935	277510L000012166	30/03/2024	74550
ARH9935	277510L000011900	30/03/2024	74550
ARV1530	277510L000011985	29/03/2024	74630
ARX6H93	277510L000012399	31/03/2024	74550
ASA6222	277510L000011774	27/03/2024	74550
ASE1740	277510L000011740	27/03/2024	74550
ASE1740	277510L000012449	01/04/2024	74550
ASJ1514	277510L000012179	30/03/2024	74550
ASR3F26	277510L000012270	01/04/2024	74550
ASS5745	277510L000012223	31/03/2024	74550
ATF1D40	277510L000012150	30/03/2024	74550
ATH2B58	277510L000012140	30/03/2024	74550
ATJ3324	277510L000012597	02/04/2024	74550
ATM2H38	277510L000012216	31/03/2024	74550
ATQ4814	277510L000012357	31/03/2024	74550
ATW9279	277510L000012575	02/04/2024	74550
AUB9928	277510L000012314	30/03/2024	74550
AUW4306	277510L000012568	02/04/2024	74550
AUW7153	277510L000011946	28/03/2024	74550
AVB8492	277510L000012023	29/03/2024	74550
AVF3510	277510L000012056	29/03/2024	74550
AVK7432	277510L000012089	30/03/2024	74550
AVP2532	277510L000012170	30/03/2024	74630
AVS5072	277510L000011791	27/03/2024	74550
AVT1647	277510L000012275	01/04/2024	74550
AVX2F49	277510L000012021	29/03/2024	74550
AVY9389	277510L000012213	31/03/2024	74550
AWA4E11	277510L000012204	31/03/2024	74550
AWM6465	277510L000012655	03/04/2024	74550
AWO7J70	277510L000011801	28/03/2024	74630
AWR3129	116100T001711376	03/04/2024	54522
AWY5259	277510L000012435	01/04/2024	74550
AXA4553	277510L000012659	03/04/2024	74550
AXE8A62	277510L000012499	02/04/2024	74630
AXF1C08	277510L000011762	27/03/2024	74630
AXJ6885	277510L000012292	02/04/2024	74550
AXU4633	277510L000012523	02/04/2024	74550
AYA6A65	277510L000011745	27/03/2024	74550
AYC4466	277510L000012342	31/03/2024	74550
AYI6404	277510NIC0020943	22/03/2024	50020
AYI6404	277510NIC0020948	22/03/2024	50020
AYQ7I85	277510L000012474	01/04/2024	74630
AYR1278	277510L000012306	30/03/2024	74550
AZB4049	277510L000012378	31/03/2024	74550
AZB4049	277510L000012097	30/03/2024	74550
AZE9H59	277510L000012351	31/03/2024	74550
AZF1518	277510L000012397	31/03/2024	74550
AZG3B71	277510L000012109	30/03/2024	74550
AZH6933	277510L000012177	30/03/2024	74550
AZI6382	277510L000012117	30/03/2024	74550
AZJ1622	277510L000012424	01/04/2024	74550
AZN5939	277510L000012268	01/04/2024	74550
AZP5H47	277510L000012551	02/04/2024	74550
AZR0J27	277510L000011948	28/03/2024	74550
AZU3277	277510L000011788	27/03/2024	74550
AZU9093	277510L000012102	30/03/2024	74550
BAD8B84	277510L000012247	01/04/2024	74550
BAH1G23	277510L000012253	01/04/2024	74550
BAH6228	277510L000012529	02/04/2024	74550
BAN3159	277510L000011849	28/03/2024	74630
BAR4945	277510L000012218	31/03/2024	74550
BAS6A56	277510NIC0020938	22/03/2024	50020
BAY5182	277510L000012605	03/04/2024	74550
BBJ9535	277510L000012581	02/04/2024	74550
BBN4971	277510L000012243	01/04/2024	74550
BBS3E88	277510NIC0020947	22/03/2024	50020
BBT1377	277510L000012454	01/04/2024	74550
BBV9H07	277510L000012617	03/04/2024	74550
BBY4960	277510L000011732	27/03/2024	74550
BCA0G49	277510L000012337	31/03/2024	74550
BCA6E33	277510L000011739	27/03/2024	74550
BCA8943	277510L000011894	28/03/2024	74550
BCD7080	277510L000012052	29/03/2024	74550
BCI2H08	277510L000011941	28/03/2024	74550
BCI8434	277510L000012120	30/03/2024	74550
BCP5348	277510L000012176	30/03/2024	74550
BCP5348	277510L000011868	28/03/2024	74550
BCR8C46	277510L000012478	01/04/2024	74550
BCS3F53	277510L000011956	28/03/2024	74550
BCX2D27	277510L000012193	30/03/2024	74550
BCZ6J77	277510L000012123	30/03/2024	74550
BDI0J70	277510L000012230	31/03/2024	74550
BDI3B47	277510L000011921	28/03/2024	74550
BDL0911	277510L000012427	01/04/2024	74630
BDL1994	277510L000011880	28/03/2024	74550
BDP4E19	277510NIC0020939	22/03/2024	50020

BDP8D43	277510L000012040	29/03/2024	74550
BDP8D43	277510L000012041	29/03/2024	74550
BDR8B14	277510L000011824	28/03/2024	74630
BDS1B60	277510L000012033	29/03/2024	74550
BEB8I21	277510L000012367	31/03/2024	74550
BEC4I59	277510L000012198	30/03/2024	74550
BEI0D94	277510L000011761	27/03/2024	74550
BEM1083	277510L000012600	03/04/2024	74550
BEM7D06	277510L000012437	01/04/2024	74550
BEM8159	277510L000012309	30/03/2024	74550
BEO7I38	277510L000012219	31/03/2024	74630
BEQ8H92	277510L000011936	28/03/2024	74550
BER1337	277510L000012511	02/04/2024	74550
BET0E83	277510L000012628	03/04/2024	74550
BEY7I96	277510L000012506	02/04/2024	74550
BEZ3D09	277510L000012124	30/03/2024	74550
BIL5F69	277510L000012051	29/03/2024	74630
BVT1D33	277510L000011866	28/03/2024	74550
BVT1D33	277510L000011922	28/03/2024	74550
CHT3E70	277510L000012389	31/03/2024	74550
CRD2C32	277510L000012155	30/03/2024	74550
CRT0J27	277510L000012202	30/03/2024	74550
CTA2G37	277510L000012206	31/03/2024	74550
CVI4J47	277510NIC0020940	22/03/2024	50020
DFH3C99	277510L000011958	28/03/2024	74550
DMA3C85	277510L000012410	01/04/2024	74550
DVR5C26	277510L000012563	02/04/2024	74550
DWF4A49	277510L000012302	30/03/2024	74550
EAF7G21	277510L000012178	30/03/2024	74550
EES6808	277510L000011808	28/03/2024	74550
ELC8008	277510L000012382	31/03/2024	74550
ELT0I90	277510L000012500	02/04/2024	74550
EMD2671	277510L000011851	28/03/2024	74550
FAN4I35	277510L000012168	30/03/2024	74630
FCI5C34	277510L000011916	28/03/2024	74550
FDU6D77	277510L000012642	03/04/2024	74550
FGL3D49	277510L000011855	28/03/2024	74550
FIL7B85	277510L000012398	31/03/2024	74550
FOM2E74	277510L000012627	03/04/2024	74550
FQH1B24	277510L000012657	03/04/2024	74550
GAN2B63	277510L000012132	30/03/2024	74550
GAN2B63	277510L000012024	29/03/2024	74550
HHO9770	277510L000011989	29/03/2024	74550
HSG4752	277510L000012217	31/03/2024	74630
IAN9J72	277510L000012207	31/03/2024	74550
JWR0156	277510L000011957	28/03/2024	74550
JWT9812	277510NIC0020942	22/03/2024	50020
KLA0D59	277510L000012527	02/04/2024	74550
MCF1D30	277510L000012133	30/03/2024	74550
MDQ9B58	277510L000012297	30/03/2024	74550
MDV9H04	277510L000012139	30/03/2024	74550
MFM5F76	277510L000011871	28/03/2024	74550
MFR9D04	277510L000012058	29/03/2024	74550
MGG8J62	277510L000011953	28/03/2024	74550
MGU9J24	277510L000012067	29/03/2024	74550
MIY3011	277510L000012220	31/03/2024	74550
MJG3J31	277510L000012610	03/04/2024	74550
MJI9447	277510L000012007	29/03/2024	74550
MKB4848	277510L000011991	29/03/2024	74630
MML7941	277510L000012250	01/04/2024	74550
PEC1H42	277510L000012440	01/04/2024	74550
PEC6D07	277510L000012183	30/03/2024	74550
PNY6C88	277510L000012653	03/04/2024	74550
PRW7H50	277510L000012635	03/04/2024	74550
QAK2B22	277510L000011846	28/03/2024	74550
QBH1B53	277510L000011863	28/03/2024	74550
QHH0H12	277510L000012054	29/03/2024	74550
QPL3G35	277510L000012084	30/03/2024	74550
QUG4J10	277510L000012328	31/03/2024	74550
QUY1C86	277510L000012457	01/04/2024	74550
QXD2935	277510L000012640	03/04/2024	74550
QXD2935	277510L000011933	28/03/2024	74550
RBW0B16	277510L000012137	30/03/2024	74550
RFL4E69	277510L000011818	28/03/2024	74550
RHG2G73	277510L000011962	28/03/2024	74630
RHK1I37	277510L000011963	28/03/2024	74550
RHM1D04	277510L000012353	31/03/2024	74550
RHT1B27	277510NIC0020946	22/03/2024	50020
RHY7E58	277510NIC0020949	22/03/2024	50020
RHY8G80	277510L000012528	02/04/2024	74550
RUG0D50	277510L000012311	30/03/2024	74550
SDQ5I57	277510L000012129	30/03/2024	74550
SDQ5I57	277510L000012269	01/04/2024	74550
SDR9I26	277510L000012157	30/03/2024	74550
SDT6D31	277510L000012107	30/03/2024	74550
SDY2I81	277510L000012185	30/03/2024	74630
SEA1I88	277510L000011826	28/03/2024	74550
SEB1F93	277510L000012615	03/04/2024	74550
SED6C45	277510L000012192	30/03/2024	74550

SEF3I49	277510L000012167	30/03/2024	74550
SEK4E15	277510L000012425	01/04/2024	74550
SEL1C50	277510L000011750	27/03/2024	74550
SEN3I95	277510L000011737	27/03/2024	74550
SEQ2A90	277510L000012400	01/04/2024	74550
SET9E64	277510L000011743	27/03/2024	74550
SEV9E30	277510L000012094	30/03/2024	74550
SFA1A94	277510L000012116	30/03/2024	74550
SFH9B28	277510L000012221	31/03/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:272B207B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
AFG9E77	277510L000002567	27/01/2024	74550		
AHY7936	277510L000002642	27/01/2024	74550		
AJR5655	277510T000047978	29/01/2024	54600		
AKW2240	277510L000002622	27/01/2024	74550		
ALV4829	277510L000002583	27/01/2024	74550		
AME9855	277510L000002591	27/01/2024	74550		
APR9D66	277510L000002669	27/01/2024	74550	5033433273	
AQP4599	277510L000002713	30/01/2024	74550		
ARN2596	277510L000002574	27/01/2024	74550		
ATD2074	116100T001306605	29/01/2024	55500		
ATN6D59	277510L000002725	30/01/2024	74550		
AWB7611	277510L000002631	27/01/2024	74550		
AWC2216	277510T000040021	30/01/2024	56300		
AWW8E56	277510L000002667	27/01/2024	74550		
AXI5968	277510L000002575	27/01/2024	74550		
AYC2998	277510L000002706	30/01/2024	74550		
AYC3827	277510T000053557	29/01/2024	55500		
AYG0E91	277510L000002690	27/01/2024	74550		
BAA1727	277510L000002611	27/01/2024	74550		
BAJ1B79	277510L000002668	27/01/2024	74550		
BAP3819	277510L000002717	30/01/2024	74550		
BBI7186	277510L000002708	30/01/2024	74550		
BBK9B97	277510L000002714	30/01/2024	74550	4603217262	
BBZ5G90	277510L000002678	27/01/2024	74550		
BCI8434	277510L000002606	27/01/2024	74550		
BCS0914	277510L000002571	27/01/2024	74550		
BES4F75	277510L000002550	27/01/2024	74550		
EFP4H18	116100T001531761	29/01/2024	55250		
FBB3C32	277510L000002523	27/01/2024	74550	660279590	
FET9535	277510L000002640	27/01/2024	74550		
IVH5F05	277510L000002539	27/01/2024	74550	4489042590	
JAU6D80	277510L000002619	27/01/2024	74550		
JQX5I85	277510L000002693	27/01/2024	74550		
KDP9E68	277510L000002580	27/01/2024	74550	2647760642	
LXL6516	277510L000002578	27/01/2024	74550		
MAH0G69	277510L000002529	27/01/2024	74550		
MDV7767	277510L000002513	27/01/2024	74550		
MJL7D53	277510L000002537	27/01/2024	74550		
MJY1H94	277510T000084008	27/01/2024	56300		
MMF8035	277510L000002549	27/01/2024	74550		
MVG5709	277510L000002621	27/01/2024	74550		
OWB2J05	277510L000002600	27/01/2024	74550		
QNU9C73	277510L000002696	30/01/2024	74550		
RHB4E70	277510L000002644	27/01/2024	74550		
SDT0E45	277510L000002636	27/01/2024	74550		
SFB3B87	277510L000002677	27/01/2024	74550		

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DA3A84FD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APL5C34	277510L000002584	27/01/2024	74550	4335629010

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B098F9E9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG5F53	277510Z000019376	18/01/2024	55412	R$ 195.23
AAK2425	277510L000002641	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AAK9G94	116100T001326082	26/01/2024	54521	R$ 195.23
AAO7G75	277510T000054703	29/01/2024	51851	R$ 195.23
AAY3165	277510L000002673	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ABX6B11	277510T000056130	30/01/2024	76332	R$ 293.47
AED8J99	277510L000002719	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AEN4165	277510Z000019384	18/01/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000019351	17/01/2024	55412	R$ 195.23
AFI0078	277510Z000019336	16/01/2024	55412	R$ 195.23
AFR5464	277510T000053559	30/01/2024	55500	R$ 130.16
AFR6C90	277510T000078174	29/01/2024	55411	R$ 195.23
AFV9H59	277510T000026466	27/01/2024	76331	R$ 293.47
AGA3353	277510Z000019366	17/01/2024	55412	R$ 195.23
AGK8E84	277510NIC0020335	16/01/2024	50020	R$ 390.46
AGQ6422	277510L000002716	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AHN6C89	277510L000002674	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AHP3913	277510T000044699	30/01/2024	55411	R$ 195.23
AHS4995	277510Z000019332	16/01/2024	55412	R$ 195.23
AHS9095	277510T000044696	29/01/2024	54600	R$ 130.16
AIA5H57	277510Z000019356	17/01/2024	55412	R$ 195.23
AIA5H57	277510Z000019308	15/01/2024	55412	R$ 195.23
AIA5H57	277510Z000019416	19/01/2024	55412	R$ 195.23
AIF1A68	277510Z000019350	17/01/2024	55412	R$ 195.23
AJH7A19	277510T000084015	29/01/2024	51930	R$ 293.47
AJH8898	277510Z000019439	19/01/2024	55412	R$ 195.23
AJM9107	277510T000077570	29/01/2024	51930	R$ 293.47
AJN0512	277510Z000019449	19/01/2024	55412	R$ 195.23
AJS3E15	277510T000040018	30/01/2024	76332	R$ 293.47
AKL2079	277510L000002551	27/01/2024	74630	R$ 195.23
AKX8B92	277510L000002534	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AKY0H94	277510L000002651	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ALF0B62	277510Z000019372	18/01/2024	55412	R$ 195.23
ALG5147	277510L000002660	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ALL1765	277510Z000019323	16/01/2024	55412	R$ 195.23
ALL4054	277510T000081440	29/01/2024	51930	R$ 293.47
ALS4647	277510L000002715	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AMA7715	277510Z000019369	15/01/2024	55412	R$ 195.23
AMT6244	277510T000054710	30/01/2024	76331	R$ 293.47
AMV4C99	277510NIC0020332	16/01/2024	50020	R$ 390.46
AMY1B86	277510L000002555	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ANF2229	277510Z000019412	19/01/2024	55412	R$ 195.23
ANF2229	277510Z000019438	19/01/2024	55412	R$ 195.23
ANI2F60	277510Z000019441	19/01/2024	55412	R$ 195.23
ANI2F60	116100T001531759	28/01/2024	55250	R$ 130.16
ANV9A10	277510NIC0020310	16/01/2024	50020	R$ 390.46
ANZ1179	277510L000002680	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AOO0560	277510NIC0020313	16/01/2024	50020	R$ 390.46
AOV4585	277510L000002692	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AOX1855	277510T000084005	27/01/2024	51851	R$ 195.23
APH4969	277510T000084009	27/01/2024	76332	R$ 293.47
APO0391	277510Z000019338	16/01/2024	55412	R$ 195.23
APW5J53	277510T000084011	29/01/2024	51851	R$ 195.23
APW8565	277510L000002573	27/01/2024	74630	R$ 195.23
AQB8F99	277510T000068062	30/01/2024	76332	R$ 293.47
AQF5D47	116100T001428004	29/01/2024	54521	R$ 195.23
AQF5D47	277510L000002711	30/01/2024	74630	R$ 195.23
AQP8523	277510T000084010	29/01/2024	51930	R$ 293.47
AQT7796	277510T000081446	29/01/2024	60501	R$ 293.47
AQU5306	277510T000078176	29/01/2024	76332	R$ 293.47
AQU5306	277510T000025921	29/01/2024	55417	R$ 195.23
AQY0817	277510NIC0020333	16/01/2024	50020	R$ 390.46
ARF7496	277510L000002577	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ARL8323	277510L000002527	27/01/2024	74630	R$ 195.23
ARR9A59	277510L000002510	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ARV2A12	277510T000025919	29/01/2024	76331	R$ 293.47
ASH7113	277510L000002681	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ASJ0F39	277510T000084016	29/01/2024	76332	R$ 293.47
ASK5B75	277510T000025922	30/01/2024	60501	R$ 293.47
ASM3H21	277510Z000019423	19/01/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0020331	16/01/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510Z000019422	19/01/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0020334	16/01/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510Z000019393	18/01/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000019347	17/01/2024	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0020340	16/01/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0020329	16/01/2024	50020	R$ 390.46
ASY3500	277510Z000019405	19/01/2024	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000019311	15/01/2024	55412	R$ 195.23

ASZ0712	277510Z000019463	20/01/2024	55412	R$ 195.23
ASZ5202	277510T000078175	29/01/2024	76331	R$ 293.47
ATB1E71	277510Z000019401	19/01/2024	55412	R$ 195.23
ATB1E71	277510Z000019467	20/01/2024	55412	R$ 195.23
ATE8D57	277510T000081436	27/01/2024	51851	R$ 195.23
ATL8A44	277510L000002570	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ATS7J98	277510L000002572	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ATT8709	277510L000002592	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ATV3684	277510NIC0020311	16/01/2024	50020	R$ 586.94
ATW1H53	277510T000055887	30/01/2024	51930	R$ 293.47
ATW2323	277510L000002694	27/01/2024	74630	R$ 195.23
AUJ7258	277510Z000019342	16/01/2024	55412	R$ 195.23
AUP5770	277510T000054704	29/01/2024	54526	R$ 195.23
AUR3E96	277510T000081444	29/01/2024	76331	R$ 293.47
AUR8530	277510L000002665	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AUR8530	277510NIC0020326	16/01/2024	50020	R$ 586.94
AUS7865	277510Z000019426	19/01/2024	55412	R$ 195.23
AUX6265	277510L000002698	30/01/2024	74630	R$ 195.23
AUX7H99	277510Z000019325	16/01/2024	55412	R$ 195.23
AVA4G25	277510T000077578	30/01/2024	76331	R$ 293.47
AVA9B91	277510Z000019373	18/01/2024	55412	R$ 195.23
AVC2543	277510NIC0020321	16/01/2024	50020	R$ 586.94
AVE3F44	277510Z000019333	16/01/2024	55412	R$ 195.23
AVH3311	116100T001227559	27/01/2024	56144	R$ 195.23
AVJ3A71	277510Z000019321	16/01/2024	55412	R$ 195.23
AVK2A07	277510L000002687	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AVL2B86	277510L000002519	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AVR5522	277510Z000019457	20/01/2024	55412	R$ 195.23
AVT1G61	277510T000078170	27/01/2024	57030	R$ 130.16
AVZ7736	277510Z000019317	15/01/2024	55412	R$ 195.23
AWC1F68	277510T000068061	27/01/2024	60412	R$ 195.23
AWC7409	277510T000081454	30/01/2024	76331	R$ 293.47
AWH1948	277510T000084003	27/01/2024	76332	R$ 293.47
AWH2616	277510Z000019459	20/01/2024	55412	R$ 195.23
AWM4499	277510L000002704	30/01/2024	74630	R$ 195.23
AWM6465	277510L000002701	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AWN3E61	277510L000002515	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AWQ9495	277510Z000019327	16/01/2024	55412	R$ 195.23
AWQ9495	277510Z000019392	18/01/2024	55412	R$ 195.23
AWQ9495	277510Z000019359	17/01/2024	55412	R$ 195.23
AWU9556	277510T000084013	29/01/2024	76332	R$ 293.47
AWU9556	277510L000002655	27/01/2024	74630	R$ 195.23
AWY4E19	277510T000047980	29/01/2024	51930	R$ 293.47
AXD1403	277510Z000019458	20/01/2024	55412	R$ 195.23
AXG8F71	277510Z000019315	15/01/2024	55412	R$ 195.23
AXH5137	277510L000002657	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AXK1B24	277510NIC0020336	16/01/2024	50020	R$ 390.46
AXO8727	277510Z000019375	18/01/2024	55412	R$ 195.23
AYD8598	277510Z000019383	18/01/2024	55412	R$ 195.23
AYJ4736	277510Z000019370	18/01/2024	55412	R$ 195.23
AYS7I33	277510Z000019322	16/01/2024	55412	R$ 195.23
AZA6079	277510NIC0020324	16/01/2024	50020	R$ 390.46
AZE5A96	277510T000040019	30/01/2024	51851	R$ 195.23
AZI4506	277510T000054706	29/01/2024	65640	R$ 293.47
AZJ4H68	277510L000002691	27/01/2024	74630	R$ 195.23
AZM3J05	277510Z000019330	16/01/2024	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000019354	17/01/2024	55412	R$ 195.23
AZU6430	277510NIC0020330	16/01/2024	50020	R$ 390.46
AZU6430	277510NIC0020341	16/01/2024	50020	R$ 390.46
AZZ1F83	277510L000002670	27/01/2024	74550	R$ 130.16
AZZ4468	277510L000002639	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BAA1808	277510Z000019337	16/01/2024	55412	R$ 195.23
BAB1089	277510Z000019341	16/01/2024	55412	R$ 195.23
BAC1B67	277510T000047979	29/01/2024	76331	R$ 293.47
BAF1E17	277510Z000019387	18/01/2024	55412	R$ 195.23
BAF3175	277510Z000019420	19/01/2024	55412	R$ 195.23
BAN9647	277510L000002697	30/01/2024	74550	R$ 130.16
BAP7953	277510Z000019368	15/01/2024	55412	R$ 195.23
BBD3586	277510L000002699	30/01/2024	74630	R$ 195.23
BBI9C85	277510T000055885	30/01/2024	60501	R$ 293.47
BBK3C02	277510Z000019421	19/01/2024	55412	R$ 195.23
BBK3J65	277510L000002623	27/01/2024	74630	R$ 195.23
BBK3J65	277510L000002629	27/01/2024	74630	R$ 195.23
BBL9I94	277510L000002703	30/01/2024	74630	R$ 195.23
BBP5J03	277510T000081437	27/01/2024	51851	R$ 195.23
BBU0B21	277510Z000019382	18/01/2024	55412	R$ 195.23
BBV3928	277510T000055880	27/01/2024	76331	R$ 293.47
BBV7D29	277510T000077572	29/01/2024	60501	R$ 293.47
BBW7H02	277510L000002617	27/01/2024	74630	R$ 195.23
BCD1F36	277510Z000019343	16/01/2024	55412	R$ 195.23
BCK3J38	277510L000002581	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BCU2D10	277510NIC0020338	16/01/2024	50020	R$ 390.46
BCV8E99	277510L000002576	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BCX1D14	277510L000002608	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BDF3D42	277510NIC0020317	16/01/2024	50020	R$ 586.94
BDI1946	277510T000081453	30/01/2024	76332	R$ 293.47
BDI6101	277510T000081439	29/01/2024	60501	R$ 293.47
BDM7I60	277510L000002579	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BDQ8E17	277510T000081450	29/01/2024	60501	R$ 293.47

BDW5A15	277510L000002658	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BDZ0C82	277510T000044693	27/01/2024	55417	R$ 195.23
BEA8J01	277510L000002557	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BEG1C67	277510L000002598	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BEH2F03	277510Z000019466	20/01/2024	55412	R$ 195.23
BEH9F56	277510Z000019389	18/01/2024	55412	R$ 195.23
BEN6F33	277510T000077569	29/01/2024	76331	R$ 293.47
BEO4A20	277510L000002723	30/01/2024	74630	R$ 195.23
BEQ3G20	277510L000002596	27/01/2024	74630	R$ 195.23
BEQ9J02	277510NIC0020315	16/01/2024	50020	R$ 586.94
BES0D08	277510L000002710	30/01/2024	74550	R$ 130.16
BES4B04	277510L000002560	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BEZ9A38	277510L000002553	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BPO7B38	277510L000002712	30/01/2024	74630	R$ 195.23
BSU4A07	277510L000002607	27/01/2024	74550	R$ 130.16
BVS6B18	277510T000053555	29/01/2024	55414	R$ 195.23
CCG6A90	277510L000002586	27/01/2024	74710	R$ 880.41
CGR0G72	277510Z000019379	18/01/2024	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510L000002652	27/01/2024	74550	R$ 130.16
DGY7A07	277510Z000019320	16/01/2024	55412	R$ 195.23
DGY7A07	277510Z000019339	16/01/2024	55412	R$ 195.23
DGY7A07	277510Z000019409	19/01/2024	55412	R$ 195.23
DVO5J90	277510L000002709	30/01/2024	74550	R$ 130.16
DXA4117	277510T000055886	30/01/2024	60412	R$ 195.23
EJL6F09	277510T000053560	30/01/2024	66371	R$ 195.23
ELQ1030	277510T000069903	16/01/2024	76331	R$ 293.47
EQP1J82	277510L000002568	27/01/2024	74550	R$ 130.16
EQW2C13	277510L000002505	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ESK0H72	277510L000002724	30/01/2024	74550	R$ 130.16
EUS9H07	277510Z000019306	15/01/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000019407	19/01/2024	55412	R$ 195.23
EVP7943	277510Z000019318	16/01/2024	55412	R$ 195.23
FAA9H99	277510Z000019425	19/01/2024	55412	R$ 195.23
FAA9H99	277510Z000019385	18/01/2024	55412	R$ 195.23
FAT9I08	277510T000055879	27/01/2024	55417	R$ 195.23
FCM0G62	277510Z000019390	18/01/2024	55412	R$ 195.23
FDO5636	277510Z000019461	20/01/2024	55412	R$ 195.23
FDO5636	277510Z000019309	15/01/2024	55412	R$ 195.23
FHP8H00	277510L000002624	27/01/2024	74550	R$ 130.16
FJB4F63	277510L000002722	30/01/2024	74630	R$ 195.23
FMU5C96	277510Z000019396	18/01/2024	55412	R$ 195.23
FMU5C96	277510Z000019456	20/01/2024	55412	R$ 195.23
FNJ0507	277510Z000019411	19/01/2024	55412	R$ 195.23
FPX8C17	277510L000002671	27/01/2024	74550	R$ 130.16
FSK6E21	277510Z000019363	17/01/2024	55412	R$ 195.23
GIT0H81	277510L000002509	27/01/2024	74630	R$ 195.23
GIT0H81	277510L000002507	27/01/2024	74630	R$ 195.23
GKH7E79	277510L000002595	27/01/2024	74550	R$ 130.16
GWA9F00	277510Z000019447	19/01/2024	55412	R$ 195.23
GWA9F00	277510Z000019358	17/01/2024	55412	R$ 195.23
GYG5B89	277510L000002625	27/01/2024	74550	R$ 130.16
HAB5153	277510Z000019448	19/01/2024	55412	R$ 195.23
HGE8E82	277510L000002635	27/01/2024	74630	R$ 195.23
HHT0824	277510L000002599	27/01/2024	74630	R$ 195.23
HIC8E85	277510T000084007	27/01/2024	56300	R$ 130.16
HNU0F91	277510Z000019417	19/01/2024	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000019432	19/01/2024	55412	R$ 195.23
HZX8G51	277510T000053554	29/01/2024	55500	R$ 130.16
IIV5872	277510T000081451	29/01/2024	76332	R$ 293.47
IJF5625	277510T000081443	29/01/2024	76331	R$ 293.47
IMM3I88	277510L000002675	27/01/2024	74550	R$ 130.16
INE6H36	277510Z000019454	20/01/2024	55412	R$ 195.23
ION3B15	277510L000002643	27/01/2024	74550	R$ 130.16
lQD2A93	277510L000002544	27/01/2024	74550	R$ 130.16
IQD2A93	277510L000002535	27/01/2024	74550	R$ 130.16
IRS0A66	277510Z000019402	19/01/2024	55412	R$ 195.23
IRS0A66	277510Z000019455	20/01/2024	55412	R$ 195.23
IRU0H97	277510Z000019365	17/01/2024	55412	R$ 195.23
ISX8E89	277510L000002659	27/01/2024	74550	R$ 130.16
ITL0C74	277510L000002705	30/01/2024	74630	R$ 195.23
ITS9D43	277510NIC0020319	16/01/2024	50020	R$ 390.46
JXN7E96	277510L000002648	27/01/2024	74550	R$ 130.16
KXQ5J84	277510NIC0020342	16/01/2024	50020	R$ 390.46
LPL4F13	277510Z000019418	19/01/2024	55412	R$ 195.23
LUU4J46	277510T000055882	30/01/2024	51930	R$ 293.47
LXC2678	277510T000084012	29/01/2024	51851	R$ 195.23
LXH5B41	277510L000002532	27/01/2024	74630	R$ 195.23
LXH5B41	277510L000002543	27/01/2024	74550	R$ 130.16
LYZ7B78	277510Z000019307	15/01/2024	55412	R$ 195.23
MAL0890	277510Z000019442	19/01/2024	55412	R$ 195.23
MAZ3A81	277510T000077579	30/01/2024	51930	R$ 293.47
MBX5D53	277510Z000019313	15/01/2024	55412	R$ 195.23
MCF5963	277510L000002511	27/01/2024	74630	R$ 195.23
MCJ6A24	277510Z000019331	16/01/2024	55412	R$ 195.23
MCR9749	277510L000002613	27/01/2024	74550	R$ 130.16
MDC5I24	277510Z000019444	19/01/2024	55412	R$ 195.23
MDG3105	277510Z000019329	16/01/2024	55412	R$ 195.23
MDJ5G86	277510L000002646	27/01/2024	74550	R$ 130.16
MDX3731	277510T000077575	30/01/2024	76331	R$ 293.47

MDY5G81	277510Z000019453	20/01/2024	55412	R$ 195.23
MDZ5497	277510T000084001	27/01/2024	51851	R$ 195.23
MFP8D08	277510L000002695	28/01/2024	74710	R$ 880.41
MGH1165	277510L000002556	27/01/2024	74630	R$ 195.23
MGY9862	277510T000029512	29/01/2024	76332	R$ 293.47
MHC9993	277510Z000019326	16/01/2024	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0020337	16/01/2024	50020	R$ 390.46
MHN3H60	277510Z000019437	19/01/2024	55412	R$ 195.23
MHN3H60	277510Z000019413	19/01/2024	55412	R$ 195.23
MHQ3H74	277510L000002522	27/01/2024	74550	R$ 130.16
MHS5I42	277510L000002634	27/01/2024	74550	R$ 130.16
MHV4D98	277510T000044694	27/01/2024	55411	R$ 195.23
MIM4359	277510T000055881	30/01/2024	76331	R$ 293.47
MJA3801	277510T000008942	27/01/2024	60412	R$ 195.23
MJO2C61	277510NIC0020312	16/01/2024	50020	R$ 586.94
MJQ3716	277510Z000019394	18/01/2024	55412	R$ 195.23
MJX1I66	277510Z000019415	19/01/2024	55412	R$ 195.23
MKC8B56	277510Z000019371	18/01/2024	55412	R$ 195.23
MKH5H02	277510Z000019398	18/01/2024	55412	R$ 195.23
MKN1A14	277510L000002666	27/01/2024	74550	R$ 130.16
MKO9E26	277510Z000019346	17/01/2024	55412	R$ 195.23
MKS4207	277510T000081449	29/01/2024	55417	R$ 195.23
MKV4F49	277510T000084014	29/01/2024	76332	R$ 293.47
MLC5D38	277510L000002628	27/01/2024	74630	R$ 195.23
MLX6E30	277510Z000019431	19/01/2024	55412	R$ 195.23
MLX6E30	277510Z000019378	18/01/2024	55412	R$ 195.23
MLY2G25	277510NIC0020318	16/01/2024	50020	R$ 390.46
MMC0924	277510Z000019391	18/01/2024	55412	R$ 195.23
MMF8I35	277510Z000019424	19/01/2024	55412	R$ 195.23
MMI4C87	277510L000002512	27/01/2024	74630	R$ 195.23
NPN7G81	277510L000002649	27/01/2024	74550	R$ 130.16
NUN1G16	277510Z000019316	15/01/2024	55412	R$ 195.23
OEU7796	277510Z000019399	18/01/2024	55412	R$ 195.23
OOK3J32	277510Z000019440	19/01/2024	55412	R$ 195.23
OWJ4F36	277510Z000019380	18/01/2024	55412	R$ 195.23
OWJ5I87	277510Z000019406	19/01/2024	55412	R$ 195.23
PEC6D07	277510Z000019357	17/01/2024	55412	R$ 195.23
PUJ6H36	277510Z000019451	19/01/2024	55412	R$ 195.23
PYO2102	277510T000073158	29/01/2024	76331	R$ 293.47
QBK1F09	277510Z000019353	17/01/2024	55412	R$ 195.23
QHE7391	277510NIC0020328	16/01/2024	50020	R$ 390.46
QHZ4F93	277510T000081442	29/01/2024	60501	R$ 293.47
QIF0F70	277510Z000019324	16/01/2024	55412	R$ 195.23
QIL5F46	277510T000054705	29/01/2024	76331	R$ 293.47
QIM5F48	277510Z000019374	18/01/2024	55412	R$ 195.23
QIM5F48	277510Z000019388	18/01/2024	55412	R$ 195.23
QIW1693	277510NIC0020320	16/01/2024	50020	R$ 260.32
QJF5A90	277510NIC0020323	16/01/2024	50020	R$ 390.46
QJH5G90	277510L000002626	27/01/2024	74630	R$ 195.23
QJI2I86	277510Z000019304	15/01/2024	55412	R$ 195.23
QJP5B29	277510L000002650	27/01/2024	74550	R$ 130.16
QJV9419	277510L000002610	27/01/2024	74630	R$ 195.23
QOL1620	277510T000053558	30/01/2024	55417	R$ 195.23
QQJ6E37	277510Z000019465	20/01/2024	55412	R$ 195.23
QUT4G75	277510Z000019395	18/01/2024	55412	R$ 195.23
QXO0F62	277510L000002653	27/01/2024	74550	R$ 130.16
RAA5B19	277510T000077573	29/01/2024	76331	R$ 293.47
RDT9B44	277510Z000019397	18/01/2024	55412	R$ 195.23
RFL8F73	277510NIC0020339	16/01/2024	50020	R$ 390.46
RHG2A60	277510L000002702	30/01/2024	74550	R$ 130.16
RHJ2B64	277510L000002518	27/01/2024	74630	R$ 195.23
RHN8J86	277510T000044698	29/01/2024	55411	R$ 195.23
RHO8G84	277510T000054709	30/01/2024	60502	R$ 293.47
RHT4C46	277510NIC0020316	16/01/2024	50020	R$ 586.94
RHW6E84	277510NIC0020322	16/01/2024	50020	R$ 390.46
RHZ4H98	277510L000002720	30/01/2024	74550	R$ 130.16
RJU5I13	277510L000002688	27/01/2024	74550	R$ 130.16
RNO4B66	277510L000002559	27/01/2024	74630	R$ 195.23
RTR5C44	277510NIC0020325	16/01/2024	50020	R$ 586.94
RTX8H50	277510L000002517	27/01/2024	74710	R$ 880.41
RUT3A86	277510NIC0020314	16/01/2024	50020	R$ 586.94
RXZ1B00	277510Z000019446	19/01/2024	55412	R$ 195.23
RYD9F29	277510Z000019345	17/01/2024	55412	R$ 195.23
RYG1J03	277510T000029511	29/01/2024	60501	R$ 293.47
RYK8G83	277510T000081455	30/01/2024	76332	R$ 293.47
RYN0C39	277510L000002700	30/01/2024	74550	R$ 130.16
SDQ4H02	277510T000081448	29/01/2024	76331	R$ 293.47
SDT0D89	277510Z000019360	17/01/2024	55412	R$ 195.23
SDX0H45	277510Z000019386	18/01/2024	55412	R$ 195.23
SDX6G24	116100T001053470	28/01/2024	56143	R$ 195.23
SEB3F61	277510Z000019352	17/01/2024	55412	R$ 195.23
SEC0D51	277510T000056129	30/01/2024	76332	R$ 293.47
SEC2D00	277510T000077577	30/01/2024	76331	R$ 293.47
SEG8A64	277510NIC0020327	16/01/2024	50020	R$ 586.94
SEI0I82	277510Z000019361	17/01/2024	55412	R$ 195.23
SEJ6F67	277510T000047982	30/01/2024	57380	R$ 293.47
SEM8D25	277510L000002615	27/01/2024	74550	R$ 130.16
SEN7E07	277510T000071522	27/01/2024	60412	R$ 195.23
SEP2I75	277510T000056128	30/01/2024	76332	R$ 293.47

SER9F89	277510L000002520	27/01/2024	74550	R$ 130.16
SEU4E27	277510T000081445	29/01/2024	60501	R$ 293.47
SEX3G18	116100T001584061	27/01/2024	55417	R$ 195.23
SFD2I13	277510T000081456	30/01/2024	60501	R$ 293.47
SLK9G60	277510T000008944	29/01/2024	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C89E8797

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração		
AAT7641	277510L000012570	02/04/2024	74550		
ABJ2F32	277510L000012537	02/04/2024	74550		
ABM5J82	277510L000012539	02/04/2024	74550		
ABV1B18	277510L000011999	29/03/2024	74630		
ACD2010	277510L000011728	27/03/2024	74550		
ACU1D01	277510L000012315	30/03/2024	74550		
ADX0A43	277510L000012099	30/03/2024	74550		
ADX0A43	277510L000012098	30/03/2024	74550		
AEB1A99	277510L000012343	31/03/2024	74630		
AEE0B15	277510T000078369	08/04/2024	51851		
AEI4442	277510L000012110	30/03/2024	74550		
AEU0358	116100T001543765	04/04/2024	54521		
AEU3I75	277510L000012609	03/04/2024	74550		
AFM9C07	277510L000012643	03/04/2024	74550		
AGC0838	277510L000012225	31/03/2024	74550		
AGC0838	277510L000012352	31/03/2024	74550		
AGG4648	277510Z000020882	25/03/2024	55412		
AGT6969	277510L000012599	03/04/2024	74550		
AGZ4B74	277510L000012163	30/03/2024	74550		
AHA6E14	277510L000012564	02/04/2024	74550		
AHD5822	277510Z000020901	26/03/2024	55412		
AHP3913	277510L000012305	30/03/2024	74630		
AHR4D33	277510T000057563	09/04/2024	76331		
AHR9178	277510T000041407	08/04/2024	76332		
AHV8364	277510T000041418	09/04/2024	51851		
AHY1B69	277510L000011734	27/03/2024	74550		
AIB5638	277510L000012404	01/04/2024	74550		
AIG9C18	277510L000012374	31/03/2024	74630		
AIL8D11	277510L000011821	28/03/2024	74550		
AIL8D11	277510L000012287	02/04/2024	74550		
AIW8903	277510L000012347	31/03/2024	74550		
AIW8903	277510L000012625	03/04/2024	74550		
AIX5J55	277510L000012249	01/04/2024	74550		
AIZ6384	277510Z000020902	26/03/2024	55412		
AJH8976	277510T000082044	09/04/2024	76331		
AJI2447	277510T000057550	08/04/2024	76332		
AJM9107	277510Z000020900	26/03/2024	55412		
AJS1179	277510L000012323	31/03/2024	74630		
AKC6G88	277510L000012453	01/04/2024	74550		
AKD8242	277510Z000020879	25/03/2024	55412		
AKE4338	277510L000012634	03/04/2024	74550		
AKE5046	277510L000012354	31/03/2024	74550		
AKL2G80	277510T000078353	08/04/2024	51930		
AKP9I23	277510T000078364	08/04/2024	51851		
AKS0G08	277510L000012338	31/03/2024	74630		
AKU1238	277510T000057572	09/04/2024	51851		
ALK3D70	277510L000012072	29/03/2024	74550		
ALK4297	277510L000011790	27/03/2024	74630		
ALS1691	277510L000012429	01/04/2024	74550		
ALU8I72	277510L000012081	30/03/2024	74550		
ALU8I72	277510L000012079	30/03/2024	74630		
ALU8I72	277510L000012082	30/03/2024	74630		
ALU8I75	277510L000012080	30/03/2024	74630		
ALV0J06	277510L000012299	30/03/2024	74550		
ALW6D62	277510L000012638	03/04/2024	74550		
AMB0543	277510L000012386	31/03/2024	74710		
AMD0C23	277510L000011775	27/03/2024	74550		
AMD9393	277510L000012181	30/03/2024	74550		
AME1795	277510L000012187	30/03/2024	74550		
AMN2F14	277510T000029573	08/04/2024	60501		
AMO2G69	277510L000012433	01/04/2024	74630		
AMS9911	277510L000011887	28/03/2024	74550		
AMT8759	277510T000036195	09/04/2024	73400		
ANA6J06	277510T000036198	09/04/2024	60501		
ANB2G42	277510L000012663	04/04/2024	74630		
AND5005	277510L000011858	28/03/2024	74550		
ANI6919	277510L000012101	30/03/2024	74630		
ANL7061	277510L000011785	27/03/2024	74550		
ANP0B23	277510L000012510	02/04/2024	74550		
ANQ4247	277510L000011769	27/03/2024	74630		

ANQ9894	277510L000011753	27/03/2024	74550		
AOA3866	277510L000011841	28/03/2024	74550		
AOC8B13	277510T000041408	08/04/2024	51851		
AOH2C96	277510L000011979	29/03/2024	74550		
AOI4E79	277510L000012173	30/03/2024	74550		
AOI7290	277510L000011838	28/03/2024	74550		
AOQ5G92	277510L000012043	29/03/2024	74550		
AOS1320	277510CND0000217	31/01/2024	50450		
AOY5679	277510L000012614	03/04/2024	74550		
APB5960	277510Z000020916	26/03/2024	55412		
APH9617	116100T001711400	04/04/2024	56144		
API6812	277510T000057565	09/04/2024	51851		
APJ0641	277510L000011978	29/03/2024	74550		
APO9B90	277510L000012484	01/04/2024	74630		
APQ4474	277510L000011864	28/03/2024	74630		
APY7437	277510L000012469	01/04/2024	74550		
AQH6393	277510L000012361	31/03/2024	74550		
AQK4J16	277510L000012013	29/03/2024	74550		
AQL8657	277510L000012031	29/03/2024	74550		
AQN4C55	277510L000012062	29/03/2024	74710		
AQN4C55	277510L000012460	01/04/2024	74630		
AQW7G63	277510L000012452	01/04/2024	74550		
AQW9717	277510L000011905	30/03/2024	74550		
ARA1965	277510L000011763	27/03/2024	74550		
ARB2371	277510L000012377	31/03/2024	74550		
ARH1074	277510L000012320	31/03/2024	74550		
ARH8419	277510L000011876	28/03/2024	74550		
ARH8419	277510L000011971	29/03/2024	74550		
ARI8781	277510T000071555	09/04/2024	51930		
ARK6277	277510L000012002	29/03/2024	74550		
ARL3805	277510T000041404	08/04/2024	51851		
ARL3G22	277510L000012310	30/03/2024	74550		
ARO6835	277510T000078368	08/04/2024	51851		
ARR7J06	116100T001711383	03/04/2024	54521		
ARS8J63	277510L000012162	30/03/2024	74550		
ARW2169	277510L000012003	29/03/2024	74630		
ASA4698	277510L000011742	27/03/2024	74550		
ASB1F01	277510L000012660	03/04/2024	74550		
ASC6B11	277510L000012412	01/04/2024	74550		
ASD2993	277510L000012092	30/03/2024	74630		
ASH6460	277510L000011907	31/03/2024	74550		
ASH7113	277510L000011721	27/03/2024	74550		
ASI7J15	277510L000012211	31/03/2024	74630		
ASP1H76	277510L000011972	29/03/2024	74710		
ASP1H76	277510L000011973	29/03/2024	74630		
ASQ1033	277510T000071556	09/04/2024	54600		
ASQ7I48	277510L000011787	27/03/2024	74630		
ASS7E13	277510T000068112	09/04/2024	60412		
ASV8305	277510L000012127	30/03/2024	74550		
ATA6386	277510L000011942	28/03/2024	74550		
ATB6E61	277510L000011796	27/03/2024	74550		
ATE5559	277510L000012329	31/03/2024	74550		
ATE7371	277510L000012438	01/04/2024	74550		
ATF3D82	277510L000012258	01/04/2024	74550		
ATH2251	116100T001806301	03/04/2024	76251		
ATH2269	277510L000012233	31/03/2024	74550		
ATI9143	277510L000012271	01/04/2024	74550		
ATJ0756	277510L000012194	30/03/2024	74550		
ATL7423	116100T001711398	03/04/2024	56731		
ATN9139	277510L000011918	28/03/2024	74550		
ATO3306	277510L000012313	30/03/2024	74630		
ATU6B26	277510L000012234	31/03/2024	74550		
ATY7518	277510T000041421	09/04/2024	73400		
AUA0917	277510T000082047	09/04/2024	76331		
AUG4D94	277510L000012508	02/04/2024	74550		
AUH5F69	277510L000012064	29/03/2024	74630		
AUK0326	277510L000012639	03/04/2024	74550		
AUK9B43	277510L000012158	30/03/2024	74630		
AUN5883	277510T000041402	08/04/2024	51930		
AUO4H49	277510L000012209	31/03/2024	74550		
AUO5J36	277510Z000020873	25/03/2024	55412		
AUR8530	277510L000012199	30/03/2024	74550		
AUR8530	277510T000074018	08/04/2024	76331		
AUR8530	277510T000078356	08/04/2024	76332		
AUS5E02	277510Z000020884	25/03/2024	55412		
AUU8A54	277510L000011758	27/03/2024	74550		
AVA5E68	277510T000036186	08/04/2024	55411		
AVF0D67	277510L000012396	31/03/2024	74630		
AVF8346	277510L000012538	02/04/2024	74550		
AVL5E48	277510L000012401	01/04/2024	74550		
AVM9A54	277510T000082041	08/04/2024	76331		
AVP9H87	277510L000012165	30/03/2024	74550		
AVP9I96	277510L000011939	28/03/2024	74550		
AVV1A87	277510L000012566	02/04/2024	74550		
AVV7477	277510L000011992	29/03/2024	74550		
AVX5C28	277510L000012613	03/04/2024	74550		
AVX5I06	277510Z000020874	25/03/2024	55412		
AWA1C95	277510L000012128	30/03/2024	74550		
AWC2C59	277510L000012018	29/03/2024	74550		

AWF0988	277510L000012277	01/04/2024	74550		
AWG9I08	277510T000041412	09/04/2024	76332		
AWG9J84	277510T000051626	09/04/2024	55417		
AWL1734	277510L000012550	02/04/2024	74550		
AWL1734	277510L000012580	02/04/2024	74630		
AWL4133	277510L000012262	01/04/2024	74550		
AWL4370	277510Z000020912	26/03/2024	55412		
AWN3471	277510L000011766	27/03/2024	74550		
AWP5025	277510T000041420	09/04/2024	76332		
AWQ2512	277510L000012391	31/03/2024	74550		
AWR8419	277510T000037103	09/04/2024	76251		
AXB5E37	277510L000012333	31/03/2024	74630		
AXD5726	277510L000011883	28/03/2024	74550		
AXE5540	277510L000011914	28/03/2024	74550		
AXE6162	277510L000012336	31/03/2024	74550		
AXG5G46	277510L000012093	30/03/2024	74550		
AXG7230	277510L000012237	01/04/2024	74550		
AXH3G17	277510Z000020886	25/03/2024	55412		
AXI1H22	116100T001711386	03/04/2024	54521		
AXK8027	277510L000011735	27/03/2024	74630		
AXS8975	277510T000055909	09/04/2024	76332		
AXT0720	277510L000012171	30/03/2024	74550		
AXU5I54	277510L000011768	27/03/2024	74630		
AXV2895	277510T000041417	09/04/2024	76332		
AYH0G97	277510L000011968	28/03/2024	74550		
AYH6J36	116100T001711379	03/04/2024	54284		
AYM7599	277510T000041401	08/04/2024	51930		
AYN1053	277510L000012565	02/04/2024	74550		
AYN5138	277510L000012119	30/03/2024	74550		
AYO7220	277510T000041403	08/04/2024	51930		
AYQ2B59	277510L000011980	29/03/2024	74550		
AYQ5B32	277510T000036199	09/04/2024	76332		
AYQ8431	277510L000012049	29/03/2024	74550		
AYX2825	277510T000041424	09/04/2024	76332		
AYX5718	277510L000012384	31/03/2024	74550		
AZA3A47	277510L000012409	01/04/2024	74550		
AZC8G44	277510T000057567	09/04/2024	76331		
AZD0715	277510L000011938	28/03/2024	74550		
AZF4A74	277510L000011929	28/03/2024	74550		
AZF4A74	277510L000011984	29/03/2024	74550		
AZH2I35	277510L000012455	01/04/2024	74550		
AZL5182	277510L000012290	02/04/2024	74550		
AZL9I23	277510L000012161	30/03/2024	74550		
AZM0913	277510NIC0020964	23/03/2024	50020		
AZN2D78	277510L000012224	31/03/2024	74550		
AZQ0J33	277510L000012491	02/04/2024	74550		
AZQ4D91	277510L000012126	30/03/2024	74630		
AZT6G82	277510L000011981	29/03/2024	74550		
BAA1A27	277510L000011773	27/03/2024	74550		
BAE5I89	277510L000012011	29/03/2024	74630		
BAF5555	277510L000012144	30/03/2024	74550		
BAG8575	277510L000011950	28/03/2024	74550		
BAL8537	277510T000068111	08/04/2024	57380		
BAM2462	277510L000012044	29/03/2024	74550		
BAP0734	277510L000011722	27/03/2024	74550		
BAQ7C29	277510L000012274	01/04/2024	74550		
BAR2C99	277510T000029574	09/04/2024	60412		
BAT5160	277510L000011912	28/03/2024	74550		
BAV4H24	277510L000011977	29/03/2024	74550		
BAV6C41	277510L000012473	01/04/2024	74550		
BAW0C38	277510T000041415	09/04/2024	76332		
BAW4F22	277510NIC0020960	23/03/2024	50020		
BAX3H28	277510L000011937	28/03/2024	74550		
BAX4831	277510L000012322	31/03/2024	74550		
BBC3J36	277510L000011970	29/03/2024	74550		
BBC9053	277510L000012645	03/04/2024	74550		
BBE8D76	277510L000012520	02/04/2024	74550		
BBF9261	277510L000011959	28/03/2024	74550		
BBH8514	277510L000012330	31/03/2024	74630		
BBI4A51	277510L000012502	02/04/2024	74630		
BBI8F51	277510L000011904	30/03/2024	74550		
BBJ6399	116100T001637106	04/04/2024	54522		
BBJ9E06	277510L000012182	30/03/2024	74550		
BBL4D02	277510L000012050	29/03/2024	74550		
BBM3J29	277510T000036192	08/04/2024	76332		
BBM8I60	277510L000012256	01/04/2024	74550		
BBN0C71	277510L000011751	27/03/2024	74550		
BBO2009	277510L000012420	01/04/2024	74550		
BBO3995	277510L000012631	03/04/2024	74550		
BBS3233	277510L000012091	30/03/2024	74550		
BBS7630	277510L000012135	30/03/2024	74630		
BBX5949	277510T000036194	09/04/2024	76332		
BBX5949	277510T000082046	09/04/2024	76331		
BBY4959	277510T000078362	08/04/2024	51851		
BBY5479	277510L000011911	28/03/2024	74550		
BBY7946	277510L000012406	01/04/2024	74550		
BBY7946	277510L000012028	29/03/2024	74550		
BBZ3D39	277510L000012160	30/03/2024	74550		
BCC4F68	277510T000036197	09/04/2024	76332		

BCC5J48	277510L000012517	02/04/2024	74550		
BCE2E75	277510L000012034	29/03/2024	74550		
BCF6497	277510T000078373	09/04/2024	55411		
BCG0I72	277510L000012623	03/04/2024	74550		
BCI8481	277510L000012293	02/04/2024	74550		
BCJ9F82	277510L000012535	02/04/2024	74550		
BCL1688	277510L000012458	01/04/2024	74550		
BCL1C56	277510L000012019	29/03/2024	74550		
BCP1565	277510L000012556	02/04/2024	74550		
BCP7G66	277510Z000020911	26/03/2024	55412		
BCW5C28	277510L000012228	31/03/2024	74630		
BCW6A82	277510L000011771	27/03/2024	74550		
BCY2J62	277510L000012380	31/03/2024	74550		
BDD3D32	277510T000082040	08/04/2024	57030		
BDF5C33	277510L000012560	02/04/2024	74550		
BDF5E53	277510NIC0020958	23/03/2024	50020		
BDG1B33	277510L000012572	02/04/2024	74550		
BDG6A05	277510L000012619	03/04/2024	74550		
BDH6D46	277510L000011726	27/03/2024	74630		
BDJ0B97	277510L000011861	28/03/2024	74550		
BDJ4E70	277510L000012362	31/03/2024	74630		
BDK4J65	277510L000012248	01/04/2024	74550		
BDN2F50	277510Z000020877	25/03/2024	55412		
BDO5D39	277510L000012373	31/03/2024	74550		
BDO7H58	277510T000038063	09/04/2024	55090		
BDP4D31	277510T000041405	08/04/2024	76332		
BDR8H04	277510L000012071	29/03/2024	74550		
BDT7H01	277510L000011782	27/03/2024	74550		
BDZ2I27	277510Z000020917	26/03/2024	55412		
BEA0H39	277510L000012201	30/03/2024	74550		
BEB2707	277510L000012227	31/03/2024	74550		
BEC1A04	277510L000012465	01/04/2024	74550		
BEC5J16	277510L000011828	28/03/2024	74710		
BEE6F39	277510L000011816	28/03/2024	74550		
BEH2F72	277510Z000020881	25/03/2024	55412		
BEK2H61	277510Z000020888	25/03/2024	55412		
BEL1775	277510T000036193	09/04/2024	76332		
BEP6F26	277510L000012327	31/03/2024	74630		
BEQ4A61	277510L000011882	28/03/2024	74550		
BES1A96	277510L000012076	30/03/2024	74550		
BEV3A99	277510L000011783	27/03/2024	74550		
BKT0G46	277510L000011781	27/03/2024	74550		
BSL4J94	277510L000012503	02/04/2024	74550		
BUK6459	277510T000078360	08/04/2024	51930		
CCC6J93	277510L000012662	03/04/2024	74550		
CKO3717	277510L000012487	02/04/2024	74550		
CKT6802	277510L000012359	31/03/2024	74550		
CMH2739	277510L000012383	31/03/2024	74550		
CQB7A79	277510L000011767	27/03/2024	74550		
CQF2337	116100T001711384	03/04/2024	54522		
CSL8H16	277510L000012078	30/03/2024	74630		
CSY1G30	277510L000011733	27/03/2024	74550		
CTB7083	277510L000012001	29/03/2024	74550		
CVX5H39	277510Z000020913	26/03/2024	55412		
CYI5I57	277510L000012430	01/04/2024	74550		
CYO3C43	277510L000011888	28/03/2024	74550		
DEJ9A45	277510L000012403	01/04/2024	74550		
DMK3C74	277510T000057551	08/04/2024	76332		
DMP8002	277510L000012015	29/03/2024	74550		
DMT0634	277510T000078355	08/04/2024	76331		
DMU8E51	277510L000011856	28/03/2024	74630		
DMU8E51	277510L000011927	28/03/2024	74550		
DMU8E51	277510L000011923	28/03/2024	74550		
DNU2J22	277510Z000020891	25/03/2024	55412		
DQA3F36	277510L000012159	30/03/2024	74550		
DSS3D09	116100T001711390	04/04/2024	53980		
DSY4F74	277510L000012284	01/04/2024	74550		
DTC2B17	277510L000012156	30/03/2024	74550		
DYE1A36	277510L000012341	31/03/2024	74550		
DYI0581	277510Z000020880	25/03/2024	55412		
DZI3A15	277510L000011738	27/03/2024	74550		
EDG8C27	277510L000011954	28/03/2024	74550		
EFS5140	277510L000012184	30/03/2024	74550		
EIE4610	277510L000012392	31/03/2024	74630		
EIU8B62	277510L000012022	29/03/2024	74550		
EJL6708	277510T000037102	09/04/2024	57030		
EKD8797	277510L000011881	28/03/2024	74630		
ELD4E66	277510L000012571	02/04/2024	74550		
EMF5747	277510L000012252	01/04/2024	74550		
ENT4621	277510T000041399	08/04/2024	51851		
EQI1A51	277510L000011901	30/03/2024	74550		
EQP1J82	277510NIC0020941	22/03/2024	50020		
ERF8A46	277510L000012552	02/04/2024	74550		
ERZ2I33	277510L000011804	28/03/2024	74550		
EYP0B23	277510L000012507	02/04/2024	74550		
FAE6G04	277510L000012340	31/03/2024	74550		
FAJ1I87	277510L000011725	27/03/2024	74550		
FBH5E09	277510L000012470	01/04/2024	74550		
FGI6E63	277510T000051627	09/04/2024	55417		

FHG2C20	277510Z000020898	26/03/2024	55412		
FHK6J72	277510Z000020909	26/03/2024	55412		
FHM1B87	277510Z000020889	25/03/2024	55412		
FKW3B49	277510T000057566	09/04/2024	51851		
FMA8G01	277510L000012087	30/03/2024	74550		
GBK6H88	277510T000036191	08/04/2024	55417		
GDI8B07	277510L000011848	28/03/2024	74550		
GGE0J05	277510T000036200	09/04/2024	76332		
GGE0J05	277510T000082043	09/04/2024	76331		
GHB8C16	277510L000012586	02/04/2024	74710		
GHF7B08	277510T000055908	09/04/2024	76332		
GIT0H81	277510NIC0020962	23/03/2024	50020		
GOO9474	277510L000012196	30/03/2024	74550		
GZF4H47	277510L000012279	01/04/2024	74550		
HAB4453	277510L000011760	27/03/2024	74550		
HAI9273	277510L000011810	28/03/2024	74550		
HGU0B01	277510T000038061	08/04/2024	54600		
HGV5H26	277510Z000020892	25/03/2024	55412		
HHX9C13	277510T000041396	08/04/2024	51930		
HNV4H21	277510L000012226	31/03/2024	74630		
HRD7137	277510L000012295	30/03/2024	74710		
HRJ9H05	277510L000012032	29/03/2024	74550		
HRU5557	277510L000012060	29/03/2024	74710		
HTE7J16	277510L000012481	01/04/2024	74550		
IGB4204	277510L000012100	30/03/2024	74630		
IGO7A38	277510L000012239	01/04/2024	74550		
IJW9C35	277510T000041422	09/04/2024	51851		
ILS7086	277510L000012618	03/04/2024	74550		
ILS7086	277510L000012648	03/04/2024	74550		
ILT5I15	277510L000012280	01/04/2024	74550		
IMP7670	277510L000011749	27/03/2024	74550		
IOV1661	277510L000011746	27/03/2024	74550		
IPJ6529	277510L000011934	28/03/2024	74550		
IQF2920	277510L000012622	03/04/2024	74550		
IUE2302	277510L000012149	30/03/2024	74550		
IVP9J18	277510L000012121	30/03/2024	74550		
IWB4I97	277510L000011993	29/03/2024	74550		
IXH3600	277510L000012434	01/04/2024	74550		
IXI8I03	277510L000012447	01/04/2024	74630		
IYP5B66	277510L000012335	31/03/2024	74550		
JAL9I82	277510L000011834	28/03/2024	74550		
JBI0G18	277510L000012190	30/03/2024	74550		
JBO8H38	277510L000012240	01/04/2024	74550		
JCD7D98	277510L000012036	29/03/2024	74550		
JCX4E80	277510L000012260	01/04/2024	74550		
JED8F54	277510L000012000	29/03/2024	74550		
JFU9224	277510L000011897	29/03/2024	74550		
JMI9360	277510Z000020897	26/03/2024	55412		
JPM5C03	277510L000012331	31/03/2024	74630		
JXG0G49	277510L000011867	28/03/2024	74550		
JXG0G49	277510L000011886	28/03/2024	74550		
JYT6D07	277510L000012088	30/03/2024	74550		
KJP0F86	277510L000011847	28/03/2024	74550		
KPL3C84	277510L000012591	02/04/2024	74550		
KVV8C56	277510L000011727	27/03/2024	74550		
KVZ4139	277510L000011909	01/04/2024	74630		
KWU4D20	277510NIC0020963	23/03/2024	50020		
LCF1D15	277510L000012286	02/04/2024	74550		
LTB6348	277510T000057558	09/04/2024	51930		
LWY0305	277510L000012047	29/03/2024	74550		
LXQ3715	277510L000012450	01/04/2024	74550		
LXS2I47	277510L000012215	31/03/2024	74550		
LYW0369	277510L000012512	02/04/2024	74550		
LZK2E30	277510L000012471	01/04/2024	74550		
LZQ5960	277510Z000020895	26/03/2024	55412		
LZR4D89	277510L000012358	31/03/2024	74630		
MAH4F10	277510L000012189	30/03/2024	74550		
MBD6769	277510L000012393	31/03/2024	74550		
MBE9771	277510L000012046	29/03/2024	74550		
MBE9771	277510L000012014	29/03/2024	74550		
MBS4985	277510L000011748	27/03/2024	74550		
MBS5I71	277510L000012083	30/03/2024	74550		
MCA4D91	277510L000012536	02/04/2024	74550		
MCD1842	277510L000012624	03/04/2024	74630		
MCD2199	277510L000012516	02/04/2024	74550		
MCD2199	277510L000012172	30/03/2024	74550		
MCD2199	277510L000011823	28/03/2024	74550		
MCD2199	277510L000012485	01/04/2024	74550		
MCD2199	277510L000012339	31/03/2024	74630		
MCD2199	277510L000012345	31/03/2024	74550		
MCN5628	277510L000012222	31/03/2024	74550		
MCX8407	277510L000012142	30/03/2024	74550		
MCY9305	277510Z000020915	26/03/2024	55412		
MDG4H51	277510Z000020899	26/03/2024	55412		
MDI0015	277510L000012567	02/04/2024	74550		
MDS6415	277510L000012146	30/03/2024	74550		
MDX0279	277510L000012360	31/03/2024	74550		
MEH6G09	277510L000012621	03/04/2024	74550		
MER5J50	277510L000012251	01/04/2024	74550		

MEV9F52	277510L000012045	29/03/2024	74550		
MEX5471	277510L000012492	02/04/2024	74550		
MEY9E15	277510L000012405	01/04/2024	74550		
MFD5561	277510L000012534	02/04/2024	74630		
MFG0I36	277510L000012649	03/04/2024	74550		
MFG5610	277510L000011877	28/03/2024	74550		
MFL0H52	277510Z000020914	26/03/2024	55412		
MFT8J43	116100T001711377	03/04/2024	54522		
MGB6I52	277510L000011967	28/03/2024	74550		
MGP7D24	277510L000012332	31/03/2024	74550		
MGU2F00	277510L000012461	01/04/2024	74550		
MHH1D27	277510L000011903	30/03/2024	74550		
MHN0D04	277510L000012611	03/04/2024	74550		
MHQ9A90	277510L000012005	29/03/2024	74550		
MIE4A87	277510Z000020890	25/03/2024	55412		
MIE9789	277510L000012027	29/03/2024	74550		
MIH4F68	277510L000011803	28/03/2024	74550		
MIH7D37	277510L000012319	31/03/2024	74550		
MII7D54	277510L000012009	29/03/2024	74550		
MIJ3C46	277510L000012180	30/03/2024	74550		
MIK3F78	277510Z000020885	25/03/2024	55412		
MIO8B85	277510L000012390	31/03/2024	74550		
MIO8B85	277510L000012387	31/03/2024	74630		
MIZ3740	277510T000041406	08/04/2024	51851		
MJR1735	277510L000012236	01/04/2024	74550		
MJR5084	277510L000011857	28/03/2024	74630		
MJS8H78	277510T000041410	08/04/2024	51930		
MJW7H31	277510L000012285	02/04/2024	74550		
MKD9J42	277510Z000020910	26/03/2024	55412		
MKH6H60	277510L000012136	30/03/2024	74550		
MKL5940	277510L000012596	02/04/2024	74630		
MKL5940	277510L000012395	31/03/2024	74630		
MKM4I72	277510L000012441	01/04/2024	74550		
MKO4246	277510L000012475	01/04/2024	74630		
MKT3565	277510L000012497	02/04/2024	74550		
MKU1J80	277510L000011964	28/03/2024	74550		
MKU9D80	277510L000012348	31/03/2024	74550		
MLC0762	277510L000012647	03/04/2024	74550		
MLD9247	277510L000012585	02/04/2024	74550		
MLD9247	277510L000011920	28/03/2024	74550		
MLM6J85	277510L000012579	02/04/2024	74550		
MLT9E34	277510T000041409	08/04/2024	51851		
MMB8561	277510T000038064	09/04/2024	54600		
MMB8E14	277510L000012598	03/04/2024	74550		
MMC1307	277510L000012414	01/04/2024	74550		
MMH3F68	277510L000011815	28/03/2024	74550		
MMJ4590	277510L000012606	03/04/2024	74550		
MMJ6871	277510L000012530	02/04/2024	74630		
MMJ6871	277510L000012525	02/04/2024	74550		
MMK1861	277510L000012288	02/04/2024	74550		
MMK2903	277510L000012541	02/04/2024	74550		
MMK9837	277510T000038060	08/04/2024	76251		
MML2C75	277510L000011928	28/03/2024	74550		
MMM8640	277510L000011975	29/03/2024	74550		
MYE1B62	277510L000011878	28/03/2024	74550		
NAZ7A08	277510L000012113	30/03/2024	74550		
NCH8I26	277510T000036189	08/04/2024	76332		
NCR4A14	277510T000041425	09/04/2024	76332		
NMS7F78	277510L000012300	30/03/2024	74550		
NNA7B91	277510L000012241	01/04/2024	74550		
NOI2C53	277510L000011862	28/03/2024	74630		
NPN1B57	277510L000012212	31/03/2024	74550		
NYC5F02	277510L000011813	28/03/2024	74550		
OAP9G23	277510L000012055	29/03/2024	74550		
OAQ0J09	277510L000011719	27/03/2024	74550		
OAR2D55	277510T000078363	08/04/2024	51851		
OBA1C52	277510T000078366	08/04/2024	51930		
OJG1B78	277510T000036188	08/04/2024	76332		
OKC9E85	277510L000012103	30/03/2024	74550		
OKE5H76	277510T000057554	08/04/2024	76331		
OKH9I83	277510L000012573	02/04/2024	74630		
OMQ2195	277510L000011931	28/03/2024	74550		
OMQ2195	277510L000011932	28/03/2024	74550		
ONF5J58	277510Z000020893	25/03/2024	55412		
OOR1H05	277510L000012074	29/03/2024	74550		
OOR1H05	277510L000012077	30/03/2024	74630		
OOR1H05	277510L000012008	29/03/2024	74550		
OYT5G51	277510Z000020903	26/03/2024	55412		
PAP0A19	277510L000012569	02/04/2024	74550		
PIP0I67	277510L000012650	03/04/2024	74550		
PJB1367	277510L000011889	28/03/2024	74550		
PJB1367	277510L000011997	29/03/2024	74550		
PLW2G76	277510L000011859	28/03/2024	74550		
PRW7H50	277510T000078372	09/04/2024	76332		
PVB8729	277510L000012498	02/04/2024	74630		
PVE5I13	277510L000012554	02/04/2024	74630		
PVY3331	277510L000012122	30/03/2024	74630		
PWU3203	277510L000012419	01/04/2024	74550		
PXY3A53	277510L000012602	03/04/2024	74550		

PYB2D17	277510L000012048	29/03/2024	74550		
PZG1E15	277510L000012316	31/03/2024	74550		
PZM6B00	277510L000012654	03/04/2024	74550		
QAE3224	277510L000012371	31/03/2024	74550		
QAL2B35	277510NIC0020957	23/03/2024	50020		
QCM2B20	277510L000012608	03/04/2024	74550		
QCM2B20	277510L000012612	03/04/2024	74550		
QCR5F30	277510L000012210	31/03/2024	74550		
QCU8E03	277510T000057559	09/04/2024	76331		
QHA8D70	277510L000012283	01/04/2024	74630		
QHC6J61	277510L000011908	01/04/2024	74550		
QHM1925	277510L000011853	28/03/2024	74630		
QHM4I59	277510L000012267	01/04/2024	74550		
QHQ7284	277510L000011772	27/03/2024	74550		
QHV0951	277510L000011873	28/03/2024	74550		
QHY3G18	277510L000012118	30/03/2024	74630		
QHY5122	277510L000011817	28/03/2024	74550		
QIB7H60	277510L000012593	02/04/2024	74550		
QIK4I87	277510L000012421	01/04/2024	74550		
QIN6486	277510T000036187	08/04/2024	55411		
QIU2567	277510L000011744	27/03/2024	74550		
QIU6A56	277510L000012039	29/03/2024	74550		
QIV0866	277510NIC0020956	23/03/2024	50020		
QIV0866	277510L000011736	27/03/2024	74550		
QIV0866	277510L000012428	01/04/2024	74550		
QIY8I80	277510T000078365	08/04/2024	51930		
QIZ7136	277510L000012291	02/04/2024	74630		
QIZ7391	277510L000012408	01/04/2024	74550		
QJK7167	277510L000012363	31/03/2024	74550		
QJO4I22	277510L000012578	02/04/2024	74630		
QJO6375	277510L000012303	30/03/2024	74550		
QJQ3A08	277510L000012553	02/04/2024	74550		
QJQ4J80	277510L000011724	27/03/2024	74550		
QJV1338	277510L000012656	03/04/2024	74550		
QJV2B15	277510L000011945	28/03/2024	74550		
QKR5H39	277510L000012417	01/04/2024	74550		
QMU5E86	277510L000012574	02/04/2024	74550		
QOK2H12	277510L000012630	03/04/2024	74550		
QPB8E27	277510L000011996	29/03/2024	74630		
QPD7B53	277510T000082045	09/04/2024	76331		
QPF8G89	277510L000012012	29/03/2024	74550		
QQH4D38	277510L000012063	29/03/2024	74550		
QRD0E67	277510L000012376	31/03/2024	74550		
QRM9J06	277510L000012524	02/04/2024	74550		
QTL8548	277510L000012069	29/03/2024	74550		
QTZ3I69	277510L000011869	28/03/2024	74550		
QVR1I15	277510T000078357	08/04/2024	51930		
QXD2935	277510Z000020905	26/03/2024	55412		
QXD2J47	277510L000011820	28/03/2024	74550		
QXL2E20	277510T000078358	08/04/2024	51930		
QXM1F54	277510L000012544	02/04/2024	74550		
RAA1H13	277510L000011836	28/03/2024	74630		
RAA1H13	277510L000011910	01/04/2024	74630		
RAD7C97	277510L000012242	01/04/2024	74550		
RAG7548	277510L000011827	28/03/2024	74550		
RDT5G86	277510L000012294	02/04/2024	74550		
RDW5B36	277510L000011814	28/03/2024	74550		
RDY7E79	277510T000057555	08/04/2024	76331		
RFA5D59	277510L000012312	30/03/2024	74550		
RFB7B85	277510L000012416	01/04/2024	74550		
RHB9C20	277510L000012261	01/04/2024	74550		
RHF0J50	277510L000011885	28/03/2024	74550		
RHG5F78	277510L000012153	30/03/2024	74550		
RHG6H95	277510NIC0020945	22/03/2024	50020		
RHG6H95	277510L000012641	03/04/2024	74550		
RHG6H95	277510L000012559	02/04/2024	74550		
RHH0J91	277510L000012422	01/04/2024	74710		
RHJ2G06	277510L000012095	30/03/2024	74550		
RHK7G65	277510L000012134	30/03/2024	74550		
RHN9A51	277510T000029575	09/04/2024	73232		
RHP5H47	277510L000011754	27/03/2024	74550		
RHP8G42	277510L000012459	01/04/2024	74550		
RHS5B74	277510T000057568	09/04/2024	76332		
RHT4B76	277510L000012070	29/03/2024	74550		
RHU9C08	277510NIC0020965	23/03/2024	50020		
RHV3D15	277510T000036201	09/04/2024	76332		
RHW4G34	277510NIC0020961	23/03/2024	50020		
RHX5J05	277510Z000020894	26/03/2024	55412		
RHY4C76	277510L000011795	27/03/2024	74550		
RHY8A52	277510L000012513	02/04/2024	74550		
RHY8A52	277510L000012514	02/04/2024	74630		
RKX7I05	277510L000011998	29/03/2024	74550		
RLA1A98	277510L000011902	30/03/2024	74550		
RLA9C66	277510L000012370	31/03/2024	74550		
RLB5I79	277510L000011829	28/03/2024	74630		
RLC1B97	277510L000011832	28/03/2024	74550		
RLD0C26	277510L000012637	03/04/2024	74550		
RLD6J53	277510L000012557	02/04/2024	74550		
RLL9F34	277510L000011893	28/03/2024	74630		

RLN2F73	277510L000012368	31/03/2024	74550		
RMK0B40	277510L000011755	27/03/2024	74550		
RTB8H00	277510L000012515	02/04/2024	74630		
RVQ5I93	277510L000012112	30/03/2024	74550		
RWA3B44	277510L000011892	28/03/2024	74550		
RWD3F31	277510L000012065	29/03/2024	74550		
RXO9E78	277510L000012620	03/04/2024	74550		
RXR6I62	277510L000012443	01/04/2024	74550		
RYB8J31	277510L000011805	28/03/2024	74550		
RYC6I85	277510NIC0020944	22/03/2024	50020		
RYH0F97	277510L000012356	31/03/2024	74550		
RYK7J92	277510NIC0020950	22/03/2024	50020		
RYL9E15	277510L000011982	29/03/2024	74550		
RYO4C26	277510L000012439	01/04/2024	74550		
RYO6E60	277510L000011865	28/03/2024	74550		
RYP0H87	277510L000012264	01/04/2024	74550		
RYQ8H67	277510L000011898	29/03/2024	74630		
RYQ8H67	277510L000012042	29/03/2024	74630		
RYT0B97	277510L000011811	28/03/2024	74630		
SDQ4C40	277510L000012381	31/03/2024	74630		
SDQ4C49	277510L000012495	02/04/2024	74550		
SDQ8F04	277510L000012432	01/04/2024	74550		
SDR7B48	277510L000011806	28/03/2024	74550		
SDR9I26	277510T000041398	08/04/2024	73400		
SDS8D23	277510L000012540	02/04/2024	74550		
SDU2D68	277510T000041395	08/04/2024	55417		
SDV3D09	277510L000012114	30/03/2024	74550		
SDV4B56	277510L000012111	30/03/2024	74550		
SDX6I07	277510L000012394	31/03/2024	74550		
SED0J68	116100T001711399	04/04/2024	56144		
SEE8I50	277510L000012281	01/04/2024	74550		
SEF1J31	277510L000012346	31/03/2024	74630		
SEF7C82	277510L000011924	28/03/2024	74630		
SEG9C88	277510L000011809	28/03/2024	74550		
SEH6I78	277510L000011925	28/03/2024	74710		
SEK9D56	277510L000012154	30/03/2024	74550		
SEK9D56	277510L000012125	30/03/2024	74550		
SEK9D56	277510L000012558	02/04/2024	74550		
SEL3B12	277510L000011764	27/03/2024	74550		
SEM8D25	277510L000012561	02/04/2024	74550		
SEO4J83	277510L000012468	01/04/2024	74550		
SEP3F07	277510L000012203	30/03/2024	74630		
SEP6D40	277510L000012138	30/03/2024	74550		
SEQ4I31	277510L000011759	27/03/2024	74630		
SEQ6D85	277510L000012231	31/03/2024	74550		
SEQ6I78	277510L000011830	28/03/2024	74550		
SER4D39	277510NIC0020959	23/03/2024	50020		
SER5C61	277510L000012594	02/04/2024	74550		
SET7B89	277510L000011940	28/03/2024	74550		
SEU8E70	277510L000012577	02/04/2024	74550		
SEV7A98	277510L000012644	03/04/2024	74550		
SEV7A98	277510L000011879	28/03/2024	74550		
SEZ9B53	277510L000012086	30/03/2024	74630		
SEZ9B53	277510L000012085	30/03/2024	74630		
SFA1B40	277510L000011784	27/03/2024	74550		
SFA6D64	277510L000012442	01/04/2024	74550		
SFF3E17	116100T001711385	03/04/2024	76251		
SFG5I38	277510T000078371	09/04/2024	76251		
SFH1D04	277510T000057561	09/04/2024	60412		
SFH6C09	277510T000057569	09/04/2024	76331		
SFH6I72	277510L000011976	29/03/2024	74710		
SFL8B10	277510L000012632	03/04/2024	74630		
SHC3B48	277510L000012298	30/03/2024	74550		

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3935877F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 219/2024 – DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 219/2024 – de 23 de maio de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Rodrigo Angelino dos Santos	24/05/2024	24/05/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Luciano José Pelechate Correia	24/05/2024	24/05/204	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Rodrigo Angelino dos Santos	25/05/2024	25/05/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Luciano José Pelechate Correia	25/05/2024	25/05/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Rodrigo Angelino dos Santos	26/05/2024	26/05/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Luciano José Pelechate Correia	26/05/2024	26/05/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:934D9D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 220/2024 – DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 220/2024 – de 23 de maio de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Carlos Machado	16/05/2024	16/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	16/05/2024	16/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	16/05/2024	16/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cirleia Cavanha	16/05/2024	16/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Lucas Augusto Fenker	17/05/2024	17/05/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Márcio Ultchak	17/05/2024	17/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	17/05/2024	17/05/2024	1	104,55	104,55	Ponta Grossa/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	17/05/2024	17/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Flávia Tais Waismann	17/05/2024	17/05/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	20/05/2024	20/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	20/05/2024	20/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	20/05/2024	20/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	20/05/2024	20/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Jones Augusto Dannemann	21/05/2024	21/05/2024	1	104,55	104,55	Castro/PR	ONIX BBX 5463	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	21/05/2024	21/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	21/05/2024	21/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	21/05/2024	21/05/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	21/05/2024	21/05/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	MARCOPOLO ANZ 0830	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	21/05/2024	21/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	22/05/2024	22/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	MASTER ANM 9811	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	22/05/2024	22/05/2024	1	104,55	104,55	Castro/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	22/05/2024	22/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	22/05/2024	22/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 23 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:01074204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 476 DE 20 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 476 DE 20 DE MAIO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.471.578/SC e matrícula funcional 4765280, ocupante do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR DE ÁREA III – COMPRAS.**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento Equiplano	28/05/2024	Curitiba/PR	1 (um)	130,00	4119/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de maio de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:575B71C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 12.355/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Maio** de 2024:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
561621	ANTONIO HALLU	Agente Operacional	3	22
562431	DORIVAL QUEIROZ	Agente Operacional	3	25
992797	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES DE SOUZA	Agente De Combate A Endemias	1	3
562781	HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	Agente Operacional	2	15
992795	MIRIAM GURESKI	Assistente Operacional	1	3
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	Assistente Operacional	2	16
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	Agente Operacional	3	25
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	Agente Operacional	2	17
561031	VALDIR ALVES DE GOIS	Agente Operacional	3	23
CARREIRA – NÍVEL GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	Cirurgião Dentista	1	3
992810	FERNANDA DA ROSA BRANDT	Psicólogo	1	3
992801	JULIEANNE REID ARCAIN	Nutricionista	1	3
992822	PRISCILA CRISTINA LUCIO MAYER	Assistente Social	1	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de MAIO de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B0815C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 117, DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$685.049,77 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
184 - 3.3.90.36.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.216,06
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.1.042		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
215 - 4.4.90.52.00.00	92500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229.100,13
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
218 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.184,97
08.002.10.301.0801.2.055		Assistência Farmacêutica	
270 - 3.3.90.30.00.00	931494	MATERIAL DE CONSUMO	23.756,65
271 - 3.3.90.36.00.00	931494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.593,35
272 - 3.3.90.39.00.00	931494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
273 - 3.3.90.40.00.00	931494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
08.002.10.301.0801.2.124		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
278 - 3.3.71.70.00.00	99	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	123.608,26
280 - 3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	5.201,81
284 - 3.3.90.39.00.00	913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.107,45
286 - 4.4.90.52.00.00	911033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.464,01
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.304.0801.2.053		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
310 - 4.4.90.52.00.00	10518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.690,66
08.003.10.305.0801.2.054		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, ambiental e Trabalhador	
316 - 3.3.90.30.00.00	30494	MATERIAL DE CONSUMO	60.126,42
319 - 3.3.90.39.00.00	30494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			685.049,77

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
21494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) - protaria 1045/2022	6.000,00
31494	Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1472/2023 SESA F31494	60.350,00
9	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19	120.608,26
13	LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19 FONTE 013	16.737,51
33	APOIO FINANCEIRO SAÚDE	936,82
101019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 361/2021 F 101019	0,47
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	4,66
1023	Prestação Pecuniária Poder Judiciário - Resolução SESA Nº 705/2020 - (COVID-19)	3.086,62
1024	Auxílio Financeiro para ações de SAÚDE para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	198,44
11019	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 1666/20	10,11
11029	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.222/2020 F 11029	166,36
11033	Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3393/2020 F 11033	1.464,01
111019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 731/2021 F 111019	15.900,93
121019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 894/2021 F 121019	9,17
131019	CVF0 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/2021 - SAPS - PORTARIA 2010	8,74
16494	ATENÇÃO BÁSICA - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS PORTARIA 3978/2021 F 16494	8,44
17494	ATENÇÃO PRIMARIA - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS PORTARIA 331/2022 F 17494	6,00
18494	ATENÇÃO PRIMARIA - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS PORTARIA 377/2022 F 18494	0,01
19494	TRANSF ESTADO - RES SESA 1123/2021 INCR TEMP FONTE MCA 19494	5,29
21019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - Portaria nº 430/2020 F 21019	11,75
21029	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.358/2020 F 21029	3,90
21033	Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3389/2020 F 21033	730,52
31029	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 -RES.SESA Nº 356/2021 - PORTARIA 3896/2020 F 31029	52.469,01
41019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.405/2020 F 41019	0,53
51019	Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1797/2020 - FONTE 51019	1,59
61019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2994/2020 F 61019	2,06
71019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3008/2020 F 71019	10,29
91019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3874/2020 F 91019	0,04
2500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo Estadual - RES. SESA-PR 604/2015	229.100,13
Total		507.831,66

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Valor
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.03.27 Rend. Transferência Destinada ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Fonte:	13.676,07
Receita: 1.7.1.3.50.5.1.02 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais - Fonte:	24.184,97
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.06 PROVIGIA PARANÁ - Resolução nº 374/2024 F 30494 - Fonte: 30494	70.126,42
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.07 PROVIGIA PARANÁ - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde F 10518 - Fonte:	54.690,66
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.03.13 REND APLIC AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19 - Fonte: 9	3.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.4.1.02 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Portaria GM/MS nº 384/2023 - Fonte:	6.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.03.26 Rend. Transferência Destinada ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultu	5.539,99
Total da Receita:	177.218,11

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8DCE1A63

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 112 DE 17 DE MAIO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 312.753,35 (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
2		GABINETE DO PREFEITO	
2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0201.2.008		Assessoria de Planejamento	
38 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13001		GABINETE SECRETARIO - SMC	
13.001.15.122.1301.2.079		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
441 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
503 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	82.600,00
507 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
511 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.003.22.661.1201.2.155		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
653 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação por anulação:			188.600,00
Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
364 - 4.4.90.52.00.00	98074	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.094,20
11.004.08.244.1101.2.069		Proteção Social Básica	
405 - 3.3.90.30.00.00	98004	MATERIAL DE CONSUMO	6.329,44
408 - 3.3.90.39.00.00	98058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.938,05
408 - 3.3.90.39.00.00	98059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.791,66
410 - 4.4.90.52.00.00	98059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação por superávit:			124.153,35

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
2		GABINETE DO PREFEITO	
2004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0201.2.008		Assessoria de Planejamento	
35 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
37 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
454 – 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	
17.001.20.122.1701.2.091		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	
477 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
478 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.2.093		Manutenção das atividades do departamento de agricultura	
485 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
487 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

488 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
17003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
17.003.20.606.1701.2.095		Manutenção das atividades do departamento de pecuária	
493 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
495 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
496 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
506 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
17005		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
17.005.20.606.1701.2.096		Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor	
518 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
519 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
17007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.1.134		Restauração de Estradas Rurais	
528 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17.007.26.782.1501.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
538 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
544 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.003.22.661.1201.2.155		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
651 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Redução:			188.600,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
8074	estruturação da rede de serviços do suas - emenda de bancada 411960820230001 - exercício anterior	103.094,20
8004	Pitanga criança feliz resolução cmas 14/2017 - exercício anterior	6.329,44
8058	programa criança feliz - suas - exercicio anterior	6.938,05
8059	Programa criança feliz - suas - calamidade - exercício anterior	7.791,66
Total		124.153,35

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DB5F3C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 6 CONTRATO 126-2019 - CESTAR E CESTARO

TERMO ADITIVO Nº.06
CONTRATO Nº. 126/2019
Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 126/2019, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CESTARO & CESTARO LTDA**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CESTARO & CESTARO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 126/2019, para TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SEGURANÇA DA INTERNET, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 21/05/2024, fica prorrogado por 30 (trinta) dias. iniciando-se em 22/05/2024 e encerrando–se em 21/06/2024. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades dos serviços renovam-se para o período prorrogado. Conforme tabela abaixo;

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Total.
2	MANUTENÇÃO MENSAL - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INTERNET - COM INTERFACE GRÁFICA E PRATICA QUE ÚNICA TODA A GESTÃO DA INTERNET, EM UM MESMO SISTEMA É POSSÍVEL AUDITAR E GERENCIAR OS E-MAILS, CONTROLAR O USO DA NAVEGAÇÃO, AUDITAR O SKYPE, AUMENTAR A SEGURANÇA DIGITAL, INTERLIGAR UNIDADE E COLABORADORES EXTERNOS, GERENCIAR A BANDA DE INTERNET, CONFIGUAR REDUNDÂNCIA DE LINK AUTOMÁTICO, E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DOS COLABORADORES E DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS	SERV	1,00	**1.151,15**	**1.154,15**

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária para A Despesa:
REDUZIDO 727 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 21/05/2024.

ORIGINALMENTE ASSINADO

_____
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito

_____
Milton de Sa Cestaro
CESTARO & CESTARO LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:05C5B04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.559, DE 22 DE MAIO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.559, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.
Art.2º Os valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.
Parágrafo Único: Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja bens remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão, podendo nesta conceder até 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.
Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art.4º A arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente ou investimento em infraestrutura.
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANEXO

PLACA		MARCA	MOD.	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	VALOR
1	AII 2061	VOLKS	GOL	1999/99	713679310	9BWZZZ373XT049115	200,00
2	AON 1351	VOKS	PARAT	2007/07	910830142	9BWDB05W27T092302	800,00
3	AXA 9529	VOLKS	GOL	2013/14	546078648	9BWAB45U6EP022333	1.000,00
4	AWD 8064	VOLKS	SAV	2012/13	494365080	9BWKB05U6DP095410	5.000,00
5	AGM 8641	FORD	ESCORT	1996/96	662104340	8AFZZZ54ATJ040713	200,00
6	AXG 1354	VOLKS	JETTA	2013/13	558801463	3VWDJ2163DM091729	15.000,00
7	AIH 0517	FORD	TANQU	1998/	711807035	9BFYTNFT2WDB86109	22.000,00
8	BBG 7B59	VOLKS	AMAROK	2016/17	1115637271	WV1DB42H7HA006623	15.000,00
9	AGX 8014	M.BENS	MB 180	1995/96	671903659	VSA631372S3202167	300,00
10	AIM 4304	VOLVO	N 10	1983/83	521174422	9BVN10GA0DE603101	12.000,00
11		CASE	PATROLA	2008/08	NBAF12007		70.000,00
12	AKG 8256	M.BENS	BAU	2002/02	783311419	9BM6881562B302640	25.000,00
13	AXI 8691	VOLKS	GOL	2013/14	567325482	9BWAA05W1RP033446	8.000,00
14	AWI 8647	FORD	FIESTA	2012/13	502602295	9BFZF55A8D8438217	5.000,00
15	AYP 4J35	VOLKS	UP	2014/15	1135153008	9BWAG4121FT542325	12.000,00
16	MAS 28	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA0685B616	8.000,00
17	MAS 29	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA2898L516	8.000,00
18	AXI 8G93	VOLKS	GOL	2013/13	567325911	9BWAA05W6EP014066	5.000,00
19	AXX2196	VOLKS	GOL	2013/14	610150685	9BWAA05W9EP059096	8.000,00
20	BAB 7552	MASCAR	AGRALE	2015/15	1068243985	9BYC75A1AFC000277	48.000,00
21	BBG0362	PEUGEOT	BOXER	2015/16	1112248738	936ZCWMNCG2155755	42.000,00
22	AZO 1251	RENAULT	MASTER	2015/16	1047064275	93YMAFELAGJ774890	42.000,00
23	BAC 7987	RENAULT	MASTER	2015/16	1070562502	93YMAFELAGJ875692	44.000,00
24	BBU 7769	RENAULT	MASTER	2017/18	113923620	93YMAFEXAJJ091488	44.000,00
25	AYI 3688	RENAULT	MASTER	2014/15	1007134450	93YMAF4MAFJ301948	44.000,00
26	BCF 6217	RENAULT	MASTER	2018/19	1156174101	93YMAFEXAKJ357419	46.000,00
27	AYQ2554	MARCOP	VOLARE	2014/15	1185190110	93PB40N31FC053560	48.000,00
28	ATU 0469	CHEVROL. PRISMA		2011/12	307826074	9BGRP69X0CG118339	9.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:81771C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.600.000,00	48.655.282,80	5.049.278,40	20.877.508,48	27.777.774,32	6.336.034,42	10.822.488,73	37.832.794,07	10.339.252,72
DESPESAS CORRENTES	31.640.000,00	32.379.740,35	4.418.444,62	8.855.723,91	23.524.016,44	4.353.979,16	8.406.994,61	23.972.745,74	7.945.439,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.470.000,00	16.864.208,80	2.373.907,58	4.742.781,75	12.121.427,05	2.373.907,58	4.742.781,75	12.121.427,05	4.726.080,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	100.984,92	216.174,54	283.825,46	100.984,92	216.174,54	283.825,46	216.174,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.670.000,00	15.015.531,55	1.943.552,12	3.896.767,62	11.118.763,93	1.879.086,66	3.448.038,32	11.567.493,23	3.003.183,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.770.000,00	16.085.542,45	630.833,78	12.021.784,57	4.063.757,88	1.982.055,26	2.415.494,12	13.670.048,33	2.393.813,45
INVESTIMENTOS	1.270.000,00	15.585.542,45	558.285,70	11.876.688,41	3.708.854,04	1.909.507,18	2.270.397,96	13.315.144,49	2.248.717,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	72.548,08	145.096,16	354.903,84	72.548,08	145.096,16	354.903,84	145.096,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.600.000,00	48.655.282,80	5.049.278,40	20.877.508,48	27.777.774,32	6.336.034,42	10.822.488,73	37.832.794,07	10.339.252,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.600.000,00	48.655.282,80	5.049.278,40	20.877.508,48	27.777.774,32	6.336.034,42	10.822.488,73	37.832.794,07	10.339.252,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.916.996,06	0,00	0,00	630.240,04	2.841.838,00	(2.841.838,00)	3.325.074,01
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.600.000,00	48.655.282,80	6.966.274,46	20.877.508,48	27.777.774,32	6.966.274,46	13.664.326,73	34.990.956,07	13.664.326,73

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4AF6CFD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	43.291.268,28	6.966.274,46	16,09	13.664.326,73	31,56	29.626.941,55
RECEITAS CORRENTES	31.770.000,00	31.835.547,38	5.764.345,74	18,11	11.216.403,79	35,23	20.619.143,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.544.500,00	2.544.500,00	550.882,04	21,65	1.014.931,28	39,89	1.529.568,72
IMPOSTOS	2.457.500,00	2.457.500,00	546.972,54	22,26	1.007.814,21	41,01	1.449.685,79
TAXAS	87.000,00	87.000,00	3.909,50	4,49	7.117,07	8,18	79.882,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	63.581,51	21,12	129.500,60	43,02	171.499,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	301.000,00	301.000,00	63.581,51	21,12	129.500,60	43,02	171.499,40
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	153.400,00	158.964,48	103,63	320.786,31	209,12	(167.386,31)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	15.000,00	15.000,00	19.800,59	132,00	33.790,59	225,27	(18.790,59)
VALORES MOBILIÁRIOS	135.000,00	138.400,00	139.163,89	100,55	286.995,72	207,37	(148.595,72)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	10.399,72	40,00	16.285,00	62,63	9.715,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	20.000,00	20.000,00	6.020,00	30,10	8.493,00	42,47	11.507,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	4.379,72	0,00	7.792,00	0,00	(7.792,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.748.500,00	28.810.647,38	4.974.040,28	17,26	9.721.324,15	33,74	19.089.323,23

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.373.500,00	17.413.751,55	2.467.501,78	14,17	5.585.025,97	32,07	11.828.725,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.375.000,00	7.396.895,83	1.952.921,92	26,40	2.905.336,23	39,28	4.491.559,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.000.000,00	4.000.000,00	553.616,58	13,84	1.230.961,95	30,77	2.769.038,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.477,71	0,00	13.576,45	0,00	(13.576,45)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.200,00	0,00	2.505,78	0,00	(2.505,78)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.277,71	0,00	11.070,67	0,00	(11.070,67)
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	11.455.720,90	1.201.928,72	10,49	2.447.922,94	21,37	9.007.797,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	11.245.720,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.245.720,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	20.000,00	11.245.720,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.245.720,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	1.201.928,72	600,96	2.447.922,94	1.223,96	(2.247.922,94)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	1.201.928,72	0,00	2.447.922,94	0,00	(2.447.922,94)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	43.291.268,28	6.966.274,46	16,09	13.664.326,73	31,56	29.626.941,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	43.291.268,28	6.966.274,46	16,09	13.664.326,73	31,56	29.626.941,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	43.291.268,28	6.966.274,46	16,09	13.664.326,73	31,56	29.626.941,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.764.014,52	0,00	0,00	3.764.014,52	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.764.014,52	0,00	0,00	3.764.014,52	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/05/2024 08:53							

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EBC99F23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2024						
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência						
Período: 01/01/2024 até 30/04/2024						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00	42.660,25	42.660,25	41.650,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	37.309,22	37.309,22	37.309,22
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	37.309,22	37.309,22	37.309,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	120.000,00	31.669,88	31.669,88	31.669,88
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	31.669,88	31.669,88	31.669,88
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	132,00	132,00	132,00
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	31.537,88	31.537,88	31.537,88
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	5.639,34	5.639,34	5.639,34
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.639,34	5.639,34	5.639,34
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.639,34	5.639,34	5.639,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	5.351,03	5.351,03	4.341,03
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00	5.351,03	5.351,03	4.341,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	4.349,35	4.349,35	3.339,35
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	4.194,35	4.194,35	3.339,35
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	4.194,35	4.194,35	3.339,35
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	155,00	155,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	60,00	60,00	60,00
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	941,68	941,68	941,68
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	361,09	361,09	361,09
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	361,09	361,09	361,09

3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	317,36	317,36	317,36
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	317,36	317,36	317,36
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	263,23	263,23	263,23
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**200.000,00**	**200.000,00**	**42.660,25**	**42.660,25**	**41.650,25**
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						
Somente empenhos e liquidações do exercício						

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:556FFEE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESAS AÇÕES SERVIÇOS PUBLICOS SAUDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.457.500,00	2.457.500,00	1.007.814,21	41,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	463.000,00	463.000,00	37.585,22	8,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.500,00	150.500,00	34.608,85	23,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.519.000,00	1.519.000,00	618.713,32	40,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	325.000,00	316.906,82	97,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.501.500,00	26.511.088,77	8.367.876,55	31,56
Cota-Parte FPM	17.926.500,00	17.926.500,00	6.088.619,64	33,96
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	20.754,09	16,60
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	538.183,78	71,76
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.685.862,90	22,48
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	22.470,18	11,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	9.588,77	11.985,96	125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.959.000,00	28.968.588,77	9.375.690,76	32,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.630.000,0	4.646.660,4	1.624.657,39	34,96	1.513.664,80	32,58	1.394.240,09	30,01
Despesas Correntes	4.500.000,0	4.516.660,4	1.593.657,39	35,28	1.482.664,80	32,83	1.363.240,09	30,18
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	31.000,00	23,85	31.000,00	23,85	31.000,00	23,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.390.000,0	1.390.000,0	401.865,47	28,91	337.072,07	24,25	333.181,37	23,97
Despesas Correntes	1.390.000,0	1.390.000,0	401.865,47	28,91	337.072,07	24,25	333.181,37	23,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	265.000,00	265.000,00	34.972,29	13,20	34.972,29	13,20	22.937,29	8,66
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	34.972,29	13,20	34.972,29	13,20	22.937,29	8,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.285.000,0	6.301.660,4	2.061.495,15	32,71	1.885.709,16	29,92	1.750.358,75	27,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.061.495,15	1.885.709,16	1.750.358,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.061.495,15	1.885.709,16	1.750.358,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.406.353,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	655.141,54	479.355,55	344.005,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,99	20,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	1.406.353,6	2.061.495,1	655.141,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.901,96	655.141,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	8.901,96	8.901,96	8.901,96	-8.901,96
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre % (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.155.000,00	1.207.558,61	797.321,66	66,03
Proveniente da União	1.155.000,00	1.195.251,55	312.546,22	26,15
Proveniente dos Estados	0,00	12.307,06	484.775,44	3.939,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	19.471,42	162,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.167.000,00	1.219.558,61	816.793,08	66,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.055.000,0	1.359.088,3	552.675,51	40,67	542.081,87	39,89	526.687,07	38,75
Despesas Correntes	1.005.000,0	1.309.088,3	552.675,51	42,22	542.081,87	41,41	526.687,07	40,23
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	87.900,00	19.844,00	22,58	19.844,00	22,58	16.944,00	19,28
Despesas Correntes	85.000,00	87.900,00	19.844,00	22,58	19.844,00	22,58	16.944,00	19,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.140.000,0	1.446.988,3	572.519,51	39,57	561.925,87	38,83	543.631,07	37,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.685.000,0	6.005.748,8	2.177.332,90	36,25	2.055.746,67	34,23	1.920.927,16	31,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.390.000,0	1.390.000,0	401.865,47	28,91	337.072,07	24,25	333.181,37	23,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	352.900,00	54.816,29	15,53	54.816,29	15,53	39.881,29	11,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.425.000,0	7.748.648,8	2.634.014,66	33,99	2.447.635,03	31,59	2.293.989,82	29,61

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:60F1E447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.600.000,00	48.655.282,80	5.049.278,40	20.877.508,48	100,00	27.777.774,32	6.336.034,42	10.822.488,73	100,00	37.832.794,07
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	204.010,92	418.624,37	2,01	2.781.375,63	202.348,92	379.910,70	3,51	2.820.089,30
AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	204.010,92	418.624,37	2,01	2.781.375,63	202.348,92	379.910,70	3,51	2.820.089,30
ADMINISTRAÇÃO	3.805.000,00	3.879.799,78	512.616,77	1.100.037,32	5,27	2.779.762,46	520.065,27	1.053.725,16	9,74	2.826.074,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.475.000,00	2.549.799,78	350.130,77	736.267,04	3,53	1.813.532,74	350.964,27	692.039,88	6,39	1.857.759,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.210.000,00	1.210.000,00	151.280,14	346.961,49	1,66	863.038,51	157.895,14	344.876,49	3,19	865.123,51
COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	120.000,00	11.205,86	16.808,79	0,08	103.191,21	11.205,86	16.808,79	0,16	103.191,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.000,00	2.107.702,33	210.996,19	433.910,10	2,08	1.673.792,23	222.460,51	414.096,63	3,83	1.693.605,70
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	200.000,00	24.148,25	42.660,25	0,20	157.339,75	25.003,25	42.660,25	0,39	157.339,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.560.000,00	1.757.702,33	186.847,94	391.249,85	1,87	1.366.452,48	197.457,26	371.436,38	3,43	1.386.265,95
SAÚDE	7.640.000,00	7.963.648,81	1.356.812,23	2.638.628,94	12,64	5.325.019,87	1.253.050,57	2.447.729,31	22,62	5.515.919,50
ATENÇÃO BÁSICA	5.900.000,00	6.220.748,81	1.105.715,05	2.181.947,18	10,45	4.038.801,63	1.061.951,59	2.055.840,95	19,00	4.164.907,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.390.000,00	1.390.000,00	216.221,18	401.865,47	1,92	988.134,53	155.322,98	337.072,07	3,11	1.052.927,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	350.000,00	352.900,00	34.876,00	54.816,29	0,26	298.083,71	35.776,00	54.816,29	0,51	298.083,71
EDUCAÇÃO	8.825.000,00	9.083.554,32	1.118.666,85	2.355.798,20	11,28	6.727.756,12	1.156.003,44	2.262.180,74	20,90	6.821.373,58
ENSINO FUNDAMENTAL	6.305.000,00	6.563.554,32	768.304,60	1.649.724,61	7,90	4.913.829,71	805.641,19	1.582.325,51	14,62	4.981.228,81
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	52.435,24	98.232,81	0,47	161.767,19	52.435,24	72.015,19	0,67	187.984,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.260.000,00	2.260.000,00	297.927,01	607.840,78	2,91	1.652.159,22	297.927,01	607.840,04	5,62	1.652.159,96
CULTURA	340.000,00	284.894,70	1.779,88	3.651,70	0,02	281.243,00	1.779,88	3.651,70	0,03	281.243,00
DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	284.894,70	1.779,88	3.651,70	0,02	281.243,00	1.779,88	3.651,70	0,03	281.243,00
URBANISMO	3.420.000,00	3.937.986,46	493.806,52	921.495,59	4,41	3.016.490,87	498.479,74	894.712,09	8,27	3.043.274,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	147.495,54	0,00	0,00	0,00	147.495,54	0,00	0,00	0,00	147.495,54
SERVIÇOS URBANOS	3.310.000,00	3.790.490,92	493.806,52	921.495,59	4,41	2.868.995,33	498.479,74	894.712,09	8,27	2.895.778,83
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ABASTECIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	11.453,11	11.453,11	0,05	108.546,89	11.453,11	11.453,11	0,11	108.546,89
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	11.453,11	11.453,11	0,05	88.546,89	11.453,11	11.453,11	0,11	88.546,89
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	510.000,00	653.497,47	121.066,49	322.942,16	1,55	330.555,31	98.135,67	299.029,26	2,76	354.468,21
EXTENSÃO RURAL	510.000,00	653.497,47	121.066,49	322.942,16	1,55	330.555,31	98.135,67	299.029,26	2,76	354.468,21
INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.730.000,00	15.324.198,93	707.263,10	12.126.780,84	58,09	3.197.418,09	2.063.462,37	2.517.040,39	23,26	12.807.158,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.730.000,00	15.324.198,93	707.263,10	12.126.780,84	58,09	3.197.418,09	2.063.462,37	2.517.040,39	23,26	12.807.158,54
DESPORTO E LAZER	720.000,00	720.000,00	137.273,34	182.915,45	0,88	537.084,55	135.261,94	177.688,94	1,64	542.311,06
TURISMO	330.000,00	330.000,00	94.681,76	100.408,85	0,48	229.591,15	89.455,25	95.182,34	0,88	234.817,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	390.000,00	42.591,58	82.506,60	0,40	307.493,40	45.806,69	82.506,60	0,76	307.493,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	173.533,00	361.270,70	1,73	638.729,30	173.533,00	361.270,70	3,34	638.729,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	173.533,00	361.270,70	1,73	638.729,30	173.533,00	361.270,70	3,34	638.729,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	33.600.000,00	48.655.282,80	5.049.278,40	20.877.508,48	100,00	27.777.774,32	6.336.034,42	10.822.488,73	100,00	37.832.794,07

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/05/2024 08:56

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BA0E76C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.457.500,00	1.007.814,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	463.000,00	37.585,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.500,00	34.608,85
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.519.000,00	618.713,32

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	325.000,00	316.906,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.379.088,77	8.367.876,55
2.1 - Cota-parte FPM	18.794.500,00	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.926.500,00	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	868.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	1.685.862,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	22.470,18
2.4 - Cota-parte ITR	125.000,00	20.754,09
2.5 - Cota-parte IPVA	750.000,00	538.183,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.588,77	11.985,96
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.836.588,77	9.375.690,76
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.302.217,75	1.673.575,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	2.156.929,44	670.347,38
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	1.271.056,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00	1.235.962,93
6.1.1 - Principal	4.000.000,00	1.230.961,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.000,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.093,88
6.4.1 - Principal	0,00	35.093,88
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.302.217,75)	(442.613,36)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	34.247,67
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	34.247,67
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.305.304,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.000.000,00	1.285.422,46	1.285.422,46	1.285.422,46	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.380.000,00	1.064.950,86	1.064.950,86	1.064.950,86	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.300.000,00	322.054,03	322.054,03	322.054,03	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.080.000,00	742.896,83	742.896,83	742.896,83	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	620.000,00	220.471,60	220.471,60	220.471,60	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	500.000,00	173.785,60	173.785,60	173.785,60	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	120.000,00	46.686,00	46.686,00	46.686,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.285.422,46	1.285.422,46	1.285.422,46	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.285.422,46	1.285.422,46	1.285.422,46	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.064.950,86	1.064.950,86	1.064.950,86	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	865.174,05	1.064.950,86	1.064.950,86	86,16
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	127.105,68	(14.365,65)	(14.365,65)	0,00	(1,13)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	331.305,77	1.986.604,52	0,00	0,00	1.986.604,	1.986.604,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	327.202,70	1.986.604,52	0,00	0,00	1.986.604,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	4.103,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.950.553,51	777.045,46	723.700,22	659.495,39	53.345,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	460.000,00	112.001,15	112.000,41	112.000,41	0,74
20.2 - Ensino Fundamental	3.490.553,51	665.044,31	611.699,81	547.494,98	53.344,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.690.553,51	1.454.627,14	1.401.282,64	1.337.077,81	53.344,50
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.690.553,51	1.454.627,14	1.401.282,64	1.337.077,81	53.344,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	723.700,22
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.673.575,31
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.397.275,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.343.922,69	2.397.275,53	25,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.282,84	0,00	0,00	0,00	43.282,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.282,84	0,00	0,00	0,00	43.282,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.000,00	235.034,09
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	620.000,00	172.952,83
31.1.1 - Salário-Educação	200.000,00	77.506,66
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	120.000,00	25.592,18

31.1.4 - PNATE	60.000,00	7.967,70
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	240.000,00	61.886,29
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.835,84
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	58.245,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	873.000,81	176.663,70	162.609,10	146.370,85	14.054,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	873.000,81	176.663,70	162.609,10	146.370,85	14.054,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.083.554,32	2.337.364,43	2.243.746,97	2.137.086,27	93.617,46
33.1 - Despesas Correntes	8.635.553,51	2.275.682,62	2.182.065,16	2.075.404,46	93.617,46
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.500.553,51	1.506.142,67	1.506.142,67	1.506.142,67	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	670.000,00	220.471,60	220.471,60	220.471,60	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.465.000,00	549.068,35	455.450,89	348.790,19	93.617,46
33.2 - Despesas de Capital	448.000,81	61.681,81	61.681,81	61.681,81	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	448.000,81	61.681,81	61.681,81	61.681,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	74.676,34	35.493,90
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.271.056,81	77.506,66
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.285.422,46	21.560,95
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	60.310,69	91.439,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	60.310,69	91.439,61
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/05/2024 08:58		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6AE69DF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	43.291.268,28
Receitas Realizadas	13.664.326,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.764.014,52
Dotação Inicial	33.600.000,00
Créditos Adicionais	15.055.282,80
Dotação Atualizada	48.655.282,80
Despesas Empenhadas	20.877.508,48
Despesas Liquidadas	10.822.488,73
Despesas Pagas	10.339.252,72
Superávit Orçamentário	2.841.838,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.877.508,48
Despesas Liquidadas	10.822.488,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.023.421,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.373.421,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	30.659.821,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(733.607,98)	0,00 %
Resultado Primário	200.000,00	(801.193,05)	(401,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	691.164,06	479,60	679.581,99	11.102,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.180.048,26	23.033,59	3.513.125,49	5.643.889,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.871.212,32	23.513,19	4.192.707,48	5.654.991,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.397.275,53	25% / 18%	25,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.064.950,86	70%	86,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	11.245.720,90
Despesa de Capital Líquida	12.021.784,57	4.063.757,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.885.709,16	15%	20,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A11BEBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9887/2024 DE 23/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 158.713,73 (cento e cinqüenta e oito mil setecentos e treze reais e setenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
835 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.113,73
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
248 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
265 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
724 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	600,00
Total Suplementação:		**158.713,73**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
310- 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
736 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
772 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.113,73
Total Redução:		**158.713,73**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8C3C6431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N°017/2024

EDITAL Nº017 00/2024.

Súmula: Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo, marcado pelo Edital 015/2024, para contratação temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, ALEX SANDRO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e considerando as necessidades de contratar temporariamente profissionais Farmacêuticos a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2024 para possível contratação TEMPORÁRIA.

CLASSIFICADOS E CONVOCADOS:
TABELA I

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA H. MIYOSHI	3,6	1º COLOCADO
THAÍNE COSI DA ROCHA	2,6	2º COLOCADO
THAÍS CAROLINE GONÇALVES	1,6	3º COLOCADO

TORNA – SE PÚBLICO AINDA A LISTA DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO GERAL
TABELA II

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JULIANA H. MIYOSHI	3,6	1º COLOCADO
THAÍNE COSI DA ROCHA	2,6	2º COLOCADO
THAÍS CAROLINE GONÇALVES	1,6	3º COLOCADO
EDUARDO RAMIDO D. PIERGENTILI	1,4	4º COLOCADO
RUTH GONÇALVES FONSECA	0,6	5º COLOCADO
KELLI CRISTINA RODRIGUES SILVA	0,4	6º COLOCADO
LAIANA SANTOS BARTH	0,4	6º COLOCADO
BÁRBARA DE PAULA M. EGER	0,2	7º COLOCADO
GIOVANA GABRIELA DA SILVA	0,2	7º COLOCADO
BRENDA REGINATO CANASSA FERRARI	00	NÃO PONTUOU
KAREN ALINE CANASSA	00	NÃO PONTUOU
KATIUSCIA FONSECA	00	NÃO PONTUOU
ROBERTA MAYARA NERY DA SILVA	00	NÃO PONTUOU

OS CANDIDATOS NOMINADOS NA **TABELA I** devem comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal impreterivelmente no período de 27/05/2024 a 04/06/2024 das 08h30min. Às 11h30min. E das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga ofertada, irá para o final da lista de classificação.

Lista de documentos para apresentar
Carteira de identidade – RG;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Certificado de Conclusão de Curso de Farmacêutico – bioquiímico;
Título Eleitoral com comprovante de regularidade eleitoral;
Comprovante de Registro em Conselho de Classe – CRF;
Comprovantes de Participações em Cursos, Seminários e Congressos (os mesmos solicitados e apresentados no ato da inscrição);
Comprovante de Residência atual;
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-social, sem divergências;
Certidão de casamento ou Nascimento;
Certidão de antecedentes criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental;

Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;
Informar por declaração Conta Salário ou Conta Corrente do BANCO DO BRASIL;
PIS/PASEP.

Querência do Norte, 23 de maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5E6EAA4A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 145 PE 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 145/2024
O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIG MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 48.659.402/0001-29, com sede a Rua Ezio Lima, nº 1155, bairro Jd. Elizabeth, CEP 88.820-000, Içara – SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON, brasileira, portadora do CPF 044.***.469-** , tendo em vista o que consta no Processo nº 39/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de trator, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46306	TRATOR AGRICOLA, novo; diesel; tração 4x4; turbo; mínimo de 3 cilindros; potência mínima de 75 cv; tomada de força independente com acionamento mecânico; levantamento hidráulico 3 pontos com redutor de velocidade, com capacidade mínima de 2.100 kg; controle remoto duplo; direção hidráulica; freios disco banhados à óleo; contrapesos dianteiros e traseiros; transmissão de no mínimo 08 (oito) velocidades à frente e 02 (duas) à ré, pneus dianteiros mínimos de 12.4-24 r1 e traseiros mínimos de 18.4-30 r1; tanque combustível mínimo 100 litros, equipado com arco e segurança e toldo, garantia mínima de 01 ano.	UNID	1	R$ 149.000,00	149.000,00	BUDNY – MODELO TRATOR 7540SL
VALOR TOTAL: 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)							

Fiscal e gestor do contrato:
Adriano Toledo Piza – Fiscal do Contrato – Portaria 23/2024 - desenvolvimentofiscal@querenciadonorte.pr.gov.br
DAVI BORGES DA SILVA – Gestor do Contrato – Portaria 23/2024 - gestaodecontratos@querenciadonorte.pr.gov.br
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da requisição de compra.
O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da assinatura do termo de contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte, 20 de maio de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Representante Contratante

PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON
Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:43549673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2	SUPERMERCADO CENETO LTDA. - EPP	66/2024	Pregão Eletrônico nº 13/2024	Inclusão de Item Adjudicado após homologação parcial	09/05/2024	R$ 207.392,57	R$ 208.038,53
2	PRADO ATACADO EIRELI ME	65/2024	Pregão Eletrônico nº 13/2024	Inclusão de Item Adjudicado após homologação parcial	09/05/2024	R$ 374.547,72	R$ 417.852,12
1	GM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA	31/2024	Processo dispensa Nº 3/2024	Acréscimo de Quantidades	13/05/2024	R$ 28.855,58	R$ 31.264,29

8	AUTO POSTO JUELI LTDA	33/2023	Pregão Eletrônico nº 33/2024	Acréscimo de Quantidades	17/05/2024	R$ 4.012.000,42	R$ 4.505.915,42
2	DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA	11/2023	Pregão Eletrônico nº 92/2022	Acréscimo de Quantidades	17/05/2024	R$ 127.640,00	R$ 151.210,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:FCC7F8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 51.956.541/0001-29
CONTRATADA: D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 18.474.949/0001-99
CONTRATADA: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 44.382.621/0001-52
CONTRATADA: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 24.735.598/0001-25
CONTRATADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 46.344.050/0001-97

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Rio Azul, 21 de maio de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D P IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 51.956.541/0001-29
VALOR: R$ **25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/05/2024** à **20/05/2025.**
ASSINATURA: 21/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DIFANI TAIS PETER THUROW
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	69574	Distribuidor de calcário e adubo , esteira simples, capacidade de carga mínima de 05 toneladas, acionada por tomada de força para cardam, distribuição a lanço.	THUROW	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL								25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 18.474.949/0001-99
VALOR: R$ **27.600,00** (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/05/2024** à **20/05/2025.**
ASSINATURA: 21/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO DE CONTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	69573	Rachador de lenha hidráulico , com capacidade para 01 metro de comprimento, facas para duas ou quatro lascas, com engate nas três pontas do trator e acionado pela tomada de forças do trator.	PRÓPRIA	UN	2,00	13.800,00	27.600,00
TOTAL								27.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 44.382.621/0001-52
VALOR: R$ **35.980,00** (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/05/2024** à **20/05/2025.**
ASSINATURA: 21/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCAS CRISTANI MENDES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69569	Carreta agrícola basculante de metal capacidade mínima de 06 toneladas, com descarga traseira e acionamento pelo pistão e sistema hidráulico do trator.	BRL	UN	2,00	17.990,00	35.980,00
TOTAL								35.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 24.735.598/0001-25
VALOR: R$ **91.250,00** (Noventa e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/05/2024** à **20/05/2025.**
ASSINATURA: 21/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIANO WIGGERS MEURER
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	69570	Colhedora de forragens com rotor repicador de 24 facas , ,afiador automático das facas, bica de descarga com controle hidráulico, abertura frontal mínima de 1,80 mt. acionada e tracionada c por trator.	CASALE	UN	1,00	91.250,00	91.250,00
TOTAL								91.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 46.344.050/0001-97
VALOR: R$ **2.802,09** (Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais e Nove Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/05/2024** à **20/05/2025.**
ASSINATURA: 21/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLEITO PITZ DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	69571	Moto cultivador , potência mínima 7 HP, Motor 4T, largura corte 100 cm.	GARTHEN	UN	1,00	2.802,09	2.802,09
TOTAL								2.802,09

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ADFDE499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 103/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.103/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CAMPO LARGO/CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 20/05/2024				Chegada:20/05/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 21 de MAIO de 2024.						
Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:63D43C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 104/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.104/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira				CPF:068.653.069-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída: 21/05/2024				Chegada: 21/05/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de MAIO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:1D83E7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 105/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 105/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA						CPF:027.665.089-10
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída:22/05/ 2024						Chegada:22/ 05/ 2024
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$225,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de MAIO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

___
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:36ADDE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 106/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 106/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: DIEGO ENRIQUE DA COSTA						CPF:071.291.699-74
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: DEPTO DE EDUCAÇÃO
Município de destino: CAMBÉ						
Local do Evento: SERVOPA						
Saída:16/05/ 2024						Chegada:16/ 05/ 2024
Motivo do Deslocamento:						
REVISÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$160,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de MAIO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:9BEADAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 107/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°107/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS						CPF:080.257.259-60
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL
Município de destino: JARDIM ALEGRE						
Local do Evento: GINÁSIO DE ESPORTES ALCEBIADES ALVES						
Saída:17/ 05/ 2024						Chegada: 17 / 05/ 2024
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR ESTUDANTES PARA JOGOS ESCOLARES.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$70,00		
Valor Total das Diárias: R$ 70,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de MAIO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

E/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:B9F50744

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 108/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO		
CNPJ: 01.612.413/0001-90		
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr		
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057		
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA		
DIÁRIA N°108/2024		
(campo de preenchimento pela contabilidade)		
Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS		CPF:080.257.259-60
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL
Município de destino: JARDIM ALEGRE		
Local do Evento: GINÁSIO DE ESPORTES ALCEBIADES ALVES		
Saída:18/ 05/ 2024		Chegada: 18 / 05/ 2024
Motivo do Deslocamento:		
LEVAR ESTUDANTES PARA JOGOS ESCOLARES.		
CÁLCULO DAS DIÁRIAS		
N° Diárias com Pernoite: 00		Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$70,00
Valor Total das Diárias: R$ 70,00		

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 23 de MAIO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:FFF26B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2024 1 QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL									
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**374.627,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.463,23**	**368.164,09**	**1.999,20**	**0,00**	**366.164,89**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**374.627,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.463,23**	**368.164,09**	**1.999,20**	**0,00**	**366.164,89**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 21/05/2024, às 10:52:41.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:DC23453C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL 1 QUADRIMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**

Receita Corrente Líquida	176.359.642,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.623.821,93	3,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.560.346,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.032.328,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.504.311,46	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 21/05/2024, às 10:56:41.		
NOTA:		

JULIANE MOREIRA VELOSO	*DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO*	*JOEL COUTINHO*
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:98528701

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COMPAC DO ANO DE 2024

Aos nove dias do mês de abril do ano corrente de dois mil e vinte e quatro, reuniram- se nas dependências do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul, às dezoito horas e doze minutos, aconteceu à segunda reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Artístico, Natural, Histórico e Cultural de Rio Branco do Sul. O presidente do COMPAC, senhor secretário de Cultura Robson Maestrelli inicia dando as boas vindas a todos e salientando a importância da presença de cada um para deliberação de assuntos importantes para a manutenção da cultura regional local. Estavam presentes os conselheiros Robson Maestrelli (Presidente deste Conselho), Jonas Augusto da Silva, Maurício José Antoniacomi, Acácia Regina Viana, Fabio Max Marschner Mayer (Online), Sonia Maria de Fátima Alves da Silva Cristo Rocha, Hortência Cavalli Bueno, Maria Luana Jovinski, Milena dos Santos Mayer (Online), Norma Priscila Haluch Biu (Online) e Elisabete Elias dos Santos Raab.
Neste momento o senhor presidente do conselho Robson Maestrelli fala sobre a ata de Tombamento do Museu de 2003, cita que a mesma não acrescenta em suas linhas sobre a coloração de pintura do Museu Histórico Municipal, desta forma, para que a Instituição possa se apresentar aos visitantes de maneira mais agradável e higiênica será realizada pintura paliativa, a proposta de pintura fechou com o orçamento da empresa licitada LDK, no valor de R$ 36.000 para realização da pintura da fachada e interior, no orçamento também ficaram incluías as trocas das luminárias internas, já que as mesmas não atendem ao tamanho e proporção das salas do estabelecimento.
A proposta de pintura do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul será com recurso da Secretaria Municipal de Educação, visto que o orçamento anual da Cultura previsto em LOA é de apenas 0,2 da arrecadação municipal, não sendo possível utilizar desse recurso para obras como esta.
O senhor Robson Maestrelli também salienta sobre a doação do terreno e do prédio do Museu Histórico Municipal que hoje pertence ao Tribunal de Justiça, o presidente do conselho relata que realizou o pedido de doação do imóvel para o TJ no ano de 2021, porém neste ano supracitado a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ainda não possuía as certidões negativas, tornando impossível para o município receber doações, no ano de 2022, com as certidões negativas do município em mãos, a proposta para doação do imóvel foi refeita e protocolada, desta forma o mesmo está em fase de tramitação, porém há uma questão de sobreposição de matrículas onde parte da matrícula do terreno onde hoje está situado o Fórum sobrepõe a matrícula do terreno da Prefeitura Municipal, portanto o processo encontra-se ainda em fase de tramitação para que todas as regularizações sejam efetuadas. Cita também que parte da matrícula do imóvel do Museu Histórico municipal encontra-se sobreposta a matrícula do "Pipe" (comerciante local), porém o mesmo detém usucapião desta parcela do imóvel irregular já que o terreno onde está situada a lanchonete do mesmo indivíduo supracitado encontra-se em local federal. Em adendo essa conversa o presidente do conselho senhor Robson Maestrelli cita que já houveram pinturas no museu outras vezes sem o consentimento do conselho.
Dessa forma, o presidente do conselho senhor Robson Maestrelli passa para a próxima pauta da reunião e começa o seu relato sobre o PAAR da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) o mesmo apresenta a todos os conselheiros presentes e também os conselheiros que acompanham a reunião de forma híbrida online que o valor destinado para o município de Rio Branco do Sul é de R$ 301.450,95 também salienta que não é mais um recurso emergencial relata que foi realizado um plano de ação com base no plano de ação genérico disponibilizado pelo MINC, onde mesmo possuía na época cotas e metas obrigatórias, o que não é mais o caso, já que em decreto posterior foi delimitado que as cotas obrigatórias deverão ser seguidas apenas para os municípios que receberam montantes acima de R$ 360.000.
Dessa forma o senhor Robson Maestrelli cita as propostas para aplicação do recurso conforme tabela a seguir.

PLANO DE AÇÃO				**PLANO ANUAL DE APLICAÇÕES DE RECURSOS**								
Nº	**NOME**	**DESCRICAO**	**VALOR**	**NOVO VALOR**	**META**	**AÇÃO**	**ATIVIDADE**	**VALOR**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO / ENTREGA**	**QUAN**	**PERIFERIA OU POVOS TRAD**
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	266450.95	286,450.95								
A1.1	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	200000	205,000.00	1. AÇOES GERAIS	1.1 FOMENTO CULTURAL	Cultura itinerante - espetáculo	35,000.00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Projeto de Cultura Itinerante	6	SIM
							Cultura itinerante - caminhão palco	50,000.00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Projeto de Cultura Itinerante	6	SIM
							Projeto Fanfarra	20,000.00	Chamamento público- fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	SIM
							Edital Multiareas (Musica, Teatro, Artesanato etc)	100,000.00	Chamamento público- fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	SIM

A1.2	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	46450.95	81,450.95		1.2 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CUL.	Melhorias no MHRBS	81,450.95	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ Modernizado	1	NÃO
A1.3	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	20000	META EXCLUIDA								
M2	Custo operacional (5%)	Custo operacional (5%)	15000	15,000.00								
A2.1	Custo operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	15000	15,000	1. AÇOES GERAIS	1.3 CUSTO OPERACIONAL 5%	Pareceristas e estudos tecnicos	15,000.00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	X	SIM
M3	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	20000	META EXCLUIDA								
A3.1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	20000	META EXCLUIDA								

Salienta também que as contratações deverão ser feitas com base na nova lei de licitações, portanto, os prazos para que as ações sejam realizadas e o dinheiro seja utilizado estão curtos e que há a necessidade de que o recurso seja utilizado este ano ainda ou mesmo terá de ser retornado ao Governo Federal.

Nesse momento o senhor Robson fala sobre Casarão Furquim, que já está Tombado em esfera municipal, e que agora será iniciado o processo para Tombamento Estadual do bem, relata também que até o fim do mês de abril a propostas para ação de dação do imóvel tombado para o município de Rio Branco do Sul e também o contrato de comodato vigente para os próximos seis meses tentar ao máximo preservar o casarão e suas características que o mesmo, desde o falecimento da dona Sara Furquim tem sido alvo de vários furtos, inclusive foram encontrados partes de seus bens particulares em uma usina de reciclagem do município, onde os mesmos foram recuperados e recolhidos junto aos bens e objetos do Museu Histórico municipal

Nesse momento, o senhor Robson retorna sua fala sobre as metas e ações do PAAR da PNAB

O senhor Robson salienta da meta de fomento A1.1 o valor de R$ 205.000,00, na meta A1.2 obras e aquisições o valor de R$ 81.450,95 na meta M2 A2.1 custo operacional o valor de R$ 15.000 para realização de busca ativa principalmente na área do interior de Rio Branco do Sul na meta M3 implementar Pontões de Cultura para o ano de 2025 onde os possíveis Pontos de Cultura serão a ONG ACIMA, a Associação Conexão Açungui, o grupo do Teatro Bonamigo, e mais algum ponto cultural que possa ser fomentado no município.

Nesse momento o senhor Robson fala sobre a meta A3.1 dos Pontões de Cultura como fomento e cita a principal ação da Secretaria Municipal de Cultura desse ano de 2024 que será a "Cultura Itinerante" que contará com a contratação de caminhão palco, artistas locais e regionais, oficinas, enfim, visando as atividades culturais e a contratação de companhias de teatro. A Cultura Itinerante será um projeto desenvolvido em seis áreas do município de Rio Branco do Sul para que todo território Municipal possa ter acesso à cultura, conhecimento, diversão e lazer. Citou também sobre um edital de multiartes e que esse edital terá como contrapartidas às apresentações líteromusicais para que se possa contemplar o maior número de artistas locais nesses seis encontros que serão realizados pelo projeto. O Senhor presidente do COMPAC citou também que parte do recurso de fomento será destinado para contratação de um professor de fanfarras já que foi doado ao município um kit fanfarra no valor de R$ 75.000. Nesse momento senhor Robson também salienta a importância da parceria de ações culturais com a Secretaria Municipal de Educação, com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O senhor Robson cita também sobre a importância do conselho votar se concorda com as divisões deste recurso e suas aplicações para o ano de 2024, sendo que todos os presentes votam com unanimidade para a utilização desse recurso de acordo com a tabela em anexa a esta ata.

Nesse momento, o presidente do conselho senhor Robson Maestrelli pede também que seja iniciada a votação para pintura do Museu, tendo ciência de que essa pintura, neste momento, é apenas um cuidado paliativo, as conselheiras Milena e Norma citam sobre o estudo de prospecção para pesquisa sobre a cor original do edifício, o senhor Robson Maestrelli relata que o edifício passou por um grande incêndio no ano de 2003 e, portanto, esse estudo não seria viável, contando apenas com fotos da época. Nesse momento a conselheira Sônia relata sobre o forro de verniz e sobre o uso e a importância do Museu Histórico onde mesmo precisa ser um espaço utilizável. O conselheiro senhor Dr. Fábio cita sobre a cor cinza do cartão postal do ano de 1986 já que esse é o registro fotográfico colorido mais antigo que possuímos.

Desta forma, foi iniciada a votação sobre a pintura da fachada onde o senhor Robson Maestrelli vota em manter branco e os conselheiros (as) Maria Luana, Hortência, Acácia, Jonas, Sônia, Fábio, e Norma votam pela cor cinza, desta forma, a fachada do Museu Histórico municipal retornará a sua cor cinza de 1896. Também foi iniciada a votação para a cor da pintura interna, onde todos os presentes votaram e optaram pela cor branca. A conselheira Norma também salienta que a pintura externa possa ser realizada com tinta antipichação e também salienta que deve ser consultado o grupo de arquitetura da prefeitura municipal papa saber qual é a melhor tinta a ser utilizada e o senhor Robson afirma que essa demanda será direcionada para conselheira Luandra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Nesse momento o senhor Robson agradece sobre a participação de todos e sugere que no próximo encontro seja realizado o "Circuito Cultural" com os membros do conselho e convida de forma mais estreita a conselheira Norma para conhecer o município de Rio Branco do Sul.

O senhor Robson salienta também sobre o retorno do PAAR, já que o mesmo também passará por deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) com reunião agendada para a próxima semana, sendo assim o presidente do COMPAC, senhor Robson Maestrelli, agradece a todos os conselheiros e encerra esta sessão às 19 horas e trinta e sete minutos. Nada mais a declarar, afirmo como verdadeiras todas as ações descritas e supracitadas nesta ata e que eu Jonas Augusto da Silva subscrevi.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D051D9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CMPC DO ANO DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano corrente de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas e dezesseis minutos, nas dependências do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul, aconteceu à segunda reunião do Conselho Municipal De Políticas Culturais CMPC de Rio Branco do Sul.

Esta sessão teve como participantes os Senhores: Robson Maestrelli (Presidente deste conselho), Ezequiel Sales de Faria, Valdecir José Fieszt, Felipe Tiherry H.das Dores, Dieverson Francisco Costa Rosa e Jonas Augusto da Silva e as Senhoras: Fernanda Steici Ferreira Cardoso, Elisabete Elias dos Santos Raab e Jennifer Christiane Geffer Paes Scwartz. O presidente do conselho senhor Robson Maestrelli inicia o estudo do PAAR da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) citando as normas e salientando que no município de Rio Branco do Sul utilizou o modelo padrão do Ministério da Cultura (MINC) e que, por conta de que o nosso recurso é menos que 360 mil, podemos usar em outras áreas e conforme for mais vantajoso para o município.

Dessa forma, o presidente do conselho senhor Robson Maestrelli começa o seu relato sobre o PAAR da PNAB (política nacional Aldir Blanc) o mesmo apresenta a todos os conselheiros presentes e também os conselheiros que acompanham a reunião de forma híbrida online que o valor destinado para o município de Rio Branco do Sul é de R$ 301.450,95 também salienta que não é mais um recurso emergencial relata que foi realizado um plano de ação com base no plano de ação genérico disponibilizado pelo MINC, onde mesmo possuía na época cotas e metas obrigatórias, o que não é mais o caso, já que em decreto posterior foi delimitado que as cotas obrigatórias deverão ser seguidas apenas para os municípios que receberam montantes acima de R$ 360.000.

Dessa forma o senhor Robson Maestrelli cita as propostas para aplicação do recurso conforme tabela anexada esta ata. Salienta também que as contratações deverão ser feitas com base na nova lei de licitações, portanto, os prazos para que as ações sejam realizadas e o dinheiro seja utilizado estão curtos e que há a necessidade de que o recurso seja utilizado este ano ainda ou mesmo terá de ser retornado ao governo federal.

Nesse momento, o senhor Robson retorna sua fala sobre as metas e ações do PAAR da PNAB.

O secretário de Cultura senhor Robson Maestrelli apresenta a proposta com os valores para os conselheiros presentes supracitados, a mesma proposta que se encontra anexada a esta ata. A conselheira Hortência Cavalli Bueno não pode estar presente na reunião por motivos pessoais, porém salienta que concorda com a distribuição dos recursos em cada meta apresentada pelo senhor Robson já que a mesma conselheira participou também da sessão do COMPAQ na semana anterior. O senhor Robson apresenta a tabela com as ações metas e valores salienta que a nossa principal atividade nesse ano para o uso do recursos será o projeto “Cultura Itinerante” com seis ações durante o ano em seis regiões diferenciadas do município para que possamos atender a toda a extensão territorial Municipal descentralizando a cultura e garantindo o acesso democrático a todos os Rio branquenses. Salienta também que serão utilizados caminhões palco referentes a contratações por licitação, já que todas as contratações deverão de ser feitas via nova lei de licitações de 2021 já que a PNAB não é mais de caráter emergencial, mas sim de fomento.

Abaixo, tabela do Plano de Ações da PNAB aprovada pelos Conselheiros:

PLANO DE AÇÃO				**PLANO ANUAL DE APLICAÇÕES DE RECURSOS**								
Nº	**NOME**	**DESCRICAO**	**VALOR**	**NOVO VALOR**	**META**	**AÇÃO**	**ATIVIDADE**	**VALOR**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO / ENTREGA**	**QUAN**	**PERIFERIA OU POVOS TRAD**
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	266450.95	286,450.95								
A1.1	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	200000	205,000.00	1. AÇOES GERAIS	1.1 FOMENTO CULTURAL	Cultura itinerante - espetáculo	35,000.00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Projeto de Cultura Itinerante	6	SIM
							Cultura itinerante - caminhão palco	50,000.00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Projeto de Cultura Itinerante	6	SIM
							Projeto Fanfarra	20,000.00	Chamamento público- fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	SIM
							Edital Multiareas (Musica, Teatro, Artesanato etc)	100,000.00	Chamamento público- fomento à execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	SIM
A1.2	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	46450.95	81,450.95		1.2 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CUL.	Melhorias no MHRBS	81,450.95	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ Modernizado	1	NÃO
A1.3	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	20000	META EXCLUIDA								
M2	Custo operacional (5%)	Custo operacional (5%)	15000	15,000.00								
A2.1	Custo operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	15000	15,000	1. AÇOES GERAIS	1.3 CUSTO OPERACIONAL 5%	Pareceristas e estudos tecnicos	15,000.00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	X	SIM
M3	Implementar a	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	20000	META EXCLUIDA								

	Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	(Lei Nº 13.018/2014)		
A3.1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	20000	META EXCLUIDA

O senhor Robson salienta da meta de fomento A1.1 o valor de R$ 205.000,00, na meta A1.2 obras e aquisições o valor de R$ 81.450,95 na meta M2 A2.1 custo operacional o valor de R$ 15.000 para realização de busca ativa principalmente na área do interior de Rio Branco do Sul na meta M3 implementar Pontões de Cultura para o ano de 2025 onde os possíveis Pontos de Cultura serão a ONG ACIMA, a Associação Conexão Açungui, o grupo do Teatro Bonamigo, e mais algum ponto cultural que possa ser fomentado no município.
Nesse momento o senhor Robson fala sobre a meta A3.1 dos Pontões de Cultura como fomento e cita a principal ação da Secretaria Municipal de Cultura desse ano de 2024 que será a "Cultura Itinerante" que contará com a contratação de caminhão palco, artistas locais e regionais, oficinas, enfim, visando as atividades culturais e a contratação de companhias de teatro. A Cultura Itinerante será um projeto desenvolvido em seis áreas do município de Rio Branco do Sul para que todo território Municipal possa ter acesso à cultura, conhecimento, diversão e lazer. Citou também sobre um edital de multiartes e que esse edital terá como contrapartidas às apresentações líteromusicais para que se possa contemplar o maior número de artistas locais nesses seis encontros que serão realizados pelo projeto. O Senhor presidente do COMPAC citou também que parte do recurso de fomento será destinado para contratação de um professor de fanfarras já que foi doado ao município um kit fanfarra no valor de R$ 75.000. Nesse momento senhor Robson também salienta a importância da parceria de ações culturais com a Secretaria Municipal de Educação, com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O senhor Robson Maestrelli também explana que fará pedido para certificação dos pontos de Cultura municipais o senhor Robson também explica sobre as metas que foram traçadas no PAAR. Os conselheiros a partir desta salientam a importância para o início destas atividades após a segunda quinzena do mês de outubro de 2024. O senhor Robson cita também sobre a importância do conselho votar se concorda com as divisões deste recurso e suas aplicações para o ano de 2024, sendo que todos os presentes votam com unanimidade para a utilização desse recurso de acordo com a tabela em anexa a esta ata.
Após a votação a sessão encerrada pelo senhor Robson Maestrelli às vinte e uma horas e três minutos. Sem mais nada a declarar dou por encerrada esta ata e eu Jonas Augusto da Silva assento verdadeiras todas as afirmações supracitadas.
Rio Branco do Sul, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D14BA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, que tem por objeto a **"Aquisição de Uniformes Escolares"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o lote 2;
ANDRARI INSUTRIA TEXTIL LTDA para o lote 3;
HLJ NEGÓCIOS LTDA para o lote 4.

Lote	Qtde.	Empresa	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
2	7.800	NS Karydi	Propria	Kit contendo duas CAMISETAS MANGA CURTA e uma CAMISETA MANGA LONGA, conforme especificações do Anexo I	R$ 36,00	R$ 280.800,00
3	7.800	Andrari Insutria	Sailor	Kit contendo dois pares de MEIAS brancas, conforme especificações do Anexo I	R$ 4,87	R$ 37.986,00
4	7.800	HLJ Negócios	Propria	Par de tênis, conforme especificações do Anexo I	R$ 54,80	R$ 427.440,00
				TOTAL		**R$ 746.226,00**

Valor Máximo para a contratação **R$ 746.226,00 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:810DD451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 80/2024

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 com token.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	1,00	UN	CERTIFICADO DIGITAL - Certificado Digital E-CPF, A3,	250,00	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAFRA E RIO

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
				com Token, ICP-Brasil, com validade de 01 ano.		NEGRO

Rio Negro, 23 de maio de 2024-

MARCIA ADRIANE ALVES.
Agente de Contratação-

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:737FF581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087 /2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087 /2024

Ref. Pregão nº 236/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa 49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº49.064.583/0001-03 com sede à Rua Claudinei Pedro Zanella, nº386, Centro, CEP nº89.843-000, fone nº (49)98874-4292, e-mail comercioeletronicocfa@hotmail.com, na cidade de Águas Frias - SC, representada pela Srª. TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 236/2023, devidamente homologado pelo Município em 20/02/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
27	27	und	9,00	67527	Panela de pressão elétrica. Capacidade de no mínimo 6 litros. Voltagem 127V. Potência 950W ou superior. Com sistema de travamento da tampa. Sensor de fechamento/tampa. Dispositivo de alívio de excesso de pressão. Acompanha copo medidor. Garantia de 1 ano.	677,77	6.099,93	PHILCO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.099,93 (seis mil, noventa e nove reais e noventa e três reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão 04 – Administração; 05 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 14 – Cultura e Turismo; 16 – Compras e Patrimônio; 30 - Fundo de Previdência.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2024.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	**49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3B607ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 10/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação e realizar palestras e cursos, afim de atender as atividades e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município campanhas realizadas por um período de 12 meses da de Salgado Filho – PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31250 - CAPACITAÇÃO PARA CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO PARA CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Capacitação para os membros dos conselhos Municipais da secretaria de assistência social (CMAS, CMDCA, CMDI, CMDPD, CMDM, e demais conselhos que possam ser criados durante o período de contratação desta licitação), e também capacitação para os conselheiros tutelares e Capacitação SUAS. As capacitações deverão tratar de assuntos pertinentes conforme solicitação da secretaria, relacionados a constituição dos conselhos municipais envolvendo Leis Municipais. Estaduais, e federais, que regem esses conselhos e suas respectivas funções. A capacitação devera ter duração de no mínimo 04 horas e máximo 08 horas, distribuídas de acordo com a solicitação da empresa contratante, A empresa responsável disponibilizará no mínimo um instrutor deverá ser habilitado (a) e capacitado para tal função. As exigências mínimas para tal profissional são: Curso superior, pós ou especialização na área, apresentando certificados ou diplomas e um atestado de capacidade técnica, que comprove que o serviço prestado está de acordo com este item. Capacitação técnica do profissional: Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo, ou com pós graduação nestas áreas.	HR	30	595,00	17.850,00
2	31251 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA para eleição Prestação de serviço na assessoria e orientação a execução da eleição e eleição suplementar para conselheiros tutelares, quanto a organização de documentação e atos necessários, envolvendo apoio técnico para elaboração das fichas de inscrições, fichas para credenciamento de fiscais (dos candidatos); apoio técnico na elaboração das cédulas de votação; apoio técnico para organização do processo da eleição (dia da eleição, editais, resoluções, ofícios) bem como organização de logística das umas, definição de mesários e demais pessoas que atuaram na eleição; organização e auxilio na contagem dos votos no dia da eleição: apoio técnico para elaboração de atas e demais documentações	HR	30	528,33	15.849,90
3	31252 - PALESTRAS ALUSIVA PALESTRAS ALUSIVA em acordo as campanhas da secretaria e em parceria com outras secretarias municipais, conselhos municipais e Conselho Tutelar, existentes durantes o ano de trabalho, dentre elas abril azul (autismo), Maio Laranja - l8 de maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Setembro Amarelo - Prevenção ao Suicídio, outubro Rosa, Dia da Mulher, Novembro Azul, dentre outras de acordo com solicitação da contratante. As palestras devem ter no mínimo 02 horas e no máximo 04 horas de duração, no período a ser determinado pela contratante. Os temas das palestras serão de acordo com a solicitação da contratante. O instrutor deverá possuir atestado de capacitação técnica para ministra a palestra	HR	40	736,67	29.466,80
4	31253 - CAPACITAÇÂO CONSELHO TUTELAR CAPACITAÇÂO CONSELHO TUTELAR (SIPIA, deveres e atribuições) As palestras devem ter no mínimo 02 horas e no máximo 04 horas de duração, no período a ser determinado pela contratante. Os temas das palestras serão de acordo com a solicitação da contratante. O instrutor deverá possuir atestado de capacitação técnica para ministrar a palestra.	HR	24	661,67	15.880,08
5	31254 - Formação presencial sobre o processo de entrevista da Escuta Especializada de Crianças/ Adolescentes e mulheres vítimas e/ou testemunhas de violência,e revelação espontânea. Formação presencial sobre o processo de entrevista da Escuta Especializada de Crianças/ Adolescentes e mulheres vítimas e/ou testemunhas de violência,e revelação espontânea. Data a ser definida pela Secretaria de Assistência Social; • Acesso ao Material digital APÓS o curso; Duração mínima de 08 horas. Sem número máximo de inscrições. O instrutor deverá possuir atestado de capacitação técnica para ministra a palestra.	HR	16	727,78	11.644,48
6	31255 - PALESTRAS DIVERSAS PALESTRAS DIVERSAS da secretaria sobre assuntos diversos, entre eles, saúde pública, combate álcool e drogas, violência doméstica (crianças, mulheres, idosos), planejamento da família, alimentação saudável, sexualidade, vínculos afetivos, reaproveitamento de alimentos, importância do pai na gestação, autismo, TDAH, BPC, manejo técnico e famílias, benefícios eventuais, dentre outras de acordo com solicitação da contratante. As palestras devem ter no mínimo 02 horas e no máximo 04 horas de duração, no período a ser determinado pela contratante. Os temas das palestras serão de acordo com a solicitação da contratante. O instrutor deverá possuir atestado de capacitação técnica para ministra a palestra	HR	70	595,00	41.650,00
7	31256 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CUIDADORES DE IDOSOS CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CUIDADORES DE IDOSOS Módulo I – (8 horas) – Aspectos sociais e legislação de amparo ao idoso. a)Família, sociedade e o envelhecimento; b)Políticas Públicas para a Terceira Idade; c)Idoso e Direitos: Estatuto do Idoso, Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e a Terceira Idade; Módulo II – 16 horas – Entendendo e contribuindo para o cuidado com a saúde do idoso. a)Saúde do Idoso: identificação das principais doenças que se apresentam na terceira idade; b)Quais os principais cuidados que uma pessoa idosa requer quando a questão de sua saúde, c)Noções básicas de primeiros socorros; d)A higienização adequada e a saúde da pessoa idosa; e)A rotina diária da pessoa idosa, atividades físicas, fisioterapia, alimentação adequada; f)Medicação e a pessoa idosa. Módulo III – (8 horas) – Entendendo o processo do envelhecimento e como atuar frente a esta realidade. a)Aspectos Psicológicos e a Terceira Idade: teorias psicológicas, funções cognitivas e qualidade de vida; b)A psicologia e o cuidado com as doenças no processo do envelhecimento; c)Compreendendo a pessoa idosa e como manter uma boa comunicação com ela e sua família; d)Inserção social da pessoa idosa e sua valorização, aspectos indispensáveis; Módulo IV – (8 horas) – O cuidado do Idoso. a)A profissão de cuidador do idoso, aspectos legais da profissão; b)Ética, compromisso e responsabilidade da profissão; c)O cuidado do cuidador; Metodologia de trabalho: encontros quinzenais ou como grupo preferir, com aulas teóricas e práticas. Os encontros são ministrados por profissionais da área da Medicina, Enfermagem, psicologia, assistência social e socioterapeuta. Obs: Dever-se-á ser fornecidos certificados para as pessoas que possuíram acima de 75% de frequência. (No valor já deverá estar incluso os impostos, taxas, encargos sociais, estadia se necessário, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, de transporte e deslocamento e quaisquer outras que incidam sobre a contratação). Não haverá quantidade máxima de participantes.	HR	50	395,00	19.750,00
8	31257 - CURSO/CAPACITAÇÃO PARA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES CURSO/CAPACITAÇÃO PARA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES. Objetivo: capacitar os Conselheiros Municipais sobre a importância do seu papel e como pode ser exercido o controle social através dos conselhos. Público-alvo: conselheiros Municipais, gestores e profissionais que atuam nas áreas afins. Conceituando e entendendo a função do Conselho Municipal a)Conceito, função e competências; b)O conselho como ferramenta de gestão da política municipal; c)Controle social e os conselho municipal; d)Gestão do fundo da Mulher e prestação de contas; e)Importância da atuação do conselho no controle social; g)O CMDM como ferramenta de gestão da Política Municipal de Assistência Social; f) Atividade prática: Elaboração do plano de Trabalho Anual Municipal do CMDM; Carga Horária mínima: 08 horas Obs: Dever-se-á ser fornecidos certificados para as pessoas que possuíram acima de 75% de frequência. Fica sob responsabilidade da empresa todas as despesas inerentes a deslocamento e encargos sociais.	HR	24	595,00	14.280,00

9	31258 - PALESTRA SHOW PALESTRA SHOW que aborde empoderamento feminino, amor, felicidade, relacionamentos, inteligência emocional, motivação através de reflexões, falas pontuais, canções e interação com o público feminino. Duração: No mínimo 90 minutos A empresa é responsável pela sonorização, cenário, iluminação e todo e qualquer material necessário para execução do serviço com qualidade. (No valor já deverá estar incluso os impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, de transporte e deslocamento e quaisquer outras que incidam sobre a contratação). DATAS PROVÁVEIS: MARÇO, MAIO E OUTUBRO	HR	6	715,00	4.290,00
Total Geral					**170.661,26**

Data de entrega dos envelopes: 17/06/2024 às 08:00 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 17/06/2024 às 09:00 horas no ComprasGov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 23 de maio de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:9BA7E9FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA AO DECRETO Nº 70 DE 20 DE MAIO DE 2024

ERRATA AO DECRETO Nº 70 DE 20 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente Errata,
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-Pr, equivocou-se, ao publicar o Decreto nº 70, datado de 20 de maio de 2024, o qual constou na edição nº 3027, de 21 de maio de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:
Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DE ELEVAÇÃO
Edemir Haimann	39	Mecânico	CD-02 (5º complemento)	CD-12 (6º complemento)	05/2024
Edy Carlos Chiele	1348	Advogado	BA-02	BA-03	05/2024
Liciane R. Dapper	1308	Enfermeiro	BA-02	BA-03	05/2024
Marines Wilges	1247	Auxiliar e Serviços Gerais B	BD-03	BD-04	05/2024
Valdir B. Filho	1047	Motorista	CD-06	CD-07	05/2024

Leia-sê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DE ELEVAÇÃO
Edemir Haimann	39	Mecânico	**CD-12** (5º complemento)	CD-12 (6º complemento)	05/2024
Edy Carlos Chiele	1348	Advogado	BA-02	BA-03	05/2024
Liciane R. Dapper	1308	Enfermeiro	BA-02	BA-03	05/2024
Marines Wilges	1247	Auxiliar e Serviços Gerais B	BD-03	BD-04	05/2024
Valdir B. Filho	1047	Motorista	CD-06	CD-07	05/2024

Salgado Filho-Pr, 22 de maio de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C4D46C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 19/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 19/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 15/2024

Licitação n°: 04/2024
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 23/05/2024
Data de adjudicação: 23/05/2024
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS

BRUMO ESPORTES LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Argola hexagonal para treino de agilidade. Material: Plástico. Dimensões: 40X46 xX24. Peso: 750g. Cor: Cores sortidas.	Pista e Campo Agilidade	UNI	20,00	10,92	218,40
4	Bastão para Alongamento em PVC. Sem Carga. Dimensões: 100 X 3 cm aproximadamente. Peso: 200 gr.	Pista e Campo Alongamento	UNI	30,00	23,01	690,30
41	Cronometro de mão digital esportivo, progressivo, a prova d`agua. Contador de tempo, memória, alarme, hora. Dimensões 7,5 x 6,5 cm. Precisão de 1/100 segundos; com cordão.	Brasport Digital	UNI	6,00	32,15	192,90
56	Jogo de xadrez gigante, com tabuleiro medindo 3x3, com 32 peças (16 de cada cor) de plástico injetado de excelente acabamento, em escala gigante. Material do tabuleiro: lona resistente.	Plastsul Gigante	UNI	1,00	2.887,77	2.887,77
83	Mini-Vara para atletismo para provas de salto com vara. Fabricada em fibra de vidro e resina, estrutura resistente em espiral. Desenvolvido principalmente para mini-atletismo, para treinos e provas de saltos verticais e em distância. Medindo 2 metros de comprimento, 6' 6" (seis pés e seis polegadas). Acompanha e ponteira. Indicado para iniciação e crianças de 07 a 15 anos de idade. Cor: Vermelha. Modelo: VTP-KIDZ225S1	Pista e Campo Atletismo	UNI	4,00	329,79	1.319,16
86	Peteca. Altura: 16cm a 18 cm. Largura: 16cm. Diâmetro: 10cm. Comprimento: 10cm. Peso: 60g a 82g. Material: couro e penas coloridas.	Pista e Campo Penas coloridas	UNI	36,00	14,14	509,04
TOTAL						5.817,57
D.E.A CALCADOS LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	Corda de seda poliéster trançada 15mm. 06 metros.	SCALIBU OFICIAL	UNI	1,00	32,00	32,00
75	MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor bronze de 6,0 cm com Fita cetim Azul.	CRESPAR OFICIAL	UNI	160,00	5,00	800,00
76	MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor dourada de 6,0 cm com Fita cetim Azul.	CRESPAR OFICIAL	UNI	160,00	5,00	800,00
77	MEDALHAS DE HONRA ao mérito na cor prateada de 6,0 cm com Fita cetim Azul	CRESPAR OFICIAL	UNI	160,00	5,00	800,00
82	Mini trampolim profissional de lona com costura dupla reforçada com 32 molas galvanizadas, proteção na área das molas, 6 pés de apoio ao chão, pés antiderrapantes com ventosa. Suportar até 150 kg.	SCALIBU OFICIAL	UNI	44,00	270,00	11.880,00
97	TROFÉU DE ALTURA 120 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada.	JEBS OFICIAL	UNI	24,00	399,00	9.576,00
98	TROFÉU DE ALTURA 69 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	JEBS OFICIAL	UNI	20,00	175,00	3.500,00
99	TROFÉU DE ALTURA 75 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS OFICIAL	UNI	20,00	180,00	3.600,00
101	TROFÉU DE ALTURA APROXIMADA ENTRE 60 A 63 CM, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma taça dourada, medindo 32 cm confeccionado em plástico injetado poliestireno	JEBS OFICIAL	UNI	20,00	189,00	3.780,00
TOTAL						34.768,00
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	Bola de borracha nº 06. Circunferência 32 a 34 cm. Espessura: 3 mm. Peso: 90 a 110 Gramas. Medida: 10 cm de diâmetro.	Lcm	UNI	37,00	7,90	292,30
9	Bola de borracha nº 08. Peso: 130-150g. Diâmetro: 125- 130mm. Circunferência: 40-42cm. Texturizada.	Lcm	UNI	27,00	9,90	267,30
96	TROFÉU DE ALTURA 100 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada vitória metalizada na cor dourada	Vitoria	UNI	24,00	298,00	7.152,00
100	TROFÉU DE ALTURA 80 CM, com base de polímero na cor preta e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Vitoria	UNI	20,00	158,60	3.172,00
103	TROFÉUS DE MELHOR GOLEIRO: Descrição mínima: Altura Total: 23 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de altura	Vitoria	UNI	20,00	87,00	1.740,00
104	TROFÉU BOLA DE OURO. Descrição mínima: Melhor Jogador Altura Total: 20,5 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Bola: 13,5 cm de altura	Vitoria	UNI	20,00	87,00	1.740,00
TOTAL						14.363,60
GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	Colchão auxiliar de área de queda para saltos. Dimensão: 2,00 x 1,00 x 0,10m. Pista e Campo. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona KP1000. Velcro nas laterais.	ECOESPUMA ECO SOFT	UNI	1,00	372,83	372,83
28	Colchonete compacto para exercícios, pilates e yoga; Densidade 23; Confortável e resistente; Material: espuma; revestido em bagum; Peso líquido aproximado: 550 g; Dimensões 1,20x60x4.	ECOESPUMA ECO POP	UNI	50,00	55,00	2.750,00
TOTAL						3.122,83
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	Bola de ping pong Material: 100% Poliestireno. Comprimento: 38mm.	PRÓPRIA PING PONG	UNI	30,00	1,35	40,50
20	Bola de tênis de mesa Medida: Bola de 40mm - Material: Acetato, ABS.	PRÓPRIA 40MM	UNI	40,00	1,38	55,20
22	Bola suíça para pilates, ginástica e academia, de 45 cm de diâmetro, em PVC com bico com sistema de fácil enchimento que suporta até 200 kg.	PRÓPRIA 45CM	UNI	2,00	55,89	111,78
23	BOLSA/SACOLA PARA MATERIAIS ESPORTIVOS. Bolsa/Sacola extra grande para materiais esportivos. Medidas 87X58X24. Confeccionada em nylon 600, semi impermeável.	PRÓPRIA BOLSA NYLON	UNI	11,00	89,00	979,00
24	Bomba de ar para encher bola de futebol, vôlei, basquete; c/bico.	PRÓPRIA BOMBA	UNI	13,00	13,50	175,50
27	Colchonete para prática de atividades físicas, possui densidade 20, é leve, fácil de transportar e pode ser usado em academia, clínicas, creches, medidas com 1,00 x 0,60 x 0,03 m. Revestimento externo de courvim impermeável. Tamanho: 1,00 x 0,60 x 0,03 m - densidade 20. cor: azul/preto.	PRÓPRIA 100X60X3CM	UNI	50,00	35,96	1.798,00
29	Cone Médio Colorido 50cm. Composição: Polietileno, Dimensões Aproximadas: 50 cm.	PRÓPRIA 50CM	UNI	15,00	18,98	284,70
30	Cones de agilidade 23 cm. Cores variadas. Dimensões: Altura: 23cm. Diâmetro da base: 16cm. Espessura: Aproximadamente 2mm. Modelo: base quadrada. Peso aproximado: 250 gramas cada. Material: polietileno.	PRÓPRIA 23CM	UNI	70,00	4,86	340,20
35	CORDA ELÁSTICA 3 METROS. Corda elástica para cinto de tração. Elástico super resistente para cinto de tração, espessura de 13mm, 3 metros de comprimento.	PRÓPRIA 3M	UNI	2,00	78,67	157,34
36	CORDA ELÁSTICA 6 METROS. Corda elástica para cinto de tração. Elástico	PRÓPRIA 6M	UNI	2,00	156,21	312,42

	super resistente para cinto de tração, espessura de 13mm, 6 metros de comprimento.					
37	CORDA NAVAL. Em polietileno, para treinamento funcional, de 3 metros de comprimento e 40mm de espessura. Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.	PRÓPRIA 3M	UNI	20,00	222,93	4.458,60
42	DARDO DE ESPUMA PARA ATLETISMO. Dardo de espuma Pista e Campo. Dardo de atletismo para lançamento confeccionado em espuma. 90 cm de comprimento. 5 cm de largura. Peso aproximado 96 gramas cada dardo.	PRÓPRIA ESPUMA 90CM	UNI	4,00	86,40	345,60
43	Disco de treinamento / Atletismo. Peso 1,5 kg, centro e borda fabricados em aço galvanizado, pratos em madeira. Possuí 70% do peso distribuído na borda do disco. Diâmetro do aro externo de metal entre 200 e 202 mm, diâmetro da placa de metal entre 50 e 57 mm, espessura das placas de metal entre 38 e 40 mm e espessura do aro de metal entre 12 e 13 mm.	NELCO 1,5KG	UNI	2,00	162,67	325,34
45	Estatueta superior intercambiável na cor dourada para artilheiro com aproximadamente 50 cm de altura	VITÓRIA ARTILHEIRO	UNI	20,00	102,33	2.046,60
46	Estatueta superior intercambiável na cor dourada para melhor goleiro com aproximadamente 50 cm de altura.	VITÓRIA GOLEIRO	UNI	20,00	100,99	2.019,80
47	HALTER EMBORRACHADO PESO DE 2 KG. Confeccionado em ferro fundido e possui revestimento em PVC com sua superfície em vinil impermeável. PESO 2KG.	FUNDIBAN 2KG	UNI	30,00	28,96	868,80
55	Jogo de raquete indicado para: Frescobol e tênis. Formato: Pingo D´água. Material: Madeira Pinus. Itens inclusos: 2 Raquetes + 1 Bola de borracha Nº3. Dimensões do Produto: Comprimento: 42cm. Largura: 18cm. Altura: 1cm. Peso: 742gr.	SILME FRESCOBOL	UNI	5,00	33,93	169,65
58	Kit de badminton. 2 raquetes e 3 petecas de nylon, bolsa protetora. Especificações da Raquete: Composição: metal e nylon. Tamanho: 65cm x 20cm (compr x larg). Detalhamento: Raquete de badminton para iniciantes encordoada.	PRÓPRIA KIT BADMINTON	UNI	12,00	45,30	543,60
61	Kit de cones furados com barreiras contendo: 12 Cones demarcatórios furados de 5 níveis. Medindo: largura: 12,5 cm; altura: 23 cm de polipropileno. 6 Barreiras desmontáveis, medindo 0,90cm cada de polipropileno.	PRÓPRIA KIT AGILIDADE	UNI	6,00	126,89	761,34
65	KIT SALTO - ATLETISMO (OBSTÁCULO, BARREIRA). Kit com 5 barreiras para salto (atletismo). Alturas: de 30 até 50cm de altura em graduações fixas a cada 5cm. Assim, as barreiras assumem as respectivas alturas: 30cm, 35cm, 40cm, 45cm e 50cm. Desmontável em 3 componentes.	PRÓPRIA KIT SALTO	UNI	15,00	248,26	3.723,90
66	KIT SALTO E AGILIDADE - ATLETISMO (OBSTÁCULO, BARREIRA). Kit com 3 barreiras de salto e agilidade ajustáveis de 23 a 30 cm. Composição: PVC. Dimensão da barreira: 30cm x 45cm x 27cm. Peso: 450 g.	PRÓPRIA KIT BARREIRINHA	UNI	8,00	139,50	1.116,00
72	Martelo de Lançamento Atletismo. Fabricado em Ferro Fundido. De peso e diâmetro exato. Completo com cabo e pega. Peso: 2 Kg.	NELCO 2KG	UNI	1,00	156,74	156,74
73	Martelo de Lançamento Atletismo. Fabricado em Ferro Fundido. De peso e diâmetro exato. Completo com cabo e pega. Peso: 3 Kg.	NELCO 3KG	UNI	1,00	199,26	199,26
74	Martelo de Lançamento Atletismo. Fabricado em Ferro Fundido. De peso e diâmetro exato. Completo com cabo e pega. Peso: 5 Kg.	NELCO 5KG	UNI	1,00	259,51	259,51
81	Mini Mesa de tênis (ping pong). Modelo: Dobrável Espessura: 12 mm. Tampo em M.D.P com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés em madeira maciça dobráveis. Composição: MDP. Peso do Produto: 25 kg. Dimensões do Produto: 25 kg. Dimensões do produto montado: 1,5x80x76 m. Acompanha kit de raquetes.	KLOPF 12MM	UNI	1,00	903,29	903,29
84	Peso de arremesso para atletismo, de aço 3kg iniciante pista e campo.	NELCO 3KG	UNI	4,00	112,01	448,04
85	Peso de arremesso para atletismo, de aço 5kg iniciante Pista e Campo.	NELCO 5KG	UNI	2,00	159,93	319,86
89	REDE DE FUTSAL (PARES). Rede para futsal, confeccionadas com (Fio 4,0) 100% Polipropileno (Seda) virgem c/proteção ultra violeta Medidas: 3,20 m largura x 2,10 m altura x 1,20 m profundidade inferior Entre nós de 12 x 12 cm Fio trançado Branco. Par.	MATRIX FUTSAL 4MM	PAR	21,00	195,29	4.101,09
93	TABULEIRO DE MADEIRA DOBRÁVEL (XADRES E DAMA). Jogos de xadrez e dama, caixa tabuleiro de madeira dobrável 2 em 1 grande, 37,5 x 38,5 com peças plásticas de aproximadamente 5 cm.	JUNGES XADREZ/ DAMA	UNI	20,00	78,78	1.575,60
95	Tatames tapetes EVEA com borda 50cm X 50cm X 1cm preto	MB 50X50X1CM	UNI	50,00	13,50	675,00
TOTAL						29.272,26
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
88	Poste de Vôlei Com Regulagem De Altura 2,43 / 2,24 / 2,20. (Par).	Azzure Poste de voleibol	PAR	3,00	884,48	2.653,44
TOTAL						2.653,44
RMM SPORTS COM. DE. PROP. ESP. EIRELLI - ME						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Bambolê grande, 65 cm.	PPE BAMBOLE	UNI	110,00	3,90	429,00
33	Corda de pular. Tamanho: 2,5 metros. Material: sisal, com cabo.	PPE CORDA	UNI	30,00	10,50	315,00
38	COTOVELEIRA TAMANHO G (PARES). Cotoveleira para futsal nos tamanhos: G Composição tecido: 83% poliéster 17% elastodieno. Par.	STAR COTOVELEIRA	PAR	20,00	39,80	796,00
39	COTOVELEIRA TAMANHO M (PARES). Cotoveleira para futsal nos tamanhos: M Composição tecido: 83% poliéster 17% elastodieno. Par.	STAR COTOVELEIRA	PAR	20,00	39,80	796,00
40	COTOVELEIRA TAMANHO P (PARES). Cotoveleira para futsal nos tamanhos: P Composição tecido: 83% poliéster 17% elastodieno. Par.	STAR COTOVELEIRA	PAR	20,00	39,80	796,00
48	Joelheiras para futsal nos tamanhos: G, Composição tecido: 83% poliéster 17% elastodieno composição interna:100% EVA. Oficial – Par.	STAR JOELHEIRA	PAR	20,00	49,00	980,00
49	Joelheiras para futsal nos tamanhos: M, Composição tecido: 83% poliéster 17% elastodieno composição interna:100% EVA. Oficial – Par.	STAR JOELHEIRA	PAR	20,00	49,00	980,00
50	Joelheiras para futsal nos tamanhos: P, Composição tecido: 83% poliéster 17% elastodieno composição interna:100% EVA. Oficial – Par.	STAR JOELHEIRA	PAR	20,00	49,00	980,00
51	Jogos de coletes para futsal, com 12 peças, tecido 100% poliéster, viés de acabamento na gola, elástico nas laterais. Medidas: Altura: 66cm/ Largura: 45cm. Cor a definir.	TRBESP COLETE	UNI	8,00	115,00	920,00
52	Jogos de coletes para futebol infantil (5/6) anos, com 12 peças, tecido 100% poliéster, viés de acabamento na gola, elástico nas laterais. Medidas: Altura 52cm/ Largura: 38 cm. Cor a definir	TRBESP COLETE	UNI	6,00	115,00	690,00
68	Luva para goleiro futsal, tamanho GG (par).	STAR LUVA	UNI	10,00	48,00	480,00
69	Luva para goleiro futsal, tamanho G (par).	STAR LUVA	PAR	10,00	48,00	480,00
70	Luva para goleiro futsal, tamanho M (par).	STAR LUVA	PAR	10,00	48,00	480,00
71	Luva para goleiro futsal, tamanho P (par).	STAR LUVA	PAR	10,00	48,00	480,00
TOTAL						9.602,00
ROSA CAFE IMPORTS LTDA						
Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
59	Kit basquete infantil com aro, rede e mini bola de basquete inflável. Medidas da tabela: 30 x 25 cm. Medida do aro: 20 cm.	CUTE TOYS KIT	UNI	1,00	195,73	195,73
80	Mini bandeiras de sinalização. Confeccionada em Nylon Resinado, medindo 0,75cm de comprimento; Hastes: em Madeira com 65cm de comprimento.	PISTA E CAMPO SINALIZAÇÃO	UNI	5,00	52,33	261,65
92	Step aeróbico medindo 60x30x10. Feito em EVA. Anti- impacto. Antiderrapante. Cantos arredondados. Medidas: 60x30x10.	TRACY E.V.A	UNI	22,00	105,00	2.310,00
102	TROFÉUS CHUTEIRA DE OURO: Descrição mínima: Artilheiro Altura Total: 20 cm Base: 7 cm de Altura x 8 cm de Largura Chuteira: 13 cm de Altura x 20 cm de largura.	VITÓRIA CHUTEIRA OURO	UNI	20,00	87,90	1.758,00
TOTAL						4.525,38

SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP

Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	Bola de borracha nº 04. Circunferência: 21,5 – 22,5 cm. Peso: 65 – 75 g. Diâmetro: 69 - 71 mm. Material: Borracha.	Própria B04	UNI	21,00	6,94	145,74
60	Kit bets. Jogo de taco de bets. 2 Tacos de madeira 74cm. Empunhadura emborrachada. 1 Bolinha de borracha. 2 Casinhas de madeira. Cores sortidas.	Própria Taco + bola 03.1/2	UNI	12,00	23,34	280,08
TOTAL						425,82

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Lote	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Apito para árbitros profissional original com cordão e acessórios (capacidade de até 115 decibéis), Bocal de silicone.	Dalebol Bocal de Silicone	UNI	10,00	9,00	90,00
5	Bola de basquete; revestimento de borracha; peso: 600-650 gr; circunferência 75-78 cm; Miolo capsula SIS; Câmara de ar de butil.	Dalebol Basquete Borracha	UNI	14,00	26,00	364,00
6	Bola de basquete mirim; revestimento de borracha; peso 450- 500 gr; circunferência 72-74 cm; Miolo capsula SIS; Câmara de ar de butil.	Dalebol Basquete Mirim Borracha	UNI	5,00	41,00	205,00
10	Bola futebol de campo. Peso: 410-450g. Circunferência: 68-70 Cm. Gomos: 6. Laminado: Pu. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6d. Sistema De Forro: Termofixo. Camada Interna: Evacel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula Sis.	Dalebol Campo PU	UNI	34,00	48,00	1.632,00
11	Bola de futsal M 1000 XXI, Composição: PU, Peso 400-440G, 8 gomos, sem costura, Circunferência: 62-64CM, miolo capsula SIS.	Dalebol Futsal 1000	UNI	15,00	70,00	1.050,00
12	Bola de futsal M100, composição: PU; peso: 300-330, gramas, 8 gomos, sem costura, circunferência 52-55 cm, miolo capsula SIS.	Dalebol Futsal 100	UNI	40,00	47,00	1.880,00
13	Bola de futsal M200, composição: PU; peso: 350-380 gramas, 8 gomos, sem costura, circunferência 55-58 cm, miolo capsula SIS.	Dalebol Futsal 200	UNI	50,00	47,00	2.350,00
14	Bola de futsal M50. sem costura. Composição PU, Peso: 250-280G; gramas, 6 gomos Circunferência: 49-52 CM, miolo capsula SIS.	Dalebol Futsal 50	UNI	43,00	44,00	1.892,00
15	Bola de futsal M500 XXI, Composição: PU, Peso 400-440G, 8 gomos, sem costura, Circunferência: 62-64CM, miolo capsula SIS.	Dalebol Futsal 500	UNI	44,00	49,00	2.156,00
16	Bola de handebol H1, tamanho Infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 50 - 52 cm. Peso: 290 - 330 g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado.	Dalebol H1L	UNI	17,00	47,00	799,00
17	Bola de handebol H2, Tamanho: adulto, com 32 gomos. Circunferência: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 375 g. Câmara: airbility. Miolo removível.	Dalebol H2L	UNI	10,00	47,00	470,00
18	Bola de handebol H3, Tamanho: adulto, com 32 gomos. Circunferência: 58 - 60 cm. Peso: 425 - 475 g. Câmara: airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado.	Dalebol H3L	UNI	4,00	47,00	188,00
21	Bola de vôlei revestida de PVC, 18 gomos, sem costura, câmara de borracha, com micro células de PVC. Composição: Poli cloreto de Vinil (PVC). Circunferência aproximada: 65 - 67cm. Peso aproximado: 270 - 290g. Miolo: removível. Costura: Sim. Gomos: 18.	Dalebol Vôlei PVC	UNI	44,00	43,00	1.892,00
25	Chapéu chinês para treino funcional. Material: Plástico. 4 cm de altura. 19 cm de largura. Cores Diversas.	Dalebol Chapéu Chinês	UNI	90,00	2,00	180,00
31	Cones de sinalização. 75 cm altura, cores: laranja e branco, padrão ABNT, material: termoplástico flexível.	Plastcor 75 cm	UNI	44,00	42,00	1.848,00
32	Corda de pular. Tamanho: 2,5 metros. Material: nylon, com cabo.	Dalebol 2,5m	UNI	10,00	9,00	90,00
44	Escada de agilidade treino funcional. 6 degraus, fita e degraus de nylon reforçados e ajustáveis. Tamanho total da escada: 2,40 metros de comprimento x 0,50cm largura. Degraus em EVA 5mm.	Dalebol Escada	UNI	13,00	60,00	780,00
67	Kit tênis de mesa. Kit com: 2 raquetes. 3 bolas. Raquete 100% madeira e borracha sintética. Cabo: côncavo. Bola: 100% Plástico de alta resistência.	Dalebol Tênis de Mesa	UNI	10,00	17,00	170,00
78	Medicine Ball de Borracha 1 Kg. Peso: 1 kg. Dimensão aproximada: diâmetro 21 cm.	Dalebol 1 Kg	UNI	4,00	51,00	204,00
79	Medicine Ball de Borracha 4 kg. Peso: 4 kg.	Dalebol 4 Kg	UNI	4,00	99,00	396,00
87	Placar de mesa, em PVC, manual, medindo aproximadamente (31,00 x 21,00)cm, para diversas modalidades, de 01 a 31 pontos ou gols, com marcador de faltas ou sets de 00 a 07,sem marcador de tempo.	Dalebol Placar de Mesa	UNI	3,00	99,00	297,00
90	Rede Oficial de Volei (Nylon) c/4 Faixas sintéticas. Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura; Fio 2,0 em polietileno (Nylon) torcido; Malha 15 x 15 cm Faixas Superior, Inferior e Laterais Sintéticas na cor Branca Acompanha corda guia para instalação da rede Tamanho único.	Dalebol Vôlei 4 Lonas	UNI	5,00	78,00	390,00
91	Saco/Porta bolas. Material: Confeccionado em fio 2mm. Espessura do Fio: 2mm. Malhas: 10 x 10cm. Capacidade: 20 bolas de futebol de campo.	Dalebol Rede para Transporte de Bolas	UNI	10,00	18,00	180,00
TOTAL						19.503,00

Valor homologado: 124.053,90

Santa Amélia, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B66D1BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	São Paulo	29/05/2024	Transporte de paciente	SEH5D40	140,00
B	Luiz Paulo Bratz	Motorista	São Paulo	05/06/2024	Transporte de paciente	SEH5D40	140,00
C	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio	3 a 7/06/2024	Transporte de paciente	RTW7h10	225,00
D	Luiz Antonio Camilo	Motorista	jacarezinho	3 a 7/06/2024	Transporte de paciente	RHP0B83	225,00
E	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Cornélio	3 a 7/06/2024	Transporte de paciente	RHP0B83	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Londrina	3 a 7/06/2024	Transporte de paciente	RHP0B84	225,00
G	José Roberto Vilalva	Motorista	Londrina	3 a 7/06/2024	Transporte de paciente	BEM9G38	225,00

H	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Rio Claro	24/05/2024	Transporte de paciente	RHP0B84	140,00
I	Ronis Eduardo de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Rio Claro	24/05/2024	Transporte de paciente	RHP0B84	140,00
J	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Londrina	25/05/2024	Transporte de paciente	RHP0B83	45,00

II – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Jacarezinho	24/05/2024	Transportar de pessoa para perícia	BCI9842	45,00
B	Rafael Abner Severino	Motorista	Avaí	25/05/2024	Buscar documento	BCI9842	140,00
C	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador Esportivo	Nova Fátima	24 a 26/05/2024	Transportar atletas	BDV1B78	135,00
D	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio	25/05/2025	Transportar trabalhadores	BDV1B78	45,00

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste inciso foram considerados os pareceres nº 103, 104, 105, 106 do Controle Interno. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E54F19C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 21/2024

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 21/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2024

Validade da ata: de 22/05/2024 até 22/05/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	KIMONO PARA ARTES MARCIAIS	SERVIÇO	un	45,0000	R$ 249,95	R$ 11.247,75
2	LOGOTIPO ASSOCIAÇÃO MARCIAL	SERVIÇO	un	45,0000	R$ 43,93	R$ 1.976,85
3	SERVIÇOS DE GRADUAÇÃO EM ARTES MARCIAIS	SERVIÇO	un	150,0000	R$ 209,90	R$ 31.485,00
Valor total						**R$44.709,60**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DBE512EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACEITE COLETIVO E LISTA DE PRESENÇA

TERMO DE ACEITE COLETIVO E LISTA DE PRESENÇA

Os abaixo assinados, por meio deste Termo de Aceite Coletivo e Lista de Presença da Audiência Pública com os proprietários lindeiros as estradas, concordam integralmente, sem ressalvas e ou observações, com a execução do projeto de pavimentação, em trechos de estrada rural, em blocos sextavados, a ser empreendido nos seguintes trechos: Estradas Rurais Municipais nº 101 – Ramal: Relíquia, 201 – Matadouro e 304 – Fecularia:

ERM:	Ramal:	Nome:	Incra:	CPF:	Assinatura:	Telefone:
101	Relíquia	Rações Noroeste Ltda.	CNPJ nº: 19.268.561/0001-02			
101	Relíquia	Ademir Rosa da Silva	9510996360700	478.883.189-91		
304	Fecularia	Odair Dutra	8160271359256	424.146.959-00		
304	Fecularia	David Montagner Lopes	7162350031745	693.927.499-53		
304	Fecularia	Fecularia Lopes Ltda.	CNPJ nº: 74.175.159/0006-98			
201	Matadouro	Carlos Antônio Peres	7162350037786	440.331.849-53		
201	Matadouro	Marcos Roberto Volante	7162350021006	022.491.069-83		
201	Matadouro	Delson Pomaro	7162350065216	865.737.059-04		
201	Matadouro	Arlindo da Silva Valério	9500920733501	276.413.419-34		
201	Matadouro	Sérgio Lima	7162350056144	893.606.729-04		
201	Matadouro	Aparecido da Costa	7162350016517	237.272.769-91		
201	Matadouro	JFM Abatedouro de Bovinos	CNPJ nº: 43.132.210/0001-46			

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D71C2CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, localizado na Rua José de França Pereira, 10, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste - Paraná, aqui representado por OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 013/2024, homologado por IRENE APARECIDA SCHMOELLER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
- SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 6.144.370-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87.

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI PÉROLA	IN NATURA	140,00	5,75	805,00
2	ABOBRINHA VERDE	IN NATURA	550,00	2,38	1.309,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	ISALARE	150,00	2,40	360,00
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	DONANENA	210,00	9,30	1.953,00
5	ACHOCOLATADO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES MUITO SABOR, O SABOR CHOCOLATE É DERIVADO DA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE CACAU E ALFARROBA. ENRIQUECIDO COM 11 VITAMINAS (A, D, B1, B2, NIACINA, PANTOTENICO, B6, FÓLICO, B12 C) E 04 MINERAIS (CÁLCIO, FERRO. ZINCO E SELENIO); CONTÉM 45% MENOS CALORIAS QUE UM ACHOCOLATADO TRADICIONAL; FONTE DE CÁLCIO; NÃO CONTÉM GLÚTEM, PACOTE COM 210G.	DA CASA	300,00	10,85	3.255,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CONTÉM GLÚTEN, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 KG PARA 8 LITROS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ALUMINIZADA (SACHÊ OU EM POLIPROPILENO (POTE) DE 800 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME RDC 264 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS".	DA CASA	1.440,00	4,45	6.408,00
13	ALHO ALHO N°6 Nº 06, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL. FIRME E INTACTO.DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	TROPEIRO	670,00	17,67	11.838,90
14	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	NATUREZA	680,00	5,25	3.570,00
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO Á SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN.GORDURA: 9,5%. MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 1 QUILO.	NATURALE	1.050,00	9,34	9.807,00
21	AZEITE DE OLIVA PRODUTO EXTRA VIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. COM IDENTIFICAÇÕES, NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE IDEL PARA CONSUMO. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO PODE CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM ESCURA COM 500 ML.	OLINDA	200,00	28,50	5.700,00
22	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	SIMONETO	1.350,00	8,64	11.664,00
24	BANHA SUÍNA DE 1 QUILO	FRIMESA	50,00	8,50	425,00
26	BATATA DOCE FRESCA, COMPACTA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE. COM A AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N°° 12/78 CNNPA. UNIDADE 1 QUILO.	IN NATURA	770,00	3,99	3.072,30
28	BATATA PALHA 500 GR	IMPERIAL	75,00	10,65	798,75
32	BICARBONATO DE SODIO - UNIDADE DE UM QUILO	BONATO	80,00	11,40	912,00

33	BISCOITO AMANTEIGADO 375G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CANELA EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.	NINFA	50,00	3,95	197,50
34	BISCOITO INTEGRAL BISCOITO INTEGRAL - 156G: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CÁLCIO, MALTODRESTRINA, VITAMINAS: NIACINA (VITAMINA B3), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA (VITAMINA B1) E FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO. CONTÊM GLÚTEN E CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. EMBALAGEM: CONTENDO 06 (SEIS) EMBALAGENS DE 26G CADA. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGUIA	400,00	3,96	1.584,00
44	BOLACHA TIPO MAISENA 800 GR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADOS, COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS ANORMAIS, EMBALADOS EM EMBALAGENS ATOXICAS, RESISTENTE LACRADA SEM DANOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA	2.312,00	10,83	25.038,96
52	CAIXA DE BOMBOM SÃO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE CHOCOLATE SORTIDO EM MENORES PORÇÕES.	BEL	130,00	9,09	1.181,70
63	CARNE DE FRANGO INTEIRO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENTO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N° 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N ° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LAR	100,00	7,88	788,00
74	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	VO NENA	135,00	5,10	688,50
108	FAROFA PRONTA TEMPERADA PACOTE COM 500 GRS, FEITA COM FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA.	MONSIL	30,00	8,19	245,70
121	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	DE CASA	310,00	10,14	3.143,40
136	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	SANTA CLARA	21.868,00	4,63	101.248,84
144	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS PACOTE 5KG	GALO	450,00	19,58	8.811,00
161	MILHO PARA PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO DANOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	IN NATURA	400,00	3,30	1.320,00
162	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200 GRS.	FUGINI	950,00	2,24	2.128,00
167	NATA EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200GR, RESFRIADA.SENDO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE. VALIDADE MINIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA CLARA	580,00	14,12	8.189,60
181	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	45,00	5,20	234,00
189	POTE PLÁSTICO MULTIUSO 7 LT	SANTANA	15,00	25,70	385,50
201	REGISTRO DE GÁS COZINHA/REGULADOR BOTIJÃO COM MANGUEIRA	VINICÃO	36,00	27,00	972,00
205	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10ºC, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, PESANDO 05 KG.		698,00	12,40	8.655,20
206	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45X65MT	GIOPACK	50,00	10,94	547,00
234	XICARA DE CHÁ	DURALEX	50,00	5,99	299,50
TOTAL					**227.536,35**

- **IDEAL LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 53.569.690/0001-60, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 43, Sala 02, Centro, Turvo PR, neste ato representado pelo Sr. VALDECI DOS SANTOS, portador do RG n.º 6.072.379-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 694.965.959-87.

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICANTE COM 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	DA CANA	2.037,00	17,90	36.462,30
35	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 132 G	RENATA	150,00	1,40	210,00
47	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	MERCOSUL	15,00	66,60	999,00
50	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO. TORRA MÉDIA 4,5 COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM CONTENDO 500GR.	COAMO	1.660,00	8,70	14.442,00
51	CAIXA DE BIS - CAIXA (126G) COM 20 UNIDADES	LACTA	2.500,00	4,60	11.500,00
65	CARVÃO VEGETAL PRODUTO OBTIDO POR MEIO DA CARBOZIZAÇÃO DA BIOMASSA PROVENIENTE DA MADEIRA 7 QUILOS	COLAÇO	34,00	24,15	821,10
70	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊ) CHÁ; DE ERVA DOCE; SEMENTES DE ERVA DOCE ; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL ; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA.	81	1.000,00	1,80	1.800,00
72	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES CHÁ SABORES DEVE ESTAR EMBALADOS EM SAQUINHOS E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO.	81	1.075,00	2,65	2.848,75
76	COCO RALADO COCO RALADO: COCO PURO EM FLOCOS, PARCIALMENTE DESIDRATADO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADE E RANÇO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO: 100 GRAMAS.	ADELCOCO	699,00	2,70	1.887,30
77	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	SIMONAGGIO	100,00	1,90	190,00
91	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON	RED APPLE	100,00	3,70	370,00
93	DOCE DE ABOBORA CORAÇÃO 50 UNIDADES ABÓBORA, AÇUCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO. ALERGICOS: CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLUTEM.	N.BONN	150,00	23,90	3.585,00
100	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	EXLEDENT	60,00	1,20	72,00
105	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	MONSIL	410,00	4,80	1.968,00
106	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, AMARELA, 100 % NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA , INVIOLADA CONTENDO 500 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	ZAELI	3.310,00	3,35	11.088,50
118	GARFO INOX DE BOA QUALIDADE	SIMONAGGIO	100,00	1,50	150,00
119	GARFO PLASTICO DO TIPO PARA SOBREMESA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PRA FESTA	540,00	3,30	1.782,00
120	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	TERMOLAR	25,00	42,50	1.062,50

129	ISQUEIRO GRANDE	CLICKET	110,00	2,70	297,00
190	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	COPOSUL	355,00	1,20	426,00
194	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12	BOTH	30,00	1,59	47,70
199	REFRIGERANTE ORIGINAL DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 2LT	REFRIKO	240,00	5,90	1.416,00
207	SABONETE BARRA 90G	VIDA	150,00	1,10	165,00
208	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG	GIOPACK	20,00	5,25	105,00
209	SACOS PLÁSTICOS GARNDE DE 5KG	BOMPACK	100,00	3,30	330,00
212	SAL MARINHO REFINADO PARA CONSUMO DOMESTICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.VALIDADE MÍNIMA DE120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	BOM DE MESA	887,00	0,99	878,13
219	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR CONSERVADA EM ÓLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA E PRECOZIDA, EMBALAGEM DE 125 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NAUTIQUE	50,00	3,65	182,50
231	TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 33 (DECRETO 12.846/78), RDC Nº 259/2002, RDC Nº 360/2003, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INGREDIENTES: TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO. NÃO DEVERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO, PESANDO 500G, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE INDELÉVEIS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA OU FARDO, RESISTENTE E LACRADO. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FLORIANI	400,00	4,20	1.680,00
233	VINAGRE BRANCO VINAGRE BRANCO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 730ML. DATA DE VALIDADE DE 06 MESES A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	HEINING	412,00	1,15	473,80
TOTAL					**97.239,58**

- **MD EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 53.906.783/0001-33, situada na Rua Jandir Campanini, nº 479, Sala 02, Centro, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. MABIANE DOCHVAT, portadora do RG n.º 11.046.540-8 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 113.674.649-86.

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	ADOÇANTE EDULCORANTE EXTRAÍDO DA PLANTA REBAUDIANA; O UNICO EDULCORANTE DA LISTA DE INGREDIENTES; ADOÇA COMO AÇÚCAR DEIXANDO UM POUQUINHO DO SABOR NATURAL DA PLANTA; ZERO CALORIAS, ADOÇANTE SEGURO, 100% ELIMINADO PELO NOSSO ORGANISMO; NÃO ELEVA O AÇUCAR NO SANGUE, MANTÉM SEU PODER ADOÇANTE EM ALTAS TEMPERATURAS. UNIDADE 6ML	ADOCYL	40,00	9,27	370,80
10	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PACOTE DE 1 QUILO	CEASA	280,00	8,65	2.422,00
11	ALFACE CRESPA 12 TAMANHO COMERCIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	CEASA	800,00	3,40	2.720,00
12	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50 GR	DENGO	20,00	3,05	61,00
15	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	DO ZÉ	395,00	5,34	2.109,30
16	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	BIC	250,00	5,42	1.355,00
17	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS Á SAÚDE. PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	750,00	20,79	15.592,50
18	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES	DELLARROZ	300,00	4,89	1.467,00
19	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, T1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAFRA DE 2009 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA ENTREGA.	GRÃO DE OURO	1.195,00	20,89	24.963,55
23	BANANA CATURRA IN NATURA.DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA.TAMANHO COMERCIAL.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N? 12/78 CNNPA	CEASA	1.750,00	5,73	10.027,50
25	BARRA DE CHOCOLTE AO LEITE 90 GR	NEUGEBAUER	70,00	3,50	245,00
27	BATATA INGLESA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	CEASA	4.120,00	3,92	16.150,40
29	BATATA SALSA CONHECIDA TAMBEM COMO MANDIOQUINHA OU BATATA BAROA, É UM TUBERCULO DE POLPA AMARELA E CONSIST~ENCIA FIRME, COM SABOR SUAVE E LEVEMNTE ADOCICADO, UNIDADE 1 QUILO.	CEASA	150,00	13,84	2.076,00
30	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AVEIA INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, CARBONATO DE CALCIO, SAL MARINHO. CONTÉM DEWRIVADOS DE AVEIA. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 LITRO	LIDER	200,00	8,35	1.670,00
31	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA .TAMANHO COMERCIAL.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N 12/78 CNNPA	CEASA	120,00	5,90	708,00
36	BISCOITO SECO E DOCE CEREAIS INTEGRAL 160G CEREAIS INTEGRAIS (58%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇUCAR, ÓLEO VEGETAL, CACAU (3,8%), AMIDO, CEREAL Á BASE DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO, SAL CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCÁLCICO) AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES (LECETINA DE SOJA) E ANTIOXIDANTE (TBHQ).	RENATA	30,00	3,53	105,90
37	BISCOITO WAFER SABORES VARIADOS 132G AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS) SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (AGROBACTERIUM SP, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E BACILLUS THURINGIENSIS)E ESTEAROIL LACTATO DE SODIO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARMONATO DE SODIO.	MINUETO PARATI	80,00	2,55	204,00
38	BISTECA SUÍNA - QUILO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 2KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPCTIVO VALOR, PRAZO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 22/04/98 DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA.	BASSANEZE	100,00	16,08	1.608,00
39	BOLACHA COOKIES ORIGINAL COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE (AÇUCAR, MASSA	RENATA	450,00	3,63	1.633,50

	DE CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTER DE POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMONIO (INS 503II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I), COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATOS 19 G, PROTEINAS 2,1G, GORDURAS TOTAIS 6,3G, GORDURAS TRANS 0G E SÓDIO 101MG NA PORÇÃO DE 30G. PODE CONTER GLUTEN. EMBALAGEM: PRIMARIA CONTENDO DUAS UNIDADES 32 G. VALIDADE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
40	BOLACHA DE LEITE 370G FARINHA, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA E SAL. COM VARIEDADE DAS FORMAS E TEXTURAS DOS BISCOITOS PRODUZIDAS VARIANDO A PROPORÇÃO DESTES INGREDIENTES.	RENATA	30,00	3,95	118,50
42	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEM EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G. OS BISCOITOS NÃO DEVE ESTAR FRAGMENTADOS, VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	RENATA	1.370,00	5,15	7.055,50
43	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 360G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.	SOL	1.050,00	3,85	4.042,50
45	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NUCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇUCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	BONOBON ARCOR	1.500,00	32,80	49.200,00
46	BROCOLIS DE 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	220,00	5,46	1.201,20
48	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	LUMMI	15,00	85,40	1.281,00
49	CACAU EM PÓ CACAU 100% PÓ MARROM, DE ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE MISTURA DE PÓS. PACOTE DE 100G	GUIMARÃES	400,00	9,05	3.620,00
53	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	APTI	30,00	4,57	137,10
54	CANECA INOX 300 ML	LUMMI	100,00	15,00	1.500,00
55	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 50GR DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CPA	285,00	3,77	1.074,45
56	CANJICA BRANCA CANJICA BRANCA, DESPELICULADO, TIPO 1 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO 500GR VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KATU	1.320,00	4,57	6.032,40
57	CANJIQUINHA AMARELA FINA CANJIQUINHA AMARELA FINA- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 500G. COM VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	SINHA	1.360,00	1,87	2.543,20
58	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA ADICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) KG TRANSPARENTE RESISTENTE RESFRIADA SEM SEBO OU PELANCAS.	BASSANEZE	3.906,00	19,14	74.760,84
59	CARNE BOVINA TIPO (CHULETA) PRODUTO CONTENDO (COXÃO MOLE, PATINHO , POSTA BRANCA E POSTA VERMELHA), SEM GORDURA PARENTE, NERVOS, SEBOS OU CARTILAGEM. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM AMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E RESFRIADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO E SEU RESPCTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BASSANEZE	1.700,00	26,48	45.016,00
60	CARNE BOVINA TIPO (PATINHO) PRODUTO CORTADO EM CUBOS 2X2, SEM OSSO, SEM GORDURA PARENTE, OU NERVOS E RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BASSANEZE	4.600,00	32,47	149.362,00
61	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O PRODUTO DEVE ESTARA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRASNPARENTE CONTENDO NO MAXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITARIA.	BASSANEZE	200,00	17,69	3.538,00
62	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR TOTALMENTE CONGELADO. PREÇO POR KILO.	LAR	4.830,00	9,26	44.725,80
64	CARNE DE PORCO (PERNIL) CARNE DE PORCO (PERNIL) FATIADO RESFRIADO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	BASSANEZE	3.250,00	11,29	36.692,50
66	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	DUSUL	28,00	9,45	264,60
67	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	CEASA	1.215,00	7,18	8.723,70
68	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA TAMANHO COMERCIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A ASUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	CEASA	540,00	8,38	4.525,20
69	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) **FUBÁ DE MILHO AMARELO** ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADEMINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) **SAL REFINADO IODADO** DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO,LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) **MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) **FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1** CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO **LEITE DE VACA INTEGRAL** E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICOS	MARCAS VARIADAS	3.600,00	134,00	482.400,00

	ADEQUADOS O PRDUTO AO SER RECONSTITUIDO CONFORME A INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL. EPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) **SABONETE EM BARRA GLICERINADO** NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. (QUANTIDADE 02 / UND) **CAFÉ DE 1º QUALIDADE** EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) **SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM** CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO. (QUANTIDADE 01 / UND) **CREME DENTALCOM FLUOR** 180 GRS. (QUANTIDADE 01 / UND**) EXTRATO DE TOMATE** 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND) **BOLACHA 370** GRAMA DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) **ARROZ CLASSE LONGO** FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS,SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND**) ÓLEO DE SOJA**, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) **FARINHA DE TRIGO** EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) **FARINHA DE MILHO** TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01/UN - PCT) **ABSORVENTE FEMININO** DE BOA QUALIDADE COM 08 UNIDADES.				
71	CHA MATE GRANEL ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 200 GR, (GRANEL).	81	1.200,00	3,54	4.248,00
73	CHANTILLY EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRVES DE PROCESSOS UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SODIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECETINA DE SOJA, CITRATO TRISSODICO, FOSFATO DISSODICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERIDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTARICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PAK.	CESIBON	38,00	12,70	482,60
75	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	CEASA	120,00	9,85	1.182,00
78	COLORAL EMBALAGEM COM 500G . CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KATU	180,00	5,67	1.020,60
79	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	TOK BOTHANIC	100,00	7,99	799,00
80	COPO DE INOX 300ML	CATUAI	20,00	16,12	322,40
81	COPO DE VIDRO 300 ML	NADIR	200,00	4,69	938,00
82	COPO DESCARTAVÉL 180 ML COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIPROPILENO.	KEROCOPO	1.190,00	4,29	5.105,10
83	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	KEROCOPO	380,00	3,58	1.360,40
84	CORTE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) 400G	SEARA	336,00	15,84	5.322,24
85	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	CEASA	250,00	8,28	2.070,00
86	CRAVO DA INDIA CRAVO DA ÍNDIA (BOTÕES FLORAIS). PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, SUJIDADES E MOFOS COM ASPECTO, SABOR, ODOR PRÓPRIOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 10 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME RESOLUÇÃO RDC N.º 276/2005, REGULAMENTO TÉCNICO PARA ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KATU	240,00	2,25	540,00
87	CREME DE LEITE CREME DE LEITE: TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR MÍNIMO DE MATÉRIA GORDA 25%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE E ESTABILIZANTES FOSFATO E DISSÓDICO. EMBALAGEM DE 200GR.	MOCOCA	996,00	2,55	2.539,80
88	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	FREEDENT	200,00	3,95	790,00
89	CREME DENTAL INFANTIL 90GRS	CONDOR	10,00	5,95	59,50
94	DOCE DE FRUTAS EMBALAGENS PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO E LACRE INTERNO CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	CIAFRIOS	800,00	8,70	6.960,00
95	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	CIAFRIOS	162,00	13,05	2.114,10
96	DOCE DE LEITE (COPINHO) 50 UNIDADES - AÇUCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, AMIDO DE MILHO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500III), CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉM.	FRONTEIRA	150,00	19,42	2.913,00
97	DOCE DE LEITE CREMOSO PRODUTO TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA, PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTRUIDO, AÇUCAR, ENZIMA E CONSERVADO. SEM GLUTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO, DE 350G.	CIAFRIOS	646,00	10,16	6.563,36
98	ERVA MATE 1 KG	MONJOLO VELHO	100,00	15,75	1.575,00
99	ESCOVA DENTAL ADULTO	CLEAN B	60,00	1,80	108,00
101	ESCOVA PARA CABELOS	BELLESA	15,00	6,40	96,00
102	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	IMPALA	250,00	3,75	937,50
103	EXTRATO DE TOMATE RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTAS MADUROS E SÃO DO TOMATEIRO SOLANUM LICOPERSICUM POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.O PRODUTO SERÁ DESIGNADO POR EXTRATO DE TOMATE, PODENDO TAMBÉM SER DENOMINADO MASSA DE TOMATE OU CONCENTRADO DE TOMATE. LATA 860G INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM	QUERO	1.003,00	6,07	6.088,21

	VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.				
104	FACA INOX	CATUAI	80,00	33,80	2.704,00
107	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDO COM ACIDO FÓLICO E FERRO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL, INVIOLAVIOLADA. PACOTE DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA	ANIELA COAMO	610,00	12,18	7.429,80
109	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PONTAROLLO	80,00	4,89	391,20
110	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	CINDERELA	1.000,00	5,18	5.180,00
111	FERMENTO EM PÓ QUIMICO COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO 250G.	APTI	260,00	4,92	1.279,20
112	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250 GR	GOOD INSTANT	260,00	6,95	1.807,00
113	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	SUPREMO	490,00	3,66	1.793,40
114	FORMINHA PARA BRIGADEIRO COM 100 UNIDADES	PRATICA ESTAMPA	30,00	4,40	132,00
115	FOSFORO 10 UNIDADES	PARANA	96,00	2,23	214,08
116	FUBÁ AMARELO FUBÁ AMARELO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICANTE COM 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA , PEDRAS , FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	SINHA	1.290,00	2,96	3.818,40
117	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS	PERVILLE	100,00	34,57	3.457,00
122	GELATINA LIGHT ZERO AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES INGREDIENTES: GELATINA, POLPAS DE UVA, MORANGO, AMORA E FRAMBOESA, VITAMINA C, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 12 GR.	MAGRO	100,00	2,34	234,00
123	GENGÍBRE COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	150,00	11,58	1.737,00
124	GIOABA - QUILO	CEASA	200,00	7,49	1.498,00
125	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CM X 23CM	TROPICOS	380,00	1,71	649,80
126	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	CHULETAO	200,00	3,08	616,00
127	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL LIQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS SIMPLES, ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO, POLPA DE FRUTAS, AÇÚCAR FERMENTOS LÁCTEOS, CONTÉM VITAMINAS CONSERVANTES AROMATIZANTE, ESPESSANTE CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 1 LITRO EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRIMESA	3.700,00	5,83	21.571,00
128	IOGURTE SEM LACTOSE ALIMENTO COM BEBIDA VEGETAL DE AVEIA OU AMENDOA, SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS, 100% VEGETAL. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE 165G.	FRIMESA	200,00	3,36	672,00
130	LARANJA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	1.500,00	5,00	7.500,00
131	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM LONGA VIDA 395G PRAZO DE VALIDADE MINIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARAJOARA	436,00	4,80	2.092,80
132	LEITE DE COCO - GARRAFINHA 200ML LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGEINIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO, ACIDULANTE INS 330 ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES INS 202 SORBATO DE POTASSIO, INS 211 BENZOATO DE SODIO, ESTABILIZANTE INS 460I CELULOSE MICROCRISTALINA E ESPESSANTE INS 415 GOMA XANTANA.	INGA	80,00	3,80	304,00
133	LEITE EM PÓ INTEGRAL PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS O PRDUTO AO SER RECONSTITUIDO CONFORME A INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL. EPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA	AURORA	1.300,00	11,15	14.495,00
134	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM PLASTICA (SAQUINHO) CONTENDO UM LITRO, TENDO COMO INGREDIENTES O LEITE PASATEURIZADO INTEGRAL E VITAMINAS, ESTANDO RESFRIADO ENTRE 1° A 7° C.	GRAN LEITE	800,00	4,68	3.744,00
137	LENTILHA LENTILHA, 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 500G, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA.	KATU	500,00	6,90	3.450,00
138	LIMÃO	CEASA	1.010,00	5,35	5.403,50
139	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	BUKOVISKI	130,00	19,99	2.598,70
140	LINGUIÇA TOSCANA	FRIGODASKO	90,00	14,18	1.276,20
141	MAÇA NACIONAL PRODUTO APRESENTANDO TAMANHO COR E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	1.630,00	7,29	11.882,70
142	MACARRÃO CABELO DE ANJO PACOTES DE 1 KG VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE 06 MESES A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	GALO	400,00	8,64	3.456,00
143	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO SUBSTANCIAS PERMITIDAS.DESIGNADO COMO "MASSA" DE ACORDO COM A ADIÇÃO DE OVOS E CLASSIFICADA COMO MASSA SECA , POR PROCESSO DE SECAGEM.AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PACOTES DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PEROLA	940,00	6,17	5.799,80
145	MACARRÃO INSTANTANEO MIIOJO 80G	JOIA	70,00	1,05	73,50
146	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA OBTIDA A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE FARELO DE TRIGO OU SEMOLA/SEMOLINHA DE TRIGO.NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO DOS DEDOS. A MASSA ALIMENTICIA AO SER POSTA NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVA-LÁ ANTES DA COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTENCIA DE EMPAPAMENTO. COTA 75%. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	NISSIN	300,00	4,58	1.374,00
147	MACARRÃO TIPO FUSILI (PARAFUSO) PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU SEMOLA DO TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO SUBSTANCIAS PERMITIDAS. DESIGNADO COMO MASSA DE ACORDO COM A EDIÇÃO DE OVOS E CLASSSIFICADA COMO MASSA SECA, POR PROCESSO DE SECAGEM. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PEROLA	1.700,00	2,90	4.930,00
148	MAÇO DE CEBOLINHA	CEASA	150,00	2,65	397,50
149	MAÇO DE SALSINHA	CEASA	150,00	2,35	352,50
150	MAIONESE MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM OLÉO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGEINIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM RÓTULO ESPECIFICO DA MARCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	SUAVIT	75,00	4,00	300,00
151	MAMÃO APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	CEASA	1.110,00	6,37	7.070,70

	E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FISICOS OU MECÂNISMO ORIUNDOS E MANUSEIO E TRANSPORTE COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS				
152	MANGA TOMMY IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONSISTÊNCIA UNIFORME. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	260,00	7,00	1.820,00
153	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTARA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	200,00	12,96	2.592,00
154	MARGARINA VEGETAL COM SAL ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, COM TAMPA DE PROTEÇÃO CONTENDO 500G.	COAMO	1.063,00	7,89	8.387,07
155	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	GALO	80,00	8,97	717,60
156	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	IVAI	500,00	8,05	4.025,00
157	MASSA PIZZA 300G	FRIREGGIO	50,00	6,68	334,00
158	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE PARTES ESTRAGADAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	1.540,00	3,64	5.605,60
159	MELÃO QUILO	CEASA	60,00	6,90	414,00
160	MEXERICA QUILO	CEASA	1.000,00	6,90	6.900,00
163	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	APTI	380,00	3,48	1.322,40
164	MORANGO DE 250G	CEASA	120,00	6,60	792,00
165	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100 GR	SEARA	520,00	5,95	3.094,00
166	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	KATU	80,00	13,59	1.087,20
168	OLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML REFINADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900ML.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	COAMO	2.582,00	5,35	13.813,70
169	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	KATU	50,00	4,30	215,00
170	OVO BRANCO DE GALINHA TIPO EXTRA PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO EXTRA PESANDO A DÚZIA 660G NO MINIMO, TENDO COMO PESO UNITÁRIO MINIMO DE 50G E MÁXIMO DE 54G. NÃO HAVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA. PROVENIENTE DE GRANJA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGENCIAS DE REGULAMENTAÇÃO INTERNO DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL A) NÃO TER SIDO SUBMETIDO A QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO; B) SER LIMPO, SEM TER SIDO LAVADO; C) APRESENTAR CASCA LISA, INTEGRA, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERISTICO; D) APRESENTAR CAMERA DE AR APARENCIA REGULAR, CORRESPONDENTE AO TIPO SOLICITADO; E) APRESENTAR GEMA TRANSLUCIDA, FIRME CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO; F) APRESENTAR CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, LIMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS; G) TER PESO MINIMO 660 GRAMAS (PESO MINIMO E MAXIMO); H) SERÃO CONSIDERADOS IMPROPRIOS PARA CONSUMO OS OVOS QUE APRESENTAREM: 1 - ALTERAÇÃO DA GEMA E DA CLARA (GEMA ADERENTE A CASCA, GEMA ARREBENTADA, COM MANCHAS ESCURAS, PRESENÇA DE SANGUE ALCANÇANDO TAMBÉM A CLARA, PRESENÇA DE EMBRIÃO COM MANCHA ORBITÁRIA, OU EM ADIANTADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO) 2 - MUMIFICAÇÃO (OVO SECO); 3- PODRIDÃO (VERMELHA, NEGRA OU BRANCA); 4- PRESENÇA DE FUNGOS: INTERNA OU EXTERNAMENTE. 5- COR, SABOR OU ODOR ANORMAIS: 6- OVOS SUJOS EXTERNAMENTE POR MATERIAS ESTERCORAIS, OU QUE TENHAM ESTADO EM CONTATO COM SUBSTANCIAS OU INFESTA-LOS CAPAZES DE TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS, QUE POSSAM INFCTADOS; 7- ROMPIMENTO DA CASCA E DA MEMBRANA TESTACEA, DESDE QUE SEU CONTEUDO TENHA ENTRADO EM CONTATO COM MATERIAL DE EMBALAGEM; 8- QUANDO CONTENHAM SUBSTANCIAS TOXICAS.	CEASA	2.994,00	8,49	25.419,06
171	OVO DE PÁSCOA 150GR	ENCANTO DE PASCOA	500,00	14,00	7.000,00
172	PAÇOCA DE AMENDOIM PRODUTO PROVINIENTE DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇUCAR E SAL. ACONDICIONADO EM POTE DE 840 GRAMAS COM 56 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMENDURA	190,00	18,00	3.420,00
173	PACOTE DE BALAS DE YOGURTE 100-400GR	DORI	1.050,00	5,30	5.565,00
174	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	PANELUX	5,00	132,00	660,00
175	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	PANELUX	8,00	45,00	360,00
176	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50 GR PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50 GR PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO RALADO, OVOS, ÓLEO E LEITE. 50GR CADA UNIDADE (UNIDADE GRANDE), FEITO NO DIA ENTREGUE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM 1KG POR PACOTE.	OURO FINO	1.000,00	26,00	26.000,00
177	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRS, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRS CADA, EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	Q SONHO	1.467,00	7,48	10.973,16
178	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS COMPRIMENTO 60 TOALHAS, FRAGRÂNCIA NEUTRO, COR BRANCA.	TROPICOS	300,00	3,05	915,00
179	PEPINO PARA SALADA	CEASA	265,00	4,19	1.110,35
180	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10 GR	KATU	10,00	3,08	30,80
182	PIPOCA EMBALAGEM DE 500 G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G.	KATU	960,00	3,34	3.206,40
183	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	BERBAU	1.142,00	8,28	9.455,76
184	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.	SEARA	150,00	17,50	2.625,00
185	POLPA DE FRUTA SABORES DE MARACUJA, MORANGO, ACEROLA COM LARANJA, UVA E FRUTAS VERMELHAS. POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E CONGELADA. RENDIMENTO: 1KG DE POLPA - RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE (TRES) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO Á TEMPERATURA DE -12ºC (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS)OU INFERIOR.	POLPA NORTE	1.080,00	2,18	2.354,40
186	POLVILHO AZEDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G.	PRATA	280,00	3,29	921,20
187	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR.	PRATA	257,00	3,04	781,28
188	POTE PARA ARMAZENAR PÃO FATIADO	CATUAI	410,00	13,99	5.735,90
191	PRATO FUNDO DE LOUÇAS 22CM	NADIR	50,00	9,28	464,00
192	PRATO FUNDO INOX 22CM	CATUAI	50,00	10,50	525,00
193	PRENDEDOR (AMARRADOR DE CABELO)	KIKE	30,00	6,03	180,90
195	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	SEARA	1.720,00	5,23	8.995,60
197	QUEIJO FATIADO - BANDEJA COM 100 GR	BASSANEZE	1.680,00	5,01	8.416,80
198	QUEIJO RALADO PARMESSÃO PACOTE COM 100 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAOU MINISTERIO DA SAÚDE.	SELETE	160,00	5,70	912,00
200	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS	TERNURA	3.400,00	5,89	20.026,00
202	REMOVEDOR DE ESMALTE	FARMAX	10,00	5,50	55,00
204	REPOLHO VERDE NOVO. DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N 12/78 CNNPA	CEASA	660,00	3,05	2.013,00
210	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3KG	SERT FREEZER	20,00	7,99	159,80
211	SAGU PACOTE DE 500G EMBALAGEM TRANSPARENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE DE 06 MESES.	PRATA	880,00	4,94	4.347,20

213	SALGADINHO 70G PALITINHO SALGADO 70G	STIKSY	50,00	8,09	404,50
214	SALGADINHO DE BATATA ASSADA 135 - 70G	PRATIC LEVE	50,00	6,00	300,00
215	SALGADINHO PACOTE DE 60G SABORES DIVERSOS	PRATIC LEVE	30,00	7,03	210,90
216	SALGADINHO TORTILHAS DE MILHO 84G	PRATIC LEVE	50,00	7,17	358,50
217	SALSICHA TIPO VINA EMBALAGEM PLASTICA A VÁCUO, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500GRS	FRIMESA	1.210,00	6,99	8.457,90
218	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250 GR PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COZIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE FECHADO E ESTERILIZADO, E SUBMETIDOS A PROCESSO FÍSICO-QUÍMICO APROPRIADO À ESPÉCIE.	88	100,00	9,10	910,00
220	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	TOK BOTHANIC	100,00	7,30	730,00
221	SORVETE AO LEITE DE UM QUILO ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO.	KASKATA	50,00	17,20	860,00
222	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR	LAR	15,00	1,90	28,50
223	SUCO DE UVA INTEGRAL SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, ÁGUA OU CORANTES. 100% UVA. EMBALAGEM DE VIDRO E RESFRIADA EM TEMPERATURAS DE 5º.	MAGUARY	2.000,00	14,96	29.920,00
224	SUCO EM CAIXA DE 1L DIVERSOS SABORES	MARATA	900,00	4,84	4.356,00
225	SUCO EM PÓ 500 G VÁRIOS SABORES, COM AÇUCAR. RENDIMENTO 10 L.	DE CASA	2.600,00	4,49	11.674,00
226	SUCRILHOS SUCRILHOS - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR MASCAVO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 500G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO BRAZ	520,00	11,10	5.772,00
227	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL HIGIENICO	CATUAI	15,00	21,58	323,70
228	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	KATU	80,00	6,59	527,20
229	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR SAL, PREPARADO DE CEBOLA (CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE META BISSULFITO DE SÓDIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO), MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KATU	80,00	3,90	312,00
230	TOMATE APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇAO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	CEASA	700,00	5,04	3.528,00
232	UVA QUILO	CEASA	200,00	15,74	3.148,00
TOTAL					**1.474.811.91**

- **E. R. SANTOS GLEDEN,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.611.744/0001-91, situada na Generoso Karpinski, nº 1497, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDILSON GLEDEN, portador do RG n.º 6.022.933-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 857.956.079-91.

Item	Produto	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
9	ÁGUA MINERAL NATURAL FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML. ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO.	ACQUA 10	820,00	9,75	7.995,00
41	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEMEXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 800G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.	MABEL	580,00	5,95	3.451,00
90	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	STUDIO HAIR	30,00	7,50	225,00
92	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY	MOOD	100,00	5,70	570,00
135	LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE - LEITE UHT ZERO LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE CARTONADA ASSÉPTICA DE 1 LITRO COM TAMPA DE ROSCA. SABOR NATURAL.	PIRACANJUBA	400,00	3,90	1.560,00
196	PROTETOR SOLAR FATOR 30	SUNLESS	30,00	16,00	480,00
203	REPELENTE DE INSETOS SPRAY 200 ML	CIMED	150,00	12,00	1.800,00
TOTAL					**16.081,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O Pregão Eletrônico nº 013/2024 é realizado pelo Pregoeiro Milicio Vicente Stroher, designado na Portaria n.º 020/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 2957 de 08/02/2024.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER Secretaria Municipal De Administração	***MILICIO VICENTE STROHER*** Pregoeiro – Portaria 020/2024

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:402071EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal

de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 6.144.370-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	ABACAXI PÉROLA	IN NATURA	140,00	5,75	805,00
2	ABOBRINHA VERDE	IN NATURA	550,00	2,38	1.309,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	ISALARE	150,00	2,40	360,00
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	DONANENA	210,00	9,30	1.953,00
5	ACHOCOLATADO DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES MUITO SABOR, O SABOR CHOCOLATE É DERIVADO DA MISTURA EQUILIBRADA ENTRE CACAU E ALFARROBA. ENRIQUECIDO COM 11 VITAMINAS (A, D, B1, B2, NIACINA, PANTOTENICO, B6, FÓLICO, B12 C) E 04 MINERAIS (CÁLCIO, FERRO. ZINCO E SELENIO); CONTÉM 45% MENOS CALORIAS QUE UM ACHOCOLATADO TRADICIONAL; FONTE DE CÁLCIO; NÃO CONTÉM GLÚTEM, PACOTE COM 210G.	DA CASA	300,00	10,85	3.255,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CONTÉM GLÚTEN, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 KG PARA 8 LITROS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ALUMINIZADA (SACHÊ OU EM POLIPROPILENO (POTE) DE 800 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME RDC 264 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS".	DA CASA	1.440,00	4,45	6.408,00
13	ALHO ALHO N°6 Nº 06, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL. FIRME E INTACTO.DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	TROPEIRO	670,00	17,67	11.838,90
14	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1 ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	NATUREZA	680,00	5,25	3.570,00
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO Á SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN.GORDURA: 9,5%. MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 1 QUILO.	NATURALE	1.050,00	9,34	9.807,00
21	AZEITE DE OLIVA PRODUTO EXTRA VIRGEM, PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%. COM IDENTIFICAÇÕES, NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE IDEL PARA CONSUMO. INGREDIENTES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO PODE CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM ESCURA COM 500 ML.	OLINDA	200,00	28,50	5.700,00
22	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	SIMONETO	1.350,00	8,64	11.664,00
24	BANHA SUÍNA DE 1 QUILO	FRIMESA	50,00	8,50	425,00
26	BATATA DOCE FRESCA, COMPACTA E FIRME, PRIMEIRA QUALIDADE. COM A AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nºº 12/78 CNNPA. UNIDADE 1 QUILO.	IN NATURA	770,00	3,99	3.072,30
28	BATATA PALHA 500 GR	IMPERIAL	75,00	10,65	798,75
32	BICARBONATO DE SODIO - UNIDADE DE UM QUILO	BONATO	80,00	11,40	912,00
33	BISCOITO AMANTEIGADO 375G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE ROSCA, CANELA EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.	NINFA	50,00	3,95	197,50
34	BISCOITO INTEGRAL BISCOITO INTEGRAL - 156G: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CÁLCIO, MALTODRESTRINA, VITAMINAS: NIACINA (VITAMINA B3), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA (VITAMINA B1) E FERMENTOS QUÍMICOS: FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO. CONTÊM GLÚTEN E CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. EMBALAGEM: CONTENDO 06 (SEIS) EMBALAGENS DE 26G CADA. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGUIA	400,00	3,96	1.584,00
44	BOLACHA TIPO MAISENA 800 GR EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS, QUEBRADOS, COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS ANORMAIS, EMBALADOS EM EMBALAGENS ATOXICAS, RESISTENTE LACRADA SEM DANOS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA	2.312,00	10,83	25.038,96
52	CAIXA DE BOMBOM SÃO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE CHOCOLATE SORTIDO EM MENORES PORÇÕES.	BEL	130,00	9,09	1.181,70
63	CARNE DE FRANGO INTEIRO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENTO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N° 22/04/96 E N° 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N ° 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LAR	100,00	7,88	788,00
74	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	VO NENA	135,00	5,10	688,50
108	FAROFA PRONTA TEMPERADA PACOTE COM 500 GRS, FEITA COM FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA.	MONSIL	30,00	8,19	245,70
121	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	DE CASA	310,00	10,14	3.143,40
136	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	SANTA CLARA	21.868,00	4,63	101.248,84
144	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS PACOTE 5KG	GALO	450,00	19,58	8.811,00
161	MILHO PARA PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO DANOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	IN NATURA	400,00	3,30	1.320,00
162	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO DE 200 GRS.	FUGINI	950,00	2,24	2.128,00
167	NATA EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200GR, RESFRIADA.SENDO DE BOA QUALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE. VALIDADE MINIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA CLARA	580,00	14,12	8.189,60

181	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	45,00	5,20	234,00
189	POTE PLÁSTICO MULTIUSO 7 LT	SANTANA	15,00	25,70	385,50
201	REGISTRO DE GÁS COZINHA/REGULADOR BOTIJÃO COM MANGUEIRA	VINICÃO	36,00	27,00	972,00
205	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10ºC, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, PESANDO 05 KG.		698,00	12,40	8.655,20
206	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45X65MT	GIOPACK	50,00	10,94	547,00
234	XICARA DE CHÁ	DURALEX	50,00	5,99	299,50
TOTAL					**227.536,35**

- Valor Total de R$ 227.536,35 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Data de assinatura: 23 de Maio de 2024.
Vigência: 22/05/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3502656D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: IDEAL LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.569.690/0001-60, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 43, Sala 02, Centro, Turvo PR, neste ato representado pelo Sr. VALDECI DOS SANTOS, portador do RG n.º 6.072.379-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 694.965.959-87.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
7	AÇUCAR CRISTAL AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICANTE COM 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	DA CANA	2.037,00	17,90	36.462,30
35	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS 132 G	RENATA	150,00	1,40	210,00
47	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	MERCOSUL	15,00	66,60	999,00
50	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO. TORRA MÉDIA 4,5 COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM CONTENDO 500GR.	COAMO	1.660,00	8,70	14.442,00
51	CAIXA DE BIS - CAIXA (126G) COM 20 UNIDADES	LACTA	2.500,00	4,60	11.500,00
65	CARVÃO VEGETAL PRODUTO OBTIDO POR MEIO DA CARBOZIZAÇÃO DA BIOMASSA PROVENIENTE DA MADEIRA 7 QUILOS	COLAÇO	34,00	24,15	821,10
70	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊ) CHÁ; DE ERVA DOCE; SEMENTES DE ERVA DOCE ; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS ; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL ; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA.	81	1.000,00	1,80	1.800,00
72	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES CHÁ SABORES DEVE ESTAR EMBALADOS EM SAQUINHOS E EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO.	81	1.075,00	2,65	2.848,75
76	COCO RALADO COCO RALADO: COCO PURO EM FLOCOS, PARCIALMENTE DESIDRATADO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADE E RANÇO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO: 100 GRAMAS.	ADELCOCO	699,00	2,70	1.887,30
77	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	SIMONAGGIO	100,00	1,90	190,00
91	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON	RED APPLE	100,00	3,70	370,00
93	DOCE DE ABOBORA CORAÇÃO 50 UNIDADES ABÓBORA, AÇUCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO. ALERGICOS: CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLUTEM.	N.BONN	150,00	23,90	3.585,00
100	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	EXLEDENT	60,00	1,20	72,00
105	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	MONSIL	410,00	4,80	1.968,00
106	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, AMARELA, 100 % NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA , INVIOLADA CONTENDO 500 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	ZAELI	3.310,00	3,35	11.088,50
118	GARFO INOX DE BOA QUALIDADE	SIMONAGGIO	100,00	1,50	150,00
119	GARFO PLASTICO DO TIPO PARA SOBREMESA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PRA FESTA	540,00	3,30	1.782,00
120	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	TERMOLAR	25,00	42,50	1.062,50
129	ISQUEIRO GRANDE	CLICKET	110,00	2,70	297,00
190	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	COPOSUL	355,00	1,20	426,00
194	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12	BOTH	30,00	1,59	47,70
199	REFRIGERANTE ORIGINAL DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 2LT	REFRIKO	240,00	5,90	1.416,00
207	SABONETE BARRA 90G	VIDA	150,00	1,10	165,00
208	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7 KG	GIOPACK	20,00	5,25	105,00
209	SACOS PLÁSTICOS GARNDE DE 5KG	BOMPACK	100,00	3,30	330,00
212	SAL MARINHO REFINADO PARA CONSUMO DOMESTICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.VALIDADE MÍNIMA DE120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	BOM DE MESA	887,00	0,99	878,13
219	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR CONSERVADA EM ÓLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E	NAUTIQUE	50,00	3,65	182,50

	CABEÇA E PRECOZIDA, EMBALAGEM DE 125 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
231	TRIGO PARA QUIBE TRIGO PARA QUIBE: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 33 (DECRETO 12.846/78), RDC Nº 259/2002, RDC Nº 360/2003, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INGREDIENTES: TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO. NÃO DEVERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, LACRADO, PESANDO 500G, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE INDELÉVEIS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA OU FARDO, RESISTENTE E LACRADO. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FLORIANI	400,00	4,20	1.680,00
233	VINAGRE BRANCO VINAGRE BRANCO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 730ML. DATA DE VALIDADE DE 06 MESES A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	HEINING	412,00	1,15	473,80
TOTAL					**97.239,58**

- Valor Total de R$ 97.239,58 (Noventa e Sete Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Data de assinatura: 23 de Maio de 2024.
Vigência: 22/05/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B3C5550C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: MD EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.906.783/0001-33, situada na Rua Jandir Campanini, nº 479, Sala 02, Centro, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. MABIANE DOCHVAT, portadora do RG n.º 11.046.540-8 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 113.674.649-86.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
8	ADOÇANTE EDULCORANTE EXTRAÍDO DA PLANTA REBAUDIANA; O UNICO EDULCORANTE DA LISTA DE INGREDIENTES; ADOÇA COMO AÇÚCAR DEIXANDO UM POUQUINHO DO SABOR NATURAL DA PLANTA; ZERO CALORIAS, ADOÇANTE SEGURO, 100% ELIMINADO PELO NOSSO ORGANISMO; NÃO ELEVA O AÇUCAR NO SANGUE, MANTÉM SEU PODER ADOÇANTE EM ALTAS TEMPERATURAS. UNIDADE 6ML	ADOCYL	40,00	9,27	370,80
10	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM PACOTE DE 1 QUILO	CEASA	280,00	8,65	2.422,00
11	ALFACE CRESPA 12 TAMANHO COMERCIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	CEASA	800,00	3,40	2.720,00
12	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50 GR	DENGO	20,00	3,05	61,00
15	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	DO ZÉ	395,00	5,34	2.109,30
16	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	BIC	250,00	5,42	1.355,00
17	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS Á SAÚDE. PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	750,00	20,79	15.592,50
18	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES	DELLARROZ	300,00	4,89	1.467,00
19	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, T1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SAFRA DE 2009 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA ENTREGA.	GRÃO DE OURO	1.195,00	20,89	24.963,55
23	BANANA CATURRA IN NATURA.DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA.TAMANHO COMERCIAL.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N? 12/78 CNNPA	CEASA	1.750,00	5,73	10.027,50
25	BARRA DE CHOCOLTE AO LEITE 90 GR	NEUGEBAUER	70,00	3,50	245,00
27	BATATA INGLESA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	CEASA	4.120,00	3,92	16.150,40
29	BATATA SALSA CONHECIDA TAMBEM COMO MANDIOQUINHA OU BATATA BAROA, É UM TUBERCULO DE POLPA AMARELA E CONSIST~ENCIA FIRME, COM SABOR SUAVE E LEVEMNTE ADOCICADO, UNIDADE 1 QUILO.	CEASA	150,00	13,84	2.076,00
30	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AVEIA INGREDIENTES: ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, CARBONATO DE CALCIO, SAL MARINHO. CONTÉM DEWRIVADOS DE AVEIA. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 LITRO	LIDER	200,00	8,35	1.670,00
31	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA .TAMANHO COMERCIAL.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N 12/78 CNNPA	CEASA	120,00	5,90	708,00
36	BISCOITO SECO E DOCE CEREAIS INTEGRAL 160G CEREAIS INTEGRAIS (58%) (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE AVEIA E FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL), AÇUCAR, ÓLEO VEGETAL, CACAU (3,8%), AMIDO,	RENATA	30,00	3,53	105,90

	CEREAL Á BASE DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO, SAL CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCÁLCICO) AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES (LECETINA DE SOJA) E ANTIOXIDANTE (TBHQ).				
37	BISCOITO WAFER SABORES VARIADOS 132G AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS) SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (AGROBACTERIUM SP, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E BACILLUS THURINGIENSIS)E ESTEAROIL LACTATO DE SODIO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUIMICO BICARMONATO DE SODIO.	MINUETO PARATI	80,00	2,55	204,00
38	BISTECA SUÍNA - QUILO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 2KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPCTIVO VALOR, PRAZO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 22/04/98 DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA.	BASSANEZE	100,00	16,08	1.608,00
39	BOLACHA COOKIES ORIGINAL COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE (AÇUCAR, MASSA DE CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTER DE POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMONIO (INS 503II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I), COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATOS 19 G, PROTEINAS 2,1G, GORDURAS TOTAIS 6,3G, GORDURAS TRANS 0G E SÓDIO 101MG NA PORÇÃO DE 30G. PODE CONTER GLUTEN. EMBALAGEM: PRIMARIA CONTENDO DUAS UNIDADES 32 G. VALIDADE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	450,00	3,63	1.633,50
40	BOLACHA DE LEITE 370G FARINHA, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA E SAL. COM VARIEDADE DAS FORMAS E TEXTURAS DOS BISCOITOS PRODUZIDAS VARIANDO A PROPORÇÃO DESTES INGREDIENTES.	RENATA	30,00	3,95	118,50
42	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEM EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G. OS BISCOITOS NÃO DEVE ESTAR FRAGMENTADOS, VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	RENATA	1.370,00	5,15	7.055,50
43	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 360G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.	SOL	1.050,00	3,85	4.042,50
45	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NUCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇUCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	BONOBON ARCOR	1.500,00	32,80	49.200,00
46	BROCOLIS DE 1º QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	220,00	5,46	1.201,20
48	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	LUMMI	15,00	85,40	1.281,00
49	CACAU EM PÓ CACAU 100% PÓ MARROM, DE ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE MISTURA DE PÓS. PACOTE DE 100G	GUIMARÃES	400,00	9,05	3.620,00
53	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	APTI	30,00	4,57	137,10
54	CANECA INOX 300 ML	LUMMI	100,00	15,00	1.500,00
55	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 50GR DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CPA	285,00	3,77	1.074,45
56	CANJICA BRANCA CANJICA BRANCA, DESPELICULADO, TIPO 1 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO 500GR VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KATU	1.320,00	4,57	6.032,40
57	CANJIQUINHA AMARELA FINA CANJIQUINHA AMARELA FINA- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 500G. COM VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	SINHA	1.360,00	1,87	2.543,20
58	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA ADICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) KG TRANSPARENTE RESISTENTE RESFRIADA SEM SEBO OU PELANCAS.	BASSANEZE	3.906,00	19,14	74.760,84
59	CARNE BOVINA TIPO (CHULETA) PRODUTO CONTENDO (COXÃO MOLE, PATINHO , POSTA BRANCA E POSTA VERMELHA), SEM GORDURA PARENTE, NERVOS, SEBOS OU CARTILAGEM. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM AMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA E RESFRIADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO E SEU RESPCTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BASSANEZE	1.700,00	26,48	45.016,00
60	CARNE BOVINA TIPO (PATINHO) PRODUTO CORTADO EM CUBOS 2X2, SEM OSSO, SEM GORDURA PARENTE, OU NERVOS E RESFRIADA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MAXIMO 1 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BASSANEZE	4.600,00	32,47	149.362,00
61	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O PRODUTO DEVE ESTARA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRASNPARENTE CONTENDO NO MAXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITARIA.	BASSANEZE	200,00	17,69	3.538,00
62	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR TOTALMENTE CONGELADO. PREÇO POR KILO.	LAR	4.830,00	9,26	44.725,80
64	CARNE DE PORCO (PERNIL) CARNE DE PORCO (PERNIL) FATIADO RESFRIADO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	BASSANEZE	3.250,00	11,29	36.692,50
66	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	DUSUL	28,00	9,45	264,60
67	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	CEASA	1.215,00	7,18	8.723,70
68	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA TAMANHO COMERCIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A ASUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	CEASA	540,00	8,38	4.525,20
69	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) **FUBÁ DE MILHO AMARELO** ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADEMINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MARCAS VARIADAS	3.600,00	134,00	482.400,00

	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) **SAL REFINADO IODADO** DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO,LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) **MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) **FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1** CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO **LEITE DE VACA INTEGRAL** E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS O PRDUTO AO SER RECONSTITUIDO CONFORME A INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL. EPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) **SABONETE EM BARRA GLICERINADO** NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. (QUANTIDADE 02 / UND) **CAFÉ DE 1º QUALIDADE** EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) **SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM** CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO. (QUANTIDADE 01 / UND) **CREME DENTALCOM FLUOR** 180 GRS. (QUANTIDADE 01 / UND**) EXTRATO DE TOMATE** 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND) **BOLACHA 370** GRAMA DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) **ARROZ CLASSE LONGO** FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS,SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND**) ÓLEO DE SOJA**, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) **FARINHA DE TRIGO** EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) **FARINHA DE MILHO** TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01/UN - PCT) **ABSORVENTE FEMININO** DE BOA QUALIDADE COM 08 UNIDADES.					
71	CHA MATE GRANEL ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 200 GR, (GRANEL).	81	1.200,00	3,54	4.248,00
73	CHANTILLY EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRVES DE PROCESSOS UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SODIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECETINA DE SOJA, CITRATO TRISSODICO, FOSFATO DISSODICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERIDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTARICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PAK.	CESIBON	38,00	12,70	482,60
75	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRASNPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	CEASA	120,00	9,85	1.182,00
78	COLORAL EMBALAGEM COM 500G . CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KATU	180,00	5,67	1.020,60
79	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	TOK BOTHANIC	100,00	7,99	799,00
80	COPO DE INOX 300ML	CATUAI	20,00	16,12	322,40
81	COPO DE VIDRO 300 ML	NADIR	200,00	4,69	938,00
82	COPO DESCARTAVÉL 180 ML COM 100 UNIDADES, MATERIAL POLIPROPILENO.	KEROCOPO	1.190,00	4,29	5.105,10
83	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	KEROCOPO	380,00	3,58	1.360,40
84	CORTE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO) 400G	SEARA	336,00	15,84	5.322,24
85	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	CEASA	250,00	8,28	2.070,00
86	CRAVO DA INDIA CRAVO DA ÍNDIA (BOTÕES FLORAIS). PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUÍDO DE BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, SUJIDADES E MOFOS COM ASPECTO, SABOR, ODOR PRÓPRIOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 10 G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME RESOLUÇÃO RDC N.º 276/2005, REGULAMENTO TÉCNICO PARA ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KATU	240,00	2,25	540,00
87	CREME DE LEITE CREME DE LEITE: TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR MÍNIMO DE MATÉRIA GORDA 25%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO OS INGREDIENTES: CREME DE LEITE E ESTABILIZANTES FOSFATO E DISSÓDICO. EMBALAGEM DE 200GR.	MOCOCA	996,00	2,55	2.539,80
88	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	FREEDENT	200,00	3,95	790,00
89	CREME DENTAL INFANTIL 90GRS	CONDOR	10,00	5,95	59,50
94	DOCE DE FRUTAS EMBALAGENS PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO E LACRE INTERNO CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	CIAFRIOS	800,00	8,70	6.960,00

95	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	CIAFRIOS	162,00	13,05	2.114,10
96	DOCE DE LEITE (COPINHO) 50 UNIDADES - AÇUCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, AMIDO DE MILHO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500III), CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉM.	FRONTEIRA	150,00	19,42	2.913,00
97	DOCE DE LEITE CREMOSO PRODUTO TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA, PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTRUIDO, AÇUCAR, ENZIMA E CONSERVADO. SEM GLUTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO, DE 350G.	CIAFRIOS	646,00	10,16	6.563,36
98	ERVA MATE 1 KG	MONJOLO VELHO	100,00	15,75	1.575,00
99	ESCOVA DENTAL ADULTO	CLEAN B	60,00	1,80	108,00
101	ESCOVA PARA CABELOS	BELLESA	15,00	6,40	96,00
102	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	IMPALA	250,00	3,75	937,50
103	EXTRATO DE TOMATE RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTAS MADUROS E SÃO DO TOMATEIRO SOLANUM LICOPERSICUM POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.O PRODUTO SERÁ DESIGNADO POR EXTRATO DE TOMATE, PODENDO TAMBÉM SER DENOMINADO MASSA DE TOMATE OU CONCENTRADO DE TOMATE. LATA 860G INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	QUERO	1.003,00	6,07	6.088,21
104	FACA INOX	CATUAI	80,00	33,80	2.704,00
107	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDO COM ACIDO FÓLICO E FERRO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL, INVIOLAVIOLADA. PACOTE DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA	ANIELA COAMO	610,00	12,18	7.429,80
109	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PONTAROLLO	80,00	4,89	391,20
110	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	CINDERELA	1.000,00	5,18	5.180,00
111	FERMENTO EM PÓ QUIMICO COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO 250G.	APTI	260,00	4,92	1.279,20
112	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250 GR	GOOD INSTANT	260,00	6,95	1.807,00
113	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	SUPREMO	490,00	3,66	1.793,40
114	FORMINHA PARA BRIGADEIRO COM 100 UNIDADES	PRATICA ESTAMPA	30,00	4,40	132,00
115	FOSFORO 10 UNIDADES	PARANA	96,00	2,23	214,08
116	FUBÁ AMARELO FUBÁ AMARELO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICANTE COM 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA , PEDRAS , FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	SINHA	1.290,00	2,96	3.818,40
117	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS	PERVILLE	100,00	34,57	3.457,00
122	GELATINA LIGHT ZERO AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES INGREDIENTES: GELATINA, POLPAS DE UVA, MORANGO, AMORA E FRAMBOESA, VITAMINA C, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 12 GR.	MAGRO	100,00	2,34	234,00
123	GENGÍBRE COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	150,00	11,58	1.737,00
124	GIOABA - QUILO	CEASA	200,00	7,49	1.498,00
125	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CM X 23CM	TROPICOS	380,00	1,71	649,80
126	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	CHULETAO	200,00	3,08	616,00
127	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL LIQUIDO C/ POLPA DE FRUTAS SIMPLES, ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO, POLPA DE FRUTAS, AÇÚCAR FERMENTOS LÁCTEOS, CONTÉM VITAMINAS CONSERVANTES AROMATIZANTE, ESPESSANTE CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 1 LITRO EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRIMESA	3.700,00	5,83	21.571,00
128	IOGURTE SEM LACTOSE ALIMENTO COM BEBIDA VEGETAL DE AVEIA OU AMENDOA, SABOR MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS, 100% VEGETAL. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE 165G.	FRIMESA	200,00	3,36	672,00
130	LARANJA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	1.500,00	5,00	7.500,00
131	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM LONGA VIDA 395G PRAZO DE VALIDADE MINIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARAJOARA	436,00	4,80	2.092,80
132	LEITE DE COCO - GARRAFINHA 200ML LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGEINIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO, ACIDULANTE INS 330 ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES INS 202 SORBATO DE POTASSIO, INS 211 BENZOATO DE SODIO, ESTABILIZANTE INS 460I CELULOSE MICROCRISTALINA E ESPESSANTE INS 415 GOMA XANTANA.	INGA	80,00	3,80	304,00
133	LEITE EM PÓ INTEGRAL PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADOS O PRDUTO AO SER RECONSTITUIDO CONFORME A INDICAÇÃO NA ROTULAGEM DEVERÁ SATISFAZER AOS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL. EPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA	AURORA	1.300,00	11,15	14.495,00
134	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM PLASTICA (SAQUINHO) CONTENDO UM LITRO, TENDO COMO INGREDIENTES O LEITE PASATEURIZADO INTEGRAL E VITAMINAS, ESTANDO RESFRIADO ENTRE 1° A 7° C.	GRAN LEITE	800,00	4,68	3.744,00
137	LENTILHA LENTILHA, 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 500G, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA.	KATU	500,00	6,90	3.450,00
138	LIMÃO	CEASA	1.010,00	5,35	5.403,50
139	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	BUKOVISKI	130,00	19,99	2.598,70
140	LINGUIÇA TOSCANA	FRIGODASKO	90,00	14,18	1.276,20
141	MAÇA NACIONAL PRODUTO APRESENTANDO TAMANHO COR E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	1.630,00	7,29	11.882,70
142	MACARRÃO CABELO DE ANJO PACOTES DE 1 KG VALOR NUTRICIONAL NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE 06 MESES A 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	GALO	400,00	8,64	3.456,00
143	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO SUBSTANCIAS PERMITIDAS.DESIGNADO COMO "MASSA" DE ACORDO COM A ADIÇÃO DE OVOS E CLASSIFICADA COMO MASSA SECA , POR PROCESSO DE SECAGEM.AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PACOTES DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PEROLA	940,00	6,17	5.799,80
145	MACARRÃO INSTANTANEO MIIOJO 80G	JOIA	70,00	1,05	73,50
146	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA OBTIDA A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE FARELO DE TRIGO OU SEMOLA/SEMOLINHA DE TRIGO.NÃO DEVERÁ CONTER CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES	NISSIN	300,00	4,58	1.374,00

	ARTIFICIAIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO DOS DEDOS. A MASSA ALIMENTICIA AO SER POSTA NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVA-LÁ ANTES DA COCÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTENCIA DE EMPAPAMENTO. COTA 75%. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.				
147	MACARRÃO TIPO FUSILI (PARAFUSO) PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU SEMOLA DO TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO SUBSTANCIAS PERMITIDAS. DESIGNADO COMO MASSA DE ACORDO COM A EDIÇÃO DE OVOS E CLASSSIFICADA COMO MASSA SECA, POR PROCESSO DE SECAGEM. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA. PACOTES DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	PEROLA	1.700,00	2,90	4.930,00
148	MAÇO DE CEBOLINHA	CEASA	150,00	2,65	397,50
149	MAÇO DE SALSINHA	CEASA	150,00	2,35	352,50
150	MAIONESE MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM OLÉO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO), ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DE PRODUTO), HOMOGEINIZADO, CONTENDO AINDA SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500G EM POTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM RÓTULO ESPECIFICO DA MARCA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	SUAVIT	75,00	4,00	300,00
151	MAMÃO APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FISICOS OU MECÂNISMO ORIUNDOS E MANUSEIO E TRANSPORTE COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	CEASA	1.110,00	6,37	7.070,70
152	MANGA TOMMY IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONSISTÊNCIA UNIFORME. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	260,00	7,00	1.820,00
153	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTARA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	200,00	12,96	2.592,00
154	MARGARINA VEGETAL COM SAL ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, COM TAMPA DE PROTEÇÃO CONTENDO 500G.	COAMO	1.063,00	7,89	8.387,07
155	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	GALO	80,00	8,97	717,60
156	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	IVAI	500,00	8,05	4.025,00
157	MASSA PIZZA 300G	FRIREGGIO	50,00	6,68	334,00
158	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE PARTES ESTRAGADAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	1.540,00	3,64	5.605,60
159	MELÃO QUILO	CEASA	60,00	6,90	414,00
160	MEXERICA QUILO	CEASA	1.000,00	6,90	6.900,00
163	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	APTI	380,00	3,48	1.322,40
164	MORANGO DE 250G	CEASA	120,00	6,60	792,00
165	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100 GR	SEARA	520,00	5,95	3.094,00
166	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG	KATU	80,00	13,59	1.087,20
168	OLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML REFINADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900ML.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	COAMO	2.582,00	5,35	13.813,70
169	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	KATU	50,00	4,30	215,00
170	OVO BRANCO DE GALINHA TIPO EXTRA PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO EXTRA PESANDO A DÚZIA 660G NO MINIMO, TENDO COMO PESO UNITÁRIO MINIMO DE 50G E MÁXIMO DE 54G. NÃO HAVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA. PROVENIENTE DE GRANJA SOB INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGENCIAS DE REGULAMENTAÇÃO INTERNO DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL A) NÃO TER SIDO SUBMETIDO A QUALQUER PROCESSO DE CONSERVAÇÃO; B) SER LIMPO, SEM TER SIDO LAVADO; C) APRESENTAR CASCA LISA, INTEGRA, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERISTICO; D) APRESENTAR CAMERA DE AR APARENCIA REGULAR, CORRESPONDENTE AO TIPO SOLICITADO; E) APRESENTAR GEMA TRANSLUCIDA, FIRME CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO; F) APRESENTAR CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, LIMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS; G) TER PESO MINIMO 660 GRAMAS (PESO MINIMO E MAXIMO); H) SERÃO CONSIDERADOS IMPROPRIOS PARA CONSUMO OS OVOS QUE APRESENTAREM: 1 - ALTERAÇÃO DA GEMA E DA CLARA (GEMA ADERENTE A CASCA, GEMA ARREBENTADA, COM MANCHAS ESCURAS, PRESENÇA DE SANGUE ALCANÇANDO TAMBÉM A CLARA, PRESENÇA DE EMBRIÃO COM MANCHA ORBITÁRIA, OU EM ADIANTADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO) 2 - MUMIFICAÇÃO (OVO SECO); 3- PODRIDÃO (VERMELHA, NEGRA OU BRANCA); 4- PRESENÇA DE FUNGOS: INTERNA OU EXTERNAMENTE. 5- COR, SABOR OU ODOR ANORMAIS: 6- OVOS SUJOS EXTERNAMENTE POR MATERIAS ESTERCORAIS, OU QUE TENHAM ESTADO EM CONTATO COM SUBSTANCIAS OU INFESTA-LOS CAPAZES DE TRANSMITIR ODORES OU SABORES ESTRANHOS, QUE POSSAM INFCTADOS; 7- ROMPIMENTO DA CASCA E DA MEMBRANA TESTACEA, DESDE QUE SEU CONTEUDO TENHA ENTRADO EM CONTATO COM MATERIAL DE EMBALAGEM; 8- QUANDO CONTENHAM SUBSTANCIAS TOXICAS.	CEASA	2.994,00	8,49	25.419,06
171	OVO DE PÁSCOA 150GR	ENCANTO DE PASCOA	500,00	14,00	7.000,00
172	PAÇOCA DE AMENDOIM PRODUTO PROVINIENTE DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇUCAR E SAL. ACONDICIONADO EM POTE DE 840 GRAMAS COM 56 UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMENDURA	190,00	18,00	3.420,00
173	PACOTE DE BALAS DE YOGURTE 100-400GR	DORI	1.050,00	5,30	5.565,00
174	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	PANELUX	5,00	132,00	660,00
175	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	PANELUX	8,00	45,00	360,00
176	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50 GR PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50 GR PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO RALADO, OVOS, ÓLEO E LEITE. 50GR CADA UNIDADE (UNIDADE GRANDE), FEITO NO DIA ENTREGUE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM 1KG POR PACOTE.	OURO FINO	1.000,00	26,00	26.000,00
177	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRS, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRS CADA, EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	Q SONHO	1.467,00	7,48	10.973,16
178	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS COMPRIMENTO 60 TOALHAS, FRAGRÂNCIA NEUTRO, COR BRANCA.	TROPICOS	300,00	3,05	915,00
179	PEPINO PARA SALADA	CEASA	265,00	4,19	1.110,35
180	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10 GR	KATU	10,00	3,08	30,80
182	PIPOCA EMBALAGEM DE 500 G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G.	KATU	960,00	3,34	3.206,40
183	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	BERBAU	1.142,00	8,28	9.455,76
184	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 460 GR.	SEARA	150,00	17,50	2.625,00
185	POLPA DE FRUTA SABORES DE MARACUJA, MORANGO, ACEROLA COM LARANJA, UVA E FRUTAS VERMELHAS. POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES E CONGELADA. RENDIMENTO: 1KG DE POLPA - RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMARIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE (TRES) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO Á TEMPERATURA DE -12ºC (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS)OU INFERIOR.	POLPA NORTE	1.080,00	2,18	2.354,40

186	POLVILHO AZEDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G.	PRATA	280,00	3,29	921,20
187	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR.	PRATA	257,00	3,04	781,28
188	POTE PARA ARMAZENAR PÃO FATIADO	CATUAI	410,00	13,99	5.735,90
191	PRATO FUNDO DE LOUÇAS 22CM	NADIR	50,00	9,28	464,00
192	PRATO FUNDO INOX 22CM	CATUAI	50,00	10,50	525,00
193	PRENDEDOR (AMARRADOR DE CABELO)	KIKE	30,00	6,03	180,90
195	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	SEARA	1.720,00	5,23	8.995,60
197	QUEIJO FATIADO - BANDEJA COM 100 GR	BASSANEZE	1.680,00	5,01	8.416,80
198	QUEIJO RALADO PARMESSÃO PACOTE COM 100 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAOU MINISTERIO DA SAÚDE.	SELETE	160,00	5,70	912,00
200	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS EMBALAGEM CONTENDO 02 LITROS	TERNURA	3.400,00	5,89	20.026,00
202	REMOVEDOR DE ESMALTE	FARMAX	10,00	5,50	55,00
204	REPOLHO VERDE NOVO. DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N 12/78 CNNPA	CEASA	660,00	3,05	2.013,00
210	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3KG	SERT FREEZER	20,00	7,99	159,80
211	SAGU PACOTE DE 500G EMBALAGEM TRANSPARENTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE DE 06 MESES.	PRATA	880,00	4,94	4.347,20
213	SALGADINHO 70G PALITINHO SALGADO 70G	STIKSY	50,00	8,09	404,50
214	SALGADINHO DE BATATA ASSADA 135 - 70G	PRATIC LEVE	50,00	6,00	300,00
215	SALGADINHO PACOTE DE 60G SABORES DIVERSOS	PRATIC LEVE	30,00	7,03	210,90
216	SALGADINHO TORTILHAS DE MILHO 84G	PRATIC LEVE	50,00	7,17	358,50
217	SALSICHA TIPO VINA EMBALAGEM PLASTICA A VÁCUO, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500GRS	FRIMESA	1.210,00	6,99	8.457,90
218	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250 GR PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COZIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE FECHADO E ESTERILIZADO, E SUBMETIDOS A PROCESSO FÍSICO-QUÍMICO APROPRIADO À ESPÉCIE.	88	100,00	9,10	910,00
220	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	TOK BOTHANIC	100,00	7,30	730,00
221	SORVETE AO LEITE DE UM QUILO ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO.	KASKATA	50,00	17,20	860,00
222	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR	LAR	15,00	1,90	28,50
223	SUCO DE UVA INTEGRAL SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, ÁGUA OU CORANTES. 100% UVA. EMBALAGEM DE VIDRO E RESFRIADA EM TEMPERATURAS DE 5º.	MAGUARY	2.000,00	14,96	29.920,00
224	SUCO EM CAIXA DE 1L DIVERSOS SABORES	MARATA	900,00	4,84	4.356,00
225	SUCO EM PÓ 500 G VÁRIOS SABORES, COM AÇUCAR. RENDIMENTO 10 L.	DE CASA	2.600,00	4,49	11.674,00
226	SUCRILHOS SUCRILHOS - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR MASCAVO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 500G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO BRAZ	520,00	11,10	5.772,00
227	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL HIGIENICO	CATUAI	15,00	21,58	323,70
228	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	KATU	80,00	6,59	527,20
229	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR SAL, PREPARADO DE CEBOLA (CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE META BISSULFITO DE SÓDIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO), MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KATU	80,00	3,90	312,00
230	TOMATE APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇAO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	CEASA	700,00	5,04	3.528,00
232	UVA QUILO	CEASA	200,00	15,74	3.148,00
TOTAL					**1.474.811.91**

- Valor Total de R$ 1.474.811,91 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Um Centavos).

Data de assinatura: 23 de Maio de 2024.
Vigência: 22/05/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BB9892BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.
Contratada: E. R. SANTOS GLEDEN, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.611.744/0001-91, situada na Generoso Karpinski, nº 1497, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDILSON GLEDEN, portador do RG n.º 6.022.933-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 857.956.079-91.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
9	ÁGUA MINERAL NATURAL FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500 ML. ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO.	ACQUA 10	820,00	9,75	7.995,00
41	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA E EMBALAGEMEXTERNA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO 800G. OS BISCOITOS NÃO DEVEM ESTAR FRAGMENTADOS.	MABEL	580,00	5,95	3.451,00
90	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	STUDIO HAIR	30,00	7,50	225,00
92	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY	MOOD	100,00	5,70	570,00
135	LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE - LEITE UHT ZERO LACTOSE	PIRACANJUBA	400,00	3,90	1.560,00

	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE CARTONADA ASSÉPTICA DE 1 LITRO COM TAMPA DE ROSCA. SABOR NATURAL.				
196	PROTETOR SOLAR FATOR 30	SUNLESS	30,00	16,00	480,00
203	REPELENTE DE INSETOS SPRAY 200 ML	CIMED	150,00	12,00	1.800,00
TOTAL					**16.081,00**

- Valor Total de R$ 16.081,00 (Dezesseis Mil e Oitenta e Um Reais).

Data de assinatura: 23 de Maio de 2024.
Vigência: 22/05/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:963657FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	121.015.000,00	132.652.554,84	17.437.293,31	35.724.506,88	100,00	96.928.047,96	16.177.650,98	33.556.370,23	100,00	99.096.184,61
ADMINISTRAÇÃO	9.456.000,00	9.196.723,02	903.703,27	1.945.162,49	5,44	7.251.560,53	923.763,44	1.926.313,71	5,74	7.270.409,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.754.000,00	8.459.065,15	831.126,74	1.741.488,36	4,87	6.717.576,79	844.178,07	1.722.639,58	5,13	6.736.425,57
DIFUSÃO CULTURAL	702.000,00	737.657,87	72.576,53	203.674,13	0,57	533.983,74	79.585,37	203.674,13	0,61	533.983,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.212.000,00	4.405.698,48	553.557,00	1.304.112,04	3,65	3.101.586,44	557.386,48	1.267.187,02	3,78	3.138.511,46
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	928.000,00	928.000,00	72.493,04	180.420,97	0,51	747.579,03	72.732,04	180.165,97	0,54	747.834,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.284.000,00	3.477.698,48	481.063,96	1.123.691,07	3,15	2.354.007,41	484.654,44	1.087.021,05	3,24	2.390.677,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	174.751,76	349.503,52	0,98	1.000.496,48	174.751,76	349.503,52	1,04	1.000.496,48
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.350.000,00	1.350.000,00	174.751,76	349.503,52	0,98	1.000.496,48	174.751,76	349.503,52	1,04	1.000.496,48
SAÚDE	22.702.000,00	24.717.848,77	5.827.404,96	10.736.825,00	30,05	13.981.023,77	4.526.887,69	9.172.267,05	27,33	15.545.581,72
ATENÇÃO BÁSICA	21.382.000,00	23.447.848,77	5.217.249,84	9.764.498,03	27,33	13.683.350,74	3.916.732,57	8.199.940,08	24,44	15.247.908,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.320.000,00	1.270.000,00	610.155,12	972.326,97	2,72	297.673,03	610.155,12	972.326,97	2,90	297.673,03
EDUCAÇÃO	34.395.641,04	35.180.100,59	4.592.536,16	9.310.325,92	26,06	25.869.774,67	4.436.890,54	8.983.551,23	26,77	26.196.549,36
ENSINO FUNDAMENTAL	19.633.641,04	20.154.966,08	3.147.652,72	6.346.375,87	17,76	13.808.590,21	2.917.994,58	6.023.340,96	17,95	14.131.625,12
ENSINO SUPERIOR	205.000,00	205.000,00	7.470,54	24.901,79	0,07	180.098,21	7.470,54	24.901,79	0,07	180.098,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.267.000,00	13.530.134,51	1.139.523,21	2.554.328,41	7,15	10.975.806,10	1.213.535,73	2.550.588,63	7,60	10.979.545,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.270.000,00	1.270.000,00	297.889,69	384.719,85	1,08	885.280,15	297.889,69	384.719,85	1,15	885.280,15
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	111.203,22	111.203,22	0,00	0,00	0,00	111.203,22	0,00	0,00	0,00	111.203,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.203,22	111.203,22	0,00	0,00	0,00	111.203,22	0,00	0,00	0,00	111.203,22
URBANISMO	13.758.955,09	18.936.147,34	1.836.026,81	3.675.997,32	10,29	15.260.150,02	1.869.692,97	3.614.712,33	10,77	15.321.435,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.758.955,09	18.936.147,34	1.836.026,81	3.675.997,32	10,29	15.260.150,02	1.869.692,97	3.614.712,33	10,77	15.321.435,01
GESTÃO AMBIENTAL	2.329.001,00	2.359.001,00	393.644,75	735.089,27	2,06	1.623.911,73	331.454,43	644.989,56	1,92	1.714.011,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.329.001,00	2.359.001,00	393.644,75	735.089,27	2,06	1.623.911,73	331.454,43	644.989,56	1,92	1.714.011,44
AGRICULTURA	5.913.848,18	7.931.339,23	409.503,02	1.158.992,68	3,24	6.772.346,55	426.269,65	1.153.148,68	3,44	6.778.190,55
EXTENSÃO RURAL	5.913.848,18	7.931.339,23	409.503,02	1.158.992,68	3,24	6.772.346,55	426.269,65	1.153.148,68	3,44	6.778.190,55
INDÚSTRIA	6.158.227,18	6.531.127,18	531.563,50	1.136.501,98	3,18	5.394.625,20	639.816,98	1.136.501,98	3,39	5.394.625,20
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.158.227,18	6.531.127,18	531.563,50	1.136.501,98	3,18	5.394.625,20	639.816,98	1.136.501,98	3,39	5.394.625,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	95.000,00	97.100,00	29.105,44	54.742,88	0,15	42.357,12	31.305,44	44.842,88	0,13	52.257,12
TURISMO	95.000,00	97.100,00	29.105,44	54.742,88	0,15	42.357,12	31.305,44	44.842,88	0,13	52.257,12
ENERGIA	2.245.000,00	2.245.000,00	143.412,65	373.811,23	1,05	1.871.188,77	188.866,26	373.811,23	1,11	1.871.188,77
ENERGIA ELÉTRICA	2.245.000,00	2.245.000,00	143.412,65	373.811,23	1,05	1.871.188,77	188.866,26	373.811,23	1,11	1.871.188,77
TRANSPORTE	12.241.124,29	13.456.079,21	1.322.328,30	3.252.450,88	9,10	10.203.628,33	1.337.480,11	3.198.549,37	9,53	10.257.529,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.241.124,29	13.456.079,21	1.322.328,30	3.252.450,88	9,10	10.203.628,33	1.337.480,11	3.198.549,37	9,53	10.257.529,84
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.391.000,00	1.479.186,80	243.653,74	569.076,74	1,59	910.110,06	256.983,28	569.076,74	1,70	910.110,06
LAZER	1.391.000,00	1.479.186,80	243.653,74	569.076,74	1,59	910.110,06	256.983,28	569.076,74	1,70	910.110,06
ENCARGOS ESPECIAIS	4.311.000,00	4.311.000,00	476.101,95	1.121.914,93	3,14	3.189.085,07	476.101,95	1.121.914,93	3,34	3.189.085,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.100.000,00	3.100.000,00	340.383,91	823.910,73	2,31	2.276.089,27	340.383,91	823.910,73	2,46	2.276.089,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	811.000,00	811.000,00	135.718,04	298.004,20	0,83	512.995,80	135.718,04	298.004,20	0,89	512.995,80
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	121.015.000,00	132.652.554,84	17.437.293,31	35.724.506,88	100,00	96.928.047,96	16.177.650,98	33.556.370,23	100,00	99.096.184,61

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B9743BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EDITAL N º 14.01/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL N.º 14.01/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA
O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova discursiva** do **Concurso Público n.º 01/2024**, nos seguintes termos.
Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data pretérita de 14 de abril de 2024.
I. O **ANEXO I** dispõe quanto ao espelho de correção da prova discursiva;
II. O **ANEXO II** dispõe quanto ao resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.
Art.2º Registra-se que o espelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.
Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da Folha da versão definitiva da Prova Discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **17h do dia 23/05/2024**, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.
Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 24/05/2024 até às 23h59min do dia 27/05/2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 23 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

ANEXO I DO EDITAL N.º 14.01/2024 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
QUESTÃO 01
Liderar equipes é uma tarefa árdua e complicada. Saber direcionar e motivar talentos é um dos principais desafios do administrador. Buscando compreender e facilitar esta jornada, alguns autores criaram as teorias Situacional, Dos Traços e a do Comportamento. Utilizando, no máximo, 40 (quarenta) linhas, escolha e disserte sobre aquela que se encaixa melhor, faz mais sentido, ocorrendo com maior frequência, nos dias de hoje.
PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01
Teoria Situacional: Consiste na premissa de que o líder real é aquele capaz de adaptar seu comportamento, direcionamento seu estilo de liderança conforme o contexto em que ele está inserido. Na prática, afirma que o cenário corporativo está em constante mudança e evolução, o que é aceitável e assertivo hoje, amanhã pode não ser mais. Desta forma, o gesto deve estar preparado e aberto a mudanças em sua forma de liderar.
Teoria dos Traços: É a teoria que afirma que algumas pessoas já nascem com características e comportamentos específicos que os tornam líderes de nascença. Está intrínseco e eles já nascem lideres natos. Estes estão muito mais propensos a liderar se comparados aos que nascem sem essas características.
Teoria do Comportamento: De visão muito oposta à teoria anterior (dos Traços), esta afirma que as pessoas não nascem líderes, ao contrário, todos acabam adquirindo competências e características inerentes à função do líder de acordo com sua vivência, treinamento e aprendizado. Assim sendo, qualquer um pode se tornar um líder de excelência, desde que tenha força de vontade, foco e disposição para aprender.
Ambas as três teorias estão presentes no ambiente corporativo atual. A presença e uma delas em isolado, não significa o sucesso ou não do profissional que ocupa a cadeira de gestor. Assim como podemos afirmar que não existe apenas um caminho a se percorrer para alcançar objetivos pré-estabelecidos. A escolha de um deles apenas irá mudar a trajetória até o ponto de chegada, mas não irá comprometer ou definir o alcance ou não.
Desta forma, a escolha e qualquer uma das três teorias pelo candidato estará correta. O que será avaliado é seu conhecimento técnico sobre o tema e seus argumentos para defender seu posicionamento.
CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
QUESTÃO 01
Na era da internet e da interconexão de sistemas, a segurança da informação tornou-se uma preocupação central para indivíduos, empresas privadas e públicas. Com a proliferação de redes sociais, internet das coisas, dispositivos inteligentes e inteligência artificial, bem como o uso generalizado de sistemas de software conectados, proteger dados confidenciais tornou-se mais crucial do que nunca. É aqui que entra o papel vital da criptografia dos dados ou informações. A criptografia desempenha um papel fundamental na segurança da informação, pois é uma técnica essencial para proteger dados contra acesso não autorizado. A criptografia envolve a conversão de dados em uma forma ilegível, chamada de texto cifrado, por meio de algoritmos e chaves específicas. Esses dados cifrados só podem ser decifrados e compreendidos por aqueles que possuem a chave de descriptografia correspondente.
Sobre o texto exposto, disserte, utilizando, no máximo, 40 (quarenta) linhas, sobre o papel da criptografia na segurança da informação, cite os tipos de criptografia e exemplos de algoritmos de criptografia mais conhecidos e explique como ela é usada para proteger dados confidenciais em sistemas computacionais.
PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01
A criptografia desempenha um papel fundamental na segurança da informação, pois é uma técnica utilizada para proteger dados confidenciais contra acesso não autorizado. Por meio da criptografia, os dados são convertidos em uma forma ilegível chamada de texto cifrado, utilizando algoritmos e chaves específicas. Esses dados só podem ser decifrados e compreendidos por aqueles que possuem a chave de descriptografia correspondente. Existem dois principais tipos de criptografia: simétrica e assimétrica. Na criptografia simétrica, a mesma chave é usada tanto para criptografar quanto para descriptografar os dados. Exemplos clássicos de algoritmos de criptografia simétrica incluem AES (Advanced Encryption Standard) e DES (Data Encryption Standard). Por outro lado, na criptografia assimétrica, são utilizadas duas chaves distintas: uma chave pública para criptografar os dados e uma chave privada correspondente para descriptografá-los. Exemplos clássicos de algoritmos de criptografia assimétrica incluem RSA (Rivest-Shamir-Adleman) e ECC (Elliptic Curve Cryptography). A criptografia é amplamente utilizada em sistemas computacionais para proteger informações confidenciais, como senhas, informações financeiras, comunicações por e- mail e transações online. Ela garante a

privacidade e a integridade dos dados, impedindo que terceiros não autorizados interceptem ou manipulem as informações durante a transmissão ou armazenamento. Além disso, a criptografia desempenha um papel crucial na autenticação e na garantia da identidade das partes envolvidas na comunicação. Ela permite que os usuários verifiquem a origem dos dados e garantam que as informações não tenham sido alteradas por terceiros mal-intencionados. Em resumo, a criptografia é essencial para garantir a segurança da informação em ambientes digitais, protegendo dados confidenciais contra ameaças como interceptação, acesso não autorizado e manipulação. Ela é uma ferramenta fundamental para a privacidade, a integridade e a autenticidade das informações em sistemas computacionais.

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041400	ADRIANA CLEMENTE RODRIGUES	28,50	Ampla Concorrência
0040288	ADRIANO PEREIRA CARDOSO	29,00	Ampla Concorrência
0039576	ÁGATHA BLANCHE KOLLER GONÇALVES	31,50	Ampla Concorrência
0041069	AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	30,50	Afrodescendente
0040702	AILSON IENSE LICENKO	30,50	Ampla Concorrência
0040178	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	28,50	Ampla Concorrência
0039975	ALDREY BREZINA	31,00	Ampla Concorrência
0040475	ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	29,00	Ampla Concorrência
0040450	ALFREDO CAPELASSI JUNIOR	29,50	Ampla Concorrência
0041194	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	32,00	Afrodescendente
0039605	ALINE CRUZ CHAMPAM	31,00	Ampla Concorrência
0040086	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI	27,50	Afrodescendente
0041148	ALINE VIEIRA MENEZES	35,50	Ampla Concorrência
0040331	AMANDA JAQUELINE DE OLIVEIRA	28,50	Ampla Concorrência
0040797	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	33,50	Afrodescendente
0041372	ANA CLARA DANZIGER MARTINEZ	27,00	Ampla Concorrência
0039947	ANA LUISA AZEVEDO LOPES	30,50	Ampla Concorrência
0039671	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	33,00	Ampla Concorrência
0040221	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	27,00	Ampla Concorrência
0040104	ANDRE LUIS COLARES	29,50	Ampla Concorrência
0041102	ANDRÉ LUIZ RAMOS	31,00	Afrodescendente
0039903	ANDRÉ PIÑON DOS SANTOS	29,50	Ampla Concorrência
0040648	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	30,00	Ampla Concorrência
0039980	ANGÉLICA ALVES MATRIAS FERREIRA	33,50	Ampla Concorrência
0040025	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	28,50	Ampla Concorrência
0041646	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	37,50	Afrodescendente
0041364	BEATRIZ VERRI NEGRI	27,50	Ampla Concorrência
0041272	BENEDITO VICENTE ROSA	31,00	Afrodescendente
0040635	BRAHMS RAYMUNDO	29,00	Ampla Concorrência
0041282	BRUCE MORENO MORAES DOS SANTOS	28,00	Ampla Concorrência
0040518	BRUNA BONFIM MACHADO	29,00	Ampla Concorrência
0040245	BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO	30,50	Ampla Concorrência
0040153	BRUNA JUSTO GUIOMAR	28,00	Ampla Concorrência
0040526	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	30,00	Ampla Concorrência
0041271	BRUNA SQUARSA AOKI	30,00	Ampla Concorrência
0041568	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	27,00	Ampla Concorrência
0040084	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	27,50	Afrodescendente
0039635	CAMILA ROBERTA DA SILVA	29,50	Ampla Concorrência
0041486	CAMILA SOARES OVANDO	33,00	Ampla Concorrência
0040743	CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	30,00	Ampla Concorrência
0041481	CÁSSIA ROGERIA LEITE	30,50	Ampla Concorrência
0040489	CASSIANE ARINALIS DA COSTA	34,50	Ampla Concorrência
0039692	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	30,50	Ampla Concorrência
0041621	CÍCERO ALVES BARBOSA JUNIOR	24,00	Ampla Concorrência
0040408	CÍNTIA MICAELA AMORIM FIRMINO	27,50	Ampla Concorrência
0039759	CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA	32,00	Ampla Concorrência
0041292	CLAUDIA GOMES MATTJE	36,50	Ampla Concorrência
0039601	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	30,00	Ampla Concorrência
0040151	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	32,50	Ampla Concorrência

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040517	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	27,50	Afrodescendente
0041477	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	28,00	Ampla Concorrência
0041496	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	28,00	Ampla Concorrência
0041175	DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	33,00	Afrodescendente
0039906	DEIVID DA SILVA LIRA	32,00	Afrodescendente
0041341	DIEGO CARDOSO FERRO	26,50	Ampla Concorrência
0041675	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	26,00	Ampla Concorrência
0040352	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	29,50	Ampla Concorrência
0040393	DIOGO YUKIO UEMA	29,50	Ampla Concorrência
0040083	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	28,50	Ampla Concorrência
0040210	DOUGLAS STANICHESCH	26,00	Ampla Concorrência
0041692	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO	29,50	Ampla Concorrência
0040542	EDILZA MARIA DE LIMA	32,00	Ampla Concorrência
0041428	EDMUNDO CARMO SANTIAGO JUNIOR	31,50	Ampla Concorrência
0041599	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	31,50	Afrodescendente
0039630	EDSON ELIAS DE FREITAS	32,50	Afrodescendente
0040477	EDUARDO JOSÉ PEREIRA DIAS	38,00	Ampla Concorrência
0039718	EDUARDO TAGAMI	26,00	Ampla Concorrência
0041702	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	30,50	Ampla Concorrência

0039881	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	27,50	Afrodescendente
0041415	ELIABE BATISTA MENDES	29,00	Ampla Concorrência
0040073	ELIANA AYUMI OGASSAWARA	29,50	Ampla Concorrência
0041418	ELIANA CARVALHO MARQUES	29,50	Ampla Concorrência
0041456	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	34,50	Ampla Concorrência
0041611	ELIAS JOSÉ DA SILVA	25,00	Afrodescendente
0039712	ELISON MACHADO ALVES LIRA	31,00	Ampla Concorrência
0040502	ELIZA SANCHES SILVA	30,50	Ampla Concorrência
0040170	ELIZENE GONZALES DE LIMA	27,00	Afrodescendente
0039655	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	29,50	Ampla Concorrência
0039729	EMERSON SILVA DE SOUSA	30,50	Ampla Concorrência
0041013	ERICA DO NASCIMENTO CALHEIROS	29,50	Ampla Concorrência
0039960	ERICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	28,00	Ampla Concorrência
0040773	ESTER SILVA DE CASTRO	30,00	Afrodescendente
0040429	EVELIN CAVALINI SANTANA	29,50	Ampla Concorrência
0041302	EVELINE AMADO LOPES	29,50	Ampla Concorrência
0040123	EVELLYN THAIS BENDER NUNES SIMÕES	28,00	Afrodescendente
0040719	EVELYN MURATA WATANABE	28,50	Afrodescendente
0040902	EVERTON DA SILVA CAMPOS	27,00	Afrodescendente
0041600	EVERTON MARTINS DA SILVA	30,50	Ampla Concorrência
0039844	FABIANA LAGE XAVIER	34,50	Ampla Concorrência
0041439	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	31,00	Afrodescendente
0040231	FABIANO GERMINIANO PEREIRA	26,00	Ampla Concorrência
0040428	FABIO FERREIRA DA SILVA	33,00	Ampla Concorrência
0040831	FABÍOLA GAMBARINI SCHMITT	36,00	Ampla Concorrência
0040156	FAGNER SILVA UCHOA	26,50	Ampla Concorrência
0040558	FELIPE ANDRÉ CHAGAS GOMES	32,00	Ampla Concorrência
0040445	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	27,00	Afrodescendente
0040511	FERNANDA MINARDI GALO	30,00	Ampla Concorrência
0040266	FERNANDA MOREIRA LUIZ	30,50	Ampla Concorrência
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA			
5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040034	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	29,50	Ampla Concorrência
0039638	FERNANDO HENRIQUE DERNER	30,50	Ampla Concorrência
0041516	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	22,00	Ampla Concorrência
0040632	FLAVIO EDUARDO DA SILVA TERTO	37,50	Ampla Concorrência
0040629	FRANCIELE MACEDO	32,00	Afrodescendente
0039679	FRANCISCO JOSE CAMPOS	31,00	Ampla Concorrência
0039862	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	35,50	Ampla Concorrência
0041067	GABRIEL BELONE DA SILVA	31,50	Ampla Concorrência
0041687	GABRIEL LOPES ALVES	30,00	Ampla Concorrência
0039834	GABRIEL QUALHO CAZONI	30,00	Ampla Concorrência
0040680	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	32,50	Ampla Concorrência
0041390	GABRIELA TEZOLIN	29,00	Ampla Concorrência
0041723	GABRIELLY DA SILVA BARBOSA	27,50	Ampla Concorrência
0040417	GIOVANE PANERARI GENERALE	26,50	Ampla Concorrência
0039796	GISELE CARINA DA COSTA	33,00	Ampla Concorrência
0041471	GISLAINE DOS SANTOS DAMAZIO	30,50	Ampla Concorrência
0041663	GREGORY RIBEIRO CARDOZO	29,00	Ampla Concorrência
0040347	GUILHERME ADRIANO ROSA	28,00	Afrodescendente
0040634	GUILHERME HESPANHOL MULLER	31,00	Ampla Concorrência
0040753	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	28,50	Ampla Concorrência
0041218	GUSTAVO CZACHOROWSKI	31,00	Ampla Concorrência
0041628	GUSTAVO FERREIRA FLORINDO	33,00	Ampla Concorrência
0041633	HABNER FELIPE DA SILVA VIEIRA	23,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0040040	HARIANNE HAUCK DIAS	28,50	Ampla Concorrência
0040679	HELLEN CRISTINA BERNARDINO	32,00	Ampla Concorrência
0041715	HELLEN PEREIRA CIPOLLA	27,00	Ampla Concorrência
0041300	HELOISE REGGIANI GALBARDI	32,00	Ampla Concorrência
0040096	HERCULES VICENTE FERREIRA	25,50	Ampla Concorrência
0040549	IGOR MOURA GARGARO	33,00	Ampla Concorrência
0040148	IOLANDA BRUGNOLO ALVES	29,50	Ampla Concorrência
0040391	ISABELA DE OLIVEIRA PITOL	27,50	Ampla Concorrência
0041480	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	28,50	Ampla Concorrência
0039690	ISABELLA CAROLINE OLIVEIRA DE CARVALHO	29,50	Ampla Concorrência
0041620	ISADORA BOAVENTURA SA PONHOZI	33,00	Ampla Concorrência
0041325	ISIS MERI MEDRI	32,00	Ampla Concorrência
0039713	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	33,50	Ampla Concorrência
0040213	JEFERSON DIAS SECCHI	25,50	Ampla Concorrência
0040991	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	28,00	Ampla Concorrência
0041632	JESSICA DAIANE GARCIA	33,00	Ampla Concorrência
0040211	JESSICA DE SÁ GONÇALVES	28,50	Ampla Concorrência
0041358	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	29,50	Ampla Concorrência
0040456	JÉSSICA FERNANDA BICALHO	31,00	Ampla Concorrência
0041442	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	33,50	Ampla Concorrência
0040793	JOAO CARLOS DA SILVA	32,00	Ampla Concorrência
0040842	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	40,00	Ampla Concorrência
0039651	JONAS JOSÉ SALES	29,50	Ampla Concorrência
0039800	JONATHAS ERIKSON MARTINS	29,00	Ampla Concorrência
0039728	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	32,00	Afrodescendente
0040977	JOSIAS CUSTODIO	28,50	Ampla Concorrência
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA			

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039771	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	31,50	Afrodescendente
0039634	JÚLIA BATISTA GATO	38,00	Ampla Concorrência
0041268	JÚLIA MARIA FONSECA DA CUNHA	27,50	Ampla Concorrência
0040005	KALEBE LOPES DOS SANTOS	27,00	Ampla Concorrência
0041362	KAREN LUMI YAMASHIRO	30,00	Ampla Concorrência
0039583	KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	28,00	Afrodescendente
0040673	KAUÃ AUGUSTO PEREIRA	30,50	Afrodescendente
0039596	KAUAN AUDACIO SEVERIANO	27,50	Afrodescendente
0040193	KEILA RIBEIRO	27,50	Afrodescendente,PcD - Pessoa com Deficiência
0039662	KESIA FRANCINE FELIX MARQUES FERREIRA	30,50	Ampla Concorrência
0040447	KLEBER MENDES DA SILVA	30,00	Ampla Concorrência
0041510	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	25,50	Afrodescendente
0039640	LAUDINÉIA SCHUKES	28,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040435	LEANDRO CHARAVA DOS SANTOS	30,00	Ampla Concorrência
0040432	LEANDRO FRANCELINO DA SILVA	33,50	Ampla Concorrência
0041478	LEANDRO MATHEUS FOGATE	30,00	Ampla Concorrência
0041455	LEDA CAMILA LACINTRA PEREIRA CORDIOLI	34,50	Ampla Concorrência
0040103	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	32,00	Ampla Concorrência
0039966	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	31,00	Ampla Concorrência
0040150	LETICIA DOS SANTOS SILVA	30,00	Ampla Concorrência
0039795	LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI	27,50	Ampla Concorrência
0040713	LETICIA SERRAO BARBOSA	34,50	Ampla Concorrência
0039968	LETICIA YUKO MORIMOTO GODA	27,00	Ampla Concorrência
0040449	LIDIA GROCHOWSKI MOTA	31,00	Ampla Concorrência
0041157	LIDIO LUCAS DE QUADROS	30,50	Ampla Concorrência
0041427	LORANY COSTA CEOLATO	28,50	Ampla Concorrência
0041515	LORENZO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28,00	Ampla Concorrência
0040781	LORINES POLITA PEREIRA	36,00	Ampla Concorrência
0040275	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	34,00	Ampla Concorrência
0041266	LUANA GARCIA SIQUEIRA DA SILVA	28,00	Ampla Concorrência
0041586	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES FRANCO	29,50	Ampla Concorrência
0041629	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERRAZ	36,00	Ampla Concorrência
0039870	LUCAS DE PAULA ANTONIASSI	31,50	Ampla Concorrência
0041448	LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI	31,00	Ampla Concorrência
0041291	LUCAS FIALHO BARRANCO	27,00	Ampla Concorrência
0040796	LUCAS SANTOS DE FREITAS	31,00	Ampla Concorrência
0039746	LUCIA HIRANO YAMADA	32,00	Ampla Concorrência
0041323	LUCIANA PEREIRA FRANÇOSO	27,50	Ampla Concorrência
0040857	LUCIMARA BORGES ZEQUIM	31,50	Ampla Concorrência
0041371	LUCINEIDE DEMORI SANTOS	40,00	Ampla Concorrência
0041200	MAÍRA LUANA SANTOS SOUZA	30,50	Ampla Concorrência
0041331	MARCIANA DA SILVA BRANDÃO	28,00	Ampla Concorrência
0040233	MARCIELE COAN BOIAN	30,00	Ampla Concorrência
0040969	MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	26,50	Ampla Concorrência
0039850	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	31,00	Ampla Concorrência
0041003	MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	30,50	Ampla Concorrência
0039580	MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	35,50	Ampla Concorrência
0040309	MARIANA DOS REIS	29,50	Ampla Concorrência

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041604	MARLLON LUIZ DE ALMEIDA CHAVES	29,50	Ampla Concorrência
0040117	MATEUS ADORNO BUENO FERREIRA	37,50	Ampla Concorrência
0041531	MATHEUS HENRIQUE STOPA ROSA	26,00	Ampla Concorrência
0040229	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS	30,50	Ampla Concorrência
0041257	MEIBI REGINA OLIVEIRA DA SILVA	29,50	Ampla Concorrência
0039868	MICHELE GARCIA	29,00	Ampla Concorrência
0039660	MICHELLE DA SILVA CUSTODIO	28,00	Ampla Concorrência
0039979	MILENA VILZE DE ALMEIDA ILARIO	31,00	Ampla Concorrência
0041517	MIRIÃ MAIA CEZAR	28,00	Ampla Concorrência
0041150	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	31,00	Ampla Concorrência
0039724	MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO	32,00	Ampla Concorrência
0039654	NAIADY BANDIERA LOPES	32,00	Ampla Concorrência
0039829	NATASHA REIS DA SILVA	28,00	Afrodescendente
0040069	NICOLE BRUNA VITOR DE SOUZA	28,00	Ampla Concorrência
0040835	OSCAR BARBOSA JOSE	29,00	Ampla Concorrência
0041008	PAMELA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	30,50	Afrodescendente
0040293	PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	31,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039574	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	27,50	Ampla Concorrência
0039667	PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA DOS SANTOS	34,50	Ampla Concorrência
0039934	PATRÍCIA LABES FUKUDA	30,50	Ampla Concorrência
0040186	PAULA FERNANDA CAVALARI	31,00	Ampla Concorrência
0040778	PAULO CESAR BARBI	32,00	Ampla Concorrência
0040566	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	28,00	Ampla Concorrência
0040183	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	29,00	Ampla Concorrência
0039810	QUEILA DE SOUSA VAZ	30,50	Ampla Concorrência
0040232	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	28,50	Ampla Concorrência
0040750	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	28,50	Ampla Concorrência
0040059	RAUL DOS SANTOS GAINO	33,00	Ampla Concorrência
0040446	REGINALDO DA COSTA FERREIRA	28,50	Afrodescendente
0039922	RENAN CAVALLINI	40,00	Ampla Concorrência
0041592	RENATA MAYUMI ZAMAMI	31,50	Ampla Concorrência
0040643	RENATO DIAS LIMA	29,50	Ampla Concorrência

0040412	RICHARD EDUARDO QUINTINO DA SILVA	28,00	Afrodescendente
0040589	ROBERTA PAIXÃO	32,00	Ampla Concorrência
0041647	ROBERTO DELATORRE FERRAZ	27,50	Ampla Concorrência
0041353	ROBSON HIRAE NARCISO DE CARVALHO	28,50	Ampla Concorrência
0039799	RODRIGO CIANFA FERNANDES	29,50	Ampla Concorrência
0041258	RODRIGO RASTELI	30,00	Ampla Concorrência
0040611	ROGÉRIO CAMPOS MARTINS	28,00	Ampla Concorrência
0040601	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	27,00	Ampla Concorrência
0040523	RÔMULO GUEDES DO LAGO	29,00	Ampla Concorrência
0040097	RONALDO DE SOUZA MANCINI	38,00	Ampla Concorrência
0039696	RONE MARIANO MARÓSTICA	31,50	Ampla Concorrência
0040782	RUBENS BATHKE JUNIOR	29,50	Ampla Concorrência
0040236	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	40,00	Afrodescendente
0041570	SCHEILA GEBHARD	29,50	Ampla Concorrência
0041360	SILVANA APDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	28,50	Ampla Concorrência
0040506	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	30,00	Ampla Concorrência
0041227	TAINAH CRISTINA DA SILVA	33,50	Afrodescendente
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA			
5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040599	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	31,00	Afrodescendente
0040351	THAYNARA KOTI DA SILVA	30,00	Ampla Concorrência
0039624	THAYSSA MILENE SIOLARI	31,00	Ampla Concorrência
0041717	THIAGO HENRIQUE BORSATO	36,00	Ampla Concorrência
0039698	THIERRY PUGIOLI FONSECA	32,50	Ampla Concorrência
0041196	TONY WILIAN MONTINI VAZ	28,50	Ampla Concorrência
0041630	VALDELICE DOS ANJOS RASIMAVIKO REJANI	31,50	Ampla Concorrência
0041179	VALÉRIA APARECIDA DE BRITO	37,50	Ampla Concorrência
0041414	VALQUIRIA SANTOS PEDROSO DA SILVA MENDES	30,00	Afrodescendente
0040334	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	27,50	Afrodescendente
0040775	VIVIANE LOPES CARVALHO DE FARIAS	30,00	Ampla Concorrência
0039736	WESLEY DE SOUZA CONEJO	30,50	Afrodescendente
0039600	WESLEY FERNANDO DE ARAUJO ABRUS	36,00	Ampla Concorrência
0040291	WILIAN DE SOUZA VIANA	30,00	Ampla Concorrência
0041276	WILLIAM ISSAMU KURODA TANOUE	30,50	Ampla Concorrência
5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040690	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	24,50	Ampla Concorrência
0040817	ANA BEATRIZ MANTOVANI BETT	27,00	Ampla Concorrência
0039764	ANDRE BERTOLO	22,00	Ampla Concorrência
0041265	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	20,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041405	CRISTHIAN YOHAN CASTANHARO FERNANDES	31,50	Ampla Concorrência
0041213	CRISTIANO AMÉRICO DE OLIVEIRA	31,50	Ampla Concorrência
0041275	DOUGLAS SUSSUMU TANOUE	37,50	Ampla Concorrência
0040665	FABIO EDUARDO FRANCESQUINI CAPELOTO	27,50	Ampla Concorrência
0040677	FELIPE STEVAN DA SILVA GOMES	28,00	Ampla Concorrência
0041534	GEORGE LUCAS DA SILVA	31,50	Ampla Concorrência
0040277	GUSTAVO EDUARDO SIMOES	20,00	Ampla Concorrência
0039941	HENRIQUE LUIS SANTOS GARDIN	22,00	Ampla Concorrência
0040114	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	23,00	Ampla Concorrência
0039944	JONATHAN VINICIUS KAIZER	35,50	Ampla Concorrência
0040578	KENZI SATO JUNIOR	25,50	Ampla Concorrência
0041560	LUCAS SANTOS PASSOS	21,00	Ampla Concorrência
0039608	MATEUS BARROCO MOTA	28,50	Ampla Concorrência
0041673	MATEUS MAIA CEZAR	35,50	Ampla Concorrência
0041690	MATHEUS JOSÉ DUARTE	28,00	Ampla Concorrência
0041716	MICHAEL RAFAEL DE JESUS MACHADO	20,50	Ampla Concorrência
0039754	PAULO ROBERTO DOS SANTOS VICENTIN	34,50	Ampla Concorrência
0040491	PAULO VINICIUS VIDOTTO CAVALLIERI	25,00	Ampla Concorrência
0041336	RAPHAEL CEOLATO	32,00	Ampla Concorrência
0040662	RAPHAEL SUSKI CAMARGO	31,00	Ampla Concorrência
0040682	RENAN CARLOS MAREGA	28,50	Ampla Concorrência
0040284	RENAN DA COSTA FERREIRA	29,50	Afrodescendente
0040048	RENATO MACEDO FERREIRA	23,50	Ampla Concorrência
0039886	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	27,00	Ampla Concorrência
0040093	RODRIGO CESAR DA COSTA	27,00	Ampla Concorrência
0039819	RODRIGO SCALASSARA DA CRUZ	20,00	Ampla Concorrência
0040588	ROGÉRIO DIAS	30,50	Ampla Concorrência
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO II DO EDITAL N.º 14.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA			
5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - SARANDI			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041247	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	20,50	Ampla Concorrência
0041508	THIAGO FONTES DOMINGUES	26,50	Ampla Concorrência
0039919	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	37,50	Ampla Concorrência
0041378	VITOR ALBUQUERQUE DA COSTA	27,00	Ampla Concorrência
0039965	WELLINGTON COTA ZAMBINI	20,50	Ampla Concorrência
0040493	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	25,50	Ampla Concorrência
0041652	YAGO VENÂNCIO CARDOSO	22,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:6A60AC72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 534/2022 ID: 8962

"Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção do novo Paço Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos"

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ:	**18.091.212/0001-97**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção do novo Paço Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica reajustado o valor de R$ 280.507,78 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos), conforme índice INCC no percentual 3,37% (referente ao acumulativo de 12 meses/ outubro/2022 a outubro de 2023), com fulcro na Cláusula Oitava, parágrafo terceiro do referido contrato".**
ASSINATURA	**14 de maio de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0EB69267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2024

Pregão Eletrônico n.º 026/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.099.437/0001-52
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza e conservação, para atuar nas dependências das Secretarias Municipais, nos termos especificado a seguir:

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS							
MÃO DE OBRA							
Lote	**Serviços**	**Secretaria**	**Valor Mensal / Empregado (R$)**	**Qtde. Empregado**	**Valor Mensal Total (R$)**	**Qtde. de Meses**	**Valor Anual (R$)**
1	Faxineiro 200h/mês	Assistência Social	3.621,99	1	3.621,99	12	43.463,88
2	**Faxineiro 200h/mês**	**Educação**	**3.621,99**	**15**	**54.329,85**	**10**	**543.298,50**
3	Faxineiro 200h/mês	Cultura, Esporte e Turismo	3.621,99	2	7.243,98	12	86.927,76
4	Faxineiro 200h/mês	Indústria e Comércio	3.621,99	1	3.621,99	12	43.463,88
5	Faxineiro c/ insalubridade 200h/mês	Saúde	4.152,54	1	4.152,54	12	49.830,48
6	Faxineiro c/ insalubridade 100h/mês	Saúde	2.751,17	1	2.751,17	12	33.014,04
TOTAL							**799.998,54**

Dos postos, secretarias e quantidades que serão contratados:

RESUMO DA CONTRATAÇÃO		
Categoria Profissional	**Qtde**	**Secretarias**
Faxineiro c/ insalubridade 80 h/mês	1	Saúde
Faxineiro c/ insalubridade 200h/mês	1	Saúde
Faxineiro 200h/mês	19	Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Indústria e Comércio

Item	**Descrição resumida**	**Secretaria**	**Carga horária diária**	**Posto/endereço**	**Qtd/posto**
1	Função de FAXINEIRO	Assistência Social	8 horas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Piá	1
2	Função de FAXINEIRO	Educação	8 horas	Secretaria Municipal de Educação	1
3	Função de FAXINEIRO	Educação	8 horas	Centro Municipal de Educação Infantil – "Professor Jayme da Silva"	2
4	Função de FAXINEIRO	Educação	8 horas	Centro Municipal de Educação Infantil "Renascer"	1
5	Função de FAXINEIRO	Educação	8 horas	Centro Municipal de Educação Infantil " Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro"	1
6	Função de FAXINEIRO	Educação	8 horas	Escola Municipal "Pref. Aristides Pereira Matos Neto" – E.I.E.F.	2
7	Função de FAXINEIRO	Educação	8 horas	Escola Municipal do Campo " Presidente Médici" – E.I. E.F.	1
8	Função de FAXINEIRO	Educação	8 horas	Escola Municipal do Campo "Vereador Pedro Sérgio Correa" – E.I.E.F.	1
9	Função de FAXINEIRO	Educação	8 horas	Escola Municipal "Pref. Durval Jorge" – E.I.E.F.	2
10	Função de FAXINEIRO	Educação	8 horas	Escola Municipal "Trajano Jorge" – E.I.E.F.	2
11	Função de FAXINEIRO	Educação	8 horas	Escola Municipal "Profª Lhubina B. da Rosa" – E.I.E.F.	2
12	Função de FAXINEIRO c/ insalubridade	Saúde	4 horas	UBS Ouro Verde / Caçador	1
13	Função de FAXINEIRO c/ insalubridade	Saúde	8 horas	UBS São Pedro	1
14	Função de FAXINEIRO	Cultura, Esporte e Turismo	8 horas	Ginásio Municipal de Esportes	2
15	Função de FAXINEIRO	Indústria e Comércio	8 horas	Agência do Trabalhador	1
TOTALIZANDO					**21**

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 799.998,54 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2028 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2300 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.
2310 – 103 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur
2320 – 104– 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur
2330 – 107 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur

12.365.0011.2034 – Manutenção da Div. de Educação Infantil – Pré Escolar
3150 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.
3160 – 103 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur
3170 – 104– 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur
3180 – 107 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur

12.365.0011.2036 – Manutenção da Div. de Educação Infantil – Creche
3440 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.
3450 – 103 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur
3460 – 104– 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur
3470 – 107 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jur

18- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2-072 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
6530.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente - O.S.T.-P.J.
6530.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – exercício anterior - O.S.T.-P.J.
6553.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1052 – exercício anterior - O.S.T,-P.J.

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2054 – MANUTENÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
5030-000 – 303 - Ex. Anterior O.S.P.J
5030-000 - 303 - Ex. Anterior
5040-000 - 494 - Ex. Corrente
5050-000 - 495 - Ex. Corrente
5050-000 - 495 - Ex. Anterior
DA VIGENCIA: A contratação se dará através de contrato administrativo com vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura prorrogáveis por igual período.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FAEA10FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2024

Pregão Eletrônico n.º 077/2023 PROC. n.º 141/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.932.770/0001-23
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA Voltagem: 127V; trava protetora contra insetos e poeiras; Suporte para o garrafão de no mínimo 20litros com furador de plástico. Com duas torneiras, uma para água na temperatura ambiente e outra para água gelada. Altura mínima dos copos 10 cm Com regulador de temperatura da água gelada Bandeja de água removível Capacidade do reservatório de ate 03 litros Garantia mínima de 12 meses	AGRATTO BEM 03	UNI	01	420,00	420,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1053 - AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 - EQPTOS E MAT. PERMANENTE
4720-Fonte 303 (Recursos Próprios)
4720-Fonte 303 EA (Recursos Próprios)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15/10/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:57427734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2024

Inexigibilidade nº 007/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa MAQTERRA LTDA,, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.394.884/0001-20
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo e nos termos especificado a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	quantidade	Uni	Preço Unitario	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO MOTO NIVELADORA Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	45	H	390,00	R$ 17.550,00
2	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	45	H	390,00	R$ 17.550,00
3	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO ROLO COMPACTADOR Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR, liso, com kit 'pé de carneiro', com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	22,50	H	270,00	R$ 6.075,00
4	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO PÁ CARREGADEIRA Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA, sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	22,50	H	340,00	R$ 7.650,00
5	1	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHÃO CAVALO MECANICO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	45	H	250,00	R$ 11.250,00
6	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO RETRO ESCAVADEIRA Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	45	H	220,00	R$ 9.900,00
7	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO BASCULANTE Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE, truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	45	H	220,00	R$ 9.900,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 79.875,00 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
13 – Sec. De Serviços Urbanos
001 - Dep de Serviços Urbanos
15.452.0017.2059 – Man Div de Vias Urbanas
5550 – 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ – Ex. Corrente
15.452.0017.2061 – Man Div de Limpeza Pública
5740– 3.3.90.39.00.00.000 – OSTPJ – Ex. Corrente
DA VIGENCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:29F8D4DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2024

Pregão Eletrônico n.º 102/2023 PROC. n.º 188/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa MERCADO DAS FLORES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.161.009/0001-85
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	PLANTAS ORNAMENTAIS Tamanho Médio – Buxos, Fenix, Nolina, Rafis, Tuia Murta, Clusia, Palmeira Cica, Azaleia, Agave Americana, Agave Palito.	fm ornamental	UNI	250,00	25,00	6.250,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais)**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
07.Sec.meio ambiente, agricultura e pecuária
28.541.008-2021- Manutenção do departamento de proteção ao Meio ambiente
1400.000.339030 MC
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 60(sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F3B967B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2024

PREGAO ELETRONICO N° 102/2023 PROC. n.º 188/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa S L REBONATO JARDINAGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.327.295/0001-46
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FLORES DE ÉPOCA podendo ser Tagete, Amor Perfeito, Petúnia, Torrenia, Cravina, Celosia, Zinia Alissun, Dalaia, Perpetua, Boca De Leao, Beijinho, Impatins, Gazania, Tagetão, Vinca, acondicionadas em Caixa Com 15 mudas.	flores	FLORES	CX	798,00	21,99	17.548,02

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 17.548,02(dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
07.Sec.meio ambiente, agricultura e pecuária
28.541.008-2021- Manutenção do departamento de proteção ao Meio ambiente
1400.000.339030 MC
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 60(sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3E387704

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2024

PROC. n.º 141/2023 Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.932.770/0001-23
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA Voltagem: 127V; trava protetora contra insetos e poeiras; Suporte para o garrafão de no mínimo 20litros com furador de plástico. Com duas torneiras, uma para água na temperatura ambiente e outra para água gelada. Altura mínima dos copos 10 cm Com regulador de temperatura da água gelada Bandeja de água removível Capacidade do reservatório de ate 03 litros Garantia mínima de 12 meses	AGRATTO BEM 03	UNI	02	420,00	840,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:
04 – sec. Administração
04.122.0004.2005 – man, depto adm
510.501.449052 – eq . mat . permanente

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 23 de maio de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:15DC85D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 10/2024 CORRIGIDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	10/2024
b) Licitação Nrº :	10/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/05/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Equipamentos para as Unidades de atenção Primária, do Programa de Qualificação da atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1735/2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
f) Processo Adm Nrº :	10/2024

13.392.0015.2.067. -
10.301.0007.2.220. - Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle.	1	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
12	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	4	R$ 61,90	R$ 247,60
13	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	3	R$ 61,00	R$ 183,00
14	Esfigmomanômetro Aneroide Portátil: Esfigmomanômetro Aneroide Portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização.	4	R$ 71,00	R$ 284,00

	Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.			
16	KIT Equipamento Urgência - 1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traq	3	R$ 1.280,00	R$ 3.840,00
21	Oxímetro portátil: Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura Oxímetro portátil: Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura Oxímetro portátil: Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos	10	R$ 45,00	R$ 450,00

Valor Total Homologado - R$ 11.804,60 (onze mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)

SERTANÓPOLIS, 22 de maio de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:F73E96A7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2024
b) Licitação Nrº :	11/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/05/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de um veículo tipo Micro-Ônibus novo, 0 km, para Serviço Municipal de Saúde, por meio da Resolução SESA nº 1432/2023, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência
f) Processo Adm Nrº :	11/2024

27.812.0019.2.093. -
10.301.0007.2.220. - Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS
10.301.0007.2.220. - Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo do tipo micro ônibus de Fabricação Nacional, padrão rodoviário, Ano/Modelo 2023/2024; Carro Completo - Carroceria e Chassi integrado; Capacidade mínima de 37 lugares incluso o motorista; Acessibilidade conforme legislação vigente; Ar Condicionado de teto no mínimo 85.000btu's; Poltronas executivas reclináveis revestidas em tecido de fácil limpeza; Largura mínima das poltronas 940mm; Cinto de segurança retrátil, 2 pontos para todas as poltronas e de 3 pontos para o motorista; Porta pacotes completo com iluminação e foco de ar condicionado para cada passageiro, com alto falantes; Poltrona hidráulica para o motorista; Conjunto óptico contendo um farol para luz alta e um farol para luz baixa; Farol de Neblina; Cortinas em todas em todas as janelas do salão; Janelas com vidros colados; Bagageiro traseiro compatível com o número de passageiros no salão com amplo acesso; um alçapão com saída de emergência; Saídas de emergência junto as janelas; Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; Porta pantográfica lado direito com acionamento a ar externo e interno; Itinerário eletrônico; Suspensão dianteira e traseira interligadas por molas; Parede total de separação; Usb para todas as poltronas; Câmera de ré com monitor no painel; Rádio MP3 com USB; Iluminação interna com LED´s; Câmbio com mínimo de 07 marchas, sendo 6 (seis) à frente e 1 (uma) à ré ; Alavanca de câmbio no painel; Direção hidráulica ou elétrica; Motor preferencialmente CUMMINS; Potência mínima de 170 CV; Injeção Eletrônica; Computador de Bordo; Rodado duplo no eixo traseiro; Freios com acionamento a Ar e ABS; Sistema elétrico de 24 volts composto por no mínimo 2 baterias; Tanque de combustível com capacidade no mínimo de 150 litros; Combustível diesel S-10; Tanque com reservatório no mínimo 16 litros de ureia líquida (Arla 32); Comprimento de no mínimo 10.000 mm; Entre eixos de aproximadamente 5.000 mm; Altura interna mínima 1.900 mm; Pneus/Rodas: conforme padrão do fabricante; Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; Assistência técnica completa chassi carroceria; Garantia e assistência técnica total de no mínimo 02 (dois) anos conforme manual do proprietário. Adesiva do com logos padrão Veículos SESA e demais informações a serem informadas pelo Serviço Municipal de Saúde.	MARCOPOLO MODELO VOLARE FLY10	1	R$ 679.700,00	R$ 679.700,00

Valor Total Homologado - R$ 679.700,00 (seiscentos e setenta e nove mil e setecentos reais)

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:4D3CD092

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 050 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial dos servidores que obtiveram mérito após avaliações periódicas para fins de cumprimento do Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, e dos Artigos n.º 18 Incisos I & II & n.º 66 da Lei Municipal n.º 2.032.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder, **PROGRESSÃO POR MÉRITO**, aos servidores:

NOME	CPF	QTDADE NÍVEIS
ADRIANA CARLA MACIEL	037.106.739-17	2
ADRIANA FERNANDA DIONIZIO	079.044.839-47	2
ADRIANA PIEDADE MONTEIRO	022.941.529-64	2
ALDEMIR VIEIRA DIAS	625.969.269-20	2
ALINE CRISTINA SALMAZO	069.447.219-02	2
ANA CAROLINA DE SOUZA	081.244.539-26	2
ANDREA LUCIA DO NASCIMENTO	041.220.199-23	2
ANDREIA DE CARVALHO SILVA	043.421.289-00	2
ANE FRANCIELE ZAFFALON CAMPOS POCAS SALOMAO	043.774.339-03	2

ARNALDO CIPRIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	037.622.729-05	2
AYLTON VIEIRA DIAS	786.211.439-68	2
BARBARA PIOTTO GIGLIO DE MORAIS	043.108.899-30	2
BENEDITA MARIA DO AMARAL	831.788.999-87	2
CATIANE CAETANO	065.008.779-85	2
CELIA VAZ AGUILERA SILVA	005.721.849-80	2
CHEILA FERNANDA DE SOUZA SANTOS DA COSTA	032.606.899-66	2
CLARICE COSTA	024.302.799-08	2
CLAUDNEA FELIX BUENO	714.006.729-53	2
CLEONICE MARIA DA SILVA	831.787.679-91	2
CLEUZA REFUNDINI	009.289.129-22	2
CRISTIANE TIEKO HIRANO SANTOS	035.378.489-35	2
CRISTIANO FRANCISCO SANTOS	020.105.279-25	2
DAIANE DE OLIVEIRA MILANI	045.089.819-92	2
DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	006.807.059-45	2
DAISY KARINA FERREIRA DOS SANTOS	070.014.279-77	2
DANIELA DE FRANCA TOREZAN	058.511.449-80	2
DANIELLE TATIANE VALINI	047.827.779-22	2
DENISE ANGELICA PESCADOR FRANCO	028.889.039-62	2
DEVANIR DIORIO	475.339.949-49	2
DIRLEI BOSSO CECILIO DA SILVA	025.046.559-08	2
DURVAL ROBERTO GONCALVES	500.920.149-68	2
EDMAR BERTOLO	022.767.079-50	2
ELIANE BARBIERI RESENDE	056.213.539-19	2
ELIEZER DE JESUS ANDRADE	063.512.709-10	2
ELISANDRA BARBOSA LIMA	067.059.659-08	2
ERICA FRAMARIN FERNANDES JACINTO	043.654.469-59	2
EUNICE BIANCHI MEIRELES	942.629.699-91	2
EVERTON COSTA CARVALHO	080.859.179-71	2
FABIANA TREVISAN ZULIAN	272.486.778-50	2
FLAVIA CARNIELI E SILVA	228.917.978-76	2
FLAVIA CRISTINA BALDON POCAS	036.346.999-06	2
FRANCIELE BUENO DE CASTRO LOPES	036.347.749-75	2
GABRIELA MARTINEZ ROMAN	062.587.649-08	2
GEISIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	048.658.279-51	2
GENILDA APARECIDA DA SILVA	858.116.299-15	2
GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS	076.338.447-01	2
GISELI CRISTINA DOS SANTOS REIS	039.127.809-60	2
GISLAINE FERREIRA BRITO MARTINS	043.428.059-36	2
GRAZIELA LUZIA FACHINI	039.369.309-02	2
HELEN DAIANE RODRIGUES GOUVEA SCARPIN	043.057.919-51	2
HELOISA BORSARI BUZALAF LUCAS	034.381.149-92	2
HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS	086.921.839-54	2
INGRYT MARIA FERRACIN	031.062.009-01	2
JADER DA SILVA	042.910.539-83	2
JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	008.652.869-65	2
JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	019.461.329-18	2
JANE GRAZIELA DA SILVA PISSINATI	051.777.299-07	2
JANETE CALDEIRA DA SILVA	803.321.889-49	2
JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA	619.799.709-63	2
JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO	053.092.629-62	2
JOSEANE CASSIA STRAPASSONI SETTE	019.969.289-02	2
JULIANA APARECIDA STRAPASSONI DE OLIVEIRA	056.627.119-25	2
JULIANA CALDEIRA REIS	023.366.969-83	2
JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	159.031.998-28	2
JULIE SILVANA PEREIRA GOMES	740.896.929-20	2
JUNIOR CARLOS BAFA CLAVERO	031.548.129-38	2
JUNIOR CEZAR ORTIZ	039.663.959-32	2
LENI CORREIA RAZABONI	725.563.159-20	2
LIGIA REGINA HERNANDES DIAS	918.221.909-59	2
LINDINALVA DE ANDRADE MOURA	016.431.439-30	2
LUCELIA ALICE DA SILVA MARTINS	006.173.309-13	2
LUCILENE DE FATIMA ANGELO BONFAIN	735.764.849-49	2
LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA	596.608.059-34	2
LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	906.418.849-15	2
LUCINEIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	048.720.159-08	2
LUCIO RAMOS DISCONZI	925.904.621-15	2
MARCELA APARECIDA REFUNDINI	046.008.059-84	2
MARIA AMELIA LORRENZZETTI DA SILVA	934.793.879-34	2
MARIA APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	046.800.709-19	2
MARIA DE FATIMA LEMB	001.831.869-07	2
MARIA DE LOURDES MATIAS MANOEL	966.213.709-20	2
MARIA EDILENE COLARES FARIAS DE ALMEIDA	519.937.754-04	2
MARIA LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	052.605.819-62	2
MARILDA MAMEDE DA SILVA	072.096.489-09	2
MARIZA IORIO CASTANHEIRO	756.635.209-10	2
MARLENE DE FATIMA SILVA VIEIRA	966.211.849-72	2
MARLENE FERREIRA CECILIO SILVA	031.977.799-59	2
MARLENE GOMES	031.628.399-12	2
MARLENE MARIA DA SILVA SANTOS	971.307.889-68	2
MARLI MARTINS LOPES	066.535.779-61	2
MAURICIO DOS SANTOS FERNANDES	176.543.728-84	2
MONICA PATRICIA FELIX	053.079.129-35	2
NAZILDA APARECIDA BORGES	047.306.659-96	2
NEUCI BUENO	048.866.359-89	2
NEUSA MARIA DOS SANTOS LUCAS	032.055.519-40	2
NILVA APARECIDA TAVARES	831.786.869-91	2
NOELI APARECIDA MEASSI PALACE	017.689.709-71	2
OSVALDO CECILIO SILVA	625.963.499-49	2

PATRICIA CRISTINA FERNADES DOS SANTOS	068.588.799-51	2
PATRICIA LOPES LEITE	363.788.238-80	2
PAULO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	092.804.298-76	2
PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	069.815.209-31	2
RITA DANIELLE BOLSONI GUIZELINI	026.963.429-03	2
ROBERTA GRAZIELY BOLSONI GUIZELINI FABRIM	034.079.689-81	2
ROSANA BROCOLI DARCIN	582.086.409-30	2
ROSEMEIRE SILVERIO MARQUES	053.245.149-00	2
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS	984.660.709-15	2
ROZANI DANCINI	040.541.379-38	2
SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	029.262.259-70	2
SILVIA CRISTINA DE SOUZA	139.438.528-57	2
SIMONE APARECIDA MARTON SOUTO	031.187.219-01	2
SOLANGE MARIA FERNANDES DA SILVA	045.919.999-47	2
SUELY ROQUE DE SOUZA	619.790.669-49	2
TAMYRIS GARCIA DE ASSIS	154.432.037-03	2
TATIANE MARIA ROSSI DE SOUSA	056.715.899-32	2
TATIANI APARECIDA DA SILVA	049.192.149-79	2
THIAGO ANTONIO ALVES	043.669.399-24	2
THIAGO ARCANGELO	055.822.369-96	2
THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA	021.360.109-56	2
VALCINETE GOMES DA SILVA	714.143.479-87	2
VALDEIR FERREIRA CARDOSO	740.901.199-87	2
VALDINETE DA SILVA TRISTÃO	035.580.149-36	2
VANESSA DAL POZ DE JESUS AGUILERA	017.716.889-71	2
VERA LUCIA DO AMARAL	020.748.329-90	2
VERA LUCIA MAXIMIANO SCARAMAL	065.680.569-28	2

Art. 2º: AS PROGRESSÕES POR MÉRITO, concedidas através desta portaria terão seus efeitos em observação aos Artigos 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2.013, e os Artigos n.º 18 incisos I & II & n.º 66 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,

Art. 3º: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de maio de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:8DBE9B87

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 053 DE 23 DE MAIO DE 2024

SÚMULA:
Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de ***Lei Federal n.º 14.133***, **de 01 de abril de 2021:**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato:	**ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS**	CPF: 984.660.709 -15	
Fiscal de Contrato:	**FABIANA TREVISAN ZULIAN**	CPF. 272.486.778-50	
Contrato N.º	12/2024 – 13/2024	**Vigência:** 23/04/2024	**A** 23/04/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	05/2024		
Contratado (s):	**DDTIZAÇÃO CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**	CNPJ Nº 45.753.733/0001-35	
Contratado (s):	**VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**	CNPJ Nº18.850.814/0001-80	
Objeto:	O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO (COM INSUMOS) NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E ARACNÍDEOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO, O SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`AGUA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 52/2009 – ANVISA E RESOLUÇÃO 374/2015 – SESA, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, AO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS-PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
Valores:	EMPRESA DDTIZAÇÃO CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - R$ 2.550,00(dois mil, quinhentos e cinquenta reais) VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - R$ 2.167,20(dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:4E0748CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2.081, DE 24 DE MAIO DE 2.024.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO as solicitações devidamente justificadas feitas pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Agricultura, Esporte, Obras, Engenharia e Arquitetura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Viação e Serviços Rodoviários, realizadas por meio do Ofício nº 4.315 de 23 de maio de 2024, para a contratação provisória de servidores visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

DECRETA

Art. 1º. Ficam as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Agricultura, Esporte, Obras Engenharia e Arquitetura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Viação e Serviços Rodoviários, autorizadas a realizarem, o certame correspondente para a contratação provisória visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, de cargos de provimentos imediato por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024 e também para compor Cadastro de Reserva, nos cargos seguintes com suas respectivas cargas horárias:

Código	Cargo	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Mensal
4018	01	Agente de Serviços	Ensino Fundamental completo	40	10	R$1.412,00
4023	02	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo, CNH categoria D, Curso de Transporte Escolar e Coletivo e em situação regular no DETRAN	40	03	R$1.902,79
4024	03	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D	40	07	R$1820,07
4025	04	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo e CNH categoria C	40	07	R$ 1902,79

Art. 2º. A classificação não gera obrigação de contratação, mas a contratação obriga à obediência a ordem rigorosa de classificação dos concorrentes.
Art. 3°. As Secretarias Municipais somente realizarão o chamamento dos classificados em seus devidos cargos, mediante a aprovação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000.
Art. 4º. O processo de seleção e chamamento a que se refere este Decreto obriga-se a obediência das normas contidas na Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.
Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0B565F20

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2061, DE 02 DE MAIO DE 2024

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 2061, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 439.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.112 de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	

3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5891	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	52.500,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6720	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	18.500,00
	SUBTOTAL	71.000,00
	TOTAL	**439.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00.00.00	TRANSF ESTADUAL CARATER EXPCIONAL P/AMBULANCIA TIPO B-FTE 493	52.500,00
	TOTAL	**52.500,00**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
12.364.0505.2059	INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E O ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6570	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	18.500,00
	SUBTOTAL	18.500,00
	TOTAL	**386.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:60F25EDB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.130.550,78	101.987.385,36	13.151.682,58	30.234.919,90	71.752.465,46	15.897.170,08	25.672.338,86	76.315.046,50	24.957.170,26
DESPESAS CORRENTES	66.066.647,79	66.792.324,09	10.308.091,91	22.970.147,97	43.822.176,12	11.097.735,58	19.528.295,89	47.264.028,20	18.878.166,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.995.432,35	37.943.032,35	5.639.983,38	11.280.089,01	26.662.943,34	5.637.890,36	11.119.363,74	26.823.668,61	11.110.363,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	212.827,11	410.379,00	39.621,00	212.827,11	410.379,00	39.621,00	410.379,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.621.215,44	28.399.291,74	4.455.281,42	11.279.679,96	17.119.611,78	5.247.018,11	7.998.553,15	20.400.738,59	7.357.423,36
DESPESAS DE CAPITAL	31.419.902,99	34.551.061,27	2.843.590,67	7.264.771,93	27.286.289,34	4.799.434,50	6.144.042,97	28.407.018,30	6.079.004,16
INVESTIMENTOS	30.613.302,99	33.744.461,27	2.725.151,73	7.047.199,40	26.697.261,87	4.680.995,56	5.926.470,44	27.817.990,83	5.861.431,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	118.438,94	217.572,53	582.427,47	118.438,94	217.572,53	582.427,47	217.572,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.978.915,40	8.973.515,40	1.196.868,35	2.392.567,78	6.580.947,62	1.196.868,35	2.392.567,78	6.580.947,62	2.392.567,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.109.466,18	110.960.900,76	14.348.550,93	32.627.487,68	78.333.413,08	17.094.038,43	28.064.906,64	82.895.994,12	27.349.738,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.109.466,18	110.960.900,76	14.348.550,93	32.627.487,68	78.333.413,08	17.094.038,43	28.064.906,64	82.895.994,12	27.349.738,04
RESERVA DO RPPS	6.046.320,73	6.046.320,73	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.426.940,73	2.195.907,53	5.796.080,08	1.729.453,96	466.453,57	3.050.592,58	6.292.035,00	(4.096.127,47)	7.007.203,60
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.536.406,91	113.156.808,29	20.144.631,01	34.356.941,64	78.799.866,65	20.144.631,01	34.356.941,64	78.799.866,65	34.356.941,64
LUCINEI CARLOS THOMAZ			***DIERONI CESAR VOITECHEN***						

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F8206763

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.978.915,40	8.973.515,40	1.196.868,35	2.392.567,78	6.580.947,62	1.196.868,35	2.392.567,78	6.580.947,62	2.392.567,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.247.314,67	4.201.914,67	600.168,42	1.201.470,44	3.000.444,23	600.168,42	1.201.470,44	3.000.444,23	1.201.470,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.731.600,73	4.771.600,73	596.699,93	1.191.097,34	3.580.503,39	596.699,93	1.191.097,34	3.580.503,39	1.191.097,34
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.978.915,40	8.973.515,40	1.196.868,35	2.392.567,78	6.580.947,62	1.196.868,35	2.392.567,78	6.580.947,62	2.392.567,78
SUPERÁVIT (IV)	0,00	5.400,00	330.271,78	497.529,08	(492.129,08)	330.271,78	497.529,08	(492.129,08)	497.529,08
TOTAL (V) = (III + IV)	8.978.915,40	8.978.915,40	1.527.140,13	2.890.096,86	6.088.818,54	1.527.140,13	2.890.096,86	6.088.818,54	2.890.096,86
LUCINEI CARLOS THOMAZ			***DIERONI CESAR VOITECHEN***						

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:273E3F28

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.652.986,18	104.273.387,56	18.617.490,88	17,85	31.466.844,78	30,18	72.806.542,78
RECEITAS CORRENTES	71.156.637,02	71.283.538,40	11.282.476,83	15,83	23.070.722,91	32,36	48.212.815,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.587.569,00	8.587.569,00	1.585.311,36	18,46	2.466.297,95	28,72	6.121.271,05
IMPOSTOS	8.029.841,00	8.029.841,00	1.461.834,20	18,21	2.325.691,26	28,96	5.704.149,74
TAXAS	557.728,00	557.728,00	123.477,16	22,14	140.606,69	25,21	417.121,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.172.098,00	3.172.098,00	136.603,02	4,31	383.486,68	12,09	2.788.611,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.604.900,00	2.604.900,00	9.654,29	0,37	184.356,87	7,08	2.420.543,13

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	567.198,00	567.198,00	126.948,73	22,38	199.129,81	35,11	368.068,19
RECEITA PATRIMONIAL	3.690.208,00	3.693.109,38	474.622,02	12,85	1.065.690,08	28,86	2.627.419,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.690.208,00	3.693.109,38	474.622,02	12,85	1.065.690,08	28,86	2.627.419,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	597,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	597,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.517.881,02	54.641.881,02	9.024.561,93	16,52	19.035.457,19	34,84	35.606.423,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.072.054,00	27.147.054,00	3.506.519,90	12,92	7.892.052,59	29,07	19.255.001,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.294.830,02	19.343.830,02	4.244.636,64	21,94	8.320.259,11	43,01	11.023.570,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.150.997,00	8.150.997,00	1.273.405,39	15,62	2.823.145,49	34,64	5.327.851,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.188.284,00	1.188.284,00	61.378,50	5,17	119.791,01	10,08	1.068.492,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	233.100,00	233.100,00	22.515,90	9,66	44.402,05	19,05	188.697,95
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	955.184,00	955.184,00	38.862,60	4,07	75.388,96	7,89	879.795,04
RECEITAS DE CAPITAL	30.496.349,16	32.989.849,16	7.335.014,05	22,23	8.396.121,87	25,45	24.593.727,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.000,00	9.500.000,00	5.827.420,85	61,34	5.849.541,76	61,57	3.650.458,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	9.500.000,00	9.500.000,00	5.827.420,85	61,34	5.849.541,76	61,57	3.650.458,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	309.602,00	629.602,00	68,42	0,01	207.288,77	32,92	422.313,23
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	309.602,00	629.602,00	68,42	0,01	207.288,77	32,92	422.313,23
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.686.747,16	22.860.247,16	1.507.524,78	6,59	2.339.291,34	10,23	20.520.955,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	4.990.750,00	4.990.750,00	94.320,00	1,89	94.320,00	1,89	4.896.430,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	15.695.997,16	17.869.497,16	1.413.204,78	7,91	2.244.971,34	12,56	15.624.525,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.883.420,73	8.883.420,73	1.527.140,13	17,19	2.890.096,86	32,53	5.993.323,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	110.536.406,91	113.156.808,29	20.144.631,01	17,80	34.356.941,64	30,36	78.799.866,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.536.406,91	113.156.808,29	20.144.631,01	17,80	34.356.941,64	30,36	78.799.866,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	110.536.406,91	113.156.808,29	20.144.631,01	17,80	34.356.941,64	30,36	78.799.866,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	102.107,87	0,00	0,00	102.107,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	102.107,87	0,00	0,00	102.107,87	100,00	0,00
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***						

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5EE31FDB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	8.883.420,73	8.883.420,73	1.527.140,13	17,19	2.890.096,86	32,53	5.993.323,87
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.261.820,00	4.261.820,00	930.440,20	21,83	1.698.999,52	39,87	2.562.820,48
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.261.820,00	4.261.820,00	930.440,20	21,83	1.698.999,52	39,87	2.562.820,48
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	4.621.600,73	4.621.600,73	596.699,93	12,91	1.191.097,34	25,77	3.430.503,39
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	4.621.600,73	4.621.600,73	596.699,93	12,91	1.191.097,34	25,77	3.430.503,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	8.883.420,73	8.883.420,73	1.527.140,13	17,19	2.890.096,86	32,53	5.993.323,87
DÉFICIT (IV)	95.494,67	90.094,67	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.978.915,40	8.973.515,40	1.527.140,13	17,02	2.890.096,86	32,21	5.993.323,87
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***						

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5ED1457D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	22.331.129,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
LUCINEI CARLOS THOMAZ		***DIERONI CESAR VOITECHEN***									

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C5286BE4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	104.176.871,51	108.033.706,09	13.151.682,58	30.234.919,90	92,67	77.798.786,19	15.897.170,08	25.672.338,86	91,47	82.361.367,23
LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	292.026,38	544.625,11	1,67	4.502.134,89	292.026,38	544.625,11	1,94	4.502.134,89
ADMINISTRAÇÃO	18.306.248,44	20.439.548,44	3.293.554,94	7.730.959,00	23,69	12.708.589,44	4.670.690,99	6.859.867,90	24,44	13.579.680,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.245.955,02	3.380.625,51	464.084,13	1.027.396,21	3,15	2.353.229,30	493.757,66	864.742,97	3,08	2.515.882,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.648.000,00	9.648.000,00	1.180.833,06	2.358.541,47	7,23	7.289.458,53	1.180.833,06	2.358.391,47	8,40	7.289.608,53
SAÚDE	15.421.125,58	16.178.566,98	2.155.251,76	6.466.331,14	19,82	9.712.235,84	2.801.059,67	4.601.896,80	16,40	11.576.670,18
EDUCAÇÃO	16.373.427,58	16.520.035,45	2.937.807,61	5.331.950,62	16,34	11.188.084,83	2.589.515,83	4.590.736,40	16,36	11.929.299,05
CULTURA	1.298.200,00	1.200.200,00	7.231,57	24.428,17	0,07	1.175.771,83	7.231,57	24.428,17	0,09	1.175.771,83
URBANISMO	521.500,00	521.500,00	180.953,84	388.173,57	1,19	133.326,43	193.202,68	388.173,57	1,38	133.326,43
GESTÃO AMBIENTAL	636.100,00	821.600,00	269.982,32	443.127,84	1,36	378.472,16	271.332,62	351.933,99	1,25	469.666,01
AGRICULTURA	4.101.647,16	4.217.534,25	252.655,48	592.434,40	1,82	3.625.099,85	284.105,49	470.085,03	1,67	3.747.449,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
TRANSPORTE	21.230.317,00	21.201.744,73	1.804.171,98	4.648.258,62	14,25	16.553.486,11	2.937.391,94	4.114.950,93	14,66	17.086.793,80
DESPORTO E LAZER	1.654.170,00	2.164.170,00	313.129,51	678.693,75	2,08	1.485.476,25	176.022,19	502.506,52	1,79	1.661.663,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.690.320,73	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.973.515,40	1.196.868,35	2.392.567,78	7,33	6.580.947,62	1.196.868,35	2.392.567,78	8,53	6.580.947,62
TOTAL III = (I +	113.155.786,91	117.007.221,49	14.348.550,93	32.627.487,68	100,00	84.379.733,81	17.094.038,43	28.064.906,64	100,00	88.942.314,85
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***									

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F6FFCD71

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	104.176.871,51	108.033.706,09	13.151.682,58	30.234.919,90	92,67	77.798.786,19	15.897.170,08	25.672.338,86	91,47	82.361.367,23
LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	292.026,38	544.625,11	1,67	4.502.134,89	292.026,38	544.625,11	1,94	4.502.134,89
ADMINISTRAÇÃO	18.306.248,44	20.439.548,44	3.293.554,94	7.730.959,00	23,69	12.708.589,44	4.670.690,99	6.859.867,90	24,44	13.579.680,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.245.955,02	3.380.625,51	464.084,13	1.027.396,21	3,15	2.353.229,30	493.757,66	864.742,97	3,08	2.515.882,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.648.000,00	9.648.000,00	1.180.833,06	2.358.541,47	7,23	7.289.458,53	1.180.833,06	2.358.391,47	8,40	7.289.608,53
SAÚDE	15.421.125,58	16.178.566,98	2.155.251,76	6.466.331,14	19,82	9.712.235,84	2.801.059,67	4.601.896,80	16,40	11.576.670,18
EDUCAÇÃO	16.373.427,58	16.520.035,45	2.937.807,61	5.331.950,62	16,34	11.188.084,83	2.589.515,83	4.590.736,40	16,36	11.929.299,05
CULTURA	1.298.200,00	1.200.200,00	7.231,57	24.428,17	0,07	1.175.771,83	7.231,57	24.428,17	0,09	1.175.771,83
URBANISMO	521.500,00	521.500,00	180.953,84	388.173,57	1,19	133.326,43	193.202,68	388.173,57	1,38	133.326,43
GESTÃO AMBIENTAL	636.100,00	821.600,00	269.982,32	443.127,84	1,36	378.472,16	271.332,62	351.933,99	1,25	469.666,01
AGRICULTURA	4.101.647,16	4.217.534,25	252.655,48	592.434,40	1,82	3.625.099,85	284.105,49	470.085,03	1,67	3.747.449,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
TRANSPORTE	21.230.317,00	21.201.744,73	1.804.171,98	4.648.258,62	14,25	16.553.486,11	2.937.391,94	4.114.950,93	14,66	17.086.793,80
DESPORTO E LAZER	1.654.170,00	2.164.170,00	313.129,51	678.693,75	2,08	1.485.476,25	176.022,19	502.506,52	1,79	1.661.663,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.690.320,73	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.973.515,40	1.196.868,35	2.392.567,78	7,33	6.580.947,62	1.196.868,35	2.392.567,78	8,53	6.580.947,62
TOTAL III = (I +	113.155.786,91	117.007.221,49	14.348.550,93	32.627.487,68	100,00	84.379.733,81	17.094.038,43	28.064.906,64	100,00	88.942.314,85
LUCINEI CARLOS THOMAZ		***DIERONI CESAR VOITECHEN***								

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:56B6D7EE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO (2)

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	104.176.871,51	108.033.706,09	13.151.682,58	30.234.919,90	92,67	77.798.786,19	15.897.170,08	25.672.338,86	91,47	82.361.367,23
LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	292.026,38	544.625,11	1,67	4.502.134,89	292.026,38	544.625,11	1,94	4.502.134,89
AÇÃO LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	292.026,38	544.625,11	1,67	4.502.134,89	292.026,38	544.625,11	1,94	4.502.134,89
ADMINISTRAÇÃO	18.306.248,44	20.439.548,44	3.293.554,94	7.730.959,00	23,69	12.708.589,44	4.670.690,99	6.859.867,90	24,44	13.579.680,54
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.254.700,00	1.296.800,00	338.804,97	643.077,26	1,97	653.722,74	338.804,97	643.077,26	2,29	653.722,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.037.984,00	11.391.784,00	1.870.192,41	4.758.093,80	14,58	6.633.690,20	2.879.207,00	4.222.881,38	15,05	7.168.902,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	755.700,00	797.700,00	182.895,52	347.274,23	1,06	450.425,77	199.151,45	335.569,86	1,20	462.130,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	76.600,00	76.600,00	10.780,80	23.049,10	0,07	53.550,90	13.473,55	20.705,09	0,07	55.894,91
DEFESA CIVIL	16.000,00	16.000,00	800,00	800,00	0,00	15.200,00	800,00	800,00	0,00	15.200,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.164.464,44	6.859.864,44	890.081,24	1.958.664,61	6,00	4.901.199,83	1.239.254,02	1.636.834,31	5,83	5.223.030,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.245.955,02	3.380.625,51	464.084,13	1.027.396,21	3,15	2.353.229,30	493.757,66	864.742,97	3,08	2.515.882,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.199.627,02	2.246.902,55	293.023,62	728.162,54	2,23	1.518.740,01	349.728,75	628.413,42	2,24	1.618.489,13
DEFESA CIVIL	135.000,00	135.000,00	2.370,95	20.320,95	0,06	114.679,05	4.270,95	9.270,95	0,03	125.729,05
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.800,00	250.290,99	55.559,70	79.559,70	0,24	170.731,29	51.000,00	53.000,00	0,19	197.290,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	715.828,00	747.731,97	113.129,86	199.353,02	0,61	548.378,95	88.757,96	174.058,60	0,62	573.673,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.648.000,00	9.648.000,00	1.180.833,06	2.358.541,47	7,23	7.289.458,53	1.180.833,06	2.358.391,47	8,40	7.289.608,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.000,00	1.232.000,00	65.288,75	129.784,28	0,40	1.102.215,72	65.288,75	129.634,28	0,46	1.102.365,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.396.000,00	8.396.000,00	1.115.544,31	2.228.757,19	6,83	6.167.242,81	1.115.544,31	2.228.757,19	7,94	6.167.242,81
SAÚDE	15.421.125,58	16.178.566,98	2.155.251,76	6.466.331,14	19,82	9.712.235,84	2.801.059,67	4.601.896,80	16,40	11.576.670,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	643.300,00	80.155,69	153.898,11	0,47	489.401,89	86.138,85	147.914,95	0,53	495.385,05

ATENÇÃO BÁSICA	12.613.525,58	13.360.666,98	2.049.680,74	4.750.936,01	14,56	8.609.730,97	2.388.301,36	4.010.883,62	14,29	9.349.783,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.820.500,00	1.847.500,00	0,00	1.506.700,00	4,62	340.800,00	301.204,13	388.301,21	1,38	1.459.198,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	327.100,00	327.100,00	25.415,33	54.797,02	0,17	272.302,98	25.415,33	54.797,02	0,20	272.302,98
EDUCAÇÃO	16.373.427,58	16.520.035,45	2.937.807,61	5.331.950,62	16,34	11.188.084,83	2.589.515,83	4.590.736,40	16,36	11.929.299,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	843.000,00	999.607,87	472.245,85	494.222,11	1,51	505.385,76	14.211,11	24.723,11	0,09	974.884,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.000,00	185.000,00	0,00	75.000,00	0,23	110.000,00	25.000,00	50.000,00	0,18	135.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	489.500,00	489.500,00	109.562,74	161.740,56	0,50	327.759,44	90.382,36	90.382,36	0,32	399.117,64
ENSINO FUNDAMENTAL	12.954.017,58	12.944.017,58	2.001.369,09	3.915.851,33	12,00	9.028.166,25	2.117.829,21	3.754.205,70	13,38	9.189.811,88
ENSINO SUPERIOR	22.500,00	22.500,00	9.561,13	9.561,13	0,03	12.938,87	9.561,13	9.561,13	0,03	12.938,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.879.410,00	1.879.410,00	345.068,80	675.575,49	2,07	1.203.834,51	332.532,02	661.864,10	2,36	1.217.545,90
CULTURA	1.298.200,00	1.200.200,00	7.231,57	24.428,17	0,07	1.175.771,83	7.231,57	24.428,17	0,09	1.175.771,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	928.200,00	828.200,00	7.231,57	20.860,43	0,06	807.339,57	7.231,57	20.860,43	0,07	807.339,57
DIFUSÃO CULTURAL	370.000,00	372.000,00	0,00	3.567,74	0,01	368.432,26	0,00	3.567,74	0,01	368.432,26
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
URBANISMO	521.500,00	521.500,00	180.953,84	388.173,57	1,19	133.326,43	193.202,68	388.173,57	1,38	133.326,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.000,00	501.000,00	180.953,84	388.173,57	1,19	112.826,43	193.202,68	388.173,57	1,38	112.826,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	636.100,00	821.600,00	269.982,32	443.127,84	1,36	378.472,16	271.332,62	351.933,99	1,25	469.666,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	544.500,00	617.500,00	190.928,22	328.573,74	1,01	288.926,26	184.732,40	258.017,46	0,92	359.482,54
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.600,00	41.600,00	0,00	35.500,00	0,11	6.100,00	7.546,12	14.862,43	0,05	26.737,57
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
CONTROLE AMBIENTAL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RECURSOS HÍDRICOS	42.100,00	154.600,00	79.054,10	79.054,10	0,24	75.545,90	79.054,10	79.054,10	0,28	75.545,90
AGRICULTURA	4.101.647,16	4.217.534,25	252.655,48	592.434,40	1,82	3.625.099,85	284.105,49	470.085,03	1,67	3.747.449,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.070.147,16	4.180.034,25	252.655,48	586.389,40	1,80	3.593.644,85	284.105,49	464.040,03	1,65	3.715.994,22
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.500,00	37.500,00	0,00	6.045,00	0,02	31.455,00	0,00	6.045,00	0,02	31.455,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TURISMO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
TRANSPORTE	21.230.317,00	21.201.744,73	1.804.171,98	4.648.258,62	14,25	16.553.486,11	2.937.391,94	4.114.950,93	14,66	17.086.793,80
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.230.317,00	21.201.744,73	1.804.171,98	4.648.258,62	14,25	16.553.486,11	2.937.391,94	4.114.950,93	14,66	17.086.793,80
DESPORTO E LAZER	1.654.170,00	2.164.170,00	313.129,51	678.693,75	2,08	1.485.476,25	176.022,19	502.506,52	1,79	1.661.663,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	433.920,00	489.920,00	48.190,57	64.498,32	0,20	425.421,68	20.370,00	23.877,75	0,09	466.042,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.220.250,00	1.674.250,00	264.938,94	614.195,43	1,88	1.060.054,57	155.652,19	478.628,77	1,71	1.195.621,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.690.320,73	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73
RESERVA DO RPPS	6.046.320,73	6.046.320,73	0,00	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00	0,00	0,00	6.046.320,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.973.515,40	1.196.868,35	2.392.567,78	7,33	6.580.947,62	1.196.868,35	2.392.567,78	8,53	6.580.947,62
TOTAL III = (I +	113.155.786,91	117.007.221,49	14.348.550,93	32.627.487,68	100,00	84.379.733,81	17.094.038,43	28.064.906,64	100,00	88.942.314,85
LUCINEI CARLOS THOMAZ		***DIERONI CESAR VOITECHEN***								

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6300C54A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO (2)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	104.176.871,51	108.033.706,09	13.151.682,58	30.234.919,90	92,67	77.798.786,19	15.897.170,08	25.672.338,86	91,47	82.361.367,23
LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	292.026,38	544.625,11	1,67	4.502.134,89	292.026,38	544.625,11	1,94	4.502.134,89
AÇÃO LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	292.026,38	544.625,11	1,67	4.502.134,89	292.026,38	544.625,11	1,94	4.502.134,89
ADMINISTRAÇÃO	18.306.248,44	20.439.548,44	3.293.554,94	7.730.959,00	23,69	12.708.589,44	4.670.690,99	6.859.867,90	24,44	13.579.680,54
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.254.700,00	1.296.800,00	338.804,97	643.077,26	1,97	653.722,74	338.804,97	643.077,26	2,29	653.722,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.037.984,00	11.391.784,00	1.870.192,41	4.758.093,80	14,58	6.633.690,20	2.879.207,00	4.222.881,38	15,05	7.168.902,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	755.700,00	797.700,00	182.895,52	347.274,23	1,06	450.425,77	199.151,45	335.569,86	1,20	462.130,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	76.600,00	76.600,00	10.780,80	23.049,10	0,07	53.550,90	13.473,55	20.705,09	0,07	55.894,91
DEFESA CIVIL	16.000,00	16.000,00	800,00	800,00	0,00	15.200,00	800,00	800,00	0,00	15.200,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.164.464,44	6.859.864,44	890.081,24	1.958.664,61	6,00	4.901.199,83	1.239.254,02	1.636.834,31	5,83	5.223.030,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.245.955,02	3.380.625,51	464.084,13	1.027.396,21	3,15	2.353.229,30	493.757,66	864.742,97	3,08	2.515.882,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.199.627,02	2.246.902,55	293.023,62	728.162,54	2,23	1.518.740,01	349.728,75	628.413,42	2,24	1.618.489,13
DEFESA CIVIL	135.000,00	135.000,00	2.370,95	20.320,95	0,06	114.679,05	4.270,95	9.270,95	0,03	125.729,05
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	194.800,00	250.290,99	55.559,70	79.559,70	0,24	170.731,29	51.000,00	53.000,00	0,19	197.290,99

ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	715.828,00	747.731,97	113.129,86	199.353,02	0,61	548.378,95	88.757,96	174.058,60	0,62	573.673,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.648.000,00	9.648.000,00	1.180.833,06	2.358.541,47	7,23	7.289.458,53	1.180.833,06	2.358.391,47	8,40	7.289.608,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.000,00	1.232.000,00	65.288,75	129.784,28	0,40	1.102.215,72	65.288,75	129.634,28	0,46	1.102.365,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.396.000,00	8.396.000,00	1.115.544,31	2.228.757,19	6,83	6.167.242,81	1.115.544,31	2.228.757,19	7,94	6.167.242,81
SAÚDE	15.421.125,58	16.178.566,98	2.155.251,76	6.466.331,14	19,82	9.712.235,84	2.801.059,67	4.601.896,80	16,40	11.576.670,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	643.300,00	80.155,69	153.898,11	0,47	489.401,89	86.138,85	147.914,95	0,53	495.385,05
ATENÇÃO BÁSICA	12.613.525,58	13.360.666,98	2.049.680,74	4.750.936,01	14,56	8.609.730,97	2.388.301,36	4.010.883,62	14,29	9.349.783,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.820.500,00	1.847.500,00	0,00	1.506.700,00	4,62	340.800,00	301.204,13	388.301,21	1,38	1.459.198,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	327.100,00	327.100,00	25.415,33	54.797,02	0,17	272.302,98	25.415,33	54.797,02	0,20	272.302,98
EDUCAÇÃO	16.373.427,58	16.520.035,45	2.937.807,61	5.331.950,62	16,34	11.188.084,83	2.589.515,83	4.590.736,40	16,36	11.929.299,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	843.000,00	999.607,87	472.245,85	494.222,11	1,51	505.385,76	14.211,11	24.723,11	0,09	974.884,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.000,00	185.000,00	0,00	75.000,00	0,23	110.000,00	25.000,00	50.000,00	0,18	135.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	489.500,00	489.500,00	109.562,74	161.740,56	0,50	327.759,44	90.382,36	90.382,36	0,32	399.117,64
ENSINO FUNDAMENTAL	12.954.017,58	12.944.017,58	2.001.369,09	3.915.851,33	12,00	9.028.166,25	2.117.829,21	3.754.205,70	13,38	9.189.811,88
ENSINO SUPERIOR	22.500,00	22.500,00	9.561,13	9.561,13	0,03	12.938,87	9.561,13	9.561,13	0,03	12.938,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.879.410,00	1.879.410,00	345.068,80	675.575,49	2,07	1.203.834,51	332.532,02	661.864,10	2,36	1.217.545,90
CULTURA	1.298.200,00	1.200.200,00	7.231,57	24.428,17	0,07	1.175.771,83	7.231,57	24.428,17	0,09	1.175.771,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	928.200,00	828.200,00	7.231,57	20.860,43	0,06	807.339,57	7.231,57	20.860,43	0,07	807.339,57
DIFUSÃO CULTURAL	370.000,00	372.000,00	0,00	3.567,74	0,01	368.432,26	0,00	3.567,74	0,01	368.432,26
URBANISMO	521.500,00	521.500,00	180.953,84	388.173,57	1,19	133.326,43	193.202,68	388.173,57	1,38	133.326,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.000,00	501.000,00	180.953,84	388.173,57	1,19	112.826,43	193.202,68	388.173,57	1,38	112.826,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	636.100,00	821.600,00	269.982,32	443.127,84	1,36	378.472,16	271.332,62	351.933,99	1,25	469.666,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	544.500,00	617.500,00	190.928,22	328.573,74	1,01	288.926,26	184.732,40	258.017,46	0,92	359.482,54
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.600,00	41.600,00	0,00	35.500,00	0,11	6.100,00	7.546,12	14.862,43	0,05	26.737,57
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
CONTROLE AMBIENTAL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RECURSOS HÍDRICOS	42.100,00	154.600,00	79.054,10	79.054,10	0,24	75.545,90	79.054,10	79.054,10	0,28	75.545,90
AGRICULTURA	4.101.647,16	4.217.534,25	252.655,48	592.434,40	1,82	3.625.099,85	284.105,49	470.085,03	1,67	3.747.449,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.070.147,16	4.180.034,25	252.655,48	586.389,40	1,80	3.593.644,85	284.105,49	464.040,03	1,65	3.715.994,22
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.500,00	37.500,00	0,00	6.045,00	0,02	31.455,00	0,00	6.045,00	0,02	31.455,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TURISMO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
TRANSPORTE	21.230.317,00	21.201.744,73	1.804.171,98	4.648.258,62	14,25	16.553.486,11	2.937.391,94	4.114.950,93	14,66	17.086.793,80
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.230.317,00	21.201.744,73	1.804.171,98	4.648.258,62	14,25	16.553.486,11	2.937.391,94	4.114.950,93	14,66	17.086.793,80
DESPORTO E LAZER	1.654.170,00	2.164.170,00	313.129,51	678.693,75	2,08	1.485.476,25	176.022,19	502.506,52	1,79	1.661.663,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	433.920,00	489.920,00	48.190,57	64.498,32	0,20	425.421,68	20.370,00	23.877,75	0,09	466.042,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.220.250,00	1.674.250,00	264.938,94	614.195,43	1,88	1.060.054,57	155.652,19	478.628,77	1,71	1.195.621,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.690.320,73	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73
RESERVA DO RPPS	6.046.320,73	6.046.320,73	0,00	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00	0,00	0,00	6.046.320,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.973.515,40	1.196.868,35	2.392.567,78	7,33	6.580.947,62	1.196.868,35	2.392.567,78	8,53	6.580.947,62
TOTAL III = (I +	113.155.786,91	117.007.221,49	14.348.550,93	32.627.487,68	100,00	84.379.733,81	17.094.038,43	28.064.906,64	100,00	88.942.314,85
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***									

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:70CDFB4F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.973.515,40	1.196.868,35	2.392.567,78	7,33	6.580.947,62	1.196.868,35	2.392.567,78	8,53	6.580.947,62
LEGISLATIVA	192.000,00	192.000,00	9.264,08	18.528,16	0,06	173.471,84	9.264,08	18.528,16	0,07	173.471,84
AÇÃO LEGISLATIVA	192.000,00	192.000,00	9.264,08	18.528,16	0,06	173.471,84	9.264,08	18.528,16	0,07	173.471,84
ADMINISTRAÇÃO	6.629.300,73	6.536.000,73	858.477,20	1.714.777,05	5,26	4.821.223,68	858.477,20	1.714.777,05	6,11	4.821.223,68
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.725.300,00	1.580.900,00	248.610,67	497.013,41	1,52	1.083.886,59	248.610,67	497.013,41	1,77	1.083.886,59
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.721.700,73	4.772.800,73	598.410,15	1.194.517,78	3,66	3.578.282,95	598.410,15	1.194.517,78	4,26	3.578.282,95
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	182.000,00	182.000,00	11.456,38	23.245,86	0,07	158.754,14	11.456,38	23.245,86	0,08	158.754,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.700,00	124.700,00	24.665,18	49.639,51	0,15	75.060,49	24.665,18	49.639,51	0,18	75.060,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.100,00	124.100,00	24.665,18	49.639,51	0,15	74.460,49	24.665,18	49.639,51	0,18	74.460,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	374.500,00	473.000,00	65.742,34	132.739,62	0,41	340.260,38	65.742,34	132.739,62	0,47	340.260,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	17.000,00	3.560,84	7.101,76	0,02	9.898,24	3.560,84	7.101,76	0,03	9.898,24
ATENÇÃO BÁSICA	330.500,00	413.900,00	58.553,59	118.305,86	0,36	295.594,14	58.553,59	118.305,86	0,42	295.594,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00	42.100,00	3.627,91	7.332,00	0,02	34.768,00	3.627,91	7.332,00	0,03	34.768,00
EDUCAÇÃO	1.494.814,67	1.474.814,67	200.552,96	400.577,71	1,23	1.074.236,96	200.552,96	400.577,71	1,43	1.074.236,96

ENSINO FUNDAMENTAL	1.194.814,67	1.174.814,67	149.360,20	298.840,41	0,92	875.974,26	149.360,20	298.840,41	1,06	875.974,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	300.000,00	51.192,76	101.737,30	0,31	198.262,70	51.192,76	101.737,30	0,36	198.262,70
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	30.000,00	39.400,00	19.665,89	39.304,33	0,12	95,67	19.665,89	39.304,33	0,14	95,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	39.400,00	19.665,89	39.304,33	0,12	95,67	19.665,89	39.304,33	0,14	95,67
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	1.607,10	3.214,20	0,01	13.785,80	1.607,10	3.214,20	0,01	13.785,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	1.607,10	3.214,20	0,01	13.785,80	1.607,10	3.214,20	0,01	13.785,80
AGRICULTURA	85.000,00	85.000,00	13.593,42	27.186,84	0,08	57.813,16	13.593,42	27.186,84	0,10	57.813,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	13.593,42	27.186,84	0,08	57.813,16	13.593,42	27.186,84	0,10	57.813,16
DESPORTO E LAZER	21.100,00	21.100,00	3.300,18	6.600,36	0,02	14.499,64	3.300,18	6.600,36	0,02	14.499,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	21.100,00	21.100,00	3.300,18	6.600,36	0,02	14.499,64	3.300,18	6.600,36	0,02	14.499,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.978.915,40	8.973.515,40	1.196.868,35	2.392.567,78	100,00	6.580.947,62	1.196.868,35	2.392.567,78	100,00	6.580.947,62

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FC441EE9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO (1)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	631.000,00	215.577,70	415.422,30
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	631.000,00	215.577,70	415.422,30
Alienação de Bens Móveis	629.602,00	207.288,77	422.313,23
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.398,00	8.288,93	(6.890,93)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	631.000,00	215.577,70	415.422,30

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	261.000,00	24.401,26	24.401,26	17.315,26	5.334,06	236.598,74
Investimentos	261.000,00	24.401,26	24.401,26	17.315,26	5.334,06	236.598,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	261.000,00	24.401,26	24.401,26	17.315,26	5.334,06	236.598,74

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	549.578,23	191.176,44	740.754,67

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F511C17D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO (1)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.029.841,00	2.325.691,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	710.213,00	183.643,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.825.387,00	373.119,32
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.740.996,00	1.041.113,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.753.245,00	727.814,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.998.112,00	17.971.742,38
2.1 - Cota-parte FPM	23.850.068,00	7.897.066,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.447.000,00	7.897.066,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.403.068,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.111.000,00	8.124.090,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	107.456,36

2.4 - Cota-parte ITR	458.044,00	142.197,43
2.5 - Cota-parte IPVA	3.319.000,00	1.700.931,94
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.027.953,00	20.297.433,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.919.008,80	3.594.348,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.837.979,45	1.480.009,93
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.150.997,00	2.844.808,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.150.997,00	2.844.808,32
6.1.1 - Principal	8.150.997,00	2.823.145,49
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.662,83
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(768.011,80)	(771.202,99)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		311.005,12
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		311.005,12
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.155.813,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.150.997,00	2.480.642,11	2.480.642,11	2.480.642,11	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.085.789,02	2.480.642,11	2.480.642,11	2.480.642,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.020.000,00	751.752,85	751.752,85	751.752,85	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.065.789,02	1.728.889,26	1.728.889,26	1.728.889,26	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	65.207,98	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	56.007,98	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.480.642,11	2.480.642,11	2.480.642,11	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.480.642,11	2.480.642,11	2.480.642,11	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.480.642,11	2.480.642,11	2.480.642,11	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.991.365,82	2.480.642,11	2.480.642,11	87,20

16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	284.480,83	364.166,21	364.166,21	79.685,38	12,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	668.998,89	4.209.346,77	0,00	0,00	4.209.346,	4.209.346,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	668.998,89	4.209.346,77	0,00	0,00	4.209.346,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.392.787,25	2.130.659,49	2.025.560,32	1.983.044,19	105.099,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.733.787,25	2.122.838,64	2.025.238,47	1.982.722,34	97.600,17
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	163.500,00	7.820,85	321,85	321,85	7.499,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.855.584,25	3.851.727,90	3.754.127,73	3.711.611,60	97.600,17
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.855.584,25	3.851.727,90	3.754.127,73	3.711.611,60	97.600,17
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.025.560,32
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.594.348,48
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					79.685,38
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					5.540.223,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.074.358,41	5.540.223,42	27,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	227.521,08	0,00	0,00	0,00	227.521,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	227.521,08	0,00	0,00	0,00	227.521,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.934.507,00	624.251,24
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.414.458,00	470.386,02
31.1.1 - Salário-Educação	569.474,00	199.816,04
31.1.2 - PDDE	1.960,00	2,42
31.1.3 - PNAE	149.500,00	45.367,35
31.1.4 - PNATE	181.765,00	69.293,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	511.759,00	155.906,55
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	80,17
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.049,00	153.785,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.243.565,87	1.036.665,60	425.550,55	370.895,61	611.115,05

32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.710,00	25.559,94	11.848,55	11.848,55	13.711,39
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.263.248,00	362.963,84	298.918,38	294.569,03	64.045,46
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	978.607,87	648.141,82	114.783,62	64.478,03	533.358,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.809.850,12	5.657.528,33	4.941.314,11	4.844.143,04	716.214,22
33.1 - Despesas Correntes	16.959.650,12	5.163.628,07	4.916.912,85	4.826.827,78	246.715,22
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.234.250,02	3.981.505,05	3.981.505,05	3.981.505,05	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.725.400,10	1.182.123,02	935.407,80	845.322,73	246.715,22
33.2 - Despesas de Capital	850.200,00	493.900,26	24.401,26	17.315,26	469.499,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	850.200,00	493.900,26	24.401,26	17.315,26	469.499,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				364.442,97	94.364,94
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.844.808,32	199.816,04
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.480.642,11	211.505,21
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				728.609,18	82.675,77
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				728.609,18	82.675,77
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***				

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2292EA02

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	9.500.000,00	5.849.541,76	3.650.458,24
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	34.551.061,27	7.264.771,93	27.286.289,34
Investimentos	33.744.461,27	7.047.199,40	26.697.261,87
Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	6.600,00
Amortização da Dívida	800.000,00	217.572,53	582.427,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.551.061,27	7.264.771,93	27.286.289,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.051.061,27	1.415.230,17	23.635.831,10

____ ***LUCINEI CARLOS THOMAZ***	____ ***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:239E098B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.283.538,40	23.070.722,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.587.569,00	2.466.297,95
IPTU	710.213,00	183.643,37
ISS	1.740.996,00	1.041.113,94
ITBI	3.825.387,00	373.119,32
IRRF	1.753.245,00	727.814,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	557.728,00	140.606,69
Contribuições	3.172.098,00	383.486,68
Receita patrimonial	3.693.109,38	1.065.690,08
Aplicações Financeiras (II)	3.693.109,38	1.065.690,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	54.641.881,02	19.035.457,19

Cota-Parte do FPM	19.560.668,00	6.317.653,38
Cota-Parte do ICMS	15.288.800,00	6.499.272,08
Cota-Parte do IPVA	2.655.200,00	1.360.745,78
Cota-Parte do ITR	458.044,00	113.757,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	85.965,12
Transferências do FUNDEB	8.150.997,00	2.823.145,49
Outras transferências correntes	8.320.172,02	1.834.917,35
Demais receitas correntes	1.188.881,00	119.791,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	155,36
Receitas Correntes Restantes	1.188.881,00	119.635,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.590.429,02	22.004.877,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.989.849,16	8.396.121,87
Operações de Crédito (VI)	9.500.000,00	5.849.541,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	629.602,00	207.288,77
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	629.602,00	207.288,77
Transferências de Capital	22.860.247,16	2.339.291,34
Convênios	20.335.047,16	1.632.131,33
Outras Transferências de Capital	2.525.200,00	707.160,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	23.489.849,16	2.546.580,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.080.278,18	24.551.457,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.792.324,09	22.970.147,97	19.528.295,89	18.878.166,10	749.723,26	510.818,08	498.264,40
Pessoal e encargos sociais	37.943.032,35	11.280.089,01	11.119.363,74	11.110.363,74	14.577,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	450.000,00	410.379,00	410.379,00	410.379,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.399.291,74	11.279.679,96	7.998.553,15	7.357.423,36	735.145,61	510.818,08	498.264,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.399.291,74	11.279.679,96	7.998.553,15	7.357.423,36	735.145,61	510.818,08	498.264,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.342.324,09	22.559.768,97	19.117.916,89	18.467.787,10	749.723,26	510.818,08	498.264,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.551.061,27	7.264.771,93	6.144.042,97	6.079.004,16	134.806,04	316.264,92	314.811,42
Investimentos	33.744.461,27	7.047.199,40	5.926.470,44	5.861.431,63	134.806,04	316.264,92	314.811,42
Inversões financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	217.572,53	217.572,53	217.572,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	33.751.061,27	7.047.199,40	5.926.470,44	5.861.431,63	134.806,04	316.264,92	314.811,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	106.783.706,0	29.606.968,37	25.044.387,33	24.329.218,73	884.529,30	827.083,00	813.075,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.475.366,27)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.923.194,05)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.160.237,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	380.572,64	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(695.701,59)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Abril / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.488.518,88	7.735.336,66
DEDUÇÕES (XXIX)	8.565.659,63	12.502.012,52
Disponibilidade de Caixa	8.565.659,63	12.502.012,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.958.035,94	13.714.835,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.392.376,31	1.212.822,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.077.140,75)	(4.766.675,86)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.310.464,89)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	179.553,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(1.490.018,41)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.269.683,09)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.107,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	102.107,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.046.320,73	

LUCINEI CARLOS THOMAZ	*DIERONI CESAR VOITECHEN*

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1F35AD13

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITAE DESPESAS (1)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.029.841,00	8.029.841,00	2.325.691,26	28,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	710.213,00	710.213,00	183.643,37	25,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.825.387,00	3.825.387,00	373.119,32	9,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.740.996,00	1.740.996,00	1.041.113,94	59,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.753.245,00	1.753.245,00	727.814,63	41,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.595.044,00	44.595.044,00	17.971.742,38	40,30
Cota-Parte FPM	21.447.000,00	21.447.000,00	7.897.066,63	36,82
Cota-Parte ITR	458.044,00	458.044,00	142.197,43	31,04
Cota-Parte IPVA	3.319.000,00	3.319.000,00	1.700.931,94	51,25
Cota-Parte ICMS	19.111.000,00	19.111.000,00	8.124.090,02	42,51
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	107.456,36	41,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.624.885,00	52.624.885,00	20.297.433,64	38,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.125.389,7	5.408.389,7	3.333.946,75	61,64	2.798.353,72	51,74	2.760.221,34	51,04
Despesas Correntes	5.120.389,7	5.403.389,7	3.282.558,40	60,75	2.746.965,37	50,84	2.708.832,99	50,13
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	51.388,35	1.027,77	51.388,35	1.027,77	51.388,35	1.027,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.820.500,0	1.847.500,0	1.506.700,00	81,55	388.301,21	21,02	379.301,21	20,53
Despesas Correntes	1.810.000,0	1.837.000,0	1.503.700,00	81,86	388.287,29	21,14	379.287,29	20,65
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	3.000,00	28,57	13,92	0,13	13,92	0,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.500,00	51.600,00	9.504,75	18,42	9.504,75	18,42	9.504,75	18,42
Despesas Correntes	36.500,00	50.600,00	9.504,75	18,78	9.504,75	18,78	9.504,75	18,78
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	610.000,00	594.300,00	142.791,86	24,03	142.791,86	24,03	142.791,86	24,03
Despesas Correntes	588.500,00	572.800,00	142.791,86	24,93	142.791,86	24,93	142.791,86	24,93
Despesas de Capital	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.593.389,7	7.901.789,7	4.992.943,36	63,19	3.338.951,54	42,26	3.291.819,16	41,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.992.943,36	3.338.951,54	3.291.819,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.005.261,95	1.005.261,95	1.005.261,95
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.987.681,41	2.333.689,59	2.286.557,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.044.615,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	943.066,36	(710.925,46)	(758.057,84)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,65	11,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.044.615,0	3.987.681,4	943.066,36	0,00	1.005.261,9	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948.328,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.277.872,00	6.401.872,00	1.741.120,46	27,20
Proveniente da União	5.728.520,00	5.803.520,00	820.810,89	14,14
Proveniente dos Estados	549.352,00	598.352,00	920.309,57	153,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.850,00	250.850,00	58.268,21	23,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.528.722,00	6.652.722,00	1.799.388,67	27,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.454.430,0	6.009.371,4	1.306.499,43	21,74	1.178.653,34	19,61	1.114.429,60	18,54
Despesas Correntes	4.356.080,0	4.691.021,4	1.189.774,73	25,36	1.105.775,36	23,57	1.065.739,60	22,72
Despesas de Capital	1.098.350,0	1.318.350,0	116.724,70	8,85	72.877,98	5,53	48.690,00	3,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	317.600,00	317.600,00	52.624,27	16,57	52.624,27	16,57	52.624,27	16,57
Despesas Correntes	219.600,00	219.600,00	52.624,27	23,96	52.624,27	23,96	52.624,27	23,96
Despesas de Capital	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.500,00	65.500,00	18.208,01	27,80	12.224,85	18,66	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	37.500,00	18.208,01	48,55	12.224,85	32,60	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.837.530,0	6.392.471,4	1.377.331,71	21,55	1.243.502,46	19,45	1.167.053,87	18,26
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.579.819,	11.417.761,	4.640.446,18	40,64	3.977.007,06	34,83	3.874.650,94	33,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.820.500,0	1.847.500,0	1.506.700,00	81,55	388.301,21	21,02	379.301,21	20,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.100,00	369.200,00	62.129,02	16,83	62.129,02	16,83	62.129,02	16,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	675.500,00	659.800,00	160.999,87	24,40	155.016,71	23,49	142.791,86	21,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.430.919,	14.294.261,	6.370.275,07	44,57	4.582.454,00	32,06	4.458.873,03	31,19

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:BACA45AA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	110.536.406,91
Previsão Atualizada da Receita	113.156.808,29
Receitas Realizadas	34.357.168,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	102.107,87
Dotação Inicial	107.109.466,18
Créditos Adicionais	3.851.434,58
Dotação Atualizada	110.960.900,76
Despesas Empenhadas	32.627.487,68

Despesas Liquidadas	28.064.906,64
Despesas Pagas	27.349.738,04
Superávit Orçamentário	6.292.262,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.627.487,68
Despesas Liquidadas	28.064.906,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	65.035.888,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.585.888,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	63.819.136,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.275.571,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.275.571,51
Despesas Previdenciárias Pagas	2.275.571,51
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(695.701,59)	0,00 %
Resultado Primário	(1.923.194,05)	(1.475.366,27)	77,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o Saldo bimestre**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.396.151,31	26.700,00	884.529,30 484.922,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.441.028,54	987,41	813.075,82 626.965,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	2.837.179,85	27.687,41	1.697.605,12 1.111.887,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.540.223,42	25% / 18%	27,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.480.642,11	70%	87,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	5.849.541,76	3.650.458,24
Despesa de Capital Líquida	7.264.771,93	27.286.289,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	207.288,77	422.313,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.401,26	236.598,74	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.333.689,59	15%	11,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0F9E6776

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (1)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.488.518,88	7.985.304,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	66.584,70	5.438.386,18	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.421.934,18	2.546.917,88	0,00	0,00

Empréstimos	2.421.934,18	2.546.917,88	0,00	0,00
Internos	2.421.934,18	2.546.917,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.565.659,63	12.502.012,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.565.659,63	12.502.012,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.958.035,94	13.714.835,31	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.392.376,31	1.212.822,79	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.077.140,75)	(4.516.708,46)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.711.414,12	65.035.888,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.261.414,12	64.585.888,31	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,13	12,28	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,08)	(6,99)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	72.313.696,94	77.503.065,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.082.327,25	69.752.759,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(141.646.247,90)	(141.646.247,90)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.441.028,54	612.958,13	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
_____	_____			
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***			

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A1C712EF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**60.711.414,12**	**65.035.888,31**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**60.261.414,12**	**64.585.888,31**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.356.511,11**	**14.307.895,43**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.020.860,00**	**12.877.105,89**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ	*DIERONI CESAR VOITECHEN*

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E9254C7A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	65.035.888,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.585.888,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.333.742,13	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.300.367,92	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.521.012,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ	*DIERONI CESAR VOITECHEN*

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EF4C497C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	65.035.888,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.585.888,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.819.136,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	29.715.400,16	46,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.462.333,61	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.739.216,93	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.016.100,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.991.721,40	-6,18
Limite definido por resolução do senado federal	77.503.065,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.307.895,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.333.742,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.521.012,18	7,00
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2A6EEABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 193/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 35/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 35/2024 de 26/04/2024(vinte e seis dias de abril de 2024) que tem por objeto a **Aquisição de um veículo zero quilômetro do tipo van via Incentivo Financeiro de Investimento da Resolução SESA 1108/2023..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

PARANAVEL COMERCIAL DE VEÃ • CULOS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO 0KM TIPO VAN (MÍNIMO DE 15 LUGARES) VEÍCULO 0KM TIPO VAN (MÍNIMO DE 15 LUGARES) Veículo zero quilômetro tipo van (mín. 15 lugares). ZERO QUILOMETO. Ano de fabricação mínimo: 2022. Capacidade mínima: 14 passageiros e 1 motorista (15 lugares). Câmbio manual de 6 marchas (5 a frente e 1 a ré). Potência máxima de 135 cavalos ou superior. Combustível: diesel. Tamanho do tanque: mínimo de 71 litros. Ar condicionado central e ar condicionado suplementar no salão dos passageiros. Multimídia com tela de 6 polegadas (tamanho mínimo). Computador de bordo. Tacógrafo. Direção elétrica ou hidráulica. Travas elétricas. Vidros elétricos dianteiros. Multimídia com tela de 6 polegadas (tamanho mínimo), com sistema de rádio (AM/FM), bluetooth, entrada tipo USB. Câmera de ré. Tração traseira. Retrovisores elétricos. Alarme. Travas elétricas. Cabine com tomada de 12V. Airbag. Freio ABS. Vidros dianteiros elétricos. Tapetes. Película de insulfilm para todas os vidros, observando a transparência mínima legal de 70% no para-brisa e vidros laterais dianteiros e de 28% no restante dos vidros laterais dianteiros e de 28% no restante dos vidros. Todos equipamentos de segurança exigidos por lei e pelos órgãos de trânsito. 12 meses de garantia, ou 100 mil quiliometros.	FORD	TRANSIT MINIBUS 14+1	UNID	1,00	259.906,00	259.906,00
TOTAL								259.906,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de maio de 2024. (23/05/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:40867AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 194/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 34/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 34/2024 de 26/04/2024(vinte e seis dias de abril de 2024) que tem por objeto a **Registro de preços de bolsas, equipamentos de proteção individual, ferramentas e eletrônicos para a Vigilância em Saúde via recursos do PROVIGIA PARANÁ..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ESCADA EXTENSIVA 8 METROS Escada de Fibra de Vidro 26 Degraus Extensível 4.8 x 8.1 Metros. CARACTERÍSTICAS: Escada em fibra de vidro, garantindo alta resistência mecânica a um baixo peso. Degraus em liga de alumínio tratada termicamente com frisos antiderrapantes modelo "D". Catraca em liga de alumínio. Encosto em cinta de náilon revestida em borracha vulcanizada. Acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda. DADOS TÉCNICOS: Tipo: Extensível Composição: Alumínio/Fibra/Degrau D Vazado Número de Degraus Úteis: 26 Peso: 24,8 KG Comprimento Fechada: 4,80 Metros Comprimento Aberta: 8,10 Metros Dimensões: 0,38 x 0,15 x 4,80 metros Capacidade de Carga: 120 KG	BOTAFOFO	NÃ£O INFORMADO	UNID	2,00	1.467,00	2.934,00
10	1	GARRAFA TÉRMICA (TONEL, BOTIJÃO) 10L Garrafa Térmica Botijão 10 Litros - Possui Torneira - Para Servir Líquidos Quentes, Frios Ou Gelados. Possui Isolamento Isotérmico Em Poliuretano (Pu) - Possui Eficiência Térmica Até 10 Horas Para Líquidos Frios - Na Parte Superior Possui Larga Tampa Rosq - Garrafa Térmica Botijão 12 Litros - Possui Torneira - Para Servir Líquidos Quentes, Frios Ou Gelados. Possui Isolamento Isotérmico Em Poliuretano (Pu) - Possui Eficiência Térmica Até 10 Horas Para Líquidos Frios - Na Parte Superior Possui Larga Tampa Rosqueável - Boca Larga Facilitando O Enchimento E Limpeza - Com Alça Para fácil Transporte.	INVICTA	NÃ£O INFORMADO	UNID	3,00	178,00	534,00
12	1	CAIXA DE SOM 500W Entrada USB para reprodução de música. Entrada AUX IN (P2). Mínimo de 01 Tweeter. Mínimo de 2 Alto Falante de no mínimo 6,5". 01 entradas para Microfone externo (P10). Controle de Volume para microfone. Conectividade Bluetooth 5.0. Controle (botões) para: aumentar volume, diminuir volume, play e pause, próxima faixa, voltar faixa, funções. Fonte de carregamento 12V 1,5 A • Bateria de lithium de no mínimo 6000 mAh • Modos (Bluetooth, USB, TF, AUX) • Função Repeat apenas no controle remoto (Repeat one ou ALL). Voltage bivolt 110/220 V. Controle remoto. Alça para transporte.	MONDIAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	991,00	991,00
13	1	TENDA GAZEBO ARTICULADA 3Mx3M Tenda, Tibo Gazebo,Em Aco,Azul, Articulada - Tenda, Tipo Gazebo, Metalica Dobravel Em Aco, Pes De Plastico E Pernas De Aluminio, Medindo (3,00 X 3,00 X 2,60)M=(LxCxA), Cobertura De Poliester 100%, Com Resistencia Fps 60, Na Cor Azul, Articulada, Acompanha Sacola Para Transporte, Acondicionada Em Embalagem Apropriada. Características adicionais: com paredes laterais.	MOR	NÃ£O INFORMADO	UNID	3,00	799,00	2.397,00
TOTAL								6.856,00
SC COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	HEADSET Fone tipo headset gamer. Ergonômico, Stéreo, Plug And Play, Controle De Vol , Cor: Preta , Aplicação: Computador , Conector: Compatível Usb 1.1, 2.0, 3.0. Acoplamento Auricular: Circumaural (Over-Ear), devendo cobrir toda a orelha. Almofada densa, com no mínimo 2cm de espessura. Comprimento do cabo: 1,5 metros. Microfone em haste ajustável. Especificações sonoras mínimas: Diâmetro do alto-falante: 40mm com microfone; Impedância: 32 ohms; Sensibilidade: 115dB±3DB; Resposta de frequência: 20Hz-20.000Hz; Comprimento do cabo: 2m; Tipo de	HP	DDH 1601	UNID	10,00	130,00	1.300,00

		plugues: 3,5mm; Resposta de frequência: 20Hz - 20KHz; Tamanho do alto-falante: 40mm; Sensibilidade do alto-falante: 115dB ± 3dB; impedância do alto-falante: 32 O ± 15%; Potência nominal: 10mW; Tamanho do microfone: 6 x 5mm; Sensibilidade do microfone: -38dB ± 3dB; SNR (relação sinal-ruído): >58dB. Cor: preto.						
TOTAL								1.300,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TÊNIS ESPORTINO (TIPO CAMINHADA) Tênis tipo running, confeccionado em tecido de nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m², apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água. Forma anatômica, com diferença de elevação entre a ponta do pé e o calcanhar de, no mínimo, 2,0 centímetros. Sobre palmilha em E.V.A soft com espessura de, no mínimo, 07 mm. Cor: azul marinho. MASCULINO e FEMININO. Grade de Tamanhos: do 33 ao 41. Substituição gratuita em caso de incompatibilidade do tamanho.	DS	TÃŠNIS ESPORTINO (TIPO CAMINHADA) TÃªNIS	PAR	50,00	143,47	7.173,50
2	1	BOLSA PERSONALIZADA Bolsa transversal na cor azul marinho. Tecido externo em poliéster 1200 (não emborrachado). Tecido interno hidro-repelente em poliéster impermeável. Três compartimentos, sendo: dois grandes e um menor. Compartimentos grandes com dimensões de 45cmx35cmx5cm (C x A x P), com fechamento via zíper de alta qualidade e forro interno em poliéster impermeável. Alça transversal em poliéster com largura mínima de 5cm, ajuste de comprimento, ombreira (estofada, sem costuras grossas ou acabamentos que possam causar incomodo/desconforto quando em contato com a pele). Alça transversal removível através de argolas e mosquetão, ambos em material metálico. Duas alças de mão na parte superior, fixadas em faixas/reforço de 45cm de comprimento . Bolso menor frontal, com dimensões de 30cmx25cmx3cm (C x A x P), com zíper e forro em poliéster impermeável, contendo um bolso interno para canetas. Bolso interno com altura de 18cm e comprimento de 10 cm, com lapela e fechamento através de botão magnético em níquel. Bordado colorido na parte frontal exterior do bolso menor, em tamanho 30cmx25cm, contendo o brasão do município e a identificação do órgão (Vigilância Ambiental ou Vigilância em Saúde). Costuras íntegras, sem emendas, ótimo acabamento. Costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados. São aceitas variações de até 5% das dimensões estabelecidas.	MP	BOLSA PERSONALIZADA BOLSA TRANSVERSAL NA	UNID	25,00	212,99	5.324,75
4	1	QUADRO BRANCO Quadro Branco - Quadro Branco Material: Fórmica Branca Brilhante , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Finalidade: Lançamento Informações , Comprimento: 200 Cm, Largura: 120 Cm, Características Adicionais: Magnético , Cor Moldura: Natural , Tipo Fixação: Parede	CORTIARTE	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO - QUADRO BRA	UNID	3,00	241,41	724,23
6	1	CALÇA JEANS MASCULINA CALÇA JEANS C/ ELASTANO Tamanhos: n° 38 ao 48. Calça MASCULINA, confeccionada em tecido jeans, 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastano, cor jeans. Possui cintura alta, passantes no cós, fechamento por botões e zíper no entremeio, bolsos frontal e atrás, acabamento com barra em costura aparente. *Tamanhos a escolher do 36 ao 50, devendo fornecer uma peça de cada tamanho para prova.	JEANS BRASIL	CALÃ‡A JEANS MASCULINA CALÃ‡A JEANS C/ E	UNID	100,00	106,24	10.624,00
7	1	CALÇA JEANS FEMININA Tamanhos: n° 36 ao 48. Calça	JEANS BRASIL	CALÃ‡A JEANS FEMININA TAMANHOS:	UNID	100,00	116,65	11.665,00

		feminina, confeccionada em tecido jeans, 81% algodão, 17% poliéster, 2% elastanos. Possui cintura alta, passantes no cós, fechamento por botões e zíper no entremeio, bolsos frontal e atrás, acabamento com barra em costura aparente. Modelagem reta. *Tamanhos a escolher entre o 36 e o 52, devendo fornecer uma unidade de cada tamanho pra prova. Cor do jeans: azul marinho/escuro.		NÂ° 36 A				
8	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS Extensão Elétrica - Tipo: Pp Carretel, Comprimento: 20 M, Componentes: 3 Tomadas, 2P+T., Seção Nominal: 2,50 Mm2, Número Pólos: 2, Formação Do Cabo: Dupla Isolação, Cabo Pp 2x1,5, 20A, Bivolt V F . Mm2, Cor: Preto, Potência Máxima: 110V-1.650W / 220V-3.300W W,	RB	EXTENSÃƒO ELÃ‰TRICA 20 METROS EXTENSÃ£O	UNID	2,00	191,14	382,28
9	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS -Extensão Elétrica - Tipo: Pp Carretel, Comprimento: 5 metros , Componentes: 3 Tomadas, 2P+T., Seção Nominal: 2,50 Mm2, Número Pólos: 2, Formação Do Cabo: Dupla Isolação, Cabo Pp 2x1,5, 20A, Bivolt V F . Mm2, Cor: Preto, Potência Máxima: 110V-1.650W / 220V-3.300W W,	RB	EXTENSÃƒO ELÃ‰TRICA 5 METROS -EXTENSÃ£O	UNID	2,00	60,83	121,66
11	1	APRESENTADOR DE MULTIMÍDEA Apresentador Multimídia - Apresentador Multimídia Distância Mínima: 10 M, Freqüência: 2,4 Ghz, Compatibilidade: Windows, Mac, Pc, Notebook , Fonte Alimentação: Bateria recarregável via USB , Características Adicionais: Usb E Sem Fio. Garantia nacional.	GO TECH	APRESENTADOR DE MULTIMÃ • DEA APRESENTADOR	UNID	2,00	134,42	268,84
TOTAL								36.284,26

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de maio de 2024. (23/05/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:324AFECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 195/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 24/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 24/2024 de 03/04/2024(três dias de abril de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	IMPRESSORA MUNTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Especificações: - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB incluso: sim - Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tipos de papel suportados: Comum e papéis - Impressão Duplex: Manual Tamanho de papel suportados: -Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo usuário: 54x86 to 215,9x1200mm Scanner: - Resolução máxima do scanner: 600x1200 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6x29,7cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200dpi) Conectividade: -Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Compatibilidade: Windows Vista/7/8/8,1/10 ou mais recente (32bit, 64bit) / Windows server 2003 (SP2) ou mais recente / Mac OS x 10.5.8 ou mais recente / Mac OS 11 ou mais recente	EPSON	L3250	UNID	25,00	1.095,00	27.375,00
21	1	NOBREAK 700VA BIVOLT Especificações técnicas: - Cor: preto - Tensão de entrada: 115V - 220V Bivolt - Tensão de saída: 115V Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plug NBR 14136 10a/250v - pino de 4mm de diâmetro) - Potência: 700VA/350W - Fator de potência: 0,5 - Forma de onda: Senoidal aproximada - Núcleos de tomadas: 4 tomadas padrão brasileiro de plugues e tomadas (Plug NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Estabilizador: 3 estágios - Filtro de linha - Bateria interna: 1 x bateria 12V 7A	COLETEK	SAFE700BA-1B4T	UNID	40,00	430,00	17.200,00
TOTAL								44.575,00
ELITH INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço

								total
18	1	MONITOR LED FULL HD - Tamanho da tela: 24" - Tipo de painel: IPS - Curvatura da Tela: Plano - Brilho (típico): 250 cd/m² - Contraste Estático: 1000:1 - Resolução: 1,902x1,080 - Proporção de Tela: 16:09 - Tempo de Resposta: 5ms - Taxa de Atualização: Max 75 Hz - Ângulo de visão (Horizontal / Vertical): 178°/178° - Suporte de Cores: Max 16.7 M Entrada de Sinal: - 1x D-Sub - 1 x HDMI 1.4	VIPH	VH240	UNID	40,00	480,00	19.200,00
39	1	COMPUTADOR DESKTOP Composição: -Processador Quad Core 3.4GHz / Cache 12MB / Gráficos Integrados / Núcleos: 4 / Threads: 8 - Placa Mãe compatível com o processador - Memória 16GB DDR4 3200 MHz Desktop - SSD 256GB M.2 NVME - Fonte ATX 200W Bivolt Chaveada - Gabinete Minitorre 1 Baia Preto - Kit teclado e mouse PAINEL TRASEIRO: - 1 x VGA - 1 x HDMI - 2 x USB 3.0 - 4 x USB 2.0 - 1 x PS/2 para mouse e teclado compartilhada - 1 x LAN 10/100/1000 Mb/s - 3 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio, Entrada de Áudio e Entrada de Microfone) PAINEL FRONTAL - 2 x USB 2.0 - 2 x Conectores de Áudio (Saída de Áudio e Entrada Microfone) SISTEMA OPERACIONAL Windows 10 Pro Original	VIPH	GOV-I-G12 I3-12100F	UNID	30,00	1.720,00	51.600,00
TOTAL								70.800,00

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BATERIA PARA NOBREAK Especificações mínimas: Tensão Nominal (V): 12 Amperagem: 7.0Ah Capacidade (C10): 5,8 Capacidade (C20): 6,4 Comprimento (mm): 151 Largura (mm): 65 Altura Total (mm): 100 Peso (kg): 1,98 Tipo Terminal: Faston 187	MULTI	ENO13	UNID	30,00	90,50	2.715,00
22	1	NOBREAK SENOIDAL 1800VA BIVOLT Especificações: - Entrada: Bivolt Automático - Saída: 115V - Nobreak interativo senoidal - Forma de onda senoidal pura - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Filtro de linha interno - Saída para comunicação inteligente opticamente isolada padrão USB (acompanha cabo USB tipo A-B) - Porta fusível externo com unidade reserva - Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA - Conector de engate rápido: para expansão de autonomia - Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria - Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria - Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start) - Botão liga/desliga temporizado com função Mute - Bargraph de LEDs que indica o nível de carga da bateria ou a potência de saída - USB para Monitoramento (Já Incluso)	SMS	29307	UNID	6,00	1.400,00	8.400,00
38	1	WEBCAM FULL HD 1080P Especificações mínimas: Webcam Full HD 1080p, alta resolução, com microfone embutido. Produto deve possuir tecnologia plug & play para facilitar a instalação. Caracterís ticas mínimas: - Faixa de foco de até: 2m. - Resolução: 1920 x 1080 (full hd). - Conexão: USB 2.0. - Suporte para Windows.	GO TECH	FULL HD	UNID	14,00	135,00	1.890,00
TOTAL								13.005,00

GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	FONTE ATX 230W Real 24 pinos com cabo	BRAZILPC	BRAZILPC	UNID	60,00	55,00	3.300,00
11	1	FONTE ATX 450W Especificações: - Potência: 450W - Voltagem: 100-240V - Corrente: 10A - 5A - Frequência: 47 - 63 Hz - Certificação 80 Plus Bronze	BRX	BRX	UNID	20,00	200,00	4.000,00
19	1	MOUSE Especificações mínimas: - Cor: preto - Sensor óptico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatível USB 1.1 / USB 2.0 - Plug and Play - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem - Cabo com tamanho mínimo de 1,80 metros Requisito de Sistema: - Microcomputador desktop, notebook - Porta USB disponível - Compatível com: Windows X/Vista/7/8/MacOSX/Linux 2.6.x	VINIK	VINIK	UNID	80,00	18,50	1.480,00
TOTAL								8.780,00

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	NOTEBOOK - Processador: Quad Core frequência 1.20 GHz até .40 GHz - Memória: 8GB (4GB soldado na motherboard + 4GB em slot) - Armazenamento: SSD 256GB M.2 PCIe NVMe - Sistema Operacional: Windows 10 Home - Tamanho de Tela: 15,6" - Resolução da tela: 1920x1080 - Tipo de Memória: DDR4 2666MHz - Memória Máxima: 20GB (4GB soldado na motherboard + 1 slot) - Armazenamento máximo: HD ou SSD 2.5" + SSD M.2 PCIe NVMe Placa de vídeo Modelo: - 300 MHz/1.10 GHz/Suporte 4K - Conexões HDMI: 1 x HDMI 1.4b - Conexões USB 2.0: 2 - Conexões USB 3.0: 1 x USB 3.2 Gen 1 - Rede: 10/100/1000 - Rede Wireless: Wireless 1X1 AC - Bluetooth: 5.0	ASUS VIVOBOOK EJ4242W5	ASUS VIVOBOOK EJ4242W5	UNID	10,00	2.179,00	21.790,00
25	1	PLACA MAE LGA 1700 Configuração mínima: CPU: - Suporte para processadores Intel Core i9 de 13ª geração / processadores Intel Core i7 / processadores Intel Core i5 / processadores Intel Core i3 / processadores Intel Pentium / processadores Intel Celeron no pacote LGA 1700 - Suporte para módulos de memória DDR4 3200 / 2933 / 2666 / 2400 / 2133 MHz - Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel: - 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz - 1 x Porta HDMI, com suporte para resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz LAN: - Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps / 100 Mbps) INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: - 1 x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 PCIe x4 / x2 suporte SSD) - 4 x Conectores SATA 6 Gb/s	DUEX DX H610ZG	DUEX DX H610ZG	UNID	40,00	415,00	16.600,00
26	1	PLACA MAE LGA 1700 - CHIPSET B660 CONFIGURAÇÃO MÍNIMA - Chipset B660 CPU: - Suporte para processadores Intel Core i9 de 13ª geração / processadores Intel Core i7 / processadores Intel Core i5 / processadores Intel Core i3 / processadores Intel Pentium / processadores Intel Celeron no pacote LGA 1700 - 4 x soquetes DDR DIMM que suportam até 128 GB - Suporte para módulos de memória DDR4 3200 / 2933 / 2666 / 2400 / 2133 MHz - Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel: - 1 x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz - 1 x Porta HDMI, com suporte para resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz LAN: - Chip de LAN Realtek 2,5 GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps) INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: - 1 x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 PCIe x4 / x2 suporte SSD) - 4 x Conectores SATA 6 Gb/s USB: Chipset: - 1 x porta USB Type-C no painel traseiro, com suporte a USB 3.2 Gen 2 - 5 x portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 2 x portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset + 2 Hubs USB 2.0: - 4 x portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos	ASROCK B660M -HDV	ASROCK B660M -HDV	UNID	10,00	600,00	6.000,00
29	1	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT-ETHERNET AC 12000MBPS, DUAL BAND, 4 ANTENAS Interface: - 4x LAN 10/100/1000 - 1x WAN 10/100/1000 - Wireless AC - Botão WPS - Botão Reset - Botão Wi-fi (Liga/Desliga) - Botão Liga/Desliga Padrões: - 11ac; 11n; 11g; 11ª; 11b Frequências Wi-Fi: - 2,4GHz (até 300Mbps) - 5GHz (até 867Mbps)	XIAOMI MI 4A R4AC DVB4230GL	XIAOMI MI 4A R4AC DVB4230GL	UNID	50,00	200,00	10.000,00
36	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RACK Especificações: - Padrões e protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p - Quantidade de ventoinhas: sem ventoinhas - Trava de segurança física: Não - Fonte de alimentação: 100-240 VAC, 50/60Hz - Consumo de energia máximo: 14.86W (220V/50Hz) - Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44mm) - Montagem: Montável em Rack - Consumo máximo de energia: 15.56W (220v/50hZ) - Dissipação de calor máxima: 50.06 BTU/h - Interface: 24 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 (Auto negociação/Auto MDI/MDIX) - Método de transmissão: Store-and-Forward - Certificação: FCC, CE, RoHS	TP LINK SG 1024D	TP LINK SG 1024D	UNID	10,00	530,00	5.300,00
TOTAL								59.690,00

M L TEIXEIRA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI Express, 10/100/1000Mbps, RJ45	VINIK	PRV1000E	UNID	10,00	65,00	650,00
24	1	PEN DRIVE 16GB Capacidade de armazenamento 16gb - Interface: USB 3.0 ou superior (compatível com versão anterior USB 2.0)	MULTILASER	PD588	UNID	60,00	29,00	1.740,00
TOTAL								2.390,00

MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS 300MBPS Especificações mínimas: Taxa de sinal 11n: Até 300Mbps - 11g: Até 54Mbps - 11b: Até 11Mbps - 2x Antenas destacáveis omnidirecionais	ENCOREENEWI-2XN45	ENCOREENEWI-2XN45	UNID	30,00	53,00	1.590,00
12	1	GABINETE ATX Com USB 3.0 externo	BLUECASEBG-042	BLUECASEBG-042	UNID	15,00	106,00	1.590,00
16	1	MEMÓRIA 16 GB DDR4 3200 MHZ Especificações: - Capacidade de módulo: 16GB - Velocidade: 3200 MHz - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR4 - Pinos: 260	MACROVIPMV32N22/16	MACROVIPMV32N22/16	UNID	20,00	196,00	3.920,00
17	1	MEMÓRIA 8 GB DDR4 3200 MHZ Especificações: - Capacidade de módulo: 8GB - Velocidade: 3200 MHz - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR4 - Pinos: 260	UP GAMERUP3200	UP GAMERUP3200	UNID	30,00	104,00	3.120,00
20	1	NOBREAK 3200VA BIVOLT Especificações mínimas: - Nobreak interativo com regulação on-line - Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade - Comunicação inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B) - Tensão: Bivolt automático - Tensão de saída: 115V - Tomadas: 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10A + 4 tomadas 20 A) - Exceto no modelo monovolt que possui 10 tomadas 10A - Auto teste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias - Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede). Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível: Rearmável. Proteções: - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobre tensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Sobreaquecimento no inversor e no transformador - Potência excedida com alarme e posterior Desligamento: - Descarga total das baterias	TS SHARANOBREAK UPS PROFESSIONAL UNIVERSAL 32TS SHARANOBREAK UPS PROFESSIONAL	TS SHARANOBREAK UPS PROFESSIONAL UNIVER	UNID	5,00	3.486,00	17.430,00
32	1	SSD 240GB SATA III Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação	HIKVISIONSSD HIKVISION C100 240GB 2.5"	HIKVISIONSSD HIKVISION C100 240GB 2.5"	UNID	25,00	140,00	3.500,00
35	1	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	MERCUSYS MS108G - 8 PORTAS	MERCUSYS MS108G - 8 PORTAS	UNID	35,00	101,00	3.535,00
TOTAL								34.685,00

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	PROCESSADOR - Núcleos: 10 - Threads: 16 - Frequência: Baseada em processador 2.50 GHz - Frequência turbo máxima: 4,60 GHz - Cache: 20 MB - TDP: 65 W Memória: - Tipos de memória: DDR5-4800 DDR4-3200 Gráficos do processador: - Frequência: baseada em gráficos 300 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.55 GHz - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB - Suporte 4K: 60Hz	INTEL	13400	UNID	15,00	1.520,00	22.800,00
28	1	PROCESSADOR QUAD CORE CPU - Número de núcleos: 4 - N° de threads: 8 - Frequência baseada em processador: 3.40 GHz - Frequência turbo max: 4.50 GHz - Cache: 12 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s - TDP: 60W Memória: - Tipos de memória DDR5-4800 DDR4-3200 Gráficos de processador: - Frequência da base gráfica: 300 MHz - Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.50 GHz - Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB - Suporte para 4k: Sim, a 60 Hz	INTEL	12100	UNID	20,00	849,00	16.980,00
31	1	SSD 1 TB SATA III Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 480GB - Performance de referência - até 545 MB/s para leitura e 550 MN/s para gravação	WD	WDS100TGG0A	UNID	12,00	400,00	4.800,00
33	1	SSD 480GB SATA III Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 480GB - Performance de referência - até 500 MB/s para leitura e 450 MN/s para gravação	WD	WDS480	UNID	40,00	216,00	8.640,00
34	1	SSD 500 GB M.2 PCIe, NVMe Especificações: - Formato: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe - Capacidade: 500 GB - Performance de referência Leitura/Gravação Sequencial: 3.500/2.100 MB/s	KINGSTON	SNVS2S/500	UNID	25,00	258,00	6.450,00
TOTAL								59.670,00

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BATERIA SELADA 12V 18AH Especificações mínimas: Modelo: GB12-18 Tensão: 12Vcc Capacidade: 18Ah Altura: 16,7cm Largura: 18,1cm Profundidade: 7,7cm	MARCA GET POWER MODELO GB 12-18	BATERIA SELADA 12V 18AH ESPECIFICAÃ§ÃµES	UNID	10,00	342,67	3.426,70
5	1	CABO HDMI - 3 METROS Especificações mínimas: 2.0 4k 60HZ de alta velocidade, compatível para PC, TV e monitor	MARCA AOWEIXUN	CABO HDMI - 3 METROS ESPECIFICAÃ§ÃµES MÃ	UNID	10,00	24,24	242,40
6	1	CABO LAN CAT 5E Especificações: - Caixa com no mínimo 300 metros - 100% Cobre - Tipo: Cabo LAN - Ambiente de instalação: interno Construção: - RoHS Compliant - Categoria 5e - U/UTP (não blindado) - PVC - CMX	MARCA ATOPY	CABO LAN CAT 5E ESPECIFICAÃ§ÃµES: - CAIX	CX	6,00	344,60	2.067,60
7	1	CAIXA DE SOM Especificações mínimas: - Caixas de som 2.0 - 3W RMS - Compacto com 6.5cm - Conexão USB - Compatível com PC e Notebook - Potência de saída: 1.5 W x 2 RMS - Frequência de resposta: 200 Hz-20000 kHz - Unidade do driver: 2"2 - Dimensões: 7,2 x 5,5 x 6,4 cm - Formato do alto-falante: Caixa	. MARCA SPEARKES MODELO 101Z	CAIXA DE SOM ESPECIFICAÃ§ÃµES MÃ-NIMAS:	UNID	35,00	32,14	1.124,90
9	1	CONECTOR MACHO CAT5E RJ45 Especificações mínimas: - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms - Embalagem com 100 peças	MARCA MAX AMPER	CONECTOR MACHO CAT5E RJ45 ESPECIFICAÃ§Ãµ	PCT	10,00	37,67	376,70
37	1	TECLADO Especificações mínimas: - Conexão USB - Plug and Play - Padrão ABNT 2 - 106 teclas - Teclas: Power, Sleep e WakeUp Requisitos do sistema: - Compatível com IBM PC - Windows 98/ME/NT/XP - Porta USB disponível	MULTILASER SLIM PRETO LASER USB - TC193	TECLADO ESPECIFICAÃ§ÃµES MÃ-NIMAS: - CON	UNID	80,00	27,97	2.237,60
TOTAL								9.475,90

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de maio de 2024. (23/05/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:63BC3A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.216.000,00	132.186.771,50	21.170.097,63	16,02	42.962.517,37	32,50	89.224.254,13
RECEITAS CORRENTES	126.416.000,00	127.112.224,84	20.378.237,21	16,03	41.177.922,48	32,39	85.934.302,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.674.980,00	13.674.980,00	2.240.503,45	16,38	3.913.337,07	28,62	9.761.642,93
Impostos	10.664.642,00	10.664.642,00	1.683.784,97	15,79	2.915.083,79	27,33	7.749.558,21
Taxas	2.883.596,40	2.883.596,40	556.718,48	19,31	998.253,28	34,62	1.885.343,12
Contribuição de Melhoria	126.741,60	126.741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	126.741,60
CONTRIBUIÇÕES	10.853.073,60	10.853.073,60	2.623.246,02	24,17	3.783.337,43	34,86	7.069.736,17
Contribuições Sociais	8.004.200,00	8.004.200,00	2.103.787,47	26,28	2.826.890,55	35,32	5.177.309,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.848.873,60	2.848.873,60	519.458,55	18,23	956.446,88	33,57	1.892.426,72
RECEITA PATRIMONIAL	9.714.014,00	9.714.014,00	1.016.627,46	10,47	2.228.615,98	22,94	7.485.398,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.854,00	16.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.854,00
Valores Mobiliários	8.461.200,00	8.461.200,00	836.500,42	9,89	1.865.240,44	22,04	6.595.959,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.235.960,00	1.235.960,00	180.127,04	14,57	363.375,54	29,40	872.584,46
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.956,00	235.956,00	73.154,28	31,00	124.463,80	52,75	111.492,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.236,00	11.236,00	73.154,28	651,07	124.463,80	1.107,72	(113.227,80)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.458.110,40	84.154.335,24	13.413.040,24	15,94	28.936.486,04	34,39	55.217.849,20
Transferências da União e de suas Entidades	39.069.940,00	39.607.726,83	5.485.847,46	13,85	12.519.757,98	31,61	27.087.968,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.988.170,40	30.146.608,41	5.496.901,03	18,23	11.015.000,88	36,54	19.131.607,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.400.000,00	14.400.000,00	2.430.291,75	16,88	5.401.727,18	37,51	8.998.272,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.479.866,00	8.479.866,00	1.011.665,76	11,93	2.191.682,16	25,85	6.288.183,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.618,00	5.618,00	805,85	14,34	4.372,55	77,83	1.245,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.692,00	0,00	6.692,00	0,00	(6.692,00)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.474.248,00	8.474.248,00	1.004.167,91	11,85	2.180.617,61	25,73	6.293.630,39
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	5.074.546,66	791.860,42	15,60	1.784.594,89	35,17	3.289.951,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.032.878,00	159.216,20	5,25	159.216,20	5,25	2.873.661,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.032.878,00	159.216,20	5,25	159.216,20	5,25	2.873.661,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	520.000,00	1.761.668,66	632.644,22	35,91	1.625.378,69	92,26	136.289,97
Transferências da União e de suas Entidades	520.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	690.668,83	248.439,22	35,97	494.874,96	71,65	195.793,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	746.298,73	0,00	(746.298,73)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	40.999,83	384.205,00	937,09	384.205,00	937,09	(343.205,17)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.216.000,00	132.186.771,50	21.170.097,63	16,02	42.962.517,37	32,50	89.224.254,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.216.000,00	132.186.771,50	21.170.097,63	16,02	42.962.517,37	32,50	89.224.254,13
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**127.216.000,00**	**132.186.771,50**	**21.170.097,63**	**16,02**	**42.962.517,37**	**32,50**	**89.224.254,13**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.260.715,80	-	-	7.260.715,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.260.715,80	-	-	7.260.715,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.156.600,00	128.418.087,30	19.687.194,01	49.222.807,93	79.195.279,37	17.343.924,40	31.921.913,10	96.496.174,20	30.654.864,66
DESPESAS CORRENTES	108.801.342,00	111.770.646,98	16.579.679,72	39.047.805,72	72.722.841,26	15.978.381,03	30.281.568,09	81.489.078,89	29.240.433,49
Pessoal e Encargos Sociais	61.148.592,45	61.342.306,45	8.717.444,89	18.478.257,91	42.864.048,54	8.765.600,35	17.350.679,67	43.991.626,78	17.219.700,22
Juros e Encargos da Dívida	2.500.000,00	2.500.000,00	81.568,69	877.453,47	1.622.546,53	179.877,13	392.748,59	2.107.251,41	392.748,59
Outras Despesas Correntes	45.152.749,55	47.928.340,53	7.780.666,14	19.692.094,34	28.236.246,19	7.032.903,55	12.538.139,83	35.390.200,70	11.627.984,68
DESPESAS DE CAPITAL	6.855.258,00	16.147.440,32	3.107.514,29	10.175.002,21	5.972.438,11	1.365.543,37	1.640.345,01	14.507.095,31	1.414.431,17
Investimentos	3.306.214,00	12.598.396,32	3.015.514,96	9.150.030,72	3.448.365,60	1.138.844,21	1.207.633,85	11.390.762,47	981.720,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.549.044,00	3.549.044,00	91.999,33	1.024.971,49	2.524.072,51	226.699,16	432.711,16	3.116.332,84	432.711,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.423.400,00	10.393.400,00	1.607.774,05	3.186.599,77	7.206.800,23	1.607.774,05	3.186.599,77	7.206.800,23	3.186.599,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.580.000,00	138.811.487,30	21.294.968,06	52.409.407,70	86.402.079,60	18.951.698,45	35.108.512,87	103.702.974,43	33.841.464,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	126.580.000,00	138.811.487,30	21.294.968,06	52.409.407,70	86.402.079,60	18.951.698,45	35.108.512,87	103.702.974,43	33.841.464,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.854.004,50	-	9.121.052,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**126.580.000,00**	**138.811.487,30**	**21.294.968,06**	**52.409.407,70**	-	**18.951.698,45**	**42.962.517,37**	-	**42.962.517,37**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 11:11:07.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.423.400,00	10.393.400,00	1.607.774,05	3.186.599,77	7.206.800,23	1.607.774,05	3.186.599,77	7.206.800,23	3.186.599,77
DESPESAS CORRENTES	10.423.400,00	10.393.400,00	1.607.774,05	3.186.599,77	7.206.800,23	1.607.774,05	3.186.599,77	7.206.800,23	3.186.599,77
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.623.400,00	4.593.400,00	688.484,87	1.348.021,41	3.245.378,59	688.484,87	1.348.021,41	3.245.378,59	1.348.021,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800.000,00	5.800.000,00	919.289,18	1.838.578,36	3.961.421,64	919.289,18	1.838.578,36	3.961.421,64	1.838.578,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador Crc/Pr 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:57917938

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.792.600,00	129.054.087,30	19.687.194,01	49.222.807,93	93,92	79.831.279,37	17.343.924,40	31.921.913,10	90,92	97.132.174,20
LEGISLATIVA	2.817.000,00	3.167.000,00	775.381,39	1.464.951,16	2,80	1.702.048,84	665.293,33	966.758,24	2,75	2.200.241,76
Ação Legislativa	2.817.000,00	3.167.000,00	775.381,39	1.464.951,16	2,80	1.702.048,84	665.293,33	966.758,24	2,75	2.200.241,76
ADMINISTRAÇÃO	37.345.418,00	39.793.943,80	4.139.186,53	11.255.185,60	21,48	28.538.758,20	4.157.742,86	7.959.316,31	22,67	31.834.627,49
Planejamento e Orçamento	215.000,00	247.878,00	61.347,46	89.011,18	0,17	158.866,82	28.469,46	56.133,18	0,16	191.744,82
Administração Geral	9.966.618,00	12.416.618,00	1.489.820,14	5.988.431,62	11,43	6.428.186,38	1.593.071,23	2.840.120,46	8,09	9.576.497,54
Administração Financeira	2.828.000,00	2.793.647,80	358.499,73	881.597,72	1,68	1.912.050,08	366.620,23	828.042,85	2,36	1.965.604,95
Controle Interno	174.000,00	174.000,00	22.798,87	46.494,69	0,09	127.505,31	22.798,87	46.494,69	0,13	127.505,31
Demais Subfunções	24.161.800,00	24.161.800,00	2.206.720,33	4.249.650,39	8,11	19.912.149,61	2.146.783,07	4.188.525,13	11,93	19.973.274,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.412.608,00	7.038.566,06	644.514,20	1.262.798,57	2,41	5.775.767,49	621.362,77	1.143.981,68	3,26	5.894.584,38
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,00	37.000,00	500,00	2.833,34	0,01	34.166,66	1.166,67	2.333,34	0,01	34.666,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	810.000,00	966.533,14	12.605,13	22.846,27	0,04	943.686,87	11.674,97	17.371,19	0,05	949.161,95
Assistência Comunitária	3.615.608,00	4.085.032,92	365.289,08	781.217,42	1,49	3.303.815,50	403.842,88	740.175,47	2,11	3.344.857,45
Administração Geral	1.930.000,00	1.930.000,00	266.119,99	455.901,54	0,87	1.474.098,46	204.678,25	384.101,68	1,09	1.545.898,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SAÚDE	22.033.841,50	24.562.475,08	4.795.294,99	11.069.600,86	21,12	13.492.874,22	4.143.090,13	7.725.233,43	22,00	16.837.241,65
Atenção Básica	7.155.200,00	8.221.391,28	1.728.112,84	2.985.925,78	5,70	5.235.465,50	1.233.855,53	2.348.460,00	6,69	5.872.931,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.582.641,50	12.799.483,23	2.262.661,91	6.669.331,93	12,73	6.130.151,30	2.116.493,22	4.100.990,44	11,68	8.698.492,79
Suporte Profilático e Terapêutico	1.170.000,00	1.350.729,64	376.165,05	591.840,01	1,13	758.889,63	402.660,05	502.886,55	1,43	847.843,09
Vigilância Sanitária	1.135.000,00	1.197.153,52	168.078,60	315.884,12	0,60	881.269,40	133.824,55	281.604,62	0,80	915.548,90
Administração Geral	991.000,00	993.717,41	260.276,59	506.619,02	0,97	487.098,39	256.256,78	491.291,82	1,40	502.425,59
EDUCAÇÃO	24.987.508,90	25.222.210,12	4.562.477,48	10.044.349,22	19,17	15.177.860,90	4.554.149,74	8.788.700,60	25,03	16.433.509,52
Ensino Fundamental	14.792.140,00	15.026.841,22	2.968.853,88	6.821.530,01	13,02	8.205.311,21	3.243.716,08	6.199.954,94	17,66	8.826.886,28
Ensino Superior	525.000,00	525.000,00	416.768,00	416.768,00	0,80	108.232,00	65.016,00	65.016,00	0,19	459.984,00
Educação Infantil	8.682.368,90	8.682.368,90	1.059.756,44	2.583.003,30	4,93	6.099.365,60	1.128.318,50	2.300.681,75	6,55	6.381.687,15
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	10.263,23	10.263,23	0,02	189.736,77	10.263,23	10.263,23	0,03	189.736,77
Educação Especial	788.000,00	788.000,00	106.835,93	212.784,68	0,41	575.215,32	106.835,93	212.784,68	0,61	575.215,32
CULTURA	1.073.000,00	1.261.182,34	68.831,89	466.266,15	0,89	794.916,19	121.729,98	332.545,57	0,95	928.636,77
Difusão Cultural	1.073.000,00	1.261.182,34	68.831,89	466.266,15	0,89	794.916,19	121.729,98	332.545,57	0,95	928.636,77
URBANISMO	180.000,00	5.356.848,14	2.071.153,03	4.888.538,49	9,33	468.309,65	42.802,74	46.230,88	0,13	5.310.617,26
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	5.356.848,14	2.071.153,03	4.888.538,49	9,33	468.309,65	42.802,74	46.230,88	0,13	5.310.617,26
GESTÃO AMBIENTAL	5.187.248,40	5.375.962,40	614.558,54	3.131.294,11	5,97	2.244.668,29	682.716,19	1.369.301,54	3,90	4.006.660,86

Preservação e Conservação Ambiental	2.926.044,00	3.014.758,00	180.494,80	2.114.490,60	4,03	900.267,40	336.300,83	715.538,04	2,04	2.299.219,96
Controle Ambiental	2.261.204,40	2.361.204,40	434.063,74	1.016.803,51	1,94	1.344.400,89	346.415,36	653.763,50	1,86	1.707.440,90
AGRICULTURA	3.666.349,60	4.049.310,44	993.408,72	1.559.759,88	2,98	2.489.550,56	963.507,56	1.368.783,52	3,90	2.680.526,92
Extensão Rural	3.416.349,60	3.515.613,42	709.711,70	1.276.062,86	2,43	2.239.550,56	679.810,54	1.085.086,50	3,09	2.430.526,92
Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00	533.697,02	283.697,02	283.697,02	0,54	250.000,00	283.697,02	283.697,02	0,81	250.000,00
ENERGIA	2.818.873,60	2.818.873,60	104.266,65	898.803,89	1,71	1.920.069,71	259.054,90	420.561,95	1,20	2.398.311,65
Energia Elétrica	2.818.873,60	2.818.873,60	104.266,65	898.803,89	1,71	1.920.069,71	259.054,90	420.561,95	1,20	2.398.311,65
TRANSPORTE	1.661.708,00	1.727.944,15	287.535,46	572.984,25	1,09	1.154.959,90	354.004,90	521.927,30	1,49	1.206.016,85
Transporte Rodoviário	1.661.708,00	1.727.944,15	287.535,46	572.984,25	1,09	1.154.959,90	354.004,90	521.927,30	1,49	1.206.016,85
DESPORTO E LAZER	1.500.000,00	1.569.158,92	410.184,73	655.726,90	1,25	913.432,02	325.060,63	402.988,44	1,15	1.166.170,48
Desporto Comunitário	1.500.000,00	1.569.158,92	410.184,73	655.726,90	1,25	913.432,02	325.060,63	402.988,44	1,15	1.166.170,48
ENCARGOS ESPECIAIS	6.359.044,00	6.360.612,25	220.400,40	1.952.548,85	3,73	4.408.063,40	453.408,67	875.583,64	2,49	5.485.028,61
Serviço da Dívida Interna	6.049.044,00	6.049.044,00	173.568,02	1.902.424,96	3,63	4.146.619,04	406.576,29	825.459,75	2,35	5.223.584,25
Outros Encargos Especiais	310.000,00	311.568,25	46.832,38	50.123,89	0,10	261.444,36	46.832,38	50.123,89	0,14	261.444,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.423.400,00**	**10.393.400,00**	**1.607.774,05**	**3.186.599,77**	**6,08**	**7.206.800,23**	**1.607.774,05**	**3.186.599,77**	**9,08**	**7.206.800,23**
TOTAL (III) = (I + II)	**127.216.000,00**	**139.447.487,30**	**21.294.968,06**	**52.409.407,70**	**100,00**	**87.038.079,60**	**18.951.698,45**	**35.108.512,87**	**100,00**	**104.338.974,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 11:17:22.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.423.400,00	10.393.400,00	1.607.774,05	3.186.599,77	6,08	7.206.800,23	1.607.774,05	3.186.599,77	9,08	7.206.800,23
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	9.974,07	18.194,24	0,03	66.805,76	9.974,07	18.194,24	0,05	66.805,76
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	9.974,07	18.194,24	0,03	66.805,76	9.974,07	18.194,24	0,05	66.805,76
ADMINISTRAÇÃO	402.900,00	402.900,00	54.102,04	106.856,27	0,20	296.043,73	54.102,04	106.856,27	0,30	296.043,73
Administração Geral	256.000,00	256.000,00	34.614,28	68.314,40	0,13	187.685,60	34.614,28	68.314,40	0,19	187.685,60
Administração Financeira	115.000,00	115.000,00	15.271,56	30.110,81	0,06	84.889,19	15.271,56	30.110,81	0,09	84.889,19
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	1.898,16	3.742,60	0,01	12.257,40	1.898,16	3.742,60	0,01	12.257,40
Demais Subfunções	15.900,00	15.900,00	2.318,04	4.688,46	0,01	11.211,54	2.318,04	4.688,46	0,01	11.211,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.000,00	188.000,00	24.459,02	49.310,07	0,09	138.689,93	24.459,02	49.310,07	0,14	138.689,93
Assistência Comunitária	78.000,00	78.000,00	12.930,40	23.665,69	0,05	54.334,31	12.930,40	23.665,69	0,07	54.334,31
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	11.528,62	25.644,38	0,05	84.355,62	11.528,62	25.644,38	0,07	84.355,62
SAÚDE	1.195.000,00	1.165.000,00	181.036,05	362.142,05	0,69	802.857,95	181.036,05	362.142,05	1,03	802.857,95
Atenção Básica	600.000,00	600.000,00	94.145,60	189.028,28	0,36	410.971,72	94.145,60	189.028,28	0,54	410.971,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	400.000,00	57.083,79	113.834,36	0,22	286.165,64	57.083,79	113.834,36	0,32	286.165,64
Vigilância Sanitária	120.000,00	90.000,00	18.151,68	36.648,72	0,07	53.351,28	18.151,68	36.648,72	0,10	53.351,28
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	11.654,98	22.630,69	0,04	52.369,31	11.654,98	22.630,69	0,06	52.369,31
EDUCAÇÃO	2.416.500,00	2.416.500,00	378.919,27	733.295,43	1,40	1.683.204,57	378.919,27	733.295,43	2,09	1.683.204,57
Ensino Fundamental	1.420.000,00	1.420.000,00	227.487,21	444.712,11	0,85	975.287,89	227.487,21	444.712,11	1,27	975.287,89
Educação Infantil	820.000,00	820.000,00	133.343,92	256.228,98	0,49	563.771,02	133.343,92	256.228,98	0,73	563.771,02
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	1.742,24	1.742,24	0,00	68.257,76	1.742,24	1.742,24	0,00	68.257,76
Educação Especial	106.500,00	106.500,00	16.345,90	30.612,10	0,06	75.887,90	16.345,90	30.612,10	0,09	75.887,90
CULTURA	6.000,00	6.000,00	664,64	1.310,47	0,00	4.689,53	664,64	1.310,47	0,00	4.689,53
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	664,64	1.310,47	0,00	4.689,53	664,64	1.310,47	0,00	4.689,53
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	8.483,46	17.089,06	0,03	72.910,94	8.483,46	17.089,06	0,05	72.910,94
Controle Ambiental	90.000,00	90.000,00	8.483,46	17.089,06	0,03	72.910,94	8.483,46	17.089,06	0,05	72.910,94
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	9.216,77	18.111,55	0,03	51.888,45	9.216,77	18.111,55	0,05	51.888,45
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	9.216,77	18.111,55	0,03	51.888,45	9.216,77	18.111,55	0,05	51.888,45
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	2.964,14	5.082,67	0,01	24.917,33	2.964,14	5.082,67	0,01	24.917,33
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	2.964,14	5.082,67	0,01	24.917,33	2.964,14	5.082,67	0,01	24.917,33
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	15.670,70	30.800,64	0,06	79.199,36	15.670,70	30.800,64	0,09	79.199,36
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	15.670,70	30.800,64	0,06	79.199,36	15.670,70	30.800,64	0,09	79.199,36
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	2.994,71	5.828,96	0,01	24.171,04	2.994,71	5.828,96	0,02	24.171,04
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	2.994,71	5.828,96	0,01	24.171,04	2.994,71	5.828,96	0,02	24.171,04
ENCARGOS ESPECIAIS	5.800.000,00	5.800.000,00	919.289,18	1.838.578,36	3,51	3.961.421,64	919.289,18	1.838.578,36	5,24	3.961.421,64
Serviço da Dívida Interna	5.800.000,00	5.800.000,00	919.289,18	1.838.578,36	3,51	3.961.421,64	919.289,18	1.838.578,36	5,24	3.961.421,64

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
PREFEITO MUNICIPAL	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:F82BE7C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.712.200,00	5.690.624,22
Receita de Contribuições dos Segurados	3.754.200,00	1.298.072,42
Ativo	3.300.000,00	1.116.389,71
Inativo	454.200,00	181.682,71
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.250.000,00	1.528.818,13
Ativo	4.250.000,00	1.528.818,13

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.436.000,00	902.374,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.436.000,00	902.374,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.272.000,00	1.961.359,42
Compensação Financeira entre os Regimes	472.000,00	116.089,06
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	7.800.000,00	1.838.578,36
Demais Receitas Correntes	0,00	6.692,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**15.912.200,00**	**3.852.045,86**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	4.117.792,97	4.117.792,97	4.117.792,97
Aposentadorias	0,00	3.738.597,20	3.738.597,20	3.738.597,20
Pensões por Morte	0,00	379.195,77	379.195,77	379.195,77
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**4.117.792,97**	**4.117.792,97**	**4.117.792,97**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**15.912.200,00**	**(265.747,11)**	**(265.747,11)**	**(265.747,11)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	285.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 11:19:29.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:5102391F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.400.024,84	35.487.298,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.674.980,00	3.913.337,07
IPTU	2.339.922,00	443.994,65
ISS	3.278.652,00	859.242,83
ITBI	1.700.000,00	387.065,74
IRRF	3.346.068,00	1.224.780,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.010.338,00	998.253,28
Contribuições	2.848.873,60	956.446,88
Receita Patrimonial	2.278.014,00	1.326.241,73
Aplicações Financeiras (II)	1.025.200,00	962.866,19
Outras Receitas Patrimoniais	1.252.814,00	363.375,54
Transferências Correntes	84.154.335,24	28.936.486,04
Cota-Parte do FPM	30.170.000,00	9.741.791,66
Cota-Parte do ICMS	25.600.000,00	8.062.800,36
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	2.277.750,95
Cota-Parte do ITR	2.200.000,00	107.532,79
Cota-Parte do IPI - Municípios	341.574,40	106.531,12
Transferências do FUNDEB	14.400.000,00	5.541.286,32
Outras Transferências Correntes	7.842.760,84	3.098.792,84
Demais Receitas Correntes	443.822,00	354.786,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	443.822,00	354.786,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**102.374.824,84**	**34.524.432,07**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.276.200,00	4.788.249,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.436.000,00	902.374,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.074.546,66	1.784.594,89
Operações de Crédito (VIII)	3.032.878,00	159.216,20
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	280.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	280.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.761.668,66	1.625.378,69
Convênios	690.668,83	276.776,48
Outras Transferências de Capital	1.070.999,83	1.348.602,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**2.041.668,66**	**1.625.378,69**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**120.692.693,50**	**40.938.060,73**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**104.416.493,50**	**36.149.810,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	99.087.846,98	38.080.425,67	29.341.738,08	28.300.603,48	116.876,30	1.614.163,60	1.564.713,66
Pessoal e Encargos Sociais	45.371.706,45	15.708.486,35	14.580.908,11	14.449.928,66	100.712,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.500.000,00	877.453,47	392.748,59	392.748,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.216.140,53	21.494.485,85	14.368.081,38	13.457.926,23	16.163,56	1.614.163,60	1.564.713,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	96.587.846,98	37.202.972,20	28.948.989,49	27.907.854,89	116.876,30	1.614.163,60	1.564.713,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.076.200,00	4.153.979,82	4.126.429,78	4.126.429,78	4.120,80	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.147.440,32	10.175.002,21	1.640.345,01	1.414.431,17	191.000,00	2.880.420,34	2.724.288,96
Investimentos	12.598.396,32	9.150.030,72	1.207.633,85	981.720,01	191.000,00	2.880.420,34	2.724.288,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.549.044,00	1.024.971,49	432.711,16	432.711,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**12.598.396,32**	**9.150.030,72**	**1.207.633,85**	**981.720,01**	**191.000,00**	**2.880.420,34**	**2.724.288,96**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**132.262.443,30**	**50.506.982,74**	**34.283.053,12**	**33.016.004,68**	**311.997,10**	**4.494.583,94**	**4.289.002,62**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**109.186.243,30**	**46.353.002,92**	**30.156.623,34**	**28.889.574,90**	**307.876,30**	**4.494.583,94**	**4.289.002,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha							**3.321.056,33**

(XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.663.356,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.719.344,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	961.266,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	285.059,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.339.564,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.534.374,16)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.657.673,27	6.276.488,84
DEDUÇÕES (XL)	34.261.967,26	35.999.522,90
Disponibilidade de Caixa [1]	34.254.420,47	35.987.383,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.942.583,88	37.751.435,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	339.818,84	1.502.693,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	348.344,57	261.357,76
Demais Haveres Financeiros	7.546,79	12.138,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(27.604.293,99)	(29.723.034,06)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.118.740,07**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.162.874,85	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.281.614,92**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.605.407,10**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.260.715,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.260.715,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 10:42:26.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:F4566818

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	3.032.878,00	159.216,20	2.873.661,80
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.147.440,32	10.175.002,21	5.972.438,11
Investimentos	12.598.396,32	9.150.030,72	3.448.365,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.549.044,00	1.024.971,49	2.524.072,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.147.440,32	10.175.002,21	5.972.438,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**13.114.562,32**	**10.015.786,01**	**3.098.776,31**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 11:21:05.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B4E0F2A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	13.079.202,77	10.658.795,57	2.420.407,20	37.602.274,36

2024	13.293.813,64	11.040.288,34	2.253.525,30	39.855.799,66
2025	13.523.166,67	11.198.205,81	2.324.960,86	42.180.760,52
2026	13.743.621,45	11.479.445,29	2.264.176,16	44.444.936,68
2027	13.962.939,00	11.676.220,29	2.286.718,71	46.731.655,39
2028	14.181.287,78	11.818.057,32	2.363.230,46	49.094.885,85
2029	14.386.870,59	12.014.803,40	2.372.067,19	51.466.953,04
2030	14.616.395,89	12.080.041,10	2.536.354,79	54.003.307,83
2031	14.789.397,74	12.648.780,71	2.140.617,03	56.143.924,86
2032	14.991.113,30	12.576.423,61	2.414.689,69	58.558.614,55
2033	15.197.036,48	12.596.557,23	2.600.479,25	61.159.093,80
2034	15.401.531,33	12.669.984,11	2.731.547,22	63.890.641,02
2035	15.606.019,35	12.755.718,73	2.850.300,62	66.740.941,64
2036	15.844.401,31	12.729.425,89	3.114.975,42	69.855.917,06
2037	16.094.921,88	12.693.020,92	3.401.900,96	73.257.818,02
2038	16.361.359,99	12.579.361,16	3.781.998,83	77.039.816,85
2039	16.588.156,22	13.186.751,41	3.401.404,81	80.441.221,66
2040	16.609.375,08	15.572.969,87	1.036.405,21	81.477.626,87
2041	16.626.871,27	15.955.915,67	670.955,60	82.148.582,47
2042	16.622.269,50	16.480.348,76	141.920,74	82.290.503,21
2043	16.611.275,42	16.667.534,73	(56.259,31)	82.234.243,90
2044	16.597.755,93	16.563.242,02	34.513,91	82.268.757,81
2045	16.557.860,71	16.568.465,60	(10.604,89)	82.258.152,92
2046	16.399.415,63	17.957.440,62	(1.558.024,99)	80.700.127,93
2047	16.247.678,46	17.922.681,79	(1.675.003,33)	79.025.124,60
2048	16.069.264,39	17.768.470,20	(1.699.205,81)	77.325.918,79
2049	15.905.836,95	17.353.261,15	(1.447.424,20)	75.878.494,59
2050	15.809.431,02	16.697.834,75	(888.403,73)	74.990.090,86
2051	15.748.024,28	16.175.965,24	(427.940,96)	74.562.149,90
2052	15.713.071,85	15.758.535,37	(45.463,52)	74.516.686,38
2053	15.714.679,36	15.288.978,87	425.700,49	74.942.386,87
2054	15.779.239,72	14.609.366,30	1.169.873,42	76.112.260,29
2055	15.907.420,27	14.008.790,50	1.898.629,77	78.010.890,06
2056	16.046.411,53	13.647.826,61	2.398.584,92	80.409.474,98
2057	8.090.850,72	12.874.655,86	(4.783.805,14)	75.625.669,84
2058	7.700.077,40	12.193.912,17	(4.493.834,77)	71.131.835,07
2059	7.342.122,57	11.503.211,47	(4.161.088,90)	66.970.746,17
2060	7.016.419,82	10.624.734,32	(3.608.314,50)	63.362.431,67
2061	6.701.715,73	9.984.250,72	(3.282.534,99)	60.079.896,68
2062	6.441.317,10	9.122.573,52	(2.681.256,42)	57.398.640,26
2063	6.218.976,81	8.393.427,09	(2.174.450,28)	55.224.189,98
2064	6.041.882,99	7.721.760,29	(1.679.877,30)	53.544.312,68
2065	5.881.942,18	6.913.626,52	(1.031.684,34)	52.512.628,34
2066	5.790.610,45	6.645.096,59	(854.486,14)	51.658.142,20
2067	5.706.227,59	6.182.768,22	(476.540,63)	51.181.601,57
2068	5.659.356,40	5.741.472,74	(82.116,34)	51.099.485,23
2069	5.644.160,11	5.114.317,49	529.842,62	51.629.327,85
2070	5.642.352,20	4.644.023,42	998.328,78	52.627.656,63
2071	5.706.453,45	4.297.743,84	1.408.709,61	54.036.366,24
2072	5.802.083,96	4.020.602,49	1.781.481,47	55.817.847,71
2073	5.849.064,65	3.487.708,57	2.361.356,08	58.179.203,79
2074	5.793.317,22	3.625.466,64	2.167.850,58	60.347.054,37
2075	5.878.705,37	4.640.057,77	1.238.647,60	61.585.701,97
2076	5.876.668,45	4.812.939,28	1.063.729,17	62.649.431,14
2077	5.886.426,20	5.078.574,67	807.851,53	63.457.282,67
2078	5.902.897,90	5.088.640,79	814.257,11	64.271.539,78
2079	5.870.264,88	5.150.113,81	720.151,07	64.991.690,85
2080	5.709.518,89	5.452.592,26	256.926,63	65.248.617,48
2081	5.654.991,10	6.580.693,43	(925.702,33)	64.322.915,15
2082	5.521.874,73	6.888.104,20	(1.366.229,47)	62.956.685,68
2083	5.363.006,23	7.139.582,39	(1.776.576,16)	61.180.109,52
2084	5.199.892,38	7.306.906,13	(2.107.013,75)	59.073.095,77
2085	4.999.795,79	7.288.681,68	(2.288.885,89)	56.784.209,88
2086	4.760.292,88	7.293.194,71	(2.532.901,83)	54.251.308,05
2087	4.518.163,07	7.467.960,45	(2.949.797,38)	51.301.510,67
2088	4.248.487,35	7.552.101,34	(3.303.613,99)	47.997.896,68
2089	3.979.339,94	7.583.778,39	(3.604.438,45)	44.393.458,23
2090	3.679.359,63	7.481.750,61	(3.802.390,98)	40.591.067,25
2091	3.373.147,64	7.371.667,23	(3.998.519,59)	36.592.547,66
2092	3.043.271,45	7.231.431,12	(4.188.159,67)	32.404.387,99
2093	2.694.225,89	7.047.939,00	(4.353.713,11)	28.050.674,88
2094	2.331.514,09	6.938.444,19	(4.606.930,10)	23.443.744,78
2095	1.890.623,34	6.612.201,61	(4.721.578,27)	18.722.166,51
2096	1.514.019,40	6.053.100,50	(4.539.081,10)	14.183.085,41
2097	1.155.488,68	5.705.548,15	(4.550.059,47)	9.633.025,94
2098	0,00	0,00	0,00	9.633.025,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 11:21:56.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:26E97319

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	280.000,00		239,46			279.760,54	
Receita de Alienação de Bens Móveis	280.000,00		0,00			280.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		239,46			(239,46)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,61	280.000,00
Despesas de Capital	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,61	280.000,00
Investimentos	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,61	280.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	(100.434,32)			(17.839,15)		(118.273,47)	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 11:25:01.							
NOTA:							

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BAA45EB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.664.642,00	10.664.642,00	2.915.083,79	27,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.339.922,00	2.339.922,00	443.994,65	18,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	387.065,74	22,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.278.652,00	3.278.652,00	859.242,83	26,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.346.068,00	3.346.068,00	1.224.780,57	36,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.676.968,00	73.676.968,00	25.370.507,95	34,43
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	12.177.239,40	35,82
Cota-Parte ITR	2.750.000,00	2.750.000,00	134.415,94	4,89
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.847.188,41	63,27
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	10.078.500,35	31,50
Cota-Parte IPI-Exportação	426.968,00	426.968,00	133.163,85	31,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**84.341.610,00**	**84.341.610,00**	**28.285.591,74**	**33,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.410.000,00	4.480.000,00	1.085.172,48	24,22	1.048.882,76	23,41	1.021.329,82	22,80
Despesas Correntes	4.280.000,00	4.280.000,00	1.083.760,13	25,32	1.048.882,76	24,51	1.021.329,82	23,86
Despesas de Capital	130.000,00	200.000,00	1.412,35	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.201.241,50	11.221.191,50	5.617.483,37	50,06	3.673.022,26	32,73	3.464.906,19	30,88
Despesas Correntes	11.159.241,50	11.109.241,50	5.542.259,61	49,89	3.599.034,34	32,40	3.390.918,27	30,52
Despesas de Capital	42.000,00	111.950,00	75.223,76	67,19	73.987,92	66,09	73.987,92	66,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.150.000,00	1.300.000,00	418.483,33	32,19	351.647,52	27,05	351.647,52	27,05
Despesas Correntes	1.150.000,00	1.300.000,00	418.483,33	32,19	351.647,52	27,05	351.647,52	27,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	885.000,00	715.000,00	268.208,17	37,51	266.755,31	37,31	264.127,30	36,94
Despesas Correntes	875.000,00	705.000,00	268.208,17	38,04	266.755,31	37,84	264.127,30	37,46
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.061.000,00	1.061.000,00	500.930,07	47,21	487.054,09	45,91	477.011,41	44,96
Despesas Correntes	1.041.000,00	1.041.000,00	500.930,07	48,12	487.054,09	46,79	477.011,41	45,82
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.707.241,50**	**18.777.191,50**	**7.890.277,42**	**42,02**	**5.827.361,94**	**31,03**	**5.579.022,24**	**29,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.890.277,42	5.827.361,94	5.579.022,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	828.987,43	828.987,43	828.987,43
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.061.289,99**	**4.998.374,51**	**4.750.034,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	4.242.838,76		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	4.242.838,76		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.818.451,23**	**755.535,75**	**507.196,05**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,96**	**17,67**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.242.838,76	7.061.289,99	2.818.451,23	2.311.255,18	828.987,43	0,00	0,00	2.311.255,18	0,00	3.647.438,66
Empenhos de 2023	12.078.737,99	18.774.207,78	6.695.469,79	445.280,15	0,00	0,00	357.011,33	78.541,75	9.727,07	6.685.742,72
Empenhos de 2022	10.830.414,61	18.045.536,97	7.215.122,36	353.009,38	0,00	0,00	225.616,28	7.970,68	119.422,42	7.095.699,94
Empenhos de 2021	9.285.040,20	14.571.071,13	5.286.030,93	211.406,05	0,00	0,00	138.279,15	474,60	72.652,30	5.213.378,63
Empenhos de 2020 e anteriores	49.359.517,73	71.911.024,85	22.551.507,12	1.389.890,35	0,00	0,00	780.655,99	(33.963,78)	643.198,14	21.908.308,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	615.479,99	615.479,99	615.479,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**615.479,99**	**615.479,99**	**615.479,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.022.200,00	4.491.682,16	1.744.074,13	38,83
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.958.600,00	4.269.644,15	1.246.925,24	29,20
Proveniente dos Estados	63.600,00	222.038,01	497.148,89	223,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	219.848,02	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.022.200,00**	**4.491.682,16**	**1.963.922,15**	**43,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.300.200,00	4.296.391,28	2.075.200,57	48,30	1.474.024,51	34,31	1.412.791,00	32,88
Despesas Correntes	2.770.200,00	3.766.391,28	2.075.200,57	55,10	1.474.024,51	39,14	1.412.791,00	37,51
Despesas de Capital	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	781.400,00	1.978.291,73	1.165.682,92	58,92	541.802,54	27,39	535.158,46	27,05
Despesas Correntes	731.400,00	1.928.291,73	1.165.682,92	60,45	541.802,54	28,10	535.158,46	27,75
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	50.729,64	22.117,65	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.732,99	3.121,00	26,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	38.996,65	18.996,65	48,71	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	330.000,00	532.153,52	82.904,67	15,58	50.078,03	9,41	50.078,03	9,41
Despesas Correntes	330.000,00	503.051,88	53.803,03	10,70	50.078,03	9,95	50.078,03	9,95
Despesas de Capital	0,00	29.101,64	29.101,64	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.717,41	2.716,29	99,96	1.265,07	46,55	1.265,07	46,55
Despesas Correntes	0,00	2.717,41	2.716,29	99,96	1.265,07	46,55	1.265,07	46,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**4.431.600,00**	**6.860.283,58**	**3.348.622,10**	**48,81**	**2.067.170,15**	**30,13**	**1.999.292,56**	**29,14**

CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.710.200,00	8.776.391,28	3.160.373,05	36,01	2.522.907,27	28,75	2.434.120,82	27,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.982.641,50	13.199.483,23	6.783.166,29	51,39	4.214.824,80	31,93	4.000.064,65	30,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.170.000,00	1.350.729,64	440.600,98	32,62	351.647,52	26,03	351.647,52	26,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.215.000,00	1.247.153,52	351.112,84	28,15	316.833,34	25,40	314.205,33	25,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.061.000,00	1.063.717,41	503.646,36	47,35	488.319,16	45,91	478.276,48	44,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.138.841,50	25.637.475,08	11.238.899,52	43,84	7.894.532,09	30,79	7.578.314,80	29,56
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 10:59:41.								

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador Crc/Pr 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:06D42B8B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	108.849.212,46	111.200.024,84	111.200.024,84	111.200.024,84	111.200.024,84	111.200.024,84	111.200.024,84	111.200.024,84	111.200.024,84	111.200.024,84	111.200.024,84
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 11:26:37.											
NOTA:											

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***Luciana Silvestre Gois de Almeida***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:06C36D29

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até Abril**	
RECEITAS			
Previsão Inicial		127.216.000,00	
Previsão Atualizada		132.186.771,50	
Receitas Realizadas		42.962.517,37	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		7.260.715,80	
DESPESAS			
Dotação Inicial		126.580.000,00	
Créditos Adicionais		12.231.487,30	
Dotação Atualizada		138.811.487,30	
Despesas Empenhadas		52.409.407,70	
Despesas Liquidadas		35.108.512,87	
Despesas Pagas		33.841.464,43	
Superávit Orçamentário		7.854.004,50	
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até Abril**	
Despesas Empenhadas		52.409.407,70	
Despesas Liquidadas		35.108.512,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até Abril**	
Receita Corrente Líquida		110.008.740,03	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		**Até Abril**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		(265.747,11)	
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.852.045,86	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.117.792,97	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.117.792,97	
Resultado Previdenciário		(265.747,11)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Abril(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(5.534.374,16)	676.207,82	(12,22)
Resultado Primário	5.719.344,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Abril**	**Pag. Até Abril**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	343.939,64	688,00	311.997,10	31.254,54
Poder Executivo	343.939,64	688,00	311.997,10	31.254,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.444.559,96	40.542,17	4.289.002,62	5.115.015,17
Poder Executivo	9.027.143,53	40.542,17	3.903.942,81	5.082.658,55
Poder Legislativo	417.416,43	0,00	385.059,81	32.356,62
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.788.499,60	41.230,17	4.600.999,72	5.146.269,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Abril**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Abril**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.240.628,79	25,00	25,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.466.428,05	70,00	100,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Abril**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	159.216,20		2.873.661,80	
Despesa de Capital Líquida	10.175.002,21		5.972.438,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	2.420.407,20	2.600.479,25	(56.259,31)	(4.493.834,77)
Receitas Previdenciárias	13.079.202,77	15.197.036,48	16.611.275,42	7.700.077,40
Despesas Previdenciárias	10.658.795,57	12.596.557,23	16.667.534,73	12.193.912,17
Resultado Previdenciário	2.420.407,20	2.600.479,25	(56.259,31)	(4.493.834,77)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Abril**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	239,46		279.760,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.640.345,01		14.507.095,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Abril**	**Limite Constitucional Anual**	

		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.998.374,51	15,00	17,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 11:07:20.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B03F0BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.911.197,52	95.139.320,15	13.189.707,74	23.619.914,47	71.519.405,68	12.984.004,18	21.516.967,45	73.622.352,70	20.836.306,38
DESPESAS CORRENTES	67.958.307,61	73.149.570,17	11.587.845,74	20.640.171,56	52.509.398,61	12.278.589,13	20.090.568,94	53.059.001,23	19.426.884,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.462.842,80	37.428.769,14	5.907.813,27	11.112.340,48	26.316.428,66	5.907.813,27	11.112.340,48	26.316.428,66	11.033.953,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.064.000,00	1.064.000,00	50.731,70	298.219,42	765.780,58	68.763,68	238.241,89	825.758,11	238.241,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.431.464,81	34.656.801,03	5.629.300,77	9.229.611,66	25.427.189,37	6.302.012,18	8.739.986,57	25.916.814,46	8.154.689,48
DESPESAS DE CAPITAL	5.354.889,91	21.789.836,08	1.601.862,00	2.979.742,91	18.810.093,17	705.415,05	1.426.398,51	20.363.437,57	1.409.421,79
INVESTIMENTOS	2.954.889,91	19.389.836,08	1.205.801,78	1.868.880,91	17.520.955,17	242.394,09	597.799,46	18.792.036,62	580.822,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	396.060,22	1.110.862,00	1.289.138,00	463.020,96	828.599,05	1.571.400,95	828.599,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.598.000,00	199.913,90	0,00	0,00	199.913,90	0,00	0,00	199.913,90	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.077.134,46	4.112.028,89	482.308,17	997.303,72	3.114.725,17	555.810,30	997.303,72	3.114.725,17	777.909,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.988.331,98	99.251.349,04	13.672.015,91	24.617.218,19	74.634.130,85	13.539.814,48	22.514.271,17	76.737.077,87	21.614.216,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.988.331,98	99.251.349,04	13.672.015,91	24.617.218,19	74.634.130,85	13.539.814,48	22.514.271,17	76.737.077,87	21.614.216,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	499.999,99	0,00	816.091,76	8.870.752,87	(8.870.752,87)	948.293,19	10.973.699,89	(10.973.699,89)	11.873.754,88
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.488.331,97	99.251.349,04	14.488.107,67	33.487.971,06	65.763.377,98	14.488.107,67	33.487.971,06	65.763.377,98	33.487.971,06

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*JESSICA APARECIDA MACHADO*	*EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:900AEABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.077.134,46	4.112.028,89	482.308,17	997.303,72	3.114.725,17	555.810,30	997.303,72	3.114.725,17	777.909,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.077.134,46	3.112.028,89	445.692,26	887.185,68	2.224.843,21	445.692,26	887.185,68	2.224.843,21	667.791,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	36.615,91	110.118,04	889.881,96	110.118,04	110.118,04	889.881,96	110.118,04
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.077.134,46	4.112.028,89	482.308,17	997.303,72	3.114.725,17	555.810,30	997.303,72	3.114.725,17	777.909,80
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.077.134,46	4.112.028,89	482.308,17	997.303,72	3.114.725,17	555.810,30	997.303,72	3.114.725,17	777.909,80

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	*JESSICA APARECIDA MACHADO*	*EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:AD3F8CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.488.331,97	91.065.833,08	14.488.107,67	15,91	33.487.971,06	36,77	57.577.862,02
RECEITAS CORRENTES	79.352.321,97	79.739.171,28	13.913.490,11	17,45	28.293.195,26	35,48	51.445.976,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.003.740,00	7.003.740,00	1.781.031,18	25,43	2.460.608,42	35,13	4.543.131,58
IMPOSTOS	6.154.430,00	6.154.430,00	1.348.848,76	21,92	1.949.959,53	31,68	4.204.470,47
TAXAS	849.310,00	849.310,00	432.182,42	50,89	510.648,89	60,13	338.661,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	431.030,00	431.030,00	38.078,73	8,83	92.817,92	21,53	338.212,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	431.030,00	431.030,00	38.078,73	8,83	92.817,92	21,53	338.212,08
RECEITA PATRIMONIAL	2.254.780,00	2.641.629,31	418.814,79	15,85	823.064,59	31,16	1.818.564,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	449.350,00	449.350,00	110.753,81	24,65	247.500,00	55,08	201.850,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.805.430,00	2.192.279,31	308.060,98	14,05	575.564,59	26,25	1.616.714,72
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.730,00	46.730,00	108.206,63	231,56	114.614,99	245,27	(67.884,99)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00	0,00	(77.100,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	46.730,00	46.730,00	7.919,36	16,95	14.327,72	30,66	32.402,28
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	23.187,27	0,00	23.187,27	0,00	(23.187,27)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.509.671,97	69.509.671,97	11.437.121,47	16,45	24.664.872,18	35,48	44.844.799,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	30.501.852,00	30.501.852,00	4.481.770,70	14,69	9.963.968,75	32,67	20.537.883,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	26.819.909,97	26.819.909,97	4.899.690,37	18,27	9.950.368,67	37,10	16.869.541,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.158.330,00	12.158.330,00	2.055.660,40	16,91	4.742.034,76	39,00	7.416.295,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.580,00	29.580,00	0,00	0,00	8.500,00	28,74	21.080,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.370,00	106.370,00	130.237,31	122,44	137.217,16	129,00	(30.847,16)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	106.370,00	106.370,00	130.237,31	122,44	137.217,16	129,00	(30.847,16)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	136.010,00	11.326.661,80	574.617,56	5,07	5.194.775,80	45,86	6.131.886,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	322.400,00	0,00	322.400,00	0,00	(322.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	322.400,00	0,00	322.400,00	0,00	(322.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	136.010,00	5.326.661,80	252.217,56	4,74	4.872.375,80	91,47	454.286,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	86.010,00	367.261,80	0,00	0,00	0,00	0,00	367.261,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	535.000,00	252.217,56	47,14	423.019,27	79,07	111.980,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	4.424.400,00	0,00	0,00	4.449.356,53	100,56	(24.956,53)
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.488.331,97	91.065.833,08	14.488.107,67	15,91	33.487.971,06	36,77	57.577.862,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.488.331,97	91.065.833,08	14.488.107,67	15,91	33.487.971,06	36,77	57.577.862,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	79.488.331,97	91.065.833,08	14.488.107,67	15,91	33.487.971,06	36,77	57.577.862,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.685.515,95	0,00	0,00	8.685.515,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.685.515,95	0,00	0,00	8.685.515,95	100,00	0,00
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***			***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***			
Prefeito Municipal	Controlador Interno			Secretário Da Fazenda			

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:6AAE0242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.077.134,46	4.112.028,89	555.810,30		997.303,72		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.077.134,46	4.112.028,89	555.810,30	13,52	997.303,72	24,25	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

JESSICA APARECIDA MACHADO
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A0BA2E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.154.430,00	6.154.430,00	1.949.959,53	31,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	624.620,00	624.620,00	88.051,02	14,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	469.170,00	469.170,00	272.393,15	58,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.265.950,00	3.265.950,00	754.142,56	23,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.794.690,00	1.794.690,00	835.372,80	46,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.558.185,36	57.558.185,36	21.454.485,95	37,27
Cota-Parte FPM	28.324.530,00	28.324.530,00	10.149.184,36	35,83
Cota-Parte ITR	94.260,00	94.260,00	46.125,51	48,93
Cota-Parte IPVA	4.000.416,52	4.000.416,52	1.969.975,15	49,24
Cota-Parte ICMS	24.943.747,00	24.943.747,00	9.167.940,69	36,75
Cota-Parte IPI-Exportação	195.231,84	195.231,84	121.260,24	62,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.712.615,36	63.712.615,36	23.404.445,48	36,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.661.776,4	12.421.988,4	4.443.790,13	35,77	4.191.177,01	33,74	4.061.212,23	32,69
Despesas Correntes	11.035.776,4	11.765.988,4	4.305.085,13	36,59	4.173.867,01	35,47	4.043.902,23	34,37
Despesas de Capital	626.000,00	656.000,00	138.705,00	21,14	17.310,00	2,64	17.310,00	2,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.349,38	22.349,38	1.988,92	8,90	1.988,12	8,90	1.988,12	8,90
Despesas Correntes	17.349,38	17.349,38	1.988,92	11,46	1.988,12	11,46	1.988,12	11,46

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	285.600,00	720.736,00	83.964,61	11,65	83.049,61	11,52	82.183,55	11,40
Despesas Correntes	205.600,00	205.600,00	65.649,71	31,93	64.734,71	31,49	63.868,65	31,06
Despesas de Capital	80.000,00	515.136,00	18.314,90	3,56	18.314,90	3,56	18.314,90	3,56
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.969.725,8	13.165.073,8	4.529.743,66	34,41	4.276.214,74	32,48	4.145.383,90	31,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.529.743,66	4.276.214,74	4.145.383,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.529.743,66	4.276.214,74	4.145.383,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.510.666,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.019.076,84	765.547,92	634.717,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,35	18,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	3.510.666,82	4.529.743,66	1.019.076,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.464,67	1.019.076,84	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	19.464,67	19.464,67	19.464,67	-19.464,67
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.586.730,00	4.586.730,00	1.642.173,37	35,80
Proveniente da União	4.251.340,00	4.251.340,00	1.228.556,78	28,90
Proveniente dos Estados	335.390,00	335.390,00	413.616,59	123,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	425.700,00	425.700,00	179.819,75	42,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.012.430,00	5.012.430,00	1.821.993,12	36,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.775.528,00	6.301.965,88	1.164.394,65	18,48	1.079.541,64	17,13	1.035.759,09	16,44
Despesas Correntes	4.625.528,00	5.865.459,92	1.099.394,65	18,74	1.079.541,64	18,41	1.035.759,09	17,66
Despesas de Capital	150.000,00	436.505,96	65.000,00	14,89	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.362,00	111.145,25	16.870,00	15,18	11.300,00	10,17	11.300,00	10,17
Despesas Correntes	20.362,00	111.145,25	16.870,00	15,18	11.300,00	10,17	11.300,00	10,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	4.795.890,00	6.413.111,13	1.181.264,65	18,42	1.090.841,64	17,01	1.047.059,09	16,33

= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.437.304,4	18.723.954,3	5.608.184,78	29,95	5.270.718,65	28,15	5.096.971,32	27,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	42.711,38	133.494,63	18.858,92	14,13	13.288,12	9,95	13.288,12	9,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	285.600,00	720.736,00	83.964,61	11,65	83.049,61	11,52	82.183,55	11,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.765.615,8	19.578.185,0	5.711.008,31	29,17	5.367.056,38	27,41	5.192.442,99	26,52
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***JESSICA APARECIDA MACHADO***				***EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS***			
Prefeito Municipal	Controlador Interno				Secretário Da Fazenda			

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:3E103341



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 106/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 106/2024
b) Nr. Licitação: 6/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 23/05/2024
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

f) Fornecedores Vencedores:

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	Total fornecedor:	R$ 6.862,80
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	Total fornecedor:	R$ 68.997,30
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE	Total fornecedor:	R$ 1.352,80
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Total fornecedor:	R$ 19.174,43
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	Total fornecedor:	R$ 16.034,87
MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA	Total fornecedor:	R$ 4.321,64
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Total fornecedor:	R$ 178,20
NAIZ & SILVA LTDA	Total fornecedor:	R$ 16.832,40
NAKA EXPRESS LTDA	Total fornecedor:	R$ 116.305,20
NEW REGLY LTDA	Total fornecedor:	R$ 39.381,50
OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	Total fornecedor:	R$ 67.036,93
SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA	Total fornecedor:	R$ 128.670,00
	Total geral:	R$ 485.148,07

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3EBB78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 24 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
12º	Thais de Lima Dranka	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 23 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:90BA18E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.959.486,76**	**2.714.764,56**	**3.198.751,47**	**2.202.451,02**	**2.466.081,21**	**2.917.816,58**	**3.820.792,99**	**4.451.919,11**	**3.314.606,17**	**3.496.492,26**	**2.887.711,33**	**2.860.984,68**	**37.291.858,14**	**35.682.408,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.199,78	240.467,73	81.478,69	71.350,28	60.787,25	122.304,15	111.044,71	100.831,84	67.844,78	102.505,32	301.880,43	112.039,20	1.533.734,16	950.527,89
IPTU	17.953,66	98.712,97	10.683,63	13.244,96	8.042,78	6.355,50	3.584,56	8.475,00	2.762,64	2.239,75	111.165,32	10.737,13	293.957,90	169.599,30
ISS	10.007,20	12.236,51	9.232,74	10.188,60	10.143,21	52.524,71	17.850,30	18.144,32	11.646,83	7.605,99	10.403,70	19.106,74	189.090,85	114.474,23
ITBI	81.759,10	19.707,28	19.145,83	1.255,03	812,09	8.660,76	56.228,52	4.485,36	15.407,99	41.996,28	56.030,25	32.515,39	338.003,88	284.000,00
IRRF	35.872,63	33.678,25	35.812,67	36.138,70	36.151,52	50.438,88	29.994,83	61.087,62	32.526,04	39.418,77	35.830,81	42.115,12	469.065,84	203.535,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.607,19	76.132,72	6.603,82	10.522,99	5.637,65	4.324,30	3.386,50	8.639,54	5.501,28	11.244,53	88.450,35	7.564,82	243.615,69	178.919,31
Receita de Contribuições	76.302,64	81.811,33	79.312,23	77.961,57	76.601,70	76.884,80	75.736,31	146.417,44	75.674,10	77.943,74	77.937,87	88.747,58	1.011.331,31	1.061.254,42
Receita Patrimonial	117.831,82	147.620,43	106.074,68	18.791,19	24.283,87	5.284,64	160.531,07	128.591,60	88.681,45	97.663,33	94.868,51	42.197,48	1.032.420,07	451.863,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.776,82	146.586,75	105.150,68	17.243,63	23.614,25	4.279,98	159.782,51	127.834,60	87.289,45	96.028,04	93.580,45	41.472,77	1.019.639,93	450.148,56
Outras Receitas Patrimoniais	1.055,00	1.033,68	924,00	1.547,56	669,62	1.004,66	748,56	757,00	1.392,00	1.635,29	1.288,06	724,71	12.780,14	1.714,57
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	880,00	52.478,93
Transferências Correntes	2.586.335,57	2.216.530,12	2.927.869,12	2.004.156,42	2.301.966,68	2.709.474,88	3.470.556,67	3.567.710,48	2.703.403,33	2.976.002,83	2.314.651,38	2.477.649,53	32.256.307,01	32.100.954,15
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	19.680.326,06
Cota-Parte do ICMS	477.175,26	404.223,55	436.568,10	478.301,68	475.045,22	510.486,43	473.480,71	680.038,41	472.709,49	428.306,64	457.689,42	551.784,11	5.845.809,02	5.281.087,00
Cota-Parte do IPVA	56.786,79	13.704,58	10.498,21	13.300,80	6.129,98	6.590,32	9.520,89	6.435,46	229.870,25	69.482,59	54.473,89	58.327,03	535.120,79	399.018,01
Cota-Parte do ITR	139.654,49	50.818,76	74.892,51	188,94	179.116,19	551.186,56	59.586,20	117.300,26	28.106,93	1.362,28	15.077,48	18.060,55	1.235.351,15	889.884,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.941,43	4.914,88	4.465,32	3.974,58	5.151,05	4.843,51	4.715,02	5.133,20	5.849,80	6.084,11	7.147,22	6.181,34	62.401,46	81.612,56
Transferências do FUNDEB	225.342,68	187.516,50	177.617,23	203.421,12	185.297,75	203.888,84	215.371,71	274.289,84	291.142,15	238.305,79	209.891,84	222.919,22	2.635.004,67	2.707.262,43
Outras Transferências Correntes	283.399,83	248.169,24	597.157,39	201.508,25	329.065,73	387.745,11	1.352.376,78	331.875,66	188.385,08	210.049,92	309.508,88	302.371,42	4.741.613,29	3.061.763,97
Outras Receitas Correntes	17.816,95	28.334,95	4.016,75	30.191,56	2.441,71	3.868,11	2.924,23	508.367,75	379.002,51	242.377,04	98.373,14	139.470,89	1.457.185,59	1.065.329,84
DEDUÇÕES (II)	**591.555,12**	**566.596,03**	**465.901,03**	**396.981,55**	**403.996,58**	**476.887,36**	**578.733,90**	**1.198.593,54**	**885.307,60**	**868.829,27**	**571.362,43**	**559.023,14**	**7.563.767,55**	**7.392.401,12**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	70.482,73	69.244,42	73.814,05	72.480,58	72.455,03	71.817,71	69.319,82	139.265,24	67.991,44	69.819,09	68.995,28	79.355,49	925.040,88	975.123,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.922,08	7.984,32	4.922,08	4.922,08	0,00	0,00	0,00	501.345,39	331.454,93	238.190,64	92.765,93	92.765,93	1.279.273,38	1.054.423,48
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	100.631,75	133.198,47	89.179,07	-266,47	6.850,19	-18.498,45	128.852,51	97.919,10	41.086,06	55.290,17	50.551,16	-3.569,99	681.223,57	382.452,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	415.518,56	356.168,82	297.985,83	319.845,36	324.691,36	423.568,10	380.561,57	460.063,81	444.775,17	505.529,37	359.050,06	390.471,71	4.678.229,72	4.980.402,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.367.931,64**	**2.148.168,53**	**2.732.850,44**	**1.805.469,47**	**2.062.084,63**	**2.440.929,22**	**3.242.059,09**	**3.253.325,57**	**2.429.298,57**	**2.627.662,99**	**2.316.348,90**	**2.301.961,54**	**29.728.090,59**	**28.290.007,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.367.931,64	2.148.168,53	2.332.850,44	1.805.469,47	2.062.084,63	2.440.929,22	3.242.059,09	3.253.325,57	2.429.298,57	2.627.662,99	2.316.348,90	2.301.961,54	29.328.090,59	28.290.007,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	2.367.931,64	2.148.168,53	2.332.850,44	1.805.469,47	2.062.084,63	2.440.929,22	2.542.059,09	3.253.325,57	2.429.298,57	2.627.662,99	2.316.348,90	2.301.961,54	28.628.090,59	28.290.007,24

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7EF9A3E2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2 BIMESTRE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**41.466,87**	**2.748,77**	**974.756,45**	**40,25**	**-930.581,06**	**34.463,13**	**31.270,66**	**380.959,99**	**379.391,61**	**1.065,38**	**-314.723,20**	**-1.245.304,26**
PODER EXECUTIVO	**41.466,87**	**2.748,77**	**974.756,45**	**40,25**	**-930.581,06**	**34.463,13**	**31.270,66**	**380.959,99**	**379.391,61**	**1.065,38**	**-314.723,20**	**-1.245.304,26**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**67.686,90**	**0,00**	**-67.686,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-67.686,90**
TOTAL (III) = (I + II)	**41.466,87**	**2.748,77**	**1.042.443,35**	**40,25**	**-998.267,96**	**34.463,13**	**31.270,66**	**380.959,99**	**379.391,61**	**1.065,38**	**-314.723,20**	**-1.312.991,16**

23/05/2024 - 10:00:29

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BCBDE6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.092.009,05	3.205.016,77	3.306.717,21	2.827.255,10	2.724.794,75	3.538.951,44	3.209.940,58	5.240.063,24	3.238.913,16	3.637.470,16	2.957.282,98	3.454.238,40	40.432.652,84	33.374.990,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.565,42	256.982,52	163.718,52	167.717,54	155.235,62	718.173,96	165.447,45	198.563,29	129.498,30	217.155,10	89.336,82	215.740,82	2.628.135,36	1.692.599,96
IPTU	481,66	578,17	104,36	555,90	571,40	7.906,41	7.237,06	1.013,04	696,20	304,07	210,86	385,32	20.044,45	45.936,01
ISS	64.676,48	73.088,21	87.774,03	57.791,30	56.545,07	66.908,45	62.354,89	63.268,61	38.540,70	55.700,46	50.262,58	50.815,39	727.726,17	618.841,75
ITBI	2.396,00	18.273,98	4.773,90	29.499,83	28.690,24	566.428,02	16.000,00	9.449,03	6.863,24	72.976,82	2.427,93	3.200,00	760.978,99	138.956,65
IRRF	71.044,93	62.118,94	60.531,65	62.824,34	54.181,62	57.955,97	64.722,51	111.017,26	72.308,01	67.919,95	18.529,35	143.044,09	846.198,62	769.782,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.966,35	102.923,22	10.534,58	17.046,17	15.247,29	18.975,11	15.132,99	13.815,35	11.090,15	20.253,80	17.906,10	18.296,02	273.187,13	119.082,71
Contribuições	144.507,12	147.080,12	135.918,14	159.143,89	134.705,06	156.502,11	143.959,34	270.808,56	12.225,54	12.195,10	12.839,33	12.812,66	1.342.696,97	121.668,00
Receita Patrimonial	141.088,54	164.204,85	149.988,91	152.164,60	111.470,19	96.679,66	178.834,89	156.475,68	134.887,28	52.324,61	129.974,46	110.427,51	1.578.521,18	41,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.088,54	164.204,85	149.988,91	152.164,60	111.470,19	96.679,66	178.834,89	156.475,68	134.887,28	52.324,61	129.974,46	110.427,51	1.578.521,18	41,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	51.070,33	22.957,23	38.357,01	48.976,22	34.386,32	41.580,31	32.378,62	49.949,65	47.851,81	39.923,46	23.460,85	0,00	430.891,81	381.259,65
Transferências Correntes	2.602.171,71	2.611.778,61	2.816.721,19	2.297.205,86	2.286.611,83	2.523.707,55	2.673.907,98	4.483.023,41	2.893.780,72	3.313.026,63	2.699.481,86	3.106.465,67	34.307.883,02	31.176.921,61
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.627.381,77	1.103.461,05	1.124.866,74	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.050,41	17.204.468,57	18.367.352,26
Cota-Parte do ICMS	594.006,03	503.192,94	543.456,67	595.408,25	591.354,48	635.473,02	589.406,92	642.256,95	633.974,68	575.784,28	615.284,35	741.778,40	7.261.376,97	6.263.971,58
Cota-Parte do IPVA	44.877,61	14.870,95	24.199,77	8.119,15	12.982,24	6.446,35	8.278,55	12.363,41	135.071,15	66.503,69	56.983,14	50.684,75	441.380,76	351.789,80
Cota-Parte do ITR	670,34	353,27	406,29	369,28	25.865,79	96.152,82	228,92	1.434,02	373,22	643,96	52,59	187,55	126.738,05	223.186,29

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.906,44	6.118,21	5.558,59	4.947,70	6.412,24	7.163,31	5.869,44	6.390,01	7.864,05	8.179,04	9.608,87	8.309,75	81.327,65	71.853,19
Transferências do FUNDEB	307.873,09	256.193,31	242.668,55	277.923,58	253.161,88	278.562,00	294.250,28	374.746,88	456.675,75	376.259,74	332.598,45	353.374,48	3.804.287,99	3.479.164,99
Outras Transferências Correntes	249.803,11	523.867,32	373.049,55	306.976,85	271.968,46	455.175,94	420.368,51	1.293.194,49	172.482,24	263.244,42	424.091,81	634.080,33	5.388.303,03	2.419.603,50
Outras Receitas Correntes	2.605,93	2.013,44	2.013,44	2.046,99	2.385,73	2.307,85	15.412,30	81.242,65	20.669,51	2.845,26	2.189,66	8.791,74	144.524,50	2.500,00
DEDUÇÕES (II)	614.355,03	596.616,33	528.847,07	562.124,01	513.356,91	539.275,02	647.902,87	833.692,87	529.998,96	534.704,43	464.229,76	423.793,19	6.788.896,45	4.847.592,47
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	134.734,90	135.458,05	135.918,14	135.922,58	134.705,06	134.436,03	132.867,91	259.177,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.219,91	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	70.721,09	94.814,74	85.361,42	83.740,42	59.184,83	46.845,15	123.177,19	102.888,24	77.074,47	0,00	75.671,49	0,00	819.479,04	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	408.899,04	366.343,54	307.567,51	342.461,01	319.467,02	357.993,84	391.857,77	471.627,39	452.924,49	534.704,43	388.558,27	423.793,19	4.766.197,50	4.847.592,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.477.654,02**	**2.608.400,44**	**2.777.870,14**	**2.265.131,09**	**2.211.437,84**	**2.999.676,42**	**2.562.037,71**	**4.406.370,37**	**2.708.914,20**	**3.102.765,73**	**2.493.053,22**	**3.030.445,21**	**33.643.756,39**	**28.527.398,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.477.654,02**	**2.608.400,44**	**2.777.870,14**	**2.265.131,09**	**2.211.437,84**	**2.999.676,42**	**2.562.037,71**	**4.406.370,37**	**2.708.914,20**	**3.102.765,73**	**2.493.053,22**	**3.030.445,21**	**33.643.756,39**	**28.527.398,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	242.804,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.804,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.928,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	293.072,00	156.184,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.477.654,02**	**2.365.596,44**	**2.577.870,14**	**2.265.131,09**	**2.211.437,84**	**2.999.676,42**	**2.462.037,71**	**4.271.442,37**	**2.669.378,20**	**3.063.229,73**	**2.453.517,22**	**2.990.909,21**	**32.807.880,39**	**28.371.213,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2024 as 11h e 03m.														
MOISEIS BRANCO DA SILVA														
Prefeito Municipal														

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B551892

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.626,01**	**276.466,33**	**249.422,85**	**0,00**	**240.669,49**	**55.358,96**	**220.084,94**	**148.754,28**	**147.873,68**	**2.454,90**	**125.115,32**	**365.784,81**
PODER EXECUTIVO	213.626,01	276.466,33	249.422,85	0,00	240.669,49	55.358,96	220.084,94	148.754,28	147.873,68	2.454,90	125.115,32	365.784,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**41.644,59**	**92.994,03**	**88.623,08**	**0,00**	**46.015,54**	**590.872,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.872,60**	**636.888,14**
PODER EXECUTIVO	41.644,59	92.994,03	88.623,08	0,00	46.015,54	590.872,60	0,00	0,00	0,00	0,00	590.872,60	636.888,14
TOTAL (III) = (I + II)	**255.270,60**	**369.460,36**	**338.045,93**	**0,00**	**286.685,03**	**646.231,56**	**220.084,94**	**148.754,28**	**147.873,68**	**2.454,90**	**715.987,92**	**1.002.672,95**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 22/mai/2024 as 11h e 28m.												
MOISEIS BRANCO DA SILVA												
Prefeito Municipal												

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4570F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
HOMOLOGA RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 205/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 137/2024;

R E S O L V E

HOMOLOGAR o resultado final no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 137/2024, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS	PCD	AFRO	PI	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º				JOCEMARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	99922001-SSP/PR	04/05/1988	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	25	25	0	0	70
2º				OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	22121013 /PCMG	04/02/1989	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	25	25	0	0	70
3º				ANGELA MARIA RAPACHI	5.824.882-7	09/03/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	16	36
4º				JANICE DA LUZ	7074084191	02/11/1976	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	16	36
5º				ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	204.451.358-75 - SESP/PR	07/11/1963	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	12	32
6º		1º		MARISA OLIVEIRA CECHINI	49151748-SSP/PR	14/01/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	12	32
7º				VANDA STRASSER BRANDÃO	9.515.453-5_IIPR	10/06/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	12	32
8º				ADRIANA ECKER	10035281-8 SSP/PR	09/05/1990	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	16	26
9º				ROSANE SCHALLENBERGER	87089843	13/12/1967	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	4	24
10º				HELENA KLEM BOHRER	16002575-1 - SSP/PR	30/05/1970	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	4	24
11º				CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	10.121.010-3	19/03/1993	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	12	22
12º				ELIZABETG MANGRICH NECKEL	5846113-SSP/PR	01/01/1958	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
13º				IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	41205083	28/09/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
14º				JANDIRA DE FATIMA DOS SANTOS	13r3109025 - SESP/PR	03/11/1972	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
15º				ANGELA SILVANA DA SILVA SILVEIRA	7.916.440-2	16/05/1974	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
16º				MARGARETE MARIA MUTINELLI	15.939.019-5	09/01/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
17º				ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563 - SESP-PR	06/02/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
18º	1º			ROSANE APARECIDA LEANDRO	9.299.457 5 SSP/PR	12/02/1981	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
19º				JULIANA BATISTA DOS SANTOS COSTA ELIAS	131816332/ Detran/ RJ	20/12/1983	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
20º				MARLEI GLOVASKI	97679614	10/09/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
21º				CRISTIANE MARTA MEDEIROS DO VALLE	15.541.260-7	07/09/1987	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
22º				BRUNA RAQUEL CORREIA PERES	12531007-9	05/01/1994	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
23º				KAREN DE VARGAS DA SILVA CHRISTOFOLLI	12.675.582-2	28/05/1994	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	0	0	0	0	20
24º				NELI HANSEL BOSCARDIN	13r2204629 - SESP/PR	02/03/1965	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	8	18
25º				NELSI GUTH DA SILVA	87785599 - SSP/PR	06/05/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	8	18
26º				NEUSA BRZEZINSKI KUHNEN	7.926.183-1	16/03/1972	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	8	18
27º				RAFAELA DA CUNHA VARGAS	102032446	29/07/1985	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	8	18
28º				MARILDA LURDES CHAVES	66135268 - SSP/PR	18/10/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	10
29º				NADIR FREITAS DOS SANTOS	88314395 - SSP/PR	03/11/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	10
30º				SALETE APARECIDA DE SOUZA	8.383.135-9	01/07/1978	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	10
31º				DILVANE DE CAMARGO	87483452	14/04/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	0	0	0	0	0	10
1º				LEONICE SOUZA DOS SANTOS	9351111-5 Francisco Beltrão/ PR	10/04/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	16	36
2º				CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	97229830 - SESP/PR	08/03/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	16	36
3º				VIVIANE DE MACEDO VARELA	10481497-2-SSP/PR	26/08/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	12	32
4º		1º		ADRIANA SOARES DO AMARAL	101000702-SSP/PR	30/06/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	0	0	0	0	16	26
5º				JENIFER MAISSA TODOROVSKI FACIN	15.055.627-9	13/10/1975	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	20

6º				MAICON PEREIRA FERRARI	85959190 -SSP/PR	27/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	20
7º				SILVANIA CAVASINI	9..451.782-6	22/02/1985	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	20
8º				STELA LORIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	10466279-0 SSP/PR	16/08/1994	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	20
9º				ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI	10653543-4	02/04/1996	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	20
10º				GRAZIELE BATISTERO DE LIMA	12478989-3 SSP/PR	07/05/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	10	0	0	0	0	20
11º				MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	8.504.248-3	31/12/1978	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	0	0	0	0	0	10
12º				MONIQUE GEANE LANGA	12.928.375-0 SSP/PR	31/12/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X	10	0	0	0	0	0	10
1º				JEFERSON ABATI	98435301 - SSP/PR	28/05/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	16	36
2º				KAUAN EDUARDO ALVES	143944760 - SSP/PR	16/11/2004	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	16	36
3º				LUCAS DE OLIVEIRA	123497937	02/11/1998	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	8	28
4º				CLEDI ROBERTO PACHECO	84868396	28/01/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	20
5º				RENAN PAULO FERREIRA SIMIONI	105008147 - SSP/PR	09/11/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	20
6º				JONES AFONSO DOS SANTOS	146650945 - SSP/PR	13/02/2001	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	20
7º		1º		CARLOS ALEXANDRE TRINDADE DE LIMA	14.018.329-6 SSP/PR	04/03/2002	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	0	0	0	0	20
1º		1º	1º	IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA	146888372 - SSP/PR	07/12/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
2º				MARIA ELIZA THOMÉ	6.316.206-0	04/03/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
3º				JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995 - SSP-PR	02/12/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
4º				EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
5º				ELIANE DAGMAR KERBER	73730996 - SSPR	13/12/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
6º				MARIZA FERREIRA DUTRA	80038992 - SSP/PR	04/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
7º				TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941 - SSP/PR	19/12/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
8º				CARINE SCHMOLLER	123917626-SSP/PR	15/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
9º				ANDRESSA REICHERT	105007540-SSP/PR	25/03/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
10º				SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299	29/01/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	20	70
11º				DAIANE PELUSO	106661693 - SSP/PR	15/02/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	30	4	69
12º				MARISA ANTÔNIA BIASOLI	30892399 - SESP/PR	25/03/1960	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
13º				VALDIRENE ZANETTE SARTORI	57192259 -SSP/PR	14/07/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
14º		2º		EDNA PIMENTEL	73429277 - SSP/PR	29/07/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
15º				FRANCIELI FORMAIO	94299527	17/01/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
16º				MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350-SSP/PR	19/02/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
17º				NELISE DANIELE MOÇINSKI	107152580 - SSP/PR	16/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
18º				MAIARA DA SILVA	98730869	30/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
19º				ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SSP/PR	12/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	16	66
20º				ERITÂNIA SILMARA DE BRITTOS	68.428.669-5 SSP/SP	17/09/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	30	0	65
21º				FABIANE ZANINI DOS SANTOS	124973376 - SSP/PR	03/01/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	30	0	65
22º				ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	23/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	12	62
23º				SIMONE APARECIDA CAUMO.	7.315.093-0	20/08/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	12	62
24º				FERNANDA IZABELITA PEREIRA	58709877-6	07/01/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	12	62
25º				VANETE RAMOS BOENO	103469015	18/04/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	12	62
26º		3º		LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103	17/02/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	12	62
27º				SOLANGE MARIA RIZZI	4823760-6 SESP/PR	25/02/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
28º				JOCIMAR CORDOVA POTRICK	13.396.746-0 - SSS/PR	07/03/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
29º				JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	52944503 - SSP/PR	16/08/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
30º				JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	6.640.224-0	27/03/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
31º				MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357-SSP/PR	30/09/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
32º	1º			ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	72653246	11/11/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
33º				DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232-SSP/PR	04/07/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
34º				AQUIEL BEATRIZ MENGUES	104220649 - SSP/PR	31/10/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
35º				ELIANE BORTOT	10.082.398-5	06/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
36º				MORGANA MARTINS PINTO	10.611.611-3	23/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
37º				PATRICIA HELLMANN	128951938 - SSP/PR	08/09/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
38º				EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873	28/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
39º				EDUARDA PADILHA REGINATTO	139246381 - SESP/PR	24/10/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	8	58
40º				ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP	31/01/1966	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
41º				JANETE DALBOSCO	50167356 - SSP/PR	26/08/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
42º				RAQUEL SANTOS RODRIGUES ROCHA	15560568-5 - SSP/PR	13/01/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
43º				ANA LUIZA LEHR	68598273 - SSP/PR	31/12/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
44º				JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	8227020-5 SESP/PR	13/04/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
45º				SILVIA TREVIZAN SICA	79635642 - SSP/PR	04/11/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
46º				SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	80635800-SSP/PR	22/11/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
47º				ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540	03/07/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55

48º				CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	93601483 - SSP/PR	02/02/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
49º				DÉBORA COLAÇO	100241048	08/04/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
50º				SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	100585472 - SSP/PR	31/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
51º				TALITA BERTONCELLO	98875913 - SSP/PR	07/10/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
52º				ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633	20/04/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
53º				CRISTIANE CIQUELERO	10.500.781-7	21/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
54º				NEIVA PARCIANELLO	142702266 - SSP/ PR	23/10/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
55º				DAIANE SCHUCK	10.218.996-5 SSPPR	26/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
56º				ANA PAULA FACHINELLO	106691673	31/07/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
57º		4º		GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411 SSP/PR	11/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	20	55
58º				RONISE MASETTO	80546343 SSP/PR	29/12/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	4	54
59º				GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA	30811710147 - SESP/RS	11/10/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	4	54
60º				ÉDNA MARCIA LOPES GUISI	9.602.356-1	26/09/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	4	54
61º				ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5 SSP/PR	25/01/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	4	54
62º				ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	12.693.245-6	03/09/1963	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
63º				NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SESP/PR	30/10/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
64º				CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
65º				CLEUZA MANENTI BUENO	6.299.057-0	21/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
66º				ELENICE FILIPINI	66990567-SSP/PR	30/05/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
67º				EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7.978.733-7	29/12/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
68º				FRANCIELI SCHMITZ IAPP	13219638-9 SSP/PR	09/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
69º				ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	13703412 - SSP/MT	20/06/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
70º				KELI APARECIDA SALVADOR	95785735	04/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
71º				MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PR	04/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
72º				ELIANE BARCAROL GUIZZO	1044403988	13/04/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
73º				TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532	11/04/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
74º				ANA CARLA LOCATELLI	124901944 SSP/PR	25/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
75º	2º			DIELE BENDER LUEDKE	10.577.050-2	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
76º				EDUARDO PANSERA	102843754 - IIPR	02/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
77º				MARILEI MEBIOS DALL'AGNOL	128955798-SSP/PR	09/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
78º				GUSTAVO FERREIRA	124041767-SSP/PR	20/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
79º				THAINARA RAMAO ACHRE	127768170 SESP/PR	14/10/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
80º				MICHAELLI MARIA PIRES	128376780 - SSP/PR	23/03/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	16	51
81º				CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	4342972-2 SSP PR	07/01/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
82º				ROSANA AMBROSIO	60073511 SSP PR	07/10/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
83º				ELOY FAEDO SCANDOLARA	56246614 SSP/PR	03/09/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
84º				SUZANA APARECIDA RAMOS	61538801	02/01/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
85º				ALZIRA GIRARDI BASSE	66987213-SSP/PR	13/01/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
86º				EDINAMARA APARECIDA FELIPE	7.997.606-7	19/06/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
87º				LUCIANA CHEUCZUK	69654886 - SSP/PR	02/11/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
88º		5º		ROSELI MARINS CATOSGKI DOS SANTOS	77357580	02/08/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
89º				ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
90º				MARIA MARISTELA TRENTO	82420606/SESP/PR	20/05/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
91º		6º		JILIANA DE LURDES	86716895	12/11/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
92º				LEANDRO RODRIGO DUARTE	9.630.752-7 SSP/PR	27/02/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
93º		7º		SOLANGE SOARES DE LIMA	96024088 - SSP/PR	16/07/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
94º				LUCIANA LUIZ AMARAL DE OLIVEIRA	149750169-SSP/PR	02/06/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
95º				EDIARA PASUC DE MARCH	10.362.501-7 SSP/PR	12/02/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
96º	3º			RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	4774481 SSP ES	24/09/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
97º				MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	123366158-SSP/PR	08/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
98º				CARLA TAIS DE SOUZA	12409198 - SSP/PR	25/01/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
99º				KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635-SSP/PR	19/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
100º				FERNANDA CASANOVA	104002900 - SSP/PR	04/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
101º				TAINA CONSALTER CALEGARI	143595587 SSP/PR	10/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
102º				FABIANA DA COSTA	132753814 - SSP/PR	13/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
103º				JACQUELINE APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	106.921.137-7	15/07/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
104º				LUCIANA FERREIRA DIAS	130557384	07/10/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
105º				ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	126071000-SSP/PR	30/09/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	25	0	0	50
106º				TANIA MARIA VOLTA	0504055-8 SESP/PR	16/11/1964	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
107º				CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	6.028.302-8	27/09/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
108º				JOCIMARA PINTO	67240561 - SSP-/PR	03/05/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47

109º				ELIANA DA SILVA DOS SANTOS GABAS	64233823 CASCAVEL/ PR	25/06/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
110º				LUCINÉIA LEÃO DE LIMA BAVARESCO	82024972	30/06/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
111º				MIRIA ANGELA CIGOLINI	81524408 - SSP/PR	29/04/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
112º				JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	8991833-2- SSP/PR	27/04/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
113º				VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297- SSP/PR	27/05/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
114º				MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9.948958-8 SSP/PR	04/08/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
115º				ALCINEA SARETA SCHREIBER	94180716 - SSP/PR	05/10/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
116º				GISLAYNE ALINEOLIVEIRA DE FREITAS	105299630 - SSP PR	20/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
117º				GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	106672326-SSP/PR	06/03/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
118º				EDNA BUENO DE PAULA	10.666.164-2-SSP-PR	14/05/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
119º				KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	164445771	29/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
120º				SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	10846405/4	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
121º				ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
122º				ANGELA AP. SANCHES GALANI	10281284-0 - SSP/Pr	25/01/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
123º				ANNE CAROLINE MOCELLIN	106115141 - SSP/PR	26/01/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
124º				DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	07/02/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
125º				MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS	13.723.067-4	12/07/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
126º				BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	13.736.211-2 - SSP/PR	20/06/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	12	47
127º				LUCIA LOPES	105005032 - SSP/PR	23/04/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
128º				NORIÊ WINKLER	47037581- SSP/PR	06/05/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
129º		8º		ILUZANI VICENTE	4260363-5 SSP/PR	03/07/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
130º				CLAUDETE GRASSI PESSETE	95540288904 - SSP/PR	02/03/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
131º				JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SSP/PR	27/02/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
132º				PATRICK GIULIANO TARANTI	25977849-7-SSP/SP	01/06/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
133º				MIRNA MARCELLO	7204201-8 SESP/PR	26/10/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
134º				FABIANA MELO DA SILVA	69346014	05/11/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
135º				CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927 - IIPR	09/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
136º				MÁRCIA MELO DA ROSA	4.091.981 SESP/SC	30/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
137º				ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	78558024 SSP/PR	01/04/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
138º				ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679 - SSP/PR	05/08/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
139º				TATIANE CRISTINA FONTANA	84105252	16/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
140º	4º	9º		LOURDES RUFATTO	8.641.064 8	13/12/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
141º				DAIANE ZAFFONATO BALDO	87831272 -SSP/PR	22/05/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
142º				JOSEANE DA SILVA GARCIA	93634268	05/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
143º				CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 - SSP/PR	09/12/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
144º				ELIZANDRA ANDRETTI	94419824 - IIPR/PR	02/09/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
145º				CLAUDETE POHL LONGO	91932520-SSP/PR	23/10/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
146º				SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856-SSP/PR	14/03/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
147º				KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 -SESP/BA	30/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
148º				ELIANE AMARAL ROSSA	10.125.788-6	11/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
149º				JHENNIFER DUQUESNE DAL AGNOL	10845593-4	14/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
150º				MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	10583088-2 SESP/PR	17/12/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
151º				VANESSA FELTRIN PRIAMO	126425821-SSP/PR	14/03/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
152º				ANA PAULA MARTINI	12.497.253-1 - SSP/PR	06/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
153º				RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9	30/11/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
154º				MARCIANE ARNECKE	125714617/SESP-PR	15/01/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
155º				EDUARDA GABRIELA FERNANDES BERTICELLI	127402353 - SSP/PR	06/10/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
156º				FERNANDA FRANCISCON KUNZ	140605654 - SSP/PR	06/11/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
157º		10º		GILMAR DE OLIVEIRA FILHO	143409104- comarca- francisco beltrao/PR	23/07/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	8	43
158º				DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3 - SESP	30/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	0	0	16	41
159º				CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640-SSP/PR	28/07/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	30	0	40
160º				ELIRIA BECKER CORNELLI	6828580-1	28/12/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
161º				MARGARETE CORREA BELLO	5290927-9 SESP/PR	09/11/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
162º				MÁRCIA FAGUNDES ZIBETTI	6735054-5 SESP/PR	02/08/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
163º				MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954	31/10/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
164º				ELISANGELA MOOZ FOLLE	7.307.666-8- ssp-pr	26/04/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
165º				JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	66795837 - SSP/PR	19/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
166º				JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	7267970-9 - SSP/PR	30/05/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
167º				SIMONE BRANDT INHAIA	8.658.461-1	27/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
168º		11º		FÁBIO DOS SANTOS CERQUEIRA	14873403-8 SESP/PR	19/04/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39

169º				FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	94420970	10/08/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
170º				JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA	97905240	05/02/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
171º				ALANA CLAUDIA PERONDI	95250580-SSP/PR	23/02/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
172º				ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
173º				MAISA GRIMM DOS SANTOS	104112811 - SSP/PR	13/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
174º				CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	10.228.856-4	05/01/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
175º				SANDY DANTAS OLIVEIRA	013.280.872-20 SSP/PR	18/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
176º				THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA	88651871 - SSP/PR	05/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
177º				JÉSSICA BELÉ	127234965 - SSP/PR	06/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
178º				TALITA SUELEN DA ROSA	126765568-SSP/PR	02/08/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
179º				SINTIAMARA SARTURI	108031379 - SSP/PR	26/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
180º				CLAUDINEIA CONFORTI	5918415-ssp/sc	08/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
181º				JÉSSICA FÁTIMA SOUZA MATCIULEVICZ	130924778 SSP/PR	13/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
182º				JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	135852317	07/06/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
183º				BRUNA DA SILVA RAUBER	10079043-2 - SSP/PR	08/12/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
184º				SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	108466340	30/12/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
185º				JOSEANE CRISTINE CASTELLI	128959610	09/05/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
186º				PATRÍCIA SILVA LOPES	96628196	30/12/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
187º				FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
188º				MAIARA ABRAHÃO PELUSO	13979537-7 SESP/PR	09/05/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
189º				VANESSA BLASIUS ZATTI	130316379 - IIPR	09/06/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
190º				JULIA VIEIRA	13.754.109-2	14/09/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
191º				LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA	136827758 - SSP/PR	12/11/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
192º				SARAH DE OLIVEIRA AVIZ	1415220 - SSDC/RO	18/11/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
193º				NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14204134-0 SESP/ PR	12/08/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	4	39
194º				MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	344.460.361-49	15/09/1962	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
195º				MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	4321476-4 - SSP/PR	24/07/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
196º				ROSANGELA MARIA CESCA	55853223 - SSP/PR	07/02/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
197º				SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI	5.719.192-9	23/12/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
198º				ANGELA TIECHER KLOSINSKI	60128847	19/08/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
199º				MARCIA TREVISAN	15.929.510-9	26/11/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
200º				MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	7598919-9 SESP PR	28/02/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
201º				VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	66001946 - SSP/PR	23/03/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
202º				MARINEZ MEIRA CASALI	7.546.890-3 FCO BELTRÃO/PR	16/12/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
203º				ROSANE DOS SANTOS DIBA	76447470 - SSP/PR	06/02/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
204º				TÂNIA RECHEMBAK	7.198.270-0 ssp/pr	30/05/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
205º				IRINI NESI	72379004 - SSP/PR	27/06/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
206º				MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	81196982-SSP/PR	28/08/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
207º				DENISE TEREZINHA SULZBACH	2646114839	31/01/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
208º				CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786	25/09/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
209º				MARCELO ANZOLIN STOLFO	81691550 PR	22/12/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
210º				CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	66920798-SSP/PR	07/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
211º				ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	82992758-SSP/PR	09/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
212º				JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	15.376.878-1	21/02/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
213º				MARIELE DE LIMA	84028576 - SESP/PR	16/10/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
214º				LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA	138922430 -SSP/PR	25/11/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
215º				ROBERTA FIORI	9.079.229 6 - SSP/PR	10/04/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
216º				LIÁDINE RACHURAT	81339163 - SSP/PR	08/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
217º				JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	90227092 - SSP/PR	20/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
218º		12º		DAIANE CRISTINA VEDOIS	84369039 -SSP/PR	04/05/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
219º				JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	9119404987- SSP/RS	14/07/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
220º		13º		ELIANE DOS SANTOS	15.204.572-7	12/03/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
221º				DRIELY APARECIDA DOS SANTOS BATAGLIN GONÇALVES	84377252	25/12/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
222º				DIONES ANDRÉIA FRIEDRICH	5.385.807	22/03/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
223º		14º		FRANCINETE DE SOUZA	642720484 - SSP/SP	03/06/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
224º				JOSEANDRA ZILLI	98297260 - SESP/PR	07/07/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
225º				JOICE KELLI MOBIUS	9.911.884-9	07/08/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
226º				ELISANDRA OKADA FAVERO	90967703 - SSP/PR	11/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
227º				ANDRIELE MICHELS	9624105-4	02/06/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
228º				ANIELE CRISTINA CALEGARI	10035261-3 - SESP/PR	20/06/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35

229º				ANGELA DA SILVA MEDEIROS	9.942.728-0	12/07/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
230º				SIDIMARA PIRES CALEGARI	130040152 - IIPR	02/03/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
231º				TALITA SUELI MORESCO	101419347 -ssp/pr	15/03/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
232º				MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	97541493 - SSP/PR	29/05/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
233º		15º		MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	10121046-4 SSP/pr	04/08/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
234º				SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.243.103.0	11/09/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
235º		16º		FABIANA BORGES DOS SANTOS	126765681	12/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
236º				LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	106887012 PR	26/11/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
237º				BARBARA DERLAM	94466016	03/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
238º				ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	19/06/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
239º				CÍNTIA MARA CORDEIRO	126362609	12/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
240º				JULIANE PADILHA BONISSONI	108448121 - SESP/PR	14/02/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
241º				ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	103183308 ssp/pr	05/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
242º				SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8	21/07/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
243º				BRUNA BARCAROL	104440436-SSP/PR	30/09/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
244º				ARACIELE PONTES ROGOVSKI	108446811- II/PR	03/01/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
245º				ANA PAULA CARBONERA	106693269 - SSP/PR	02/03/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
246º				ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541 -SSP-SC	21/08/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
247º				RAFAELA BATISTA STUNFF	10845492-0 SSP/pr	14/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
248º				TAÍSA DANIELA PIRAN	124083605 SSP/pr	16/07/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
249º		17º		CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - II/PR	03/10/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
250º				PAULA BRESOLIN KRAUS	12.623.173-3 - SSP/PR	26/04/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
251º				FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	104801374 - SSP/PR	02/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
252º				NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS SANTOS	13.740.119-13	06/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
253º				ANDRESSA HOFFMANN DE OLIVEIRA	130054889 - SESP/PR	16/03/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
254º				FABRIELE DIVINA SPERB	10584920-6	27/04/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0		35
255º				DENISE HOBOLD SOARES	12.895.843-6	01/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
256º				ROBERTA WERLE MAURER RODRIGUES	123954327	18/01/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
257º				EMERSON HENDLER DE ANHAIA	13144917-8 SSP/PR	17/05/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
258º				CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	140670618-SSP/PR	15/02/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	25	0	0	35
259º				LETICIA PERIN BONDAN	9.467.160-4	02/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	20	30
260º				ANDRESSA SABINO	12.946.065-2 - SSP/PR	09/02/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	20	30
261º		18º	2º	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	9934.474-1 SESP/PR	24/03/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	0	0	4	29
262º				LUCIANA TOMAZI	58096997 - SSP/PR	05/04/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	16	26
263º		19º		VICTOR HUGO MACHADO	130203582	06/09/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	16	26
264º				BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	137436647 - SSP/PR	20/10/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	16	26
265º		20º		VILMA DE SOUZA COUTO	07324798-3 - Detran-RJ	17/10/1961	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	0	0	0	25
266º				CLAUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6	25/02/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	0	0	0	25
267º				MARCIANO DA SILVA	5999948	21/10/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	0	0	0	25
268º				CAMILA RETKA	110954166-SSP/PR	01/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		15	0	0	0	25
269º				MARIA ELCI GONSALVES	72378792-SSP/PR	31/12/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	12	22
270º				KEILA LOPES DIAS	110951159 - SESP/PR	02/11/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	12	22
271º				LUANAMENIN	124568714 -IIPR	15/02/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	12	22
272º				DANIELA PAULA RECH	13.600.987-7 PR	13/04/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	12	22
273º				FERNANDA APARECIDA CRESTANI	13.357.094-2	09/02/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	12	22
274º				PATRICIA LISBOA	14.324.951-4	13/06/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	12	22
275º				PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VEDOI	139235959 SSP/PR	07/07/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	12	22
276º				INÊS BORTOLINI DE CAMARGO	4.1814365 - IIPR	26/05/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
277º	5º	21º	3º	ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	1061061522 - II/PR	10/12/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
278º		22º		EDINA CONCEIÇÃO DENIS	1132099 - SSP/PR	10/01/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
279º				PAULA REGINA GNOATTO	4283330 SSP/SC	07/12/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
280º				TATIANA WALTRICK VESELOSK	98823549 - IIPR	09/05/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
281º				JOCILENE VERARDO	9.314.427-9	02/04/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
282º				JAQUELINE GALON	123946308	08/04/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
283º				LIANE RAMOS BOENO	125331882-SSP/PR	05/11/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
284º	6º			VERA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	104765858-SSP/PR	11/12/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
285º		23º		SUELEN NUNES DOS SANTOS	12.331.349-6	17/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
286º				ADRIELE CARARO	1040510014 - SSP/PR	28/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
287º		24º		NHAIUZY FORTUNATO DA SILVA SMITH SANTOS	166119413-SSP/RN	06/07/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
288º				ALANA BLASIUS	131480288- SSP/PR	12/03/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
289º				BIANCA KELM JOST	94041643-SSP/PR	15/02/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18

290º				BRUNA PONZONI HORN	109688169-IIPR	24/09/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
291º				HEMILY ALVES DE ALCANTARA	13870653-3	14/03/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
292º				SUELLEN ALVES DA SILVA	14.296.833-9	03/08/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
293º				ALINE TAIS COLPANI DOS SANTOS	140355216 - IIPR	13/12/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
294º				POLIANA RIOS	135785784 - SSP/PR	10/03/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
295º				LUANA CAMILA KRUG DIAS	13.745.711-3 - SSP/PR	09/01/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
296º				ISABELA BATISTA MOSELE	13.552.499-9 - SSP/PR	10/04/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
297º				SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	140222143 - SSP/PR	21/10/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
298º				GABRIELA SANTINI	137527812 - SESP/PR	30/11/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
299º				LETÍCIA BELLO FELIPE	14.252.122-9 SESP/PR	02/12/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
300º				THAIS LETÍCIA DA COSTA MAGALHÃES	1497330000 - SSP/PR	14/12/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
301º				EMILLY ANTUNES DA SILVA	SSPPR	22/12/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
302º				DAVID GABRIEL PARNO	14972492-3 - SESP/PR	01/03/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
303º				ALANA FERREIRA DA SILVA	138988236 PR	30/05/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
304º				ISADORA CRISTINI DOS SANTOS FRANÇA	143843238 - SSP/PR	12/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	8	18
305º		25º		MARILENE PARTICHELLI	99229918-SSP/PR	25/06/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
306º				ANA PAULA MARCELLO	88187512-SSP/PR	05/10/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
307º				IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094 - SSP/PR	04/04/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
308º				SILVANA ROSANELLI	88992601 - SSP/PR	25/11/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
309º				MARILUCE VAZ SCARIOT	15.958.463-1	01/05/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
310º				DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	8806353-8	30/12/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
311º				FÁBIA KLIMA FABRIS	10.430.413-4	11/01/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
312º				MATEUS TOZETTO	12.951.876-6 - SSP/PR	01/01/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
313º				CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	12.832.875-0	27/01/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
314º				THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA	132285888 - SESP/PR	09/08/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
315º				JULIA CAROLINE SCHILLING	134037288 - SSP/PR	21/05/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
316º				IZADORA CAPRINI FERREIRA	133555170- SSP/ PR	05/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
317º				PAOLA CAROLINA THIEL	142570548	15/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
318º				JAQUELINE CIUDROWSKI CECHIN	130458742- sesp pr	13/07/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
319º				NADILA RAUANA OLIVEIRA DE JESUS	138596052-SSP/PR	07/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
320º				MAYARA GABRIELA BORTOLI GENOATTO	134529741	09/11/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
321º				MARIA EDUARDA DAFRE DA SILVA	146616127- SSP/PR	07/10/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
322º				POLYANNA VITÓRIA ROSA DE LIMA	15.108.114-2 - SSP/PR	08/04/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
323º				GIOVANI BEDENAROSKI	146278426 - SESP PR	18/02/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
324º				ISADORA VARGAS	14.494.685-5	13/04/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
325º				AMANDA PEREIRA LOPES	152317867	17/04/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
326º				JHORDANA VOTTRI POSSA	146777368- SSP-PR	20/08/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
327º				KELLY CRISTINA CÂMERA	14.349.738-0	05/08/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
328º				GABRIELLI FIORENTIN KREBS	157702173 - IIPR	09/12/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	4	14
329º				CLÁUDIA VANESSA DA ROCHA	4.428.026-4	23/03/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
330º				MARGARETE IVONE DONADEL	5.516.955-1 - SSP/PR	10/05/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
331º				MARIA BERNADETE DE SOUZA PASKO	49750021	02/09/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
332º				JORANY MARIA RODRIGUES MONTEIRO	1218804- SSP/PI	21/04/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
333º				NEIDE ALVES ARENHART	58118311-SSP/PR	11/12/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
334º		26º		SANDRA MARIA BETTI SOARES	13646277-6	27/01/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
335º		27º		GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	61083308 - SESP/PR	12/04/1972	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
336º				RUTI PAVAN BRUSSO	51725034 - SSP/PR	20/04/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
337º		28º		MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	60419299	07/01/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
338º				LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	7-992.909-3	23/06/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
339º				LILIANA TURMINA	79635820-SSP/PR	24/07/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
340º				IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	8003463-6	01/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
341º		29º		ANA PAULA ZEFERINO DE SOUZA PICCININI	8.242.407-5 Pr	07/10/1980	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
342º				MÔNIA QUAGLIOTTO CRUZ	85748017	25/07/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
343º		30º	4º	VANDERLI RODRIGUES	10.653.167-6 - SSP/PR	12/01/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
344º				JEINNI SABRINA DE FARIA	8797321-2	01/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
345º				TATIANA CARARA WARMLING	87483223	01/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
346º				CANDIDA LUIZA CITADIN	8 357 250-7	08/12/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0		10
347º				ANA CAROLINA PILATTI	79726125 - SSP/PR	17/04/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
348º				MÁRCIA TAVARES	15.900.702-2SSPR	01/12/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
349º				VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	9.613.868-7	10/05/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
350º				LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	92194523 - SESP/PR	08/06/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10

351º				MARIELI SANTIN GUIMARÃES	9.375.606-1 IIPR	08/09/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
352º				MARISTELA ALBERTON	86887673 - SSP/PR	02/09/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
353º		31º		ALENILDA CASSIA DE SOUZA REGO FELIX	24.571.809-MG	09/11/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
354º				ANDRIELE APPELT DE OLIVEIRA ROSA	98707409-SSP/PR	09/01/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
355º				DAIANA MARA DE SOUZA	98752188	24/02/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
356º				MARIANE GASPARIN	101419177- SSP/PR	02/09/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
357º				FABIANE ZIEMBICKI DA ROSA	SSP/PR	05/09/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
358º				SUZANA ISRAEL	102449720 - SSP/PR	16/02/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
359º				DIELY BRUNA DA SILVA	100734982	13/07/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
360º	7º	32º	5º	MARILENE BATISTA GUIMARÃES	145717027	25/07/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
361º				CRISTIANE ZALESKI DE OLIVEIRA	071.431.079-48	26/09/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
362º				TATIANA FEDARS	102261186- SSP/PR	17/06/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
363º		33º		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	10.843.821-5 secretaria de estado da segurança pública departamento da Polícia Civil Instituto de identificação	14/10/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
364º				JULIANA DE AZEVEDO PERICO	108450495	22/02/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
365º				EDIMARA DA SILVA TAVARES CAMPOS	2851896-SSP/RN	18/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
366º				KELEN CRISTINA CHIAPETTI	10.260.542-0	21/04/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
367º		34º		LAUANA PORTES BUENO	10.398.532-3	27/05/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
368º		35º		ALAECIO COSTA DA SILVA	0370870020093 - SSP/MA	14/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
369º		36º		JUCIARIA FERREIRA DE ARAUJO	164555178 - IIPR	02/08/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
370º				LEONARDO COPERCINI DE SOUZA	102904273 - SSP/PR	22/09/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
371º				LOURRÂINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	5695969-SSP/GO	07/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
372º				ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	124360820- SESP/PR	28/12/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
373º				MARIELE GIRARDI	104781829 - SSP/PR	12/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
374º				ROSICLEI MARTINS DA ROSA	124897360	14/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
375º				MÁRCIA BIASIBETTI	145816700-SSP/PR	27/08/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
376º				MARLA NATIELY GROSSKLAUS	124379067	04/03/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
377º				FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 -sesp/pr	02/09/1995	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
378º				CASSIA MARIA DELFINO BOCCHI	135252140 - SSP/PR	08/11/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
379º				PAMELA CRISTINA RODRIGUES	5843192 - ssp/sc	19/05/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
380º				CAMILA LARA DELLANI SILVA	108425920-SSP/PR	19/08/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
381º				JULIO CESAR AGUIAR	159789136- SSP/PR	27/08/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
382º				THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	139864271 - IIPR	17/04/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
383º				SHAISLAINE GONÇALVES DA ROSA	13221998-2	26/08/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
384º				SAMARA APARECIDA QUINTINO	11308800- SSP/AC	10/09/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
385º				DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	134268530 - SESP/PR	09/10/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
386º				GABRIELA CHAVES OLEGINI	13.336.781-0	24/09/2000	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
387º				EDUARDA LETÍCIA ANIBALE PROLO	132588830 SSP/PR	09/02/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
388º				AMANDA CASAGRANDE	140963526 - SSP/PR	13/06/2001	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
389º				LETICIA SANTOS LUIS	136969773 - SSP/PR	15/06/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
390º		37º		EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	10759461902- SSP/PR	18/12/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
391º				JULIA BEE	138597091-SESP/PR	28/12/2002	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
392º				KETLIN MARIA DA SILVA TARTARI	43831	26/03/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0		10
393º				LUANA DAVILA MULLER	147540345- SSP/PR	28/06/2003	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
394º				AMANDA KLIMA BAYERL	15.366.585-0 - SSP/PR	06/03/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
395º				THIAGO DE ALMEIDA PIRAN	144068807- SSP/PR	07/05/2004	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
396º				ADRIELLY THALYA VIEIRA DE MIRANDA	14.554.296-0 - SSP/PR	11/01/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
397º		38º		LETICIA VARELA	10846632-4	12/02/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
398º				HENRI ÉLVIS SANTIN BELAVER	138617505 - IIPR	30/05/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
399º		39º		CAMILLY VITÓRIA SUPTIL QUEIRÓZ	15.126.522-7	21/06/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
400º				KETLYN GABRIELI LOPES	146581552 - SESP/PR	16/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
401º				JENIFFER BONISIO RECK	154511520-SSP/PR	17/07/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
402º				NATIELI BLASIUS	149088636-SESP/PR	01/09/2005	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		10		0	0	0	0	10
1º				JÚLIO CESAR BENTO DOS SANTOS	142487969 - II/PR	16/03/2002	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	20		0	0	0	16	36
1º	1º			ALISSON DARLAN FLORES	104017274	28/08/1994	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	20		0	0	0	12	32
2º				DIONATAN BASSO	75662513 - SSP/PR	14/07/1984	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	20		0	0	0	0	20
3º				JACKSON RUTHES SILVA	955269478	07/05/1986	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	20		0	0	0	0	20
1º				MAURICYO ANZOATEGUI	88394836 - SSP/PR	11/08/1982	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JUDÔ	20		0	0	0	0	20
1º				DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG	75263376 - SSP/PR	05/04/1983	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING	20		0	0	0	16	36
1º				JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PR	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	20		0	0	0	12	32

1º				RODRIGO MONTANARI	94760275-ssp/pr	25/04/1987	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	10		15	15	0	8	48
1º				SANDRA LURDES GIACOBO FERREIRA	41216476 - SSP/PR	15/09/1967	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA	10		15	15	0	0	40
1º				JOEL RODRIGUES	157201751 - SSP/PR	26/05/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	10		15	15	0	8	48
1º				MARCIO POSSAMAI DELLA	6.260.507-3	21/12/1978	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10		15	15	0	16	56
2º				ELTON GONZATTO	8.363.783.8	27/03/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10		15	15	0	8	48
3º				EDINÉIA LAYZA COVER	89694680 - SSP/PR	12/11/1988	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10		15	15	0	4	44
4º		1º		BRUNO OLIVEIRA PALMA	10.366.879-4-SSP/RJ	18/02/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10		15	15	0	0	40
5º				JEVERTON LONGO DE FRITAS	131590059 - SSP/PR	30/06/1998	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10		15	15	0	0	40
1º				RONALDO DE ARAUJO	10846260 SESP/PR	17/07/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEVÔLEI	10		15	15	0	4	44
1º				DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688	11/06/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	10		15	15	0	0	40
2º				GRASIELLI FERNANDES	12895789-8 - SSP/PR	25/11/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	10		15	15	0	0	40
1º				GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SESP-PR	21/08/1986	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	10		15	15	0	20	60
2º				STEFANY DE AVILA BARTSCH	132411220 - ssp/pr	03/08/2000	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	10		15	15	0	0	40
3º				MARCOS VINÍCIUS BOSIO	110950721 - SSP/PR	06/07/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	10		0	0	0	0	10
1º				RAFAEL GOMES DE MATTOS	105508042 - SSP/PR	14/08/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o PILATES	10		15	15	0	0	40
1º				PAULO ROBERTO ROSA	13348450-7 - SSP/PR	26/02/2002	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA	10		15	15	0	0	40
1º				SUZANA PAULI	7.922.492-8	31/12/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL	10		15	15	0	16	56
2º				MARCIELE BITENCOURT DELLANI	108463503 - SSP/PR	10/03/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL	10		15	15	0	16	56
3º				VÂNIA PERNONCINI	100831457 SESP/PR	23/01/1991	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TREINO FUNCIONAL	10		15	15	0	0	40
1º		1º		DANIEL MARTINS	988255222 - SSP/PR	16/03/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO	20		15	15	0	12	62
2º				JOÃO VICTOR MOLSKI	135918385 - SESP/PR	23/11/2001	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO	20		0	0	0	8	28
3º				POLIANA SCHMITZ DE LIMA GALVÃO	143261930 - SSP/PR	14/11/2002	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	VIOLÃO	20		0	0	0	0	20
1º				MARLI BORGES OZORIO	5714893-4 - SESP/PR	22/07/1970	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20		15	15	0	20	70
2º				RAQUEL MORAES MAFESSONI	156372331 -IIPR	14/06/1981	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20		15	15	0	20	70
3º				LEDIANE KARINA MULLER	80973411 - SSP/PR	26/09/1982	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20		15	15	0	20	70
4º				JULIANA FRANÇA RANZAN	7.733.531-5	02/01/1982	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20		15	15	0	0	50
5º				PATRINA DO CARMO GONÇALVES DE ALMEIDA	138326870- IIPR	01/04/1995	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20		15	15	0	0	50
6º				KELLY REGINA DE OLIVEIRA	12.573.520-7 - Curitiba/PR	06/07/1995	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20		15	15	0	0	50
7º				ANALICE LOPES SOUZA DE OLIVEIRA	148416150 - SSP/PR	06/11/1994	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MEDITAÇÃO/YOGA	20		0	0	0	8	28
1º				CINTIA MARIA SCOLARI	21072280 - SSP/MT	17/12/1996	• INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	MUSICOTERAPIA	20		15	15	0	0	50
1º				DARLAN DE BARBA	99500069 - SSP/PR	21/10/1989	• INSTRUTOR DE XADREZ		20		15	15	0	0	50
1º		1º		MÁRCIO MARTINS LISBOA	85470710 - SSP/PR	01/06/1980	• MOTORISTA		10	10	25	25	0	4	74
2º				VAGNER STUNPF DA ROSA	76206082-SSP/PR	16/10/1980	• MOTORISTA		10	10	0	0	0	16	36
3º				ELIAS VALMOR GOMES	pr	18/02/1981	• MOTORISTA		10	10	0	0	0	16	36
4º				CLAUDINEI MANENTI	86676320	27/12/1983	• MOTORISTA		10	10	0	0	0	16	36
5º				GIOVANA MAZETTO	83637200	14/12/1985	• MOTORISTA		10	10	0	0	0	16	36
6º				VANILSON ESEQUIAS STEPHANINI	126767773 - SSP/PR	17/01/1992	• MOTORISTA		10	10	0	0	0	16	36
7º				CIDINEI ROHLING	94028949	02/04/1986	• MOTORISTA		10	10	0	0	0	12	32
8º				CACIANO LUCAS DE SOUZA	90341006 - SSP/PR	01/05/1986	• MOTORISTA		10	10	0	0	0	12	32
9º				AIRES CHIAPETTI	43686410	16/05/1964	• MOTORISTA		10	10	0	0	0	4	24
10º				EVERTON CORRÊA	10.501.896-7 PR	10/01/1991	• MOTORISTA		10		0	0	0	12	22
11º				ODAIR JOSÉ VIEIRA FERRAZ	6.113.902-8 - SSP/PR	26/07/1975	• MOTORISTA		10	10	0	0	0	0	20
12º				SIDNEI ADRIANO D SOUZA	8402831-2	03/04/1980	• MOTORISTA		10	10	0	0	0	0	20
13º				ADOLFO DE QUADROS	95179738-SSP/PR	12/08/1987	• MOTORISTA		10	10	0	0	0		20
14º				JOSÉ CARLOS RODRIGUES MEURER	61738878 - SSP/PR	13/01/1972	• MOTORISTA		10		0	0	0	8	18
15º		2º		ADAIR NERIS DOS SANTOS	5738694-0	07/10/1972	• MOTORISTA		10	0	0	0	0	8	18
16º				MARCELO ANDRÉ BRUGGER	9171234-2	20/03/1985	• MOTORISTA		10	0	0	0	0	8	18
17º				FLAVIO CONSTANTINO	95154778 - SESP/PR	11/04/1986	• MOTORISTA		10		0	0	0	8	18
18º				ARLINDO MATEUS MACHADO	65000253 - SESP/PR	16/02/1975	• MOTORISTA		10	0	0	0	0		10
19º				SIDINEI CELIO KUTCHMA	78202904 IIPR	15/08/1980	• MOTORISTA		10	0	0	0	0	0	10
20º				MARCELO VARGAS BARBOSA	94180830	19/05/1989	• MOTORISTA		10	0	0	0	0	0	10
21º				KRYSTYAN KARAN RIBEIRO GARRIDO	23041773 - SSP-AM	28/05/1993	• MOTORISTA		10		0	0	0	0	10
1º				LORIANA PASSINI	105553307	09/02/1990	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0	16	96
2º				VITORIA BELLO LIMA	137662302 - SSP/PR	09/02/2001	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0	16	96
3º				NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	17593919 - SSP/PR	20/11/1959	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0	8	88

4º				SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA	79520667 - CURITIBA PR	28/09/1977	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0	0	80
5º				NOEMI DOS SANTOS	88352939 - II/PR	04/01/1983	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0	0	80
6º				ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	161354040	11/03/1985	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0	0	80
7º				ELISANDRA ANHAIA	372987424	03/04/1986	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0	0	80
8º				GABRIELA SARTOR	91625261	17/08/1986	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0	0	80
9º				ANA PAULA PROVENCE	83180749-SSP/PR	29/04/1987	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0	0	80
10º				MARICLEIA DE GOIS	123343751	04/11/1989	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0		80
11º				GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	13237371-0 - SSP/PR	27/11/2000	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	25	0	0	80
12º				ARACELI BRANCALIONE	7784220-9	03/10/1983	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	0	0	16	71
13º				ELVIO JORGE FILHO	2883479-SSP/MG	04/01/1964	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	25	0	0	55
14º				CLAUDIA ANTONIOLI REZENDE	8021454-5 SESP/PR	06/09/1981	ORIENTADOR SOCIAL		30		25	0	0	0	55
15º				MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5705259-7 -SSP/PR	31/07/1966	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	16	46
16º				MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	14388472-4 SESP/PR	27/11/1977	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	8	38
17º				LUANA CRISTINA REIS COUSS	106667195 - SSP/pr	13/07/1996	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	4	34
18º				MÉLANI CAROLAINE SILVERIO	14.066.512-6 - SSP/PR	19/05/1997	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	4	34
19º				DÓRIS HELENA VOSS JACONDINO	146603440	05/12/1971	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	0	30
20º				ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	62074183 - ssp/pr	11/10/1974	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	0	30
21º				CLEONICE APARECIDA FORTES	7720590-0	30/06/1976	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	0	30
22º				ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	6908660-8	02/02/1977	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	0	30
23º				DANIEL ARTMANN	36042188-ssp/sc	25/06/1979	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	0	30
24º		1º		MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	4296037-3	17/09/1980	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	0	30
25º				CARINE ROSS	128713247- IIPR	07/01/1986	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0		30
26º				ELIZANDRA FARIAS GOMES	10.845.059-5	09/05/1990	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	0	30
27º				JESSICA MAIARA WESTARB	130370691-SSP/PR	22/12/1994	ORIENTADOR SOCIAL		30		0	0	0	0	30
1º				CAMILA DALLA VALLE	86020742-ssp/pr	18/04/1991	TERAPEUTA OCUPACIONAL		10		15	15	0		40

CARGOS SEM CLASSIFICADOS
(S – houveram classificados / N – não houveram classificados)

CARGO	ESPECIALIDADE	PCD	AFRO	DPI	GERAL
AGENTE DE COPA E COZINHA		S	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		N	S	N	S
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL		N	S	N	S
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		S	S	S	S
FONOAUDIÓLOGO		N	N	N	N
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS		N	S	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	S	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JUDÔ	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI	N	N	N	N
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING	N	N	N	S
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BADMINGTON	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BASQUETE	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o BOCHA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GOALBALL	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o GINASTICA ARTÍSTICA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o HANDEBOL	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	N	S	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o FUTEVÔLEI	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TREINO FUNCIONAL	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o NATAÇÃO	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o PILATES	N	N	N	S
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o SKATE	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o TÊNIS DE MESA	N	N	N	N
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MEDITAÇÃO/ YOGA	N	N	N	S
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	o MUSICOTERAPIA	N	N	N	S

INSTRUTOR DE XADREZ		N	N	N	S
MOTORISTA - E		N	S	N	S
ORIENTADOR SOCIAL		N	S	N	S
TERAPEUTA OCUPACIONAL		N	N	N	S

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:ED92E480

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:BF2240BB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	241.912,97	262.975,78	255.962,91	245.118,93	242.088,88	251.263,77	251.671,21	369.942,40	285.793,07	278.885,88	269.685,59	285.553,38	3.240.854,77	0,00
Pessoal Ativo	241.912,97	262.975,78	255.962,91	245.118,93	242.088,88	251.263,77	251.671,21	369.942,40	285.793,07	278.885,88	269.685,59	285.553,38	3.240.854,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	204.906,76	225.938,67	218.449,16	209.099,29	205.753,79	213.339,45	213.788,40	315.748,86	246.503,80	239.277,34	230.312,22	245.435,02	2.768.552,76	0,00
Obrigações Patronais	37.006,21	37.037,11	37.513,75	36.019,64	36.335,09	37.924,32	37.882,81	54.193,54	39.289,27	39.608,54	39.373,37	40.118,36	472.302,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	241.912,97	262.975,78	255.962,91	245.118,93	242.088,88	251.263,77	251.671,21	369.942,40	285.793,07	278.885,88	269.685,59	285.553,38	3.240.854,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	461.411.689,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	461.411.689,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.240.854,77	0,7%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.684.701,37	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.300.466,30	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.916.231,23	5,4%

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:ABF4C6B4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	42.713.212,08	40.330.483,03	37.198.595,90	39.661.219,25	42.018.192,91	38.858.310,53	41.876.109,84	56.479.498,00	55.635.139,63	46.383.903,39	59.514.871,58	46.269.472,82	546.939.008,96	503.548.173,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.624.209,16	9.224.492,41	6.413.404,12	7.640.478,67	6.791.239,21	8.114.860,06	7.686.763,54	10.192.380,61	6.049.412,49	7.937.160,07	24.483.234,73	9.167.855,93	111.325.491,00	115.728.852,45
IPTU	660.553,17	1.308.094,83	524.578,27	1.361.675,13	583.311,61	1.332.719,95	1.136.846,19	1.475.458,08	401.736,70	1.492.208,71	13.018.168,96	1.835.402,86	25.130.754,46	27.100.000,00
ISS	3.332.010,39	3.396.793,58	3.521.134,42	3.472.751,90	3.610.570,27	3.899.875,57	3.819.059,51	3.826.432,90	3.613.571,37	3.435.928,58	3.716.072,87	3.887.943,83	43.532.145,19	41.099.352,45
ITBI	1.051.042,88	772.271,14	677.727,78	974.375,60	1.013.525,07	986.319,37	983.127,23	1.753.701,90	657.918,67	857.636,01	1.053.672,25	1.094.553,97	11.875.871,87	12.112.000,00
IRRF	2.013.359,74	1.210.123,85	1.283.719,03	1.143.312,24	1.218.378,42	1.217.377,94	1.296.521,45	2.426.110,84	1.096.336,35	1.310.846,49	1.385.972,51	1.456.605,43	17.058.664,29	19.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.242,98	2.537.209,01	406.244,62	688.363,80	365.453,84	678.567,23	451.209,16	710.676,89	279.849,40	840.540,28	5.309.348,14	893.349,84	13.728.055,19	15.907.500,00
Contribuições	3.175.392,07	2.252.184,00	2.217.307,44	2.282.918,42	2.236.730,67	2.213.113,51	2.284.146,72	3.159.837,05	2.364.268,59	2.478.821,16	2.802.507,56	2.564.892,04	30.032.119,23	29.485.000,00
Receita patrimonial	2.205.184,81	2.393.805,25	2.200.086,15	1.949.946,86	1.627.719,09	1.424.281,76	2.549.376,26	2.442.489,12	1.829.395,17	1.656.226,81	1.773.754,83	1.613.860,33	23.666.126,44	12.823.239,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.177.067,85	2.385.417,96	2.168.284,62	1.905.427,65	1.604.008,26	1.398.902,01	2.488.800,30	2.418.836,82	1.794.041,76	1.631.363,30	1.747.499,16	1.590.151,62	23.309.801,31	11.516.739,40
Outras Receitas Patrimoniais	28.116,96	8.387,29	31.801,53	44.519,21	23.710,83	25.379,75	60.575,96	23.652,30	35.353,41	24.863,51	26.255,67	23.708,71	356.325,13	1.306.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	121.133,36	150.293,87	192.939,70	339.861,01	106.707,93	121.384,51	113.253,33	132.646,88	117.098,82	106.760,03	116.530,56	102.074,72	1.720.684,72	1.651.000,00
Transferências correntes	28.721.408,91	25.384.973,62	25.181.192,23	26.482.353,33	30.095.403,42	25.993.352,49	28.223.543,86	39.331.937,60	43.902.302,25	33.329.209,44	29.298.198,11	31.847.993,89	367.791.869,15	334.833.081,56
Cota parte do FPM	7.000.175,48	6.535.913,02	8.133.351,79	5.517.305,25	5.610.803,69	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.591.514,41	86.006.518,18	89.500.000,00
Cota parte do ICMS	5.617.797,55	4.758.935,04	4.964.150,52	5.542.247,93	5.592.720,59	5.830.239,71	5.483.600,74	6.608.950,64	6.078.548,49	5.522.914,13	5.901.798,29	7.115.127,27	69.017.030,90	60.000.000,00
Cota parte do IPVA	3.050.827,15	1.094.605,31	857.811,96	826.919,77	703.266,75	672.458,65	492.640,09	650.953,01	12.219.317,25	3.613.697,56	3.261.569,16	3.232.622,51	30.676.689,17	28.200.000,00
Cota parte do ITR	8.181,74	7.629,20	7.241,31	8.982,14	37.833,21	84.478,79	14.776,48	19.167,79	1.377,87	8.378,02	8.537,59	9.502,31	216.086,45	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.402,62	57.862,82	52.570,26	46.792,76	60.643,48	67.746,81	55.510,06	60.433,29	75.431,86	78.453,22	92.168,22	79.707,01	773.722,41	800.000,00

Transferências do FUNDEB	5.915.709,95	4.948.704,69	4.693.608,25	5.366.078,32	4.899.353,75	5.378.437,19	5.674.341,50	7.192.624,59	8.537.636,69	6.793.259,22	5.983.277,23	6.378.090,45	71.761.121,83	66.600.000,00
Outras transferências correntes	7.082.314,42	7.981.323,54	6.472.458,14	9.174.027,16	13.190.781,95	8.736.320,79	9.725.148,15	14.036.620,07	9.553.291,94	7.200.449,77	7.746.534,35	8.441.429,93	109.340.700,21	89.583.081,56
Outras receitas correntes	865.883,77	924.733,88	993.666,26	965.660,96	1.160.392,59	991.318,20	1.019.026,13	1.220.206,74	1.372.662,31	875.725,88	1.040.645,79	972.795,91	12.402.718,42	9.027.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.776.710,55	5.461.634,25	4.949.839,66	4.957.572,47	4.569.430,31	4.562.372,79	5.889.200,23	7.660.770,81	7.736.640,72	6.379.546,97	5.675.509,73	5.695.346,62	70.314.575,11	58.442.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.209.349,81	1.260.417,89	1.258.234,75	1.256.557,66	1.259.031,77	1.258.396,08	1.260.087,45	2.505.665,14	1.307.153,95	1.352.595,88	1.357.296,66	1.361.438,12	17.646.225,16	14.690.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	110.087,96	111.076,81	109.526,50	109.104,26	129.381,29	109.737,21	109.736,73	219.211,53	108.739,57	109.373,25	113.429,52	113.429,90	1.452.834,53	1.260.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.312.595,91	1.599.150,50	1.407.102,95	1.185.698,77	944.109,96	782.574,46	1.936.425,07	1.697.149,14	1.158.472,54	1.050.477,79	1.091.106,27	814.783,93	14.979.647,29	8.462.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.144.676,87	2.490.989,05	2.174.975,46	2.406.211,78	2.236.907,29	2.411.665,04	2.582.950,98	3.238.745,00	5.162.274,66	3.867.100,05	3.113.677,28	3.405.694,67	36.235.868,13	34.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	35.936.501,53	34.868.848,78	32.248.756,24	34.703.646,78	37.448.762,60	34.295.937,74	35.986.909,61	48.818.727,19	47.898.498,91	40.004.356,42	53.839.361,85	40.574.126,20	476.624.433,85	445.105.273,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	750.000,00	0,00	0,00	6.687.736,00	0,00	752.080,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.189.816,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	35.936.501,53	34.118.848,78	32.248.756,24	34.703.646,78	30.761.026,60	34.295.937,74	35.234.829,20	48.818.727,19	47.898.498,91	40.004.356,42	53.839.361,85	40.574.126,20	468.434.617,44	445.105.273,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	533.280,00	533.280,00	535.920,00	535.920,00	535.920,00	533.280,00	522.720,00	980.760,00	634.392,00	559.152,00	559.152,00	559.152,00	7.022.928,00	7.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	35.403.221,53	33.585.568,78	31.712.836,24	34.167.726,78	30.225.106,60	33.762.657,74	34.712.109,20	47.837.967,19	47.264.106,91	39.445.204,42	53.280.209,85	40.014.974,20	461.411.689,44	438.005.273,41

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:4FDB167B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**54.920,04**	**7.681.311,59**	**7.473.310,18**	**2.400,00**	**260.521,45**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**8.696.443,61**	**7.930.275,48**	**832.445,36**	**4.856.923,43**	**5.117.444,88**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**54.920,04**	**7.681.311,59**	**7.473.310,18**	**2.400,00**	**260.521,45**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**8.696.443,61**	**7.930.275,48**	**832.445,36**	**4.856.923,43**	**5.117.444,88**
Poder Executivo	330,00	24.423,75	24.423,75	0,00	330,00	0,00	57.411,70	57.266,50	57.266,50	0,00	145,20	475,20
Secretaria Municipal de Administração	70,15	53.322,55	53.392,70	0,00	0,00	46.131,96	315.432,21	151.709,61	151.709,61	1.526,15	208.328,41	208.328,41
Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	20.080,59	20.080,59	0,00	0,00	0,00	4.255,73	4.255,73	4.255,73	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	19,89	24.815,17	22.187,30	2.400,00	247,76	15.151,30	246.935,21	224.334,99	209.969,75	7.836,59	44.280,17	44.527,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	298.703,03	298.621,60	0,00	81,43	106.327,23	563.121,39	512.930,57	386.209,23	6.493,74	276.745,65	276.827,08
Secretaria Municipal da Educação	0,00	1.692.955,95	1.668.234,97	0,00	24.720,98	1.396.908,75	2.648.984,08	2.472.446,20	2.325.802,04	214.960,89	1.505.129,90	1.529.850,88
Secretaria Municipal de Saúde	7.500,00	4.154.906,66	4.141.813,84	0,00	20.592,82	291.955,66	2.897.404,78	2.211.914,57	2.100.191,05	210.711,28	878.458,11	899.050,93
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	279.021,60	279.021,60	0,00	0,00	6.914,77	116.474,49	28.829,83	28.829,83	0,00	94.559,43	94.559,43
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	605.621,45	520.591,45	0,00	85.030,00	334.625,02	2.559.919,34	1.740.409,39	1.573.812,23	75.364,88	1.245.367,25	1.330.397,25
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	47.000,00	372.553,42	290.061,98	0,00	129.491,44	172.162,74	1.059.938,82	717.244,30	517.217,09	262.271,66	452.612,81	582.104,25
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	121.982,54	121.982,54	0,00	0,00	4.949,31	499.410,29	372.106,97	372.017,47	44.155,93	88.186,20	88.186,20
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	0,00	32.924,88	32.897,86	0,00	27,02	15.122,40	260.107,09	202.994,95	202.994,95	9.124,24	63.110,30	63.137,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**794.230,94**	**794.230,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**794.230,94**	**794.230,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Secretaria Municipal de Administração	0,00	794.230,94	794.230,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**54.920,04**	**8.475.542,53**	**8.267.541,12**	**2.400,00**	**260.521,45**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**8.696.443,61**	**7.930.275,48**	**832.445,36**	**4.856.923,43**	**5.117.444,88**

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:FFD94FA2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.563.171,10	19.790.938,55	21.039.009,26	26.160.253,94	20.462.221,98	19.792.020,89	20.428.432,63	33.943.115,43	19.543.458,32	19.670.148,69	20.325.314,58	21.700.064,14	263.418.149,51	1.874.351,12
Pessoal Ativo	15.223.848,94	15.284.245,51	15.118.968,68	20.245.977,79	15.016.283,45	15.089.721,19	15.130.257,17	25.663.361,86	15.234.449,84	15.109.384,20	15.432.949,23	15.733.348,57	198.282.796,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.634.739,67	13.710.651,37	13.559.611,48	18.672.986,97	13.389.998,44	13.537.627,54	13.569.103,38	22.434.577,18	13.611.508,41	13.600.847,86	13.914.483,33	14.077.272,04	177.713.407,67	0,00
Obrigações Patronais	1.589.109,27	1.573.594,14	1.559.357,20	1.572.990,82	1.626.285,01	1.552.093,65	1.561.153,79	3.228.784,68	1.622.941,43	1.508.536,34	1.518.465,90	1.656.076,53	20.569.388,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.419.432,10	3.423.043,79	3.428.881,82	4.550.413,62	3.438.342,00	3.443.482,91	3.437.444,87	5.699.880,53	3.586.310,04	3.589.421,52	3.595.612,92	3.598.434,46	45.210.700,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.950.704,47	2.951.127,72	2.953.412,99	3.918.385,59	2.962.219,26	2.971.261,01	2.967.432,36	4.919.328,63	3.094.146,80	3.098.409,80	3.103.160,94	3.106.629,18	38.996.218,75	0,00
Pensões	468.727,63	471.916,07	475.468,83	632.028,03	476.122,74	472.221,90	470.012,51	780.551,90	492.163,24	491.011,72	492.451,98	491.805,28	6.214.481,83	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.919.890,06	1.083.649,25	2.491.158,76	1.363.862,53	2.007.596,53	1.258.816,79	1.860.730,59	2.579.873,04	722.698,44	971.342,97	1.296.752,43	2.368.281,11	19.924.652,50	1.874.351,12
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.148.276,31	4.091.485,77	4.100.427,91	5.196.163,99	4.186.433,34	4.150.435,27	4.024.138,21	6.843.084,38	4.388.258,79	4.267.973,37	4.237.599,00	4.315.400,30	53.949.676,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	195.638,76	135.097,60	135.490,56	109.903,81	134.153,35	71.551,14	27.070,06	89.560,65	136.398,00	86.276,25	61.050,21	138.499,37	1.320.689,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.419.432,10	3.423.043,79	3.428.881,82	4.550.413,62	3.438.342,00	3.443.482,91	3.437.444,87	5.699.880,53	3.586.310,04	3.589.421,52	3.595.612,92	3.598.434,46	45.210.700,58	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	533.205,45	533.344,38	536.055,53	535.846,56	535.977,23	532.763,74	522.794,67	981.771,83	633.063,13	559.129,85	560.714,95	556.640,08	7.021.307,40	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	77.960,76	102.637,48	36.828,61	71.871,37	32.487,62	33.145,75	20.220,92	21.826,40	396.978,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.414.894,79	15.699.452,78	16.938.581,35	20.964.089,95	16.275.788,64	15.641.585,62	16.404.294,42	27.100.031,05	15.155.199,53	15.402.175,32	16.087.715,58	17.384.663,84	209.468.472,86	1.874.351,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	476.624.433,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.189.816,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	7.022.928,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	461.411.689,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	211.342.823,98	45,8%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	249.162.312,30	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	236.704.196,68	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	224.246.081,07	48,6%

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:0FFDFE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Poder: Legislativo	
Período de Referência: Maio de 2023 a Abril de 2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.032,74	88.032,74	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	1.131.411,02	0,00
Pessoal Ativo	88.032,74	88.032,74	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	1.131.411,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.877,18	72.877,18	76.405,35	73.844,87	74.820,03	74.820,03	112.575,51	91.339,06	64.929,82	76.879,82	83.540,58	87.398,10	962.307,53	0,00
Obrigações Patronais	15.155,56	15.155,56	15.896,47	15.358,78	15.556,12	15.556,12	22.883,40	15.480,93	6.727,96	6.694,52	7.032,44	17.605,63	169.103,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.032,74	88.032,74	92.301,82	89.203,65	90.376,15	90.376,15	135.458,91	106.819,99	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	1.131.411,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.501.201,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	310.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	446.160,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	220.890,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.524.151,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.131.411,02	2,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.851.449,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.708.876,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.566.304,18	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 21/05/2024, às 10:20:28.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu		
processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024 Abril			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	47.524.151,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	1.131.411,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

VIVIANE PIOVESANI	***ELTON JOSE FALKEMBACK***
Contadora	Presidente Da Cãmara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:BBCEFBE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.689.230,65	4.096.437,62	4.940.464,83	3.810.358,38	3.450.231,35	4.969.542,92	4.390.446,28	6.303.085,51	4.367.613,55	7.144.918,25	3.646.822,21	3.972.229,98	54.781.381,53	66.260.782,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.326,03	262.703,08	363.474,53	203.748,36	334.038,41	236.733,29	197.835,39	1.061.186,36	431.586,42	648.042,36	210.177,89	244.836,80	4.381.688,92	4.232.100,00
IPTU	1.727,51	52.996,78	117.234,07	20.114,08	17.098,05	17.048,37	14.371,39	8.381,05	6.126,04	7.012,80	2.337,24	5.012,10	269.459,48	650.000,00
ISS	44.739,30	76.478,00	80.840,80	54.058,54	129.108,48	91.808,35	50.361,99	52.761,02	41.523,66	33.651,16	53.999,16	59.769,94	769.100,40	810.000,00
ITBI	31.600,00	22.617,45	59.370,69	13.454,16	42.985,88	11.808,87	14.824,86	665.230,63	341.426,53	459.427,39	8.600,00	20.820,00	1.692.166,46	503.000,00
IRRF	83.310,00	83.401,28	4.935,28	5.814,96	0,00	5.273,94	5.273,94	14.376,69	0,00	7.899,42	0,00	13.699,08	223.984,59	1.330.000,00
Outras Receitas Tributárias	25.949,22	27.209,57	101.093,69	110.306,62	144.846,00	110.793,76	113.003,21	320.436,97	42.510,19	140.051,59	145.241,49	145.535,68	1.426.977,99	939.100,00
Receita de Contribuições	17.965,17	25.790,58	30.844,48	19.532,61	19.511,24	19.943,56	19.392,77	19.616,75	21.233,33	20.611,48	22.399,47	23.878,89	260.720,33	327.000,00
Receita Patrimonial	107.769,31	108.189,39	108.379,23	114.288,85	97.565,01	96.453,17	93.030,18	89.026,99	99.444,64	120.072,09	158.390,15	97.349,47	1.289.958,48	1.460.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.769,31	103.189,39	105.879,23	111.788,85	95.065,01	93.953,17	90.530,18	86.526,99	96.944,64	117.572,09	155.890,15	94.849,47	1.259.958,48	1.440.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências Correntes	3.376.170,14	3.699.754,57	4.424.631,23	3.472.788,56	2.999.116,69	4.615.752,90	4.080.187,94	5.132.595,41	3.812.681,87	6.354.872,32	3.242.368,86	3.604.596,90	48.815.517,39	60.168.932,80
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.125.435,00	1.046.989,18	1.355.505,36	2.158.609,44	1.487.339,63	2.024.574,16	1.260.862,65	1.332.129,27	17.228.793,80	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.181.327,32	1.000.723,14	1.080.797,49	1.184.115,98	1.176.054,07	1.263.794,67	1.172.180,86	1.389.749,97	1.157.620,13	1.048.503,73	1.120.433,41	1.350.779,20	14.126.079,97	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	98.023,69	41.700,35	19.208,93	24.435,02	9.310,34	11.157,44	8.214,14	10.885,37	436.431,06	131.607,04	99.295,73	95.053,99	985.323,10	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	231,32	391,78	1.749,36	1.070,78	28.433,78	320.632,63	26.121,46	26.230,90	10.400,55	4.537,61	558,47	198,77	420.557,41	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.757,69	12.167,57	11.054,63	9.839,70	12.752,29	11.990,93	11.672,83	6.736,30	14.320,44	12.731,37	17.497,78	1.008,65	131.530,18	160.000,00
Transferências do FUNDEB	358.133,87	298.017,29	282.284,62	323.296,86	294.490,93	324.037,67	342.287,14	435.924,87	471.316,92	388.126,98	343.770,11	365.318,96	4.227.006,22	4.510.000,00
Outras Transferências Correntes	328.661,16	1.039.571,83	1.402.865,84	826.569,17	352.640,28	1.637.150,38	1.164.206,15	1.104.458,56	235.253,14	2.744.791,43	399.950,71	460.108,06	11.696.226,71	20.998.932,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	13.135,36	0,00	0,00	660,00	0,00	660,00	2.667,29	1.320,00	13.485,84	1.567,92	33.496,41	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	537.874,99	472.433,04	414.693,95	464.584,45	437.568,04	530.912,90	514.738,88	586.197,22	621.222,32	644.390,75	499.729,56	555.833,94	6.280.180,04	4.556.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	537.874,99	472.433,04	414.693,95	464.584,45	437.568,04	530.912,90	514.738,88	586.197,22	621.222,32	644.390,75	499.729,56	555.833,94	6.280.180,04	4.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.151.355,66**	**3.624.004,58**	**4.525.770,88**	**3.345.773,93**	**3.012.663,31**	**4.438.630,02**	**3.875.707,40**	**5.716.888,29**	**3.746.391,23**	**6.500.527,50**	**3.147.092,65**	**3.416.396,04**	**48.501.201,49**	**61.704.782,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.151.355,66**	**3.424.004,58**	**4.525.770,88**	**3.345.773,93**	**3.012.663,31**	**4.038.630,02**	**3.875.707,40**	**5.606.888,29**	**3.746.391,23**	**6.500.527,50**	**3.147.092,65**	**3.416.396,04**	**47.791.201,49**	**61.704.782,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	95.040,00	58.672,00	53.656,00	54.906,00	53.656,00	667.050,00	820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**3.101.195,66**	**3.373.844,58**	**4.475.610,88**	**3.295.613,93**	**2.962.503,31**	**3.848.470,02**	**3.825.547,40**	**5.511.848,29**	**3.687.719,23**	**6.446.871,50**	**3.092.186,65**	**3.362.740,04**	**46.984.151,49**	**60.884.782,80**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 08:46:28.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B8E52BE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	240,30	641.976,66	641.976,66	0,00	240,30	16.498,73	312.184,76	259.507,41	259.507,41	31.245,32	37.930,76	38.171,06
Executivo	240,30	641.976,66	641.976,66	0,00	240,30	16.498,73	312.184,76	259.507,41	259.507,41	31.245,32	37.930,76	38.171,06
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	240,30	0,00	0,00	0,00	240,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,30
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	33.024,49	33.024,49	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	2.080,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.498,73	0,00	0,00	0,00	0,00	16.498,73	16.498,73
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.290,15	2.290,15	0,00	0,00	0,00	19.709,96	5.506,56	5.506,56	12.215,40	1.988,00	1.988,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468,57	0,00	0,00	0,00	1.468,57	1.468,57
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.865,26	6.865,26	0,00	0,00	0,00	73.388,81	57.493,35	57.493,35	576,00	15.319,46	15.319,46
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	599.516,76	599.516,76	0,00	0,00	0,00	214.961,42	196.507,50	196.507,50	18.453,92	0,00	0,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	576,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**240,30**	**641.976,66**	**641.976,66**	**0,00**	**240,30**	**16.498,73**	**312.184,76**	**259.507,41**	**259.507,41**	**31.245,32**	**37.930,76**	**38.171,06**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:02:48.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8A077B11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESSA COM PESSOAL

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder: Executivo

Período de Referência: 05/2023 a 04/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.381.386,22	1.381.481,89	1.443.465,91	1.439.095,04	1.497.794,65	1.453.539,29	1.442.971,22	4.653.876,60	15.990,00	1.542.632,81	1.419.651,90	1.530.514,99	19.202.400,52	0,00
Pessoal Ativo	1.359.803,81	1.358.163,28	1.435.464,55	1.413.054,96	1.489.793,29	1.445.537,93	1.434.969,86	4.649.744,24	15.990,00	1.489.428,09	1.366.002,94	1.472.621,31	18.930.574,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.113.364,17	1.110.276,59	1.181.172,42	1.164.077,88	1.235.801,54	1.232.315,41	1.221.544,75	3.920.058,93	15.990,00	1.375.466,27	1.251.079,63	1.357.297,79	16.178.445,38	0,00
Obrigações Patronais	246.439,64	247.886,69	254.292,13	248.977,08	253.991,75	213.222,52	213.425,11	729.685,31	0,00	113.961,82	114.923,31	115.323,52	2.752.128,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.472,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	0,00	0,00	0,00	0,00	32.398,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.472,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	0,00	0,00	0,00	0,00	32.398,88	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.110,05	19.186,25	3.869,00	21.907,72	3.869,00	3.869,00	3.869,00	0,00	0,00	53.204,72	53.648,96	57.893,68	239.427,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	44.694,01	50.739,26	58.435,27	54.618,75	53.332,78	53.325,88	53.954,86	220.927,00	0,00	62.821,13	49.127,06	58.914,29	760.890,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	44.694,01	50.739,26	58.435,27	54.618,75	53.332,78	53.325,88	53.954,86	164.791,53	0,00	49.859,87	49.127,06	50.405,93	683.285,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.521,92	0,00	11.665,13	0,00	7.657,52	69.844,58	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.336.692,21	1.330.742,63	1.385.030,64	1.384.476,29	1.444.461,87	1.400.213,41	1.389.016,36	4.432.949,60	15.990,00	1.479.811,68	1.370.524,84	1.471.600,70	18.441.510,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.501.201,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	710.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	140.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	667.050,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	46.984.151,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.441.510,23	39,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.371.441,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.102.869,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.834.297,62	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/05/2024, às 09:13:30.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4C48CBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.023	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.693,82	99.172,21	68.455,62	83.993,84	83.993,84	83.993,84	75.775,12	101.783,52	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	1.004.626,38	0,00
Pessoal Ativo	74.693,82	99.172,21	68.455,62	83.993,84	83.993,84	83.993,84	75.775,12	101.783,52	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	1.004.626,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.730,44	83.925,82	56.977,73	71.021,32	71.021,32	71.021,32	62.624,07	82.153,33	78.873,38	64.063,98	64.063,98	69.069,54	836.546,23	0,00

Obrigações Patronais	12.963,38	15.246,39	11.477,89	12.972,52	12.972,52	12.972,52	13.151,05	19.630,19	15.282,22	13.453,43	13.453,43	14.504,61	168.080,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.693,82	99.172,21	68.455,62	83.993,84	83.993,84	83.993,84	75.775,12	101.783,52	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	1.004.626,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.000.845,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	37.000.845,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.004.626,38**	**2,72**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.220.050,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.109.048,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.998.045,68	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2024 as 20h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VANDERLEI BINI	*JOEL AURELIO*	*MARCELO RAK*	*MARIA SIMONE NICLEVICZ*
Tesoureiro	Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F0F57ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - PSS 01/2024 - SEMEDI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2024 - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - SEMEDI
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - PSS 01/2024 -SEMEDI
A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, TORNA PÚBLICO a Classificação Final da comprovação de títulos e pontuação da entrevista dos candidatos, conforme anexos.

Classificação Geral	Inscrição	Nome	Nota Currículo	Nota Entrevista	Total	Resultado
1º	125	Ana Paula Martins de Azevedo	9,5	9,6	19,1	APROVADO
2º	98	Bruna Caroline J. de Freitas Bernardino	9	10	19	APROVADO
3º	392	Karen Cristina Gonçalves da Silva Ramos	8,5	10	18,5	APROVADO
4º	286	Laura Mayer de Souza	8,5	10	18,5	APROVADO
5º	233	Rosane de Oliveira da Cruz	8,5	9,8	18,3	APROVADO
6º	345	Leandro Miranda Cordeiro	8,5	9,8	18,3	APROVADO

7º	159	Michele Mathias Alves da Silva	8,5	9,6	18,1	APROVADO
8º	391	Stefani Pinheiro Pereira	9	8,5	17,5	APROVADO
9º	158	Bruna Suelen da S. A. Saif	8,5	8,8	17,3	APROVADO
10º	30	Claudineia Cardoso Costa	8	9,1	17,1	APROVADO
11º	266	Josiane Andressa Rosa	7,5	9,5	17	APROVADO (AFRO)
12º	256	Juliane Tavares de Lima	7	10	17	CLASSIFICADO
13º	235	Lo Ruama Dyenifer Passos de Souza	7	10	17	CLASSIFICADO
14º	13	Andreia Cardoso Marinho	8,5	8,3	16,8	CLASSIFICADO
15º	226	Hilda Lima dos Santos	7,5	9,3	16,8	CLASSIFICADO
16º	262	Mayvillis Cristine P. da Conceição	7,5	9,1	16,6	CLASSIFICADO
17º	121	Ana Paula de Souza da Silva	8,5	8	16,5	CLASSIFICADO
18º	8	Bianca Amélia do Rocio Lemes	6,5	10	16,5	CLASSIFICADO
19º	282	Kethelyn Christine de Oliveira	6,5	10	16,5	CLASSIFICADO
20º	264	Cristiani de Souza Gonçalves	6,5	9,8	16,3	CLASSIFICADO
21º	213	Inês Haagsma Carneiro	7	9,1	16,1	CLASSIFICADO
22º	236	Daiane Jacques Rosa	9	7	16	CLASSIFICADO
23º	178	Maria Lachovicz	6	10	16	CLASSIFICADO
24º	361	Vanessa Cardoso Santos	6	10	16	CLASSIFICADO (AFRO)
25º	243	Luany da Silva Santos	7	8,8	15,8	CLASSIFICADO
26º	194	Pamela Cristine Cordeiro Jorge	7	8,6	15,6	CLASSIFICADO
27º	154	Daiana Carolina Velloso Miranda	9,5	6	15,5	CLASSIFICADO
28º	200	Vitória Castro Senna	8	7,5	15,5	CLASSIFICADO
29º	4	Ana Gabriela Pereira Antônio	7	8,5	15,5	CLASSIFICADO
30º	55	Maria Gabriela Gasques da Silva	6,5	9	15,5	CLASSIFICADO
31º	362	Caroline Gaspar Oliveira	6	9,3	15,3	CLASSIFICADO
32º	337	Renata Dasmasceno Freire de Souza	5,5	9,8	15,3	CLASSIFICADO
33º	77	Juliana do Rocio Collere	7,5	7,6	15,1	CLASSIFICADO
34º	153	Juliani Machado Cardoso França	6,5	8,6	15,1	CLASSIFICADO
35º	116	Marcia Cristina Ribeiro Milani	8,5	6,5	15	CLASSIFICADO
36º	9	Marinelli Campos P. Serafim	8	7	15	CLASSIFICADO
37º	251	Gabrielli Trigo Weber	7	8	15	CLASSIFICADO
38º	24	Joelma do Rocio Miranda Gonçalves	8,5	6,3	14,8	CLASSIFICADO
39º	46	Viviane Garcia Batista Ferreira	8,5	6,3	14,8	CLASSIFICADO
40º	123	Evelin Cristina de Lima Souza Rainerte	7,5	7,3	14,8	CLASSIFICADO
41º	59	Mayara Gomes K. de Carvalho	6	8,8	14,8	CLASSIFICADO
42º	305	Damares Pereira Farias	5,5	9,3	14,8	CLASSIFICADO
43º	2	Cacilda da Silva Ramos	8,5	6,1	14,6	CLASSIFICADO
44º	277	Ana Paula da Silva Araujo	8,5	6,1	14,6	CLASSIFICADO (AFRO)
45º	353	Franciana Luciana Lopes Barbosa	7	7,6	14,6	CLASSIFICADO
46º	379	Elaine Cristina de Souza Silva	5	9,6	14,6	CLASSIFICADO
47º	58	Marines Paifer Martins	7,5	7	14,5	CLASSIFICADO
48º	21	Karina de Oliveira Tavares	6,5	8	14,5	CLASSIFICADO (PCD)
49º	106	Isabela Leão	7	7,3	14,3	CLASSIFICADO
50º	155	Silvia Mara Rodrigues Nunes	5,5	8,8	14,3	CLASSIFICADO
51º	86	Thalita de Castro Basílio	5,5	8,8	14,3	CLASSIFICADO
52º	5	Maria dos Anjos Xavier	9	5	14	CLASSIFICADO
53º	351	Ana Paula de Mello	7,5	6,5	14	CLASSIFICADO
54º	14	Ana Paula de Lima Carneiro	6,5	7,5	14	CLASSIFICADO
55º	230	Gabriela Marcondes Costa Marcelino	6,5	7,5	14	CLASSIFICADO
56º	274	Maria Elizabeth de Araújo	6	8	14	CLASSIFICADO (AFRO)
57º	317	Aline Mendes Pereira	5,5	8,5	14	CLASSIFICADO (AFRO)
58º	109	Gaziele Matoso Martins da Cruz	8,5	5,3	13,8	CLASSIFICADO
59º	190	Josiane de Lima Gomes Costa	8	5,6	13,6	CLASSIFICADO
60º	15	Sandra Mara C. dos S. Cicarello	6,5	7,1	13,6	CLASSIFICADO
61º	201	Hevelin Cristina dos Santos Silva	6,5	7,1	13,6	CLASSIFICADO
62º	244	Raissa Tieppo	7,5	6	13,5	CLASSIFICADO
63º	312	Nadja César dos Santos	5	8,5	13,5	CLASSIFICADO
64º	48	Rebeca Moura Campos	5	8,3	13,3	CLASSIFICADO
65º	95	Vania Cristina B. C. da Luz	7,5	5,6	13,1	CLASSIFICADO
66º	252	Marilize dos Santos	7	6,1	13,1	CLASSIFICADO
67º	297	Josemere Romão da Silva	7	6,1	13,1	CLASSIFICADO

68º	26	Fabricio dos Santos Pinto	5,5	7,6	13,1	CLASSIFICADO (PCD)
69º	63	Cristiane Santos da Silva	5	8,1	13,1	CLASSIFICADO
70º	378	Angélica Moreira Pinto	5,5	7,5	13	CLASSIFICADO
71º	67	Kelly Cristina Veiga Carvalho	6,5	6,3	12,8	CLASSIFICADO
72º	278	Andressa Campos de Castro	5,5	7,3	12,8	CLASSIFICADO
73º	218	Gabriele Tortato Lima	5,5	7,3	12,8	CLASSIFICADO
74º	112	Luci de Oliveira Alves	7,5	5,1	12,6	CLASSIFICADO
75º	259	Marcia da Silva Muniz	7	5,6	12,6	CLASSIFICADO
76º	137	Carla Alves Castanho dos Santos	6,5	6,1	12,6	CLASSIFICADO
77º	39	Debora Narciso Teixeira	5,5	7,1	12,6	CLASSIFICADO (AFRO)
78º	350	Marli Luiza Dettomin dos Santos	7,5	5	12,5	CLASSIFICADO
79º	319	Ismailla Nogueira Neves	5	7,5	12,5	CLASSIFICADO
80º	119	Beatriz Jaqueline França santos	5,5	6,8	12,3	CLASSIFICADO
81º	157	Nicolle Rita Cordeiro	5,5	6,8	12,3	CLASSIFICADO
82º	42	Fabiana dos Santos Rocha	7	5,1	12,1	CLASSIFICADO
83º	265	Jussara Severino Abud Duarte	6	6,1	12,1	CLASSIFICADO
84º	325	Roberta Santos Espindola P. Silva	5,5	6,6	12,1	CLASSIFICADO
85º	132	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	5,5	6,6	12,1	CLASSIFICADO
86º	344	Sthefany dos Santos Pereira	5,5	6,5	12	CLASSIFICADO
87º	43	Raphaella dos Santos	5,5	6,3	11,8	CLASSIFICADO
88º	33	Luiz Renato da Costa	7,5	4,1	11,6	CLASSIFICADO
89º	140	Fabiana Mendes do Rosário Tomaz	5	6,6	11,6	CLASSIFICADO
90º	376	Kerlyn de Paula Araujo Yamaguti	5	6,6	11,6	CLASSIFICADO
91º	34	Lais Aparecida Miranda Cordeiro	5,5	5,8	11,3	CLASSIFICADO
92º	384	Bianca do Rociotizzoni	5	6,3	11,3	CLASSIFICADO
93º	65	Adilson da Silva Lopes	7,5	3,6	11,1	CLASSIFICADO
94º	124	Israel Chaves da Silva	6	5,1	11,1	CLASSIFICADO
95º	99	Maria do Socorro Silva Gabriel	5,5	5,5	11	CLASSIFICADO
96º	257	Mariangela Fernandes M. Nogueira	5,5	5,3	10,8	CLASSIFICADO
97º	242	Camila do Rocio Lacerda Correa	5	5,8	10,8	CLASSIFICADO
98º	122	Karen Cristina de Moura Gomes Jorge	5	5,8	10,8	CLASSIFICADO
99º	171	Gisele da Cruz Pereira	6	4,6	10,6	CLASSIFICADO
100º	22	Iasmeire Mauricio dos Santos	5	5,5	10,5	CLASSIFICADO
101º	232	Ana Cristina Costa do Rosario	5,5	4,6	10,1	CLASSIFICADO
102º	229	Jemima G. N. Baracy	5,5	4,6	10,1	CLASSIFICADO
103º	110	Cintia Couto Cardoso Kikuta	10	AUSENTE	10	CLASSIFICADO
104º	29	Sintia Martins do Carmo	6	3,8	9,8	CLASSIFICADO
105º	254	Lívia Voi Espíndola	5,5	4,3	9,8	CLASSIFICADO
106º	304	Claudineia Souza dos Santos	6	3,6	9,6	CLASSIFICADO
107º	320	Valeria Hekler dos Santos	5,5	4,1	9,6	CLASSIFICADO
108º	346	Júlia Alana Suave Balduino	5	4,6	9,6	CLASSIFICADO
109º	167	Gelvânia de Souza	9,5	AUSENTE	9,5	CLASSIFICADO
110º	134	Leda Viana Costa Ribeiro	5	4,3	9,3	CLASSIFICADO
111º	78	Aldinise Eloita do Nascimento	9	AUSENTE	9	CLASSIFICADO
112º	115	Cibelle Wazima dos Santos	8,5	AUSENTE	8,5	CLASSIFICADO
113º	366	Guiulliana Carolina Querino de L. Drapcynski	8,5	AUSENTE	8,5	CLASSIFICADO
114º	45	Bianca Silveira dos Santos	8	AUSENTE	8	CLASSIFICADO
115º	97	Alessandra da Silva Xavier	8	AUSENTE	8	CLASSIFICADO
116º	135	Stephanny Bitencourt Bestel	7,5	AUSENTE	7,5	CLASSIFICADO
117º	195	Yasmin Hamud	7,5	AUSENTE	7,5	CLASSIFICADO
118º	240	Gisele Felix dos Santos	7,5	AUSENTE	7,5	CLASSIFICADO
119º	368	Gilcéa Maria de Mello	7	AUSENTE	7	CLASSIFICADO
120º	399	Andressa França Pinto	7	AUSENTE	7	CLASSIFICADO
121º	118	Maribel Lucianio Albini Farias	6,5	AUSENTE	6,5	CLASSIFICADO
122º	74	Michele Ribeiro de Lima	6	AUSENTE	6	CLASSIFICADO
123º	342	Vanessa Alves Siqueira	6	AUSENTE	6	CLASSIFICADO
124º	408	José Augusto Miquelini Arcega	6	AUSENTE	6	CLASSIFICADO
125º	427	Flávia Levandowski	6	AUSENTE	6	CLASSIFICADO
126º	151	Fernanda de Lima Nogueira Polidoro	5,5	AUSENTE	5,5	CLASSIFICADO
127º	238	Sara Miranda dos Santos	5,5	AUSENTE	5,5	CLASSIFICADO (AFRO)
128º	263	Andrea Valendorff Baranceli	5,5	AUSENTE	5,5	CLASSIFICADO

129º	299	Nagylla Eslayne Alves Mattoso	5,5	AUSENTE	5,5	CLASSIFICADO
130º	70	Manuela de Farias	5	AUSENTE	5	CLASSIFICADO
131º	128	Joice Pinto do Nascimento Adão	5	AUSENTE	5	CLASSIFICADO
132º	302	Saul Moreira Batista	5	AUSENTE	5	CLASSIFICADO
133º	328	Ana Flavia Monteiro	5	AUSENTE	5	CLASSIFICADO
Classificação Afro	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Currículo**	**Nota Entrevista**	**Total**	**Resultado**
1º	266	Josiane Andressa Rosa	7,5	9,5	17	APROVADO
2º	361	Vanessa Cardoso Santos	6	10	16	CLASSIFICADO
3º	277	Ana Paula da Silva Araujo	8,5	6,1	14,6	CLASSIFICADO
4º	274	Maria Elizabeth de Araújo	6	8	14	CLASSIFICADO
5º	317	Aline Mendes Pereira	5,5	8,5	14	CLASSIFICADO
6º	39	Debora Narciso Teixeira	5,5	7,1	12,6	CLASSIFICADO
7º	132	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	5,5	6,6	12,1	CLASSIFICADO
8º	124	Israel Chaves da Silva	6	5,1	11,1	CLASSIFICADO
9º	238	Sara Miranda dos Santos	5,5	AUSENTE	5,5	CLASSIFICADO
Classificação PCD	**Inscrição**	**Nome**	**Nota Currículo**	**Nota Entrevista**	**Total**	**Resultado**
1º	21	Karina de Oliveira Tavares	6,5	8	14,5	APROVADO
2º	26	Fabricio dos Santos Pinto	5,5	7,6	13,1	CLASSIFICADO

Paranaguá, 23 de maio de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

I - Como Presidente:
RONALDO CARDOSO ALBOITE MATRÍCULA: 9.242-1

II - Como Secretária:
EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES MATRÍCULA: 8.799-1

III - Como Membros:
CINTIA CARVALHO DINA MATRÍCULA: 10.456-1
GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER MATRÍCULA: 6.682-1
MANUELE CRISTINE VIDAL DA SILVA MATRÍCULA: 95.072-1
VALDELUCIA MATIAS DA SILVA MATRÍCULA: 8.454-1

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:BF8EE0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 1511-24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°08/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.024.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° **1511/2024** da proponente **D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA**, conforme itens 2.4 e 7 do edital.

Conforme preconizado no item 2, subitem 2.4. do edital, pedidos de credenciamento para o Chamamento Público 008/2023, com protocolo online após os prazos definidos no item 2.2 somente serão apreciados a partir do dia 04/01/2024 e terão participação em saldo de demanda ou registro em cadastro de reserva.
Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda aplicado os termos da Resolução 25/2023, a empresa **D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA**, com participação no Chamamento Público 08/2023 por meio do **Protocolo nº 1511/2024,** foi declarada habilitada, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade como credenciadas junto ao CIS/Amunpar.
Desta forma está a proponente **D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R$50.400,00** (Cinquenta mil, quatrocentos reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda.
Anexo II – Grade do Ambulatório AME LOANDA

Anexo I - Distribuição de Demanda															
Nº PROTOCOLO	**NOME DA EMPRESA**	**CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM**	**ITEM**	**OBJETO**	**VALOR UNIT**	**DEMANDA MENSAL**	**AMBUL.**	**DEMANDA DO CIS ANO**	**VALOR R$ TOTAL ANO**	**OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA**	**EQUIDADE NA DEMANDA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA**	**SALDO DE DEMANDA DO CIS**
			2	**CARDIOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**								
										Excesso Demanda conforme Memorando nº 202/2024 (Ame Loanda)					**560**
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**						
			2.1	**CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	60,00	760		9120	R$ 547.200,00						
1518/2023	D TAMAMARU	1ª CLASSIFICADA				X				9120	4560	6720	R$403.200,00	2400	
1685/2023	CLINICA AOKI	2ª CLASSIFICADA				X				2400	4560	2400	R$144.000,00	0	
1511/2024	**D TAMAMARU**									**560**		**560**	**R$33.600,00**	**0**	
			2.2	**ELETROCARDIOGRAMA**	30,00	760		9120	R$ 273.600,00	**Excesso Demanda conforme Memorando nº 202/2024 (Ame Loanda)**					**560**
1518/2023	D TAMAMARU	1ª CLASSIFICADA				X				9120	4560	6720	R$201.600,00	2400	
1685/2023	CLINICA AOKI	2ª CLASSIFICADA				X				**2400**	**4560**	**2400**	**R$72.000,00**	**0**	
1511/2024	**D TAMAMARU**									**560**		**560**	**R$16.800,00**	**0**	

Anexo II – Grade do Ambulatório AME LOANDA - D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA										
	QUARTA-FEIRA					**QUINTA-FEIRA**				
Horário	**SALA 01**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 05**	**SALA 01**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 05**
MANHÃ	**QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 07 às 13 horas**	**CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 09 horas**	**QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 07 às 13 horas**	**QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 07 às 17 horas**	**ORTOPEDIA 07 às 13 horas**	**ENDÓCRINO 07 às 11 horas**	**CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 09 horas**	**UROLOGIA 07 às 17 horas**	**FONO (PRÓPRIO) 07 às 17 horas**	**VASCULAR 07 às 12 horas**
		QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 09 às 17 horas					**GASTRO 09 às 17 horas**			
TARDE	**PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 13 às 17 horas**		**GINECOLOGIA 13 às 17 horas**		**INDISPONÍVEL 13 Às 17 horas**	**D TAMAMARU - CARDIOLOGIA 11 às 17 horas**				**OFTALMO 12 às 17 horas**
Considerado o número de proponente para determinada especialidade , coube rotatividade para o dia de atendimento, considerados todos os demais critérios na participação da demanda.										

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D8AC9A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA 003/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR
EDITAL Nº 035/2024

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ANGELA PADOAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;
Considerando o Edital nº 020/2024 com o resultado da prova objetiva;
Considerando o Edital nº 021/2024 com a retificação do gabarito da prova objetiva e reclassificação do cargo de terapeuta ocupacional;

Considerando o Edital nº 029/2024 com o resultado da prova prática após recursos;
Considerando o Edital nº 031/2024 com o resultado da prova de aptidão física após recursos;
Considerando o Edital nº 032/2024 com o resultado da prova dissertativa após recursos;
Considerando o Edital nº 033/2024 com a retificação do gabarito da prova objetiva e reclassificação do cargo de assistente social;
Considerando o Edital nº 034/2024 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - O Resultado e Classificação do Concurso Público, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2024, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2° - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP e PcD (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II), e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).
Art. 3° Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 4° - Em caso de empate na nota final do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 003/2024 de Abertura.
Art. 5° - A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Portaria expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 22 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN
Prefeita municipal em Exercício
Pato Branco – PR

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ADMINISTRADOR												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.803	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	5	5	4	4	18	90,00	70,00	88,00	APROV	1º	26/07/1982
267	RAFAEL FERREIRA LIMA	4	5	5	5	16	86,00	50,00	82,40	APROV	2º	16/11/1983
562	ANGIELI BONAM	5	5	5	5	17	91,00	0,00	81,90	APROV	3º	14/05/1991
2.110	MATEUS BERTOLLO BELOTTO	5	5	4	5	16	86,00	25,00	79,90	APROV	4º	01/11/1996
704	CLEVERSON RODRIGO DA SILVA	4	5	5	5	15	83,00	50,00	79,70	APROV	5º	18/05/1985
4.038	JULIANA LEONARDI	4	3	4	5	14	74,00	100,00	76,60	APROV	6º	24/07/1978
5.542	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	4	4	5	5	15	81,00	25,00	75,40	APROV	7º	29/01/1982
1.571	KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI	4	4	2	5	15	75,00	50,00	72,50	APROV	8º	27/10/1989
1.080	ANA PAULA DA SILVA	4	5	2	5	16	80,00	0,00	72,00	APROV	9º	23/07/1991
359	ALLAN BIER FERREIRA	3	5	3	5	16	80,00	0,00	72,00	APROV	10º	13/10/1996
6.259	DANIEL VIDAL DOS SANTOS	3	5	3	5	15	77,00	25,00	71,80	APROV	11º	20/05/1996
4.835	MARIANA THAIS LEITE	3	4	2	5	17	79,00	0,00	71,10	APROV	12º	19/05/1989
3.070	RODRIGO NASCIMENTO MAKUCH	4	5	5	4	14	78,00	0,00	70,20	APROV	13º	19/06/1987
4.008	LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO	4	4	4	4	15	77,00	0,00	69,30	APROV	14º	21/05/1992
4.051	JACKSON PERUSSO	5	4	3	4	14	74,00	25,00	69,10	APROV	15º	03/09/1985
121	ALVARINA DO CARMO SANGALLI	5	4	3	5	14	76,00	0,00	68,40	APROV	16º	21/02/1986
1.784	LUANA SPEORIN BURIN	5	4	3	5	14	76,00	0,00	68,40	APROV	17º	10/04/1997
1.825	DANIELLE ELISA MAZZOTTI	3	5	2	5	13	69,00	50,00	67,10	APROV	18º	25/08/1993
3.792	BRUNO BARZOTTO ABDALLA	4	4	3	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	19º	23/07/1992
170	DAYANE BOARETTO	4	4	2	4	12	64,00	50,00	62,60	APROV	20º	26/04/1988
66	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	5	4	3	3	11	63,00	50,00	61,70	APROV	21º	05/07/1985
759	JULIANA FATIMA DE INHAIA	2	4	0	4	14	62,00	50,00	60,80	APROV	22º	17/06/1995
5.676	ANA CLAUDIA CASTANHA	4	2	2	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	23º	22/11/1994
3.117	JULIANO MATHEUS TAVARES	4	2	1	4	15	67,00	0,00	60,30	APROV	24º	08/02/2000
2.046	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	3	3	1	5	14	66,00	0,00	59,40	APROV	25º	10/05/2002
6.433	VANESSA DE SOUZA MATIELLO	3	5	2	3	12	62,00	25,00	58,30	APROV	26º	10/12/1988
5.224	GUILHERME IDALINO HARTMANN RINALDI	4	5	0	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	27º	30/08/1996
5.316	DANIELI MOLINETT FERGUTZ	4	1	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	28º	03/03/1995
900	MATHEUS IURY LAVALL DRAI	5	3	2	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	29º	29/06/1995

3.237	SILVANA GIONGO MASCARELLO	4	4	1	4	12	62,00	0,00	55,80	APROV	30º	27/12/1997
6.305	MICHELI PEGORARO	4	2	4	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	31º	17/05/1990
5.181	EDUARDO MACIEL FERREIRA	4	5	2	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	32º	16/10/1995
6.098	ANDREA BARBOSA BARÃO	3	4	4	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	33º	08/05/1970
5.118	ELEANDRA LORENZET PASQUALOTTO	2	1	4	2	13	57,00	25,00	53,80	APROV	34º	08/09/1988
4.632	DANIELE PETRYKOWSKI	5	5	1	4	8	54,00	50,00	53,60	APROV	35º	10/11/1987
5.906	ADRIANA FIGUEIRO	5	2	1	2	13	59,00	0,00	53,10	APROV	36º	03/07/1998
6.213	PATRÍCIA BOITO	4	3	1	5	11	59,00	0,00	53,10	APROV	37º	14/09/1987
3.191	MARLON FELIPE DE SOUZA KRAUS	5	2	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	38º	31/12/1996
3.814	GRAZIELE TANELLO WEISHAUPT	4	2	0	4	11	53,00	25,00	50,20	APROV	39º	11/03/1991
5.038	CAMILA GOBATTO FACIN	2	1	1	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	40º	02/10/1995
5.347	LIUZ PABLO RICHARDI SCALCO	3	2	1	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	41º	12/07/1990
4.689	JEAN RICARDO DORSI	2	4	2	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	42º	08/07/1989
2.832	AZILMAR FRANCISCO VEIGAS	3	2	1	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	43º	06/12/1969
2.575	CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELLOS	2	0	3	5	11	53,00	0,00	47,70	APROV	44º	24/01/1994
3.992	TATIANE TARSO	5	2	1	2	10	50,00	25,00	47,50	APROV	45º	10/03/1994
5.020	JANAINA CELLA	3	2	0	5	10	50,00	25,00	47,50	APROV	46º	26/01/1980
364	MAISA FERREIRA DA SILVA	1	4	3	2	10	50,00	25,00	47,50	APROV	47º	02/10/1976
5.142	IGOR ROBERTO MANELLI SANTOS	3	2	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	48º	03/08/1995
3.393	MIRIA LETTI LUCCA VICARI	4	3	2	5	8	52,00	0,00	46,80	APROV	49º	15/05/1975
5.951	DANIELLE GEREMIAS VANDERLINDE	2	5	3	2	9	51,00	0,00	45,90	APROV	50º	04/05/1984

AGENTE DE TRÂNSITO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TAF	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
102	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	1	4	3	4	18	78,00	APTO	78,00	APROV	1º	09/05/1992
1.574	YAN PLAKITKA LAVEZZO	4	4	2	3	16	74,00	APTO	74,00	APROV	2º	17/12/1997
6.171	MARCOS HENRIQUE KOLTZ DOS SANTOS	3	5	4	1	15	71,00	APTO	71,00	APROV	3º	13/06/2002
2.779	DYLAN PIRES ROCHA	5	3	3	2	14	68,00	APTO	68,00	APROV	4º	24/03/1999
5.670	DIEGO FERNANDES	3	4	4	2	14	68,00	APTO	68,00	APROV	5º	05/04/1990
2.558	EMERSON EMANUEL NUNES DIAS CORREIA	2	5	4	4	12	66,00	APTO	66,00	APROV	6º	16/02/2007
4.496	ADILSO DA SILVA NUNES	0	3	3	5	14	64,00	APTO	64,00	APROV	7º	20/11/1986
3.665	RAFAEL DA CRUZ RICARCATTO	4	3	3	4	12	64,00	APTO	64,00	APROV	8º	28/03/2000
5.113	EZEQUIEL MORO	4	5	2	4	11	63,00	APTO	63,00	APROV	9º	09/05/1994
6.052	ANDRE LUIZ MONTEIRO	3	4	4	4	10	60,00	APTO	60,00	APROV	10º	24/02/1994
753	VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	1	1	1	3	15	57,00	APTO	57,00	APROV	11º	29/07/1982
6.217	FABRICIO RUFATTO	3	3	2	4	11	57,00	APTO	57,00	APROV	12º	19/04/2002
5.819	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	3	3	3	4	10	56,00	APTO	56,00	APROV	13º	23/10/1995
5.298	EMERSON CORREIA	0	4	3	4	11	55,00	APTO	55,00	APROV	14º	23/05/1986
663	ALESSANDRO AZENIR DOS SANTOS	3	2	2	3	11	53,00	APTO	53,00	APROV	15º	16/12/1989
2.128	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	2	1	2	3	12	52,00	APTO	52,00	APROV	16º	25/04/1986
4.328	MATHEUS ANTUNES DOS SANTOS	3	3	2	2	10	50,00	APTO	50,00	APROV	17º	25/04/2000
5.731	JOÃO VITOR DA SILVA GALVÃO	2	4	3	1	10	50,00	APTO	50,00	APROV	18º	18/01/2005

AGENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.488	CRISTINA SALETE DE CEZARO	4	4	3	4	15	75,00	75,00	APROV	1º	08/09/1965
6.346	AMANDA LETÍCIA DOS SANTOS GONZAGA	4	4	3	2	14	68,00	68,00	APROV	2º	23/10/2003
2.919	BRUNA CRISTINA DA SILVA	2	3	3	4	14	66,00	66,00	APROV	3º	01/06/1990
5.672	IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES	3	2	4	3	13	63,00	63,00	APROV	4º	19/07/1978
2.946	ADRIANO SOARES	5	4	3	4	10	62,00	62,00	APROV	5º	20/11/1989
5.130	BERNARDO DE BORTOLI	3	5	4	2	11	61,00	61,00	APROV	6º	03/04/2006
2.087	MAYRA EDUARDA GILIOLI DE SOUZA	2	5	3	2	12	60,00	60,00	APROV	7º	22/01/2006
4.836	NEIDE GUBERT DA SILVA	2	4	2	4	12	60,00	60,00	APROV	8º	16/03/1971
4.935	VANESSA LASKOSKI FURTOSO	5	3	3	2	11	59,00	59,00	APROV	9º	22/05/1995
2.694	LEIA SIMONE DE OLIVEIRA	2	3	1	3	13	57,00	57,00	APROV	10º	17/10/1982
5.473	LUCIR CESA BERNARDI	2	5	2	4	10	56,00	56,00	APROV	11º	17/06/1968
6.274	VANIZE APARECIDA SAGIM	4	3	1	3	11	55,00	55,00	APROV	12º	27/08/1999
6.592	ANA PAULA BARBOSA	4	1	2	4	11	55,00	55,00	APROV	13º	04/04/1993
5.620	JACIRA DE JACUTARA E SOUZA	2	3	2	2	12	54,00	54,00	APROV	14º	20/12/1969
3.467	TASSIA WALTRICH	2	2	2	4	11	53,00	53,00	APROV	15º	14/04/1985
1.524	NORMA MARIANA GUSTMANN DA SILVA	4	3	2	1	10	50,00	50,00	APROV	16º	27/11/1992
1.237	NATASCHA PEREIRA HILGENBERG	4	3	2	1	10	50,00	50,00	APROV	17º	01/05/2003

ARQUITETO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
264	ISABEL OBERDERFER CONSOLI	5	5	4	4	15	81,00	50,00	77,90	APROV	1º	21/01/1995
11	MAYARA GRAF	5	5	3	4	15	79,00	25,00	73,60	APROV	2º	28/10/1996
6.248	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	4	5	4	4	13	73,00	70,00	72,70	APROV	3º	01/06/1987
3.951	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	5	5	5	5	11	73,00	50,00	70,70	APROV	4º	26/11/1993
1.564	FALINE ARANTES RODRIGUES	2	4	5	4	15	75,00	25,00	70,00	APROV	5º	11/01/1985
3.797	LUISA CAROLINA COMIRAN	5	5	4	3	14	76,00	0,00	68,40	APROV	6º	22/10/1999
2.778	LETICIA BERNARDES DE SOUZA	4	5	3	5	13	73,00	25,00	68,20	APROV	7º	07/05/1990
5.604	MAURICIO ZARTH FERREIRA	4	5	5	4	12	72,00	25,00	67,30	APROV	8º	09/04/1991
5.883	EDUARDO BRUSAMARELLO SPADER	4	5	4	5	11	69,00	50,00	67,10	APROV	9º	02/07/1985
5.097	JOEL CARLOS TREVISOL	5	5	4	5	12	74,00	0,00	66,60	APROV	10º	05/08/1995
285	FABIO AUGUSTO CANTU	4	4	5	3	13	71,00	25,00	66,40	APROV	11º	01/05/1988
3.177	DENISE GIARETTA	5	4	4	4	12	70,00	25,00	65,50	APROV	12º	28/12/1990
3.459	MAGDA DAMETTO	5	4	4	4	11	67,00	50,00	65,30	APROV	13º	02/03/1991
5.381	ROSANE CAPITANI SCARIOT	4	5	3	3	13	69,00	25,00	64,60	APROV	14º	08/09/1980
2.258	ADRIEL STUCHI	2	5	3	5	13	69,00	25,00	64,60	APROV	15º	27/06/1995
7	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	5	4	4	5	11	69,00	25,00	64,60	APROV	16º	06/03/1994
106	LUIZ HENRIQUE FERGUTZ	5	5	4	3	12	70,00	0,00	63,00	APROV	17º	12/06/1990
4.070	BRUNO FELIPE BARONI	3	5	5	4	11	67,00	25,00	62,80	APROV	18º	22/10/1997
691	GUSTAVO PAULUK	3	5	4	5	11	67,00	25,00	62,80	APROV	19º	11/09/1998
5.571	MARCOS CRISTIANO BACH	3	5	5	5	10	66,00	25,00	61,90	APROV	20º	24/04/1992
1.268	ERICA CRISTINA GOMES	5	4	3	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	21º	29/12/1999
186	MARCIA GIOVANNA PESSA	4	5	5	5	10	68,00	0,00	61,20	APROV	22º	23/05/1996
6.594	DANILO GUIMARÃES CORREIA ALVES	4	5	4	4	11	67,00	0,00	60,30	APROV	23º	14/04/1992
775	LUCAS BORNHIATI CECHETTO	3	4	3	5	12	66,00	0,00	59,40	APROV	24º	13/05/1994
3.096	RAFAELA BÓSCHI	5	5	3	2	11	63,00	25,00	59,20	APROV	25º	01/02/1998
5.049	JOANA CENI DAVOGLIO	4	4	3	3	10	58,00	70,00	59,20	APROV	26º	11/09/1982
3.803	GABRIELA GIACOBBO GALHARDI	4	5	3	4	10	62,00	25,00	58,30	APROV	27º	12/04/1997
5.655	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	4	3	3	4	12	64,00	0,00	57,60	APROV	28º	30/12/1991
3.672	JOSIMAR VIEIRA	2	5	2	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	29º	22/10/1989
105	BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA	4	4	4	5	10	64,00	0,00	57,60	APROV	30º	17/10/1997
3.857	BRUNA LETICIA WERLE	4	4	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	31º	08/07/1997
1.878	JULIA ROTAVA TONUS	5	5	4	4	8	60,00	25,00	56,50	APROV	32º	04/09/1996
4.853	ISADORA MUNHOZ RODRIGUES	5	5	1	2	12	62,00	0,00	55,80	APROV	33º	23/06/2000
2.934	MARIA ISABEL VARELA	4	4	3	2	12	62,00	0,00	55,80	APROV	34º	03/09/2002
6.033	FELIPE MARCOMIN	4	5	3	4	10	62,00	0,00	55,80	APROV	35º	30/06/1992
6.466	MARIA GABRIELA MARCOMIN CASTANHA	2	4	4	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	36º	03/01/2001
6.474	RAIANA RALITA RUARO TAVARES	1	3	1	2	13	53,00	70,00	54,70	APROV	37º	18/10/1992
2.493	GABRIELA IORIS	5	2	3	5	10	60,00	0,00	54,00	APROV	38º	08/10/1997
3.561	ANGELA CAMILA GIONGO	4	5	3	3	10	60,00	0,00	54,00	APROV	39º	09/05/1995
2.902	JOSEANE ALICE SOARES	4	4	3	4	9	57,00	25,00	53,80	APROV	40º	28/12/1977
3.742	ALEXSANDRO DE ALCANTARA RAMOS	2	3	1	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	41º	05/02/1996
2.468	LUIZ GIACOMINIJÚNIOR	3	3	2	5	11	59,00	0,00	53,10	APROV	42º	21/03/1991
6.207	ALANA ANDRADE MIKULIS	2	5	3	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	43º	25/02/1999
1.201	KETELIN GEMELLI CHRIST	2	3	2	3	11	53,00	50,00	52,70	APROV	44º	23/12/1991
5.251	ISABELA GUERRA DE BORTOLI	4	2	5	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	45º	26/06/1997
4.559	GABRIELE LARISSA OLIVETTI	4	3	4	3	9	55,00	25,00	52,00	APROV	46º	16/12/1998
2.317	ELICIANE FERREIRA PRESTES PIOVESAN	4	4	1	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	47º	03/06/1982
4.083	RODRIGO PIRES FRANCO	4	4	0	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	48º	16/11/1982
4.871	ROBSON DE OLIVEIRA BARBOSA	4	4	4	3	9	57,00	0,00	51,30	APROV	49º	24/05/1999
2.823	CRISTIAN EMANUEL ZANATTA	3	5	2	5	9	57,00	0,00	51,30	APROV	50º	06/07/1999
452	ALANA BAVARESCO	3	3	2	4	9	51,00	50,00	50,90	APROV	51º	04/12/1993
5.900	EDUARDO BRUNO MACHINER	4	4	3	2	10	56,00	0,00	50,40	APROV	52º	25/08/1994
4.397	DIEGO GAZZONE ARAUJO	3	4	3	3	9	53,00	25,00	50,20	APROV	53º	20/10/1984
5.565	FABIANO DE ARRUDA	4	5	1	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	54º	14/06/1993
693	AMANDA SOEIRO KIRCHHEIM	4	4	0	2	11	53,00	0,00	47,70	APROV	55º	23/11/1993
6.454	EDVANDRO AUGUSTO PISSAIA	3	3	3	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	56º	17/12/1999
421	TIAGO JOSE CALZA PARISE	5	5	0	1	10	52,00	0,00	46,80	APROV	57º	01/03/1999
5.517	TAIZA SILVA BELIN	4	3	1	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	58º	10/06/1992
6.487	AGDA OLIVEIRA	4	5	3	2	8	52,00	0,00	46,80	APROV	59º	02/09/1988
5.154	DESIRRE MUNIZ TONIAL	4	2	3	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	60º	26/06/2000

6.154	JOANA RAITZ ALLEIN	3	3	3	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	61º	24/07/1999
6.589	FERNANDO DAMÁSIO	2	5	2	1	10	50,00	0,00	45,00	APROV	62º	21/08/1995
4.628	EDUARDO MAZZON GARCIA	3	4	3	3	8	50,00	0,00	45,00	APROV	63º	31/08/1988

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
84	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	5	4	5	3	19	91,00	100,00	91,90	APROV	1º	16/11/1993
6.355	ELIAKI MARCELI ZANINI	5	3	5	4	20	94,00	70,00	91,60	APROV	2º	09/07/1998
3.090	ARIADENE FRACARO	5	5	5	4	18	92,00	80,00	90,80	APROV	3º	01/02/1988
15	THAIS LOVE	4	4	5	4	20	94,00	60,00	90,60	APROV	4º	18/04/1998
718	LAYLA EVELYN MARTINS DA SILVA	5	5	4	5	20	98,00	20,00	90,20	APROV	5º	01/04/2002
5.004	MICHELLE FRANCINE DE OLIVEIRA HARING	4	5	4	5	19	93,00	55,00	89,20	APROV	6º	15/05/1978
6.536	ADILSON ROVANI DOS SANTOS	4	5	4	5	18	90,00	70,00	88,00	APROV	7º	27/12/1968
2.084	DANIELA SAUTHIER	4	5	4	4	19	91,00	60,00	87,90	APROV	8º	18/02/1993
2.254	THALINY DE FREITAS VALERIO	3	5	4	5	19	91,00	60,00	87,90	APROV	9º	26/12/1993
685	RAFAEL LOPES AUGUSTO	5	5	5	4	19	95,00	20,00	87,50	APROV	10º	26/07/2003
656	ANDRE FAGGION	5	5	4	3	19	91,00	55,00	87,40	APROV	11º	21/11/1989
4.998	DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE	4	5	4	4	17	85,00	100,00	86,50	APROV	12º	17/08/1979
5.242	ANDERSON RENE PAGNONCELLI	4	3	4	4	19	87,00	80,00	86,30	APROV	13º	24/09/1993
3.900	JULIANE CICHELERO	3	5	4	5	18	88,00	70,00	86,20	APROV	14º	17/12/1982
5.446	FRANCO FABIANO FALCÃO PENTEADO	5	5	4	3	19	91,00	40,00	85,90	APROV	15º	19/03/1977
1.049	WINICIUS ANTONIO PRODORUTTI	5	5	4	5	18	92,00	30,00	85,80	APROV	16º	02/04/1993
5.714	TIBÉRIO LOPES	5	4	4	5	18	90,00	45,00	85,50	APROV	17º	01/05/1991
5.850	FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER BELLEI	5	4	5	4	17	87,00	70,00	85,30	APROV	18º	08/01/1978
5.804	WILLIAN ANDRE BERTO	5	5	5	3	18	90,00	40,00	85,00	APROV	19º	04/07/1981
6.019	LUCIANO DUARTE	5	3	4	4	20	92,00	20,00	84,80	APROV	20º	14/03/1989
5.271	WAGNER RODRIGUES	5	5	5	2	20	94,00	0,00	84,60	APROV	21º	27/02/1990
3.367	VANESSA MOREIRA CASSIANO	4	4	4	4	18	86,00	70,00	84,40	APROV	22º	07/09/1990
3.471	EDUARDO SALAZAR DE SOUZA	3	5	4	3	19	87,00	60,00	84,30	APROV	23º	04/04/1988
5.146	ELISÂNGELA TOQUETTO LUNELLI	5	5	4	4	18	90,00	30,00	84,00	APROV	24º	28/05/1987
2.562	GABRIELA MARIA BALLAN NUNES DA SILVA	5	4	3	5	19	91,00	20,00	83,90	APROV	25º	01/11/2002
1.965	MICHELLE APARECIDA LUSINI	4	5	4	4	17	85,00	70,00	83,50	APROV	26º	04/04/1978
2.225	JAILSON PAULO CAPELETTI	4	5	4	3	18	86,00	60,00	83,40	APROV	27º	19/10/1973
816	RAFAEL CZEKALSKI	4	5	5	5	16	86,00	60,00	83,40	APROV	28º	08/01/1975
6.568	DAYANE LETICIA SAUER	5	5	4	3	18	88,00	40,00	83,20	APROV	29º	18/09/1993
6.316	RAFAEL WOIKOLESKO	5	5	4	4	18	90,00	20,00	83,00	APROV	30º	13/07/1996
5.871	ALIANDRA DE SOUZA	3	5	4	3	17	81,00	95,00	82,40	APROV	31º	05/02/1980
674	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	4	4	5	4	19	91,00	0,00	81,90	APROV	32º	09/05/1998
4.086	LEANDRO DE SOUZA	4	4	4	4	17	83,00	70,00	81,70	APROV	33º	04/12/1987
4.231	SANDRA AMORIM	2	5	4	4	18	84,00	60,00	81,60	APROV	34º	25/11/1971
3.821	LEOMAR VALMORBIDA	3	4	4	4	17	81,00	80,00	80,90	APROV	35º	28/06/1976
1.844	PATRÍCIA DA SILVA MATTOS	3	4	4	3	18	82,00	70,00	80,80	APROV	36º	12/03/1984
6.101	MARIZET MOROSINI SILVESTRO	3	5	4	4	17	83,00	60,00	80,70	APROV	37º	20/07/1977
5.297	GISELE RODRIGUES	5	3	3	4	18	84,00	50,00	80,60	APROV	38º	10/11/1980
4.085	ADEMAR JOSE LINO DE FARIA	5	5	4	4	17	87,00	20,00	80,30	APROV	39º	10/04/1965
90	LUANA APARECIDA ROCHA	3	3	5	3	17	79,00	90,00	80,10	APROV	40º	12/10/1988
2.677	EDUARDO LUIZ BRESOLIN	2	5	4	3	17	79,00	90,00	80,10	APROV	41º	03/11/1976
5.646	ROBSON ROSA DE CAMARGO	5	4	4	2	17	81,00	70,00	79,90	APROV	42º	10/09/1988
289	VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	5	5	4	5	16	86,00	25,00	79,90	APROV	43º	27/01/2004
4.433	RENATO GARDASZ	5	4	4	4	16	82,00	60,00	79,80	APROV	44º	01/05/1990
2.952	CINTIA MARIA SCOLARI	4	5	4	4	18	88,00	0,00	79,20	APROV	45º	17/12/1996
2.797	SONIA MARA BECKER DE SOUZA	5	4	3	4	16	80,00	70,00	79,00	APROV	46º	07/10/1986
1.372	KARINE HELENA DA COSTA LISCANO	4	5	4	3	18	86,00	15,00	78,90	APROV	47º	27/06/1982
5.221	CRISTIANE FABIA KOCH BERTOLINI	3	5	3	3	18	82,00	50,00	78,80	APROV	48º	24/12/1980
951	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	4	4	5	5	17	87,00	5,00	78,80	APROV	49º	26/01/1985
1.132	CAROLINE ALVES DA SILVA	3	5	5	2	18	84,00	30,00	78,60	APROV	50º	18/07/1998
1.416	FERNANDA RODRIGUES DA CRUZ	5	4	4	4	17	85,00	20,00	78,50	APROV	51º	29/06/1998
4.447	JAIRO ANTONIO BARRETO	4	3	4	4	16	78,00	80,00	78,20	APROV	52º	10/09/1976
6.360	RAUL BINDER JUNIOR	3	5	5	3	17	83,00	30,00	77,70	APROV	53º	05/02/1981
3.274	THAINNÁ GABRYELLA DE LIMA GELASKI	4	4	3	4	18	84,00	20,00	77,60	APROV	54º	16/03/1999
2.643	GABRIELLE FYDRYSZEWSKI	5	5	2	4	18	86,00	0,00	77,40	APROV	55º	07/01/2003
4.638	VANESSA CARLETTO	3	5	4	4	18	86,00	0,00	77,40	APROV	56º	27/11/2007

6.343	JONATHAN DE OLIVEIRA	4	5	5	3	16	82,00	35,00	77,30	APROV	57º	11/10/1991
3.841	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	5	4	3	4	15	77,00	80,00	77,30	APROV	58º	06/01/2000
6.323	HELOISA ANILDES CATANIO	4	4	4	4	17	83,00	25,00	77,20	APROV	59º	18/05/1997
46	EDUARDA CAMPOS	4	4	4	4	17	83,00	25,00	77,20	APROV	60º	07/05/2001
3.619	KELEN APARECIDA ROSSI	4	5	1	4	17	79,00	60,00	77,10	APROV	61º	24/08/1992
5.894	JULIANE ANELIZE LOREGIAN	3	3	4	4	17	79,00	60,00	77,10	APROV	62º	22/05/1985
886	EMANUELLY KEHL	2	4	4	4	17	79,00	60,00	77,10	APROV	63º	10/01/1988
4.532	FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA	3	5	4	4	16	80,00	50,00	77,00	APROV	64º	04/02/1983
1.389	ALANA LUIZA NUNEZ SCHUH CHIOCHETTA	3	5	4	4	16	80,00	50,00	77,00	APROV	65º	29/12/1994
3.828	ÉRIKA MENEZES DE LIMA	4	5	4	4	16	82,00	30,00	76,80	APROV	66º	10/05/1988
2.227	ALESSANDRA ERICA MARTINELLO	4	5	4	3	17	83,00	20,00	76,70	APROV	67º	07/02/2002
6.312	ANDERSON WERNER NEUMEISTER	3	5	3	3	19	85,00	0,00	76,50	APROV	68º	14/12/1985
1.909	VANESSA GLEISSI RAMOS	2	3	5	4	19	85,00	0,00	76,50	APROV	69º	10/12/1990
6.099	EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI	5	5	3	4	17	85,00	0,00	76,50	APROV	70º	30/04/1981
499	GIOVANA FACCIN DE BORTOLI	5	5	3	4	17	85,00	0,00	76,50	APROV	71º	11/07/2002
3.997	MAIRA PAGNONCELLI	5	4	4	4	17	85,00	0,00	76,50	APROV	72º	22/10/2005
1.577	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	3	4	4	4	17	81,00	35,00	76,40	APROV	73º	05/02/1979
1.888	FRANCIELE MOREIRA PREUSS	4	2	4	4	16	76,00	80,00	76,40	APROV	74º	20/08/1998
3.087	FRANCIELI CATUSSO	3	3	4	4	16	76,00	80,00	76,40	APROV	75º	07/01/1984
5.246	ALINE MARÇAL CORREIA	3	3	5	4	16	78,00	60,00	76,20	APROV	76º	18/12/1988
3.740	RODRIGO GLADIR DAL BIANCO	3	2	5	4	17	79,00	50,00	76,10	APROV	77º	27/05/1979
1.191	GABRIELA DE QUADROS	3	5	5	3	16	80,00	40,00	76,00	APROV	78º	07/02/1999
4.891	IREMAR JUNIOR OLIVEIRA CARDOSO	4	5	4	2	17	81,00	30,00	75,90	APROV	79º	21/10/1991
2.592	JOÃO PEDRO SOBIERAI	4	5	4	3	17	83,00	10,00	75,70	APROV	80º	07/10/2003
5.485	ALECYELI CAROLINE FERREIRA	5	5	4	4	16	84,00	0,00	75,60	APROV	81º	11/02/2001
3.557	VITORIA AMARAL FACCIN	4	5	5	4	16	84,00	0,00	75,60	APROV	82º	09/09/1995
3.941	BIANCA BORTOT CADORE	4	5	5	5	13	77,00	60,00	75,30	APROV	83º	30/08/1990
579	EMANUELLY MARTINS	4	4	4	4	17	83,00	5,00	75,20	APROV	84º	02/09/2003
1.348	MARIA EDUARDA WAGNER	5	4	3	3	16	78,00	50,00	75,20	APROV	85º	16/04/1999
397	JOANA IZADORA ROBERTI	5	2	3	4	17	79,00	40,00	75,10	APROV	86º	11/03/2002
3.815	VINICIUS RICARDO WEISHAUPT	5	4	3	3	17	81,00	20,00	74,90	APROV	87º	03/07/1989
1.660	PEDRO KARLOS MACHADO OLIVEIRA	5	4	3	3	17	81,00	20,00	74,90	APROV	88º	22/10/1999
3.994	JOÃO ANTONIO DEBASTIANI	4	4	2	5	17	81,00	20,00	74,90	APROV	89º	02/02/1966
2.377	JULIANA GIORDANI DOS SANTOS	4	2	5	3	18	82,00	10,00	74,80	APROV	90º	24/06/1999
2.096	BRUNA BLASIUS	4	5	3	4	17	83,00	0,00	74,70	APROV	91º	02/09/1999
2.061	ELIANE TERRES PORTELA	4	3	3	4	15	73,00	90,00	74,70	APROV	92º	16/06/1966
2.596	DIEGO APARECIDO CARVALHO DA SILVA	3	4	4	2	16	74,00	80,00	74,60	APROV	93º	31/05/1987
990	ANGELO PAULINO DE SOUZA	3	3	3	2	18	76,00	60,00	74,40	APROV	94º	04/01/1985
4.978	JAQUELINE APARECIDA LAVANDOSKI VIEIRA	4	5	4	4	14	76,00	60,00	74,40	APROV	95º	08/01/1991
4.579	CLEVERSON ANDRE WEBBER CONSTANTINO	2	5	5	5	14	76,00	60,00	74,40	APROV	96º	22/01/1976
5.501	GENECI DA SILVA	3	4	4	4	16	78,00	40,00	74,20	APROV	97º	31/01/1974
6.051	TIAGO WANDSCHER	3	4	4	3	17	79,00	30,00	74,10	APROV	98º	03/01/1991
4.314	EDISSON CHAVES CORRÊA	3	5	4	4	16	80,00	20,00	74,00	APROV	99º	22/07/2000
4.329	CLEMAIR BUENO DE LIMA	3	4	3	4	18	82,00	0,00	73,80	APROV	100º	10/07/1982
1.622	KAUANNA DIAS DO AMARAL	3	4	3	4	18	82,00	0,00	73,80	APROV	101º	29/07/1998
1.098	ANGELA DANIELLI DE MORAIS DOS SANTOS DA SILVA	5	5	4	3	16	82,00	0,00	73,80	APROV	102º	23/02/1983
4.817	JOÃO VITOR GONÇALVES FARIAS	5	5	4	3	16	82,00	0,00	73,80	APROV	103º	01/10/2002
2.916	LUCAS DALLA CORTE DOMENEGUINI	4	4	3	4	16	78,00	35,00	73,70	APROV	104º	22/01/2002
5.303	KEITI GABRIELI GOMES PINTO	2	2	4	4	19	81,00	0,00	72,90	APROV	105º	15/08/2006
6.336	BIANCA DE SANTIAGO CAMILO	4	4	4	3	17	81,00	0,00	72,90	APROV	106º	16/04/2003
6.158	EMERSON FERGUTZ	4	4	3	4	17	81,00	0,00	72,90	APROV	107º	04/08/1985
2.489	GABRIEL LUIZ DE GODOI DA SILVA	4	5	5	4	15	81,00	0,00	72,90	APROV	108º	10/03/2003
5.310	ELAINE DIAS DA SILVA	3	4	3	3	16	74,00	60,00	72,60	APROV	109º	30/12/1978
5.179	NICCOLE DALL OGLIO TORTORELLA	4	3	4	2	17	77,00	30,00	72,30	APROV	110º	25/02/1996
3.560	IARA SALETE BETIATTO	3	2	4	4	18	80,00	0,00	72,00	APROV	111º	31/03/1961
2.420	ANA GENTILIA BATISTA DE BORTOLLI	2	3	4	4	18	80,00	0,00	72,00	APROV	112º	25/09/1995
4.132	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	4	5	3	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	113º	15/02/2007
2.899	ANA PAULA TONIAL	1	3	5	3	17	75,00	40,00	71,50	APROV	114º	23/12/1981
18	IGOR ANATER GARBOSSA	4	4	4	3	16	78,00	10,00	71,20	APROV	115º	28/09/1996
3.225	LUCAS EDUARDO LORINI	5	3	3	3	17	79,00	0,00	71,10	APROV	116º	17/12/1999
6.577	ANDRE LUIZ LANZARIN	3	5	2	4	17	79,00	0,00	71,10	APROV	117º	27/02/1989
3.694	MATEUS GUSTAVO TOIGO	2	5	4	3	17	79,00	0,00	71,10	APROV	118º	06/01/2000

4.450	PEDRO HENRIQUE SAUTHIER FERRAZ DE CAMPOS	2	5	4	3	17	79,00	0,00	71,10	APROV	119º	02/08/2005
3.101	LARISSA ABATTI	5	5	3	4	15	79,00	0,00	71,10	APROV	120º	02/11/2000
549	EMELLY ZANELLA DE CAMPOS	4	3	4	3	16	76,00	25,00	70,90	APROV	121º	05/06/2002
4.098	CÁSSIO GEDIONI VANDERLINDE	4	4	2	4	15	73,00	50,00	70,70	APROV	122º	08/01/1978
2.869	ULIANE ELIZABETH DEIFELD	4	3	4	4	15	75,00	30,00	70,50	APROV	123º	03/11/1993
5.034	BRENDA BRAMBILLA GÜNTZEL	5	4	2	3	16	76,00	20,00	70,40	APROV	124º	28/01/2002
5.528	POLIANA HOFFMANN	4	4	2	4	16	76,00	20,00	70,40	APROV	125º	25/03/1995
5.215	NEUSA SCHEK ALVES	4	3	4	1	18	78,00	0,00	70,20	APROV	126º	29/11/1966
4.696	SILVIA DOS SANTOS	3	4	3	2	18	78,00	0,00	70,20	APROV	127º	06/11/1990
645	VIVIANE FURLAN	2	4	2	3	17	73,00	45,00	70,20	APROV	128º	13/12/1994
3.600	EVANDRO LUIS GRANDO	5	5	4	1	16	78,00	0,00	70,20	APROV	129º	17/03/1993
2.668	MARIANA ROMBALDI	3	5	4	3	16	78,00	0,00	70,20	APROV	130º	25/02/1993
4.872	MARCELIN PIERRE	3	5	3	4	16	78,00	0,00	70,20	APROV	131º	06/03/1986
3.545	ALESSANDRA MARA DA SILVA	4	3	2	3	17	75,00	25,00	70,00	APROV	132º	31/12/2002
5.767	RENATA PETRYKOSKI DE QUADROS	4	5	3	2	15	73,00	40,00	69,70	APROV	133º	08/06/1983
4.257	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	3	4	2	5	15	73,00	40,00	69,70	APROV	134º	23/11/1996
1.368	LEONARDO TIMOTEO MOREIRA	5	4	3	3	15	75,00	20,00	69,50	APROV	135º	06/08/2000
5.514	MARLY BERTOLDO	2	4	5	4	15	75,00	20,00	69,50	APROV	136º	17/10/1968
3.568	FELIPE VAZ BUENO	3	4	3	3	17	77,00	0,00	69,30	APROV	137º	12/02/2004
543	ANA CAROLINA TRES	3	3	4	3	17	77,00	0,00	69,30	APROV	138º	10/07/2000
2.552	VICTOR AUGUSTO LEITE	4	5	4	3	15	77,00	0,00	69,30	APROV	139º	04/10/2001
1.272	EDUARDO HENRIQUE HIPÓLITO SIMÕES PEREIRA	4	5	4	3	15	77,00	0,00	69,30	APROV	140º	31/03/2005
5.596	IDIANE MADUREIRA	3	4	5	4	15	77,00	0,00	69,30	APROV	141º	16/05/1985
5.507	NILVANE VEGA	3	4	1	3	16	70,00	60,00	69,00	APROV	142º	10/04/1987
3.156	ELAINE MARTIN	3	4	3	3	15	71,00	50,00	68,90	APROV	143º	19/03/1983
5.013	BRUNA LUIZA DE FREITAS ABATI	4	4	2	2	16	72,00	40,00	68,80	APROV	144º	08/06/1994
2.898	JESSICA PAULA OLIVEIRA	3	4	3	5	14	72,00	40,00	68,80	APROV	145º	11/07/1992
5.387	PRISCILA LUIZA BIANCO DE CANDIDO	3	3	3	2	17	73,00	30,00	68,70	APROV	146º	05/11/1990
2.651	DÉBORA CRISTINA DA ROSA	2	4	3	2	16	70,00	55,00	68,50	APROV	147º	25/10/1987
5.332	ELOISA LAURA JESUS PIMENTEL	5	3	3	4	15	75,00	10,00	68,50	APROV	148º	30/11/2006
3.220	EMILY FERREIRA SILVA	4	4	3	3	16	76,00	0,00	68,40	APROV	149º	16/12/2002
3.354	PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO	4	3	5	2	16	76,00	0,00	68,40	APROV	150º	22/06/1988
4.075	EVELIN MILENA ALVES DE MORAIS	3	5	5	1	16	76,00	0,00	68,40	APROV	151º	26/05/2002
3.229	KELLY CRISTINE OTTO	3	5	4	2	16	76,00	0,00	68,40	APROV	152º	05/02/1990
5.907	DANIELLY CAROLINE ARMILIATO	3	5	2	4	16	76,00	0,00	68,40	APROV	153º	01/12/2003
5.985	ARIEL VOLFF	2	5	4	3	16	76,00	0,00	68,40	APROV	154º	05/02/1997
4.382	LUIZA BIEDERMANN INOCENCIO	2	4	4	4	16	76,00	0,00	68,40	APROV	155º	25/04/1978
6.301	BRUNO RICARDO PAVAN	2	4	4	4	16	76,00	0,00	68,40	APROV	156º	03/12/1992
2.714	MARIA EDUARDA MINIUK BALDO	5	3	4	2	15	73,00	25,00	68,20	APROV	157º	01/10/2002
6.430	SANDRA APARECIDA GONÇALVES	4	3	3	4	15	73,00	20,00	67,70	APROV	158º	04/03/1988
5.993	MURILLO DE ALMEIDA BORGES	3	5	2	2	17	75,00	0,00	67,50	APROV	159º	24/10/2002
6.010	GIOVANA PERNANGUA DOS SANTOS	4	5	3	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	160º	03/04/2004
2.443	EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	4	5	3	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	161º	22/06/2005
1.020	KETHLIN CATHERINE MARTINELLO	4	4	3	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	162º	26/02/2007
4.555	ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO	3	5	3	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	163º	01/03/1989
2.971	PAMELLA MARTINI MOZANER	2	3	5	5	15	75,00	0,00	67,50	APROV	164º	29/11/1987
515	JULIANA DOS SANTOS	3	5	3	4	14	72,00	25,00	67,30	APROV	165º	28/10/1997
3.919	MICHAEL F BORBA	3	4	5	3	14	72,00	25,00	67,30	APROV	166º	31/08/1981
4.412	MAITE FORTUNATI	3	3	3	5	14	70,00	40,00	67,00	APROV	167º	01/02/1991
1.821	MARLEI DE LIMA	2	2	2	3	18	72,00	20,00	66,80	APROV	168º	07/08/1971
4.885	GABRIEL MARTIN GOLLO	4	4	2	2	16	72,00	20,00	66,80	APROV	169º	27/04/2005
4.991	LUCIANO ANTONIO VERGILIO DA SILVA	2	5	3	2	16	72,00	20,00	66,80	APROV	170º	03/10/2003
4.380	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	2	4	5	4	14	72,00	20,00	66,80	APROV	171º	14/11/1983
85	ANA CRISTINA TAVARES PADILHA	3	5	2	4	15	73,00	10,00	66,70	APROV	172º	23/09/2004
163	KYARA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	3	5	2	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	173º	28/08/2003
2.157	HELEN MARIANA RIBEIRO PAN	3	4	3	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	174º	21/09/1998
5.280	BRUNA NATALIA DE LIMA	3	4	3	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	175º	24/12/1998
415	JOSIANE DA ROSA	2	5	4	2	16	74,00	0,00	66,60	APROV	176º	15/04/2001
6.030	JHENIFER SICHELERO	5	5	2	4	14	74,00	0,00	66,60	APROV	177º	07/08/2004
5.184	DIOGO CORDEIRO DE ALMEIDA ONOFRE	5	3	5	3	14	74,00	0,00	66,60	APROV	178º	16/03/1987
784	MATHEUS EURIDES GODOIS	3	3	4	3	14	68,00	50,00	66,20	APROV	179º	30/08/1990

6.116	ODAIR DE OLIVEIRA PAIM	1	3	5	4	14	68,00	50,00	66,20	APROV	180º	29/10/1975
3.468	WILSON DANIEL PORTES	4	3	3	2	15	69,00	40,00	66,10	APROV	181º	29/07/1984
1.022	FERNANDA FRONER CIESLAK	4	4	2	3	15	71,00	20,00	65,90	APROV	182º	02/08/2002
5.674	EVELAINE CARNEIRO	4	3	2	3	16	72,00	10,00	65,80	APROV	183º	23/07/1988
2.904	HANATELLI NUNES PADILHA	1	3	3	4	17	73,00	0,00	65,70	APROV	184º	07/07/1985
5.508	THATYANE CHIOQUETTA DOS SANTOS	4	4	3	3	15	73,00	0,00	65,70	APROV	185º	24/04/1985
3.000	CRISTINA KUPICKI	4	3	4	3	15	73,00	0,00	65,70	APROV	186º	10/01/1983
4.923	WANDISLEY GRACIA FILHO	3	5	4	2	15	73,00	0,00	65,70	APROV	187º	25/07/1990
5.794	FABIANE DARTORA	3	4	4	3	15	73,00	0,00	65,70	APROV	188º	30/07/1984
5.710	SCHEILA FREITAS DO NASCIMENTO	3	2	4	5	15	73,00	0,00	65,70	APROV	189º	26/12/1992
424	MONICA CRISTIANE ZAMBONIN BACHER	2	4	4	4	15	73,00	0,00	65,70	APROV	190º	04/10/1990
5.581	JÉSSICA LUÍZA MOCCELINI DE ARAÚJO	3	2	3	3	16	70,00	20,00	65,00	APROV	191º	26/10/1993
5.418	PAULA ELIZIE BARRO	4	4	3	2	15	71,00	10,00	64,90	APROV	192º	28/03/1998
462	JERUSA BASTOS ESPELOCIN	3	3	1	2	18	72,00	0,00	64,80	APROV	193º	19/06/1987
4.533	FABIO HENRIQUE DE FREITAS LEFCHAK	4	4	2	2	16	72,00	0,00	64,80	APROV	194º	06/01/2006
5.846	MAISA CRISTINA SOBRINHO DE LIMA	2	4	3	3	16	72,00	0,00	64,80	APROV	195º	18/03/2002
6.381	JOSÉ EDUARDO MACHADO SANTIN	2	3	4	3	16	72,00	0,00	64,80	APROV	196º	03/07/2005
5.353	DEBORA BOSCHI	5	3	4	3	14	72,00	0,00	64,80	APROV	197º	15/12/1981
2.289	ANGELO AUGUSTO BONATTO DA ROSA	4	4	3	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	198º	16/06/1979
5.616	DAVI EMANUEL SALLES	3	5	5	2	14	72,00	0,00	64,80	APROV	199º	25/09/2003
5.080	JEAN HENRIQUE ROZA	3	4	4	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	200º	05/01/2000
290	NICOLIE SUTIL DA COSTA	3	5	3	2	14	68,00	30,00	64,20	APROV	201º	17/07/2006
5.811	SELENE APARECIDA RODRIGUES MAIA	3	2	2	2	17	69,00	20,00	64,10	APROV	202º	02/10/2001
4.886	KARINA HIANE CASSOL	4	4	1	3	15	69,00	20,00	64,10	APROV	203º	26/03/1995
119	BETINA LIMA FERREIRA DOS SANTOS	4	3	3	4	14	70,00	10,00	64,00	APROV	204º	16/08/1996
2.449	ELISANDRA CORDEIRO	4	4	3	2	15	71,00	0,00	63,90	APROV	205º	27/09/2000
3.004	ALINE CARDOSO DE LIMA	4	2	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	206º	25/04/2004
4.290	JOZEANDRA BERTO DA SILVA	3	2	3	5	15	71,00	0,00	63,90	APROV	207º	11/01/1982
2.306	ANDRIELI DIAS DA SILVA	2	5	3	3	15	71,00	0,00	63,90	APROV	208º	01/07/2005
1.981	KAUANA DE OLIVEIRA	2	4	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	209º	30/10/2000
6.063	GUILHERME DE OLIVEIRA LOPEZ DE AVILA	4	5	3	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	210º	05/05/1993
1.025	THARIANE CARVALHO BICAS	4	4	4	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	211º	14/11/1991
4.589	TACIANA PRESOTTO CADENA	2	5	4	4	13	69,00	15,00	63,60	APROV	212º	16/06/2003
4.319	PRISCILA APARECIDA KEHRVALD HACCOURT	4	3	3	3	13	65,00	50,00	63,50	APROV	213º	16/02/1994
6.417	MARIA THEREZA REOLON FORTUNATI	2	3	4	3	14	66,00	40,00	63,40	APROV	214º	12/06/1998
710	SIMONE ELIZABETE DE JESUS	3	1	3	3	14	62,00	75,00	63,30	APROV	215º	19/09/1981
533	VANESSA CARVALHO DA ROSA DE OLIVEIRA	3	2	4	1	16	68,00	20,00	63,20	APROV	216º	21/11/1997
4.819	VITÓRIA ROBERTA DA SILVA FERREIRA	3	3	2	4	15	69,00	10,00	63,10	APROV	217º	24/08/2006
610	JAINE GONCALVES DE SOUZA	4	2	3	2	16	70,00	0,00	63,00	APROV	218º	09/07/1995
6.143	ARTUR HENRIQUE ORTOLAN	4	2	2	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	219º	28/10/2005
6.493	RAIMUNDO NAZARENO ROSA MACHADO JUNIOR	3	4	1	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	220º	29/01/2000
5	DRIELLI LARA SANTANA	3	3	3	2	16	70,00	0,00	63,00	APROV	221º	19/08/1995
5.649	JULIA DIAS	3	2	3	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	222º	12/10/1998
367	EVERTON BOZIO	2	4	2	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	223º	04/09/1990
3.680	LOURRANE FATIMA MARQUES	5	4	3	2	14	70,00	0,00	63,00	APROV	224º	17/05/2005
6.100	NATIELI RIBEIRO	3	5	3	3	14	70,00	0,00	63,00	APROV	225º	12/10/1995
3.985	MICHELLE DE FÁTIMA COSTA DE CANDIDO	3	4	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	226º	13/05/1979
5.505	LUANA APARECIDA DE LIMA	3	4	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	227º	17/11/2001
1.817	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	4	5	4	4	12	70,00	0,00	63,00	APROV	228º	19/04/1989
390	ANA FLAVIA TONET CARDOSO	2	4	2	4	15	69,00	5,00	62,60	APROV	229º	18/10/2004
4.252	DIEGO LUIZ DOS SANTOS	1	2	4	3	15	65,00	40,00	62,50	APROV	230º	30/08/1994
5.205	TATIANI CHAGAS	2	4	3	3	14	66,00	30,00	62,40	APROV	231º	13/07/1980
1.668	JOSE HENRIQUE PINHEIRO GIRÃO	1	2	3	2	17	67,00	20,00	62,30	APROV	232º	24/12/1969
4.345	ALINE REGINA NUNES BATISTA	4	2	2	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	233º	01/12/1989
5.243	JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	3	3	3	2	15	67,00	20,00	62,30	APROV	234º	19/09/1982
5.751	NÁTALI ISABEL TRENTIN KRUGER	3	2	3	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	235º	05/08/2002
4.107	JULIA CRISTINA BALDI DOS SANTOS	3	2	2	4	15	67,00	20,00	62,30	APROV	236º	25/10/2000
3.809	CLEIDE PERUZZO	2	4	2	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	237º	13/10/1981
1.413	MARIELA DE OLIVEIRA PAULINO	2	4	2	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	238º	01/10/1993
1.183	SABRINA WEBER DE SOUZA NETTO	2	1	4	4	15	67,00	20,00	62,30	APROV	239º	08/03/1993
154	ADRIANA GARCIA ZIGOWSKI	1	3	4	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	240º	21/09/1993
2.888	JOSIANE SILVEIRA DA SILVA RIBEIRO	3	3	1	3	16	68,00	10,00	62,20	APROV	241º	07/01/1993

4.672	ULISSES CARLOS PENSO	2	4	3	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	242º	08/06/1961
3.449	CAROLINE LEMES DA SILVA	2	4	2	1	17	69,00	0,00	62,10	APROV	243º	06/11/1998
2.717	TAMI ALVES DE CARVALHO	2	2	2	3	17	69,00	0,00	62,10	APROV	244º	01/10/1982
2.998	MARIA CRISTINA GIRELLI	2	2	2	3	17	69,00	0,00	62,10	APROV	245º	30/11/1992
4.178	SAMUEL VINICIUS ROTERMEL	4	3	3	2	15	69,00	0,00	62,10	APROV	246º	10/03/2007
4.888	LUANA REGINA BUGANÇA PICCINI	4	2	3	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	247º	06/05/1992
6.107	LAISSON AUGUSTO DIAS MENEGOLA	3	5	3	1	15	69,00	0,00	62,10	APROV	248º	09/01/2003
5.887	LAURA LOHMANN DE ANDRADE	3	5	1	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	249º	12/06/2006
4.371	BRUNA DE MATOS ROSSONI	3	4	3	2	15	69,00	0,00	62,10	APROV	250º	01/09/1996
5.580	LUCIANA GUAREZ	3	3	3	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	251º	30/03/1986
5.696	JOCIEL HURI ANTONIETTI	1	5	3	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	252º	15/01/1981
1.635	DEBORA ISABELA MOLOSSI DROPA	5	4	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	253º	15/10/2004
5.355	GUILHERME BAESSO GRAEFF	4	4	3	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	254º	18/12/1995
5.690	LUIS AUGUSTO BRUNELLI JUNG	2	5	4	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	255º	20/12/1989
5.088	VANESSA FRANÇA DA SILVA	1	2	4	4	14	64,00	40,00	61,60	APROV	256º	04/07/1980
5.963	WELEN DA SILVA	5	2	2	4	13	65,00	30,00	61,50	APROV	257º	14/06/1991
259	AMANDA FARIAS PRÁ	3	2	2	2	16	66,00	20,00	61,40	APROV	258º	05/05/2002
6.201	ELISANDRA DAS CHAGAS SILVESTRI	2	2	2	3	16	66,00	20,00	61,40	APROV	259º	03/01/1980
2.846	TANICIELLI ROSSI	4	3	3	2	14	66,00	20,00	61,40	APROV	260º	27/11/2000
2.564	EDNA CRISTINA MARTINS LOPES	1	2	2	1	15	57,00	100,00	61,30	APROV	261º	13/07/1963
1.110	IZADORA IRRIGARAY ZAPATA GONÇALVES	4	3	1	2	16	68,00	0,00	61,20	APROV	262º	09/03/2006
4.358	VIVIANE KOZERSKI	3	1	3	3	16	68,00	0,00	61,20	APROV	263º	13/08/1987
4.875	JEAN ERIK ZANELA	5	5	1	2	14	68,00	0,00	61,20	APROV	264º	14/05/2007
407	LUIZA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	5	4	2	2	14	68,00	0,00	61,20	APROV	265º	01/01/2000
3.108	MARIA LUIZA MEDEIROS	5	4	2	2	14	68,00	0,00	61,20	APROV	266º	22/12/2004
4.858	ANA JULIA SCHIMIDT	5	3	2	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	267º	20/09/2004
4.615	KAMILLA COLLA PRETTO	3	5	3	2	14	68,00	0,00	61,20	APROV	268º	22/08/2005
5.469	CLAUDIA APARECIDA CAVALHEIRO	3	4	3	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	269º	06/07/1970
6.530	NILVIA BEDIM MEIRA	3	3	4	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	270º	27/06/1984
5.263	PATRICIA VARGAS DE ANDRADE	3	3	3	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	271º	27/03/1995
3.233	ELEANDRA MEDEIROS WIETHOLTER	1	4	3	3	12	58,00	90,00	61,20	APROV	272º	14/01/1981
5.356	MARCIO JOSÉ PEREIRA	3	2	2	3	14	62,00	50,00	60,80	APROV	273º	22/11/1983
5.827	ELOIR MARCELA NECKEL DOS SANTOS	3	1	3	3	15	65,00	20,00	60,50	APROV	274º	06/08/1981
1.755	RUBIA DA SILVA STÜRMER	4	3	3	2	14	66,00	10,00	60,40	APROV	275º	21/10/1995
2.573	EMILLY ISABELLY CORREA FROSSARD	5	1	2	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	276º	15/02/2002
1.783	AGATHA ESWETLANA FACIN	4	4	0	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	277º	25/07/1991
947	MARIANA POZZOLO LUCINI	4	1	3	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	278º	02/07/1992
4.540	ELISÃNGELA BUAVA DE ASSIS ANTONIAZZI	3	4	2	2	15	67,00	0,00	60,30	APROV	279º	11/08/1979
938	MARIVANI GRIS DE ALMEIDA SOUZA	3	3	3	2	15	67,00	0,00	60,30	APROV	280º	27/03/1983
6.585	LEDIMARA CRISTINA LEOPOLDO	3	3	2	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	281º	27/05/1993
3.138	LAUREM BEATRIZ MORAIS DOS SANTOS FIM	2	3	4	2	15	67,00	0,00	60,30	APROV	282º	17/12/2001
1.727	ANA CAROLINE MORENO	2	3	3	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	283º	25/10/2002
3.065	LUCIANE CRISTINA PICOLO	2	2	3	4	15	67,00	0,00	60,30	APROV	284º	18/03/1979
5.874	PAULO HENRIQUE PEDROSO REFINSKI	1	3	4	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	285º	12/09/1994
5.461	EDUARDA SONTAG RABER	4	5	3	2	13	67,00	0,00	60,30	APROV	286º	25/02/2005
4.109	THIAGO ROSA DOS SANTOS	4	3	3	4	13	67,00	0,00	60,30	APROV	287º	17/12/2005
3.676	EVERTON BONATTO	3	4	4	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	288º	03/11/1987
4.268	NATHALIA REGINA BICHET	2	5	3	4	13	67,00	0,00	60,30	APROV	289º	29/05/2004

4.709	LAÍS AMANDA LOVATO	4	5	4	4	11	67,00	0,00	60,30	APROV	290º	26/02/1999
762	ANA CRISTINA BENATO LAMP	2	3	1	3	15	63,00	30,00	59,70	APROV	291º	15/10/1991
1.303	MARCIA BERTOTTO	2	3	1	2	16	64,00	20,00	59,60	APROV	292º	18/10/1979
2.774	ELENISE COLAÇO VIEIRA	1	2	1	4	16	64,00	20,00	59,60	APROV	293º	10/08/1996
1.805	JENIFER JULIANA DA SILVA GONZAGA	4	3	2	2	14	64,00	20,00	59,60	APROV	294º	05/01/2005
4.019	MATHEUS HENRIQUE COPETTI	4	3	4	2	13	65,00	10,00	59,50	APROV	295º	01/05/2001
3.738	JANETE SIEGA	3	3	2	1	16	66,00	0,00	59,40	APROV	296º	12/06/1978
6.139	FELIPE BOMBONATO DO PRADO	3	2	2	2	16	66,00	0,00	59,40	APROV	297º	17/12/1999
6.177	YASMIN LEANDRA DE LIMA	1	3	3	2	16	66,00	0,00	59,40	APROV	298º	02/06/2006
5.268	NATHALIA MARIA RECH	4	2	2	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	299º	03/10/1997
1.620	MARIANY NATALIA GONÇALVES DA ROCHA	3	3	3	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	300º	03/12/1999
1.225	CARLEANE COUTINHO PANTOJA DINIZ	3	1	4	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	301º	18/09/1985
687	KETLEN DE PAULA HANZEN	2	3	3	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	302º	23/08/2000

6.408	REGINALD CHENET DA ROCHA	4	5	3	3	12	66,00	0,00	59,40	APROV	303º	21/02/1978
3.377	GRAZIELI SOARES	2	2	3	3	13	59,00	60,00	59,10	APROV	304º	29/11/1987
3.347	MARIA APARECIDA DA SILVA	1	4	2	3	14	62,00	30,00	58,80	APROV	305º	14/05/1979
5.119	ENDRIO JOSÉ DOS SANTOS TRENTIN	2	5	3	2	13	63,00	20,00	58,70	APROV	306º	05/06/2002
4.199	ELEZER DOS SANTOS CABRAL	1	3	4	4	13	63,00	20,00	58,70	APROV	307º	17/10/1983
1.457	KAROLLYNE MARIA BERTOL	1	2	2	2	15	59,00	55,00	58,60	APROV	308º	31/03/1979
6.133	VILMA DE ARAÚJO	2	3	3	3	14	64,00	10,00	58,60	APROV	309º	22/07/1990
5.884	MARILEIS BROCCO	2	4	1	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	310º	24/09/1963
1.839	MARCELA APARECIDA KAVALKIEVICZ	3	2	3	2	15	65,00	0,00	58,50	APROV	311º	18/06/2001
5.338	RAFAELA MULLER SANTANA	3	2	1	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	312º	07/10/2003
929	PAULA DA MAIA	3	1	2	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	313º	02/08/1977
3.842	JULIA MORAIS	2	3	2	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	314º	07/10/1999
4.369	NATALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	2	3	2	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	315º	14/08/2001
1.970	PATRICIA MARQUES LEFCHAK	2	2	3	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	316º	03/07/1996
6.426	JHENIFER RIBEIRO	2	2	3	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	317º	24/10/2000
472	AMANDA REGINA DOS SANTOS	1	4	1	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	318º	19/04/2005
3.991	DANIELA VENTURIN DA SILVA	1	2	3	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	319º	09/06/1995
6.428	HELOÍSA VILALVA	1	2	2	5	15	65,00	0,00	58,50	APROV	320º	23/04/1994
5.071	CAROLINI NECKEL DOS SANTOS	5	4	2	2	13	65,00	0,00	58,50	APROV	321º	03/02/2005
2.429	ANA LUIZA MOHR	4	2	4	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	322º	21/10/2004
1.544	RAYSSA CORDEIRO DA SILVA	3	3	3	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	323º	16/09/2003
5.730	RODRIGO DA SILVA MACHADO	2	4	4	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	324º	06/01/1996
3.159	MARIA LUIZA KALISKI MACHADO	2	4	3	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	325º	08/07/2005
6.254	DGENYS LISE DE OLIVEIRA	3	4	4	1	13	63,00	15,00	58,20	APROV	326º	12/01/1998
6.230	DAIANE DOS SANTOS TAVARES	5	4	3	2	12	64,00	5,00	58,10	APROV	327º	19/10/1998
2.296	TAMARA HELOISA DE ALMEIDA	3	1	4	2	14	62,00	20,00	57,80	APROV	328º	05/03/2000
2.600	GUILHERME LUIZ ROSIN	2	1	2	3	16	64,00	0,00	57,60	APROV	329º	05/02/1997
166	VANESSA BARBOSA SOARES	5	3	2	1	14	64,00	0,00	57,60	APROV	330º	18/08/1999
6.597	VITORIA CAROLINE ZANELLA DE LIMA	4	4	1	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	331º	25/12/2000
5.190	ALESSANDRA WELTER	4	2	2	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	332º	04/10/1995
5.337	JULIANA MARQUES BERTOLINI	3	3	1	4	14	64,00	0,00	57,60	APROV	333º	16/07/2004
4.938	ANA VITORIA PERIUS DE OLIVEIRA DE SOUZA	3	2	2	4	14	64,00	0,00	57,60	APROV	334º	27/05/2003
3.958	PÂMELA CRISTINA GONÇALVES DA CUNHA	2	4	3	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	335º	13/08/1996

5.534	CLAUDIA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2	4	2	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	336º	01/06/1990
6.342	LUCIANE EIDINGER	2	3	4	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	337º	25/10/1992
3.787	POLIANY BÁRBARA PAWLAK DOS SANTOS	2	3	4	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	338º	10/12/2004
766	MAURO GOMES DA ROCHA	2	3	3	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	339º	11/12/1985
5.277	GUILHERME PRATES RODRIGUES	2	2	4	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	340º	08/08/1997
4.890	CELIANI LETICIA LEONARCKI ARAUJO	1	2	3	5	14	64,00	0,00	57,60	APROV	341º	23/07/1981
6.034	GABRIELI LUIZA AUTOVICZ JAKIEMIU	2	4	3	3	13	63,00	5,00	57,20	APROV	342º	24/12/1999
4.621	DAIANE ELICHER PONTES	2	1	3	4	13	59,00	40,00	57,10	APROV	343º	30/05/1994
5.063	JAQUELINE THAIS CARDOSO	3	4	4	1	12	60,00	30,00	57,00	APROV	344º	18/10/1997
5.120	CÂNDIDA APARECIDA PHILIPPI	3	3	2	3	13	61,00	20,00	56,90	APROV	345º	07/12/1978
4.590	MARIELE DHEIN	2	3	3	3	13	61,00	20,00	56,90	APROV	346º	04/01/1995
553	CAMILA CASAGRANDE	2	3	3	3	13	61,00	20,00	56,90	APROV	347º	24/11/1998
2.958	OLGA ZELINHEVIZ	3	2	3	2	14	62,00	10,00	56,80	APROV	348º	10/04/1976
5.724	BRUNA MACHADO DE MATOS	4	2	3	4	12	62,00	10,00	56,80	APROV	349º	05/10/1998
5.787	THIAGO MELLER DE OLIVEIRA	2	4	1	2	15	63,00	0,00	56,70	APROV	350º	24/06/1981
3.586	JULIANA ARMILIATO DE GODOY	1	4	3	1	15	63,00	0,00	56,70	APROV	351º	16/08/1979
3.898	HELENA FONSECA VAZ	5	1	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	352º	11/06/1994
3.699	ANA PAULA POMPERMAIER	3	4	3	2	13	63,00	0,00	56,70	APROV	353º	01/07/1993
525	GESSICA DAIANE SOUZA PINTO	3	4	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	354º	10/10/2006
6.015	CIDIANE FIATCOSNSKI RACHWAL	3	3	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	355º	20/05/1989
272	ELIZABETE DE FATIMA MUNZLINGER	3	3	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	356º	07/07/1989
3.425	GABRIEL BLEICH RIETTE	3	3	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	357º	10/03/2000
6.215	KELLY DE SÁ DIAS	3	3	2	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	358º	04/09/1984
4.879	BIANCA IUNG DALOLMO	3	3	2	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	359º	11/05/2005
4.167	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	3	2	4	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	360º	10/09/1988
5.606	JULIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	1	5	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	361º	23/11/2000
1.807	DANIELLA RIBEIRO DOS SANTOS	5	3	4	3	11	63,00	0,00	56,70	APROV	362º	16/09/1984
2.700	SIMONE RACHVAL	2	1	1	5	14	60,00	20,00	56,00	APROV	363º	28/11/1977

3.115	ANA LARA ANTONIOLLI RODRIGUES	5	2	2	3	12	60,00	20,00	56,00	APROV	364º	20/07/2001
4.516	THAMIRYS BIAVA	4	2	2	3	13	61,00	10,00	55,90	APROV	365º	22/11/2001
678	JHULLI NATHALY DA SILVA BARBOSA DE ALMEIDA	1	3	1	2	16	62,00	0,00	55,80	APROV	366º	14/08/1998
1.310	PATRÍCIA APARECIDA BALDO DE ANDRADE	0	3	2	2	16	62,00	0,00	55,80	APROV	367º	28/10/1994
4.734	EMELI GALDINO MOREIRA	3	2	3	2	14	62,00	0,00	55,80	APROV	368º	15/01/1997
5.510	MARCIANA DENISE SANTOS SOARES	3	1	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	369º	25/06/1991
1.325	JULIO CESAR DE FREITAS RAICHERT	2	3	4	1	14	62,00	0,00	55,80	APROV	370º	23/01/1982
6.092	PAULA VEBBER	2	3	3	2	14	62,00	0,00	55,80	APROV	371º	16/11/2003
3.125	FERNANDA FAUST RODRIGUES	2	3	2	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	372º	04/03/2002
5.502	JOÃO VITOR ANDRADE FERRONATO	2	2	4	2	14	62,00	0,00	55,80	APROV	373º	15/09/2004
2.350	BARBARA BERTO	2	2	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	374º	02/03/1975
3.263	SIMONE BUNDIM DE CAMPO	2	2	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	375º	28/01/1997
4.211	DIRCEIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	2	2	2	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	376º	09/02/1974
6.303	TIAGO POMPEO	2	2	2	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	377º	08/09/1982
6.365	NATHALY JOSEFA MASS	2	2	2	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	378º	18/01/2001
727	GABRIEL KOBA	2	1	4	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	379º	26/03/1999
5.679	DARLAN FIGUERO	1	4	2	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	380º	30/07/1996
3.650	DIANA CASIRAGHI	1	3	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	381º	17/08/1994

3.499	EVELLYN CAROLINE SANTOS DA SILVA	4	3	3	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	382º	25/11/1998
2.673	KENSELYN DE ANDRADE	4	3	2	4	12	62,00	0,00	55,80	APROV	383º	10/08/1991
2.992	JUSSARA PIROLA	1	3	3	4	12	58,00	35,00	55,70	APROV	384º	12/09/1984
124	CLARA BUGANÇA	3	2	2	3	13	59,00	25,00	55,60	APROV	385º	11/01/2006
2.457	JULIANA SCHAUSTECK	2	2	4	3	13	61,00	5,00	55,40	APROV	386º	29/05/1995
5.440	MARIA ILDENIS GLEMBOSKI	1	1	3	3	15	61,00	0,00	54,90	APROV	387º	01/03/1962
4.743	LARIZA APARECIDA CORDEIRO	2	2	2	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	388º	28/04/1995
6.593	LELIANE HOFFMANN DA SILVA	1	1	4	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	389º	14/04/1985
3.194	DIANA GONÇALVES LOPES	3	4	1	3	13	61,00	0,00	54,90	APROV	390º	12/09/1997
6.170	RUBIA MARIA CANEI	3	3	4	1	13	61,00	0,00	54,90	APROV	391º	01/06/1995
4.958	JEANE BERENICE DE ALMEIDA LARA	3	2	2	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	392º	12/09/1964
2.989	MARIA EDUARDA RISSO	2	4	1	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	393º	20/02/2006
432	ELOIZE PELENTIR	3	3	1	1	14	58,00	20,00	54,20	APROV	394º	14/06/1999
2.353	ALINE RAQUEL DORR DA SILVA	2	2	1	3	14	58,00	20,00	54,20	APROV	395º	03/03/1989
6.281	EDUARDA CRISTINA DAL JOVEM	4	2	2	1	14	60,00	0,00	54,00	APROV	396º	01/02/2000
2.897	GABRIEL FELIPE OSTROSKI	2	2	4	1	14	60,00	0,00	54,00	APROV	397º	09/07/2003
1.980	CIRENE BOESE SOARES	2	2	3	2	14	60,00	0,00	54,00	APROV	398º	04/06/1993
2.236	KATENLLI QUERINO SANTOS	2	2	2	3	14	60,00	0,00	54,00	APROV	399º	03/04/2006
314	EDIELSON DE ALMEIDA	2	1	2	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	400º	13/05/1988
6.556	LUCAS PACHECO TERRAS	0	4	1	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	401º	15/08/1994
5.532	EMILY LUZIA DA SILVA	4	4	2	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	402º	04/04/2006
4.313	SANDRAMAR GROSS	3	4	3	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	403º	05/10/1982
3.847	PATRICIA KIFER	3	3	3	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	404º	22/06/2003
5.192	ANA PAULA ROLDO	2	4	4	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	405º	16/09/1998
4.586	LUIS FELIPE SCHUARTZ KUCHAR	2	4	3	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	406º	19/08/2002
1.934	THAMIRES ISABELLI SCHAITLER DE AVILA	3	1	2	4	12	56,00	35,00	53,90	APROV	407º	30/09/2001
278	CAMILA APARECIDA LINHAR TIBURSKI	0	2	4	3	13	57,00	20,00	53,30	APROV	408º	05/02/1993
3.724	JESSICA FERNANDA MEDEIROS	2	1	2	2	15	59,00	0,00	53,10	APROV	409º	14/08/1991
2.736	ALINE APARECIDA ALVES FERREIRA	2	1	1	3	15	59,00	0,00	53,10	APROV	410º	19/07/2000
5.975	MAIELI POLIANE VALENTIN	4	1	2	3	13	59,00	0,00	53,10	APROV	411º	26/01/2000
2.880	ÉVELYN CAROLINA BERTONCELLO	2	3	3	2	13	59,00	0,00	53,10	APROV	412º	25/02/2001
2.891	KAMILA EDUARDA DE OLIVEIRA BRUSAMARELLO	2	3	2	3	13	59,00	0,00	53,10	APROV	413º	29/12/1993
5.225	JAQUELINE GHISI SBISIGO	1	4	3	2	13	59,00	0,00	53,10	APROV	414º	17/11/2004
772	CLAIDE DE FÁTIMA PACHECO KREVE RONSANI	1	3	2	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	415º	20/08/1975
6.197	ANA CAROLINE DEMICHEI DE MOURA	2	2	2	4	12	56,00	20,00	52,40	APROV	416º	03/12/1995
4.299	EDEJANE RODRIGUES DA FONSECA	2	2	1	4	13	57,00	10,00	52,30	APROV	417º	13/04/1993
207	THASSIO ZIERHUT	1	4	1	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	418º	04/09/2004
6.391	EDINEIA COLES DIDOMENICO MARCANTE	1	3	2	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	419º	02/01/1993
6.167	VAGNER PASQUALI	4	4	1	2	12	58,00	0,00	52,20	APROV	420º	23/05/2001
4.232	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	3	4	2	2	12	58,00	0,00	52,20	APROV	421º	07/06/1990
4.291	VERLANI LUIZA PINHEIRO WEINGARTNER	3	3	2	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	422º	01/06/1992
5.315	ANA PAULA DOMINGOS CIQUELERO	2	4	2	1	12	54,00	30,00	51,60	APROV	423º	27/09/1992
4.340	JULIANE BERNARDI CLEIN	1	2	4	2	12	54,00	30,00	51,60	APROV	424º	03/04/1985

3.434	ALOMA REGINA BITTENCOURT	1	3	1	3	13	55,00	20,00	51,50	APROV	425º	05/05/1986
1.725	BRUNNA CHRISTINA BANDIL CUNHA DOS SANTOS	3	2	3	3	11	55,00	20,00	51,50	APROV	426º	11/06/2003
810	JOSANE GALDINO DA SILVA	2	1	2	1	15	57,00	0,00	51,30	APROV	427º	03/12/2002

4.045	MARIA IDIONES FOGASSA	0	1	2	3	15	57,00	0,00	51,30	APROV	428º	15/05/1981
2.282	DAIANA ARTELINA VASOLER	4	1	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	429º	28/09/2003
3.718	JENIFER BAO JACQUES	3	3	2	1	13	57,00	0,00	51,30	APROV	430º	11/08/2000
4.474	LUCIMERI APARECIDA DE LIMA	3	2	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	431º	03/05/1995
3.834	VITORIA DE LIMA	3	2	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	432º	28/01/2002
5.209	JHENIFER MONTEIRO DOS SANTOS	3	1	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	433º	08/03/2004
3.888	VITÓRIA LUIZA MARONEZI	2	3	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	434º	22/05/2002
2.711	DANIELI FORTES	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	435º	26/06/1983
2.572	KIMBERLY SABRINA ALVES RAMOS	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	436º	09/09/2000
6.394	ROSICLEIA WOLEK	1	4	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	437º	15/11/1985
5.866	THAINA FERRARI MARTINS	1	3	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	438º	28/03/1999
3.222	FRANCIELI TAJARIOL	1	2	3	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	439º	18/06/1994
3.481	EDUARDO DE OLIVEIRA MACHADO	0	2	4	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	440º	18/02/2006
5.042	SILVANA BITENCOURT DE LIMA	3	4	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	441º	31/07/1995
2.399	SANDRA LUIZA PASTRO	2	1	3	3	12	54,00	20,00	50,60	APROV	442º	15/07/1969
6.241	VERIDIANE PRECHLAK	3	2	1	1	14	56,00	0,00	50,40	APROV	443º	20/04/1996
813	MARISTELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1	1	2	3	14	56,00	0,00	50,40	APROV	444º	20/01/1977
3.783	HELEN CRISTIANE DE OLIVEIRA TAVARES	0	2	2	3	14	56,00	0,00	50,40	APROV	445º	06/06/1994
5.991	IZABELLA DOS SANTOS GIRARDI	2	4	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	446º	16/03/2004
897	ROZINELI DALPONTE	2	3	3	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	447º	06/07/1982
4.111	NADIR JOSE CONSTANTINO WOLF	2	3	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	448º	16/11/1968
4.236	CRISTINA ROSA	2	2	3	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	449º	11/10/1997
4.052	ANDRESSA SCHIAVO DOS SANTOS	2	1	4	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	450º	15/04/1994
4.054	BRENO BALBINOTTI DE MELLO	2	1	4	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	451º	23/07/2000
6.245	NILVA TEREZINHA HOFFMANN CARNIELETTO	0	4	2	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	452º	14/01/1969
5.546	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	0	2	2	3	13	53,00	20,00	49,70	APROV	453º	03/01/1990
5.692	BIANCA CAROLINE MACHADO ZANELLA	3	2	1	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	454º	23/02/2005
6.559	LAURA LUANA DEITOS	3	2	1	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	455º	28/11/2007
5.568	SAMANTHA FELIX LIMA PEDROSO	3	2	0	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	456º	19/03/1987
1.196	MARJORY SIQUEIRA CORREA	2	1	2	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	457º	20/10/2005
3.403	JUCELIA FORTES	1	2	3	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	458º	26/06/1983
6.525	AMANDA ZANCANARO	3	2	3	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	459º	08/10/2003
3.956	KESSILY CRISTINA MARCELINO PINTO	2	1	3	4	11	53,00	10,00	48,70	APROV	460º	31/03/2005
5.198	MAIARA APARECIDA CATTANI	3	1	3	2	12	54,00	0,00	48,60	APROV	461º	09/04/2005
2.367	DHIÓGENES AUGUSTO BONADIMANN KOPROVSKI	2	4	2	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	462º	11/10/2007
3.338	ANDRIELI WIEBUSCH DE LIMA	2	2	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	463º	18/12/1999
2.889	DIEGO DIAS	0	4	4	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	464º	12/04/1990
480	MAYARA PICCOLO	5	2	4	1	10	54,00	0,00	48,60	APROV	465º	20/08/1996
3.013	ANA CLAUDIA GIRARDI SACRAMENTO	4	4	3	1	10	54,00	0,00	48,60	APROV	466º	08/07/1996
5.323	KATIA PEREIRA PINTO	3	4	3	2	10	54,00	0,00	48,60	APROV	467º	28/02/1994
4.321	VÂNIA ABATTI MARTINI	3	3	2	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	468º	17/08/1973
3.856	NATHALIA RODRIGUES OLINKEVISKI	3	2	3	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	469º	11/12/2001
4.125	MARCIA CRISTINA MARTINI FAVRETTO	3	2	3	2	10	50,00	30,00	48,00	APROV	470º	09/08/1975
875	ELAINE CRISTINA HEIN UCHOA	3	3	1	2	11	51,00	20,00	47,90	APROV	471º	25/11/1995
4.664	FÁBIO LUIZ DE ARAUJO	1	3	2	3	11	51,00	20,00	47,90	APROV	472º	25/08/1978
5.384	GIZELE DOS SANTOS RODRIGUES	0	4	3	2	11	51,00	20,00	47,90	APROV	473º	08/04/1988

541	QUEILA MONTEIRO	3	3	0	1	13	53,00	0,00	47,70	APROV	474º	12/08/1987
1.643	TAENE CRUZ DOS SANTOS	1	3	1	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	475º	29/04/1995
5.809	ROSANGELA NEVES DOS SANTOS	1	2	1	3	13	53,00	0,00	47,70	APROV	476º	14/11/1982
2.854	FERNANDO MARTINS DE SOUSA	0	3	2	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	477º	15/06/1980
1.177	ELIANE AGUIAR NOVAES SANTINI	0	1	2	4	13	53,00	0,00	47,70	APROV	478º	01/12/1976
5.520	ANA ZITA MUNIZ DA SILVA	2	4	3	1	11	53,00	0,00	47,70	APROV	479º	20/01/1990
1.830	ANA PAULA PORENSKI DOS REIS	2	2	2	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	480º	23/06/2006
4.174	WILLIAN FERNANDES RECH	4	2	1	1	12	52,00	0,00	46,80	APROV	481º	20/10/2004
241	CÁCIA RACHVAL	3	1	2	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	482º	25/01/1975
4.055	MARIA ANA CAROLINE KAGMIERSKI	2	2	2	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	483º	08/06/1993
6.492	CLEBERSON ANDRÉ DIAS	2	1	2	3	12	52,00	0,00	46,80	APROV	484º	27/02/1986

1.885	TACIANE F MADUREIRA	2	1	1	4	12	52,00	0,00	46,80	APROV	485º	12/07/1982
2.163	PRISICLA MACIEL ROCHA NIZE	1	1	4	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	486º	01/01/1984
4.952	LINDAMIR ELZA VAZ	0	4	1	3	12	52,00	0,00	46,80	APROV	487º	01/04/1985
1.218	BEATRIZ BARRETTO PADILHA	0	2	2	4	12	52,00	0,00	46,80	APROV	488º	09/03/2001
717	DHONE KRESKIUSKI	3	3	1	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	489º	06/07/1992
1.315	CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS	1	4	4	2	10	52,00	0,00	46,80	APROV	490º	04/07/1983
708	ANA CAROLINE PINTO DE LIMA	2	2	1	2	12	50,00	10,00	46,00	APROV	491º	08/11/2005
1.776	DAIANA ALVES OLINIK	1	2	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	492º	11/10/1998
5.285	MARIA ANTONIA PITCHININ OLIVEIRA	1	2	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	493º	23/02/2008
4.755	ANA KAROLAYNE DE MACEDO SILVA	3	2	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	494º	22/03/2004
5.824	WLADINÉIA ALBANI BERNARDI	2	2	2	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	495º	10/02/1991
439	THAINARA EDUARDA DOS SANTOS	1	1	3	2	12	50,00	0,00	45,00	APROV	496º	03/09/2000
5.132	RODRIGO LEANDRO SMANIOTTO	3	1	4	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	497º	22/02/1982
6.372	MARIA CRISTINA FELSKE	1	2	4	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	498º	15/08/1968
2.783	PATRICIA CARNEIRO MATIELLO	1	2	3	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	499º	24/10/1991
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
223	TADEU HENRIQUE MARTICH	5	5	4	4	11	69,00	60,00	68,10	APROV	1º	29/08/1997
4.192	ROBERTO CEZAR REGERT	4	5	3	4	12	68,00	50,00	66,20	APROV	2º	21/03/1985
6.118	DAVI CAPOANI SOUZA	5	5	4	3	10	64,00	0,00	57,60	APROV	3º	25/03/2006
1.502	FERNANDO DE SÁ GUDOSKI	4	5	4	4	9	61,00	20,00	56,90	APROV	4º	03/02/1998
1.339	MARCE.O RIBAS DE CAMARGO	2	4	5	2	10	56,00	45,00	54,90	APROV	5º	27/05/1982
3.837	ADMIR LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR	5	3	4	4	9	59,00	0,00	53,10	APROV	6º	10/03/2000
5.439	ALBERTO GEMELLI	3	5	5	3	9	59,00	0,00	53,10	APROV	7º	09/06/1979
2.895	FELIPE RAFAGNIN VILHALVA	5	5	4	2	8	56,00	20,00	52,40	APROV	8º	20/04/2005
2.720	AIRTON HOFFMANN BOCHESE JUNIOR	2	5	4	1	10	54,00	25,00	51,10	APROV	9º	15/10/1994
4.545	WESLEY FELIPE CARLIN AVILLA	2	4	4	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	10º	04/11/2003
294	RAFAEL SUTIL DA COSTA	3	5	4	3	7	51,00	20,00	47,90	APROV	11º	15/07/2005
3.936	DIONELLI ALEGNA MUSSOI	4	2	3	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	12º	23/08/1992
5.477	FELIPE ZAWADSKI	4	4	3	4	7	51,00	0,00	45,90	APROV	13º	02/06/2000
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.601	ALEXANDRE VINICIUS GIONGO	4	4	4	4	13	71,00	25,00	66,40	APROV	1º	24/04/1999
1.912	MATEUS RICARDO PALUDO BALBINOT	4	4	5	5	11	69,00	25,00	64,60	APROV	2º	27/12/1993
6.402	RITA DE CASSIA TESSEROLI	5	4	3	5	9	61,00	70,00	61,90	APROV	3º	12/12/1988
88	DOUGLAS LUIZ MONDSTOCK	3	4	4	4	11	63,00	50,00	61,70	APROV	4º	23/05/1994
416	MAURICIO CUNHA PINTO	4	5	4	4	10	64,00	0,00	57,60	APROV	5º	30/04/1979
1.287	WESCLEY MENDES DE SOUZA	5	5	5	5	8	64,00	0,00	57,60	APROV	6º	05/09/1985
99	CLODOALDO JOSE INOCENCIO BAHLS FILHO	4	4	5	5	7	57,00	25,00	53,80	APROV	7º	21/07/1985
752	WAGNER MORAES FANTINEL	4	3	4	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	8º	23/05/1991
4.511	MARCELO PARABOCZ	5	5	5	5	6	58,00	0,00	52,20	APROV	9º	28/08/1990
5.878	ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	3	3	4	2	10	54,00	0,00	48,60	APROV	10º	14/07/1984
2.431	JULIO CESAR ALVARENGA JARDIM	4	5	3	3	8	54,00	0,00	48,60	APROV	11º	18/05/1984
6.057	MATHEUS EDUARDO DE CRISTO HUDZIAK	2	5	3	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	12º	10/03/2001
5.397	CESAR DANTE BISINELLA	2	3	4	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	13º	04/07/1990
2.118	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	4	4	5	4	6	52,00	0,00	46,80	APROV	14º	16/09/1988
1.018	NEOMAR JUNIOR FANTIN	4	4	5	4	6	52,00	0,00	46,80	APROV	15º	12/12/1995
2.257	MARCUS ANTONIO CORDEIRO BERGAMASCHI	2	3	3	4	9	51,00	0,00	45,90	APROV	16º	08/02/2001
ASSISTENTE SOCIAL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.496	TAYNARA ALINE DE MELO AYALA	5	4	4	4	18	88,00	50,00	84,20	APROV	1º	19/10/1994
6.452	SILVANA BANDEIRA BOROTTO	3	5	3	5	18	86,00	50,00	82,40	APROV	2º	07/10/1984
2.974	DAIANI ELIZA BARONIO FARINA	4	5	2	4	17	81,00	25,00	75,40	APROV	3º	20/06/1984
1.579	DAIANE GALVÃO DIAS	5	4	2	4	16	78,00	50,00	75,20	APROV	4º	26/03/1991
6.244	FERNANDA CRISTINA SEGALIN	4	4	2	5	16	78,00	50,00	75,20	APROV	5º	28/06/1984
4.175	BRUNA FREZZA LUZ	5	2	2	4	19	83,00	0,00	74,70	APROV	6º	07/08/1999
1.691	LEONARDO IPAR GOBUS	3	5	2	5	17	81,00	0,00	72,90	APROV	7º	27/12/1975
892	CAMILLE ROHSLER EVANGELISTA	4	5	3	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	8º	08/07/2002
3.056	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	3	3	2	5	16	74,00	50,00	71,60	APROV	9º	15/11/1997
274	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	4	5	3	5	13	73,00	50,00	70,70	APROV	10º	15/07/1981
4.893	MARCIA ANDREIA TASCA DULICIA	4	4	3	4	14	72,00	50,00	69,80	APROV	11º	27/02/1974

4.647	ANTONIA DEMETRIO	4	1	2	5	15	69,00	70,00	69,10	APROV	12º	09/12/1980
4.142	GABRIELA STANG	4	3	1	3	17	73,00	25,00	68,20	APROV	13º	14/02/1994
974	ELIANE PIACENTINI	5	3	2	4	15	73,00	25,00	68,20	APROV	14º	14/11/1981
1.084	CAMILA ROCHA DELMONICO BERTOLUCI	4	2	5	3	13	67,00	70,00	67,30	APROV	15º	15/07/1998
1.592	ROGER MULLER RODRIGUES SOUSA COSTA	4	3	3	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	16º	03/08/1995
1.048	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	2	1	1	4	17	67,00	50,00	65,30	APROV	17º	08/04/1985
1.845	DAIANA GOBBI	4	0	2	5	15	67,00	50,00	65,30	APROV	18º	01/09/1987
297	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	2	4	1	4	15	67,00	50,00	65,30	APROV	19º	03/05/1991
760	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	3	4	2	3	14	66,00	50,00	64,40	APROV	20º	25/06/1990
2.718	LUCAS PEDRO TRENTO	2	2	3	4	15	67,00	25,00	62,80	APROV	21º	21/08/1998
1.708	MARILUCI DE OLIVEIRA	5	4	2	3	13	67,00	25,00	62,80	APROV	22º	05/03/1991
279	ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA	3	5	1	5	12	64,00	50,00	62,60	APROV	23º	13/04/1982
1.234	NAIRENE ISABEL BRIZOLA	4	5	1	5	13	69,00	0,00	62,10	APROV	24º	12/04/1983

261	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	4	3	0	2	16	66,00	25,00	61,90	APROV	25º	14/05/1997
2.060	ALICE PRESTUPA BERTO	3	2	2	2	16	66,00	25,00	61,90	APROV	26º	29/12/1990
5.543	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA PICOLO	3	1	1	4	15	63,00	50,00	61,70	APROV	27º	14/09/1989
6.266	DALILA APARECIDA DOBROVOLSKI	4	4	1	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	28º	14/01/1986
2.591	JULIMARA MEIRA PORTES	1	3	1	3	16	64,00	25,00	60,10	APROV	29º	19/10/1980
1.285	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES	5	3	1	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	30º	24/09/1997
4.452	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	4	3	3	5	12	66,00	0,00	59,40	APROV	31º	20/07/1999
5.994	IONARA BAHLS	3	1	1	4	15	63,00	25,00	59,20	APROV	32º	30/05/1985
1.655	RENATA MARIA BORSOI	3	1	2	4	13	59,00	50,00	58,10	APROV	33º	06/09/1999
5.643	NEIVA BOFF	3	4	2	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	34º	28/07/1960
1.720	ANA CAROLINA DE BONFIM	3	1	1	3	16	64,00	0,00	57,60	APROV	35º	23/08/2000
780	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	3	2	2	2	15	63,00	0,00	56,70	APROV	36º	12/03/1994
5.492	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	2	2	1	4	14	60,00	25,00	56,50	APROV	37º	28/04/1980
345	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	1	4	2	2	13	57,00	50,00	56,30	APROV	38º	04/12/1992
3.889	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOLON	3	2	1	1	16	62,00	0,00	55,80	APROV	39º	02/09/1991
1.035	TAYNA FERNANDA DONEL	4	4	2	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	40º	15/08/2001
1.855	BERENICE REIS KOPSTEIN	4	2	1	5	10	54,00	70,00	55,60	APROV	41º	27/03/1966
167	CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	4	1	1	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	42º	25/06/1989
1.753	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	3	0	3	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	43º	26/03/2002
1.481	VIVIANE DANIELA LEITE	2	3	2	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	44º	14/12/1975
1.257	GENI TEREZINHA HAUPCZINSKI VAZZATA	4	1	0	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	45º	06/09/1975
5.494	VANESSA DA SILVA	3	0	2	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	46º	13/04/1995
2.743	LEANDRO CIMADON	2	3	2	5	12	60,00	0,00	54,00	APROV	47º	09/02/1984
6.238	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	4	3	2	4	10	56,00	25,00	52,90	APROV	48º	30/06/1998
722	JANAINA DE VASCONCELOS	5	0	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	49º	04/04/1986
5.848	MARIANA DE FARIAS	4	3	0	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	50º	18/05/1998
2.583	LUÍZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	4	2	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	51º	17/07/2001
5.793	ELIZABETE PONTES SANTIAGO	4	1	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	52º	23/01/1980
3.020	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	3	2	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	53º	05/08/1995
1.465	LUCIMARA SALETE LISBOA	3	2	0	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	54º	17/09/1976
757	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	3	3	1	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	55º	08/12/1978
5.506	JOSÉ MACHIEVIEZ	3	1	3	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	56º	25/12/1970
3.044	DENISE ANDREA SCHMAEDECKE ARAUJO	3	4	3	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	57º	04/01/1979
2.179	RAVENA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2	1	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	58º	06/10/1997
1.675	BRUNA ALINE PADILHA	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	59º	09/03/2000
4.666	CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	3	2	0	2	12	50,00	0,00	45,00	APROV	60º	13/01/1985

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.691	GABRIEL ANTÔNIO MACIEL DOS SANTOS	5	5	5	2	14	76,00	76,00	APROV	1º	27/04/1999
1.633	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	2	5	3	4	10	58,00	58,00	APROV	2º	29/06/1976
5.637	ELIANE APARECIDA MATUCZAK	3	4	3	2	11	57,00	57,00	APROV	3º	24/06/1983
1.113	LUCAS PICCOLI ALVES	3	5	4	1	10	56,00	56,00	APROV	4º	02/01/2004
4.869	ISADORA TOTTI FAGUNDES DIAS	5	4	2	3	9	55,00	55,00	APROV	5º	26/11/2006

5.284	LUCIMARA FIGUERO	4	2	3	4	9	53,00	53,00	APROV	6º	06/09/1990
1.062	ROSELENE RODRIGUES DA ROSA	3	1	4	3	10	52,00	52,00	APROV	7º	10/01/1984
4.031	JULIANE FETTER	2	4	4	4	8	52,00	52,00	APROV	8º	10/02/1981

2.381	CARLA ANA DESSORDI	2	3	1	4	10	50,00	50,00	APROV	9º	07/07/1980

AUXILIAR DE LABORATÓRIO											
Inscrição	**Candidato L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**	
1.695	LETICIA DONADUZZI 5	5	3	4	17	85,00	85,00	APROV	1º	27/03/1998	
1.114	CAMILE GETASSI 3	3	2	3	11	55,00	55,00	APROV	2º	20/11/2005	
AUXILIAR DE SANEAMENTO											
Inscrição	**Candidato L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**	
6.102	GABRIELA RODRIGUES DE VARGAS GABRIEL 3	4	3	4	13	67,00	67,00	APROV	1º	26/01/1991	
1.197	FÁBIO ROGÉRIO CASPCHARK 4	4	5	2	12	66,00	66,00	APROV	2º	03/10/2001	
5.039	NEIVO JOEL BERTÉ 5	1	3	5	10	58,00	58,00	APROV	3º	08/01/1987	
6.606	MARIA LUIZA BERNARDI MICHELIN 4	4	3	4	9	57,00	57,00	APROV	4º	22/05/2004	
5.556	CINTIAN PRIOR DE ARRUDA 2	4	3	1	12	56,00	56,00	APROV	5º	29/04/1988	
6.334	RAFAEL GONÇALVES DA CRUZ 1	3	3	3	12	56,00	56,00	APROV	6º	07/02/2003	
6.123	LEIDINALVA DA SILVA ZIMMER 3	2	3	2	11	53,00	53,00	APROV	7º	27/10/1980	
5.386	ANA PAULA KOBIELSKI 4	3	3	3	9	53,00	53,00	APROV	8º	28/02/1996	
3.137	MÁRCIA D ÁVILA 3	3	2	3	10	52,00	52,00	APROV	9º	27/12/1983	
1.221	VALDINEI JOSÉ DOS SANTOS 3	4	4	3	8	52,00	52,00	APROV	10º	19/01/1991	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL											
Inscrição	**Candidato L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**	
6.517	JOSEFA APARECIDA DA COSTA 3	4	2	4	12	62,00	62,00	APROV	1º	20/03/1991	
1.433	PAMELA BONFANTE 1	5	3	3	12	60,00	60,00	APROV	2º	07/12/1992	
644	EDILAINE DE LIMA 3	5	1	2	12	58,00	58,00	APROV	3º	20/12/1985	
3.308	DANIELI FRIZON QUERINO 2	1	2	2	13	53,00	53,00	APROV	4º	13/03/1985	
5.330	MAYARA KOSLINSKI REDIVO 2	2	3	2	11	51,00	51,00	APROV	5º	12/12/1996	
2.483	ELIANE ZAMARIA 1	1	0	2	14	50,00	50,00	APROV	6º	15/06/1978	

BIOMÉDICO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.720	MAIARA IGNACIO COSTA	5	3	4	5	15	79,00	70,00	78,10	APROV	1º	03/08/1993
4.826	ANA PAULA FRITSCH	3	5	4	5	10	64,00	0,00	57,60	APROV	2º	27/01/2003
4.909	LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO	5	3	4	5	8	58,00	50,00	57,20	APROV	3º	02/09/1994
5.795	LUIZ EDUARDO BERNARDI	4	4	1	4	8	50,00	100,00	55,00	APROV	4º	27/07/1990
4.145	JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA	1	4	3	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	5º	19/04/1989
1.874	GABRIELA BELTRAME GROSS	4	4	1	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	6º	08/07/2003
5.748	EDER ROGERIO BOROTTO	4	3	3	3	9	53,00	50,00	52,70	APROV	7º	19/04/1983

6.537	CAMILA LOPES SPERANDIO	4	2	2	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	8º	05/05/1994
5.237	LAISA AMARAL	4	2	3	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	9º	14/10/2003
5.642	MARCELO ROTAVA	2	1	3	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	10º	09/01/1996
903	NATALIA LOPES DOS SANTOS	4	3	2	1	10	50,00	50,00	50,00	APROV	11º	19/10/1991
4.721	FABIANA FARIA DE MELLO	3	5	3	4	7	51,00	0,00	45,90	APROV	12º	30/08/2000
132	MYLENA BARBIERI	3	1	3	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	13º	10/06/2003
CONTADOR												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
312	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	5	5	3	5	17	87,00	0,00	78,30	APROV	1º	18/09/1994
5.625	JOÃO PAULO FEIX PEREIRA	4	5	5	5	13	77,00	0,00	69,30	APROV	2º	22/08/1999
1.740	SARA DA GAMA CARLIN MILLER	3	5	2	3	15	71,00	50,00	68,90	APROV	3º	10/08/1975
4.121	RONAN ERNZEN	5	5	2	4	12	68,00	50,00	66,20	APROV	4º	07/03/1992
2.901	CAROLINE VIGANÓ	4	5	2	4	11	63,00	70,00	63,70	APROV	5º	02/02/1992
4.260	YURI BRITO GARCIA	2	5	3	5	12	66,00	25,00	61,90	APROV	6º	31/05/1990
6.313	ANGELICA BERGAMASCHI RANCATI RIVAS MARQUEZ	3	3	5	5	12	68,00	0,00	61,20	APROV	7º	17/10/1992
4.387	JULIANE BRIZOLA	5	5	2	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	8º	04/06/1975
5.706	EDEGAR LUIZ DEL SENT	3	5	5	4	7	55,00	70,00	56,50	APROV	9º	27/05/1982
4.921	FERNANDO DAL VESCO	5	4	3	3	9	57,00	50,00	56,30	APROV	10º	21/11/1996
1.342	JÉSSICA MEZZOMO	4	4	2	3	11	59,00	25,00	55,60	APROV	11º	15/07/1993
2.259	LISIANE MARIA SGANDERLA BERGAMASCHI	5	3	3	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	12º	11/04/1986
4.524	CAROLINE MARIA BARETTA	3	4	2	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	13º	28/05/2003
4.059	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	3	3	3	5	9	55,00	25,00	52,00	APROV	14º	28/01/1996
2.754	MARIA RITA ANTONELLO	1	5	4	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	15º	16/11/2001
1.743	DANIELE APARECIDA PAIM	2	2	2	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	16º	16/09/2001
1.483	PAULO ROBERTO LUERSEN GUIMARAES	4	4	1	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	17º	10/06/1981

CUIDADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.916	JONARA COCO	4	5	3	3	16	78,00	78,00	APROV	1º	07/06/1993
5.892	PÂMELA CASTOLDI	5	4	2	2	17	77,00	77,00	APROV	2º	06/09/2005
5.831	ANA PAULA RAUBER	2	5	4	2	16	74,00	74,00	APROV	3º	01/07/1984
6.075	ROSANA JAQUELINE PINHEIRO	1	3	2	4	17	71,00	71,00	APROV	4º	16/02/1968
4.367	MICHELI MACARINI	2	3	1	3	14	60,00	60,00	APROV	5º	04/01/1993
187	PATRÍCIA MARTINS	2	1	2	2	14	56,00	56,00	APROV	6º	26/02/1991
696	EVANI ELIZABETH SOEIRO KIRCHHEIM	2	1	3	3	12	54,00	54,00	APROV	7º	20/07/1962

EDUCADOR FÍSICO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.742	VANESSA DIAS MEDINA	5	3	4	5	17	85,00	25,00	79,00	APROV	1º	28/04/1985
2.352	LUCAS ALVES FERREIRA	5	5	1	4	16	78,00	25,00	72,70	APROV	2º	14/12/1999
1.904	ÂNGELO AUGUSTO DA VEIGA GODOIS	3	4	4	3	17	79,00	0,00	71,10	APROV	3º	19/05/2001

5.478	LETICIA GONÇALVES	5	5	2	2	15	73,00	50,00	70,70	APROV	4º	05/06/1997
912	KEVYN CANDEIA	3	3	4	4	16	76,00	0,00	68,40	APROV	5º	13/04/1998
4.887	FABIO AMERICO JESUS DA SILVA	3	4	2	5	15	73,00	25,00	68,20	APROV	6º	25/09/1973
2.686	DAIANI PITORV MINOSSO	4	3	2	3	16	72,00	25,00	67,30	APROV	7º	30/12/1992
6.615	CEZAR AUGUSTO DALLAGNOL BARBOSA	4	4	2	4	15	73,00	0,00	65,70	APROV	8º	21/12/1981
4.294	MATEUS PETTERSON SIGNOR	3	3	3	5	14	70,00	25,00	65,50	APROV	9º	20/08/1993
5.893	JULIANA MAIA DELFINO	3	2	5	2	15	69,00	25,00	64,60	APROV	10º	21/05/1992
5.618	EDSON LUIZ BRASILIANO DE LIMA	3	5	3	4	12	66,00	25,00	61,90	APROV	11º	24/10/1981
4.600	AMANDA RODRIGUES	3	2	3	2	16	68,00	0,00	61,20	APROV	12º	28/09/1996
1.105	ALEXANDRA SANT ANA KLEINUBING	3	3	3	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	13º	09/10/1980
1.275	JAIR FIGUEIREDO	4	2	1	3	14	62,00	50,00	60,80	APROV	14º	12/09/1982
1.470	HARISTON FRARON	3	3	1	4	14	64,00	25,00	60,10	APROV	15º	16/10/1999
5.972	GABRIEL KRECZKIUSKI GARDONI	2	2	0	4	15	61,00	25,00	57,40	APROV	16º	11/08/1996
4.242	MAXIEL RODRIGUES DA SILVA	5	2	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	17º	25/04/1996
2.323	MARIA CLARA OLTRAMARI VIEIRA LEMOS	3	2	1	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	18º	02/05/1997
1.051	MOISÉS PANATO PEREIRA	2	4	1	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	19º	01/05/1991
1.865	SOELE RITA COSTA BORGES	5	1	0	3	13	57,00	25,00	53,80	APROV	20º	18/04/1993
335	GIORGI NIKOLAS MONTEIRO	4	2	4	1	12	58,00	0,00	52,20	APROV	21º	04/04/2000
5.739	CRISTIANE DE SOUZA	3	2	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	22º	28/10/1994
2.043	SIDEMAR ÉDER CORAZZA	3	0	1	5	12	54,00	25,00	51,10	APROV	23º	24/04/1991
4.703	ANDREI FABIANO VIEIRA	3	0	0	4	14	56,00	0,00	50,40	APROV	24º	31/07/1984
2.326	ADRIANA OLTRAMARI DA SILVA	4	1	1	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	25º	02/12/1971
5.238	EVALDO CESAR DE SOUZA NETTO	4	1	1	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	26º	25/11/1978
2.995	IURIS MARCELO DA MAIA	3	1	0	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	27º	20/07/1977
31	JÉSSICA SOARES DA SILVA	2	1	1	2	13	51,00	25,00	48,40	APROV	28º	11/11/1992
1.998	MONICA LUIZA BALBINOTTI	4	0	1	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	29º	17/07/1985
6.153	THIAGO GUERIOS	3	0	2	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	30º	08/12/1985
5.617	JAÍNE FERREIRA DA SILVA	4	2	3	1	11	53,00	0,00	47,70	APROV	31º	14/12/1993
1.947	WILLIAN RENATO DA SILVA	4	2	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	32º	08/08/2000
1.693	PAMELA GRANDO DOS SANTOS	4	1	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	33º	05/07/1995
5.863	ALESSANDRO DA SILVA FURTOSO	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	34º	28/10/1987

EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.149	JULIANA KUNEN	3	5	5	4	16	82,00	50,00	78,80	APROV	1º	05/12/1985
5.228	ANGELA CRISTINA ZUCCO	5	0	2	3	18	74,00	50,00	71,60	APROV	2º	22/07/1983
4.911	FRANCIELI ANTONIOLLI SIQUEIRA	3	1	1	5	18	74,00	50,00	71,60	APROV	3º	14/04/1982
5.529	VANESSA LUIZA ZANCANARO DUARTE	4	4	1	4	16	74,00	50,00	71,60	APROV	4º	15/10/1993
2.081	MARCIA APARECIDA DE GODOI	3	3	3	5	16	76,00	0,00	68,40	APROV	5º	24/05/1977
6.613	BRUNA TROIANI BERTOLETTI	3	5	3	5	12	68,00	50,00	66,20	APROV	6º	11/01/1999
737	BRUNA MARIA MOREIRA PILATTI	5	1	2	4	14	66,00	50,00	64,40	APROV	7º	12/01/1988
6.516	PATRICIA ALVES ANTUNES	4	1	2	3	15	65,00	50,00	63,50	APROV	8º	30/08/1996
3.292	JOICE CAMILA SILVA	5	1	3	2	15	67,00	25,00	62,80	APROV	9º	30/11/1986
1.606	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	2	3	1	5	14	64,00	50,00	62,60	APROV	10º	23/11/1995
374	LILIAN ROSSI SILVA FERREIRA DOS SANTOS	2	4	4	4	12	64,00	50,00	62,60	APROV	11º	18/06/1985

244	DANIELLY SABINO CAPATO	5	1	1	2	15	63,00	50,00	61,70	APROV	12º	02/05/1990
1.829	IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE	4	2	0	4	14	62,00	50,00	60,80	APROV	13º	19/11/1981
4.744	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	4	3	3	3	12	62,00	50,00	60,80	APROV	14º	31/03/2000
743	ALEXSANDRA BRUSAMARELLO RIBEIRO	4	1	0	4	16	66,00	0,00	59,40	APROV	15º	29/04/1998
4.547	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	3	1	1	4	14	60,00	50,00	59,00	APROV	16º	20/06/1984
3.059	FERNANDA MARTINS	3	1	0	5	14	60,00	50,00	59,00	APROV	17º	06/03/1980
2.172	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	3	3	0	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	18º	10/10/1994
402	DAIANE VIDAL DOS SANTOS RODRIGUES	4	2	1	4	12	58,00	50,00	57,20	APROV	19º	09/03/1988
2.438	EDUARDA APARECIDA BORGES PEGORINI	3	4	0	4	12	58,00	50,00	57,20	APROV	20º	12/12/1997
6.484	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	4	0	4	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	21º	21/06/1996
4.443	ANDREIA ELI TECCHIO	2	3	1	3	14	60,00	25,00	56,50	APROV	22º	25/11/1978
6.053	DOUGLAS FELIPE GERHARDT	5	5	0	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	23º	22/05/1993
1.243	PATRICIA NATIELY RIBEIRO	4	1	1	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	24º	20/12/1991
3.855	ALINE FREITAS DE MORAIS	3	1	0	4	15	61,00	0,00	54,90	APROV	25º	22/06/1993
205	LARISSA ALANA NOVAES	4	4	1	2	13	61,00	0,00	54,90	APROV	26º	05/06/1998
4.513	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	5	2	2	5	11	61,00	0,00	54,90	APROV	27º	27/05/1964
3.099	PATRICIA DA SILVA	4	1	1	2	14	58,00	25,00	54,70	APROV	28º	07/05/1995
4.960	CARMEN REGINA DOS SANTOS	3	2	1	2	14	58,00	25,00	54,70	APROV	29º	11/09/1974
4.716	POLIANE FONTANA	4	1	0	3	13	55,00	50,00	54,50	APROV	30º	18/04/1989
484	ELISANGELA LEONARDI MESQUITA	2	2	2	3	14	60,00	0,00	54,00	APROV	31º	23/11/1980
3.596	EDNA PIMENTEL	2	4	0	3	12	54,00	50,00	53,60	APROV	32º	29/07/1979
4.908	EZEQUIEL MARTINS	1	1	1	4	15	59,00	0,00	53,10	APROV	33º	05/03/1986
5.361	DEBORA ILIZANA SANTOS	4	3	3	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	34º	01/07/1985
1.519	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	3	1	1	2	13	53,00	50,00	52,70	APROV	35º	01/06/1990
5.933	PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2	3	3	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	36º	20/02/2002
1.661	LUANA FERREIRA ROMERO	3	0	3	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	37º	19/09/1998
4.870	CRISTIANE MARA PALOSCHI	3	4	1	2	11	53,00	25,00	50,20	APROV	38º	25/01/1991
4.834	ALINE MARQUES ROSA	3	1	1	2	12	50,00	50,00	50,00	APROV	39º	06/02/1983
5.161	REJANES DIAS DOS SANTOS	1	1	0	3	15	55,00	0,00	49,50	APROV	40º	07/06/1975
514	DANIELE PAIANO	3	1	1	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	41º	11/11/1991
4.375	KETLIN KAOANA SOUTHIER	4	2	2	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	42º	19/12/2000
5.619	CRISLAINE APARECIDA MEIRELLES	3	2	0	3	12	52,00	20,00	48,80	APROV	43º	09/08/1984
6.055	ANGELITA VOITENA	3	0	1	5	12	54,00	0,00	48,60	APROV	44º	09/01/1998
3.884	ANA PAULA GONZAGA DOS SANTOS	4	4	0	4	9	51,00	25,00	48,40	APROV	45º	19/07/1990
5.957	MARIA JOCELI PONTES	2	0	2	4	12	52,00	0,00	46,80	APROV	46º	24/04/1985
4.608	GISELI TARTARI	4	3	3	4	8	52,00	0,00	46,80	APROV	47º	15/04/2002
3.014	EVELIN BARBIERI CARNEIRO	1	0	2	3	13	51,00	0,00	45,90	APROV	48º	24/09/1995
6.356	ALEXANDRA MULIBAUER	3	3	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	49º	30/06/1988
1.802	BRUNA CAROLINA CAVALHEIRO	3	2	1	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	50º	20/02/1995
3.653	VIVIAN ALVES DE OLIVEIRA	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	51º	17/05/1987
3.445	ANAMIR PIANA	4	1	1	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	52º	31/12/1974

ELETRICISTA PLENO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
591	ELVIO HANKE	4	4	4	2	10	58,00	98,00	70,00	APROV	1º	24/03/1977

3.473	ERICK SILVA SANTOS	3	4	2	3	11	57,00	98,00	69,30	APROV	2º	12/09/1997
1.602	WELLINTON LUCAS RITA LOPES	3	5	3	2	9	53,00	100,00	67,10	APROV	3º	12/02/1993
788	MARCIO GOLIN	1	3	3	2	11	51,00	100,00	65,70	APROV	4º	17/06/1987

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.561	ÂNGELA TAÍS MATTEI DA SILVA	5	5	4	5	16	86,00	100,00	87,40	APROV	1º	14/12/1991
1.801	DIRCEIA BORGES FERNANDES	4	5	4	4	18	88,00	70,00	86,20	APROV	2º	26/12/1981
2.594	RAFAEL CAMARGO	5	5	3	5	17	87,00	50,00	83,30	APROV	3º	18/09/1985
818	LUCIANE VEDOVATTO LORENSET	5	5	2	5	18	88,00	25,00	81,70	APROV	4º	25/08/1982
41	HENRIQUE NAKATA VELOSO	4	5	4	5	16	84,00	50,00	80,60	APROV	5º	29/11/1989
1.854	REJANE ECKER	3	3	4	5	16	78,00	70,00	77,20	APROV	6º	22/08/1980
625	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	3	5	1	5	17	79,00	50,00	76,10	APROV	7º	04/10/1999
2.582	ELOISE DA SILVA	5	5	2	5	15	79,00	50,00	76,10	APROV	8º	19/06/1996
6.279	EDUARDO BASSANI DAL BOSCO	5	4	2	4	16	78,00	50,00	75,20	APROV	9º	28/08/1996
5.735	ALINE DAHMER DA SILVA	3	4	4	5	17	83,00	0,00	74,70	APROV	10º	15/06/2000

3.420	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	4	5	2	5	16	80,00	25,00	74,50	APROV	11º	16/10/1996
4.659	MÔNICA CALGAROTO POYER	2	4	2	5	17	77,00	50,00	74,30	APROV	12º	15/02/1987
1.094	ERICA ELOISA HASSE	4	5	3	5	16	82,00	0,00	73,80	APROV	13º	11/09/2001
2.458	JAIANA KEVILIN GUBERT	5	5	2	5	15	79,00	25,00	73,60	APROV	14º	27/07/1988
4.193	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	4	5	4	5	15	81,00	0,00	72,90	APROV	15º	02/04/1994
1.529	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	5	2	2	5	15	73,00	70,00	72,70	APROV	16º	10/07/1988
2.340	CAROLINA ZOTTIS	4	5	2	5	14	74,00	50,00	71,60	APROV	17º	29/11/1979
450	ANGÉLICA MEZZOMO	5	5	2	5	14	76,00	25,00	70,90	APROV	18º	15/07/1993
6.011	LEONARDO RIBEIRO SALVATORI	5	4	2	3	15	73,00	50,00	70,70	APROV	19º	31/10/1997
1.459	THAYS BIANCO DE ABREU CALDATO	5	3	3	3	15	73,00	50,00	70,70	APROV	20º	06/03/1986
1.410	MIRDENS DE FATIMA BAUMGARDT	4	5	1	4	15	73,00	50,00	70,70	APROV	21º	21/12/1984
5.202	LEONARA DE BONA DARIO	3	4	3	4	15	73,00	50,00	70,70	APROV	22º	01/01/1983
1.767	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	2	5	2	5	15	73,00	50,00	70,70	APROV	23º	23/05/1994
3.062	NATIELI RAUBER NICOLAU	5	2	3	5	16	78,00	0,00	70,20	APROV	24º	15/04/1996
5.702	ISADORA MENEGATI COVATTI	4	5	3	3	16	78,00	0,00	70,20	APROV	25º	21/06/1998
6.231	GABRIELI REGINA PERIN JOHANN	5	5	2	3	15	75,00	25,00	70,00	APROV	26º	11/10/1999
5.592	MARILEI TRCIANE DA ROSA	5	3	3	3	14	70,00	70,00	70,00	APROV	27º	29/04/1987
54	JULIANE CASAROTO	5	5	1	4	14	72,00	50,00	69,80	APROV	28º	08/09/1992
1.698	DIOGO INACIO NASILOWSKI	4	4	3	4	14	72,00	50,00	69,80	APROV	29º	26/10/1982
6.449	LARISSA BYANCA DA SILVA	4	5	3	4	15	77,00	0,00	69,30	APROV	30º	16/11/2000
542	ROSITA MARIA DO COUTO	4	3	3	3	16	74,00	25,00	69,10	APROV	31º	23/07/1993
3.426	JESSICA KEILLA SANTIN	3	2	3	5	15	71,00	50,00	68,90	APROV	32º	27/09/1993
2.556	JOSEANE CAROLINA RIGON	5	5	2	4	13	71,00	50,00	68,90	APROV	33º	09/05/1998
843	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	4	4	1	4	14	68,00	70,00	68,20	APROV	34º	06/04/1982
561	REGES ANTONIO DEON	3	2	3	5	14	68,00	70,00	68,20	APROV	35º	04/01/1991
3.433	LUCIANA ADYLES MUNIZ	5	4	3	2	14	70,00	50,00	68,00	APROV	36º	19/08/1987
1.473	ALEZANDRA CASTILHO	4	2	3	5	14	70,00	50,00	68,00	APROV	37º	25/12/1988
1.412	ANA ALICE BERNARDI COZER	3	5	3	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	38º	10/10/2000
5.412	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	5	5	1	4	14	72,00	25,00	67,30	APROV	39º	01/09/1987
5.719	LILIAN CRISTINA CARDOSO MACIEL	5	4	2	4	14	72,00	25,00	67,30	APROV	40º	21/07/1997
2.304	ANNA PAULA KÜHL ALVES	4	3	2	3	15	69,00	50,00	67,10	APROV	41º	20/07/1983
3.321	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	2	4	1	5	15	69,00	50,00	67,10	APROV	42º	13/01/1988
651	ADINEIA RUFATTO GUBERT	2	3	2	5	15	69,00	50,00	67,10	APROV	43º	24/09/1972
3.874	JESSICA BORGES LUCIO BARHART	4	4	2	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	44º	16/05/1998
2.942	DANIELLI DO AMARAL RZEZNIK	3	5	0	5	15	71,00	25,00	66,40	APROV	45º	11/08/1994
6.587	GISELE IOPP MASSAFERA	4	2	1	5	14	66,00	70,00	66,40	APROV	46º	04/02/1983
1.409	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	5	5	2	4	13	71,00	25,00	66,40	APROV	47º	25/03/1981
5.738	GESSICA PAULA BATTISTI	4	5	2	3	15	73,00	0,00	65,70	APROV	48º	26/08/1996
1.732	ANA CAROLINA RUTKOWSKI DE CAMARGO	4	3	2	5	15	73,00	0,00	65,70	APROV	49º	04/05/2001
6.062	CÁSSIA LARA FRANKOWIA	4	5	1	4	14	70,00	25,00	65,50	APROV	50º	22/02/1999
5.121	ANALICE HORN SPINELLO	4	4	2	3	13	65,00	70,00	65,50	APROV	51º	18/06/1983
5.217	SIMONE ANTES	5	3	0	3	15	67,00	50,00	65,30	APROV	52º	10/03/1973
2.543	SANDRA DA SILVA FERREIRA	4	3	0	4	15	67,00	50,00	65,30	APROV	53º	23/05/1979
3.078	BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA	3	3	1	4	15	67,00	50,00	65,30	APROV	54º	27/05/1988
35	TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT	3	0	3	5	15	67,00	50,00	65,30	APROV	55º	05/09/1988
5.442	EDILAURA GASPAR DA SILVA KOWALCZUK FERST	3	4	3	4	13	67,00	50,00	65,30	APROV	56º	22/07/1994
5.740	ANTONIELLE MOREIRA DUTRA DA COSTA	4	3	1	4	16	72,00	0,00	64,80	APROV	57º	02/06/1990
4.859	SIMONE BOLZANEL MINGOTI	3	3	2	4	16	72,00	0,00	64,80	APROV	58º	06/10/1994
3.026	ANGELA CRISTIANE ZUCHI DE BORTOLLI	5	2	2	3	14	66,00	50,00	64,40	APROV	59º	29/03/1979
1.262	JAQUELINE LANDMANN QUERINO	4	5	2	2	15	71,00	0,00	63,90	APROV	60º	24/07/1999
547	FRANCIELLE CRISTINA ACCO	4	2	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	61º	17/05/1981
1.454	ELOISA APARECIDA PIRES	5	3	1	4	14	68,00	25,00	63,70	APROV	62º	01/11/1990
293	CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	5	5	2	4	12	68,00	25,00	63,70	APROV	63º	28/05/1992
712	VERA LUCIA PEREIRA	4	1	1	4	15	65,00	50,00	63,50	APROV	64º	11/04/1968
6.103	WAGNER PAIM	1	4	1	4	15	65,00	50,00	63,50	APROV	65º	11/05/1982
2.526	OSVALDO LUIZ SCHREINER DA CRUZ	4	3	3	3	13	65,00	50,00	63,50	APROV	66º	09/07/1994
2.356	LETICIA IASMI DUARTE	4	3	1	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	67º	15/03/2000
2.721	CARLA REGINA BASSO	4	2	2	3	15	67,00	25,00	62,80	APROV	68º	12/09/1989
6.147	LEOCADIA ORSATO BRUFATI FAGUNDES	4	4	1	4	12	62,00	70,00	62,80	APROV	69º	18/02/1988

1.408	ALINE RITTERBUSCH	3	1	3	5	15	69,00	0,00	62,10	APROV	70º	12/01/1993
1.944	FRANCIÉLI TURATTI SECCHI	4	4	2	5	13	69,00	0,00	62,10	APROV	71º	26/04/2001
2.057	FRANCINE ALINE CARNIEL NOLL PELENTIN	2	5	1	4	14	66,00	25,00	61,90	APROV	72º	24/09/1988
2.211	NATANAEL DA CRUZ ALVES	3	5	3	4	12	66,00	25,00	61,90	APROV	73º	25/12/1986
616	ROBERTA ROSSA	3	5	2	4	11	61,00	70,00	61,90	APROV	74º	12/10/1997
2.604	FLÁVIA MELISSA RALDI CORREA DA SILVA	3	1	2	3	15	63,00	50,00	61,70	APROV	75º	15/06/1980
426	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	5	2	1	4	13	63,00	50,00	61,70	APROV	76º	21/02/1995
5.516	SILVANA SANTOS	4	3	1	4	13	63,00	50,00	61,70	APROV	77º	02/01/1974
3.552	ELIANE PINTO RODRIGUES	3	4	1	4	13	63,00	50,00	61,70	APROV	78º	29/07/1981
3.727	ANDRESSA MARCELLY LOURENCO LUI	3	2	2	5	13	63,00	50,00	61,70	APROV	79º	01/07/1988
1.163	ANA BÁRBARA SCOPEL	5	5	3	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	80º	08/10/1999
1.300	THALITA VENÂNCIO BATISTA	4	4	4	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	81º	02/10/2001
2.239	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	5	4	1	3	13	65,00	25,00	61,00	APROV	82º	25/01/2001
4.862	LETÍCIA LORENCI	3	5	1	4	13	65,00	25,00	61,00	APROV	83º	06/01/1999
3.211	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	2	4	3	4	13	65,00	25,00	61,00	APROV	84º	11/06/1994
81	LUANA APARECIDA MENDES SANTOS	2	3	2	3	14	62,00	50,00	60,80	APROV	85º	22/02/1989
927	JEFERSON DA ROSA	4	4	2	3	12	62,00	50,00	60,80	APROV	86º	06/04/1988
5.481	JACKSON MAURÍCIO DOS SANTOS PILONETTO	4	3	2	4	12	62,00	50,00	60,80	APROV	87º	24/09/1993
829	LUAN DA SILVA BILHERI	4	2	3	4	12	62,00	50,00	60,80	APROV	88º	31/12/1998
4.005	SAMARA VERGINIA SORGATTO	4	3	2	2	15	67,00	0,00	60,30	APROV	89º	03/12/1995
2.661	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	4	5	3	5	11	67,00	0,00	60,30	APROV	90º	09/06/2001
5.389	JONAS SESINANDE	5	3	2	4	12	64,00	25,00	60,10	APROV	91º	25/05/1993
730	DANIELLI DA SILVA	4	5	1	4	12	64,00	25,00	60,10	APROV	92º	05/01/1985
2.274	CAIO CEZAR ZANCHETA	3	4	2	5	12	64,00	25,00	60,10	APROV	93º	05/06/1988
4.502	GIANA TEREZINHA BABINSKI	3	1	1	3	15	61,00	50,00	59,90	APROV	94º	15/02/1974
4.550	CLAUDETE MAKCMOVICZ PERETO DE ALMEIDA	3	4	1	3	13	61,00	50,00	59,90	APROV	95º	06/05/1980
5.629	LEILA SCHMATZ	2	2	4	3	13	61,00	50,00	59,90	APROV	96º	02/07/1992
13	ANI EVELIN TRINDADE	5	4	2	3	11	61,00	50,00	59,90	APROV	97º	11/02/1991
3.599	JULIANO GIBMEIER	4	4	2	4	11	61,00	50,00	59,90	APROV	98º	30/04/1980
4.004	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES	3	5	2	4	11	61,00	50,00	59,90	APROV	99º	04/11/1991
4.720	MICHÉLI DUBENA CADENE	5	0	4	3	13	63,00	25,00	59,20	APROV	100º	03/10/1999
2.273	KAROLINE BEBBER	4	3	2	3	13	63,00	25,00	59,20	APROV	101º	26/06/1985
4.690	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	4	1	1	3	14	60,00	50,00	59,00	APROV	102º	05/06/1980
2.941	CLEONEI DE OLIVEIRA	3	2	0	4	14	60,00	50,00	59,00	APROV	103º	14/09/1990
1.188	SAMARA SILVEIRA BORGES	2	2	2	3	14	60,00	50,00	59,00	APROV	104º	23/03/1996
4.225	ANDRESSA FARIAS DE QUADROS NECKES	4	2	3	3	12	60,00	50,00	59,00	APROV	105º	06/04/1990
1.169	CLAUDIA FILOMENA SIQUEIRA KLEIN	3	4	2	3	12	60,00	50,00	59,00	APROV	106º	27/12/1982
2.188	ISABELA LETICIA PETRY	3	2	1	4	15	65,00	0,00	58,50	APROV	107º	18/09/1999
1.487	FABIANA NOGUEIRA LEMOS	4	5	0	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	108º	15/05/1981
879	TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	4	4	1	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	109º	20/03/2000
2.414	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	2	4	0	4	14	62,00	25,00	58,30	APROV	110º	17/05/1996
845	JENNIFER RAVARENA	4	5	1	3	12	62,00	25,00	58,30	APROV	111º	22/12/1997
6.054	NICOLE OGLIARI BURGARDT	4	1	2	3	13	59,00	50,00	58,10	APROV	112º	07/11/1991
4.646	FERNANDA MELERE	3	3	1	3	13	59,00	50,00	58,10	APROV	113º	26/02/1989
506	NILZA KLIPEL COLLA	3	2	1	4	13	59,00	50,00	58,10	APROV	114º	11/03/1973
4.249	DAIANE DOS SANTOS	4	5	3	1	11	59,00	50,00	58,10	APROV	115º	07/02/1997
5.623	DANIEL FERNANDO RIBEIRO	4	4	3	2	11	59,00	50,00	58,10	APROV	116º	23/03/1987
4.355	FERNANDA DANIELLI WASTCHUK	4	2	3	4	11	59,00	50,00	58,10	APROV	117º	04/04/1988
3.969	MARIANA BELLO	5	1	2	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	118º	19/02/2000
5.744	LAIZ CZEPAK MENDES	4	3	1	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	119º	23/07/1988
3.780	JULIANI GISLERY RUBLESKI	3	3	2	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	120º	22/06/1989
2.576	YASMIN ROBE ISQUIERDO	4	5	2	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	121º	25/07/1996
3.642	ALCIMARA ARMILIATO EMER	4	0	2	5	13	61,00	25,00	57,40	APROV	122º	24/05/1979
4.018	JUSSARA DE OLIVEIRA	3	2	1	5	13	61,00	25,00	57,40	APROV	123º	17/01/1980
827	JOAREZ DA CRUZ	3	3	2	3	12	58,00	50,00	57,20	APROV	124º	09/09/1975
2.370	DAIZE GEOVANA MORAES	5	2	1	1	15	63,00	0,00	56,70	APROV	125º	16/08/2001
4.762	ÂNGELA BRESSAN FARIAS	3	1	1	4	15	63,00	0,00	56,70	APROV	126º	06/05/1990
3.566	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	5	2	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	127º	19/03/1998
4.507	MIRELLA VIDAL DOS SANTOS ZABOT	5	2	1	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	128º	06/06/2004

5.945	IRLANDA SANTOS FERREIRA ALVES	4	4	0	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	129º	24/04/1988
3.035	MATHEUS JOSE CESARI	3	4	3	2	13	63,00	0,00	56,70	APROV	130º	01/01/2002
4.992	RICARDO SANTOS	2	3	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	131º	22/05/1989
1.824	MARILUCIA PALAVICINI	5	3	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	132º	29/03/1992
130	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	5	4	1	2	12	60,00	25,00	56,50	APROV	133º	11/07/1994
5.650	SUIANE DOS SANTOS SCHMITZ	3	2	3	3	11	55,00	70,00	56,50	APROV	134º	16/02/1990
136	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	3	2	1	3	13	57,00	50,00	56,30	APROV	135º	04/07/1978
1.822	GENICE PIZATO	3	3	1	5	11	57,00	50,00	56,30	APROV	136º	29/06/1974
567	ROSANA FREITAS DE ASSIS	2	3	3	4	11	57,00	50,00	56,30	APROV	137º	11/11/1991
5.940	MARCOS AURELIO RODRIGUES ALCIDES	3	2	2	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	138º	15/10/1979
5.311	ANA PAULA MULLER	3	4	3	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	139º	18/10/1993
4.715	LETICYA SMUCZEK	2	2	1	2	15	59,00	25,00	55,60	APROV	140º	27/11/1990
631	ELEN KAUANI CHAGAS	5	2	2	4	11	59,00	25,00	55,60	APROV	141º	16/08/1994
2.624	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS	3	2	0	5	12	56,00	50,00	55,40	APROV	142º	24/04/1978
844	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	3	4	3	3	10	56,00	50,00	55,40	APROV	143º	20/06/1981
3.277	ALINE DE MATOS DA SILVA	4	1	1	2	15	61,00	0,00	54,90	APROV	144º	05/12/1997
5.104	ELIANE FERNANDES	4	1	0	3	14	58,00	25,00	54,70	APROV	145º	25/04/1983
2.201	GÉSSICA CRISTINA BUTTNER	5	2	0	4	12	58,00	25,00	54,70	APROV	146º	17/07/1995
2.149	LARISSA NATHYELLE MARTINS	2	4	1	4	12	58,00	25,00	54,70	APROV	147º	17/08/1995
5.405	CARLA CRISTINA DESTRI	4	1	1	2	13	55,00	50,00	54,50	APROV	148º	23/08/1988
3.593	JULIANA CARVALHO GONZALEZ	3	1	1	3	13	55,00	50,00	54,50	APROV	149º	17/11/1982
6.418	LETÍCIA ALVES PEZZINI	3	0	0	3	16	60,00	0,00	54,00	APROV	150º	23/04/2001
2.482	RAIANAJACINTO DE MOURA	3	3	1	2	14	60,00	0,00	54,00	APROV	151º	25/05/2000
4.235	LUANA GABRIELA MARHOLT VASCONCELOS	4	3	2	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	152º	23/01/1995
5.131	ALEXSANDRO APARECIDO KARLING	4	2	3	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	153º	05/07/2000
6.347	ROSELI DIAS	3	4	2	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	154º	12/05/1969
4.945	GABRIEL EDUARDO BACHMAN	3	4	2	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	155º	24/05/2000
2.502	ANA PAULA HOFFMANN	2	4	3	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	156º	03/10/1998
1.873	DANIELE VERMOLHEM	2	2	1	4	13	57,00	25,00	53,80	APROV	157º	29/12/1996
5.082	RODOLFO ARTUR PICOLOTTO GREVETTI	2	4	2	4	11	57,00	25,00	53,80	APROV	158º	06/12/1985
3.826	GABRIELI PITCHININ	4	3	0	2	12	54,00	50,00	53,60	APROV	159º	05/12/1988
6.257	LYA MARIA SABOIA FALLEIRO NOGUEIRA	3	2	3	1	12	54,00	50,00	53,60	APROV	160º	13/07/1968
1.628	MARIA GRAZIELI BELLOLI	4	2	2	2	13	59,00	0,00	53,10	APROV	161º	17/09/2001
3.289	CLARISSA TASCHETTO LENA	4	2	1	3	13	59,00	0,00	53,10	APROV	162º	21/05/1997
2.475	HELLEN MARTINS DE SOUZA	3	3	0	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	163º	15/09/2001
5.199	ALANA BOING	2	3	1	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	164º	22/07/1993
1.723	VALERIA APARECIDA SCHUSTER	4	4	2	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	165º	28/07/1992
5.007	EDUARDA DO CARMO VANELI	4	3	3	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	166º	12/04/2001
5.373	LARISSA DE OLIVEIRA FRAGOSO KOCHHANN	3	5	2	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	167º	27/07/2001
5.466	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO	3	1	3	3	12	56,00	25,00	52,90	APROV	168º	19/03/1994
5.705	MARIA SILVANE DE OLIVEIRA DUARTE COSTA	3	4	2	4	10	56,00	25,00	52,90	APROV	169º	14/06/1972
183	DIOGO PICOLO	4	4	4	4	8	56,00	25,00	52,90	APROV	170º	26/08/1987
668	JENNIFER KAREN KLOH	4	0	3	3	11	53,00	50,00	52,70	APROV	171º	15/06/1990
6.393	SUELIN PARISOTTO	3	3	1	1	14	58,00	0,00	52,20	APROV	172º	17/01/1994
2.826	ANA BEATRIZ LENTZ	1	1	2	4	14	58,00	0,00	52,20	APROV	173º	21/10/2002
1.706	KHATLEN THAYNA BALBINOT	5	2	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	174º	10/10/2002
5.283	ALEXSANDRO ALVES DE PAULA	4	4	2	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	175º	09/07/1987
6.545	BIANCA COELHO	3	4	3	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	176º	05/11/2001
4.963	EMERSON CLAUDIO COLOMBO	4	0	0	4	13	55,00	25,00	52,00	APROV	177º	12/01/1976
3.616	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	2	2	2	2	13	55,00	25,00	52,00	APROV	178º	03/01/1994
5.877	RAQUEL MOURA	2	2	1	3	13	55,00	25,00	52,00	APROV	179º	01/12/1989
97	TANIA REGINA HOLEK KUHN	1	3	0	4	13	55,00	25,00	52,00	APROV	180º	25/09/1987
283	SANDRA MARCAL DA SILVA	3	1	1	3	12	52,00	50,00	51,80	APROV	181º	14/06/1974
3.213	JULIANA SOBIS	2	2	1	3	12	52,00	50,00	51,80	APROV	182º	05/05/1993
5.733	CLECI GALVAN	5	1	1	4	10	52,00	50,00	51,80	APROV	183º	27/05/1969
3.227	SUZANA DE AGOSTINHO	5	2	0	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	184º	03/05/1988
3.547	VANESSA MALACARNE	4	1	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	185º	24/05/2000
3.389	VALERIA DA SILVA XAVIER ICALZAVARA	3	3	0	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	186º	30/12/1999
6.110	PÂMELA PALHANO	3	2	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	187º	19/07/2000
3.701	JULIANE CRISTINA DAL MAGRO	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	188º	11/05/1989

6.572	GORETTI MOISIANE JEZEWSKI	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	189º	28/07/1992
5.671	CARLA NUNES DA SILVA	4	3	1	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	190º	07/03/1991
3.504	GRACILEI DOS SANTOS COSTA	1	1	1	3	14	54,00	25,00	51,10	APROV	191º	08/06/1984
3.239	DANIELLI VALENTE DOS SANTOS	3	4	2	3	10	54,00	25,00	51,10	APROV	192º	14/10/1997
2.215	LORECI DE OLIVEIRA	3	1	1	1	13	51,00	50,00	50,90	APROV	193º	02/07/1978
2.882	MARILENE CARTERI	2	0	1	3	13	51,00	50,00	50,90	APROV	194º	17/08/1972
5.757	ALEXANDRE SACOMORI DAHMER	2	1	3	3	11	51,00	50,00	50,90	APROV	195º	10/11/1982
1.780	SIMONE INRIA DAL BIANCO DA SILVA	1	2	1	5	11	51,00	50,00	50,90	APROV	196º	19/08/1979
4.525	ANALICE DELLA PASCOA	3	1	1	2	14	56,00	0,00	50,40	APROV	197º	19/01/1988
6.507	CAROLINA BASI STOCCO	3	0	1	3	14	56,00	0,00	50,40	APROV	198º	04/02/1998
5.927	KAREN KINDERMANN RAMILIO	2	1	1	3	14	56,00	0,00	50,40	APROV	199º	01/03/2001
445	ANDRESSA REGINA VERLANG MILAN	5	1	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	200º	06/11/1989
331	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL	4	2	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	201º	17/09/1970
5.350	AGHATA POSSATTO	4	2	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	202º	18/06/1995
4.526	JEFERSON DE MORAES	4	2	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	203º	22/07/1999
5.967	NATACHA DIAS BARELA	3	3	3	1	12	56,00	0,00	50,40	APROV	204º	29/06/2000
4.478	LUCIA DE JESUS AVILA SUTIL	3	3	0	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	205º	12/12/1978
182	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL	3	1	2	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	206º	15/04/1998
5.292	LOREANE APARECIDA DE LIMA	2	3	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	207º	23/08/1979
3.795	ELISABETE PEREIRA GOES	2	3	1	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	208º	28/12/1994
61	RODRIGO KUIAVA JATCZAK	2	2	3	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	209º	14/08/1996
6.108	FLAVIA ANTUNES PINHEIRO	4	5	1	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	210º	09/08/1994
2.501	JULIANO MARTINS DA SILVA	3	4	3	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	211º	21/02/1982
23	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO PARZIANELLO	3	4	2	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	212º	19/02/1990
215	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	2	0	2	3	13	53,00	25,00	50,20	APROV	213º	17/06/1984
1.511	ADRIELI APARECIDA BATTISTELLA	4	3	0	3	11	53,00	25,00	50,20	APROV	214º	02/08/2000
4.602	JORDANNA JOICE MARINHO	3	1	2	4	10	50,00	50,00	50,00	APROV	215º	17/01/1987
4.774	FABIELY COLET	2	5	2	4	8	50,00	50,00	50,00	APROV	216º	28/03/1995
2.038	QUELI DAIANE MOREIRA TEIXEIRA	3	0	1	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	217º	07/02/1985
4.856	CLAUDIANE DE AZEVEDO	5	3	1	2	11	55,00	0,00	49,50	APROV	218º	07/12/1993
1.644	ISABELA LEONARDI	4	3	1	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	219º	04/12/2002
6.253	NATHALI RAMBO DO NASCIMENTO	3	2	2	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	220º	06/08/1998
767	SIMONE NEGRI	4	0	1	3	12	52,00	25,00	49,30	APROV	221º	30/07/1982
4.529	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	2	1	1	4	12	52,00	25,00	49,30	APROV	222º	20/08/1978
4.910	KARINA IAGINNSKI	4	2	2	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	223º	27/02/1995
962	EVELIN DE FATIMA VILHARVOS	4	0	1	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	224º	27/05/1991
5.433	LUANA SALETE FAUSTO	3	1	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	225º	24/03/1996
5.821	PAULO HENRIQUE VIEIRA	2	2	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	226º	20/11/1998
3.494	TATIANE GRACIELE RAMON	1	2	2	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	227º	14/03/1981
3.320	ISADORA REGINA ARRUDA D'AVILA	5	2	2	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	228º	26/02/2002
6.208	NILVA WEBER KLOOS	4	5	1	2	10	54,00	0,00	48,60	APROV	229º	29/06/1977
5.491	VICTORIA REGINA SCHAEDLER ABITANTE	4	3	3	2	10	54,00	0,00	48,60	APROV	230º	19/02/1999
5.859	SAMARA ZAMARCHI	3	3	2	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	231º	27/12/1989
2.382	MONICA TONDO	3	2	1	3	11	51,00	25,00	48,40	APROV	232º	20/01/1990
3.223	MARIANE SWIECH	4	2	2	4	9	51,00	25,00	48,40	APROV	233º	11/05/1989
5.163	JUCELIA CACIA LAZAROTO	4	0	1	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	234º	31/01/1978
705	EDNA DA APARECIDA VIDAL	3	1	1	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	235º	24/01/1998
2.310	PAMELA MONICA DAMASCENO	4	2	2	2	11	53,00	0,00	47,70	APROV	236º	12/05/1998
1.349	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	3	3	1	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	237º	10/04/1995
4.847	FERNANDA ROSO SANT´ANNA SCHREINER	3	3	3	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	238º	29/06/1991
4.756	GLAUCIA DE SOUZA	2	2	1	5	10	50,00	25,00	47,50	APROV	239º	25/07/1991
2.160	FRANCIELI LAÍS GIRELLI	4	2	2	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	240º	18/07/2001
5.722	JULIA PALOMA DE SOUZA	3	4	1	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	241º	10/12/1999
1.598	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	3	2	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	242º	26/12/1996
2.831	PEDRO HENRIQUE CAGOL TIGRE	2	2	4	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	243º	03/03/2003
713	GIANE SCHLOSSER	4	2	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	244º	09/02/1997
5.227	FERNANDA CRISTINA VEZA	3	2	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	245º	21/11/1996
5.443	IZADORA ARIOTI	3	2	1	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	246º	24/07/2001
4.585	LILIANE DA SILVA	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	247º	11/06/1982
4.337	ELISA VNUK	3	4	2	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	248º	05/02/2002
1.530	NEUZA DA SILVA MOREIRA GAVA	3	3	0	1	12	50,00	0,00	45,00	APROV	249º	02/02/1981
4.980	JOELMA GIRARDI ANTUNES	3	1	0	3	12	50,00	0,00	45,00	APROV	250º	18/06/1988

5.186	MAYARA RIBAS DE SOUZA	5	2	1	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	251º	05/05/1999
5.688	CAROLINE BAÚ	4	2	1	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	252º	14/05/2002
5.586	LUCAS PATRICK INHESTA	3	2	1	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	253º	14/11/1995
ENGENHEIRO AGRÔNOMO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.951	GISLAINE GABARDO	4	5	2	5	18	86,00	100,00	87,40	APROV	1º	06/03/1988
1.138	BARBARA ELIS SANTOS RUTHES	5	4	3	5	15	79,00	100,00	81,10	APROV	2º	28/11/1990
3.558	BRUNO PIROLLI	3	5	4	4	16	80,00	70,00	79,00	APROV	3º	15/05/1991
3.049	JESSICA CARDOSO	5	4	2	3	14	70,00	100,00	73,00	APROV	4º	29/06/1993
4.310	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	3	4	5	3	16	78,00	25,00	72,70	APROV	5º	04/03/1992
2.099	JORGE LUIZ ZANATTA	3	5	3	2	14	68,00	100,00	71,20	APROV	6º	05/05/1976
2.715	JOCELEIDE RUFATTO	4	4	2	3	14	68,00	70,00	68,20	APROV	7º	09/09/1996
4.583	FLÁVIA NATÁLIA OSTAPIV NOGUCHI	4	4	2	4	13	67,00	70,00	67,30	APROV	8º	27/07/1983
3.350	THIAGO CESAR KUHN	2	5	2	4	16	74,00	0,00	66,60	APROV	9º	30/08/1982
4.824	JEAN CARLOS WICKERT THUMS	4	3	4	5	14	74,00	0,00	66,60	APROV	10º	01/09/1999
6.067	DIELLY MAYARA COMELLI ALVES	4	4	4	3	14	72,00	0,00	64,80	APROV	11º	13/08/2001
4.377	BRUNA CARLIM DA GAMA	4	4	3	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	12º	02/07/2000
2.089	ALISSOM ANDREI SCALABRIM	3	3	2	4	14	66,00	50,00	64,40	APROV	13º	12/11/1997
1.024	RODRIGO LUIZ AMARO OSOWSKI	4	5	3	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	14º	20/05/1986
862	FABIANA BARRIONUEVO	3	4	2	3	13	63,00	70,00	63,70	APROV	15º	06/08/1997
2.357	HENRIQUE JOSE DE SOUZA RADAELLI	3	5	2	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	16º	26/01/2001
1.074	JEFERSON DE MEDEIROS MATT	3	5	3	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	17º	19/09/1997
5.640	SILVIA SCARIOTTO	2	4	3	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	18º	26/02/1983
5.595	PAULA BEATRIZ REGIS	4	5	3	2	13	67,00	0,00	60,30	APROV	19º	27/03/1996
6.260	ALEXANDRE FRIEDRICH RIBAS	3	1	3	3	13	59,00	70,00	60,10	APROV	20º	19/08/1994
4.209	BEATRIZ DA ROCHA TAVARES	4	4	1	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	21º	28/03/1999
4.655	GUILHERME KEHRWALD DE MORAES	4	3	2	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	22º	18/01/1993
5.125	JAQUELINE GIACOMELLI	5	4	2	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	23º	01/07/1999
5.610	ELISANGELA BELLANDI LOSS	4	2	2	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	24º	01/03/1982
6.538	PAULO BENNER OZOGOVSKI MARQUEZOTTI	3	4	3	2	13	63,00	0,00	56,70	APROV	25º	03/10/1997
6.563	EMANUELE MIRIA PADOAN VAZ	4	4	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	26º	23/05/2000
1.799	LUANA SANTOS DOS SANTOS	4	3	1	3	11	55,00	70,00	56,50	APROV	27º	14/07/1995
6.398	IZABELA CAROLINA PILATTI POLETTO	5	5	1	2	12	62,00	0,00	55,80	APROV	28º	12/03/1996
5.336	JANAINE RISSARDI CARNEIRO	4	4	2	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	29º	19/08/2001
4.549	RENNAN MARCELO TCHUVAIFF MENIN	2	4	2	3	13	61,00	0,00	54,90	APROV	30º	06/12/1996
1.277	ALEXSANDER MIGUEL DA SILVA CAVALHEIRO	3	5	2	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	31º	05/10/1998
2.407	SIBELA ROSA BORGES DA SILVA	3	4	3	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	32º	08/11/1986
5.749	VICTOR HENRIQUE SCHAFER	3	4	3	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	33º	05/11/2001
2.083	LUIZ PAULO BARETTA	2	2	0	3	15	59,00	0,00	53,10	APROV	34º	28/09/2000
1.002	LAURA ABATTI	3	1	1	3	14	58,00	0,00	52,20	APROV	35º	02/11/2000
3.810	AMAURI CARNEIRO	3	0	1	2	15	57,00	0,00	51,30	APROV	36º	04/07/2000
5.094	LUANA APARECIDA DE JESUS BERTAN	3	2	0	2	14	56,00	0,00	50,40	APROV	37º	17/04/2000
4.414	GABRIELA MORGEROT	4	0	2	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	38º	05/05/1998
504	FELIPE ZANDONÁ ANGHEBEN	3	2	1	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	39º	22/03/1998
1.152	LARISSA CUSTODIO	3	0	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	40º	25/05/1998
3.041	HERON GUSTAVO FERNANDES	5	2	1	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	41º	31/03/1993
ENGENHEIRO AMBIENTAL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.543	JAQUELINE CREMONINI	5	5	5	5	14	82,00	70,00	80,80	APROV	1º	22/10/1993
4.669	ELIANE ANDREIA FERMIANI TODESCATO	5	4	5	4	13	75,00	70,00	74,50	APROV	2º	19/04/1986
783	BRUNA DICH	4	5	4	4	15	79,00	25,00	73,60	APROV	3º	10/03/1994
880	TASSIANA HALMENSCHLAGER OLIVEIRA	5	4	2	5	14	74,00	70,00	73,60	APROV	4º	29/07/1995
5.779	EZEQUIAS DA LUZ	2	5	5	4	13	71,00	70,00	70,90	APROV	5º	08/11/1990
1.185	CRISTIAN EDUARDO SPICKER	5	5	4	4	13	75,00	25,00	70,00	APROV	6º	21/12/1997
6.242	CAROLINE THAINÁ ROVANI RODRIGUES	3	5	4	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	7º	28/06/1999
1.367	TAIS CRISTIANI	4	5	4	4	13	73,00	0,00	65,70	APROV	8º	24/07/1993
2.101	ADENILSON BECKER	4	4	5	5	11	69,00	25,00	64,60	APROV	9º	14/02/1995
5.210	MAICON GILIOLI MOROCKOSKI	3	5	4	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	10º	04/05/1991
5.597	EDUARDO FERREIRA BRETOS	4	5	2	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	11º	20/12/1994
4.067	WAGNER KUNZ	5	5	4	2	11	65,00	0,00	58,50	APROV	12º	10/07/1982
5.232	JEAN CARLOS VARGAS	4	5	2	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	13º	09/10/1998

1.908	ANDRÉ GUSTAVO PATEL	4	3	4	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	14º	20/08/1991
4.965	FLÁVIA MARTINS DE PAIVA	4	3	2	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	15º	09/08/1991
ENGENHEIRO CIVIL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.192	KRIZIA LACERDA TONACO NORONHA	5	5	5	5	16	88,00	25,00	81,70	APROV	1º	07/12/1989
3.844	AUDREI FELIPE LUCATELLI	5	5	5	5	14	82,00	50,00	78,80	APROV	2º	18/04/1995
6.086	JEAN CARLOS TORTELLI	5	5	4	4	16	84,00	25,00	78,10	APROV	3º	29/11/1997
2.184	EDUARDO HENRIQUE VIECILLI MARTINS DE MELLO	5	5	5	5	13	79,00	70,00	78,10	APROV	4º	22/02/1993
4.692	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	4	4	4	4	17	83,00	0,00	74,70	APROV	5º	01/12/1999
3.796	ABEL LUIZ CORTIVO	5	5	5	4	15	83,00	0,00	74,70	APROV	6º	05/12/2001
3.348	ANTONIO LUCAS CORTIVO	5	5	4	5	14	80,00	25,00	74,50	APROV	7º	11/06/1991
251	ANDERSON GOBBI DRUN	3	4	5	4	14	74,00	70,00	73,60	APROV	8º	28/06/1992
4.560	IGOR FELIPE TATTO	4	5	5	4	15	81,00	0,00	72,90	APROV	9º	17/09/2001
5.306	FRANCHY RECH	4	5	5	4	14	78,00	25,00	72,70	APROV	10º	04/11/1973
4.190	GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	4	5	3	5	13	73,00	70,00	72,70	APROV	11º	20/10/1994
4.867	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS	5	5	5	4	13	77,00	25,00	71,80	APROV	12º	22/11/1998
672	ANGELO RODRIGUES BOZI	5	5	5	3	14	78,00	0,00	70,20	APROV	13º	07/06/1999
4.141	DIOGO ROSSETTO	4	5	4	5	13	75,00	25,00	70,00	APROV	14º	01/12/1986
110	JAKELINE LOUREIRO	3	5	2	5	13	69,00	70,00	69,10	APROV	15º	10/06/1996
3.294	LUAN PAULO RAFAGNIN	5	5	4	3	14	76,00	0,00	68,40	APROV	16º	23/04/2001
1.226	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	5	5	5	5	12	76,00	0,00	68,40	APROV	17º	26/05/2000
2.666	JOÃO PAULO BASNIAK BOESE	5	5	4	4	13	75,00	0,00	67,50	APROV	18º	26/05/1988
4.964	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA	5	4	5	4	13	75,00	0,00	67,50	APROV	19º	06/09/1998
3.617	JOÃO LEONARDO FAVERO	5	5	5	5	11	73,00	0,00	65,70	APROV	20º	30/09/1998
923	PRISCILA LUIZA HORN	5	5	2	5	12	70,00	25,00	65,50	APROV	21º	20/01/1993
2.753	MARCELO DE MELO	4	5	5	4	11	69,00	25,00	64,60	APROV	22º	01/02/1982
296	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	3	4	4	5	13	71,00	0,00	63,90	APROV	23º	11/11/1979
4.855	ARTHUR BAZZO FAGGION	5	5	4	5	11	71,00	0,00	63,90	APROV	24º	26/04/1991
200	VINICIUS MARCUS DE SOUZA	5	5	5	5	10	70,00	0,00	63,00	APROV	25º	28/02/1989
4.182	ARIADNE CICHELLA SOBRAL	4	4	4	5	11	67,00	25,00	62,80	APROV	26º	07/01/1996
6.617	TOBIAS LUIZ MARCHIORO TOASSI	3	5	5	3	10	62,00	70,00	62,80	APROV	27º	18/09/1990
1.351	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	4	5	2	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	28º	10/07/2002
6.338	FLÁVIA LIMA MORAIS	4	5	4	5	11	69,00	0,00	62,10	APROV	29º	10/09/1986
5.000	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	4	5	4	5	10	66,00	25,00	61,90	APROV	30º	24/11/1992
2.787	HENRIQUE GONÇALVES ANDREATTA	4	5	3	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	31º	23/10/1992
354	PEDRO BRAGA FISCHER	4	4	3	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	32º	15/08/2000
5.327	GUSTAVO COPPINI MARTINI	4	5	4	4	11	67,00	0,00	60,30	APROV	33º	04/07/1998
6.026	THIAGO GEMI	4	4	3	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	34º	28/04/2001
6.378	CARLOS EDUARDO BUSATTA	4	5	5	4	10	66,00	0,00	59,40	APROV	35º	02/02/2000
1.255	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	4	5	4	5	10	66,00	0,00	59,40	APROV	36º	03/09/1995
2.170	GILSON DAL BOSCO DIAS JUNIOR	4	5	5	4	9	63,00	25,00	59,20	APROV	37º	13/01/1992
2.925	MAURICIO MIRANDA DE LIMA FRANCISCHINI	3	5	5	3	11	65,00	0,00	58,50	APROV	38º	28/03/1995
6.392	HENRY ANTONIO PONTES RIBAS	3	5	5	3	11	65,00	0,00	58,50	APROV	39º	02/05/1995
518	ANA RAQUEL PESSA	3	5	4	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	40º	09/09/1999
6.045	DANIELE LUIZA GLOWACKI	2	1	5	5	11	59,00	50,00	58,10	APROV	41º	20/04/1998
2.658	EVERTON JOSE DE SOUZA	4	5	3	2	12	64,00	0,00	57,60	APROV	42º	03/04/2002
5.155	FILIPE LITWINCZUK ALVES	3	5	2	4	12	64,00	0,00	57,60	APROV	43º	23/11/1987
3.770	MILLENA MANFÉ ZANDONAI	5	5	5	2	10	64,00	0,00	57,60	APROV	44º	28/10/1999
2.712	ANA CAROLINE KASZUBA	4	5	4	4	10	64,00	0,00	57,60	APROV	45º	04/01/2001
4.102	ANA LUIZA CORDEIRO DA SILVA	4	5	3	3	11	63,00	0,00	56,70	APROV	46º	28/12/2001
3.200	ANDRÉ JOSÉ ÂNGELO NETO	4	5	2	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	47º	15/05/1993
3.204	ISABELLE CRISTINA DE SOUZA BALDO	3	5	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	48º	03/03/1999
4.400	ADRIELI BRUSTOLIN GREGOLON	3	5	4	5	7	55,00	70,00	56,50	APROV	49º	21/07/1997
4.271	KATIA MARIA DA SILVA	3	5	4	4	8	56,00	50,00	55,40	APROV	50º	23/09/1979
5.509	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	3	5	3	3	11	61,00	0,00	54,90	APROV	51º	22/10/1997
4.298	JÉSSICA SOUZA NUNES	5	5	3	4	8	58,00	25,00	54,70	APROV	52º	20/05/1996
3.667	AGADA COSTA ROSANELI	5	3	3	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	53º	25/10/2000
52	CHRISTIANE CAROLINE CITADIN SOARES	4	4	4	3	10	60,00	0,00	54,00	APROV	54º	14/01/1999
4.625	JOAO PEDRO CHAULET MESSIAS	4	3	4	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	55º	04/05/1998

3.031	JÉSSICA LUZZATTO	4	5	2	4	8	54,00	50,00	53,60	APROV	56º	03/10/1992
5.644	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	5	5	4	2	9	59,00	0,00	53,10	APROV	57º	17/05/1996
4.580	EVERTON WILLIAM MELCHIOR DO PRADO	2	5	5	4	9	59,00	0,00	53,10	APROV	58º	29/02/1984
488	DAIANE PAVAN	5	5	2	2	10	58,00	0,00	52,20	APROV	59º	21/09/1995
405	MARIANA MYSZAK	4	5	3	2	10	58,00	0,00	52,20	APROV	60º	18/09/2000
4.564	ADRIAN COELHO DE AGUIAR	4	4	4	2	10	58,00	0,00	52,20	APROV	61º	08/07/1981
5.191	GABRIEL FRANCISCHINI THOMAS	3	5	4	2	10	58,00	0,00	52,20	APROV	62º	25/09/2001
1.936	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA	3	5	3	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	63º	01/03/1996
3.339	GABRIELY VERGINASSI DA SILVA	3	4	3	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	64º	01/11/2000
5.808	JOÃO HENRIQUE IAGUSZESKI RIBAS	2	5	4	3	10	58,00	0,00	52,20	APROV	65º	25/01/1999
6.199	MATHEUS RICKLI DE CARVALHO	4	5	4	4	8	58,00	0,00	52,20	APROV	66º	08/08/1995
3.622	THIAGO FELIPE BARONI	4	5	4	4	8	58,00	0,00	52,20	APROV	67º	23/08/2000
4.338	THULIO CARVALHO LANA	3	5	4	5	8	58,00	0,00	52,20	APROV	68º	27/11/1989
2.839	FERNANDA FRASSON MOREIRA	3	5	3	3	9	55,00	25,00	52,00	APROV	69º	30/11/1993
5.709	MATHEUS TAIRAN DE OLIVEIRA	4	3	3	5	9	57,00	0,00	51,30	APROV	70º	05/12/1994
2.067	LEANDRO SLAVIERO	3	5	3	4	8	54,00	25,00	51,10	APROV	71º	29/07/1993
6.614	MAYKOU DOUGLAS WEHRMANN WATTHIER	2	5	5	3	8	54,00	25,00	51,10	APROV	72º	06/04/1999
1.975	EDUARDO BELLEI	3	3	3	1	12	56,00	0,00	50,40	APROV	73º	10/03/1987
64	BRUNA KRETZLER	4	4	2	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	74º	11/04/1997
646	ULIANA IONARA DOS SANTOS	3	4	2	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	75º	09/05/1997
2.359	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	2	5	3	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	76º	15/08/1998
4.025	SOLIANA HOLEK	5	5	4	2	8	56,00	0,00	50,40	APROV	77º	16/05/2000
3.860	MARIA LUIZA INOCÊNCIO	5	4	4	3	8	56,00	0,00	50,40	APROV	78º	18/04/1998
2.628	FELIPE EDUARDO MERETIKA	5	5	5	4	6	56,00	0,00	50,40	APROV	79º	05/05/1997
1.962	WELITON RODRIGUES CARVALHO	4	4	4	2	9	55,00	0,00	49,50	APROV	80º	15/12/1997
1.512	FLAVIA PEREIRA	4	4	3	3	9	55,00	0,00	49,50	APROV	81º	06/02/2002
3.378	MONIQUE CRISTINA SCAION	3	1	3	2	12	54,00	0,00	48,60	APROV	82º	10/11/1999
6.353	DALTON GIORDANO ZABANDZALA	2	4	4	5	7	51,00	25,00	48,40	APROV	83º	18/07/1996
2.542	JOÃO PEDRO PATRIARCA	2	5	3	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	84º	25/11/1997
6.375	DAIANE ALINE GROODERS	4	5	2	3	8	52,00	0,00	46,80	APROV	85º	25/06/1995
5.560	ÁLVARO SCARIOT JÚNIOR	3	5	3	3	8	52,00	0,00	46,80	APROV	86º	12/06/1991
5.797	MONICA MARIA DE CAMPOS	3	3	4	4	8	52,00	0,00	46,80	APROV	87º	07/08/1997
5.979	DOUGLAS SILVESTRO	4	5	2	4	7	51,00	0,00	45,90	APROV	88º	21/08/1997
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
40	ELOUISA BRINGHENTTI	5	5	4	4	18	90,00	70,00	88,00	APROV	1º	07/07/1992
2.058	CÁSSIA REGINA EIDELWEIN	5	5	4	5	15	83,00	25,00	77,20	APROV	2º	09/09/1994
1.059	GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	4	5	2	4	16	78,00	50,00	75,20	APROV	3º	01/06/1990
1.073	FERNANDA PILATTI DA SILVA	4	5	1	5	14	72,00	100,00	74,80	APROV	4º	03/04/1993
3.634	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	5	5	4	4	13	75,00	70,00	74,50	APROV	5º	20/04/1995
2.631	ELIANE ZANELLA FABBRIS	4	5	4	3	15	77,00	25,00	71,80	APROV	6º	16/03/1987
5.028	LENIR MASCHIO VIEIRA	5	3	4	4	13	71,00	70,00	70,90	APROV	7º	29/04/1977
482	EDNA COLLA RENOSTO	2	3	4	5	14	70,00	50,00	68,00	APROV	8º	03/04/1994
2.913	GIOVANA ISABEL PINTO	5	5	1	4	14	72,00	25,00	67,30	APROV	9º	13/12/1995
921	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	4	5	2	4	14	72,00	25,00	67,30	APROV	10º	13/06/1988
2.777	MELISE SILVEIRA NUNES	4	5	1	4	13	67,00	70,00	67,30	APROV	11º	04/10/1988
5.687	DENISE BIANCHIN GOMES	4	2	3	4	12	62,00	100,00	65,80	APROV	12º	04/01/1983
2.619	GABRIELA MACHADO	3	4	1	4	15	69,00	25,00	64,60	APROV	13º	16/12/1991
1.580	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	4	5	4	4	10	64,00	70,00	64,60	APROV	14º	01/07/1992
2.577	DANIELLI DE LARA	4	1	3	4	14	66,00	50,00	64,40	APROV	15º	04/01/1990
5.048	DIEGO SCHONS	3	5	2	2	14	66,00	50,00	64,40	APROV	16º	23/08/1999
1.968	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	5	4	3	3	12	66,00	50,00	64,40	APROV	17º	30/04/1991
681	ADEMIR VENTURIN	4	5	2	4	12	66,00	50,00	64,40	APROV	18º	30/05/1979
4.229	DOUGLAS FRACARO CALEFFI	5	5	3	4	12	70,00	0,00	63,00	APROV	19º	14/09/1984
1.812	SAMARAH HAMIDI EL GHANDOUR	3	4	3	4	13	67,00	25,00	62,80	APROV	20º	12/12/1989
4.726	DAIANE MARAFON	3	3	2	4	14	66,00	25,00	61,90	APROV	21º	02/12/1994
1.314	BEATRIZ FERREIRA MOUZER	4	5	3	3	11	63,00	50,00	61,70	APROV	22º	31/08/1994
4.843	AMANDA MARIANO DA SILVA	4	4	1	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	23º	31/07/2003
2.739	RAQUEL DA ROSA	2	4	2	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	24º	28/10/1986
3.671	ANE CAROLINE IAGUCZESKI	5	4	3	3	12	66,00	0,00	59,40	APROV	25º	28/03/2001
2.175	ERIDIANE LANZARIN	3	3	3	3	12	60,00	50,00	59,00	APROV	26º	24/03/1989

6.212	CLAUDETE DE SOUZA TORRES	2	4	2	4	12	60,00	50,00	59,00	APROV	27º	12/10/1988
1.677	GUILHERME DE QUADROS GRACIANO	4	5	3	2	12	64,00	0,00	57,60	APROV	28º	07/04/2002
6.146	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	4	2	2	2	12	56,00	70,00	57,40	APROV	29º	20/08/1992
2.098	EDUARDA VALDUGA DHEIN	3	2	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	30º	25/02/2003
2.511	NAZIRA ALVES ALLY DA SILVA GHIZZI	4	3	0	2	13	57,00	50,00	56,30	APROV	31º	17/07/1986
719	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MENOSSO	3	2	2	3	12	56,00	50,00	55,40	APROV	32º	10/11/1976
5.176	JUCIELI STADNIK	4	5	1	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	33º	10/05/2001
4.650	ISABEL CRISTINA RIBEIRO GERTRUDES	3	5	2	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	34º	02/04/1988
2.174	MARINA FONTANA SANAGIOTTO	2	4	2	3	12	58,00	25,00	54,70	APROV	35º	11/10/1996
242	LAURA BORNHIATI CECHETTO	3	1	1	5	13	59,00	0,00	53,10	APROV	36º	12/08/1989
3.366	JOSIANE FONTANA BARP	5	4	0	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	37º	07/10/1987
4.464	KAREN ANDRESSA DE OLIVEIRA ZANLORENSI	4	2	3	2	12	58,00	0,00	52,20	APROV	38º	04/07/1998
6.621	NICOLLI MEIRA STLER	4	2	1	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	39º	06/10/2000
1.806	VALÉRIA FEITEN	4	0	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	40º	08/10/1998
2.247	LEONARDO AUGUSTUGO GARBUGIO GRIGATO	3	5	2	2	11	57,00	0,00	51,30	APROV	41º	09/06/1993
3.605	ADRIANE LINHARES	4	2	0	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	42º	09/01/1984
4.127	ANA CLAUDIA KOERICH	3	2	1	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	43º	20/03/2001
5.467	RAQUEL DE SOUSA BATISTA	3	1	4	3	11	55,00	0,00	49,50	APROV	44º	10/10/1998
4.778	EDIMARA KOSMENKO	1	2	3	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	45º	10/07/1987
2.139	MARIA EMILIA PETRY	5	2	1	2	11	53,00	0,00	47,70	APROV	46º	29/10/1988
6.610	DANIELA BINI SORDI ANTUNES	3	5	1	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	47º	11/11/1982
6.482	JULIANE MACHADO BIAVATTI	5	0	3	0	12	52,00	0,00	46,80	APROV	48º	06/01/1992
4.072	EMILY DE OLIVEIRA	3	4	1	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	49º	24/05/2001
2.632	KAUANY GABRIELA GOIS	5	1	2	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	50º	26/10/1996
FISCAL DO CONSUMIDOR												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.026	LARISSA CRISTINA TONIAL	5	5	4	5	18	92,00	35,00	86,30	APROV	1º	11/06/1995
221	ANA LÚCIA VARGAS BONATTO	4	3	5	4	19	89,00	45,00	84,60	APROV	2º	04/06/2000
4.153	MANOEL DO NASCIMENTO NEVES	3	2	3	3	18	76,00	30,00	71,40	APROV	3º	22/11/1967
5.500	TAFALI ZAMARIA BORGES	4	5	3	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	4º	30/08/2003
3.833	LEANDRO REICHEMBACH DOS SANTOS	3	5	4	4	11	65,00	80,00	66,50	APROV	5º	16/08/1986
2.131	ANA CLAUDIA DE QUADROS	5	3	2	2	16	72,00	0,00	64,80	APROV	6º	27/07/1988
744	FRANCIELE RAMOS	4	4	3	3	14	70,00	0,00	63,00	APROV	7º	30/07/1990
1.870	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MOTTER	4	5	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	8º	06/01/1999
6.243	ALINE VIAPIANA	3	3	5	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	9º	17/04/1992
6.384	LEIDIANY RODRIGUES BORBAS GONZAGA	3	3	4	3	13	65,00	10,00	59,50	APROV	10º	16/12/1988
5.344	SABRINA VALENTIN	3	4	4	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	11º	12/10/1986
6.307	GRACCO CLAUDIUS ADRIANO RIVAS MARQUEZ	2	2	4	4	9	51,00	0,00	45,90	APROV	12º	01/04/1987
FISIOTERAPEUTA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5.157	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	4	5	2	5	17	83,00	70,00	81,70	APROV	1º	28/11/1995
2.092	ELISANGELA LOURDES ARTIFON ZANATTA	4	5	4	5	16	84,00	50,00	80,60	APROV	2º	07/09/1984
2.723	ELAINE DA ROSA BEATRICI	5	5	3	5	16	84,00	25,00	78,10	APROV	3º	21/01/1994
6.367	ISABELLA THAUMATURGO	5	5	3	3	17	83,00	0,00	74,70	APROV	4º	14/09/1998
434	DAVI DONADEL	5	4	1	4	16	76,00	50,00	73,40	APROV	5º	20/01/1992
1.480	EDUARDO FERNANDO GRELLERT BRANCO	1	5	3	5	16	76,00	50,00	73,40	APROV	6º	13/05/1985
3.631	JOÃO RICARDO DE DEUS	3	5	3	5	15	77,00	25,00	71,80	APROV	7º	24/01/1987
5.486	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	4	5	3	4	14	74,00	50,00	71,60	APROV	8º	02/12/1998
1.374	GABRIEL HENRIQUE GUBERT	4	5	3	3	16	78,00	0,00	70,20	APROV	9º	07/04/2003
4.863	GRAZIELA BARETA	4	1	1	4	17	71,00	50,00	68,90	APROV	10º	11/08/1993
3.084	ARIANE APARECIDA RONSKOSKI	3	3	2	5	15	71,00	50,00	68,90	APROV	11º	22/11/1996
2.571	THAIS CAROLINE CASAGRANDE	5	2	2	3	17	75,00	0,00	67,50	APROV	12º	01/11/2001
5.160	RAFAELA CARBONARI FOGOLARI	5	2	2	4	14	68,00	50,00	66,20	APROV	13º	19/11/1984
4.932	MATEUS NEUMANN	5	4	1	4	15	73,00	0,00	65,70	APROV	14º	05/01/1979
4.515	FERNANDA APARECIDA PENTEADO	4	5	2	3	15	73,00	0,00	65,70	APROV	15º	13/12/2000

4.565	ANELIZE PRISCILA SPILMANN	3	2	4	3	15	69,00	25,00	64,60	APROV	16º	26/04/1993
4.758	DAIANE PASA PIRES	5	5	2	3	13	69,00	25,00	64,60	APROV	17º	18/02/1994
512	CINTIA FERNANDES IUNG	5	3	1	3	14	66,00	50,00	64,40	APROV	18º	24/02/1992
4.020	ISABEL CRISTINA SILVERIO COMPANHONI	5	1	3	2	15	67,00	25,00	62,80	APROV	19º	07/05/1984
6.084	JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	3	2	2	5	15	69,00	0,00	62,10	APROV	20º	30/07/1999
3.404	EDER DA SILVA MOTTA	4	4	2	2	14	66,00	25,00	61,90	APROV	21º	10/09/1995
1.324	BRUNA APARECIDA METINOSKI BUENO	4	5	1	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	22º	06/10/1997
1.724	ANA CAROLINA PORTELA	5	4	1	3	13	65,00	25,00	61,00	APROV	23º	02/09/1998
3.864	SOLANGE CRISTINA CASASOLLA	4	4	3	2	13	65,00	25,00	61,00	APROV	24º	06/06/1996
5.089	ANA CAROLINE PIVA	3	0	1	4	17	67,00	0,00	60,30	APROV	25º	02/03/2003
4.850	DAIANA PAULA GARBOSSA	4	1	3	3	13	61,00	50,00	59,90	APROV	26º	10/05/1988
5.463	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	4	2	1	2	16	66,00	0,00	59,40	APROV	27º	17/07/1996
5.559	KELEN CRISTIANE DA SILVEIRA	4	3	1	4	14	66,00	0,00	59,40	APROV	28º	24/01/2000
1.215	FRANCIELLY PAGNONCELLI	3	5	2	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	29º	23/03/2001
208	SCHELIDA KETRIN ZADRA	3	2	3	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	30º	16/05/1997
6.510	THAIS OTTONI	5	2	2	2	12	58,00	50,00	57,20	APROV	31º	11/04/1992
887	ENNAYDE DAYANNE MORAIS FARIAS	4	2	2	3	12	58,00	50,00	57,20	APROV	32º	12/05/1984
1.419	LIVIA EVELINE MARTINELLO	4	1	1	5	12	58,00	50,00	57,20	APROV	33º	13/06/1994
2.935	BIANCA TÂMELA KAPAZI	4	2	0	3	15	63,00	0,00	56,70	APROV	34º	24/02/1995
5.464	THAYRINE TÁPPARO	3	1	2	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	35º	29/11/1999
5.816	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	2	3	2	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	36º	30/11/2001
2.401	FRANCIELLI WINCK	4	3	0	2	14	60,00	0,00	54,00	APROV	37º	28/11/1977
4.740	EMANUELE VITORIA RIBAS BRESSAN	4	3	1	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	38º	01/07/2000
3.559	CARLA VALÉRIA PILONETTO	3	2	1	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	39º	07/06/1997
1.864	SILMARA FICAGNA	2	0	4	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	40º	14/05/1993
6.311	CAUANI ANDIE MARCELINO	4	2	1	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	41º	18/08/2001
6.000	RAFAEL DE SOUZA TYBURSKI	4	5	2	1	11	57,00	0,00	51,30	APROV	42º	22/06/1987
2.039	JESSICA LUSA	5	0	1	1	13	53,00	25,00	50,20	APROV	43º	09/07/1998
4.021	GABRYELLA FAVRETTO RECH RISSON	2	1	2	3	13	55,00	0,00	49,50	APROV	44º	14/06/1987
1.789	MARIA HELENA MACHADO SAMPAIO	2	2	1	3	12	52,00	25,00	49,30	APROV	45º	27/07/2000
3.135	PATRICIA HELENA CHIMELLO	3	2	1	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	46º	11/01/2000
4.634	WAYANNE ZAMBIASI CASARIL	3	1	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	47º	19/03/1999
5.012	KELLY FABIANA ORSI OLENKICKI	1	1	1	3	13	51,00	25,00	48,40	APROV	48º	10/09/1981
5.264	MARIANA SOVRANI PANAZZOLO	4	1	1	1	13	53,00	0,00	47,70	APROV	49º	04/09/2000
2.505	KAMILA CARDOSO DOS SANTOS	4	1	2	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	50º	16/05/1999
6.549	CAROLINE FRIEDRICH RIBAS	1	0	1	2	14	50,00	0,00	45,00	APROV	51º	25/10/1998

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
21	CAMILA TROMBETTA	4	5	1	3	12	62,00	25,00	58,30	APROV	1º	20/01/1996
5.016	LUANA CHIOCHETTA	4	3	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	2º	24/12/1989
3.358	PAMELA SOUZA DA SILVA TAVARES	5	4	2	2	9	53,00	25,00	50,20	APROV	3º	17/01/1994
89	FERNANDA INOCENCIO DE ARAUJO	2	1	2	5	11	53,00	0,00	47,70	APROV	4º	11/02/2001

MARCENEIRO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.527	MAYARA DE J ALVES PERIN	7	5	4	5	15	95,00	95,00	APROV	1º	10/12/1988
3.040	GILBERTO ROQUE GADENZ	8	5	2	5	15	92,00	92,00	APROV	2º	16/08/1964
5.800	RAFAEL DOS REIS	7	3	4	5	15	91,00	91,00	APROV	3º	16/12/1988
5.411	RONALDO DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA	9	5	4	5	13	89,00	89,00	APROV	4º	26/04/1989
2.166	LEANDRO SIEBENEICHLER	8	2	5	5	14	88,00	88,00	APROV	5º	08/10/1984
5.138	ALISON CLAUDIO KOMINKIEWICZ	8	5	4	5	13	88,00	88,00	APROV	6º	19/06/1990
4.724	PAULO SERGIO DA SILVA	7	5	4	5	12	83,00	83,00	APROV	7º	07/06/1981
2.339	SIDINEI BELEGANTE	5	4	3	5	13	81,00	81,00	APROV	8º	21/11/1992
1.151	DEBERSON DE SALLES	5	4	2	5	13	79,00	79,00	APROV	9º	13/09/1986
1.013	TIAGO MATUCHAK	5	4	2	5	13	79,00	79,00	APROV	10º	15/11/1992
5.699	CLEOMAR GRAFFUNDER	5	5	1	5	12	75,00	75,00	APROV	11º	19/11/1983
4.861	ELSON DONIZETE LACHI	4	4	3	5	11	72,00	72,00	APROV	12º	13/04/1966
4.476	JHONATAN LUAN MARANOSKI ZANATTA DA SILVA	6	5	5	5	9	72,00	72,00	APROV	13º	14/07/1992
4.969	VANUSA APARECIDA SOARES CALDATTO	4	3	4	4	11	70,00	70,00	APROV	14º	06/08/1981

6.317	LEANDRO MILEK ALVES	5	3	1	5	11	67,00	67,00	APROV	15º	31/07/1993
191	ANDERSON DELAZZARI	5	5	3	4	9	65,00	65,00	APROV	16º	08/12/1994
4.224	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	4	2	1	5	11	64,00	64,00	APROV	17º	07/01/1992
3.839	EVERALDO MARCONDES	2	2	4	5	10	64,00	64,00	APROV	18º	11/06/1982
1.735	IZIQUIEL MOREIRA MATHEUS	7	2	2	5	8	57,00	57,00	APROV	19º	12/06/1980
2.065	SOLISMAR MOTTA	1	3	1	5	9	55,00	55,00	APROV	20º	08/08/1978
2.825	ROBERTO GODOY DE LIMA JUNIOR	6	4	5	5	4	50,00	50,00	APROV	21º	11/03/2005

MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.003	NATALY NUNES LADEIRA RAMALHO VERISSIMO CAMPOS	4	5	2	4	17	81,00	0,00	72,90	APROV	1º	28/04/1995
2.534	GABRIELY LUIZA SIEGA BARANCELLI	5	3	3	4	16	78,00	0,00	70,20	APROV	2º	11/12/1996
5.837	ELOÍSA SOTILLI SCARIOTI	5	5	2	4	15	77,00	0,00	69,30	APROV	3º	19/04/1996

MÉDICO PLANTONISTA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.286	MANOEL DE JESUS SANTOS FILHO	5	5	5	5	17	91,00	25,00	84,40	APROV	1º	08/11/1995
5.064	LUIZ CAETANO DA SILVA	4	5	4	5	17	87,00	50,00	83,30	APROV	2º	02/10/1985
5.109	JOÃO VICENTE BECKER	5	5	2	4	18	86,00	50,00	82,40	APROV	3º	09/04/1991
1.399	KARINE KRINDGES	5	5	3	5	16	84,00	50,00	80,60	APROV	4º	10/12/1990
5.873	JOÃO PAULO DE BORTOLLI	5	5	4	5	15	83,00	50,00	79,70	APROV	5º	02/06/1988
3.743	EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA	5	5	3	4	16	82,00	50,00	78,80	APROV	6º	28/06/1986
3.683	PAULA GISELLE CZAIKOSKI	5	5	5	5	12	76,00	100,00	78,40	APROV	7º	23/05/1981
4.495	PANAIT KOSMOS NICOLAOU	4	5	2	4	16	78,00	70,00	77,20	APROV	8º	19/05/1985
5.281	EDSON LUIZ MICHALKIEWICZ JUNIOR	5	5	4	4	16	84,00	0,00	75,60	APROV	9º	19/12/1997
1.914	RAFAEL OPENKOWSKI RAMIRES	5	5	5	4	15	83,00	0,00	74,70	APROV	10º	14/03/1986
4.140	FERNANDA JANONES MANFREDINHO	5	5	3	3	15	77,00	50,00	74,30	APROV	11º	03/05/1986

3.618	CESAR AUGUSTO VOLPATO	5	5	3	4	15	79,00	25,00	73,60	APROV	12º	10/09/1986
6.136	WAGNER DE CESARE	4	5	4	4	15	79,00	25,00	73,60	APROV	13º	24/01/1989
347	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA	5	5	3	5	14	78,00	25,00	72,70	APROV	14º	04/01/1982
4.737	CAMILA BIAZUSSI DAMASCENO	5	5	3	5	13	75,00	50,00	72,50	APROV	15º	30/09/1990
2.776	ARYANE DOS REIS	5	5	5	4	14	80,00	0,00	72,00	APROV	16º	13/02/1997
4.572	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	4	5	5	5	14	80,00	0,00	72,00	APROV	17º	20/06/1987
399	PAULO BRUNO CAMARGO	3	5	1	5	15	73,00	50,00	70,70	APROV	18º	08/11/1984
6.459	DAIANA KARINA PIT PAZ	5	5	3	4	13	73,00	50,00	70,70	APROV	19º	24/09/1988
3.094	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LORENÇO LIMA	5	5	3	5	14	78,00	0,00	70,20	APROV	20º	10/03/1986
4.289	RODRIGO HAVEROTH	3	5	2	5	14	72,00	50,00	69,80	APROV	21º	29/01/1988
2.917	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE	5	5	1	5	15	77,00	0,00	69,30	APROV	22º	30/10/1991
3.190	DEBORA VITORIA GALVAN	4	5	3	4	15	77,00	0,00	69,30	APROV	23º	22/02/2001
2.866	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS	5	5	4	5	13	77,00	0,00	69,30	APROV	24º	16/06/1977
5.385	LETÍCIA MORENO DE BARROS	5	5	0	3	16	74,00	25,00	69,10	APROV	25º	28/01/1986
382	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	4	4	0	5	15	71,00	50,00	68,90	APROV	26º	17/10/1991
1.318	ANGELA HOPPEN	4	5	2	5	13	71,00	50,00	68,90	APROV	27º	15/10/1988
2.291	ALAIN JOSÉ PEREIRA GONÇALVES	5	5	2	5	12	70,00	50,00	68,00	APROV	28º	18/08/1989
3.885	THIAGO AUGUSTO ZANOELO	5	5	3	2	15	75,00	0,00	67,50	APROV	29º	15/02/2001
4.118	BRUNO CESAR SOTOPIETRA	5	5	3	5	13	75,00	0,00	67,50	APROV	30º	16/02/1985
4.639	GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO	5	5	2	4	14	74,00	0,00	66,60	APROV	31º	11/03/1997
3.805	BRENO VALOIS PEREIRA DE BRITO	5	4	2	5	14	74,00	0,00	66,60	APROV	32º	17/06/1994
1.811	ALAN FELIPE BELLO SECCO	5	4	0	3	14	66,00	70,00	66,40	APROV	33º	08/03/1985
3.646	CLÁUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR	4	5	2	5	13	71,00	25,00	66,40	APROV	34º	05/06/1986
4.795	JACKSON DUMONT HORTA	5	5	2	4	12	68,00	50,00	66,20	APROV	35º	12/04/1978
4.568	LUIZA BORGES VIEIRA	5	4	3	2	15	73,00	0,00	65,70	APROV	36º	16/04/2001
2.234	MARINA ELIS CORONETTI	5	5	3	4	13	73,00	0,00	65,70	APROV	37º	07/08/1998
4.325	ADALGISA BELUZZO	4	4	5	4	11	67,00	50,00	65,30	APROV	38º	03/05/1983
2.222	MABELLI DUARTE BOA MORTE VALÉRIO	4	5	2	4	12	66,00	55,00	64,90	APROV	39º	29/06/1985
2.867	ADHAN RIZZI DE VIEIRA	5	5	4	4	12	72,00	0,00	64,80	APROV	40º	24/11/1990
5.678	GABRIEL SBARDELOTTO	5	5	3	5	12	72,00	0,00	64,80	APROV	41º	14/11/1992
3.329	AMANDA R S LAZARETTI DAL PONTE	5	4	1	3	15	71,00	0,00	63,90	APROV	42º	22/10/1994

4.671	ANDRÉ LUIS DRANKA	4	5	1	3	15	71,00	0,00	63,90	APROV	43º	08/05/1992
4.940	ALLINSON LIDEMBERG RIBEIRO	5	5	1	5	13	71,00	0,00	63,90	APROV	44º	26/05/1993
5.886	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER	4	5	4	3	13	71,00	0,00	63,90	APROV	45º	20/08/1995
5.204	OTAVIO AUGUSTO SPOLTI BALDISSERA	4	5	3	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	46º	28/06/1997
3.464	NATÁLYA LARYSSA SILVA SOUSA	5	5	4	5	11	71,00	0,00	63,90	APROV	47º	27/12/1996
4.777	EDUARDO ANTONIO PALUDO	5	4	2	3	14	70,00	0,00	63,00	APROV	48º	10/02/1993
5.790	EDMUND BERGSON SABKA	4	3	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	49º	22/06/1993
4.172	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	5	5	2	5	12	70,00	0,00	63,00	APROV	50º	28/11/1994
3.236	RENATA VERONEZE TATARIN	4	5	4	4	12	70,00	0,00	63,00	APROV	51º	15/11/1997
3.542	WASHINGTON HENAN DE SOUSA SAMPAIO	4	5	1	4	13	67,00	25,00	62,80	APROV	52º	30/04/1984
5.319	PAULO HENRIQUE DE BORTOLLI JUNIOR	4	5	3	5	10	64,00	50,00	62,60	APROV	53º	14/08/1993
3.817	IVIS MACHADO COSTA	5	5	3	2	13	69,00	0,00	62,10	APROV	54º	20/01/1992
5.624	FELIPPE COMUNELLO	5	5	1	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	55º	31/03/1998
5.822	SARHA FELDBERG RITTER	5	4	2	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	56º	09/10/1999
3.627	LUIS HENRIQUE SOARES	4	5	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	57º	11/04/1978

3.947	ELOISA MARIA NERES	4	5	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	58º	29/05/2000
4.604	MARCELO LUIS FIM	5	5	3	5	11	69,00	0,00	62,10	APROV	59º	12/05/1977
1.078	GUSTAVO HENRIQUE REIS FLESSAK DE LIMA	5	5	3	5	11	69,00	0,00	62,10	APROV	60º	24/12/1990
2.199	GABRIEL RACHID ATIHE	4	4	4	3	11	63,00	50,00	61,70	APROV	61º	10/08/1992
1.762	LEANDRO WESTPHAL	3	4	1	2	16	68,00	0,00	61,20	APROV	62º	04/04/1996
3.609	HELOYSA RAQUEL SMANIOTTO DE OLIVEIRA	5	5	3	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	63º	03/11/1992
5.124	ISADORA MARIA DOS SANTOS	5	5	3	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	64º	10/10/1999
3.754	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	5	5	3	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	65º	05/05/2000
5.627	LEONARDO ANTÔNIO MERIGO	5	5	2	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	66º	16/05/2001
4.654	SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA	4	4	1	4	13	65,00	25,00	61,00	APROV	67º	19/01/1970
4.074	CARLA ADRIANA ROSA MATIUZZI	5	5	2	4	11	65,00	25,00	61,00	APROV	68º	05/03/1977
2.523	MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	5	5	2	4	11	65,00	25,00	61,00	APROV	69º	28/08/1994
366	LARISSA CATTUSSO CASAGRANDE	4	5	2	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	70º	25/06/1997
4.323	ANACLAUDIA ROTTINI DOMINGUES	4	5	2	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	71º	07/07/2000
2.355	LUCAS CLAVIJO DA SILVA	4	5	4	4	11	67,00	0,00	60,30	APROV	72º	18/09/1999
2.094	ALVIM JOAO FAUST	4	4	3	3	12	64,00	25,00	60,10	APROV	73º	05/01/1992
3.762	EMANOEL ALTAIR MARQUES	2	2	1	3	15	61,00	50,00	59,90	APROV	74º	26/08/1988
86	JOAO PAULO ODORIZZI	4	3	2	2	13	61,00	50,00	59,90	APROV	75º	14/09/1982
1.385	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO	3	4	3	4	11	61,00	50,00	59,90	APROV	76º	02/08/1982
940	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	3	5	2	2	14	66,00	0,00	59,40	APROV	77º	18/03/1993
3.144	JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	5	5	2	3	12	66,00	0,00	59,40	APROV	78º	12/11/1994
2.755	EDUARDA RHODEN BARP	5	5	2	3	12	66,00	0,00	59,40	APROV	79º	16/02/1998
1.978	ANA CAROLINE DALMOLIN	4	5	2	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	80º	17/02/1997
4.011	KAMILLA ISABEL NARDI	4	4	3	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	81º	30/04/1999
3.598	GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN	3	5	3	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	82º	04/02/1986
3.158	VANESSA MARCOLINA	3	5	3	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	83º	12/02/2001
1.715	RODRIGO ALOACYR DE CAMARGO SILVA	5	5	4	4	9	63,00	25,00	59,20	APROV	84º	30/08/1978
227	ADEMIR VIANA DA SILVA	2	4	4	5	10	60,00	50,00	59,00	APROV	85º	27/01/1985
5.575	FERNANDA MARA ALVES	4	5	1	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	86º	26/06/1998
3.419	ROBBSON HAUGUSTO DAMBROS	3	3	4	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	87º	27/09/1991
4.844	VALENTINA LIMA CARTAXO DA SILVA	4	5	3	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	88º	26/12/2001
5.511	ESTER BEATRIZ REBOUÇAS DE SOUZA	5	5	5	4	9	65,00	0,00	58,50	APROV	89º	02/10/1997
2.513	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	5	5	3	3	10	62,00	25,00	58,30	APROV	90º	13/01/1988
2.452	LUANA BALEM	4	5	2	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	91º	17/07/1996
6.526	EMANUELLA ROBERTA INA CIRINO	4	4	3	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	92º	20/03/1996
5.189	NATHAN ROBERTO CECHINI	5	5	2	5	10	64,00	0,00	57,60	APROV	93º	10/10/1999
2.956	FERNANDA GAZONI DE SOUZA	4	5	2	3	11	61,00	25,00	57,40	APROV	94º	23/04/1992
3.406	JEAN ALEXSANDRO MENDES	3	4	1	3	12	58,00	50,00	57,20	APROV	95º	22/01/1975
6.550	ADILHANE PAINI BORÇATTO	4	4	1	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	96º	14/10/1992
5.256	BRUNO KUNZLER	3	4	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	97º	12/05/1994
4.012	VINÍCIUS HENRIQUE SCATOLA	3	4	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	98º	10/06/2000
6.273	ROBERTO FREDERICO CONRADO RIVAS MARQUEZ	5	5	3	2	11	63,00	0,00	56,70	APROV	99º	06/05/1977
209	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	5	4	1	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	100º	12/08/1994
4.841	WILLIAN GUSTAVO TASCA	4	5	2	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	101º	27/08/1989
4.939	VANESSA ALANA PIZATO	5	5	3	5	9	63,00	0,00	56,70	APROV	102º	12/06/1993
4.159	LUCIMARA SANDER	4	5	1	5	9	57,00	50,00	56,30	APROV	103º	12/09/1983

5.656	BRUNA FERNANDA DYSARZ MORETTI	5	5	4	2	10	62,00	0,00	55,80	APROV	104º	13/12/2002
3.352	VITORIA HERBELLA NEVES	5	5	2	4	10	62,00	0,00	55,80	APROV	105º	21/11/1994
5.057	ISADORA MARTIGNONI	4	5	2	5	10	62,00	0,00	55,80	APROV	106º	06/11/1996
3.673	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	3	5	3	5	10	62,00	0,00	55,80	APROV	107º	21/06/1991
4.347	AGNALDO FERNANDES	5	5	1	5	9	59,00	25,00	55,60	APROV	108º	05/09/1983
5.045	MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE	3	2	1	5	13	61,00	0,00	54,90	APROV	109º	04/01/1984
5.456	CARLOS HENRIQUE SALVI	5	4	4	1	11	61,00	0,00	54,90	APROV	110º	21/03/1997
5.978	SAMANTA SGARBI VEBBER	4	5	2	3	10	58,00	25,00	54,70	APROV	111º	08/01/1989
1.882	RAQUEL BERTOLDO	3	5	1	5	10	58,00	25,00	54,70	APROV	112º	23/12/1989
4.865	BÁRBARA BERTICELLI	4	4	2	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	113º	22/12/2000
4.373	FELIPE ALMEIDA ROSA	4	2	3	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	114º	22/04/1992
4.934	JEIDY SANCHEZ GOMEZ	3	4	1	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	115º	11/10/1988
3.176	CAROLINE MUNDEL	5	5	1	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	116º	30/03/1994
3.516	ANNA FLAVIA RODRIGUES MOTA	5	4	2	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	117º	12/12/1993
2.469	GABRIELE GIARETTA	5	4	2	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	118º	04/08/1998
5.765	NATÁLIA TOMAZELLI FARINA	4	5	2	2	11	59,00	0,00	53,10	APROV	119º	04/08/2000
2.495	BÁRBARA FERNEDA MESSIAS DA SILVA	4	5	0	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	120º	02/06/1997
5.476	NORGE ARMAS BERMUDEZ	4	3	3	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	121º	17/06/1985
5.753	RICARDO AUGUSTO MENDES	3	5	1	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	122º	03/05/1985
2.325	BRUNA REGINA MARINHO DE MELLO	2	5	1	5	11	59,00	0,00	53,10	APROV	123º	03/04/2001
614	ARGOS ROBERTO BEZERRA DE AZEVEDO	5	4	2	5	9	59,00	0,00	53,10	APROV	124º	06/05/1988
568	TATIANE DOLINSKI	4	5	3	4	9	59,00	0,00	53,10	APROV	125º	18/10/2001
3.396	ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ	5	3	0	5	10	56,00	25,00	52,90	APROV	126º	06/02/1984
6.151	PAULO ROBERTO AVELES	3	3	1	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	127º	16/02/1968
4.642	MURIELI CRISTINE DE OLIVEIRA	2	3	3	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	128º	12/08/1999
4.316	ANNA GIULIA RIGO	5	4	1	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	129º	02/12/1991
4.796	IANA RAFAELA DA SILVA	4	5	1	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	130º	12/09/1990
2.020	ÁGATHA BEATRIZ IURCHEVICZ	4	5	3	5	8	58,00	0,00	52,20	APROV	131º	18/03/2000
1.211	ÂNGELA MÁRCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA	2	4	2	3	10	52,00	50,00	51,80	APROV	132º	15/04/1960
3.394	EVELYN SZABLEWSKI SALES	4	4	1	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	133º	22/10/1998
3.495	LIAMARA CORREA	4	3	3	2	11	57,00	0,00	51,30	APROV	134º	29/11/2000
2.820	MARCOS MASSAO OKAMURA	4	3	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	135º	03/02/1981
4.687	TATIANE PRESCHLAK ANTUNES RIBEIRO	3	4	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	136º	10/08/1995
3.624	JOSLAINE SCHUARTZ IACHINSKI	2	4	2	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	137º	05/09/1996
213	FRANCIELI MACKIEWICZ DE VARGAS ATIHE	2	3	2	2	11	51,00	50,00	50,90	APROV	138º	03/09/1987
6.477	SAMIRA MAIRA CORDEIRO REIS	3	2	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	139º	29/06/1988
5.922	MIRIA TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	1	4	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	140º	18/11/2002
6.564	LEONARDO PASSAGLIA DE FREITAS	5	5	2	1	10	56,00	0,00	50,40	APROV	141º	24/05/2000
1.930	EDUARDO VINICIUS OZORIO	3	4	2	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	142º	28/01/1998
978	JÉSSICA KOSLINSKI DOS REIS	4	1	2	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	143º	18/12/1992
3.976	ANA CAROLINA CASALI ZANETTE	1	4	2	4	11	55,00	0,00	49,50	APROV	144º	08/05/2002
5.391	ADOLFO LAGNI BERLATTO	4	5	2	3	9	55,00	0,00	49,50	APROV	145º	17/09/2000
1.868	RAFAELA DEON	4	4	2	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	146º	31/08/2000
3.604	RAFAELA ARRIECHE DA ROSA CUNHA	4	4	2	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	147º	25/01/2001
304	PAULA JULIANE ZANIN	4	4	1	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	148º	19/06/1996
3.546	RAFAEL MAFRA NECKEL	3	3	2	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	149º	26/05/1990

2.492	LETÍCIA CAMILA JORIS	4	5	3	3	8	54,00	0,00	48,60	APROV	150º	26/08/1998
5.752	ESTÊVÃO LUIZ LANGER	3	2	1	3	11	51,00	25,00	48,40	APROV	151º	17/12/1980
6.451	EDUARDA CHIOQUETTA TOMASINI	4	4	1	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	152º	20/07/2002
6.061	OHANA TOIGO KUHN	3	3	1	1	12	52,00	0,00	46,80	APROV	153º	19/08/1988
6.511	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	4	4	2	1	10	52,00	0,00	46,80	APROV	154º	30/03/1998
6.222	BRUNO BEZERRA SILVA	4	1	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	155º	07/03/1999
6.399	LUIZA GALERA	4	5	0	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	156º	26/03/2002
2.548	ERIKA SAMPAIO	4	4	1	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	157º	22/09/2000

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
443	VANESSA GABRIELI BEIMS	4	5	5	5	20	98,00	25,00	90,70	APROV	1º	11/05/1998
4.216	ANABELE PIRES SANTOS	5	5	2	5	19	91,00	70,00	88,90	APROV	2º	16/09/1989
6.574	BRUNO PEDON NUNES	5	4	4	5	18	90,00	70,00	88,00	APROV	3º	04/12/1993

609	KATLIN ZAMARCHI PRIMEL	5	5	3	4	18	88,00	70,00	86,20	APROV	4º	19/11/1993
3.219	GABRIELA DE SOUZA LUCAS	5	5	5	4	18	92,00	0,00	82,80	APROV	5º	26/04/1996
586	BRUNA TODESCHINI VIEIRA	4	5	4	4	16	82,00	70,00	80,80	APROV	6º	13/09/1989
4.810	BEATRIZ DELCARME LIMA BORGES	5	4	3	3	17	81,00	70,00	79,90	APROV	7º	16/11/1996
964	ELOIZE DE SOUZA	3	5	3	3	20	88,00	0,00	79,20	APROV	8º	11/06/2000
1.594	SUZELI DALLA LIBERA DE SOCORRO	5	5	1	4	19	87,00	0,00	78,30	APROV	9º	24/08/1998
6.220	LAURA ALICE LEVIEN MEWS	4	5	5	3	15	79,00	70,00	78,10	APROV	10º	13/12/1975
3.746	EMERSON LONGARETTI SOARES	4	5	3	5	15	79,00	70,00	78,10	APROV	11º	26/09/1989
5.111	LARISSA MARIA SALVI	5	5	3	3	18	86,00	0,00	77,40	APROV	12º	18/08/2000
617	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	5	4	3	4	17	83,00	25,00	77,20	APROV	13º	21/09/1988
1.076	ALINE KURTEN	4	4	1	4	18	80,00	50,00	77,00	APROV	14º	04/03/1993
6.351	LUIZA DA ROSA ROBUSTO	5	5	2	3	17	81,00	25,00	75,40	APROV	15º	02/09/1997
1.081	ADRIANA GRESSELE	4	5	2	3	18	82,00	0,00	73,80	APROV	16º	03/11/1993
4.984	RAFAELA ARCE FUNES	4	5	1	4	18	82,00	0,00	73,80	APROV	17º	08/03/1999
2.799	DIEINY DANIELA VITAL	2	4	2	3	19	79,00	25,00	73,60	APROV	18º	19/06/1992
3.025	INGRIDI FERNANDA DE BONA PIRES	2	2	2	5	19	79,00	25,00	73,60	APROV	19º	07/11/1995
172	VIVIAN PRADO DE CAMARGO LEÃO	3	3	1	3	18	74,00	70,00	73,60	APROV	20º	12/09/1975
1.837	MYLENA DE LIMA PENSO	5	4	2	4	17	81,00	0,00	72,90	APROV	21º	25/03/2000
2.334	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	1	5	3	4	18	80,00	0,00	72,00	APROV	22º	04/08/2000
5.557	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	3	4	2	4	17	77,00	25,00	71,80	APROV	23º	12/07/1992
5.065	AMANDA LAÍS ZANCAN	3	5	3	3	17	79,00	0,00	71,10	APROV	24º	12/02/1999
1.774	GUILHERME CÉSAR DE OLIVEIRA	4	4	2	4	16	76,00	25,00	70,90	APROV	25º	15/01/1991
5.668	ANGELA MARIA RALDI	4	4	2	3	17	77,00	0,00	69,30	APROV	26º	17/11/1999
5.628	JOÃO LEONARDO SERPA BONATTO	2	4	3	2	18	76,00	0,00	68,40	APROV	27º	16/05/1992
5.593	ALEX SANDRO DEZORDI	4	3	4	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	28º	17/02/1997
6.160	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	3	5	4	3	14	72,00	25,00	67,30	APROV	29º	05/01/1992
5.879	AMANDA ADRIAN CHAVES FOGAÇA	3	3	4	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	30º	24/06/1997
716	EMMANUELLI MACEDO BONETTI	5	5	2	4	14	74,00	0,00	66,60	APROV	31º	27/12/1997
2.815	PÂMELA MARAN KORPALSKI	3	3	3	2	17	73,00	0,00	65,70	APROV	32º	13/09/2001
1.764	LEDIANE RODRIGUES DE CHAVES	5	1	4	1	16	70,00	25,00	65,50	APROV	33º	24/11/2001
2.387	BRUNA GUEDES CORREIA	3	2	2	5	16	72,00	0,00	64,80	APROV	34º	04/02/1999

864	GIOVANA BEATRIZ GRECCO	4	2	1	3	17	71,00	0,00	63,90	APROV	35º	23/05/1996
942	NATÁLIA MARCELLO CESARIO	3	3	2	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	36º	08/11/2001
3.973	CARLA CAROLINA CAPOVILLA	4	0	2	3	17	69,00	0,00	62,10	APROV	37º	04/06/1987
3.658	ALINE KOSLINSKI	2	1	2	4	17	69,00	0,00	62,10	APROV	38º	24/02/2001
1.906	JOANA HOPPEN	3	4	4	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	39º	19/07/2000
327	NICOLE KOSLINSKI DOS REIS	4	2	0	2	17	67,00	0,00	60,30	APROV	40º	24/10/1997
585	GUILHERME VINICIUS TONDO	2	5	2	2	15	67,00	0,00	60,30	APROV	41º	22/05/1999
3.808	TAÍS ANGÉLICA MARIA	3	1	2	3	16	66,00	0,00	59,40	APROV	42º	16/11/1999
5.572	FERNANDA DOMBROWSKI VIDAL	4	2	2	2	15	65,00	0,00	58,50	APROV	43º	07/06/1999
2.781	MILENA ROSA PASTORELLO	3	3	2	2	15	65,00	0,00	58,50	APROV	44º	24/10/1998
3.362	THALITA DANELUZ FRANCO	4	3	1	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	45º	19/10/1983
4.084	ISADORA RODRIGUES PEREZ	3	4	2	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	46º	09/09/2001
4.876	MORGANA DAYANE GROBE	4	3	3	2	13	63,00	0,00	56,70	APROV	47º	02/01/1990
3.916	TAYNARA BURATTI MASSOLA	3	2	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	48º	05/08/1997
3.565	ANA LUIZA SILVESTRI	2	2	2	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	49º	04/12/1993
2.727	MARIANE DOS SANTOS BERNARDI	3	3	1	4	12	58,00	0,00	52,20	APROV	50º	21/05/1997
2.024	VITÓRIA DOS SANTOS	3	3	1	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	51º	24/06/2000
333	MARINA JAKYMIU	4	2	2	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	52º	12/05/1999
6.280	LUCAS ZAMBONI ESTRAPASSAO	1	1	1	5	12	52,00	0,00	46,80	APROV	53º	19/04/1994
3.183	SARA CRISTINA RIBEIRO	3	3	2	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	54º	10/07/1995

1.134	LETICIA MARIA PALHARIM			3	1	1	1	13	51,00	0,00	45,90	APROV	55º	23/01/2002

MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.920	MÁRCIA APARECIDA CHZUCHMANN	7	5	4	5	15	95,00	95,00	APROV	1º	03/01/1990
4.951	MARISTELA MACIEL	8	5	3	5	15	94,00	94,00	APROV	2º	26/08/1981
3.016	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	9	3	4	5	15	93,00	93,00	APROV	3º	01/12/1890
5.393	FRANCIELI VENDRUSCOLO	5	3	5	5	15	91,00	91,00	APROV	4º	09/08/1984
3.475	IVANA FONSECA GUIBES	9	5	3	5	14	91,00	91,00	APROV	5º	10/10/1982
5.776	MARLI CIQUELERO	8	3	3	5	15	90,00	90,00	APROV	6º	15/03/1980
1.256	JOSIANE APARECIDA MOURA	8	3	3	5	15	90,00	90,00	APROV	7º	20/11/1993
5.665	PRECILA ABREU DE ARAUJO	6	4	3	5	15	90,00	90,00	APROV	8º	29/09/1970
1.997	MARCIA MASCARANHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	7	3	3	5	15	89,00	89,00	APROV	9º	21/04/1980
5.174	IVETE PRESTES HORTIZ	9	4	3	5	14	89,00	89,00	APROV	10º	25/12/1983
2.248	JOICE BETTIATO	9	3	4	5	14	89,00	89,00	APROV	11º	09/08/1983
655	GISELI KEHRVALD	9	3	4	5	14	89,00	89,00	APROV	12º	26/01/1989
4.404	INAH CRISTINE GONÇALVES MARCON DA SILVA	7	4	4	5	14	89,00	89,00	APROV	13º	08/05/1964
4.459	FRANCIELI MORAIS DE ANDRADE RAUBER	7	4	4	5	14	89,00	89,00	APROV	14º	22/04/1990
5.235	JULIANE DE FATIMA CLAUDINO	6	5	3	5	14	88,00	88,00	APROV	15º	14/06/1983
1.641	INDIANARA FERRARI	6	4	4	5	14	88,00	88,00	APROV	16º	07/09/1989
4.727	BRUNA FANTINEL	9	4	4	5	13	87,00	87,00	APROV	17º	15/12/1986
2.465	LEILA PAGNONCELLI GALIOTTO	8	2	3	4	15	86,00	86,00	APROV	18º	07/11/1994
253	ROSANE PEDROSO SPIELMANN	10	3	3	4	14	86,00	86,00	APROV	19º	10/09/1984
2.167	ADRIANA RENATA RATHMANN OSCOU	10	3	2	5	14	86,00	86,00	APROV	20º	15/07/1970
4.053	ARLITA TURSKI VITORIO	8	3	3	5	14	86,00	86,00	APROV	21º	01/02/1986

2.590	ANNE SARA RABELO CARDOSO	4	3	5	5	14	86,00	86,00	APROV	22º	25/03/1983
1.032	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	8	5	3	5	13	86,00	86,00	APROV	23º	13/11/1984
1.928	ROSYMERE VILARINO	7	0	4	5	15	85,00	85,00	APROV	24º	27/10/1974
2.803	MARIELE GUIMARÃES ESCHEMBAK	7	4	2	5	14	85,00	85,00	APROV	25º	03/10/1982
3.895	ADRIANA PAGNUSSATO RIBEIRO DE FREITAS	7	3	3	5	14	85,00	85,00	APROV	26º	15/12/1973
6.127	ROSANE MARIA ECHER KNEBEL	5	3	4	5	14	85,00	85,00	APROV	27º	15/01/1985
4.301	MARIA LUCIA SARDINHA DE QUEIROZ	9	4	3	5	13	85,00	85,00	APROV	28º	17/02/1965
6.068	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	9	4	3	5	13	85,00	85,00	APROV	29º	05/09/1982
4.410	ROSELI FÁTIMA ABATI GOMERCINDO	7	4	4	5	13	85,00	85,00	APROV	30º	05/09/1972
3.071	MARINA FERNANDES	8	0	3	5	15	84,00	84,00	APROV	31º	09/10/1984
3.423	MARIA RITA BORDIN	6	4	2	5	14	84,00	84,00	APROV	32º	06/07/1967
1.711	MARCIELE FLAVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	4	4	3	5	14	84,00	84,00	APROV	33º	10/07/1985
2.887	ANA PAULA SANTANA CRUZ	8	4	3	5	13	84,00	84,00	APROV	34º	07/02/1978
2.589	VANESSA MARIA ZUCCO	6	4	4	5	13	84,00	84,00	APROV	35º	09/03/2002
1.137	ELIANE MARCIA ORLICZEK	5	2	2	5	15	83,00	83,00	APROV	36º	07/12/1976
3.940	PAMELA CRISTINA CADENE	7	5	2	3	14	83,00	83,00	APROV	37º	01/09/1998
3.089	MARINES MACEDO NUNDICKER	7	3	2	5	14	83,00	83,00	APROV	38º	03/02/1970
5.489	JOCILEI GONZAGA	7	2	3	5	14	83,00	83,00	APROV	39º	14/07/1984
5.869	JAQUELINE PINHO	5	3	3	5	14	83,00	83,00	APROV	40º	19/04/1983
4.467	ADRIHELEN APARECIDA ALMEIDA CARDOSO	5	3	3	5	14	83,00	83,00	APROV	41º	26/09/1998
5.348	VANICE FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	5	2	4	5	14	83,00	83,00	APROV	42º	27/02/1982
1.615	EVA MARLI PINTO DE LIM DUARTE	8	2	2	5	14	82,00	82,00	APROV	43º	25/07/1982
4.256	MARIA DA CRUZ MATOS DE OLIVEIRA	6	3	3	4	14	82,00	82,00	APROV	44º	03/05/1964
4.622	JOCEMARA ADIEL TANTERFFER	6	2	3	5	14	82,00	82,00	APROV	45º	17/05/1981
4.061	MARCELA GROSS	6	3	4	5	13	82,00	82,00	APROV	46º	27/08/1983
619	ELIZETE DAS GRACAS ANTUNES FERNANDES	5	4	5	5	12	81,00	81,00	APROV	47º	17/04/1962
6.156	ROZELI BARBOSA PINHO	7	1	1	5	15	81,00	81,00	APROV	48º	25/04/1973
3.967	MARIVANI APARECIDA BORMANN	3	2	2	5	15	81,00	81,00	APROV	49º	03/08/1986
1.536	ROZELI CONCEIÇÃO SANTOS	5	5	1	4	14	81,00	81,00	APROV	50º	26/05/1988
629	MARLY DE FATIMA ANTUNES RODRIGUES DE RAMOS	5	2	3	5	14	81,00	81,00	APROV	51º	03/08/1968
854	JULIANA MINIUK FRAGAS	9	2	3	5	13	81,00	81,00	APROV	52º	31/01/1979
4.456	FERNANDA DA SILVA DE ANDRADE	7	2	4	5	13	81,00	81,00	APROV	53º	25/07/1995
3.764	MARILAINE PIROLLA	5	3	4	5	13	81,00	81,00	APROV	54º	12/12/1987

4.996	NEUSA REMUS	6	2	2	5	14	80,00	80,00	APROV	55º	12/04/1975
5.458	IRACILDA FURQUIM VICHI	6	1	3	5	14	80,00	80,00	APROV	56º	18/02/1969
454	ELIANE DUTRA	6	1	3	5	14	80,00	80,00	APROV	57º	26/11/1980
2.461	SIDINEIA RIBEIRO DA SILVA	6	4	2	5	13	80,00	80,00	APROV	58º	14/03/1988
6.134	LARISSA YARA VIEIRA	6	3	3	5	13	80,00	80,00	APROV	59º	02/11/1990
6.166	DENISE APARECIDA BARBOSA	8	4	3	5	12	80,00	80,00	APROV	60º	19/11/1983
316	DÉBORA MAUER TOLEDO	6	4	4	5	12	80,00	80,00	APROV	61º	14/07/1986
680	CLEOSA MARIA PINHEIRO	5	4	4	5	12	79,00	79,00	APROV	62º	20/01/1964
6.172	MARLENE FATIMA INACIO	5	3	2	4	14	79,00	79,00	APROV	63º	29/12/1969
3.794	PRISCILA APARECIDA SALES DOS SANTOS	5	3	2	4	14	79,00	79,00	APROV	64º	30/07/1989
2.308	NERCILDA SCHWARTZ	3	3	2	5	14	79,00	79,00	APROV	65º	12/06/1965
4.959	SIDMARA MUMBELLI	3	2	3	5	14	79,00	79,00	APROV	66º	25/08/1990
6.163	MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS ADÃO	7	1	4	5	13	79,00	79,00	APROV	67º	31/12/1987
1.746	IDINEA DELARMELIN	5	4	2	5	13	79,00	79,00	APROV	68º	11/12/1987
5.680	ANA CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	7	4	3	5	12	79,00	79,00	APROV	69º	17/01/1996
5.584	MARISTELA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	6	1	2	5	14	78,00	78,00	APROV	70º	26/10/1982
4.173	ELIANE DE OLIVEIRA ROSA	8	2	2	5	13	78,00	78,00	APROV	71º	24/02/1980
5.216	JULIANA DE SOUZA MOREIRA	6	4	1	5	13	78,00	78,00	APROV	72º	01/10/1983
555	MARLI MENZEL BUENO	6	1	4	5	13	78,00	78,00	APROV	73º	29/07/1978
3.651	NARA TERESINHA DOS SANTOS	4	3	3	5	13	78,00	78,00	APROV	74º	24/09/1969
447	ROZANGELA BORBA	8	5	5	5	10	78,00	78,00	APROV	75º	30/07/1987
5.005	SUELI CATARINA DOS SANTOS	5	2	2	4	14	77,00	77,00	APROV	76º	03/08/1969
980	VANE DREIER FORTES	5	2	1	5	14	77,00	77,00	APROV	77º	01/01/1974
109	FABIANA ANTUNES	5	1	3	4	14	77,00	77,00	APROV	78º	18/11/1982
5.122	ROSELI DE FATIMA DE ALMEIDA ZUCOLOTTO	3	2	4	5	13	77,00	77,00	APROV	79º	29/07/1978
5.641	SANDRA ALVES DA SILVA	6	1	3	5	13	76,00	76,00	APROV	80º	20/09/1981
5.551	ANGELA MARIA RODRIGUES MIRON	4	3	2	5	13	76,00	76,00	APROV	81º	16/07/1976
6.296	SALETE PERON DO NASCIMENTO	3	2	1	5	14	75,00	75,00	APROV	82º	23/07/1980
2.005	LUCIANE DA SILVA	3	2	1	5	14	75,00	75,00	APROV	83º	14/09/1985
387	ELOIR DE FATIMA GARCIA	5	2	2	5	13	75,00	75,00	APROV	84º	10/12/1965
695	VILMA LARA ALVES MOREIRA	5	3	3	5	12	75,00	75,00	APROV	85º	30/01/1970
4.556	DJENI JULIA PAGLIARINI	2	2	2	4	14	74,00	74,00	APROV	86º	05/05/2002
2.734	HELENA PIRES	4	1	3	5	13	74,00	74,00	APROV	87º	08/09/1989
218	FERNANDA DOS SANTOS	4	1	3	5	13	74,00	74,00	APROV	88º	10/02/1990
5.272	CRISTIELEN APARECIDA GOMES	4	1	3	5	13	74,00	74,00	APROV	89º	30/03/1998
4.752	JOZEILA DE LIMA	8	2	2	5	12	74,00	74,00	APROV	90º	02/12/1989
138	JOCEMARA SANTOS DA SILVA	6	4	2	4	12	74,00	74,00	APROV	91º	29/06/1969
5.923	MAYARA OLIVEIRA DE BAIRROS	6	2	4	4	12	74,00	74,00	APROV	92º	30/03/1990
2.411	MARIA BERNARDETE MARCIS	5	2	1	5	13	73,00	73,00	APROV	93º	02/04/1970
4.618	ROSENI DE ALMEIDA	5	1	3	4	13	73,00	73,00	APROV	94º	05/11/1983
5.686	MARINILCE PADILHA DOS SANTOS	5	2	3	5	12	73,00	73,00	APROV	95º	08/10/1987
935	FRANCELIA APARECIDA TITTO DOS PASSOS	4	2	2	5	12	70,00	70,00	APROV	96º	19/11/1978
6.089	TEREZINHA CORREA	2	3	2	5	12	70,00	70,00	APROV	97º	05/11/1968
1.624	ELIZANDRA PEREIRA DE LIMA	2	3	2	5	12	70,00	70,00	APROV	98º	02/01/1992
1.258	DANIELE CAMARGO	5	2	2	4	12	69,00	69,00	APROV	99º	10/11/1995
5.533	RAFAELA KLEIN DOS SANTOS	3	2	2	5	12	69,00	69,00	APROV	100º	01/09/1994
3.169	CLEUZA FORTES PAULUS	4	2	1	5	12	68,00	68,00	APROV	101º	30/07/1978
1.033	INDIANARA PEREIRA DA SILVA	4	2	3	5	11	68,00	68,00	APROV	102º	29/09/1995
5.732	MARIA SILVANA DA SILVA	3	2	2	4	12	67,00	67,00	APROV	103º	08/02/1980
1.001	LORENI SATIRIO	4	0	3	4	12	66,00	66,00	APROV	104º	14/03/1981
3.908	LORENI FATIMA RICHARDI	4	2	3	4	11	66,00	66,00	APROV	105º	20/05/1966
511	ROSILDA DE FÁTIMA SONAGLIO	4	2	2	5	11	66,00	66,00	APROV	106º	23/10/1974
1.754	OSMARINA BORBA DOS SANTOS	4	2	2	5	11	66,00	66,00	APROV	107º	19/04/1977
5.614	SIRLEI DE FATIMA ANDRADE	7	0	1	4	12	65,00	65,00	APROV	108º	20/06/1975
2.221	ANTONIA ROSIMEIRE DO NARCIMENTO	2	1	2	4	12	64,00	64,00	APROV	109º	11/04/1988
4.613	IVONE ANTUNES DA SILVA	5	0	2	5	11	63,00	63,00	APROV	110º	03/11/1967
3.974	MAIRA FRANCIELI GROSSO	4	2	4	3	10	62,00	62,00	APROV	111º	02/07/1986
4.117	ZÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES	3	2	2	3	11	61,00	61,00	APROV	112º	29/05/1975
2.903	JUMA GARDACHO DE LIMA	3	1	2	4	11	61,00	61,00	APROV	113º	03/01/2001

3.538	MARCIA APARECIDA ALVES DA ROSA	3	1	3	5	10	61,00	61,00	APROV	114º	28/07/1983
4.362	VANDERLEIA DOS SANTOS	2	0	3	2	12	60,00	60,00	APROV	115º	14/10/1983
2.963	ELIANA APARECIDA LOPES GOMES	2	1	1	5	11	60,00	60,00	APROV	116º	27/03/1976
6.310	LINDAMARA PEREIRA	2	2	3	4	10	60,00	60,00	APROV	117º	25/02/1983
5.079	SALETE SOMARIVA BITENCOURT DE LIMA	1	2	2	5	10	59,00	59,00	APROV	118º	23/04/1978
1.347	NICOLE APARECIDA ZMIESKI GREIN	7	2	3	5	8	59,00	59,00	APROV	119º	08/07/2002
5.969	CLAIR BATISTA GASPERONI	2	2	3	3	9	54,00	54,00	APROV	120º	20/11/1973
3.284	ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	4	0	3	5	8	52,00	52,00	APROV	121º	13/06/1966
836	JESSICA FRANCINE DO NASCIMENTO	4	2	0	5	8	50,00	50,00	APROV	122º	28/02/1997

MONITOR DE ÔNIBUS

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.875	CLAUDINEIA DE CAMPOS CHEFRE	7	5	2	5	15	91,00	91,00	APROV	1º	07/07/1994
3.790	BRUNA GABRIELA BERTONCELLO	8	4	5	4	14	90,00	90,00	APROV	2º	02/05/2005
6.169	PALOMA SAVAROLI PASSOS MARQUES	8	4	4	5	14	90,00	90,00	APROV	3º	19/08/1995
2.078	SILVANA DA LUZ MALLMANN	6	4	3	4	15	88,00	88,00	APROV	4º	05/06/1979
4.288	LEONARDO GROSS ALVES	8	4	4	4	14	88,00	88,00	APROV	5º	28/03/2006
6.286	GUILHERME RODRIGUES CALDATTO	9	5	5	3	13	87,00	87,00	APROV	6º	31/05/2006
1.173	DENISE APARECIDA THIS BELINA	9	0	4	4	15	85,00	85,00	APROV	7º	26/02/1999
5.031	JANETE DE OLIVEIRA	8	2	2	5	14	82,00	82,00	APROV	8º	30/06/1980
4.691	EDNA SANDRA BAESSO	4	3	3	5	14	82,00	82,00	APROV	9º	01/03/1977
2.879	GABRIELI CRISTINE ARMILIATO	8	3	4	4	13	82,00	82,00	APROV	10º	21/02/2002
5.322	BRUNO DE MORAIS TRINDADE	7	2	5	4	13	81,00	81,00	APROV	11º	05/11/1999
4.943	DENIZE SANTOS DE OLIVEIRA	5	4	3	5	13	81,00	81,00	APROV	12º	09/12/1975
232	GABRIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	4	2	4	4	14	80,00	80,00	APROV	13º	13/10/1985
5.743	PEDRO MACHADO BUENO	7	3	4	5	12	79,00	79,00	APROV	14º	15/03/1962
952	ANALICE DOS PASSOS	5	2	3	4	14	79,00	79,00	APROV	15º	09/05/1991
2.529	THAÍS CARDOSO MILAN	7	2	4	4	13	79,00	79,00	APROV	16º	20/07/1991
6.278	FÁBIO FERNANDO SABINO	4	0	4	5	14	78,00	78,00	APROV	17º	30/08/1980
4.641	SUELEN CRISTIANE LEFCHAK	6	2	3	5	13	78,00	78,00	APROV	18º	11/02/1991
5.178	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	5	1	2	5	14	77,00	77,00	APROV	19º	12/11/1973
807	RENATA ELOIZE VEIGA	7	3	2	4	13	77,00	77,00	APROV	20º	11/07/1994
4.718	THAIS REGINE BERNARDO	4	2	1	5	14	76,00	76,00	APROV	21º	08/12/1999
4.629	BRUNA CAUMO CARVALHO	6	2	3	4	13	76,00	76,00	APROV	22º	11/03/2005
1.466	AMANDA FABIANA MARTINS BARRETO	8	2	4	4	12	76,00	76,00	APROV	23º	31/05/1995
4.773	IONARA JULIANA DIAS	8	2	3	5	12	76,00	76,00	APROV	24º	25/03/1980
1.220	MARIANA LIMA SOARES	4	2	2	5	13	74,00	74,00	APROV	25º	17/08/2005
6.543	TATIANE LAUETRIO MERLO	6	1	4	5	12	74,00	74,00	APROV	26º	07/08/1985
5.574	MARIA IZABEL FERNANDES	5	1	2	5	13	73,00	73,00	APROV	27º	18/06/1987
2.097	GIZELE KARPINSKI BATTISTONI	5	3	4	5	11	73,00	73,00	APROV	28º	25/07/1990
4.210	JOSEFA REIS BORGES	4	1	1	4	14	72,00	72,00	APROV	29º	15/05/1975
3.438	HENRIQUE VINICIOS DA SILVA RODRIGUES	4	3	2	4	12	70,00	70,00	APROV	30º	17/04/1993
6.126	CASSANDRA DIAS CRECENCIO	2	3	3	4	12	70,00	70,00	APROV	31º	22/08/1996
3.482	FRANCIELE CORDEIRO DE ALENCAR	4	2	2	4	11	64,00	64,00	APROV	32º	09/03/1987
6.270	ARCILINA ROSA SUTIL DE MORAES	5	3	1	5	9	59,00	59,00	APROV	33º	26/03/1969
6.115	MARINES DUARTE	3	1	1	5	10	57,00	57,00	APROV	34º	09/06/1972

MOTORISTA I

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.369	JOSEMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	2	5	3	4	18	82,00	100,00	87,40	APROV	1º	27/05/1979
5.854	TIAGO JOSE JULIANOTTI	1	5	3	3	19	81,00	100,00	86,70	APROV	2º	24/07/1987
3.168	GUSTAVO CRUZ DA SILVA	4	4	4	4	16	80,00	100,00	86,00	APROV	3º	18/10/1988
6.481	DIEGO DA SILVA FERREIRA	3	3	2	3	19	79,00	100,00	85,30	APROV	4º	15/05/1989
4.460	JOAO VITOR MELLO NUNES	3	3	2	3	19	79,00	100,00	85,30	APROV	5º	14/04/1999
2.428	SANTINO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	4	4	2	2	18	78,00	100,00	84,60	APROV	6º	17/05/1988
6.368	CHAIANE MACIEL CAVALLI	4	2	2	2	19	77,00	100,00	83,90	APROV	7º	20/10/1987
2.267	ASSIS FRANCISCO DE ANHAIA	3	2	4	4	17	77,00	100,00	83,90	APROV	8º	04/03/1971
4.645	ADENOR PINTO RIBEIRO	4	3	3	1	18	76,00	100,00	83,20	APROV	9º	13/05/1987
2.780	MICHAEL ALEXANDRE BRUNETTO	4	4	3	3	16	76,00	100,00	83,20	APROV	10º	02/02/1989
3.750	YURI SAMPAIO FERNANDES	4	3	2	3	17	75,00	100,00	82,50	APROV	11º	26/09/1993
6.180	ALVVIN FELIPE MIRI	2	2	4	4	17	75,00	100,00	82,50	APROV	12º	15/10/1993

6.509	EMILIO KRUGER NETO	3	3	2	2	18	74,00	100,00	81,80	APROV	13º	24/06/1971
5.201	GUINTER RENATO WELTER	2	3	2	4	17	73,00	100,00	81,10	APROV	14º	28/01/1963
5.183	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	4	3	1	3	17	73,00	100,00	81,10	APROV	15º	04/03/2005
6.111	ALBERI GIACOMELLI JUNIOR	2	2	3	4	17	73,00	100,00	81,10	APROV	16º	12/01/1997
5.423	PATRÍCIA DANIELLI KOSLOSKI	1	4	2	4	17	73,00	100,00	81,10	APROV	17º	22/07/1978
5.995	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	5	4	3	2	15	73,00	100,00	81,10	APROV	18º	22/02/1988
1.534	RUAN MATHIAS BONI	2	4	1	2	18	72,00	100,00	80,40	APROV	19º	09/04/1995
4.881	ADILSON DE CASTRO	2	4	3	3	16	72,00	100,00	80,40	APROV	20º	27/06/1982
1.557	RUDINEIA KOWALSKI DAHMER	3	4	2	1	17	71,00	100,00	79,70	APROV	21º	02/07/1984
3.485	JOEL VENTURIN FOSCHIERA	3	4	1	2	17	71,00	100,00	79,70	APROV	22º	22/09/1984
5.988	VANDERLEI MENEZES	2	3	3	2	17	71,00	100,00	79,70	APROV	23º	18/07/1979
3.146	ELIZANDRO CRECENCIO	4	3	2	3	18	78,00	80,00	78,60	APROV	24º	07/02/1980
5.254	WAGNER ASCARI	2	1	4	2	17	69,00	100,00	78,30	APROV	25º	03/04/1984
5.788	ADILSON CLEVERSON DOS SANTOS	0	4	2	3	17	69,00	100,00	78,30	APROV	26º	02/08/1987
5.250	MAURICIO RACHVAL	1	3	3	1	17	67,00	100,00	76,90	APROV	27º	12/02/1983
5.437	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	2	1	2	2	17	65,00	100,00	75,50	APROV	28º	09/03/1985
764	MÁRCIO JOSÉ BERTOTO	1	4	2	3	15	65,00	100,00	75,50	APROV	29º	31/08/1981
5.576	PAULO ROBERTO BASSO	1	2	2	3	16	64,00	100,00	74,80	APROV	30º	05/01/1986
5.166	GABRIEL LAMP	3	4	2	2	14	64,00	100,00	74,80	APROV	31º	04/08/2000
5.930	VALDEMAR IUNG	2	3	2	2	15	63,00	100,00	74,10	APROV	32º	07/09/1971
2.395	ALAN DOS SANTOS	3	4	1	3	15	67,00	90,00	73,90	APROV	33º	17/10/1997
552	LUANA AMARAL SPOHR	4	4	4	2	18	82,00	55,00	73,90	APROV	34º	09/03/1998
6.419	CRISTIAN DA SILVA CAETANO	2	2	3	3	17	71,00	80,00	73,70	APROV	35º	18/12/1996
5.379	HUMBERTO ALEXANDER DA SILVA TARTARI	2	2	2	3	19	75,00	70,00	73,50	APROV	36º	12/12/1990
3.807	CRISTIANO DE SOUZA	0	2	1	4	16	62,00	100,00	73,40	APROV	37º	02/07/1988
3.729	IVO PACIANELLO	1	4	1	2	15	61,00	100,00	72,70	APROV	38º	01/12/1955
5.487	LUZIMARIOSOARES DE LIMA	3	2	2	4	13	61,00	100,00	72,70	APROV	39º	12/12/1984
3.827	ANTÔNIO NACELIO ANDRADE DE SOUZA	1	2	2	1	16	60,00	100,00	72,00	APROV	40º	18/09/1981
4.324	VALDINEI LINO ELPIDIO	0	2	1	3	16	60,00	100,00	72,00	APROV	41º	22/03/1967

1.003	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	1	2	1	3	15	59,00	100,00	71,30	APROV	42º	20/05/1977
777	SIDINEI BAPTISTA AVILLA	1	2	1	3	15	59,00	100,00	71,30	APROV	43º	07/07/1983
6.329	SOLANGE DA SILVA MATOS	3	1	1	1	15	57,00	100,00	69,90	APROV	44º	15/09/1982
4.874	ANTONIO FLAVIO ROCHA GARDONI	1	3	0	4	15	61,00	90,00	69,70	APROV	45º	30/10/1964
4.607	IZALETE ILOIS	1	2	1	3	14	56,00	100,00	69,20	APROV	46º	19/10/1988
688	CELIA DOS SANTOS	0	2	2	2	16	60,00	90,00	69,00	APROV	47º	21/10/1963
3.315	LUAN MATEUS DA CRUZ	1	3	2	2	13	55,00	100,00	68,50	APROV	48º	03/05/1995
1.637	ELVIS CARDOSO BORGES DE LIMA	1	2	0	0	16	54,00	100,00	67,80	APROV	49º	13/05/1988
5.301	INÊS MARGARETE DE BARROS	1	2	1	2	14	54,00	100,00	67,80	APROV	50º	17/07/1981
6.581	VOLMIR PAULO BASSO	2	2	1	1	13	51,00	100,00	65,70	APROV	51º	06/06/1972

MOTORISTA II

Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.562	EDUARDO DE OLIVEIRA KRUGER	3	5	4	5	19	91,00	100,00	93,70	APROV	1º	09/02/1994
4.039	ADILSON VITORIO	4	4	4	4	19	89,00	100,00	92,30	APROV	2º	12/11/1985
3.332	JEAN MARCEL PRESTES	4	3	4	4	19	87,00	100,00	90,90	APROV	3º	19/09/1991
125	NATHAN JOSE PACHECO SANTOS	3	5	3	3	19	85,00	100,00	89,50	APROV	4º	28/03/2000
113	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	5	4	4	3	17	83,00	100,00	88,10	APROV	5º	08/04/1992
6.363	ELIZANDRO DE BORBA DO NASCIMENTO	3	5	4	3	18	84,00	95,00	87,30	APROV	6º	11/06/1997
4.648	VOLMIR DO PILAR	3	4	2	4	18	80,00	100,00	86,00	APROV	7º	16/02/1969
6.162	RUDINEI DOS SANTOS	2	5	3	3	18	80,00	100,00	86,00	APROV	8º	24/06/1979
4.610	WILSON FELÍCIO PINHO	2	5	4	5	16	80,00	100,00	86,00	APROV	9º	02/07/1973
5.365	MATHEUS ANDREI PINHEIRO	4	4	4	2	18	82,00	95,00	85,90	APROV	10º	21/12/1998
6.522	ELEANDRO SCENY	5	5	4	3	15	79,00	100,00	85,30	APROV	11º	30/10/1987
1.638	TIAGO AUGUSTO DA SILVA	2	5	1	4	18	78,00	100,00	84,60	APROV	12º	22/08/1991
1.083	TIAGO RAFAEL TOCHETTO	2	5	4	2	18	80,00	95,00	84,50	APROV	13º	02/09/1989
571	VALMIR SCATOLIN	3	4	1	2	19	77,00	100,00	83,90	APROV	14º	06/07/1973
5.023	JOSÉ LUCAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	2	3	2	4	19	79,00	95,00	83,80	APROV	15º	14/05/1986
5.867	LUIZ PAULO BUSCH	3	4	3	1	18	76,00	100,00	83,20	APROV	16º	21/11/1987
1.242	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	2	3	3	3	18	76,00	100,00	83,20	APROV	17º	07/03/1982
3.287	SIDNEY GOMES DE LARA	4	3	3	4	16	76,00	100,00	83,20	APROV	18º	17/10/1979
1.270	TAFAREL CORREIA DE MOURA	2	5	1	4	17	75,00	100,00	82,50	APROV	19º	16/09/1994
817	LUCAS RIBEIRO SALDANHA	2	4	3	3	17	75,00	100,00	82,50	APROV	20º	06/05/1996

1.336	RONALDO MINIUK	3	4	3	3	16	74,00	100,00	81,80	APROV	21º	11/10/1988
5.095	JEFFERSON DANTE GALLINA	2	4	4	3	16	74,00	100,00	81,80	APROV	22º	02/09/1983
1.007	HELÁDIO ALVES DE OLIVEIRA	2	4	3	5	16	76,00	95,00	81,70	APROV	23º	23/07/1980
2.614	LEONALDO DUARTE	3	4	1	3	17	73,00	100,00	81,10	APROV	24º	27/08/1984
473	LEONARDO CARNEIRO XAVIER DE LIMA	3	4	3	3	17	77,00	90,00	80,90	APROV	25º	04/08/1999
2.627	TIAGO BALHAN	2	2	4	4	16	72,00	100,00	80,40	APROV	26º	07/12/1984
4.811	ELIELTON DOS SANTOS SAUNER	2	4	2	2	18	74,00	95,00	80,30	APROV	27º	20/12/1991
3.232	JEFERSSON CHRISTOFOLI	1	4	3	2	17	71,00	100,00	79,70	APROV	28º	16/02/1985
756	JULIANO MACIEL	3	4	4	2	15	71,00	100,00	79,70	APROV	29º	09/08/1985
6.138	HAMILTON MARINHO DE MELLO JUNIOR	1	4	2	4	17	73,00	95,00	79,60	APROV	30º	16/06/1989
6.344	KATIA EGER	2	2	2	2	18	70,00	100,00	79,00	APROV	31º	12/02/1997
2.587	WASLEN NAZARENO DE SOUZA SOEIRO	2	3	5	3	16	74,00	90,00	78,80	APROV	32º	18/08/1990
6.232	JULIANO DEBASTIANI	0	3	2	4	17	69,00	100,00	78,30	APROV	33º	16/07/1984
3.656	FABIANO DE MOURA	2	3	3	2	17	71,00	95,00	78,20	APROV	34º	02/08/1992
3.623	HENRIQUE KEMPFER	1	4	2	3	16	68,00	100,00	77,60	APROV	35º	23/07/1994
5.720	JHONATAN MARINHO DA CUNHA	2	2	3	4	16	70,00	95,00	77,50	APROV	36º	17/07/1985
4.685	ADEMIR ANTONINHO BAESSO	2	2	4	3	15	67,00	100,00	76,90	APROV	37º	13/06/1979
4.767	EDVANDRO PICINATO	1	4	3	3	15	67,00	100,00	76,90	APROV	38º	17/04/1984
5.781	MÁRCIO LEOPOLDINO	2	4	1	2	17	69,00	95,00	76,80	APROV	39º	16/04/1984
6.535	ANDERSON SMIDERLE	1	3	2	3	17	69,00	95,00	76,80	APROV	40º	16/09/1978
3.088	ANTONIO CESAR ROSA	4	4	2	2	14	66,00	100,00	76,20	APROV	41º	26/11/1971
1.404	DANILO DE SOUSA BELO	1	3	2	2	17	67,00	95,00	75,40	APROV	42º	06/03/1987
4.575	VALTER LUIZ CADENA	2	2	1	1	19	69,00	90,00	75,30	APROV	43º	10/11/1976
6.435	CLEITON DOS SANTOS	2	1	2	3	16	64,00	100,00	74,80	APROV	44º	16/06/1985
4.768	GILVANO DUARTE RIBEIRO	1	3	3	1	16	64,00	100,00	74,80	APROV	45º	10/08/1986
800	EDESON MARCHIORO	3	3	2	3	14	64,00	100,00	74,80	APROV	46º	11/10/1981
4.883	CLAUDEMIR JOSÉ DA ROSA	1	4	2	3	16	68,00	90,00	74,60	APROV	47º	25/07/1980
2.305	LUCAS PERBONI DA SILVA	2	1	1	2	17	63,00	100,00	74,10	APROV	48º	25/01/1998
946	RENATO CANOTH	1	2	2	1	17	63,00	100,00	74,10	APROV	49º	08/06/1983
4.519	LOIR LONGO	2	3	1	3	15	63,00	100,00	74,10	APROV	50º	01/02/1974
5.921	ANDRE JAILSON PEREIRA	2	1	1	4	18	70,00	80,00	73,00	APROV	51º	26/09/1987
5.912	EDERSON DOS SANTOS CHAVES	4	2	3	2	13	61,00	100,00	72,70	APROV	52º	05/02/1981
4.901	VILCIANO EDMUNDO GLIENKE DE CAMARGO	2	3	2	3	14	62,00	95,00	71,90	APROV	53º	05/05/1995
1.044	JOSOEL ALAIN MASUR	1	4	1	3	15	63,00	90,00	71,10	APROV	54º	27/03/1982
910	FABIANO RODRIGUES MARQUES	1	3	3	2	14	60,00	95,00	70,50	APROV	55º	04/07/1985
3.472	MARCELO NORTH DA ROSA	1	2	1	2	15	57,00	100,00	69,90	APROV	56º	11/05/1979
805	ANDERSON FERNANDES	0	4	0	3	15	59,00	95,00	69,80	APROV	57º	06/04/1996
4.880	CAMILA DONER DA SILVA	3	1	2	3	14	60,00	90,00	69,00	APROV	58º	08/09/1989
317	MURILO CALIXTO RIBEIRO	2	3	2	1	13	55,00	100,00	68,50	APROV	59º	11/07/1971
6.457	WAGNER RODRIGO OLIVEIRA	2	2	2	2	13	55,00	100,00	68,50	APROV	60º	16/12/1981
5.195	IVAN BONI	1	3	2	2	13	55,00	100,00	68,50	APROV	61º	23/05/1965
5.241	MARCOS AURÉLIO GUENZER	2	4	1	2	13	57,00	95,00	68,40	APROV	62º	30/06/1982
607	LUIS FERNANDO MARTINS DAPPER	1	4	2	2	13	57,00	95,00	68,40	APROV	63º	25/08/1983
4.603	MARCIANO A DE OLIVEIRA	2	1	1	2	14	54,00	100,00	67,80	APROV	64º	19/07/1982
4.119	LUAN LUCIANO	3	2	2	3	12	56,00	95,00	67,70	APROV	65º	17/09/1997
930	MARCIO CRISTIANO NARCISO	2	3	1	4	12	56,00	95,00	67,70	APROV	66º	25/10/1989
1.119	VALMIR DO NASCIMENTO	2	2	0	3	13	53,00	100,00	67,10	APROV	67º	01/02/1996
5.078	ODIRLEI LUZA MACIEL	0	2	1	4	15	59,00	85,00	66,80	APROV	68º	02/01/1984
2.870	JAIR ANTONIO RODRIGUES	0	5	0	3	12	52,00	100,00	66,40	APROV	69º	09/02/1976
1.897	VAGNER FELIPPE	2	3	0	3	12	52,00	95,00	64,90	APROV	70º	28/06/1995
4.461	JHEYSON DOUGLAS BARBIERI	2	2	2	3	12	54,00	90,00	64,80	APROV	71º	10/01/1991
4.806	EVANDRO BOTESINI	0	3	0	3	15	57,00	80,00	63,90	APROV	72º	11/08/1988
5.861	SOLAINE ALINE DE QUADROS SCHULTZ	3	3	2	1	13	57,00	80,00	63,90	APROV	73º	17/06/1991
NUTRICIONISTA												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
344	MILENE SAMARIS WALKER	4	5	5	5	15	83,00	25,00	77,20	APROV	1º	12/07/1995
5.910	ADRIELY LOURDES CULPANI	3	5	3	5	13	71,00	0,00	63,90	APROV	2º	11/12/1993
1.842	GABRIELA REGINA PINTO	3	5	3	5	11	65,00	50,00	63,50	APROV	3º	01/06/1990
4.976	MAISA TREVIZAN NOSSE	4	5	4	3	10	62,00	70,00	62,80	APROV	4º	14/12/1988
419	ANA CLAUDIA JOCHEM	4	5	3	5	10	64,00	50,00	62,60	APROV	5º	14/02/1997
107	PATRICIA THOMAZI REOLON	4	2	1	5	12	60,00	70,00	61,00	APROV	6º	24/02/1990
5.001	EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	4	4	4	3	10	60,00	70,00	61,00	APROV	7º	19/02/1999
6.006	ANA CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA	5	5	4	5	7	59,00	50,00	58,10	APROV	8º	18/02/1988

6.049	MAÍSA LUCAS	4	5	3	2	12	64,00	0,00	57,60	APROV	9º	06/09/2001
5.970	KARINA LEITE DE NES	4	4	1	5	9	55,00	70,00	56,50	APROV	10º	30/12/1994
4.126	ADRIELI RIGON	3	4	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	11º	05/04/1997
4.048	SILVANA APARECIDA TURATTO LONGHI	5	3	2	4	8	52,00	50,00	51,80	APROV	12º	08/12/1984
3.245	ELIZANDRA PERONDI	5	3	3	4	9	57,00	0,00	51,30	APROV	13º	08/03/1991
5.615	ELIANE APARECIDA MACHADO PADILHA	5	4	2	4	8	54,00	25,00	51,10	APROV	14º	29/07/1985
6.407	LUZIANE GODOY RIBEIRO	3	4	1	4	9	51,00	50,00	50,90	APROV	15º	19/02/1988
2.662	KELLY APARECIDA DUARTE	4	4	1	4	9	53,00	25,00	50,20	APROV	16º	30/05/1989
1.849	KELLY CRISTINA ROSSO	3	2	3	5	9	53,00	25,00	50,20	APROV	17º	02/01/1982
2.520	JOSIANE BRESSIANI	5	2	4	3	8	52,00	25,00	49,30	APROV	18º	21/05/1994
5.128	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	5	3	2	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	19º	03/09/1999
3.666	BÁRBARA NOGUEIRA ULIAN GAIO	4	2	3	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	20º	03/04/1989
ODONTÓLOGO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
44	DANIELA AMBRÓSIO	5	4	1	5	16	78,00	50,00	75,20	APROV	1º	20/08/1993
2.965	LISSANDRA DE MENEZES	4	4	4	4	13	71,00	50,00	68,90	APROV	2º	19/04/1981
4.663	NATHALY DE MELLO GAI	5	5	5	5	12	76,00	0,00	68,40	APROV	3º	23/04/1997
4.480	JULIANA ROLDO AMADORI	5	3	3	3	15	73,00	25,00	68,20	APROV	4º	19/02/1998
1.556	TAIS FERNANDA SOSTER	4	1	2	5	15	69,00	50,00	67,10	APROV	5º	06/01/1997
3.719	MARIANA CHIOQUETTA	5	5	1	4	13	69,00	50,00	67,10	APROV	6º	07/03/1995
4.307	ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	5	5	3	3	14	74,00	0,00	66,60	APROV	7º	25/10/1995
368	NAIANY DA SILVA	5	4	3	4	14	74,00	0,00	66,60	APROV	8º	27/07/1999
3.990	JULIA QUADRI	4	3	1	5	15	71,00	0,00	63,90	APROV	9º	05/08/2003
5.061	DAYANA CRISTINA VERDI	5	3	3	3	14	70,00	0,00	63,00	APROV	10º	15/06/1984
1.309	TERESA HIROMI NAKAMURA LIMA	4	5	2	3	14	70,00	0,00	63,00	APROV	11º	11/08/1967
4.184	ADOLFO CAETANO NETTO	4	3	2	5	13	67,00	25,00	62,80	APROV	12º	15/09/1972
3.669	LETÍCIA DE CEZARO	4	2	3	5	12	64,00	50,00	62,60	APROV	13º	08/04/1989
5.211	LUIS EDUARDO ANTES FERLA	4	2	2	4	15	69,00	0,00	62,10	APROV	14º	16/08/2002
4.793	RENATA FERNANDES	5	2	0	4	13	61,00	70,00	61,90	APROV	15º	20/12/1984
1.273	HELOÍSA CARDOSO	4	3	3	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	16º	05/07/2002
838	LAURA RIBAS ORTIZ DE SOUZA	4	2	3	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	17º	09/06/1999
3.466	ANA GABRIELA ANTONELLO	3	5	2	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	18º	18/10/2001
1.037	LAUREN NEUMANN RIBEIRO	5	5	2	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	13/03/2002
1.276	CAIO BRIGAGÃO CROCE DE MOURA	4	5	4	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	20º	04/01/1985
4.469	JORDANA RISSI	5	4	2	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	21º	30/07/2002
2.646	JÚLIA SOPHIA MENDES DE OLIVEIRA LEONARDI	5	5	3	4	11	67,00	0,00	60,30	APROV	22º	19/07/2003
1.147	MARIANA COSTA LIMA RIBEIRO	3	5	1	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	23º	20/03/1997
4.944	BRUNO RAFAEL RIBOLI SERAFIM	2	4	3	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	24º	22/04/1998
5.357	SAMARA DAL BOSCO GIULIANI	5	5	2	3	11	63,00	25,00	59,20	APROV	25º	02/04/1989
4.924	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	4	5	4	2	11	63,00	25,00	59,20	APROV	26º	25/10/2000
1.938	TAILA ALVES	5	2	4	4	10	60,00	50,00	59,00	APROV	27º	23/09/1985
565	LUANA ASSUNCAO DELGADO	3	5	2	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	28º	26/03/1999
2.561	MILENA DE MOURA GIRARDELLO	4	5	2	5	11	65,00	0,00	58,50	APROV	29º	08/01/2001
4.999	JOARES TELLES DE RAMOS JUNIOR	3	4	2	4	12	62,00	25,00	58,30	APROV	30º	24/10/1988
2.850	KESIA KAROLINE DE CASTRO	2	4	1	4	14	64,00	0,00	57,60	APROV	31º	13/07/2001
6.009	LAYANE HAYAME SOUSA CHAVES	4	5	2	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	32º	20/09/1991
3.105	ANA PAULA MENDES DE ALMEIDA	4	2	3	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	33º	05/06/2002
108	GISLAINE PEREIRA BES	3	2	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	34º	21/04/2001
1.054	VERIDIANE GEMELLI CHRIST	2	3	3	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	35º	05/04/1999
2.044	VALESCA ZELIK	4	5	4	2	11	63,00	0,00	56,70	APROV	36º	08/08/1998
3.970	ANA LUIZA AMADORI	3	5	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	37º	30/03/1997
4.942	KAROLINE NUNES FRAGA	4	2	1	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	38º	05/01/1998
5.050	LUANA MONTEGUTTI	5	5	4	2	10	62,00	0,00	55,80	APROV	39º	17/01/2000
3.335	VITORIA MARIA SCHOENBERGER	3	3	2	3	13	61,00	0,00	54,90	APROV	40º	30/04/1999
1.840	ISADORA HARTMANN BOFF	5	5	2	2	11	61,00	0,00	54,90	APROV	41º	05/12/2001
841	ESTER PFAFFENZELLER	4	4	2	5	10	60,00	0,00	54,00	APROV	42º	06/09/2002
4.451	SAMUEL PALLAS DINI	4	3	3	5	10	60,00	0,00	54,00	APROV	43º	17/09/1999
4.437	HELOISA MARIA BASSO	5	1	1	2	13	57,00	25,00	53,80	APROV	44º	12/07/1988
6.302	NELSON RUBENS FRAGA DE ANDRADE	4	4	2	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	45º	18/11/1995
1.337	GUILHERME BENINI	4	4	2	3	11	59,00	0,00	53,10	APROV	46º	13/09/1998
63	PATRICIA LOCATELLI ALVES	4	4	1	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	47º	09/08/1987
1.759	ANA CLARA DAL PIVA WOHLFARTH	3	4	2	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	48º	15/07/2002
1.550	KARINE TOMAZI	3	2	1	4	12	56,00	25,00	52,90	APROV	49º	22/10/1994

5.035	LETICIA HELLEN ANTUNES GONCALVES	5	5	1	2	10	56,00	25,00	52,90	APROV	50º	21/04/1995
1.841	JULIANE CORA DA SILVA	2	1	2	2	13	53,00	50,00	52,70	APROV	51º	11/01/1986
6.001	EMILY ERTEL ARAUJO	4	0	2	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	52º	14/08/2002
4.080	ALEXIA PAOLA PICHI	3	4	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	53º	30/06/1999
4.523	BÁRBARA LUIZA GARCIAS	4	4	2	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	54º	25/12/1994
3.773	MARCIELE ADRIANE ZANATA	4	3	3	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	55º	11/06/1993
5.999	TAINARA MESQUITA	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	56º	06/06/2000
2.433	CAMILE PACHECO DE LIMA	3	1	3	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	57º	17/04/2001
4.593	DHIULIA NICOLA	5	2	2	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	58º	19/11/2001
3.587	GABRIELA MARCANTE	4	4	2	1	10	52,00	25,00	49,30	APROV	59º	07/08/1998
5.100	MILENA SOFIA SALING	2	3	1	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	60º	25/03/2000
3.328	FELIPE MULHMANN PIT	3	4	2	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	61º	28/05/1997
3.585	HANDERLLY BRUNA WINTER	3	4	2	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	62º	12/11/2002
2.261	MARCELA VITORIA DE SOUZA	3	3	1	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	63º	15/03/2000
4.243	HIAGO HERCIDES BETIN	2	3	3	2	11	53,00	0,00	47,70	APROV	64º	17/11/1999
118	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	2	3	3	2	11	53,00	0,00	47,70	APROV	65º	26/04/2001
2.293	PIETRA HELOÍSA OGRODOWSKI	5	2	1	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	66º	20/03/2002
2.053	MILENA DE SOUZA MORAES	4	2	1	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	67º	28/04/1998
269	LUYZE STELLA RECH	4	1	1	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	68º	19/01/2001
3.576	TAYNARA MALAGI	4	2	2	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	69º	16/08/2004
2.484	MARCELLA CHIAMULERA GUARNERI	4	1	2	3	10	50,00	0,00	45,00	APROV	70º	19/12/2002
4.096	YARON HENRICH COLLA	3	4	1	2	10	50,00	0,00	45,00	APROV	71º	03/09/2000

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA I

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.984	CARLOS HENRIQUE ZENI	7	2	2	4	10	63,00	100,00	74,10	APROV	1º	30/05/1993

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA II

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.206	LUCIMAR STELLA DE MELO	7	5	4	5	14	91,00	100,00	93,70	APROV	1º	05/01/1998
4.614	ALLISON ROGE VENZO	9	5	4	5	11	81,00	100,00	86,70	APROV	2º	04/12/1986
2.645	PAULO EREMITA DE CARVALHO NETO	7	5	4	5	12	83,00	95,00	86,60	APROV	3º	04/08/1982
446	ALISSON ADRIANO SANTOS ODORICE	8	4	4	4	12	80,00	95,00	84,50	APROV	4º	21/12/1989
5.664	JACKSON RIVALDO FABIAN	4	4	5	4	13	82,00	75,00	79,90	APROV	5º	08/12/1998
5.669	ADRIANO LUIZ BAESSO	6	5	3	5	9	68,00	85,00	73,10	APROV	6º	20/06/1981
5.587	DANIEL SCHUASTZ	5	5	3	5	12	79,00	55,00	71,80	APROV	7º	08/01/1988
5.661	JAIR FABIAN	4	2	2	5	11	66,00	85,00	71,70	APROV	8º	05/06/1972
6.109	JAOATAN VENZO GONÇALVES	4	5	4	4	12	78,00	55,00	71,10	APROV	9º	25/11/1991
3.716	SERGIO ORTOLAN	4	4	4	5	12	78,00	55,00	71,10	APROV	10º	30/11/1978
3.850	RODRIGO FLORI TASCA	4	2	3	4	12	70,00	55,00	65,50	APROV	11º	10/02/1988

PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	DISSERT ATIVA	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.015	EDUARDO BALDISSERA CARVALHO SALLES	5	5	5	5	18	94,00	95,00	100,00	94,90	APROV	1º	01/06/1992
3.929	CARLOS VINICIUS AMARAL PEDROSA	5	5	5	5	19	97,00	100,00	50,00	93,20	APROV	2º	03/03/1988
999	JUNIOR CESAR CARNEIRO	5	5	4	5	18	92,00	95,50	50,00	88,85	APROV	3º	09/05/1991
4.731	RAPHAELL JOSÉ DE LIMA PRESTES	5	5	1	5	20	92,00	93,00	50,00	88,10	APROV	4º	16/01/1976
4.906	ALANA PATRICIA LOCATELLI	5	3	4	5	19	91,00	88,00	50,00	86,00	APROV	5º	07/06/1994
470	NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	5	5	3	5	17	87,00	95,50	50,00	85,85	APROV	6º	21/05/1990
4.736	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	5	4	4	5	19	93,00	83,00	50,00	85,70	APROV	7º	31/12/1985
114	DIOGO LUIZ	4	5	4	5	19	93,00	93,50	0,00	83,85	APROV	8º	05/11/1984
5.758	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	5	3	4	5	18	88,00	85,50	0,00	78,45	APROV	9º	12/09/1991

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.073	LARISSA VIAPIANA	5	4	4	5	18	90,00	70,00	88,00	APROV	1º	09/03/1985
2.527	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	5	4	3	4	18	86,00	50,00	82,40	APROV	2º	18/10/1995
1.923	VIVIANE MARTINELLO	5	5	4	5	16	86,00	50,00	82,40	APROV	3º	27/07/1985
4.430	DÉBORA MARIA BIESEK	4	2	3	5	18	82,00	70,00	80,80	APROV	4º	25/02/1995
2.240	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	5	3	4	5	17	85,00	25,00	79,00	APROV	5º	27/11/2000
4.104	GISELE CRISTINA VOSS	5	5	5	3	17	87,00	0,00	78,30	APROV	6º	14/12/1985
6.236	GIOVANA LODE CORTEZ	5	3	3	5	18	86,00	0,00	77,40	APROV	7º	10/01/1997
22	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	5	5	3	3	17	83,00	25,00	77,20	APROV	8º	18/08/1998

723	DIELLI CAROLINE CAPELLI	4	4	3	5	16	80,00	50,00	77,00	APROV	9º	31/05/1988
917	GABRIELA DE MORAES SGANZERLA	4	5	5	4	16	84,00	0,00	75,60	APROV	10º	16/01/1999
2.663	DAIANE CRISTINE DORIGONI	3	5	2	5	15	75,00	70,00	74,50	APROV	11º	29/11/1987
3.748	MANUELLA ESTER FONTES AGNOLIN	4	3	2	5	17	79,00	25,00	73,60	APROV	12º	22/07/1992
1.182	GUSTAVO RIGO DE MELLO	4	5	4	5	15	81,00	0,00	72,90	APROV	13º	12/03/1999
74	DHAWYANE LUIZA VINALSKI RODIGHIERO	4	5	3	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	14º	05/08/1999
318	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	5	4	2	5	13	71,00	70,00	70,90	APROV	15º	30/07/1993
5.830	JOSIANE MAASS ZULPO	3	4	1	3	17	73,00	50,00	70,70	APROV	16º	05/01/1992
4.047	LARISSA STADLER ROSA	5	1	3	5	15	73,00	50,00	70,70	APROV	17º	24/06/1982
1.154	EMILY MACHADO	3	1	3	5	18	78,00	0,00	70,20	APROV	18º	25/07/2000
1.851	ANGELA FAVRETO	4	4	2	5	16	78,00	0,00	70,20	APROV	19º	18/03/1997
1.877	KELIN FORGIARINI	5	1	0	3	17	69,00	70,00	69,10	APROV	20º	01/06/1991
2.937	ANDRÉ PREUSS	5	3	2	5	13	69,00	70,00	69,10	APROV	21º	09/08/1982
5.188	MARINA BATTOCCHIO	4	3	3	4	14	70,00	50,00	68,00	APROV	22º	21/06/1996
5.307	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	2	3	4	5	14	70,00	50,00	68,00	APROV	23º	02/02/1985
5.569	CHAIANE FERREIRA DE SOUZA	4	4	3	3	13	67,00	70,00	67,30	APROV	24º	11/12/1993
2.767	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	5	3	2	3	16	74,00	0,00	66,60	APROV	25º	08/12/1998
49	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	3	1	2	4	16	68,00	50,00	66,20	APROV	26º	20/02/1990
3.710	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	4	4	1	4	14	68,00	50,00	66,20	APROV	27º	03/03/1972
881	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	5	3	2	4	15	73,00	0,00	65,70	APROV	28º	21/06/2005
260	MARISA CRISTINA AZILIERO RIBEIRO	4	4	4	5	11	67,00	50,00	65,30	APROV	29º	30/08/1994
2.595	JOÃO VITOR CELLA	4	5	2	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	30º	13/07/2000
5.881	JÉSSICA GIOVANAZ GARCIA	4	4	2	5	13	69,00	25,00	64,60	APROV	31º	16/07/1994
2.961	JOSIANE MARAFON TURIANI MERLIN	3	5	2	5	13	69,00	25,00	64,60	APROV	32º	21/04/1989
5.917	MAYARA DE FATIMA MOHR	5	1	1	5	14	66,00	50,00	64,40	APROV	33º	26/06/1997
3.224	TATIANE MARASCHIN FERMIANI	5	3	4	3	12	66,00	50,00	64,40	APROV	34º	03/07/1992
1.674	SIDNEY BRESSAN	4	4	2	2	13	63,00	70,00	63,70	APROV	35º	02/08/1990
1.228	RAQUEL BORGES DE LEMOS	4	5	1	4	13	67,00	25,00	62,80	APROV	36º	16/05/1984
2.165	FERNANDA DE LIMA VELOZO DA ROSA	4	3	1	3	14	64,00	50,00	62,60	APROV	37º	24/03/1996
3.486	DENISE JOANA ZANATTA	3	3	3	5	12	64,00	50,00	62,60	APROV	38º	06/08/1989
418	DANIELI GASPARI SKOWRONSKI	3	2	4	5	12	64,00	50,00	62,60	APROV	39º	01/10/1997
2.805	JAINI CAROLAINE BLASIUS	4	3	4	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	40º	19/08/2002
5.112	PÂMELA RAQUEL SIERPINSKI	4	4	1	3	14	66,00	25,00	61,90	APROV	41º	20/08/1994
3.298	VIVIANE SAGIN	4	4	1	4	14	68,00	0,00	61,20	APROV	42º	20/12/2001
2.817	KASSIELI DALLA SANTA	5	2	5	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	43º	18/02/1999
4.449	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	4	0	2	4	15	65,00	25,00	61,00	APROV	44º	19/04/1979
4.103	LEDIANE KARINA MULLER	4	3	0	4	15	67,00	0,00	60,30	APROV	45º	26/09/1982
428	MICHELLI PAULA GIARETA	3	4	2	5	13	67,00	0,00	60,30	APROV	46º	11/07/2000
732	VANESSA PRISCILLA LEAO DOS SANTOS CARNIELETTO	5	1	1	4	14	64,00	25,00	60,10	APROV	47º	30/12/1979
4.351	FERNANDA VESSELOVITZ DA SILVA	5	2	3	4	12	64,00	25,00	60,10	APROV	48º	24/04/1996
4.014	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	5	5	1	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	49º	26/04/2003
2.890	ALESSANDRA LUDWIG	2	1	2	4	14	60,00	50,00	59,00	APROV	50º	13/09/1995
3.572	LUIZE VANESSA RICCI	4	2	1	5	12	60,00	50,00	59,00	APROV	51º	21/05/1991
5.996	SALETE MARIA KUHN	4	3	3	5	10	60,00	50,00	59,00	APROV	52º	27/10/1987
6.467	MARCIA MEIER	5	5	2	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	53º	02/01/1989
931	LILIANE CASTANHA	4	5	2	5	11	65,00	0,00	58,50	APROV	54º	04/08/1992
3.539	JÉSSICA BEGNINI FRANZ	4	1	2	3	14	62,00	25,00	58,30	APROV	55º	09/08/2000
806	CAROLINE NATHASHA KOCH	3	3	1	3	14	62,00	25,00	58,30	APROV	56º	14/04/1998
1.432	BRUNA STRAPPAZZON	3	3	2	5	11	59,00	50,00	58,10	APROV	57º	07/03/1996
5.305	JULIANE ALINE CASAGRANDE DA SILVA	2	3	3	5	11	59,00	50,00	58,10	APROV	58º	30/08/1982
1.346	LEANDRA MACHADO PASSINI	4	4	3	5	9	59,00	50,00	58,10	APROV	59º	21/02/1996
92	THAIS MILENE KLAUS	4	1	2	4	14	64,00	0,00	57,60	APROV	60º	22/12/1999
2.931	GABRIELA POLESE	5	3	3	3	12	64,00	0,00	57,60	APROV	61º	04/09/2001
4.213	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA MELLO POLSIN	4	4	2	4	12	64,00	0,00	57,60	APROV	62º	26/06/1994
4.286	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	4	5	4	4	10	64,00	0,00	57,60	APROV	63º	02/01/1999
48	ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	4	3	3	1	12	58,00	50,00	57,20	APROV	64º	29/12/1982
4.402	MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	3	5	2	4	10	58,00	50,00	57,20	APROV	65º	09/07/1984
769	PAULA FERNANDA SILVEIRA BOIAGO	4	4	4	5	8	58,00	50,00	57,20	APROV	66º	30/07/1995
6.354	DAIANE FERNANDES DE SOUZA	4	3	3	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	67º	19/11/1990
4.466	LETICIA PEREIRA DUTRA	5	2	2	3	12	60,00	25,00	56,50	APROV	68º	11/06/1999
3.380	ADRIANA WITTMANN	3	4	1	4	11	57,00	50,00	56,30	APROV	69º	02/07/1977
5.399	ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	3	2	1	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	70º	22/07/1997
4.582	PATRÍCIA CHRISTAN DE SOUZA	3	5	3	2	12	62,00	0,00	55,80	APROV	71º	14/06/2000

395	KELLY REGINA LORENZETTI BUENO	4	1	2	3	12	56,00	50,00	55,40	APROV	72º	03/10/1988
2.183	SANDRA ROSA	3	1	2	4	12	56,00	50,00	55,40	APROV	73º	05/01/1984
3.309	ELIZIANE PRISCILA ANDOLHE SABINO DOS SANTOS	2	2	2	1	13	53,00	75,00	55,20	APROV	74º	25/04/1988
51	CARINE WAGNER	3	2	2	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	75º	02/05/1994
2.618	ELIZA DALA COSTA	4	3	3	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	76º	28/12/1995
2.966	GABRIELLA LETICIA ACORDI DE MATTOS	3	5	2	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	77º	09/10/2001
2.508	JAINE FATIMA GREIN	2	0	2	4	14	58,00	25,00	54,70	APROV	78º	16/08/1995
3.525	JULIA DE VARGAS	4	3	2	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	79º	31/10/2003
155	BRUNA CARDOZO MEIRA	4	1	1	3	13	57,00	25,00	53,80	APROV	80º	15/03/1986
6.091	OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI	4	3	1	3	10	52,00	70,00	53,80	APROV	81º	26/07/1990
1.857	BRUNA DEL SENT	3	3	1	5	10	54,00	50,00	53,60	APROV	82º	01/02/1992
4.353	RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO	2	4	2	5	11	59,00	0,00	53,10	APROV	83º	01/07/1974
3.261	ANA CLARA DIAS PALMA	4	0	2	2	14	58,00	0,00	52,20	APROV	84º	28/07/2001
103	ANDREY OLIVO SCHAUS VILLANI	4	3	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	85º	05/06/1997
6.200	FELIPE JOSE RIBEIRO	3	1	4	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	86º	19/11/1998
2.307	LAUCIANI LEITES	4	3	3	4	10	58,00	0,00	52,20	APROV	87º	05/05/2004
5.308	LETICIA LOVERA	4	1	1	0	15	57,00	0,00	51,30	APROV	88º	11/08/2003
50	ANA LAURA BRONDANI	4	2	0	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	89º	10/12/1991
2.292	ELOANA ZANCO DAMACENO	3	2	0	4	13	57,00	0,00	51,30	APROV	90º	30/03/1987
2.828	TAINARA DEFAVERI GASPARIN	3	0	3	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	91º	19/10/1996
5.849	LUCCA FIORELLO MICHELSON	2	1	2	4	13	57,00	0,00	51,30	APROV	92º	05/11/1996
1.520	JULIA FERREIRA ORTOLAN MACHADO	3	3	1	5	11	57,00	0,00	51,30	APROV	93º	25/08/2000
709	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	5	2	1	4	10	54,00	25,00	51,10	APROV	94º	24/07/1997
3.838	SUSANNE LUÍSA MARTINELLI	2	2	4	4	10	54,00	25,00	51,10	APROV	95º	09/09/1997
1.406	DEYSE CAROLINE PIZATO	4	3	2	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	96º	11/11/1999
2.145	GENI CELIA RIBEIRO DALL'OGLIO	4	2	1	3	11	53,00	25,00	50,20	APROV	97º	15/01/1972
1.701	CHAYENE BRUNA ALVES	3	2	3	2	10	50,00	50,00	50,00	APROV	98º	31/01/1994
12	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS HARTMANN	2	2	0	4	13	55,00	0,00	49,50	APROV	99º	19/10/1987
908	BIATRIZ RESENDE MUNIZ	4	3	4	3	9	55,00	0,00	49,50	APROV	100º	21/11/2000
2.544	RAFAELLA PAGNONCELLI NETTO	3	1	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	101º	15/07/2003
5.806	POLYANI APARECIDA DE SOUZA	4	3	2	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	102º	19/03/1997
5.712	JULIANA LIARA BINDE DELLI COLLI	4	3	1	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	103º	20/02/1990
2.271	ANA ELISA PEREIRA ANDOLFATO PIACENTINI	3	2	4	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	104º	05/03/1998
225	GIOVANA TELES VIEIRA	1	3	2	3	11	51,00	25,00	48,40	APROV	105º	11/02/2001
873	JÉSSICA GRAZIELI CASTILHOS	5	1	1	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	106º	11/11/1990
4.071	LUANA RINALDI ZATTA	4	2	0	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	107º	03/03/2002
6.202	MARIA IZABELA BRASIL ANTUNES MAGRINELLI	4	1	1	2	12	52,00	0,00	46,80	APROV	108º	12/03/2001
3.141	LARISSA THAYNA CAPITANI	3	2	0	3	12	52,00	0,00	46,80	APROV	109º	01/10/2000
906	LETICIA HORRANA VASCONCELOS CORDEIRO	5	1	3	2	10	52,00	0,00	46,80	APROV	110º	01/12/1999
583	JACQUELIN MICHEL	4	2	1	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	111º	27/06/1990
3.085	LEONARDO WALDEREZ BERTOLIN GASPAR	3	4	1	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	112º	06/05/1998
850	AMANDA CAROLINE CECCHIN	3	2	1	5	10	52,00	0,00	46,80	APROV	113º	25/11/1995
3.444	KELIN CRISTINA DE SOUZA	4	2	3	5	8	52,00	0,00	46,80	APROV	114º	03/07/1994
5.741	VIVIANE MORAES GUISSO	4	1	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	115º	02/09/1993
3.836	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	3	1	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	116º	05/04/1987
6.035	GUILHERME PREDEBON	2	1	2	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	117º	04/09/1998
4.016	LUCAS ROSSETTO	2	3	4	3	9	51,00	0,00	45,90	APROV	118º	05/10/2001
3.005	SUYANE KAVA	4	0	1	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	119º	23/02/2000
5.607	REUEL ALBERTO ARAÚJO	3	1	2	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	120º	24/01/1996
4.784	DIOGO DOMINGOS GRANDO	1	4	1	4	10	50,00	0,00	45,00	APROV	121º	16/12/1991

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.395	MARINA MADUREIRA	4	5	4	4	13	73,00	73,00	APROV	1º	21/08/1986
3.181	CARMEN LUCIA PAGNONCELLI RAMOS	4	5	4	4	13	73,00	73,00	APROV	2º	23/01/1991
634	ADRIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	4	5	4	3	13	71,00	71,00	APROV	3º	02/11/1986
2.791	SHEILA SANTOS KREUZBERG	4	3	4	4	12	66,00	66,00	APROV	4º	04/02/1990
474	ELIZÂNGELA JUSTINO FEO	3	5	3	4	12	66,00	66,00	APROV	5º	28/07/1981
4.897	LIDIANE LUIZA DA SILVA	3	4	2	4	13	65,00	65,00	APROV	6º	21/06/1984
5.764	TACIANA GOMES ARAUJO BUENO	2	3	3	3	14	64,00	64,00	APROV	7º	05/02/1971
592	JULIANA RODRIGUES VESSOZI	3	4	2	3	13	63,00	63,00	APROV	8º	21/07/1982
5.855	JOSIANE DOS SANTOS DE QUADROS	4	4	3	4	11	63,00	63,00	APROV	9º	05/02/1999

2.485	TACIANE SZYMINOVICZ	3	2	3	2	14	62,00	62,00	APROV	10º	13/04/1992
1.937	HELENA APARECIDA ROTHER	4	4	2	3	12	62,00	62,00	APROV	11º	28/07/1995
3.153	GUSTAVO EDUARDO FLORENCIO	3	3	4	3	12	62,00	62,00	APROV	12º	03/11/2003
2.379	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	3	3	3	4	12	62,00	62,00	APROV	13º	03/12/1978
3.234	RUBIANA PAGNONCELLI POLATO	3	2	4	4	12	62,00	62,00	APROV	14º	20/08/1988
6.225	ANA MARVI CASTILLO XAVIER DOS SANTOS	3	4	2	2	13	61,00	61,00	APROV	15º	20/02/1986
2.926	SUZANI ABATI	3	4	1	3	13	61,00	61,00	APROV	16º	09/06/1990
2.173	JULIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA LIMA	1	4	2	4	13	61,00	61,00	APROV	17º	08/12/1976
4.993	LILHAM MARCON BRAZ	5	4	3	2	11	61,00	61,00	APROV	18º	29/09/1988
5.513	ALAUANA DE OLIVEIRA	5	3	3	3	11	61,00	61,00	APROV	19º	04/03/1998
4.983	JULIANA DA SILVA PIASSA	3	4	4	3	11	61,00	61,00	APROV	20º	18/10/1985
4.830	MARIA TEREZINHA DAL BOSCO	2	3	1	3	14	60,00	60,00	APROV	21º	27/02/1981
3.999	CRISTIANE ZINI	2	1	2	4	14	60,00	60,00	APROV	22º	03/05/1993
393	EDER ROBERTO CHITTO	2	4	2	4	12	60,00	60,00	APROV	23º	17/04/1978
4.497	RODRIGO JAQUES DEJULI DOS SANTOS	2	2	2	4	13	59,00	59,00	APROV	24º	11/07/1995
6.276	CASSIA DE MOURA FAITÃO	3	3	3	4	11	59,00	59,00	APROV	25º	27/07/1992
4.423	LUCILENE FATIMA CEMIN	2	4	4	3	11	59,00	59,00	APROV	26º	21/11/1983
4.813	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	2	2	4	5	11	59,00	59,00	APROV	27º	25/12/1976
5.512	FRANCIELE TAISA TOMKIEL	4	3	2	2	12	58,00	58,00	APROV	28º	14/03/1983
4.873	VALERIA BALBINOT BRUN	3	5	2	1	12	58,00	58,00	APROV	29º	12/01/1996
1.696	DÉBORA FABIULI MARTINS SAVICKI	3	3	3	2	12	58,00	58,00	APROV	30º	06/04/1987
4.191	MAIRA GESIELI SIQUEIRA	2	3	3	3	12	58,00	58,00	APROV	31º	04/09/1990
1.990	ISMAEL EDUARDO SCHUSTER	3	2	2	2	13	57,00	57,00	APROV	32º	22/07/1990
1.786	RAFAELLE ANDRESSA BALDO	3	3	3	3	11	57,00	57,00	APROV	33º	16/08/1994
6.352	LOIANE CRISTINA JERONIMO DOS SANTOS	3	3	2	4	11	57,00	57,00	APROV	34º	24/10/1991
4.553	ROSANGELA CARVALHO DE LIMA	4	4	4	3	9	57,00	57,00	APROV	35º	06/04/1983
3.412	KEILANIR BRUSAMARELLO	3	2	3	2	12	56,00	56,00	APROV	36º	23/12/1982
590	NEIDE PORTES FERREIRA DE ALMEIDA	3	4	2	4	10	56,00	56,00	APROV	37º	03/09/1987
789	SIRLENE MARIA DA LUZ	2	3	4	4	10	56,00	56,00	APROV	38º	22/01/1992
1.834	MIRIAN CAROLINE GONCALVES DA SILVA	5	3	3	5	8	56,00	56,00	APROV	39º	25/01/1999
1.744	LUCIANE SABEDOT	2	2	1	3	13	55,00	55,00	APROV	40º	17/05/1984
2.588	JOVANA APARECIDA GOERGEN	3	4	2	2	11	55,00	55,00	APROV	41º	11/07/1988
4.668	LUCIANA BASSETO	3	1	3	4	11	55,00	55,00	APROV	42º	05/10/1982
770	DAIANE ALVES DREHER AVILLA	2	2	3	4	11	55,00	55,00	APROV	43º	07/11/1994
5.838	RENATO LUCAS DE SOUZA	1	4	3	3	11	55,00	55,00	APROV	44º	30/01/1986
2.478	FERNANDA AP ANHAIA MACIEL	1	2	4	4	11	55,00	55,00	APROV	45º	28/10/1981
146	MAIARA THAIS DE QUADRA	5	5	2	2	9	55,00	55,00	APROV	46º	07/08/1995
791	LARISSA ERNESTA DE LIMA GRABNER	3	4	2	0	12	54,00	54,00	APROV	47º	27/10/1997
2.623	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	3	3	2	1	12	54,00	54,00	APROV	48º	04/10/1983
3.582	MAURICIO TEIXEIRA	3	2	2	2	12	54,00	54,00	APROV	49º	17/03/2000
1.913	EDENILSON JOSE KUKUL	3	2	1	3	12	54,00	54,00	APROV	50º	05/05/1991
2.396	JUCIELI GOBBI DOS SANTOS	1	3	2	3	12	54,00	54,00	APROV	51º	18/03/1986
5.229	VANDRESSA DE MELO CEZAR	3	3	3	3	10	54,00	54,00	APROV	52º	28/06/1994
2.126	TAMARA DE MORAIS VIGANO	1	3	3	5	10	54,00	54,00	APROV	53º	13/06/1992
661	ANDERSON LUIZ GOLO	1	1	1	4	13	53,00	53,00	APROV	54º	05/11/1986
2.102	MARCIELE APARECIDA DA SILVA	3	2	3	2	11	53,00	53,00	APROV	55º	05/08/1998
4.954	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	2	3	3	2	11	53,00	53,00	APROV	56º	26/05/1988
2.788	BEATRIZ DE FÁTIMA KINGESKI MARTINS DOS SANTOS	2	3	1	4	11	53,00	53,00	APROV	57º	28/02/1987
493	SONIA MARIA ZAMBONIN	2	2	4	2	11	53,00	53,00	APROV	58º	01/04/1971
4.335	GILBERTO GONÇALVES DE MENEZES	1	3	3	3	11	53,00	53,00	APROV	59º	23/11/1994
3.639	ELAINE ROSSA	3	5	1	4	9	53,00	53,00	APROV	60º	29/05/1999
3.046	DIRLEI SILVIA PANCERA	3	4	2	4	9	53,00	53,00	APROV	61º	07/11/1981
3.390	MARIA CLEIDE KURPEL DOS SANTOS	1	2	2	3	12	52,00	52,00	APROV	62º	12/08/1977
3.715	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	3	2	3	3	10	52,00	52,00	APROV	63º	23/07/1975
1.694	JAINE MIRELI SCATOLIN	3	2	3	3	10	52,00	52,00	APROV	64º	06/05/1999
2.617	GRACIELE BRUM	1	3	3	2	11	51,00	51,00	APROV	65º	04/05/1978
1.376	THAISE DOS SANTOS SILVA	4	3	2	3	9	51,00	51,00	APROV	66º	19/05/1989
4.137	VÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	4	3	2	3	9	51,00	51,00	APROV	67º	01/04/1995
6.041	MARLI DIEDRICH	3	3	3	3	9	51,00	51,00	APROV	68º	09/03/1964
6.013	DAYANE ZIGER	3	1	1	2	12	50,00	50,00	APROV	69º	30/11/1983
2.019	NATALIA SOARES JANTARA	4	3	1	2	10	50,00	50,00	APROV	70º	22/06/1997
2.757	PRISCILA FARIAS FERREIRA	3	4	1	2	10	50,00	50,00	APROV	71º	14/09/1997
589	DIEMELY ALVINA CORRÊA CASARIN	1	4	1	4	10	50,00	50,00	APROV	72º	11/10/1999

5.240	DÉBORA THAÍSE PRESSER	1	2	4	3	10	50,00	50,00	APROV	73º	03/04/1998
5.725	IONARA MARIA FAGUNDES AGERTT	4	4	2	3	8	50,00	50,00	APROV	74º	21/06/1980
TÉCNICO DE RX											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.527	CASSIO AURELIO TEIXEIRA	2	4	4	5	19	87,00	87,00	APROV	1º	14/03/1990
5.392	LYSLEI FERNANDA KÜLL DA SILVA QUIXABEIRA	3	4	4	3	19	85,00	85,00	APROV	2º	15/10/1993
4.343	MARCELINO COCENSKI	3	5	4	3	18	84,00	84,00	APROV	3º	05/10/1988
1.891	ELIVELTON FLORENCIO SANTINI	4	5	4	3	16	80,00	80,00	APROV	4º	12/12/1997
4.342	MARILICE DENES	4	5	3	2	17	79,00	79,00	APROV	5º	25/09/1986
6.187	PAULO DIAS JUNIOR	3	3	4	2	18	78,00	78,00	APROV	6º	13/06/1978
5.162	JULIANE FONSECA DA CONCEIÇÃO	4	4	4	3	16	78,00	78,00	APROV	7º	02/03/1984
5.488	FABIANO TOMAZINI	3	3	5	4	16	78,00	78,00	APROV	8º	15/05/1986
1.933	ROMILDO SANTANA PIRES	4	2	5	2	17	77,00	77,00	APROV	9º	08/05/1989
1.124	MARLI ISABEL SOUZA DA SILVA	2	5	3	3	17	77,00	77,00	APROV	10º	31/12/1991
5.583	ROSANI VEGA LOPES	5	3	4	4	15	77,00	77,00	APROV	11º	05/06/1978
6.513	ROBERTO DIAS CASTILHO	4	4	4	4	15	77,00	77,00	APROV	12º	23/12/1977
5.367	WESLEI PEREIRA FARIAS	3	3	5	3	16	76,00	76,00	APROV	13º	27/07/1996
823	DANIEL LUIZ SCHERER	3	3	4	4	16	76,00	76,00	APROV	14º	29/12/1978
322	GUSTAVO PAULO DOS SANTOS	2	4	4	2	17	75,00	75,00	APROV	15º	26/07/1994
2.892	JHEISA DANDARA SEVERO	3	5	2	3	16	74,00	74,00	APROV	16º	12/12/1989
3.295	SISSY MAR TITTON	2	3	3	3	17	73,00	73,00	APROV	17º	22/08/1971
1.216	GISLAINE MIOTTO LORENZI	4	5	3	2	15	73,00	73,00	APROV	18º	27/05/1984
5.976	PRISCILA DA SILVA PEREIRA	4	5	2	3	15	73,00	73,00	APROV	19º	05/02/1990
3.848	LEONARDO CEZAR ANDRADE DE OLIVEIRA	2	4	4	1	16	70,00	70,00	APROV	20º	15/11/1992
3.563	JULIANA EMILIA DE FAVERI	2	3	2	2	17	69,00	69,00	APROV	21º	13/02/1980
2.738	JUAREZ FERNANDO BARBOZA	3	5	4	0	15	69,00	69,00	APROV	22º	30/07/1988
4.161	VALÉRIA SALES SOLAR PREISISGCKE	5	5	2	1	14	68,00	68,00	APROV	23º	26/03/1979
1.102	CELSO SADI RIBEIRO	2	4	2	3	15	67,00	67,00	APROV	24º	17/01/1969
981	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	3	4	5	3	12	66,00	66,00	APROV	25º	06/10/1978
697	BRUNA EDUARDA BORGES	4	3	3	3	13	65,00	65,00	APROV	26º	25/04/1994
4.651	GILBERTO MONTEIRO	3	4	4	3	12	64,00	64,00	APROV	27º	07/11/1972
6.289	EDSON CONCELIER	3	3	2	4	13	63,00	63,00	APROV	28º	10/02/1982
4.082	FABIANE CASAGRANDE SPEROTTO	4	1	3	3	13	61,00	61,00	APROV	29º	10/02/1976
6.083	CAROLINE BISKOWSKI FARIAS	3	2	2	4	13	61,00	61,00	APROV	30º	18/02/1991
2.331	IULIANA INACIO GONÇALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	2	3	3	3	13	61,00	61,00	APROV	31º	06/08/1988
837	RENATA ROSA MAGNO	2	3	2	4	13	61,00	61,00	APROV	32º	13/04/1993
5.479	KAREN VANESSA FAVERO	3	3	3	3	12	60,00	60,00	APROV	33º	28/10/1985
1.451	JOELSON LUIS BORMANN	2	3	2	3	13	59,00	59,00	APROV	34º	20/03/1987
5.196	SILVANA MARIA VIEIRA LIMA WELTER	3	3	4	3	11	59,00	59,00	APROV	35º	14/02/1970
1.328	VAGNER LUCAS TONDO	5	4	2	5	9	59,00	59,00	APROV	36º	24/03/1986
4.028	PATRICKI EDUARDO BOSI	4	5	4	3	9	59,00	59,00	APROV	37º	18/11/1992
3.883	SIMONE PIRES	1	2	2	3	14	58,00	58,00	APROV	38º	31/08/1993
6.032	VITOR HUGO BALICERA	2	3	4	2	12	58,00	58,00	APROV	39º	08/01/1989
3.763	SIMONI DE OLIVEIRA	2	4	1	2	13	57,00	57,00	APROV	40º	08/01/1986
5.265	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	0	3	0	2	15	55,00	55,00	APROV	41º	25/02/1986
5.006	DEBORA THAIS TONET	2	5	3	2	10	54,00	54,00	APROV	42º	28/03/1988
185	ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	1	2	2	2	13	53,00	53,00	APROV	43º	05/03/1980
1.141	JAQUELINE DE LIMA	1	5	3	2	10	52,00	52,00	APROV	44º	28/01/1982
1.570	ROZELHA JUPIRA AMARAL DA ROSA	2	2	0	3	12	50,00	50,00	APROV	45º	21/02/1969

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
928	MARISTELA LIMA DOS SANTOS	4	5	1	2	14	66,00	35,00	62,90	APROV	1º	08/01/1977
203	JORGE ALBERTO AURÉLIO BORGES	0	4	3	4	10	52,00	20,00	48,80	APROV	2º	23/05/1961
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.313	GILVAN AUGUSTO NAVA	4	5	5	3	15	79,00	30,00	74,10	APROV	1º	07/09/1987
4.832	SERGIO MARCIO GOOD DA LUZ	3	2	4	5	16	76,00	50,00	73,40	APROV	2º	08/10/1976
1.500	ELAINE CARLA DALA COSTA	3	5	4	4	11	65,00	35,00	62,00	APROV	3º	23/08/1985
1.547	DANIEL GONÇALVES	3	4	3	3	12	62,00	60,00	61,80	APROV	4º	12/11/1986
3.048	MARIELI DA SILVA GALVÃO	4	4	2	4	13	67,00	0,00	60,30	APROV	5º	14/06/1986
3.960	ALAN RIBEIRO JOVENAL	3	5	4	3	11	63,00	35,00	60,20	APROV	6º	13/12/1996

3.818	ELDISON DA CRUZ	1	3	3	4	13	61,00	30,00	57,90	APROV	7º	07/11/1977
5.658	MARCIO ARBES BORGES	4	5	4	3	9	59,00	20,00	55,10	APROV	8º	23/09/1972
2.938	DILVANA ZENI ARAUJO	2	1	1	3	14	56,00	35,00	53,90	APROV	9º	19/02/1992
1.747	NATHIELE RUCZINSKI CORVALAN	3	2	2	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	10º	20/06/1999
TERAPEUTA OCUPACIONAL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.006	BRUNA DA SILVA SERPA	2	4	3	4	14	68,00	50,00	66,20	APROV	1º	26/08/1993
5.836	LAIZ FERNANDA WALTER	4	2	3	2	17	73,00	0,00	65,70	APROV	2º	29/10/1999
510	NEYDE CRISTINA SAUCEDO FRIEDRICH	3	3	1	1	15	61,00	25,00	57,40	APROV	3º	29/06/1979
5.799	MICHELI DE SOUZA SANDESKI	4	2	1	4	13	61,00	0,00	54,90	APROV	4º	14/01/1990
513	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	3	3	0	4	10	50,00	25,00	47,50	APROV	5º	21/02/1986

ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS

AGENTE DE TRÂNSITO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TAF**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.779	DYLAN PIRES ROCHA	5	3	3	2	14	68,00	APTO	68,00	APROV	1º	24/03/1999
5.819	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS	3	3	3	4	10	56,00	APTO	56,00	APROV	2º	23/10/1995
2.128	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	2	1	2	3	12	52,00	APTO	52,00	APROV	3º	25/04/1986

AGENTE SOCIAL											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2.919	BRUNA CRISTINA DA SILVA	2	3	3	4	14	66,00	66,00	APROV	1º	01/06/1990
2.946	ADRIANO SOARES	5	4	3	4	10	62,00	62,00	APROV	2º	20/11/1989
2.087	MAYRA EDUARDA GILIOLI DE SOUZA	2	5	3	2	12	60,00	60,00	APROV	3º	22/01/2006
3.467	TASSIA WALTRICH	2	2	2	4	11	53,00	53,00	APROV	4º	14/04/1985

ARQUITETO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.951	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	5	5	5	5	11	73,00	50,00	70,70	APROV	1º	26/11/1993
7	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	5	4	4	5	11	69,00	25,00	64,60	APROV	2º	06/03/1994
4.853	ISADORA MUNHOZ RODRIGUES	5	5	1	2	12	62,00	0,00	55,80	APROV	3º	23/06/2000

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.367	VANESSA MOREIRA CASSIANO	4	4	4	4	18	86,00	70,00	84,40	APROV	1º	07/09/1990
1.844	PATRÍCIA DA SILVA MATTOS	3	4	4	3	18	82,00	70,00	80,80	APROV	2º	12/03/1984
951	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	4	4	5	5	17	87,00	5,00	78,80	APROV	3º	26/01/1985
3.841	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	5	4	3	4	15	77,00	80,00	77,30	APROV	4º	06/01/2000
3.828	ÉRIKA MENEZES DE LIMA	4	5	4	4	16	82,00	30,00	76,80	APROV	5º	10/05/1988
1.577	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	3	4	4	4	17	81,00	35,00	76,40	APROV	6º	05/02/1979
4.329	CLEMAIR BUENO DE LIMA	3	4	3	4	18	82,00	0,00	73,80	APROV	7º	10/07/1982
4.872	MARCELIN PIERRE	3	5	3	4	16	78,00	0,00	70,20	APROV	8º	06/03/1986
784	MATHEUS EURIDES GODOIS	3	3	4	3	14	68,00	50,00	66,20	APROV	9º	30/08/1990
6.116	ODAIR DE OLIVEIRA PAIM	1	3	5	4	14	68,00	50,00	66,20	APROV	10º	29/10/1975
5.674	EVELAINE CARNEIRO	4	3	2	3	16	72,00	10,00	65,80	APROV	11º	23/07/1988
2.904	HANATELLI NUNES PADILHA	1	3	3	4	17	73,00	0,00	65,70	APROV	12º	07/07/1985
4.533	FABIO HENRIQUE DE FREITAS LEFCHAK	4	4	2	2	16	72,00	0,00	64,80	APROV	13º	06/01/2006
5.080	JEAN HENRIQUE ROZA	3	4	4	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	14º	05/01/2000
3.004	ALINE CARDOSO DE LIMA	4	2	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	15º	25/04/2004
2.306	ANDRIELI DIAS DA SILVA	2	5	3	3	15	71,00	0,00	63,90	APROV	16º	01/07/2005
6.493	RAIMUNDO NAZARENO ROSA MACHADO JUNIOR	3	4	1	3	16	70,00	0,00	63,00	APROV	17º	29/01/2000
3.985	MICHELLE DE FÁTIMA COSTA DE CANDIDO	3	4	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	18º	13/05/1979

4.345	ALINE REGINA NUNES BATISTA	4	2	2	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	19º	01/12/1989
5.243	JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	3	3	3	2	15	67,00	20,00	62,30	APROV	20º	19/09/1982
5.751	NÁTALI ISABEL TRENTIN KRUGER	3	2	3	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	21º	05/08/2002
1.413	MARIELA DE OLIVEIRA PAULINO	2	4	2	3	15	67,00	20,00	62,30	APROV	22º	01/10/1993
5.887	LAURA LOHMANN DE ANDRADE	3	5	1	3	15	69,00	0,00	62,10	APROV	23º	12/06/2006

5.963	WELEN DA SILVA	5	2	2	4	13	65,00	30,00	61,50	APROV	24º	14/06/1991
1.755	RUBIA DA SILVA STÜRMER	4	3	3	2	14	66,00	10,00	60,40	APROV	25º	21/10/1995
2.573	EMILLY ISABELLY CORREA FROSSARD	5	1	2	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	26º	15/02/2002
1.805	JENIFER JULIANA DA SILVA GONZAGA	4	3	2	2	14	64,00	20,00	59,60	APROV	27º	05/01/2005
6.177	YASMIN LEANDRA DE LIMA	1	3	3	2	16	66,00	0,00	59,40	APROV	28º	02/06/2006
1.839	MARCELA APARECIDA KAVALKIEVICZ	3	2	3	2	15	65,00	0,00	58,50	APROV	29º	18/06/2001
1.970	PATRICIA MARQUES LEFCHAK	2	2	3	3	15	65,00	0,00	58,50	APROV	30º	03/07/1996
5.730	RODRIGO DA SILVA MACHADO	2	4	4	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	31º	06/01/1996
3.958	PÂMELA CRISTINA GONÇALVES DA CUNHA	2	4	3	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	32º	13/08/1996
5.534	CLAUDIA DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2	4	2	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	33º	01/06/1990
6.342	LUCIANE EIDINGER	2	3	4	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	34º	25/10/1992
766	MAURO GOMES DA ROCHA	2	3	3	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	35º	11/12/1985
5.277	GUILHERME PRATES RODRIGUES	2	2	4	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	36º	08/08/1997
4.167	DAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	3	2	4	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	37º	10/09/1988
5.510	MARCIANA DENISE SANTOS SOARES	3	1	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	38º	25/06/1991
5.502	JOÃO VITOR ANDRADE FERRONATO	2	2	4	2	14	62,00	0,00	55,80	APROV	39º	15/09/2004
6.365	NATHALY JOSEFA MASS	2	2	2	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	40º	18/01/2001
124	CLARA BUGANÇA	3	2	2	3	13	59,00	25,00	55,60	APROV	41º	11/01/2006
432	ELOIZE PELENTIR	3	3	1	1	14	58,00	20,00	54,20	APROV	42º	14/06/1999
6.281	EDUARDA CRISTINA DAL JOVEM	4	2	2	1	14	60,00	0,00	54,00	APROV	43º	01/02/2000
2.236	KATENLLI QUERINO SANTOS	2	2	2	3	14	60,00	0,00	54,00	APROV	44º	03/04/2006
314	EDIELSON DE ALMEIDA	2	1	2	4	14	60,00	0,00	54,00	APROV	45º	13/05/1988
5.975	MAIELI POLIANE VALENTIN	4	1	2	3	13	59,00	0,00	53,10	APROV	46º	26/01/2000
4.299	EDEJANE RODRIGUES DA FONSECA	2	2	1	4	13	57,00	10,00	52,30	APROV	47º	13/04/1993
4.045	MARIA IDIONES FOGASSA	0	1	2	3	15	57,00	0,00	51,30	APROV	48º	15/05/1981
2.282	DAIANA ARTELINA VASOLER	4	1	1	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	49º	28/09/2003
4.474	LUCIMERI APARECIDA DE LIMA	3	2	2	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	50º	03/05/1995
2.711	DANIELI FORTES	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	51º	26/06/1983
813	MARISTELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1	1	2	3	14	56,00	0,00	50,40	APROV	52º	20/01/1977
4.111	NADIR JOSE CONSTANTINO WOLF	2	3	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	53º	16/11/1968
3.403	JUCELIA FORTES	1	2	3	2	13	55,00	0,00	49,50	APROV	54º	26/06/1983
4.664	FÁBIO LUIZ DE ARAUJO	1	3	2	3	11	51,00	20,00	47,90	APROV	55º	25/08/1978
541	QUEILA MONTEIRO	3	3	0	1	13	53,00	0,00	47,70	APROV	56º	12/08/1987
1.643	TAENE CRUZ DOS SANTOS	1	3	1	2	13	53,00	0,00	47,70	APROV	57º	29/04/1995
1.830	ANA PAULA PORENSKI DOS REIS	2	2	2	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	58º	23/06/2006

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.545	WESLEY FELIPE CARLIN AVILLA	2	4	4	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	1º	04/11/2003

ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.878	ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO	3	3	4	2	10	54,00	0,00	48,60	APROV	1º	14/07/1984
2.118	PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	4	4	5	4	6	52,00	0,00	46,80	APROV	2º	16/09/1988
2.257	MARCUS ANTONIO CORDEIRO BERGAMASCHI	2	3	3	4	9	51,00	0,00	45,90	APROV	3º	08/02/2001

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
274	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	4	5	3	5	13	73,00	50,00	70,70	APROV	1º	15/07/1981
261	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	4	3	0	2	16	66,00	25,00	61,90	APROV	2º	14/05/1997
2.591	JULIMARA MEIRA PORTES	1	3	1	3	16	64,00	25,00	60,10	APROV	3º	19/10/1980
2.179	RAVENA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2	1	1	2	13	51,00	0,00	45,90	APROV	4º	06/10/1997
1.675	BRUNA ALINE PADILHA	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	5º	09/03/2000

AUXILIAR DE SANEAMENTO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
6.334	RAFAEL GONÇALVES DA CRUZ	1	3	3	3	12	56,00	56,00	APROV	1º	07/02/2003

BIOMÉDICO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.909	LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM	5	3	4	5	8	58,00	50,00	57,20	APROV	1º	02/09/1994

	SILVÉRIO											
1.874	GABRIELA BELTRAME GROSS	4	4	1	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	2º	08/07/2003

CONTADOR												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
312	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	5	5	3	5	17	87,00	0,00	78,30	APROV	1º	18/09/1994

CUIDADOR SOCIAL											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.075	ROSANA JAQUELINE PINHEIRO	1	3	2	4	17	71,00	71,00	APROV	1º	16/02/1968
4.367	MICHELI MACARINI	2	3	1	3	14	60,00	60,00	APROV	2º	04/01/1993
187	PATRÍCIA MARTINS	2	1	2	2	14	56,00	56,00	APROV	3º	26/02/1991

EDUCADOR FÍSICO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6.615	CEZAR AUGUSTO DALLAGNOL BARBOSA	4	4	2	4	15	73,00	0,00	65,70	APROV	1º	21/12/1981
5.618	EDSON LUIZ BRASILIANO DE LIMA	3	5	3	4	12	66,00	25,00	61,90	APROV	2º	24/10/1981
5.972	GABRIEL KRECZKIUSKI GARDONI	2	2	0	4	15	61,00	25,00	57,40	APROV	3º	11/08/1996
4.242	MAXIEL RODRIGUES DA SILVA	5	2	2	3	13	63,00	0,00	56,70	APROV	4º	25/04/1996
2.323	MARIA CLARA OLTRAMARI VIEIRA LEMOS	3	2	1	4	14	62,00	0,00	55,80	APROV	5º	02/05/1997
4.703	ANDREI FABIANO VIEIRA	3	0	0	4	14	56,00	0,00	50,40	APROV	6º	31/07/1984
5.617	JAÍNE FERREIRA DA SILVA	4	2	3	1	11	53,00	0,00	47,70	APROV	7º	14/12/1993
5.863	ALESSANDRO DA SILVA FURTOSO	2	2	1	4	11	51,00	0,00	45,90	APROV	8º	28/10/1987

EDUCADOR SOCIAL												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.829	IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE	4	2	0	4	14	62,00	50,00	60,80	APROV	1º	19/11/1981
4.547	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	3	1	1	4	14	60,00	50,00	59,00	APROV	2º	20/06/1984
6.484	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	4	0	4	4	13	63,00	0,00	56,70	APROV	3º	21/06/1996
3.855	ALINE FREITAS DE MORAIS	3	1	0	4	15	61,00	0,00	54,90	APROV	4º	22/06/1993
3.596	EDNA PIMENTEL	2	4	0	3	12	54,00	50,00	53,60	APROV	5º	29/07/1979
1.519	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	3	1	1	2	13	53,00	50,00	52,70	APROV	6º	01/06/1990
5.619	CRISLAINE APARECIDA MEIRELLES	3	2	0	3	12	52,00	20,00	48,80	APROV	7º	09/08/1984
3.884	ANA PAULA GONZAGA DOS SANTOS	4	4	0	4	9	51,00	25,00	48,40	APROV	8º	19/07/1990
6.356	ALEXANDRA MULIBAUER	3	3	1	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	9º	30/06/1988

ELETRICISTA PLENO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.473	ERICK SILVA SANTOS	3	4	2	3	11	57,00	98,00	69,30	APROV	1º	12/09/1997
1.602	WELLINTON LUCAS RITA LOPES	3	5	3	2	9	53,00	100,00	67,10	APROV	2º	12/02/1993

ENFERMEIRO												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C.GER**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.529	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	5	2	2	5	15	73,00	70,00	72,70	APROV	1º	10/07/1988
3.552	ELIANE PINTO RODRIGUES	3	4	1	4	13	63,00	50,00	61,70	APROV	2º	29/07/1981
5.389	JONAS SESINANDE	5	3	2	4	12	64,00	25,00	60,10	APROV	3º	25/05/1993
4.690	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	4	1	1	3	14	60,00	50,00	59,00	APROV	4º	05/06/1980
4.225	ANDRESSA FARIAS DE QUADROS NECKES	4	2	3	3	12	60,00	50,00	59,00	APROV	5º	06/04/1990
4.355	FERNANDA DANIELLI WASTCHUK	4	2	3	4	11	59,00	50,00	58,10	APROV	6º	04/04/1988
827	JOAREZ DA CRUZ	3	3	2	3	12	58,00	50,00	57,20	APROV	7º	09/09/1975
2.370	DAIZE GEOVANA MORAES	5	2	1	1	15	63,00	0,00	56,70	APROV	8º	16/08/2001
130	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	5	4	1	2	12	60,00	25,00	56,50	APROV	9º	11/07/1994
1.822	GENICE PIZATO	3	3	1	5	11	57,00	50,00	56,30	APROV	10º	29/06/1974
567	ROSANA FREITAS DE ASSIS	2	3	3	4	11	57,00	50,00	56,30	APROV	11º	11/11/1991
5.940	MARCOS AURELIO RODRIGUES ALCIDES	3	2	2	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	12º	15/10/1979
2.624	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS	3	2	0	5	12	56,00	50,00	55,40	APROV	13º	24/04/1978
2.149	LARISSA NATHYELLE MARTINS	2	4	1	4	12	58,00	25,00	54,70	APROV	14º	17/08/1995
6.347	ROSELI DIAS	3	4	2	3	12	60,00	0,00	54,00	APROV	15º	12/05/1969

2.475	HELLEN MARTINS DE SOUZA	3	3	0	4	13	59,00	0,00	53,10	APROV	16º	15/09/2001

1.706	KHATLEN THAYNA BALBINOT	5	2	1	3	12	58,00	0,00	52,20	APROV	17º	10/10/2002
3.616	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	2	2	2	2	13	55,00	25,00	52,00	APROV	18º	03/01/1994
3.227	SUZANA DE AGOSTINHO	5	2	0	2	13	57,00	0,00	51,30	APROV	19º	03/05/1988
331	JOSEANE NOGUEIRA KICHEL	4	2	1	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	20º	17/09/1970
3.795	ELISABETE PEREIRA GOES	2	3	1	4	12	56,00	0,00	50,40	APROV	21º	28/12/1994
6.108	FLAVIA ANTUNES PINHEIRO	4	5	1	3	10	56,00	0,00	50,40	APROV	22º	09/08/1994
1.511	ADRIELI APARECIDA BATTISTELLA	4	3	0	3	11	53,00	25,00	50,20	APROV	23º	02/08/2000
4.602	JORDANNA JOICE MARINHO	3	1	2	4	10	50,00	50,00	50,00	APROV	24º	17/01/1987
5.821	PAULO HENRIQUE VIEIRA	2	2	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	25º	20/11/1998
4.756	GLAUCIA DE SOUZA	2	2	1	5	10	50,00	25,00	47,50	APROV	26º	25/07/1991

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.655	GUILHERME KEHRWALD DE MORAES	4	3	2	4	13	65,00	0,00	58,50	APROV	1º	18/01/1993
6.538	PAULO BENNER OZOGOVSKI MARQUEZOTTI	3	4	3	2	13	63,00	0,00	56,70	APROV	2º	03/10/1997

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.271	KATIA MARIA DA SILVA	3	5	4	4	8	56,00	50,00	55,40	APROV	1º	23/09/1979
52	CHRISTIANE CAROLINE CITADIN SOARES	4	4	4	3	10	60,00	0,00	54,00	APROV	2º	14/01/1999
1.962	WELITON RODRIGUES CARVALHO	4	4	4	2	9	55,00	0,00	49,50	APROV	3º	15/12/1997

FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
6.482	JULIANE MACHADO BIAVATTI	5	0	3	0	12	52,00	0,00	46,80	APROV	1º	06/01/1992

FISCAL DO CONSUMIDOR

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.153	MANOEL DO NASCIMENTO NEVES	3	2	3	3	18	76,00	30,00	71,40	APROV	1º	22/11/1967
1.870	JOÃO GABRIEL RODRIGUES MOTTER	4	5	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	2º	06/01/1999

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.565	ANELIZE PRISCILA SPILMANN	3	2	4	3	15	69,00	25,00	64,60	APROV	1º	26/04/1993
5.012	KELLY FABIANA ORSI OLENKICKI	1	1	1	3	13	51,00	25,00	48,40	APROV	2º	10/09/1981

MARCENEIRO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.339	SIDINEI BELEGANTE	5	4	3	5	13	81,00	81,00	APROV	1º	21/11/1992

2.065	SOLISMAR MOTTA	1	3	1	5	9	55,00	55,00	APROV	2º	08/08/1978

MÉDICO PLANTONISTA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
3.542	WASHINGTON HENAN DE SOUSA SAMPAIO	4	5	1	4	13	67,00	25,00	62,80	APROV	1º	30/04/1984
3.627	LUIS HENRIQUE SOARES	4	5	3	3	13	69,00	0,00	62,10	APROV	2º	11/04/1978
4.347	AGNALDO FERNANDES	5	5	1	5	9	59,00	25,00	55,60	APROV	3º	05/09/1983
5.045	MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE	3	2	1	5	13	61,00	0,00	54,90	APROV	4º	04/01/1984
6.477	SAMIRA MAIRA CORDEIRO REIS	3	2	2	3	12	56,00	0,00	50,40	APROV	5º	29/06/1988
6.222	BRUNO BEZERRA SILVA	4	1	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	6º	07/03/1999

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.764	LEDIANE RODRIGUES DE CHAVES	5	1	4	1	16	70,00	25,00	65,50	APROV	1º	24/11/2001
864	GIOVANA BEATRIZ GRECCO	4	2	1	3	17	71,00	0,00	63,90	APROV	2º	23/05/1996
4.084	ISADORA RODRIGUES PEREZ	3	4	2	2	14	64,00	0,00	57,60	APROV	3º	09/09/2001

MERENDEIRA											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.475	IVANA FONSECA GUIBES	9	5	3	5	14	91,00	91,00	APROV	1º	10/10/1982
1.256	JOSIANE APARECIDA MOURA	8	3	3	5	15	90,00	90,00	APROV	2º	20/11/1993
4.459	FRANCIELI MORAIS DE ANDRADE RAUBER	7	4	4	5	14	89,00	89,00	APROV	3º	22/04/1990
1.032	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	8	5	3	5	13	86,00	86,00	APROV	4º	13/11/1984
3.071	MARINA FERNANDES	8	0	3	5	15	84,00	84,00	APROV	5º	09/10/1984
2.589	VANESSA MARIA ZUCCO	6	4	4	5	13	84,00	84,00	APROV	6º	09/03/2002
5.489	JOCILEI GONZAGA	7	2	3	5	14	83,00	83,00	APROV	7º	14/07/1984
4.467	ADRIHELEN APARECIDA ALMEIDA CARDOSO	5	3	3	5	14	83,00	83,00	APROV	8º	26/09/1998
619	ELIZETE DAS GRACAS ANTUNES FERNANDES	5	4	5	5	12	81,00	81,00	APROV	9º	17/04/1962
4.456	FERNANDA DA SILVA DE ANDRADE	7	2	4	5	13	81,00	81,00	APROV	10º	25/07/1995
454	ELIANE DUTRA	6	1	3	5	14	80,00	80,00	APROV	11º	26/11/1980
316	DÉBORA MAUER TOLEDO	6	4	4	5	12	80,00	80,00	APROV	12º	14/07/1986
3.794	PRISCILA APARECIDA SALES DOS SANTOS	5	3	2	4	14	79,00	79,00	APROV	13º	30/07/1989
4.959	SIDMARA MUMBELLI	3	2	3	5	14	79,00	79,00	APROV	14º	25/08/1990
6.163	MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS ADÃO	7	1	4	5	13	79,00	79,00	APROV	15º	31/12/1987
447	ROZANGELA BORBA	8	5	5	5	10	78,00	78,00	APROV	16º	30/07/1987
5.005	SUELI CATARINA DOS SANTOS	5	2	2	4	14	77,00	77,00	APROV	17º	03/08/1969
387	ELOIR DE FATIMA GARCIA	5	2	2	5	13	75,00	75,00	APROV	18º	10/12/1965
2.734	HELENA PIRES	4	1	3	5	13	74,00	74,00	APROV	19º	08/09/1989
5.272	CRISTIELEN APARECIDA GOMES	4	1	3	5	13	74,00	74,00	APROV	20º	30/03/1998
4.752	JOZEILA DE LIMA	8	2	2	5	12	74,00	74,00	APROV	21º	02/12/1989
1.001	LORENI SATIRIO	4	0	3	4	12	66,00	66,00	APROV	22º	14/03/1981
5.614	SIRLEI DE FATIMA ANDRADE	7	0	1	4	12	65,00	65,00	APROV	23º	20/06/1975
4.613	IVONE ANTUNES DA SILVA	5	0	2	5	11	63,00	63,00	APROV	24º	03/11/1967
4.117	ZÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES	3	2	2	3	11	61,00	61,00	APROV	25º	29/05/1975
2.903	JUMA GARDACHO DE LIMA	3	1	2	4	11	61,00	61,00	APROV	26º	03/01/2001
2.963	ELIANA APARECIDA LOPES GOMES	2	1	1	5	11	60,00	60,00	APROV	27º	27/03/1976
836	JESSICA FRANCINE DO NASCIMENTO	4	2	0	5	8	50,00	50,00	APROV	28º	28/02/1997

MONITOR DE ÔNIBUS											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.173	DENISE APARECIDA THIS BELINA	9	0	4	4	15	85,00	85,00	APROV	1º	26/02/1999
5.178	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	5	1	2	5	14	77,00	77,00	APROV	2º	12/11/1973
1.220	MARIANA LIMA SOARES	4	2	2	5	13	74,00	74,00	APROV	3º	17/08/2005
6.543	TATIANE LAUETRIO MERLO	6	1	4	5	12	74,00	74,00	APROV	4º	07/08/1985
4.210	JOSEFA REIS BORGES	4	1	1	4	14	72,00	72,00	APROV	5º	15/05/1975
6.115	MARINES DUARTE	3	1	1	5	10	57,00	57,00	APROV	6º	09/06/1972

MOTORISTA I												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.168	GUSTAVO CRUZ DA SILVA	4	4	4	4	16	80,00	100,00	86,00	APROV	1º	18/10/1988
6.481	DIEGO DA SILVA FERREIRA	3	3	2	3	19	79,00	100,00	85,30	APROV	2º	15/05/1989
4.645	ADENOR PINTO RIBEIRO	4	3	3	1	18	76,00	100,00	83,20	APROV	3º	13/05/1987
2.780	MICHAEL ALEXANDRE BRUNETTO	4	4	3	3	16	76,00	100,00	83,20	APROV	4º	02/02/1989
5.183	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	4	3	1	3	17	73,00	100,00	81,10	APROV	5º	04/03/2005
5.437	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	2	1	2	2	17	65,00	100,00	75,50	APROV	6º	09/03/1985
5.930	VALDEMAR IUNG	2	3	2	2	15	63,00	100,00	74,10	APROV	7º	07/09/1971
2.395	ALAN DOS SANTOS	3	4	1	3	15	67,00	90,00	73,90	APROV	8º	17/10/1997
3.807	CRISTIANO DE SOUZA	0	2	1	4	16	62,00	100,00	73,40	APROV	9º	02/07/1988
3.827	ANTÔNIO NACELIO ANDRADE DE SOUZA	1	2	2	1	16	60,00	100,00	72,00	APROV	10º	18/09/1981
4.324	VALDINEI LINO ELPIDIO	0	2	1	3	16	60,00	100,00	72,00	APROV	11º	22/03/1967
1.003	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	1	2	1	3	15	59,00	100,00	71,30	APROV	12º	20/05/1977
777	SIDINEI BAPTISTA AVILLA	1	2	1	3	15	59,00	100,00	71,30	APROV	13º	07/07/1983
6.329	SOLANGE DA SILVA MATOS	3	1	1	1	15	57,00	100,00	69,90	APROV	14º	15/09/1982
4.874	ANTONIO FLAVIO ROCHA GARDONI	1	3	0	4	15	61,00	90,00	69,70	APROV	15º	30/10/1964
4.607	IZALETE ILOIS	1	2	1	3	14	56,00	100,00	69,20	APROV	16º	19/10/1988
5.301	INÊS MARGARETE DE BARROS	1	2	1	2	14	54,00	100,00	67,80	APROV	17º	17/07/1981

MOTORISTA II

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.336	RONALDO MINIUK	3	4	3	3	16	74,00	100,00	81,80	APROV	1º	11/10/1988
1.007	HELÁDIO ALVES DE OLIVEIRA	2	4	3	5	16	76,00	95,00	81,70	APROV	2º	23/07/1980
4.811	ELIELTON DOS SANTOS SAUNER	2	4	2	2	18	74,00	95,00	80,30	APROV	3º	20/12/1991
6.435	CLEITON DOS SANTOS	2	1	2	3	16	64,00	100,00	74,80	APROV	4º	16/06/1985
4.768	GILVANO DUARTE RIBEIRO	1	3	3	1	16	64,00	100,00	74,80	APROV	5º	10/08/1986
4.519	LOIR LONGO	2	3	1	3	15	63,00	100,00	74,10	APROV	6º	01/02/1974
5.921	ANDRE JAILSON PEREIRA	2	1	1	4	18	70,00	80,00	73,00	APROV	7º	26/09/1987
910	FABIANO RODRIGUES MARQUES	1	3	3	2	14	60,00	95,00	70,50	APROV	8º	04/07/1985
317	MURILO CALIXTO RIBEIRO	2	3	2	1	13	55,00	100,00	68,50	APROV	9º	11/07/1971
6.457	WAGNER RODRIGO OLIVEIRA	2	2	2	2	13	55,00	100,00	68,50	APROV	10º	16/12/1981
4.603	MARCIANO A DE OLIVEIRA	2	1	1	2	14	54,00	100,00	67,80	APROV	11º	19/07/1982
930	MARCIO CRISTIANO NARCISO	2	3	1	4	12	56,00	95,00	67,70	APROV	12º	25/10/1989
1.119	VALMIR DO NASCIMENTO	2	2	0	3	13	53,00	100,00	67,10	APROV	13º	01/02/1996
2.870	JAIR ANTONIO RODRIGUES	0	5	0	3	12	52,00	100,00	66,40	APROV	14º	09/02/1976

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.615	ELIANE APARECIDA MACHADO PADILHA	5	4	2	4	8	54,00	25,00	51,10	APROV	1º	29/07/1985

ODONTÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.147	MARIANA COSTA LIMA RIBEIRO	3	5	1	3	14	66,00	0,00	59,40	APROV	1º	20/03/1997
5.999	TAINARA MESQUITA	2	2	2	3	13	57,00	0,00	51,30	APROV	2º	06/06/2000

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA I

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.984	CARLOS HENRIQUE ZENI	7	2	2	4	10	63,00	100,00	74,10	APROV	1º	30/05/1993

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA II

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
6.109	JAOATAN VENZO GONÇALVES	4	5	4	4	12	78,00	55,00	71,10	APROV	1º	25/11/1991

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
318	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	5	4	2	5	13	71,00	70,00	70,90	APROV	1º	30/07/1993
49	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	3	1	2	4	16	68,00	50,00	66,20	APROV	2º	20/02/1990
1.228	RAQUEL BORGES DE LEMOS	4	5	1	4	13	67,00	25,00	62,80	APROV	3º	16/05/1984
2.966	GABRIELLA LETICIA ACORDI DE MATTOS	3	5	2	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	4º	09/10/2001
709	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	5	2	1	4	10	54,00	25,00	51,10	APROV	5º	24/07/1997
225	GIOVANA TELES VIEIRA	1	3	2	3	11	51,00	25,00	48,40	APROV	6º	11/02/2001
906	LETICIA HORRANA VASCONCELOS CORDEIRO	5	1	3	2	10	52,00	0,00	46,80	APROV	7º	01/12/1999

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.395	MARINA MADUREIRA	4	5	4	4	13	73,00	73,00	APROV	1º	21/08/1986
4.993	LILHAM MARCON BRAZ	5	4	3	2	11	61,00	61,00	APROV	2º	29/09/1988
4.497	RODRIGO JAQUES DEJULI DOS SANTOS	2	2	2	4	13	59,00	59,00	APROV	3º	11/07/1995
6.352	LOIANE CRISTINA JERONIMO DOS SANTOS	3	3	2	4	11	57,00	57,00	APROV	4º	24/10/1991
2.588	JOVANA APARECIDA GOERGEN	3	4	2	2	11	55,00	55,00	APROV	5º	11/07/1988
2.623	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	3	3	2	1	12	54,00	54,00	APROV	6º	04/10/1983
2.102	MARCIELE APARECIDA DA SILVA	3	2	3	2	11	53,00	53,00	APROV	7º	05/08/1998
1.376	THAISE DOS SANTOS SILVA	4	3	2	3	9	51,00	51,00	APROV	8º	19/05/1989

TÉCNICO DE RX

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.933	ROMILDO SANTANA PIRES	4	2	5	2	17	77,00	77,00	APROV	1º	08/05/1989
4.161	VALÉRIA SALES SOLAR PREISISGCKE	5	5	2	1	14	68,00	68,00	APROV	2º	26/03/1979
5.265	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	0	3	0	2	15	55,00	55,00	APROV	3º	25/02/1986

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
928	MARISTELA LIMA DOS SANTOS	4	5	1	2	14	66,00	35,00	62,90	APROV	1º	08/01/1977

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.547	DANIEL GONÇALVES	3	4	3	3	12	62,00	60,00	61,80	APROV	1º	12/11/1986

ANEXO III – RESULTADO DO CONCURSO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ADMINISTRADOR

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
364	MAISA FERREIRA DA SILVA	1	4	3	2	10	50,00	25,00	47,50	APROV	1º	02/10/1976

ARQUITETO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.397	DIEGO GAZZONE ARAUJO	3	4	3	3	9	53,00	25,00	50,20	APROV	1º	20/10/1984

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
6.430	SANDRA APARECIDA GONÇALVES	4	3	3	4	15	73,00	20,00	67,70	APROV	1º	04/03/1988
766	MAURO GOMES DA ROCHA	2	3	3	3	14	64,00	0,00	57,60	APROV	2º	11/12/1985
553	CAMILA CASAGRANDE	2	3	3	3	13	61,00	20,00	56,90	APROV	3º	24/11/1998
3.650	DIANA CASIRAGHI	1	3	3	3	14	62,00	0,00	55,80	APROV	4º	17/08/1994
5.532	EMILY LUZIA DA SILVA	4	4	2	2	12	60,00	0,00	54,00	APROV	5º	04/04/2006
4.664	FÁBIO LUIZ DE ARAUJO	1	3	2	3	11	51,00	20,00	47,90	APROV	6º	25/08/1978

EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.619	CRISLAINE APARECIDA MEIRELLES	3	2	0	3	12	52,00	20,00	48,80	APROV	1º	09/08/1984

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
4.355	FERNANDA DANIELLI WASTCHUK	4	2	3	4	11	59,00	50,00	58,10	APROV	1º	04/04/1988
5.821	PAULO HENRIQUE VIEIRA	2	2	2	3	12	54,00	0,00	48,60	APROV	2º	20/11/1998

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
6.563	EMANUELE MIRIA PADOAN VAZ	4	4	3	4	11	63,00	0,00	56,70	APROV	1º	23/05/2000

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.644	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	5	5	4	2	9	59,00	0,00	53,10	APROV	1º	17/05/1996

MÉDICO PLANTONISTA

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
209	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	5	4	1	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	1º	12/08/1994
5.978	SAMANTA SGARBI VEBBER	4	5	2	3	10	58,00	25,00	54,70	APROV	2º	08/01/1989
6.222	BRUNO BEZERRA SILVA	4	1	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	3º	07/03/1999

MONITOR DE ÔNIBUS

Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.178	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	5	1	2	5	14	77,00	77,00	APROV	1º	12/11/1973

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA II												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4.614	ALLISON ROGE VENZO	9	5	4	5	11	81,00	100,00	86,70	APROV	1º	04/12/1986

TÉCNICO DE RX											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**R.L**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3.563	JULIANA EMILIA DE FAVERI	2	3	2	2	17	69,00	69,00	APROV	1º	13/02/1980

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:A44AF603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF DEMOSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 1 QUADRIMESTRE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Maio de 2023 a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2023	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	432.295,81	431.349,75	430.355,65	439.832,03	435.860,68	429.866,77	830.425,96	540.641,65	441.770,96	394.751,57	403.789,22	412.881,88	5.623.821,93	0,00
Pessoal Ativo	432.295,81	431.349,75	430.355,65	439.832,03	435.860,68	429.866,77	830.425,96	540.641,65	441.770,96	394.751,57	403.789,22	412.881,88	5.623.821,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	361.250,80	360.371,37	359.351,21	367.384,56	364.014,59	358.837,75	693.193,21	468.240,82	368.832,61	363.946,88	372.405,11	380.774,77	4.818.603,68	0,00
Obrigações Patronais	71.045,01	70.978,38	71.004,44	72.447,47	71.846,09	71.029,02	137.232,75	72.400,83	72.938,35	30.804,69	31.384,11	32.107,11	805.218,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	432.295,81	431.349,75	430.355,65	439.832,03	435.860,68	429.866,77	830.425,96	540.641,65	441.770,96	394.751,57	403.789,22	412.881,88	5.623.821,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	176.359.642,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	353.874,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	176.005.767,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.623.821,93	3,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.560.346,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.032.328,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.504.311,46	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 21/05/2024, às 10:35:45.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	176.005.767,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	5.623.821,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

JULIANE MOREIRA VELOSO	***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***	***JOEL COUTINHO***
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:32CD1EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA (8)

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.095.478,19	5.335.211,54	6.484.802,65	5.741.638,80	5.732.165,68	7.216.287,26	6.934.302,05	8.782.008,64	6.996.201,04	6.727.869,22	6.166.605,72	6.774.394,96	78.986.965,75	80.110.938,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.806,28	471.425,87	466.631,90	360.884,20	454.201,60	451.800,07	549.236,26	617.630,17	455.621,75	425.364,84	699.446,32	885.865,04	6.225.914,30	8.587.569,00
IPTU	20.316,58	18.969,67	20.456,99	18.809,40	17.358,57	7.848,23	5.890,33	26.891,22	3.271,46	9.075,88	16.969,33	154.326,70	320.184,36	710.213,00
ISS	154.622,42	235.129,78	235.476,05	287.378,91	289.236,21	232.391,38	199.734,97	222.843,23	235.855,33	222.244,61	302.995,26	280.018,74	2.897.926,89	1.740.996,00
ITBI	48.640,40	51.913,24	50.735,58	8.520,00	8.240,00	9.960,00	190.167,70	15.645,48	24.093,96	13.800,00	170.417,78	164.807,58	756.941,72	3.825.387,00
IRRF	142.468,61	144.869,33	141.543,52	32.019,54	123.856,61	188.164,99	144.141,58	322.322,39	185.083,06	170.432,76	192.508,12	179.790,69	1.967.201,20	1.753.245,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.758,27	20.543,85	18.419,76	14.156,35	15.510,21	13.435,47	9.301,68	29.927,85	7.317,94	9.811,59	16.555,83	106.921,33	283.660,13	557.728,00
Contribuições	222.666,39	214.288,57	212.121,87	214.270,78	71.442,40	160.776,44	212.081,61	49.843,88	216.473,15	30.410,51	77.665,78	58.937,24	1.740.978,62	3.172.098,00
Receita patrimonial	277.510,73	255.426,98	215.891,24	312.333,49	445.336,07	201.478,34	352.085,33	328.729,51	253.822,20	337.245,86	255.455,08	219.166,94	3.454.481,77	3.693.109,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	277.486,03	255.426,98	215.860,10	312.333,49	165.336,07	201.439,54	352.085,33	328.729,51	253.822,20	337.245,86	255.455,08	219.166,94	3.174.387,13	3.693.109,38
Outras Receitas Patrimoniais	24,70	0,00	31,14	0,00	280.000,00	38,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.094,64	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	129,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,11	597,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.088.159,43	4.370.120,76	5.279.857,81	4.815.593,86	4.722.951,49	6.363.235,13	5.794.215,72	7.640.503,69	6.040.015,26	5.906.704,18	5.102.955,50	5.580.130,28	66.704.443,11	63.469.281,02
Cota parte do FPM	1.866.713,47	1.742.910,14	2.438.110,82	1.471.281,40	1.496.214,35	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	1.929.149,98	2.623.163,56	1.635.398,61	1.709.354,48	22.982.799,64	23.850.068,00
Cota parte do ICMS	1.960.084,22	1.660.421,78	1.793.282,92	1.964.711,22	1.951.334,72	2.096.915,85	1.819.566,13	2.305.903,63	1.946.478,51	1.883.803,59	1.946.787,52	2.347.020,40	23.676.310,49	19.111.000,00
Cota parte do IPVA	208.552,39	57.952,87	62.069,98	85.669,39	156.024,58	24.024,20	11.629,18	35.080,30	775.949,81	340.922,69	327.965,09	256.094,35	2.341.934,83	3.319.000,00
Cota parte do ITR	24,46	463,14	3.831,09	3.593,64	67.424,00	1.461.566,25	112.075,68	102.630,38	120.970,52	7.922,30	9.954,22	3.350,39	1.893.806,07	458.044,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.190,15	20.188,69	18.342,07	16.326,26	21.158,87	23.637,28	19.367,78	21.085,54	24.882,20	25.878,83	30.402,91	26.292,42	263.753,00	260.000,00
Transferências do FUNDEB	597.677,25	497.350,79	471.095,02	539.533,39	491.465,72	540.775,31	571.231,14	727.500,02	850.438,75	699.301,35	617.456,10	655.949,29	7.259.774,13	8.150.997,00
Outras transferências correntes	438.917,49	390.833,35	493.125,91	734.478,56	539.329,25	823.337,42	1.453.005,32	1.578.120,30	392.145,49	325.711,86	534.991,05	582.068,95	8.286.064,95	8.320.172,02
Outras receitas correntes	119.335,36	23.949,36	310.299,83	38.556,47	38.105,01	38.997,28	26.683,13	145.301,39	30.268,68	28.143,83	31.083,04	30.295,46	861.018,84	1.188.284,00
DEDUÇÕES (II)	1.321.937,72	1.098.514,68	1.050.222,30	1.167.142,17	848.024,06	1.306.904,85	1.255.488,94	1.301.195,57	1.337.747,37	1.259.838,66	986.230,04	1.018.058,32	13.951.304,68	15.612.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	163.721,10	165.144,99	165.948,67	165.936,32	4.520,44	155.118,16	165.886,55	8.905,82	169.760,94	4.941,64	4.712,65	4.941,64	1.179.538,92	2.604.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	111.157,79	16.407,30	18.259,28	18.357,72	18.013,18	18.013,18	18.013,18	36.026,36	18.013,18	18.013,18	18.681,30	18.681,30	327.636,95	950.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	236.746,01	220.575,17	179.731,13	274.531,87	130.831,56	133.949,18	292.525,06	268.118,06	178.087,96	272.944,95	172.734,53	126.013,09	2.486.788,57	3.230.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	810.312,82	696.387,22	686.283,22	708.316,26	694.658,88	999.824,33	779.064,15	988.145,33	971.885,29	963.938,89	790.101,56	868.422,29	9.957.340,24	8.827.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.773.540,47	4.236.696,86	5.434.580,35	4.574.496,63	4.884.141,62	5.909.382,41	5.678.813,11	7.480.813,07	5.658.453,67	5.468.030,56	5.180.375,68	5.756.336,64	65.035.661,07	64.498.638,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.773.540,47	4.236.696,86	5.334.580,35	4.574.496,63	4.884.141,62	5.909.382,41	5.328.813,11	7.480.813,07	5.658.453,67	5.468.030,56	5.180.375,68	5.756.336,64	64.585.661,07	64.498.638,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	116.424,00	50.200,00	102.330,91	7.805,09	64.952,00	766.752,00	1.551.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.712.820,47	4.175.976,86	5.273.860,35	4.513.776,63	4.823.421,62	5.848.662,41	5.268.093,11	7.364.389,07	5.608.253,67	5.365.699,65	5.172.570,59	5.691.384,64	63.818.909,07	62.947.638,40
LUCINEI CARLOS THOMAZ			***DIERONI CESAR VOITECHEN***											

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D94B129A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2024											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS)	36.686,89	1.359.464,42	884.529,30	26.700,00	484.922,01	442.054,05	998.974,49	827.083,00	813.075,82	987,41	626.965,31	1.111.887,32

(I)												
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**36.686,89**	**1.355.689,42**	**880.754,30**	**26.700,00**	**484.922,01**	**442.054,05**	**998.974,49**	**827.083,00**	**813.075,82**	**987,41**	**626.965,31**	**1.111.887,32**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	273,87	273,87	0,00	0,00	0,00	504,04	504,04	504,04	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	7.645,64	5.305,72	5.305,72	0,00	7.645,64	73.733,91	554.233,31	544.175,35	544.175,35	587,40	83.204,47	90.850,11
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.848,97	1.041,50	1.041,50	0,00	28.848,97	2.113,51	5.328,40	0,00	0,00	0,00	7.441,91	36.290,88
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	9.766,89	5.489,85	0,00	4.277,04	50.060,55	24.883,06	6.767,82	5.694,82	0,00	69.248,79	73.525,83
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	501.971,91	61.691,27	0,00	440.298,64	173.524,77	71.743,07	43.298,90	43.298,90	0,00	201.968,94	642.267,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	21.098,67	21.098,67	0,00	0,00	3.205,52	8.926,41	6.856,40	6.068,40	0,01	6.063,52	6.063,52
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	10.518,73	10.488,73	0,00	30,00	232,38	5.364,68	954,68	954,68	0,00	4.642,38	4.672,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	174.632,24	174.423,24	0,00	210,00	10.805,43	118.534,73	107.153,44	103.453,94	0,00	25.886,22	26.096,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	555.529,21	525.508,09	26.700,00	3.335,92	126.718,45	106.970,44	58.329,56	49.882,88	0,00	183.806,01	187.141,93
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	70.534,94	70.417,62	0,00	275,80	440,00	102.066,54	58.623,00	58.623,00	400,00	43.483,54	43.759,34
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.075,24	4.075,24	0,00	0,00	169,40	0,00	0,00	0,00	0,00	169,40	169,40
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E	0,00	940,50	940,50	0,00	0,00	1.050,13	419,81	419,81	419,81	0,00	1.050,13	1.050,13
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira	**0,00**	**3.775,00**	**3.775,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	3.775,00	3.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**36.686,89**	**1.359.464,42**	**884.529,30**	**26.700,00**	**484.922,01**	**442.054,05**	**998.974,49**	**827.083,00**	**813.075,82**	**987,41**	**626.965,31**	**1.111.887,32**

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CF0E0FAB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDESPESACOMPESSOAL (19)

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.949.479,81	2.892.052,77	3.685.250,47	2.842.243,17	2.908.904,00	2.921.216,69	2.905.097,55	4.540.274,45	3.027.209,12	3.060.571,60	3.183.030,08	3.076.268,23	37.991.597,94	0,00
Pessoal Ativo	2.422.928,65	2.365.623,67	3.119.445,62	2.320.792,86	2.382.938,52	2.395.527,82	2.371.778,55	3.742.135,54	2.472.089,09	2.499.358,75	2.613.951,23	2.515.762,77	31.222.333,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.027.665,87	1.971.926,03	2.727.091,20	1.931.037,40	1.992.002,47	2.001.874,70	1.975.961,10	2.983.090,27	2.113.559,20	2.136.806,26	2.249.330,09	2.157.964,92	26.268.309,51	0,00
Obrigações Patronais	395.262,78	393.697,64	392.354,42	389.755,46	390.936,05	393.653,12	395.817,45	759.045,27	358.529,89	362.552,49	364.621,14	357.797,85	4.954.023,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	526.551,16	526.429,10	565.804,85	521.450,31	525.688,87	525.688,87	533.319,00	798.138,91	555.120,03	558.092,85	556.858,85	558.685,46	6.751.828,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	460.175,64	460.053,58	460.753,33	449.586,62	453.825,18	453.825,18	461.455,31	690.343,44	480.380,07	480.380,07	480.380,07	482.206,68	5.813.365,17	0,00
Pensões	66.375,52	66.375,52	105.051,52	71.863,69	71.863,69	71.863,69	71.863,69	107.795,47	74.739,96	77.712,78	76.478,78	76.478,78	938.463,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	12.220,00	1.820,00	17.160,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	276,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,61	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	612.041,24	594.725,47	884.387,79	530.352,19	616.342,36	674.875,22	637.508,38	931.045,61	716.785,72	696.290,20	697.399,96	684.443,65	8.276.197,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.775,48	4.451,95	7.556,52	8.901,88	20.515,23	7.686,75	2.339,95	0,00	9.630,81	33.180,49	53.106,03	21.401,83	191.546,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.803,33	5.803,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	526.551,16	526.429,10	784.295,66	521.450,31	525.688,87	525.688,87	533.319,00	798.138,91	555.120,03	558.092,85	556.858,85	558.685,46	6.970.319,07	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	62.714,60	63.844,42	92.535,61	0,00	70.138,26	72.341,50	81.055,65	117.914,82	138.955,15	91.937,13	84.935,60	87.533,89	963.906,63	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.158,10	20.793,78	14.991,88	13.079,73	13.079,73	2.499,48	11.019,14	144.621,84	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.337.438,57	2.297.327,30	2.800.862,68	2.311.890,98	2.292.561,64	2.246.341,47	2.267.589,17	3.609.228,84	2.310.423,40	2.364.281,40	2.485.630,12	2.391.824,58	29.715.400,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.035.888,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	766.752,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	63.819.136,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.715.400,16	46,56%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.462.333,61	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.739.216,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.016.100,25	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ	*DIERONI CESAR VOITECHEN*

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2ECDBA00

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR (1)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.287.121,64	44.845,05	265.910,79	348.640,67	0,00	0,00	627.725,13	1.668.779,49	0,00	(1.041.054,36)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	36.846,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.846,73	8.433,50	0,00	28.413,23
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	88.596,22	0,00	0,00	2.499,00	0,00	0,00	86.097,22	43.220,57	0,00	42.876,65
RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL	15.250,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,55	0,00	0,00	15.250,55
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.427.815,14	44.845,05	265.910,79	351.139,67	0,00	0,00	765.919,63	1.720.433,56	0,00	(954.513,93)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.972,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.972,72	0,00	0,00	11.972,72
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	726,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,41	0,00	0,00	726,41
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA	25.849,32	0,00	9.930,00	0,00	0,00	0,00	15.919,32	0,00	0,00	15.919,32

CRIANÇA E										
PROGRAMA ESTADUAL ASSIST SOCIAL - INC HIGIENE INTIMA - FTE 1027	10.579,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.579,37	0,00	0,00	10.579,37
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	272.604,79	741,00	24.921,78	0,00	0,00	0,00	246.942,01	40.466,92	0,00	206.475,09
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	119.413,80	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	117.184,81	31.699,40	0,00	85.485,41
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Outros Recursos não Vinculados	20.307,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.307,42	1.003,61	0,00	19.303,81
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	91,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,42	0,00	0,00	91,42
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	25.747,45	2,00	0,00	335,54	0,00	0,00	25.409,91	26.501,36	0,00	(1.091,45)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	41.638,70	0,00	0,00	1.660,00	0,00	0,00	39.978,70	0,00	0,00	39.978,70
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,51
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,30	0,00	0,00	2,30
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	(110.804,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(110.804,97)	0,00	0,00	(110.804,97)
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	2.213,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,39	0,00	0,00	2.213,39
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	86,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,49	0,00	0,00	86,49
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	27.929,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.929,43	6.381,02	0,00	21.548,41
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	1.659,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,73	0,00	0,00	1.659,73
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	56.328,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.328,09	0,00	0,00	56.328,09
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	1.886,50	228,00	0,00	118,00	0,00	0,00	1.540,50	0,00	0,00	1.540,50
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,03
Construção de um campo sintético - SIT 56259	504,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,28	0,00	0,00	504,28
EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL	110.367,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.367,38	0,00	0,00	110.367,38
Emenda Parlamentar - Pedra Poliedrica São Joaquim. Emenda Aliel	3.118,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.118,74	0,00	0,00	3.118,74
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
EMENDAS PARL CUSTEIO SAUDE DEP SANDRO ALEX E DEP TONINHO	229,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,04	0,00	0,00	229,04

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA INDIVIDUAIS - FNAS SIGTV GND3 - REP AMAS	22.875,84	0,00	0,00	16.675,00	0,00	0,00	6.200,84	0,00	0,00	6.200,84
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	80.030,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.030,53	0,00	0,00	80.030,53
Transferências Lei 9615/98	5.382,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.382,09	0,00	0,00	5.382,09
LEI PAULO G -Transf Dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	100.377,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.377,95	0,00	0,00	100.377,95
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	213.390,46	7.313,85	156.040,02	98.680,12	0,00	0,00	(48.643,53)	1.322.944,91	0,00	(1.371.588,44)
LEI PAULO G -Transf. Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	40.661,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.661,75	0,00	0,00	40.661,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	4.461,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.461,39	0,00	0,00	4.461,39

- INDENIZAÇÕES E SINISTRO										
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	81.387,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.387,95	0,00	0,00	81.387,95
REPASSE RESOLUÇÃO 1413/2023-CUSTEIO - GESTAO MEDIA E ALTA	3.316,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316,12	0,00	0,00	3.316,12
Resolução 1648/2023 - SESA - Atenção de Média e Alta Complexidade	38.846,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.846,06	0,00	0,00	38.846,06
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	40.099,96	360,00	0,00	16.138,97	0,00	0,00	23.600,99	0,00	0,00	23.600,99
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	30.641,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.641,03	0,00	0,00	30.641,03
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	1.950,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,67	0,00	0,00	1.950,67
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	493.550,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.550,22	0,00	0,00	493.550,22
FAF INCENTIVO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA	51.034,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.034,02	0,00	0,00	51.034,02
CONV ESTADUAL AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA SIT 62531	252,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,92	0,00	0,00	252,92
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.368.747,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368.747,91	0,00	0,00	2.368.747,91
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	1.923,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.923,44	0,00	0,00	1.923,44
REPASSE FINANC AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO RESOLUÇÃO	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
REPASSE CUSTEIO POR DESASTRES RESOLUÇÃO 1657/2023	34.145,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.145,38	0,00	0,00	34.145,38
REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023	96.609,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.609,43	4.031,43	0,00	92.578,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,19
REPASSE UNIÃO PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024	19.980,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.980,80	0,00	0,00	19.980,80
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,31	0,00	0,00	180,31
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	227,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,90	0,00	0,00	227,90
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,06	0,00	0,00	3,06
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	62,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,25	0,00	0,00	62,25
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	7,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,12	0,00	0,00	7,12
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	900,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,50	0,00	0,00	900,50
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	58,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,46	0,00	0,00	58,46
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	981,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,39	0,00	0,00	981,39
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	305,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,35	0,00	0,00	305,35
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	8.351,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.351,95	0,00	0,00	8.351,95
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Pavimentação Asfáltica em trecho que liga a Sede à BR 277	3.425,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.425,35	0,00	0,00	3.425,35
Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	389,34	0,00	(389,34)	0,00	0,00	(389,34)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	39,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,91	0,00	0,00	39,91

Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	89.854,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.854,11	0,00	0,00	89.854,11
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	118,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,15	0,00	0,00	118,15
Fundeb 60%	728.508,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.508,07	0,00	0,00	728.508,07
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	1.602,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,73	0,00	0,00	1.602,73
EMENDA- PAR - Onibus Escolar Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00	0,00	(462.000,00)
Fundeb 40%	101,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,11	0,00	0,00	101,11
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	203.336,11	0,00	0,00	420,03	0,00	0,00	202.916,08	0,00	0,00	202.916,08
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	242.229,47	610,00	91.330,41	9.284,10	0,00	0,00	141.004,96	182.761,86	0,00	(41.756,90)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	44.237,96	1.225,50	7.086,00	0,00	0,00	0,00	35.926,46	7.068,60	0,00	28.857,86
OP DE CREDITO SEDU	(178.457,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(178.457,24)	207.598,30	0,00	(386.055,54)
Salário-Educação	63.508,39	2.072,00	2.703,80	8.461,32	0,00	0,00	50.271,27	99.604,41	0,00	(49.333,14)
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	125.653,37	0,00	6.416,00	0,00	0,00	0,00	119.237,37	0,00	0,00	119.237,37
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	19.298,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.298,10	0,00	0,00	19.298,10
Convenio/MDR Nº 43438/2021 - Aq.Retroescavadeira -	95.237,24	345.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(250.362,76)	0,00	0,00	(250.362,76)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	2.500.877,35	94.320,00	30.207,71	0,00	0,00	0,00	2.376.349,64	0,00	0,00	2.376.349,64
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	18.706,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.706,80	14.000,00	0,00	4.706,80
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.314,87	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	893,57	0,00	0,00	893,57
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	912,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,94	0,00	0,00	912,94
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	637,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,86	629,70	0,00	8,16
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	32.752,57	0,00	11.880,52	2.750,19	0,00	0,00	18.121,86	152,00	0,00	17.969,86
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	4.722,72	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.660,72	14.349,37	0,00	(9.688,65)
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	67.406,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.406,78	0,00	0,00	67.406,78
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	438,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438,48	0,00	0,00	438,48
Construção de Barracão Industrial-Vestiário - SIT 51364	733,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,23	0,00	0,00	733,23
PNTE/ESTADUAL	4.310,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.310,11	0,00	0,00	4.310,11
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	98.353,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.353,57	0,00	0,00	98.353,57
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	19,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,79	0,00	0,00	19,79
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	3.076,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.076,23	0,00	0,00	3.076,23

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	47,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,24	0,00	0,00	47,24
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST	74.653,24	0,00	8.982,36	2.200,00	0,00	0,00	63.470,88	6.881,20	0,00	56.589,68

SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS										
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	165,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,14	0,00	0,00	165,14
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	20.385,84	158,48	124,00	2.560,00	0,00	0,00	17.543,36	287,59	0,00	17.255,77
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	47.616,20	0,00	9.902,15	0,00	0,00	0,00	37.714,05	0,00	0,00	37.714,05
FIPAR INCENTIVO	71.001,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.001,61	0,00	0,00	71.001,61
FEAS INC VI	4,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,97	0,00	0,00	4,97
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	21.787,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.787,35	0,00	0,00	21.787,35
EMENDA PARLAMENTAR G. HOFFMANN (PRANCHA SEMI-REBOQUE)	5.578,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.578,91	0,00	0,00	5.578,91
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	24.740,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.740,23	0,00	0,00	24.740,23
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	8.725,65	0,00	0,00	8.725,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	3.903,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,71	0,00	0,00	3.903,71
REPASSE RESOLUÇÃO SESA 405/2023	4.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,68	0,00	0,00	4.192,68
PROVIGIA PARANA - RESOLUÇÃO 808/2022	13.886,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.886,92	0,00	0,00	13.886,92
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	18.781,49	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	18.778,39	0,00	0,00	18.778,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	127.790,10	2.750,68	23.158,89	2.676,65	0,00	0,00	99.203,88	65.720,09	0,00	33.483,79
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	368.663,91	0,00	43.060,15	59.292,31	0,00	0,00	266.311,45	110.264,76	0,00	156.046,69
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	194,75	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	84.233,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.233,32	0,00	0,00	84.233,32
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	80.319,65	0,00	37.924,00	0,00	0,00	0,00	42.395,65	41.669,00	0,00	726,65
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	121.038,11	0,21	7.811,68	0,00	0,00	0,00	113.226,22	70.488,45	0,00	42.737,77
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	4.599,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.599,02	0,00	0,00	4.599,02
Taxas - Exercício Poder de Polícia	42.395,42	0,00	14.919,00	0,00	0,00	0,00	27.476,42	0,00	0,00	27.476,42
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	14.577,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.577,13	0,00	0,00	14.577,13
Taxas - Prestação de Serviços	137.410,77	0,00	37.985,00	5.657,90	0,00	0,00	93.767,87	0,00	0,00	93.767,87
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48	0,00	0,00	2,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.779.068,22	455.446,82	524.383,47	240.400,14	389,34	0,00	9.558.448,45	2.716.503,98	0,00	6.841.944,47
TOTAL (III) = (I + II)	12.206.883,36	500.291,87	790.294,26	591.539,81	389,34	0,00	10.324.368,08	4.436.937,54	0,00	5.887.430,54
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	23.129.492,38	0,00	3.965,00	0,00	0,00	0,00	23.125.527,38	8.487,07	0,00	23.117.040,31

LUCINEI CARLOS THOMAZ ***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A0F0228B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2023	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**			
RECEITAS CORRENTES (I)	12.269.706,71	10.039.455,57	10.625.671,98	11.394.397,52	10.211.455,87	13.355.479,19	12.946.221,75	15.091.272,86	12.284.099,56	11.301.065,89	11.107.015,98	11.559.842,12	142.185.685,00	141.847.618,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.950.461,61	902.864,87	1.011.751,26	2.614.754,22	1.118.538,48	803.218,33	828.835,41	1.021.263,59	967.592,83	705.240,79	996.927,70	1.243.575,75	14.165.024,84	13.674.980,00
IPTU	762.897,73	156.089,09	137.600,47	123.755,84	109.438,18	97.837,50	39.876,06	41.944,91	37.962,48	72.182,38	87.147,80	246.701,99	1.913.434,43	2.339.922,00
ISS	216.414,09	213.059,52	235.562,97	216.691,61	186.467,85	220.918,33	172.439,41	217.418,77	243.702,60	168.451,69	214.365,08	232.723,46	2.538.215,38	3.278.652,00
ITBI	227.182,47	155.071,44	183.407,89	1.842.001,32	355.277,31	42.269,81	110.456,79	72.110,36	220.462,78	20.971,15	53.051,65	92.580,16	3.374.843,13	1.700.000,00
IRRF	363.507,27	200.177,88	267.667,45	261.330,87	277.804,07	262.679,62	350.247,19	523.514,91	272.748,00	194.817,74	323.011,50	434.203,33	3.731.709,83	3.346.068,00
Outras Receitas Tributárias	380.460,05	178.466,94	187.512,48	170.974,58	189.551,07	179.513,07	155.815,96	166.274,64	192.716,97	248.817,83	319.351,67	237.366,81	2.606.822,07	3.010.338,00
Receita de Contribuições	1.041.921,17	796.305,78	828.562,87	879.098,44	838.479,14	831.220,78	1.453.618,65	1.438.348,12	876.128,27	283.963,14	1.290.585,30	1.332.660,72	11.890.892,38	10.853.073,60
Receita Patrimonial	877.653,48	1.025.277,83	739.478,09	587.420,31	465.652,62	450.897,30	1.222.083,00	1.011.934,05	611.845,87	600.142,65	614.742,86	401.884,60	8.609.012,66	9.714.014,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	786.799,51	939.114,21	655.893,49	507.344,60	384.554,87	363.868,83	1.136.548,10	927.077,62	522.358,53	506.381,49	525.387,49	311.112,93	7.566.441,67	8.461.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	90.853,97	86.163,62	83.584,60	80.075,71	81.097,75	87.028,47	85.534,90	84.856,43	89.487,34	93.761,16	89.355,37	90.771,67	1.042.570,99	1.252.814,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	121.078,34	27.343,87	33.676,51	41.815,15	46.726,70	38.925,06	41.253,21	32.343,42	26.956,93	24.352,59	25.793,64	47.360,64	507.626,06	235.956,00
Transferências Correntes	7.800.991,17	6.778.218,65	7.499.436,91	6.768.808,40	7.239.411,80	10.715.688,09	8.904.227,77	11.064.487,79	9.303.708,57	9.005.217,41	7.685.918,09	8.015.743,04	100.781.857,69	98.889.728,84
Cota-Parte do FPM	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	34.402.013,30	36.970.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.771.438,49	2.347.734,26	2.535.591,71	2.777.980,79	2.759.067,23	2.975.360,15	2.751.661,10	2.872.967,97	2.499.806,02	2.257.650,49	2.412.530,31	2.908.513,53	31.870.302,05	32.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	412.865,02	168.852,51	173.585,07	110.407,57	100.112,03	94.456,90	84.267,29	108.529,38	1.516.641,46	459.572,29	454.389,08	416.585,58	4.100.264,18	4.500.000,00
Cota-Parte do ITR	5.039,12	2.303,05	14.301,57	5.161,70	296.704,98	2.393.107,43	224.832,61	136.774,78	54.696,21	56.628,50	7.732,29	15.358,94	3.212.641,18	2.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.891,87	28.545,56	25.934,58	23.084,35	29.917,35	33.421,64	27.384,88	29.813,66	30.834,93	32.070,00	37.676,41	32.582,51	354.157,74	426.968,00
Transferências do FUNDEB	1.213.553,30	1.009.845,43	956.534,46	1.095.498,31	997.896,16	1.098.016,69	1.159.855,80	1.477.151,83	1.663.655,51	1.371.491,70	1.214.977,38	1.291.161,73	14.549.638,30	14.400.000,00
Outras Transferências Correntes	575.133,18	606.572,64	540.148,81	549.753,59	811.392,58	2.031.857,06	1.945.215,36	2.133.974,88	563.395,20	782.981,43	1.036.887,31	715.528,90	12.292.840,94	7.842.760,84
Outras Receitas Correntes	477.600,94	509.444,57	512.766,34	502.501,00	502.647,13	515.529,63	496.203,71	522.895,89	497.867,09	682.149,31	493.048,39	518.617,37	6.231.271,37	8.479.866,00
DEDUÇÕES (II)	2.888.772,61	2.804.777,45	2.443.778,71	2.467.715,25	2.339.079,52	2.782.242,76	3.838.102,91	3.691.421,58	2.370.029,38	1.733.187,29	2.455.883,47	2.361.954,04	32.176.944,97	30.647.593,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	338.086,59	254.283,93	296.740,84	300.096,49	299.919,76	301.289,03	605.433,68	587.256,57	300.760,77	6.769,55	326.858,66	663.683,44	4.281.179,31	3.754.200,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	808.382,74	816.882,39	796.339,33	888.044,00	850.808,93	844.129,39	1.160.731,13	1.171.696,43	390.956,18	81.604,30	750.817,87	421.528,84	8.981.921,53	4.722.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	539.842,50	701.251,14	415.414,01	254.863,61	167.984,82	119.661,61	912.106,88	706.286,78	262.980,99	274.664,70	291.396,38	74.931,43	4.721.384,85	7.436.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.202.460,78	1.032.359,99	935.284,53	1.024.711,15	1.020.366,01	1.517.162,73	1.159.831,22	1.226.181,80	1.415.331,44	1.370.148,74	1.086.810,56	1.201.810,33	14.192.459,28	14.735.393,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**9.380.934,10**	**7.234.678,12**	**8.181.893,27**	**8.926.682,27**	**7.872.376,35**	**10.573.236,43**	**9.108.118,84**	**11.399.851,28**	**9.914.070,18**	**9.567.878,60**	**8.651.132,51**	**9.197.888,08**	**110.008.740,03**	**111.200.024,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.380.934,10**	**7.234.678,12**	**8.181.893,27**	**8.926.682,27**	**7.872.376,35**	**9.773.236,43**	**8.608.118,84**	**11.399.851,28**	**9.914.070,18**	**9.567.878,60**	**8.651.132,51**	**9.197.888,08**	**108.708.740,03**	**111.200.024,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	148.896,00	110.432,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	1.121.792,00	1.122.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**9.296.454,10**	**7.150.198,12**	**8.097.413,27**	**8.842.202,27**	**7.787.896,35**	**9.688.756,43**	**8.523.638,84**	**11.250.955,28**	**9.803.638,18**	**9.477.510,60**	**8.560.764,51**	**9.107.520,08**	**107.586.948,03**	**110.078.024,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 10:38:00.															
NOTA:															

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:9F7D197D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	23.754,54	320.185,10	311.997,10	688,00	31.254,54	987.592,97	8.456.966,99	4.494.583,94	4.289.002,62	40.542,17	5.115.015,17	5.146.269,71
Executivo	23.754,54	320.185,10	311.997,10	688,00	31.254,54	987.592,97	8.039.550,56	4.082.952,98	3.903.942,81	40.542,17	5.082.658,55	5.113.913,09
Encargos Gerais do Município	2.785,08	0,00	0,00	0,00	2.785,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,08
Gabinete do prefeito	0,00	17.666,80	17.666,80	0,00	0,00	0,00	22.779,31	3.864,46	3.864,46	0,00	18.914,85	18.914,85
Secretaria de Administração	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.178,94	0,00	0,00	0,00	0,00	74.178,94	74.178,94
Secretaria de Assistência Social	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	196,40	0,00	0,00	0,00	0,00	196,40	282,90
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	32.054,08
Secretaria de Finanças	240,35	0,00	0,00	0,00	240,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,35
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	296.821,43	0,00	0,00	0,00	0,00	296.821,43	308.494,38
Secretaria de Saúde	3.646,48	0,00	0,00	0,00	3.646,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,48
Secretaria Municipal da Administração	0,00	11.820,79	11.132,79	688,00	0,00	22.226,91	456.676,81	251.755,84	251.755,84	0,00	227.147,88	227.147,88
Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	2.824,38	2.824,38	0,00	0,00	12.950,81	2.256.557,12	1.230.098,53	1.230.098,53	2.985,00	1.036.424,40	1.036.424,40
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	0,00	10.414,30	10.414,30	0,00	0,00	5.464,28	1.016.877,33	549.211,41	543.597,84	5.403,64	473.340,13	473.340,13
Secretaria Municipal da Saúde	3.819,83	241.756,60	234.256,60	0,00	11.319,83	6.512,20	811.054,70	610.479,32	609.893,00	16.815,02	190.858,88	202.178,71
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.113,35	9.749,14	9.749,14	0,00	1.113,35	746,27	502.400,53	200.402,77	200.402,77	9.617,32	293.126,71	294.240,06
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.977,47	2.977,47	0,00	0,00	0,00	75.851,30	4.002,62	4.002,62	0,00	71.848,68	71.848,68
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	5.327,01	5.327,01	0,00	0,00	19.748,74	143.762,73	117.658,89	117.658,89	0,00	45.852,58	45.852,58
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	7.391,83	7.391,83	0,00	0,00	415.486,26	1.806.156,14	494.650,79	494.650,79	3.428,14	1.723.563,47	1.723.563,47
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	1.103,59	1.103,59	0,00	0,00	199,01	44.971,35	17.246,21	17.246,21	0,00	27.924,15	27.924,15
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	5.032,39	5.032,39	0,00	0,00	101.007,64	875.943,15	584.572,45	411.762,17	2.282,65	562.905,97	562.905,97
Superintendência da Previsterra	0,00	4.120,80	4.120,80	0,00	0,00	0,00	26.520,09	19.009,69	19.009,69	10,40	7.500,00	7.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.416,43	411.630,96	385.059,81	0,00	32.356,62	32.356,62
Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.416,43	411.630,96	385.059,81	0,00	32.356,62	32.356,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**23.754,54**	**320.185,10**	**311.997,10**	**688,00**	**31.254,54**	**987.592,97**	**8.456.966,99**	**4.494.583,94**	**4.289.002,62**	**40.542,17**	**5.115.015,17**	**5.146.269,71**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 23/05/2024, às 11:20:29.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:FC1A5EE6